JORNAL OFICIAL
Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso

Índice

Associação dos Municípios do Araguaia - AMA 4
Camara Municipal de Alto Garças 4
Camara Municipal de Cáceres 5
Camara Municipal de Cotriguaçu 7
Camara Municipal de Curvelândia 9
Camara Municipal de São José do Povo 10
Câmara Municipal de São José do Rio Claro 11
Camara Municipal de Várzea Grande 11
Consórcio Intermunicipal Complexo Nascentes do Pantanal 12
Consórcio Intermunicipal de Saúde Vale do Rio Cuiabá 12
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Garças/Araguaia - CISRGA 13
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia 13
Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso – Coress/MT 14
Prefeitura Municipal de Acorizal 14
Prefeitura Municipal de Água Boa 15
Prefeitura Municipal de Alto Garças 16
Prefeitura Municipal de Apiacás 17
Prefeitura Municipal de Araguaiana 21
Prefeitura Municipal de Araputanga 26
Prefeitura Municipal de Arenápolis 31
Prefeitura Municipal de Aripuanã 32
Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço 49
Prefeitura Municipal de Barra do Bugres 51
Prefeitura Municipal de Barra do Garças 51
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia 52
Prefeitura Municipal de Cáceres 58
Prefeitura Municipal de Campinápolis 65
Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis 65
Prefeitura Municipal de Campo Verde 70
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio 74
Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte 78
Prefeitura Municipal de Canarana 89
Prefeitura Municipal de Carlinda 95
Prefeitura Municipal de Castanheira 107
Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães 108
Prefeitura Municipal de Cláudia 109
Prefeitura Municipal de Cocalinho 111
Prefeitura Municipal de Colíder 112
Prefeitura Municipal de Colniza 113
Prefeitura Municipal de Comodoro 117
Prefeitura Municipal de Confresa 118
Prefeitura Municipal de Conquista D`Oeste 122
Prefeitura Municipal de Cotriguaçu 122
Prefeitura Municipal de Cuiabá 123
Prefeitura Municipal de Curvelândia 123
Prefeitura Municipal de Diamantino 142
Prefeitura Municipal de Dom Aquino 384
Prefeitura Municipal de Feliz Natal 387
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte 389
Prefeitura Municipal de General Carneiro 390
Prefeitura Municipal de Indiavaí 390
Prefeitura Municipal de Itanhangá 392

Prefeitura Municipal de Itiquira 398
Prefeitura Municipal de Jaciara 403
Prefeitura Municipal de Jauru 404
Prefeitura Municipal de Juara 405
Prefeitura Municipal de Juína 411
Prefeitura Municipal de Juruena 412
Prefeitura Municipal de Juscimeira 413
Prefeitura Municipal de Lambari d´Oeste 417
Prefeitura Municipal de Luciara 419
Prefeitura Municipal de Marcelândia 420
Prefeitura Municipal de Matupá 420
Prefeitura Municipal de Mirassol d´Oeste 423
Prefeitura Municipal de Nobres 424
Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes 426
Prefeitura Municipal de Nova Lacerda 428
Prefeitura Municipal de Nova Marilândia 428
Prefeitura Municipal de Nova Maringá 433
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde 435
Prefeitura Municipal de Nova Nazaré 436
Prefeitura Municipal de Nova Olímpia 437
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena 438
Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã 451
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina 455
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte 467
Prefeitura Municipal de Novo Mundo 467
Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio 468
Prefeitura Municipal de Paranatinga 469
Prefeitura Municipal de Pedra Preta 472
Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo 476
Prefeitura Municipal de Poconé 483
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte 484
Prefeitura Municipal de Porto Esperidião 489
Prefeitura Municipal de Porto Estrela 490
Prefeitura Municipal de Poxoréu 492
Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira 492
Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho 495
Prefeitura Municipal de Rio Branco 495
Prefeitura Municipal de Rondonópolis 496
Prefeitura Municipal de Rosário Oeste 497
Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu 497
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato 500
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha 504
Prefeitura Municipal de Santo Afonso 505
Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger 505
Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste 505
Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia 507
Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro 617
Prefeitura Municipal de São José do Xingu 618
Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos 621
Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa 622
Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada 623
Prefeitura Municipal de Tabaporã 624
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra 624
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte 658
Prefeitura Municipal de Torixoréu 658
Prefeitura Municipal de União do Sul 659
Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos 660
Prefeitura Municipal de Várzea Grande 661
Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade 662
Prefeitura Municipal de Vila Rica 663

APRESENTAÇÃO

DIRETORIA DA AMM BIÊNIO 2021/2023

Presidente de Honra: José Eduardo Botelho

Presidente: Neurilan Fraga (PL) - Ex-prefeito de Nortelândia

Primeiro Vice-Presidente: Janailza Taveira Leite (Solidariedade) - prefeita de São Félix do Araguaia

Segundo Vice-Presidente: Marcelo de Aquino (PL) - prefeito de General Carneiro

Terceiro Vice-Presidente: Marilza Augusta de Oliveira (MDB)- prefeita de Nova Brasilândia

Quarto Vice-Presidente: Edu Laudi Pascoski (PL)- prefeito de Itanhangá

Quinto Vice-Presidente: Valdecio Luiz da Costa (PL)- prefeito de Dom Aquino

Secretário Geral: Daniel Rosa do Lago (PDT) - Prefeito de Porto Alegre do Norte

Primeiro Secretário: Leocir Hanel (PSDB) - prefeito de Nobres

Segundo Secretário: José Guedes de Souza (MDB) - prefeito de Rondolândia

Tesoureiro Geral: Silmar de Souza Gonçalves (DEM) - prefeito de Nossa Senhora do Livramento

Primeiro Tesoureiro: Alex Steves Berto (Solidariedade) - prefeito de Rosário Oeste

Segundo Tesoureiro: Altamir Kurten (PSDB) - prefeito de Cláudia

Conselho Fiscal:

1º Jacob Andre BringsKen (MDB) - prefeito de Vila Bela da Santíssima Trindade

2º Márcio Conceição Nunes de Aguiar (PSB) - prefeito de Cocalinho

3º Jadilson Alves de Souza (Republicanos) - prefeito de Curvelândia

Suplentes Fiscais:

1º Héctor Alvares Bezerra (PSL) - prefeito de Mirassol D'Oeste

2º Ederson Figueiredo (PP) - prefeito de Arenápolis

3º Julio Cesar dos Santos (MDB) - prefeito de Apiacás

Gerente de Comunicação
Malu Sousa

Responsável pelo Jornal Oficial AMM
Noides Cenio da Silva

(65) 2123-1200 - (65) 9 9931-8446

Entre em Contato: jornaloficial@amm.org.br (65) - 2123 - 1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ARAGUAIA - AMA

PORTARIA Nº 02/2022

Portaria nº 02/2022

DESIGNA SERVIDORA PARA FISCALIZAR A EXECUÇÃO DOS CONTRATOS FIRMADOS NO RESPECTIVO DEPARTAMENTO/ AMA

DANIEL ROSA DO LAGO, Presidente da Associação dos Municípios do Araguaia, no uso de suas atribuições que lhe são atribuída pela lei Orgânica.

CONSIDERANDO: a necessidade de padronizar e aperfeiçoar a fiscalização e o acompanhamento da execução dos contratos de prestação de serviços e fornecedores da Associação dos Municípios do Araguaia.

RESOLVE;

Art.1º - Designa o Servidor Público da Associação dos Municípios do Araguaia Sr ANTONIO AUGUSTO BARBOSA SIMAO, para fiscalizar os contratos firmados pelo Cisax.

Art.2º - Esta portaria entre em vigor em vigor na data da publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Confresa-MT, 03 de Janeiro de 2022.

_____

DANIEL ROSA DO LAGO

Presidente da AMA

PORTARIA 03/2022

Portaria 03/2022 Confresa – MT, 03 de janeiro de 2022.

Em conformidade com o Estatuto da AMA,

Sessão V, Art. 15, parágrafo X.

Senhor Daniel Rosa do Lago, Presidente da AMA (Associação dos Municípios do Araguaia), com sede na cidade de Confresa, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Art. 17, parágrafo X Resolve:

Art. I – Resolve nomear o Sr. **ANTONIO AUGUSTO BARBOSA SIMAO**, servidor com o cargo comissionado da Associação dos Municípios do Araguaia, portador do CPF 699.974.201-44, Para exercer cargo de pregoeiro na Associação dos Municípios do Araguaia.

_____

DANIEL ROSA DO LAGO

Presidente da AMA

PORTARIA 01/2022

Portaria 01/2022 Cuiaba – MT, 03 de janeiro de 2022.

Senhor **DANIEL ROSA DO LAGO**, Presidente da AMA (Associação dos Municípios do Araguaia), com sede na cidade de Confresa, Estado do Mato Grosso, nos termos do paragrafo 1 do Art. 51 da lei 8666/93, in verbis: § 1o No caso de convite, a Comissão de licitação, excepcionalmente, nas pequenas unidades administrativas e em face da exigüidade de pessoal disponível, poderá ser substituída por servidor formalmente designado pela autoridade competente.

Art. 01- Fica nomeado o servidor ANTONIO AUGUSTO BARBOSA SIMAO cpf: 699.974.201-44 para realizar as licitações na modalidade Carta convite, da AMA. Fica nomeado também para organizar os processos de contratações diretas: Dispensa e ou Inexigibilidade, relativo ao exercício de 2022, bem como adotar as devidas providências previstas na legislação vigente.

Art. 02 – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

DANIEL ROSA DO LAGO

Presidente da AMA

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

PORTARIA Nº 010/2022

PORTARIA Nº 010/2022

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO, que na parte administrativa compete a Mesa Diretora as designações de servidores para exercer certas funções, nos termos do artigo 27, inciso II, alínea “a” e “d” do Regime Interno;

CONSIDERANDO, a Portaria 003/2022, que faz a nomeação dos membros da comissão de avaliação, reavaliação e depreciação dos bens, e da nomeação de servidores desta câmara municipal, e a necessidade de alterar um membro da comissão, assim;

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar a Portaria n.º 003/2022, para NOMEAR (o) as Servidores Municipais a seguir relacionados sob a presidência da primeira, para comporem a COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO, REAVALIAÇÃO E DEPRECIAÇÃO DOS BENS desta Câmara Municipal, para o exercício de 2022:

Daniele Patrícia Toratti Porfírio - Presidente

Moisés Barbosa de Queiroz - Secretário

João Olavo Borges Madureira de Macedo - Membro

Art. 2º - A Comissão ora nomeada terá por finalidade avaliar e reavaliar os bens móveis e imóveis de propriedades deste ente público.

Art. 3º - Fica a Comissão, pela Presidência, desde já autorizada a convocar técnicos que componham o quadro da municipalidade, sempre que necessário, inclusive contratar pessoal especializado para tais fins.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos legais a partir de 01/01/2022.

Publica-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Edifício Sede do Poder Legislativo de Alto Garças –MT, em 10 de janeiro de 2022.

FÁBIO ADRIANO AGULHÃO

Presidente

LUIZ CARLOS BARBOSA DA SILVA

Vice-Presidente

WILSON PEREIRA DA SILVA

1º Secretário

DELAYNNE CRISTINA L. A. COSTA

2ª Secretária

CAMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N° 041/2021

A Câmara Municipal de Cáceres-MT, por intermédio de seu Diretor Geral, Sr. Joel Cordeiro de Souza, no uso de suas prerrogativas que lhe confere a Lei n° 10.520/02, Lei n° 8.666/93, Decreto Federal n° 10.024/19, e em especial, a Portaria n° 064/2021, Resolve:

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância.

Considerando as razões transcritas na Ata de Sessão Pública do certame licitatório, emitida pelo Pregoeiro Oficial.

Declarar **FRACASSADO**, em todos os seus termos, o certame licitatório em epígrafe, relativo ao Processo Licitatório n° 041/2021, cujo objeto é o "Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de Gasolina Comum para abastecimento da frota de veículos pertencentes à Câmara Municipal de Cáceres, nos âmbitos dos municípios de Cáceres-MT e Cuiabá-MT", pois a única licitante participante foi inabilitada.

Remeta-se a presente ao Setor Competente, para a publicidade pelos meios oficiais, a fim de que todos tenham conhecimento e caso o órgão requisitante mantenha interesse na aquisição, novo procedimento se realize buscando idêntico objetivo, pautado nos princípios constitucionais da licitação.

Cáceres-MT, 10 de janeiro de 2021

JOEL CORDEIRO DE SOUZA

Diretor Geral da Câmara Municipal de Cáceres-MT

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
ACORDO DE COOPERAÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

(Instrumento Jurídico de que trata a lei nº 11.788/08)

Ao dia 1º de dezembro de 2021, na cidade de Cáceres, neste ato as partes a seguir nomeadas:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO
Razão Social: FAPAN – FACULDADE ESTÁCIO DO PANTANAL
Campus: Cáceres-MT
CNPJ: CNPJ/MF sob o n° 05.168.856/0001-94
Endereço: Avenida São Luiz, n° 2.522, Bairro Jardim Cidade Nova, na cidade de Cáceres/MT, CEP: 78.200-000
Representada por seu Reitor Sra. ROSANA NASCIMENTO

UNIDADE CONCEDENTE DO ESTÁGIO
Razão Social: CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT
CNPJ: 03.960.333/0001-50
Endereço: Rua Cel. José Dulce, esq. Rua Gal. Osório, s/n, Bairro Centro, cidade de Cáceres-MT, CEP: 78.210-056
Representada por seu Presidente Ver. DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS

Celebram entre si este ACORDO DE COOPERAÇÃO, convencionando as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O ACORDO DE COOPERAÇÃO tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização de ESTÁGIO DE ESTUDANTES da Instituição de Ensino junto à Unidade Concedente, o qual, obrigatório ou não, deve ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo Ensino-Aprendizagem.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Em decorrência do presente Acordo, celebra-se um Termo de Compromisso, entre o Estudante e a Unidade Concedente, com interveniência e assinatura da Instituição de Ensino, nos termos da Lei nº 11.788/08, o qual constituirá comprovante da inexistência de vínculo empregatício.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. As condições básicas para a realização de Estágio de Estudante estão explicitadas no Termo de Compromisso de Estágio que se vincula ao presente Acordo.

3.2. A Unidade Concedente, com interveniência e assinatura da Instituição de Ensino, e, de outro lado, a:

ESTAGIÁRIO
Nome: ADELINO BRAZ VENUTI
Endereço: Rua dos Silva, 10, Cohab Nova, cidade de Cáceres-MT, CEP: 78.200-000
Fone: (65) 9.96**-**68
CPF/MF: ***.534.654-**
Data de Nascimento: 23/04/1963
Regularmente matriculada no do Curso de Direito de nível superior

Celebram entre si este TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO convencionando as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA QUARTA

4.1. O Termo de Compromisso de Estágio que decorre do Acordo de Cooperação, tem por finalidade particularizar a relação jurídica especial existente entre o Estagiário e a Unidade Concedente, descaracterizando a vinculação empregatícia.

CLÁUSULA QUINTA

5.1. – Ficam compromissadas entre as partes as seguintes condições básicas para a realização do Estágio:

5.1.1. Este Termo de Compromisso de Estágio terá vigência a partir da sua publicação no diário oficial com duração de até 24 meses, podendo ser rescindido a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação escrita ou ser prorrogado através da emissão de um Termo Aditivo;

5.1.2. As atividades de Estágio a serem cumpridas pelo Estagiário serão desenvolvidas no horário na Câmara Municipal de Cáceres, que terá duração de 4 (quatro) horas diária;

5.1.3. Bolsa auxílio mensal inicial de R$ 826,35 (oitocentos e vinte e seis reais e trinta e cinco centavos), ficando assegurado o recesso remunerado de 30 (trinta) dias a cada 12 meses de estágio e o pagamento 1/3 do valor de sua bolsa.

5.1.4. As atividades principais a serem desenvolvidas pelo Estagiário, em caráter subsidiário e complementar, compatíveis com o Contexto Básico da Profissão ao qual o Curso se refere.

5.1.5. As atividades descritas poderão ser ampliadas, reduzidas, alteradas ou substituídas, de acordo com a progressividade do Estágio e do Currículo sempre dentro do Contexto Básico da Profissão.

CLÁUSULA SEXTA

6.1. No desenvolvimento do Estágio ora compromissado, caberá à Unidade Concedente:

6.1.1. Proporcionar ao Estagiário atividades de aprendizagem social, profissional e cultural, compatíveis com o Contexto Básico da Profissão, ao qual seu Curso se refere;

6.1.2. Proporcionar à Instituição de Ensino sempre que necessário, subsídios que possibilitem o acompanhamento, a supervisão e avaliação do Estágio;

6.1.3. O Estagiário, durante a vigência do presente Termo de Compromisso de Estágio estará assegurado contra acidentes pessoais.

CLÁUSULA SÉTIMA

7.1. No desenvolvimento do Estágio ora compromissado, caberá ao Estagiário:

7.1.1. Cumprir, com todo o empenho e interesse, toda programação estabelecida para seu Estágio;

7.1.2. Observar e obedecer às normas internas da Unidade Concedente;

7.1.3. Elaborar e entregar, para posterior análise da Instituição de Ensino, relatório(s) sobre seu Estágio, na forma, prazo e padrões estabelecidos.

CLÁUSULA OITAVA

8.1. Constituem motivos para a INTERRUPÇÃO AUTOMÁTICA DA VIGÊNCIA do presente TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO:

8.1.1. A conclusão ou abandono do Curso e o trancamento da matrícula;

8.1.2. O não cumprimento do convencionado neste Termo de Compromisso de Estágio, bem como, no Acordo de Cooperação do qual decorre.

E por estarem de inteiro e comum acordo com as condições e dizeres do Acordo de Cooperação e do decorrente Termo de Compromisso de Estágio, as partes, assinam em 3 (três) vias de igual valor.

Cáceres-MT 01° de dezembro de 2021

FAPAN – FACULDADE ESTÁCIO DO PANTANAL

ROSANA NASCIMENTO

Reitora

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT

DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS

Ver. Presidente

ADELINO BRAZ VENUTI

Estagiário

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
TERMO DE COMPROMISSO PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO DOS CURSOS DE BACHARELADO

Pelo presente instrumento, firmado nos termos da Lei n° 11.788, de 25 de setembro de 2008, assinado entre **CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT**, CNPJ**:** 03.960.333/0001-50, endereço**:** Rua Cel. José Dulce, esq. Rua Gal. Osório, s/n, Bairro Centro, cidade de Cáceres-MT, CEP: 78.210-056 Representada por seu Presidente Ver. DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS, podendo ser econtrado na sede do Poder Legislativo, doravante denominada, CONCEDENTE, e a **Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT**, inscrita no CNPJ/MF sob n° 0137770/0001-30, neste ato representada pelo seu Magnífico Reitor, Representada por seu Reitor RODRIGO BRUNO ZANIN, residente e domiciliado na cidade de Cáceres, doravante denominada INSTITUIÇÃO DE ENSINO, e a acadêmica: **ARIANA PAMELA NUNES DE MATOS FERREIRA** endereço**:** Rua Arinos, n° 110, Bairro Santos Dumont, cidade de Cáceres-MT, CEP: 78.200-000, fone**:** (65) 996**-**-**81, CPF/MF: ***.733.661-**, data de nascimento**:** 08/03/1997 Regularmente matriculada no Curso de Direito de nível superior, denominado ESTUDANTE, ajustam o seguinte:

- O Poder Legislativo aceita, como estagiária, o estudante regularmente matriculado e frequentando, efetivamente, curso de graduação na **UNEMAT**.

- O estágio tem como objetivo precípuo o entrosamento

do ESTUDANTE com a Câmara Municipal de Cáceres, possibilitando-lhe colocar em prática os ensinamentos recebidos pela **UNEMAT** e propiciando-lhe aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano.

- A ESTUDANTE desenvolverá suas atividades na com o título e a função de estagiário, obrigando-se a;

cumprir a programação do estágio prevista em seu plano de atividades, de acordo com o artigo 6°, inciso I, da Resolução 028/2012 CONEPE, a qual dispõe sobre o Estágio Curricular Supervisionado dos cursos de graduação de bacharelado nas diferentes modalidades de ensino ofertados pela UNEMAT e realizar as atividades de aplicação que lhe forem prescritas;

observar as condições fixadas para o estágio, especialmente quanto à jornada e ao horário ajustados;

atender as normas de trabalho vigentes no âmbito

da CONCEDENTE;

aceitar a supervisão e a orientação técnico-administrativa dos prepostos da CONCEDENTE designados para tais funções;

submeter-se aos processos e meios de avaliação de desempenho profissional e escolar;

conduzir-se de maneira compatível com as responsabilidades do estágio, empenhando-se para maior rendimento;

comunicar, por escrito, a CONCEDENTE, conclusão ou interrupção de seu curso de graduação ou desligamento da **UNEMAT**, no prazo de 03 (três) dias da respectiva ocorrência;

- A **ESTUDANTE**, nos termos do artigo 3° da Lei n° 11.788 , de 25 de setembro de 2008, e do artigo 61 do Decreto n° 87.497, de 18 de agosto de 1982, não terá vínculo empregatício com a CONCEDENTE

A Câmara Municipal de Cáceres é a responsável pela contratação do seguro contra acidentes pessoais em favor da estagiária, nos termos do artigo 9°, parágrafo único, da Lei n° 11.788/2008.

- O estágio terá a duração de até 24 meses, com termo inicial a partir da publicação do Termo de Cooperação de Estagio no diário oficial, com uma jornada de atividades a ser estabelecida entre a CONCEDENTE e o professor coordenador de estágio da Faculdade de Direito, obedecendo à carga horária do estágio prevista no Projeto Pedagógico do Curso (PPC), a fim de cumprir integralmente o plano de estágio.

- Por interesse das partes o estágio poderá ser prorrogado por períodos superiores até o limite de 02 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência, de acordo com o artigo 11 da lei n° 11.788 de 25 de setembro de 2008.

- Concluído o período máximo de 02 (dois) anos, a ESTUDANTE não poderá permanecer na CONCEDENTE na condição de estagiário.

- Será assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares.

- O estágio findar-se-á nos seguintes casos:

automaticamente, ao término do compromisso;

abandono, caracterizado por ausência não justificada, de 08 (oito) dias consecutivos ou de 15 (quinze) dias interpolados, no período de 01 (um) mês;

conclusão ou interrupção do curso, ou desligamento da UNEMAT;

a pedido da ESTUDANTE, caso a atividade desenvolvida na instituição não corresponda àquela estabelecida no plano de atividades do acadêmico;

ante o descumprimento, pela ESTUDANTE, de qualquer dos itens deste TERMO DE COMPROMISSO e da Resolução n°028/2012 CONEPE;

comportamento, funcional ou social, incompatível do **ESTUDANTE;**

- Fica responsável para assinar os Termos de compromisso do estagiário, em nome da UNEMAT, o coordenador do *Campus* onde está localizado o Curso ao qual o estagiário está vinculado.

E, assim, justas e compromissadas, assinam as partes este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, das quais 01 (uma) ficará arquivada na Coordenação do Curso, 01 (uma) na empresa-campo de estágio e 01 (uma) com o acadêmico, na presença das testemunhas, que também os subscrevem.

Cáceres-MT, 1º de dezembro de 2021

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO – UNEMAT

RODRIGO BRUNO ZANIN

Reitor

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT

DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS

Ver. Presidente

ARIANA PAMELA NUNES DE MATOS FERREIRA

Estagiária

Testemunhas:

Nome:

CPF: Ass.:

Nome:

CPF: Ass.:

CAMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 004/2022

EMENTA: CONCEDE FÉRIAS À FUNCIONÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 19(dezenove) dias, computados a partir do dia 03 de janeiro de 2022, à servidora abaixo nominada lotada na Câmara Municipal de Cotriguaçu, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO
ANGELA HELENA DE SOUZA	17	12/07/2019 a 11/07/2020
ANGELA HELENA DE SOUZA	02	12/07/2020 a 11/07/2021

Art. 2º - *As despesas decorrentes desta Portaria obedecerão à classificação própria do Orçamento vigente.*

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cotriguaçu, 03 de janeiro de 2022.

FABIANE DIAS FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu/MT

Registra-se, Publique-se,

Marineide Krieser Vieira

Agente Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL
REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 046/2021

EMENTA: CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de ONDE SE LÊ 11 DIAS LER-SE-A 5(cinco) dias, computados a partir do dia 13 de dezembro de 2021, à servidora abaixo nominada lotada na Câmara Municipal de Cotriguaçu, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	DIA	PERÍODO AQUISITIVO
VANDERLEIA DELLA JUSTINA	05	16/01/2018 a 15/01/2019

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria obedecerão à classificação própria do Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cotriguaçu, 13 de dezembro de 2021.

FABIANE DIAS FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu/MT

Registra-se, Publique-se,

Marineide Krieser Vieira

Agente Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 006/2022

EMENTA: CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 20(vinte) dias, computados a partir do dia 10 de janeiro de 2022, à servidora abaixo nominada lotada na Câmara Municipal de Cotriguaçu, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	DIA	PERÍODO AQUISITIVO
ALDA SOUZA DA SILVA BORECK	20	01/12/2016 a 30/11/2017

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria obedecerão à classificação própria do Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cotriguaçu, 10 de janeiro de 2022.

FABIANE DIAS FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu/MT

Registra-se, Publique-se,

Marineide Krieser Vieira

Agente Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 001/2022

EMENTA: NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU.

A Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93, pelo disposto concernente, com observância e acatamento das exigências nele contido.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, sem ônus para os cofres do Poder Legislativo Municipal, para formar a **Comissão Permanente de Licitação**, com a finalidade de abrir e julgar propostas referentes a todas as Modalidades de Licitações apresentadas para o exercício de 2022, constituída com a seguinte ordem:

Presidente: ALDA SOUZA DA SILVA BORECK – CPF. 959.136.531-49

1º Secretário: CLEYTON JUNIOR SANTOS - CPF. 906.574.201-82

Membro: VALDIRLEI APARECIDO VAZ – CPF. 906.651.801-44

Suplente: JOSE CARLOS BATISTA – CPF. 422.509.272-00

Suplente: ROBERTO MACHADO DE AGUIAR – CPF. 739.324.932-49

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cotriguaçu/MT, aos 03 de janeiro de 2022.

FABIANE DIAS FERREIRA Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu/MT

Registre-se, Publique-se.

Marineide Krieser Vieira

Agente Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 002/2022

EMENTA: DESIGNA PREGOEIRO E COMPÕE EQUIPE DE APOIO, PARA ATUAREM EM LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93, e o art. 3°, inciso IV da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002 (Lei do Pregão) pelo disposto concernente, com observância e acatamento das exigências nele contido.

RESOLVE:

***Art.1º*- Fica designada como Pregoeira, para atuação** em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Câmara Municipal de Cotriguaçu-MT, a servidora: **MARINEIDE KRIESER VIEIRA** - **CPF. 012.463.191-60.**

***Parágrafo único* – Nas faltas ou impedimentos da Pregoeira designada no caput deste artigo, as atribuições de Pregoeira serão desempenhadas pela servidora ALDA SOUZA DA SILVA BORECK - CPF. 959.136.531-49.**

***Art.2º* - Ficam designados como membros da Equipe de Apoio da Pregoeira os servidores abaixo relacionados:**

ALDA SOUZA DA SILVA BORECK - CPF. 959.136.531-49.

VALDIRLEI APARECIDO VAZ – CPF. 906.651.801-44

CLEYTON JUNIOR SANTOS - CPF. 906.574.201-82

WALDIR LUIZ WECKWERTH – CPF. 640.819.749-34

Parágrafo único - Os membros da Equipe de Apoio que atuarão no certame serão, sempre, em um mínimo de 03 (três) integrantes, contando com a pregoeira.

Art. 3° - A Pregoeira fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Câmara, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até 31/12/2022, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cotriguaçu, 03 de janeiro de 20**22.**

FABIANE DIAS FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu/MT

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 003/2022

EMENTA: CRIA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO, REAVALIAÇÃO, DEPRECIAÇÃO E BAIXA DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU.

A Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Permanente de Avaliação, Reavaliação, Depreciação e Baixa dos Bens Móveis e Imóveis da Câmara Municipal de Cotriguaçu-MT.

Art. 2º - A referida Comissão ora criada será composta pelos seguintes membros:

PRESIDENTE – ROSELI INES LUSA – CPF: 864.897.711-87 SECRETÁRIA – ALDA SOUZA DA SILVA BORECK – CPF: 959.136.531-49

MEMBRO – MARINEIDE KRIESER VIEIRA – CPF: 012.463.191-60

SUPLENTE – ROBERTO MACHADO DE AGUIAR – CPF. 739.324.932-49

Art. 3º - A Comissão terá como finalidade avaliar, reavaliar, depreciar e baixar os Bens Móveis e Imóveis da Câmara Municipal de Cotriguaçu.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cotriguaçu, 03 de janeiro de 2022.

FABIANE DIAS FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu/MT

Registra-se, Publique-se,

Marineide Krieser Vieira

Agente Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 005/2022

EMENTA: CONCEDE DE LICENÇA-PRÊMIO À FUNCIONÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio a funcionária **ROSELI INES LUSA**, ocupante do Cargo de **CONTADORA**, conforme Termo de Posse nº 001/2012, no período de 04(quatro) dias, no período de 04 de janeiro a 07 de janeiro de 2022, os demais dias serão gozados em outra oportunidade.

Parágrafo único- O presente Ato Administrativo refere-se, ao período aquisitivo de 27 de novembro de 2012, Ato de Posse, a 26 de novembro de 2017.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria, obedecerá à classificação própria do Orçamento vigente

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cotriguaçu, 04 de janeiro de 2022.

FABIANE DIAS FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu/MT

Registra-se, Publique-se

Marineide Krieser Vieira

Agente Administrativo

CAMARA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 004 DE 05 DE JANEIRO DE 2022

SUMULA: DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FUNCIONARIO PARA EXERCER A FUNÇÃO DE OUVIDORA DA CÂMARA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

MARCOS FELIPE DO NASCIMENTO,, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Curvelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica do Município de Curvelândia e em conformidade com art. 12 do decreto legislativo n° 001/2014;

RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora da Câmara Municipal, Maria Edileia da Silva, para função de Ouvidora, a servidora ora designada fica ainda responsável pelos serviços a seguir relacionado;

Serviço de Atendimento ao Cidadão (SIC)
Monitoramento da aplicação do Decreto Legislativo n° 001/2014
Acompanhamento das publicações no Portal de Transparência da Câmara municipal de Curvelândia;

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogam se as disposições em contrário.

PUBLICA, REGISTRA E CUMPRA - SE

Gabinete do presidente da Câmara do Município de Curvelândia/MT, 05 de janeiro de 2022.

Marcos Felipe do Nascimento

Presidente

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 002 DE 05 DE JANEIRO 2.022

SUMULA: DISPÕE SOBRE FORMAÇÃO DE COMISSÃO DE COMISSÃO DE INVENTARIO DOS BENS PÚBLICOS DESTE PODER LEGISLATIVO.

MARCOS FELIPE DO NASCIMENTO, Presidente da Câmara do Município de Curvelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica e o Regimento Interno;

CONSIDERANDO, a necessidade de Constituir Comissão de Inventario dos Bens Públicos da Câmara Municipal de Curvelândia -MT para, no decorrer do exercício de 2021, realizar o levantamento patrimonial dos bens deste Ente, com fins de inventário, localização, avaliação, reavaliação, depreciação e baixa de bens, devendo ainda proceder à emissão dos respectivos Termos de Responsabilidade, Relatório e Procedimento com a finalidade do tramite do processo administrativo;

RESOLVE;

Art. 1º - Nomear os membros para composição da Comissão de Inventario dos Bens Públicos, composta com os seguintes membros:

Presidente: Maria Ediléia da Silva

Secretaria: Ezenil de Moraes Magalhães

Membro: Sirlene Souza Magalhães

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLICA REGISTRA E CUMPRA –SE

Gabinete do presidente da Câmara do Município de Curvelândia/MT, 05 de janeiro de 2022.

Marcos Felipe do Nascimento

Presidente

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 003 DE 05 DE JANEIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FUNCIONARIO RESPONSAVEL PELO ENVIO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES AO TRIBUNAL DE CONTAS.

MARCOS FELIPE DO NASCIMENTO, Presidente da Câmara do Município de Curvelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica e o Regimento Interno.

Considerando, que a Câmara Municipal deverá nomear servidores responsáveis pelo envio de documentos e informações ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, e atenção às orientações do Sistema de Controle Interno bem como as recomendações do Tribunal de Contas.

RESOLVE;

Art. 1º - Designar a servidora da Câmara Municipal Sirlene Souza Magalhães, como responsável pelo envio de documentos e informações ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, na forma que segue:

Sistema Protocolo Virtual	**65 - 996852711**	**camara@curvelandia.mt.leg.br**
Sistema Geo Obras	**65 - 996852711**	**camara@curvelandia.mt.leg.br**
Sistema protocolo virtual TCE	**65- 996852711**	**camara@curvelandia.mt.leg.br**
Informes mensais do APLIC/Balancetes Mensais	**65 - 996852711**	**camara@curvelandia.mt.leg.br**
Informes tempestivo de Licitações	**65 - 996852711**	**camara@curvelandia.mt.leg.br**
Informes Imediatos de Concursos	**65 - 996852711**	**camara@curvelandia.mt.leg.br**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLICA, REGISTRA E CUMPRA-SE

Gabinete do presidente da Câmara do Município de Curvelândia/MT, 05 de janeiro de 2022.

Marcos Felipe do Nascimento

Presidente

Presidente

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 001 DE 04 DE JANEIRO DE 2022

NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA EXERCICIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

MARCOS FELIPE DO NASCIMENTO, Presidente da Câmara do Município de Curvelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica e o Regimento Interno;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os membros da Comissão permanente de Licitação da Câmara Municipal, na forma que segue:

Presidente: Sirlene Souza Magalhães

Secretario: Osmar Rizzi

Membro: Ezenil de Moraes Magalhães

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 001/2021.

Publica-se - Registra –se e Cumpra –se

Marcos Felipe do Nascimento

Presidente

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 005 DE 05 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre designação de funcionários para atestar recebimento de notas fiscais de mercadorias e prestação de serviço de fornecedores da Câmara Municipal e dá outras providencias.

MARCOS FELIPE DO NASCIMENTO, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Curvelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica do Município de Curvelândia e;

Considerando as exigências do artigo 63, § 2º, III da Lei Federal nº 4.320 /64, e demais legislações correlatas;

RESOLVE,

Art. 1º - Designar a Servidora Maria Edilia da Silva, para atestar recebimento das notas Fiscais dos fornecedores da Câmara Municipal de Curvelândia/MT.

Parágrafo Único – Na ausência da designada, fica autorizada a servidora da Sirlene Souza Magalhães, para mesma atribuição.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publica-se Registra-se e Cumpra-se

Gabinete do presidente da Câmara do Município de Curvelândia/MT, 05 de janeiro de 2022.

Marcos Felipe do Nascimento

Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

CÂMARA MUNICIPAL
ADITIVO DE CONTRATO Nº 03/2021

TERMO ADITIVO Nº 3/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 1/2019

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, com sede à Rua João Francisco Duarte, inscrita no CNPJ sob nº. 32.972.440/0001-05, neste ato representado pelo **JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, à , portador da Cédula de Identidade RG nº. 1099771-7 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob nº. 796.815.811-742;

CONTRATADO (A): MERCATO ASSESSORIA E INFORMATICA S/A LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro à JOSE DE ALENCAR, 338 - MONTE LÍBANO, RONDONÓPOLIS-MT, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº. 37.506.052/0001-44; representada neste ato pelo(a) ADMINISTRADOR o **Sr. MARCOS FRANCISCO MATOS**, brasileiro, casado, portadora da Cédula de Identidade RG n°.392.951 SSP/MT e CPF n°.303.966.891-91, residente à Rua Sebastiao L. Moreira 233, Bairro Jardim Brasília, na Cidade de Rondonópolis – MT, doravante denominada **CONTRATADA**, conforme cláusulas e condições a seguir

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo temo por objeto ADITIVO DE PRAZO do Contrato original e iniciando suas atividades no ato de assinatura do presente aditivo;

§ 1º–Este aditivo ao Contrato se ampara nas disposições da Lei 8666/93, de 21/06/1993(artigo 57 inciso II e § 3º) e suas alterações, bem como na Lei 8906/94, obedecendo ao resultado da Licitação nº.2/2019, na modalidade CARTA CONVITE**,** realizada com observância da Lei 8.666/93, cujo Edital e seus Anexos farão parte integrante deste, como se nele estivessem transcritos.

§ 2º-Este aditivo ao Contrato não implica vínculo empregatício de qualquer natureza, regendo-se pela Lei no 8.666/1993, Lei 8.906/1994, pelas disposições do Livro I da Parte Especial do Código Civil – Lei 10.406/2002.

§ 3º-A Administração Municipal se sentiu na obrigação de promover a renovação do Contrato em epigrafe por razões econômicas e financeiras, visto que com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que os serviços oferecidos pela CONTRATADA são de boa qualidade e têm atendido a contento às necessidades da CONTRATANTE no tocante a prestação de serviços

§ 4º-Não haverá reajustamento do valor contratual original,

DA VIGÊNCIA/PRORROGAÇÃO – DO VALOR/PAGAMENTOS – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – DO REAJUSTE

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA/PRORROGAÇÃO

O Presente Termo aditivo terá vigência pelo período de 30/12/2021 a 31/12/2022, podendo ser prorrogado por igual período mediante termo aditivo e de comum acordo entres as partes, obedecendo à legislação específica (art. 57,II c/c §4 da Lei 8666/93).

Parágrafo Único - das Certidões exigidas

CERTIDAO NACIONAL DE DEBITOS TRABALHISTAS;

CERTIDÃO DE REGULARIDADE INSS.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E PAGAMENTOS

O valor global deste Termo aditivo é de R$56.400,00, divididos em 12 parcelas, iguais e sucessivas de R$ 4.700,00, com vencimento todo dia 05 (cinco) de cada mês, que serão pagas na tesouraria da contratante.

Parágrafo Único - As demais cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente Termo aditivo ao contrato original será contabilizada na seguinte dotação orçamentárias do corrente exercício:

01-CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO

002-SECRETARIA DA CAMARA

01.032.1010.02002.3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da Comarca de Rondonópolis – MT.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente instrumento contratual, em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

SÃO JOSÉ DO POVO-MT, 30/12/2021.

_____

Contratante

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

JOSÉ ROBERTO SANTOS

_____

Contratado (a)

MERCATO ASSESSORIA E INFORMATICA S/A LTDA ME

TESTEMUNHAS: 37.506.052/0001-44

NOME: NOME:

RG: RG:

CPF: CPF:

RESPONSAVEL JURIDICO

MARIELLE BARBOSA DE BRITO

Responsável Jurídico OAB nº. 25.657/MT.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 009/2022

PORTARIA Nº 009/2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, **URIAS MOREIRA DE FREITAS,** no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Art. 1º NOMEAR Senhor **VALDIR BRUNO ENGEL** portador da Cédula de Identidade nº 000725626 SSP/MT e do CPF nº 784.275.091-20 OAB/MT 8.013 para ocupar o Cargo de **ASSESSOR JURÍDICO** da Câmara Municipal de São José do Rio Claro-MT, á partir de 10 de Janeiro de 2022.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

R E G I S T R E-S E P U B L I Q U E –S E

Gabinete do Presidente, em 10 de janeiro 2022

URIAS MOREIRA DE FREITAS

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 004/2021

PORTARIA Nº 004/2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, **URIAS MOREIRA DE FREITAS,** no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR a Senhora ANA PAULA MUNHOZ CERVANTES portadora do CPF sob nº 018.413.721-70 e RG sob nº 1842562-3 SSP/MT para ocupar o Cargo de Coordenadora Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de São José do Rio Claro-MT, á partir de 02 de fevereiro de 2021.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

R E G I S T R E-S E P U B L I Q U E –S E

Gabinete do Presidente, em 10 de janeiro de 2022.

UIRAS MOREIRA DE FREITAS

Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 010/2022

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º- EXONERAR o servidor Valdeson de Souza Junior Filho, CPF 622. 139.111- 34, do cargo de Assessor Especial da Primeira Secretaria.

Art. 2.º- Este ato entra em vigor a partir da presente data.

Gabinete da Presidência, 03 de janeiro de 2022.

Vereador FABIO JOSÉ TARDIN

Presidente

Vereador BRUNO LINS RIOS

1ª Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 008/2022

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º- EXONERAR a servidora Neuza Rosa de Jesus, CPF 630.734. 801-10, do cargo de Chefe de Gabinete do Vereador Hilton Gusmão Alves.

Art. 2.º- Este ato entra em vigor a partir da presente data.

Gabinete da Presidência, 03 de janeiro de 2022.

Vereador FABIO JOSÉ TARDIN

Presidente

Vereador BRUNO LINS RIOS

1ª Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 009/2022

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º- EXONERAR a servidora Wanessa Meireles Martins, CPF 020.626. 531-07, do cargo de Assessor Técnico Parlamentar I.

Art. 2.º- Este ato entra em vigor a partir da presente data.

Gabinete da Presidência, 03 de janeiro de 2022.

Vereador FABIO JOSÉ TARDIN

Presidente

Vereador BRUNO LINS RIOS

1ª Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 011/2022

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1.º- NOMEAR o senhor Vinicius da Silva Pulquério, CPF 006.035. 591-31, para o cargo comissionado de Assessor Técnico Parlamentar I.

Art. 2.º- Este ato entra em vigor a partir da presente data.

Gabinete da Presidência, 03 de janeiro de 2022.

Vereador FABIO JOSÉ TARDIN

Presidente

Vereador BRUNO LINS RIOS

1ª Secretário

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022

O CIDESAT do Complexo Nascentes do Pantanal, nos termos de §3º do artigo 75 da Lei 14.133/2021, torna público que fará aquisição de materiais e insumos para implantação de URT's, especificamente Adubos e Fertilizantes Agrícolas, Materiais de cerca elétrica para pecuária, Sementes para pastagem, formicida e tela sombrite 50%, intens para atendimento do Convênio SEAF-MT Nº 0498/2021. Tudo conforme especificações e condições técnicas constantes no Termo de Referência disponível no site www.nascentesdopantanal.org.br, no link: http://www.nascentesdopantanal.org.br/administraca...

As empresas interessadas poderão acessar o site ou requerer o Termo de Referencia pelo e-mail: nascentesdopantanal2@gmail.com com a finalidade de apresentar Proposta de Preços até o dia 14 de janeiro de 2022. As propostas poderão ser enviadas no e-mail: nascentesdopantanal2@gmail.com ou entregues na sede do Consórcio na Av. Sergipe, nº 457, Bairro Jd. Popular I em São José dos Quatro Marcos até as 18:00 horas do dia 14 de janeiro de 2022. Informações pelo Fone 65 3251-1115.

São José dos Quatro Marcos-MT, 10 de janeiro de 2022.

RICARDO SANTOS DELA CRUZ

Presidente da CPL - Portaria nº 16/2021

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 26/ 2018/CIDESAT

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL, CNPJ: 08.979.143/0001-07 Contratada: FASPEL CONTABILIDADE INFORMÁTICA LTDA - ME, CNPJ: 14.722. 241/0001-59. Objeto: Prorrogação de prazo dos serviços especializados de licenciamento de soluções de tecnologia da informação para gestão pública**.** Valor Contratual para o próximo período de R$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais). Vigência Prorrogada para 31/12/2022.

São José dos Quatro Marcos-MT, 21 de dezembro de 2021

Gheysa Maria Bonfim Borgato – Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO RIO CUIABÁ

ERRATA DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/ 2022 PREGÃO ELETRÔNICO 011/2021

PELO PRESENTE, COMUNICAMOS A PUBLICAÇÃO DE ERRATA REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2021, CUJO O OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS,** PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS MUNICIPIOS, INTEGRANTES DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO RIO CUIABÁ, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 011/2021

ONDE SE LÊ:

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

PRESIDENTE DO CISVARC

LEIA-SE:

ROGERIO DE OLIVVEIRA MEIRA

PRESIDENTE DO CISVARC

CUIABÁ/MT, 10 DE JANEIRO DE 2022.

GRACIELLE PATRICIA MONTEIRO DA SILVA

PREGOEIRA

ERRATA DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/ 2022 PREGÃO ELETRONICO 011/2021

PELO PRESENTE, COMUNICAMOS A PUBLICAÇÃO DE ERRATA REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2021, CUJO O OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS,** PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS MUNICIPIOS, INTEGRANTES DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO RIO CUIABÁ, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 011/2021

ONDE SE LÊ:

VALOR: **R$ 753.500,00 (SETECENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS).**

LEIA-SE:

VALOR: **R$ 73.500,00 (SETENTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS).**

CUIABÁ/MT, 10 DE JANEIRO DE 2022.

GRACIELLE PATRICIA MONTEIRO DA SILVA

PREGOEIRA

ERRATA DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/ 2022 PREGÃO ELETRONICO 011/2021

PELO PRESENTE, COMUNICAMOS A PUBLICAÇÃO DE ERRATA REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2021, CUJO O OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS,** PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS MUNICIPIOS, INTEGRANTES DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO RIO CUIABÁ, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 011/2021

ONDE SE LÊ:

VALOR: **R$ 258.962,00 (DUZENTOS CINQUENTA DOIS MIL, NOVECENTOS SESSENTA E DOIS REIAS).**

LEIA-SE:

VALOR: **R$ 258.962,00 (DUZENTOS CINQUENTA OITO MIL, NOVECENTOS SESSENTA E DOIS REIAS).**

CUIABÁ/MT, 10 DE JANEIRO DE 2022.

GRACIELLE PATRICIA MONTEIRO DA SILVA

PREGOEIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ ARAGUAIA - CISRGA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 005/2022, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 005/2022

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Garças/Araguaia, através da Secretária Executiva a Sra. Virgínia Patrícia Santos Rocha de Oliveira, nomeada pela Resolução Nº 011/2018, em cumprimento aos princípios Constitucionais da Publicidade e Ampla Divulgação, ao texto legal do artigo 5º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, e demais legislações pertinentes à espécie. Torna público para conhecimento dos interessados o seguinte ato:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº 036/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA-CISRGA.

CONTRATADO: CLINÍCA MÉDICA MAIS SAÚDE LTDA.

OBJETO:" Credenciamento de Pessoa Jurídica na Área da Saúde, de natureza pública ou privada, para prestação de serviços em CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES DE DIAGNÓSTICO EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E SERVIÇOS DE APOIO, SERVIÇOS HOSPITALARES E PEQUENOS PROCEDIMENTO CIRÚRGICOS".

VALOR GLOBAL: R$ 10.000,00 (Dez mil reais);

VIGÊNCIA: 10/01/2022 a 31/12/2022

Certifico que o ato discriminado no presente Edital encontra-se à disposição no CISRGA, a partir da data de sua assinatura, no horário de expediente.

Barra do Garças-MT, 10 de Janeiro de 2022.

_____

Virginia Patrícia S.R de Oliveira

Secretário Executiva – CISRGA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA

AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia - CISA, solicita tornar sem efeito a publicação do EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 26/2019, publicado no Diário Oficia de Contas/ TCE, ano 10 nº2297, página 16 em 06/10/2021 e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios/MT, ANO XVI | N° 3.828, página 46 em 05/10/ 2021. Cancelamento com efeito retroativo com a data do dia 06/10/ 2021.

São Félix do Araguaia/MT, em 07 de janeiro de 2022

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Presidente do CISA

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2020

Termo de rescisão contratual referente ao Contrato nº 10/2020, que fazem entre si de um lado o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA-MT (CISA) e de outro a empresa WELLINGTON MILHOMEM DE BRITO ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 16.632.8210/ 0002-61.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA – CISA**, inscrito no CNPJ: 04.805.882/0001-13, com sede administrativa na Avenida Açaí, s/n, Vila Santo Antônio, CEP: 78.670-000, no município de São Félix do Araguaia/MT, neste ato representado pela sua Presidente Sr.ª JANAILZA TAVEIRA LEITE, brasileira, casada, portadora do CPF Nº 049. 351.084-28 e do RG nº 53.204.353-4 SSP/SP, residente e domiciliada no município de São Félix do Araguaia/MT, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a EMPRESA **WELLINGTON MILHOMEM DE BRITO-ME**, com sede na RUA JORGE RICO, 772 –BAIRRO JARDIM SANTA MARTA – CEP: 78.710-440 – RONDONOPOLIS/MT, devidamente INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 16.632.821/0002-61, representada pelo Sr. Dr. WELLINGTON MILHOMEM DE BRITO, inscrito no RG sob. nº 1115169-2 JS/MT e CPF: 691.081.101-15, registrado no CRM 0004807/ MT, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar a presente Rescisão Contratual, consoante a Lei nº 8.666 de 21/06/93 e cláusulas contratuais, nos termos da legislação e através do presente instrumento, o que a seguir declara, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

1.1. Fica rescindido de forma amigável o **CONTRATO Nº 10/2020**, ao qual, tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO CLÍNICO GERAL, AUTORIZADOR DE AIH (AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR) E AUDITOR, COM CARGA HORÁRIA DE 10 HORAS MENSAIS, PARA ATENDER NO HOSPITAL JOÃO ABREU LUZ NO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA/MT, CONFORME ITEM 07 DO TERMO DE REFERENCIA DA CHAMADA PÚBLICA 01-2020 E PROPOSTA DE PREÇO.**

1.2 O motivo da presente rescisão contratual se deve ao fato da necessidade de haver médico autorizador de AIH (autorização de internação hospitalar) local, conforme orientação emanada da Secretaria Estadual de Saúde (SES).

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1 - A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Cláusula 10.2, do Contrato nº. 10/2020.

3.0 CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

3.1 A CONTRATANTE fica incumbida de anular o saldo orçamentário restante do contrato que ora se extingue.

3.2 Declaram as partes, que este termo corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

3.3 As partes elegem o Foro da Comarca de São Félix do Araguaia - MT, para dirimir quaisquer dúvidas acerca do presente instrumento, desprezados quaisquer outros por mais privilegiados que se apresentem.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, diante das testemunhas abaixo.

São Félix do Araguaia - MT, 08 de dezembro de 2021.

_____

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA – CISA

CONTRATANTE

JANAILZA TAVEIRA LEITE - PRESIDENTE

_____

WELLINGTON MILHOMEM DE BRITO ME

CNPJ SOB Nº 16.632.8210/0002-61

CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

2. _____

CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO – CORESS/MT

CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO – CORESS/MT
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 015/2021

PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2021

Em consonância com os ditames da Lei Federal nº. 10.520/2002 e, subsidiariamente, no que couber pelas disposições Lei Federal nº. 8.666/1993, **RATIFICO** a adjudicação proferida pela Pregoeira e equipe de apoio do Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso – CORESS/MT, nomeados pela Resolução nº 006/2021, de 04 de Janeiro de 2021, sobre o PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2021 e **HOMOLOGO** seu objeto às empresas:

HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO LUCAS PRIMAVERA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 20.424.706/0001-98, com valor global de R$ 390.000,00 (Trezentos e noventa mil reais);

FREITAS CARVALHO MEDICINA INTEGRADA LTDA, Inscrita no CNPJ: 34.265.443/000126, com valor global de R$110.400,00(Cento e dez mil e quatrocentos reais);

CARDIOCLINICA - CLINICA E DIAGNOSTICOS DO CORACAO, inscrita no CNPJ nº. 11.649.872/0001-00, com valor global de R$36.000,00(Trinta e seis mil reais);

INEMATT - INSTITUTO NEFROLOGICO LTDA, inscrita no CNPJ nº 73. 814.550/0007-03, com valor Global de R$117.000,00(Cento e dezessete mil reais);

LAWRENCE DE OLIVEIRA ASSIS, inscrita no CNPJ nº 41.209.582/0001-06, com valor Global de 138.000,00(Cento Trinta e oito mil reais);

CHITOLINA E CROCE LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.239.819/0001-65, com valor global de 88.800,00 (Oitenta e oito mil e Oitocentos reais).

AMAYA & GUTIERREZ LTDA, inscrita no CNPJ nr 04.608.353/0001-20, com valor global de 377.005,20(Trezentos setenta e sete mil, cinco reais e vinte centavos)

Perfazendo valor **Global de R$= 1.257.205,20 (Hum milhão, duzentos cinquenta e sete mil, duzentos e cinco reais e vinte centavos)**

Rondonópolis, 10 de Janeiro de 2022.

_____

NELSON ANTONIO PAIM

Presidente do Conselho Diretor do CORESS/MT

CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO – CORESS/MT
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2021

Em consonância com os ditames da Lei Federal nº. 10.520/2002 e, subsidiariamente, no que couber pelas disposições Lei Federal nº. 8.666/1993 RATIFICO a adjudicação proferida pela Pregoeira e equipe de apoio do Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso – CORESS/MT, nomeados pela Resolução nº 006/2021, de 04 de Janeiro de 2021, sobre o PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2021 e **HOMOLOGO** seu objeto às empresas:

VACARI E SENA SERVIÇOS MÉDICOS, inscrita no CNPJ nº. 20.017.029/0001-93, com valor global de R$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais);

LUGLI DAL AGNOL E SOUZA LTDA--ME, inscrita no CNPJ nº. 10.633. 647/0001-04, com valor global de R$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais);

CLINICA MÉDICA LM LTDA, inscrita no CNPJ nº. 18.560.410/0001-52, com valor global de R$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais);

PRICILA CARVALO S. BRUM GOMES, inscrita no CNPJ nº. 42.379.112/0001-45, com valor global de R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais);

TI TELEMEDICINA INTEGRADA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 31.648.064/0001-27, com valor global de R$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais);

Totalizando valor Global de R$ 831.000,00 (oitocentos e trinta e um mil reais).

Rondonópolis, 10 de Janeiro de 2022.

_____

NELSON ANTONIO PAIM

Presidente do Conselho Diretor do CORESS/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL

DECRETO 003

Decreto Nº 003, de 10 de janeiro de 2022.

"Divulga os dias de Feriados Nacional, Estadual, Municipal e Ponto Facultativo nas repartições públicas no Município de Acorizal para o ano de 2022¨.

O Excelentíssimo Senhor Diego Ewerton Figueiredo Taques, Prefeito Municipal de Acorizal, no uso de suas atribuições que lhe e conferida pela Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º- Fica divulgados os dias de feriado nacional, estadual, municipal e ponto facultativo no ano de 2022, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

I- 1° de Janeiro (domingo) Confraternização Universal- Feriado nacional II- 28 de Fevereiro (segunda Feira) Carnaval-Ponto Facultativo III- 01 de Março (Terça- Feira) Carnaval- Feriado Nacional IV- 02 de Março(Quarta -Feira) Cinzas Ponto Facultativo V- 15 de Abril (Sexta -Feira) Paixão de Cristo-Feriado Nacional VI- 21 de Abril (Quinta-Feira) Tiradentes- Feriado Nacional VII- 22 de Abril (Sexta- Feira) Ponto Facultativo VIII- 01 de Maio (Domingo) Dia do Trabalho- Feriado Nacional IX- 16 de Junho (Quinta -Feira) Corpus Cristi Ponto Facultativo X- 17 de Junho (Sexta-Feira) Ponto Facultativo XI- 25 de Agosto (Quinta-Feira) Nossa Senhora de Brotas Padroeira de Acorizal -Feriado Municipal XII- 26 de Agosto (Sexta-feira) Ponto Facultativo XIII- 31 de Agosto (Terça-Feira) Dia do Evangélico -Feriado Municipal XIV- 07 de Setembro (Quarta-Feira) Feriado Nacional XV- 12 de Outubro (Quarta-Feira) Nossa Senhora de Aparecida- Feriado Nacional XVI- 28 de Outubro (Sexta-Feira) Dia do servidor Público- Ponto Facultativo XVII- 02 de Novembro (Quarta-Feira) Finados-Feriado Nacional XVIII- 14 de Novembro (Segunda-Feira) Ponto Facultativo XIX- 15 de Novembro (Terça- Feira) Proclamação da República-Feriado Nacional XX- 20 de Novembro (Domingo) Consciência Negra -Feriado Estadual XXI- 12 de De-

zembro (Segunda-feira) Aniversario da Cidade-Feriado Municipal XXII- 24 de Dezembro(Sábado) Ponto Facultativo XXIII- 25 de Dezembro (Domingo) Natal-Feriado Nacional XXIV- 31 de Dezembro (Sábado) Ponto Facultativo

Art. 2º - Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e sua vigência.

Gabinete do Prefeito de Acorizal/MT, 10 de Janeiro de 2022.

DIEGO EWERTON FIGUEIREDO TAQUES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3.776, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

"Altera a alínea "a", "b" e "c" do art. 1º do Decreto Municipal nº 3563/2021, na forma que especifica."

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a posse do novo Secretário Municipal de Finanças;

RESOLVE:

Art. 1º - Altera a alínea "a", "b" e "c", do art. 1º do Decreto Municipal nº 3563, de 27 de janeiro de 2021, *que "Dispõe sobre a nomeação membros do Conselho Municipal do Fundo Estadual de Transporte e Habitação - FETHAB",* que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - .....

a) Secretaria Municipal de Finanças

Titular: *Vanderlei Aparecido Borges da Silva*

b) Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Titular: *Sebastião Antonio Lopes*

c) Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

Titular: *Marcos André Bertol*

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA, AOS 10 DE JANEIRO DE 2022*.*

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Mun. de Administração e Planejamento de Água Boa, em 10 de janeiro de 2022.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ADMINSITRAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL Nº 005, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 80, Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município, e no exercício de seu cargo, e:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 120/2017, de 09/10/2017, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa Organizacional do Poder Executivo Municipal de Água Boa-MT e dá outras providencias;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, Parágrafo Único da LC nº 120/2017;

R E S O L V E:

Art. 1º – NOMEAR o Sr. **VANDERLEI APARECIDO BORGES DA SILVA**, portador do RG nº 224244 SSP/MT, devidamente inscrito no CPF sob nº 352.791.921-04, para o cargo de Provimento em Comissão de **SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**, símbolo CC-1, a partir de 04 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2022 e revogando Portaria Municipal de nº 001/2022.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA, AOS 10 DE JANEIRO DE 2022*.*

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa, em 10 de janeiro de 2022.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL N° 3.777, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

"Lança o Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, no âmbito do Município de Água Boa/MT, relativo ao exercício de 2022, e dá outras providências."

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos Artigos 80, VI, da Lei Orgânica e Lei Complementar n° 123 de 20 de dezembro de 2017.

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica lançado o **IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU,** relativo ao exercício de 2022, que incidirá sobre todos os imóveis localizados nas área urbana de Água Boa-MT, na forma do estabelecido na Lei Complementar N° 123 de 20 de dezembro de 2017, tendo como base de cálculo o valor venal do imóvel aplicado por Decreto Municipal.

Art. 2° - O IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU, pago até 15 de abril de 2022 com desconto de 35% (trinta e cinco por cento), pago até 15 de maio de 2022 com desconto de 20% (vinte por cento) e pago até 15 de junho de 2022 com desconto de 10% (dez por cento).

Art. 3° - O pagamento do imposto poderá ser parcelado sem desconto, em até 6 (seis) prestações mensais no valor mínimo de 10 (dez) UPFM por parcela, com vencimentos nas seguintes datas:

a) **1ª Parcela 15/06/2022**

b) **2ª Parcela 15/07/2022**

c) **3ª Parcela 15/08/2022**

d) **4ª Parcela 15/09/2022**

e) **5 ª Parcela 15/10/2022 e**

f) **6 ª Parcela 15/11/2022**

Art. 4° - O IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU, será lançado pela Gerência de Tributação em nome sob o qual estiver inscrito o imóvel no Cadastro Fiscal Imobiliário Municipal.

Art. 5° - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a publicar o Edital de Notificação dos Contribuintes na forma usual, por afixação na sede do Poder Executivo, no local destinado as publicações oficiais, bem como resumidamente no site da AMM- Associação Mato-grossense dos Municipios, nos termos do Artigo 102 da Lei Orgânica.

***Parágrafo Único*:** O Edital conterá relação nominal de todos os contribuintes do Imposto de que trata o presente ato.

Art. 6° - Fica revogando em especial o Decreto Municipal nº 3580, de 02 de março de 2021.

Art. 7° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA, AOS 10 DE JANEIRO DE 2022.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

VANDERLEI APARECIDO BORGES DA SILVA

Secretário Municipal de Finanças

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Mun. de Administração e Planejamento de Água Boa, em 10 de janeiro de 2022.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3.778, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DE DÉBITO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA, ANTERIORES À 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Art. 80, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Água Boa;

CONSIDERANDO que o Artigo 174 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (código Tributário Nacional), preceitua "A ação para a cobrança do crédito tributário prescreve em 05 (cinco) anos, contado da data de sua constituição definitiva;

CONSIDERANDO o Artigo 156, inciso V, da Lei supracitada, que diz "Extinguem o crédito tributário: a prescrição e a decadência";

R E S O L V E:

Art. 1º. Ficam extintos os débitos inscritos em dívida ativa, cujos lançamentos ocorrem até 31/12/2016, ficando, portanto, isentos de cobrança por parte do fisco municipal, todos os créditos tributários que não foram devidamente cobrados.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto Municipal nº 3560, de 27 de janeiro de 2021.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA, AOS 10 DE JANEIRO DE 2022.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

VANDERLEI APARECIDO BORGES DA SILVA

Secretário Municipal de Finanças

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Mun. de Administração e Planejamento de Água Boa, em 10 de janeiro de 2022.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

GEOOBRAS
TERMO ADITIVO Nº. 002/2022 AO CONTRATO Nº. 185/2021.

TERMO ADITIVO Nº. 002/2022 ao Contrato n°. 185/2021, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA/PREFEITURA MUNICIPAL – Estado de Mato Grosso**, e a empresa **LIMA ENGENHARIA LTDA**, devidamente já qualificadas no Contrato Originário.

PROCESSO: 112/2021.

LICITAÇÃO: TP 007/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT

OBJETO:Prorrogação de Prazo de Execução da Obra; Prorrogação de Prazo Contratual.

NOVA VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO: 11/03/2022.

NOVA VIGÊNCIA CONTRATUAL: 10/04/2022.

DATA: 10/01/2022.

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECISÃO REFERENTE A ATA 212/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 144/2021

PREGÃO ELETRÔNICO: 035/2021

NOTIFICANTE: Prefeitura Municipal de Água Boa-MT

NOTIFICADO: N. CARRER EIRELI - COMERCIAL CENTRO OESTE

DECISÃO: IMPROCEDÊNCIA TOTAL DO RECURSO APRESENTADO PELA EMPRESA.

Água Boa - MT. 04 de janeiro de 2022

Mariano Kolankiewicz Filho

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA LEI MUNICIPAL Nº 1.288, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS, PARA O EXERCÍCIO DE 2.022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, DO ESTADO DE MATO GROSSO, CLAUDINEI SINGOLANO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, torna pública a seguinte**ERRATA:**

ONDE SE LÊ:

LEI MUNICIPAL Nº 1.288, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

LEIA-SE:

LEI MUNICIPAL Nº 1.288, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

GABINETE DO PREFEITO, EDIFICIO SEDE DO PODER EXECUTIVO, em 10 de Janeiro de 2022.

CLAUDINEI SINGOLANO Prefeito Municipal

LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2021
PROCESSO ADM: Nº 124/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT.Empresas vencedoras valor total: R$30.847,65 (trinta mil e oitocentos e quarenta e sete reais e sessenta e cinco centavos): OLMI INFORMATICA LTDA EPP (00789321000117) com os lotes: 1 e 4 no valor total de R$1.865,65 (um mil e oitocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos). MULTIPLICAR COMPRAS E COMERCIO EIRELI (07508571000180) com o lote: 5 no valor total de R$25. 197,00 (vinte e cinco mil e cento e noventa e sete reais). WANDA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA EPP (12358170000121) com o lote: 3 no valor total de R$3.785,00 (três mil e setecentos e oitenta e cinco reais).Item fracassado: 2.ALTO GARÇAS - MT, 02 de dezembro de 2021.MICHELE MORAES AMORIM SCHAEFER-CONDUTORA DE PROCESSOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO DECRETO Nº 004, DE 06 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE ADEQUAÇÃO DO SALÁRIO MÍNIMO NO ÂMBITO DA ADMINSTRAÇÃO PÚBLICA.

Onde se lê:

DECRETO Nº 001, DE 06 DE JANEIRO DE 2022.

Leia-se:

DECRETO Nº 004, DE 06 DE JANEIRO DE 2022.

GABINETE DO PREFEITO, EDIFÍCIO SEDE DO PODER EXECUTIVO, em Alto Garças, 10 de janeiro de 2022.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 022 DE 10 DE JANEIRO DE 2022

"Constitui e nomeia PREGOEIRA e MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO da Prefeitura Municipal de Alto Garças/MT, para o exercício de 2022, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS–MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso I da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 32, anexo III, da Lei Municipal nº 874, de 08 de Novembro de 2011, e de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 121 de 15 de maio de 2008, e alterações.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal Alto Garças, para atuar durante o ano 2022, a ser composta pelos seguintes:

I – Pregoeira:

1. MICHELE MORAES AMORIM SCHAEFER RG nº 001.791.063 SSP/MS CPF/MF n° 580.624.751-15

II – Membros da Equipe de Apoio:

1. MARIELLI DE OLIVEIRA SILVA RAMOS

RG nº 2299677-0 SEJSP/MT CPF nº 046.999.081-36

2. PAULO HENRIQUE LEITE ANDRADE

RG nº 1074166-6 SSP/MT CPF nº 860.707.461-04

§1º A Pregoeira poderá ser substituída nas suas ausências e impedimentos conforme a ordem dos Membros Efetivos da equipe de Apoio que, conforme a necessidade.

§2º As respectivas gratificações previstas na Lei Municipal nº 874, de 08 de novembro de 2011 serão devidas apenas em razão do exercício efetivo das funções de Pregoeira e Membro da Equipe de Apoio.

Art. 2° - Esta Portaria produzirá seus efeitos legais retroativos a partir da data de 01 de Janeiro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças-MT, em 10 de Janeiro de 2022.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 021 DE 10 DE JANEIRO DE 2022

"Constitui e nomeia os membros da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Prefeitura Municipal de Alto Garças/MT, para o exercício de 2022, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas na Lei Orgânica do Município, e,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Garças/MT, para atuar durante o ano de 2022, a ser composta pelos seguintes:

PRESIDENTE:

MICHELE MORAES AMORIM SCHAEFER

CPF/MF n° 580.624.751-15

RG nº 001.791.063 SSP/MS

MEMBRO:

MARIELLI DE OLIVEIRA SILVA RAMOS

CPF nº 046.999.081-36

RG nº 2299677-0 SEJSP/MT

MEMBRO:

PAULO HENRIQUE LEITE ANDRADE

CPF nº 860.707.461-04

RG nº 1074166-6 SSP/MT

Art. 2° - Esta Portaria produzirá seus efeitos legais retroativos a partir da data de 01 de Janeiro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças – MT, em 10 de Janeiro de 2022.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

PREFEITURA MUNICIPAL /ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 016/2022.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

D E C R E T A

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2022 do Município de Apiacás/MT, com a seguinte composição:

PRESIDENTE – MADALENA H. Z. BAUMANN

SECRETÁRIA – SUZANA APARECIDA DE SOUZA

MEMBRO – NAGILA BRANDÃO DE CASTRO

Art. 2º - A presente Comissão ficará vinculada à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3°- Este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário;

Apiacás - MT, 10 de Janeiro de 2022.

JULIO CESAR DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL /ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 001/2022.

SÚMULA: ESTABELECE NOVO VALOR DE SALÁRIO MÍNIMO PARA APLICAÇÃO DAS REMUNERAÇÕES DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS,

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

D E C R E T A

Art. 1º - Fica estabelecido, em conformidade com a Medida Provisória Nº 1.091, de 30 de Dezembro de 2021, D.O.U. de 31/12/2021, **o valor para aplicação ao Salário Mínimo nas remunerações base dos Servidores do Município de Apiacás, Estado de Mato Grosso.**

Art. 2º. O valor do Salário Mínimo, a partir de 1º de Janeiro de 2022, será de R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais).

Art. 3º- Revogam–se as disposições em contrário.

Art. 4°- Este decreto entra em vigor em 01 de Janeiro de 2022.

Apiacás - MT, 03 de Janeiro de 2022.

JULIO CESAR DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. **024/2022**

CONTRATANTE - **PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

CONTRATADA – **LUCIANA PAULA RECH**

OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE BIOQUÍMICA**

VALOR MENSAL: **R$ 4.464,82 (Quatro mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e dois centavos)**

VIGÊNCIA – **10/01/2022 à 31/12/2022.**

CONTRATO Nº. **025/2022**

CONTRATANTE - **PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

CONTRATADA – **MANOELE TEREZA DA SILVA SMANIOTTO**

OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE SERVIÇOS GERAIS**

VALOR MENSAL: **R$ 1.213,60 (Um mil e duzentos e treze reais e sessenta centavos)**

VIGÊNCIA – **10/01/2022 à 31/12/2022.**

CONTRATO Nº. **026/2022**

CONTRATANTE - **PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

CONTRATADO – **ELIELSON DA CONCEIÇÃO FARIAS**

OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE VIGIA**

VALOR MENSAL: **R$ 1.213,60 (Um mil e duzentos e treze reais e sessenta centavos)**

VIGÊNCIA – **10/01/2022 à 31/12/2022.**

CONTRATO Nº. **027/2022**

CONTRATANTE - **PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

CONTRATADA – **IVONETE COLODEL**

OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL**

VALOR MENSAL: **4.464,82 (Quatro mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e dois centavos)**

VIGÊNCIA – **10/01/2022 à 31/12/2022.**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 043/2022.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei.. .

RESOLVE:

Art. 1° - Contratar a Srta. **LUCIANA PAULA RECH,** portadora da cédula de identidade nº 1547467-4 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 003.361. 391-52, no cargo de **Bioquímica** – Processo Seletivo Simplificado nº 002/ 2021, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - Contrato de Prestação de Serviços nº. 024/2022 no período de 10 de Janeiro de 2022 à 31 de Dezembro de 2022.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Apiacás-MT; 10 de Janeiro de 2022.

JULIO CESAR DOS SANTOS

-PREFEITO MUNICIPAL-

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 044/2022.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei.. .

RESOLVE:

Art. 1° - Contratar a Srta. **MANOELE TEREZA DA SILVA SMANIOTTO,** portadora da cédula de identidade nº 2634259-6 SEJSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 082.625.581-70, no cargo de **Serviços Gerais –** Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021, lotada na Secretaria Municipal de Saú-

de - Contrato de Prestação de Serviços nº. 025/2022, no período de 10 de Janeiro de 2022 à 31 de Dezembro de 2022.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Apiacás - MT, em 10 de Janeiro de 2022.

JULIO CESAR DOS SANTOS

-PREFEITO MUNICIPAL-

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 046/2022.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei..

.

RESOLVE:

Art. 1° - Contratar o Sr. **ELIELSON DA CONCEIÇÃO FARIAS,** portador da cédula de identidade nº 2522426-3 SEJSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 052.685.491-03, no cargo de **Vigia –** Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - Contrato de Prestação de Serviços nº. 026/2022, no período de 10 de Janeiro de 2022 à 31 de Dezembro de 2022.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Apiacás - MT, em 10 de Janeiro de 2022.

JULIO CESAR DOS SANTOS

-PREFEITO MUNICIPAL-

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 047/2022.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei..

.

RESOLVE:

Art. 1° - Contratar a Sra. **IVONETE COLODEL,** portadora da cédula de identidade nº 0854197-3 SESP/MT e inscrita no CPF sob o nº 655.533. 491-68, no cargo de **Assistente Social –** Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social - Contrato de Prestação de Serviços nº. 027/2022, no período de 10 de Janeiro de 2022 à 31 de Dezembro de 2022.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Apiacás-MT., 10 de Janeiro de 2022.

JULIO CESAR DOS SANTOS

-Prefeito Municipal-

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 042/2022

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES NO MÊS DE JANEIRO/2022 À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei..

.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Férias Regulamentares ao Servidor:

Nome: (209) LOURIVAL PEREIRA DE OLIVEIRA

Cargo Efetivo: (204) Professor

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Período Aquisitivo: 03/09/2019 à 02/09/2020.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costumes, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Cumpra-se, Publica-se

Apiacás-MT. 07 de Janeiro 2022.

JULIO CESAR DOS SANTOS

-Prefeito Municipal-

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 045/2022

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES NO MÊS DE JANEIRO/2022 À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei..

.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Férias Regulamentares à Servidora:

Nome: (1856) ELIANE DOS SANTOS ARAÚJO

Cargo Eletivo: (363) Conselheira Tutelar

Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social

Período Aquisitivo: 10/01/2020 à 09/01/2021.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costumes, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Cumpra-se, Publica-se.

Apiacás-MT. 10 de Janeiro 2022.

JULIO CESAR DOS SANTOS

-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL /ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 015/2022.

SÚMULA: DISPÔE SOBRE O PRAZO DE VENCIMENTO DE ALVARÁ EM COTA ÚNICA ATÉ O DIA 31 DE MARÇO DE 2022.

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1° - O ALVARÁ 2022 poderá ser pago só à vista em cota única, com data de vencimento em 31 de março de 2022.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Apiacás-MT, 10 de janeiro de 2022

JULIO CESAR DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI MUNICIPAL Nº 904 DE 2021

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA
CNPJ 03.239.035/0001-76
ADM. 2021-2024

LEI MUNICIPAL Nº 904 de 2021

Araguaiana/MT, 08 de dezembro de 2021.

"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Araguaiana/MT, para o Exercício de 2022, e dá outras providências. "

O Exmº Senhor GETULIO DUTRA VIEIRA NETO, Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º - O Orçamento Geral do Município de ARAGUAIANA– MT, para o Exercício de 2022, estima a Receita Liquida em R$ 27.102.298,00 (vinte e sete milhões e cento e dois mil e duzentos e noventa e oito reais), e fixa a Despesa em R$ 27.102.298,00 (vinte e sete milhões e cento e dois mil e duzentos e noventa e oito reais), sendo R$ 19.050.079,00 (Dezenove milhões e cinquenta mil e setenta e nove reais) do Orçamento Fiscal e R$ 8.052.219,00 (Oito milhões e cinquenta e dois mil e dezenove reais) do Orçamento da Seguridade Social, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

Artigo 2º - A Receita será realizada mediante as Fontes Arrecadação de Tributos, rendas e Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta lei, com o seguinte desdobramento:

01 RECEITAS CORRENTES	**R$**	**26.902.298,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	R$	1.738.946,00
Receitas de Contribuição	R$	2.072.000,00
Receitas Patrimonial	R$	97.000,00
Receita de Serviços	R$	529.598,00
Transferências Correntes	R$	24.812.230,20
Outras Receitas Correntes	R$	221.057,00
Contribuições (INTRA)	R$	1.131.000,00
Dedução de receitas	R$	3.699.533,20
02 Receitas de Capital	**R$**	**200.000,00**

Transferência de Capital	R$	200.000,00
TOTAL	**R$**	**27.102.298,00**

Artigo 3º - A Despesa da Administração Direta será realizada segundo a discriminação dos quadros Função de Governo, Programa de Trabalho e Natureza de Despesa, integrantes desta Lei.

POR FUNÇÃO DE GOVERNO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA	VALOR (R$)	
01 - Legislativa	R$	1.320.298,00
04 - Administração	R$	3.807.521,00
08 - Assistência Social	R$	1.219.257,00
09 - Previdência Social	R$	1.604.000,00
10 - Saúde	R$	5.228.962,00
11 - Trabalho	R$	256.000,00
12 - Educação	R$	7.059.865,00
13 - Cultura	R$	153.257,00
15 - Urbanismo	R$	2.609.469,00
17 - Saneamento	R$	735.120,00
20 - Agricultura	R$	132.160,00
23 - Comércio e Serviços	R$	233.924,00
25 - Energia	R$	105.000,00
26 - Transporte	R$	1.658.440,00
27 - Desporto e Lazer	R$	223.025,00
28 - Encargos Especiais	R$	260.000,00
99 - Reserva De Contingência	R$	496.000,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R$	27.102.298,00

ORÇADO POR ÓRGÃO DO GOVERNO

01 - Câmara Municipal	R$	1.320.298,00

02 - Gabinete Do Prefeito	R$	762.426,00
03 - Secretaria de Administração e Planejamento	R$	2.088.607,00
04 - Secretaria De Finanças	R$	1.835.003,00
05 - Fundo Municipal de Assistência Social	R$	1.219.257,00
06 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura	R$	7.213.122,00
07 - Fundo Municipal de Saúde	R$	5.228.962,00
08 – Secretaria Municipal de Obras Serviços Urbanos e Transportes	R$	5.118.029,00
09 - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	R$	132.160,00
10 - Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente	R$	233.924,00
11 - Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	R$	223.025,00
12 - Controladoria	R$	107.485,00
13 - Fundo Municipal de Previdência Social - Araguaia-Previ	R$	1.620.000,00
TOTAL	**R$**	**27.102.298,00**

DEMONSTRAÇÃO POR PROGRAMA

CÓDIGO	PROGRAMA	VALOR (R$)
0001	Processo Legislativo	R$ 1.320.298,00
0003	Administração Geral - Gabinete	R$ 762.426,00
0005	Administração Geral SMA	R$ 2.088.607,00
0006	Administração Financeira	R$ 1.835.003,00
0009	Controle Interno	R$ 107.485,00
0010	Abastecimento	R$ 132.160,00
0012	Educação	R$ 671.430,00
0017	Atenção Básica	R$ 1.149.319,00
0018	Gestão do SUS	R$ 1.265.621,00
0019	Mac-Média e Alta Complexidade	R$ 51.352,00

0020	Vigilância em Saúde	R$	54.000,00
0021	Assistência Farmacêutica	R$	50.932,00
0035	Transporte Escolar	R$	218.903,00
0036	Merenda Escolar	R$	70.290,00
0040	Expansão e Melhoria do Ensino Fundamental	R$	2.706.850,00
0041	Educação Infantil	R$	893.400,00
0042	Ensino Fundamental	R$	1.898.992,00
0044	Incentivo ao Desporto Amador e Lazer	R$	223.025,00
0048	Cultura	R$	153.257,00
0058	Energia Elétrica	R$	105.000,00
0061	Planejamento Urbano	R$	90.000,00
0066	Obras Públicas de Infraestrutura Urbana e Rural	R$	2.529.469,00
0073	Apoio ao Desenvolvimento do Turismo	R$	233.924,00
0075	Saúde Básica	R$	2.529.070,00
0076	Bloco de Investimentos	R$	128.668,00
0080	Saneamento Básico	R$	735.120,00
0088	Transporte Rodoviário	R$	173.440,00
0090	Assistência Social em Geral	R$	1.219.257,00
0096	Previdência Social	R$	1.620.000,00
0104	FETHAB	R$	1.485.000,00
0364	Ensino Superior	R$	600.000,00
TOTAL		**R$**	**27.102.298,00**

Artigo 4º - A Despesa fixada observará a programação constante dos quadros que integram esta lei, apresentando o seguinte desdobramento.

DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

DESPESAS CORRENTES	R$	23.942.608,00
DESPESAS DE CAPITAL	R$	2.663.690,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA
CNPJ 03.239.035/0001-76
ADM. 2021-2024

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R$	496.000,00
TOTAL	**R$**	**27.102.298,00**

Artigo 5º - O Orçamento Fiscal e de Seguridade Social do Município, abrangendo todas as entidades da administração direta, seus órgãos e fundos, ficam assim distribuídos:

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	R$	1.219.257,00
09 – PREVIDÊNCIA SOCIAL	R$	1.604.000,00
10 – SAÚDE	R$	5.228.962,00
TOTAL	**R$**	**8.052.219,00**

RESUMO DO ORÇAMENTO		
DESCRIÇÃO		
ORÇAMENTO FISCAL	R$	19.050.079,00
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	R$	8.052.219,00
TOTAL	**R$**	**27.102.298,00**

Artigo 6º - Fica o Poder Executivo autorizado, durante o exercício de que trata esta lei:

Abrir créditos suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) do total da Despesa fixada no Art. 1º, observado o disposto no parágrafo 1º, incisos I, II, III e IV, do Art. 43, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1.964.

Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o orçamento quando apurados, conforme artigo 43, Inciso I e II da Lei Federal nº 4.320/64:

I – Por Superávit Financeiro apurado em Balanço patrimonial do exercício anterior;

II - Os provenientes de excesso de arrecadação de receitas próprias e recursos vinculados.

Artigo 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.

Artigo 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana – MT, 08 de dezembro de 2021.

GETULIO DUTRA VIEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ENGENHARIA
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 013/2022

Autuado: Suely Aparecida Pereira de Souza, CPF Nº 000.866.761-64, RG. Nº 1031411

Endereço: Rua dos Girassóis, nº 233, Residencial Furlan – Araputanga/MT.

Considerando que em fiscalização rotineira constatou-se que o lote localizado na Rua dos Girassóis, nº 233, Bairro Residencial Furlan, também identificável como Quadra nº 12, Lotes 09, no Município de Araputanga/MT, encontra-se com vegetação imprópria superior a 20 cm, conforme fotos anexas, o que fere o disposto no parágrafo único do art. 6º da Lei Municipal nº 1.330/2018 (Código Municipal de Limpeza Urbana);

Lei Municipal nº 1.330/2018

Art. 6º - É de responsabilidade dos proprietários ou possuidores a qualquer título de terrenos edificados ou não, independentemente de haver habitação ou baldios, mantê-los limpos, drenados e livres de entulhos.

Parágrafo Único: Consideram-se terrenos limpos para efeitos desta Lei, aqueles cuja vegetação imprópria não ultrapasse a 20 (vinte) centímetros, considerando qualquer ponto dos terrenos e que não possuam entulhos ou materiais inservíveis.

Considerando que o referido lote encontra-se cadastrado no Cadastro Municipal como de propriedade ou de posse sob vossa responsabilidade, cabendo-lhe o dever de manter o lote me questão limpo, conforme o caput do artigo supramencionado;

AUTUA-SE Vossa Senhoria pelo descumprimento do art. 6º da Lei Municipal nº 1.330/2018, conforme fatos acima descritos, devendo realizar imediata limpeza do lote já descrito nesta notificação.

COMUNICAMOS ainda que a presente Autuação será encaminhada à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura para a realização de limpeza mecanizada do seu lote ao custo de 15 UPF's (atualmente R$ 444,45).

Caso tal limpeza seja realizada pelo Município, será emitida Guia de Recolhimento no valor acima descrito para pagamento em até 30 dias. A ausência do pagamento ensejará a inscrição do débito em dívida ativa além de protesto em Cartório.

Por outro lado, informamos que caso Vossa Senhoria realize a limpeza antes do Município, não será realizada a cobrança de tais valores.

Informamos, também, que poderá ser apresentado Recurso Administrativo no prazo de 10 dias úteis destinado ao Prefeito Municipal apresentando vossas alegações, sendo julgado em igual prazo.

ADVIRTO, por fim, que é expressamente proibido o uso do fogo para a Limpeza de Lotes Urbanos, sob pena de aplicação das sansões previstas em Lei.

Araputanga ,05 de Janeiro 2022

Dulcineia Xavier de Lima

Fiscal de Obras e Posturas

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ENGENHARIA
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 015/2022

Autuado: Ivailton Gouveia Borges, CPF Nº 003.085.331-19, RG. Nº 1559957-4

Endereço: Rua 12 Outubro, nº 798, Loteamento Rika,– Araputanga/MT.

Considerando que em fiscalização rotineira constatou-se que o lote localizado na Rua 12 Outubro, nº 798, Bairro Loteamento Rika, também identificável como Quadra nº 09, Lotes 04, no Município de Araputanga/MT, encontra-se com vegetação imprópria superior a 20 cm, conforme fotos anexas, o que fere o disposto no parágrafo único do art. 6º da Lei Municipal nº 1.330/2018 (Código Municipal de Limpeza Urbana);

Lei Municipal nº 1.330/2018

Art. 6º - É de responsabilidade dos proprietários ou possuidores a qualquer título de terrenos edificados ou não, independentemente de haver habitação ou baldios, mantê-los limpos, drenados e livres de entulhos.

Parágrafo Único: Consideram-se terrenos limpos para efeitos desta Lei, aqueles cuja vegetação imprópria não ultrapasse a 20 (vinte) centímetros, considerando qualquer ponto dos terrenos e que não possuam entulhos ou materiais inservíveis.

Considerando que o referido lote encontra-se cadastrado no Cadastro Municipal como de propriedade ou de posse sob vossa responsabilidade, cabendo-lhe o dever de manter o lote me questão limpo, conforme o caput do artigo supramencionado;

AUTUA-SE Vossa Senhoria pelo descumprimento do art. 6º da Lei Municipal nº 1.330/2018, conforme fatos acima descritos, devendo realizar imediata limpeza do lote já descrito nesta notificação.

COMUNICAMOS ainda que a presente Autuação será encaminhada à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura para a realização de limpeza mecanizada do seu lote ao custo de 15 UPF's (atualmente R$ 444,45).

Caso tal limpeza seja realizada pelo Município, será emitida Guia de Recolhimento no valor acima descrito para pagamento em até 30 dias. A ausência do pagamento ensejará a inscrição do débito em dívida ativa além de protesto em Cartório.

Por outro lado, informamos que caso Vossa Senhoria realize a limpeza antes do Município, não será realizada a cobrança de tais valores.

Informamos, também, que poderá ser apresentado Recurso Administrativo no prazo de 10 dias úteis destinado ao Prefeito Municipal apresentando vossas alegações, sendo julgado em igual prazo.

ADVIRTO, por fim, que é expressamente proibido o uso do fogo para a Limpeza de Lotes Urbanos, sob pena de aplicação das sansões previstas em Lei.

Araputanga ,05 de Janeiro 2022

Dulcineia Xavier de Lima

Fiscal de Obras e Posturas

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ENGENHARIA
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 014/2022

Autuado: Ivailton Gouveia Borges, CPF Nº 003.085.331-19, RG. Nº 1559957-4

Endereço: Rua 12 Outubro, nº 786, Loteamento Rika,– Araputanga/MT.

Considerando que em fiscalização rotineira constatou-se que o lote localizado na Rua 12 Outubro, nº 786, Bairro Loteamento Rika, também identificável como Quadra nº 09, Lotes 03, no Município de Araputanga/MT, encontra-se com vegetação imprópria superior a 20 cm, conforme fotos anexas, o que fere o disposto no parágrafo único do art. 6º da Lei Municipal nº 1.330/2018 (Código Municipal de Limpeza Urbana);

Lei Municipal nº 1.330/2018

Art. 6º - É de responsabilidade dos proprietários ou possuidores a qualquer título de terrenos edificados ou não, independentemente de haver habitação ou baldios, mantê-los limpos, drenados e livres de entulhos.

Parágrafo Único: Consideram-se terrenos limpos para efeitos desta Lei, aqueles cuja vegetação imprópria não ultrapasse a 20 (vinte) centímetros, considerando qualquer ponto dos terrenos e que não possuam entulhos ou materiais inservíveis.

Considerando que o referido lote encontra-se cadastrado no Cadastro Municipal como de propriedade ou de posse sob vossa responsabilidade,

cabendo-lhe o dever de manter o lote me questão limpo, conforme o caput do artigo supramencionado;

AUTUA-SE Vossa Senhoria pelo descumprimento do art. 6º da Lei Municipal nº 1.330/2018, conforme fatos acima descritos, devendo realizar imediata limpeza do lote já descrito nesta notificação.

COMUNICAMOS ainda que a presente Autuação será encaminhada à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura para a realização de limpeza mecanizada do seu lote ao custo de 15 UPF's (atualmente R$ 444,45).

Caso tal limpeza seja realizada pelo Município, será emitida Guia de Recolhimento no valor acima descrito para pagamento em até 30 dias. A ausência do pagamento ensejará a inscrição do débito em dívida ativa além de protesto em Cartório.

Por outro lado, informamos que caso Vossa Senhoria realize a limpeza antes do Município, não será realizada a cobrança de tais valores.

Informamos, também, que poderá ser apresentado Recurso Administrativo no prazo de 10 dias úteis destinado ao Prefeito Municipal apresentando vossas alegações, sendo julgado em igual prazo.

ADVIRTO, por fim, que é expressamente proibido o uso do fogo para a Limpeza de Lotes Urbanos, sob pena de aplicação das sansões previstas em Lei.

Araputanga ,05 de Janeiro 2022

Dulcineia Xavier de Lima

Fiscal de Obras e Posturas

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ENGENHARIA
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 025/2022

Autuado: Rosana Rodrigues Ferreira, CPF Nº 411.463.441-04, RG Nº 587643 SSP/SP

Endereço: Rua Jose da Costa Filho, nº 881, Residencial Furlan – Araputanga/MT.

Considerando que em fiscalização rotineira constatou-se que o lote localizado na Rua Jose da Costa Filho, nº 881, Residencial Furlan, também identificável como Quadra nº 12, Lotes 08, no Município de Araputanga/MT, encontra-se com vegetação imprópria superior a 20 cm, conforme fotos anexas, o que fere o disposto no parágrafo único do art. 6º da Lei Municipal nº 1.330/2018 (Código Municipal de Limpeza Urbana);

Lei Municipal nº 1.330/2018

Art. 6º - É de responsabilidade dos proprietários ou possuidores a qualquer título de terrenos edificados ou não, independentemente de haver habitação ou baldios, mantê-los limpos, drenados e livres de entulhos.

Parágrafo Único: Consideram-se terrenos limpos para efeitos desta Lei, aqueles cuja vegetação imprópria não ultrapasse a 20 (vinte) centímetros, considerando qualquer ponto dos terrenos e que não possuam entulhos ou materiais inservíveis.

Considerando que o referido lote encontra-se cadastrado no Cadastro Municipal como de propriedade ou de posse sob vossa responsabilidade, cabendo-lhe o dever de manter o lote me questão limpo, conforme o caput do artigo supramencionado;

AUTUA-SE Vossa Senhoria pelo descumprimento do art. 6º da Lei Municipal nº 1.330/2018, conforme fatos acima descritos, devendo realizar imediata limpeza do lote já descrito nesta notificação.

COMUNICAMOS ainda que a presente Autuação será encaminhada à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura para a realização de limpeza mecanizada do seu lote ao custo de 15 UPF's (atualmente R$ 444,45).

Caso tal limpeza seja realizada pelo Município, será emitida Guia de Recolhimento no valor acima descrito para pagamento em até 30 dias. A ausência do pagamento ensejará a inscrição do débito em dívida ativa além de protesto em Cartório.

Por outro lado, informamos que caso Vossa Senhoria realize a limpeza antes do Município, não será realizada a cobrança de tais valores.

Informamos, também, que poderá ser apresentado Recurso Administrativo no prazo de 10 dias úteis destinado ao Prefeito Municipal apresentando vossas alegações, sendo julgado em igual prazo.

ADVIRTO, por fim, que é expressamente proibido o uso do fogo para a Limpeza de Lotes Urbanos, sob pena de aplicação das sansões previstas em Lei.

Araputanga ,05 de Janeiro 2022

Dulcineia Xavier de LIma

Fiscal de Obras e Posturas

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ENGENHARIA
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 017/2022

Autuado: Salvador Rosa Teixeira, CPF Nº 078.573.651-49, RG. Nº 360. 461

Endereço: Rua Oridia Pimenta da Conceição de Carvalho, nº 751, Carvalho, – Araputanga/MT.

Considerando que em fiscalização rotineira constatou-se que o lote localizado na Rua Oridia Pimenta da Conceição de Carvalho, nº 751, Bairro Carvalho, também identificável como Quadra nº 19, Lotes 11, no Município de Araputanga/MT, encontra-se com vegetação imprópria superior a 20 cm, conforme fotos anexas, o que fere o disposto no parágrafo único do art. 6º da Lei Municipal nº 1.330/2018 (Código Municipal de Limpeza Urbana)**;**

Lei Municipal nº 1.330/2018

Art. 6º - É de responsabilidade dos proprietários ou possuidores a qualquer título de terrenos edificados ou não, independentemente de haver habitação ou baldios, mantê-los limpos, drenados e livres de entulhos.

Parágrafo Único: Consideram-se terrenos limpos para efeitos desta Lei, aqueles cuja vegetação imprópria não ultrapasse a 20 (vinte) centímetros, considerando qualquer ponto dos terrenos e que não possuam entulhos ou materiais inservíveis.

Considerando que o referido lote encontra-se cadastrado no Cadastro Municipal como de propriedade ou de posse sob vossa responsabilidade, cabendo-lhe o dever de manter o lote me questão limpo, conforme o caput do artigo supramencionado;

AUTUA-SE Vossa Senhoria pelo descumprimento do art. 6º da Lei Municipal nº 1.330/2018, conforme fatos acima descritos, devendo realizar imediata limpeza do lote já descrito nesta notificação.

COMUNICAMOS ainda que a presente Autuação será encaminhada à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura para a realização de limpeza mecanizada do seu lote ao custo de 15 UPF's (atualmente R$ 444,45).

Caso tal limpeza seja realizada pelo Município, será emitida Guia de Recolhimento no valor acima descrito para pagamento em até 30 dias. A ausência do pagamento ensejará a inscrição do débito em dívida ativa além de protesto em Cartório.

Por outro lado, informamos que caso Vossa Senhoria realize a limpeza antes do Município, não será realizada a cobrança de tais valores.

Informamos, também, que poderá ser apresentado Recurso Administrativo no prazo de 10 dias úteis destinado ao Prefeito Municipal apresentando vossas alegações, sendo julgado em igual prazo.

ADVIRTO, por fim, que é expressamente proibido o uso do fogo para a Limpeza de Lotes Urbanos, sob pena de aplicação das sansões previstas em Lei.

Araputanga ,06 de Janeiro 2022

Dulcineia Xavier de Lima

Fiscal de Obras e Posturas

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ENGENHARIA
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 016/2022

Autuado: Salvador Rosa Teixeira, CPF Nº 078.573.651-49, RG. Nº 360. 461

Endereço: Rua Oridia Pimenta da Conceição de Carvalho, nº 765, Carvalho, – Araputanga/MT.

Considerando que em fiscalização rotineira constatou-se que o lote localizado na Rua Oridia Pimenta da Conceição de Carvalho, nº 765, Bairro Carvalho, também identificável como Quadra nº 19, Lotes 10, no Município de Araputanga/MT, encontra-se com vegetação imprópria superior a 20 cm, conforme fotos anexas, o que fere o disposto no parágrafo único do art. 6º da Lei Municipal nº 1.330/2018 (Código Municipal de Limpeza Urbana)**;**

Lei Municipal nº 1.330/2018

Art. 6º - É de responsabilidade dos proprietários ou possuidores a qualquer título de terrenos edificados ou não, independentemente de haver habitação ou baldios, mantê-los limpos, drenados e livres de entulhos.

Parágrafo Único: Consideram-se terrenos limpos para efeitos desta Lei, aqueles cuja vegetação imprópria não ultrapasse a 20 (vinte) centímetros, considerando qualquer ponto dos terrenos e que não possuam entulhos ou materiais inservíveis.

Considerando que o referido lote encontra-se cadastrado no Cadastro Municipal como de propriedade ou de posse sob vossa responsabilidade, cabendo-lhe o dever de manter o lote me questão limpo, conforme o caput do artigo supramencionado;

AUTUA-SE Vossa Senhoria pelo descumprimento do art. 6º da Lei Municipal nº 1.330/2018, conforme fatos acima descritos, devendo realizar imediata limpeza do lote já descrito nesta notificação.

COMUNICAMOS ainda que a presente Autuação será encaminhada à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura para a realização de limpeza mecanizada do seu lote ao custo de 15 UPF's (atualmente R$ 444,45).

Caso tal limpeza seja realizada pelo Município, será emitida Guia de Recolhimento no valor acima descrito para pagamento em até 30 dias. A ausência do pagamento ensejará a inscrição do débito em dívida ativa além de protesto em Cartório.

Por outro lado, informamos que caso Vossa Senhoria realize a limpeza antes do Município, não será realizada a cobrança de tais valores.

Informamos, também, que poderá ser apresentado Recurso Administrativo no prazo de 10 dias úteis destinado ao Prefeito Municipal apresentando vossas alegações, sendo julgado em igual prazo.

ADVIRTO, por fim, que é expressamente proibido o uso do fogo para a Limpeza de Lotes Urbanos, sob pena de aplicação das sansões previstas em Lei.

Araputanga ,06 de Janeiro 2022

Dulcineia Xavier de Lima

Fiscal de Obras e Posturas

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ENGENHARIA
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 020/2022

Autuado: Walteir Sudre de Oliveira, CPF Nº 603.975.431-15, RG. Nº 915. 471 SSP/MT

Endereço: Rua 12 Outubro, nº 686, Carvalho, – Araputanga/MT.

Considerando que em fiscalização rotineira constatou-se que o lote localizado na Rua 12 de Outubro, nº 686, Bairro Carvalho, também identificável como Quadra nº 19, Lotes 05, no Município de Araputanga/MT, encontra-se com vegetação imprópria superior a 20 cm, conforme fotos anexas, o que fere o disposto no parágrafo único do art. 6º da Lei Municipal nº 1.330/2018 (Código Municipal de Limpeza Urbana)**;**

Lei Municipal nº 1.330/2018

Art. 6º - É de responsabilidade dos proprietários ou possuidores a qualquer título de terrenos edificados ou não, independentemente de haver habitação ou baldios, mantê-los limpos, drenados e livres de entulhos.

Parágrafo Único: Consideram-se terrenos limpos para efeitos desta Lei, aqueles cuja vegetação imprópria não ultrapasse a 20 (vinte) centímetros, considerando qualquer ponto dos terrenos e que não possuam entulhos ou materiais inservíveis.

Considerando que o referido lote encontra-se cadastrado no Cadastro Municipal como de propriedade ou de posse sob vossa responsabilidade, cabendo-lhe o dever de manter o lote me questão limpo, conforme o caput do artigo supramencionado;

AUTUA-SE Vossa Senhoria pelo descumprimento do art. 6º da Lei Municipal nº 1.330/2018, conforme fatos acima descritos, devendo realizar imediata limpeza do lote já descrito nesta notificação.

COMUNICAMOS ainda que a presente Autuação será encaminhada à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura para a realização de limpeza mecanizada do seu lote ao custo de 15 UPF's (atualmente R$ 444,45).

Caso tal limpeza seja realizada pelo Município, será emitida Guia de Recolhimento no valor acima descrito para pagamento em até 30 dias. A ausência do pagamento ensejará a inscrição do débito em dívida ativa além de protesto em Cartório.

Por outro lado, informamos que caso Vossa Senhoria realize a limpeza antes do Município, não será realizada a cobrança de tais valores.

Informamos, também, que poderá ser apresentado Recurso Administrativo no prazo de 10 dias úteis destinado ao Prefeito Municipal apresentando vossas alegações, sendo julgado em igual prazo.

ADVIRTO, por fim, que é expressamente proibido o uso do fogo para a Limpeza de Lotes Urbanos, sob pena de aplicação das sansões previstas em Lei.

Araputanga ,06 de Janeiro 2022

Dulcineia Xavier de Lima

Fiscal de Obras e Posturas

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ENGENHARIA
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 018/2022

Autuado: Walteir Sudre de Oliveira, CPF Nº 603.975.431-15, RG. Nº 915. 471 SSP/MT

Endereço: Rua 12 Outubro, nº 738, Carvalho, – Araputanga/MT.

Considerando que em fiscalização rotineira constatou-se que o lote localizado na Rua 12 Outubro, nº 738, Bairro Carvalho, também identificável como Quadra nº 19, Lotes 09, no Município de Araputanga/MT, encontra-se com vegetação imprópria superior a 20 cm, conforme fotos anexas, o que fere o disposto no parágrafo único do art. 6º da Lei Municipal nº 1.330/2018 (Código Municipal de Limpeza Urbana)**;**

Lei Municipal nº 1.330/2018

Art. 6º - É de responsabilidade dos proprietários ou possuidores a qualquer título de terrenos edificados ou não, independentemente de haver habitação ou baldios, mantê-los limpos, drenados e livres de entulhos.

Parágrafo Único: Consideram-se terrenos limpos para efeitos desta Lei, aqueles cuja vegetação imprópria não ultrapasse a 20 (vinte) centímetros,

considerando qualquer ponto dos terrenos e que não possuam entulhos ou materiais inservíveis.

Considerando que o referido lote encontra-se cadastrado no Cadastro Municipal como de propriedade ou de posse sob vossa responsabilidade, cabendo-lhe o dever de manter o lote me questão limpo, conforme o caput do artigo supramencionado;

AUTUA-SE Vossa Senhoria pelo descumprimento do art. 6º da Lei Municipal nº 1.330/2018, conforme fatos acima descritos, devendo realizar imediata limpeza do lote já descrito nesta notificação.

COMUNICAMOS ainda que a presente Autuação será encaminhada à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura para a realização de limpeza mecanizada do seu lote ao custo de 15 UPF's (atualmente R$ 444,45).

Caso tal limpeza seja realizada pelo Município, será emitida Guia de Recolhimento no valor acima descrito para pagamento em até 30 dias. A ausência do pagamento ensejará a inscrição do débito em dívida ativa além de protesto em Cartório.

Por outro lado, informamos que caso Vossa Senhoria realize a limpeza antes do Município, não será realizada a cobrança de tais valores.

Informamos, também, que poderá ser apresentado Recurso Administrativo no prazo de 10 dias úteis destinado ao Prefeito Municipal apresentando vossas alegações, sendo julgado em igual prazo.

ADVIRTO, por fim, que é expressamente proibido o uso do fogo para a Limpeza de Lotes Urbanos, sob pena de aplicação das sansões previstas em Lei.

Araputanga ,06 de Janeiro 2022

Dulcineia Xavier de Lima

Fiscal de Obras e Posturas

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ENGENHARIA
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 021/2022

Autuado: Walteir Sudre de Oliveira, CPF Nº 603.975.431-15, RG. Nº 915. 471 SSP/MT

Endereço: Rua 12 Outubro, nº 698, Carvalho, – Araputanga/MT.

Considerando que em fiscalização rotineira constatou-se que o lote localizado na Rua 12 de Outubro, nº 698, Bairro Carvalho, também identificável como Quadra nº 19, Lotes 06, no Município de Araputanga/MT, encontra-se com vegetação imprópria superior a 20 cm, conforme fotos anexas, o que fere o disposto no parágrafo único do art. 6º da Lei Municipal nº 1.330/2018 (Código Municipal de Limpeza Urbana)**;**

Lei Municipal nº 1.330/2018

Art. 6º - É de responsabilidade dos proprietários ou possuidores a qualquer título de terrenos edificados ou não, independentemente de haver habitação ou baldios, mantê-los limpos, drenados e livres de entulhos.

Parágrafo Único: Consideram-se terrenos limpos para efeitos desta Lei, aqueles cuja vegetação imprópria não ultrapasse a 20 (vinte) centímetros, considerando qualquer ponto dos terrenos e que não possuam entulhos ou materiais inservíveis.

Considerando que o referido lote encontra-se cadastrado no Cadastro Municipal como de propriedade ou de posse sob vossa responsabilidade, cabendo-lhe o dever de manter o lote me questão limpo, conforme o caput do artigo supramencionado;

AUTUA-SE Vossa Senhoria pelo descumprimento do art. 6º da Lei Municipal nº 1.330/2018, conforme fatos acima descritos, devendo realizar imediata limpeza do lote já descrito nesta notificação.

COMUNICAMOS ainda que a presente Autuação será encaminhada à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura para a realização de limpeza mecanizada do seu lote ao custo de 15 UPF's (atualmente R$ 444,45).

Caso tal limpeza seja realizada pelo Município, será emitida Guia de Recolhimento no valor acima descrito para pagamento em até 30 dias. A ausência do pagamento ensejará a inscrição do débito em dívida ativa além de protesto em Cartório.

Por outro lado, informamos que caso Vossa Senhoria realize a limpeza antes do Município, não será realizada a cobrança de tais valores.

Informamos, também, que poderá ser apresentado Recurso Administrativo no prazo de 10 dias úteis destinado ao Prefeito Municipal apresentando vossas alegações, sendo julgado em igual prazo.

ADVIRTO, por fim, que é expressamente proibido o uso do fogo para a Limpeza de Lotes Urbanos, sob pena de aplicação das sansões previstas em Lei.

Araputanga ,06 de Janeiro 2022

Dulcineia Xavier de Lima

Fiscal de Obras e Posturas

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ENGENHARIA
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 022/2022

Autuado: Maria Berta de matos Heimbach, CPF Nº 887.532.551-00, RG Nº RNE W030065V

Endereço: Rua Francisco de Assis Ramalho, nº 160, São Francisco – Araputanga/MT.

Considerando que em fiscalização rotineira constatou-se que o lote localizado na Rua Francisco de Assis Ramalho, nº 160, São Francisco, também identificável como Quadra nº 130, Lotes 24, no Município de Araputanga/MT, encontra-se com vegetação imprópria superior a 20 cm, conforme fotos anexas, o que fere o disposto no parágrafo único do art. 6º da Lei Municipal nº 1.330/2018 (Código Municipal de Limpeza Urbana);

Lei Municipal nº 1.330/2018

Art. 6º - É de responsabilidade dos proprietários ou possuidores a qualquer título de terrenos edificados ou não, independentemente de haver habitação ou baldios, mantê-los limpos, drenados e livres de entulhos.

Parágrafo Único: Consideram-se terrenos limpos para efeitos desta Lei, aqueles cuja vegetação imprópria não ultrapasse a 20 (vinte) centímetros, considerando qualquer ponto dos terrenos e que não possuam entulhos ou materiais inservíveis.

Considerando que o referido lote encontra-se cadastrado no Cadastro Municipal como de propriedade ou de posse sob vossa responsabilidade, cabendo-lhe o dever de manter o lote me questão limpo, conforme o caput do artigo supramencionado;

AUTUA-SE Vossa Senhoria pelo descumprimento do art. 6º da Lei Municipal nº 1.330/2018, conforme fatos acima descritos, devendo realizar imediata limpeza do lote já descrito nesta notificação.

COMUNICAMOS ainda que a presente Autuação será encaminhada à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura para a realização de limpeza mecanizada do seu lote ao custo de 15 UPF's (atualmente R$ 444,45).

Caso tal limpeza seja realizada pelo Município, será emitida Guia de Recolhimento no valor acima descrito para pagamento em até 30 dias. A ausência do pagamento ensejará a inscrição do débito em dívida ativa além de protesto em Cartório.

Por outro lado, informamos que caso Vossa Senhoria realize a limpeza antes do Município, não será realizada a cobrança de tais valores.

Informamos, também, que poderá ser apresentado Recurso Administrativo no prazo de 10 dias úteis destinado ao Prefeito Municipal apresentando vossas alegações, sendo julgado em igual prazo.

ADVIRTO, por fim, que é expressamente proibido o uso do fogo para a Limpeza de Lotes Urbanos, sob pena de aplicação das sansões previstas em Lei.

Araputanga 10 Janeiro 2022

Dulcineia Xavier de Lima

Fiscal de Obras e Posturas

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ENGENHARIA
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 023/2022

Autuado: Maria Berta de matos Heimbach, CPF Nº 887.532.551-00, RG Nº RNE W030065V

Endereço: Rua Francisco de Assis Ramalho, nº 170, São Francisco – Araputanga/MT.

Considerando que em fiscalização rotineira constatou-se que o lote localizado na Rua Francisco de Assis Ramalho, nº 170, São Francisco, também identificável como Quadra nº 130, Lotes 24, no Município de Araputanga/MT, encontra-se com vegetação imprópria superior a 20 cm, conforme fotos anexas, o que fere o disposto no parágrafo único do art. 6º da Lei Municipal nº 1.330/2018 (Código Municipal de Limpeza Urbana);

Lei Municipal nº 1.330/2018

Art. 6º - É de responsabilidade dos proprietários ou possuidores a qualquer título de terrenos edificados ou não, independentemente de haver habitação ou baldios, mantê-los limpos, drenados e livres de entulhos.

Parágrafo Único: Consideram-se terrenos limpos para efeitos desta Lei, aqueles cuja vegetação imprópria não ultrapasse a 20 (vinte) centímetros, considerando qualquer ponto dos terrenos e que não possuam entulhos ou materiais inservíveis.

Considerando que o referido lote encontra-se cadastrado no Cadastro Municipal como de propriedade ou de posse sob vossa responsabilidade, cabendo-lhe o dever de manter o lote me questão limpo, conforme o caput do artigo supramencionado;

AUTUA-SE Vossa Senhoria pelo descumprimento do art. 6º da Lei Municipal nº 1.330/2018, conforme fatos acima descritos, devendo realizar imediata limpeza do lote já descrito nesta notificação.

COMUNICAMOS ainda que a presente Autuação será encaminhada à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura para a realização de limpeza mecanizada do seu lote ao custo de 15 UPF's (atualmente R$ 444,45).

Caso tal limpeza seja realizada pelo Município, será emitida Guia de Recolhimento no valor acima descrito para pagamento em até 30 dias. A ausência do pagamento ensejará a inscrição do débito em dívida ativa além de protesto em Cartório.

Por outro lado, informamos que caso Vossa Senhoria realize a limpeza antes do Município, não será realizada a cobrança de tais valores.

Informamos, também, que poderá ser apresentado Recurso Administrativo no prazo de 10 dias úteis destinado ao Prefeito Municipal apresentando vossas alegações, sendo julgado em igual prazo.

ADVIRTO, por fim, que é expressamente proibido o uso do fogo para a Limpeza de Lotes Urbanos, sob pena de aplicação das sansões previstas em Lei.

Araputanga ,10 de Janeiro 2022

Dulcineia Xavier de Lima

Fiscal de Obras e Posturas

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ENGENHARIA
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 024/2022

Autuado: Maria Berta de matos Heimbach, CPF Nº 887.532.551-00, RG Nº RNE W030065V

Endereço: Rua Francisco de Assis Ramalho, nº 180, São Francisco – Araputanga/MT.

Considerando que em fiscalização rotineira constatou-se que o lote localizado na Rua Francisco de Assis Ramalho, nº 180, São Francisco, também identificável como Quadra nº 130, Lotes 25, no Município de Araputanga/MT, encontra-se com vegetação imprópria superior a 20 cm, conforme fotos anexas, o que fere o disposto no parágrafo único do art. 6º da Lei Municipal nº 1.330/2018 (Código Municipal de Limpeza Urbana);

Lei Municipal nº 1.330/2018

Art. 6º - É de responsabilidade dos proprietários ou possuidores a qualquer título de terrenos edificados ou não, independentemente de haver habitação ou baldios, mantê-los limpos, drenados e livres de entulhos.

Parágrafo Único: Consideram-se terrenos limpos para efeitos desta Lei, aqueles cuja vegetação imprópria não ultrapasse a 20 (vinte) centímetros, considerando qualquer ponto dos terrenos e que não possuam entulhos ou materiais inservíveis.

Considerando que o referido lote encontra-se cadastrado no Cadastro Municipal como de propriedade ou de posse sob vossa responsabilidade, cabendo-lhe o dever de manter o lote me questão limpo, conforme o caput do artigo supramencionado;

AUTUA-SE Vossa Senhoria pelo descumprimento do art. 6º da Lei Municipal nº 1.330/2018, conforme fatos acima descritos, devendo realizar imediata limpeza do lote já descrito nesta notificação.

COMUNICAMOS ainda que a presente Autuação será encaminhada à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura para a realização de limpeza mecanizada do seu lote ao custo de 15 UPF's (atualmente R$ 444,45).

Caso tal limpeza seja realizada pelo Município, será emitida Guia de Recolhimento no valor acima descrito para pagamento em até 30 dias. A ausência do pagamento ensejará a inscrição do débito em dívida ativa além de protesto em Cartório.

Por outro lado, informamos que caso Vossa Senhoria realize a limpeza antes do Município, não será realizada a cobrança de tais valores.

Informamos, também, que poderá ser apresentado Recurso Administrativo no prazo de 10 dias úteis destinado ao Prefeito Municipal apresentando vossas alegações, sendo julgado em igual prazo.

ADVIRTO, por fim, que é expressamente proibido o uso do fogo para a Limpeza de Lotes Urbanos, sob pena de aplicação das sansões previstas em Lei.

Araputanga ,10 de Janeiro 2022

Dulcineia Xavier de Lima

Fiscal de Obras e Posturas

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ENGENHARIA
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 019/2022

Autuado: Walteir Sudre de Oliveira, CPF Nº 603.975.431-15, RG. Nº 915. 471 SSP/MT

Endereço: Rua 12 Outubro, nº 724, Carvalho, – Araputanga/MT.

Considerando que em fiscalização rotineira constatou-se que o lote localizado na Rua 12 de Outubro, nº 724, Bairro Carvalho, também identificável como Quadra nº 19, Lotes 08, no Município de Araputanga/MT, encontra-se com vegetação imprópria superior a 20 cm, conforme fotos anexas, o que fere o disposto no parágrafo único do art. 6º da Lei Municipal nº 1.330/2018 (Código Municipal de Limpeza Urbana)**;**

Lei Municipal nº 1.330/2018

Art. 6º - É de responsabilidade dos proprietários ou possuidores a qualquer título de terrenos edificados ou não, independentemente de haver habitação ou baldios, mantê-los limpos, drenados e livres de entulhos.

Parágrafo Único: Consideram-se terrenos limpos para efeitos desta Lei, aqueles cuja vegetação imprópria não ultrapasse a 20 (vinte) centímetros, considerando qualquer ponto dos terrenos e que não possuam entulhos ou materiais inservíveis.

Considerando que o referido lote encontra-se cadastrado no Cadastro Municipal como de propriedade ou de posse sob vossa responsabilidade, cabendo-lhe o dever de manter o lote me questão limpo, conforme o caput do artigo supramencionado;

AUTUA-SE Vossa Senhoria pelo descumprimento do art. 6º da Lei Municipal nº 1.330/2018, conforme fatos acima descritos, devendo realizar imediata limpeza do lote já descrito nesta notificação.

COMUNICAMOS ainda que a presente Autuação será encaminhada à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura para a realização de limpeza mecanizada do seu lote ao custo de 15 UPF's (atualmente R$ 444,45).

Caso tal limpeza seja realizada pelo Município, será emitida Guia de Recolhimento no valor acima descrito para pagamento em até 30 dias. A ausência do pagamento ensejará a inscrição do débito em dívida ativa além de protesto em Cartório.

Por outro lado, informamos que caso Vossa Senhoria realize a limpeza antes do Município, não será realizada a cobrança de tais valores.

Informamos, também, que poderá ser apresentado Recurso Administrativo no prazo de 10 dias úteis destinado ao Prefeito Municipal apresentando vossas alegações, sendo julgado em igual prazo.

ADVIRTO, por fim, que é expressamente proibido o uso do fogo para a Limpeza de Lotes Urbanos, sob pena de aplicação das sansões previstas em Lei.

Araputanga ,06 de Janeiro 2022

Dulcineia Xavier de Lima

Fiscal de Obras e Posturas

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

P O R T A R I A Nº. 002/2022

P O R T A R I A Nº. 002/2022

O Prefeito Municipal de Arenápolis Estado de Mato Grosso Sr. **EDERSON FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições legais, Consoante as normas gerais de direito Público, Resolve:

RESOLVE:

Art. 1° - De acordo com a Lei 10520/02, nomeia a **PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO** da Prefeitura Municipal de Arenápolis-MT, para o Exercício de 2022, os seguintes:

Pregoeira: Regina Lucia de Souza

CPF: 774.877.531-15

RG: 0693.595-8 SSP-MT

Equipe de Apoio:

Membro: JOELMA GOMES DE SOUZA

Membro: THIAGO VICTOR NOGUEIRA DE OLIVEIRA

Membro: AMANDA BEATRIZ DA SILVA ARAÚJO

Suplente 1:TATIANA DA SILVA MENDES MORAES

Suplente 2: DOUGLAS DORILEO JOAQUIM

Art. 2º - Os membros da Equipe de apoio de que trata essa Resolução, não serão remunerados pelo exercício da função, sendo os serviços considerados como relevantes para o interesse público.

Art. 3°- Compete ao Pregoeiro e equipe de apoio as atividades relacionadas na Portaria que institui o Pregão como modalidade de licitação, que deverá instruir, processar e julgar as licitações em quaisquer de suas modalidades, cumprindo os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da imparcialidade e da probidade administrativa, bem como todas as normas prescritas nas Leis: 10.520/2002, 4320/1964, e 8666/1993 e alterações posteriores, observando a supremacia do interesse público.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenápolis aos 03º dias do mês de Janeiro de 2022.

EDERSON FIGUEIREDO PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº. 001/2022

P O R T A R I A Nº. 001/2022

O Prefeito Municipal de Arenápolis Estado de Mato Grosso Sr. **EDERSON FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições legais, Consoante as normas gerais de direito Público, Resolve:

RESOLVENDO

Art. 1º. Fica Nomeada a nova comissão **de LICITAÇÃO DO PODER EXECUTIVO DESTE MUNICÍPIO**, para o exercício financeiro de 2022, composta pelos seguintes servidores:

- FRANCIELE BARBOSA ARAÚJO PRESIDENTE

- MAYKON DIEGO CASTRO DE OLIVEIA SECRETARIO

- ANA PAULA SILVA DE MELO MEMBRO

- DANILO CORDEIRO DE BARROS SUPLENTE 1

- HERIBERTO DA SILVA SUPLENTE 2

Art. 2º. A comissão de Licitação de que trata esta portaria, será responsável pela elaboração, supervisão e julgamento dos procedimentos licitatórios a serem realizados pelo Poder Executivo Municipal, no decorrer do exercício de 2022 e, deverá cumprir aos princípios gerais de direito Público, em especial as regras e determinações instituídas pela (Lei de Licitações nº. 8.666/93), consoantes as alterações que lhe forem dadas.

Art. 3º. Os membros integrantes da comissão de Licitação de que trata esta portaria, não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo considerados como relevante interesse público.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenápolis aos 03º dia do mês de Janeiro de 2022.

EDERSON FIGUEIREDO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 13.865/2022

A *Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69*, **Inciso** V *da Lei Orgânica Municipal;*

Considerando a Sanção da Lei Municipal nº 2.177/2021;

RESOLVE:

EXONERAR, para adequação Administrativa, a Sra. **ISABELLA CRISTINA MACEDO AGUILAR,** portadora da Cédula de Identidade RG nº. 2889764-1 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº. 062.761.851-08, do Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Intermediário de **Diretor do Departamento de Frotas e Almoxarifado - DEFROA, DAÍ 01***, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura*, a partir do dia 01/01/2022, tonando sem efeitos a Portaria nº 13.439/2021.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 07 dias de janeiro de 2. 022.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

ALOISIO FERNANDO MUNCINELLI

Secretário Municipal de Administração

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 13.874/2022

A Prefeita Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

DESIGNAR, a Servidora Sra. **SONIA APARECIDA ORTEGA GUERINO,** portadora da Cédula de Identidade RG nº. 899.320 SEJSP/MS e inscrita no CPF sob o nº. 824.222.811-68, ocupante do Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Superiorde Secretaria **Adjunta de Orçamento Público** – **SAORP, Nível DAS-04**,para responder pela **Secretaria Municipal de Finanças,** Nível **DS**,no período de 10/01/2022 a 14/01/2022**.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 10 dias de Janeiro de 2. 022.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 13.873/2022

A Prefeita Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

DESIGNAR, a Servidora Sra. **LUCIENE SOUZA DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº.1732062-3 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº. 978.869.121-87, ocupante do cargo de Carreira de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, e do Cargo emComissão de Direção e Assessoramento Superior de **Secretária Adjunta de Administração** - **SAAD**, Nível **DAS-04**,para responder pela **Secretaria Municipal de Administração,** Nível **DS**,no período de 10/01/2022 a 14/01/2022.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 10 dias de Janeiro de 2. 022.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 13.872/2022

A Prefeita Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o requerido Memorando nº 031/SEMUSA/2022;

RESOLVE:

DESIGNAR, a Servidora Sra. **MÁRCIA NANTES BRITO,** portadora da Cédula de Identidade RG nº. 000089554 SSP/MS e inscrita no CPF sob o nº. 238.324.441-49, ocupante do Cargo de Carreira de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, e do Cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior de **Secretária Adjunta de Saúde - SAAS, N**ível **DAS-04**,para responder pela **Secretaria Municipal de Saúde,** Nível **DS**,no período de 08/01/ 2022 a 25/01/2022.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 10 dias de Janeiro de 2. 022.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 13.871/2022

A *Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69*, **Inciso** V *da Lei Orgânica Municipal;*

Considerando a Sanção da Lei Municipal nº 2.177/2021;

RESOLVE:

NOMEAR, para adequação Administrativa, a Sra. **ISABELLA CRISTINA MACEDO AGUILAR,** portadora da Cédula de Identidade RG nº. 2889764-1 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº. 062.761.851-08, para exercer o Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Superior de **Coordenador de Compras e Orçamento da SINFRA** - **COORCORS, Nível DAS-07,** *lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura*, a partir do dia 01/01/2022.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 07 dias de janeiro de 2. 022.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

ALOISIO FERNANDO MUNCINELLI

Secretário Municipal de Administração

DECLARAÇÃO

Para fins do disposto no Art. 16, da Lei Complementar Federal nº. 101/2000, declaramos que as despesas decorrente da Portaria nº **13.871/2022** de nomeação referente ao mês 01/2022, ocorrerá por conta de dotações orçamentárias específicas, suficientes para as necessidades de empenho para o exercício de 2022.

Aripuanã-MT, aos 07 dias do mês de janeiro de 2022.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 13.870/2022

A *Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69***, Inciso** V *da Lei Orgânica Municipal;*

Considerando a Sanção da Lei Municipal nº 2.177/2021;

RESOLVE:

NOMEAR, para adequação Administrativa, o Sr. **ISRAEL SOARES FREITAS**,portador da Cédula de Identidade RG nº. 0556495-6 SESP/MT e inscrito no CPF sob o nº. 299.231.901-53, para exercer o Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Superior de **Coordenadoria de Aeroporto –** COORAERO**, Nível DAS-07,** *lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura*, a partir do dia 01/01/2022.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 07 dias de janeiro de 2. 022.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

ALOISIO FERNANDO MUNCINELLI

Secretário Municipal de Administração

DECLARAÇÃO

Para fins do disposto no Art. 16, da Lei Complementar Federal nº. 101/2000, declaramos que as despesas decorrente da Portaria nº **13.870/2022** de nomeação referente ao mês 01/2022, ocorrerá por conta de dotações orçamentárias específicas, suficientes para as necessidades de empenho para o exercício de 2022.

Aripuanã-MT, aos 07 dias do mês de janeiro de 2022.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 13.869/2022

A *Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69***, Inciso** V *da Lei Orgânica Municipal;*

Considerando a Sanção da Lei Municipal nº 2.177/2021;

RESOLVE:

NOMEAR, para adequação Administrativa, o Sr. **ADEMIR QUIRINO PADRE**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1880815-8 SSP/MT e do CPF nº. 013.305.611-20, para exercer o Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Superiorde**Assessoria de Infraestrutura Rodoviário – ASSIR, Nível DAS-03,** *lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura*, a partir do dia 01/01/2022.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 07 dias de janeiro de 2. 022.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

ALOISIO FERNANDO MUNCINELLI

Secretário Municipal de Administração

DECLARAÇÃO

Para fins do disposto no Art. 16, da Lei Complementar Federal nº. 101/2000, declaramos que as despesas decorrente da Portaria nº **13.869/2022** de nomeação referente ao mês 01/2022, ocorrerá por conta de dotações orçamentárias específicas, suficientes para as necessidades de empenho para o exercício de 2022.

Aripuanã-MT, aos 07 dias do mês de janeiro de 2022.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 13.868/2022

A *Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69***, Inciso** V *da Lei Orgânica Municipal;*

Considerando a Sanção da Lei Municipal nº 2.177/2021;

RESOLVE:

NOMEAR, para adequação Administrativa, o Sr. **EZIQUIEL LEANDRO DE SOUSA,** portador da Cédula de Identidade RG nº. 749779/MT e do CPF nº. 473.981.671-72, ocupante do Cargo de Carreira de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, para exercer o Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Superiorde**Supervisão de Frotas – SUFROT, Nível DAS-06,** *lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura*, a partir do dia 01/01/2022.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 07 dias de janeiro de 2. 022.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

ALOISIO FERNANDO MUNCINELLI

Secretário Municipal de Administração

DECLARAÇÃO

Para fins do disposto no Art. 16, da Lei Complementar Federal nº. 101/2000, declaramos que as despesas decorrente da Portaria nº **13.868/2022** de nomeação referente ao mês 01/2022, ocorrerá por conta de dotações orçamentárias específicas, suficientes para as necessidades de empenho para o exercício de 2022.

Aripuanã-MT, aos 07 dias do mês de janeiro de 2022.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 13.867/2022

A *Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69***, Inciso** V *da Lei Orgânica Municipal;*

Considerando a Sanção da Lei Municipal nº 2.177/2021;

RESOLVE:

NOMEAR, para adequação Administrativa, o Sr. **SERGIO LOTEK,** portadorda Cédula de Identidade RG nº 849.530 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 550.905.241-49, para exercer o Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Superiorde**Assessoria de Infraestrutura Distrital - ASSIDI, Nível DAS-03,** *lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura*, a partir do dia 01/01/2022.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 07 dias de janeiro de 2. 022.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

ALOISIO FERNANDO MUNCINELLI

Secretário Municipal de Administração

DECLARAÇÃO

Para fins do disposto no Art. 16, da Lei Complementar Federal nº. 101/2000, declaramos que as despesas decorrente da Portaria nº **13.867/2022** de nomeação referente ao mês 01/2022, ocorrerá por conta de dotações orçamentárias específicas, suficientes para as necessidades de empenho para o exercício de 2022.

Aripuanã-MT, aos 07 dias do mês de janeiro de 2022.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 13.866/2022

A *Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69***, Inciso** V *da Lei Orgânica Municipal;*

Considerando a Sanção da Lei Municipal nº 2.177/2021;

RESOLVE:

NOMEAR, para adequação Administrativa, o Sr. **CRISTIANO GOMES RIBEIRO MASCARENHAS**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 2044868-6 SSP/MT e do CPF nº. 460.470.181-49, ocupante do Cargo de Carreira de **CONSTRUTOR**, para exercer o Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Superiorde**Supervisão de Abastecimento – SUBAST, Nível DAS-06,** *lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura*, a partir do dia 01/01/2022.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 07 dias de janeiro de 2. 022.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

ALOISIO FERNANDO MUNCINELLI

Secretário Municipal de Administração

DECLARAÇÃO

Para fins do disposto no Art. 16, da Lei Complementar Federal nº. 101/2000, declaramos que as despesas decorrente da Portaria nº **13.866/2022** de nomeação referente ao mês 01/2022, ocorrerá por conta de dotações orçamentárias específicas, suficientes para as necessidades de empenho para o exercício de 2022.

Aripuanã-MT, aos 07 dias do mês de janeiro de 2022.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 13.864/2022

A *Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69***, Inciso** V *da Lei Orgânica Municipal;*

Considerando a Sanção da Lei Municipal nº 2.177/2021;

RESOLVE:

EXONERAR, para adequação Administrativa, o Sr. **ISRAEL SOARES FREITAS**,portador da Cédula de Identidade RG nº. 0556495-6 SESP/MT e inscrito no CPF sob o nº. 299.231.901-53, doCargo em Comissão de Direção e Assessoramento Intermediário de**Divisão de Serviços Urbanos - DISURB, DAÍ 02,** *lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura*, a partir do dia 01/01/2022, tonando sem efeitos a Portaria nº 13.244/2021.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 07 dias de janeiro de 2. 022.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

ALOISIO FERNANDO MUNCINELLI

Secretário Municipal de Administração

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 13.863/2022

A *Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69***, Inciso** V *da Lei Orgânica Municipal;*

Considerando a Sanção da Lei Municipal nº 2.177/2021;

RESOLVE:

EXONERAR, para adequação Administrativa, o Sr. **ADEMIR QUIRINO PADRE**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1880815-8 SSP/MT e do CPF nº. 013.305.611-20, do Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Superior de **Secretário Adjunto de Serviços Urbanos - SEASURB**, Nível **DAS-02,** *lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura*, a partir do dia 01/01/2022, tonando sem efeitos a Portaria nº 12.687/2021.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 07 dias de janeiro de 2. 022.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

ALOISIO FERNANDO MUNCINELLI

Secretário Municipal de Administração

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 13.862/2022

A *Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69***, Inciso** V *da Lei Orgânica Municipal;*

Considerando a Sanção da Lei Municipal nº 2.177/2021;

RESOLVE:

EXONERAR, para adequação Administrativa, o Sr. **EZIQUIEL LEANDRO DE SOUSA,** portador da Cédula de Identidade RG nº. 749779/MT e do CPF nº. 473.981.671-72, ocupante do Cargo de Carreira de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, do Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Superior de **Supervisão de Pontes - SUPONT,** Nível **DAS-03,** *lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura*, a partir do dia 01/01/2022, tonando sem efeitos a Portaria nº 12.715/2021.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 07 dias de janeiro de 2. 022.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

ALOISIO FERNANDO MUNCINELLI

Secretário Municipal de Administração

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 13.861/2022

A *Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69***, Inciso** V *da Lei Orgânica Municipal;*

Considerando a Sanção da Lei Municipal nº 2.177/2021;

RESOLVE:

EXONERAR, para adequação Administrativa, o Sr. **SERGIO LOTEK**, portadorda Cédula de Identidade RG nº 849.530 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 550.905.241-49, do Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Superior de **Secretário Adjunto de Rodovias - SEAROD,** Nível **DAS-02,** *lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura*, a partir do dia 01/01/2022, tonando sem efeitos a Portaria nº 12.743/2021.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 07 dias de janeiro de 2. 022.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

ALOISIO FERNANDO MUNCINELLI

Secretário Municipal de Administração

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 13.860/2022

A *Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69***, Inciso** V *da Lei Orgânica Municipal;*

Considerando a Sanção da Lei Municipal nº 2.177/2021;

RESOLVE:

EXONERAR, para adequação Administrativa, o Sr. **CRISTIANO GOMES RIBEIRO MASCARENHAS**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 2044868-6 SSP/MT e do CPF nº. 460.470.181-49, ocupante do Cargo de Carreira de **CONSTRUTOR**, do Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Superior de **Coordenador de Compras e Orçamento da SINFRA** - **COORCORS,** Nível **DAS–04,** *lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura*, a partir do dia 01/01/2022, tonando sem efeitos a Portaria nº 13.243/2021.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 07 dias de janeiro de 2. 022.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

ALOISIO FERNANDO MUNCINELLI

Secretário Municipal de Administração

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 13.859/2022

A *Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69***, Inciso** V *da Lei Orgânica Municipal;*

Considerando o requerido Memorando nº 001/2022/SEMUFI;

RESOLVE:

NOMEAR, a pedido o Sr. **DEYVID XIMENES DE SIQUEIRA**, brasileiro**,** portador da Cédula de Identidade RG nº. 1792958-0 SSP/MT e inscrito no CPF sob o n°.029.901.271-94, para exercer o Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Intermediário de **Departamento de Almoxarifado – DEPAX, Nível DAI-01,** *lotado na Secretaria Municipal de Finanças*, a partir do dia 04/01/2022.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 05 dias de janeiro de 2. 022.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

ALOISIO FERNANDO MUNCINELLI

Secretário Municipal de Administração

DECLARAÇÃO

Para fins do disposto no Art. 16, da Lei Complementar Federal nº. 101/ 2000, declaramos que as despesas decorrente da Portaria nº **13.859/2022** de nomeação referente ao mês 01/2022, ocorrerá por conta de dotações orçamentárias específicas, suficientes para as necessidades de empenho para o exercício de 2022.

Aripuanã-MT, aos 05 dias do mês de janeiro de 2022.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 13.858/2022

A *Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69***, Inciso** V *da Lei Orgânica Municipal;*

Considerando o requerido no Memorando nº 008/2022/SME;

RESOLVE:

NOMEAR, a Servidora efetiva, Sra. **ROSINEIA FERREIRA DA SILVA**,portadora da Cédula de Identidade RG nº. M-4.895.918 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 687.164.786-49, ocupante do Cargo de Carreira de **PROFESSOR 3,** Classe **"C",** *lotada na Secretaria Municipal de Educação*, para exercer o Cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO – CL**, no Centro de Educação Infantil Doce Infância, a partir do dia 04/01/2022.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 05 dias de janeiro de 2. 022.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

ALOISIO FERNANDO MUNCINELLI

Secretário Municipal de Administração

DECLARAÇÃO

Para fins do disposto no Art. 16, da Lei Complementar Federal nº. 101/ 2000, declaramos que as despesas decorrente da Portaria nº **13.858/2022** de nomeação referente ao mês 01/2022, ocorrerá por conta de dotações orçamentárias específicas, suficientes para as necessidades de empenho para o exercício de 2022.

Aripuanã-MT, aos 05 dias do mês de janeiro de 2022.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 13.857/2022

A *Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69***, Inciso** V *da Lei Orgânica Municipal;*

Considerando o requerido no Memorando nº 007/2022/SME;

RESOLVE:

NOMEAR, a Servidora efetiva, Sra. **MARCIELE DE LINHARES**,portadora da Cédula de Identidade RG nº.8.250.655-1 SSP/PR e inscrita no CPF sob o nº. 035.561.539-80, ocupante do Cargo de Carreira de **PROFESSOR 3** Classe **"B",** *lotada na Secretaria Municipal de Educação*, para exercer o Cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO – CL**, no Centro de Educação Infantil Doce Infância, a partir do dia 04/01/2022.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 04 dias de janeiro de 2. 022.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

ALOISIO FERNANDO MUNCINELLI

Secretário Municipal de Administração

DECLARAÇÃO

Para fins do disposto no Art. 16, da Lei Complementar Federal nº. 101/ 2000, declaramos que as despesas decorrente da Portaria nº **13.857/2022** de nomeação referente ao mês 01/2022, ocorrerá por conta de dotações orçamentárias específicas, suficientes para as necessidades de empenho para o exercício de 2022.

Aripuanã-MT, aos 05 dias do mês de janeiro de 2022.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 13.856/2022

A *Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69***, Inciso** V *da Lei Orgânica Municipal;*

Considerando a Sanção da Lei Municipal nº 2.177/2021;

RESOLVE:

EXONERAR, a Sra. **JAINE ANGELA ORBACH, portadora da Cédula de Identidade**RG nº. 2310277-2 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº. 050. 994.111-77**,** ocupante do Cargo de Carreira de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, doCargo em Comissão de Direção e Assessoramento Intermediário de **Divisão de Orçamento e Compras - DIVORC**, Nível **DAI-02,** *lotada na Secretaria Municipal de Finanças*, a partir do dia 01/01/2022, tonando sem efeitos a Portaria nº 13.370/2021.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 05 dias de janeiro de 2. 022.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

ALOISIO FERNANDO MUNCINELLI

Secretário Municipal de Administração

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 13.855/2022

A *Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69***, Inciso** V *da Lei Orgânica Municipal;*

Considerando o requerido protocolo nº 012/2022;

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, o Sr. **DANIEL NEVES BARBOSA, brasileiro,** portador da Cédula de Identidade RG nº. 2002040-6 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº. 029.737.471-04, do Cargo de Carreira de **ENCANADOR,** *lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura/DAE***,** a partir do dia 05/01/2022, tonando sem efeitos a Portaria nº 12.440/2020.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 05 dias de janeiro de 2. 022.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

ALOISIO FERNANDO MUNCINELLI

Secretário Municipal de Administração

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 13.854/2022

A *Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 21* da *Lei Complementar nº.* 183/2021 *e no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;*

*Considerando o requeri*do *protocolo n°* 007/2022;

RESOLVE:

PROMOVER, a funcionária efetiva, Sra. **TAMARA PIRAN DA SILVA,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 2449288-4 SEJSP/MT e do CPF nº. 055.602.741-86, ocupante do Cargo de Carreira de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, *lotada na Secretaria Municipal de Administração,* da Classe **"A"** paraClasse **"B",** considerando a conclusão do Curso de Graduação de Bacharelado em Ciências Contábeis, a partir do dia 04/01/2022.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 04 dias de Janeiro de 2. 022.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

ALOISIO FERNANDO MUNCINELLI

Secretário Municipal de Administração

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 13.853/2022

A **Prefeit**a **Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo** 69, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Art. 56, da Lei Complementar nº 182/2021;

Considerando o requerido Protocolo nº 005/2022*;*

RESOLVE:

PROGREDIR, a funcionária efetiva Sra. **SANDRA MACHADO DOS SANTOS,** portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.057.541-4 SESP/PR e do CPF nº 044.729.179-39, ocupante do Cargo de Carreira de **PROFESSOR, Classe "C"***, lotada na Secretaria Municipal de Educação,* do **Nível 01,** para o **Nível 02, c**om efeitosa partir do dia 03/01/2022.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 04 dias de Janeiro de 2. 022.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

ALOISIO FERNANDO MUNCINELLI

Secretário Municipal de Administração

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 13.852/2022

A Prefeita Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Complementar nº. 182/2021 e no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o requerido no Memorando nº 005/2022/SME

RESOLVE:

CONCEDER, a Sra. **ZENIR FREIRE VIEIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1756582-0 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº. 390.162. 772-34, ocupante do Cargo de Carreira de **PROFESSOR** 3 **Classe "C",** *lotada na Secretaria Municipal de Educação,* **GRATIFICAÇÃO ADICIONAL** de 10% (dez) incidente sobre a remuneração do cargo de **DIRETOR - DL** que percebe, com efeitos a partir do dia 03/01/2022.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 04 dias de janeiro de 2. 022.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

ALOISIO FERNANDO MUNCINELLI

Secretário Municipal de Administração

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 13.851/2022

A Prefeita Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Complementar nº. 182/2021 e no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o requerido no Memorando nº 005/2022/SME

RESOLVE:

CONCEDER, a Sra. **MARIA LUIZA GOMES ALVES,** portadora da Cédula de Identidade RG nº 000.665.858 SSP/RO e do CPF nº 653.952.552-49, ocupante do Cargo de Carreira de **PROFESSOR 2**Classe **"C"***, lotada na Secretaria Municipal de Educação,* **GRATIFICAÇÃO ADICIONAL** de 10% (dez) incidente sobre a remuneração do cargo de **DIRETOR - DL** que percebe, com efeitos a partir do dia 03/01/2022.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 04 dias de janeiro de 2. 022.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

ALOISIO FERNANDO MUNCINELLI

Secretário Municipal de Administração

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 13.850/2022

A Prefeita Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Complementar nº. 182/2021 e no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o requerido no Memorando nº 005/2022/SME

RESOLVE:

CONCEDER, a Sra. **ERIKA GOMES DE OLIVEIRA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 2449070-9 SSP/MT e do CPF nº. 048.279. 421-61, ocupante do Cargo de Carreira de **PROFESSOR 1 Classe "B",** *lotada na Secretaria Municipal de Educação,* **GRATIFICAÇÃO ADICIONAL** de 10% (dez) incidente sobre a remuneração do cargo de **DIRETOR - DL** que percebe, com efeitos a partir do dia 03/01/2022.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 04 dias de janeiro de 2. 022.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

ALOISIO FERNANDO MUNCINELLI

Secretário Municipal de Administração

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 13.849/2022

A *Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69***, Inciso** V *da Lei Orgânica Municipal;*

Considerando o requerido Memorando nº 001/2022/SEMUFI;

RESOLVE:

NOMEAR, a pedido a Sra.**MARIA GABRIELE DA CONCEIÇÃO SANTOS**,portadora da Cédula de Identidade RG nº 046773232012-6 SSP/MA e inscrita no CIC sob o nº 002.377.252-23, para exercer o Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Intermediário de **Departamento de Compras – DECOMP, Nível DAI-01,** *lotada na Secretaria Municipal de Finanças*, a partir do dia 04/01/2022.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 04 dias de janeiro de 2. 022.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

ALOISIO FERNANDO MUNCINELLI

Secretário Municipal de Administração

DECLARAÇÃO

Para fins do disposto no Art. 16, da Lei Complementar Federal nº. 101/ 2000, declaramos que as despesas decorrente da Portaria nº **13.849/2022** de nomeação referente ao mês 01/2022, ocorrerá por conta de dotações orçamentárias específicas, suficientes para as necessidades de empenho para o exercício de 2022.

Aripuanã-MT, aos 04 dias do mês de janeiro de 2022.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 13.848/2022

A *Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69***, Inciso** V *da Lei Orgânica Municipal;*

Considerando a Sanção da Lei Municipal nº 2.177/2021;

RESOLVE:

NOMEAR, para adequação Administrativa, a Sra. **ALANA ANDRESSA DOS SANTOS ANDRADE,** portadora da Cédula de Identidade RG nº. 2064208-3 SSP/MT e do CPF nº. 031.306.761-98, para exercer o Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Superiorde **Coordenadoria de Topografia** – **COOTOP, Nível DAS-07,** *lotada na Secretaria Municipal de Governo e Planejamento*, a partir do dia 01/01/2022.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 04 dias de janeiro de 2. 022.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

ALOISIO FERNANDO MUNCINELLI

Secretário Municipal de Administração

DECLARAÇÃO

Para fins do disposto no Art. 16, da Lei Complementar Federal nº. 101/ 2000, declaramos que as despesas decorrente da Portaria nº **13.848/2022** de nomeação referente ao mês 01/2022, ocorrerá por conta de dotações orçamentárias específicas, suficientes para as necessidades de empenho para o exercício de 2022.

Aripuanã-MT, aos 04 dias do mês de janeiro de 2022.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 13.847/2022

A *Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69***, Inciso** V *da Lei Orgânica Municipal;*

Considerando o requerido Memorando nº 171/2021/DAE;

RESOLVE:

NOMEAR, a pedido o Sr. **CAIO HENRIQUE FERREIRA**, brasileiro**,** portador da Cédula de Identidade RG nº. 2065843-5 SSP/MT e inscrito no CPF sob o n°.023.816.231-16, para exercer o Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Superior de **Secretário Adjunto de Saneamento Básico - SEASB, DAS–04,** *lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura/ DAE*, a partir do dia 03/01/2022.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 04 dias de janeiro de 2. 022.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

ALOISIO FERNANDO MUNCINELLI

Secretário Municipal de Administração

DECLARAÇÃO

Para fins do disposto no Art. 16, da Lei Complementar Federal nº. 101/ 2000, declaramos que as despesas decorrente da Portaria nº **13.847/2022** de nomeação referente ao mês 01/2022, ocorrerá por conta de dotações orçamentárias específicas, suficientes para as necessidades de empenho para o exercício de 2022.

Aripuanã-MT, aos 04 dias do mês de janeiro de 2022.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 13.846/2022

A *Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69***, Inciso** V *da Lei Orgânica Municipal;*

Considerando o requerido no Memorando nº 001/2022/SME;

RESOLVE:

NOMEAR, a Servidora efetiva, Sra. **LUCILENE CABRAL CUNHA**,portadora da Cédula de Identidade RG nº. 000910393 SESDC/RO e inscrita no CPF sob o nº. 863.740.872-91, efetiva no cargo de Carreira de **PROFESSOR 3,** Classe **"C",** *lotada na Secretaria Municipal de Educação*, para exercer o Cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO – CL**, no Centro de Educação Infantil Raio de Sol, no biênio 2022/2023**,** a partir do dia 04/01/ 2022.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 04 dias de janeiro de 2. 022.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

ALOISIO FERNANDO MUNCINELLI

Secretário Municipal de Administração

DECLARAÇÃO

Para fins do disposto no Art. 16, da Lei Complementar Federal nº. 101/ 2000, declaramos que as despesas decorrente da Portaria nº **13.846/2022** de nomeação referente ao mês 01/2022, ocorrerá por conta de dotações orçamentárias específicas, suficientes para as necessidades de empenho para o exercício de 2022.

Aripuanã-MT, aos 04 dias do mês de janeiro de 2022.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 13.845/2022

A *Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69***, Inciso** V *da Lei Orgânica Municipal;*

Considerando o requerido no Memorando nº 1021/2021/SEMEC;

RESOLVE:

NOMEAR, a Servidora efetiva, Sra. **CARMEM TEREZINHA CEOLIN**,portadora da Cédula de Identidade RG nº 596.782 SSP/RO e inscrita no CPF sob o nº. 498.989.652-15, ocupante do Cargo de Carreira de **PROFESSOR 1,** Classe **"B",** *lotada na Secretaria Municipal de Educação*, para exercer o Cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO – CL** na Escola Municipal Professora Wilma Calvi Battisti, no biênio 2022/2023**,** a partir do dia 03/01/2022.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 04 dias de janeiro de 2. 022.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

ALOISIO FERNANDO MUNCINELLI

Secretário Municipal de Administração

DECLARAÇÃO

Para fins do disposto no Art. 16, da Lei Complementar Federal nº. 101/ 2000, declaramos que as despesas decorrente da Portaria nº **13.845/2022** de nomeação referente ao mês 01/2022, ocorrerá por conta de dotações orçamentárias específicas, suficientes para as necessidades de empenho para o exercício de 2022.

Aripuanã-MT, aos 04 dias do mês de janeiro de 2022.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 13.844/2022

A *Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69*, **Inciso** V *da Lei Orgânica Municipal;*

Considerando o requerido no Memorando nº 1019/2021/SEMEC;

RESOLVE:

NOMEAR, a Servidora efetiva, Sra. **DEBORA MELATTO HENRIQUE**,portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1729365-0 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº. 019.470.121-26, ocupante do Cargo de Carreira de **PROFESSOR 3,** Classe **"C",** *lotada na Secretaria Municipal de Educação*, para exercer o Cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO – CL** na Escola Municipal Maria Luiza do Nascimento Silva, no biênio 2022/2023**,** a partir do dia 03/01/2022.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 04 dias de janeiro de 2. 022.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

ALOISIO FERNANDO MUNCINELLI

Secretário Municipal de Administração

DECLARAÇÃO

Para fins do disposto no Art. 16, da Lei Complementar Federal nº. 101/ 2000, declaramos que as despesas decorrente da Portaria nº **13.844/2022** de nomeação referente ao mês 01/2022, ocorrerá por conta de dotações orçamentárias específicas, suficientes para as necessidades de empenho para o exercício de 2022.

Aripuanã-MT, aos 04 dias do mês de janeiro de 2022.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 13.843/2022

A *Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69*, **Inciso** V *da Lei Orgânica Municipal;*

Considerando o requerido no Memorando nº 1019/2021/SEMEC;

RESOLVE:

NOMEAR, a Servidora efetiva, Sra. **EDNA SIMÃO DE OLIVEIRA**,portadora da Cédula de Identidade RG nº. 592.809 SSP/RO e inscrita no CPF sob o nº. 606.763.702-25, ocupante do Cargo de Carreira de **PROFESSOR 3** Classe **"C",** *lotada na Secretaria Municipal de Educação*, para exercer o Cargo de **DIRETOR - DL** na Escola Municipal São José Operário, no biênio 2022/2023**,** a partir do dia 03/01/2022.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 04 dias de janeiro de 2. 022.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

ALOISIO FERNANDO MUNCINELLI

Secretário Municipal de Administração

DECLARAÇÃO

Para fins do disposto no Art. 16, da Lei Complementar Federal nº. 101/ 2000, declaramos que as despesas decorrente da Portaria nº **13.843/2022** de nomeação referente ao mês 01/2022, ocorrerá por conta de dotações orçamentárias específicas, suficientes para as necessidades de empenho para o exercício de 2022.

Aripuanã-MT, aos 04 dias do mês de janeiro de 2022.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 13.842/2022

A *Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69*, **Inciso** V *da Lei Orgânica Municipal;*

Considerando o requerido no Memorando nº 1019/2021/SME;

RESOLVE:

NOMEAR, a Servidora efetiva, Sra. **ERIKA GOMES DE OLIVEIRA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 2449070-9 SSP/MT e do CPF nº. 048.279.421-61, ocupante do Cargo de Carreira de **PROFESSOR 1 Classe "B",** *lotada na Secretaria Municipal de Educação*, para exercer o Cargo de **DIRETOR - DL** na Escola Municipal Deoclides de Macedo, no biênio 2022/2023**,** a partir do dia 03/01/2022.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 04 dias de janeiro de 2. 022.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

ALOISIO FERNANDO MUNCINELLI

Secretário Municipal de Administração

DECLARAÇÃO

Para fins do disposto no Art. 16, da Lei Complementar Federal nº. 101/ 2000, declaramos que as despesas decorrente da Portaria nº **13.842/2022** de nomeação referente ao mês 01/2022, ocorrerá por conta de dotações orçamentárias específicas, suficientes para as necessidades de empenho para o exercício de 2022.

Aripuanã-MT, aos 04 dias do mês de janeiro de 2022.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 13.841/2022

A *Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69*, **Inciso** V *da Lei Orgânica Municipal;*

Considerando o requerido no Memorando nº 1019/2021/SME;

RESOLVE:

NOMEAR, a Servidora efetiva, Sra. **ALESSANDRA ANDRADE DA SILVA**,portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1563794-8 SSP/AM e inscrita no CPF sob o nº. 514.283.852-15, ocupante do Cargo de Carreira de **PROFESSOR 3, Classe "C",** *lotada na Secretaria Municipal de Educação***,** para exercer o Cargo de **DIRETOR - DL** na Escola Municipal Maria Luiza do Nascimento, no biênio 2022/2023**,** a partir do dia 03/01/2022.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 04 dias de janeiro de 2. 022.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

ALOISIO FERNANDO MUNCINELLI

Secretário Municipal de Administração

DECLARAÇÃO

Para fins do disposto no Art. 16, da Lei Complementar Federal nº. 101/ 2000, declaramos que as despesas decorrente da Portaria nº **13.841/2022** de nomeação referente ao mês 01/2022, ocorrerá por conta de dotações orçamentárias específicas, suficientes para as necessidades de empenho para o exercício de 2022.

Aripuanã-MT, aos 04 dias do mês de janeiro de 2022.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 13.840/2022

A *Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69***, Inciso** V *da Lei Orgânica Municipal;*

Considerando o requerido no Memorando nº 1019/2021/SME;

RESOLVE:

NOMEAR, a Servidora efetiva, Sra. **LARA FERNANDA PORTILHO DOS SANTOS,** portadora da Cédula de Identidade RG nº 5450553 SSP/GO e inscrita no CPF nº. 035.365.511-22, ocupante do Cargo de Carreira de **PROFESSOR 1, Classe "B",** *lotada na Secretaria Municipal de Educação***,** para exercer o Cargo de **DIRETOR - DL** na Escola Municipal Professor Jari Edgar Zambiasi, no biênio 2022/2023**,** a partir do dia 03/01/2022.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 04 dias de janeiro de 2. 022.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

ALOISIO FERNANDO MUNCINELLI

Secretário Municipal de Administração

DECLARAÇÃO

Para fins do disposto no Art. 16, da Lei Complementar Federal nº. 101/ 2000, declaramos que as despesas decorrente da Portaria nº **13.840/2022** de nomeação referente ao mês 01/2022, ocorrerá por conta de dotações orçamentárias específicas, suficientes para as necessidades de empenho para o exercício de 2022.

Aripuanã-MT, aos 04 dias do mês de janeiro de 2022.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 13.839/2022

A *Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69***, Inciso** V *da Lei Orgânica Municipal;*

Considerando o requerido no Memorando nº 1019/2021/SME;

RESOLVE:

NOMEAR, a Servidora efetiva, Sra. **LUZIA VIAL DA SILVA**,portadora da Cédula de Identidade RG nº 562.523 SSP/RO e inscrita no CIC sob o nº 575.036.992-72, ocupante do cargo de Carreira de **PROFESSOR 1, Classe "C",** *lotada na Secretaria Municipal de Educação*, para exercer o Cargo de **DIRETOR - DL** no Centro de Educação Infantil Caminho do Saber, no biênio 2022/2023**,** a partir do dia 03/01/2022.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 04 dias de janeiro de 2. 022.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

ALOISIO FERNANDO MUNCINELLI

Secretário Municipal de Administração

DECLARAÇÃO

Para fins do disposto no Art. 16, da Lei Complementar Federal nº. 101/ 2000, declaramos que as despesas decorrente da Portaria nº **13.839/2022** de nomeação referente ao mês 01/2022, ocorrerá por conta de dotações orçamentárias específicas, suficientes para as necessidades de empenho para o exercício de 2022.

Aripuanã-MT, aos 04 dias do mês de janeiro de 2022.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 13.838/2022

A *Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69***, Inciso** V *da Lei Orgânica Municipal;*

Considerando o requerido no Memorando nº 001/2022/SME;

RESOLVE:

NOMEAR, a Servidora efetiva, Sra. **ZENIR FREIRE VIEIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1756582-0 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº. 390.162.772-34, ocupante do Cargo de Carreira de **PROFESSOR** 3 **Classe "C",** *lotada na Secretaria Municipal de Educação*, para exercer o Cargo de **DIRETOR - DL** na Escola Municipal Professor José Ary da Costa, no biênio 2022/2023**,** a partir do dia 03/01/2022.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 04 dias de janeiro de 2. 022.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

ALOISIO FERNANDO MUNCINELLI

Secretário Municipal de Administração

DECLARAÇÃO

Para fins do disposto no Art. 16, da Lei Complementar Federal nº. 101/2000, declaramos que as despesas decorrente da Portaria nº **13.838/2022** de nomeação referente ao mês 01/2022, ocorrerá por conta de dotações orçamentárias específicas, suficientes para as necessidades de empenho para o exercício de 2022.

Aripuanã-MT, aos 04 dias do mês de janeiro de 2022.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 13.837/2022

A *Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69***, Inciso** V *da Lei Orgânica Municipal;*

Considerando o requerido no Memorando nº 001/2022/SME;

RESOLVE:

NOMEAR, a Servidora efetiva, Sra. **SUELI DE FÁTIMA LOPES RODRIGUES DO NASCIMENTO,** portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1009017-7 SJ/RO e inscrita no CPF sob o nº. 630.029.141-34, ocupante do Cargo de Carreira de **PROFESSOR 4** Classe **"C"***, lotada na Secretaria Municipal de Educação*, para exercer o Cargo de **DIRETOR - DL** na Escola Municipal Professora Wilma Calvi Battisti, no biênio 2022/2023**,** a partir do dia 03/01/2022.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 04 dias de janeiro de 2.022.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

ALOISIO FERNANDO MUNCINELLI

Secretário Municipal de Administração

DECLARAÇÃO

Para fins do disposto no Art. 16, da Lei Complementar Federal nº. 101/2000, declaramos que as despesas decorrente da Portaria nº **13.837/2022** de nomeação referente ao mês 01/2022, ocorrerá por conta de dotações orçamentárias específicas, suficientes para as necessidades de empenho para o exercício de 2022.

Aripuanã-MT, aos 04 dias do mês de janeiro de 2022.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 13.836/2022

A *Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69***, Inciso** V *da Lei Orgânica Municipal;*

Considerando o requerido no Memorando nº 001/2022/SME;

RESOLVE:

NOMEAR, a Servidora efetiva, Sra. **ROSÁLIA BUENO MAGALHÃES DE LIMA**,portadora da Cédula de Identidade RG nº. 6.957.960-4 SSP/PR e inscrita no CPF sob o nº. 016.274.689-00, ocupante do Cargo de Carreira de **PROFESSOR 3** Classe **"C",** *lotada na Secretaria Municipal de Educação,* para exercer o Cargo de **DIRETOR - DL** no Centro de Educação Infantil Albertina Felício dos Santos, no biênio 2022/2023**,** a partir do dia 03/01/2022.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 04 dias de janeiro de 2.022.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

ALOISIO FERNANDO MUNCINELLI

Secretário Municipal de Administração

DECLARAÇÃO

Para fins do disposto no Art. 16, da Lei Complementar Federal nº. 101/2000, declaramos que as despesas decorrente da Portaria nº **13.836/2022** de nomeação referente ao mês 01/2022, ocorrerá por conta de dotações orçamentárias específicas, suficientes para as necessidades de empenho para o exercício de 2022.

Aripuanã-MT, aos 04 dias do mês de janeiro de 2022.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 13.835/2022

A *Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69***, Inciso** V *da Lei Orgânica Municipal;*

Considerando o requerido no Memorando nº 001/2022/SME;

RESOLVE:

NOMEAR, a Servidora efetiva, Sra. **MARIA LUIZA GOMES ALVES,** portadora da Cédula de Identidade RG nº 000.665.858 SSP/RO e do CPF nº 653.952.552-49, ocupante do Cargo de Carreira de **PROFESSOR 2**Classe **"C"***, lotada na Secretaria Municipal de Educação*, para exercer o Cargo de **DIRETOR - DL** no Centro de Educação Infantil Lucia Valtman Martins, no biênio 2022/2023**,** a partir do dia 03/01/2022.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 04 dias de janeiro de 2.022.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

ALOISIO FERNANDO MUNCINELLI

Secretário Municipal de Administração

DECLARAÇÃO

Para fins do disposto no Art. 16, da Lei Complementar Federal nº. 101/2000, declaramos que as despesas decorrente da Portaria nº **13.835/2022** de nomeação referente ao mês 01/2022, ocorrerá por conta de dotações orçamentárias específicas, suficientes para as necessidades de empenho para o exercício de 2022.

Aripuanã-MT, aos 04 dias do mês de janeiro de 2022.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 13.834/2022

A *Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69***, Inciso** V *da Lei Orgânica Municipal;*

Considerando o requerido no Memorando nº 001/2022/SME;

RESOLVE:

NOMEAR, a Servidora efetiva, Sra. **ELIKA OLIVEIRA DE LANA**,portadora da Cédula de Identidade RG nº. 000978330 SSDC/RO e inscrita no CPF sob o nº. 930.744.332-72, ocupante do Cargo de Carreira de **PROFESSOR 3 Classe C***, lotada na Secretaria Municipal de Educação***,** para exercer o Cargo de **DIRETOR - DL** no Centro de Educação Infantil Raio de Sol, no biênio 2022/2023**,** a partir do dia 03/01/2022.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 04 dias de janeiro de 2. 022.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

ALOISIO FERNANDO MUNCINELLI

Secretário Municipal de Administração

DECLARAÇÃO

Para fins do disposto no Art. 16, da Lei Complementar Federal nº. 101/2000, declaramos que as despesas decorrente da Portaria nº **13.834/2022** de nomeação referente ao mês 01/2022, ocorrerá por conta de dotações orçamentárias específicas, suficientes para as necessidades de empenho para o exercício de 2022.

Aripuanã-MT, aos 04 dias do mês de janeiro de 2022.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 13.833/2022

A *Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69***, Inciso** V *da Lei Orgânica Municipal;*

Considerando a Sanção da Lei Municipal nº 2.177/2021;

RESOLVE:

NOMEAR, para adequação Administrativa, a Sra. **TAIANE OLIVEIRA DE SOUSA**,portadora da Cédula de Identidade RG nº 2044752-3 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 029.761.681-13, ocupante do Cargo de Carreira de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, para exercer o Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Pedagógico de **Secretária das Escolas de Campo - SEESCAM, Nível DAP 04,** *lotada na Secretaria Municipal de Educação*, a partir do dia 01/01/2022.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 04 dias de janeiro de 2. 022.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

ALOISIO FERNANDO MUNCINELLI

Secretário Municipal de Administração

DECLARAÇÃO

Para fins do disposto no Art. 16, da Lei Complementar Federal nº. 101/2000, declaramos que as despesas decorrente da Portaria nº **13.833/2022** de nomeação referente ao mês 01/2022, ocorrerá por conta de dotações orçamentárias específicas, suficientes para as necessidades de empenho para o exercício de 2022.

Aripuanã-MT, aos 04 dias do mês de janeiro de 2022.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 13.832/2022

A *Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69***, Inciso** V *da Lei Orgânica Municipal;*

Considerando a Sanção da Lei Municipal nº 2.177/2021;

RESOLVE:

NOMEAR, para adequação Administrativa, a Sra.**GISELE ANDRADE DE VASCONCELOS MARQUES,** portadora da Cédula de Identidade RG nº. 2536896-6 SEJSP/MT e do CPF nº. 052.191.961-46, para exercer o Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Superior de **Coordenadoria de Compras e Orçamentos – COORCOMP, Nível DAS-07,** *lotada na Secretaria Municipal de Educação***,** a partir do dia 01/01/2022**.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 04 dias de janeiro de 2. 022.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

ALOISIO FERNANDO MUNCINELLI

Secretário Municipal de Administração

DECLARAÇÃO

Para fins do disposto no Art. 16, da Lei Complementar Federal nº. 101/2000, declaramos que as despesas decorrente da Portaria nº **13.832/2022**

de nomeação referente ao mês 01/2022, ocorrerá por conta de dotações orçamentárias específicas, suficientes para as necessidades de empenho para o exercício de 2022.

Aripuanã-MT, aos 04 dias do mês de janeiro de 2022.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 13.831/2022

A *Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69***, Inciso** V *da Lei Orgânica Municipal;*

Considerando o requerido no Memorando nº 1018/2021/SEMEC;

RESOLVE:

NOMEAR, a pedido, a Sra. **SABRINA DE FATIMA FERRARI,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 2729869-8 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº. 061.253.491-01, ocupante do Cargo de Carreira de **TECNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - TDE**, para exercer o Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Intermediário de **Divisão de Alimentação Escolar – DIVALES, Nível DAI-02,** *lotada na Secretaria Municipal de Educação*, a partir do dia 01/01/2022.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 04 dias de janeiro de 2. 022.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

ALOISIO FERNANDO MUNCINELLI

Secretário Municipal de Administração

DECLARAÇÃO

Para fins do disposto no Art. 16, da Lei Complementar Federal nº. 101/ 2000, declaramos que as despesas decorrente da Portaria nº **13.831/2022** de nomeação referente ao mês 01/2022, ocorrerá por conta de dotações orçamentárias específicas, suficientes para as necessidades de empenho para o exercício de 2022.

Aripuanã-MT, aos 04 dias do mês de janeiro de 2022.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 13.830/2022

A *Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69***, Inciso** V *da Lei Orgânica Municipal;*

Considerando a Sanção da Lei Municipal nº 2.177/2021;

RESOLVE:

NOMEAR, para adequação Administrativa, a Sra.**NATALIA VICENTE,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 2847401-5 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº. 063.067.491-44, ocupante do Cargo de Carreira de **TECNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - TDE**, para exercer o Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Intermediário de **Departamento de Alimentação Escolar – DEALES, Nível DAI-01,** *lotada na Secretaria Municipal de Educação*, a partir do dia 01/01/2022.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 04 dias de janeiro de 2. 022.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

ALOISIO FERNANDO MUNCINELLI

Secretário Municipal de Administração

DECLARAÇÃO

Para fins do disposto no Art. 16, da Lei Complementar Federal nº. 101/ 2000, declaramos que as despesas decorrente da Portaria nº **13.830/2022** de nomeação referente ao mês 01/2022, ocorrerá por conta de dotações orçamentárias específicas, suficientes para as necessidades de empenho para o exercício de 2022.

Aripuanã-MT, aos 04 dias do mês de janeiro de 2022.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 13.829/2022

A *Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69***, Inciso** V *da Lei Orgânica Municipal;*

Considerando a Sanção da Lei Municipal nº 2.177/2021;

RESOLVE:

NOMEAR, para adequação Administrativa, a Sra.**LETICIA CAROLINE DOS SANTOS LEAL**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 2610630-2 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº. 055.457.621-08, para exercer o Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Intermediário de **Departamento de Administração – DEADM, Nível DAI-01,** *lotada na Secretaria Municipal de Educação***,** a partir do dia 01/01/2022**.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 04 dias de janeiro de 2. 022.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

ALOISIO FERNANDO MUNCINELLI

Secretário Municipal de Administração

DECLARAÇÃO

Para fins do disposto no Art. 16, da Lei Complementar Federal nº. 101/ 2000, declaramos que as despesas decorrente da Portaria nº **13.829/2022** de nomeação referente ao mês 01/2022, ocorrerá por conta de dotações orçamentárias específicas, suficientes para as necessidades de empenho para o exercício de 2022.

Aripuanã-MT, aos 04 dias do mês de janeiro de 2022.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 13.828/2022

A *Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69***, Inciso** V *da Lei Orgânica Municipal;*

Considerando o requerido Memorando nº 1018/2021/SEMEC;

RESOLVE:

NOMEAR, a pedido, a Sra.**VANEZA BARDINI**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1696496-9 SSP/MT e do CPF nº. 022.137. 231-84, ocupante do Cargo de Carreira de **TECNICO EM DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL TDE**, para exercer o Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Intermediário de **Divisão de Informática** – **DIVINF, Nível DAI-02,** *lotada na Secretaria Municipal de Educação*, a partir do dia 01/01/2022.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 04 dias de janeiro de 2. 022.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

ALOISIO FERNANDO MUNCINELLI

Secretário Municipal de Administração

DECLARAÇÃO

Para fins do disposto no Art. 16, da Lei Complementar Federal nº. 101/ 2000, declaramos que as despesas decorrente da Portaria nº **13.828/2022** de nomeação referente ao mês 01/2022, ocorrerá por conta de dotações orçamentárias específicas, suficientes para as necessidades de empenho para o exercício de 2022.

Aripuanã-MT, aos 04 dias do mês de janeiro de 2022.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 13.827/2022

A *Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69***, Inciso** V *da Lei Orgânica Municipal;*

Considerando a Sanção da Lei Municipal nº 2.177/2021;

RESOLVE:

NOMEAR, para adequação Administrativa o Sr. **EDI FRANKLIN TAVARES ARAUJO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1915538-7 SSP/MT e do CPF nº. 032.093.211-75, ocupante do Cargo de Carreira de **TECNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, para exercer o Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Intermediário de Departamento de Informática nas Escolas – **DEINFE, Nível DAI-01,** *lotado na Secretaria Municipal de Educação***,** a partir do dia 01/01/2022**.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 04 dias de janeiro de 2. 022.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

ALOISIO FERNANDO MUNCINELLI

Secretário Municipal de Administração

DECLARAÇÃO

Para fins do disposto no Art. 16, da Lei Complementar Federal nº. 101/ 2000, declaramos que as despesas decorrente da Portaria nº **13.827/2022** de nomeação referente ao mês 01/2022, ocorrerá por conta de dotações orçamentárias específicas, suficientes para as necessidades de empenho para o exercício de 2022.

Aripuanã-MT, aos 04 dias do mês de janeiro de 2022.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 13.826/2022

A *Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69***, Inciso** V *da Lei Orgânica Municipal;*

Considerando a Sanção da Lei Municipal nº 2.177/2021;

RESOLVE:

NOMEAR, para adequação Administrativa o Sr. **ALEX SANDRO SOARES DA SILVA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 2072612-0SSP/MT e do CPF nº. 034.814.151-33, ocupante do Cargo de Carreira de **TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, para exercer o Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Superior de Coordenadoria de Informática – **COORINF, Nível DAS-07,** *lotado na Secretaria Municipal de Educação***,** a partir do dia 01/01/2022**.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 04 dias de janeiro de 2. 022.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

ALOISIO FERNANDO MUNCINELLI

Secretário Municipal de Administração

DECLARAÇÃO

Para fins do disposto no Art. 16, da Lei Complementar Federal nº. 101/ 2000, declaramos que as despesas decorrente da Portaria nº **13.826/2022** de nomeação referente ao mês 01/2022, ocorrerá por conta de dotações orçamentárias específicas, suficientes para as necessidades de empenho para o exercício de 2022.

Aripuanã-MT, aos 04 dias do mês de janeiro de 2022.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 13.825/2022

A *Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69*, **Inciso** V *da Lei Orgânica Municipal;*

Considerando a Sanção da Lei Municipal nº 2.177/2021;

RESOLVE:

NOMEAR, para adequação Administrativa, a Sra.**ELIZA ESSER COELHO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº.1205354-6 SJ/MT e inscrito no CPF sob o nº. 004.557.481-28, para exercer o Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Intermediário de Departamento de Transporte Escolar - **DETRES, Nível DAI-01,** *lotada na Secretaria Municipal de Educação***,** a partir do dia 01/01/2022**.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 04 dias de janeiro de 2. 022.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

ALOISIO FERNANDO MUNCINELLI

Secretário Municipal de Administração

DECLARAÇÃO

Para fins do disposto no Art. 16, da Lei Complementar Federal nº. 101/ 2000, declaramos que as despesas decorrente da Portaria nº **13.825/2022** de nomeação referente ao mês 01/2022, ocorrerá por conta de dotações orçamentárias específicas, suficientes para as necessidades de empenho para o exercício de 2022.

Aripuanã-MT, aos 04 dias do mês de janeiro de 2022.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 13.824/2022

A *Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69*, **Inciso** V *da Lei Orgânica Municipal;*

Considerando o requerido no Memorando n° 1018/2021/SEMEC;

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 7.636/2015, que concede a funcionária Sra.**TAIANE OLIVEIRA DE SOUSA**,portadora da Cédula de Identidade RG nº 2044752-3 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 029.761. 681-13, ocupante do Cargo de Carreira de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, *lotada na Secretaria Municipal de Educação***, GRATIFICAÇÃO ADICIONAL** de 70% (setenta por cento) incidente sobre a remuneração base a que percebe*,* a partir do dia 01/01/2022.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 04 dias de janeiro de 2. 022.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

ALOISIO FERNANDO MUNCINELLI

Secretário Municipal de Administração

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 13.823/2022

A *Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69*, **Inciso** V *da Lei Orgânica Municipal;*

Considerando o requerido no Memorando n° 1018/2021/SEMEC;

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 12.722/2021, que concede a funcionária Sra.**VANEZA BARDINI**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1696496-9 SSP/MT e do CPF nº. 022.137.231-84, para exercer o cargo de Carreira de **TECNICO EM DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL TDE**, *lotada na Secretaria Municipal de Educação***, GRATIFICAÇÃO ADICIONAL** de 70% (setenta por cento) incidente sobre a remuneração base a que percebe em razão que exercerá a função de Secretária na escola Municipal São José Operário*,* a partir do dia 01/01/2022.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 04 dias de janeiro de 2. 022.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

ALOISIO FERNANDO MUNCINELLI

Secretário Municipal de Administração

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 13.822/2022

A *Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69*, **Inciso** V *da Lei Orgânica Municipal;*

Considerando a Sanção da Lei Municipal nº 2.177/2021;

RESOLVE:

EXONERAR, para adequação Administrativa, a Sra. **GISELE ANDRADE DE VASCONCELOS MARQUES,** portadora da Cédula de Identidade RG nº. 2536896-6 SEJSP/MT e do CPF nº. 052.191.961-46, do Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Superior de **Coordenador de Alimentação Escolar - COOALES,** Nível **DAS–04,** *lotada na Secretaria Municipal de Educação*, a partir do dia 01/01/2022, tonando sem efeitos a Portaria nº 12.651/2021.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 04 dias de janeiro de 2. 022.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

ALOISIO FERNANDO MUNCINELLI

Secretário Municipal de Administração

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 13.821/2022

A *Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69***, Inciso** V *da Lei Orgânica Municipal;*

Considerando a Sanção da Lei Municipal nº 2.177/2021;

RESOLVE:

EXONERAR, para adequação Administrativa, a Sra. **NATALIA VICENTE,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 2847401-5 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº. 063.067.491-44, ocupante do Cargo de Carreira de **TECNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - TDE**, do Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Intermediário de **Divisão de Alimentação Escolar - DIVALES**, Nível **DAI-02,** *lotada na Secretaria Municipal de Educação*, a partir do dia 01/01/2022, tonando sem efeitos a Portaria nº 12.689/2021.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 04 dias de janeiro de 2. 022.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

ALOISIO FERNANDO MUNCINELLI

Secretário Municipal de Administração

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 13.820/2022

A *Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69***, Inciso** V *da Lei Orgânica Municipal;*

Considerando a Sanção da Lei Municipal nº 2.177/2021;

RESOLVE:

EXONERAR, para adequação Administrativa, a Sra. **LETICIA CAROLINE DOS SANTOS LEAL**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 2610630-2 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº. 055.457.621-08, do Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Intermediáriode **Chefe de Divisão de Conselhos** - **DICON, Nível DAI-02,** *lotada na Secretaria Municipal de Educação*, a partir do dia 01/01/2022, tonando sem efeitos a Portaria nº 12.645/2021.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 04 dias de janeiro de 2. 022.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

ALOISIO FERNANDO MUNCINELLI

Secretário Municipal de Administração

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 13.819/2022

A *Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69***, Inciso** V *da Lei Orgânica Municipal;*

Considerando a Sanção da Lei Municipal nº 2.177/2021;

RESOLVE:

EXONERAR, para adequação Administrativa, o Sr. **EDI FRANKLIN TAVARES ARAUJO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1915538-7 SSP/MT e do CPF nº. 032.093.211-75, ocupante do Cargo de Carreira de **TECNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, doCargo em Comissão de Direção e Assessoramento Intermediáriode **Chefe de Divisão de Informática - DIVINF,** Nível **DAI-02,** *lotado na Secretaria Municipal de Educação*, a partir do dia 01/01/2022, tonando sem efeitos a Portaria nº 13.449/2021.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 04 dias de janeiro de 2. 022.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

ALOISIO FERNANDO MUNCINELLI

Secretário Municipal de Administração

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 13.818/2022

A *Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69***, Inciso** V *da Lei Orgânica Municipal;*

Considerando a Sanção da Lei Municipal nº 2.177/2021;

RESOLVE:

EXONERAR, para adequação Administrativa, o Sr. **ALEX SANDRO SOARES DA SILVA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 2072612-0SSP/MT e do CPF nº. 034.814.151-33, ocupante do Cargo de Carreira de **TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO,** doCargo em Comissão deDireção e Assessoramento Intermediário de **Diretor de Departamento de Informática nas Escolas - DEINFE,** nível **DAI–01,** *lotado na Secretaria Municipal de Educação*, a partir do dia 01/01/2022, tonando sem efeitos a Portaria nº 12.650/2021.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 04 dias de janeiro de 2. 022.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

ALOISIO FERNANDO MUNCINELLI

Secretário Municipal de Administração

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 13.817/2022

A *Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69***, Inciso** V *da Lei Orgânica Municipal;*

Considerando a Sanção da Lei Municipal nº 2.177/2021;

RESOLVE:

EXONERAR, para adequação Administrativa, a Sra. **ELIZA ESSER COELHO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº.1205354-6 SJ/MT e inscrito no CPF sob o nº. 004.557.481-28, do Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Intermediáriode **Departamento de Administração – DEADM,** *lotada na Secretaria Municipal de Educação*, a partir do dia 01/01/2022, tonando sem efeitos a Portaria nº 12.725/2021.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 04 dias de janeiro de 2. 022.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

ALOISIO FERNANDO MUNCINELLI

Secretário Municipal de Administração

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 13.816/2022

A *Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69***, Inciso** V *da Lei Orgânica Municipal;*

Considerando o requerido no Memorando nº 002/2022/SME;

RESOLVE:

EXONERAR, para adequação Administrativa, a Sra. **ZENIR FREIRE VIEIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1756582-0 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº. 390.162.772-34, ocupante do Cargo de Carreira de **PROFESSOR** 3 **Classe "C",** do Cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO – CL** na Escola Municipal Jose Ary da Costa, a partir do dia 03/01/2022, tornando sem efeito a Portaria n° **13.344/2021**.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 04 dias de janeiro de 2. 022.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

ALOISIO FERNANDO MUNCINELLI

Secretário Municipal de Administração

GABINETE DA PREFEITA
CONTRATO DE RATEIO Nº. 013/2022

CONSORCIADO: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANÃ; CONSÓRCIO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO JURUENA; CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO DE RATEIO A CONSECUÇÃO DAS AÇÕES PREVISTAS NA LEI MUNICIPAL Nº 519/2003 EM CONSONÂNCIA COM O CAPÍTULO II ART. SÉTIMO, DO ESTATUTO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – REPASSE PAICI – GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO; VALOR GLOBAL 87. 024,00 (OITENTA E SETE MIL E VINTE E QUATRO REAIS); VIGENCIA: 01 DE JANEIRO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

GABINETE DA PREFEITA
CONTRATO DE RATEIO Nº. 007/2022

CONSORCIADO: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANÃ; CONSÓRCIO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO JURUENA; CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO DE RATEIO A CONSECUÇÃO DAS AÇÕES PREVISTAS NA LEI MUNICIPAL Nº 519 DE 30 DE JUNHO DE 2003 EM CONSONÂNCIA COM O CAPÍTULO II ART. 7º, DO ESTATUTO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE APLICANDO-SE, NA AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL, AS NORMAS E PRINCÍPIOS DE DIREITO PÚBLICO, DA TEORIA GERAL DOS CONTRATOS E, SUPLETIVAMENTE, AS NORMAS E PRINCÍPIOS DE DIREITO PRIVADO PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS**;** VALOR GLOBAL R$ 344.976,00 (TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS); VIGENCIA: 01 DE JANEIRO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°48/2021

Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº. 48/2021

Objeto: Contratação de instituição financeira por meio de dispensa de licitação com fulcro no Art. 24 Inciso VIII da Lei nº 8.666/1993 seção não onerosa, para prestação de serviços bancários, incluindo o pagamento da folha de pagamentos dos servidores ativos, inativos centralização dos convênios de arrecadação e cobrança de tributos, centralização financeira, conta única, movimentação financeira de pagamento à credores, centralização de depósitos judiciais e aplicação financeira. (ONDE LÊ-SE CNPJ 00.360.305/3435/75, LEIA SE CNPJ: 00. 360.305.0001-04)

Contratante: Prefeitura Municipal de Aripuanã – MT

Contratado: Caixa econômica Federal

CNPJ Nº. 00.360.305/0001-04

Valor Global: R$ 0,60 (sessenta centavos)

Data: 04/01/2022

Base Legal: com base no Decreto de Emergência nº. 4.265/2021; na Lei nº 8666/93, art. 24, inciso IV e com amparo no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal.

Elen Cristina Soares Macedo

Presidente da CPL

GABINETE DA PREFEITA
CONTRATO DE RATEIO Nº. 001/2022

CONSORCIADO: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANÃ; CONSÓRCIO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO JURUENA; CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO DE RATEIO A CONSECUÇÃO DAS AÇÕES PREVISTAS NA LEI MUNICIPAL Nº 519 DE 30 DE JUNHO DE 2003 EM CONSONÂNCIA COM O CAPÍTULO II ART. 7º, DO ESTATUTO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE APLICANDO-SE, NA AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL, AS NORMAS E PRINCÍPIOS DE DIREITO PÚBLICO, DA TEORIA GERAL DOS CONTRATOS E, SUPLETIVAMENTE, AS NORMAS E PRINCÍPIOS DE DIREITO PRIVADO PARA COBERTURA DO CUSTO FIXO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO JURUENA - CISVJ; VALOR GLOBAL R$ 141.644,76 (CENTO E QUARENTA E UM MIL, SEISCEN-

TOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS); VIGENCIA: 01 DE JANEIRO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

LEI COMPLEMENTAR Nº 13/2021, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Institui o Regime de Previdência Complementar no âmbito do Município de Barão de Melgaço; fixa o limite máximo para a concessão de aposentadorias e pensões pelo regime de previdência de que trata o art. 40 da Constituição Federal; autoriza a adesão a plano de benefícios de previdência complementar; e dá outras providências. "

APrefeita Municipal de Barão de Melgaço, Estado de Mato Grosso, **MARGARETH GONÇALVES DA SILVA**, considerando o disposto pelo § 2º, do Art. 167 da Constituição Federal, combinado com o estabelecido no inciso II, Art. 41 da Lei federal nº. 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal, aprova e ela **sanciona** a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DO REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Barão de Melgaço o Regime de Previdência Complementar – RPC, a que se referem os § 14, 15 e 16 do artigo 40 da Constituição Federal.

Parágrafo Único. O valor dos benefícios de aposentadoria e pensão devido pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do município de Barão de Melgaço-Barão Prevaos servidores públicos titulares de cargos efetivos e membros de quaisquer dos poderes, incluídas suas autarquias e fundações, que ingressarem no serviço público do Município de Barão de Melgaço a partir da data de início da vigência do RPC de que trata esta Lei, não poderá superar o limite máximo dos benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Art. 2º O Município de Barão de Melgaço é o patrocinador do plano de benefícios do Regime de Previdência Complementar de que trata esta Lei, sendo representado pelo chefe do Poder Executivo Municipal que poderá delegar esta competência.

Parágrafo Único. A representação de que trata o caput deste artigo compreende poderes para a celebração de convênio de adesão e suas alterações, retirada de patrocínio, transferência de gerenciamento e para manifestação acerca da aprovação ou da alteração de plano de benefícios de que trata esta Lei e demais atos correlatos.

Art. 3º O Regime de Previdência Complementar de que trata esta Lei terá vigência e será aplicado aos servidores públicos titulares de cargos efetivos e membros de quaisquer dos poderes, incluídas suas autarquias e fundações, ressalvada a faculdade prevista no § 1º do artigo 13 desta lei, que ingressarem no serviço público a partir da data de:

I - Publicação da autorização, pelo órgão fiscalizador de que trata a Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, do convênio de adesão do patrocinador ao plano de benefícios previdenciário administrado pela entidade fechada de previdência complementar; ou

II - Início de vigência convencionada no convênio de adesão firmado com a entidade aberta de previdência complementar.

Art. 4º A partir do início de vigência do Regime de Previdência Complementar de que trata esta Lei, independentemente da inscrição do servidor como participante no plano de benefícios oferecido, aplicar-se-á o limite máximo dos benefícios pagos pelo RGPS, de que trata o art. 40 da Constituição Federal, às aposentadorias e pensões a serem concedidas pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do município de Barão de Melgaço-Barão Prev aos segurados definidos no parágrafo único do art. 1º desta Lei.

Art. 5º. Os servidores e membros definidos no parágrafo único do art. 1º desta Lei que tenham ingressado no serviço público até a data anterior ao início da vigência do Regime de Previdência Complementar poderão, mediante prévia e expressa opção, aderir ao RPC, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da vigência do Regime de Previdência Complementar.

§ 1º Aplica-se o limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS às aposentadorias e pensões a serem concedidas pelo RPPS do Ente aos servidores e membros dos poderes mencionados no caput do art. 1º desta Lei que tenham ingressado no serviço público de qualquer Ente da Federação, até a data da publicação do ato de instituição do regime de previdência complementar de que trata o art. 1º desta Lei, e nele permanecido sem perda do vínculo efetivo, e que exerçam a opção prevista no § 16 do art. 40 da Constituição Federal.

§ 2º Fica assegurado aos servidores e membros referidos no § 1º deste artigo o direito a um benefício especial calculado com base nas contribuições recolhidas ao regime de previdência da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios de que trata o art. 40 da Constituição Federal, observado o direito à compensação financeira constante do § 9º do art. 201 da Constituição Federal, que deverá ser regulamentado por lei própria a ser editada no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) contado da vigência do Regime de Previdência Complementar.

§ 3º O exercício da opção a que se refere o caput é irrevogável e irretratável, sendo devida pelos órgãos, entidades ou Poderes do Ente Federado contrapartida referente ao valor da contribuição previdenciária que tenha incidido sobre a parcela da remuneração superior ao limite máximo de benefícios do Regime Geral da Previdência no período anterior à adesão de que trata o caput deste artigo, que deverá ser regulamentada por lei própria a ser editada no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) contado da vigência do Regime de Previdência Complementar.

Art. 6º. O Regime de Previdência Complementar de que trata o art. 1º será oferecido por meio de adesão a plano de benefícios já existente ou plano próprio em entidade de previdência complementar.

CAPÍTULO II

DO PLANO DE BENEFÍCIOS

Seção I

Das Linhas Gerais do Plano de Benefícios

Art. 7º. O plano de benefícios previdenciário estará descrito em regulamento, observadas as disposições das pertinentes Leis Complementares, e dos normativos decorrentes desses diplomas legais, e deverá ser oferecido, obrigatoriamente, a todos os servidores e membros do Município de Barão de Melgaço de que trata o art. 3º desta Lei.

Art. 8º. O Município de Barão de Melgaço somente poderá ser patrocinador de plano de benefícios estruturado na modalidade de contribuição definida, cujos benefícios programados tenham seu valor permanentemente ajustado à reserva constituída em favor do participante, inclusive na fase de percepção de benefícios, considerando o resultado líquido de sua aplicação, os valores aportados, resgatados e/ou portados e os benefícios pagos.

§ 1º O plano de que trata o caput deste artigo deverá prever benefícios não programados que:

I - Assegurem pelo menos, os benefícios decorrentes dos eventos incapacidade permanente para o trabalho e morte do participante; e

II - Sejam estruturados unicamente com base em reserva acumulada em favor do participante.

§ 2º Na gestão dos benefícios de que trata o § 1º deste artigo, o plano de benefícios previdenciários poderá prever a contratação de cobertura de risco adicional junto à sociedade seguradora, desde que tenha custeio específico.

§ 3º O plano de que trata o caput deste artigo poderá prever cobertura de sobrevivência do assistido, desde que contratada junto à sociedade seguradora.

Seção II

Do Patrocinador

Art. 9º. O Município de Barão de Melgaço é o responsável pelo aporte de contribuições e pelas transferências das contribuições descontadas dos seus servidores ao plano de benefícios previdenciário, observado o disposto nesta Lei, no convênio de adesão e no regulamento.

§ 1º As contribuições devidas pelo patrocinador deverão ser pagas, de forma centralizada, pelos poderes, incluídas suas autarquias e fundações, e em hipótese alguma poderão ser superiores às contribuições normais dos participantes.

§ 2º O Município de Barão de Melgaço será considerado inadimplente em caso de descumprimento, por quaisquer dos poderes, incluídas suas autarquias e fundações, de qualquer obrigação prevista no convênio de adesão e no regulamento do plano de benefícios.

Art. 10. Deverão estar previstas, expressamente, no convênio de adesão ao plano de benefícios administrado pela entidade de previdência complementar, cláusulas que estabeleçam no mínimo:

I - A não existência de solidariedade do Ente Federativo, enquanto patrocinador, em relação a outros patrocinadores; instituidores, averbadores; planos de benefícios e entidade de previdência complementar;

II - Os prazos de cumprimento das obrigações pelo patrocinador e das sanções previstas para os casos de atraso no envio de informações cadastrais de participantes e assistidos, de pagamento ou do repasse das contribuições;

III - Que o valor correspondente à atualização monetária e aos juros suportados pelo patrocinador por atraso de pagamento ou de repasse de contribuições será revertido à conta individual do participante a que se referir a contribuição em atraso;

IV - Eventual valor de aporte financeiro, a título de adiantamento de contribuições, a ser realizado pelo Ente Federativo;

V - As diretrizes com relação às condições de retirada de patrocínio ou rescisão contratual e transferência de gerenciamento da administração do plano de benefícios previdenciário;

VI - O compromisso da entidade de previdência complementar de informar a todos os patrocinadores vinculados ao plano de benefícios sobre o inadimplemento de patrocinador em prazo superior a noventa dias no pagamento ou repasse de contribuições ou quaisquer obrigações, sem prejuízo das demais providências cabíveis.

Seção III

Dos Participantes

Art. 11. Podem se inscrever como participantes do Plano de Benefícios todos os servidores e membros do Município de Barão de Melgaço.

Art. 12. Poderá permanecer inscrito no respectivo plano de benefícios o participante que:

I - Esteja cedido a outro órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive suas empresas públicas e sociedades de economia mista;

II - Esteja afastado ou licenciado do cargo efetivo temporariamente, com ou sem recebimento de remuneração, inclusive para o exercício de mantado eletivo em qualquer dos entes da federação;

III - Optar pelo benefício proporcional diferido ou auto patrocínio, na forma do regulamento do plano de benefícios.

§ 1º O regulamento do plano de benefícios disciplinará as regras para a manutenção do custeio do plano de benefícios, observada a legislação aplicável.

§ 2º Havendo cessão com ônus para o cessionário subsiste a responsabilidade do patrocinador em recolher junto ao cessionário e repassar a contribuição ao plano de benefícios, nos mesmos níveis e condições que seriam devidos pelo patrocinador, na forma definida no regulamento do respectivo plano.

§ 3º Havendo cessão com ônus para o cedente, o patrocinador arcará com a sua contribuição ao plano de benefícios.

§ 4º O patrocinador arcará com a sua contribuição, somente, quando o afastamento ou a licença do cargo efetivo se der sem prejuízo do recebimento da remuneração.

Art. 13. Os servidores e membros referidos no art. 3º desta Lei, com remuneração superior ao limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, serão automaticamente inscritos no respectivo plano de benefícios de previdência complementar desde a data de entrada em exercício.

§ 1º É facultado aos servidores e membros referidos no caput deste artigo manifestarem a ausência de interesse em aderir ao plano de benefícios patrocinado pelo Município de Barão de Melgaço sendo seu silêncio ou inércia, no prazo de noventa dias após sua inscrição automática na forma do caput deste artigo, reconhecida como aceitação tácita à inscrição.

§ 2º Na hipótese de a manifestação de que trata o § 1º deste artigo ocorrer no prazo de até noventa dias da data da inscrição automática, fica assegurado o direito à restituição integral das contribuições vertidas, a ser paga em até sessenta dias do pedido de anulação atualizadas nos termos do regulamento.

§ 3º A anulação da inscrição prevista no § 1º deste artigo e a restituição prevista no §2º deste artigo não constituem resgate.

§ 4º No caso de anulação da inscrição prevista no § 1º deste artigo, a contribuição aportada pelo patrocinador será devolvida à respectiva fonte pagadora no mesmo prazo da devolução da contribuição aportada pelo participante.

§ 5º Sem prejuízo ao prazo para manifestação da ausência de interesse em aderir ao plano de benefícios, fica assegurado ao participante o direito de requerer, a qualquer tempo, o cancelamento de sua inscrição, nos termos do regulamento do plano de benefícios.

Seção IV

Das Contribuições

Art. 14. As contribuições do patrocinador e do participante incidirão sobre a base de cálculo das contribuições ao BARÃOPREV estabelecidas na Lei Complementar n.º 340 de 03 de Julho de 2009 e outra que vier lhe suceder, que exceder o limite máximo dos benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, observado o disposto no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.

§ 1º A alíquota da contribuição do participante será por ele definida, observado o disposto no regulamento do plano de benefícios.

§ 2º Os participantes poderão realizar contribuições facultativas ou adicionais, de caráter voluntário, sem contrapartida do Patrocinador, na forma do regulamento do plano de benefícios.

Art. 15. O patrocinador somente se responsabilizará por realizar contribuições em contrapartida às contribuições normais dos participantes que atendam, concomitantemente, às seguintes condições:

I - sejam segurados do BARÃO PREV , na forma prevista no art. 1º ou art. 5º desta Lei; e

II - Recebam subsídios ou remuneração que exceda o limite máximo a que se refere o art. 4º desta Lei, observado o disposto no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.

§ **1º** A contribuição do patrocinador será paritária à do participante sobre a parcela que exceder o limite máximo a que se refere o parágrafo único do art. 1º desta Lei.

§ 2º Observadas as condições previstas no § 1º deste artigo e no disposto no regulamento do plano de benefícios, a contribuição do patrocinador não poderá exceder ao percentual de 8,5% (oito e meio por cento).

§ 3º Os participantes que não se enquadrem nas condições previstas nos incisos I e II do caput deste artigo não terão direito à contrapartida do Patrocinador.

§ 4º Sem prejuízo ao disposto no caput deste artigo, o Patrocinador deverá realizar o repasse das contribuições descontadas diretamente da remuneração ou subsídio dos participantes a ele vinculados, inclusive daqueles que, embora não enquadrados no inciso II deste artigo, estejam inscritos no plano de benefícios.

§ 5º Sem prejuízo às demais penalidades e responsabilidades previstas nesta Lei e na legislação aplicável, as contribuições recolhidas com atraso estarão sujeitas à atualização monetária e consectários de mora estabelecidos no Convênio, regulamento e plano de custeio do respectivo plano de benefícios, ficando o Patrocinador desde já autorizado a adotar as providências necessárias para o regular adimplemento de suas obrigações junto ao plano de benefícios.

Art. 16. A entidade de previdência complementar administradora do plano de benefícios manterá controle individual das reservas constituídas em nome do participante e registro das contribuições deste e das dos patrocinadores.

Seção V

Do Processo de Seleção da Entidade

Art. 17. A escolha da entidade de previdência responsável pela administração do Plano de Benefícios será precedida de processo seletivo conduzido com impessoalidade, publicidade e transparência e que contemple requisitos de qualificação técnica e economicidade indispensáveis à garantia da boa gestão dos planos de benefícios.

§ 1º A relação jurídica com a entidade será formalizada por convênio de adesão, com vigência por prazo indeterminado.

§ 2º O processo seletivo poderá ser realizado em cooperação com outros Municípios ou pelo Consórcio Público Intermunicipal de Gestão dos Regimes Próprios de Previdências Social dos Municípios Mato-Grossenses – CONSPREV, desde que seja demonstrado o efetivo cumprimento dos requisitos estabelecidos no caput deste artigo.

CAPÍTULO III

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 18. As nomeações de novos servidores de cargo efetivo e membros do Município de No que possuam o subsídio ou a remuneração do cargo acima dos valores do limite máximo estabelecido para os benefícios de aposentadorias e pensões do Regime Geral de Previdência Social, ficam condicionadas ao início da vigência do Regime de Previdência Complementar previsto na forma do art. 3º desta Lei, ressalvadas as nomeações das áreas de educação, saúde e segurança.

Art. 19. Fica o Poder Executivo autorizado a promover aporte inicial para atender às despesas decorrentes da adesão ou da instituição do plano de benefício previdenciário de que trata esta Lei, observado:

I – Até limite suficiente, mediante créditos adicionais, para atender, exclusivamente, ao custeio de despesas administrativas pré-operacionais necessárias à adesão ou à implantação do plano de benefícios previdenciário, vedado o aporte desses recursos a entidade de previdência complementar;

II – Até o limite suficiente, mediante a abertura, em caráter excepcional, de créditos especiais, a título de adiantamento de contribuições, cujas regras de compensação deverão estar expressas no convênio de adesão.

Art. 20. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barão de Melgaço – MT, 17 de dezembro de 2021.

MARGARETH GONÇALVES DA SILVA

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 005/2022

DECRETO Nº 005/2022

"Que dispõe sobre atualização do salário mínimo a partir de 1o de janeiro de 2022, e dá outras providências."

MARIA AZENILDA PEREIRA, Prefeita municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

Considerando o disposto no inciso VII do artigo 7º da Constituição Federal;

Considerando o disposto no §3º do artigo 39 da Constituição Federal;

Considerando o disposto na Medida Provisória n.º 1.091 de 30 de dezembro de 2021, edita o seguinte;

D/E/C/R/E/T/A:

Art. 1° - A partir de 1o de janeiro de 2022, o valor do salário mínimo no âmbito da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Barra do Bugres será de R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais).

Parágrafo único - Em virtude do disposto no ***caput***, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R$ 40,40 (quarenta reais e quarenta centavos) e o valor horário a R$ 5,51 (cinco reais cinquenta e um centavos).

Art. 2° - A partir de 1º de janeiro de 2022, não terão valor inferior a R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais), os benefícios correspondentes a aposentadorias e pensão por morte (valor global) pagos pelo BARRA-PREVI.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, respeitado o disposto nos artigos 1º e 2º, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2022

MARIA AZENILDA PEREIRA

Prefeita Municipal

Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra

ELVIO GOULART NUNES

Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

"6º TERMO ADITIVO DE PRAZO" - AO CONTRATO N° 065/2018 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 02/2018

"6º TERMO ADITIVO DE PRAZO" - AO CONTRATO N° 065/2018 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 02/2018

Pelo presente Instrumento Particular de Termo Aditivo, que entre si fazem a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS** e a empresa **MACRO CONSTRUTORA LTDA-EPP,** CNPJ nº **13.380.117/0001-90,** por seu representante legal, já qualificados no contrato principal, sendo o objeto**, Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para pavimentação asfáltica, drenagem pluvial, meio fios e calçadas, celebrado através de convênio nº 856503/2015. Celebrado no dia 22 de Maio de 2018 de acordo com as cláusulas e condições abaixo:**

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo, face ao permitido em lei, no seu artigo 57, § 1º da lei nº 8.666/93, a qual admite a prorrogação do prazo nas demais cláusulas do contrato e assegurando a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do objeto do contrato, terá o seu prazo prorrogado para o período de **01/01/2022 até 31/12/2022.**

CLÁUSULA TERCEIRA: A Prefeitura pagará a Contratada pelos serviços executados, o valor global de **R$ 2.500.246,66 (dois milhões quinhentos mil duzentos e quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos)**, para a empresa em epigrafe supramencionada.

CLÁUSULA QUARTA: A dotação para suprir as necessidades desse Aditivo serão atendidas pela Secretaria Solicitada.

CLÁUSULA QUINTA: Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato, ora aditado, não alteradas pelo presente ajuste.

Barra do Garças,10 de janeiro de 2022.

RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 314/2021 - DISPENSA Nº. 099/2021

ONDE SE LÊ:

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 - Para a execução do trabalho proposto, o investimento total será de R$ 691.578,00 (seiscentos e noventa e um mil setecentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos).

4.CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1.1 - Secretarias Municipais de Indústria e Comércio, Finanças e Turismo no valor de **R$ 5.766,85** (cinco mil setecentos e oitenta e cinco reais) para cada Secretaria.

4.1.2.1 - Secretarias Municipais de Indústria e Comércio, Finanças e Turismo no valor de **R$ 5.766,85** (cinco mil setecentos e oitenta e cinco reais) para cada Secretaria.

LEIA-SE:

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 - Para a execução do trabalho proposto, o investimento total será de R$ 691.578,00 (seiscentos e noventa e um mil, quinhentos e setenta e oito reais).

4.CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1.1 - Secretarias Municipais de Indústria e Comércio, Finanças e Turismo no valor de **R$ 5.766,85** (cinco mil, setecentos e sessenta e seis reais e oitenta e cinco centavos) para cada Secretaria.

4.1.2.1 - Secretarias Municipais de Indústria e Comércio, Finanças e Turismo no valor de **R$ 5.766,85** (cinco mil, setecentos e sessenta e seis reais e oitenta e cinco centavos) para cada Secretaria.

Barra do Garças-MT, 10 de janeiro de 2022.

RETIFICAÇÃO 5° TERMO ADITIVO DE PRAZO, AO CONTRATO N° 123/2019 CP N° 05/2019

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA SEGUNDA – Do objeto do contrato, terá o seu prazo prorrogado para o período de 01/01/2022 até 31/12/2022, cumprindo assim com as necessidades da Secretária Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUARTA: A dotação para suprir as necessidades desse Aditivo serão atendidas pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbanismo e Obras.

LEIA-SE:

CLÁUSULA SEGUNDA - Do objeto do contrato, terá o seu prazo prorrogado para o período de 01/01/2022 até 31/12/2022.

CLÁUSULA QUARTA: A dotação para suprir as necessidades desse Aditivo serão atendidas pela Secretaria Solicitante.

RETIFICAÇÃO DO 11º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 479/2013-TOMADA DE PREÇO Nº 021/2013

onde se ler: CLÁUSULA SEGUNDA – Do objeto do contrato, terá o seu prazo de vigência prorrogado para o período de **01/01/2022 até 31/12/2022, CUMPRINDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Leia-se : CLÁUSULA SEGUNDA – Do objeto do contrato, terá o seu prazo de vigência prorrogado para o período de **01/01/2022 até 31/12/2022.**

ONDE SE LER : CLÁUSULA QUARTA: A dotação para suprir as necessidades desse Aditivo serão atendidas pela Secretaria MUNICIPAL DE SAÚDE.

LEIA-SE: CLÁUSULA QUARTA: A dotação para suprir as necessidades desse Aditivo serão atendidas pela Secretaria Solicitante.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

PREFEITURA
CHAMAMENTO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 34-2021

Ref. Processo 52/2021

Pregão Presencial 20/2021

Ata de Registro de Preços 34/2021

O **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ARAGUAIA/MT**, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa na Avenida Marco Aurelio Fullin, S/N, inscrito no CNPJ sob o nº 04.173.952/0001-68, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, prefeito municipal, portador do RG nº 4022620 SSP/GO e CPF 96915862153, com endereço na Rua José Humárcio, s/n, Centro, Bom Jesus do Araguaia/MT - CEP: 78.678-000, denominada como **CONTRATANTE**, tendo em vista o Cancelamento do item da Empresa SUELI PINTO QUEIROZ, CNPJ 13.624.555/0001-56, tendo em vista a necessidade de prestação dos serviços, RESOLVE realizar o chamamento da Empresa **CASA DE APOIO RECANTO FELIZ LTDA, inscrita no CNPJ: 29.896.223/0001-60** para assumir o item 02 do referido processo pelo preço da primeira colocada, tendo em vista que a Licitante é a próxima na classificação.

Assim sendo, a Ata de Registro de Preços nº 34-2021 sofrerá a seguinte atualização do item, caso a empresa aceite o chamamento:

FORNECEDOR	CNPJ	ITEM - 2	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CASA DE APOIO RECANTO FELIZ LTDA	29.896.223/0001-60	CASA DE APOIO EM CUIABA (FORNECIMENTO DE NO MINIMO 4 REFEIÇÕES DE BOA QUALIDADE, COM ACOMODAÇÕES DE BOA QUALIDADE, INCLUSO SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PACIENTES ATE OS LOCAIS DE CONSULTAS, TRATAMENTOS E TRANSLADOS DE RODOVIARIA E AEROPORTO)	4000 DIARIA	R$ 36,00	R$ 144.000,00

Dessa forma, com objetivo de dar continuidade na prestação dos serviços, é que convocamos a Empresa para assumir tal obrigação. Vale destacar que o Decreto Federal 7.892/2013, bem como o item 12.4 da Ata de Registro de Preços, permite que seja realizado o chamamento dos próximos colocados, no caso de rescisão com o Primeiro colocado.

Assim sendo, solicitamos que a Empresa interessada responda ao chamamento no prazo **máximo de 24h,** no caso de aceite faremos as devidas atualizações na ARP, já no caso de recusa, solicitamos que seja apresentada justificativa contendo as razões que motivaram a recusa do chamamento.

Bom Jesus do Araguaia/MT, em 10 de Janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA
1ª ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 34/2021

PREGÃO PRESENCIAL N. 20/2021

1ª ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 34/2021

PROCESSO Nº 52/2021

Pelo presente instrumento O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ARAGUAIA/MT, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa na Avenida Marco Aurelio Fullin, S/N, inscrito no CNPJ sob o nº 04.173.952/0001-68, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, prefeito municipal, portador do RG nº 4022620 SSP/GO e CPF 96915862153, com endereço na Rua José Humárcio, s/n, Centro, Bom Jesus do Araguaia/MT - CEP: 78.678-000, **RESOLVE** atualizar o registro de preços das empresas **LEDIR GALERA SCHERER 46071237149,** CNPJ: 28.119.434/0001-24 e **CASA DE APOIO RECANTO FELIZ LTDA**, CNPJ: 29.896.223/0001-60 nas quantidades estimadas nesta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 10.520/02 e Lei 8666/93 e suas alterações, no que couber, ao Decreto Federal 7.892/13, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NOS SERVIÇOS DE CASAS DE APOIO NA CIDADE DE ÁGUA BOA E CUIABÁ.

1.2. As quantidades a serem fornecidas constantes do Termo de Referência que acompanhou o Edital da licitação são estimadas.

2. DA LICITAÇÃO

2.1. Fundamenta-se a presente ARP nos termos da Lei nº 8.666/93 bem como no Decreto Federal 7.892/13, que foi devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal, Sr. MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA e conforme parecer jurídico anexo, os quais constam nos autos do processo.

3. DA FORMA DE EXECUÇÃO/ESPECIFICAÇÕES DE FORNECIMENTO E ENTREGA

3.1. A Ata deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com cláusulas constantes neste instrumento e, em estrita observância ao Edital de Licitação Pregão Presencial 20/2021 e seus anexos; especificações do Termo de Referência, bem como na proposta em anexo da Contratada; e as normas da Leis nº 10.520 e nº 8.666/93, respondendo cada uma das partes pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

3.2. O prazo de fornecimento de todo objeto aqui licitado, será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado caso haja necessidade, interesse e à critério da Administração Municipal, obedecendo aos limites previstos na Lei 8.666/93

3.3. Os fornecimentos ocorrerão de forma fracionada/parcelada no decorrer do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, limitados aos quantitativos máximos especificados.

3.4. O Município de Bom Jesus do Araguaia – MT não está obrigado a adquirir o quantitativo total do anexo I, sendo certo que somente pagará o que efetivamente for fornecido, servindo os quantitativos do anexo I e o valor global da ARP apenas como parâmetros de limites máximos para aquisição e pagamento durante a vigência da ARP.

3.5. Os fornecimentos deverão ser realizados, rigorosamente, dentro das especificações estabelecidas na proposta vencedora e na respectiva ARP, implicando a não observância dessa condição na recusa dos mesmos, não se responsabilizando a Prefeitura de Bom Jesus do Araguaia - MT por qualquer indenização.

3.6. Deverá ser submetida à apreciação e à aprovação prévia da Prefeitura de Bom Jesus do Araguaia - MT qualquer medida que implique alteração dos serviços contratados.

4. DAS EMPRESAS VENCEDORAS E DOS PREÇOS CONTRATADOS

4.1. Empresas Vencedoras:

Item	2103 Código	LEDIR GALERA SCHERER 46071237149 CNPJ: 28.119.434/0001-24 R 07, 951 - CENTRO II, BOM JESUS DO ARAGUAIA - MT, CEP: 78635-000 Telefone: (66) 3468-1039 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

3	009.004.007	LOCACAO DE CASA DE APOIO EM AGUA BOA MT (FORNECIMENTO DE NO MÍNIMO 4 REFEICÕES DE BOA QUALIDADE, COM ACOMODAÇÕES DE QAULIADE, INCLUSO SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PACIENTES ATÉ OS LOCAIS DE CONSULTAS, TRATAMENTO E TRANSLADO DE RODOVIARIA E AEROPORTO)	MES	12	10.000,00	120.000,00
		Total do Proponente				120.000,00
Item	2119 Código	CASA DE APOIO RECANTO FELIZ LTDA CNPJ: 29.896.223/0001-60 AV. SÃO SEBASTIÃO, Nº 1721, BAIRRO GOIABEIRAS, CUIABA - MT, CEP: 78032-160 Telefone: (65) 99244-2218 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	015.046.001	CASA DE APOIO EM CUIABA (FORNECIMENTO DE NO MÍNIMO 4 REFEIÇÕES DE BOA QUALIDADE, COM ACOMODAÇÕES DE QAULIADE, INCLUSO SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PACIENTES ATÉ OS LOCAIS DE CONSULTAS, TRATAMENTO E TRANSLADO DE RODOVIARIA E AEROPORTO).	DIARI	4000	37,00	148.000,00
		Total do Proponente				144.000,00

Ficando negociado o valor total de R$ 268.000,00 (Duzentos e sessenta e quatro mil reais).

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes das contratações, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos próprios previstos no Orçamento Anual do Município do Exercício de 2021/2022.

Ficha: **181**

Unidade: **020602** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Funcional: **10.301.0106.2033.0000** PISO DE ATENÇÃO BASICA

Catec. Econ.: **3.3.90.39.80** HOSPEDAGENS

6. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O registro de preços constante desta Ata terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

6.2. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na integra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas.

7. DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

FISCALIZAÇÃO

7.1. A **CONTRATANTE é obrigada** a acompanhar, fiscalizar, conferir o fornecimento do objeto do presente certame, através de um Gestor/Fiscal a ser designado, por intermédio de **Portaria**, o qual deverá anotar em registro próprio, as falhas detectadas e comunicar por escrito a autoridade superior todas as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da **CONTRATADA**;

7.1.1. A fiscalização será exercida no interesse do **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ARAGUAIA/MT** e não exclui nem reduz a responsabilidade da licitante **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos;

7.1.2. Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle no cumprimento do Contrato;

7.1.3. Caberá ainda ao Gestor do Contrato as seguintes atribuições:

7.1.3.1 Conferência dos produtos fornecidos;

7.1.3.2 Registrar no ato do recebimento dos produtos, eventuais ocorrências existentes;

7.1.3.3 Atestar tanto a quantidade, como a qualidade dos produtos entregues, sendo responsável por essas declarações;

7.1.3.4. Aplicar as penalidades previstas neste edital e no presente instrumento, na hipótese da CONTRATADA, não cumprir o contrato, mantidas as situações normais de disponibilidade e volume dos produtos, arcando a referida empresa com quaisquer prejuízos que tal ato acarretar à CONTRATANTE;

7.1.3.5. Deverá certificar, para fins de quitação das Notas Fiscais/Faturas, os documentos de regularidade fiscal da empresa.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

8.1. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Prefeitura Municipal, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo;

8.2. Entregar os serviçosapós a solicitação através da NPC – Nota de Pedido de Compra, sob pena de incorrer nas sanções contratuais dispostas nesta Ata.

8.3. Não realizar subcontratação total ou parcial dos produtos, sem anuência da Prefeitura Municipal. No caso de subcontratação autorizada pela Contratante, a Contratada continuará a responder direta e exclusivamente pelos produtos e pelas responsabilidades legais e contratuais assumidas;

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução da Ata de Registro de Preço ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da Contratante;

8.5. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidente de trabalho com seus empregados, em virtude da execução da presente Ata de Registro de Preço ou em conexão com ele, ainda que ocorridos em dependências da Prefeitura Municipal;

8.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, a critério da Administração, referentes à execução do serviço, nos termos da Lei vigente;

8.7. Será de inteira responsabilidade da empresa Contratada quaisquer danos que venham a ocorrer a Prefeitura Municipal ou a terceiros, decorrentes do fornecimento dos produtos;

8.8. A empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante todo o fornecimento.

8.9. Cumprir os prazos de entrega, sob pena de aplicação de sanções administrativas;

9. DAS OBRIGAÇÕES DA GERENCIADORA

9.1. Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações;

9.2. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados;

9.3. Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste Instrumento;

9.4. Notificar, por escrito, à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, objeto da Ata, fixando prazo para sua correção;

9.5. Fiscalizar livremente o fornecimento dos produtos, não eximindo a licitante vencedora de total responsabilidade;

9.6. Acompanhar o fornecimento dos produtos, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da entrega; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os produtos fornecidos fora das especificações deste Edital.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial n. 20/2021, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, **poderá contratar** concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

10.2. O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

10.3. A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato;

10.4. A critério desta Prefeitura Municipal, o contrato poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis, tais como ordem de fornecimento, nota de empenho, autorização de compra, dentre outros, nos termos do artigo 62 da Lei nº 8.666/93.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será feito após a apresentação da nota fiscal devidamente vistada e atestada pelo Fiscal do Contrato.

11.2. Realizado o fornecimento a licitante vencedora deverá apresentar, a(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s), emitida(s) para fins de liquidação e pagamento, acompanhada(s) dos seguintes documentos:

11.2.1. Ofício solicitando o pagamento;

11.2.2. Certidão Negativa de Débitos – CND, referente às contribuições previdenciárias e às de terceiros;

11.2.3. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF;

11.2.4. Certidões Negativas de Débitos junto às Fazendas Federal e Estadual, do domicílio sede da licitante vencedora;

11.2.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – TRT.

11.3. O pagamento será efetuado pelo Município de Bom Jesus do Araguaia/MT no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contado da data de protocolização da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios, mediante ordem bancária, emitida através da Cooperativa Sicredi, creditada em conta corrente da licitante vencedora.

11.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

11.4.1. Atestação pelo Fiscal do Contrato, com relação ao cumprimento do objeto desta licitação, das notas fiscais emitidas pela licitante vencedora.

11.5. A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, a descrição completa dos objetos fornecidos a esta Prefeitura Municipal, além do número da conta, agência e nome do banco onde deverá ser feito o pagamento:

11.5.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas a contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

11.5.2. Nenhum pagamento isentará o contratado das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos produtos entregues.

11.6. O Município de Bom Jesus do Araguaia/MT não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de factoring.

11.7. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

12. DAS ALTERAÇÕES

12.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência deste Instrumento, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

12.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

12.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

12.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

12.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

13. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

13.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

d) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

13.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

13.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

13.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

13.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

13.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. A licitante vencedora que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 10.520/2002, bem como nos art. 86 e 87 da Lei 8.666/93, quais sejam:

14.1.1. Por atraso injustificado na execução do objeto:

14.1.1.1 Atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento), sobre o valor da nota de empenho;

14.1.1.2 Atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) sobre o total dos dias em atraso, aplicado sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo das demais cominações legais;

14.1.1.3. No caso de atraso no recolhimento da multa aplicada, incidirá nova multa sobre o valor devido, equivalente a 0,20% (vinte centésimos por cento) até 10 (dez) dias de atraso e 0,40% (quarenta centésimos por cento) acima desse prazo, calculado sobre o total dos dias em atraso.

14.1.2. Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas neste ato convocatório, a Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia/MT poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, também, as seguintes sanções:

14.1.2.1. Advertência,

14.1.2.2. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor homologado, atualizado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia;

14.1.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a administração pública, bem como o cancelamento de seu certificado de registro cadastral no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia por prazo não superior a 02 (dois) anos;

14.2. As multas serão descontadas dos créditos da empresa detentora da ata ou cobradas administrativa ou judicialmente;

14.3. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da ata, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar a Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia;

14.4. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis;

14.5. Nas hipóteses de apresentação de documentação inverossímil, cometimento de fraude ou comportamento de modo inidôneo, a licitante poderá sofrer, além dos procedimentos cabíveis de atribuição desta instituição e do previsto no art. 7º da Lei 10.520/02, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

14.5.1. Desclassificação ou inabilitação caso o procedimento se encontre em fase de julgamento;

14.5.2. Cancelamento da ata de registro de preços, se esta já estiver assinada, procedendo-se a paralisação do fornecimento;

15. DA GARANTIA

15.1. Se, a qualquer tempo, o Município vier a observar qualquer tipo de dano material, ou desconformidade com as especificações constantes deste instrumento, este deverá ser substituído, sendo de inteira responsabilidade da empresa contratada.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. As omissões deste instrumento e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº. 20/2021 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

16.2. Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

17 – USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA - MT, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Federal nº 7.892/2013, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.

17.2. As Contratações por órgãos ou entidades "caronas" **não poderão exceder a 50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços, cabendo ao fornecedor adjudicatário da Ata, optar pela aceitação ou não do fornecimento.

17.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013, art. 22, § 4º, **não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado** na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

18. DA PUBLICAÇÃO

18.1. Para eficácia do presente instrumento, o Município providenciará a publicação do seu extrato no Jornal Oficial dos Municípios – AMM.

19. DO FORO

19.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ribeirão Cascalheira/MT, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste instrumento, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente ata em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Bom Jesus do Araguaia -MT, em 10 de Janeiro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA/MT

MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

LEDIR GALERA SCHERER 46071237149

CNPJ: 28.119.434/0001-24

CASA DE APOIO RECANTO FELIZ LTDA

CNPJ: 29.896.223/0001-60

PREFEITURA
EXTRATO DE PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 53/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA – MT.

CONTRATADA: **CONSTRUFIBRA CONSTRUTORA E ARTE DE FIBRA DE VIDRO LTDA ME**

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo do quantitativo dos serviços referente o Contrato nº. 53/2021 de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DA ENTRADA DA CIDADE DE BOM JESUS DO ARAGUAIA, EM ROCHAS ARTIFICIAIS: TRONCO DE ARVORE DEITADA EM CONCRETO DE 14MT DE COMPRIMENTO POR 0,60 DE ALTURA, COM OS DIZERES (BEM VINDO A BOM JESUS DO ARAGUAIA) COM LETRAS EM FIBRA DE VIDRO, E DO OUTRO LADO DO TRONCO (VOLTE SEMPRE) ENTALHADO NO CONCRETO.** Observando que houve a necessidade de acréscimo de plantio de grama, instalação de 7 (sete) refletores verde/branco, e revestimento do poste e colocação do nome "Bem Vindo" conforme fotos.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia–MT. 07 de Janeiro de 2022. MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA-Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE DESLIGAMENTO DE CONTRATO DE TRABALHO

O MUNICÍPIO DE CÁCERES, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ n° 03.214.145/0001-83, com sede na Avenida Brasil, nº 119, Bairro Jardim Celeste, neste ato, representado pelo (a) Secretário (a) Municipal de Educação, senhor (a) **LIAMARA RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro (a), portador (a) da Cédula de Identidade sob n° 13615750, SSP/MT e do CPF n° 955.857.371-04, por meio deste **TERMO DE DESLIGAMENTO**, finalizado o **CONTRATO DE TRABALHO** do (a) senhor (a) **ELAYNE FABIANA MONTEIRO RODRIGUES,** portador (a) doRG nº 1748106-6 SSP/MT e do CPF n° 736.992.411-49, vinculado ao cargo de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL e residente ao endereço RUA ARCO IRIS, s/nº, Bairro: MASSA BARRO, com efeitos desde

30/12 /2021.

Cáceres, 14 de Dezembro de 2021.

_____

LIAMARA RODRIGUES DA SILVA

Secretário (a) Municipal de Educação

_____

Servidor

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____ Ass. _____

Nome: _____

CPF: _____ Ass. _____

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES
PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA - 2022

AVISO DE PUBLICAÇÃO

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA - 2022

A UNIDADE DE CONTROLE INTERNO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES – PREVICÁCERES, no uso de suas atribuições legais,

Torna público que o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI, relativo ao Exercício Financeiro de 2022, encontram-se publicado no Portal da Transparência do PREVICÁCERES, Assunto: CONTROLE INTERNO; Item: PLANO ANUAL DE AUDITORIA, no endereço eletrônico:

https://sic.tce.mt.gov.br/97/assunto/listaPublicacao/id_assunto/1780/id_assunto_item/9519

Cáceres-MT, 07 de janeiro de 2022.

VANESSA FERREIRA DA SILVA

Controladora Interna

CONTRATO Nº 001/2022 - SELETIVO Nº 002/2020 - POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATO Nº 001/2022 – SMS

POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS 002/2020

O Município de Cáceres – MT, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pelo (a) Secretário (a) Municipal de Saúde, **ELIS FERNANDA DE MELO SILVA**, de ora em diante denominado simplesmente Contratante, e o (a) senhor (a) **JAQUELINE COELHO DA SILVA,** Brasileiro (a), Residencial e Domiciliado (a) na Rua Seis de Outubro, N° 715, Centro, em Cáceres-MT, portador (a) do RG n° 2506409-6 SSP/MT e CPF nº 061.750.181-50, daqui por diante denominado (a) Contratado (a), pelo presente Contrato por Prazo Determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005 e suas alterações posteriores. Considerando o Edital 002/2020 - Processo Seletivo Simplificado de Títulos, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª – O Objeto do presente Contrato por prazo determinado consiste na contratação de **JAQUELINE COELHO DA SILVA** no cargo de Enfermeiro (a), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais em caráter de excepcional interesse público, para exercer suas funções na Central de Atendimento a Covid da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cáceres.

DO PRAZO

Cláusula 2ª – A referida Contratação tem início em **03 de janeiro de 2022 e término em 02 de julho de 2022.**

PARÁGRAFO ÚNICO – A Contratação poderá ser prorrogada por interesse da Administração Pública, desde que obedecido o prazo máximo conferido pela lei LEI Nº 1.931, DE 15 DE ABRIL DE 2005, e suas alterações posteriores.

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª – O Município pagará a título de salário o valor de R$ 5.531,98 (cinco mil quinhentos e trinta e um reais e noventa e oito centavos) mensais.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª – O (a). Contratado (a) fica comprometido (a) a cumprir a carga horária referida na cláusula 1ª, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª – O Município descontará do vencimento do (a). Contratado (a), eventuais faltas ao serviço não justificadas.

PARAGRAFO ÚNICO – O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª – O contratado (a) fica comprometido (a) a cumprir o prazo legal do contrato, caso haja interesse em solicitar a rescisão contratual deverá ser solicitado no mínimo 30 (trinta) dias com antecedência, para as devidas providencias.

Cláusula 7ª – O não cumprimento, pelo (a). Contratado (a), das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª – A Secretaria Municipal de Saúde fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 9ª – Este Contrato vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, para qual o Contratado contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 10ª – O pessoal contratado submeter-se-á ao regime jurídico estatutário, de acordo com o estabelecido no Art. 13 da Lei Municipal nº. 1. 931/2005.

Cláusula 11ª – O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei Municipal nº 1.931/2005.

Cláusula 12ª – Ao término da vigência do presente contrato, tem-se por rescindido a relação entre as partes, formalizando o fim do vínculo jurídico da contratação. Este Contrato extinguir-se-á pelo término do prazo de sua vigência, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 13ª - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde:

Órgão/Unidade	Funcional programática	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos
020601	10.301.1002.2040	3.1.90.04	1.0.2

Cláusula 14ª – Fica eleito o Foro da comarca de Cáceres para dirimir qualquer controvérsia oriunda deste contrato.

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 02 (vias) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 03 de janeiro de 2022

_____

JAQUELINE COELHO DA SILVA

Contratado (a)

_____

ELIS FERNANDA DE MELO SILVA

Contratante

TESTEMUNHAS:

_____

_____

CPF nº _____ CPF nº_____

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE DESLIGAMENTO DE CONTRATO DE TRABALHO

O MUNICÍPIO DE CÁCERES, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ n° 03.214.145/0001-83, com sede na Avenida Brasil, nº 119, Bairro Jardim Celeste, neste ato, representado pelo (a) Secretário (a) Municipal de Educação, senhor (a) **LIAMARA RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro (a), portador (a) da Cédula de Identidade sob n° 13615750, SSP/MT e do CPF n° 955.857.371-04, por meio deste **TERMO DE DESLIGAMENTO**, finalizado o **CONTRATO DE TRABALHO** do (a) senhor (a) **CLAUDIANE RAMALHO GONCALVES,** portador (a) doRG nº 22615148 SSP/MT e do CPF n° 044.286.961-40, vinculado ao cargo de PROF LIC PEDAG C/DOC (20HS/AULA) e residente ao endereço RUA SAO JOSE, nº113, Bairro: CAVALHADA II, com efeitos desde 30/12 /2021.

Cáceres, 14 de Dezembro de 2021.

_____

LIAMARA RODRIGUES DA SILVA

Secretário(a) Municipal de Educação

_____

Servidor

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____ Ass. _____

Nome: _____

CPF: _____ Ass. _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE DESLIGAMENTO DE CONTRATO DE TRABALHO

O MUNICÍPIO DE CÁCERES, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ n° 03.214.145/0001-83, com sede na Avenida Brasil, nº 119, Bairro Jardim Celeste, neste ato, representado pelo (a) Secretário (a) Municipal de Educação, senhor (a) **LIAMARA RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro (a), portador (a) da Cédula de Identidade sob n° 13615750, SSP/MT e do CPF n° 955.857.371-04, por meio deste **TERMO DE DESLIGAMENTO**, finalizado o **CONTRATO DE TRABALHO** do (a) senhor (a) **CLAUDIA APARECIDA RIBEIRO DE OLIVEIRA,** portador (a) doRG nº 735214 SSP/MT e do CPF n° 615.804.141-68, vinculado ao cargo de PROF LIC PEDAG C/DOC (20HS/AULA) e residente ao endereço RUA DOS OPERARIOS, nº510, Bairro: CENTRO, com efeitos desde 31/12 /2021.

Cáceres, 14 de Dezembro de 2021.

_____

LIAMARA RODRIGUES DA SILVA

Secretário(a) Municipal de Educação

_____

Servidor

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____ Ass. _____

Nome: _____

CPF: _____ Ass. _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE DESLIGAMENTO DE CONTRATO DE TRABALHO

O MUNICÍPIO DE CÁCERES, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ n° 03.214.145/0001-83, com sede na Avenida Brasil, nº 119, Bairro Jardim Celeste, neste ato, representado pelo (a) Secretário (a) Municipal de Educação, senhor (a) **LIAMARA RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro (a), portador (a) da Cédula de Identidade sob n° 13615750, SSP/MT e do CPF n° 955.857.371-04, por meio deste **TERMO DE DESLIGAMENTO**, finalizado o **CONTRATO DE TRABALHO** do (a) senhor (a) **CINTIA TATIANE EGUES,** portador(a) doRG nº 2428866-7 SSP/MT e do CPF n° 017.767.321-46, vinculado ao cargo de PROF LIC PEDAG C/DOC 20HS/AULA e residente ao endereço RUA DOM AQUINO, nº15, Bairro: CIDADE ALTA, com efeitos desde 30/12 /2021.

Cáceres, 14 de Dezembro de 2021.

_____

LIAMARA RODRIGUES DA SILVA

Secretário(a) Municipal de Educação

_____

Servidor

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____ Ass. _____

Nome: _____

CPF: _____ Ass. _____

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES
DECRETO Nº 006 DE 05 DE JANEIRO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar a carga horária dos professores objetivando o cumprimento do calendário ano letivo 2021;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 158 de 11 de março de 2021, que "Altera o art. 28, da Lei Complementar nº 47, de 29 de setembro de 2003, que dispõe sobre o plano de carreira dos profissionais da educação municipal de Cáceres, seus respectivos cargos, salários e dá outras providências."

CONSIDERANDO o que consta no Memorando nº 42.046, de 30 de dezembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Ampliar a jornada de trabalho de professores da Rede Municipal de Ensino de Cáceres-MT com efeitos retroativos, conforme relacionados no Anexo Único, sendo parte integrante deste Decreto, para atender, única e exclusivamente, a situação excepcional, temporária e de interesse público.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 05 de janeiro de 2022.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

LIAMARA RODRIGUES DA SILVA

Secretária Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 006/2022

NOME	HABILITAÇÃO	LOCAL DE TRABALHO	HORAS SEMANAIS	PERIODO	JUSTIFICATIVA
Vitor da Cruz Valle	Prof. Licenciado em Educação Física	E.M. Raquel Ramão da Silva	04 Aumentar	26/12/2021 a 01/01/2022	Em substituição ao professor Ivan da Silva Miranda que se encontra de Atestado Médico.
Lucinalda Carneiro de Lima	Prof. Licenciada em Pedagogia	E.M. Tancredo Neves	12 H Aumentar	28/12/2021 a 30/12/2021	Em substituição a professora Luciene Evangelista de Assunção que se encontra de Atestado Médico.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE DESLIGAMENTO DE CONTRATO DE TRABALHO

O MUNICÍPIO DE CÁCERES, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ n° 03.214.145/0001-83, com sede na Avenida Brasil, nº 119, Bairro Jardim Celeste, neste ato, representado pelo (a) Secretário (a) Municipal de Educação, senhor(a) **LIAMARA RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade sob n° 13615750 , SSP/MT e do CPF n° 955.857.371-04, por meio deste **TERMO DE DESLIGAMENTO**, finalizado o **CONTRATO DE TRABALHO** do(a) senhor(a) **CELIA CATARINA DE ARRUDA,** portador(a) doRG nº 03813835 SJSP/MT e do CPF n° 340.221.631-00, vinculado ao cargo de PROF LIC PEDAG C/DOC e residente ao endereço RUA ALVES RIBEIRO, S/nº, Bairro: COHAB NOVA, com efeitos desde 31/12 /2021.

Cáceres, 14 de Dezembro de 2021.

_____

LIAMARA RODRIGUES DA SILVA

Secretário(a) Municipal de Educação

_____

Servidor

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____ Ass. _____

Nome: _____

CPF: _____ Ass. _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE DESLIGAMENTO DE CONTRATO DE TRABALHO

O MUNICÍPIO DE CÁCERES, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ n° 03.214.145/0001-83, com sede na Avenida Brasil, nº 119, Bairro Jardim Celeste, neste ato, representado pelo (a) Secretário (a) Municipal de Educação, senhor(a) **LIAMARA RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade sob n° 13615750 , SSP/MT e do CPF n° 955.857.371-04, por meio deste **TERMO DE DESLIGAMENTO**, finalizado o **CONTRATO DE TRABALHO** do(a) senhor(a) **CAROLINA PACHURI,** portador(a) doRG nº 1319179-9 SSP/MT e do CPF n° 002.607.051-01, vinculado ao cargo de PROF LIC PEDAG C/DOC e residente ao endereço RUA L, nº 12, Bairro: RESIDENCIAL AEROPORTO, com efeitos desde 30/12 /2021.

Cáceres, 14 de Dezembro de 2021.

_____

LIAMARA RODRIGUES DA SILVA

Secretário(a) Municipal de Educação

_____

Servidor

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____ Ass. _____

Nome: _____

CPF: _____ Ass. _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE DESLIGAMENTO DE CONTRATO DE TRABALHO

O MUNICÍPIO DE CÁCERES, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ n° 03.214.145/0001-83, com sede na Avenida Brasil, nº 119, Bairro Jardim Celeste, neste ato, representado pelo (a) Secretário (a) Municipal de Educação, senhor(a) **LIAMARA RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade sob n° 13615750 , SSP/MT e do CPF n° 955.857.371-04, por meio deste **TERMO DE DESLIGAMENTO**, finalizado o **CONTRATO DE TRABALHO** do(a) senhor(a) **BIANCA DA SILVA ORTIZ,** portador(a) doRG nº 21387737 SSP/MT e do CPF n° 046.382.191-28, vinculado ao cargo de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL e residente ao endereço Rua dos Pinheirais, s/ n, Bairro: Massa Barro com efeitos desde 30/12 /2021.

Cáceres, 14 de Dezembro de 2021.

_____

LIAMARA RODRIGUES DA SILVA

Secretário(a) Municipal de Educação

_____

Servidor

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____ Ass. _____

Nome: _____

CPF: _____ Ass. _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE DESLIGAMENTO DE CONTRATO DE TRABALHO

O MUNICÍPIO DE CÁCERES, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ n° 03.214.145/0001-83, com sede na Avenida Brasil, nº 119, Bairro Jardim Celeste, neste ato, representado pelo (a) Secretário (a) Municipal de Educação, senhor (a) **LIAMARA RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro (a), portador (a) da Cédula de Identidade sob n° 13615750, SSP/MT e do CPF n° 955.857.371-04, por meio deste **TERMO DE DESLIGAMENTO**, finalizado o **CONTRATO DE TRABALHO** do (a) senhor (a) **CREITIANE CATARINA DE SOUZA MONTEIRO,** portador (a) doRG nº 2207368-0 SSP/MT e do CPF n° 036.884.901-50, vinculado ao cargo de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL(40HS) e residente ao endereço Rua Paulino Alves de Oliveira, nº79, Bairro: Vila Nova, com efeitos desde 31/12 /2021.

Cáceres, 14 de Dezembro de 2021.

_____

LIAMARA RODRIGUES DA SILVA

Secretário(a) Municipal de Educação

_____

Servidor

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____ Ass. _____

Nome: _____

CPF: _____ Ass. _____

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES
DECRETO Nº. 008 DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o que consta do processo sob Memorando nº. 327, de 04 de janeiro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Nomear a senhora **NIUARA JESSICA ARTIAGA DA SILVA**, para exercer o cargo de Conselheira Tutelar da Infância e Juventude do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, em substituição aos titulares conforme cronogramas de férias, abaixo relacionados, pelo período de 11 de janeiro de 2022 a 09 de junho de 2022.

NOME	PERÍODO
Ana Rosa de Moraes Rodrigues	**11.01.2022 à 09.02.2022**
Edileuza Silva Neves	**10.02.2022 à 11.03.2022**
Viviane Kelly Castro Santos Silva	**12.03.2022 à 10.04.2022**
Cláudio Francisco de Assunção Filho	**11.04.2022 à 10.05.2022**
Vivianny Mawara Lino Campos	**11.05.2022 à 09.06.2022**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando -se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 05 de janeiro de 2022.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

FABIOLA CAMPOS LUCAS

Secretária Municipal Interina de Assistência Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 50-2021 COM REGISTRO DE PREÇO

Interessada: Secretaria Municipal Especial de Assuntos Estratégicos

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material e equipamento permanente e consumo (máquina fotográfica, filmadora, Notebook cartão de memória entre outros) para atender à demanda do Município de Cáceres**,** para o setor de comunicação).

EMPRESA VENCEDORA:

VINICIUS CHAVES DOS SANTOS **– CNPJ: 05.207.424/0001-45** – R$ 19. 598,00 (DEZENOVE MIL QUINHENTOS E NOVENTA E OITO REAIS);

EASYTECH INFORMATICA E SERVIÇOS – CNPJ: 05.462.543/0001-44 – R$ 11.108,22 (ONZE MIL CENTO E OITO REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS);

ESPAÇO DIGITAL COMERCIO E LOCAÇÃO DE AUDIO, CINE, VIDEO – CNPJ – R$ 136.104,88 (CENTO E TRINTA E SEIS MIL CENTO E QUATRO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS);

CARVALHO MIRANDA EMPREENDIMENTO – CNPJ: 11.502.318/ 0001-97 – R$ 2.989,70 (DOIS MIL NOVECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS);

LICITAMAIS COMERCIO E SERVIÇOS – CNPJ: 13.201.732/0001-91 – R$ 1.651,92 (UM MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS);

G2B COMERCIO E REPRESENTAÇÕES – CNPJ: 36.668.854/0001-98 – R$ 45.264,11 (QUARENTA E CINCO MIL DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E ONZE CENTAVOS);

Observação: *A pasta contendo o Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Av. Brasil nº 119, CEP: 78210.906, ou baixadas no portal http://www2.caceres.mt.gov/licitacao/ e na plataforma ou gov.br/compras.*

Prefeitura de Cáceres-MT, 10 de Janeiro de 2022.

Wilton Bento Pimenta

PREGOEIRO OFICIAL

Portaria nº 484/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE DESLIGAMENTO DE CONTRATO DE TRABALHO

O MUNICÍPIO DE CÁCERES, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ n° 03.214.145/0001-83, com sede na Avenida Brasil, nº 119, Bairro Jardim Celeste, neste ato, representado pelo (a) Secretário (a) Municipal de Educação, senhor (a) **LIAMARA RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro (a), portador (a) da Cédula de Identidade sob n° 13615750, SSP/MT e do CPF n° 955.857.371-04, por meio deste **TERMO DE DESLIGAMENTO**, finalizado o **CONTRATO DE TRABALHO** do (a) senhor (a) **CLEITIANE NUNES WINCK,** portador (a) doRG nº 15770915 SSP/MT e do CPF n° 731.421.231-72, vinculado ao cargo de PROF LIC PEDAG C/DOC (20HS/AULA) e residente ao endereço AV. SANTOS DUMONT, nº17, Bairro: SANTOS DUMONT, com efeitos desde 30/12 /2021.

Cáceres, 14 de Dezembro de 2021.

_____

LIAMARA RODRIGUES DA SILVA

Secretário(a) Municipal de Educação

_____

Servidor

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____ Ass. _____

Nome: _____

CPF: _____ Ass. _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 50-2021 COM REGISTRO DE PREÇO

Interessada: Secretaria Municipal Especial de Assuntos Estratégicos

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material e equipamento permanente e consumo (máquina fotográfica, filmadora, Notebook cartão de memória entre outros) para atender à demanda do Município de Cáceres**,** para o setor de comunicação).

EMPRESA VENCEDORA:

VINICIUS CHAVES DOS SANTOS **– CNPJ: 05.207.424/0001-45** – R$ 19.598,00 (DEZENOVE MIL QUINHENTOS E NOVENTA E OITO REAIS);

EASYTECH INFORMATICA E SERVIÇOS – CNPJ: 05.462.543/0001-44 – R$ 11.108,22 (ONZE MIL CENTO E OITO REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS);

ESPAÇO DIGITAL COMERCIO E LOCAÇÃO DE AUDIO, CINE, VIDEO – CNPJ – R$ 136.104,88 (CENTO E TRINTA E SEIS MIL CENTO E QUATRO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS);

CARVALHO MIRANDA EMPREENDIMENTO – CNPJ: 11.502.318/0001-97 – R$ 2.989,70 (DOIS MIL NOVECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS);

LICITAMAIS COMERCIO E SERVIÇOS – CNPJ: 13.201.732/0001-91 – R$ 1.651,92 (UM MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS);

G2B COMERCIO E REPRESENTAÇÕES – CNPJ: 36.668.854/0001-98 – R$ 45.264,11 (QUARENTA E CINCO MIL DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E ONZE CENTAVOS);

Observação: *A pasta contendo o Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Av. Brasil nº 119, CEP: 78210.906, ou baixadas no portal http://www2.caceres.mt.gov/licitacao/ e na plataforma ou gov.br/compras.*

Prefeitura de Cáceres-MT, 10 de Janeiro de 2022.

Wilton Bento Pimenta

PREGOEIRO OFICIAL

Portaria nº 484/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001/2022, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REFERENTE AO EDITAL 03/2021 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO 2021.

O Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Cáceres/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com os Decretos nº 609/2021 e 392/2021.

Informa a convocação do candidato classificado no Processo Seletivo Simplificado 03/2021.

O candidato classificado (a) deverá comparecer a Secretaria Municipal de Assistência Social para entrega de documentações para compor o quadro de vagas nas datas de 11,12,13/01/2022.

CANDIDATO (A) CONVOCADO (A)

Cargo: Auxiliar de Cuidador		
Ordem	**Nome**	**RG**
15	Eugenia Maria da Cruz Primo dos Santos	1740584

Cargo: Cuidador		
Ordem	**Nome**	**RG**
14	Dorival de Souza Dias	14491850

Cargo: Pedagogo(a)		
Ordem	**Nome**	**RG**
8	Luciene da Silva Ribeiro e Silva	15147320

Cargo: Psicólogo(a)		
Ordem	**Nome**	**RG**
4	Fabricio Freitas França	21085528

Isso é que nos cabe informar

Cáceres - MT, 10 de Janeiro de 2022.

Paulo Henrique Procópio Moreira

Presidente da Comissão

Fabiola Campos Lucas

Secretária municipal de Assistência Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE DESLIGAMENTO DE CONTRATO DE TRABALHO

O MUNICÍPIO DE CÁCERES, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ n° 03.214.145/0001-83, com sede na Avenida Brasil, nº 119, Bairro Jardim Celeste, neste ato, representado pelo (a) Secretário (a) Municipal de Educação, senhor (a) **LIAMARA RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro (a), portador (a) da Cédula de Identidade sob n° 13615750, SSP/MT e do CPF n° 955.857.371-04, por meio deste **TERMO DE DESLIGAMENTO**, finalizado o **CONTRATO DE TRABALHO** do (a) senhor (a) **DOMINGAS ORTIZ RAMOS,** portador (a) doRG nº 726.138

SSP/MT e do CPF n° 804.448.061-72, vinculado ao cargo de PROF LIC PEDAG C/DOC e residente ao endereço Rua JOSE DO PATROCINIO, s/ nº, Bairro: SANTA CRUZ, com efeitos desde 30/12 /2021.

Cáceres, 14 de Dezembro de 2021.

_____

LIAMARA RODRIGUES DA SILVA

Secretário(a) Municipal de Educação

_____

Servidor

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____ Ass. _____

Nome: _____

CPF: _____ Ass. _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE DESLIGAMENTO DE CONTRATO DE TRABALHO

O MUNICÍPIO DE CÁCERES, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ n° 03.214.145/0001-83, com sede na Avenida Brasil, nº 119, Bairro Jardim Celeste, neste ato, representado pelo (a) Secretário (a) Municipal de Educação, senhor (a) **LIAMARA RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro (a), portador (a) da Cédula de Identidade sob n° 13615750, SSP/MT e do CPF n° 955.857.371-04, por meio deste **TERMO DE DESLIGAMENTO**, finalizado o **CONTRATO DE TRABALHO** do (a) senhor (a) **CRISTIANE JORRA POQUIVIQUI,** portador (a) doRG nº 18050395 SSP/MT e do CPF n° 014.192.151-08, vinculado ao cargo de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL(40HS) e residente ao endereço Rua PREFEITO JOSE LACERDA, nº257, Bairro: SANTA CRUZ, com efeitos desde 30/12 /2021.

Cáceres, 14 de Dezembro de 2021.

_____

LIAMARA RODRIGUES DA SILVA

Secretário(a) Municipal de Educação

_____

Servidor

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____ Ass. _____

Nome: _____

CPF: _____ Ass. _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE DESLIGAMENTO DE CONTRATO DE TRABALHO

O MUNICÍPIO DE CÁCERES, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ n° 03.214.145/0001-83, com sede na Avenida Brasil, nº 119, Bairro Jardim Celeste, neste ato, representado pelo (a) Secretário (a) Municipal de Educação, senhor (a) **LIAMARA RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro (a), portador (a) da Cédula de Identidade sob n° 13615750, SSP/MT e do CPF n° 955.857.371-04, por meio deste **TERMO DE DESLIGAMENTO**, finalizado o **CONTRATO DE TRABALHO** do (a) senhor (a) **EDNA GARCIA SILVA,** portador (a) doRG nº 0201213-8 SSP/MT e do CPF n° 460.418.501-87, vinculado ao cargo de PROF LIC PEDAG C/DOC e residente ao endereço RUA GENERAL OSORIO, nº 481, Bairro: CENTRO, com efeitos desde

30/12 /2021.

Cáceres, 14 de Dezembro de 2021.

_____

LIAMARA RODRIGUES DA SILVA

Secretário (a) Municipal de Educação

_____

Servidor

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____ Ass. _____

Nome: _____

CPF: _____ Ass. _____

CONTRATO Nº 002/2022 - SELETIVO Nº 002/2020 - POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATO Nº 002/2022 – SMS

POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS 002/2020

O Município de Cáceres – MT, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/ 0001-83, neste ato, representado pelo (a) Secretário (a) Municipal de Saúde, **ELIS FERNANDA DE MELO SILVA**, de ora em diante denominado simplesmente Contratante, e o (a) senhor (a) **ADRYAN BARBARA FRANÇA RAMOS,** Brasileiro (a), Residencial e Domiciliado (a) na Rua das Magnolias, S/N°, Jardim Padre Paulo, em Cáceres-MT, portador (a) do RG n° 2968132-4 SSP/MT e CPF nº 064.096.591.13, daqui por diante denominado (a) Contratado (a), pelo presente Contrato por Prazo Determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005 e suas alterações posteriores. Considerando o Edital 002/2020 - Processo Seletivo Simplificado de Títulos, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª – O Objeto do presente Contrato por prazo determinado consiste na contratação de **ADRYAN BARBARA FRANÇA RAMOS** no cargo de Enfermeiro (a), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais em caráter de excepcional interesse público, para exercer suas funções na UBS-Vila Aparecida da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cáceres.

DO PRAZO

Cláusula 2ª – A referida Contratação tem início em **10 de janeiro de 2022 e término em 09 de julho de 2022.**

PARÁGRAFO ÚNICO – A Contratação poderá ser prorrogada por interesse da Administração Pública, desde que obedecido o prazo máximo conferido pela lei LEI Nº 1.931, DE 15 DE ABRIL DE 2005, e suas alterações posteriores.

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª – O Município pagará a título de salário o valor de R$ 5.531,98 (cinco mil quinhentos e trinta e um reais e noventa e oito centavos) mensais.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª – O (a). Contratado (a) fica comprometido (a) a cumprir a carga horária referida na cláusula 1ª, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª – O Município descontará do vencimento do (a). Contratado (a), eventuais faltas ao serviço não justificadas.

PARAGRAFO ÚNICO – O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª – O contratado (a) fica comprometido (a) a cumprir o prazo legal do contrato, caso haja interesse em solicitar a rescisão contratual deverá ser solicitado no mínimo 30 (trinta) dias com antecedência, para as devidas providencias.

Cláusula 7ª – O não cumprimento, pelo (a). Contratado (a), das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª – A Secretaria Municipal de Saúde fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 9ª – Este Contrato vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, para qual o Contratado contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 10ª – O pessoal contratado submeter-se-á ao regime jurídico estatutário, de acordo com o estabelecido no Art. 13 da Lei Municipal nº. 1. 931/2005.

Cláusula 11ª – O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei Municipal nº 1.931/2005.

Cláusula 12ª – Ao término da vigência do presente contrato, tem-se por rescindido a relação entre as partes, formalizando o fim do vínculo jurídico da contratação. Este Contrato extinguir-se-á pelo término do prazo de sua vigência, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 13ª - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde:

Órgão/Unidade	Funcional programática	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos
020601	10.301.1002.2029	3.1.90.04	1.0.2

Cláusula 14ª – Fica eleito o Foro da comarca de Cáceres para dirimir qualquer controvérsia oriunda deste contrato.

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 02 (vias) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 03 de janeiro de 2022

_____

ADRYAN BARBARA FRANÇA RAMOS

Contratado (a)

_____

ELIS FERNANDA DE MELO SILVA

Contratante

TESTEMUNHAS:

_____

_____

CPF nº _____ CPF nº_____

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES
DECRETO Nº. 015 DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o que consta no Memorando nº 40.834, de 17 de dezembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica inutilizado a numeração do Decreto nº 1006, de 17 de dezembro de 2021.

Parágrafo único. O Decreto citado não foi utilizado para qualquer fim ou pessoa, não havendo assim nenhum prejuízo para esta municipalidade.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 10 de janeiro de 2022.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS.

Prefeita Municipal de Cáceres

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES
DECRETO Nº. 014 DE 10 DE JANEIRO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 74, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o que consta submetido ao Memorando nº 642 de 06 de dezembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeada a servidora **KELLY CRISTINA ALMEIDA CAETANO** para o cargo em comissão de Direção Escolar da Escola Municipal Raquel Ramão da Silva da Secretaria de Educaçãodo Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, a partir de 10 de janeiro á 31 de janeiro de 2022.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 10 de janeiro de 2022.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

LIAMARA RODRIGUES DA SILVA

Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE DESLIGAMENTO DE CONTRATO DE TRABALHO

O MUNICÍPIO DE CÁCERES, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ n° 03.214.145/0001-83, com sede na Avenida Brasil, nº 119, Bairro Jardim Celeste, neste ato, representado pelo (a) Secretário (a) Municipal de Educação, senhor(a) **LIAMARA RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade sob n° 13615750 , SSP/MT e do CPF n° 955.857.371-04, por meio deste **TERMO DE DESLIGAMENTO**, finalizado o **CONTRATO DE TRABALHO** do(a) senhor(a) **BENEDITA CATARINA DE CAMPOS SILVA,** portador(a) doRG nº 15696154 SSP/MT e do CPF n° 004.844.301-81, vinculado ao cargo de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL e residente ao endereço Via dos Bandeirantes, s/n, Bairro: Santos Dumont, com efeitos desde 30/ 12 /2021.

Cáceres, 14 de Dezembro de 2021.

_____

LIAMARA RODRIGUES DA SILVA

Secretário(a) Municipal de Educação

_____

Servidor

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____ Ass. _____

Nome: _____

CPF: _____ Ass. _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE DESLIGAMENTO DE CONTRATO DE TRABALHO

O MUNICÍPIO DE CÁCERES, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ n° 03.214.145/0001-83, com sede na Avenida Brasil, nº 119, Bairro Jardim Celeste, neste ato, representado pelo (a) Secretário (a) Municipal de Educação, senhor (a) **LIAMARA RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro (a), portador (a) da Cédula de Identidade sob n° 13615750, SSP/MT e do CPF n° 955.857.371-04, por meio deste **TERMO DE DESLIGAMENTO**, finalizado o **CONTRATO DE TRABALHO** do (a) senhor (a) **DEUZANETTE ROSA MARQUES DA SILVA,** portador (a) doRG nº 15649130 SSP/MT e do CPF n° 014.057.541-33, vinculado ao cargo de PROF LIC PEDAG C/DOC e residente ao endereço Rua DOS VILELAS, nº115, Bairro: JARDIM DO TREVO, com efeitos desde 31/12 /2021.

Cáceres, 14 de Dezembro de 2021.

_____

LIAMARA RODRIGUES DA SILVA

Secretário(a) Municipal de Educação

_____

Servidor

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____ Ass. _____

Nome: _____

CPF: _____ Ass. _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.803 DE 01 DE JANEIRO DE 2022

DECRETO Nº 3.803 DE 01 DE JANEIRO DE 2022

"Dispõe o valor do Salário Mínimo a partir de 01 de janeiro de 2022, e dá outras Providências."

JOSÉ BUENO VILELA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS – MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando inciso VII do artigo 7º da Constituição Federal;

Considerando a Medida Provisória nº 1.091 de 30 de dezembro de 2021;

DECRETO

Art. 1°. A partir de 1º de janeiro de 2022, o valor do salário mínimo no âmbito da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Campinápolis-MT, será de R$

1.212,00 (mil e duzentos e doze reais).

Parágrafo único. Em decorrência do disposto no caput, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R$ 40,40 (quarenta reais e quarenta centavos) e o valor horário, a R$ 5,51 (cinco reais e cinquenta e um centavos).

Art. 2°. A partir de 1º de janeiro de 2022, os benefícios correspondentes a aposentadorias, auxílio doença, salário maternidade, auxílio reclusão (valor global) e pensão por morte (valor global), não poderão ser inferiores ao valor do salário mínimo vigente, qual seja, de R$ 1.212,00 (mil e duzentos e doze reais).

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2022.

Art.4º. Revoga-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3523/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campinápolis-MT, em 03 de janeiro de 2022.

JOSÉ BUENO VILELA

Prefeito Municipal

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2022.

AVISO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2022.

O Município de Campinápolis - MT por meio de sua Pregoeira, torna público que no **dia** 20 **de Janeiro de 2022** às **14h 00min (Horário de Brasília)** realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico no sistema de registro de preços, com critério de julgamento Menor Preço Por Item, para Futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA MUNICIPAL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Edital completo no site www.campinapolis.mt.gov.br. E **www.licitanet.com.br.** Fone: (66) 3437-1992. Prefeitura de Campinápolis - MT, 10 de Janeiro de 2022.

DANIELE LORRANI CARDOSO DA SILVA

Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 010, DE 06 DE JANEIRO DE 2022.

NORMATIZA A ESCALA DE SOBREAVISO DOS ASSISTENTES SOCIAIS PARA O MÊS DE JANEIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO:

o Memorando nº 730/2021 expedido pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

a necessidade administrativa.

RESOLVE:

Art. 1º Normatizar a escala de sobreaviso dos Assistentes Sociais, no mês de Janeiro de 2022:

INÍCIO	**TÉRMINO**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
21H SEXTA	21H SÁBADO	21H SÁBADO	21H DOMINGO	21H DOMINGO	07H SEGUNDA
07/01/2022	08/01/2022	08/01/2022	09/01/2022	09/01/2022	10/01/2022
Vânia Pompermayer	Vânia Pompermayer	Vânia Pompermayer	Vânia Pompermayer	Vânia Pompermayer	Vânia Pompermayer
INÍCIO	**TÉRMINO**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
21H SEXTA	21H SÁBADO	21H SÁBADO	21H DOMINGO	21HDOMINGO	07H SEGUNDA
14/01/2022	15/01/2022	15/01/2022	16/01/2022	16/01/2022	17/01/2022
Ronan Marcelo Freitas	Ronan Marcelo Freitas	Ronan Marcelo Freitas	Ronan Marcelo Freitas	Ronan Marcelo Freitas	Ronan Marcelo Freitas
INÍCIO	**TÉRMINO**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
21H SEXTA	21H SÁBADO	21H SÁBADO	21H DOMINGO	21HDOMINGO	07H SEGUNDA
21/01/2022	22/01/2022	22/01/2022	23/01/2022	23/01/2022	24/01/2022
Poliana dos Santos Spikalski	Poliana dos Santos Spikalski	Poliana dos Santos Spikalski	Poliana dos Santos Spikalski	Poliana dos Santos Spikalski	Poliana dos Santos Spikalski
INÍCIO	**TÉRMINO**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
21H SEXTA	21H SÁBADO	21H SÁBADO	21H DOMINGO	21HDOMINGO	07H SEGUNDA
28/01/2022	29/01/2022	29/01/2022	30/01/2022	30/01/2022	31/01/2022
Mariane Costa Moreira	Mariane Costa Moreira	Mariane Costa Moreira	Mariane Costa Moreira	Mariane Costa Moreira	Mariane Costa Moreira

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 06 dias do mês de janeiro de 2022.

ANTONIO CESAR BROLIO

Prefeito Municipal Interino

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

CARLA CRISTINA FREITAS SILVA

Secretária Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
TERMO DE JULGAMENTO

SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 008/2021

PORTARIA Nº 830, de 20 de setembro de 2021

OBJETO: Atraso na entrega de produtos – Ata de Preços nº 36/2021, Pregão Eletrônico nº 15/2021

Trata-se de Sindicância Administrativa a fim de apurar o descumprimento de cláusula contratual (prazo) na entrega dos produtos, conforme memorando nº 933/2021 da Secretaria Municipal de Educação.

Em síntese, os autos deram início com o memorando acima citado, bem como com uma notificação feita à empresa pela Secretaria Municipal de Educação bem como print de conversas de whatsapp demonstrando vários indícios de atraso na entrega dos produtos, o que é também corroborado pelos depoimentos das servidoras Andressa Maira Ervilha Ribeiro (fls. 47 a 49) e Tábata Enoan Cavalcanti Santos Behling (fls. 52 a 54.

A empresa foi devidamente intimada a manifestar-se, mas quedou-se inerte. No relatório final, às fls. 57 à 64 a comissão sugeriu a aplicação de penalidade, conforme cláusula Décima Quinta, item 15.1 da Ata de Registro de Preços nº 36/2021 (Pregão Eletrônico nº 15/2021).

Em que pesa o relatório ter sugerido a aplicação de penalidade a critério da autoridade administrativa, para aplicação da penalidade é necessária a garantia do contraditório e da ampla defesa, a qual vislumbro não haver ter sido atendida ante a ausência de intimação da empresa para participar dos atos do processo, conforme art. 28 da Lei Municipal nº 1.458, de 30 de novembro de 2011, que regula o processo administrativo no âmbito da administração pública municipal:

Art. 28. Devem ser objeto de intimação os atos do processo que resultem para o interessado em imposição de deveres, ônus, sanções ou restrição ao exercício de direitos e atividades e os atos de outra natureza, de seu interesse.

Desta forma, necessário se faz anular o processo, conforme previsto no art. 53 da Lei acima citada:

Art. 53. A Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos.

Ante o exposto e por tudo o mais que constam nos autos do presente Processo Administrativo **DECLARO A NULIDADE DO PROCESSO** e **DETERMINO** que seja feito novo sorteio de novos membros para apurar os fatos apontados no presente processo, a qual disporá do prazo legal para apuração dos fatos e apresentação do relatório final, respeitando o contraditório e a ampla defesa.

Cumpra-se.

Campo Novo do Parecis – MT, 10 de janeiro de 2022

ANTONIO CESSAR BROLIO

Prefeito Municipal Interino

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
PORTARIA Nº 017, DE 07 DE JANEIRO DE 2022.

INSTITUI COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022, DESIGNA OS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Instituir Comissão de Processo Administrativo Nº 001/2022, em desfavor da empresa Pedragon Autos LTDA, inscrita n o CNPJ nº 03.935.826/0001-30, devido o descumprimento do compromisso de fornecimento firmado com o Município de Campo Novo do Parecis por meio da Ata de Registro de Preços nº 247/2021, conforme solicitação por Memorando nº 1360/2021 da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Designar membros da Comissão, a saber: Presidente: Fabrícia Andrade De Oliveira Machado, matrícula funcional nº 3102; Membros: Vânia De Araujo Pompermayer, matrícula funcional n° 3008; Membros: Roberta Cristina Freitas Silva, matrícula funcional n° 1882;

Art. 3º A Comissão deverá realizar os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, com início a partir da data de publicação, podendo o prazo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa, devendo ao final dos tra-

balhos apresentar ao Chefe do Poder Executivo relatório conclusivo do referido processo.

FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT
PORTARIA 001/2022 CONSELHO CURADOR/FUNSEM

PORTARIA Nº 001/2022 CONSELHO CURADOR/FUNSEM

Dispõe sobre a deliberações tomadas pelo Conselho Curador FUNSEM – Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis - MT

O Presidente do Conselho Curador do Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO, deliberações tomadas por todos os conselheiros presentes em reunião realizada no dia 06 de janeiro de 2022, ata n° 001/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Comunicar que o Sr. Marcos da Cunha Rufino foi eleito como presidente do Conselho Curador do FUNSEM - Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis – MT, na gestão 2022/2024.

Art. 2º Nomear o Sr. Eduardo Tadeu Rodrigues Castro, secretário do Conselho Curador.

Aprovar o quadro dos cargos em comissão do FUNSEM, sendo eles: de Assessora de Gabinete, Assessora de Contabilidade e Assessora Jurídica. Tendo como colaboradores a Sra. Adileide Souza Pereira, Sra. Elizangela Vieira Batista da Rocha e a Sra. Clair Dirlei Scheuermann respectivamente.

Art. 3° Instituir o calendário anual das reuniões do Conselho, sendo escolhido a última quinta-feira dos meses seguintes para realização das reuniões ordinárias.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre, publique e cumpra-se.

Campo Novo do Parecis – MT, 10 de janeiro 2022.

MARCOS DA CUNHA RUFINO

Presidente Conselho Curador - FUNSEM

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 415, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2.164/2020 e a Lei n° 2.140/2020-LDO.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no montante de R$ 374.598,11 (trezentos e setenta e quatro mil, quinhentos e noventa e oito reais e onze centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**		
001	GABINETE DA SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.129.0002.20016	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM SECRETARIA DE FINANÇAS		
3390000000	Aplicações diretas		
0100000000	Recursos ordinários - exercício	R$	400,00
28.846.0003.00103	CUMPRIMENTO DE PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS		
3390000000	Aplicações diretas		
0100000000	Recursos ordinários - exercício	R$	374.198,11
	TOTAL	R$	374.598,11

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, do § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Parágrafo Único: O Crédito Adicional aberto no artigo 1º deste decreto onera o limite estabelecido no inc. I do art. 5º da Lei Orçamentária nº 2.164/2020.

04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**		
001	GABINETE DA SECRETARIA DE FINANÇAS		
001.28.846.0003.00102	CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP		
3390000000	Aplicações diretas		
0100000000	Recursos ordinários - exercício	R$	374.198,11
04.129.0002.20164	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA CENTRAL DE ARRECADAÇÃO		
3390000000	Aplicações diretas		
0100000000	Recursos ordinários - exercício	R$	400,00
	TOTAL	R$	374.598,11

Art. 3º**.** As alterações constantes deste Decreto passam a integrar a Lei Municipal nº 1.901, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a Lei Municipal nº 2.140, de 08 de outubro de 2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2021– LDO, e a Lei Municipal nº 2.164 de 17 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2021– LOA.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, em 30 de dezembro de 2021.

ANTONIO CESAR BRÓLIO

Prefeito Municipal Interino

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

CARLA CRISTINA FREITAS SILVA

Secretária Municipal de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 011, DE 06 DE JANEIRO DE 2022.

NORMATIZA A ESCALA DE SOBREAVISO DAS CONSELHEIRAS TUTELARES PARA O MÊS DE JANEIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO:

o Memorando nº 732/2021 expedido pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

a necessidade administrativa.

RESOLVE:

Art. 1º Normatizar a escala de sobreaviso das Conselheiras Tutelares no mês de Janeiro de 2022, conforme Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 06 dias do mês de janeiro de 2022.

ANTONIO CESAR BROLIO

Prefeito Municipal Interino

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

CARLA CRISTINA FREITAS SILVA

Secretária Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO À PORTARIA 011/2022

PLANILHA DE SOBREAVISO

CONSELHO TUTELAR - JANEIRO DE 2022

SEGUNDA	TERÇA	TERÇA	QUARTA	QUARTA	QUINTA	QUINTA	SEXTA	SEXTA	SÁBADO	SABADO	DOMINGO	DOMINGO	SEGUNDA
										LEDIANA E ZULEIDE	LEDIANA E ZULEIDE	LEDIANA E ZULEIDE	LEDIANA E ZULEIDE
										1/1/2022	2/1/2022	2/1/2022	3/1/2022
										INICIO 07:00	TÉRMINO 07:00	INICIO 07:00	TÉRMINO 07:00
PATRÍCIA E BIANCA	PATRÍCIA E BIANCA	PATRÍCIA E ZULEIDE	PATRÍCIA E ZULEIDE	PATRÍCIA E LEDIANA	PATRÍCIA E LEDIANA	PATRÍCIA E BIANCA	PATRÍCIA E BIANCA	PATRÍCIA E ZULEIDE	PATRÍCIA E ZULEIDE	PATRÍCIA E LEDIANA	PATRÍCIA E LEDIANA	PATRÍCIA E BIANCA	PATRÍCIA E BIANCA
3/1/2022	4/1/2022	4/1/2022	5/1/2022	5/1/2022	6/1/2022	6/1/2022	7/1/2022	7/1/2022	8/1/2022	8/1/2022	9/1/2022	9/1/2022	10/1/2022
INICIO 17:00	TÉRMINO 07:00	INICIO 17:00	TÉRMINO 07:00	INICIO 17:00	TÉRMINO 07:00	INICIO 17:00	TÉRMINO 07:00	INICIO 17:00	TÉRMINO 07:00	INICIO 07:00	TÉRMINO 07:00	INICIO 07:00	TÉRMINO 07:00
Almoço: 11:00 AS 13:00	Almoço: 11:00 AS 13:00		Almoço: 11:00 AS 13:00		Almoço: 11:00 AS 13:00		Almoço: 11:00 AS 13:00						
BIANCA E LEDIANA	BIANCA E LEDIANA	BIANCA E LEDIANA	BIANCA E LEDIANA	BIANCA E LEDIANA	BIANCA E LEDIANA	BIANCA E LEDIANA	BIANCA E LEDIANA	BIANCA E LEDIANA	BIANCA E LEDIANA	BIANCA E LEDIANA	BIANCA E LEDIANA	BIANCA E LEDIANA	BIANCA E LEDIANA
10/1/2022	11/1/2022	11/1/2022	12/1/2022	12/1/2022	13/1/2022	13/1/2022	14/1/2022	14/1/2022	15/1/2022	15/1/2022	16/1/2022	16/1/2022	17/1/2022
INICIO 17:00	TÉRMINO 07:00	INICIO 17:00	TÉRMINO 07:00	INICIO 17:00	TÉRMINO 07:00	INICIO 17:00	TÉRMINO 07:00	INICIO 17:00	TÉRMINO 07:00	INICIO 07:00	TÉRMINO 07:00	INICIO 07:00	TÉRMINO 07:00
Almoço: 11:00 AS 13:00	Almoço: 11:00 AS 13:00		Almoço: 11:00 AS 13:00		Almoço: 11:00 AS 13:00		Almoço: 11:00 AS 13:00						
ZULEIDE E PATRÍCIA	ZULEIDE E PATRÍCIA	ZULEIDE E PATRÍCIA	ZULEIDE E PATRÍCIA	ZULEIDE E PATRÍCIA	ZULEIDE E PATRÍCIA	ZULEIDE E PATRÍCIA	ZULEIDE E PATRÍCIA	ZULEIDE E PATRÍCIA	ZULEIDE E PATRÍCIA	ZULEIDE E PATRÍCIA	ZULEIDE E PATRÍCIA	ZULEIDE E PATRÍCIA	ZULEIDE E PATRÍCIA
17/1/2022	18/1/2022	18/1/2022	19/1/2022	19/1/2022	20/1/2022	20/1/2022	21/1/2022	21/1/2022	22/1/2022	22/1/2022	23/1/2022	23/1/2022	24/1/2022
INICIO 17:00	TÉRMINO 07:00	INICIO 17:00	TÉRMINO 07:00	INICIO 17:00	TÉRMINO 07:00	INICIO 17:00	TÉRMINO 07:00	INICIO 07:00	TÉRMINO 07:00	INICIO 07:00	TÉRMINO 07:00	INICIO 07:00	TÉRMINO 07:00
Almoço: 11:00 AS 13:00	Almoço: 11:00 AS 13:00		Almoço: 11:00 AS 13:00		Almoço: 11:00 AS 13:00								
JOSENILDA E BIANCA	JOSENILDA E BIANCA	JOSENILDA E BIANCA	JOSENILDA E BIANCA	JOSENILDA E BIANCA	JOSENILDA E BIANCA	JOSENILDA E BIANCA	JOSENILDA E BIANCA	JOSENILDA E BIANCA	JOSENILDA E BIANCA	JOSENILDA E BIANCA	JOSENILDA E BIANCA	JOSENILDA E BIANCA	JOSENILDA E BIANCA
24/1/2022	25/1/2022	25/1/2022	26/1/2022	26/1/2022	27/1/2022	27/1/2022	28/1/2022	28/1/2022	29/1/2022	29/1/2022	30/1/2022	30/1/2022	31/1/2022
INICIO 17:00	TÉRMINO 07:00	INICIO 17:00	TÉRMINO 07:00	INICIO 17:00	TÉRMINO 07:00	INICIO 17:00	TÉRMINO 07:00	INICIO 07:00	TÉRMINO 07:00	INICIO 07:00	TÉRMINO 07:00	INICIO 07:00	TÉRMINO 07:00
Almoço: 11:00 AS 13:00	Almoço: 11:00 AS 13:00		Almoço: 11:00 AS 13:00		Almoço: 11:00 AS 13:00		Almoço: 11:00 AS 13:00						

AVISO DE RESULTADO PE 123/2021

APREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 123/2021,** destinada à **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de análise físico-quimica de água dos poços do Município**,** teve como vencedora a empresa: **CONTROL-ANALISES DE AGUA E EFLUENTES LTDA - ME,** com valor total de **R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).**

Campo Novo do Parecis - MT, 10 de janeiro de 2022.

_____

Tarcísio Nascimento da Silva

Pregoeiro

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 012, DE 06 DE JANEIRO DE 2022.

NORMATIZA A ESCALA DE SOBREAVISO DA EQUIPE DE ESCUTA ESPECIALIZADA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA PARA O MÊS DE JANEIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO:

o Memorando nº 731/2022 expedido pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

a necessidade administrativa.

RESOLVE:

Art. 1º Normatizar a escala de sobreaviso da Equipe de Escuta Especializada de Crianças e Adolescentes vitímas ou testemunhas de violência, no mês de Janeiro de 2022, conforme o Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 06 dias do mês de janeiro de 2022.

ANTONIO CESAR BROLIO

Prefeito Municipal Interino

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

CARLA CRISTINA FREITAS SILVA

Secretária Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO À PORTARIA 012/2022
PLANILHA DE SOBREAVISO

EQUIPE DA ESCUTA ESPECIALIZADA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA

SEGUNDA	TERÇA	TERÇA	QUARTA	QUARTA	QUINTA	QUINTA	SEXTA	SEXTA	SÁBADO	SABADO	DOMINGO	DOMINGO	SEGUNDA
3/1/2022	4/1/2022	4/1/2022	5/1/2022	5/1/2022	6/1/2022	6/1/2022	7/1/2022	7/1/2022	8/1/2022	8/1/2022	9/1/2022	9/1/2022	10/1/2022
INICIO 17:00	TÉRMINO 07:00	INICIO 17:00	TÉRMINO 07:00	INICIO 17:00	TÉRMINO 07:00	INICIO 17:00	TÉRMINO 07:00	INICIO 17:00	TÉRMINO 07:00	INICIO 07:00	TÉRMINO 07:00	INICIO 07:00	TÉRMINO 07:00
10/1/2022	11/1/2022	11/1/2022	12/1/2022	12/1/2022	13/1/2022	13/1/2022	14/1/2022	14/1/2022	15/1/2022	15/1/2022	16/1/2022	16/1/2022	17/1/2022
INICIO 17:00	TÉRMINO 07:00	INICIO 17:00	TÉRMINO 07:00	INICIO 17:00	TÉRMINO 07:00	INICIO 17:00	TÉRMINO 07:00	INICIO 17:00	TÉRMINO 07:00	INICIO 07:00	TÉRMINO 07:00	INICIO 07:00	TÉRMINO 07:00
17/1/2022	18/1/2022	18/1/2022	19/1/2022	19/1/2022	20/1/2022	20/1/2022	21/1/2022	21/1/2022	22/1/2022	22/1/2022	23/1/2022	23/1/2022	24/1/2022
INICIO 17:00	TÉRMINO 07:00	INICIO 17:00	TÉRMINO 07:00	INICIO 17:00	TÉRMINO 07:00	INICIO 17:00	TÉRMINO 07:00	INICIO 17:00	TÉRMINO 07:00	INICIO 07:00	TÉRMINO 07:00	INICIO 07:00	TÉRMINO 07:00
24/1/2022	25/1/2022	25/1/2022	26/1/2022	26/1/2022	27/1/2022	27/1/2022	28/1/2022	28/1/2022	29/1/2022	29/1/2022	30/1/2022	30/1/2022	31/1/2022
INICIO 17:00	TÉRMINO 07:00	INICIO 17:00	TÉRMINO 07:00	INICIO 17:00	TÉRMINO 07:00	INICIO 17:00	TÉRMINO 07:00	INICIO 07:00	TÉRMINO 07:00	INICIO 07:00	TÉRMINO 07:00	INICIO 07:00	TÉRMINO 07:00

JANEIRO DE 2022

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 013, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

NORMATIZA A ESCALA DE SOBREAVISO PARA ATENDIMENTO PSICOLÓGICO E ASSISTENCIAL DA CASA LAR, REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO:

o Memorando nº 735/2021 expedido pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

a necessidade administrativa.

RESOLVE:

Art. 1º Normatizar a escala de sobreaviso para atendimento psicológico e assistencial da Casa Lar, no mês de Janeiro de 2022:

INÍCIO	**TÉRMINO**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
21 H SEXTA	**21 H SÁBADO**	**21 H SÁBADO**	**21 H DOMINGO**	**21 H DOMINGO**	**07 H SEGUNDA**
7/1/2022	*8/1/2022*	*8/1/2022*	*8/1/2022*	*9/1/2022*	*10/1/2022*
Naysi	**Naysi**	**Naysi**	**Naysi**	**Naysi**	**Naysi**
INÍCIO	**TÉRMINO**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
21 H SEXTA	**21 H SÁBADO**	**21 H SÁBADO**	**21 H DOMINGO**	**21 H DOMINGO**	**07 H SEGUNDA**
14/1/2022	*15/1/2022*	*15/1/2022*	*16/1/2022*	*16/1/2022*	*17/1/2022*
Diego	**Diego**	**Diego**	**Diego**	**Diego**	**Diego**
INÍCIO	**TÉRMINO**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
21 H SEXTA	**21 H SÁBADO**	**21 H SÁBADO**	**21 H DOMINGO**	**21 H DOMINGO**	**07 H SEGUNDA**
21/1/2022	*22/1/2022*	*22/1/2022*	*23/1/2022*	*23/1/2022*	*24/1/2022*
Naysi	**Naysi**	**Naysi**	**Naysi**	**Naysi**	**Naysi**
INÍCIO	**TÉRMINO**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
21 H QUINTA	**21 H SÁBADO**	**21 H SÁBADO**	**21 H DOMINGO**	**21 H DOMINGO**	**07 H SEGUNDA**
28/1/2022	*29/1/2022*	*29/1/2022*	*30/1/2022*	*30/1/2022*	*31/1/2022*
Diego	**Diego**	**Diego**	**Diego**	**Diego**	**Diego**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 06 dias do mês de janeiro de 2021.

ANTONIO CESAR BROLIO

Prefeito Municipal Interino

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

CARLA CRISTINA FREITAS SILVA

Secretária Municipal de Administração

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 478/2021

PREGÃO ELETRONICO 123/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT.

FORNECEDOR: CONTROL-ANALISES DE AGUA E EFLUENTES LTDA - ME

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE FÍSICO-QUIMICA DE ÁGUA DOS POÇOS DO MUNICÍPIO.

VALOR: R$ 27.000,00

RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2019 EDITAL DE CANCELAMENTO REFERENTE AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2022

O Prefeito do Município de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações:

Considerando a publicação do Edital de Convocação nº 002/2022, Concurso Público 002/2019, no dia 10 de janeiro de 2022, no Diário Oficial Eletrônico da Associação Mato-Grossense dos Municípios – AMM;

Considerando a Lei Municipal 2.272 de 16 de Dezembro de 2021.

Considerando a necessidade de correção em tempo hábil das convocações realizadas de modo equivocado.

RESOLVE:

CANCELAR E TORNAR SEM EFEITO O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico da AMM, edição nº 3.894 de 10 de janeiro de 2022.

Campo Novo do Parecis/MT, aos 10 dias do mês de janeiro de 2022.

ANTONIO CESAR BROLIO

Prefeito Municipal Interino

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 418 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária Nº. 2.164/2020 e Lei Nº 2.140/2020 - LDO.

DECRETA

04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**		
001	GABINETE DA SECRETARIA DE FINANÇAS		
28.846.0003.00102	CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP		
3390000000	Aplicações diretas		
0100000000	Recursos ordinários - exercício	R$	350.000,00

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no montante de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso os Provenientes de excesso de arrecadação, de acordo com o Artigo 43, do §1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Parágrafo Único: O Crédito Adicional aberto no artigo 1º deste decreto onera o limite estabelecido no art. 6º da Lei Orçamentária nº 2.164/2020.

Art. 3º. As alterações constantes deste decreto passam a integrar a Lei Municipal nº 1.901, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a Lei Municipal nº 2.140, de 08 de outubro de 2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2021– LDO, e a Lei Municipal nº 2.164 de 17 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2021– LOA.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, em **30 de dezembro de 2021**.

ANTONIO CESAR BRÓLIO

Prefeito Municipal Interino

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município, e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

CARLA CRISTINA FREITAS SILVA

Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

JURÍDICO
LEI Nº. 2788, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE O ACRÉSCIMO DE REPASSE DE VALOR PREVISTO NO ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº. 2.017/2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz Saber, que a Câmara Municipal de Campo Verde aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a redação do *caput* do artigo 2º da Lei Municipal nº. 2.017 de 25 de novembro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte disposição:

"Art. 2º. Para a execução do presente convênio o Município destinará o importe de R$ 1.130.194,00 (Um milhão, cento e trinta mil, cento e noventa e

quatro reais) fixos e mensais, que correrão por conta de dotação orçamentária específica, bem como disponibilizará do teto de média e alta complexidade hospitalar e ambulatorial, o correspondente ao valor mensal de R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais) referente ao faturamento de AIH – Autorização de Internação Hospitalar, financiada pelo Ministério da Saúde."

Art. 2º. Fica autorizado o pagamento em parcela única da diferença retroativa inerentes as competências de janeiro a dezembro do exercício de 2021.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 10 de janeiro de 2022.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: sanciono a presente lei, sem emendas.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume, Data Supra.

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

JURÍDICO
LEI Nº. 2787, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS PARA A INCLUSÃO DE ELEMENTO DE DESPESA E FONTES DE RECURSOS NO PPA, LDO E LOA VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz Saber, que a Câmara Municipal de Campo Verde aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam abertos na Lei Orçamentária Anual (LOA) do corrente Exercício (Lei nº. 2.783/2021) Créditos Adicionais Especiais no valor de R$ 292.479,72 (duzentos e noventa e dois mil quatrocentos e setenta e nove reais e setenta e dois centavos), na seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E ESPORTE

Unidade Orçamentária: 001 - Secretaria de Cultura, Lazer e Esporte

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 – Difusão Cultural

Programa: 0016 – Apoio e incentivo as atividades culturais

Projeto/Atividade: 20037 – Apoio as Atividades Culturais e Artísticas

Elemento de Despesa: 3.3.90.93.00.0.0 - Indenizações e Restituições

Fonte de Recurso: 27110000803 **– Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas**

Valor: R$ 292.479,72 (duzentos e noventa e dois mil quatrocentos e setenta e nove reais e setenta e dois centavos)

Art. 2º - Para dar cobertura aos Créditos em conformidade com o artigo 1°, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, dispostos no inciso I do §1º do artigo 43 da Lei Federal n°. 4.320/1964.

Art. 3º - Ficam incluídos na Lei nº. 2.727, de 20 de setembro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), os elementos de despesa e fontes de recursos nas ações especificada no artigo 1º desta norma.

Art. 4º - Ficam incluídos na Lei nº. 2.726, de 20 de setembro de 2021, (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), os elementos de despesa e fontes de recursos nas ações especificadas no artigo 1º desta lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 10 de janeiro de 2022.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: sanciono a presente lei, sem emendas.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume, Data Supra.

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 048

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 048

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Concurso Público nº 001/2019, homologado em 29 de Outubro de 2019, RESOLVE:

I - **CONVOCAR** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público 001/2019, para comparecer(em), no prazo de **30 (trinta) dias** na Sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT, situada na Praça dos Três Poderes, nº 03, Centro, junto a Gerência de Recursos Humanos, a fim de:

a) Apresentar(em) os documentos exigidos para efetiva nomeação e posse, conforme Edital de Abertura e ANEXO I deste Edital;

b) Agendar o Exame Médico Pericial, na forma do item 23.5 do Edital de Abertura.

II - Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o Candidato que não se apresentar no prazo acima indicado para tomar posse ou não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo, conforme dispõe o item 23.7 do Edital de Abertura.

III - O candidato que não puder tomar posse do cargo no prazo supramencionado, poderá solicitar formalmente pela opção, por uma única vez, por ir para o último lugar na classificação final dos aprovados e classificados para o respectivo cargo, conforme dispõe o item 23.8 do Edital de Abertura.

Campo Verde/MT, 05 de Janeiro de 2022.

Cargo: **MÉDICO CLÍNICO GERAL / PSF**

Inscrição	Nome	Data de Nasc.	Nota Final	Colocação
412417	BARBARA ALENCAR RAMALHO	06/10/1994	65,0	17

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

JURÍDICO
LEI Nº. 2789, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS PARA A INCLUSÃO DE ELEMENTO DE DESPESA E FONTES DE RECURSOS NO PPA, LDO E LOA VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz Saber, que a Câmara Municipal de Campo Verde aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam abertos na Lei Orçamentária Anual (LOA) do corrente Exercício (Lei nº. 2.783/2021) Créditos Adicionais Especiais no valor de R$ 277.451,90 (duzentos e setenta e sete mil quatrocentos e cinquenta e um reais e noventa centavos), na seguinte classificação orçamentária:

Órgão:	**10**	**SECRETARIA DE SAÚDE**
Unidade:	**002**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Função:	**10**	**SAÚDE**
Sub-função:	**302**	**ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL**
Programa:	**0034**	**MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**
Projeto/Atividade:	**20116**	**MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**
Elemento de Despesa:	**3.3.90.39**	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**
Fonte de recurso:	**26210000604**	**SERVIÇOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**
Valor:		**R$ 277.451,90**

Art. 2º - Para dar cobertura aos Créditos em conformidade com o artigo 1°, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, dispostos no inciso I do §1º do artigo 43 da Lei Federal n°. 4.320/1964.

Art. 3º - Ficam incluídos na Lei nº. 2.727, de 20 de setembro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), os elementos de despesa e fontes de recursos nas ações especificada no artigo 1º desta norma.

Art. 4º - Ficam incluídos na Lei nº. 2.726, de 20 de setembro de 2021, (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), os elementos de despesa e fontes de recursos nas ações especificadas no artigo 1º desta lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 10 de janeiro de 2022.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: sanciono a presente lei, sem emendas.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume, Data Supra.

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, homologado em 29 de Julho de 2021, RESOLVE:

I - **CONVOCAR** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, para comparecer(em), no prazo de **05 (cinco) dias**, podendo ser prorrogado, a pedido do candidato, por prazo igual, na Sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde/MT, situada na Praça dos Três Poderes, nº 03, Centro, junto a Gerência de Recursos Humanos, a fim de apresentar(em) os documentos exigidos para a efetiva contratação, conforme Edital de Abertura e ANEXO I deste Edital;

II - A (s) contratação(ões) do(s) candidato(s) convocado(s) abaixo terá(ão) prazo determinado de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogado (s) por mais 1 (um) ano, a critério da administração, em conformidade com a Lei Municipal N.º 2.466 de 11 de Julho de 2019, que autorizou a realização do Processo Seletivo;

III - O distrato das contratações originadas desta convocação dar-se-ão por solicitação do CANDIDATO ou da PREFEITURA MUNICIPAL, de forma expressa, com antecedência previa de 15 (quinze) dias. A rescisão efetuar-se-á imediatamente: a) quando terminados os motivos que fundamentam a contratação; b) em hipótese de inadimplemento de qualquer cláusula e/ou condição contratual; c) quando houver paralisação sem justa causa das atividades profissionais por mais de 2 (dois) dias consecutivamente, considerando-se uma única vez dentro do período de vigência do contrato; d) por conveniência ou necessidade da PREFEITURA MUNICIPAL; e) a anulação acontecerá quando o instrumento estiver em desacordo com a legislação que fundamenta as contratações;

IV - Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o Candidato que não se apresentar no prazo acima indicado para tomar posse ou não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo, conforme dispõe o item 18.7 do Edital de Abertura.

V - O candidato que não puder tomar posse do cargo no prazo supramencionado, poderá solicitar formalmente pela opção, por uma única vez, por ir para o último lugar na classificação final dos aprovados e classificados para o respectivo cargo, conforme dispõe o item 18.8 do Edital de Abertura.

Campo Verde/MT, 05 de Janeiro de 2022.

Cargo: **ASSISTENTE SOCIAL**

Inscrição	Nome	Data de Nasc.	Nota Final	Colocação
494041	CINTIA FARIAS DO NASCIMENTO PESSOA	13/06/1987	52,5	2

Cargo: **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

Inscrição	Nome	Data de Nasc.	Nota Final	Colocação
492138	MARLI DA SILVA	13/11/1962	52,5	33

Cargo: **OPERADOR DE MÁQUINAS**

Inscrição	Nome	Data de Nasc.	Nota Final	Colocação
494694	RAMILTON SILVA BARBOSA	05/08/1995	72,00	5

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE / PROCURADORIA
DECRETO N°. 003, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DE PARCELAMENTO DO SOLO DO LOTEAMENTO DENOMINADO "RESIDENCIAL GREENVILLE III", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO VERDE**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na legislação pertinente a matéria e em especial a Lei Complementar Municipal nº. 022/2010 e Plano Diretor Municipal,

CONSIDERANDO que o parcelamento contém as características de um loteamento com os requisitos da Lei nº. 6.766/79 e da Lei Complementar Municipal nº. 022/2010, tais como, a divisão em lotes, a destinação dos lotes, a abertura de logradouros públicos, reserva legal;

CONSIDERANDO que todas as unidades possuem sua frente para um logradouro público, e suas dimensões estão em conformidade com a legislação municipal em vigor, e que, o sistema viário existente, quais sejam, conjunto de vias e respectivas conexões, acessos e travessias, destinados à circulação de pessoas e veículos, foram devidamente vistoriadas e reconhecidas pelo Poder Público Municipal;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade do loteador executar os sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário em conformidade com as normas e critérios técnicos aprovados pela Concessionária de Serviços de Água e Saneamento de Campo Verde;

CONSIDERANDO ainda, que a gleba a ser loteada não se encontra em terrenos alagadiços e sujeitos a inundações; não foi aterrada com material nocivo à saúde pública; as condições ecológicas do terreno são próprias para a edificação e, finalmente não está localizada em área de preservação ecológica e está dotada de condições sanitárias para sua aprovação;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade do empreendedor de implantação do sistema viário devidamente asfaltado, sendo que as diretrizes que compõem o traçado urbano, fazendo parte do loteamento, deverão ser pavimentadas com CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a Quente, cabendo ao loteador realizar a manutenção da pavimentação por um período de 5 (cinco) anos, rede elétrica, iluminação pública, meio fios com sarjeta, escoamento de águas pluviais, arborização e sinalização vertical e horizontal de acordo com as normas do CONTRAN;

CONSIDERANDO finalmente, que o processo obedece a todas as disposições contidas na Lei Federal nº. 6.766, de 19/12/79, bem como a licença prévia fornecida junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente.

Art. 1º. Fica aprovado o LOTEAMENTO URBANO com o nome fantasia de **"RESIDENCIAL GREENVILLE III"**, de propriedade da CASA E TERRA IMOBILIÁRIA E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 09. 479.123/0001-21, contando com 1.390 (mil trezentos e noventa) lotes, com uma área total de 996.004,21 m² (novecentos e noventa e seis mil, quatro metros e vinte e um centímetros quadrados), ficando assim distribuídos:

Área de Lotes	51,70%	514.905,18m²
Área Vias Públicas	28,30%	281.893,48m²
Áreas Verdes	10,00%	99.602,64m²
Áreas Públicas Municipais	10,00%	99.602,91m², devendo as unidades serem distribuídas conforme a planta apresentada e memorial descritivo anexo

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas N 8279819.49m e E 694651.57m; com o azimute de 170° 34'25" e distância de 500,58 m, até o vértice M-164F1, de coordenadas N 8279325.42m e E 694734.21m; confrontando com áreas de terceiros; deste, segue com azimute de 200° 27'36" e distância de 1.085,3m até o vértice M-174D, de coordenadas N 8278308.09 e E 694354.66, confrontando com o Loteamento Residencial Greeen ville I; deste, segue com azimute 200° 28'23" e distância de 60,41m até o vértice M-174D1, de coordenadas N 8278251. 49 e E 694333.53, confrontando com o Loteamento Residencial Green ville I; deste, segue com azimute 290° 20'37" e distância de 117,28m até o vértice M2, de coordenadas N 8278292.27 e E 694223.56, confrontando com o Loteamento Residencial Greenville II; deste, segue com azimute 200° 25'04" e distância de 979,17m até o vértice P02, de coordenadas N 8277374.61 e E 693881.97, confrontando com o Loteamento Residencial Greenville II; deste, segue com azimute 290° 27'36" e distância de 338,42m até o vértice P03, de coordenadas N 8277492.91 e E 693564. 89, confrontando com parte de terras da fazenda "Morada do Sol" Lote A; deste, segue com azimute 020° 27'36" e distância de 895,31m até o vértice P04, de coordenadas N 8278331.74 e E 693877.85, confrontando com parte de terras da fazenda "Morada do Sol" Lote A de matrícula 714; deste, segue com azimute 020° 27'36" e distância 933.25m até o vértice P05, de coordenadas N 8279206.12 e E 694204.07, confrontando com parte de terras da fazenda "Morada do Sol" Lote B de matrícula 6.738; deste, segue com azimute 020° 27'36" e distância de 731,10m até o vértice P06 de coordenadas N 8279891.10 e E 694459.63, confrontando com parte de terras da fazenda "Morada do Sol" Lote C de matrícula 8.348; deste, segue com azimute 110° 27'36" e distância de 205,57m até o vértice P01 de coordenadas N 8279819.49 e E 694651.57, vértice inicial da descrição deste perímetro, confrontando com parte de terras da fazenda "Morada do Sol" Lote C de matrícula 8.348. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Local, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como S.G.R. (Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS 2000.

Art. 2º. O Município poderá através do Setor de Fiscalização, realizar novos levantamentos topográficos, a fim de confirmar os levantamentos já realizados pelo proprietário do loteamento aprovado neste ato, e, caso seja constatado alguma diferença no parcelamento, deverá o loteador fazer a devida compensação, a fim de que sejam cumpridas as determinações da Lei Federal nº. 6.766, de 19/12/79, sem prejuízo das sanções previstas na referida Lei.

Art. 3º. O proprietário loteador dará em garantia para a execução das obras de infra-estrutura no loteamento, 834 (oitocentos e trinta e quatro) lotes, o que representa 60% (sessenta por cento) do empreendimento, que serão liberados após a execução de cada etapa de serviços devidamente atestado pelo Departamento de Engenharia do Município:

QUADRA	LOTES	QUANTIDADE	INFRAESTRUTURA
45	07 ao 21	15	Locação
18	18 ao 34	17	Locação
17	20 ao 38	19	Locação
23	01 ao 38	38	Locação
24	02 ao 19	18	Locação
34	04 ao 18	15	Locação
33	34,32 e 33	3	Locação
33	05 ao 31	27	Abertura de vias
32	05 ao 34	30	Abertura de vias
31	05 ao 34	30	Abertura de vias
30	05 ao 34	30	Abertura de vias
29	05 ao 33	29	Movimentação de Terra
21	05 ao 34	30	Movimentação de Terra
20	05 ao 34	30	Movimentação de Terra
9	01 ao 43	43	Movimentação de Terra
9	44	1	Posteamento
14	01 ao 04	4	Posteamento
13	01 ao 04	4	Posteamento
12	01 ao 04	4	Posteamento
11	01 ao 04	4	Posteamento
8	01 ao 25	25	Posteamento
8	26 ao 43	18	Iluminação Pública
19	05 ao 19	15	Iluminação Pública
19	20 ao 34	15	Rede de Energia
16	05 ao 31	27	Rede de Energia
16	32,33 e 34	3	Drenagem
15	05 ao 34	30	Drenagem
14	05 ao 29	25	Drenagem
14	30 ao 34	5	Rede de Água
13	05 ao 34	30	Rede de Água
12	05 ao 34	30	Rede de Água
11	05 ao 21	17	Rede de Água
11	22 ao 34	13	Rede de Esgoto
6	01 ao 03	3	Rede de Esgoto
5	01 ao 04	4	Rede de Esgoto
4	01 ao 04	4	Rede de Esgoto
3	01 ao 04	4	Rede de Esgoto

7	20 ao 35 e 1, 2 e 3	19	Rede de Esgoto
1	27 ao 34 e 1,2 e 3	11	Rede de Esgoto
1	04 ao 12	9	Pavimentação
7	04 ao 19	16	Pavimentação
6	04 ao 33	30	Pavimentação
5	05 ao 34	30	Pavimentação
4	05 ao 18	14	Pavimentação
4	19 ao 34	16	Meio fio
3	05 ao 21	17	Meio fio
3	22 ao 34	13	Arborização
TOTAL		**834**	

§ 1º. Os lotes acima descritos perfazem 834 (oitocentos e trinta e quatro) lotes residenciais/comerciais, correspondente a 60% (sessenta por cento) do número de unidades loteadas, que deverão ser caucionados em nome do Município de Campo Verde/MT, quando do registro do mesmo no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Campo Verde, tudo em conformidade com o inciso V, art. 18 da Lei Federal n°. 6.766/79, às expensas do loteador.

§ 2º. Os imóveis referidos nos Parágrafos Primeiro serão liberados, por etapa e por percentual, na medida em que as obras de infraestrutura forem concluídas pelo Loteador e liberadas pela vistoria do Poder Executivo Municipal, devendo ser mantida a caução de lotes, quantos sejam necessários, para garantir a conclusão das obras de infraestrutura restantes em caso de descumprimento pelo proprietário loteador.

§ 3º. O correspondente a 50% (cinquenta por cento) dos lotes caucionados em favor do Município de Campo Verde em garantia de construção das obras de infraestrutura do sistema de drenagem permanecerão gravados como garantia até a conclusão da totalidade das obras de drenagem pluvial, e somente serão liberados após a avaliação e Aprovação Final da equipe técnica do Departamento de Engenharia do Município, na forma que consta do respectivo Termo de Caução.

Art. 4º. Os imóveis mencionados no art. 3º, dados em caução serão usados exclusivamente para a garantia da realização das obras de infraestrutura, tais como, demarcação de lotes e quadras, sistema viário devidamente asfaltado, sendo que as diretrizes que compõem o traçado urbano, fazendo parte do loteamento, deverão ser pavimentadas com CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a Quente, cabendo ao loteador realizar a manutenção da pavimentação por um período de 5 (cinco) anos, rede elétrica, iluminação pública, meio fios com sarjeta, escoamento de águas pluviais, arborização e sinalização vertical e horizontal de acordo com as normas do CONTRAN, conforme consta do respectivo Termo de Caução.

Art. 5º. O loteador terá o prazo de 04 (quatro) anos a partir do registro do referido loteamento junto ao Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Posse, podendo ser prorrogado por apenas uma vez, através de requerimento devidamente justificado e atestado pelo Departamento de Engenharia, para a realização das obras de infraestrutura, caso contrário o Poder Público Municipal, poderá alienar os imóveis de que trata o artigo 3º, ou incorporá-los ao Patrimônio Municipal e realizar as obras as suas expensas.

Art. 6º. Caso o valor atribuído aos lotes dado em caução na época da realização das obras de infraestruturas, não satisfizer as despesas, ficam os loteadores obrigados a arcar com a diferença apurada.

Art. 7º. Encaminhe-se cópia a Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Fazenda, para que o setor de Cadastro Imobiliário tome as providências legais, com o objetivo de lançamento dos tributos.

Art. 8º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde/MT, aos 04 dias do mês de janeiro de 2022.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

PORTARIA Nº. 11, DE 14 DE JANEIRO DE 2022.

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO, ESTADO DE MATO GROSSO.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 148, I," c" da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDOo disposto no artigo 51, *caput* c/c o artigo 9º, § §3º e 4º da Lei 8666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDOa vedação imposta no § 4º do artigo 51 da Lei Federal nº. 8666/93;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores do quadro efetivo dessa municipalidade para compor a Comissão de Licitação do Poder Executivo para o fluente exercício, para, sob a presidência da primeira, desempenhar as atribuições constantes da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ficando assim composta:

I - ROSINÉIA RODRIGUES RAMOS SILVA;

II - ELISÂNGELA PLATAU;

III - MICHELE DUARTE MAILHO BATISTELO;

IV - DARCI RODRIGO TEIXEIRA;

V - JOSIANE GINELI.

Parágrafo único. Na ausência ou impedimento da presidente designada no inciso I, a respectiva função será exercida automaticamente pela servidora **JOSIANE GINELI.**

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 3 de janeiro de 2022.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 10 de janeiro de 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

PORTARIA Nº. 08, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA QUE MENCIONA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO *o disposto no artigo 134 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008;*

CONSIDERANDO *o atestado médico concedendo licença maternidade à servidora adiante nominada,*

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença maternidade à servidora **JAQUELINE DELLATORRE,** admitida na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo para o cargo de Bioquímica, através da Portaria nº.314, de 11 de outubro de 2011, pelo prazo de 120 dias, computados a partir do dia 03 de janeiro do fluente ano.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 03 de janeiro de 2022.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 10 de janeiro de 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

PORTARIA Nº. 12, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

CONCEDE AFASTAMENTO AO SERVIDOR QUE MENCIONA, EM DECORRÊNCIA DE CASAMENTO.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições previstas em lei e,

CONSIDERANDO *o disposto no artigo 156, II, alínea "a" do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008;*

CONSIDERANDO *o requerimento protocolado sob nº. 106/2022 pelo servidor mencionado no artigo 1º e o conteúdo da certidão de casamento anexada,*

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento do serviço ao servidor **KESSON ALVES DE CARVALHO,** admitido na forma do inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e nomeado em caráter efetivoao cargo de provimento efetivo de Odontólogo, através da Portaria nº 047, de 01 de março de 2018, pelo prazo de cinco dias, contados a partir do dia 18/12/2021, em decorrência de casamento.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 18 de dezembro de 2021.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 10 de janeiro de 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

PORTARIA Nº 14, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

DISPENSA DO PONTO ELETRÔNICO PARA A PROCURADORA GERAL DO MUNÍCIPIO DE CAMPOS DE JÚLIO/MT

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 75, I da Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008 e;

CONSIDERANDO *as disposições estatuídas na Lei Orgânica do Município, no artigo 11, II do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, cominado com o artigo 27 da Lei Municipal nº 148, de 19 de abril de 2001 e artigo 37, V da Constituição Federal;*

CONSIDERANDO *o disposto no artigo 1º, parágrafo 2º da Lei 510 de 6 de março de 2012, onde se dispõe que o Procurador Geral goza das prerrogativas e honras protocolares correspondentes aos Secretários Municipais;*

CONSIDERANDO *as disposições contidas no artigo 6º, do Decreto Municipal nº 151, de 8 de julho de 2021;*

RESOLVE

Art. 1º DISPENSAR o registro de ponto eletrônico por meio do Sistema de Frequência da servidora **GRAZIELLE PEREIRA DE OLIVEIRA DA LUZ TEODORO**, inscrita no CPF sob o nº 899.780.051-53, ocupante do cargo em comissão de Procurador Geral do Município, durante o exercício do cargo.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de janeiro de 2022.

Campos de Júlio, 10 de janeiro de 2022

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

PORTARIA Nº. 13, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO DO EXECUTIVO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDOo disposto no artigo 51, *caput* c/c o artigo 9º, § §3º e 4º da Lei 8666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDOa vedação imposta no § 4º do artigo 51 da Lei Federal nº. 8666/93;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a equipe de apoio ao Pregoeiro, composta, em sua maioria, pelos servidores do quadro efetivo da administração, ficando assim constituída:

I-THAIS SILVA MACIEL;

II- MÁRCIA SOARES DE FREITAS;

III- DOUGLAS FRANCISCO BOTH;

IV- ALANA REGINA BERNARDES DOS SANTOS;

V- JÉSSICA AMANN FROEHLICH.

Art. 2º As atribuições da equipe de apoio ao pregoeiro incluem:

I- auxiliar o pregoeiro em todas as fases do processo licitatório, na forma do artigo 12 do Decreto nº. 5.450, de 31/5/2005;

II- auxiliar em análise de encaminhamento dos processos das fases interna e externa do pregão;

III- auxiliar o pregoeiro nas fases de abertura, julgamento e encerramento das sessões públicas do pregão;

IV- auxiliar nos serviços inerentes a apreciação dos recursos, quando interpostos.

Art. 3º A designação dos membros nominados no *caput*não excederá a um ano.

Art. 4º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 03 de janeiro de 2022.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 10 de janeiro de 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

TERMO DE NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE ENTREGA DE OBJETO

CL FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

RUA: JACINTO GODOY, Nº 390,

ERECHIN- RS

Contato: (54) 91487848

Assunto: **Notificação/advertência**

Referência: **A não entrega de objeto em desconformidade com a ata de registro de preços e a autorização de fornecimento.**

Prezado Senhor,

Tendo em vista que, até a presente data os materiais constantes nas Autorizações de Fornecimentosob nº(s):

AF nº 4436/2021- Pregão Eletrônico nº. 37/2021. De 23/11/2021

Item 3,26 e 63

Não foram entregues no prazo estabelecido. Sendo assim, **NOTIFICAMOS PELA NÃO ENTREGA DOS ITENS** pela não entrega dos materiais constantes nas AFS acima mencionada.

Desta forma, em face do descumprimento do prazo de entrega estabelecido, fica aplicada, desde já, com fulcro no art. 87, inciso I, da Lei Federal n° 8.666/93, a pena de advertência.

Para evitarmos futuros transtornos, vale salientar que o Município não receberá Autorização de Fornecimento **FRACIONADA**. Havendo possibilidade de devolução da mercadoria.

Alertamos que a não apresentação de justificativa plausível **dentro de 72 horas** ou a não entrega do objeto no prazo e nas condições da proposta dará à contratante o direito à imposição das penalidades cabíveis, tudo com fulcro no art. 87 e incisos da Lei Federal n°. 8.666/93 C/C **Cláusula décima primeira – Das penalidades e das Multas da Ata de Registro de Preços do referido pregão.**

Campos de Júlio - MT, 10 de janeiro de 2022.

CARLA DAYANNE ILÁRIO MACEDO

FISCAL DE CONTRATOS

PREFEITURA DE CAMPOS DE JÚLIO – MT

PORTARIA Nº. 09, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

DESTITUI A FUNÇÃO GRATIFICADA DE CARGO DE DIRETOR ESCOLAR ATRIBUÍDA AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições previstas em lei e;

CONSIDERANDO *a solicitação reportada na Comunicação Interna-C.I nº. 001/2022, subscrita pela Exmª Secretária Municipal de Educação;*

RESOLVE:

Art. 1º Destituir a servidora **IONE ALVES DE SOUZA SALAPATA,** inscrita no CPF sob nº. 658.459.422-34, do exercício das atribuições do Diretor Escolar, previsto no artigo 3º, § 2º, I da Lei nº. 512, de 8 de março de 2012, com lotação na Creche Municipal denominada Ignêz Bresolin Giongo cargo de Diretora, materializada pela portaria nº. 59, de 07 de janeiro de 2021.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contidas na portaria na Portaria nº. 59, de 07 de janeiro de 2021.

Registre-se e publique-se

Campos de Júlio, 10 de janeiro de 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

PORTARIA Nº. 10, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

DESIGNA SERVIDOR AO EXERCÍCIO DO CARGO DE DIRETOR ESCOLAR.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições previstas em lei e,

CONSIDERANDO *que o Supremo Tribunal Federal (STF) ratificou seu entendimento de que as eleições diretas para provimento de cargos comissionados nas diretorias de escolas públicas é inconstitucional, em decisão proferida nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 2997;*

CONSIDERANDO *a recomendação exarada pela Associação Matogrossense-AMM aos prefeitos para obedecer à decisão do STF, sobre a nomeação de diretores das escolas públicas, respaldada na decisão do Supremo que declarou inconstitucional o artigo 237, inciso 4 da Constituição de Mato Grosso, que previa eleições diretas para o cargo de diretor nas unidades de ensino.*

CONSIDERANDO *o entendimento do STF, no sentido de que diretores de escolas são cargos de confiança/comissionados, sendo o Chefe do Executivo responsável por designá-los;*

CONSIDERANDO *a Comunicação Interna 001/2022, subscrita pela Secretária Municipal de Educação;*

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora **DANIELA MARTINS DA SILVA,** admitida na forma do inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo para o cargo de Professor de Pedagogia, através da Portaria nº.227, de 19 de setembro de 2016, matriculada sob nº. 1462, inscrita no CPF sob nº. 031.323.021-80, para exercer as atribuições do cargo de Diretor Escolar previsto no artigo 3º, § 2º, I da Lei nº. 512, de 8 de março de 2012, com lotação na Creche Municipal denominada Pequeno Príncipe.

Parágrafo único. A remuneração pelo exercício do mandato será fixada em percentual sobre o vencimento e vantagens do seu cargo padrão, pelo regime de atendimento em todos os turnos de funcionamento da escola, incorporável para fins de concessão de aposentadoria especial, ficando impedidos de exercer qualquer cargo ou emprego durante o mandato, na forma do artigo 63 da Lei nº. 512, de 8 de março de 2012.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir do dia 10 de janeiro de 2022.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 10 de janeiro de 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

RESOLUÇÃO Nº 017/2021/CMS DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a Aprovação do Calendário de Plantões das Drogarias e Farmácias de Campos de Júlio – MT, para o ano de 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS DE JÚLIO, no uso de suas atribuições legais e considerando**, o que** confere a Lei Complementar nº 22 de 09 de novembro de 1992 do Estado de Mato Grosso, a Lei Municipal nº 464 de 01 de junho de 2011,

I. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990,** dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II. **Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990,** dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

III. **Lei Federal nº 5.991/1973/GM/MS, Art. 56**, que dispõe sobre o funcionamento obrigatório de Plantões das Farmácias e Drogarias pelo sistema de rodízio; IV. **Lei Municipal nº 296/2006**, que dispõe sobre o funcionamento de Plantões das Farmácias e Drogarias;

CONSIDERANDOas deliberações do Conselho Municipal de Saúde de acordo com a **12ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de dezembro de 2021.**

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Calendário Anual de Plantões das Drogarias/Farmácias em Campos de Júlio – MT, para o ano de 2022, conforme Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º. As Drogarias/Farmácias regularizadas a cumprirem os plantões no ano de 2022 são:

I. Farmácia Bem Estar; II. Drogaria Economize I; III. Drogaria Farma Rocha; IV. Drogaria Economize II; e V. Farmácia Central.

Art. 3º. A sequência respeitará a ordem do sorteio realizado no pleno do CMS.

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio – MT, 13 de dezembro de 2021.

KESSON ALVES DE CARVALHO

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologação:

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito Municipal

CALENDÁRIO DE PLANTÕES DAS DROGARIAS/FARMÁCIAS CAMPOS DE JÚLIO – MATO GROSSO

1- DROGARIAS ATIVAS PARA RODÍZIO DE PLANTÕES - ANO 2022:

NOME FANTASIA	PROPRIETÁRIO/ RESPONSÁVEL	ENDEREÇO	TELEFONES
DROGARIA ECONOMIZE I	Maycon Hening	Av. Valdir Masutti, nº 246/S - Centro	(65) 99632-6123 (65) 3387-1171 (65) 3387-1823
DROGARIA ECONOMIZE II	Maycon Hening	Av. Valdir Masutti, nº S/N – Centro	(65) 99632-6123 (65) 3387-1171 (65) 3387-1823
DROGARIA FARMA ROCHA	Rosângela Fuhr (Carlos Rocha de Oliveira)	Rua Marechal Candido Rondon, nº 607/E – Bairro Renascer	(65) 99975-6076 99223-3944 99902-0439 (65) 3387-1085
DROGARIA CENTRAL	Rosiane Alves da Silva	Rua Danilo Antônio Gelatti, nº 607/E – Centro	(65) 99919-1646 99635-8819 (65) 3387-1432
FARMÁCIA BEM-ESTAR	Nelsa Gonçalves Cardoso	Av. Valdir Masutti, nº 178/S – Centro	(65) 9 9606-7280

2- CALENDÁRIO DE RODÍZIO DOS PLANTÕES - ANO 2022:

MESES	SEMANA	DATA		DROGARIA/FARMÁCIA DE PLANTÃO
		Início	Término	
JANEIRO	**01**	03/01/2022	09/01/2022	**Farmácia Bem-Estar**
	02	10/01/2022	16/01/2022	**Drogaria Economize I**
	03	17/01/2022	23/01/2022	**Drogaria Farma Rocha**
	04	24/01/2022	30/01/2022	**Drogaria Economize II**
FEVEREIRO	**05**	31/01/2022	06/02/2022	**Drogaria Central**
	06	07/02/2022	13/02/2022	**Farmácia Bem-Estar**
	07	14/02/2022	20/02/2022	**Drogaria Economize I**
	08	21/02/2022	27/02/2022	**Drogaria Farma Rocha**
MARÇO	**09**	28/02/2022	06/03/2022	**Drogaria Economize II**
	10	07/03/2022	13/03/2022	**Drogaria Central**
	11	14/03/2022	20/03/2022	**Farmácia Bem-Estar**
	12	21/03/2022	27/03/2022	**Drogaria Economize I**
	13	28/03/2022	03/04/2022	**Drogaria Farma Rocha**
ABRIL	**14**	04/04/2022	10/04/2022	**Drogaria Economize II**
	15	11/04/2022	17/04/2022	**Drogaria Central**
	16	18/04/2022	24/04/2022	**Farmácia Bem-Estar**
	17	25/04/2022	01/05/2022	**Drogaria Economize I**
MAIO	**18**	02/05/2022	08/05/2022	**Drogaria Farma Rocha**
	19	09/05/2022	15/05/2022	**Drogaria Economize II**
	20	16/05/2022	22/05/2022	**Drogaria Central**
	21	23/05/2022	29/05/2022	**Farmácia Bem-Estar**
	22	30/05/2022	05/06/2022	**Drogaria Economize I**
JUNHO	**23**	06/06/2022	12/06/2022	**Drogaria Farma Rocha**
	24	13/06/2022	19/06/2022	**Drogaria Economize II**
	25	20/06/2022	26/06/2022	**Drogaria Central**
	26	27/06/2022	03/07/2022	**Farmácia Bem-Estar**
JULHO	**27**	04/07/2022	10/07/2020	**Drogaria Economize I**
	28	11/07/2022	17/07/2022	**Drogaria Farma Rocha**
	29	18/07/2022	24/07/2022	**Drogaria Economize II**
	30	25/07/2022	31/07/2022	**Drogaria Central**
AGOSTO	**31**	01/08/2022	07/08/2022	**Farmácia Bem-Estar**

	32	08/08/2022	14/08/2022	**Drogaria Economize I**
	33	15/08/2022	21/08/2022	**Drogaria Farma Rocha**
	34	22/08/2022	28/08/2022	**Drogaria Economize II**
	35	29/08/2022	04/09/2022	**Drogaria Central**
SETEMBRO	**36**	05/09/2022	11/09/2022	**Farmácia Bem-Estar**
	37	12/09/2022	18/09/2022	**Drogaria Economize I**
	38	19/09/2022	25/09/2022	**Drogaria Farma Rocha**
	39	26/09/2022	02/10/2022	**Drogaria Economize II**
OUTUBRO	**40**	03/10/2022	09/10/2022	**Drogaria Central**
	41	10/10/2022	16/10/2022	**Farmácia Bem-Estar**
	42	17/10/2022	23/10/2022	**Drogaria Economize I**
	43	24/10/2022	30/10/2022	**Drogaria Farma Rocha**
NOVEMBRO	**44**	31/10/2022	06/11/2022	**Drogaria Economize II**
	45	07/11/2022	13/11/2022	**Drogaria Central**
	46	14/11/2022	20/11/2022	**Farmácia Bem-Estar**
	47	21/11/2022	27/11/2022	**Drogaria Economize I**
	48	28/11/2022	04/12/2022	**Drogaria Farma Rocha**
DEZEMBRO	**49**	05/12/2022	11/12/2022	**Drogaria Economize II**
	50	12/12/2022	18/12/2022	**Drogaria Central**
	51	19/12/2022	25/12/2022	**Farmácia Bem-Estar**
	52	26/12/2022	01/01/2023	**Drogaria Economize I**

Obs. Para o ano de 2023 será realizado novo sorteio em reunião com o Conselho Municipal de Saúde em dezembro de 2022.
Lei Federal nº 5.991 de 17 de dezembro de 1973 - Dispõe sobre o Controle Sanitário do Comércio de Drogas, Medicamentos, Insumos Farmacêuticos e Correlatos, e dá outras Providências. Art. 56 - As farmácias e drogarias são obrigadas a plantão, pelo sistema de rodízio, para atendimento ininterrupto à comunidade, consoante normas a serem baixadas pelos Estados, Distrito Federal, Territórios e Municípios. Lei Municipal nº 296 de 04 de outubro de 2006.

KESSON ALVES DE CARVALHO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

ODAIR CEZAR MORCH
Secretário Municipal de Saúde
Homologação:

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito Municipal

Aprovado na Reunião Ordinária nº 12/2021 – de 13 de dezembro 2021. Campos de Júlio-MT

Resolução nº 28/2020/CMS (homologada pelo Prefeito Municipal)

Campos de Júlio, 13 de dezembro de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

RH/GABINETE
PORTARIA N. 056, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA N. 056, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

''DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS''.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83º, inciso X e XIII, da Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte, e nos termos do artigo 102º Lei n. 1067/2020, de 30 de dezembro de 2020, resolve expedir a seguinte

PORTARIA:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. **LIDIANE MATOS LIMA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade – CI/RG n. 3055078, emitida por SSP/MT, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o n.009.834.671.70, para prover o cargo de provimento em comissão do Grupo – Direção e Assessoramento Superior – DAS de **GERENTE** na **GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO,** do município de Canabrava do Norte – MT, simbologia **GEREPAT,** integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, constante da Lei n. 1067/2020, servindo-lhe de título a presente Portaria.

Art. 2º. A nomeada de que trata o artigo anterior, ficará com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o cargo, em razão de lei, junto ao Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. No ato da posse o nomeado deverá apresentar a declaração de bens atualizada, nos termos do artigo 90º e 108º da Lei Orgânica Municipal.

Art. 4º. Autorizar a coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros ao dia 04 de janeiro de 2022.

Registre-se,

Publique-se

Cumpra-se.

Canabrava do Norte – MT, em 10 de janeiro de 2022.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

RH/GABINETE
PORTARIA N. 055, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA N. 055, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

''DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE ASSESSOR TÉCNICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS''.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83º, inciso X e XIII, da Lei Orgânica do Município

de Canabrava do Norte, e nos termos **Art. 127º** constante da Lei Municipal n.1.067/2020, resolve expedir a seguinte

PORTARIA:

Art. 1º. NOMEAR o Sr.**LEANDRO VIEIRA BATISTA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade – CI/RG n. 209471-3, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o n. 036.093.761-63, para prover o cargo de provimento em comissão do Grupo – Direção e Assessoramento Superior – DAS de **ASSESSOR** na**ASSESSORIA TÉCNICA,**do município de Canabrava do Norte – MT, simbologia **ASSETEC/SMS,** integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, constante da Lei Municipal n.1.067/2020, servindo-lhe de título a presente Portaria.

Art. 2º. O nomeado de que trata o artigo anterior, ficará com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o cargo, em razão de lei, junto ao Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. No ato da posse o nomeado deverá apresentar a declaração de bens atualizada, nos termos do artigo 90º e 108º da Lei Orgânica Municipal.

Art. 4º. Autorizar a coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros ao dia 04 de janeiro de 2022.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte – MT, em 10 de janeiro de 2022.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

RH/GABINETE
PORTARIA N. 063, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA N. 063, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

''DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE GERÊNCIA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS''

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83º, inciso X e XIII, da Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte, e nos termos do artigo 97º da Lei 1.067/2020, de 30 de dezembro de 2020, resolve expedir a seguinte

PORTARIA:

Art. 1º. NOMEAR o Sr.**VALDEMAR RODRIGUES DE SOUSA**, brasileiro, Casado, portador da Cédula de Identidade – CI/RG n.238776475, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o n. 302.600.601-78, para prover o cargo de provimento em comissão do Grupo – Direção e Assessoramento Superior – DAS de **GERENTE** na **GERÊNCIA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS,** do município de Canabrava do Norte – MT, simbologia **GEREGOV**, integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal, lotado no Gabinete do Prefeito, constante da Lei Municipal n.1.067/2020, servindo-lhe de título a presente Portaria.

Art. 2º. O nomeado de que trata o artigo anterior, ficará com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o cargo, em razão de lei, junto ao Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. No ato da posse o nomeado deverá apresentar a declaração de bens atualizada, nos termos do artigo 90º e 108º da Lei Orgânica Municipal.

Art. 4º. Autorizar a Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros ao dia 04 de janeiro de 2022.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte – MT, em 10 de janeiro de 2022.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

RH/GABINETE
PORTARIA N. 064, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA N. 064, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

''DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DESECRETÁRIO ADJUNTO DE INFRAESTRUTURA RURALE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS''.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83º, inciso X e XIII, da Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte, e nos termos do artigo 77º da Lei 1.067/2020, de 30 de dezembro de 2020, resolve expedir a seguinte

PORTARIA:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **GILVAN LIMA RAMOS**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade – CI/RG n. 665600, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o n. 453.476.701-34, para prover o cargo de provimento em comissão do Grupo – Direção e Assessoramento Superior – DAS de **SECRETÁRIO ADJUNTO** na **SECRETARIA ADJUNTA DE INFRAESTRUTURA RURAL** do município de Canabrava do Norte – MT, simbologia **SAIR,** integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Urbanismo,constante da Lei Municipal n.1.067/2020, servindo-lhe de título a presente Portaria.

Art. 2º. O nomeado de que trata o artigo anterior, ficará com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o cargo, em razão de lei, junto ao Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. No ato da posse o nomeado deverá apresentar a declaração de bens atualizada, nos termos do artigo 90º e 108º da Lei Orgânica Municipal.

Art. 4º. Autorizar a Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros ao dia 04 de janeiro de 2022.

Registre-se,

Publique-se

Cumpra-se.

Canabrava do Norte – MT, em 10 de janeiro de 2022.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA UMCI Nº 001/2022, DE 05 DE JANEIRO DE 2022

PORTARIA UMCI Nº 001/2021, DE 05 DE JANEIRO DE 2022

ESTABELECE O **PROGRAMA ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAAI 2022,** DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE, DEFININDO OS PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS E CRONOLÓGICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Controlador Interno do Município de Canabrava do Norte, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Municipal nº. 312/2007;

Considerando, que o Sistema de Controle Interno é exercido em obediência ao disposto na Constituição Federal, nas normas gerais de direito financeiro contidas na Lei Federal nº. 4.320/64, Lei Complementar Federal nº. 101/2000, Lei Orgânica do Município e demais legislações, bem como as normas específicas do TCE/MT;

Considerando que a auditoria visa avaliar a gestão pública, pelos processos e resultados gerenciais, e a aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

Considerando que as atividades de competência do Controle Interno terão como enfoque principal a avaliação da eficiência e eficácia dos procedimentos de controle adotados nos diversos sistemas administrativos, pelo órgão central e unidades setoriais, cujos resultados serão consignados em relatório contendo recomendações para o aprimoramento de tais controles;

Considerando que o PAAI é o documento que orienta as normas para as Auditorias Internas, especificando os procedimentos e metodologia de trabalho a serem observados pelo Controle Interno,

Considerando que a elaboração e execução do PAAI **é de competência exclusiva do Controle Interno;**

Resolve:

Art. 1º Apresentar o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI 2022 – do Controle Interno do Poder Executivo do Município de Canabrava do Norte, que consiste na análise e verificação sistemática dos atos e registros contábeis, orçamentários, financeiros, operacionais e patrimoniais, e da existência e adequação dos controles internos, baseada nos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia.

§ 1º A auditoria interna é executada através de projetos individualizados por área de atuação e consiste no exame das operações, atividades e sistemas de determinado órgão ou entidade e possui o objetivo examinar a integridade, adequação e eficácia dos controles internos e das informações físicas, contábeis, financeiras e operacionais do auditado.

§ 2º Na seleção das áreas e dos processos a serem auditados serão considerados os aspectos de materialidade, relevância, vulnerabilidade, falhas, erros e outras deficiências, bem como as recomendações do órgão de controle externo pendentes de implementação, quando existentes.

Parágrafo Único. A auditoria interna é executada por servidores do Controle Interno e servidores requisitados de outros Departamentos, através de projetos de auditoria individualizados por área de atuação.

Art. 2º O Plano Anual de Auditoria Interna obedecerá aos procedimentos previstos nos seguintes documentos:

I - Lei Municipal n° 312/2007;

II - Instruções Normativas

III - Recomendações do TCE/MT

Art. 3º O Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI), em 2022, será realizado no período de janeiro a dezembro de acordo com programação constante do Anexo I desta instrução.

Art. 4º Fica aprovado, na forma do Anexo I, o Plano Anual de Auditoria Interna para o exercício 2022.

Parágrafo Único. O prazo de execução da Auditoria Interna poderá ser prorrogado, desde que justificado pela unidade auditada, com autorização prévia do Controlador Interno.

Art. 5º Fica aprovado, na forma do Anexo II, os procedimentos de controle em auditoria interna.

Parágrafo Único. O Anexo II relaciona os principais itens que poderão ser verificados nos Órgãos ou Entidades durante a execução das auditorias internas, constituindo-se em referencial, podendo utilizar-se de procedimentos complementares.

Art. 6º Fica aprovado, na forma do Anexo III, as atividades de controle em auditoria interna para o exercício de 2022.

Parágrafo Único – As atividades relacionadas poderão sofrer alterações em sua execução podendo ser antecipada ou prorrogada sua realização de acordo com a necessidade deste controle interno no atendimento de outras demandas.

Art. 7º A Unidade de Controle Interno poderá a qualquer tempo requisitar informações as unidades executoras, independente dos prazos previstos no PAAI 2022

Parágrafo Único. A recusa de informações ou o embaraço dos trabalhos da UMCI deverá ser comunicada oficialmente ao Prefeito Municipal e citada nos relatórios produzidos, podendo ainda o servidor causador do embaraço ou recusa ser responsabilizado na forma da lei.

Art. 8º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Canabrava do Norte-MT., 05 de janeiro de 2022

LUCIENE BATISTA DA CONCEICAO ZAGO

Controladora Interna

MAT. 1851

ANEXO I

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA 2022

SISTEMA ADMINISTRATIVO	ÓRGÃO CENTRAL	ATIVIDADE	META DE VERIFICAÇÃO	DIAS ÚTEIS/A UTILIZAR
SCI – CONTROLE INTERNO	CONTROLE INTERNO	**EMITIR RELATÓRIO SEMESTRAL AO PREFEITO MUNICIPAL**	2 RELATÓRIOS	15
SCO - CONTABILIDADE	GERENCIA. DE CONTABILIDADE	1) verificar níveis de investimentos públicos; 2) conferir racionalidade e austeridade ao gasto público; 3) verificar a divulgação do programa de governo do gestor; 4) Verificar se os recursos disponíveis estão de acordo com as necessidades de aplicação, permitindo o estabelecimento de uma escala de prioridades dos programas; 5) verificar alterações orçamentarias	ANUAL / 30% BALANCETES MENSAIS PPA LDO LOA SUPLEMENTAÇÕES	03
SRH - RECURSOS HUMANOS	GERENCIA. DE RECURSOS HUMANOS	**POR AMOSTRAGEM - VERIFICAR OCORRÊNCIAS RELATIVA AO RECURSOS HUMANOS**	CONFORME IDENTIFICADA A NECESSIDADE E DE ACORDO COM AS OCORRÊNCIAS, POR TIPO	03
SCL - COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	GERENCIA. DE COMPRAS	**POR AMOSTRAGEM - VERIFICAR OCORRÊNCIAS RELATIVAS À COMPRAS**	ACOMPANHAR PROCESSOS DE COMPRAS SEMESTRAL PROCESSOS CONTÁBEIS, POR TIPO	05
SCL - COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	GERENCIA. DE LICITAÇÕES	**POR AMOSTRAGEM - VERIFICAR OCORRÊNCIAS RELATIVAS À LICITAÇÕES E CONTRATOS**	LICITAÇÕES E CONTRATOS	05
SPA - SISTEMA DE PATRIMÔNIO	GERENCIA. DE PATRIMÔNIO	**POR AMOSTRAGEM - VERIFICAR OCORRÊNCIAS RELATIVAS À PATRIMÔNIO**	DAS OCORRÊNCIAS	05
STB - SISTEMA DE TRIBUTOS	GERENCIA. DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	**POR AMOSTRAGEM - VERIFICAR OCORRÊNCIAS RELATIVAS À TRIBUTOS**	DAS OCORRÊNCIAS	04
SCS - COMUNICAÇÃO SOCIAL	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	**VERIFICAR OCORRÊNCIAS RELATIVAS À COMUNICAÇÃO SOCIAL**	DAS OCORRENCIAS	02
STR – TRANSPORTES	GERENCIA. DE TRANSPORTES	**POR AMOSTRAGEM - VERIFICAR OCORRÊNCIAS RELATIVAS À TRANSPORTES**	DAS OCORRENCIAS	05
SPL - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	GERENCIA. DE PLANEJAMENTO	**VERIFICAR OCORRÊNCIAS RELATIVAS À PLANEJAMENTO**	DAS OCORRÊNCIAS	05
SSG - SISTEMA DE SERVIÇOS GERAIS	GERENCIA. DE LIMPEZA PÚBLICA	**VERIFICAR OCORRÊNCIAS RELATIVAS À SERVIÇOS GERAIS**	DAS OCORRÊNCIAS	05

SISTEMA ADMINISTRATIVO	ÓRGÃO CENTRAL	ATIVIDADE	META DE VERIFICAÇÃO	DIAS ÚTEIS À UTILIZAR
SCV - SISTEMA DE CONVÊNIOS E CONSÓRCIOS	GERENCIA. DE CONVÊNIOS	**POR AMOSTRAGEM -** VERIFICAR OCORRÊNCIAS RELATIVAS À CONVÊNIOS	DAS OCORRÊNCIAS	05
SPO - SISTEMA DE PROJETOS E OBRAS PÚBLICAS	GERENCIA. DE ENGENHARIA E OBRAS	**POR AMOSTRAGEM -** VERIFICAR OCORRÊNCIAS RELATIVAS À OBRAS	SEMESTRAL DAS OCORRÊNCIAS	15
SFI – FINANÇAS	GERENCIA. DE TESOURARIA	**POR AMOSTRAGEM -** VERIFICAR OCORRÊNCIAS RELATIVAS À FINANÇAS	SEMESTRAL DAS OCORRÊNCIAS	15
STI - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	GERENCIA. DE INFORMÁTICA	VERIFICAR OCORRÊNCIAS RELATIVAS À INFORMÁTICA	SEMESTRAL DAS OCORRÊNCIAS	2
SJU - JURÍDICO	JURÍDICO	VERIFICAR OCORRÊNCIAS RELATIVAS ÀO JURÍDICO	SEMESTRAL DAS OCORRÊNCIAS	02
SBE - SISTEMA DE BEM-ESTAR SOCIAL	SECRET. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	VERIFICAR OCORRÊNCIAS RELATIVAS À BEM ESTAR SOCIAL	SEMESTRAL DAS OCORRÊNCIAS	02
SSP - SISTEMA DE SAÚDE PÚBLICA	SECRET. DE SAÚDE	VERIFICAR OCORRÊNCIAS RELATIVAS À SAÚDE	DAS OCORRÊNCIAS	05
SEC - SISTEMA DE EDUCAÇÃO	SECRET. DE EDUCAÇÃO	VERIFICAR OCORRÊNCIAS RELATIVAS À EDUCAÇÃO	SEMESTRAL DAS OCORRÊNCIAS	05
TODOS OS SISTEMAS	UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	EMITIR RELATÓRIO SEMESTRAL/ANUAL AO TCE-MT.	ANUAL / 100% 2 DE 2 RELATÓRIOS EMITIDOS AO TCE	20

PROGRAMA APRIMORA – ATENDIMENTO AS DELIBERAÇÕES DO ORGÃO DE CONTROLE EXTERNO

AVALIAÇÃO DE CONTROLES INTERNOS EM NIVEL DE ATIVIDADE E ENTIDADE

SISTEMA ADMINISTRATIVO	ÓRGÃO CENTRAL	ATIVIDADE	META DE VERIFICAÇÃO	DIAS ÚTEIS/A UTILIZAR
SCI – CONTROLE INTERNO	CONTROLE INTERNO	Monitoramento da Avaliação de Controles Internos das atividades de Gestão Financeira	2 Relatórios de Monitoramento do plano de Ação Semestral/anual	10
SCI – CONTROLE INTERNO	CONTROLE INTERNO	Monitoramento da Avaliação de Controles Internos das atividades Nível de Entidade	2 Relatórios de Monitoramento do plano de Ação Semestral/anual	10
SCI – CONTROLE INTERNO	CONTROLE INTERNO	Monitoramento da Avaliação de Controles Internos das atividades de Gestão Logística de Medicamentos	2 Relatórios de Monitoramento do plano de Ação Semestral/anual	10
SCI – CONTROLE INTERNO	CONTROLE INTERNO	Monitoramento da Avaliação de Controles Internos das atividades em Gestão de frotas	2 Relatórios de Monitoramento do plano de Ação Semestral/anual	10

SCI – CONTROLE INTERNO	CONTROLE INTERNO	Monitoramento da Avaliação de Controles Internos das atividades de alimentação escolar	2 Relatórios de Monitoramento do plano de Ação Semestral/anual	10
SCI – CONTROLE INTERNO	CONTROLE INTERNO	Monitoramento da Avaliação de Controles Internos das atividades de Contratações Publicas	2 Relatórios de Monitoramento do plano de Ação Semestral/anual	10

PROGRAMA APRIMORA – ATENDIMENTO AS DELIBERAÇÕES DO ORGÃO DE CONTROLE EXTERNO

AVALIAÇÃO DE CONTROLES INTERNOS EM NIVEL DE ATIVIDADE E ENTIDADE

SISTEMA ADMINISTRATIVO	ÓRGÃO CENTRAL	ATIVIDADE	META DE VERIFICAÇÃO	DIAS ÚTEIS/A UTILIZAR
SCI – CONTROLE INTERNO	CONTROLE INTERNO	Avaliação de Controles Internos das atividades de Gestão de Financeira	1 Relatório de Auditoria e Aplicação do QACI 1º semestre	30
SCI – CONTROLE INTERNO	CONTROLE INTERNO	Avaliação de Controles Internos em Nível de Entidade	1 Relatório de Auditoria e Aplicação do QACI 1º semestre	30

MONITORAMENTO DO PLANO DE AÇÃO DO CONTROLE INTERNO

ATENDIMENTO AS DELIBERAÇÕES DO ORGÃO DE CONTROLE EXTERNO

SISTEMA ADMINISTRATIVO	ÓRGÃO CENTRAL	ATIVIDADE	META DE VERIFICAÇÃO	DIAS ÚTEIS/A UTILIZAR
SCI – CONTROLE INTERNO	CONTROLE INTERNO	Monitoramento do cumprimento do Plano de Ação Referente ao Acordão 117/2021 – e Processo 993-8/2021	2 Relatórios de Monitoramento do plano de Ação Semestral/anual	15

SISTEMA ADMINISTRATIVO	ÓRGÃO CENTRAL	ATIVIDADE	META DE VERIFICAÇÃO	DIAS ÚTEIS/A UTILIZAR
SCI – CONTROLE INTERNO	OUVIDORIA	Monitorar atendimento a Lei 13.460/2017, Nota Técnica TCE 002/2021	2 Relatórios de Monitoramento do plano de Ação Semestral/anual	15

ANEXO II

PROCEDIMENTOS DE CONTROLE EM AUDITORIA INTERNA

1. CONTROLE DE GESTÃO

1.1 – Atendimento as deliberações dos órgãos de Controle Externo

1.2 – Atendimento as deliberações da Unidade de Controle Interno

1.3 – Mecanismos de Controle Interno

1.4 – Mecanismos para autuação do Controle Social

1.5 – Mecanismos de transparência das Ações Governamentais

1.6 – Normas Internas

1.7 – Sistema de Informações Contábeis

1.8 – Gestão de Informações

1.9 – Fluxo de Decisões

1.10 – Prestação de Contas

2. GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

2.1 – Quantitativo de pessoal

2.2 – Sistema de controle de pagamentos

2.3 – Contratação por tempo determinado

2.4 – Legalidade dos processos de provimento

2.5 – Cessão: ônus da remuneração

2.6 – Folha de pagamentos

2.7 – Licenças, afastamentos e férias

2.8 – Gratificações

2.9 – Benefícios assistenciais

2.10 – Adicional por tempo de serviço

2.11 – Adicional por serviços extraordinários (Hora Extra)

2.12 – Adicional Noturno

2.13 – Diárias

2.14 – Acumulação de cargos

2.15 – Teto constitucional

2.16 – Insalubridade e Periculosidade

2.17 – Exonerações

2.18 – Aposentadorias

2.19 – Processo Administrativo Disciplinar

2.20 – Política de Recursos Humanos

2.21 – Evolução da Folha de Pagamentos

3. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – Estimativa das receitas

3.2 – Fixação das despesas correntes

3.3 – Fixação das despesas de capital

3.4 – Execução das receitas

3.5 – Execução das despesas correntes

3.6 – Execução das despesas de capital

3.7 – Classificação da despesa

3.8 – Empenho da despesa

3.9 – Limites legais

3.10 – Dívida Pública

3.11 – Operações de crédito

3.12 – Restrições de final de mandato

4. GESTÃO FINANCEIRA

4.1 - Tesouraria

4.2 – Contas bancárias

4.3 – Restos a pagar

4.4 – Liquidação das despesas

4.5 – Gerenciamento dos pagamentos a fornecedores

4.6 – Retenção e recolhimentos tributários e previdenciários

5. GESTÃO DO SUPRIMENTO DE BENS E SERVIÇOS

5.1 – Requisição de materiais e serviços

5.2 – Fragmentação do objeto licitatório

5.3 – Limites à competitividade

5.4 – Modalidades de licitação

5.5 – Tipos de licitação

5.6 – Comissão de licitação

5.7 – Oportunidade da licitação

5.8 – Formalização da licitação

5.9 – Procedimentos da licitação

5.10 – Dispensa e Inexigibilidade de licitação

5.11 – Formalização dos contratos

5.12 – Execução dos contratos

5.13 – Pagamentos contratuais

5.14 – Alteração contratual

5.15 – Fiscalização da execução contratual

5.16 – Inspeção física da execução

5.17 – Contratação de serviços terceirizados

5.18 – Transferência de recursos por convênio

5.19 – Gestão de recursos recebidos de Programas do Governo Federal

6. GESTÃO PATRIMONIAL

6.1 – Sistema de controle patrimonial

6.2 – Confirmação de existência

6.3 – Gerenciamento de bens móveis e imóveis

6.4 – Gerenciamento de frota veicular

6.5 – Gerenciamento dos serviços de telefonia

6.6 – Gerenciamento dos recursos de hardware e software

6.7 – Registros contábeis dos bens

6.8 – Apuração dos desvios, roubos ou desaparecimentos

7. GESTÃO OPERACIONAL

7.1 – Consistência das metas definidas

7.2 – Publicação das ações

ANEXO III - PAAI

PLANO DE ATIVIDADES DO SISTEMA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

PARA O EXERCÍCIO DE 2022

SETOR	ATIVIDADES	STATUS
Recursos Humanos	1) Emissão de pareceres sobre as admissões e demissões de pessoal; 2) Emissão de parecer sobre Seletivos e Concurso público; 3) Verificação da folha de pagamento; 4) Cumprimento ao limite legal com despesa de pessoal; 5) Verificação a pasta do servidor; 6) Verificação a avaliação de servidores em estágio probatório; 7) acompanhamento do envio da GFIP, RAIS, Declaração anual dos rendimentos pagos e creditados; 8) verificar as ações de capacitação dos servidores referente aos manuais de rotinas internas e procedimentos de controle	
Planejamento, Administraçao e Finanças	1) Despesas; 2) Receitas; 3) Pagamentos 4) Ordem cronológica 5) Sistema Geo-Obras 6) Informe Mensal do Aplic ao tce 7) Outros sistemas de prestação de contas (SICONFI, SIOPE, SIOPES ETC) 8) Verificar ocorrências relativas ao Portal da transparência 9) Verificar relatórios de produção da ouvidoria e outras ocorrências 10) PC dos Conselhos Municipais 11) Informe LRF RREO e RGF; 12) 8) Restos a Pagar 13) Acompanhar Execução e Elaboração PPA, LDO e LOA 14) Verificar alterações orçamentarias; 15) Ocorrência em Diárias, adiantamentos e verbas indenizatórias 16) Aplicações em saúde e educação 17) Execução orçamentaria 18) INSS e PASEP 19) Repasses duodécimo	
Patrimônio	1) Verificar se há o tombamento dos bens adquiridos; 2) Se as transferências de bem são autorizadas; 3) verificar os processos de baixas, de alienações, reavaliações e depreciação dos bens; 4) Verificar o fechamento do livro inventário; 5) verificar a aplicação do Novo Plano de Contas 6) Atas da comissão de inventário	
Sistema de transporte	1) Verificar o gerenciamento do uso de frotas de veículos e seus equipamentos; 2) o controle de estoque de combustível, peças, pneus, acessórios dos veículos e equipamento; 3) os procedimentos de manutenções preventivas e corretivas da frota de veículos e equipamentos; 4)procedimentos adotados quanto à locação de veículos, equipamentos e maquinários; 5) verificar o gerenciamento por veículo; * Relatório de controle de gasto combustível, peças, pneus e acessórios dos veículos e equipamentos disponível no sistema; * Lançamento diário da entrada e saída de combustível; * Processo Licitatório; * Controle do Diário de Bordo; * Plano de manutenção preventiva e corretiva	
Compras, contratos e licitações	1) Emissão de pareceres nos processos licitatórios, requisitados, 5 amostras a cada trimestre ou conforme solicitado por esta Unidade 2) Auditoria nos Contratos sem procedimento licitatório; 3) Verificação da emissão dos relatórios dos fiscais de Contratos; (por amostragem) 4) verificação da vigência e aditivos de contratos.	
Monitoramento dos Planos de Ação e geração de relatórios	1) Alimentação Escolar 2) Contratações publicas 3) Gestão de frotas 4) Gesto financeira 5) Logística de medicamentos 6) Nível de entidade	
Obras e engenharia	1) Verificar ocorrências em obras e engenharia 2) Verificação se os projetos estão acompanhados de toda documentação exigida na forma da lei; 3) Verificação da alimentação do sistema GEOOBRAS;	
Setor de tributos	1) Verificação do lançamento do Alvará e IPTU; 2) Verificação das providencias para cobrança da Dívida Ativa; 3) Verificação da renúncia ou não de receita; 4) acompanhamento da atualização da Planta Genérica para índice do cálculo do IPTU e ITBI; 5) Verificação da aplicação do Novo Plano de Contas.	
Convênios	1) Verificação dos convênios cedidos e recebidos; 2) Verificação das prestações de contas dos convênios cedidos e recebidos; 3) Verificação das notificações do ingresso de recursos conforme art. 2º da Lei 9.452/97	
Sistema de Controle Interno	1) Revisão de Instruções Normativas 2) Criação de instruções normativas e atualizações; 3) Capacitação dos servidores quanto a aplicação dos manuais de rotinas internas e procedimentos de controle	
Sistema de Controle Interno	1) Acompanhamento dos Conselhos municipais aprimoramento do Controle Social 2) Elaboração do PAAI 3) monitoramento da implantação das exigências da Lei 13.460/2017 e Nota técnica 002/2021 TCE/MT 4) Monitoramento do Plano de Ação do Controle Interno em atendimento ao acordão 117/2020 5) outras demandas necessárias. 6) Monitoramento do Portal da Transparencia	

Canabrava do Norte-MT., 04 de janeiro de 2022

Luciene Batista da Conceição Zago

Controladora Interna

Mat. 1851

RH/GABINETE
PORTARIA N. 061, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA N. 061, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

''DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COORDENADORIA DO POSTO MUNICIPAL DO CARTORIO ELEITORAL E DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR - JSM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS''.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83º, inciso X e XIII, da Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte, e nos termos do artigo 136º Lei n. 1.067/2020, de 30 de dezembro de 2020, resolve expedir a seguinte

PORTARIA:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. **JOSIANE PEREIRA DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade – CI/RG n. 2183294-3, emitida por SSP/MT, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o n. 047. 131.621-08, para prover o cargo de provimento em comissão do Grupo – Direção e Assessoramento Superior – DAS de **COORDENADORA** na **COORDENADORIA DO POSTO MUNICIPAL DO CARTORIO ELEITORAL E DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR - JSM,** do município de Canabrava do Norte – MT, simbologia **COORD/CE/JSM,** integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, constante da Lei n. 1.067/2020, servindo-lhe de título a presente Portaria.

Art. 2º. A nomeada de que trata o artigo anterior, ficará com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o cargo, em razão de lei, junto ao Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. No ato da posse o nomeado deverá apresentar a declaração de bens atualizada, nos termos do artigo 90º e 108º da Lei Orgânica Municipal.

Art. 4º. Autorizar a coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros ao dia 04 de janeiro de 2022.

Registre-se,

Publique-se

Cumpra-se.

Canabrava do Norte – MT, em 10 de janeiro de 2022.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

RH/GABINETE
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA N. 052/2021, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA N. 052/2021, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

''DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS – CUIABÁ/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS''.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83º, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte, e nos termos do artigo 86º constante da Lei 1.067/ 2020, de 30 de dezembro de 2020, resolve expedir a seguinte

PORTARIA:

Art. 1º. NOMEAR o Sr.**SAMUEL GLORIA FERREIRA**, brasileiro, Casado, portador da Cédula de Identidade – CI/RG n. 20545983, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o n. 054.558. 911-89, para prover o cargo de provimento em comissão do Grupo – Direção e Assessoramento Superior – DAS de **SECRETÁRIO EXECUTIVO** na **SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS – CUIABÁ/MT,** do município de Canabrava do Norte – MT, simbologia **SEAI/CBA,** integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal, lotado no Gabinete do Prefeito constante da Lei Municipal n. 1.067/2020, servindo-lhe de título a presente Portaria.

Art. 2º. O nomeado de que trata o artigo anterior, ficará com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o cargo, em razão de lei, junto ao Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. No ato da posse o nomeado deverá apresentar a declaração de bens atualizada, nos termos do artigo 90º e 108º da Lei Orgânica Municipal.

Art. 4º. Autorizar a Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros ao dia 01 de janeiro de 2021 e revogando as disposições ao contrario.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte – MT, em 07 de janeiro de 2021.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

RH/GABINETE
PORTARIA N. 062, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA N. 062, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

''DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DEGERÊNCIA DE FROTASE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS''.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83º inciso X e XIII, da Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte, e nos termos do artigo 116º da Lei 1.067/2020, de 30 de dezembro de 2020, resolve expedir a seguinte

PORTARIA:

Art. 1º. NOMEAR o Sr.**RONALDO EVANGELISTA DA ROCHA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade – CI/RG n. 2330429-4, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o n. 048.251.841-38, para prover o cargo de provimento em comissão do Grupo – Direção e Assessoramento Superior – DAS de **GERENTE** na **GERÊNCIA DE FROTAS**do município de Canabrava do Norte – MT, simbologia **GEFRO,** integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Urbanismo, constante da Lei Municipal n.1.067/2020, servindo-lhe de título a presente Portaria.

Art. 2º. O nomeado de que trata o artigo anterior, ficará com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o cargo, em razão de lei, junto ao Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. No ato da posse o nomeado deverá apresentar a declaração de bens atualizada, nos termos do artigo 90º e 108º da Lei Orgânica Municipal.

Art. 4º. Autorizar a Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros ao dia 04 de janeiro de 2022.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se.

Canabrava do Norte – MT, em 10 de janeiro de 2022.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

RH/GABINETE
PORTARIA N. 057, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA N. 057, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

''DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE ASSESSORA TECNICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS''.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83º, inciso X e XIII, da Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte, e nos termos do artigo 127º Lei n. 1067/2020, de 30 de dezembro de 2020, resolve expedir a seguinte

PORTARIA:

Art. 1º. NOMEAR a Sra**. THAIS FREITAS GONÇALVES**, brasileira, solteira, portador da Cédula de Identidade – CI/RG n. 6071648, emitido por SSP/GO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o n. 068. 238.981-19, para prover o cargo de provimento em comissão do Grupo – Direção e Assessoramento Superior – DAS de **ASSESSORA** na **ASSESSORIA TECNICA,** do município de Canabrava do Norte – MT, simbologia **ASSETEC/SAPLAFI,** integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, constante da Lei n. 1067/2020, de 30 de dezembro de 2020, servindo-lhe de título a presente Portaria.

Art. 2º. A nomeada de que trata o artigo anterior, ficará com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o cargo, em razão de lei, junto ao Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. No ato da posse o nomeado deverá apresentar a declaração de bens atualizada, nos termos do artigo 90º e 108º da Lei Orgânica Municipal.

Art. 4º. Autorizar a coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros ao dia 04 de janeiro de 2022.

Registre-se,

Publique-se

Cumpra-se.

Canabrava do Norte – MT, em 10 de janeiro de 2022.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

RH/GABINETE
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA N. 034/2021, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA N. 034/2021, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83º, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte, e nos termos do artigo 63º da Lei 1.067/2020, de 30 de dezembro de 2020, resolve expedir a seguinte

PORTARIA:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. **SARA SILVA TRINDADE DE MEDEIROS**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade – CI/RG n. 4793218, 2ª via, emitida por SSP/GO, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o n. 974.189.191-15, para prover o cargo de provimento em comissão do Grupo – Direção e Assessoramento Superior – DAS de **SECRETÁRIA MUNICIPAL** na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**, do município de Canabrava do Norte – MT, simbologia **SMASH**, integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal, lotada no Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, constante da Lei Municipal n.1.067/2020, servindo-lhe de título a presente Portaria.

Art. 2º. A nomeada de que trata o artigo anterior, ficará com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o cargo, em razão de lei, junto ao Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. No ato da posse a nomeada deverá apresentar a declaração de bens atualizada, nos termos do artigo 90º e 108º da Lei Orgânica Municipal.

Art. 4º. Autorizar a Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros ao dia 01 de janeiro de 2021, tornando sem efeitos a portaria n.006/2021 de 01 de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Canabrava do Norte – MT, em 06 de janeiro de 2021.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

RH/GABINETE
PORTARIA N. 058, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA N. 058, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

''DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SECRETARIA ADJUNTA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS''.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83º, inciso X e XIII, da Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte, e nos termos do artigo 72º da Lei n. 1.067/2020, de 30 de dezembro de 2020, resolve expedir a seguinte

PORTARIA:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. **ROSANIA PEREIRA RAMOS**, brasileira, solteira, portador da Cédula de Identidade – CI/RG n. 4880934, emitida por SSP/MT, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o n. 025.236. 521-61, para prover o cargo de provimento em comissão do Grupo – Direção e Assessoramento Superior – DAS de **SECRETÁRIA ADJUNTA** na **SECRETARIA ADJUNTA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO,** do município de Canabrava do Norte – MT, simbologia **SAPLAG,** integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, constante da Lei n. 1. 067/2020, de 30 de dezembro de 2020, servindo-lhe de título a presente Portaria.

Art. 2º. A nomeada de que trata o artigo anterior, ficará com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o cargo, em razão de lei, junto ao Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. No ato da posse o nomeado deverá apresentar a declaração de bens atualizada, nos termos do artigo 90º e 108º da Lei Orgânica Municipal.

Art. 4º. Autorizar a coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros ao dia 04 de janeiro de 2022.

Registre-se,

Publique-se

Cumpra-se.

Canabrava do Norte – MT, em 10 de janeiro de 2022.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

RH/GABINETE
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA N. 033/2021, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA N. 033/2021, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83º, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte, e nos termos do artigo 64º da Lei 1.067/2020, de 30 de dezembro de 2020, resolve expedir a seguinte

PORTARIA:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. **GISELLE DA LUZ BRITO**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade – CI/RG n. 1946519-0, emitida por SSP/MT, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o n. 023.234. 771-96, para prover o cargo de provimento em comissão do Grupo – Direção e Assessoramento Superior – DAS de **SECRETÁRIA MUNICIPAL** na **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA**, do município de Canabrava do Norte – MT, simbologia **– SEMAA**, integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura, constante da Lei Municipal n. 1. 067/2020, servindo-lhe de título a presente Portaria.

Art. 2º. A nomeada de que trata o artigo anterior, ficará com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o cargo, em razão de lei, junto ao Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. No ato da posse a nomeada deverá apresentar a declaração de bens atualizada, nos termos do artigo 90º e 108º da Lei Orgânica Municipal.

Art. 4º. Autorizar a Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrario.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Canabrava do Norte – MT, em 06 de janeiro de 2021.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

RH/GABINETE
PORTARIA N. 054, DE 10 JANEIRO DE 2022.

PORTARIA N. 054, DE 10 JANEIRO DE 2022.

"EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, II e III, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o servidor público municipal **EVANDRO VIEIRA DE SOUZA,** brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade – CI/RG n. 3649997, emitido por DGPC/GO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o n. 919.305.881-00, do cargo de**ASSESSOR DE PLANEJAMENTO, ESTUDOS E PROJETOS,** do município de Canabrava do Norte – MT, simbologia **ASPLAN**, deste município.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros ao dia 03 de janeiro de 2022 e revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 10 de janeiro de 2022.

_____

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2021

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte-MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria nº 067/2021 de 07 de janeiro de 2021, torna público para conhecimento de todos os interessados, que se encontra-se instaurada a Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo será o **MENOR PREÇO POR ITEM/LOTE**, na forma de Execução direta, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666/1993, com a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos.

DO OBJETO: Registro de Preços para possível e eventual aquisição de gêneros alimentícios (frios, linguiças e frango semi-processado) para serem utilizados na merenda escolar nas Unidades Municipal de Ensino, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura de Canabrava do Norte/MT pelo período de 12 meses;

DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 12/01/2022 às 08h30min. (Horário de Brasília - DF);

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 25/01/2022 às 07h30min. (Horário de Brasília - DF);

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: A partir do dia 25/01/2022 às 08h00min. (Horário de Brasília - DF);

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: A partir do dia 25/01/ 2022 às 08h30min. (Horário de Brasília - DF);

ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://licitanet.com.br;

DA RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se disponível para consulta e retirada no nos sites http://www.canabavadonorte.mt.gov.br/transparencia e https://licitanet.com.br.

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares deverá ser utilizado o endereço eletrônico licitação.cbn@gmail.com e/ou pelo telefone (66) 3577-1152 citando o nº do edital em questão.

Canabrava do Norte-MT, 10 de Janeiro de 2022.

Iranizo Matos Rodrigues

Pregoeiro

Portaria nº 067/2021

RH/GABINETE
PORTARIA N. 060, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA N. 060, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO ADJUNTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83º, inciso X e XIII, da Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte, e nos termos do artigo 71º da Lei 1.067/2020, de 30 de dezembro de 2020, , resolve expedir a seguinte

PORTARIA:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **LUIZ ANTÔNIO DA SILVA RIBEIRO**, brasileiro, casado, portadora da Cédula de Identidade – CI/RG n. 7480822, emitida por SSP/GO, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o n. 486. 994.031.00, para prover o cargo de provimento em comissão do Grupo – Direção e Assessoramento Superior – DAS de **SECRETÁRIO ADJUNTO** na **SECRETARIA ADJUNTA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL,** do município de Canabrava do Norte – MT, simbologia **SACOM**, integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal, lotado no Gabinete do Prefeito, constante da Lei Municipal n.1.067/2020, servindo-lhe de título a presente Portaria.

Art. 2º. O nomeado de que trata o artigo anterior, ficará com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o cargo, em razão de lei, junto ao Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. No ato da posse o nomeado deverá apresentar a declaração de bens atualizada, nos termos do artigo 90º e 108º da Lei Orgânica Municipal.

Art. 4º. Autorizar a Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros ao dia 04 de janeiro de 2022.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte – MT, em 10 de janeiro de 2022.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2021

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte-MT, por meio da **COMISSÃO PREGOEIRA - CP**, torna público para conhecimento de todos os interessados, que se encontra-se instaurada a Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo será o **MENOR PREÇO POR ITEM.**

DO OBJETO: Registro de Preços para possível e eventual contratação de empresa para confecção de próteses dentárias dentro do Programa Brasil Sorridente, de acordo com a Portaria nº 1.825/GM/MS de 24 de agosto de 2012, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nas quantidades, especificações e valores estabelecidos a seguir, de acordo com a Portaria nº 1.825/GM/MS de 24 de agosto de 2012.

DA SESSÃO DE ABERTURA: A entrega e abertura dos envelopes será realizada no dia 24 de Janeiro de 2022, às 08h30min, na sede da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte, Sala de Licitações e Contratos, no endereço: Avenida Áurea Tavares Amorim – S/Nº, Setor Vila São João, nesta cidade.

DA RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte, Sala de Licitações e Contratos, no endereço: Avenida Áurea Tavares Amorim –S/Nº, Setor Vila São João, nesta cidade ou no site da Prefeitura Municipal http://www.canabavadonorte.mt.gov.br/transparencia/licitacoes.

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares deverá ser utilizado o endereço eletrônico licitação@canabravadonorte.org e/ou pelo telefone (66) 3577-1152 citando o nº do edital em questão. Todos os licitantes deverão estar de máscaras e evitar a proximidade com outras pessoas.

Canabrava do Norte-MT, 10 de Janeiro de 2022.

Iranizo Matos Rodrigues

Pregoeiro.

Portaria nº 066/2021

RH/GABINETE
PORTARIA N. 059, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA N. 059, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO ADJUNTO DE PROGRAMAS, PROJETOS E APOIO AOS PEQUENOS PRODUTORES E ASSENTADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83º, inciso X e XIII, da Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte, e nos termos do artigo 83º da Lei 1.067/2020, de 30 de dezembro de 2020, resolve expedir a seguinte

PORTARIA:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **RAEL COELHO GOMES**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade – CI/RG n.765877, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o n. 317.942.201.78, para prover o cargo de provimento em comissão do Grupo – Direção e Assessoramento Superior – DAS de **SECRETÁRIO ADJUNTO** na **SECRETARIA ADJUNTA DE PROGRAMAS, PROJETOS E APOIO AOS PEQUENOS PRODUTORES E ASSENTADOS** do município de Canabrava do Norte – MT, simbologia **SAPROA,** integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, constante da Lei Municipal n.1.067/2020, servindo-lhe de título a presente Portaria.

Art. 2º. O nomeado de que trata o artigo anterior, ficará com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o cargo, em razão de lei, junto ao Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. No ato da posse o nomeado deverá apresentar a declaração de bens atualizada, nos termos do artigo 90º e 108º da Lei Orgânica Municipal.

Art. 4º. Autorizar a Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros ao dia 04 de janeiro de 2022.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte – MT, em 10 de janeiro de 2022.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PORTARIA Nº 007/2022

Portaria Nº 007/2022

De 06 de janeiro de 2022.

Conceder férias regulamentares aoServidor Público Municipal **Eduardo Ferreira da Silva** dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao Servidor **Eduardo Ferreira da Silva,** ocupante do cargo de **Secretário da Educação**por um período de 20 dias que serão usufruídas no período de 03 de janeiro de 2022 a 22 de janeiro de 2022, e 10 dias serão convertidos em abono pecuniário.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 19/02/2018 a 18/02/2019.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou a fixação, com efeitos retroativos ao dia 03/01/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 06 de janeiro de 2022.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 021/2022

Portaria Nº 021/2022

De 07 de janeiro de 2022.

Conceder férias regulamentares a Servidora Pública Municipal **Analice de Souza Gonçalves Louzeiro Peres** dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a Servidora **Analice de Souza Gonçalves Louzeiro Peres,** ocupante do cargo de **Agente Comunitário,** por um período de 30 dias, a serem gozadas nos seguintes períodos:

O primeiro período, 15 dias, 03 de janeiro de 2022 a 17 de janeiro de 2022;

O último período, 15 dias, 01 de agosto de 2022 a 15 de agosto de 2022.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 22/04/2020 a 21/04/2021.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 07 de janeiro de 2022.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

EDITAL COMPLEMENTAR 003 2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 003/2022

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021, da Prefeitura Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de promover adequações no Edital de Abertura,

RESOLVE:

1. Divulgar local para realização das avaliações psicológicas - item 4. 2.1, “d”, do Edital de Abertura

1.1. As avaliações psicológicas primeira etapa serão realizadas na Escola Municipal EMEB Pioneiros de Canarana, situada na Rua Horizontina, 734 – Bairro Nova Canarana, no dia e horário previstos no Edital de Abertura, com abertura do portão a partir das 7h30m e fechamento, impreterivelmente, às 8h00m.

1.2. O local, endereço e horários das avaliações psicológicas segunda etapa, serão divulgados oportunamente, em edital complementar.

Canarana-MT, 07 de janeiro de 2022

Odailton Resende Santeiro

Presidente da Comissão Organizadora

do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021

PORTARIA Nº 018/2022

Portaria Nº 018/2022

De 07 de janeiro de 2022.

Conceder férias regulamentares a Servidora Pública Municipal **Jaqueline de Freitas Englert** dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a Servidora **Jaqueline de Freitas Englert,** ocupante do cargo de **Atendente de Recepção Hospitalar** por um período de 30 dias, a serem gozadas nos seguintes períodos:

O primeiro período, 15 dias, 10 de fevereiro de 2022 a 24 de fevereiro de 2022;

O último período, 15 dias, 04 de julho de 2022 a 18 de julho de 2022.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 18/02/2020 a 17/02/2021.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 07 de janeiro de 2022.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº017/2022

Portaria Nº017/2022

De 07 de janeiro de 2022.

Conceder férias regulamentares aoServidor Público Municipal **Gilmar Jandrei Schwaab** dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao Servidor**Gilmar Jandrei Schwaab,** ocupante do cargo de **Mensageiro Arquivista,**por um período de 30 dias, a serem gozadas no período de 01 de fevereiro de 2022 a 02 de março de 2022.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 20/01/2020 a 19/01/2021.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 07 de janeiro de 2022.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 016/2022

Portaria Nº 016/2022

De 07 de janeiro de 2022.

Conceder férias regulamentares a Servidora Pública Municipal **Valéria Queiroz** dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a Servidora **Valéria Queiroz,** ocupante do cargo de **Psicóloga** por um período de 30 dias, a serem gozadas nos seguintes períodos:

O primeiro período, 10 dias, 09 de fevereiro de 2022 a 18 de fevereiro de 2022;

O último período, 20 dias, 18 de abril de 2022 a 07 de maio de 2022.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 04/02/2019 a 03/02/2020.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 07 de janeiro de 2022.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº015/2022

Portaria Nº015/2022

De 07 de janeiro de 2022.

Conceder férias regulamentares aServidora Pública Municipal **Evane Maria Silva** dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a Servidora**Evane Maria Silva,** ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde,**por um período de 30 dias, a serem gozadas no período de 04 de fevereiro de 2022 a 05 de março de 2022.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 13/03/2020 a 12/03/2021.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 07 de janeiro de 2022.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº014/2022

Portaria Nº014/2022

De 07 de janeiro de 2022**.**

Conceder férias regulamentares aServidora Pública Municipal **Ana Maria Prado de Almeida Fontes** dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a Servidora**Ana Maria Prado de Almeida Fontes,** ocupante do cargo de **Técnico de Enfermagem,**por um período de 30 dias, a serem gozadas no período de 04 de fevereiro de 2022 a 05 de março de 2022.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 13/03/2020 a 12/03/2021.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 07 de janeiro de 2022.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 013/2022

Portaria Nº 013/2022

De 07 de janeiro de 2022.

Conceder férias regulamentares a Servidora Pública Municipal **Gláucia Gaião Alves** dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a Servidora **Gláucia Gaião Alves,** ocupante do cargo de **Farmacêutico Bioquímico** por um período de 30 dias, a serem gozadas nos seguintes períodos:

O primeiro período, 15 dias, 31 de janeiro de 2022 a 14 de fevereiro de 2022;

O último período, 15 dias, 04 de julho de 2022 a 18 de julho de 2022.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 21/01/2020 a 20/01/2021.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 07 de janeiro de 2022.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº012/2022

Portaria Nº012/2022

De 07 de janeiro de 2022.

Conceder férias regulamentares aServidora Pública Municipal **Metuzula Batista** dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a Servidora**Metuzula Batista,** ocupante do cargo de **Atendente de Farmácia,**por um período de 30 dias, a serem gozadas no período de 07 de fevereiro de 2022 a 08 de março de 2022.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 16/03/2019 a 15/03/2020.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 07 de janeiro de 2022.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA N°019/2022

Portaria n°019/2022

De 07 de janeiro de 2022

Altera Período de férias da servidora **Taiza Pereira dos Santos Coelho** e das outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

R E S O L V E:

Art. 1º – Alterar o período de férias da servidora, **Taiza Pereira dos Santos Coelho,** ocupante do cargo de **Técnico de Enfermagem,** agendada por meio da portaria n°911/2021 de 19 de outubro de 2021, para 21 de fevereiro 2022 a 07 de março de 2022.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º já foram pagos 1/3 a mais da sua remuneração no mês de novembro de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 07 de janeiro de 2022.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA N°020/2022

Portaria n°020/2022

De 07 de janeiro de 2022

Altera Período de férias da servidora **Drielly Rocha de Faria** e das outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

R E S O L V E:

Art. 1º – Alterar o período de férias da servidora, **Drielly Rocha de Faria,** ocupante do cargo de **Enfermeira,** agendada por meio da portaria n°1071/2021 de 09 de dezembro de 2021, para 02 de fevereiro 2022 a 11 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º já foram pagos 1/3 a mais da sua remuneração no mês de dezembro de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 07 de janeiro de 2022.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 001, DE 06 DE JANEIRO DE 2022

PORTARIA Nº 001, DE 06 DE JANEIRO DE 2022

Estabelece normas e procedimentos para avaliação psicológica do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021 – Programa Criança Feliz – Primeira Infância no SUAS

A Comissão de Organização, Elaboração, Aplicação e Correção de Provas do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1081, de 14 de dezembro de 2021, e pelas disposições do item 4.2.1.2, do Edital de Abertura,

Resolve:

Art. 1º Estabelecer normas e procedimentos para realização de avaliação psicológica do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021 – Programa Criança Feliz – Primeira infância no SUAS, etapa I e II, conforme segue:

N1) A avaliação psicológica será realizada por profissional especializado, devidamente registrado no CRP/18, contratado pelo município de Canarana para aplicação dos seguintes testes de Avaliação psicológica, os quais avaliarão perfil de personalidade dos candidatos ao cargo de “visitador” sendo realizado em duas (02) etapas, uma coletiva no dia 16/01/2022 e uma individual, no dia 23/01/2022. Os instrumentos utilizados serão sele-

cionados conforme resoluções do Conselho Federal de Psicologia e aplicados seguindo os respectivos manuais de instruções, sendo:

Primeira Etapa:

a) BFP- A Bateria Fatorial de Personalidade – BFP é um instrumento psicológico construído para avaliação da personalidade a partir do modelo dos Cinco Grandes Fatores (CGF), que inclui as seguintes dimensões: Neuroticismo (N1 –Vulnerabilidade; N2 – Instabilidade emocional; N3 – Passividade / Falta de Energia; N4 – Depressão), Extroversão (E1 – Comunicação; E2 – Altivez; E3 – Dinamismo; E4 – Interações Sociais), Socialização (S1 – Amabilidade; S2 – Pró-sociabilidade; S3 – Confiança nas pessoas), Realização (R1 – Competência; R2 – Ponderação / Prudência; R3 – Empenho / Comprometimento), Abertura (A1 – Abertura a ideias; A2 – Liberalismo; A3 – Busca por novidades).

b) Teste Palográfico (PLG) para avaliar as principais características da personalidade através da expressão de traços;

Segunda Etapa:

c) HTP- O teste HTP é um teste de grafismo utilizado em avaliações psicológicas para avaliar características de personalidade.

d) Entrevista Psicológica.

N2) Na avaliação psicológica o candidato não receberá nota, sendo considerado apto ou inapto na primeira Etapa, para o exercício do cargo, nas seguintes condições:

a)**Apto**: significando que o candidato apresentou perfil psicológico pessoal compatível com o perfil psicológico profissional exigido para exercer a função de “visitador”.

b) **Inapto**: significando que o candidato não apresentou perfil psicológico pessoal compatível com o perfil psicológico profissional exigido para exercer a função de “visitador”.

N3) Na Segunda Etapa será considerado inapto, e consequentemente eliminado do processo seletivo, o candidato que não apresentar as características psicológicas necessárias ao cargo.

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.

Canarana-MT, 06 de janeiro de 2022

Odailton Resende Santeiro

Presidente

PORTARIA Nº009/2022

Portaria Nº009/2022

De 07 de janeiro de 2022.

Conceder férias regulamentares aServidora Pública Municipal **Maria Lucia Numeriano** dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a Servidora**Maria Lucia Numeriano,** ocupante do cargo de **Técnico em Enfermagem,**por um período de 30 dias, a serem gozadas no período de 17 de janeiro de 2022 a 15 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 12/12/2019 a 12/12/2020.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou a fixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 07 de janeiro de 2022.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

SEXTO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 111/2020

SEXTO TERMO ADITIVOAO **CONTRATO Nº 111/2020** QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE CANARANA – MT** E A EMPRESA **J.P. BARBOSA - ME** PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob n. 15.023.922/0001-91, com sede administrativa à Rua Miraguaí, nº 228, centro, neste ato devidamente representado, na forma de sua lei Orgânica, por seu prefeito **FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 888.448.461-87, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **J.P. BARBOSA - ME**, inscrita no CNPJ nº. 28.257.664/0001-50, localizada à Rua Planalto nº 923, Bairro Nova Canarana-MT, na cidade de Canarana-MT, por intermédio de seu representante legal, o **Sr JEFFERSON PEREIRA BARBOSA**, brasileiro, solteiro, mestre de Obras, portador da Cédula de Identidade RG nº 1308395-3 SESP/MT e do CPF nº. 905.323.921-91, denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **6º termo aditivo do contrato nº 111/2020**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem fundamento no art. 57, § 1º inciso II da Lei nº. 8.666/93 e conforme disposto no inciso 4.1 do contrato originário.

CLAUSULA PRIMEIRA – DOS DOCUMENTOS

1.1 – Fazem parte do presente termo aditivo, independente de transição todos os elementos que compõem o processo de licitação na modalidade **Tomada de Preços nº 007/2020**, devidamente homologada pelo Prefeito Municipal, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e o contrato originário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de execução da obra** de **APOIO A PROJETOS DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA - CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS NO MUNICÍPIO DE CANARANA-MT,** conforme contrato de repasse nº 880151/2018/MTUR/CAIXA**.**

2.2 – Ficam acrescidos **180 (cento e oitenta) dias ao prazo de execução estendendo-se até o dia23/07/2022**.

CLAUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA

3.1 – A Administração Municipal se sentiu na obrigação de prorrogar o prazo de execução da obra, objeto do contrato por interesse da Administração e por acordo com a **CONTRATADA**, onde, diante da pandemia do **covid-19** houve a dificuldade da empresa em adquirir alguns materiais para a execução das obras, e ainda diante de repasses financeiros pela Caixa Econômica Federal, e ainda o inicio do período chuvoso e com isso houve o retardamento da execução da obra, justificando assim a prorrogação do prazo de execução da obra, não causando nenhum prejuízo aos cofres públicos.

CLÁSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 - Em conformidade com o previsto no artigo 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, este instrumento será publicado no Mural de Publicações da Prefeitura, Portal da Transparência, Diário Oficial de Contas do TCE/MT e Diário Oficial dos Municípios - AMM.

CLAÚSULA QUINTA – CONDIÇÕES GERAIS

5.1 - Com a alteração constante deste Termo Aditivo, ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do **contrato nº 111/2020, e demais termos aditivos**.

CLAÚSULA SETIMA – FORO

7.1 - As partes elegem o foro da comarca de Canarana-MT, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Canarana-MT, 10 de Janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA – MT

FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

J.P. BARBOSA - ME.

JEFFERSON PEREIRA BARBOSA

CONTRATADO

DIEGO FERREIRA DA SILVA

FISCAL DO CONTRATO

PORTARIA Nº 214/2021

TESTEMUNHAS:

Assinatura:_____ Assinatura: _____

Nome: David Anderson Mariano da Silva Nome: Alesandro Ap. M. Ubeda

CPF n.º 032.873.561-27 CPF n.º 695.236.149-91

PORTARIA Nº008/2022

PORTARIA Nº008/2022

De 06 de janeiro de 2022.

Nomeia Servidora para Cargo em Comissão.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 11 § 2º da Lei Municipal Complementar nº 029/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatutos dos Funcionários Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Daiane Samara Alves Agostinho** para exercer o cargo de **Assessor Administrativo**, cargo de Provimento em Comissão constante no Anexo I da Lei Complementar n° 029/2002 de 23 de dezembro de 2002, e alterada pela Lei Complementar nº 156/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, com efeitos retroativos a data de 03/01/2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 06 de janeiro de 2022.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº006/2022

PORTARIA Nº006/2022

De 06 de janeiro de 2022.

Nomeia Servidora para Cargo em Comissão.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 11 § 2º da Lei Municipal Complementar nº 029/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatutos dos Funcionários Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Beatriz Cardoso Bueno** para exercer o cargo de **Assessor Administrativo**, cargo de Provimento em Comissão constante no Anexo I da Lei Complementar n° 029/2002 de 23 de dezembro de 2002, e alterada pela Lei Complementar nº 156/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, com efeitos retroativos a data de 20/12/2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 06 de janeiro de 2022.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 010/2022

Portaria Nº 010/2022

De 07 de janeiro de 2022.

Conceder férias regulamentares a Servidora Pública Municipal **Carla Cristina Wisneschi** dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a Servidora **Carla Cristina Wisneschi,** ocupante do cargo de **Dentista** por um período de 30 dias, a serem gozadas nos seguintes períodos:

O primeiro período, 10 dias, 07 de fevereiro de 2022 a 16 de fevereiro de 2022;

O último período, 20 dias, 12 de dezembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 01/12/2020 a 30/11/2021.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 07 de janeiro de 2022.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº011/2022

Portaria Nº011/2022

De 07 de janeiro de 2022.

Conceder férias regulamentares aServidora Pública Municipal **Francyeli Fabiane Oliveira** dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a Servidora**Francyeli Fabiane Oliveira,** ocupante do cargo de **Agente Comunitário,**por um período de 30 dias, a serem gozadas no período de 01 de fevereiro de 2022 a 02 de março de 2022.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 23/05/2019 a 22/05/2020.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou a fixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 07 de janeiro de 2022.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 005/2022

Portaria Nº 005/2022

De 06 de janeiro de 2022.

Conceder férias regulamentares aoServidor Público Municipal **Iomarques Alves de Souza** dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao Servidor **Iomarques Alves de Souza,** ocupante do cargo de **Vigilante Escolar**por um período por um período de 30 dias que serão usufruídas no período de 05 de janeiro de 2022 a 03 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 19/02/2018 a 18/02/2019.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou a fixação, com efeitos retroativos ao dia 05/01/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 06 de janeiro de 2022.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021 EDITAL COMPLEMENTAR Nº 004/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 004/2022

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021, da Prefeitura Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, considerando o item 4.1.1.1, do Edital de Abertura, **RESOLVE**:

1. Divulgar, preliminarmente, o gabarito das provas objetivas, como segue:

CARGO DE VISITADOR	
Questão	Gabarito
1	B
2	C
3	B
4	E
5	A
6	A
7	D
8	A
9	D
10	D
11	D
12	C
13	C
14	D
15	B
16	C
17	B
18	B
19	C
20	B

Canarana-MT, 10 de janeiro de 2022

Odailton Resende Santeiro

Presidente da Comissão Organizadora

do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

GABINETE
DECRETO Nº 000399/2021

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA
CNPJ: 01617905000178
Avenida Tancredo de Almeida Neves, 0000083 - Centro
Telefone 06635252000
rhprefeituracarlinda@hotmail.com

DECRETO Nº 000399/2021

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

A Prefeita Municipal de CARLINDA, CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **01257/2021** , e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orcamento Programa de 2021, Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 73.770,00 (Setenta e Tres Mil e Setecentos e Setenta Reais) ser consignado nas seguintes Dotacoes Orcamentarias:

02.001-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL

Anul. Total ou Parcial de Dotação	
02.001.09.272.0010.2002.3.1.9.0.01.00.00.00 APOSENTADORIAS E REFORMAS	
0150000000-Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	66.061,00
02.001.09.272.0010.2002.3.1.9.0.03.00.00.00 PENSOES	
0150000000-Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	7.709,00
Sub-Total:	**73.770,00**
Total Parcial Suplementado:	**73.770,00**

Art. 2 - Para dar cobertura ao Credito Adicional aberto no Artigo 1, serao utilizados os recursos aqueles previstos no inciso III do § 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64, ou seja, proveniente de anulacao da seguinte Dotacao Orcamentaria.

02.001-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL

Anul. Total ou Parcial de Dotação	
02.001.09.272.0010.2002.9.9.9.9.99.00.00.00 Reserva de Contingencia	
0150000000-Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	73.770,00
Sub-Total:	**73.770,00**
Total Parcial Reduzido:	**73.770,00**

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

CARLINDA, 31, Dezembro de 2021

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO
Prefeita

Emissão: 31/12/2021 10:30:59

Page 1 de 1
Homologado

GABINETE
DECRETO Nº 000379/2021

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA
CNPJ: 01617905000178
Avenida Tancredo de Almeida Neves, 0000083 - Centro
Telefone 06635252000
rhprefeituracarlinda@hotmail.com

DECRETO Nº 000379/2021

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

A Prefeita Municipal de CARLINDA, CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **01257/2021** , e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orcamento Programa de 2021, Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 6.895,44 (Seis Mil e Oitocentos e Noventa e Cinco Reais Quarenta e Quatro Centavos) a ser consignado nas seguintes Dotacoes Orcamentarias:

01.001-CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Anul. Total ou Parcial de Dotação		
01.001.01.031.0009.1001.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
0100000000-Recursos Ordinários		1.650,00
01.001.01.031.0009.2001.3.1.9.1.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	
0100000000-Recursos Ordinários		3.515,60
01.001.01.031.0009.2001.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0100000000-Recursos Ordinários		1.729,84
	Sub-Total:	**6.895,44**
	Total Parcial Suplementado:	**6.895,44**

Art. 2 - Para dar cobertura ao Credito Adicional aberto no Artigo 1, serao utilizados os recursos aqueles previstos no inciso III do § 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64, ou seja, proveniente de anulacao das seguintes Dotacoes Orcamentarias.

01.001-CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Anul. Total ou Parcial de Dotação		
01.001.01.031.0009.1002.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	
0100000000-Recursos Ordinários		19,30
01.001.01.031.0009.2001.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0100000000-Recursos Ordinários		3.094,25
01.001.01.031.0009.2001.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
0100000000-Recursos Ordinários		723,21
01.001.01.031.0009.2001.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0100000000-Recursos Ordinários		1.851,50
01.001.01.031.0009.2001.3.3.9.0.40.00.00.00	SERVICOS DE TIC	
0100000000-Recursos Ordinários		9,14
01.001.01.031.0009.2001.3.3.9.0.93.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	
0100000000-Recursos Ordinários		1.198,04
	Sub-Total:	**6.895,44**
	Total Parcial Reduzido:	**6.895,44**

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

CARLINDA, 15, Dezembro de 2021

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO
Prefeita

Emissão: 27/12/2021 14:05:23

GABINETE
DECRETO Nº 000398/2021

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA
CNPJ: 01617905000178
Avenida Tancredo de Almeida Neves, 0000083 - Centro
Telefone 06635252000
rhprefeituracarlinda@hotmail.com

DECRETO Nº 000398/2021

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

A Prefeita Municipal de CARLINDA, CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **01241/2020** , e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orcamento Programa de 2021, Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 457.852,78 (Quatrocentos e Cinquenta e Sete Mil Oitocentos e Cinquenta e Dois Reais e Setenta e Oito Centavos) a ser consignado nas seguintes Dotacoes Orcamentarias:

07.002-FUNDEB 60

Excesso de Arrecadação-Rec.Vinc.

07.002.12.361.0024.2028.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0118000000-Transferências do FUNDEB 60%	224.688,00
07.002.12.361.0024.2028.3.1.9.1.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	
0118000000-Transferências do FUNDEB 60%	54.355,00
07.002.12.365.0024.2029.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0118000000-Transferências do FUNDEB 60%	147.000,00
07.002.12.365.0024.2029.3.1.9.1.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	
0118000000-Transferências do FUNDEB 60%	28.600,00
Sub-Total:	**454.643,00**

07.003-FUNDEB 40

07.003.12.361.0024.2030.3.1.9.0.04.00.00.00 Contratacao por Tempo Determinado	
0119000000-Transferências do FUNDEB 40%	2.600,78
07.003.12.361.0024.2030.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	
0119000000-Transferências do FUNDEB 40%	609,00
Sub-Total:	**3.209,78**
Total Parcial Suplementado:	**457.852,78**

Art. 2 - Para dar cobertura ao Credito Adicional aberto no Artigo 1, serao utilizados os recursos aqueles previstos no inciso II do § 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64, ou seja, proveniente de excesso de arrecadacao das seguintes Dotacoes Orcamentarias.

Total Parcial Reduzido:

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

CARLINDA, 31, Dezembro de 2021

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO
Prefeita

Emissão: 04/01/2022 16:54:03

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 10/2022.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica NOMEADO o Senhor ALEXSANDRO XAVIER ALANO, no cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 10 de janeiro de 2022.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA-DRH Nº 006 DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre RETORNO AO GOZO DAS FÉRIAS dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências;

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o parágrafo 2 do artigo 78 da Lei Municipal nº892/2015;

CONSIDERANDO, Portaria/DRH nº 838/2021 e 001/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Retorna o gozo das férias do servidor **RENATO DE SOUZA SANTANA**, ocupante do cargo de Motorista CNH D/E matricula 4127, suspensa temporariamente, reiniciando em **06/01/2022 a 22/01/2022**, ficando assim encerado o período aquisitivo 2021/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal de Carlinda

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA-DRH Nº 005 DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre SUSPENSÃO DE FÉRIAS dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências;

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o parágrafo 2 do artigo 78 da Lei Municipal nº892/2015;

CONSIDERANDO, Portaria/DRH nº 688/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, temporariamente a partir de 10 de janeiro de 2022 o gozo de férias do servidor **ADRIANO DE OLIVEIRA ESCORSIN**, ocupante do cargo de Operador de Máquinas Pesadas matricula 4185, por motivo de necessidade do serviço, sem prejuízo ao servidor, que terá o direito de gozar o período suspenso, assim que se normalizarem os serviços.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal de Carlinda

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA-DRH Nº 008 DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre RETORNO AO GOZO DAS FÉRIAS dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências;

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o parágrafo 2 do artigo 78 da Lei Municipal nº892/2015;

CONSIDERANDO, Portaria/DRH nº 846/2021 e 002/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Retorna o gozo das férias do servidor **ANDRÉ DE OLIVEIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Motorista CNH D/E matricula 4426, suspensa temporariamente, reiniciando em **06/01/2022 a 22/01/2022**, ficando assim encerado o período aquisitivo 2021/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal de Carlinda

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA-DRH Nº 007 DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre RETORNO AO GOZO DAS FÉRIAS dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências;

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o parágrafo 2 do artigo 78 da Lei Municipal nº892/2015;

CONSIDERANDO, Portaria/DRH nº 845/2021 e 003/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Retorna o gozo das férias do servidor **MILTON PEREIRA SOARES**, ocupante do cargo de Motorista CNH D/E matricula 3176, suspensa temporariamente, reiniciando em **06/01/2022 a 22/01/2022**, ficando assim encerado o período aquisitivo 2021/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal de Carlinda

GABINETE
DECRETO Nº 000364/2021

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA
CNPJ: 01617905000178
Avenida Tancredo de Almeida Neves, 0000083 - Centro
Telefone 06635252000
rhprefeituracarlinda@hotmail.com

DECRETO Nº 000364/2021

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

A Prefeita Municipal de CARLINDA, CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **01257/2021** , e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orcamento Programa de 2021, Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.240.336,03 (UM Milhao Duzentos e Quarenta Mil e Trezentos e Trinta e Seis Reais e Tres Centavos) a ser consignado nas seguintes Dotacoes Orcamentarias:

04.001-GABINETE DA SEMAD

Anul. Total ou Parcial de Dotação

04.001.04.122.0008.2009.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0100000000-Recursos Ordinários		50,00
04.001.04.122.0008.2009.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0100000000-Recursos Ordinários		12.000,00
04.001.04.122.0018.1007.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
0100000000-Recursos Ordinários		73.290,00
	Sub-Total:	**85.340,00**

05.001-GABINETE DA SEFIN

05.001.11.331.0021.2010.3.3.9.0.47.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	
0117000000-Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP		520,61
05.001.11.331.0021.2010.3.3.9.0.47.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	
0100000000-Recursos Ordinários		45.054,76
05.001.28.843.0020.2011.3.3.9.0.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	
0100000000-Recursos Ordinários		25.900,00
	Sub-Total:	**71.475,37**

06.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

06.001.08.243.0005.2014.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0100000000-Recursos Ordinários		200,00
06.001.08.244.0005.2013.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
0129000000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		1.535,00
06.001.08.244.0005.2015.3.3.9.0.08.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	
0100000000-Recursos Ordinários		154,00
06.001.08.244.0005.2015.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0100000000-Recursos Ordinários		6.474,00
06.001.08.244.0005.2015.3.3.9.0.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	
0100000000-Recursos Ordinários		3.500,00
06.001.08.244.0018.1009.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
0100000000-Recursos Ordinários		23.464,00
	Sub-Total:	**35.327,00**

07.001-GABINETE DA SEMEC

07.001.12.361.0002.2021.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0115000000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FN		3.300,00
07.001.12.361.0002.2026.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0101000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		16.830,00
07.001.12.365.0002.2027.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0101000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		2.580,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA
CNPJ: 01617905000178
Avenida Tancredo de Almeida Neves, 0000083 - Centro
Telefone 06635252000
rhprefeituracarlinda@hotmail.com

DECRETO Nº 000364/2021

07.001.12.365.0002.2027.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		
0101000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		2.100,00
	Sub-Total:	**24.810,00**

07.002-FUNDEB 60

07.002.12.361.0024.2028.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0118000000-Transferências do FUNDEB 60%		407.509,00
07.002.12.361.0024.2028.3.1.9.1.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS		
0118000000-Transferências do FUNDEB 60%		76.427,00
07.002.12.365.0024.2029.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0118000000-Transferências do FUNDEB 60%		154.728,00
07.002.12.365.0024.2029.3.1.9.1.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS		
0118000000-Transferências do FUNDEB 60%		31.104,00
	Sub-Total:	**669.768,00**

07.003-FUNDEB 40

07.003.12.361.0024.2030.3.1.9.0.04.00.00.00 Contratacao por Tempo Determinado		
0119000000-Transferências do FUNDEB 40%		675,00
07.003.12.361.0024.2030.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS		
0119000000-Transferências do FUNDEB 40%		136,00
	Sub-Total:	**811,00**

07.004-DEPARTAMENTO DE CULTURA

07.004.13.392.0004.2032.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0100000000-Recursos Ordinários		1.889,00
07.004.13.392.0004.2032.3.1.9.1.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS		
0100000000-Recursos Ordinários		508,00
07.004.13.392.0004.2032.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		
0100000000-Recursos Ordinários		8.500,00
	Sub-Total:	**10.897,00**

08.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

08.001.10.122.0028.2061.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		5.261,00
08.001.10.301.0011.2034.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		123.775,00
08.001.10.301.0011.2034.3.1.9.1.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS		
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		21.347,00
08.001.10.301.0011.2034.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		78.000,00
08.001.10.301.0025.2035.3.1.9.1.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS		
0142000000-Transferência de Recursos do Sistema +nico de Saúde - SUS - Estado		4.900,00
08.001.10.301.0025.2035.3.3.9.0.08.00.00.00 OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS		
0142000000-Transferência de Recursos do Sistema +nico de Saúde - SUS - Estado		260,00
08.001.10.301.0025.2035.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo		
0146070000-Transferencias da Uniao decorrentes de emedas parlamentares individuais (§ 9.,		4.723,66
08.001.10.301.0025.2035.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo		
0146000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		1.600,00
08.001.10.302.0011.2042.3.3.7.1.70.00.00.00 RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO		
0142000000-Transferência de Recursos do Sistema +nico de Saúde - SUS - Estado		18.162,00
	Sub-Total:	**258.028,66**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA
CNPJ: 01617905000178
Avenida Tancredo de Almeida Neves, 0000083 - Centro
Telefone 06635252000
rhprefeituracarlinda@hotmail.com

DECRETO Nº 000364/2021

09.001-GABINETE DA SEMOSP

09.001.25.752.0019.2046.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0117000000-Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP		7.713,00
09.001.26.782.0013.2043.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0100000000-Recursos Ordinários		71.725,00
	Sub-Total:	**79.438,00**

10.001-GABINETE DA SEMAPICMAT

10.001.20.608.0001.2047.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0100000000-Recursos Ordinários		220,00
10.001.20.608.0001.2047.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0100000000-Recursos Ordinários		3.121,00
	Sub-Total:	**3.341,00**

12.001-GABINENTE DA SEMCID

12.001.04.121.0008.2050.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0100000000-Recursos Ordinários		1.100,00
	Sub-Total:	**1.100,00**
	Total Parcial Suplementado:	**1.240.336,03**

Art. 2 - Para dar cobertura ao Credito Adicional aberto no Artigo 1, serao utilizados os recursos aqueles previstos no inciso III do § 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64, ou seja, proveniente de anulacao da seguinte Dotacao Orcamentaria.

04.001-GABINETE DA SEMAD

Anul. Total ou Parcial de Dotação

04.001.04.122.0008.2009.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0100000000-Recursos Ordinários		16.362,37
	Sub-Total:	**16.362,37**

07.001-GABINETE DA SEMEC

07.001.12.361.0002.2021.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	
0115000000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FN		8.000,00
	Sub-Total:	**8.000,00**

07.002-FUNDEB 60

07.002.12.361.0024.2028.3.1.9.0.04.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	
0118000000-Transferências do FUNDEB 60%		76.000,00
07.002.12.361.0024.2028.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
0118000000-Transferências do FUNDEB 60%		33.500,00
07.002.12.361.0024.2028.3.3.9.0.08.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	
0118000000-Transferências do FUNDEB 60%		3.000,00
07.002.12.365.0024.2029.3.1.9.0.04.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	
0118000000-Transferências do FUNDEB 60%		74.900,00
07.002.12.365.0024.2029.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
0118000000-Transferências do FUNDEB 60%		17.800,00
07.002.12.365.0024.2029.3.3.9.0.08.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	
0118000000-Transferências do FUNDEB 60%		2.820,00
	Sub-Total:	**208.020,00**

07.003-FUNDEB 40

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA
CNPJ: 01617905000178
Avenida Tancredo de Almeida Neves, 0000083 - Centro
Telefone 06635252000
rhprefeituracarlinda@hotmail.com

DECRETO Nº 000364/2021

07.003.12.361.0024.2030.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0119000000-Transferências do FUNDEB 40%		209.945,00
07.003.12.361.0024.2030.3.1.9.1.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	
0119000000-Transferências do FUNDEB 40%		88.060,00
07.003.12.361.0024.2030.3.3.9.0.08.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	
0119000000-Transferências do FUNDEB 40%		1.100,00
	Sub-Total:	**299.105,00**

07.004-DEPARTAMENTO DE CULTURA

07.004.13.392.0004.1018.3.3.5.0.41.00.00.00	Contribuicoes	
0100000000-Recursos Ordinários		1.000,00
07.004.13.392.0004.1018.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0124000000-Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistê		1.000,00
07.004.13.392.0004.1018.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0100000000-Recursos Ordinários		1.000,00
07.004.13.392.0004.1018.3.3.9.0.31.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DES	
0124000000-Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistê		1.000,00
07.004.13.392.0004.1018.3.3.9.0.31.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DES	
0100000000-Recursos Ordinários		1.000,00
07.004.13.392.0004.1018.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	
0100000000-Recursos Ordinários		2.000,00
07.004.13.392.0004.1018.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0100000000-Recursos Ordinários		15.690,00
07.004.13.392.0004.2032.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
0100000000-Recursos Ordinários		1.000,00
07.004.13.392.0004.2032.3.3.9.0.14.00.00.00	Diarias - Civil	
0100000000-Recursos Ordinários		1.000,00
07.004.13.392.0004.2032.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0100000000-Recursos Ordinários		900,00
07.004.13.392.0004.2032.3.3.9.0.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	
0100000000-Recursos Ordinários		1.000,00
07.004.13.392.0018.1020.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
0124000000-Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistê		1.000,00
07.004.13.392.0018.1020.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
0100000000-Recursos Ordinários		1.000,00
	Sub-Total:	**28.590,00**

07.005-DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

07.005.27.812.0003.2033.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
0100000000-Recursos Ordinários		12.000,00
07.005.27.812.0003.2033.3.3.9.0.14.00.00.00	Diarias - Civil	
0100000000-Recursos Ordinários		1.000,00
07.005.27.812.0003.2033.3.3.9.0.31.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DES	
0124000000-Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistê		5.000,00
07.005.27.812.0003.2033.3.3.9.0.31.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DES	
0100000000-Recursos Ordinários		5.000,00
	Sub-Total:	**23.000,00**

09.001-GABINETE DA SEMOSP

09.001.15.451.0019.1029.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0100000000-Recursos Ordinários		1.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA
CNPJ: 01617905000178
Avenida Tancredo de Almeida Neves, 0000083 - Centro
Telefone 06635252000
rhprefeituracarlinda@hotmail.com

DECRETO Nº 000364/2021

09.001.15.451.0019.1029.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	
0100000000-Recursos Ordinários		490.000,00
09.001.26.782.0013.1030.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	
0124000000-Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistê		25.000,00
09.001.26.782.0013.1030.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	
0100000000-Recursos Ordinários		25.000,00
09.001.26.782.0013.2043.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0100000000-Recursos Ordinários		116.258,66
	Sub-Total:	**657.258,66**
	Total Parcial Reduzido:	**1.240.336,03**

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

CARLINDA, 01, Dezembro de 2021

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO
Prefeita

GABINETE
DECRETO Nº 000363/2021

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA
CNPJ: 01617905000178
Avenida Tancredo de Almeida Neves, 0000083 - Centro
Telefone 06635252000
rhprefeituracarlinda@hotmail.com

DECRETO Nº 000363/2021

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

A Prefeita Municipal de CARLINDA, CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **01256/2021** , e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1- Fica aberto no Orcamento Programa de 2021, Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 89.646,75 (Oitenta e Nove Mil Seiscentos e Quarenta e Seis Reais e Setenta e Cinco Centavos) a serem consignados nas seguintes Dotacoes Orcamentarias:

06.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Superávit Financeiro-Rec.Vinc.

06.001.08.244.0005.2013.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	
0329000000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.524,73
06.001.08.244.0005.2013.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	
0329000000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	29.460,00
06.001.08.244.0029.2062.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0329074000-Acoes de saude para o enfrentamento do Coronavirus - COVID 19	8.819,34
06.001.08.244.0029.2062.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	
0329074000-Acoes de saude para o enfrentamento do Coronavirus - COVID 19	2.361,28
Sub-Total:	**43.165,35**

07.001-GABINETE DA SEMEC

07.001.12.361.0002.2021.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0315000000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FN	1.050,00
07.001.12.361.0022.2018.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	
0315000000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FN	13.320,00
Sub-Total:	**14.370,00**

08.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

08.001.10.301.0011.2034.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0346000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	4.440,00
08.001.10.301.0011.2034.3.1.9.1.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	
0346000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	898,00
08.001.10.301.0025.2035.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0346000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	22.700,00
08.001.10.301.0025.2035.3.1.9.1.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	
0346000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	3.000,00
08.001.10.301.0025.2035.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	
0346000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	1.073,40
Sub-Total:	**32.111,40**
Total Parcial Suplementado:	**89.646,75**

Art. 2 - Para dar cobertura ao Credito aberto no Artigo anterior, serao utilizados os recursos provenientes de Superavit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercicio Anterior em conformidade com o § 1º, Inciso I do artigo 43, da Lei 4.320/64.

Total Parcial Reduzido:

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA
CNPJ: 01617905000178
Avenida Tancredo de Almeida Neves, 0000083 - Centro
Telefone 06635252000
rhprefeituracarlinda@hotmail.com

DECRETO Nº 000363/2021

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

CARLINDA, 01, Dezembro de 2021

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO
Prefeita

GABINETE
DECRETO Nº 000390/2021

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA
CNPJ: 01617905000178
Avenida Tancredo de Almeida Neves, 0000083 - Centro
Telefone 06635252000
rhprefeituracarlinda@hotmail.com

DECRETO Nº 000390/2021

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

A Prefeita Municipal de CARLINDA, CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **01321/2021** , e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orcamento Programa de 2021, Credito Adicional Suplementar Especial no valor de R$ 84.000,00 (Oitenta e Quatro Mil Reais) a ser consignado na seguinte Dotacao Orcamentaria:

07.003-FUNDEB 40

Excesso de Arrecadação-Rec.Vinc.

07.003.12.361.0024.2030.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente

0119000000-Transferências do FUNDEB 40%	84.000,00
Sub-Total:	**84.000,00**
Total Parcial Suplementado:	**84.000,00**

Art. 2 - Para dar cobertura ao Credito Adicional aberto no Artigo 1, serao utilizados os recursos aqueles previstos no inciso II do § 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64, ou seja, proveniente de excesso de arrecadacao da seguinte Dotacao Orcamentaria.

Total Parcial Reduzido:	

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

CARLINDA, 29, Dezembro de 2021

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO
Prefeita

Emissão: 04/01/2022 14:28:47

Page 1 de 1
Homologado

RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Carlinda/MT

Prezada Senhora: **NEUZA DA SILVA DIAS** (Agente de Saúde)

Solicitamos o comparecimento de V.Sa. ao seu local de trabalho (PSF Nazaré), na data do dia 11 de janeiro de 2022, no intuito de justificar suas faltas que vêem ocorrendo desde o dia 08 de dezembro de 2021 até presente momento, sob pena de caracterização de abandono de emprego, ensejando a justa causa do seu Concurso Publico nº 001/1999, Portaria de Nomeação nº 05/2001, conforme dispõe o artigo 178, letra "II", artigo 179 e 182 da Lei Municipal nº 892/2015.

Carlinda/MT, 10 de Janeiro de 2022.

DAIANE ROSA DA SILVA

Secretaria Municipal de Saúde

Decreto nº 02/2022

PORTARIA N.º 03/2022.

PORTARIA N.º 03/2022.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 1.182/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA para apurar a veracidade e regularidade do procedimento de contratação de despesa pública pela Secretaria Municipal de Saúde perante a Empresa Vale do Tapajós Distribuidora de Produtos Hospitalares LTDA EPP, devidamente inscrita no CNPJ 36.960,961/0001-95, referente aquisição de 50 bolsas de colostomia opaca recortável, totalizando R$ 881,00 (oitocentos e oitenta e um reais) e 75 máscaras KN95 branca, no valor total de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais).

Art. 2º - Designar a Comissão Processante Permanente instituída pela Portaria n.º 270 de 30 de Setembro de 2019 para conduzir e processar o feito.

Art. 3º - Dispensar os servidores ora designados de suas atividades funcionais apenas nos horários de trabalho de coleta de provas e para elaboração do relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Carlinda/MT, em 10 de janeiro de 2022.

MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

PREFEITA MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA-DRH Nº 009 DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre SUSPENSÃO DE FÉRIAS dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências;

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o parágrafo 2 do artigo 78 da Lei Municipal nº892/2015;

CONSIDERANDO, Portaria/DRH nº 682/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, temporariamente a partir de 11 de janeiro de 2022 o gozo de férias do servidor **JOSÉ RODRIGUES DIAS**, ocupante do cargo de Operador de Máquinas Pesadas matricula 1391, por motivo de necessidade do serviço, sem prejuízo ao servidor, que terá o direito de gozar o período suspenso, assim que se normalizarem os serviços.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal de Carlinda

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 81/2021.

EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 81/2021.

RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 54/2021 PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2021;

OBJETO: Rescisão Contratual Amigável;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 79, inciso II, § 1.º da Lei Federal n.º 8.666/93;

CONTRATANTE: Município de Castanheira-MT;

CONTRATADO: **ANA PAULA BARROS VARGENS 02850683183,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 29.213.916/0001-01**

DATA DA ASSINATURA:31/12/2021.

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR

Prefeito Municipal de Castanheira

EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 05/2018.

EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 05/2018.

RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 54/2021 PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2017;

OBJETO: Rescisão Contratual Amigável;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 79, inciso II, § 1.º da Lei Federal n.º 8.666/93;

CONTRATANTE: Município de Castanheira-MT;

CONTRATADO: **ANA PAULA BARROS VARGENS 02850683183,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 29.213.916/0001-01**

DATA DA ASSINATURA:31/12/2021.

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR

Prefeito Municipal de Castanheira

DECRETO Nº 001, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

DECRETO Nº 001, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre os efeitos do Salário Mínimo Federal, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2022, no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Castanheira/MT, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHEIRA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o Art. 68, inciso III, da lei Orgânica do Município de Castanheira/MT;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 7º, inciso VII, da Constituição Federal e;

CONSIDERANDO a Medida Provisória nº 1091, de 30 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o valor do salário mínimo nacional a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2022.

DECRETA

Art. 1º - A partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2022, todos os vencimentos e subsídios dos servidores públicos municipais da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo do Município de Castanheira/MT, inferior a R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais), deverão ser adequados a esse valor.

Parágrafo Único. Em virtude do disposto no caput, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R$ 40,40 (quarenta reais e quarenta centavos) e o valor horário, a R$ 5,51 (cinco reais e cinquenta e um centavos).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira/MT, 10 de janeiro de 2022.

JACKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR

Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - DRH
PORTARIAS RH

Portaria nº 604/GP/2021

Em, 27 de dezembro de 2021.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER – A Servidora Eletiva Sr.ª KELY CRISTINA ALVES DA CRUZ BOM DESPACHO, portadora do RG nº 16713907 e CPF nº 017. 967.191-02, na função de CONSELHEIRO TUTELAR, lotada na SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, **30 (trinta)** dias de férias, referente ao período de 09/01/2021 a 09/01/2022, conforme **Oficio nº 157/2021/CTCG, de acordo com o artigo 88 da Lei Municipal 581/91.**

As férias de que se trata a presente portaria terá início em 11/01/2022 e término em 09/02/2022, devendo a servidora apresentar-se ao trabalho em 10/02/2022.

Esta portaria entra em vigor a partir de 11/01/2022.

RESGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 27 de dezembro de 2021.

OSMAR FRONER DE MELLO

Prefeito Municipal

Portaria nº 605/GP/2021

Em, 27 de dezembro de 2021.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER – Ao Servidor Eletivo Sr. º OSVALDINO GAMA DA COSTA, portador do RG nº 11262044/SSP-MT e CPF nº 957.248.851-15, na função de CONSELHEIRO TUTELAR, lotado na SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, **30 (trinta)** dias de férias, referente ao período de 09/01/2021 a 09/01/2022, conforme **Oficio nº 157/2021/CTCG, de acordo com o artigo 88 da Lei Municipal 581/91.**

As férias de que se trata a presente portaria terá início em 10/02/2022 e término em 11/03/2022, devendo o servidor apresentar-se ao trabalho em 12/03/2022.

Esta portaria entra em vigor a partir de 10/02/2022.

RESGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 27 de dezembro de 2021.

OSMAR FRONER DE MELLO

Prefeito Municipal

Portaria nº 606/GP/2021

Em, 27 de dezembro de 2021.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER – A Servidora Eletiva Sr.ª MYLENE OVANDO DO NASCIMENTO, portadora do RG nº 481317 e CPF nº 346.362.261-00, na função de CONSELHEIRO TUTELAR, lotada na SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, **30 (trinta)** dias de férias, referente ao período de 09/01/2021 a 09/01/2022, conforme **Oficio nº 157/2021/CTCG, de acordo com o artigo 88 da Lei Municipal 581/91.**

As férias de que se trata a presente portaria terá início em 12/03/2022 e término em 10/04/2022, devendo a servidora apresentar-se ao trabalho em 11/04/2022.

Esta portaria entra em vigor a partir de 12/03/2022.

RESGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 27 de dezembro de 2021.

OSMAR FRONER DE MELLO

Prefeito Municipal

Portaria nº 607/GP/2021

Em, 27 de dezembro de 2021.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER – A Servidora Eletiva Sr.ª THAYS OLIVEIRA DE ARAUJO, portadora do RG nº 23993308 e CPF nº 045.635.471-90, na função de CONSELHEIRO TUTELAR, lotada na SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, **30 (trinta)** dias de férias, referente ao período de 09/01/2021 a 09/01/2022, conforme **Oficio nº 157/2021/CTCG, de acordo com o artigo 88 da Lei Municipal 581/91.**

As férias de que se trata a presente portaria terá início em 11/04/2022 e término em 10/05/2022, devendo a servidora apresentar-se ao trabalho em 11/05/2022.

Esta portaria entra em vigor a partir de 11/04/2022.

RESGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 27 de dezembro de 2021.

OSMAR FRONER DE MELLO

Prefeito Municipal

Portaria nº 608/GP/2021

Em, 27 de dezembro de 2021.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER – A Servidora Eletiva Sr.ª CACILBELES APARECIDA DE SIQUEIRA, portadora do RG nº 1519332-2 e CPF nº 955.423.881-91, na função de CONSELHEIRO TUTELAR, lotada na SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, **30 (trinta)** dias de férias, referente ao período de 09/01/2021 a 09/01/2022, conforme **Oficio nº 157/2021/CTCG, de acordo com o artigo 88 da Lei Municipal 581/91.**

As férias de que se trata a presente portaria terá início em 11/05/2022 e término em 09/06/2022, devendo a servidora apresentar-se ao trabalho em 10/06/2022.

Esta portaria entra em vigor a partir de 11/05/2022.

RESGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 27 de dezembro de 2021.

OSMAR FRONER DE MELLO

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - DRH
PORTARIAS RH

Portaria nº 008/GP/2022

Em, 06 de janeiro de 2022.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER – A Servidora Pública Municipal efetiva Sr.ª ANTONIA VIEIRA DE AZEVEDO, portadora do RG nº 494427 e CPF nº 582.032.901-59, na função de AGENTE DE SERVICOS GERAIS, lotada na SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, **20 (vinte)** dias de férias, referente ao período de 08/02/2020 a 08/02/2021, conforme **processo 59/2022, de acordo com o artigo 88 da Lei Municipal 581/91.**

As férias de que se trata a presente portaria terá início em 10/01/2022 e término em 29/01/2022, devendo a servidora apresentar-se ao trabalho em 31/01/2022.

Esta portaria entra em vigor a partir de 10/01/2022.

RESGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 06 de janeiro de 2022.

OSMAR FRONER DE MELLO

Prefeito Municipal

Portaria nº 009/GP/2022

Em, 06 de janeiro de 2022.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER – Ao Servidor Público Municipal efetivo Sr. º NIVALDO VIEIRA DE AZEVEDO, portador do RG nº 267928 e CPF nº 161.747.631-53, na função de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, **30 (trinta)** dias de férias, referente ao período de 02/01/2021 a 02/01/2022, conforme **processo 61/2022, de acordo com o artigo 88 da Lei Municipal 581/91.**

As férias de que se trata a presente portaria terá início em 20/01/2022 e término em 18/02/2022, devendo o servidor apresentar-se ao trabalho em 21/02/2022.

Esta portaria entra em vigor a partir de 20/01/2022.

RESGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 06 de janeiro de 2022.

OSMAR FRONER DE MELLO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS

O Município de Cláudia/MT, através do Prefeito Municipal, Senhor **Altamir Kurten**, Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Comissão Municipal de Elaboração e Aplicação do Teste Seletivo Simplificado 002/2021, fundamentado no art. 198, §4º, da Constituição Federal e, ainda, de acordo com a Lei Federal nº 11.350/2006 e demais legislação pertinente, resolve tornar público o presente EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS conforme ANEXO I deste.

Desta forma, inicia-se a contagem do prazo recursal, nos termos do Edital do Processo Seletivo Simplificado 002/2021.

Claudia/MT, 10 de janeiro de 2022.

Altamir Kurten Dalila Tributino Colman

Prefeito Municipal Presidente da Comissão

ANEXO I Processo Seletivo Simplificado 002/2021

NOME:	
CPF:	

Caixa de Texto: CARGO TDIE: Técnico em Desenvolvimento Infantil e Especial 09/01/2022

Gabarito

	Questões																			
Língua Portuguesa	1			D	**Língua Portuguesa**	6			C		**Matemática**	11			D		**Matemática**	16	A		
	2			D		7	A					12	A					17		B	
	3	B				8		B				13			D			18	A		
	4			D		9				D		14			D			19			D
	5			D		10				D		15	B					20		B	

	Questões								Questões							
Conhecimentos Específicos	21			C					26				D			
	22	A							27	A						
	23				D				28				D			
	24	A							29			C				
	25			C					30	A						

ANEXO I Processo Seletivo Simplificado 002/2021

NOME:

CPF:

Caixa de Texto: CARGO PROFESSOR CLASSE B: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA 09/01/2021

Gabarito

	Questões																			
Língua Portuguesa	1	A			**Língua Portuguesa**	6		B			**Matemática**	11			D		**Matemática**	16	A		
	2			D		7		B				12	B					17			D
	3		B			8			C			13			D			18	A		
	4			D		9	A					14	B					19			D
	5	A				10		B				15	B					20	A		

	Questões								Questões							
Conhecimentos Específicos	21			C					26				D			
	22	B							27			C				
	23			C					28	A						
	24	B							29	A						
	25			C					30	A						

ANEXO I Processo Seletivo Simplificado 002/2021

NOME:

CPF:

Caixa de Texto: CARGO PROFESSOR CLASSE B: LICENCIATURA PLENA EM LETRAS 09/01/2022

Gabarito

	Questões																			
Língua Portuguesa	1	A			**Língua Portuguesa**	6		B			**Matemática**	11			D		**Matemática**	16	A		
	2			D		7		B				12	B					17			D
	3		B			8			C			13			D			18	A		
	4			D		9	A					14		B				19			D
	5			D		10				D		15		B				20	A		

	Questões								Questões							
Conhecimentos Específicos	21			C					26				D			
	22	B							27			C				
	23			C					28	A						
	24	B							29	A						
	25			C					30	A						

ANEXO I Processo Seletivo Simplificado 002/2021

NOME:

CPF:

Caixa de Texto: CARGO PROFESSOR CLASSE B: LICENCIATURA PLENA GEOGRAFIA 09/01/2022

Gabarito

	Questões					Questões					Questões					Questões				
Língua Portuguesa	1	A			**Língua Portuguesa**	6		B		**Matemática**	11			D	**Matemática**	16	A		
	2			D		7		B			12		B			17			D
	3		B			8			C		13			D		18	A		
	4			D		9	A				14		B			19			D
	5	A				10		B			15		B			20	A		

	Questões				Questões			
Conhecimentos Específicos	21			C	**Conhecimentos Específicos**	26			D
	22		B			27		C	
	23			C		28	A		
	24		B			29	A		
	25			C		30	A		

ANEXO I Processo Seletivo Simplificado 002/2021

NOME:

CPF:

Caixa de Texto: CARGO PROFESSOR CLASSE B: LICENCIATURA PLENA CIÊNCIAS DA NATUREZA E MATEMÁTICA 09/01/2021 09

Gabarito

	Questões					Questões					Questões					Questões				
Língua Portuguesa	1	A			**Língua Portuguesa**	6		B		**Matemática**	11			D	**Matemática**	16	A		
	2			D		7		B			12			D		17	A		
	3		B			8			C		13			D		18			D
	4			D		9	A				14		B			19			D
	5	A				10		B			15	A				20	A		

	Questões				Questões			
Conhecimentos Específicos	21			C	**Conhecimentos Específicos**	26			D
	22		B			27		C	
	23			C		28	A		
	24		B			29	A		
	25			C		30	A		

ANEXO I Processo Seletivo Simplificado 002/2021

NOME:

CPF:

Caixa de Texto: CARGO PROFESSOR CLASSE B: LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA 09/01/2022

abarito

	Questões					Questões					Questões					Questões				
Língua Portuguesa	1	A			**Língua Portuguesa**	6		B		**Matemática**	11			D	**Matemática**	16	A		
	2			D		7		B			12		B			17			D
	3		B			8			C		13			D		18	A		
	4			D		9	A				14		B			19			D
	5			D		10			D		15		B			20	A		

	Questões				Questões			
Conhecimentos Específicos	21			C	**Conhecimentos Específicos**	26			D
	22	A				27		B	
	23			C		28	A		
	24		B			29	A		
	25			C		30	A		

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 057 - 2021

CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 057 - 2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE MANUTENÇÃO DO PORTAL OFICIAL, DOS SISTEMAS SIC E OUVIDORIA, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO E A EMPRESA GWS DESENVOLVIMENTO DE WEB SITES LTDA-ME.

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o Município de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Araguaia nº. 676 - Centro, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº. 00.965.145/0001-27, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **Marcio Conceição Nunes de Aguiar**, contador, Brasileiro, casado, residente e domiciliado na rua do bosque no setor cidade nova, portador RG nº1734269–4 e CPF: 014.711.181-18, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **GWS DESENVOLVIMENTO DE WEB SITES LTDA-ME**, devidamente inscrita no **CNPJ sob nº 15.507.854/0001-36**, situada na Rua Itauba, s/nº, Quadra 119, Lote 14, Bairro Dr. Fábio Leite, Cuiabá – Mato Grosso, neste ato representada pelo seu sócio proprietário **JOSÉ GARCIA SOMBRA OLIVEIRA,** portador (a) da Cédula de Identidade RG nº. 1.269.676-5-SSP/MTe inscrito (a) no CPF/MF sob o n.º 871.093.361-15, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO** resolvem celebrar o presente Contrato nos termos do Processo Administrativo nº 069/2021 Dispensa de Licitação nº 023/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

.

DO OBJETO DO CONTRATO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem como OBJETO, a **MANUTENÇÃO** DO PORTAL OFICIAL DA PREFEITURA DE COCALINHO (www.Cocalinho.mt.gov.br), Sistemas de OUVIDORIA e SIC – Serviço de Informação ao Cidadão (Via Web), conforme descrito neste instrumento, pelo **CONTRATADO** com a seguinte descrição técnica:

a) A Manutenção do Web Site deverá seguir o projeto pré-definido, conforme o Contrato de Desenvolvimento do Portal, feito pelo **CONTRATADO**, seguindo as instruções dadas pela **CONTRATANTE**.

b) A linguagem de programação e ferramentas utilizadas na criação do Portal, será, PHP, HTML, JavaScript, PHP, MySql, CSS, PNG, Jpeg, GIF.

DO VALOR:

CLÁUSULA SEXTA - Pela **MANUTENÇÃO** do Portal Oficial, Sistema de Ouvidoria, e do SIC (Serviço de Informação ao Cidadão) o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO 12 (doze) parcelas de R$ 690,50 (Seiscentos e noventa reais e cinquenta centavos), pagos mensalmente até o último dia útil de cada mês

Parágrafo Único: O valor global deste contrato será **R$ 8.286,00** (Oito mil duzentos e oitenta e seis reais) pagos pela **MANUTENÇÃO** do Portal Oficial, e dos Sistemas de Ouvidoria e SIC (Serviço de Informação ao Cidadão), mediante a apresentação da Nota fiscal.

CLÁUSULA QUINTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA

5.1 – As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária:

Cód. Red. 050

Unidade Orç. 03.01

F. Programática. 04.122.0003

Proj. Atividade. 2005

Elemento de Despesa. 3.3.90.39.00.00.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O presente contrato terá vigência de 08/11/2021 à 08/11/2022.

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Durante a vigência do contrato, a execução do objeto será acompanhado e fiscalizado pela Servidora, **Ana Paula Nogueira Matias nomeada pelo DECRETO MUNICIPAL Nº. 2015/2021, DE 23 DE JUNHO DE 2021.**

4.2 O gestor deste contrato terá, entre outras, as seguintes atribuições: proceder ao acompanhamento técnico da execução dos serviços; fiscalizar a execução do contrato quanto à qualidade desejada, comunicar à CONTRATADA o descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento; solicitar a aplicação de sanções pelo descumprimento de cláusula contratual; atestar as notas fiscais para efeito de pagamento; solicitar à CONTRATADA e ao seu preposto todas as providências necessárias á boa execução dos serviços contratados.

DO FORO:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da Comarca de **Agua Boa -MT.**

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

COCALINHO/MT, 08 de novembro de 2021.

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO - MT

MÁRCIO CONCEIÇÃO NUNES DE AGUIAR

Prefeito Municipal

Contratante

_____

JOSÉ GARCIA SOMBRA OLIVEIRA

GWS DESENVOLVIMENTO DE WEBSITES LTDA ME

CONTRATADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

RECURSOS HUMANOS/PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER-MT
DECRETO Nº 07/2022

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER – MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

*O **EXCELENTÍSSIMO SENHOR HEMERSON LOURENÇO MÁXIMO,** Prefeito do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 121, Inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;*

CONSIDERANDO o Ofício n° 002/2022 da Empresa Método Soluções Educacionais – LTDA, encaminhado pelo protocolo n°03/2022 oriundo da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE

ART. 1º - Revogar a Homologação e publicação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado 001/2021, contendo a relação dos aprovados e dos classificados, conforme **ANEXO "I"**.

ART. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER (MT), 10 DE JANEIRO DO ANO DE 2022.

HEMERSON LOURENÇO MÁXIMO

Prefeito Municipal

Travessa dos Parecis, nº 85 – Setor Leste – Centro – Colíder – Mato Grosso

Telefone: (66) 3541-6300 – Endereço Eletrônico: gestao@colider.mt.gov.br

PREVILIDER
PORTARIA N.º 006/2022. "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE EM FAVOR DA SRA. APARECIDA MARTINS RODRIGUES".

A Diretora Executiva do Previ-Lider- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 1º, inciso "III", alínea "b", da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional de n. º 41, de 19 de dezembro de 2003, Art. 210, da Lei Municipal n.º 2408/2010, de 28 de dezembro de 2010, Art. 12, inciso "III", alínea "b", da Lei Municipal n.º 2.361/2010, de 08 de julho de 2010.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria voluntaria por idade em favor da Sra. **Aparecida Martins Rodrigues**, portadora da Cédula de Identidade - RG n.º 0917891-0 SESP/MT, inscrita no CPF. n.º 804.303.171-15 *e da* Cédula Eleitoral de n.º 006552861821, Zona "023", Seção "0244", devidamente matriculada sob o n.º 116, efetiva no cargo de Cozinheira, Classe "B", Nível "09", contando com um total de 9.822 dias, ou seja, 26 (vinte e seis) anos 11 (onze) meses e 02 (dois) dias de serviços prestados, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração com **proventos proporcionais e sem direito a paridade**, conforme o processo do PREVI-LIDER, n.º 014/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Colíder /MT, 03 de janeiro de 2022.

MARIZA BERNARDES DA SILVA

Diretora Executiva

HOMOLOGO:

HEMERSON LOURENÇO MAXIMO

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS/PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER-MT
EDITAL COMPLEMENTAR 001/2022-ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021 – COLÍDER / MT

O Prefeito Municipal de Colíder/MT, juntamente com o Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado N º 001/2021, nomeado por meio da Portaria nº. 1202/2021, em conformidade com o Artigo 37 inciso IX da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e das seguintes leis municipais Lei n° 2408/2010 e alterações, Lei nº 2118/2008 e alterações PCSS, Lei nº 2767/2014 e Lei 3176/2021, Lei nº. 2876/2016 e alterações, Lei 2959/2017 e Lei nº 3179/2021, torna público aos interessados, **EDITAL COMPLEMENTAR 001/2022 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021- ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA, em razão da REVOGAÇÃO DO DECRETO DE HOMOLOGAÇÃO**,publicado no dia 10 de janeiro de 2022**.**

CRONOGRAMA PREVISTO

Data	Eventos
11/01/2022	Divulgação do RESULTADO FINAL dos aprovados e dos cadastros reservas do Processo Seletivo 001/2021.
12/01/2022	**HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 001/2021.**
24 e 25/01/2022	Os candidatos aprovados e dos cadastros reservas no Processo Seletivo Simplificado deverão participar da atribuição de classes/aulas e jornada de trabalho

***Este Cronograma tem caráter orientativo, podendo suas datas ser alteradas em função da necessidade de ajustes operacionais, a critério da Prefeitura Municipal de Colider/MT e Método Soluções Educacionais.

Todos os atos inerentes ao prosseguimento do Processo Seletivo serão objeto de publicação por Editais afixados na Prefeitura Municipal de Colider/MT, publicado na internet, no diário oficial da dos Municípios e no site

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colíder – MT, 10 de janeiro de 2021.

Hemerson Lourenço Máximo

Prefeito Municipal

Luciana da Silva Sant Ana

Presidente da Comissão

PREVILIDER
PORTARIA N.º 007/2022. "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE EM FAVOR DA SRA. CLEUSA MARIA MENDES DE SOUZA".

A Diretora Executiva do Previ-Líder- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 1º, inciso "III", alínea "b", da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional de n. º 41, de 19 de dezembro de 2003, Art. 210, da Lei Municipal n.º 2408/2010, de 28 de dezembro de 2010, Art. 12, inciso "III", alínea "b", da Lei Municipal n.º 2.361/2010, de 08 de julho de 2010.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria voluntaria por idade em favor da Sra. **Cleusa Maria Mendes de Souza,** portadora do RG n.º 0496409-8 SEJSP/MT, inscrita no CPF. n.º 325.836.301-30 e da Cédula Eleitoral de n.º 001702941872, Zona "023", Seção "0015", devidamente matriculada sob o n.º 324, efetiva no cargo de Apoio Administrativo Educacional, Classe "A", Nível "08", contando com um total de 8.847 dias, ou seja, 24 (vinte e quatro) anos 02 (dois) meses e 27 (vinte e sete) dias de serviços prestados, lotada na Secretaria Municipal de Educação com **proventos proporcionais e sem direito a paridade**, conforme o processo do PREVI-LIDER, n.º 012/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Colíder /MT, 03 de janeiro de 2022.

MARIZA BERNARDES DA SILVA

Diretora Executiva

HOMOLOGO:

HEMERSON LOURENÇO MAXIMO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 015/GP/2022

PORTARIA Nº015/GP/2022, DE 06 DE JANEIRO DE 2022.

MILTON DE SOUZA AMORIM, Prefeito Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal deste Município de Colniza/MT, Lei Municipal nº. 502/2011e Art. 4º do Decreto nº. 002/GP/2022;

.

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder **gratificação de 50%** (cinqüenta por cento)sobre o vencimento base inicial do Cargo de Agente Administrativo, para o servidor **vanilson Pereira Matos,** matricula nº. 3499-1, efetivo no Cargo de Agente Administrativo, 40 horas, para exercer a função gratificada de **Secretário Escolar da Escola Municipal Bom Jesus,** vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Desporto Lazer e Juventude.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 05 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, 06 de janeiro de 2022.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT, conforme autorização da Lei Municipal nº. 012/2001.
Colniza/MT, em 06 de janeiro de 2022.

Elvira Mund da Costa
Secretária Adjunta de Administração

MILTON DE SOUZA AMORIM

PREFEITO MUNICIPAL

ZACARIAS ANTUNES MAGALHAES

SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 016/GP/2022

PORTARIA Nº016/GP/2022, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

MILTON DE SOUZA AMORIM, Prefeito Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal deste Município de Colniza/MT;

.

RESOLVE:

ART. 1º - Exonerar **Eliete Pereira Furlani,** portadora da Carteira de Identidade RG. nº 1786684-7 SSP/MT e CPF n° 008.536.321-97, doCargo em Comissão de **Chefe de Divisão**, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, 10 de janeiro de 2022.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT, conforme autorização da Lei Municipal nº. 012/2001.
Colniza/MT, em 10 de janeiro de 2022.

Elvira Mund da Costa
Secretária Adjunta de Administração

MILTON DE SOUZA AMORIM

PREFEITO MUNICIPAL

ZACARIAS ANTUNES MAGALHAES

SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 018/GP/2022

PORTARIA Nº018/GP/2022, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

MILTON DE SOUZA AMORIM, Prefeito Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal deste Município de Colniza/MT,

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear **Eliete Pereira Furlani,** portadora da Carteira de Identidade RG. nº 1786684-7 SSP/MT e CPF n° 008.536.321-97, para exercer o Cargo em Comissão de **Assessora de Departamento**, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos no dia 11 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, 10 de janeiro de 2022.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT, conforme autorização da Lei Municipal nº. 012/2001.
Colniza/MT, em 10 de janeiro de 2022.

Elvira Mund da Costa
Secretária Adjunta de Administração

MILTON DE SOUZA AMORIM

PREFEITO MUNICIPAL

ZACARIAS ANTUNES MAGALHAES

SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 037

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO 001/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 037

"Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2017, Edital Unificado 001/2017 da Prefeitura Municipal de Colniza-MT, e dá outras providencias"

MILTON DE SOUZA AMORIM, Prefeito Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal deste Município de Colniza/MT.

CONSIDERANDO que o art. 37, inciso II da Constituição Federal, determina que a investidura em cargo público seja procedida de aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos;

CONSIDERANDO que foi homologado o resultado final do concurso público para o preenchimento de cargos vagos ao quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Colniza/MT;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência dos atos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos aprovados e relacionados no ANEXO I deste Edital vistas à nomeação para cargos efetivos, observados as seguintes condições:

I - Os candidatos relacionados no **ANEXO I** do Presente Edital, deverão comparecer, pessoalmente ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Colniza/MT, localizada na Avenida Tarumã, nº 116, Centro, Colniza/MT, para apresentação e entrega dos documentos constantes no item 2.3 do Edital do Concurso Público 001/2017 da Prefeitura Municipal de Colniza/MT e art. 13 da Lei 499/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município De Colniza.

II - Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no item 2.3 ao 2.3.16 do Edital do Concurso Público 001/2017, acarretará o não cumprimento do mesmo.

III - O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do aprovado convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado.

Art. 2º - Os candidatos ora convocados neste Edital deverão se apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente Edital, para que sejam empossados, nos cargos o qual foram aprovados, com as documentações exigidas no item 2.3 ao 2.3.16 do Edital do Concurso Público 001/2017, no Decreto nº. 031/GP/2020 e os seguintes documentos:

- 01 Foto 3 x 4;

- Comprovante de residência;

- Conta bancaria no Banco do Brasil;

- Declaração de bens;

- Certidão de Nascimento ou casamento;

- CPF dos dependentes e do cônjuge;

- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;

- Carteira de vacina dos filhos menores de 07 anos;

- Declaração escolar dos filhos maiores de 07 anos;

- PIS/PASEP, caso não tenha informar;

- CTPS Carteira de Trabalho e Previdência Social;

- Titulo Eleitoral;

- Numero do telefone e email.

Art. 3º - A nomeação será feita exclusivamente no Regime Estatutário e a jornada de trabalho será de acordo com o constante no Edital do Concurso Público 001/2017.

Parágrafo Único – Será tornado sem efeito o ato de nomeação do candidato se a posse não ocorrer dentro do prazo de 30 (trinta) dias, conforme dispõe o § 2º do Art. 24 da Lei 499/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município De Colniza.

Art. 4º - Os candidatos convocados serão empossados diante da necessidade de cada Secretaria, respeitando as vagas ofertadas em cada cargo.

Art. 5º - O presente Edital de convocação, com a relação dos convocados, estará publicado no Diário Oficial de Contas - TCE, no Jornal Eletrônico da AMM, no site Oficial do Município www.colniza.mt.gov.br e no mural da Prefeitura Municipal de Colniza/MT.

Art. 6º - É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

Art. 7º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 8º - Integra este Edital o ANEXO I – Relação de Candidatos Convocados.

Colniza/MT, 10 de janeiro de 2022.

MILTON DE SOUZA AMORIM

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

AGENTE ADMINISTRATIVO – SEDE

Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Nota Final	Resultado
272204	ADOLFO ANTONIO DOS SANTOS	06/08/1991	63,0	39
275385	PABLO PATRICK LEMOS DA SILVA	23/05/1999	63,0	40
272494	SINARA ANDRESSA LEMOS RIBEIRO	14/04/1995	63,0	41
275572	ANDRIELY FABIULA FILHO	19/09/1994	62,0	42

MOTORISTA DE VEICULO LEVE – SEDE

Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Nota Final	Resultado
279428	MARCELO DOS SANTOS	17/03/1979	81,25	2

MOTORISTA DE VEICULO PESADO – SEDE

Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Nota Final	Resultado
276716	JOSIEL DOS REIS	02/10/1979	77,5	16

COZINHEIRA – SEDE

Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Nota Final	Resultado
274760	MARILZA GOMES MARTINS	23/02/1970	65,0	7

RECEPCIONISTA – SEDE

Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Nota Final	Resultado
277164	MIRIAN GRACIELE PORTELA CAMERA	04/12/1992	61,0	8

SERVIÇOS GERAIS – SEDE

Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Nota Final	Resultado
277599	LUARA MARCHIORI DE SOUZA	15/08/1993	60,0	9
279260	MARCIA LUCIO MARTINS	25/03/1997	60,0	10
278327	JOZIMEIRE FERREIRA DE SÁ	06/04/1993	60,0	11

VIGIA – DISTRITO GUARIBA

Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Nota Final	Resultado
279251	WILDER MAIKE TAVARES BRUMATTI	16/01/1990	62,5	5

ENGENHEIRO AGRONOMO – SEDE

Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Nota Final	Resultado
279565	WERNER FELIPE BECKER DEMARTINI	14/09/1991	74,0	1

PSICOLOGO – SEDE

Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Nota Final	Resultado
276905	TAMIRES DE SOUZA ARAUJO	06/01/1992	69,5	5

PROFESSOR LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FISICA – SEDE

Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Nota Final	Resultado
272954	JOEBER DELCOLI DE ALMEIDA	02/02/1988	61,0	1

Colniza/MT, 10 de janeiro de 2022.

MILTON DE SOUZA AMORIM

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 013/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 013/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2020

MILTON DE SOUZA AMORIM, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no art. 80, III da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO que foi homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2020, através do DECRETO Nº. 149/GP/2020, de 13 de outubro de 2020;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência dos atos administrativos;

CONSIDERANDO a prorrogação do Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2020, através do DECRETO Nº 143/GP/2021, de 04 de outubro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos aprovados Processo Seletivo Simplificado nº 002/2020, e relacionados no ANEXO I deste Edital, para contratação imediata e temporária.

ART. 2º - Os candidatos ora convocados neste Edital deverão apresentar os seguintes documentos no momento da contratação.

* REGISTRO GERAL (RG);

*CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS (CPF);

* TÍTULO ELEITORAL E COMPROVANTE DE QUITAÇÃO ELEITORAL;

* CARTEIRA DE TRABALHO;

* PIS / PASEP SE HOUVER, CASO NÃO TENHA * FAVOR INFORMAR;

* CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;

* HISTÓRICO ESCOLAR E CERTIFICADO (OBS. AUTENTICADO);

* RESERVISTA (HOMENS);

* ATESTADO MÉDICO (FÍSICO E MENTAL);

* DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO PÚBLICO;

* DECLARAÇÃO DE BENS;

* COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;

*COMPROVANTE DE HABILITAÇÃO EXIGIDA PARA O CARGO;

*REGISTRO DE CONSELHO REGIONAL (NO CASO DE PROFISSÕES REGULAMENTADAS);

* CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS;

* CARTEIRA DE VACINA DOS FILHOS MENORES DE 07 ANOS;

* DECLARAÇÃO ESCOLAR DOS FILHOS MAIORES DE 07 ANOS;

* CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DOS ÚLTIMOS 05 ANOS;

APRESENTAR CERTIDÃO NEGATIVA DE CRIMES ELEITORAIS;

WWW.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;

* APRESENTAR CERTIDÃO NEGATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL – SUBSEÇÃO DE MATO GROSSO;

* APRESENTAR CERTIDÃO NEGATIVA DA JUSTIÇA ESTADUAL DE MATO GROSSO, PRIMEIRA E SEGUNDA INSTÂNCIAS;

cidadao.tjmt.jus.br/servicos/certidaonegativa/

* APRESENTAR CERTIDÃO NEGATIVA DA JUSTIÇA MILITAR;

WWW.stm.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-c...

* CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS POR SENTENÇA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO POR MEIO DE CERTIDÃO NO ÂMBITO ESTADUAL E FEDERAL.

* APRESENTAR DADOS BANCÁRIOS DE CONTA CORRENTE OU SALARIAL NO BANCO DO BRASIL;

* NÚMERO DE TELEFONE E EMAIL;

* CPF DOS DEPENDENTES E DO CONJUGE;

* CPF DA MÃE;

* CPF DO PAI;

Colniza/MT, 10 de janeiro de 2022.

MILTON DE SOUZA AMORIM

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

TECNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA FINAL	RESULTADO
463028	UILIAN ANTONIO DA SILVA	12/11/1987	64,0	1º

Colniza/MT, 10 de janeiro de 2022.

MILTON DE SOUZA AMORIM

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT, conforme autorização da Lei Municipal nº. 012/2001.
Colniza/MT, em 10 de janeiro de 2022.

Elvira Mund da Costa
Secretária Adjunta de Administração

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 017/GP/2022

PORTARIA Nº017/GP/2022, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

MILTON DE SOUZA AMORIM, Prefeito Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal deste Município de Colniza/MT;

RESOLVE:

ART. 1º - Concedergratificação de **50%** (cinquenta por cento)sobre o salário base da Servidora **Valeria Sperandio,** *matricula nº. 3443-1,* efetiva no Cargo de telefonista, 40 horas, para responder pela Ouvidoria do Municipio, criada pela Lei Municipal nº. 549/2013, vinculado a Secretaria de Administração.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, 10 de janeiro de 2022.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT, conforme autorização da Lei Municipal nº. 012/2001.
Colniza/MT, em 10 de janeiro de 2022.

Elvira Mund da Costa
Secretária Adjunta de Administração

MILTON DE SOUZA AMORIM

PREFEITO MUNICIPAL

ZACARIAS ANTUNES MAGALHAES

SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 003/GP/2021

DECRETO Nº 003/GP/2021 DE 07 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre os feriados e pontos facultativos nas Repartições Públicas Municipais de Colniza/MT, do ano de 2022 e, dá outras providências."

MILTON DE SOUZA AMORIM, Prefeito Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal deste Município de Colniza/MT;

DECRETA

Art. 1º – Divulgar os dias de feriados nacional, estadual, municipal e de ponto facultativo no ano de 2022, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

I – 1º de janeiro (sábado) Confraternização Universal – feriado nacional

II – 28 de fevereiro (segunda-feira) Carnaval – ponto facultativo

III – 01 de março (terça-feira) Carnaval – ponto facultativo

IV – 02 de março (quarta-feira) de cinzas – ponto facultativo até as 14:00 horas

V – 15 de abril (sexta-feira) Paixão de Cristo – feriado nacional

VI – 21 de abril (quinta-feira) Tiradentes – feriado nacional

VII – 1º de maio (domingo) Dia Mundial do Trabalho – feriado nacional

VIII – 16 de junho (quinta-feira) Corpus Christi – ponto facultativo

IX – 07 de setembro (quarta-feira) Independência do Brasil – feriado nacional

X – 12 de outubro (quarta-feira) Nossa Senhora Aparecida – feriado nacional

XI – 28 de outubro (sexta-feira) Dia do Servidor Público – ponto facultativo

XII – 31de Outubro (segunda-feira) Dia do Evangélico – feriado municipal "Lei Municipal nº. 217/2005"

XIII – 02 de Novembro (quarta-feira) Finados – feriado nacional

XIV –15 de Novembro (terça-feira) Proclamação da República – feriado nacional

XV – 20 de Novembro (domingo) Consciência Negra – feriado estadual

XVI – 26 de Novembro (sábado) Aniversário de Colniza/MT – feriado municipal "Lei Estadual nº. 7.064 de 26 de novembro de 1998"

XVII – 24 de dezembro (sábado) - ponto facultativo

XVIII – 25 de dezembro (domingo) Natal – feriado nacional

XIX – 31 de dezembro (sábado) – ponto facultativo

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 1º de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Colniza-MT, 07 de janeiro de 2022.

MILTON DE SOUZA AMORIM

PREFEITO MUNICIPAL

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT, conforme autorização da Lei Municipal nº. 012/2001.
Colniza/MT, em 07 de janeiro de 2022.

Elvira Mund da Costa
Secretária Adjunta de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

EXTRATO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2022

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro Fernando Oliveira Lemos da Rosa, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSA, LIMPEZA DE CAIXA SÉPTICA E DESENTUPIMENTO DE CANO PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS,** cuja abertura ocorrerá às 08:00 horas (HORARIO DE BRASÍLIA) do dia 28/01/2022, via plataforma Eletrônica LICITANET. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações e no site: www.comodoro.mt.gov.br. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com o Pregoeiro/Equipe de Apoio das 8:00 às 12:00 horas.

Comodoro – MT, 10 de Janeiro de 2022.

Fernando Oliveira Lemos da Rosa

Pregoeiro

EXTRATO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2022

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro Fernando Oliveira Lemos da Rosa, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER A SECRETARIA DE MUNICIPAL DE OBRAS,** cuja abertura ocorrerá às 08:00 horas (HORARIO DE BRASÍLIA) do dia 27/01/2022, via plataforma Eletrônica LICITANET. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações e no site: www.comodoro.mt.gov.br. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com o Pregoeiro/Equipe de Apoio das 8:00 às 12:00 horas.

Comodoro – MT, 10 de Janeiro de 2022.

Fernando Oliveira Lemos da Rosa

Pregoeiro

EDITAL N.º 002/2022 DE: 10.01.2022

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA,Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º. Convoca o candidato abaixo relacionado classificado no **Processo Seletivo Simplificado n° 003/2021** da Secretaria Municipal de Saúde, para comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração/Departamento de Recursos Humanos, a fim de apresentar os documentos exigidos para a contratação na função **abaixo relacionada,** em conformidade com o Edital de Abertura n.º 001, de 22 de outubro de 2021 e Decreto de Homologação n.º 068, de 01 de dezembro de 2021, para os cargos de:

Cargo: ENFERMEIRO - Cadastro Reserva

Classificação	Inscrição	Nome	Pontuação Curricular	Pontuação Por Avaliação Psicológica	Pontuação Final	Situação

05	004	SABRINA YUMI TORRES YASUNAGA	14	9	23	**Classificado**

Art. 2º. Os documentos para a Contratação de cada candidato deverão ser apresentados conforme normas e instruções do Departamento de Recursos Humanos. Para esclarecimentos, entrar em contato pelo **WhatsApp nº. (65) 9 8147-8469 (somente mensagens).**

Art. 3º. O não comparecimento no prazo de **10 (dez) dias**, implicará na desistência da vaga.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 10 dias do mês de janeiro de 2022.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

GABINETE DO PREFEITO
ATO DELEGATÓRIO

ATO ADMINISTRATIVO DELEGATÓRIO DE PODERES PARA O FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CONFRESA – PREVICON 002/2021

Ao Banco Bradesco S/A

Agência 1149-5, Confresa-MT

A Prefeitura Municipal de Confresa, inscrita no CNPJ 37.464.716/0001-50, com sede situada na Avenida Centro Oeste, n° 286, Centro, na cidade de Confresa – MT, do qual faz parte o Fundo Municipal de Previdência Social dos servidores de Confresa-PREVICON CNPJ 12.850.750/0001-31 por seu representante legal, excelentíssimo senhor Prefeito Municipal Ronio Condão Barros Milhomem, brasileiro, portador do CPF n° 535.561.191-53, concede poderes específicos a Presidente do Conselho Deliberativo do Previcon, **Sra. Jessyca Vilela Guimarães,** inscrita no CPF n° 054.100. 731-93,portadora da cédula de identidade RG n° 24514543 SSP/MT nomeada pela Portaria nº 006/2022. E ao Diretor Executivo **Sr. Artur Pascualote Santos,** inscrito no CPF. Nº 017.546.191-00, portador da cédula de identidade RG n° 21305706 SSP/MT nomeado pela Portaria nº 007/2022, embasada na Lei Municipal nº 728/2016, para assinarem conjuntamente as transações bancárias das contas vinculadas ao Fundo Municipal de Previdência, junto ao Banco do Brasil S/A, conforme critérios abaixo:

ABRIR CONTAS DE DEPOSITO ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS ENDOSSAR CHEQUE AVALIZAR CHEQUES SUSTAR/ CONTRA-ORDENAR CHEQUES CANCELAR CHEQUES BAIXAR CHEQUES SOLICITAR SALDOS EXTRATOS E COMPROVANTES CONSULTAR CONTAS/APLIC. PROGRAMAS REPASSE SOLICITAR SALDOS /EXTRATOS DE OPERAÇÕES D EMITIR COMPROVANTES EMITIR CHEQUES RECEBER ORDENS DE PAGAMENTO LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTO NO GERENCIADOR FINANCEIRO DESCONTAR TÍTULOS DE CREDITO AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES DESCONTAR DUPLICATAS EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS EFETUAR SAQUES – CONTA CORRENTE EFETUAR SAQUES DE POUPANÇA EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RGP EFETUAR TRANSFERÊNCIA P/ MESMA TITULARIDADE RECEBER CITAC. INTIM. E NOTIF. EM PROCESSO JUD. CONSULTAR DEPÓSITOS JUDICIAIS VIA INTERNET SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE CONTA JUDICIAL.

Confresa-MT, em 03 de janeiro de 2022.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

Portaria nº 007/2022, de 03 de janeiro de 2022.

"Dispõe sobre a nomeação do Diretor Executivo do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Confresa - PREVICON e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONFRESA, Estado de Mato Grosso, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto na Lei nº 728, de 03/06/2016;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeado para o cargo de Diretor Executivo do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Confresa – PREVICON:

ARTUR PASCUALOTE SANTOS, CPF: 017.546.191-00 e RG 21305706 SSP/MT, servidor público municipal lotado na secretária municipal de saúde – Matrícula nº 12.486 – PNSS Analista de Sistema – 40 horas.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 03/01/2022.

revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Confresa-MT, em 03 de janeiro de 2022.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 024/2022 DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

Portaria 024/2022 de 10 de Janeiro de 2022.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO

E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO: O requerimento da servidora de 01/01/2022.

CONSIDERANDO: O oficio 013/SMS/2022 de 03/01/2022

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER no período de 01/01/2022 a 31/12/2023 LICENÇA SEM VENCIMENTOS a servidora pública Municipal DANIELA COLOMBO, matricula 012775, ocupante do cargo efetivo de PNSS - ENFERMEIRO - 20 HORAS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde/SAE/CTA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 01/01/2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 10 de Janeiro de 2022.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 24/2022, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

Portaria nº 24/2022, de 07 de janeiro de 2021.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE CEDÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal 020/2005.

R E S O L V E:

Art. 1º - Ceder o servidor público municipal **Artur Pascualote Santos**, matrícula 012479, efetivo no cargo de PNSG-ANALISTA DE SISTEMAS, para o FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - PREVICON, no período de 03/01/2022 a 03/04/2022, com ônus para o município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 03/01/2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 07 de janeiro de 2022.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

Portaria nº 006/2022, de 03 de janeiro de 2022.

"Dispõe sobre a nomeação do Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Confresa - PREVICON e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONFRESA, Estado de Mato Grosso, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto na Lei n.º 9.717, de 27/11/1998;

Considerando o disposto nos art. 61-E da Lei Complementar n.º 164, de 22/12/2020;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada para o cargo de Presidente do Conselho Deliberativo do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Confresa – PREVICON:

JESSYCA VILELA GUIMARÃES – Sec. Municipal de Administração, CPF n° 054.100.731-93 e RG n° 24514543 SSP/MT.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 03/01/2022.

revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Confresa-MT, em 03 de janeiro de 2022.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2022 DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2022 de 10 de Janeiro de 2022.

RONIO CONDAO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 37, item II da Constituição Federal e o disposto no art. 282 Lei Complementar nº 020 de 28 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município e Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado - Edital 001/2021.

CONVOCA:

Os (as) Senhores (as) classificados (as) no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 001/2021, relacionados (as) no anexo I deste edital que, deverão comparecer no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta data, na Prefeitura Municipal junto ao Departamento de Recursos Humanos, no horário das 07:00h às 11:00h e 13:00h as 17:00h para apresentação dos documentos exigidos no anexo II para admissão.

O não comparecimento do (a) candidato (a) no prazo de 10 (dez) dias, e a não apresentação da documentação prevista no edital do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 001/2021, implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E/OU RENÚNCIA quanto ao preenchimento da vaga do cargo para o qual foi classificado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Confresa-MT, 10 de Janeiro de 2022.

RONIO CONDAO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

CARGO	CAR HOR	CLAS	CANDIDATO	PcD	DEPARTAMENTO
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA	40	46º	ELIZANGELA PEREIRA RODRIGUES	NÃO	SAÚDE/VISA/SIF SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS/CANDIDATOS

ANEXO II

DOCUMENTOS NECESSARIOS P/ ADMISSÃO

O candidato deverá apresentar fotocópia das documentações, que comprove o que segue abaixo:

1 - Cédula de Identidade (RG) comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos.

2 - Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF).

3 - Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (arts 12 e 37, I da CF/88).

4 - Título de eleitor.

5 - Certidão de quitação eleitoral (Cartório Eleitoral) ou pela Internet.

6 - Certidão de nascimento ou casamento com as respectivas averbações se for o caso.

7 - Certificado de reservista, de dispensa de incorporação, ou outro documento de quitação com o serviço militar (para o sexo masculino).

8 - Comprovante de endereço atualizado (com dados completos, rua, bairro, cidade).

9 - CTPS - Carteira de Trabalho.

10 - Carteira Nacional de Habilitação - CNH (exigido nos cargos de motorista).

11 - Declarações de Bens (se não houver, emitir certidão de que não possui bens).

12 - Certidão de nascimento dos filhos (se for menor de 07 anos, trazer cópia do cartão de vacina e se for de 08 a 14 anos trazer comprovante de frequência escolar junto com a certidão de nascimento).

13 - Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF) dos dependentes.

14 - Comprovante de escolaridade e pré-requisitos de acordo com o estabelecido.

15 - Certificado de conclusão e histórico do respectivo curso técnico ou superior, correspondente ao cargo (Diploma ou Certificado juntamente com o Histórico).

16 - Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada incluindo-se comprovante de quitação de anuidade referente ao calendário e certidão de regularidade.

17 - Certidão Negativa junto a Receita Fazendária Municipal (setor de Tributação da Prefeitura de Confresa - MT).

18 - Certidão Negativa Civil e Criminal Estadual da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado).

19 - Declaração negativa de acúmulo de cargos.

20 - Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo.

21 - Atestado de Saúde Ocupacional (pré-admissional).

22 - 01 (uma) foto 3x4, colorida e recente.

23 - Conta Corrente/Agência/Município – Banco Santander.

24 - Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF) do cônjuge e dos pais.

25 - Qualificação profissional do cônjuge e dos pais.

26 - Telefone de contato (residencial e/ou celular).

27 - E-mail.

28 - PIS/PASEP.

29 - Declaração de confidencialidade.

30 - Declaração de responsabilização pela veracidade das informações prestadas sob pena de responder criminalmente.

31 - Os candidatos que concorrerão aos cargos PNE, deverão apresentar lardos médicos que comprova a deficiência do mesmo.

Observação:

ü Os documentos deverão ser cópia de boa qualidade, bem legível.

ü Cada documento deverá ser tirado cópia independente um em cada folha formato retrato.

ü Solicitamos a apresentação previa junto ao Depto de Recursos Humanos para conferencia e/ou orientação.

ü Solicitamos o preenchimento da ficha de cadastramento junto ao site da prefeitura de Confresa. https://confresa.org/recursoshumanos/cadastramento.

ü Informamos, que, os modelos das declarações estão disponíveis no site da prefeitura https://confresa.org/recursoshumanos.

ü Os exames médicos e laboratoriais para realização do exame admissional, solicitado no Item 20 serão de inteira responsabilidade do candidato e em hipótese alguma a Prefeitura Municipal de Confresa se responsabilizará pela execução e pagamento dos mesmos.

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 43/2019

Processo Licitatório n° 086/2019

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação n° 002/2019, homologado em 05/06/2019

Objeto: Aquisição de Prestação de Serviços Técnicos especializados, correspondente à acréscimos de usuários do Sistema Betha Compras, atendendo à solicitação das secretarias do poder executivo do Município de Confresa-MT.

Objeto do Aditivo: Aquisição de Prestação de Serviços Técnicos especializados, correspondente à acréscimos de 3 (três) usuários do Sistema Betha Compras, atendendo à solicitação da Secretaria do Poder Executivo do Município de Confresa –MT.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Confresa-MT CNPJ Nº37.464.716/000150.

CONTRATADO: empresa **STAF SISTEMAS LTDA – EPP**

Data: 10 de janeiro de 2022.

Foro: Porto Alegre do Norte – MT

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
COVID-19: EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2021

Processo Licitatório n°. 224/2021

Pregão Presencial n.º 077/2021, Homologado em 27/10/2021

Objeto: adesão da Ata de Registro de Preço n° 09/2021, Processo nº 41/2021, realizada pela Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP. A referida adesão visa à aquisição de acessórios para o combate e prevenção do COVID 19. Atendendo os alunos da rede Municipal de Ensino do Município, junto ao Município de CONFRESA - MT.

Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo vigência do contrato original por 30 (trinta) dias, início em 31/12/2021, vigorando até 31.01.2022.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Confresa-MT CNPJ Nº37.464.716/000150.

CONTRATADO: empresa **WR CALÇADOS EIRELI**, inscrita no CNPJ com o n. 25.369.684/0001-24

Data: 31 de dezembro de 2021.

Foro: Porto Alegre do Norte – MT

GABINETE DO PREFEITO
ATO DELEGATÓRIO

ATO ADMINISTRATIVO DELEGATÓRIO DE PODERES PARA O FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CONFRESA – PREVICON 003/2022.

À Caixa Econômica Federal

Agência 3437-1, Confresa-MT

A Prefeitura Municipal de Confresa, inscrita no CNPJ 37.464.716/0001-50, com sede situada na Avenida Centro Oeste, n° 286, Centro, na cidade de Confresa – MT, do qual faz parte o Fundo Municipal de Previdência Social dos servidores de Confresa-PREVICON CNPJ 12.850.750/0001-31 por seu representante legal, excelentíssimo senhor Prefeito Municipal Ronio Condão Barros Milhomem, brasileiro, portador do CPF n° 535.561.191-53, concede poderes específicos a Presidente do Conselho Deliberativo do Previcon, **Sra. Jessyca Vilela Guimarães,** inscrita no CPF n° 054.100.731-93,portadora da cédula de identidade RG n° 24514543 SSP/MT nomeada pela Portaria nº 006/2022. E ao Diretor Executivo **Sr. Artur Pascualote Santos,** inscrito no CPF. Nº 017.546.191-00, portador da cédula de identidade RG n° 21305706 SSP/MT nomeado pela Portaria nº 007/2022, embasada na Lei Municipal nº 728/2016, para assinarem conjuntamente as transações bancárias das contas vinculadas ao Fundo Municipal de Previdência, junto ao Banco do Brasil S/A, conforme critérios abaixo:

ABRIR CONTAS DE DEPOSITO ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS ENDOSSAR CHEQUE AVALIZAR CHEQUES SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES CANCELAR CHEQUES BAIXAR CHEQUES SOLICITAR SALDOS EXTRATOS E COMPROVANTES CONSULTAR CONTAS/APLIC. PROGRAMAS REPASSE SOLICITAR SALDOS /EXTRATOS DE OPERAÇÕES D EMITIR COMPROVANTES EMITIR CHEQUES RECEBER ORDENS DE PAGAMENTO LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTO NO GERENCIADOR FINANCEIRO DESCONTAR TÍTULOS DE CREDITO AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES DESCONTAR DUPLICATAS EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS EFETUAR SAQUES – CONTA CORRENTE EFETUAR SAQUES DE POUPANÇA EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RGP EFETUAR TRANSFERÊNCIA P/ MESMA TITULARIDADE RECEBER CITAC. INTIM. E NOTIF. EM PROCESSO JUD. CONSULTAR DEPÓSITOS JUDICIAIS VIA INTERNET SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE CONTA JUDICIAL.

Confresa-MT, em 03 de janeiro de 2022.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2022

Objeto: organização e operacionalização do **Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia e Xingu– CISAX** quanto à manutenção e prestação de serviços considerados como essenciais à saúde atendimentos ambulatoriais especializados em Anestesiologia, Cardiologia, Cirurgia Geral, Ginecologia/Obstetrícia, Ortopedia/traumatologia, Pediatria e neurologia da população do "município".

VALOR PREVISTO: R$ 842.400,00 (Oitocentos e quarenta e dois mil e quatrocentos reais).

Prazo: 12 (doze) meses, encerrando – se em **31.12. 2022.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Confresa-MT, CNPJ Nº37.464.716/000150.

CONTRATADA: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia e Xingu - CISAX, inscrito no CNPJ 02.601.738/0001-30

Data: 03 de Janeiro de 2022.

Foro: Porto Alegre do Norte - MT

GABINETE DO PREFEITO
ATO DELEGATÓRIO

ATO ADMINISTRATIVO DELEGATÓRIO DE PODERES PARA O FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CONFRESA – PREVICON 001/2022

Ao Banco do Brasil S/A

Agência 3989-6, Confresa-MT

A Prefeitura Municipal de Confresa, inscrita no CNPJ 37.464.716/0001-50, com sede situada na Avenida Centro Oeste, n° 286, Centro, na cidade de Confresa – MT, do qual faz parte o Fundo Municipal de Previdência Social dos servidores de Confresa-PREVICON CNPJ 12.850.750/0001-31 por seu representante legal, excelentíssimo senhor Prefeito Municipal Ronio Condão Barros Milhomem, brasileiro, portador do CPF n° 535.561.191-53, concede poderes específicos a Presidente do Conselho Deliberativo do Previcon, **Sra. Jessyca Vilela Guimarães,** inscrita no CPF n° 054.100.731-93,portadora da cédula de identidade RG n° 24514543 SSP/MT nomeada pela Portaria nº 006/2022. E ao Diretor Executivo **Sr. Artur Pascualote Santos,** inscrito no CPF. Nº 017.546.191-00, portador da cédula de identidade RG n° 21305706 SSP/MT nomeado pela Portaria nº 007/2022, embasada na Lei Municipal nº 728/2016, para assinarem conjuntamente as transações bancárias das contas vinculadas ao Fundo Municipal de Previdência, junto ao Banco do Brasil S/A, conforme critérios abaixo:

ABRIR CONTAS DE DEPOSITO ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS ENDOSSAR CHEQUE AVALIZAR CHEQUES SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES CANCELAR CHEQUES BAIXAR CHEQUES SOLICITAR SALDOS EXTRATOS E COMPROVANTES CONSULTAR CONTAS/APLIC. PROGRAMAS REPASSE SOLICITAR SALDOS /EXTRATOS DE OPERAÇÕES D EMITIR COMPROVANTES EMITIR CHEQUES RECEBER ORDENS DE PAGAMENTO LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTO NO GERENCIADOR FINANCEIRO DESCONTAR TÍTULOS DE CREDITO AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES DESCONTAR DUPLICATAS EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS EFETUAR SAQUES – CONTA CORRENTE

EFETUAR SAQUES DE POUPANÇA EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RGP EFETUAR TRANSFERÊNCIA P/ MESMA TITULARIDADE RECEBER CITAC. INTIM. E NOTIF. EM PROCESSO JUD. CONSULTAR DEPÓSITOS JUDICIAIS VIA INTERNET SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE CONTA JUDICIAL.

Confresa-MT, em 03 de janeiro de 2022.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D`OESTE

PORTARIA/DECRETO
RESULTADO DAS ELEIÇÕES (3ª ETAPA), DO PROCESSO DE ELEIÇÃO SUPLEMENTAR DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR PARA O BIÊNIO 2022/2024

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CONQUISTA D'OESTE - MT, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 031/2001 e alterações posteriores, torna público **o resultado das eleições (3ª Etapa), do processo de eleição suplementar dos membros do Conselho Tutelar para o biênio 2022/2024, conforme segue:**

1. Resultado eleições, por ordem classificatória:

Candidato	CPF	Votos	Classificação
Ivone Borges Gonçalves de Paula	955.727.831-53	127	1ª
Wagna das Dores Alves	010.623.131-60	95	2ª (suplente)
Adrianna Saddie Correa Lima	012.929.251-67	56	3ª (suplente)
Leonice da Costa Nunes Mendes	001.382.101-60	26	4ª (suplente)
Edna Alves de Souza	075.839.544-28	24	5ª (suplente)
Claudia de Melo Coelho Santos	021.659.081-75	16	6ª (suplente)
Nulos		04	
Total de votos		**348**	

Conquista D'Oeste/MT, 20 de dezembro de 2021.

Ogleice Lorraine P. Vargas

Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

1º TERMO DE REEQUILIBRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°069/2021

PRIMEIRO TERMO DE REEQUILIBRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 069/2021, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU-MT E A EMPRESA MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 28.418.133/0001-00.

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu-MT, com sede administrativa na Av. 20 de Dezembro Centro, cidade Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ sob o n° 37.465.309. 0001-67, neste ato representada pelo Prefeito Srº: OLIRIO OLIVEIRA DOS SANTOS, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Vidal Queiroz, S/N° Bairro: Jardim Botânico, na cidade de Cotriguaçu – MT, Portador de C.I. RG nº 2990347-5 SSP/MT e do CPF/MF nº 115.202.302-06, que doravante passa a ser identificado e chamado de **"ORGÃO GERENCIADOR"**, e a empresa **MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 28.418.133/0001-00** doravante denominada **"DETENDOR DA ATA",** celebram entre si, ajustado o PRIMEIRO TERMO DE REEQUILIBRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 069/2021 celebrado entre as partes em 28 do mês de Setembro do ano de 2021 cujo objeto é: **"AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO E CONTINUIDADE AO TRATAMENTO DE PACIENTES DO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU -MT".**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

1.1. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: "2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena "d" do inciso II do caput e do §5° do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação".

CLÁUSULA SEGUNDA- DO REEQUILIBRIO:

2.1. O presente Termo tem por objeto o reequilíbrio de valor, conforme apresentação de Notas Fiscais anteriores e posteriores e pesquisa de preço balizada pelo órgão gerenciador para a comprovação do desequilíbrio de preço praticado no mercado que comprovem aumento do valor unitário dos itens:

19- AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA DESCARTAVEL - EM ACO INOX, CANULA E MANDRIL, TIPO LANCET POINT, COM BISEL PERFEITO, SEM REBARBAS, 25 X 1¨, EM MATERIAL PLASTICO RESISTENTE, TRANSLUCIDO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERIL, A APRESENTACAO DO PRODUTO

DEVERA OBEDECER A ART.31 L.8780/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE (Material aço inoxidável, dimensão 25 g x 3 1/2´, tipo

ponta ponta quincke, componente c/ mandril, conector universal conector luer lock, cônico e transparente, tipo uso descartável, esterilidade estéril BD SPINAL 25GX3,5): reequilibrando o valor de R$4,60 para R$7,46.

50- BROMOPRIDA, 5 MG/ML, INJETÁVEL Bromoprida 2ml: reequilibrando o valor de R$ 1,50 para R$ 3,33.

97- 00022167 DICLOFENACO SODICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 75 MG, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA INTRAMUSCULAR. Diclofenaco sódico 3ml: reequilibrando o valor de R$ 1,30 para R$ 1,69.

297- TENOXICAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG, FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO- AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL Tenoxicam 20mg inj: reequilibrando o valor de R$ 6,87 para R$ 7,69.

298- TENOXICAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG, FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL Tenoxicam 40mg inj: reequilibrando o valor de R$ 11,00 para R$ 14,93.

CLAUSULA TERCEIRA- DO PRAZO: O reequilíbrio se aplica a partir da assinatura, as aquisições a partir da data de assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO- fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

4.1. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.

Cotriguaçu-MT, 10 de janeiro de 2022.

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU-MT

OLIRIO OLIVEIRA DOS SANTOS

CONTRATANTE

_____

MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ 28.418.133/0001-00

CONTRATADO

SEC. GOVERNO
DECRETO N.º 1.492, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a atualização do valor da Unidade Padrão Fiscal Municipal – UPFM para o Exercício Financeiro de 2022, e dá outras providências, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU-MT, OLIRIO OLIVEIRA DOS SANTOS, **no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art.** 81, inciso III, da Lei Orgânica do Município; e, com base no art. 184, da Lei Complementar Municipal n.º 002/2001, que dispõe sobre o Sistema Tributário do Município de Cotriguaçu-MT (Código Tributário Municipal),

DECRETA:

Art. 1.º Fica atualizado o valor da *Unidade Padrão Fiscal Municipal – UPFM para o Exercício Financeiro de 2022, que passa a vigorar acrescido de 17,79% (dezessete vírgula setenta e nove por cento), considerado o* Índice Geral de Preços - Mercado - IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas – FGV, acumulado de janeiro a dezembro de 2021, perfazendo o *quantum* de R$ 5,02 (cinco reais e dois centavos), *com base no disposto* no art. 184, da Lei Complementar Municipal n.º 002/2001, que dispõe sobre o Sistema Tributário do Município de Cotriguaçu-MT (Código Tributário Municipal).

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Cotriguaçu-MT, 10 de janeiro de 2022.

OLIRIO OLIVEIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

ERRATA AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 034/2021/PMC

Conformepublicação no Diário Oficial Gazeta Municipal de Cuiabá nº 252, do dia 04 de novembro de 2021, página nº 11, AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO e TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 034/2021/PMC, cujo objeto é o "*REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, COMPUTADORES E PERIFÉRICOS, MATERIAIS ESPORTIVOS, ÁUDIO E VÍDEO PARA O CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADOS – CEUS, CONFORME O TERMO DE COMPROMISSO Nº 0363382-88/2011 MINISTÉRIO DA CULTURA/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, PROGRAMA FIRMADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA CULTURA E O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, VISANDO EQUIPAR O EMPREENDIMENTO DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DA PRAÇA DOS ESPORTES E DA CULTURA DO JARDIM PASSAREDO SITUADO NESTA CAPITAL.*" **ONDE SE LÊ:** LOTE 06 – MATERIAIS ESPORTIVOS L. MOHR EIRELI- CNPJ: 07.261.562/0001-38 VALOR TOTAL DA **R$ 41.312,00 - LEIA-SE o valor CORRETO**: LOTE 06 – MATERIAIS ESPORTIVOS L. MOHR EIRELI- CNPJ: 07.261.562/0001-38 VALOR TOTAL DA **R$ 41.302,00.**

Cuiabá, 10 de janeiro de 2022.

Carlene de Paula Silva

Pregoeira

De acordo:

Agmar Divino Lara de Siqueira

Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 001/2022

JADILSON ALVES DE SOUZA – Prefeito Municipal de Curvelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os itens 13.3, 13.4 e 13.5, do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado n. 001/2021.

DESCLASSIFICA, os candidatos abaixo mencionados:

CARGO: MOTORISTA DE AMBULÂNCIA

3° Edimar Moreira de Carvalho

Curvelândia - MT, 10 de janeiro de 2022.

JADILSON ALVES DE SOUZA

Prefeito Municipal

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 001 DE 03 JANEIRO 2022

Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, conforme o art. 2º, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 1º. Ficam estabelecidos os limites para movimentação de empenho e para pagamentos relativos às dotações constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 2022, e aos Restos a Pagar inscritos até o exercício de 2021, na forma discriminada nos Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º. Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 3º. A realização de despesa à conta de recursos vinculados somente poderão ocorrer respeitadas as dotações aprovadas, até o limite da efetiva arrecadação das receitas correspondentes.

Art. 4º. A despesa com pessoal e encargos sociais não poderá exceder a 54% da Receita Corrente Líquida, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo único. Somente será admitida despesa superior ao limite estabelecido no caput com o objetivo de pagamento da folha com o pessoal efetivo.

Art. 5º. Não serão objeto de limitação as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as ressalvadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art 6º. Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária para o exercício de 2022 para o Poder Legislativo, e seus créditos adicionais, ser-lhe-ão entregues até o dia 30 de cada mês, em obediência ao art. 168 da Constituição Federal, conforme dispõe o art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 7º. As medições para liberação de pagamento de obras em execução deverão informar o percentual da execução física da obra, para avaliação do serviço de engenharia da Prefeitura Municipal.

Art. 8º. O serviço de contabilidade da Prefeitura Municipal adotará as providências necessárias ao bloqueio provisório das dotações orçamentárias constantes da Lei nº 571 (Lei Orçamentária), cujas ações dependam de procedimentos complementares que viabilizem a sua execução orçamentária e financeira.

Art. 9º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Curvelândia – MT, 03 de Janeiro de 2022.

JADILSON ALVES DE SOUZA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2022

RECEITAS	Valor Orçado	Janeiro Acumulado Valor	Fevereiro Acumulado Valor	Março Acumulado Valor	Abril Acumulado Valor	Maio Acumulado Valor	Junho Acumulado Valor	Julho Acumulado Valor	Agosto Acumulado Valor	Setembro Acumulado Valor	Outubro Acumulado Valor	Novembro Acumulado Valor	Dezembro Acumulado Valor
RECEITAS CORRENTES	21.089.176,00	1.757.431,30	3.514.862,60	5.272.293,90	7.029.725,20	8.787.156,50	10.544.587,80	12.302.019,10	14.059.450,40	15.816.881,70	17.574.313,00	19.331.744,30	21.089.176,00
		1.757.431,30	1.757.431,30	1.757.431,30	1.757.431,30	1.757.431,30	1.757.431,30	1.757.431,30	1.757.431,30	1.757.431,30	1.757.431,30	1.757.431,30	1.757.431,70
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	833.376,00	69.447,96	138.895,92	208.343,88	277.791,84	347.239,80	416.687,76	486.135,72	555.583,68	625.031,64	694.479,60	763.927,56	833.376,00
		69.447,96	69.447,96	69.447,96	69.447,96	69.447,96	69.447,96	69.447,96	69.447,96	69.447,96	69.447,96	69.447,96	69.448,44
IMPOSTOS	818.248,00	68.187,30	136.374,60	204.561,90	272.749,20	340.936,50	409.123,80	477.311,10	545.498,40	613.685,70	681.873,00	750.060,30	818.248,00
		68.187,30	68.187,30	68.187,30	68.187,30	68.187,30	68.187,30	68.187,30	68.187,30	68.187,30	68.187,30	68.187,30	68.187,70
IMPOSTO - IPTU - GERAL	55.600,00	4.633,33	9.266,66	13.899,99	18.533,32	23.166,65	27.799,98	32.433,31	37.066,64	41.699,97	46.333,30	50.966,63	55.600,00
		4.633,33	4.633,33	4.633,33	4.633,33	4.633,33	4.633,33	4.633,33	4.633,33	4.633,33	4.633,33	4.633,33	4.633,37
IMPOSTO - IPTU - EDUCAÇÃO	23.000,00	1.916,67	3.833,34	5.750,01	7.666,68	9.583,35	11.500,02	13.416,69	15.333,36	17.250,03	19.166,70	21.083,37	23.000,00
		1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,63
IMPOSTO - IPTU - SAÚDE	16.890,00	1.407,50	2.815,00	4.222,50	5.630,00	7.037,50	8.445,00	9.852,50	11.260,00	12.667,50	14.075,00	15.482,50	16.890,00
		1.407,50	1.407,50	1.407,50	1.407,50	1.407,50	1.407,50	1.407,50	1.407,50	1.407,50	1.407,50	1.407,50	1.407,50
IMPOSTO IPTU - MULTAS E JUROS -	665,00	55,42	110,84	166,26	221,68	277,10	332,52	387,94	443,36	498,78	554,20	609,62	665,00
		55,42	55,42	55,42	55,42	55,42	55,42	55,42	55,42	55,42	55,42	55,42	55,38
IMPOSTO IPTU - MULTAS E JUROS -	26.800,00	2.233,33	4.466,66	6.699,99	8.933,32	11.166,65	13.399,98	15.633,31	17.866,64	20.099,97	22.333,30	24.566,63	26.800,00
		2.233,33	2.233,33	2.233,33	2.233,33	2.233,33	2.233,33	2.233,33	2.233,33	2.233,33	2.233,33	2.233,33	2.233,37
IMPOSTO IPTU - MULTAS E JUROS -	2.000,00	166,67	333,34	500,01	666,68	833,35	1.000,02	1.166,69	1.333,36	1.500,03	1.666,70	1.833,37	2.000,00
		166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63
IMPOSTO IPTU - DIVIDA ATIVA - GERAL	22.000,00	1.833,33	3.666,66	5.499,99	7.333,32	9.166,65	10.999,98	12.833,31	14.666,64	16.499,97	18.333,30	20.166,63	22.000,00
		1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,37
IMPOSTO IPTU - DIVIDA ATIVA -	7.500,00	625,00	1.250,00	1.875,00	2.500,00	3.125,00	3.750,00	4.375,00	5.000,00	5.625,00	6.250,00	6.875,00	7.500,00
		625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00
IMPOSTO IPTU - DIVIDA ATIVA - SAÚDE	4.700,00	391,67	783,34	1.175,01	1.566,68	1.958,35	2.350,02	2.741,69	3.133,36	3.525,03	3.916,70	4.308,37	4.700,00
		391,67	391,67	391,67	391,67	391,67	391,67	391,67	391,67	391,67	391,67	391,67	391,63
IMPOSTO IPTU - MULTAS E JUROS DA	5.300,00	441,67	883,34	1.325,01	1.766,68	2.208,35	2.650,02	3.091,69	3.533,36	3.975,03	4.416,70	4.858,37	5.300,00
		441,67	441,67	441,67	441,67	441,67	441,67	441,67	441,67	441,67	441,67	441,67	441,63
IMPOSTO IPTU - MULTAS E JUROS DA	2.200,00	183,33	366,66	549,99	733,32	916,65	1.099,98	1.283,31	1.466,64	1.649,97	1.833,30	2.016,63	2.200,00
		183,33	183,33	183,33	183,33	183,33	183,33	183,33	183,33	183,33	183,33	183,33	183,37
IMPOSTO IPTU - MULTAS E JUROS DA	1.400,00	116,67	233,34	350,01	466,68	583,35	700,02	816,69	933,36	1.050,03	1.166,70	1.283,37	1.400,00
		116,67	116,67	116,67	116,67	116,67	116,67	116,67	116,67	116,67	116,67	116,67	116,63
IMPOSTO ITBI - GERAL	93.000,00	7.750,00	15.500,00	23.250,00	31.000,00	38.750,00	46.500,00	54.250,00	62.000,00	69.750,00	77.500,00	85.250,00	93.000,00
		7.750,00	7.750,00	7.750,00	7.750,00	7.750,00	7.750,00	7.750,00	7.750,00	7.750,00	7.750,00	7.750,00	7.750,00
IMPOSTO ITBI - EDUCAÇÃO	42.000,00	3.500,00	7.000,00	10.500,00	14.000,00	17.500,00	21.000,00	24.500,00	28.000,00	31.500,00	35.000,00	38.500,00	42.000,00
		3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2022

RECEITAS	Valor Orçado	Janeiro Acumulado Valor	Fevereiro Acumulado Valor	Março Acumulado Valor	Abril Acumulado Valor	Maio Acumulado Valor	Junho Acumulado Valor	Julho Acumulado Valor	Agosto Acumulado Valor	Setembro Acumulado Valor	Outubro Acumulado Valor	Novembro Acumulado Valor	Dezembro Acumulado Valor
IMPOSTO ITBI - SAÚDE	26.000,00	2.166,67	4.333,34	6.500,01	8.666,68	10.833,35	13.000,02	15.166,69	17.333,36	19.500,03	21.666,70	23.833,37	26.000,00
		2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,63
IMPOSTO ITBI - MULTAS E JUROS -	1.000,00	83,33	166,66	249,99	333,32	416,65	499,98	583,31	666,64	749,97	833,30	916,63	1.000,00
		83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37
IMPOSTO ITBI - MULTAS E JUROS -	400,00	33,33	66,66	99,99	133,32	166,65	199,98	233,31	266,64	299,97	333,30	366,63	400,00
		33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,37
IMPOSTO ITBI - MULTAS E JUROS -	250,00	20,83	41,66	62,49	83,32	104,15	124,98	145,81	166,64	187,47	208,30	229,13	250,00
		20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,87
IMPOSTO ITBI - DIVIDA ATIVA - GERAL	960,00	80,00	160,00	240,00	320,00	400,00	480,00	560,00	640,00	720,00	800,00	880,00	960,00
		80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00
IMPOSTO ITBI - DIVIDA ATIVA -	460,00	38,33	76,66	114,99	153,32	191,65	229,98	268,31	306,64	344,97	383,30	421,63	460,00
		38,33	38,33	38,33	38,33	38,33	38,33	38,33	38,33	38,33	38,33	38,33	38,37
IMPOSTO ITBI - DIVIDA ATIVA - SAÚDE	290,00	24,17	48,34	72,51	96,68	120,85	145,02	169,19	193,36	217,53	241,70	265,87	290,00
		24,17	24,17	24,17	24,17	24,17	24,17	24,17	24,17	24,17	24,17	24,17	24,13
IMPOSTO ITBI - DIVIDA ATIVA - MULTAS	960,00	80,00	160,00	240,00	320,00	400,00	480,00	560,00	640,00	720,00	800,00	880,00	960,00
		80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00
IMPOSTO ITBI - DIVIDA ATIVA - MULTAS	460,00	38,33	76,66	114,99	153,32	191,65	229,98	268,31	306,64	344,97	383,30	421,63	460,00
		38,33	38,33	38,33	38,33	38,33	38,33	38,33	38,33	38,33	38,33	38,33	38,37
IMPOSTO ITBI - DIVIDA ATIVA - MULTAS	290,00	24,17	48,34	72,51	96,68	120,85	145,02	169,19	193,36	217,53	241,70	265,87	290,00
		24,17	24,17	24,17	24,17	24,17	24,17	24,17	24,17	24,17	24,17	24,17	24,13
IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO	125.688,00	10.474,00	20.948,00	31.422,00	41.896,00	52.370,00	62.844,00	73.318,00	83.792,00	94.266,00	104.740,00	115.214,00	125.688,00
		10.474,00	10.474,00	10.474,00	10.474,00	10.474,00	10.474,00	10.474,00	10.474,00	10.474,00	10.474,00	10.474,00	10.474,00
IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO	62.500,00	5.208,33	10.416,66	15.624,99	20.833,32	26.041,65	31.249,98	36.458,31	41.666,64	46.874,97	52.083,30	57.291,63	62.500,00
		5.208,33	5.208,33	5.208,33	5.208,33	5.208,33	5.208,33	5.208,33	5.208,33	5.208,33	5.208,33	5.208,33	5.208,37
IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO	37.500,00	3.125,00	6.250,00	9.375,00	12.500,00	15.625,00	18.750,00	21.875,00	25.000,00	28.125,00	31.250,00	34.375,00	37.500,00
		3.125,00	3.125,00	3.125,00	3.125,00	3.125,00	3.125,00	3.125,00	3.125,00	3.125,00	3.125,00	3.125,00	3.125,00
IRRF - OUTROS RENDIMENTOS -	18.000,00	1.500,00	3.000,00	4.500,00	6.000,00	7.500,00	9.000,00	10.500,00	12.000,00	13.500,00	15.000,00	16.500,00	18.000,00
		1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
IRRF - OUTROS RENDIMENTOS -	7.500,00	625,00	1.250,00	1.875,00	2.500,00	3.125,00	3.750,00	4.375,00	5.000,00	5.625,00	6.250,00	6.875,00	7.500,00
		625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00
IRRF - OUTROS RENDIMENTOS -	4.500,00	375,00	750,00	1.125,00	1.500,00	1.875,00	2.250,00	2.625,00	3.000,00	3.375,00	3.750,00	4.125,00	4.500,00
		375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2022

RECEITAS	Valor Orçado	Janeiro Acumulado Valor	Fevereiro Acumulado Valor	Março Acumulado Valor	Abril Acumulado Valor	Maio Acumulado Valor	Junho Acumulado Valor	Julho Acumulado Valor	Agosto Acumulado Valor	Setembro Acumulado Valor	Outubro Acumulado Valor	Novembro Acumulado Valor	Dezembro Acumulado Valor
ISSQN - GERAL	106.000,00	8.833,33	17.666,66	26.499,99	35.333,32	44.166,65	52.999,98	61.833,31	70.666,64	79.499,97	88.333,30	97.166,63	106.000,00
		8.833,33	8.833,33	8.833,33	8.833,33	8.833,33	8.833,33	8.833,33	8.833,33	8.833,33	8.833,33	8.833,33	8.833,37
ISSQN - EDUCAÇÃO	43.000,00	3.583,33	7.166,66	10.749,99	14.333,32	17.916,65	21.499,98	25.083,31	28.666,64	32.249,97	35.833,30	39.416,63	43.000,00
		3.583,33	3.583,33	3.583,33	3.583,33	3.583,33	3.583,33	3.583,33	3.583,33	3.583,33	3.583,33	3.583,33	3.583,37
ISSQN - SAÚDE	27.000,00	2.250,00	4.500,00	6.750,00	9.000,00	11.250,00	13.500,00	15.750,00	18.000,00	20.250,00	22.500,00	24.750,00	27.000,00
		2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00
ISSQN - SIMPLES NACIONAL - GERAL	28.000,00	2.333,33	4.666,66	6.999,99	9.333,32	11.666,65	13.999,98	16.333,31	18.666,64	20.999,97	23.333,30	25.666,63	28.000,00
		2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,37
ISSQN - SIMPLES NACIONAL -	13.885,00	1.157,08	2.314,16	3.471,24	4.628,32	5.785,40	6.942,48	8.099,56	9.256,64	10.413,72	11.570,80	12.727,88	13.885,00
		1.157,08	1.157,08	1.157,08	1.157,08	1.157,08	1.157,08	1.157,08	1.157,08	1.157,08	1.157,08	1.157,08	1.157,12
ISSQN - SIMPLES NACIONAL - SAÚDE	5.100,00	425,00	850,00	1.275,00	1.700,00	2.125,00	2.550,00	2.975,00	3.400,00	3.825,00	4.250,00	4.675,00	5.100,00
		425,00	425,00	425,00	425,00	425,00	425,00	425,00	425,00	425,00	425,00	425,00	425,00
ISSQN - MULTAS E JUROS - GERAL	600,00	50,00	100,00	150,00	200,00	250,00	300,00	350,00	400,00	450,00	500,00	550,00	600,00
		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
ISSQN - MULTAS E JUROS - EDUCAÇÃO	250,00	20,83	41,66	62,49	83,32	104,15	124,98	145,81	166,64	187,47	208,30	229,13	250,00
		20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,87
ISSQN - MULTAS E JUROS - SAÚDE	150,00	12,50	25,00	37,50	50,00	62,50	75,00	87,50	100,00	112,50	125,00	137,50	150,00
		12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50
ISSQN - DIVIDA ATIVA - GERAL	2.800,00	233,33	466,66	699,99	933,32	1.166,65	1.399,98	1.633,31	1.866,64	2.099,97	2.333,30	2.566,63	2.800,00
		233,33	233,33	233,33	233,33	233,33	233,33	233,33	233,33	233,33	233,33	233,33	233,37
ISSQN - DIVIDA ATIVA - EDUCAÇÃO	400,00	33,33	66,66	99,99	133,32	166,65	199,98	233,31	266,64	299,97	333,30	366,63	400,00
		33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,37
ISSQN - DÍVIDA ATIVA - SAÚDE	250,00	20,83	41,66	62,49	83,32	104,15	124,98	145,81	166,64	187,47	208,30	229,13	250,00
		20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,87
ISSQN - DIVIDA ATIVA - MULTAS E	600,00	50,00	100,00	150,00	200,00	250,00	300,00	350,00	400,00	450,00	500,00	550,00	600,00
		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
ISSQN - DIVIDA ATIVA - MULTAS E	250,00	20,83	41,66	62,49	83,32	104,15	124,98	145,81	166,64	187,47	208,30	229,13	250,00
		20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,87
ISSQN - DIVIDA ATIVA - MULTAS E	150,00	12,50	25,00	37,50	50,00	62,50	75,00	87,50	100,00	112,50	125,00	137,50	150,00
		12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50
TAXAS	15.128,00	1.260,66	2.521,32	3.781,98	5.042,64	6.303,30	7.563,96	8.824,62	10.085,28	11.345,94	12.606,60	13.867,26	15.128,00
		1.260,66	1.260,66	1.260,66	1.260,66	1.260,66	1.260,66	1.260,66	1.260,66	1.260,66	1.260,66	1.260,66	1.260,74

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2022

RECEITAS	Valor Orçado	Janeiro Acumulado Valor	Fevereiro Acumulado Valor	Março Acumulado Valor	Abril Acumulado Valor	Maio Acumulado Valor	Junho Acumulado Valor	Julho Acumulado Valor	Agosto Acumulado Valor	Setembro Acumulado Valor	Outubro Acumulado Valor	Novembro Acumulado Valor	Dezembro Acumulado Valor
TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E	4.000,00	333,33	666,66	999,99	1.333,32	1.666,65	1.999,98	2.333,31	2.666,64	2.999,97	3.333,30	3.666,63	4.000,00
		333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,37
TAXAS DE ALVARA	100,00	8,33	16,66	24,99	33,32	41,65	49,98	58,31	66,64	74,97	83,30	91,63	100,00
		8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37
TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E	100,00	8,33	16,66	24,99	33,32	41,65	49,98	58,31	66,64	74,97	83,30	91,63	100,00
		8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37
TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E	4.400,00	366,67	733,34	1.100,01	1.466,68	1.833,35	2.200,02	2.566,69	2.933,36	3.300,03	3.666,70	4.033,37	4.400,00
		366,67	366,67	366,67	366,67	366,67	366,67	366,67	366,67	366,67	366,67	366,67	366,63
TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E	2.900,00	241,67	483,34	725,01	966,68	1.208,35	1.450,02	1.691,69	1.933,36	2.175,03	2.416,70	2.658,37	2.900,00
		241,67	241,67	241,67	241,67	241,67	241,67	241,67	241,67	241,67	241,67	241,67	241,63
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE	200,00	16,67	33,34	50,01	66,68	83,35	100,02	116,69	133,36	150,03	166,70	183,37	200,00
		16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,63
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE	1.714,00	142,83	285,66	428,49	571,32	714,15	856,98	999,81	1.142,64	1.285,47	1.428,30	1.571,13	1.714,00
		142,83	142,83	142,83	142,83	142,83	142,83	142,83	142,83	142,83	142,83	142,83	142,87
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE	1.714,00	142,83	285,66	428,49	571,32	714,15	856,98	999,81	1.142,64	1.285,47	1.428,30	1.571,13	1.714,00
		142,83	142,83	142,83	142,83	142,83	142,83	142,83	142,83	142,83	142,83	142,83	142,87
CONTRIBUIÇÕES	768.828,00	64.069,00	128.138,00	192.207,00	256.276,00	320.345,00	384.414,00	448.483,00	512.552,00	576.621,00	640.690,00	704.759,00	768.828,00
		64.069,00	64.069,00	64.069,00	64.069,00	64.069,00	64.069,00	64.069,00	64.069,00	64.069,00	64.069,00	64.069,00	64.069,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	647.928,00	53.994,00	107.988,00	161.982,00	215.976,00	269.970,00	323.964,00	377.958,00	431.952,00	485.946,00	539.940,00	593.934,00	647.928,00
		53.994,00	53.994,00	53.994,00	53.994,00	53.994,00	53.994,00	53.994,00	53.994,00	53.994,00	53.994,00	53.994,00	53.994,00
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	578.228,00	48.185,67	96.371,34	144.557,01	192.742,68	240.928,35	289.114,02	337.299,69	385.485,36	433.671,03	481.856,70	530.042,37	578.228,00
		48.185,67	48.185,67	48.185,67	48.185,67	48.185,67	48.185,67	48.185,67	48.185,67	48.185,67	48.185,67	48.185,67	48.185,63
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	16.000,00	1.333,33	2.666,66	3.999,99	5.333,32	6.666,65	7.999,98	9.333,31	10.666,64	11.999,97	13.333,30	14.666,63	16.000,00
		1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,37
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL -	46.000,00	3.833,33	7.666,66	11.499,99	15.333,32	19.166,65	22.999,98	26.833,31	30.666,64	34.499,97	38.333,30	42.166,63	46.000,00
		3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,37
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL -	7.700,00	641,67	1.283,34	1.925,01	2.566,68	3.208,35	3.850,02	4.491,69	5.133,36	5.775,03	6.416,70	7.058,37	7.700,00
		641,67	641,67	641,67	641,67	641,67	641,67	641,67	641,67	641,67	641,67	641,67	641,63
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	120.900,00	10.075,00	20.150,00	30.225,00	40.300,00	50.375,00	60.450,00	70.525,00	80.600,00	90.675,00	100.750,00	110.825,00	120.900,00
		10.075,00	10.075,00	10.075,00	10.075,00	10.075,00	10.075,00	10.075,00	10.075,00	10.075,00	10.075,00	10.075,00	10.075,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	120.900,00	10.075,00	20.150,00	30.225,00	40.300,00	50.375,00	60.450,00	70.525,00	80.600,00	90.675,00	100.750,00	110.825,00	120.900,00
		10.075,00	10.075,00	10.075,00	10.075,00	10.075,00	10.075,00	10.075,00	10.075,00	10.075,00	10.075,00	10.075,00	10.075,00
RECEITA PATRIMONIAL	95.000,00	7.916,68	15.833,36	23.750,04	31.666,72	39.583,40	47.500,08	55.416,76	63.333,44	71.250,12	79.166,80	87.083,48	95.000,00
		7.916,68	7.916,68	7.916,68	7.916,68	7.916,68	7.916,68	7.916,68	7.916,68	7.916,68	7.916,68	7.916,68	7.916,52

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2022

RECEITAS	Valor Orçado	Janeiro Acumulado Valor	Fevereiro Acumulado Valor	Março Acumulado Valor	Abril Acumulado Valor	Maio Acumulado Valor	Junho Acumulado Valor	Julho Acumulado Valor	Agosto Acumulado Valor	Setembro Acumulado Valor	Outubro Acumulado Valor	Novembro Acumulado Valor	Dezembro Acumulado Valor
VALORES MOBILIÁRIOS	95.000,00	7.916,68	15.833,36	23.750,04	31.666,72	39.583,40	47.500,08	55.416,76	63.333,44	71.250,12	79.166,80	87.083,48	95.000,00
		7.916,68	7.916,68	7.916,68	7.916,68	7.916,68	7.916,68	7.916,68	7.916,68	7.916,68	7.916,68	7.916,68	7.916,52
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	900,00	75,00	150,00	225,00	300,00	375,00	450,00	525,00	600,00	675,00	750,00	825,00	900,00
		75,00	75,00	75,00	75,00	75,00	75,00	75,00	75,00	75,00	75,00	75,00	75,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	500,00	41,67	83,34	125,01	166,68	208,35	250,02	291,69	333,36	375,03	416,70	458,37	500,00
		41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	1.000,00	83,33	166,66	249,99	333,32	416,65	499,98	583,31	666,64	749,97	833,30	916,63	1.000,00
		83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	500,00	41,67	83,34	125,01	166,68	208,35	250,02	291,69	333,36	375,03	416,70	458,37	500,00
		41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	1.000,00	83,33	166,66	249,99	333,32	416,65	499,98	583,31	666,64	749,97	833,30	916,63	1.000,00
		83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	1.000,00	83,33	166,66	249,99	333,32	416,65	499,98	583,31	666,64	749,97	833,30	916,63	1.000,00
		83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	2.000,00	166,67	333,34	500,01	666,68	833,35	1.000,02	1.166,69	1.333,36	1.500,03	1.666,70	1.833,37	2.000,00
		166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	1.200,00	100,00	200,00	300,00	400,00	500,00	600,00	700,00	800,00	900,00	1.000,00	1.100,00	1.200,00
		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	3.000,00	250,00	500,00	750,00	1.000,00	1.250,00	1.500,00	1.750,00	2.000,00	2.250,00	2.500,00	2.750,00	3.000,00
		250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	350,00	29,17	58,34	87,51	116,68	145,85	175,02	204,19	233,36	262,53	291,70	320,87	350,00
		29,17	29,17	29,17	29,17	29,17	29,17	29,17	29,17	29,17	29,17	29,17	29,13
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	2.000,00	166,67	333,34	500,01	666,68	833,35	1.000,02	1.166,69	1.333,36	1.500,03	1.666,70	1.833,37	2.000,00
		166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	1.000,00	83,33	166,66	249,99	333,32	416,65	499,98	583,31	666,64	749,97	833,30	916,63	1.000,00
		83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	500,00	41,67	83,34	125,01	166,68	208,35	250,02	291,69	333,36	375,03	416,70	458,37	500,00
		41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	2.100,00	175,00	350,00	525,00	700,00	875,00	1.050,00	1.225,00	1.400,00	1.575,00	1.750,00	1.925,00	2.100,00
		175,00	175,00	175,00	175,00	175,00	175,00	175,00	175,00	175,00	175,00	175,00	175,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	500,00	41,67	83,34	125,01	166,68	208,35	250,02	291,69	333,36	375,03	416,70	458,37	500,00
		41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2022

RECEITAS	Valor Orçado	Janeiro Acumulado Valor	Fevereiro Acumulado Valor	Março Acumulado Valor	Abril Acumulado Valor	Maio Acumulado Valor	Junho Acumulado Valor	Julho Acumulado Valor	Agosto Acumulado Valor	Setembro Acumulado Valor	Outubro Acumulado Valor	Novembro Acumulado Valor	Dezembro Acumulado Valor
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	1.100,00	91,67	183,34	275,01	366,68	458,35	550,02	641,69	733,36	825,03	916,70	1.008,37	1.100,00
		91,67	91,67	91,67	91,67	91,67	91,67	91,67	91,67	91,67	91,67	91,67	91,63
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	1.200,00	100,00	200,00	300,00	400,00	500,00	600,00	700,00	800,00	900,00	1.000,00	1.100,00	1.200,00
		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	75.150,00	6.262,50	12.525,00	18.787,50	25.050,00	31.312,50	37.575,00	43.837,50	50.100,00	56.362,50	62.625,00	68.887,50	75.150,00
		6.262,50	6.262,50	6.262,50	6.262,50	6.262,50	6.262,50	6.262,50	6.262,50	6.262,50	6.262,50	6.262,50	6.262,50
RECEITA DE SERVIÇOS	34.900,00	2.908,34	5.816,68	8.725,02	11.633,36	14.541,70	17.450,04	20.358,38	23.266,72	26.175,06	29.083,40	31.991,74	34.900,00
		2.908,34	2.908,34	2.908,34	2.908,34	2.908,34	2.908,34	2.908,34	2.908,34	2.908,34	2.908,34	2.908,34	2.908,26
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	2.000,00	166,67	333,34	500,01	666,68	833,35	1.000,02	1.166,69	1.333,36	1.500,03	1.666,70	1.833,37	2.000,00
		166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63
INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E	2.000,00	166,67	333,34	500,01	666,68	833,35	1.000,02	1.166,69	1.333,36	1.500,03	1.666,70	1.833,37	2.000,00
		166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63
OUTROS SERVIÇOS	32.900,00	2.741,67	5.483,34	8.225,01	10.966,68	13.708,35	16.450,02	19.191,69	21.933,36	24.675,03	27.416,70	30.158,37	32.900,00
		2.741,67	2.741,67	2.741,67	2.741,67	2.741,67	2.741,67	2.741,67	2.741,67	2.741,67	2.741,67	2.741,67	2.741,63
CAPITAÇÃO, TRATAMENTO E	21.000,00	1.750,00	3.500,00	5.250,00	7.000,00	8.750,00	10.500,00	12.250,00	14.000,00	15.750,00	17.500,00	19.250,00	21.000,00
		1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00
CAPITAÇÃO, TRATAMENTO E	1.900,00	158,33	316,66	474,99	633,32	791,65	949,98	1.108,31	1.266,64	1.424,97	1.583,30	1.741,63	1.900,00
		158,33	158,33	158,33	158,33	158,33	158,33	158,33	158,33	158,33	158,33	158,33	158,37
CAPITAÇÃO, TRATAMENTO E	8.000,00	666,67	1.333,34	2.000,01	2.666,68	3.333,35	4.000,02	4.666,69	5.333,36	6.000,03	6.666,70	7.333,37	8.000,00
		666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,63
CAPITAÇÃO, TRATAMENTO E	2.000,00	166,67	333,34	500,01	666,68	833,35	1.000,02	1.166,69	1.333,36	1.500,03	1.666,70	1.833,37	2.000,00
		166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.269.670,00	1.605.805,82	3.211.611,64	4.817.417,46	6.423.223,28	8.029.029,10	9.634.834,92	11.240.640,74	12.846.446,56	14.452.252,38	16.058.058,20	17.663.864,02	19.269.670,00
		1.605.805,82	1.605.805,82	1.605.805,82	1.605.805,82	1.605.805,82	1.605.805,82	1.605.805,82	1.605.805,82	1.605.805,82	1.605.805,82	1.605.805,82	1.605.805,98
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	10.763.220,00	896.935,01	1.793.870,02	2.690.805,03	3.587.740,04	4.484.675,05	5.381.610,06	6.278.545,07	7.175.480,08	8.072.415,09	8.969.350,10	9.866.285,11	10.763.220,00
		896.935,01	896.935,01	896.935,01	896.935,01	896.935,01	896.935,01	896.935,01	896.935,01	896.935,01	896.935,01	896.935,01	896.934,89
FPM - GERAL	3.374.335,00	281.194,58	562.389,16	843.583,74	1.124.778,32	1.405.972,90	1.687.167,48	1.968.362,06	2.249.556,64	2.530.751,22	2.811.945,80	3.093.140,38	3.374.335,00
		281.194,58	281.194,58	281.194,58	281.194,58	281.194,58	281.194,58	281.194,58	281.194,58	281.194,58	281.194,58	281.194,58	281.194,62
FPM - EDUCAÇÃO	2.555.395,00	212.949,58	425.899,16	638.848,74	851.798,32	1.064.747,90	1.277.697,48	1.490.647,06	1.703.596,64	1.916.546,22	2.129.495,80	2.342.445,38	2.555.395,00
		212.949,58	212.949,58	212.949,58	212.949,58	212.949,58	212.949,58	212.949,58	212.949,58	212.949,58	212.949,58	212.949,58	212.949,62
FPM - SAÚDE	2.070.270,00	172.522,50	345.045,00	517.567,50	690.090,00	862.612,50	1.035.135,00	1.207.657,50	1.380.180,00	1.552.702,50	1.725.225,00	1.897.747,50	2.070.270,00
		172.522,50	172.522,50	172.522,50	172.522,50	172.522,50	172.522,50	172.522,50	172.522,50	172.522,50	172.522,50	172.522,50	172.522,50
FPM - 1% COTA - DEZEMBRO - GERAL	410.000,00	34.166,67	68.333,34	102.500,01	136.666,68	170.833,35	205.000,02	239.166,69	273.333,36	307.500,03	341.666,70	375.833,37	410.000,00
		34.166,67	34.166,67	34.166,67	34.166,67	34.166,67	34.166,67	34.166,67	34.166,67	34.166,67	34.166,67	34.166,67	34.166,63

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2022

RECEITAS	Valor Orçado	Janeiro Acumulado Valor	Fevereiro Acumulado Valor	Março Acumulado Valor	Abril Acumulado Valor	Maio Acumulado Valor	Junho Acumulado Valor	Julho Acumulado Valor	Agosto Acumulado Valor	Setembro Acumulado Valor	Outubro Acumulado Valor	Novembro Acumulado Valor	Dezembro Acumulado Valor
FPM - 1% COTA - JULHO - GERAL	370.000,00	30.833,33	61.666,66	92.499,99	123.333,32	154.166,65	184.999,98	215.833,31	246.666,64	277.499,97	308.333,30	339.166,63	370.000,00
		30.833,33	30.833,33	30.833,33	30.833,33	30.833,33	30.833,33	30.833,33	30.833,33	30.833,33	30.833,33	30.833,33	30.833,37
ITR - GERAL	39.600,00	3.300,00	6.600,00	9.900,00	13.200,00	16.500,00	19.800,00	23.100,00	26.400,00	29.700,00	33.000,00	36.300,00	39.600,00
		3.300,00	3.300,00	3.300,00	3.300,00	3.300,00	3.300,00	3.300,00	3.300,00	3.300,00	3.300,00	3.300,00	3.300,00
ITR - EDUCAÇÃO	16.500,00	1.375,00	2.750,00	4.125,00	5.500,00	6.875,00	8.250,00	9.625,00	11.000,00	12.375,00	13.750,00	15.125,00	16.500,00
		1.375,00	1.375,00	1.375,00	1.375,00	1.375,00	1.375,00	1.375,00	1.375,00	1.375,00	1.375,00	1.375,00	1.375,00
ITR - SAÚDE	9.900,00	825,00	1.650,00	2.475,00	3.300,00	4.125,00	4.950,00	5.775,00	6.600,00	7.425,00	8.250,00	9.075,00	9.900,00
		825,00	825,00	825,00	825,00	825,00	825,00	825,00	825,00	825,00	825,00	825,00	825,00
COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO	107.000,00	8.916,67	17.833,34	26.750,01	35.666,68	44.583,35	53.500,02	62.416,69	71.333,36	80.250,03	89.166,70	98.083,37	107.000,00
		8.916,67	8.916,67	8.916,67	8.916,67	8.916,67	8.916,67	8.916,67	8.916,67	8.916,67	8.916,67	8.916,67	8.916,63
TRANSF. DO SUS – PACS	200.000,00	16.666,67	33.333,34	50.000,01	66.666,68	83.333,35	100.000,02	116.666,69	133.333,36	150.000,03	166.666,70	183.333,37	200.000,00
		16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,63
INCENTIVO PARA AÇÕES	50.000,00	4.166,67	8.333,34	12.500,01	16.666,68	20.833,35	25.000,02	29.166,69	33.333,36	37.500,03	41.666,70	45.833,37	50.000,00
		4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63
TINCENTIVO FINANCEIRO DA APS -	80.000,00	6.666,67	13.333,34	20.000,01	26.666,68	33.333,35	40.000,02	46.666,69	53.333,36	60.000,03	66.666,70	73.333,37	80.000,00
		6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,63
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS -	500.000,00	41.666,67	83.333,34	125.000,01	166.666,68	208.333,35	250.000,02	291.666,69	333.333,36	375.000,03	416.666,70	458.333,37	500.000,00
		41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,63
INCREMENTO TEMPORÁRIO AO	57.480,00	4.790,00	9.580,00	14.370,00	19.160,00	23.950,00	28.740,00	33.530,00	38.320,00	43.110,00	47.900,00	52.690,00	57.480,00
		4.790,00	4.790,00	4.790,00	4.790,00	4.790,00	4.790,00	4.790,00	4.790,00	4.790,00	4.790,00	4.790,00	4.790,00
CORONAVIRUS (COVID-19) - SAPS	100.000,00	8.333,33	16.666,66	24.999,99	33.333,32	41.666,65	49.999,98	58.333,31	66.666,64	74.999,97	83.333,30	91.666,63	100.000,00
		8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37
ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO	88.000,00	7.333,33	14.666,66	21.999,99	29.333,32	36.666,65	43.999,98	51.333,31	58.666,64	65.999,97	73.333,30	80.666,63	88.000,00
		7.333,33	7.333,33	7.333,33	7.333,33	7.333,33	7.333,33	7.333,33	7.333,33	7.333,33	7.333,33	7.333,33	7.333,37
INCENTIVO FINANCEIRO PARA A	20.000,00	1.666,67	3.333,34	5.000,01	6.666,68	8.333,35	10.000,02	11.666,69	13.333,36	15.000,03	16.666,70	18.333,37	20.000,00
		1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,63
INCENTIVO FINANCEIRO PARA	13.000,00	1.083,33	2.166,66	3.249,99	4.333,32	5.416,65	6.499,98	7.583,31	8.666,64	9.749,97	10.833,30	11.916,63	13.000,00
		1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,37
ASSISTÊNCIA PARA AGENTES DE	40.000,00	3.333,33	6.666,66	9.999,99	13.333,32	16.666,65	19.999,98	23.333,31	26.666,64	29.999,97	33.333,30	36.666,63	40.000,00
		3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,37
TRANSFERENCIA DE RECURSOS PARA	26.000,00	2.166,67	4.333,34	6.500,01	8.666,68	10.833,35	13.000,02	15.166,69	17.333,36	19.500,03	21.666,70	23.833,37	26.000,00
		2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,63

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2022

RECEITAS	Valor Orçado	Janeiro Acumulado Valor	Fevereiro Acumulado Valor	Março Acumulado Valor	Abril Acumulado Valor	Maio Acumulado Valor	Junho Acumulado Valor	Julho Acumulado Valor	Agosto Acumulado Valor	Setembro Acumulado Valor	Outubro Acumulado Valor	Novembro Acumulado Valor	Dezembro Acumulado Valor
TRANSFERÊNCIAS DO	173.900,00	14.491,67	28.983,34	43.475,01	57.966,68	72.458,35	86.950,02	101.441,69	115.933,36	130.425,03	144.916,70	159.408,37	173.900,00
		14.491,67	14.491,67	14.491,67	14.491,67	14.491,67	14.491,67	14.491,67	14.491,67	14.491,67	14.491,67	14.491,67	14.491,63
PNAE - FUNDAMENTAL	25.000,00	2.083,33	4.166,66	6.249,99	8.333,32	10.416,65	12.499,98	14.583,31	16.666,64	18.749,97	20.833,30	22.916,63	25.000,00
		2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,37
PNAE - CRECHE	17.000,00	1.416,67	2.833,34	4.250,01	5.666,68	7.083,35	8.500,02	9.916,69	11.333,36	12.750,03	14.166,70	15.583,37	17.000,00
		1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,63
PNAE - PRE ESCOLA	17.000,00	1.416,67	2.833,34	4.250,01	5.666,68	7.083,35	8.500,02	9.916,69	11.333,36	12.750,03	14.166,70	15.583,37	17.000,00
		1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,63
TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO	28.600,00	2.383,33	4.766,66	7.149,99	9.533,32	11.916,65	14.299,98	16.683,31	19.066,64	21.449,97	23.833,30	26.216,63	28.600,00
		2.383,33	2.383,33	2.383,33	2.383,33	2.383,33	2.383,33	2.383,33	2.383,33	2.383,33	2.383,33	2.383,33	2.383,37
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS	52.000,00	4.333,33	8.666,66	12.999,99	17.333,32	21.666,65	25.999,98	30.333,31	34.666,64	38.999,97	43.333,30	47.666,63	52.000,00
		4.333,33	4.333,33	4.333,33	4.333,33	4.333,33	4.333,33	4.333,33	4.333,33	4.333,33	4.333,33	4.333,33	4.333,37
TRANSFERENCIA DO FNAS - IGDBF	22.660,00	1.888,33	3.776,66	5.664,99	7.553,32	9.441,65	11.329,98	13.218,31	15.106,64	16.994,97	18.883,30	20.771,63	22.660,00
		1.888,33	1.888,33	1.888,33	1.888,33	1.888,33	1.888,33	1.888,33	1.888,33	1.888,33	1.888,33	1.888,33	1.888,37
TRANSFERENCIA DO FNAS - PAIF	80.000,00	6.666,67	13.333,34	20.000,01	26.666,68	33.333,35	40.000,02	46.666,69	53.333,36	60.000,03	66.666,70	73.333,37	80.000,00
		6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,63
TRANSFERENCIA DO FNAS - SCFV	50.000,00	4.166,67	8.333,34	12.500,01	16.666,68	20.833,35	25.000,02	29.166,69	33.333,36	37.500,03	41.666,70	45.833,37	50.000,00
		4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63
LEI COMPLEMENTAR 133/2020	169.580,00	14.131,67	28.263,34	42.395,01	56.526,68	70.658,35	84.790,02	98.921,69	113.053,36	127.185,03	141.316,70	155.448,37	169.580,00
		14.131,67	14.131,67	14.131,67	14.131,67	14.131,67	14.131,67	14.131,67	14.131,67	14.131,67	14.131,67	14.131,67	14.131,63
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E	6.043.450,00	503.620,81	1.007.241,62	1.510.862,43	2.014.483,24	2.518.104,05	3.021.724,86	3.525.345,67	4.028.966,48	4.532.587,29	5.036.208,10	5.539.828,91	6.043.450,00
		503.620,81	503.620,81	503.620,81	503.620,81	503.620,81	503.620,81	503.620,81	503.620,81	503.620,81	503.620,81	503.620,81	503.621,09
COTA-PARTE DO ICMS - GERAL	2.634.000,00	219.500,00	439.000,00	658.500,00	878.000,00	1.097.500,00	1.317.000,00	1.536.500,00	1.756.000,00	1.975.500,00	2.195.000,00	2.414.500,00	2.634.000,00
		219.500,00	219.500,00	219.500,00	219.500,00	219.500,00	219.500,00	219.500,00	219.500,00	219.500,00	219.500,00	219.500,00	219.500,00
COTA-PARTE DO ICMS - EDUCAÇÃO	1.097.500,00	91.458,33	182.916,66	274.374,99	365.833,32	457.291,65	548.749,98	640.208,31	731.666,64	823.124,97	914.583,30	1.006.041,63	1.097.500,00
		91.458,33	91.458,33	91.458,33	91.458,33	91.458,33	91.458,33	91.458,33	91.458,33	91.458,33	91.458,33	91.458,33	91.458,37
COTA-PARTE DO ICMS - SAÚDE	658.500,00	54.875,00	109.750,00	164.625,00	219.500,00	274.375,00	329.250,00	384.125,00	439.000,00	493.875,00	548.750,00	603.625,00	658.500,00
		54.875,00	54.875,00	54.875,00	54.875,00	54.875,00	54.875,00	54.875,00	54.875,00	54.875,00	54.875,00	54.875,00	54.875,00
COTA-PARTE DO IPVA - GERAL	165.120,00	13.760,00	27.520,00	41.280,00	55.040,00	68.800,00	82.560,00	96.320,00	110.080,00	123.840,00	137.600,00	151.360,00	165.120,00
		13.760,00	13.760,00	13.760,00	13.760,00	13.760,00	13.760,00	13.760,00	13.760,00	13.760,00	13.760,00	13.760,00	13.760,00
COTA-PARTE DO IPVA - EDUCAÇÃO	68.800,00	5.733,33	11.466,66	17.199,99	22.933,32	28.666,65	34.399,98	40.133,31	45.866,64	51.599,97	57.333,30	63.066,63	68.800,00
		5.733,33	5.733,33	5.733,33	5.733,33	5.733,33	5.733,33	5.733,33	5.733,33	5.733,33	5.733,33	5.733,33	5.733,37

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2022

RECEITAS	Valor Orçado	Janeiro Acumulado Valor	Fevereiro Acumulado Valor	Março Acumulado Valor	Abril Acumulado Valor	Maio Acumulado Valor	Junho Acumulado Valor	Julho Acumulado Valor	Agosto Acumulado Valor	Setembro Acumulado Valor	Outubro Acumulado Valor	Novembro Acumulado Valor	Dezembro Acumulado Valor
COTA-PARTE DO IPVA - SAÚDE	41.280,00	3.440,00	6.880,00	10.320,00	13.760,00	17.200,00	20.640,00	24.080,00	27.520,00	30.960,00	34.400,00	37.840,00	41.280,00
		3.440,00	3.440,00	3.440,00	3.440,00	3.440,00	3.440,00	3.440,00	3.440,00	3.440,00	3.440,00	3.440,00	3.440,00
COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE	8.500,00	708,33	1.416,66	2.124,99	2.833,32	3.541,65	4.249,98	4.958,31	5.666,64	6.374,97	7.083,30	7.791,63	8.500,00
		708,33	708,33	708,33	708,33	708,33	708,33	708,33	708,33	708,33	708,33	708,33	708,37
PSF ESTADO	118.000,00	9.833,33	19.666,66	29.499,99	39.333,32	49.166,65	58.999,98	68.833,31	78.666,64	88.499,97	98.333,30	108.166,63	118.000,00
		9.833,33	9.833,33	9.833,33	9.833,33	9.833,33	9.833,33	9.833,33	9.833,33	9.833,33	9.833,33	9.833,33	9.833,37
PAICI	25.150,00	2.095,83	4.191,66	6.287,49	8.383,32	10.479,15	12.574,98	14.670,81	16.766,64	18.862,47	20.958,30	23.054,13	25.150,00
		2.095,83	2.095,83	2.095,83	2.095,83	2.095,83	2.095,83	2.095,83	2.095,83	2.095,83	2.095,83	2.095,83	2.095,87
FEAS	1.000,00	83,33	166,66	249,99	333,32	416,65	499,98	583,31	666,64	749,97	833,30	916,63	1.000,00
		83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37
COFINANCIAMENTO	61.000,00	5.083,33	10.166,66	15.249,99	20.333,32	25.416,65	30.499,98	35.583,31	40.666,64	45.749,97	50.833,30	55.916,63	61.000,00
		5.083,33	5.083,33	5.083,33	5.083,33	5.083,33	5.083,33	5.083,33	5.083,33	5.083,33	5.083,33	5.083,33	5.083,37
TRANSFERENCIA DE RECURSOS PARA	315.000,00	26.250,00	52.500,00	78.750,00	105.000,00	131.250,00	157.500,00	183.750,00	210.000,00	236.250,00	262.500,00	288.750,00	315.000,00
		26.250,00	26.250,00	26.250,00	26.250,00	26.250,00	26.250,00	26.250,00	26.250,00	26.250,00	26.250,00	26.250,00	26.250,00
FETHAB - TRANSPORTE ESCOLAR	142.600,00	11.883,33	23.766,66	35.649,99	47.533,32	59.416,65	71.299,98	83.183,31	95.066,64	106.949,97	118.833,30	130.716,63	142.600,00
		11.883,33	11.883,33	11.883,33	11.883,33	11.883,33	11.883,33	11.883,33	11.883,33	11.883,33	11.883,33	11.883,33	11.883,37
FETHAB	707.000,00	58.916,67	117.833,34	176.750,01	235.666,68	294.583,35	353.500,02	412.416,69	471.333,36	530.250,03	589.166,70	648.083,37	707.000,00
		58.916,67	58.916,67	58.916,67	58.916,67	58.916,67	58.916,67	58.916,67	58.916,67	58.916,67	58.916,67	58.916,67	58.916,63
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	2.463.000,00	205.250,00	410.500,00	615.750,00	821.000,00	1.026.250,00	1.231.500,00	1.436.750,00	1.642.000,00	1.847.250,00	2.052.500,00	2.257.750,00	2.463.000,00
		205.250,00	205.250,00	205.250,00	205.250,00	205.250,00	205.250,00	205.250,00	205.250,00	205.250,00	205.250,00	205.250,00	205.250,00
FUNDEB 70%	1.861.000,00	155.083,33	310.166,66	465.249,99	620.333,32	775.416,65	930.499,98	1.085.583,31	1.240.666,64	1.395.749,97	1.550.833,30	1.705.916,63	1.861.000,00
		155.083,33	155.083,33	155.083,33	155.083,33	155.083,33	155.083,33	155.083,33	155.083,33	155.083,33	155.083,33	155.083,33	155.083,37
FUNDEB 30%	602.000,00	50.166,67	100.333,34	150.500,01	200.666,68	250.833,35	301.000,02	351.166,69	401.333,36	451.500,03	501.666,70	551.833,37	602.000,00
		50.166,67	50.166,67	50.166,67	50.166,67	50.166,67	50.166,67	50.166,67	50.166,67	50.166,67	50.166,67	50.166,67	50.166,63
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	87.402,00	7.283,50	14.567,00	21.850,50	29.134,00	36.417,50	43.701,00	50.984,50	58.268,00	65.551,50	72.835,00	80.118,50	87.402,00
		7.283,50	7.283,50	7.283,50	7.283,50	7.283,50	7.283,50	7.283,50	7.283,50	7.283,50	7.283,50	7.283,50	7.283,50
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	87.402,00	7.283,50	14.567,00	21.850,50	29.134,00	36.417,50	43.701,00	50.984,50	58.268,00	65.551,50	72.835,00	80.118,50	87.402,00
		7.283,50	7.283,50	7.283,50	7.283,50	7.283,50	7.283,50	7.283,50	7.283,50	7.283,50	7.283,50	7.283,50	7.283,50
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE	87.402,00	7.283,50	14.567,00	21.850,50	29.134,00	36.417,50	43.701,00	50.984,50	58.268,00	65.551,50	72.835,00	80.118,50	87.402,00
		7.283,50	7.283,50	7.283,50	7.283,50	7.283,50	7.283,50	7.283,50	7.283,50	7.283,50	7.283,50	7.283,50	7.283,50
RECEITAS DE CAPITAL	2.308.965,00	192.413,75	384.827,50	577.241,25	769.655,00	962.068,75	1.154.482,50	1.346.896,25	1.539.310,00	1.731.723,75	1.924.137,50	2.116.551,25	2.308.965,00
		192.413,75	192.413,75	192.413,75	192.413,75	192.413,75	192.413,75	192.413,75	192.413,75	192.413,75	192.413,75	192.413,75	192.413,75
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.308.965,00	192.413,75	384.827,50	577.241,25	769.655,00	962.068,75	1.154.482,50	1.346.896,25	1.539.310,00	1.731.723,75	1.924.137,50	2.116.551,25	2.308.965,00
		192.413,75	192.413,75	192.413,75	192.413,75	192.413,75	192.413,75	192.413,75	192.413,75	192.413,75	192.413,75	192.413,75	192.413,75

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2022

RECEITAS	Valor Orçado	Janeiro Acumulado Valor	Fevereiro Acumulado Valor	Março Acumulado Valor	Abril Acumulado Valor	Maio Acumulado Valor	Junho Acumulado Valor	Julho Acumulado Valor	Agosto Acumulado Valor	Setembro Acumulado Valor	Outubro Acumulado Valor	Novembro Acumulado Valor	Dezembro Acumulado Valor
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	1.629.065,00	135.755,42	271.510,84	407.266,26	543.021,68	678.777,10	814.532,52	950.287,94	1.086.043,36	1.221.798,78	1.357.554,20	1.493.309,62	1.629.065,00
		135.755,42	135.755,42	135.755,42	135.755,42	135.755,42	135.755,42	135.755,42	135.755,42	135.755,42	135.755,42	135.755,42	135.755,38
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO	587.520,00	48.960,00	97.920,00	146.880,00	195.840,00	244.800,00	293.760,00	342.720,00	391.680,00	440.640,00	489.600,00	538.560,00	587.520,00
		48.960,00	48.960,00	48.960,00	48.960,00	48.960,00	48.960,00	48.960,00	48.960,00	48.960,00	48.960,00	48.960,00	48.960,00
CONVENIO UNIÃO - ASFALTO	969.545,00	80.795,42	161.590,84	242.386,26	323.181,68	403.977,10	484.772,52	565.567,94	646.363,36	727.158,78	807.954,20	888.749,62	969.545,00
		80.795,42	80.795,42	80.795,42	80.795,42	80.795,42	80.795,42	80.795,42	80.795,42	80.795,42	80.795,42	80.795,42	80.795,38
TRANSFERENCIA DE CONVENIO PARA	72.000,00	6.000,00	12.000,00	18.000,00	24.000,00	30.000,00	36.000,00	42.000,00	48.000,00	54.000,00	60.000,00	66.000,00	72.000,00
		6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E	679.900,00	56.658,33	113.316,66	169.974,99	226.633,32	283.291,65	339.949,98	396.608,31	453.266,64	509.924,97	566.583,30	623.241,63	679.900,00
		56.658,33	56.658,33	56.658,33	56.658,33	56.658,33	56.658,33	56.658,33	56.658,33	56.658,33	56.658,33	56.658,33	56.658,37
CONVENIO SAÚDE - ESTADO	30.000,00	2.500,00	5.000,00	7.500,00	10.000,00	12.500,00	15.000,00	17.500,00	20.000,00	22.500,00	25.000,00	27.500,00	30.000,00
		2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
CONVENIO ASFALTO - ESTADO	649.900,00	54.158,33	108.316,66	162.474,99	216.633,32	270.791,65	324.949,98	379.108,31	433.266,64	487.424,97	541.583,30	595.741,63	649.900,00
		54.158,33	54.158,33	54.158,33	54.158,33	54.158,33	54.158,33	54.158,33	54.158,33	54.158,33	54.158,33	54.158,33	54.158,37
RECEITAS CORRENTES (INTRA)	685.520,00	57.126,67	114.253,34	171.380,01	228.506,68	285.633,35	342.760,02	399.886,69	457.013,36	514.140,03	571.266,70	628.393,37	685.520,00
		57.126,67	57.126,67	57.126,67	57.126,67	57.126,67	57.126,67	57.126,67	57.126,67	57.126,67	57.126,67	57.126,67	57.126,63
CONTRIBUIÇÕES (INTRA)	685.520,00	57.126,67	114.253,34	171.380,01	228.506,68	285.633,35	342.760,02	399.886,69	457.013,36	514.140,03	571.266,70	628.393,37	685.520,00
		57.126,67	57.126,67	57.126,67	57.126,67	57.126,67	57.126,67	57.126,67	57.126,67	57.126,67	57.126,67	57.126,67	57.126,63
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS (INTRA)	685.520,00	57.126,67	114.253,34	171.380,01	228.506,68	285.633,35	342.760,02	399.886,69	457.013,36	514.140,03	571.266,70	628.393,37	685.520,00
		57.126,67	57.126,67	57.126,67	57.126,67	57.126,67	57.126,67	57.126,67	57.126,67	57.126,67	57.126,67	57.126,67	57.126,63
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	586.350,00	48.862,50	97.725,00	146.587,50	195.450,00	244.312,50	293.175,00	342.037,50	390.900,00	439.762,50	488.625,00	537.487,50	586.350,00
		48.862,50	48.862,50	48.862,50	48.862,50	48.862,50	48.862,50	48.862,50	48.862,50	48.862,50	48.862,50	48.862,50	48.862,50
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	99.170,00	8.264,17	16.528,34	24.792,51	33.056,68	41.320,85	49.585,02	57.849,19	66.113,36	74.377,53	82.641,70	90.905,87	99.170,00
		8.264,17	8.264,17	8.264,17	8.264,17	8.264,17	8.264,17	8.264,17	8.264,17	8.264,17	8.264,17	8.264,17	8.264,13
(R) DEDUÇÕES DA RECEITA	-2.560.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.560.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.560.000,00
(R) RENÚNCIA	-2.560.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.560.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.560.000,00
	-2.560.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.560.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.560.000,00
FPM - EDUCAÇÃO	-1.600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.600.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.600.000,00
ITR - EDUCAÇÃO	-13.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-13.200,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-13.200,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2022

RECEITAS	Valor Orçado	Janeiro Acumulado Valor	Fevereiro Acumulado Valor	Março Acumulado Valor	Abril Acumulado Valor	Maio Acumulado Valor	Junho Acumulado Valor	Julho Acumulado Valor	Agosto Acumulado Valor	Setembro Acumulado Valor	Outubro Acumulado Valor	Novembro Acumulado Valor	Dezembro Acumulado Valor
COTA-PARTE DO ICMS - EDUCAÇÃO	-878.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-878.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-878.000,00
COTA-PARTE DO IPVA - EDUCAÇÃO	-68.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-68.800,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-68.800,00
TOTAL RECEITAS	21.523.661,00	2.006.971,72	4.013.943,44	6.020.915,16	8.027.886,88	10.034.858,60	12.041.830,32	14.048.802,04	16.055.773,76	18.062.745,48	20.069.717,20	22.076.688,92	21.523.661,00
		2.006.971,72	2.006.971,72	2.006.971,72	2.006.971,72	2.006.971,72	2.006.971,72	2.006.971,72	2.006.971,72	2.006.971,72	2.006.971,72	2.006.971,72	-553.027,92

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

	Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
		até Janeiro	até Feveiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
00													
00 Recursos Ordinários													
00 00													
RESTOS A PAGAR	0,00	1.600.459,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 PREFEITURA MUNICIPAL DE													
1													
500 Recursos não Vinculados de Im													
110 000 GERAL													
3 1 PESSOAL E ENCARG	2.453.284,00	204.440,33	204.440,33	204.440,33	204.440,33	204.440,33	204.440,33	204.440,33	204.440,33	204.440,33	204.440,33	204.440,33	204.440,37
200 000 EDUCAÇÃO													
3 1 PESSOAL E ENCARG	50.760,00	4.230,00	4.230,00	4.230,00	4.230,00	4.230,00	4.230,00	4.230,00	4.230,00	4.230,00	4.230,00	4.230,00	4.230,00
4 CURVELANDIA PREV													
1													
800 Recursos Vinculados ao RPPS													
600 000 REGIME PRÓPRIO DE P													
3 3 OUTRAS DESPESAS	167.000,00	13.916,67	13.916,67	13.916,67	13.916,67	13.916,67	13.916,67	13.916,67	13.916,67	13.916,67	13.916,67	13.916,67	13.916,63
4 4 INVESTIMENTOS	7.500,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00
9 9 RESERVA DE CONTI	905.500,00	75.458,33	75.458,33	75.458,33	75.458,33	75.458,33	75.458,33	75.458,33	75.458,33	75.458,33	75.458,33	75.458,33	75.458,37
1 PREFEITURA MUNICIPAL DE													
1													
500 Recursos não Vinculados de Im													
200 000 EDUCAÇÃO													
3 3 OUTRAS DESPESAS	102.040,00	8.503,33	8.503,33	8.503,33	8.503,33	8.503,33	8.503,33	8.503,33	8.503,33	8.503,33	8.503,33	8.503,33	8.503,37
210 000 EDUCAÇÃO INFANTIL													
3 1 PESSOAL E ENCARG	233.000,00	19.416,67	19.416,67	19.416,67	19.416,67	19.416,67	19.416,67	19.416,67	19.416,67	19.416,67	19.416,67	19.416,67	19.416,63
3 3 OUTRAS DESPESAS	91.000,00	7.583,33	7.583,33	7.583,33	7.583,33	7.583,33	7.583,33	7.583,33	7.583,33	7.583,33	7.583,33	7.583,33	7.583,37
4 4 INVESTIMENTOS	27.000,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00
210 003 FNDE - PNAE - PRÉ ESC													
3 3 OUTRAS DESPESAS	30.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL													
3 1 PESSOAL E ENCARG	529.040,00	44.086,67	44.086,67	44.086,67	44.086,67	44.086,67	44.086,67	44.086,67	44.086,67	44.086,67	44.086,67	44.086,67	44.086,63
3 3 OUTRAS DESPESAS	254.960,00	21.246,67	21.246,67	21.246,67	21.246,67	21.246,67	21.246,67	21.246,67	21.246,67	21.246,67	21.246,67	21.246,67	21.246,63
4 4 INVESTIMENTOS	61.000,00	5.083,33	5.083,33	5.083,33	5.083,33	5.083,33	5.083,33	5.083,33	5.083,33	5.083,33	5.083,33	5.083,33	5.083,37
220 003 FNDE - PNAE													
3 3 OUTRAS DESPESAS	30.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
2 CAMARA MUNICIPAL DE CUR													
1													

Recursos do Exercício Corrente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

	Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
		até Janeiro	até Feveiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
500 Recursos não Vinculados de Im													
110 000 GERAL													
3 1 PESSOAL E ENCARG	460.712,00	38.392,67	38.392,67	38.392,67	38.392,67	38.392,67	38.392,67	38.392,67	38.392,67	38.392,67	38.392,67	38.392,67	38.392,63
1 PREFEITURA MUNICIPAL DE (													
1													
500 Recursos não Vinculados de Im													
300 000 SAÚDE													
3 1 PESSOAL E ENCARG	1.376.300,00	114.691,67	114.691,67	114.691,67	114.691,67	114.691,67	114.691,67	114.691,67	114.691,67	114.691,67	114.691,67	114.691,67	114.691,63
3 3 OUTRAS DESPESAS	1.327.700,00	110.641,67	110.641,67	110.641,67	110.641,67	110.641,67	110.641,67	110.641,67	110.641,67	110.641,67	110.641,67	110.641,67	110.641,63
4 4 INVESTIMENTOS	214.920,00	17.910,00	17.910,00	17.910,00	17.910,00	17.910,00	17.910,00	17.910,00	17.910,00	17.910,00	17.910,00	17.910,00	17.910,00
500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL													
3 1 PESSOAL E ENCARG	458.980,00	38.248,33	38.248,33	38.248,33	38.248,33	38.248,33	38.248,33	38.248,33	38.248,33	38.248,33	38.248,33	38.248,33	38.248,37
3 3 OUTRAS DESPESAS	174.320,00	14.526,67	14.526,67	14.526,67	14.526,67	14.526,67	14.526,67	14.526,67	14.526,67	14.526,67	14.526,67	14.526,67	14.526,63
4 4 INVESTIMENTOS	160.160,00	13.346,67	13.346,67	13.346,67	13.346,67	13.346,67	13.346,67	13.346,67	13.346,67	13.346,67	13.346,67	13.346,67	13.346,63
501 Outros Recursos não Vinculado													
110 000 GERAL													
3 1 PESSOAL E ENCARG	25.028,00	2.085,67	2.085,67	2.085,67	2.085,67	2.085,67	2.085,67	2.085,67	2.085,67	2.085,67	2.085,67	2.085,67	2.085,63
3 3 OUTRAS DESPESAS	25.000,00	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,37
540 Transferências do FUNDEB Imp													
200 000 EDUCAÇÃO													
4 4 INVESTIMENTOS	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37
251 000 EDUCAÇÃO-FUNDEF-M													
3 1 PESSOAL E ENCARG	300.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
500 Recursos não Vinculados de Im													
110 000 GERAL													
3 2 JUROS E ENCARGOS	500,00	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63
540 Transferências do FUNDEB Imp													
251 001 FUNDEB 70%													
3 1 PESSOAL E ENCARG	1.562.000,00	130.166,67	130.166,67	130.166,67	130.166,67	130.166,67	130.166,67	130.166,67	130.166,67	130.166,67	130.166,67	130.166,67	130.166,63
251 002 FUNDEB 30%													
3 1 PESSOAL E ENCARG	136.000,00	11.333,33	11.333,33	11.333,33	11.333,33	11.333,33	11.333,33	11.333,33	11.333,33	11.333,33	11.333,33	11.333,33	11.333,37
3 3 OUTRAS DESPESAS	13.000,00	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,37
4 4 INVESTIMENTOS	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37
252 001 FUNDEB 30%													
3 1 PESSOAL E ENCARG	443.240,00	36.936,67	36.936,67	36.936,67	36.936,67	36.936,67	36.936,67	36.936,67	36.936,67	36.936,67	36.936,67	36.936,67	36.936,63
3 3 OUTRAS DESPESAS	6.760,00	563,33	563,33	563,33	563,33	563,33	563,33	563,33	563,33	563,33	563,33	563,33	563,37

Recursos do Exercício Corrente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

	Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
		até Janeiro	até Feveiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
4 4 INVESTIMENTOS	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37
550 Transferência do Salário Educa													
210 007 FNDE - SALARIO EDUC/													
3 3 OUTRAS DESPESAS	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37
4 4 INVESTIMENTOS	2.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63
220 005 FNDE - SALARIO EDUC/													
3 3 OUTRAS DESPESAS	100.000,00	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37
500 Recursos não Vinculados de Im													
110 000 GERAL													
3 3 OUTRAS DESPESAS	2.651.404,00	220.950,33	220.950,33	220.950,33	220.950,33	220.950,33	220.950,33	220.950,33	220.950,33	220.950,33	220.950,33	220.950,33	220.950,37
550 Transferência do Salário Educa													
220 005 FNDE - SALARIO EDUC/													
4 4 INVESTIMENTOS	20.000,00	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,63
220 008 FNDE PNAT - Fundamen													
3 3 OUTRAS DESPESAS	42.400,00	3.533,33	3.533,33	3.533,33	3.533,33	3.533,33	3.533,33	3.533,33	3.533,33	3.533,33	3.533,33	3.533,33	3.533,37
552 Transferências de Recursos do													
210 003 FNDE - PNAE - PRÉ ESC													
3 3 OUTRAS DESPESAS	35.000,00	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,63
220 003 FNDE - PNAE													
3 3 OUTRAS DESPESAS	25.000,00	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,37
553 Transferências de Recursos do													
210 005 FNDE - PNAT - INFANTIL													
3 3 OUTRAS DESPESAS	14.000,00	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,63
220 008 FNDE PNAT - Fundamen													
3 3 OUTRAS DESPESAS	15.600,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00
569 Outras Transferências de Recur													
210 000 EDUCAÇÃO INFANTIL													
4 4 INVESTIMENTOS	25.000,00	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,37
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL													
4 4 INVESTIMENTOS	27.000,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00
576 Transferências de Recursos dos													
220 006 TRANSP. ESCOLAR FE													
3 3 OUTRAS DESPESAS	145.000,00	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,37
220 010 Transporte Escolar - Esta													
3 3 OUTRAS DESPESAS	317.000,00	26.416,67	26.416,67	26.416,67	26.416,67	26.416,67	26.416,67	26.416,67	26.416,67	26.416,67	26.416,67	26.416,67	26.416,63
2 CAMARA MUNICIPAL DE CUR													
1													
500 Recursos não Vinculados de Im													
110 000 GERAL													

Recursos do Exercício Corrente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

	Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
		até Janeiro	até Feveiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
3 3 OUTRAS DESPESAS	530.728,00	44.227,33	44.227,33	44.227,33	44.227,33	44.227,33	44.227,33	44.227,33	44.227,33	44.227,33	44.227,33	44.227,33	44.227,37
1 PREFEITURA MUNICIPAL DE (1													
600 Transferências Fundo a Fundo (300 000 SAÚDE													
3 1 PESSOAL E ENCARG	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37
3 3 OUTRAS DESPESAS	192.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00
4 4 INVESTIMENTOS	28.000,00	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,37
300 004 Progr. ATENÇÃO BÁSICA													
3 1 PESSOAL E ENCARG	161.200,00	13.433,33	13.433,33	13.433,33	13.433,33	13.433,33	13.433,33	13.433,33	13.433,33	13.433,33	13.433,33	13.433,33	13.433,37
3 3 OUTRAS DESPESAS	193.800,00	16.150,00	16.150,00	16.150,00	16.150,00	16.150,00	16.150,00	16.150,00	16.150,00	16.150,00	16.150,00	16.150,00	16.150,00
300 005 Programa - PACS													
3 1 PESSOAL E ENCARG	206.900,00	17.241,67	17.241,67	17.241,67	17.241,67	17.241,67	17.241,67	17.241,67	17.241,67	17.241,67	17.241,67	17.241,67	17.241,63
300 006 Programa PSF - União													
3 1 PESSOAL E ENCARG	278.100,00	23.175,00	23.175,00	23.175,00	23.175,00	23.175,00	23.175,00	23.175,00	23.175,00	23.175,00	23.175,00	23.175,00	23.175,00
300 007 Transf. Saude Bucal União													
3 1 PESSOAL E ENCARG	30.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
300 008 Farmacia Básica - União													
3 3 OUTRAS DESPESAS	30.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
300 011 Transf. Vig. Sanitaria													
3 1 PESSOAL E ENCARG	9.360,00	780,00	780,00	780,00	780,00	780,00	780,00	780,00	780,00	780,00	780,00	780,00	780,00
500 Recursos não Vinculados de Im 110 000 GERAL													
4 4 INVESTIMENTOS	510.560,00	42.546,67	42.546,67	42.546,67	42.546,67	42.546,67	42.546,67	42.546,67	42.546,67	42.546,67	42.546,67	42.546,67	42.546,63
600 Transferências Fundo a Fundo (300 011 Transf. Vig. Sanitaria													
3 3 OUTRAS DESPESAS	3.120,00	260,00	260,00	260,00	260,00	260,00	260,00	260,00	260,00	260,00	260,00	260,00	260,00
300 020 |Programa - PMAQ													
3 3 OUTRAS DESPESAS	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37
300 031 Vigilancia Epidemiológica													
3 1 PESSOAL E ENCARG	25.000,00	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,37
601 Transferências Fundo a Fundo (300 000 SAÚDE													
4 4 INVESTIMENTOS	587.520,00	48.960,00	48.960,00	48.960,00	48.960,00	48.960,00	48.960,00	48.960,00	48.960,00	48.960,00	48.960,00	48.960,00	48.960,00
621 Transferências Fundo a Fundo (300 000 SAÚDE													
3 1 PESSOAL E ENCARG	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63
3 3 OUTRAS DESPESAS	23.500,00	1.958,33	1.958,33	1.958,33	1.958,33	1.958,33	1.958,33	1.958,33	1.958,33	1.958,33	1.958,33	1.958,33	1.958,37

Recursos do Exercício Corrente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

	Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
		até Janeiro	até Feveiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
4 4 INVESTIMENTOS	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37
300 009 Farmacia Basica - Estado													
3 3 OUTRAS DESPESAS	15.000,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00
300 034 Programa PSF - Estado													
3 1 PESSOAL E ENCARG	90.000,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00
632 Transferências do Estado refere													
300 000 SAÚDE													
4 4 INVESTIMENTOS	30.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
2 CAMARA MUNICIPAL DE CUR													
1													
500 Recursos não Vinculados de Im													
110 000 GERAL													
4 4 INVESTIMENTOS	118.560,00	9.880,00	9.880,00	9.880,00	9.880,00	9.880,00	9.880,00	9.880,00	9.880,00	9.880,00	9.880,00	9.880,00	9.880,00
1 PREFEITURA MUNICIPAL DE													
1													
660 Transferência de Recursos do F													
500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL													
3 1 PESSOAL E ENCARG	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63
3 3 OUTRAS DESPESAS	5.500,00	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,37
4 4 INVESTIMENTOS	30.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
500 004 Programa PAIF													
3 1 PESSOAL E ENCARG	25.400,00	2.116,67	2.116,67	2.116,67	2.116,67	2.116,67	2.116,67	2.116,67	2.116,67	2.116,67	2.116,67	2.116,67	2.116,63
3 3 OUTRAS DESPESAS	14.600,00	1.216,67	1.216,67	1.216,67	1.216,67	1.216,67	1.216,67	1.216,67	1.216,67	1.216,67	1.216,67	1.216,67	1.216,63
4 4 INVESTIMENTOS	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63
500 005 Programa SCFV													
3 3 OUTRAS DESPESAS	35.000,00	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,63
500 006 Programa IGD SUAS													
3 3 OUTRAS DESPESAS	12.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4 4 INVESTIMENTOS	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63
500 008 Programa IGD PBF													
3 3 OUTRAS DESPESAS	15.160,00	1.263,33	1.263,33	1.263,33	1.263,33	1.263,33	1.263,33	1.263,33	1.263,33	1.263,33	1.263,33	1.263,33	1.263,37
500 Recursos não Vinculados de Im													
110 000 GERAL													
4 6 AMORTIZAçãO DA DÍ	500,00	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63
660 Transferência de Recursos do F													
500 008 Programa IGD PBF													
4 4 INVESTIMENTOS	2.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63
661 Transferência de Recursos dos													

Recursos do Exercício Corrente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Page 6 of 7

II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

	Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
		até Janeiro	até Feveiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
500 003 Programa FUPIS													
3 3 OUTRAS DESPESAS	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63
500 010 Programa Cofinanciamen													
3 3 OUTRAS DESPESAS	50.000,00	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63
4 4 INVESTIMENTOS	8.000,00	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,63
665 Transferências de Convênios e													
500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL													
4 4 INVESTIMENTOS	72.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00
700 Outras Transferências de Conve													
100 000 GERAL TOTAL													
3 3 OUTRAS DESPESAS	50.000,00	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63
4 4 INVESTIMENTOS	531.000,00	44.250,00	44.250,00	44.250,00	44.250,00	44.250,00	44.250,00	44.250,00	44.250,00	44.250,00	44.250,00	44.250,00	44.250,00
100 006 Manut. com Iluninacao Pu													
4 4 INVESTIMENTOS	100.000,00	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37
100 008 Pavimentação Asfaltica -													
4 4 INVESTIMENTOS	139.045,00	11.587,08	11.587,08	11.587,08	11.587,08	11.587,08	11.587,08	11.587,08	11.587,08	11.587,08	11.587,08	11.587,08	11.587,12
100 016 Aquisição de Maquiario													
4 4 INVESTIMENTOS	150.000,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00
500 Recursos não Vinculados de Im													
110 000 GERAL													
9 9 RESERVA DE CONTI	200.000,00	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,63
701 Outras Transferências de Conve													
100 000 GERAL TOTAL													
4 4 INVESTIMENTOS	3.000,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00
100 003 Conv. Pavimentacao -Est													
4 4 INVESTIMENTOS	499.000,00	41.583,33	41.583,33	41.583,33	41.583,33	41.583,33	41.583,33	41.583,33	41.583,33	41.583,33	41.583,33	41.583,33	41.583,37
100 006 Manut. com Iluninacao Pu													
4 4 INVESTIMENTOS	100.000,00	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37
110 000 GERAL													
3 3 OUTRAS DESPESAS	50.000,00	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63
750 Recursos da Contribuição de Int													
100 041 Transfencias do CIDE													
3 3 OUTRAS DESPESAS	500,00	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63
4 4 INVESTIMENTOS	8.500,00	708,33	708,33	708,33	708,33	708,33	708,33	708,33	708,33	708,33	708,33	708,33	708,37
751 Recursos da Contribuição para													
100 006 Manut. com Iluninacao Pu													
3 3 OUTRAS DESPESAS	112.000,00	9.333,33	9.333,33	9.333,33	9.333,33	9.333,33	9.333,33	9.333,33	9.333,33	9.333,33	9.333,33	9.333,33	9.333,37
4 4 INVESTIMENTOS	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37
759 Recursos Vinculados a Fundos													

Recursos do Exercício Corrente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Page 7 of 7

II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

	Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
		até Janeiro	até Feveiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
100 018 Transf. do FETHAB													
3 3 OUTRAS DESPESAS	707.000,00	58.916,67	58.916,67	58.916,67	58.916,67	58.916,67	58.916,67	58.916,67	58.916,67	58.916,67	58.916,67	58.916,67	58.916,63
4 CURVELANDIA PREV													
1													
800 Recursos Vinculados ao RPPS -													
600 000 REGIME PRÓPRIO DE P													
3 1 PESSOAL E ENCARG	416.000,00	34.666,67	34.666,67	34.666,67	34.666,67	34.666,67	34.666,67	34.666,67	34.666,67	34.666,67	34.666,67	34.666,67	34.666,63
TOTAL	21.523.661,00	3.394.098,38	1.793.638,42	1.793.638,42	1.793.638,42	1.793.638,42	1.793.638,42	1.793.638,42	1.793.638,42	1.793.638,42	1.793.638,42	1.793.638,42	1.793.638,38

RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 EDITAL
CONVOCAÇÃO Nº 002/2022

JADILSON ALVES DE SOUZA – Prefeito Municipal de Curvelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 37, item IX da Constituição Federal, e o disposto na Lei Municipal nº 553/2021, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021.

CONVOCA

Os candidatos abaixo relacionados, aprovado no Processo Seletivo 001/2021, para comparecer no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar desta data, no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no horário de 07:30 h às 11 h ou das 13:00 ás 16:30 h segunda a sexta-feira, para assumirem suas funções, na conformidade da Lei, munidos dos **seguintes documentos**: Carteira de Identidade, CPF, Cartão de PIS/PASEP ou (Declaração que não possui), Título de Eleitor, Certidão de casamento (se for o caso) CPF e RG do Esposa ou Esposo, Documentar militar (se homem), Comprovante de quitação eleitoral, Certidões Negativas Cível e Criminal de 1° e 2° Grau da Justiça Estadual/ Justiça Federal /TRF 1, Carteira de habilitação (para cargos de motorista e operador de máquinas, Documento de escolaridade (certificado de conclusão, ou diploma ou atestado que demonstre escolaridade), Comprovante de registro perante o respectivo Conselho Profissional (para os cargos de nível superior), Comprovante de Endereço, Conta bancária – Banco do Sicredi, declaração de bens, declaração de não acúmulo ilegal de cargos, declaração de não penalidade, Atestado Médico expedido por Médico do Trabalho. **Para Receber Salário Família: certidão de nascimento dos filhos, carteira de vacinação dos filhos menores de 06 anos e ou declaração de matricula dos filhos de**

06 a 14 anos. Para declarar dependentes no IRRF: Certidão de Nascimento/Casamento, **CPF dos dependentes maiores de 08 anos**

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo previsto e não apresentação da documentação prevista acima implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA e RENÚNCIA quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

1° Lorena Ferreira de Souza

2° Thamara Rafaela Emanoela de Thais Kendes Pereira Ribeiro

Curvelândia, 10 de janeiro de 2022.

JADILSON ALVES DE SOUZA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES
EXERCÍCIO DE 2022
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

CÓDIGO	FONTES DA RECEITA	TIPO OPERAÇÃO	VALOR	LEGISLAÇÕES
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	**RECEITAS CORRENTES**		**144.678.668,00**	
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	**IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA**		**27.308.532,00**	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	**IMPOSTOS**		**23.223.515,00**	
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	**IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA**		**4.513.833,00**	
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	**IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE**		**4.513.833,00**	
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	**IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO**		**4.133.892,00**	
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	**IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL**		**4.133.892,00**	
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - ATIVOS/INATIVOS DO PODER EXECUTIVO/INDIRETAS	00 - RECEITA	4.133.892,00	
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	**IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS**		**379.941,00**	
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	**IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL**		**379.916,00**	
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL - PODER EXECUTIVO	00 - RECEITA	379.916,00	
1.1.1.3.03.4.2.00.00.00	**IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - MULTAS E JUROS**		**25,00**	
1.1.1.3.03.4.2.01.00.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - MULTAS E JUROS - PODER EXECUTIVO	00 - RECEITA	25,00	
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	**IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS/DF MUNICÍPIOS**		**18.709.682,00**	
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	**IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS**		**8.789.743,00**	
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	**IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA**		**3.987.401,00**	
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL		2.257.214,00	
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	00 - RECEITA	2.499.564,00	
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	03 - COMPENSAÇÕES	-80.783,00	
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	04 - DESC. CONCEDIDO	-80.783,00	
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	19 - OUTRAS REN.	-80.784,00	
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS		20.530,00	
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	00 - RECEITA	23.907,00	
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	19 - OUTRAS REN.	-3.377,00	
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA		1.204.597,00	
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	00 - RECEITA	1.205.785,00	

ARRelatorio_Orcamento_2 Página: 1 / 14

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES

EXERCÍCIO DE 2022

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

CÓDIGO	FONTES DA RECEITA	TIPO OPERAÇÃO	VALOR	LEGISLAÇÕES
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	03 - COMPENSAÇÕES	-594,00	
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	04 - DESC. CONCEDIDO	-594,00	
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS		505.060,00	
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	00 - RECEITA	675.922,00	
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	19 - OUTRAS REN.	-170.862,00	
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00	**IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS**		**4.802.342,00**	
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIPAL	00 - RECEITA	4.800.267,00	
1.1.1.8.01.4.2.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - MULTAS E JUROS	00 - RECEITA	2.075,00	
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00	**IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS**		**9.919.939,00**	
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	**IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA**		**9.919.939,00**	
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	**IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL**		**9.601.632,00**	
1.1.1.8.02.3.1.01.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL - ARRECADAÇÃO PRÓPRIA		7.697.807,00	
1.1.1.8.02.3.1.01.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL - ARRECADAÇÃO PRÓPRIA	03 - COMPENSAÇÕES	-26.256,00	
1.1.1.8.02.3.1.01.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL - ARRECADAÇÃO PRÓPRIA	04 - DESC. CONCEDIDO	-26.255,00	
1.1.1.8.02.3.1.01.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL - ARRECADAÇÃO PRÓPRIA	99 - OUTRAS DED.	-26.256,00	
1.1.1.8.02.3.1.01.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL - ARRECADAÇÃO PRÓPRIA	00 - RECEITA	7.776.574,00	
1.1.1.8.02.3.1.02.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL - ARRECADAÇÃO	00 - RECEITA	1.903.825,00	

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES

EXERCÍCIO DE 2022

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

CÓDIGO	FONTES DA RECEITA	TIPO OPERAÇÃO	VALOR	LEGISLAÇÕES
	SIMPLES NACIONAL			
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	**IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E JUROS**		**71.865,00**	
1.1.1.8.02.3.2.01.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E JUROS - ARRECADAÇÃO PRÓPRIA		13.246,00	
1.1.1.8.02.3.2.01.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E JUROS - ARRECADAÇÃO PRÓPRIA	00 - RECEITA	22.915,00	
1.1.1.8.02.3.2.01.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E JUROS - ARRECADAÇÃO PRÓPRIA	19 - OUTRAS REN.	-9.669,00	
1.1.1.8.02.3.2.02.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E JUROS - SNA	00 - RECEITA	58.619,00	
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00	**IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA**		**216.245,00**	
1.1.1.8.02.3.3.01.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA - ARRECADAÇÃO PRÓPRIA	00 - RECEITA	216.245,00	
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00	**IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS**		**30.197,00**	
1.1.1.8.02.3.4.01.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - ARRECADAÇÃO PRÓPRIA		30.197,00	
1.1.1.8.02.3.4.01.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - ARRECADAÇÃO PRÓPRIA	00 - RECEITA	79.742,00	
1.1.1.8.02.3.4.01.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - ARRECADAÇÃO PRÓPRIA	19 - OUTRAS REN.	-49.545,00	
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	**TAXAS**		**4.085.017,00**	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	**TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA**		**3.028.029,00**	
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	**TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO**		**3.028.029,00**	
1.1.2.1.01.1.0.00.00.00	**TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO**		**3.028.029,00**	
1.1.2.1.01.1.1.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL		2.838.528,00	
1.1.2.1.01.1.1.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	00 - RECEITA	2.851.350,00	
1.1.2.1.01.1.1.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	03 - COMPENSAÇÕES	-6.411,00	
1.1.2.1.01.1.1.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	10 - REN. ISENÇÃO	-6.411,00	
1.1.2.1.01.1.2.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS		36.325,00	

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES

EXERCÍCIO DE 2022

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

CÓDIGO	FONTES DA RECEITA	TIPO OPERAÇÃO	VALOR	LEGISLAÇÕES
1.1.2.1.01.1.2.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	00 - RECEITA	38.797,00	
1.1.2.1.01.1.2.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	19 - OUTRAS REN.	-2.472,00	
1.1.2.1.01.1.3.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA		136.262,00	
1.1.2.1.01.1.3.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	00 - RECEITA	136.864,00	
1.1.2.1.01.1.3.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	10 - REN. ISENÇÃO	-301,00	
1.1.2.1.01.1.3.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	99 - OUTRAS DED.	-301,00	
1.1.2.1.01.1.4.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS		16.914,00	
1.1.2.1.01.1.4.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	00 - RECEITA	36.134,00	
1.1.2.1.01.1.4.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	19 - OUTRAS REN.	-19.220,00	
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	**TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**		**1.056.988,00**	
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	**TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**		**1.056.988,00**	
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00	**TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**		**1.056.988,00**	
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRINCIPAL		831.089,00	
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRINCIPAL	00 - RECEITA	831.619,00	
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRINCIPAL	03 - COMPENSAÇÕES	-265,00	
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRINCIPAL	04 - DESC. CONCEDIDO	-265,00	
1.1.2.2.01.1.2.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MULTAS E JUROS		2.653,00	
1.1.2.2.01.1.2.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MULTAS E JUROS	00 - RECEITA	2.884,00	
1.1.2.2.01.1.2.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MULTAS E JUROS	19 - OUTRAS REN.	-231,00	
1.1.2.2.01.1.3.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA	00 - RECEITA	197.557,00	
1.1.2.2.01.1.4.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS		25.689,00	
1.1.2.2.01.1.4.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	00 - RECEITA	56.542,00	
1.1.2.2.01.1.4.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	19 - OUTRAS REN.	-30.853,00	
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	**CONTRIBUIÇÕES**		**1.981.913,00**	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	**CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**		**1.981.913,00**	
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00	**CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**		**1.981.913,00**	
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	00 - RECEITA	1.981.913,00	
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	**RECEITA PATRIMONIAL**		**1.015.512,00**	

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES

EXERCÍCIO DE 2022

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

CÓDIGO	FONTES DA RECEITA	TIPO OPERAÇÃO	VALOR	LEGISLAÇÕES
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	**VALORES MOBILIÁRIOS**		**1.015.512,00**	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	**JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS**		**1.015.512,00**	
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	**REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS**		**1.015.512,00**	
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	**REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL**		**1.015.512,00**	
1.3.2.1.00.1.1.01.00.00	**REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS - PRINCIPAL**		**545.506,00**	
1.3.2.1.00.1.1.01.02.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDEB - 0.1.18	00 - RECEITA	24.343,00	
1.3.2.1.00.1.1.01.03.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS RECURSOS VINCULADOS - FUNDO DE SAÚDE - 0.1.46	00 - RECEITA	31.292,00	
1.3.2.1.00.1.1.01.04.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS RECURSOS VINCULADOS - CIDE - 0.1.16	00 - RECEITA	12.802,00	
1.3.2.1.00.1.1.01.05.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS RECURSOS VINCULADOS - FNAS - 0.1.29	00 - RECEITA	2.153,00	
1.3.2.1.00.1.1.01.06.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS RECURSOS VINCULADOS - FNDE - 0.1.15	00 - RECEITA	5.275,00	
1.3.2.1.00.1.1.01.09.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS RECURSOS VINCULADOS - MDE - 0.1.01	00 - RECEITA	1.353,00	ART.164 § 3º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
1.3.2.1.00.1.1.01.10.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS RECURSOS VINCULADOS - ASPS - 0.102	00 - RECEITA	2.862,00	ART.164 § 3º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
1.3.2.1.00.1.1.01.99.00	**REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - PRINCIPAL**		**465.426,00**	
1.3.2.1.00.1.1.01.99.01	REMUNERAÇÃO DEPÓSITOS - COSIP - FONTE 0.1.17	00 - RECEITA	35.802,00	
1.3.2.1.00.1.1.01.99.02	REMUNERAÇÃO DEPÓSITOS - TRANSP. ESC - FONTE 0.1.25	00 - RECEITA	35.802,00	
1.3.2.1.00.1.1.01.99.03	REMUNERAÇÃO DEPÓSITOS - FETHAB SINFRA - 0.1.30	00 - RECEITA	35.802,00	
1.3.2.1.00.1.1.01.99.04	REMUNERAÇÃO DEPÓSITOS - FETHAB EDUC - 0.1.30.0061	00 - RECEITA	35.802,00	
1.3.2.1.00.1.1.01.99.05	REMUNERAÇÃO DEPÓSITOS - SUS ESTADO - 0.1.42	00 - RECEITA	35.802,00	
1.3.2.1.00.1.1.01.99.06	REMUNERAÇÃO DEPÓSITOS - SOCIAL - 0.1.43	00 - RECEITA	35.802,00	
1.3.2.1.00.1.1.01.99.07	REMUNERAÇÃO DEPOSITO - CONVÊNIO -0.1.24	00 - RECEITA	35.802,00	LEI ORÇAMENTARIA
1.3.2.1.00.1.1.01.99.09	REMUNERAÇÃO DEPOSITO - BLOCO - 0.1.47	00 - RECEITA	35.802,00	
1.3.2.1.00.1.1.01.99.10	REMUNERAÇÃO DEPOSITO - ALIENAÇÃO - 0.1.92	00 - RECEITA	35.802,00	LEI ORÇAMENTARIA
1.3.2.1.00.1.1.01.99.11	REMUNERAÇÃO DEPOSITO - OPERAÇÃO DE CREDITO - 0.1.90	00 - RECEITA	35.802,00	
1.3.2.1.00.1.1.01.99.12	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS RECURSOS VINCULADOS -CONV.ESTADO -1.33	00 - RECEITA	35.802,00	
1.3.2.1.00.1.1.01.99.13	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS RECURSOS VINCULADOS - ESPECIAL 1.82	00 - RECEITA	35.802,00	
1.3.2.1.00.1.1.01.99.16	REMUNERAÇAO DE DEPOSITOS RECURSOS VINCULADOS 1.22.00	00 - RECEITA	35.802,00	
1.3.2.1.00.1.1.02.00.00	**REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS - PRINCIPAL**		**470.006,00**	

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES

EXERCÍCIO DE 2022

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

CÓDIGO	FONTES DA RECEITA	TIPO OPERAÇÃO	VALOR	LEGISLAÇÕES
1.3.2.1.00.1.1.02.02.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS - LIVRE 0.1.00.082	00 - RECEITA	20.358,00	
1.3.2.1.00.1.1.02.99.00	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS NÃO VINCULADOS - LIVRE - 0.1.00	00 - RECEITA	449.648,00	
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	**RECEITA DE SERVIÇOS**		**102.928,00**	
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	**SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS**		**102.928,00**	
1.6.1.0.02.0.0.00.00.00	**INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS**		**102.928,00**	
1.6.1.0.02.1.0.00.00.00	**INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS**		**102.928,00**	
1.6.1.0.02.1.1.00.00.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	00 - RECEITA	102.928,00	
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**		**112.632.254,00**	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES**		**31.482.815,00**	
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICA E/M**		**31.482.815,00**	
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	**PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO**		**18.045.740,00**	
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	**COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL**		**12.308.341,00**	
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL		12.308.341,00	
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	01 - DED. FUNDEB	-3.807.425,00	
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	00 - RECEITA	16.115.766,00	
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	**COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS – 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO**		**1.000.581,00**	
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS – 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO - PRINCIPAL	00 - RECEITA	1.000.581,00	
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	**COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO**		**759.993,00**	
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO - PRINCIPAL	00 - RECEITA	759.993,00	
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	**COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL**		**3.976.825,00**	
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL		3.976.825,00	
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	00 - RECEITA	5.220.048,00	
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	01 - DED. FUNDEB	-1.243.223,00	
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	**TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS**		**403.806,00**	

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES

EXERCÍCIO DE 2022

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

CÓDIGO	FONTES DA RECEITA	TIPO OPERAÇÃO	VALOR	LEGISLAÇÕES
1.7.1.8.02.2.0.00.00.00	**COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS - CFEM**		**58.559,00**	
1.7.1.8.02.2.1.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS - CFEM - PRINCIPAL	00 - RECEITA	58.559,00	
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	**COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP**		**345.247,00**	
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP - PRINCIPAL	00 - RECEITA	345.247,00	
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	**TRANSF. RECURSOS DO SUS – REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO CUSTEIO**		**7.059.705,00**	
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	**TRANSF. RECURSOS DO SUS – REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO CUSTEIO - AT. BÁSICA**		**3.993.331,00**	
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	**TRANSF. RECURSOS DO SUS – REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO CUSTEIO - AT. BÁSICA**		**3.993.331,00**	
1.7.1.8.03.1.1.01.00.00	PROGRAMA ACS - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAUDE - SUS	00 - RECEITA	785.850,00	SUS
1.7.1.8.03.1.1.02.00.00	PROGRAMA SAÚDE BUCAL - SUS	00 - RECEITA	240.924,00	SUS
1.7.1.8.03.1.1.05.00.00	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS	00 - RECEITA	2.484.971,00	
1.7.1.8.03.1.1.06.00.00	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	00 - RECEITA	258.000,00	
1.7.1.8.03.1.1.99.00.00	OUTRAS FUNDO A FUNDO - AT. BÁSICA	00 - RECEITA	223.586,00	SUS
1.7.1.8.03.2.0.00.00.00	**TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR**		**2.300.733,00**	
1.7.1.8.03.2.1.00.00.00	**TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - PRINCIPAL**		**2.300.733,00**	
1.7.1.8.03.2.1.01.00.00	MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - SUS CUSTEIO	00 - RECEITA	2.300.733,00	SUS
1.7.1.8.03.3.0.00.00.00	**TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – VIGILÂNCIA EM SAÚDE**		**635.599,00**	
1.7.1.8.03.3.1.00.00.00	**TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PRINCIPAL**		**635.599,00**	
1.7.1.8.03.3.1.02.00.00	TETO FINANCEIRO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE - TFVS(EX-TFECD)	00 - RECEITA	74.297,00	PORTARIA Nº 1939/GM/MS DE 30/11/2015.
1.7.1.8.03.3.1.04.00.00	VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	00 - RECEITA	181.350,00	PORTARIA Nº 2943/GM/MS DE 26/12/2016.
1.7.1.8.03.3.1.05.00.00	INCENT. FINAN. AÇOES VIG. E PREV. E CONT. DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS	00 - RECEITA	82.500,00	
1.7.1.8.03.3.1.06.00.00	INCENTIVO FINAN. ESTADOS DIST.FED. E MUN. VIG EM SAUDE- DESPESAS DIVERSAS	00 - RECEITA	109.599,00	
1.7.1.8.03.3.1.07.00.00	INC ASSIST. FINAN.COMPLEM. ESTADOS/DIST FED/MUN. COMBATE EDEMIAS	00 - RECEITA	187.853,00	
1.7.1.8.03.4.0.00.00.00	**TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**		**130.042,00**	
1.7.1.8.03.4.1.00.00.00	**TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - PRINCIPAL**		**130.042,00**	

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES

EXERCÍCIO DE 2022

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

CÓDIGO	FONTES DA RECEITA	TIPO OPERAÇÃO	VALOR	LEGISLAÇÕES
1.7.1.8.03.4.1.01.00.00	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	00 - RECEITA	130.042,00	PORTARIA Nº 1555/GM/MS DE 30/07/2013.
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE**		**1.249.082,00**	
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO**		**636.257,00**	
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	00 - RECEITA	636.257,00	
1.7.1.8.05.2.0.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA – PDDE**		**1.229,00**	
1.7.1.8.05.2.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA – PDDE - PRINCIPAL	00 - RECEITA	1.229,00	
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE**		**429.897,00**	
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE - PRINCIPAL	00 - RECEITA	429.897,00	
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR – PNATE**		**171.227,00**	
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR – PNATE - PRINCIPAL	00 - RECEITA	171.227,00	
1.7.1.8.05.9.0.00.00.00	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE**		**10.472,00**	
1.7.1.8.05.9.2.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE	00 - RECEITA	10.472,00	
1.7.1.8.12.0.0.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS**		**337.364,00**	
1.7.1.8.12.1.0.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS**		**337.364,00**	
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS - PRINCIPAL**		**337.364,00**	
1.7.1.8.12.1.1.02.00.00	BLOCO PSE - MEDIA/ALTA COMPLEXIDADE - FNAS	00 - RECEITA	41.428,00	FNAS
1.7.1.8.12.1.1.03.00.00	BLOCO PSB - PISO SOCIAL BÁSICO - FNAS	00 - RECEITA	195.535,00	FNAS
1.7.1.8.12.1.1.04.00.00	BLOCO - GESTÃO SUAS - FNAS	00 - RECEITA	40.169,00	FNAS
1.7.1.8.12.1.1.05.00.00	BLOCO - IGD - BOLSA FAMÍLIA - FNAS	00 - RECEITA	60.232,00	FNAS

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES

EXERCÍCIO DE 2022

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

CÓDIGO	FONTES DA RECEITA	TIPO OPERAÇÃO	VALOR	LEGISLAÇÕES
1.7.1.8.99.0.0.00.00.00	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO**		**4.387.118,00**	
1.7.1.8.99.1.0.00.00.00	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO**		**4.387.118,00**	
1.7.1.8.99.1.0.01.00.00	L.C 176/2020 - RECOMPOSIÇÃO LEI KANDIR	00 - RECEITA	4.387.118,00	
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES**		**63.735.066,00**	
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICA E/M**		**63.735.066,00**	
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	**PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS**		**57.957.017,00**	
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	**COTA-PARTE DO ICMS**		**52.605.380,00**	
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL		52.605.380,00	
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	00 - RECEITA	64.839.190,00	
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	01 - DED. FUNDEB	-12.233.810,00	
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	**COTA-PARTE DO IPVA**		**2.875.044,00**	
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL		2.875.044,00	
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	00 - RECEITA	3.422.642,00	
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	01 - DED. FUNDEB	-547.598,00	
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	**COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS**		**477.826,00**	
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	00 - RECEITA	477.826,00	
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	**COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO**		**63.870,00**	
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	00 - RECEITA	63.870,00	
1.7.2.8.01.5.0.00.00.00	**OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DOS ESTADOS**		**1.934.897,00**	
1.7.2.8.01.5.1.00.00.00	**OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DOS ESTADOS - PRINCIPAL**		**1.934.897,00**	
1.7.2.8.01.5.1.01.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO-FETHAB - PRINCIPAL	00 - RECEITA	1.911.300,00	
1.7.2.8.01.5.1.03.00.00	OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DO ESTADO - FEP	00 - RECEITA	23.597,00	PORT.CONJ.STN/SOF Nº 02/2016. (7ª EDIÇÃO
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00	**TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE – REPASSE FUNDO A FUNDO**		**4.013.461,00**	
1.7.2.8.03.1.0.00.00.00	**TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE – REPASSE FUNDO A FUNDO**		**4.013.461,00**	
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00	**TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE - REPASSE FUNDO A FUNDO - PRINCIPAL**		**4.013.461,00**	

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES

EXERCÍCIO DE 2022

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

CÓDIGO	FONTES DA RECEITA	TIPO OPERAÇÃO	VALOR	LEGISLAÇÕES
1.7.2.8.03.1.1.02.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO - PSF	00 - RECEITA	744.192,00	
1.7.2.8.03.1.1.03.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO - PAICI	00 - RECEITA	79.656,00	
1.7.2.8.03.1.1.04.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO - MAC	00 - RECEITA	3.000.000,00	
1.7.2.8.03.1.1.05.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO - FARMÁCIA	00 - RECEITA	61.877,00	
1.7.2.8.03.1.1.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO ESTADO	00 - RECEITA	127.736,00	
1.7.2.8.07.0.0.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL**		**64.823,00**	
1.7.2.8.07.1.0.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL**		**64.823,00**	
1.7.2.8.07.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	00 - RECEITA	64.823,00	
1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	**TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES**		**1.296.855,00**	
1.7.2.8.10.2.0.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO**		**1.138.855,00**	
1.7.2.8.10.2.1.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL**		**1.138.855,00**	
1.7.2.8.10.2.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR - PRINCIPAL	00 - RECEITA	567.260,00	
1.7.2.8.10.2.1.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DESTINADAS A EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	00 - RECEITA	571.595,00	
1.7.2.8.10.9.0.00.00.00	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS**		**158.000,00**	
1.7.2.8.10.9.1.00.00.00	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS - PRINCIPAL**		**158.000,00**	
1.7.2.8.10.9.1.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS NÃO RELACIONADAS À EDUCAÇÃO/SAÚDE OU ASSIST. SOC. - PRINCIPAL	00 - RECEITA	158.000,00	
1.7.2.8.99.0.0.00.00.00	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS**		**402.910,00**	
1.7.2.8.99.1.0.00.00.00	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS**		**402.910,00**	
1.7.2.8.99.1.1.00.00.00	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS**		**402.910,00**	
1.7.2.8.99.1.1.01.00.00	**FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO FETHAB (TRANSPORTE ESCOLAR) - PRINCIPAL**		**402.910,00**	
1.7.2.8.99.1.1.01.02.00	FETHAB - EDUCAÇÃO	00 - RECEITA	402.910,00	DECRETO Nº 1.087, DE 07 DE JULHO DE 2017
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS**		**68.735,00**	
1.7.4.0.00.1.0.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS**		**68.735,00**	
1.7.4.0.00.1.1.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - PRINCIPAL**		**68.735,00**	
1.7.4.0.00.1.1.02.00.00	DOAÇÕES EM BENEFÍCIO DE IDOSOS - PJ - PRINCIPAL	00 - RECEITA	68.735,00	

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES

EXERCÍCIO DE 2022

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

CÓDIGO	FONTES DA RECEITA	TIPO OPERAÇÃO	VALOR	LEGISLAÇÕES
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS**		**17.345.638,00**	
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - ESPECÍFICA E/M**		**17.345.638,00**	
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB**		**17.345.638,00**	
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB**		**17.345.638,00**	
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB - PRINCIPAL	00 - RECEITA	17.345.638,00	
1.9.0.00.0.0.00.00.00	**OUTRAS RECEITAS CORRENTES**		**1.637.529,00**	
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	**MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS**		**11.735,00**	
1.9.1.0.01.0.0.00.00.00	**MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA**		**11.735,00**	
1.9.1.0.01.1.0.00.00.00	**MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA**		**11.735,00**	
1.9.1.0.01.1.3.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA	00 - RECEITA	5.812,00	
1.9.1.0.01.1.4.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS		5.923,00	
1.9.1.0.01.1.4.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	00 - RECEITA	6.209,00	
1.9.1.0.01.1.4.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	19 - OUTRAS REN.	-286,00	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	**INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS**		**547.189,00**	
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	**RESTITUIÇÕES**		**547.189,00**	
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	**OUTRAS RESTITUIÇÕES**		**547.189,00**	
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00	**OUTRAS RESTITUIÇÕES**		**547.189,00**	
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	**OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL**		**532.851,00**	
1.9.2.2.99.1.1.03.00.00	RESTITUIÇÃO PELO PAGAMENTO INDEVIDO - PRINCIPAL	00 - RECEITA	271.262,00	
1.9.2.2.99.1.1.99.00.00	DEMAIS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	00 - RECEITA	261.589,00	
1.9.2.2.99.1.2.00.00.00	**OUTRAS RESTITUIÇÕES - MULTAS E JUROS**		**82,00**	
1.9.2.2.99.1.2.03.00.00	RESTITUIÇÃO PELO PAGAMENTO INDEVIDO - MULTAS E JUROS	00 - RECEITA	68,00	
1.9.2.2.99.1.2.04.00.00	RESTITUIÇÃO DE AUXÍLIOS - MULTAS E JUROS	00 - RECEITA	14,00	
1.9.2.2.99.1.3.00.00.00	**OUTRAS RESTITUIÇÕES - DÍVIDA ATIVA**		**13.201,00**	

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES

EXERCÍCIO DE 2022

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

CÓDIGO	FONTES DA RECEITA	TIPO OPERAÇÃO	VALOR	LEGISLAÇÕES
1.9.2.2.99.1.3.03.00.00	RESTITUIÇÃO PELO PAGAMENTO INDEVIDO - DÍVIDA ATIVA	00 - RECEITA	13.201,00	
1.9.2.2.99.1.4.00.00.00	**OUTRAS RESTITUIÇÕES - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS**		**1.055,00**	
1.9.2.2.99.1.4.03.00.00	RESTITUIÇÃO PELO PAGAMENTO INDEVIDO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS		1.055,00	
1.9.2.2.99.1.4.03.00.00	RESTITUIÇÃO PELO PAGAMENTO INDEVIDO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	00 - RECEITA	1.123,00	
1.9.2.2.99.1.4.03.00.00	RESTITUIÇÃO PELO PAGAMENTO INDEVIDO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	19 - OUTRAS REN.	-68,00	
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	**DEMAIS RECEITAS CORRENTES**		**1.078.605,00**	
1.9.9.0.12.0.0.00.00.00	**ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA**		**89.377,00**	
1.9.9.0.12.2.0.00.00.00	**ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA**		**89.377,00**	
1.9.9.0.12.2.1.00.00.00	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL	00 - RECEITA	89.377,00	
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	**OUTRAS RECEITAS**		**989.228,00**	
1.9.9.0.99.1.0.00.00.00	**OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS**		**989.228,00**	
1.9.9.0.99.1.1.00.00.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	00 - RECEITA	977.401,00	
1.9.9.0.99.1.3.00.00.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA	00 - RECEITA	6.787,00	
1.9.9.0.99.1.4.00.00.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	00 - RECEITA	5.040,00	
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	**RECEITAS DE CAPITAL**		**9.897.256,00**	
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	**OPERAÇÕES DE CRÉDITO**		**2.081.241,00**	
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00	**OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO**		**2.081.241,00**	
2.1.1.8.00.0.0.00.00.00	**OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO - ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS**		**2.081.241,00**	
2.1.1.8.01.0.0.00.00.00	**OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS DE ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS**		**2.081.241,00**	
2.1.1.8.01.1.0.00.00.00	**OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO**		**2.081.241,00**	
2.1.1.8.01.1.1.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	00 - RECEITA	2.081.241,00	
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	**ALIENAÇÃO DE BENS**		**167.517,00**	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	**ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS**		**167.517,00**	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00	**ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES**		**167.517,00**	
2.2.1.3.00.1.0.00.00.00	**ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES**		**167.517,00**	
2.2.1.3.00.1.1.00.00.00	**ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL**		**167.517,00**	
2.2.1.3.00.1.1.02.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL - EXCETO RPPS	00 - RECEITA	167.517,00	

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES

EXERCÍCIO DE 2022

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

CÓDIGO	FONTES DA RECEITA	TIPO OPERAÇÃO	VALOR	LEGISLAÇÕES
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL**		**7.648.498,00**	
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES**		**5.782.683,22**	
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO**		**5.782.683,22**	
2.4.1.8.10.0.0.00.00.00	**TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES**		**4.582.683,22**	
2.4.1.8.10.1.0.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS**		**1.158.000,00**	
2.4.1.8.10.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS - PRINCIPAL	00 - RECEITA	1.158.000,00	
2.4.1.8.10.7.0.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA EM TRANSPORTE**		**2.568.419,90**	
2.4.1.8.10.7.1.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA EM TRANSPORTE - PRINCIPAL**		**2.568.419,90**	
2.4.1.8.10.7.1.01.00.00	CONVENIO UNIÃO - M DEFESA QUADRA ESCOLA CASTRO ALVES - PA CAETE	00 - RECEITA	490.000,00	LEI
2.4.1.8.10.7.1.02.00.00	CONVENIO UNIÃO - M CIDADES - 856522/2017	00 - RECEITA	118.935,45	LEI
2.4.1.8.10.7.1.03.00.00	CONVENIO UNIÃO - M CIDADES 851600/2017	00 - RECEITA	577.931,05	LEI
2.4.1.8.10.7.1.04.00.00	CONVENIO UNIÃO - MDR/CEF 897439/2019	00 - RECEITA	460.952,40	
2.4.1.8.10.7.1.05.00.00	CONVENIO UNIÃO - MDR/SUDECO 896072/19 897960/20 E 901575/20	00 - RECEITA	379.650,00	
2.4.1.8.10.7.1.06.00.00	CONVENIO UNIÃO - MDR/SUDAM/MAPA/2020 902273/20 901575/20	00 - RECEITA	540.951,00	
2.4.1.8.10.9.0.00.00.00	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO**		**856.263,32**	
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO - PRINCIPAL**		**856.263,32**	
2.4.1.8.10.9.1.01.00.00	CONVENIO UNIÃO - MTUR PRAÇA	00 - RECEITA	383.991,32	LEI
2.4.1.8.10.9.1.02.00.00	DEMAIS CONVENIOS DA UNIÃO	00 - RECEITA	472.272,00	LEI
2.4.1.8.99.0.0.00.00.00	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO**		**1.200.000,00**	
2.4.1.8.99.1.0.00.00.00	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO**		**1.200.000,00**	
2.4.1.8.99.1.1.00.00.00	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - PRINCIPAL**		**1.200.000,00**	
2.4.1.8.99.1.1.01.00.00	EMENDA ESPECIAL - DA UNIAO	00 - RECEITA	1.200.000,00	
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES**		**1.865.814,78**	
2.4.2.8.00.0.0.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL, E DE SUAS ENTIDADES**		**1.865.814,78**	
2.4.2.8.10.0.0.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS**		**1.865.814,78**	

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES

EXERCÍCIO DE 2022

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

CÓDIGO	FONTES DA RECEITA	TIPO OPERAÇÃO	VALOR	LEGISLAÇÕES
	ENTIDADES			
2.4.2.8.10.2.0.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO**		**900.000,00**	
2.4.2.8.10.2.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	00 - RECEITA	900.000,00	
2.4.2.8.10.9.0.00.00.00	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS**		**965.814,78**	
2.4.2.8.10.9.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS - PRINCIPAL	00 - RECEITA	965.814,78	
			TOTAL	**154.575.924,00**

CAMPO DE ATUAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

Unidade Administrativa segundo a Finalidade

Paragrafo Único do Art.22 da Lei 4.320/1964

EXERCÍCIO DE 2022

ÓRGÃO: 01 CAMARA MUNICIPAL
UNIDADE: 001 CAMARA MUNICIPAL

CAMPO DE ATUAÇÃO		LEGISLAÇÃO
LEGISLATIVO	MUNICIPAL	00000556/2004

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

Unidade Administrativa segundo a Finalidade

Paragrafo Único do Art.22 da Lei 4.320/1964

EXERCÍCIO DE 2022

ÓRGÃO: 01 CAMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
UNIDADE: 001 GABINETE DO PRESIDENTE

CAMPO DE ATUAÇÃO	LEGISLAÇÃO
LEGISLATIVO	00000000/0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

Unidade Administrativa segundo a Finalidade

Paragrafo Único do Art.22 da Lei 4.320/1964

EXERCÍCIO DE 2022

ÓRGÃO: 02 GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE: 001 GABINETE DO PREFEITO

CAMPO DE ATUAÇÃO	LEGISLAÇÃO
ART. 8° O GABINETE DO PREFEITO É O ÓRGÃO DE ASSESSORAMENTO DIRETO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E TEM POR FINALIDADE: I - ORGANIZAR E COORDENAR O RELACIONAMENTO POLÍTICO DO PREFEITO MUNICIPAL, COM AS AUTORIDADES PÚBLICAS E EMPRESARIAIS MUNICIPAIS, ESTADUAIS E FEDERAIS; II - COMANDAR E CONTROLAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DOS SETORES E ASSESSORIAS DIRETAMENTE SUBORDINADOS AO GABINETE DO PREFEITO; III - REALIZAR AS ATIVIDADES DE RELAÇÕES PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL PARA COM OS MUNÍCIPES; IV - PRESTAR ASSISTÊNCIA AO PREFEITO MUNICIPAL EM SUAS RELAÇÕES POLÍTICAS E ADMINISTRATIVAS COM A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO E DEMAIS AUTORIDADES POLÍTICAS; V - ACOMPANHAR A TRAMITAÇÃO E A AGILIZAÇÃO DE PROCESSOS, PROGRAMAS E PROJETOS DE INTERESSE DA MUNICIPALIDADE; VI - ELABORAR MENSAGENS AO LEGISLATIVO, RAZÕES DE VETOS AOS PROJETOS DE LEIS NÃO SANCIONADOS PELO PREFEITO MUNICIPAL E OUTROS; VII - SUPERVISIONAR AS ATIVIDADES DAS UNIDADES DE SERVIÇOS ESPECIAIS VINCULADAS AO GABINETE DO PREFEITO, ESPECIFICAMENTE A UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRAMENTO RURAL E A JUNTA DO SERVIÇO MILITAR; VIII - PRESTAR APOIO LOGÍSTICO E ADMINISTRATIVO AOS ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR DIRETAMENTE VINCULADOS AO GABINETE DO PREFEITO; IX - REALIZAR AS ATIVIDADES DE RELAÇÕES PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL PARA COM OS MUNÍCIPES; X - A RECEPÇÃO, A TRIAGEM E O ESTUDO DOS EXPEDIENTES ENCAMINHADOS AO PREFEITO MUNICIPAL, BEM COMO O ACOMPANHAMENTO DA TRAMITAÇÃO E O CONTROLE DA EXECUÇÃO DAS ORDENS DELE EMANADAS; XI - A COORDENAÇÃO DAS MEDIDAS RELATIVAS AO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS DE PRONUNCIAMENTO, PARECERES E INFORMAÇÕES DO PODER EXECUTIVO ÀS SOLICITAÇÕES DO PODER LEGISLATIVO E DA FORMALIZAÇÃO DE VETOS E ENCAMINHAMENTO DE PROJETOS DE LEI AO LEGISLATIVO; XII - A PROPOSIÇÃO, A ELABORAÇÃO E A SUPERVISÃO DE ATOS NORMATIVOS DE COMPETÊNCIA DO PREFEITO MUNICIPAL E O ACOMPANHAMENTO DA TRAMITAÇÃO DE PROJETOS DE LEI NA CÂMARA MUNICIPAL; XIII - A EXECUÇÃO E A COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO CERIMONIAL PÚBLICO E DAS RELAÇÕES PÚBLICAS COM AUTORIDADES E A SOCIEDADE, BEM COMO A COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ARTICULAÇÃO COM OS OUTROS PODERES MUNICIPAIS; XIV - A COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, PROPAGANDA, PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO NA IMPRENSA LOCAL, REGIONAL E ESTADUAL DOS ATOS E ATIVIDADES DO PODER EXECUTIVO; XV - O APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO ÀS UNIDADES DE COORDENAÇÃO, CONSULTORIAS E ASSESSORIAS VINCULADAS DIRETAMENTE AO	00000056/2019

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

Unidade Administrativa segundo a Finalidade

Paragrafo Único do Art.22 da Lei 4.320/1964

EXERCÍCIO DE 2022

PREFEITO MUNICIPAL E AO VICE-PREFEITO.	
XVI - COORDENAR AS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, PLANEJAMENTO E SERVIÇOS DIRETAMENTE A ELA SUBORDINADAS;	
XVII - EXECUTAR OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS.	

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

Unidade Administrativa segundo a Finalidade

Paragrafo Único do Art.22 da Lei 4.320/1964

EXERCÍCIO DE 2022

ÓRGÃO: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA , DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE

UNIDADE: 001 GABINETE DO SECRETARIO

CAMPO DE ATUAÇÃO	LEGISLAÇÃO
ART. 21 À SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE, COMPETE: I - PROPOR, GERIR, CONTROLAR E AVALIAR A POLÍTICA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO, ENVOLVENDO A DIMENSÃO RURAL, AGROAMBIENTAL, INDUSTRIAL, COMERCIAL E DE SERVIÇOS; II - FOMENTAR A ATRAÇÃO DE INICIATIVAS PRIVADAS E A APLICAÇÃO DE RECURSOS EMPRESARIAIS NO MUNICÍPIO, VISANDO À UTILIZAÇÃO COMPETITIVA DA SUA POTENCIALIDADE ECONÔMICA POR MEIO DA AGREGAÇÃO DE VALORES À PRODUÇÃO PRIMÁRIA LOCAL E REGIONAL, GERANDO EMPREGO, RENDA, QUALIDADE DE VIDA E DE MEIO AMBIENTE; III - PROPOR, GERIR, CONTROLAR E AVALIAR A POLÍTICA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, COMPREENDENDO AÇÕES DE: A) ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL; B) FOMENTO; C) ASSENTAMENTO RURAL; D) ABASTECIMENTO; E, E) ARRANJO PRODUTIVO LOCAL. IV - ARTICULAR-SE COM ÓRGÃOS E ENTIDADES DE OUTRAS INSTÂNCIAS PÚBLICAS, VISANDO À CELEBRAÇÃO DE ACORDOS PARA VIABILIZAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA DAS AÇÕES PROGRAMADAS; V - PROMOVER A ORGANIZAÇÃO DA PRODUÇÃO RURAL DE ATENDIMENTO AO ABASTECIMENTO LOCAL E REGIONAL, VISANDO À PADRONIZAÇÃO E À CONTINUIDADE DA OFERTA DE PRODUTOS "IN NATURA" PARA O CONSUMO E PARA O PROCESSAMENTO AGROINDUSTRIAL LOCAL E REGIONAL; VI - PROMOVER O ZONEAMENTO E O ORDENAMENTO TERRITORIAL, VISANDO À ORIENTAÇÃO DO PROCESSO SUSTENTÁVEL DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO; VII - PROPOR, GERIR, CONTROLAR E AVALIAR A POLÍTICA PÚBLICA DE MEIO AMBIENTE; VIII - ARTICULAR-SE COM AS INSTITUIÇÕES DE FOMENTO, BUSCANDO A VIABILIZAÇÃO FINANCEIRA, LEGAL E EMPRESARIAL DE ESTRUTURAÇÃO DA ECONOMIA LOCAL EM BASES SUSTENTÁVEIS; IX - PROMOVER EVENTOS E MECANISMOS DE ATRAÇÃO DA INICIATIVA PRIVADA PARA APROVEITAMENTO DAS OPORTUNIDADES DE INVESTIMENTOS OFERECIDAS PELA DIVERSIDADE NATURAL E PELOS FATORES LOCAIS DISPONÍVEIS NO ESPAÇO GEOGRÁFICO DO MUNICÍPIO; X - MOBILIZAR A CLASSE PRODUTORA LOCAL PARA A ORGANIZAÇÃO REPRESENTATIVA E A PROPOSIÇÃO PARTICIPATIVA DE MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA ECONÔMICA E NOS INSTRUMENTOS DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO; XI - PRESTAR APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS, COMO CANAL ORGANIZACIONAL DE COOPERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES	00000056/2019

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

Unidade Administrativa segundo a Finalidade

Paragrafo Único do Art.22 da Lei 4.320/1964

EXERCÍCIO DE 2022

REPRESENTATIVAS NO PLANEJAMENTO DA POLÍTICA PÚBLICA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO;	
XII - PROMOVER PROCESSOS DE CAPACITAÇÃO PARA A GESTÃO AMBIENTAL DE ACORDO COM AS NORMAS NACIONAIS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL;	
XIII - FISCALIZAR E OPERACIONALIZAR AS ATIVIDADES DE MÉDIO E BAIXO IMPACTO AMBIENTAL;	
XIV - PLANEJAR, PROGRAMAR, COORDENAR E EXECUTAR A PROGRAMAÇÃO MUNICIPAL COM ATRIBUIÇÕES VOLTADAS À DEFESA E A PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, INTEGRADA COM OS DEMAIS SETORES GOVERNAMENTAIS;	
XV - PROMOVER A PARTICIPAÇÃO DIRETA DO CIDADÃO E DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL NA DEFESA DO MEIO AMBIENTE;	
XVI - FISCALIZAR OS POLUIDORES PELO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS DE CONTROLE E PREVENÇÃO AMBIENTAIS NOS PROCESSOS PRODUTIVOS E DEMAIS ATIVIDADES ECONÔMICAS QUE INTERFIRAM NO EQUILÍBRIO ECOLÓGICO DO MEIO AMBIENTE;	
XVII	

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

Unidade Administrativa segundo a Finalidade

Paragrafo Único do Art.22 da Lei 4.320/1964

EXERCÍCIO DE 2022

ÓRGÃO: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
UNIDADE: 001 GABINETE DO SECRETARIO

CAMPO DE ATUAÇÃO	LEGISLAÇÃO
ART. 22 À SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA COMPETE: I - PROPOR, GERIR, CONTROLAR A AVALIAR A POLÍTICA PÚBLICA MUNICIPAL DE ORDENAMENTO TERRITORIAL, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO, URBANISMO, HABITAÇÃO, INFRAESTRUTURA, OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS URBANOS NO ESCOPO DO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO; II - PROPOR, CUMPRIR E FAZER CUMPRIR OS DITAMES DOS CÓDIGOS E INSTRUMENTOS LEGAIS QUE ORIENTAM O PROCESSO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO; III - PROMOVER A APLICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DAS AÇÕES PROPOSTAS PELOS CÓDIGOS DE OBRAS E DE POSTURAS DO MUNICÍPIO; IV - PROPOR E EXECUTAR PROGRAMAS DE ORDENAMENTO TERRITORIAL URBANO E RURAL PARA ORIENTAÇÃO DO PROCESSO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO MUNICIPAL; V - REALIZAR ESTUDOS E ELABORAR PROJETOS ALTERNATIVOS DE EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL DE ENERGIA ELÉTRICA, TELECOMUNICAÇÕES E REDE VIÁRIA VISANDO À CONSOLIDAÇÃO DE FATORES PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO DO MUNICÍPIO UTILIZADOS PELAS DEMAIS SECRETARIAS DE ATIVIDADES FIM;	00000056/2019

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

Unidade Administrativa segundo a Finalidade

Paragrafo Único do Art.22 da Lei 4.320/1964

EXERCÍCIO DE 2022

ÓRGÃO: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

UNIDADE: 002 DEPARTAMENTO DE TRANSITO

CAMPO DE ATUAÇÃO	LEGISLAÇÃO
VI - PROPOR PROJETOS DE EXPANSÃO E MELHORIA DE REDE VIÁRIA DE INTEGRAÇÃO DO MUNICÍPIO COM O MERCADO REGIONAL E NACIONAL; VII - ARTICULAR-SE COM OS ÓRGÃOS DE MESMA NATUREZA EM OUTRAS INSTÂNCIAS GOVERNAMENTAIS, VISANDO AO NIVELAMENTO LEGAL E NORMATIVO DO PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO E GESTÃO DA POLÍTICA DE INFRAESTRUTURA; VIII - PROPOR, GERIR, CONTROLAR E AVALIAR A POLÍTICA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, ENFOCANDO PRIORITARIAMENTE OS FATORES DE MOBILIDADE URBANA COMO TRÂNSITO, TRANSPORTES COLETIVOS, VIAS PÚBLICAS E NORMAS DE CIRCULAÇÃO NA REDE VIÁRIA E NOS ESPAÇOS PÚBLICOS, CUJAS AÇÕES SERÃO REALIZADAS SEMPRE EM PARCERIA COM O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO; IX - ORGANIZAR A SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL DAS VIAS PÚBLICAS, OBJETIVANDO A MELHOR ORIENTAÇÃO E ACESSIBILIDADE DOS TRANSEUNTES E USUÁRIOS MOTORIZADOS, SEMPRE EM PARCERIA COM O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO;L X - EXERCER A FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR EM PARCERIA COM O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO;	00000056/2019

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

Unidade Administrativa segundo a Finalidade

Paragrafo Único do Art.22 da Lei 4.320/1964

EXERCÍCIO DE 2022

ÓRGÃO: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

UNIDADE: 003 DEPARTAMENTO DO SAE

CAMPO DE ATUAÇÃO	LEGISLAÇÃO
XI - COORDENAR E ORIENTAR AS AÇÕES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - DMAE, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 815/2011; XII - EXERCER OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS.	00000056/2019

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

Unidade Administrativa segundo a Finalidade

Paragrafo Único do Art.22 da Lei 4.320/1964

EXERCÍCIO DE 2022

ÓRGÃO: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE: 001 FUEFUM

CAMPO DE ATUAÇÃO	LEGISLAÇÃO
ART. 17 À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA COMPETE: I - PROPOR, EXECUTAR E CONTROLAR A POLÍTICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, INSTALANDO E MANTENDO EM FUNCIONAMENTO OS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL; II - ELABORAR O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ACOMPANHAR A SUA APLICAÇÃO NO DECORRER DO PERÍODO, PROMOVENDO AS ADEQUAÇÕES NECESSÁRIAS PARA A OBTENÇÃO DOS SEUS OBJETIVOS; III - OFERTAR A EDUCAÇÃO BÁSICA NAS MODALIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL (CICLO I E II ATÉ O 5° ANO) E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (1° SEGMENTO), CONFORME ESTABELECE A LEI DE DIRETRIZES DE BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL, VISANDO À PREPARAÇÃO PARA NOVAS FORMAS DE RELAÇÕES SOCIAIS, POLÍTICAS E TECNOLÓGICA; IV - REALIZAR ESTUDOS E PESQUISAS PEDAGÓGICAS PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MUNICIPAL; V - PROMOVER A VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO; VI - REALIZAR O PLANEJAMENTO CONSTANTE DA REDE FÍSICA DAS ESCOLAS EM CONSONÂNCIA COM O ZONEAMENTO ESCOLAR; VII - OFERECER ATENDIMENTO NO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL, POR MEIO DE PROGRAMAS SUPLEMENTARES DE MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO, TRANSPORTE ESCOLAR E ALIMENTAÇÃO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE; VIII - DESENVOLVER, ORGANIZAR E MANTER AS INSTITUIÇÕES OFICIAIS DE SEU SISTEMA DE ENSINO, INTEGRANDO-AS À POLÍTICA E AOS PLANOS EDUCACIONAIS DO ESTADO E DA UNIÃO; IX - ELABORAR A PROPOSTA ANUAL DE GESTÃO, O RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES E A PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DA SECRETARIA; X - AUXILIAR NA ELABORAÇÃO E APRESENTAR REGULARMENTE OS REGISTROS CONTÁBEIS E OS DEMONSTRATIVOS GERENCIAIS E DE DESPESAS, RELATIVOS AOS RECURSOS REPASSADOS OU RECEBIDOS PELA SECRETARIA; XI - ZELAR PELA APLICAÇÃO CORRETA DOS RECURSOS DESTINADOS AO FUNDEB; XII - IMPLANTAR E MANTER ATUALIZADO O BANCO DE DADOS ESTATÍSTICOS DA EDUCAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES DE TODA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO; XIII - REALIZAR LEVANTAMENTOS ANUAIS SOBRE A POPULAÇÃO EM IDADE ESCOLAR, PROCEDENDO A SUA CHAMADA PARA A MATRÍCULA E PROMOVER CAMPANHA DE INCENTIVO À FREQUÊNCIA NAS ESCOLAS; XIV - ELABORAR PROGRAMAS QUE FACILITEM O ACESSO DE TODAS AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES À ESCOLA, SEJA URBANA OU RURAL, ADOTANDO, SEMPRE QUE POSSÍVEL, A NUCLEAÇÃO DESSAS ESCOLAS; XV - COMBATER A EVASÃO E REPETÊNCIA ESCOLAR E TODAS AS CAUSAS DO BAIXO RENDIMENTO DOS ALUNOS POR MEIO DE ADOÇÃO DE MEDIDAS DE	00000056/2019

Unidade Administrativa segundo a Finalidade
Paragrafo Único do Art.22 da Lei 4.320/1964
EXERCÍCIO DE 2022

APERFEIÇOAMENTO DO ENSINO E DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO, ADOTANDO, SE NECESSÁRIO, UM CALENDÁRIO ESCOLAR QUE MELHOR ATENDA ÀS CONDIÇÕES CLIMÁTICAS E ECONÔMICAS DA REGIÃO;	
XVI - ACOMPANHAR A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO PARA ASSEGURAR A APLICAÇÃO MENSAL DOS RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO CONFORME PRECEITOS CONSTITUCIONAIS;	
XVII - FORMULAR PROJETOS VISANDO CAPTAR RECURSOS FINANCEIROS DO ESTADO E DA UNIÃO, BEM COMO DE ORGANIZAÇÕES NACIONAIS E INTERNACIONAIS PARA AS FINALIDADES DO ENSINO;	
XVIII - EXERCER O CONTROLE ORÇAMENTÁRIO NO ÂMBITO DA SECRETARIA;	
XVIX - PROPOR, GERIR, CONTROLAR E AVALIAR A POLÍTICA MUNICIPAL DE CULTURA, TENDO POR OBJETIVO PERMANENTE:	
A)A PROTEÇÃO E PRESERVA	

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

Unidade Administrativa segundo a Finalidade

Paragrafo Único do Art.22 da Lei 4.320/1964

EXERCÍCIO DE 2022

ÓRGÃO: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE: 002 FUNDEB

CAMPO DE ATUAÇÃO	LEGISLAÇÃO
ART. 17 À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA COMPETE: I - PROPOR, EXECUTAR E CONTROLAR A POLÍTICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, INSTALANDO E MANTENDO EM FUNCIONAMENTO OS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL; II - ELABORAR O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ACOMPANHAR A SUA APLICAÇÃO NO DECORRER DO PERÍODO, PROMOVENDO AS ADEQUAÇÕES NECESSÁRIAS PARA A OBTENÇÃO DOS SEUS OBJETIVOS; III - OFERTAR A EDUCAÇÃO BÁSICA NAS MODALIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL (CICLO I E II ATÉ O 5° ANO) E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (1° SEGMENTO), CONFORME ESTABELECE A LEI DE DIRETRIZES DE BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL, VISANDO À PREPARAÇÃO PARA NOVAS FORMAS DE RELAÇÕES SOCIAIS, POLÍTICAS E TECNOLÓGICA; IV - REALIZAR ESTUDOS E PESQUISAS PEDAGÓGICAS PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MUNICIPAL; V - PROMOVER A VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO; VI - REALIZAR O PLANEJAMENTO CONSTANTE DA REDE FÍSICA DAS ESCOLAS EM CONSONÂNCIA COM O ZONEAMENTO ESCOLAR; VII - OFERECER ATENDIMENTO NO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL, POR MEIO DE PROGRAMAS SUPLEMENTARES DE MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO, TRANSPORTE ESCOLAR E ALIMENTAÇÃO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE; VIII - DESENVOLVER, ORGANIZAR E MANTER AS INSTITUIÇÕES OFICIAIS DE SEU SISTEMA DE ENSINO, INTEGRANDO-AS À POLÍTICA E AOS PLANOS EDUCACIONAIS DO ESTADO E DA UNIÃO; IX - ELABORAR A PROPOSTA ANUAL DE GESTÃO, O RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES E A PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DA SECRETARIA; X - AUXILIAR NA ELABORAÇÃO E APRESENTAR REGULARMENTE OS REGISTROS CONTÁBEIS E OS DEMONSTRATIVOS GERENCIAIS E DE DESPESAS, RELATIVOS AOS RECURSOS REPASSADOS OU RECEBIDOS PELA SECRETARIA; XI - ZELAR PELA APLICAÇÃO CORRETA DOS RECURSOS DESTINADOS AO FUNDEB; XII - IMPLANTAR E MANTER ATUALIZADO O BANCO DE DADOS ESTATÍSTICOS DA EDUCAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES DE TODA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO; XIII - REALIZAR LEVANTAMENTOS ANUAIS SOBRE A POPULAÇÃO EM IDADE ESCOLAR, PROCEDENDO A SUA CHAMADA PARA A MATRÍCULA E PROMOVER CAMPANHA DE INCENTIVO À FREQUÊNCIA NAS ESCOLAS; XIV - ELABORAR PROGRAMAS QUE FACILITEM O ACESSO DE TODAS AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES À ESCOLA, SEJA URBANA OU RURAL, ADOTANDO, SEMPRE QUE POSSÍVEL, A NUCLEAÇÃO DESSAS ESCOLAS; XV - COMBATER A EVASÃO E REPETÊNCIA ESCOLAR E TODAS AS CAUSAS DO BAIXO RENDIMENTO DOS ALUNOS POR MEIO DE ADOÇÃO DE MEDIDAS DE	00000056/2019

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

Unidade Administrativa segundo a Finalidade

Paragrafo Único do Art.22 da Lei 4.320/1964

EXERCÍCIO DE 2022

APERFEIÇOAMENTO DO ENSINO E DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO, ADOTANDO, SE NECESSÁRIO, UM CALENDÁRIO ESCOLAR QUE MELHOR ATENDA ÀS CONDIÇÕES CLIMÁTICAS E ECONÔMICAS DA REGIÃO;	
XVI - ACOMPANHAR A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO PARA ASSEGURAR A APLICAÇÃO MENSAL DOS RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO CONFORME PRECEITOS CONSTITUCIONAIS;	
XVII - FORMULAR PROJETOS VISANDO CAPTAR RECURSOS FINANCEIROS DO ESTADO E DA UNIÃO, BEM COMO DE ORGANIZAÇÕES NACIONAIS E INTERNACIONAIS PARA AS FINALIDADES DO ENSINO;	
XVIII - EXERCER O CONTROLE ORÇAMENTÁRIO NO ÂMBITO DA SECRETARIA;	
XVIX - PROPOR, GERIR, CONTROLAR E AVALIAR A POLÍTICA MUNICIPAL DE CULTURA, TENDO POR OBJETIVO PERMANENTE:	
A)A PROTEÇÃO E PRESERVA	

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

Unidade Administrativa segundo a Finalidade

Paragrafo Único do Art.22 da Lei 4.320/1964

EXERCÍCIO DE 2022

ÓRGÃO: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE: 003 CONVENIOS

CAMPO DE ATUAÇÃO	LEGISLAÇÃO
ART. 17 À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA COMPETE: I - PROPOR, EXECUTAR E CONTROLAR A POLÍTICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, INSTALANDO E MANTENDO EM FUNCIONAMENTO OS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL; II - ELABORAR O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ACOMPANHAR A SUA APLICAÇÃO NO DECORRER DO PERÍODO, PROMOVENDO AS ADEQUAÇÕES NECESSÁRIAS PARA A OBTENÇÃO DOS SEUS OBJETIVOS; III - OFERTAR A EDUCAÇÃO BÁSICA NAS MODALIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL (CICLO I E II ATÉ O 5° ANO) E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (1° SEGMENTO), CONFORME ESTABELECE A LEI DE DIRETRIZES DE BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL, VISANDO À PREPARAÇÃO PARA NOVAS FORMAS DE RELAÇÕES SOCIAIS, POLÍTICAS E TECNOLÓGICA; IV - REALIZAR ESTUDOS E PESQUISAS PEDAGÓGICAS PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MUNICIPAL; V - PROMOVER A VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO; VI - REALIZAR O PLANEJAMENTO CONSTANTE DA REDE FÍSICA DAS ESCOLAS EM CONSONÂNCIA COM O ZONEAMENTO ESCOLAR; VII - OFERECER ATENDIMENTO NO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL, POR MEIO DE PROGRAMAS SUPLEMENTARES DE MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO, TRANSPORTE ESCOLAR E ALIMENTAÇÃO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE; VIII - DESENVOLVER, ORGANIZAR E MANTER AS INSTITUIÇÕES OFICIAIS DE SEU SISTEMA DE ENSINO, INTEGRANDO-AS À POLÍTICA E AOS PLANOS EDUCACIONAIS DO ESTADO E DA UNIÃO; IX - ELABORAR A PROPOSTA ANUAL DE GESTÃO, O RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES E A PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DA SECRETARIA; X - AUXILIAR NA ELABORAÇÃO E APRESENTAR REGULARMENTE OS REGISTROS CONTÁBEIS E OS DEMONSTRATIVOS GERENCIAIS E DE DESPESAS, RELATIVOS AOS RECURSOS REPASSADOS OU RECEBIDOS PELA SECRETARIA; XI - ZELAR PELA APLICAÇÃO CORRETA DOS RECURSOS DESTINADOS AO FUNDEB; XII - IMPLANTAR E MANTER ATUALIZADO O BANCO DE DADOS ESTATÍSTICOS DA EDUCAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES DE TODA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO; XIII - REALIZAR LEVANTAMENTOS ANUAIS SOBRE A POPULAÇÃO EM IDADE ESCOLAR, PROCEDENDO A SUA CHAMADA PARA A MATRÍCULA E PROMOVER CAMPANHA DE INCENTIVO À FREQUÊNCIA NAS ESCOLAS; XIV - ELABORAR PROGRAMAS QUE FACILITEM O ACESSO DE TODAS AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES À ESCOLA, SEJA URBANA OU RURAL, ADOTANDO, SEMPRE QUE POSSÍVEL, A NUCLEAÇÃO DESSAS ESCOLAS; XV - COMBATER A EVASÃO E REPETÊNCIA ESCOLAR E TODAS AS CAUSAS DO BAIXO RENDIMENTO DOS ALUNOS POR MEIO DE ADOÇÃO DE MEDIDAS DE	00000056/2019

Unidade Administrativa segundo a Finalidade
Paragrafo Único do Art.22 da Lei 4.320/1964
EXERCÍCIO DE 2022

APERFEIÇOAMENTO DO ENSINO E DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO, ADOTANDO, SE NECESSÁRIO, UM CALENDÁRIO ESCOLAR QUE MELHOR ATENDA ÀS CONDIÇÕES CLIMÁTICAS E ECONÔMICAS DA REGIÃO;	
XVI - ACOMPANHAR A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO PARA ASSEGURAR A APLICAÇÃO MENSAL DOS RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO CONFORME PRECEITOS CONSTITUCIONAIS;	
XVII - FORMULAR PROJETOS VISANDO CAPTAR RECURSOS FINANCEIROS DO ESTADO E DA UNIÃO, BEM COMO DE ORGANIZAÇÕES NACIONAIS E INTERNACIONAIS PARA AS FINALIDADES DO ENSINO;	
XVIII - EXERCER O CONTROLE ORÇAMENTÁRIO NO ÂMBITO DA SECRETARIA;	
XVIX - PROPOR, GERIR, CONTROLAR E AVALIAR A POLÍTICA MUNICIPAL DE CULTURA, TENDO POR OBJETIVO PERMANENTE:	
A)A PROTEÇÃO E PRESERVA	

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

Unidade Administrativa segundo a Finalidade

Paragrafo Único do Art.22 da Lei 4.320/1964

EXERCÍCIO DE 2022

ÓRGÃO: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE: 004 EDUCAÇÃO INFANTIL

CAMPO DE ATUAÇÃO	LEGISLAÇÃO
ART. 17 À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA COMPETE: I - PROPOR, EXECUTAR E CONTROLAR A POLÍTICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, INSTALANDO E MANTENDO EM FUNCIONAMENTO OS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL; II - ELABORAR O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ACOMPANHAR A SUA APLICAÇÃO NO DECORRER DO PERÍODO, PROMOVENDO AS ADEQUAÇÕES NECESSÁRIAS PARA A OBTENÇÃO DOS SEUS OBJETIVOS; III - OFERTAR A EDUCAÇÃO BÁSICA NAS MODALIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL (CICLO I E II ATÉ O 5° ANO) E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (1° SEGMENTO), CONFORME ESTABELECE A LEI DE DIRETRIZES DE BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL, VISANDO À PREPARAÇÃO PARA NOVAS FORMAS DE RELAÇÕES SOCIAIS, POLÍTICAS E TECNOLÓGICA; IV - REALIZAR ESTUDOS E PESQUISAS PEDAGÓGICAS PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MUNICIPAL; V - PROMOVER A VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO; VI - REALIZAR O PLANEJAMENTO CONSTANTE DA REDE FÍSICA DAS ESCOLAS EM CONSONÂNCIA COM O ZONEAMENTO ESCOLAR; VII - OFERECER ATENDIMENTO NO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL, POR MEIO DE PROGRAMAS SUPLEMENTARES DE MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO, TRANSPORTE ESCOLAR E ALIMENTAÇÃO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE; VIII - DESENVOLVER, ORGANIZAR E MANTER AS INSTITUIÇÕES OFICIAIS DE SEU SISTEMA DE ENSINO, INTEGRANDO-AS À POLÍTICA E AOS PLANOS EDUCACIONAIS DO ESTADO E DA UNIÃO; IX - ELABORAR A PROPOSTA ANUAL DE GESTÃO, O RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES E A PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DA SECRETARIA; X - AUXILIAR NA ELABORAÇÃO E APRESENTAR REGULARMENTE OS REGISTROS CONTÁBEIS E OS DEMONSTRATIVOS GERENCIAIS E DE DESPESAS, RELATIVOS AOS RECURSOS REPASSADOS OU RECEBIDOS PELA SECRETARIA; XI - ZELAR PELA APLICAÇÃO CORRETA DOS RECURSOS DESTINADOS AO FUNDEB; XII - IMPLANTAR E MANTER ATUALIZADO O BANCO DE DADOS ESTATÍSTICOS DA EDUCAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES DE TODA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO; XIII - REALIZAR LEVANTAMENTOS ANUAIS SOBRE A POPULAÇÃO EM IDADE ESCOLAR, PROCEDENDO A SUA CHAMADA PARA A MATRÍCULA E PROMOVER CAMPANHA DE INCENTIVO À FREQUÊNCIA NAS ESCOLAS; XIV - ELABORAR PROGRAMAS QUE FACILITEM O ACESSO DE TODAS AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES À ESCOLA, SEJA URBANA OU RURAL, ADOTANDO, SEMPRE QUE POSSÍVEL, A NUCLEAÇÃO DESSAS ESCOLAS; XV - COMBATER A EVASÃO E REPETÊNCIA ESCOLAR E TODAS AS CAUSAS DO BAIXO RENDIMENTO DOS ALUNOS POR MEIO DE ADOÇÃO DE MEDIDAS DE	00000056/2019

Unidade Administrativa segundo a Finalidade
Paragrafo Único do Art.22 da Lei 4.320/1964
EXERCÍCIO DE 2022

APERFEIÇOAMENTO DO ENSINO E DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO, ADOTANDO, SE NECESSÁRIO, UM CALENDÁRIO ESCOLAR QUE MELHOR ATENDA ÀS CONDIÇÕES CLIMÁTICAS E ECONÔMICAS DA REGIÃO;	
XVI - ACOMPANHAR A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO PARA ASSEGURAR A APLICAÇÃO MENSAL DOS RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO CONFORME PRECEITOS CONSTITUCIONAIS;	
XVII - FORMULAR PROJETOS VISANDO CAPTAR RECURSOS FINANCEIROS DO ESTADO E DA UNIÃO, BEM COMO DE ORGANIZAÇÕES NACIONAIS E INTERNACIONAIS PARA AS FINALIDADES DO ENSINO;	
XVIII - EXERCER O CONTROLE ORÇAMENTÁRIO NO ÂMBITO DA SECRETARIA;	
XVIX - PROPOR, GERIR, CONTROLAR E AVALIAR A POLÍTICA MUNICIPAL DE CULTURA, TENDO POR OBJETIVO PERMANENTE:	
A)A PROTEÇÃO E PRESERVA	

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

Unidade Administrativa segundo a Finalidade

Paragrafo Único do Art.22 da Lei 4.320/1964

EXERCÍCIO DE 2022

ÓRGÃO: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA UNIDADE: 005 DEPARTAMENTO DE CULTURA	
CAMPO DE ATUAÇÃO	LEGISLAÇÃO
FORTALECER A CULTURA DO MUNICIPIO	00000056/2019

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

Unidade Administrativa segundo a Finalidade

Paragrafo Único do Art.22 da Lei 4.320/1964

EXERCÍCIO DE 2022

ÓRGÃO: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE: 006 CONSELHO MUNIC EDUCAÇÃO

CAMPO DE ATUAÇÃO	LEGISLAÇÃO
ART. 17 À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA COMPETE: I - PROPOR, EXECUTAR E CONTROLAR A POLÍTICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, INSTALANDO E MANTENDO EM FUNCIONAMENTO OS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL; II - ELABORAR O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ACOMPANHAR A SUA APLICAÇÃO NO DECORRER DO PERÍODO, PROMOVENDO AS ADEQUAÇÕES NECESSÁRIAS PARA A OBTENÇÃO DOS SEUS OBJETIVOS; III - OFERTAR A EDUCAÇÃO BÁSICA NAS MODALIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL (CICLO I E II ATÉ O 5° ANO) E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (1° SEGMENTO), CONFORME ESTABELECE A LEI DE DIRETRIZES DE BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL, VISANDO À PREPARAÇÃO PARA NOVAS FORMAS DE RELAÇÕES SOCIAIS, POLÍTICAS E TECNOLÓGICA; IV - REALIZAR ESTUDOS E PESQUISAS PEDAGÓGICAS PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MUNICIPAL; V - PROMOVER A VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO; VI - REALIZAR O PLANEJAMENTO CONSTANTE DA REDE FÍSICA DAS ESCOLAS EM CONSONÂNCIA COM O ZONEAMENTO ESCOLAR; VII - OFERECER ATENDIMENTO NO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL, POR MEIO DE PROGRAMAS SUPLEMENTARES DE MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO, TRANSPORTE ESCOLAR E ALIMENTAÇÃO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE; VIII - DESENVOLVER, ORGANIZAR E MANTER AS INSTITUIÇÕES OFICIAIS DE SEU SISTEMA DE ENSINO, INTEGRANDO-AS À POLÍTICA E AOS PLANOS EDUCACIONAIS DO ESTADO E DA UNIÃO; IX - ELABORAR A PROPOSTA ANUAL DE GESTÃO, O RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES E A PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DA SECRETARIA; X - AUXILIAR NA ELABORAÇÃO E APRESENTAR REGULARMENTE OS REGISTROS CONTÁBEIS E OS DEMONSTRATIVOS GERENCIAIS E DE DESPESAS, RELATIVOS AOS RECURSOS REPASSADOS OU RECEBIDOS PELA SECRETARIA; XI - ZELAR PELA APLICAÇÃO CORRETA DOS RECURSOS DESTINADOS AO FUNDEB; XII - IMPLANTAR E MANTER ATUALIZADO O BANCO DE DADOS ESTATÍSTICOS DA EDUCAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES DE TODA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO; XIII - REALIZAR LEVANTAMENTOS ANUAIS SOBRE A POPULAÇÃO EM IDADE ESCOLAR, PROCEDENDO A SUA CHAMADA PARA A MATRÍCULA E PROMOVER CAMPANHA DE INCENTIVO À FREQUÊNCIA NAS ESCOLAS; XIV - ELABORAR PROGRAMAS QUE FACILITEM O ACESSO DE TODAS AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES À ESCOLA, SEJA URBANA OU RURAL, ADOTANDO, SEMPRE QUE POSSÍVEL, A NUCLEAÇÃO DESSAS ESCOLAS; XV - COMBATER A EVASÃO E REPETÊNCIA ESCOLAR E TODAS AS CAUSAS DO BAIXO RENDIMENTO DOS ALUNOS POR MEIO DE ADOÇÃO DE MEDIDAS DE	00000056/2019

Unidade Administrativa segundo a Finalidade
Paragrafo Único do Art.22 da Lei 4.320/1964
EXERCÍCIO DE 2022

APERFEIÇOAMENTO DO ENSINO E DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO, ADOTANDO, SE NECESSÁRIO, UM CALENDÁRIO ESCOLAR QUE MELHOR ATENDA ÀS CONDIÇÕES CLIMÁTICAS E ECONÔMICAS DA REGIÃO;	
XVI - ACOMPANHAR A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO PARA ASSEGURAR A APLICAÇÃO MENSAL DOS RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO CONFORME PRECEITOS CONSTITUCIONAIS;	
XVII - FORMULAR PROJETOS VISANDO CAPTAR RECURSOS FINANCEIROS DO ESTADO E DA UNIÃO, BEM COMO DE ORGANIZAÇÕES NACIONAIS E INTERNACIONAIS PARA AS FINALIDADES DO ENSINO;	
XVIII - EXERCER O CONTROLE ORÇAMENTÁRIO NO ÂMBITO DA SECRETARIA;	
XVIX - PROPOR, GERIR, CONTROLAR E AVALIAR A POLÍTICA MUNICIPAL DE CULTURA, TENDO POR OBJETIVO PERMANENTE:	
A)A PROTEÇÃO E PRESERVA	

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

Unidade Administrativa segundo a Finalidade

Paragrafo Único do Art.22 da Lei 4.320/1964

EXERCÍCIO DE 2022

ÓRGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA
UNIDADE: 001 FUNDO MUNIC DE SAUDE

CAMPO DE ATUAÇÃO	LEGISLAÇÃO
ART. 19 SÃO ATRIBUIÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA: I - PROPOR, GERIR, CONTROLAR E AVALIAR A POLÍTICA MUNICIPAL DE SAÚDE, GERINDO PRIVATIVAMENTE O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO; II - MANTER SERVIÇO PERMANENTE DE APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO AO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE NO CUMPRIMENTO DA SUA MISSÃO INSTITUCIONAL ESTABELECIDA NA LEI ESPECÍFICA DE SUA CRIAÇÃO; III - DESENVOLVER E EXECUTAR PROGRAMAS DE SAÚDE PREVENTIVA POR MEIO DA EDUCAÇÃO EM SAÚDE; IV - REALIZAR CAMPANHAS PERIÓDICAS DE VACINAÇÃO E OUTRAS NO MUNICÍPIO ACOMPANHANDO O MODELO OFERECIDO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE; V - PRESTAR SERVIÇOS DE MEDICINA DE MÉDIA COMPLEXIDADE, REGULANDO OS CASOS DE ALTA COMPLEXIDADE NAS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS; VI - EXECUTAR A FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA E O CONTROLE SANITÁRIO DAS ZONAS URBANA E RURAL; VII - REGULAR O ATENDIMENTO DE PACIENTES FORA DO DOMICÍLIO, ATRAVÉS DA CENTRAL DE VAGAS E REGULAÇÃO; VIII - PROMOVER CAMPANHAS DE SAÚDE VISANDO REDUZIR E ELIMINAR OS GRUPOS DE RISCOS DE DOENÇAS CONTAGIOSAS E SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS POR INTERMÉDIO DE SEUS PROGRAMAS; IX - PROMOVER E ACOMPANHAR OS SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA POR INTERMÉDIO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA, DENTRO DO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO; X - ACOMPANHAR OS DADOS EPIDEMIOLÓGICOS DO MUNICÍPIO E TRAÇAR PLANOS DE AÇÃO CONFORME A REALIDADE MUNICIPAL; XI - ACOMPANHAR AS VIGILÂNCIAS EM SAÚDE, BEM COMO SEUS DADOS, PARA CONTROLE DE DOENÇAS ENDÊMICAS; XII - DESEMPENHAR OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS.	00000056/2019

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

Unidade Administrativa segundo a Finalidade

Paragrafo Único do Art.22 da Lei 4.320/1964

EXERCÍCIO DE 2022

ÓRGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA
UNIDADE: 002 CONSELHO MUNIC SAUDE

CAMPO DE ATUAÇÃO	LEGISLAÇÃO
ART. 19 SÃO ATRIBUIÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA: I - PROPOR, GERIR, CONTROLAR E AVALIAR A POLÍTICA MUNICIPAL DE SAÚDE, GERINDO PRIVATIVAMENTE O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO; II - MANTER SERVIÇO PERMANENTE DE APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO AO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE NO CUMPRIMENTO DA SUA MISSÃO INSTITUCIONAL ESTABELECIDA NA LEI ESPECÍFICA DE SUA CRIAÇÃO; III - DESENVOLVER E EXECUTAR PROGRAMAS DE SAÚDE PREVENTIVA POR MEIO DA EDUCAÇÃO EM SAÚDE; IV - REALIZAR CAMPANHAS PERIÓDICAS DE VACINAÇÃO E OUTRAS NO MUNICÍPIO ACOMPANHANDO O MODELO OFERECIDO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE; V - PRESTAR SERVIÇOS DE MEDICINA DE MÉDIA COMPLEXIDADE, REGULANDO OS CASOS DE ALTA COMPLEXIDADE NAS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS; VI - EXECUTAR A FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA E O CONTROLE SANITÁRIO DAS ZONAS URBANA E RURAL; VII - REGULAR O ATENDIMENTO DE PACIENTES FORA DO DOMICÍLIO, ATRAVÉS DA CENTRAL DE VAGAS E REGULAÇÃO; VIII - PROMOVER CAMPANHAS DE SAÚDE VISANDO REDUZIR E ELIMINAR OS GRUPOS DE RISCOS DE DOENÇAS CONTAGIOSAS E SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS POR INTERMÉDIO DE SEUS PROGRAMAS; IX - PROMOVER E ACOMPANHAR OS SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA POR INTERMÉDIO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA, DENTRO DO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO; X - ACOMPANHAR OS DADOS EPIDEMIOLÓGICOS DO MUNICÍPIO E TRAÇAR PLANOS DE AÇÃO CONFORME A REALIDADE MUNICIPAL; XI - ACOMPANHAR AS VIGILÂNCIAS EM SAÚDE, BEM COMO SEUS DADOS, PARA CONTROLE DE DOENÇAS ENDÊMICAS; XII - DESEMPENHAR OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS	00000056/2019

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

Unidade Administrativa segundo a Finalidade

Paragrafo Único do Art.22 da Lei 4.320/1964

EXERCÍCIO DE 2022

ÓRGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE: 001 FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL

CAMPO DE ATUAÇÃO	LEGISLAÇÃO
ART. 20 COMPETE À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: I - EXERCER A FUNÇÃO DE ÓRGÃO CENTRAL MUNICIPAL DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS, CABENDO-LHE NESSE MISTER: A) A GESTÃO CONTINUADA E INTEGRADA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; B) A ORGANIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DAS UNIDADES DESCENTRALIZADAS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL; C) O PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO SETORIAL PARTICIPATIVO DA AÇÃO SOCIAL NO CONTEXTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO; D) A INSTITUIÇÃO E GERENCIAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COMO INSTRUMENTO DE VIABILIZAÇÃO CONTINUADA DAS AÇÕES EM ANDAMENTO NO SETOR; E) A INFORMATIZAÇÃO E GESTÃO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS E GERENCIAIS PARA MONITORAMENTO E CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS, BENEFÍCIOS E RESULTADOS SOCIAIS ALCANÇADOS; II - OBSERVAR OS PRINCÍPIOS ÉTICOS QUE ORIENTAM A INTERVENÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO ÂMBITO DO SUAS MUNICIPAL, BUSCANDO O CRESCENTE EMPODERAMENTO DOS SEGMENTOS EXCLUÍDOS DOS DIREITOS DE CIDADANIA; III - PROPOR, GERIR, CONTROLAR E AVALIAR A EXECUÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ENVOLVENDO AÇÕES DE ASSISTÊNCIA: À GESTANTE, AO IDOSO; AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA, À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; IV - DESENVOLVER E EXECUTAR PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR, AOS MIGRANTES E À POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO; V - FISCALIZAR A APLICAÇÃO DOS RECURSOS MUNICIPAIS TRANSFERIDOS A INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS E DE CARÁTER SOCIAL; VI - FOMENTAR A FORMAÇÃO DE GRUPOS COMUNITÁRIOS E A INTEGRAÇÃO DE ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS; VII - CRIAR CONDIÇÕES E OFERECER ALTERNATIVAS DE RENDA E EMPREGO À POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA, DE FORMA A PROPORCIONAR A INTEGRAÇÃO DESSE SEGMENTO SOCIAL NA REDE DE PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS; VIII - MANTER ATUALIZADO O CADASTRO DE FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO PARA GARANTIR A CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS ÀS PESSOAS REALMENTE NECESSITADAS; IX - CRIAR CONDIÇÕES DE RENDA E EMPREGO ATRAVÉS DO SINE (SISTEMA NACIONAL DE EMPREGOS); X - GERIR O FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E O FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM A PARTICIPAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ACORDO COM O QUE DISPÕE A LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA; XI - EXERCER A COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS E ENTIDADES PRIVADAS IMBUÍDOS NA SOLUÇÃO DE PROBLEMAS SOCIAIS DA COMUNIDADE; XII - ORGANIZAR E GERIR NÍVEIS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, ESPECIAL, MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM	00000056/2019

Unidade Administrativa segundo a Finalidade
Paragrafo Único do Art.22 da Lei 4.320/1964
EXERCÍCIO DE 2022

COOPERAÇÃO FINANCEIRA E TÉCNICA DE OUTRAS INSTÂNCIAS GOVERNAMENTAIS DE ACORDO COM PROGRAMAS E NORMAS EM VIGOR;	
XIII - CONSTRUIR INSTRUMENTO DE GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;	
XIV - ELABORAR A POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COM APOIO DOS DEMAIS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA E DA REDE SÓCIO ASSISTENCIAL;	
XV - PREENCHER OS INSTRUMENTOS DE GESTÃO FEDERAL NO SUAS WEB;	
XVI - PREENCHER OS INSTRUMENTOS DE GESTÃO ESTADUAL;	
XVII - MANTER ATUALIZADOS OS DADOS DO EAD SUAS DE REDE SÓCIO A	

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

Unidade Administrativa segundo a Finalidade

Paragrafo Único do Art.22 da Lei 4.320/1964

EXERCÍCIO DE 2022

ÓRGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

UNIDADE: 002 CONVENIOS

CAMPO DE ATUAÇÃO	LEGISLAÇÃO
ART. 20 COMPETE À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: I - EXERCER A FUNÇÃO DE ÓRGÃO CENTRAL MUNICIPAL DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS, CABENDO-LHE NESSE MISTER: A) A GESTÃO CONTINUADA E INTEGRADA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; B) A ORGANIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DAS UNIDADES DESCENTRALIZADAS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL; C) O PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO SETORIAL PARTICIPATIVO DA AÇÃO SOCIAL NO CONTEXTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO; D) A INSTITUIÇÃO E GERENCIAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COMO INSTRUMENTO DE VIABILIZAÇÃO CONTINUADA DAS AÇÕES EM ANDAMENTO NO SETOR; E) A INFORMATIZAÇÃO E GESTÃO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS E GERENCIAIS PARA MONITORAMENTO E CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS, BENEFÍCIOS E RESULTADOS SOCIAIS ALCANÇADOS; II - OBSERVAR OS PRINCÍPIOS ÉTICOS QUE ORIENTAM A INTERVENÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO ÂMBITO DO SUAS MUNICIPAL, BUSCANDO O CRESCENTE EMPODERAMENTO DOS SEGMENTOS EXCLUÍDOS DOS DIREITOS DE CIDADANIA; III - PROPOR, GERIR, CONTROLAR E AVALIAR A EXECUÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ENVOLVENDO AÇÕES DE ASSISTÊNCIA: À GESTANTE, AO IDOSO; AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA, À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; IV - DESENVOLVER E EXECUTAR PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR, AOS MIGRANTES E À POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO; V - FISCALIZAR A APLICAÇÃO DOS RECURSOS MUNICIPAIS TRANSFERIDOS A INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS E DE CARÁTER SOCIAL; VI - FOMENTAR A FORMAÇÃO DE GRUPOS COMUNITÁRIOS E A INTEGRAÇÃO DE ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS; VII - CRIAR CONDIÇÕES E OFERECER ALTERNATIVAS DE RENDA E EMPREGO À POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA, DE FORMA A PROPORCIONAR A INTEGRAÇÃO DESSE SEGMENTO SOCIAL NA REDE DE PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS; VIII - MANTER ATUALIZADO O CADASTRO DE FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO PARA GARANTIR A CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS ÀS PESSOAS REALMENTE NECESSITADAS; IX - CRIAR CONDIÇÕES DE RENDA E EMPREGO ATRAVÉS DO SINE (SISTEMA NACIONAL DE EMPREGOS); X - GERIR O FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E O FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM A PARTICIPAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ACORDO COM O QUE DISPÕE A LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA; XI - EXERCER A COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS E ENTIDADES PRIVADAS IMBUÍDOS NA SOLUÇÃO DE PROBLEMAS SOCIAIS DA COMUNIDADE; XII - ORGANIZAR E GERIR NÍVEIS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, ESPECIAL, MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM	00000056/2019

Unidade Administrativa segundo a Finalidade
Paragrafo Único do Art.22 da Lei 4.320/1964
EXERCÍCIO DE 2022

COOPERAÇÃO FINANCEIRA E TÉCNICA DE OUTRAS INSTÂNCIAS GOVERNAMENTAIS DE ACORDO COM PROGRAMAS E NORMAS EM VIGOR;	
XIII - CONSTRUIR INSTRUMENTO DE GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;	
XIV - ELABORAR A POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COM APOIO DOS DEMAIS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA E DA REDE SÓCIO ASSISTENCIAL;	
XV - PREENCHER OS INSTRUMENTOS DE GESTÃO FEDERAL NO SUAS WEB;	
XVI - PREENCHER OS INSTRUMENTOS DE GESTÃO ESTADUAL;	
XVII - MANTER ATUALIZADOS OS DADOS DO EAD SUAS DE REDE SÓCIO A	

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

Unidade Administrativa segundo a Finalidade

Paragrafo Único do Art.22 da Lei 4.320/1964

EXERCÍCIO DE 2022

ÓRGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE: 003 CONSELHO TUTELAR

CAMPO DE ATUAÇÃO	LEGISLAÇÃO
ART. 20 COMPETE À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: I - EXERCER A FUNÇÃO DE ÓRGÃO CENTRAL MUNICIPAL DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS, CABENDO-LHE NESSE MISTER: A) A GESTÃO CONTINUADA E INTEGRADA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; B) A ORGANIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DAS UNIDADES DESCENTRALIZADAS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL; C) O PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO SETORIAL PARTICIPATIVO DA AÇÃO SOCIAL NO CONTEXTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO; D) A INSTITUIÇÃO E GERENCIAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COMO INSTRUMENTO DE VIABILIZAÇÃO CONTINUADA DAS AÇÕES EM ANDAMENTO NO SETOR; E) A INFORMATIZAÇÃO E GESTÃO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS E GERENCIAIS PARA MONITORAMENTO E CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS, BENEFÍCIOS E RESULTADOS SOCIAIS ALCANÇADOS; II - OBSERVAR OS PRINCÍPIOS ÉTICOS QUE ORIENTAM A INTERVENÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO ÂMBITO DO SUAS MUNICIPAL, BUSCANDO O CRESCENTE EMPODERAMENTO DOS SEGMENTOS EXCLUÍDOS DOS DIREITOS DE CIDADANIA; III - PROPOR, GERIR, CONTROLAR E AVALIAR A EXECUÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ENVOLVENDO AÇÕES DE ASSISTÊNCIA: À GESTANTE, AO IDOSO; AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA, À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; IV - DESENVOLVER E EXECUTAR PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR, AOS MIGRANTES E À POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO; V - FISCALIZAR A APLICAÇÃO DOS RECURSOS MUNICIPAIS TRANSFERIDOS A INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS E DE CARÁTER SOCIAL; VI - FOMENTAR A FORMAÇÃO DE GRUPOS COMUNITÁRIOS E A INTEGRAÇÃO DE ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS; VII - CRIAR CONDIÇÕES E OFERECER ALTERNATIVAS DE RENDA E EMPREGO À POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA, DE FORMA A PROPORCIONAR A INTEGRAÇÃO DESSE SEGMENTO SOCIAL NA REDE DE PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS; VIII - MANTER ATUALIZADO O CADASTRO DE FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO PARA GARANTIR A CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS ÀS PESSOAS REALMENTE NECESSITADAS; IX - CRIAR CONDIÇÕES DE RENDA E EMPREGO ATRAVÉS DO SINE (SISTEMA NACIONAL DE EMPREGOS); X - GERIR O FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E O FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM A PARTICIPAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ACORDO COM O QUE DISPÕE A LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA; XI - EXERCER A COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS E ENTIDADES PRIVADAS IMBUÍDOS NA SOLUÇÃO DE PROBLEMAS SOCIAIS DA COMUNIDADE; XII - ORGANIZAR E GERIR NÍVEIS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, ESPECIAL, MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM	00000056/2019

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

Unidade Administrativa segundo a Finalidade

Paragrafo Único do Art.22 da Lei 4.320/1964

EXERCÍCIO DE 2022

COOPERAÇÃO FINANCEIRA E TÉCNICA DE OUTRAS INSTÂNCIAS GOVERNAMENTAIS DE ACORDO COM PROGRAMAS E NORMAS EM VIGOR;	
XIII - CONSTRUIR INSTRUMENTO DE GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;	
XIV - ELABORAR A POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COM APOIO DOS DEMAIS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA E DA REDE SÓCIO ASSISTENCIAL;	
XV - PREENCHER OS INSTRUMENTOS DE GESTÃO FEDERAL NO SUAS WEB;	
XVI - PREENCHER OS INSTRUMENTOS DE GESTÃO ESTADUAL;	
XVII - MANTER ATUALIZADOS OS DADOS DO EAD SUAS DE REDE SÓCIO A	

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

Unidade Administrativa segundo a Finalidade

Paragrafo Único do Art.22 da Lei 4.320/1964

EXERCÍCIO DE 2022

ÓRGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E TURISMO
UNIDADE: 001 GABINETE DO SECRETARIO

CAMPO DE ATUAÇÃO	LEGISLAÇÃO
ART. 18 À SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO COMPETE: I - PROPOR, GERIR, CONTROLAR E AVALIAR A POLÍTICA MUNICIPAL DE LAZER E DESPORTO COMUNITÁRIO E ESCOLAR, COMO SEGMENTO IMPRESCINDÍVEL DA ESTRATÉGIA GLOBAL DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL; II - ARTICULAR-SE COM A REDE ESCOLAR MUNICIPAL PARA A PROPOSIÇÃO E REALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE INCENTIVO AO ESPORTE ESCOLAR, VISANDO À CULTURA DO EXERCÍCIO FÍSICO E DA PRÁTICA ESPORTIVA ENTRE AS CRIANÇAS E OS JOVENS EDUCANDOS; III - ARTICULAR-SE COM OS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO PÓLO REGIONAL, BUSCANDO A VALORIZAÇÃO DO ESPORTE REGIONAL E A INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA; IV - ORGANIZAR, PROMOVER E ESTIMULAR ATIVIDADES NA ÁREA DO DESPORTO E LAZER, ATRAVÉS DE PROGRAMAS E PROJETOS, A SEREM DESENVOLVIDOS EM TODO TERRITÓRIO MUNICIPAL; V - APOIAR E ESTIMULAR AS INSTITUIÇÕES LOCAIS QUE ATUAM NA ÁREA ESPORTIVA; VI - PROMOVER E COORDENAR A EXECUÇÃO E SUPERVISÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS E DE LAZER DO MUNICÍPIO; VII - ESTIMULAR A PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE NAS ATIVIDADES DA SECRETARIA; VIII - COORDENAR E FISCALIZAR, EM CONJUNTO COM AS OUTRAS SECRETARIAS AFINS, A UTILIZAÇÃO DAS ÁREAS PÚBLICAS PARA FINS DE RECREAÇÃO E LAZER, PRIORIZANDO OS PROGRAMAS EDUCATIVOS E AQUELES DIRECIONADOS ÀS PESSOAS CARENTES E PORTADORAS DE ALGUM GRAU DE DEFICIÊNCIA; IX - PROMOVER E DIFUNDIR A PRÁTICA DESPORTIVA, DE LAZER E RECREAÇÃO JUNTO À COMUNIDADE; X - EMITIR PARECERES NOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE SUA COMPETÊNCIA; XI - ASSESSORAR OS DEMAIS ÓRGÃOS, NA ÁREA DE COMPETÊNCIA; XII - PLANEJAR, PROGRAMAR, EXECUTAR E CONTROLAR O ORÇAMENTO DA SECRETARIA; XIII - FISCALIZAR, ACOMPANHAR E CONTROLAR A EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTRAS FORMAS DE PARCERIAS, NA ÁREA DE SUAS RESPONSABILIDADES; XIV - FISCALIZAR A APLICAÇÃO DOS RECURSOS MUNICIPAIS TRANSFERIDOS A INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS E DE CARÁTER SOCIAL; XV - PROPOR, GERIR, CONTROLAR E AVALIAR A POLÍTICA PÚBLICA MUNICIPAL DE TURISMO; XVI - IDENTIFICAR E PROMOVER O POTENCIAL TURÍSTICO MUNICIPAL, ORGANIZANDO DE FORMA COOPERATIVA COM OS DEMAIS SEGMENTOS DO RAMO O CALENDÁRIO ANUAL DE EVENTOS INDUTORES DA VALORIZAÇÃO DOS PONTOS DE ATRAÇÃO TURÍSTICA DO MUNICÍPIO; XVII - ARTICULAR-SE COM OS ORGANISMOS NACIONAIS DE FOMENTO AO TURISMO, BUSCANDO PARCERIAS E COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA	00000056/2019

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

Unidade Administrativa segundo a Finalidade

Paragrafo Único do Art.22 da Lei 4.320/1964

EXERCÍCIO DE 2022

AOS PROGRAMAS LOCAIS;	
XVIII - DESENVOLVER, NO MUNICÍPIO E DE FORMA CONJUNTA, A POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES INERENTES AO TURISMO;	
XIX - FORMULAR DIRETRIZES E PROMOVER A IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DE PLANOS, PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES RELACIONADAS AO TURISMO;	
XX - ORGANIZAR E PROMOVER OS DIVERSOS EVENTOS, PROMOÇÕES E PROGRAMAS DA SECRETARIA;	
XXI - PLANEJAR E ELABORAR O CALENDÁRIO TURÍSTICO DO MUNICÍPIO;	
XXII - APOIAR E ESTIMULAR AS INSTITUIÇÕES LOCAIS QUE NECESSITAM DE SUPORTE PARA REALIZAÇÃO DOS REFERIDOS EVENTOS;	
XXIII - CAPTAR RECURSOS TÉCNICOS, HUMANOS E FINANCEIROS, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO NO MUNICÍPIO;	
XXIV - CAPTAR RECURSOS TÉCNICOS, HUMANOS E FINANCEIROS, VISANDO O DES	

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

Unidade Administrativa segundo a Finalidade

Paragrafo Único do Art.22 da Lei 4.320/1964

EXERCÍCIO DE 2022

ÓRGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E TURISMO

UNIDADE: 002 DEPARTAMENTO DE TURISMO

CAMPO DE ATUAÇÃO					LEGISLAÇÃO
FORTALECER	A	TURISMO	NO	MUNICÍPIO	00000056/2019

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

Unidade Administrativa segundo a Finalidade

Paragrafo Único do Art.22 da Lei 4.320/1964

EXERCÍCIO DE 2022

ÓRGÃO: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE: 001 GABINETE DO SECRETARIO

CAMPO DE ATUAÇÃO	LEGISLAÇÃO
ART. 13 À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COMPETE:	00000056/2019
I - NORMATIZAR, SUPERVISIONAR, CONTROLAR, ORIENTAR E FORMULAR POLÍTICAS DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, ENVOLVENDO:	
A) BENEFÍCIOS FUNCIONAIS;	
B) INGRESSO, MOVIMENTAÇÃO E LOTAÇÃO;	
C) PROGRAMAS DE CAPACITAÇÃO E DE EDUCAÇÃO CONTINUADA;	
D) PLANOS DE CARREIRA, CARGOS E VENCIMENTO;	
E) PLANO DE SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS E SEUS DEPENDENTES;	
F) PROGRESSÃO FUNCIONAL;	
G) REMUNERAÇÃO;	
H) PERÍCIA MÉDICA;	
I) MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE SAÚDE OCUPACIONAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E A PREVENÇÃO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO;	
J) ADOÇÃO DE ESTRATÉGIAS DE COMPROMETIMENTO DOS SERVIDORES EM SUBSTITUIÇÃO ÀS ESTRATÉGIAS DE CONTROLE;	
K) PROGRAMAS DE ATRAÇÃO E PERMANÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS;	
L) PROGRAMAS DE VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO, CALCADOS NO DESEMPENHO;	
II - NORMATIZAR, SUPERVISIONAR, ORIENTAR E FORMULAR POLÍTICAS DE GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS, ENVOLVENDO:	
A) LICITAÇÕES DE MATERIAL E SERVIÇOS;	
B) CONTRATOS DE MATERIAL E SERVIÇOS;	
C) ESTOCAGEM E LOGÍSTICA DE DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL;	
III - GERENCIAR O ARQUIVO HISTÓRICO VISANDO AO RESGATE, À PRESERVAÇÃO, À MANUTENÇÃO E À DIVULGAÇÃO DO PATRIMÔNIO DOCUMENTAL DO MUNICÍPIO;	
IV - APOIAR E ORIENTAR AS SECRETARIAS SETORIAIS NA DESCENTRALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS NAS RESPECTIVAS ÁREAS DE ATUAÇÕES;	
V - ELABORAR ANTEPROJETOS DE LEI E DEMAIS ATOS RELACIONADOS COM AS AÇÕES DE SUA ÁREA DE COMPETÊNCIA;	
VI - NORMATIZAR, SUPERVISIONAR, ORIENTAR E FORMULAR POLÍTICAS DE GESTÃO PATRIMONIAL, ENVOLVENDO:	
A) MATERIAL ADJUDICADO;	
B) BENS MÓVEIS E IMÓVEIS;	

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

Unidade Administrativa segundo a Finalidade

Paragrafo Único do Art.22 da Lei 4.320/1964

EXERCÍCIO DE 2022

C) TRANSPORTES OFICIAIS.	
VII - NORMATIZAR, SUPERVISIONAR, ORIENTAR E FORMULAR POLÍTICAS DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA.	
VIII - PROPOR E ADOTAR MEDIDAS QUE VISEM A RACIONALIZAÇÃO DE MÉTODOS DE TRABALHO NA ÁREA DE SUA ATUAÇÃO;	
IX - PROPOR POLÍTICAS E INSTRUMENTOS DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, DE GESTÃO DE PESSOAS E PREVIDÊNCIA MUNICIPAL;	
X - GARANTIR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS RELATIVOS À SUA ÁREA DE COMPETÊNCIA DE ACORDO COM AS DIRETRIZES DO PROGRAMA DE GOVERNO;	
XI - ESTABELECER DIRETRIZES E METAS PARA A ATUAÇÃO DA SECRETARIA;	
XII - ESTABELECER OBJETIVOS, PARA O CONJUNTO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA, VINCULADOS A PRAZOS E POLÍTICAS REQUERIDAS PARA SUA CONSECUÇÃO;	
XIII - ORIENTAR E NORMATIZAR A APLICAÇÃO, EXECUÇÃO E GESTÃO DA TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES NO ÂMBITO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS ÀS COMPETÊNCIAS DA SECRETARIA, INTEGRANDO-AS;	
XIV - EXPEDIR CIRCULARES, INSTRUÇÕES, PORTARIAS, ORDENS DE SERVIÇO E DEMAIS DISPOSIÇÕES NORMATIVAS, COMPATÍVEIS COM A LEGISLAÇÃO DE PESSOAL E PREVIDÊNCIA QUE SE DESTINEM A COMPLEMENTAR;	
XV - DESENVOLVER, DE FORMA ARTICULADA COM AS OUTRAS SECRETARIAS, AS ATIVIDADES RELACIONADAS COM O PLANEJAMENTO, A FORMULAÇÃO, A NORMATIZAÇÃO E A EXECUÇÃO DE POLÍTICAS E PLANOS DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL, RELACIONADOS ÀS SUAS RESPECTIVAS ÁREAS DE COMPETÊNCIA;	
XVI - SUPERVISIONAR, COORDENAR, ORIENTAR E CONTROLAR, DE FORMA ARTICULADA COM AS SECRETARIAS, A EXECUÇÃO DOS PROGR	

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

Unidade Administrativa segundo a Finalidade

Paragrafo Único do Art.22 da Lei 4.320/1964

EXERCÍCIO DE 2022

ÓRGÃO: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

UNIDADE: 001 GABINETE DO SECRETARIO

CAMPO DE ATUAÇÃO	LEGISLAÇÃO
ART. 15 À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA COMPETE: I - PROPOR, GERIR, CONTROLAR E AVALIAR AS POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA; II - ELABORAR AS PROPOSTAS DE PLANO PLURIANUAL, LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL EM CONJUNTO COM A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE E DEMAIS SECRETARIAS; III - PROMOVER A INTEGRAÇÃO DE ESFORÇOS INTERGOVERNAMENTAIS MEDIANTE PARTICIPAÇÃO EFETIVA NAS INSTÂNCIAS DE PLANEJAMENTO DE AÇÕES CONJUNTAS ENTRE AS DIVERSAS ESFERAS DE GOVERNO, VISANDO OBTER COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA, COM VISTAS À OTIMIZAÇÃO DO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SOCIEDADE E AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO; IV - PROPOR, IMPLEMENTAR E DIFUNDIR MODELO DE GESTÃO EFICAZ; V - ESTABELECER NORMAS, COORDENAR, ACOMPANHAR E SUPERVISIONAR AÇÕES VOLTADAS PARA A MODERNIZAÇÃO INSTITUCIONAL; E GERIR O SISTEMA DE INFORMAÇÕES GERENCIAIS; VI - PROPOR, GERIR, CONTROLAR E AVALIAR AS POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E TRIBUTÁRIA; VII - PROGRAMAR, ELABORAR E EXECUTAR A POLÍTICA FINANCEIRA E TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO, BEM COMO AS RELAÇÕES COM OS CONTRIBUINTES; VIII - PLANEJAR, COORDENAR E CONTROLAR A ADMINISTRAÇÃO CONTÁBIL, FINANCEIRA, TRIBUTÁRIA E FISCAL DO MUNICÍPIO; IX - ASSESSORAR AS UNIDADES DO MUNICÍPIO EM ASSUNTOS DE FINANÇAS; X - MANTER ARTICULAÇÃO COM ÓRGÃOS FAZENDÁRIOS, ESTADUAIS, FEDERAIS E ENTIDADES DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO, COM MELHORIA DO DESEMPENHO ECONÔMICO E FISCAL; XI - INSCREVER E CADASTRAR OS CONTRIBUINTES BEM COMO ORIENTAR OS MESMOS; XII - EXECUTAR O LANÇAMENTO, A ARRECADAÇÃO E A FISCALIZAÇÃO DOS TRIBUTOS DEVIDOS AO MUNICÍPIO; XIII - FISCALIZAR AS ATIVIDADES COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IRREGULARES NO MUNICÍPIO; XIV - CONTROLAR O SISTEMA DE GUARDA E MOVIMENTAÇÃO DE VALORES; XV - PROGRAMAR O DESEMBOLSO FINANCEIRO; XVI - ELABORAR A PROGRAMAÇÃO DO FLUXO FINANCEIRO DA PREFEITURA, ADMINISTRANDO-O ATRAVÉS DO CONTROLE DE DESEMBOLSO PROGRAMADO DOS RECURSOS DESTINADOS AOS DIVERSOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA; XVII - ELABORAR OS BALANCETES MENSAIS, DEMONSTRATIVOS E BALANÇO ANUAL, BEM COMO A PUBLICAÇÃO DOS INFORMATIVOS FINANCEIROS	00000056/2019

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

Unidade Administrativa segundo a Finalidade

Paragrafo Único do Art.22 da Lei 4.320/1964

EXERCÍCIO DE 2022

DETERMINADOS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;	
XVIII - EXECUTAR A PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS E O CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DO CONTROLE EXTERNO;	
XIX - REALIZAR OS REGISTROS E CONTROLES CONTÁBEIS A ANÁLISE, O CONTROLE E O ACOMPANHAMENTO DOS CUSTOS DOS PROGRAMAS E	
ATIVIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA;	
XX - ANALISAR A CONVENIÊNCIA DA CRIAÇÃO E EXTINÇÃO DE FUNDOS ESPECIAIS;	
XXI - CONTROLAR E FISCALIZAR SUA GESTÃO, E SUPERVISIONAR OS INVESTIMENTOS PÚBLICOS;	
XXII - CONTROLAR OS INVESTIMENTOS E A CAPACIDADE DE ENDIVIDAMENTO DO MUNICÍPIO;	
XXIII - EXERCER A AÇÃO NORMATIVA E FISCALIZADORA DO SISTEMA FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO;	
XXIV - PROMOVER O FORNECIMENTO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS E QUAISQUER OUTRAS RELATIVAS ÀS DEMAIS RENDAS;	
XXV - EXPEDIR CERTIDÕES DE LANÇAMENTO E QUITAÇÃO	

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

Unidade Administrativa segundo a Finalidade

Paragrafo Único do Art.22 da Lei 4.320/1964

EXERCÍCIO DE 2022

ÓRGÃO: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE

UNIDADE: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE

CAMPO DE ATUAÇÃO	LEGISLAÇÃO
ART. 16 À SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE COMPETE: I - PROMOVER O PLANEJAMENTO GLOBAL DO MUNICÍPIO, EM ARTICULAÇÃO E COOPERAÇÃO COM OS NÍVEIS FEDERAL E ESTADUAL DE GOVERNOS; II - FORMULAR ESTRATÉGIAS, NORMAS E PADRÕES DE OPERACIONALIZAÇÃO, AVALIAÇÃO E CONTROLE DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO; III - ELABORAR, COORDENAR E GERENCIAR CONVÊNIOS, PROJETOS E PLANOS OU PROGRAMAS DE AÇÃO GOVERNAMENTAL, COMPATIBILIZANDO-OS COM PRIORIDADES E DIRETRIZES DO GOVERNO MUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO DO MUNICÍPIO; IV - ELABORAR, ACOMPANHAR, AVALIAR E ATUALIZAR O PLANO DIRETOR MUNICIPAL; V - ELABORAR, EM CONJUNTO COM OUTRAS SECRETARIAS, O PLANO PLURIANUAL, AS PROPOSTAS PARA A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E O ORÇAMENTO ANUAL DA PREFEITURA; VI - ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO ANUAL DAS DESPESAS, DO ORÇAMENTO ANUAL DA PREFEITURA E DO PLANO PLURIANUAL; VII - PROGRAMAR E COORDENAR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO GOVERNO MUNICIPAL; VIII - ACOMPANHAR O DESENVOLVIMENTO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL, PROCEDENDO ÀS AÇÕES QUE VISAM SUA MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÕES; IX - IDENTIFICAR E CAPTAR FONTES ALTERNATIVAS DE FINANCIAMENTOS, OBJETIVANDO A IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; X - COORDENAR O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO MUNICIPAL, VISANDO PROMOVER O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL E O FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO, MEDIANTE A FACILITAÇÃO EM MÉTODOS, CONCEITOS E FERRAMENTAS VISANDO À: A)DEFINIÇÃO DE METAS DE RESULTADO DE LONGO, MÉDIO E CURTO PRAZO, DE ACORDO COM AS DIRETRIZES DE GOVERNO, E COM RESPECTIVOS INDICADORES DE IMPACTO, DE RESULTADO E DE PERCEPÇÃO DO CLIENTE; B)ELABORAÇÃO DOS PLANOS DE TRABALHO ANUAIS E PLURIANUAIS, REPRESENTADOS POR PROGRAMAS, PROJETOS E ATIVIDADES, COM RESPECTIVOS ORÇAMENTOS E ITENS DE VERIFICAÇÃO; XI - ASSEGURAR A PARTICIPAÇÃO POPULAR NO PROCESSO ORÇAMENTÁRIO MUNICIPAL, REALIZANDO AUDIÊNCIAS PÚBLICAS PARA LEVANTAMENTO DE NECESSIDADES E PROBLEMAS DOS BAIRROS NA ZONA URBANA E DISTRITOS NA ZONA RURAL, POR ORDEM DE PRIORIDADE, BEM COMO, PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS DEMANDAS ATENDIDAS AO FINAL DE CADA EXERCÍCIO; XII - COORDENAR AS AÇÕES DE MONITORAMENTO DA EXECUÇÃO E DE AVALIAÇÃO DE RESULTADOS, CAPACITANDO AS EQUIPES GERENCIAIS EM CONCEITOS E MÉTODOS GERENCIAIS, BEM COMO, DISPONIBILIZANDO FERRAMENTAS DE SUPORTE À GESTÃO DOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS;	00000056/2019

Unidade Administrativa segundo a Finalidade
Paragrafo Único do Art.22 da Lei 4.320/1964
EXERCÍCIO DE 2022

XIII	-	DESENVOLVER	OUTRAS	ATIVIDADES	CORRELATAS.	

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

Unidade Administrativa segundo a Finalidade

Paragrafo Único do Art.22 da Lei 4.320/1964

EXERCÍCIO DE 2022

ÓRGÃO: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

UNIDADE: 001 GABINETE DO SECRETARIO

CAMPO DE ATUAÇÃO	LEGISLAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT
RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

Unidade Administrativa segundo a Finalidade
Paragrafo Único do Art.22 da Lei 4.320/1964
EXERCÍCIO DE 2022

DEMONSTRATIVO EVOLUÇÃO DA REC/DESP

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA E DESPESA
EXERCÍCIO DE 2022
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

CÓDIGO LOCAL	ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			ORÇADA	PREVISTA
		2018	2019	2020	2021	2022
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	14.629.521,76	16.633.745,68	18.852.634,98	18.150.478,68	27.308.532,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	1.409.489,12	1.672.602,68	1.825.673,54	1.950.000,00	1.981.913,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	233.456,14	218.758,24	1.415.743,97	179.160,00	1.015.512,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	202.085,00	69.276,00	0,00	73.000,00	102.928,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	74.693.195,38	83.065.644,78	106.474.444,42	95.389.140,09	112.632.254,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	564.271,76	1.608.485,01	1.320.094,67	2.420.000,00	1.637.529,00
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	1.719.372,06	0,00	2.081.241,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	441.642,76	1,45	500.000,00	167.517,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.882.970,00	1.379.936,89	2.872.373,66	6.349.543,09	7.648.498,00
		93.614.989,16	105.090.092,04	134.480.338,75	125.011.321,86	154.575.924,00

CÓDIGO LOCAL	ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			ORÇADA	PREVISTA
		2018	2019	2020	2021	2022
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	48.572.028,77	53.584.284,43	55.785.864,99	55.954.346,53	66.572.019,80
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	528.970,77	1.133.541,20	1.052.948,84	120.000,00	1.380.284,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	39.393.565,16	41.402.122,39	47.529.805,93	47.656.297,94	65.002.396,07
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	4.559.764,29	5.674.783,98	12.769.254,54	15.544.953,36	17.375.625,04
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.050.432,35	5.170.907,72	3.301.928,83	4.724.000,00	3.630.105,00
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	1.011.724,03	615.494,00
		95.104.761,34	106.965.639,72	120.439.803,13	125.011.321,86	154.575.923,91

ARRelatorio_Orcamento_7 Página: 1 / 1

PORTARIA 026/SMEC

PORTARIA 026/SMEC, 10 de janeiro de 2022.

"Dispõe sobre as remoções dos profissionais da Educação Básica e dá outras providências"

A Secretária Municipal de Educação e Cultura no Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei,

Considerando a necessidade de organizar o quadro dos profissionais da Educação Básica nas Unidades de Ensino da Rede Municipal para o ano letivo de 2022, portaria nº 057/2021/SMEC e considerando o que dispõe o art. 44 da Lei Complementar nº 011/2011, de 22 julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER a pedido da mesma, profissional da educação básica conforme abaixo especificado:

1- Renata Cemin Ruchitinica

MATRICULA Nº 1931.1

RG Nº 1853507-0 SSP/MT

CPF Nº: 031.292.981-18

CARGO: Técnico Administrativo Educacional Multimeios Didáticos

Lotada na Escola Municipal "Elza Martins de Queiroz Oliveira", REMOVER para a Escola Municipal "Castorina Sabo Mendes".

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE

Diamantino- MT, em 10 de janeiro de 2022.

Rosilei Carris Montini

Secretária Municipal de Educação e Cultura

ANEXO 08

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

ANEXO 8 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME VÍNCULO COM OS RECURSOS
EXERCÍCIO DE 2022
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
01	LEGISLATIVA	0,00	5.245.084,48	5.245.084,48
01.031	AÇÃO LEGISLATIVA	0,00	5.245.084,48	5.245.084,48
01.031.0001	ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA	0,00	5.245.084,48	5.245.084,48
03	ESSENCIAL À JUSTIÇA	28.309,00	0,00	28.309,00
03.092	REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	28.309,00	0,00	28.309,00
03.092.0117	GESTÃO PÚBLICA ORIENTADA PARA RESULTADOS E COM RESPONSABILIDADE FISCAL	28.309,00	0,00	28.309,00
04	ADMINISTRAÇÃO	16.575.422,00	862.675,37	17.438.097,37
04.121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	397.340,00	0,00	397.340,00
04.121.0117	GESTÃO PÚBLICA ORIENTADA PARA RESULTADOS E COM RESPONSABILIDADE FISCAL	397.340,00	0,00	397.340,00
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	15.716.129,00	705.274,37	16.421.403,37
04.122.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	15.560.835,00	535.274,37	16.096.109,37
04.122.0117	GESTÃO PÚBLICA ORIENTADA PARA RESULTADOS E COM RESPONSABILIDADE FISCAL	155.294,00	170.000,00	325.294,00
04.123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	217.174,00	157.401,00	374.575,00
04.123.0117	GESTÃO PÚBLICA ORIENTADA PARA RESULTADOS E COM RESPONSABILIDADE FISCAL	217.174,00	157.401,00	374.575,00
04.124	CONTROLE INTERNO	56.617,00	0,00	56.617,00
04.124.0117	GESTÃO PÚBLICA ORIENTADA PARA RESULTADOS E COM RESPONSABILIDADE FISCAL	56.617,00	0,00	56.617,00
04.128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	188.162,00	0,00	188.162,00
04.128.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	188.162,00	0,00	188.162,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.347.186,00	1.367.789,00	6.714.975,00
08.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.521.689,00	69.455,00	3.591.144,00
08.122.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	3.521.689,00	69.455,00	3.591.144,00
08.131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	60.000,00	0,00	60.000,00
08.131.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	60.000,00	0,00	60.000,00
08.241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	330.000,00	5.000,00	335.000,00
08.241.0104	CUIDANDO DA NOSSA GENTE	330.000,00	5.000,00	335.000,00
08.242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	312.000,00	0,00	312.000,00
08.242.0104	CUIDANDO DA NOSSA GENTE	312.000,00	0,00	312.000,00
08.243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	183.577,00	303.259,00	486.836,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

ANEXO 8 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME VÍNCULO COM OS RECURSOS

EXERCÍCIO DE 2022

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
08.243.0104	CUIDANDO DA NOSSA GENTE	183.577,00	303.259,00	486.836,00
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	939.920,00	990.075,00	1.929.995,00
08.244.0104	CUIDANDO DA NOSSA GENTE	934.168,00	621.085,00	1.555.253,00
08.244.0114	PROGRAMA HABITACIONAL "CASULO"	5.752,00	368.990,00	374.742,00
10	SAÚDE	33.251.016,01	12.334.062,00	45.585.078,01
10.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.961.581,80	0,00	5.961.581,80
10.122.0121	GESTÃO DO SUS	5.961.581,80	0,00	5.961.581,80
10.301	ATENÇÃO BÁSICA	10.658.969,13	4.488.579,72	15.147.548,85
10.301.0120	ATENÇÃO BÁSICA	10.658.969,13	4.488.579,72	15.147.548,85
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	13.418.585,89	7.579.582,28	20.998.168,17
10.302.0122	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	13.418.585,89	7.579.582,28	20.998.168,17
10.303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	857.131,00	183.400,00	1.040.531,00
10.303.0119	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	857.131,00	183.400,00	1.040.531,00
10.304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	527.016,60	0,00	527.016,60
10.304.0123	VIGILANCIA EM SAÚDE	527.016,60	0,00	527.016,60
10.305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1.827.731,59	82.500,00	1.910.231,59
10.305.0123	VIGILANCIA EM SAÚDE	1.827.731,59	82.500,00	1.910.231,59
12	EDUCAÇÃO	17.854.474,26	24.650.536,00	42.505.010,26
12.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.394.306,48	571.595,00	2.965.901,48
12.122.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	2.394.306,48	571.595,00	2.965.901,48
12.131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	23.007,00	0,00	23.007,00
12.131.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	23.007,00	0,00	23.007,00
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	9.509.923,78	12.822.885,00	22.332.808,78
12.361.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	3.836.442,00	0,00	3.836.442,00
12.361.0016	EDUCAÇÃO COM QUALIDADE - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	272.781,78	2.117.043,00	2.389.824,78
12.361.0105	EDUCAÇÃO COM INFRAESTRUTURA	607.372,00	490.000,00	1.097.372,00
12.361.0106	EDUCA DIAMANTINO	4.787.576,00	8.035.775,00	12.823.351,00
12.361.0118	CONVÊNIOS E PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADO	5.752,00	2.180.067,00	2.185.819,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

ANEXO 8 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME VÍNCULO COM OS RECURSOS

EXERCÍCIO DE 2022

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
12.364	ENSINO SUPERIOR	119.020,00	0,00	119.020,00
12.364.0106	EDUCA DIAMANTINO	119.020,00	0,00	119.020,00
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	5.187.222,00	10.886.072,00	16.073.294,00
12.365.0105	EDUCAÇÃO COM INFRAESTRUTURA	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00
12.365.0106	EDUCA DIAMANTINO	4.087.222,00	10.320.008,00	14.407.230,00
12.365.0118	CONVÊNIOS E PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADO	0,00	566.064,00	566.064,00
12.366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	158.471,00	0,00	158.471,00
12.366.0106	EDUCA DIAMANTINO	158.471,00	0,00	158.471,00
12.367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	2.608,00	0,00	2.608,00
12.367.0106	EDUCA DIAMANTINO	2.608,00	0,00	2.608,00
12.392	DIFUSÃO CULTURAL	459.916,00	369.984,00	829.900,00
12.392.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	235.944,00	169.984,00	405.928,00
12.392.0124	DIAMANTINO EM CENA	223.972,00	200.000,00	423.972,00
13	CULTURA	100.000,00	535.802,00	635.802,00
13.391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	100.000,00	535.802,00	635.802,00
13.391.0124	DIAMANTINO EM CENA	100.000,00	535.802,00	635.802,00
15	URBANISMO	9.516.399,25	9.259.331,38	18.775.730,63
15.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.724.969,31	1.037.548,60	3.762.517,91
15.122.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	2.724.969,31	1.037.548,60	3.762.517,91
15.131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	20.000,00	0,00	20.000,00
15.131.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	20.000,00	0,00	20.000,00
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	219.238,00	3.071.300,78	3.290.538,78
15.451.0100	GESTÃO INTEGRADA DO TERRITÓRIO, INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO - CIDADE RENOVADA	219.238,00	3.071.300,78	3.290.538,78
15.452	SERVIÇOS URBANOS	5.869.191,94	4.956.482,00	10.825.673,94
15.452.0100	GESTÃO INTEGRADA DO TERRITÓRIO, INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO - CIDADE RENOVADA	5.869.191,94	4.956.482,00	10.825.673,94
15.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	683.000,00	194.000,00	877.000,00
15.512.0100	GESTÃO INTEGRADA DO TERRITÓRIO, INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO - CIDADE RENOVADA	683.000,00	194.000,00	877.000,00
16	HABITAÇÃO	127.823,00	0,00	127.823,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

ANEXO 8 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME VÍNCULO COM OS RECURSOS

EXERCÍCIO DE 2022

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
16.482	HABITAÇÃO URBANA	127.823,00	0,00	127.823,00
16.482.0012	MORADIA DIGNA	127.823,00	0,00	127.823,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	230.229,00	0,00	230.229,00
18.541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	22.300,00	0,00	22.300,00
18.541.0109	GESTÃO DA POLÍTICA AMBIENTAL	22.300,00	0,00	22.300,00
18.542	CONTROLE AMBIENTAL	132.867,00	0,00	132.867,00
18.542.0109	GESTÃO DA POLÍTICA AMBIENTAL	132.867,00	0,00	132.867,00
18.604	DEFESA SANITÁRIA ANIMAL	75.062,00	0,00	75.062,00
18.604.0109	GESTÃO DA POLÍTICA AMBIENTAL	75.062,00	0,00	75.062,00
20	AGRICULTURA	3.278.503,00	976.783,38	4.255.286,38
20.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.307.310,00	108.000,00	2.415.310,00
20.122.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	2.307.310,00	108.000,00	2.415.310,00
20.131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	6.498,00	0,00	6.498,00
20.131.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	6.498,00	0,00	6.498,00
20.541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	164.494,00	0,00	164.494,00
20.541.0110	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL	164.494,00	0,00	164.494,00
20.602	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL	569.939,00	407.831,00	977.770,00
20.602.0110	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL	569.939,00	407.831,00	977.770,00
20.605	ABASTECIMENTO	162.448,00	460.952,38	623.400,38
20.605.0110	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL	64.979,00	0,00	64.979,00
20.605.0111	GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	97.469,00	460.952,38	558.421,38
20.606	EXTENSÃO RURAL	12.996,00	0,00	12.996,00
20.606.0110	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL	12.996,00	0,00	12.996,00
20.608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	54.818,00	0,00	54.818,00
20.608.0111	GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	54.818,00	0,00	54.818,00
22	INDÚSTRIA	42.651,00	0,00	42.651,00
22.661	PROMOÇÃO INDUSTRIAL	42.651,00	0,00	42.651,00
22.661.0111	GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	42.651,00	0,00	42.651,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

ANEXO 8 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME VÍNCULO COM OS RECURSOS

EXERCÍCIO DE 2022

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	373.792,00	89.531,00	463.323,00
23.692	COMERCIALIZAÇÃO	44.000,00	0,00	44.000,00
23.692.0111	GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	44.000,00	0,00	44.000,00
23.695	TURISMO	329.792,00	89.531,00	419.323,00
23.695.0116	TURISMO SUSTENTÁVEL	329.792,00	89.531,00	419.323,00
27	DESPORTO E LAZER	2.926.566,00	476.075,78	3.402.641,78
27.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.571.987,00	40.000,00	2.611.987,00
27.122.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	2.571.987,00	40.000,00	2.611.987,00
27.131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	11.606,00	0,00	11.606,00
27.131.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	11.606,00	0,00	11.606,00
27.695	TURISMO	86.784,00	0,00	86.784,00
27.695.0116	TURISMO SUSTENTÁVEL	86.784,00	0,00	86.784,00
27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO	256.189,00	436.075,78	692.264,78
27.812.0099	ESPORTE É SAÚDE E VIDA	256.189,00	436.075,78	692.264,78
28	ENCARGOS ESPECIAIS	8.510.389,00	0,00	8.510.389,00
28.843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	6.910.389,00	0,00	6.910.389,00
28.843.0113	OPERAÇÕES ESPECIAIS	6.910.389,00	0,00	6.910.389,00
28.846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.600.000,00	0,00	1.600.000,00
28.846.0113	OPERAÇÕES ESPECIAIS	1.600.000,00	0,00	1.600.000,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	615.494,00	0,00	615.494,00
99.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	615.494,00	0,00	615.494,00
99.999.0113	OPERAÇÕES ESPECIAIS	615.494,00	0,00	615.494,00
	TOTAL	**98.778.253,52**	**55.797.670,39**	**154.575.923,91**

ANEXO 07

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

ANEXO 7 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DE FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES, PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES
EXERCÍCIO DE 2022
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
01	LEGISLATIVA	687.109,21	4.557.975,27	0,00	5.245.084,48
01.031	AÇÃO LEGISLATIVA	687.109,21	4.557.975,27	0,00	5.245.084,48
01.031.0001	ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA	687.109,21	4.557.975,27	0,00	5.245.084,48
03	ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	28.309,00	0,00	28.309,00
03.092	REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	0,00	28.309,00	0,00	28.309,00
03.092.0117	GESTÃO PÚBLICA ORIENTADA PARA RESULTADOS E COM RESPONSABILIDADE FISCAL	0,00	28.309,00	0,00	28.309,00
04	ADMINISTRAÇÃO	1.109.491,37	16.328.606,00	0,00	17.438.097,37
04.121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	274.271,00	123.069,00	0,00	397.340,00
04.121.0117	GESTÃO PÚBLICA ORIENTADA PARA RESULTADOS E COM RESPONSABILIDADE FISCAL	274.271,00	123.069,00	0,00	397.340,00
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	644.994,37	15.776.409,00	0,00	16.421.403,37
04.122.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	364.994,37	15.731.115,00	0,00	16.096.109,37
04.122.0117	GESTÃO PÚBLICA ORIENTADA PARA RESULTADOS E COM RESPONSABILIDADE FISCAL	280.000,00	45.294,00	0,00	325.294,00
04.123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	190.226,00	184.349,00	0,00	374.575,00
04.123.0117	GESTÃO PÚBLICA ORIENTADA PARA RESULTADOS E COM RESPONSABILIDADE FISCAL	190.226,00	184.349,00	0,00	374.575,00
04.124	CONTROLE INTERNO	0,00	56.617,00	0,00	56.617,00
04.124.0117	GESTÃO PÚBLICA ORIENTADA PARA RESULTADOS E COM RESPONSABILIDADE FISCAL	0,00	56.617,00	0,00	56.617,00
04.128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	188.162,00	0,00	188.162,00
04.128.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	188.162,00	0,00	188.162,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	822.059,00	5.892.916,00	0,00	6.714.975,00
08.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	3.591.144,00	0,00	3.591.144,00
08.122.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	3.591.144,00	0,00	3.591.144,00
08.131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
08.131.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
08.241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	0,00	335.000,00	0,00	335.000,00
08.241.0104	CUIDANDO DA NOSSA GENTE	0,00	335.000,00	0,00	335.000,00
08.242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	0,00	312.000,00	0,00	312.000,00
08.242.0104	CUIDANDO DA NOSSA GENTE	0,00	312.000,00	0,00	312.000,00
08.243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	161.510,00	325.326,00	0,00	486.836,00

ARAnexo_Orcamento_7 Página: 1 / 5

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

ANEXO 7 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DE FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES, PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES
EXERCÍCIO DE 2022
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
08.243.0104	CUIDANDO DA NOSSA GENTE	161.510,00	325.326,00	0,00	486.836,00
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	660.549,00	1.269.446,00	0,00	1.929.995,00
08.244.0104	CUIDANDO DA NOSSA GENTE	291.559,00	1.263.694,00	0,00	1.555.253,00
08.244.0114	PROGRAMA HABITACIONAL "CASULO"	368.990,00	5.752,00	0,00	374.742,00
10	SAÚDE	1.900.057,68	43.685.020,33	0,00	45.585.078,01
10.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	101.072,80	5.860.509,00	0,00	5.961.581,80
10.122.0121	GESTÃO DO SUS	101.072,80	5.860.509,00	0,00	5.961.581,80
10.301	ATENÇÃO BÁSICA	578.967,00	14.568.581,85	0,00	15.147.548,85
10.301.0120	ATENÇÃO BÁSICA	578.967,00	14.568.581,85	0,00	15.147.548,85
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.126.495,29	19.871.672,88	0,00	20.998.168,17
10.302.0122	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	1.126.495,29	19.871.672,88	0,00	20.998.168,17
10.303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	12.531,00	1.028.000,00	0,00	1.040.531,00
10.303.0119	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	12.531,00	1.028.000,00	0,00	1.040.531,00
10.304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	10.000,00	517.016,60	0,00	527.016,60
10.304.0123	VIGILANCIA EM SAÚDE	10.000,00	517.016,60	0,00	527.016,60
10.305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	70.991,59	1.839.240,00	0,00	1.910.231,59
10.305.0123	VIGILANCIA EM SAÚDE	70.991,59	1.839.240,00	0,00	1.910.231,59
12	EDUCAÇÃO	5.238.040,78	37.266.969,48	0,00	42.505.010,26
12.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	2.965.901,48	0,00	2.965.901,48
12.122.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	2.965.901,48	0,00	2.965.901,48
12.131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	0,00	23.007,00	0,00	23.007,00
12.131.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	23.007,00	0,00	23.007,00
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	3.877.253,78	18.455.555,00	0,00	22.332.808,78
12.361.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	3.836.442,00	0,00	3.836.442,00
12.361.0016	EDUCAÇÃO COM QUALIDADE - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	2.389.824,78	0,00	0,00	2.389.824,78
12.361.0105	EDUCAÇÃO COM INFRAESTRUTURA	280.679,00	816.693,00	0,00	1.097.372,00
12.361.0106	EDUCA DIAMANTINO	1.206.750,00	11.616.601,00	0,00	12.823.351,00
12.361.0118	CONVÊNIOS E PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADO	0,00	2.185.819,00	0,00	2.185.819,00

ARAnexo_Orcamento_7 Página: 2 / 5

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

ANEXO 7 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DE FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES, PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES
EXERCÍCIO DE 2022
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
12.364	ENSINO SUPERIOR	0,00	119.020,00	0,00	119.020,00
12.364.0106	EDUCA DIAMANTINO	0,00	119.020,00	0,00	119.020,00
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	1.360.787,00	14.712.507,00	0,00	16.073.294,00
12.365.0105	EDUCAÇÃO COM INFRAESTRUTURA	1.100.000,00	0,00	0,00	1.100.000,00
12.365.0106	EDUCA DIAMANTINO	260.787,00	14.146.443,00	0,00	14.407.230,00
12.365.0118	CONVÊNIOS E PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADO	0,00	566.064,00	0,00	566.064,00
12.366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	158.471,00	0,00	158.471,00
12.366.0106	EDUCA DIAMANTINO	0,00	158.471,00	0,00	158.471,00
12.367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	2.608,00	0,00	2.608,00
12.367.0106	EDUCA DIAMANTINO	0,00	2.608,00	0,00	2.608,00
12.392	DIFUSÃO CULTURAL	0,00	829.900,00	0,00	829.900,00
12.392.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	405.928,00	0,00	405.928,00
12.392.0124	DIAMANTINO EM CENA	0,00	423.972,00	0,00	423.972,00
13	CULTURA	635.802,00	0,00	0,00	635.802,00
13.391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	635.802,00	0,00	0,00	635.802,00
13.391.0124	DIAMANTINO EM CENA	635.802,00	0,00	0,00	635.802,00
15	URBANISMO	3.581.177,78	15.194.552,85	0,00	18.775.730,63
15.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	3.762.517,91	0,00	3.762.517,91
15.122.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	3.762.517,91	0,00	3.762.517,91
15.131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
15.131.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.290.538,78	0,00	0,00	3.290.538,78
15.451.0100	GESTÃO INTEGRADA DO TERRITÓRIO, INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO - CIDA	3.290.538,78	0,00	0,00	3.290.538,78
15.452	SERVIÇOS URBANOS	290.639,00	10.535.034,94	0,00	10.825.673,94
15.452.0100	GESTÃO INTEGRADA DO TERRITÓRIO, INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO - CIDA	290.639,00	10.535.034,94	0,00	10.825.673,94
15.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	0,00	877.000,00	0,00	877.000,00
15.512.0100	GESTÃO INTEGRADA DO TERRITÓRIO, INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO - CIDA	0,00	877.000,00	0,00	877.000,00
16	HABITAÇÃO	127.823,00	0,00	0,00	127.823,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

ANEXO 7 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DE FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES, PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES
EXERCÍCIO DE 2022
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
16.482	HABITAÇÃO URBANA	127.823,00	0,00	0,00	127.823,00
16.482.0012	MORADIA DIGNA	127.823,00	0,00	0,00	127.823,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	107.552,00	122.677,00	0,00	230.229,00
18.541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	0,00	22.300,00	0,00	22.300,00
18.541.0109	GESTÃO DA POLÍTICA AMBIENTAL	0,00	22.300,00	0,00	22.300,00
18.542	CONTROLE AMBIENTAL	32.490,00	100.377,00	0,00	132.867,00
18.542.0109	GESTÃO DA POLÍTICA AMBIENTAL	32.490,00	100.377,00	0,00	132.867,00
18.604	DEFESA SANITÁRIA ANIMAL	75.062,00	0,00	0,00	75.062,00
18.604.0109	GESTÃO DA POLÍTICA AMBIENTAL	75.062,00	0,00	0,00	75.062,00
20	AGRICULTURA	629.900,38	3.625.386,00	0,00	4.255.286,38
20.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	2.415.310,00	0,00	2.415.310,00
20.122.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	2.415.310,00	0,00	2.415.310,00
20.131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	0,00	6.498,00	0,00	6.498,00
20.131.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	6.498,00	0,00	6.498,00
20.541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	0,00	164.494,00	0,00	164.494,00
20.541.0110	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL	0,00	164.494,00	0,00	164.494,00
20.602	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL	71.479,00	906.291,00	0,00	977.770,00
20.602.0110	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL	71.479,00	906.291,00	0,00	977.770,00
20.605	ABASTECIMENTO	558.421,38	64.979,00	0,00	623.400,38
20.605.0110	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL	0,00	64.979,00	0,00	64.979,00
20.605.0111	GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	558.421,38	0,00	0,00	558.421,38
20.606	EXTENSÃO RURAL	0,00	12.996,00	0,00	12.996,00
20.606.0110	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL	0,00	12.996,00	0,00	12.996,00
20.608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	0,00	54.818,00	0,00	54.818,00
20.608.0111	GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0,00	54.818,00	0,00	54.818,00
22	INDÚSTRIA	42.651,00	0,00	0,00	42.651,00
22.661	PROMOÇÃO INDUSTRIAL	42.651,00	0,00	0,00	42.651,00
22.661.0111	GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	42.651,00	0,00	0,00	42.651,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

ANEXO 7 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DE FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES, PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES
EXERCÍCIO DE 2022
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	463.323,00	0,00	463.323,00
23.692	COMERCIALIZAÇÃO	0,00	44.000,00	0,00	44.000,00
23.692.0111	GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0,00	44.000,00	0,00	44.000,00
23.695	TURISMO	0,00	419.323,00	0,00	419.323,00
23.695.0116	TURISMO SUSTENTÁVEL	0,00	419.323,00	0,00	419.323,00
27	DESPORTO E LAZER	86.784,00	3.315.857,78	0,00	3.402.641,78
27.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	2.611.987,00	0,00	2.611.987,00
27.122.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	2.611.987,00	0,00	2.611.987,00
27.131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	0,00	11.606,00	0,00	11.606,00
27.131.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	11.606,00	0,00	11.606,00
27.695	TURISMO	86.784,00	0,00	0,00	86.784,00
27.695.0116	TURISMO SUSTENTÁVEL	86.784,00	0,00	0,00	86.784,00
27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO	0,00	692.264,78	0,00	692.264,78
27.812.0099	ESPORTE É SAÚDE E VIDA	0,00	692.264,78	0,00	692.264,78
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	8.510.389,00	0,00	8.510.389,00
28.843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	6.910.389,00	0,00	6.910.389,00
28.843.0113	OPERAÇÕES ESPECIAIS	0,00	6.910.389,00	0,00	6.910.389,00
28.846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	1.600.000,00	0,00	1.600.000,00
28.846.0113	OPERAÇÕES ESPECIAIS	0,00	1.600.000,00	0,00	1.600.000,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	615.494,00	0,00	615.494,00
99.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	615.494,00	0,00	615.494,00
99.999.0113	OPERAÇÕES ESPECIAIS	0,00	615.494,00	0,00	615.494,00
	TOTAL	**14.968.448,20**	**139.607.475,71**	**0,00**	**154.575.923,91**

ANEXO 06

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2022
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

ÓRGÃO: 01 CAMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
UNIDADE: 001 GABINETE DO PRESIDENTE

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
01	LEGISLATIVA	687.109,21	4.557.975,27	0,00	5.245.084,48
01.031	AÇÃO LEGISLATIVA	687.109,21	4.557.975,27	0,00	5.245.084,48
01.031.0001	ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA	687.109,21	4.557.975,27	0,00	5.245.084,48
01.031.0001.10001	REVITALIZAR A SEDE DO LEGISLATIVO	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
01.031.0001.10002	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
01.031.0001.10003	AQUISIÇÃO E MELHORIA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	117.109,21	0,00	0,00	117.109,21
01.031.0001.10004	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E PROPAGANDA	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00
01.031.0001.10005	ORGANIZAÇÃO DE SESSÕES E EVENTOS	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
01.031.0001.10006	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
01.031.0001.10318	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
01.031.0001.20001	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO PODER LEGISLATIVO	0,00	4.557.975,27	0,00	4.557.975,27
	TOTAL	687.109,21	4.557.975,27	0,00	**5.245.084,48**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2022
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

ÓRGÃO: 02 GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE: 001 GABINETE DO PREFEITO

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
03	ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	28.309,00	0,00	28.309,00
03.092	REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	0,00	28.309,00	0,00	28.309,00
03.092.0117	GESTÃO PÚBLICA ORIENTADA PARA RESULTADOS E COM RESPONSABILIDADE FISCAL	0,00	28.309,00	0,00	28.309,00
03.092.0117.20252	CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA	0,00	28.309,00	0,00	28.309,00
04	ADMINISTRAÇÃO	214.994,37	1.713.589,00	0,00	1.928.583,37
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	214.994,37	1.656.972,00	0,00	1.871.966,37
04.122.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	214.994,37	1.628.663,00	0,00	1.843.657,37
04.122.0002.10418	AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE IMÓVEIS PÚBLICOS MUNICIPAIS	214.994,37	0,00	0,00	214.994,37
04.122.0002.20144	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO GABINETE	0,00	226.470,00	0,00	226.470,00
04.122.0002.20151	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E PROPAGANDA GABINETE DO PREFEITO	0,00	198.161,00	0,00	198.161,00
04.122.0002.20160	REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E ENCARGOS SOCIAIS GABINETE DO	0,00	1.204.032,00	0,00	1.204.032,00
04.122.0117	GESTÃO PÚBLICA ORIENTADA PARA RESULTADOS E COM RESPONSABILIDADE FISCAL	0,00	28.309,00	0,00	28.309,00
04.122.0117.20255	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA OUVIDORIA MUNICIPAL	0,00	28.309,00	0,00	28.309,00
04.124	CONTROLE INTERNO	0,00	56.617,00	0,00	56.617,00
04.124.0117	GESTÃO PÚBLICA ORIENTADA PARA RESULTADOS E COM RESPONSABILIDADE FISCAL	0,00	56.617,00	0,00	56.617,00
04.124.0117.20253	FORTALECIMENTO DO CONTROLE INTERNO E PROMOÇÃO DA TRANSPARÊNCIA E DA PARTICIPA	0,00	56.617,00	0,00	56.617,00
	TOTAL	214.994,37	1.741.898,00	0,00	**1.956.892,37**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2022
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

ÓRGÃO: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA , DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 001 GABINETE DO SECRETARIO

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
18	GESTÃO AMBIENTAL	107.552,00	122.677,00	0,00	230.229,00
18.541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	0,00	22.300,00	0,00	22.300,00
18.541.0109	GESTÃO DA POLÍTICA AMBIENTAL	0,00	22.300,00	0,00	22.300,00
18.541.0109.20235	PLANTIO DE ÁRVORES NA ÁREA URBANA	0,00	22.300,00	0,00	22.300,00
18.542	CONTROLE AMBIENTAL	32.490,00	100.377,00	0,00	132.867,00
18.542.0109	GESTÃO DA POLÍTICA AMBIENTAL	32.490,00	100.377,00	0,00	132.867,00
18.542.0109.10436	CONSTRUÇÃO DO PARQUE MUNICIPAL	32.490,00	0,00	0,00	32.490,00
18.542.0109.20236	PREVENÇÃO E CONTROLE DE QUEIMADAS	0,00	93.879,00	0,00	93.879,00
18.542.0109.20237	RECOLHIMENTO DE EMBALAGENS VAZIAS DE AGROTÓXICOS UTILIZADAS NAS LAVOURAS DA Z	0,00	6.498,00	0,00	6.498,00
18.604	DEFESA SANITÁRIA ANIMAL	75.062,00	0,00	0,00	75.062,00
18.604.0109	GESTÃO DA POLÍTICA AMBIENTAL	75.062,00	0,00	0,00	75.062,00
18.604.0109.10437	IMPLANTAÇÃO DE SETOR DE ZOONOSES E PROTEÇÃO ANIMAL	75.062,00	0,00	0,00	75.062,00
20	AGRICULTURA	629.900,38	3.625.386,00	0,00	4.255.286,38
20.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	2.415.310,00	0,00	2.415.310,00
20.122.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	2.415.310,00	0,00	2.415.310,00
20.122.0002.20139	MANUTENÇÃO DE ÓRGÃOS COLEGIADOS	0,00	1.477,00	0,00	1.477,00
20.122.0002.20145	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	0,00	1.362.767,00	0,00	1.362.767,00
20.122.0002.20169	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO	0,00	1.051.066,00	0,00	1.051.066,00
20.131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	0,00	6.498,00	0,00	6.498,00
20.131.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	6.498,00	0,00	6.498,00
20.131.0002.20156	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E PROPAGANDA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ME	0,00	6.498,00	0,00	6.498,00
20.541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	0,00	164.494,00	0,00	164.494,00
20.541.0110	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL	0,00	164.494,00	0,00	164.494,00
20.541.0110.20240	IMPLANTAÇÃO DE VIVEIRO MUNICIPAL	0,00	164.494,00	0,00	164.494,00
20.602	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL	71.479,00	906.291,00	0,00	977.770,00
20.602.0110	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL	71.479,00	906.291,00	0,00	977.770,00

ARAnexo_Orcamento_6 Página: 3 / 28

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2022
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

ÓRGÃO: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA , DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 001 GABINETE DO SECRETARIO

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
20.602.0110.10439	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM	71.479,00	0,00	0,00	71.479,00
20.602.0110.20239	FOMENTO E INCENTIVO À AGRICULTURA, PISCICULTURA, AVICULTURA HORTIFRUTIGRANJEIRO	0,00	906.291,00	0,00	906.291,00
20.605	ABASTECIMENTO	558.421,38	64.979,00	0,00	623.400,38
20.605.0110	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL	0,00	64.979,00	0,00	64.979,00
20.605.0110.20241	MANUTENÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DIVULGAÇÃO DE PESQUISAS AOS PRODUTORES RU	0,00	64.979,00	0,00	64.979,00
20.605.0111	GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	558.421,38	0,00	0,00	558.421,38
20.605.0111.10440	CONSTRUÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DA FEIRA MUNICIPAL	558.421,38	0,00	0,00	558.421,38
20.606	EXTENSÃO RURAL	0,00	12.996,00	0,00	12.996,00
20.606.0110	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL	0,00	12.996,00	0,00	12.996,00
20.606.0110.20242	REALIZAÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO AOS PRODUTORES RURAIS	0,00	12.996,00	0,00	12.996,00
20.608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	0,00	54.818,00	0,00	54.818,00
20.608.0111	GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0,00	54.818,00	0,00	54.818,00
20.608.0111.20244	FOMENTO AO ASSOCIATIVISMO E AO COOPERATIVISMO	0,00	54.818,00	0,00	54.818,00
22	INDÚSTRIA	42.651,00	0,00	0,00	42.651,00
22.661	PROMOÇÃO INDUSTRIAL	42.651,00	0,00	0,00	42.651,00
22.661.0111	GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	42.651,00	0,00	0,00	42.651,00
22.661.0111.10442	ESTUDO DE IMPLANTAÇÃO, LOCALIZAÇÃO E VIABILIDADE DO DISTRITO INDUSTRIAL	42.651,00	0,00	0,00	42.651,00
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	44.000,00	0,00	44.000,00
23.692	COMERCIALIZAÇÃO	0,00	44.000,00	0,00	44.000,00
23.692.0111	GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0,00	44.000,00	0,00	44.000,00
23.692.0111.20243	APOIO AS AÇÕES DO COMERCIO E INDUSTRIA	0,00	44.000,00	0,00	44.000,00
	TOTAL	780.103,38	3.792.063,00	0,00	**4.572.166,38**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2022
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

ÓRGÃO: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
UNIDADE: 001 GABINETE DO SECRETARIO

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	4.737.694,00	0,00	4.737.694,00
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	4.737.694,00	0,00	4.737.694,00
04.122.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	4.737.694,00	0,00	4.737.694,00
04.122.0002.20147	REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	4.737.694,00	0,00	4.737.694,00
15	URBANISMO	3.581.177,78	13.437.035,85	0,00	17.018.213,63
15.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	3.762.517,91	0,00	3.762.517,91
15.122.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	3.762.517,91	0,00	3.762.517,91
15.122.0002.20164	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	0,00	3.762.517,91	0,00	3.762.517,91
15.131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
15.131.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
15.131.0002.20150	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E PROPAGANDA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.290.538,78	0,00	0,00	3.290.538,78
15.451.0100	GESTÃO INTEGRADA DO TERRITÓRIO, INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO - CID	3.290.538,78	0,00	0,00	3.290.538,78
15.451.0100.10444	CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS	257.999,00	0,00	0,00	257.999,00
15.451.0100.10445	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.	501.884,28	0,00	0,00	501.884,28
15.451.0100.10447	IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - BAIRRO I	85.075,00	0,00	0,00	85.075,00
15.451.0100.10448	IMPLANTAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS	2.445.580,50	0,00	0,00	2.445.580,50
15.452	SERVIÇOS URBANOS	290.639,00	9.654.517,94	0,00	9.945.156,94
15.452.0100	GESTÃO INTEGRADA DO TERRITÓRIO, INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO - CID	290.639,00	9.654.517,94	0,00	9.945.156,94
15.452.0100.10449	IMPLANTAR E MANTER INFRAESTRUTURA PARA INCLUSÃO DIGITAL E AMPLIAÇÃO DA SEGURAN	79.511,00	0,00	0,00	79.511,00
15.452.0100.10451	INTERVENÇÃO, URBANIZAÇÃO E MELHORIA DE BAIRROS – PROJETO PREFEITURA NOS BAIRRO	211.128,00	0,00	0,00	211.128,00
15.452.0100.20246	PAVIMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - CAMINHOS RURAIS	0,00	3.327.561,94	0,00	3.327.561,94
15.452.0100.20247	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.	0,00	343.084,00	0,00	343.084,00
15.452.0100.20249	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	2.316.054,00	0,00	2.316.054,00
15.452.0100.20251	SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E COLETA DE LIXO	0,00	3.667.818,00	0,00	3.667.818,00
16	HABITAÇÃO	127.823,00	0,00	0,00	127.823,00

ARAnexo_Orcamento_6 Página: 5 / 28

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2022
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

ÓRGÃO: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
UNIDADE: 001 GABINETE DO SECRETARIO

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
16.482	HABITAÇÃO URBANA	127.823,00	0,00	0,00	127.823,00
16.482.0012	MORADIA DIGNA	127.823,00	0,00	0,00	127.823,00
16.482.0012.10456	IMPLEMENTAÇÃO E APOIO A INICIATIVAS DIRECIONADAS A AMPLIAÇÃO DA OFERTA E ADEQUA	127.823,00	0,00	0,00	127.823,00
	TOTAL	3.709.000,78	18.174.729,85	0,00	**21.883.730,63**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2022
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

ÓRGÃO: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
UNIDADE: 002 DEPARTAMENTO DE TRANSITO

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	108.000,00	0,00	108.000,00
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	108.000,00	0,00	108.000,00
04.122.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	108.000,00	0,00	108.000,00
04.122.0002.20310	REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	108.000,00	0,00	108.000,00
15	URBANISMO	0,00	880.517,00	0,00	880.517,00
15.452	SERVIÇOS URBANOS	0,00	880.517,00	0,00	880.517,00
15.452.0100	GESTÃO INTEGRADA DO TERRITÓRIO, INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO - CID	0,00	880.517,00	0,00	880.517,00
15.452.0100.20250	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E SINALIZAÇÃO DA MALHA VIÁRIA URBANA MUNICIPAL	0,00	880.517,00	0,00	880.517,00
	TOTAL	0,00	988.517,00	0,00	**988.517,00**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2022
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

ÓRGÃO: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
UNIDADE: 003 DEPARTAMENTO DO SAE

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
15	URBANISMO	0,00	877.000,00	0,00	877.000,00
15.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	0,00	877.000,00	0,00	877.000,00
15.512.0100	GESTÃO INTEGRADA DO TERRITÓRIO, INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO - CID	0,00	877.000,00	0,00	877.000,00
15.512.0100.20245	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO.	0,00	194.000,00	0,00	194.000,00
15.512.0100.20248	MANUTENÇÃO E INTERVENÇÃO NO SISTEMA DE DRENAGEM URBANA	0,00	683.000,00	0,00	683.000,00
	TOTAL	0,00	877.000,00	0,00	**877.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2022
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

ÓRGÃO: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE: 001 FUEFUM

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
12	EDUCAÇÃO	3.916.516,78	12.388.770,48	0,00	16.305.287,26
12.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	2.965.901,48	0,00	2.965.901,48
12.122.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	2.965.901,48	0,00	2.965.901,48
12.122.0002.20134	CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.	0,00	651.932,60	0,00	651.932,60
12.122.0002.20166	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTUR	0,00	2.313.968,88	0,00	2.313.968,88
12.131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	0,00	23.007,00	0,00	23.007,00
12.131.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	23.007,00	0,00	23.007,00
12.131.0002.20153	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E PROPAGANDA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULT	0,00	23.007,00	0,00	23.007,00
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	3.816.516,78	9.119.763,00	0,00	12.936.279,78
12.361.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	3.836.442,00	0,00	3.836.442,00
12.361.0002.20172	REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E C	0,00	3.836.442,00	0,00	3.836.442,00
12.361.0016	EDUCAÇÃO COM QUALIDADE - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	2.389.824,78	0,00	0,00	2.389.824,78
12.361.0016.10264	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MODELO	2.389.824,78	0,00	0,00	2.389.824,78
12.361.0105	EDUCAÇÃO COM INFRAESTRUTURA	280.679,00	816.693,00	0,00	1.097.372,00
12.361.0105.10432	CONSTRUÇÃO DE ACESSIBILIDADE NA REDE DE ENSINO MUNICIPAL.	82.823,00	0,00	0,00	82.823,00
12.361.0105.10433	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	115.033,00	0,00	0,00	115.033,00
12.361.0105.10434	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES.	82.823,00	0,00	0,00	82.823,00
12.361.0105.20225	REFORMA E MANUTENÇÃO DAS BIBLIOTECAS PÚBLICAS.	0,00	96.627,00	0,00	96.627,00
12.361.0105.20226	REFORMA E MANUTENÇÃO DAS QUADRAS POLIESPORTIVAS NAS ESCOLAS.	0,00	605.033,00	0,00	605.033,00
12.361.0105.20227	REFORMA E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES.	0,00	115.033,00	0,00	115.033,00
12.361.0106	EDUCA DIAMANTINO	1.146.013,00	4.466.628,00	0,00	5.612.641,00
12.361.0106.10429	AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE DE TRANSPORTE ESCOLAR - NOVOS VEÍCULOS	1.100.000,00	0,00	0,00	1.100.000,00
12.361.0106.10431	INCENTIVO A PRÁTICA E PROTEJOS EDUCATIVOS POR PROFESSORES E ALUNOS.	46.013,00	0,00	0,00	46.013,00
12.361.0106.20199	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	0,00	690.196,00	0,00	690.196,00
12.361.0106.20201	APOIO A MORADIA	0,00	19.020,00	0,00	19.020,00
12.361.0106.20203	AUTONOMIA DE GESTÃO FINANCEIRA.	0,00	202.457,00	0,00	202.457,00

ARAnexo_Orcamento_6 Página: 9 / 28

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2022
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

ÓRGÃO: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE: 001 FUEFUM

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
12.361.0106.20207	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES ESCOLAR.	0,00	582.822,00	0,00	582.822,00
12.361.0106.20208	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA NAS ESCOLAS.	0,00	23.007,00	0,00	23.007,00
12.361.0106.20210	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	315.033,00	0,00	315.033,00
12.361.0106.20211	PROMOÇÃO DA INCLUSÃO DIGITAL	0,00	467.500,00	0,00	467.500,00
12.361.0106.20213	PROMOÇÃO E PREVENÇÃO DA SAÚDE EMOCIONAL E MENTAL NA EDUCAÇÃO	0,00	23.987,00	0,00	23.987,00
12.361.0106.20215	REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	2.142.606,00	0,00	2.142.606,00
12.364	ENSINO SUPERIOR	0,00	119.020,00	0,00	119.020,00
12.364.0106	EDUCA DIAMANTINO	0,00	119.020,00	0,00	119.020,00
12.364.0106.20206	MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA E DAS ATIVIDADES DA UAB.	0,00	119.020,00	0,00	119.020,00
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
12.365.0106	EDUCA DIAMANTINO	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
12.365.0106.10107	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
12.366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	158.471,00	0,00	158.471,00
12.366.0106	EDUCA DIAMANTINO	0,00	158.471,00	0,00	158.471,00
12.366.0106.20200	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA ALUNOS DO EJA	0,00	128.837,00	0,00	128.837,00
12.366.0106.20209	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O EJA.	0,00	23.007,00	0,00	23.007,00
12.366.0106.20212	PROMOÇÃO DE AÇÕES DE ERRADICAÇÃO DO ANALFABETISMO	0,00	6.627,00	0,00	6.627,00
12.367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	2.608,00	0,00	2.608,00
12.367.0106	EDUCA DIAMANTINO	0,00	2.608,00	0,00	2.608,00
12.367.0106.20202	AQUISIÇÃO DE LIVROS EM LINGUAS BRASILEIRA DE SINAIS	0,00	2.608,00	0,00	2.608,00
	TOTAL	3.916.516,78	12.388.770,48	0,00	**16.305.287,26**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2022
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

ÓRGÃO: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE: 002 FUNDEB

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
12	EDUCAÇÃO	0,00	17.369.981,00	0,00	17.369.981,00
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	7.149.973,00	0,00	7.149.973,00
12.361.0106	EDUCA DIAMANTINO	0,00	7.149.973,00	0,00	7.149.973,00
12.361.0106.20217	REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS E ENCARGOS SOCIAIS COM O FUNDEB 70 % - FU	0,00	3.696.633,00	0,00	3.696.633,00
12.361.0106.20218	REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS E ENCARGOS SOCIAIS COM O FUNDEB 30 %	0,00	3.453.340,00	0,00	3.453.340,00
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	10.220.008,00	0,00	10.220.008,00
12.365.0106	EDUCA DIAMANTINO	0,00	10.220.008,00	0,00	10.220.008,00
12.365.0106.20219	REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS E ENCARGOS SOCIAIS COM OS 30% DA EDUCAÇ	0,00	5.138.001,00	0,00	5.138.001,00
12.365.0106.20220	REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS E ENCARGOS SOCIAIS COM OS 70 % DA EDUCAÇ	0,00	2.864.269,00	0,00	2.864.269,00
12.365.0106.20221	REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS E ENCARGOS SOCIAIS COM OS 70 % DA EDUCAÇ	0,00	2.217.738,00	0,00	2.217.738,00
	TOTAL	0,00	17.369.981,00	0,00	**17.369.981,00**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2022
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

ÓRGÃO: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE: 003 CONVENIOS

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
12	EDUCAÇÃO	0,00	2.751.883,00	0,00	2.751.883,00
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	2.185.819,00	0,00	2.185.819,00
12.361.0118	CONVÊNIOS E PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADO	0,00	2.185.819,00	0,00	2.185.819,00
12.361.0118.20265	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/PNAF/PNAEF	0,00	389.177,00	0,00	389.177,00
12.361.0118.20266	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE ATRAVÉS DO PDDE/PNLD/FNDE	0,00	11.194,00	0,00	11.194,00
12.361.0118.20267	MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM O SALARIO EDUC	0,00	301.033,00	0,00	301.033,00
12.361.0118.20268	MANTER O CONVENIO COM TRANSPORTE ESCOLAR – SEDUC	0,00	809.835,00	0,00	809.835,00
12.361.0118.20269	MANTER O CONVENIO COM O TRANSPORTE ESCOLAR COM O PNAT	0,00	218.828,00	0,00	218.828,00
12.361.0118.20274	MANUTENÇÃO COM AS ATIVIDADES DAS PARCERIAS EDUCAÇÃO E SETOR PRIVADO	0,00	455.752,00	0,00	455.752,00
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	566.064,00	0,00	566.064,00
12.365.0118	CONVÊNIOS E PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADO	0,00	566.064,00	0,00	566.064,00
12.365.0118.20272	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR PRE ESCOLA – SEDUC	0,00	231.939,00	0,00	231.939,00
12.365.0118.20273	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR À CRIANÇA - PNAC	0,00	334.125,00	0,00	334.125,00
	TOTAL	0,00	2.751.883,00	0,00	**2.751.883,00**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2022
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

ÓRGÃO: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE: 004 EDUCAÇÃO INFANTIL

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
12	EDUCAÇÃO	1.260.787,00	3.926.435,00	0,00	5.187.222,00
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	1.260.787,00	3.926.435,00	0,00	5.187.222,00
12.365.0105	EDUCAÇÃO COM INFRAESTRUTURA	1.100.000,00	0,00	0,00	1.100.000,00
12.365.0105.10111	AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DE EDUCAÇAO INFANTIL/CRECHES E PRE ESCOLA	1.100.000,00	0,00	0,00	1.100.000,00
12.365.0106	EDUCA DIAMANTINO	160.787,00	3.926.435,00	0,00	4.087.222,00
12.365.0106.10107	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL	160.787,00	0,00	0,00	160.787,00
12.365.0106.20214	PROTEÇÃO DE CRIANÇAS PORTADORAS DE TRANSTORNO DISSOCIATIVO DE IDENTIDADE - TD	0,00	92.026,00	0,00	92.026,00
12.365.0106.20216	REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS E ENCARGOS SOCIAIS COM AS UNIDADES DA EDU	0,00	2.322.768,00	0,00	2.322.768,00
12.365.0106.20311	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00
12.365.0106.20313	AUTONOMIA DA GESTÃO FINANCEIRA	0,00	148.570,00	0,00	148.570,00
12.365.0106.20314	FORNECIMENTO DE UNIFORMES E MATERIAL ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	763.071,00	0,00	763.071,00
	TOTAL	1.260.787,00	3.926.435,00	0,00	**5.187.222,00**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2022
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

ÓRGÃO: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE: 005 DEPARTAMENTO DE CULTURA

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	1.035.944,00	0,00	1.035.944,00
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	1.035.944,00	0,00	1.035.944,00
04.122.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	1.035.944,00	0,00	1.035.944,00
04.122.0002.20315	REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	1.035.944,00	0,00	1.035.944,00
12	EDUCAÇÃO	0,00	829.900,00	0,00	829.900,00
12.392	DIFUSÃO CULTURAL	0,00	829.900,00	0,00	829.900,00
12.392.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	405.928,00	0,00	405.928,00
12.392.0002.20301	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O DEPARTAMENTO DE CULTURA.	0,00	405.928,00	0,00	405.928,00
12.392.0124	DIAMANTINO EM CENA	0,00	423.972,00	0,00	423.972,00
12.392.0124.20302	PROMOÇÃO DA CULTURA DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO	0,00	400.965,00	0,00	400.965,00
12.392.0124.20303	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DO CONSELHO DE CULTURA	0,00	23.007,00	0,00	23.007,00
13	CULTURA	635.802,00	0,00	0,00	635.802,00
13.391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	635.802,00	0,00	0,00	635.802,00
13.391.0124	DIAMANTINO EM CENA	635.802,00	0,00	0,00	635.802,00
13.391.0124.10476	PRESERVAÇÃO DE BENS CULTURAIS	635.802,00	0,00	0,00	635.802,00
	TOTAL	635.802,00	1.865.844,00	0,00	**2.501.646,00**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2022
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

ÓRGÃO: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE: 006 CONSELHO MUNIC EDUCAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
12	EDUCAÇÃO	60.737,00	0,00	0,00	60.737,00
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	60.737,00	0,00	0,00	60.737,00
12.361.0106	EDUCA DIAMANTINO	60.737,00	0,00	0,00	60.737,00
12.361.0106.10430	IMPLANTAR O CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	60.737,00	0,00	0,00	60.737,00
	TOTAL	60.737,00	0,00	0,00	**60.737,00**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2022
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

ÓRGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA
UNIDADE: 001 FUNDO MUNIC DE SAUDE

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
10	SAÚDE	1.900.057,68	43.630.181,33	0,00	45.530.239,01
10.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	101.072,80	5.805.670,00	0,00	5.906.742,80
10.122.0121	GESTÃO DO SUS	101.072,80	5.805.670,00	0,00	5.906.742,80
10.122.0121.10462	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE P/ GESTÃO DO SUS	101.072,80	0,00	0,00	101.072,80
10.122.0121.20155	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E PROPAGANDA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNC	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
10.122.0121.20275	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	5.409.079,00	0,00	5.409.079,00
10.122.0121.20279	MANUTENÇÃO DO NUCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE	0,00	92.026,00	0,00	92.026,00
10.122.0121.20280	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DO COVID-19	0,00	234.565,00	0,00	234.565,00
10.301	ATENÇÃO BÁSICA	578.967,00	14.568.581,85	0,00	15.147.548,85
10.301.0120	ATENÇÃO BÁSICA	578.967,00	14.568.581,85	0,00	15.147.548,85
10.301.0120.10463	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	49.817,00	0,00	0,00	49.817,00
10.301.0120.10464	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE P/ ATENÇÃO BÁSICA	184.052,00	0,00	0,00	184.052,00
10.301.0120.10465	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROJETO MEDICAMENTO EM CASA	230.065,00	0,00	0,00	230.065,00
10.301.0120.10466	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROJETO OLHO VIVO	115.033,00	0,00	0,00	115.033,00
10.301.0120.20281	REFORMA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	0,00	197.856,00	0,00	197.856,00
10.301.0120.20283	PROMOÇÃO DE CAMPANHAS PARA A EDUCAÇÃO EM SAÚDE	0,00	138.040,00	0,00	138.040,00
10.301.0120.20284	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	0,00	2.935.737,98	0,00	2.935.737,98
10.301.0120.20285	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE -	0,00	2.934.935,68	0,00	2.934.935,68
10.301.0120.20286	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA ESF	0,00	8.343.607,19	0,00	8.343.607,19
10.301.0120.20287	REVITALIZAÇÃO DOS ESPAÇOS FÍSICOS DAS UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA	0,00	18.405,00	0,00	18.405,00
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.126.495,29	19.871.672,88	0,00	20.998.168,17
10.302.0122	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	1.126.495,29	19.871.672,88	0,00	20.998.168,17
10.302.0122.10468	CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE DIAMANTINO	529.908,00	0,00	0,00	529.908,00
10.302.0122.10470	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDAD	96.828,00	0,00	0,00	96.828,00
10.302.0122.10477	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	499.759,29	0,00	0,00	499.759,29
10.302.0122.20277	MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE REGULAÇÃO	0,00	546.060,00	0,00	546.060,00

ARAnexo_Orcamento_6 Página: 16 / 28

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2022
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

ÓRGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA
UNIDADE: 001 FUNDO MUNIC DE SAUDE

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
10.302.0122.20288	REFORMA DAS UNIDADES ESPECIALIZADAS	0,00	92.026,00	0,00	92.026,00
10.302.0122.20289	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	4.641.130,62	0,00	4.641.130,62
10.302.0122.20290	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DESCENTRALIZADA DE REABILITAÇÃO - UDR	0,00	1.161.580,00	0,00	1.161.580,00
10.302.0122.20291	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL - CAPS	0,00	2.147.700,00	0,00	2.147.700,00
10.302.0122.20292	MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO	0,00	5.712.753,00	0,00	5.712.753,00
10.302.0122.20293	MANUTENÇÃO DA AGÊNCIA TRANSFUSIONAL - AT	0,00	188.958,00	0,00	188.958,00
10.302.0122.20294	MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL	0,00	677.661,24	0,00	677.661,24
10.302.0122.20295	MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	319.248,06	0,00	319.248,06
10.302.0122.20296	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS HOSPITALAR E AMBUL. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	4.384.555,96	0,00	4.384.555,96
10.303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	12.531,00	1.028.000,00	0,00	1.040.531,00
10.303.0119	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	12.531,00	1.028.000,00	0,00	1.040.531,00
10.303.0119.10471	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE P/ ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	12.531,00	0,00	0,00	12.531,00
10.303.0119.20297	MANUTENÇÃO FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	0,00	1.028.000,00	0,00	1.028.000,00
10.304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	10.000,00	517.016,60	0,00	527.016,60
10.304.0123	VIGILANCIA EM SAÚDE	10.000,00	517.016,60	0,00	527.016,60
10.304.0123.10472	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA VIGILANCIA SANITÁRIA	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
10.304.0123.20298	MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITÁRIA	0,00	517.016,60	0,00	517.016,60
10.305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	70.991,59	1.839.240,00	0,00	1.910.231,59
10.305.0123	VIGILANCIA EM SAÚDE	70.991,59	1.839.240,00	0,00	1.910.231,59
10.305.0123.10473	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA	70.991,59	0,00	0,00	70.991,59
10.305.0123.20299	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, AMBIENTAL E DO TRABALHADOR.	0,00	1.103.240,00	0,00	1.103.240,00
10.305.0123.20300	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE DST E AIDS	0,00	736.000,00	0,00	736.000,00
	TOTAL	1.900.057,68	43.630.181,33	0,00	**45.530.239,01**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2022
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

ÓRGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA
UNIDADE: 002 CONSELHO MUNIC SAUDE

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
10	SAÚDE	0,00	54.839,00	0,00	54.839,00
10.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	54.839,00	0,00	54.839,00
10.122.0121	GESTÃO DO SUS	0,00	54.839,00	0,00	54.839,00
10.122.0121.20278	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	54.839,00	0,00	54.839,00
	TOTAL	0,00	54.839,00	0,00	**54.839,00**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2022
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

ÓRGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE: 001 FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	660.549,00	4.667.450,00	0,00	5.327.999,00
08.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	3.591.144,00	0,00	3.591.144,00
08.122.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	3.591.144,00	0,00	3.591.144,00
08.122.0002.20133	CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	14.455,00	0,00	14.455,00
08.122.0002.20136	CAPACITAÇÃO DOS REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	9.455,00	0,00	9.455,00
08.122.0002.20143	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO SINE	0,00	29.455,00	0,00	29.455,00
08.122.0002.20148	REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPIAIS E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	2.490.733,00	0,00	2.490.733,00
08.122.0002.20167	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	1.047.046,00	0,00	1.047.046,00
08.131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
08.131.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
08.131.0002.20154	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E PROPAGANDA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCI	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
08.241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	0,00	155.000,00	0,00	155.000,00
08.241.0104	CUIDANDO DA NOSSA GENTE	0,00	155.000,00	0,00	155.000,00
08.241.0104.20188	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROJETO VIVER LEGAL	0,00	155.000,00	0,00	155.000,00
08.243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	8.455,00	0,00	8.455,00
08.243.0104	CUIDANDO DA NOSSA GENTE	0,00	8.455,00	0,00	8.455,00
08.243.0104.20187	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROJETO AABB COMUNIDADE	0,00	8.455,00	0,00	8.455,00
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	660.549,00	852.851,00	0,00	1.513.400,00
08.244.0104	CUIDANDO DA NOSSA GENTE	291.559,00	847.099,00	0,00	1.138.658,00
08.244.0104.10419	CONECTIVIDADE AO MUNDO DIGITAL	8.804,00	0,00	0,00	8.804,00
08.244.0104.10423	KITS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA OFERECER MORADIA ADEQUADA PARA AS FAMÍLIAS D	151.343,00	0,00	0,00	151.343,00
08.244.0104.10424	MEU PRIMEIRO EMPREGO	13.804,00	0,00	0,00	13.804,00
08.244.0104.10425	PROJETO "CEGONHA"	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
08.244.0104.10427	REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	27.608,00	0,00	0,00	27.608,00
08.244.0104.10428	REALIZAÇÃO DE OFICINAS PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
08.244.0104.20189	MANUTENÇÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS (LEI Nº 1.196/2017)	0,00	470.281,00	0,00	470.281,00

ARAnexo_Orcamento_6 Página: 19 / 28

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2022
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

ÓRGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE: 001 FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
08.244.0104.20194	MANUTENÇÃO NAS ATIVIDADES DAS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS.	0,00	8.804,00	0,00	8.804,00
08.244.0104.20195	MANUTENÇÃO, REFORMA E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO CENTRO DE EVENTOS.	0,00	202.007,00	0,00	202.007,00
08.244.0104.20198	REALIZAÇÃO DE EVENTOS COMEMORATIVOS.	0,00	166.007,00	0,00	166.007,00
08.244.0114	PROGRAMA HABITACIONAL "CASULO"	368.990,00	5.752,00	0,00	374.742,00
08.244.0114.10457	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS PARA A POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA.	368.990,00	0,00	0,00	368.990,00
08.244.0114.20262	REALIZAÇÃO DO CADASTRO DO PÚBLICO ALVO PARA ACESSO A MORADIA POPULAR.	0,00	5.752,00	0,00	5.752,00
	TOTAL	660.549,00	4.667.450,00	0,00	**5.327.999,00**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2022
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

ÓRGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE: 002 CONVENIOS

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	161.510,00	1.009.012,00	0,00	1.170.522,00
08.241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	0,00	180.000,00	0,00	180.000,00
08.241.0104	CUIDANDO DA NOSSA GENTE	0,00	180.000,00	0,00	180.000,00
08.241.0104.20184	MANUTENÇÃO COM O CONVENIO PARA A PROTEÇÃO SOCIAL DE IDOSO	0,00	180.000,00	0,00	180.000,00
08.242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	0,00	312.000,00	0,00	312.000,00
08.242.0104	CUIDANDO DA NOSSA GENTE	0,00	312.000,00	0,00	312.000,00
08.242.0104.20181	MANUTENÇÃO COM O CONVENIO À APOIO AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	0,00	312.000,00	0,00	312.000,00
08.243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	161.510,00	316.871,00	0,00	478.381,00
08.243.0104	CUIDANDO DA NOSSA GENTE	161.510,00	316.871,00	0,00	478.381,00
08.243.0104.10420	REFORMAS DA CASA DO MENOR	40.804,00	0,00	0,00	40.804,00
08.243.0104.10421	REFORMA E MANUTENÇÃO DO CRAS E CREAS	60.706,00	0,00	0,00	60.706,00
08.243.0104.10426	PROJETO CIRANDA CIRANDINHA	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
08.243.0104.20178	MANUTENÇÃO COM A CASA DO MENOR PROJETO AMPARO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	98.122,00	0,00	98.122,00
08.243.0104.20179	MANUTENÇÃO COM AS ATIVIDADES DO CONVENIO "CRIANÇA FELIZ"	0,00	41.885,00	0,00	41.885,00
08.243.0104.20180	MANUTENÇÃO COM AS ATIVIDADES DO CRAS E CREAS.	0,00	168.961,00	0,00	168.961,00
08.243.0104.20182	MANUTENÇÃO COM O CONVÊNIO ACESSUS	0,00	2.301,00	0,00	2.301,00
08.243.0104.20190	MANUTENÇÃO DO CONVENIO – BPC – ESCOLA	0,00	2.301,00	0,00	2.301,00
08.243.0104.20196	PETI – PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL	0,00	3.301,00	0,00	3.301,00
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0,00	200.141,00	0,00	200.141,00
08.244.0104	CUIDANDO DA NOSSA GENTE	0,00	200.141,00	0,00	200.141,00
08.244.0104.20176	APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO DO SUAS	0,00	30.503,00	0,00	30.503,00
08.244.0104.20177	APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO DO SUAS DOS BENEFICÁRIO DO BOLSA FAMÍLIA (IGD – BOLSA	0,00	39.608,00	0,00	39.608,00
08.244.0104.20191	MANUTENÇÃO DO CONVENIO FEAS	0,00	100.625,00	0,00	100.625,00
08.244.0104.20192	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO - SCFV	0,00	29.405,00	0,00	29.405,00
	TOTAL	161.510,00	1.009.012,00	0,00	**1.170.522,00**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2022
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

ÓRGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE: 003 CONSELHO TUTELAR

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	216.454,00	0,00	216.454,00
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0,00	216.454,00	0,00	216.454,00
08.244.0104	CUIDANDO DA NOSSA GENTE	0,00	216.454,00	0,00	216.454,00
08.244.0104.20186	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR.	0,00	216.454,00	0,00	216.454,00
	TOTAL	0,00	216.454,00	0,00	**216.454,00**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2022
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

ÓRGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E TURISMO
UNIDADE: 001 GABINETE DO SECRETARIO

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
27	DESPORTO E LAZER	0,00	3.315.857,78	0,00	3.315.857,78
27.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	2.611.987,00	0,00	2.611.987,00
27.122.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	2.611.987,00	0,00	2.611.987,00
27.122.0002.20140	MANUTENÇÃO DE ÓRGÃOS COLEGIADOS	0,00	2.761,00	0,00	2.761,00
27.122.0002.20146	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA SECRETARIA DE ESPORTE	0,00	1.168.400,00	0,00	1.168.400,00
27.122.0002.20170	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E T	0,00	1.440.826,00	0,00	1.440.826,00
27.131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	0,00	11.606,00	0,00	11.606,00
27.131.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	11.606,00	0,00	11.606,00
27.131.0002.20157	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E PROPAGANDA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E	0,00	11.606,00	0,00	11.606,00
27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO	0,00	692.264,78	0,00	692.264,78
27.812.0099	ESPORTE É SAÚDE E VIDA	0,00	692.264,78	0,00	692.264,78
27.812.0099.20228	A MELHOR DA VIDA (3ª IDADE)	0,00	15.644,00	0,00	15.644,00
27.812.0099.20229	CARAVANA ESPORTIVA	0,00	23.414,00	0,00	23.414,00
27.812.0099.20230	REFORMA, MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA E DE LAZER	0,00	436.075,78	0,00	436.075,78
27.812.0099.20231	EVENTOS ESPORTIVOS E DATAS COMEMORATIVAS	0,00	178.071,00	0,00	178.071,00
27.812.0099.20232	INCENTIVO AO ESPORTISTA	0,00	31.060,00	0,00	31.060,00
27.812.0099.20233	VIVA FÉRIAS	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
	TOTAL	0,00	3.315.857,78	0,00	**3.315.857,78**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2022
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

ÓRGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E TURISMO
UNIDADE: 002 DEPARTAMENTO DE TURISMO

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	419.323,00	0,00	419.323,00
23.695	TURISMO	0,00	419.323,00	0,00	419.323,00
23.695.0116	TURISMO SUSTENTÁVEL	0,00	419.323,00	0,00	419.323,00
23.695.0116.20304	MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA INFRAESTRUTURA TURÍSTICA	0,00	150.963,00	0,00	150.963,00
23.695.0116.20305	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TURISMO	0,00	83.232,00	0,00	83.232,00
23.695.0116.20306	PROMOÇÃO DA ATIVIDADE TURÍSTICA	0,00	59.261,00	0,00	59.261,00
23.695.0116.20307	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE ATENDIMENTO AO TURISTA (CAT)	0,00	125.867,00	0,00	125.867,00
27	DESPORTO E LAZER	86.784,00	0,00	0,00	86.784,00
27.695	TURISMO	86.784,00	0,00	0,00	86.784,00
27.695.0116	TURISMO SUSTENTÁVEL	86.784,00	0,00	0,00	86.784,00
27.695.0116.10458	ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	86.784,00	0,00	0,00	86.784,00
	TOTAL	86.784,00	419.323,00	0,00	**506.107,00**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2022
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

ÓRGÃO: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 001 GABINETE DO SECRETARIO

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRAÇÃO	430.000,00	3.297.954,00	0,00	3.727.954,00
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	430.000,00	3.232.954,00	0,00	3.662.954,00
04.122.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	150.000,00	3.215.969,00	0,00	3.365.969,00
04.122.0002.10474	CONSTRUIR E IMPLANTAR O ARQUIVO CENTRAL DO MUNICÍPIO	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
04.122.0002.10475	CONSTRUÇÃO DO ALMOXARIFADO CENTRAL	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
04.122.0002.20138	GESTÃO DE AQUISIÇÕES, PATRIMÓNIO E DOCUMENTOS	0,00	176.550,00	0,00	176.550,00
04.122.0002.20149	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E PROPAGANDA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	50.478,00	0,00	50.478,00
04.122.0002.20159	REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E ENCARGOS SOCIAIS SECRETARIA M	0,00	1.832.814,00	0,00	1.832.814,00
04.122.0002.20163	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	1.156.127,00	0,00	1.156.127,00
04.122.0117	GESTÃO PÚBLICA ORIENTADA PARA RESULTADOS E COM RESPONSABILIDADE FISCAL	280.000,00	16.985,00	0,00	296.985,00
04.122.0117.10455	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL	280.000,00	0,00	0,00	280.000,00
04.122.0117.20256	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO	0,00	16.985,00	0,00	16.985,00
04.128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	65.000,00	0,00	65.000,00
04.128.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	65.000,00	0,00	65.000,00
04.128.0002.20173	CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINIS	0,00	65.000,00	0,00	65.000,00
	TOTAL	430.000,00	3.297.954,00	0,00	**3.727.954,00**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2022
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

ÓRGÃO: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
UNIDADE: 001 GABINETE DO SECRETARIO

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRAÇÃO	190.226,00	4.492.941,00	0,00	4.683.167,00
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	4.216.417,00	0,00	4.216.417,00
04.122.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	4.216.417,00	0,00	4.216.417,00
04.122.0002.20137	CUSTEIO DO PLANO DE SAÚDE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	0,00	659.755,00	0,00	659.755,00
04.122.0002.20152	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E PROPAGANDA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	127.652,00	0,00	127.652,00
04.122.0002.20161	REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E ENCARGOS SOCIAIS SECRETARIA M	0,00	1.612.144,00	0,00	1.612.144,00
04.122.0002.20165	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	1.816.866,00	0,00	1.816.866,00
04.123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	190.226,00	184.349,00	0,00	374.575,00
04.123.0117	GESTÃO PÚBLICA ORIENTADA PARA RESULTADOS E COM RESPONSABILIDADE FISCAL	190.226,00	184.349,00	0,00	374.575,00
04.123.0117.10453	APOIO E IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE CONSCIENTIZAÇÃO FISCAL	36.524,00	0,00	0,00	36.524,00
04.123.0117.10454	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO FAZENDÁRIA MUNICIPAL	153.702,00	0,00	0,00	153.702,00
04.123.0117.20254	GESTÃO FISCAL, CONTÁBIL E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO	0,00	184.349,00	0,00	184.349,00
04.128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	92.175,00	0,00	92.175,00
04.128.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	92.175,00	0,00	92.175,00
04.128.0002.20174	CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇA	0,00	92.175,00	0,00	92.175,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	8.510.389,00	0,00	8.510.389,00
28.843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	6.910.389,00	0,00	6.910.389,00
28.843.0113	OPERAÇÕES ESPECIAIS	0,00	6.910.389,00	0,00	6.910.389,00
28.843.0113.20257	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	0,00	1.380.284,00	0,00	1.380.284,00
28.843.0113.20258	CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PASEP	0,00	1.900.000,00	0,00	1.900.000,00
28.843.0113.20260	REGULARIZAÇÃO DE DÉBITOS CONTRAÍDOS COM A REDE ENERGIA (ENERGISA)	0,00	360.000,00	0,00	360.000,00
28.843.0113.20261	REGULARIZAÇÃO DE DÉBITOS FISCAIS COM A UNIÃO - INSS	0,00	3.270.105,00	0,00	3.270.105,00
28.846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	1.600.000,00	0,00	1.600.000,00
28.846.0113	OPERAÇÕES ESPECIAIS	0,00	1.600.000,00	0,00	1.600.000,00
28.846.0113.20259	PAGAMENTOS DE SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	1.600.000,00	0,00	1.600.000,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	615.494,00	0,00	615.494,00

ARAnexo_Orcamento_6 Página: 26 / 28

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2022
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

ÓRGÃO: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
UNIDADE: 001 GABINETE DO SECRETARIO

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
99.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	615.494,00	0,00	615.494,00
99.999.0113	OPERAÇÕES ESPECIAIS	0,00	615.494,00	0,00	615.494,00
99.999.0113.20309	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	615.494,00	0,00	615.494,00
	TOTAL	190.226,00	13.618.824,00	0,00	**13.809.050,00**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2022
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

ÓRGÃO: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE
UNIDADE: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRAÇÃO	274.271,00	942.484,00	0,00	1.216.755,00
04.121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	274.271,00	123.069,00	0,00	397.340,00
04.121.0117	GESTÃO PÚBLICA ORIENTADA PARA RESULTADOS E COM RESPONSABILIDADE FISCAL	274.271,00	123.069,00	0,00	397.340,00
04.121.0117.10459	PROMOÇÃO DE ESTUDOS E AÇÕES PARA ELABORAÇÃO, REVISÃO E GESTÃO DOS PLANOS MUNI	274.271,00	0,00	0,00	274.271,00
04.121.0117.20264	ELABORAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E GESTÃO DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO	0,00	123.069,00	0,00	123.069,00
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	788.428,00	0,00	788.428,00
04.122.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	788.428,00	0,00	788.428,00
04.122.0002.20158	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E PROPAGANDA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	0,00	19.120,00	0,00	19.120,00
04.122.0002.20162	REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E ENCARGOS SOCIAIS SECRETARIA M	0,00	402.521,00	0,00	402.521,00
04.122.0002.20171	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	0,00	366.787,00	0,00	366.787,00
04.128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	30.987,00	0,00	30.987,00
04.128.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	30.987,00	0,00	30.987,00
04.128.0002.20175	CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJA	0,00	30.987,00	0,00	30.987,00
	TOTAL	274.271,00	942.484,00	0,00	**1.216.755,00**
	TOTAL GERAL	14.968.448,20	139.607.475,71	0,00	**154.575.923,91**

ANEXO 02

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

ANEXO 2 DA LEI 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
EXERCÍCIO DE 2022
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OPERAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
10000000000000	**RECEITAS CORRENTES**				**144.678.668,00**
11000000000000	**IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA**			**27.308.532,00**	
11100000000000	**IMPOSTOS**				
11130000000000	**IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA**				
11130300000000	**IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE**				
11130310000000	**IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO**				
11130311000000	**IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL**				
11130311010000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - ATIVOS/INATIVOS DO PODER EXECUTIVO/INDIRETAS	00 - RECEITA	4.133.892,00		
11130340000000	**IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS**				
11130341000000	**IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL**				
11130341010000	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL - PODER EXECUTIVO	00 - RECEITA	379.916,00		
11130342000000	**IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - MULTAS E JUROS**				
11130342010000	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - MULTAS E JUROS - PODER EXECUTIVO	00 - RECEITA	25,00		
11180000000000	**IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS/DF MUNICÍPIOS**				
11180100000000	**IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS**				
11180110000000	**IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA**				
11180111000000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL		2.257.214,00		
11180111000000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	00 - RECEITA	2.499.564,00		
11180111000000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	03 - COMPENSAÇÕES	-80.783,00		
11180111000000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	04 - DESC. CONCEDID	-80.783,00		
11180111000000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	19 - OUTRAS REN.	-80.784,00		
11180112000000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS		20.530,00		
11180112000000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	00 - RECEITA	23.907,00		
11180112000000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	19 - OUTRAS REN.	-3.377,00		
11180113000000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA		1.204.597,00		
11180113000000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	00 - RECEITA	1.205.785,00		
11180113000000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	03 - COMPENSAÇÕES	-594,00		
11180113000000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	04 - DESC. CONCEDID	-594,00		
11180114000000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS		505.060,00		
11180114000000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	00 - RECEITA	675.922,00		
11180114000000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	19 - OUTRAS REN.	-170.862,00		
11180140000000	**IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS**				

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

ANEXO 2 DA LEI 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
EXERCÍCIO DE 2022
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OPERAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÓMICA
11180141000000	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIPAL	00 - RECEITA	4.800.267,00		
11180142000000	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - MULTAS E JUROS	00 - RECEITA	2.075,00		
11180200000000	**IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS**				
11180230000000	**IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA**				
11180231000000	**IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL**				
11180231010000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL - ARRECADAÇÃO PRÓPRIA		7.697.807,00		
11180231010000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL - ARRECADAÇÃO PRÓPRIA	00 - RECEITA	7.776.574,00		
11180231010000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL - ARRECADAÇÃO PRÓPRIA	03 - COMPENSAÇÕES	-26.256,00		
11180231010000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL - ARRECADAÇÃO PRÓPRIA	04 - DESC. CONCEDID	-26.255,00		
11180231010000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL - ARRECADAÇÃO PRÓPRIA	99 - OUTRAS DED.	-26.256,00		
11180231020000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL - ARRECADAÇÃO SIMPLES NACIONAL	00 - RECEITA	1.903.825,00		
11180232000000	**IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E JUROS**				
11180232010000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E JUROS - ARRECADAÇÃO PRÓPRIA		13.246,00		
11180232010000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E JUROS - ARRECADAÇÃO PRÓPRIA	00 - RECEITA	22.915,00		
11180232010000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E JUROS - ARRECADAÇÃO PRÓPRIA	19 - OUTRAS REN.	-9.669,00		
11180232020000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E JUROS - SNA	00 - RECEITA	58.619,00		
11180233000000	**IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA**				
11180233010000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA - ARRECADAÇÃO PRÓPRIA	00 - RECEITA	216.245,00		
11180234000000	**IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS**				
11180234010000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - ARRECADAÇÃO PRÓPRIA		30.197,00		
11180234010000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - ARRECADAÇÃO PRÓPRIA	00 - RECEITA	79.742,00		
11180234010000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - ARRECADAÇÃO PRÓPRIA	19 - OUTRAS REN.	-49.545,00		
11200000000000	**TAXAS**				
11210000000000	**TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA**				
11210100000000	**TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO**				
11210110000000	**TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO**				
11210111000000	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL		2.838.528,00		
11210111000000	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	00 - RECEITA	2.851.350,00		
11210111000000	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	03 - COMPENSAÇÕES	-6.411,00		
11210111000000	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	10 - REN. ISENÇÃO	-6.411,00		
11210112000000	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS		36.325,00		

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

ANEXO 2 DA LEI 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
EXERCÍCIO DE 2022
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OPERAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÓMICA
11210112000000	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	00 - RECEITA	38.797,00		
11210112000000	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	19 - OUTRAS REN.	-2.472,00		
11210113000000	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA		136.262,00		
11210113000000	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	00 - RECEITA	136.864,00		
11210113000000	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	10 - REN. ISENÇÃO	-301,00		
11210113000000	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	99 - OUTRAS DED.	-301,00		
11210114000000	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS		16.914,00		
11210114000000	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	00 - RECEITA	36.134,00		
11210114000000	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	19 - OUTRAS REN.	-19.220,00		
11220000000000	**TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**				
11220100000000	**TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**				
11220110000000	**TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**				
11220111000000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRINCIPAL		831.089,00		
11220111000000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRINCIPAL	00 - RECEITA	831.619,00		
11220111000000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRINCIPAL	03 - COMPENSAÇÕES	-265,00		
11220111000000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRINCIPAL	04 - DESC. CONCEDID	-265,00		
11220112000000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MULTAS E JUROS		2.653,00		
11220112000000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MULTAS E JUROS	00 - RECEITA	2.884,00		
11220112000000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MULTAS E JUROS	19 - OUTRAS REN.	-231,00		
11220113000000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA	00 - RECEITA	197.557,00		
11220114000000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS		25.689,00		
11220114000000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	00 - RECEITA	56.542,00		
11220114000000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	19 - OUTRAS REN.	-30.853,00		
12000000000000	**CONTRIBUIÇÕES**	**19 - OUTRAS REN.**		**1.981.913,00**	
12400000000000	**CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**				
12400010000000	**CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**				
12400011000000	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	00 - RECEITA	1.981.913,00		
13000000000000	**RECEITA PATRIMONIAL**	**00 - RECEITA**		**1.015.512,00**	
13200000000000	**VALORES MOBILIÁRIOS**				
13210000000000	**JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS**				
13210010000000	**REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS**				
13210011000000	**REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL**				

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

ANEXO 2 DA LEI 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
EXERCÍCIO DE 2022
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OPERAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÓMICA
13210011010000	**REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS - PRINCIPAL**				
13210011010200	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDEB - 0.1.18	00 - RECEITA	24.343,00		
13210011010300	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS RECURSOS VINCULADOS - FUNDO DE SAÚDE - 0.1.46	00 - RECEITA	31.292,00		
13210011010400	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS RECURSOS VINCULADOS - CIDE - 0.1.16	00 - RECEITA	12.802,00		
13210011010500	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS RECURSOS VINCULADOS - FNAS - 0.1.29	00 - RECEITA	2.153,00		
13210011010600	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS RECURSOS VINCULADOS - FNDE - 0.1.15	00 - RECEITA	5.275,00		
13210011010900	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS RECURSOS VINCULADOS - MDE - 0.1.01	00 - RECEITA	1.353,00		
13210011011000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS RECURSOS VINCULADOS - ASPS - 0.102	00 - RECEITA	2.862,00		
13210011019900	**REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - PRINCIPAL**				
13210011019901	REMUNERAÇÃO DEPÓSITOS - COSIP - FONTE 0.1.17	00 - RECEITA	35.802,00		
13210011019902	REMUNERAÇÃO DEPÓSITOS - TRANSP. ESC - FONTE 0.1.25	00 - RECEITA	35.802,00		
13210011019903	REMUNERAÇÃO DEPÓSITOS - FETHAB SINFRA - 0.1.30	00 - RECEITA	35.802,00		
13210011019904	REMUNERAÇÃO DEPÓSITOS - FETHAB EDUC - 0.1.30.0061	00 - RECEITA	35.802,00		
13210011019905	REMUNERAÇÃO DEPÓSITOS - SUS ESTADO - 0.1.42	00 - RECEITA	35.802,00		
13210011019906	REMUNERAÇÃO DEPÓSITOS - SOCIAL - 0.1.43	00 - RECEITA	35.802,00		
13210011019907	REMUNERAÇÃO DEPOSITO - CONVÊNIO -0.1.24	00 - RECEITA	35.802,00		
13210011019909	REMUNERAÇÃO DEPOSITO - BLOCO - 0.1.47	00 - RECEITA	35.802,00		
13210011019910	REMUNERAÇÃO DEPOSITO - ALIENAÇÃO - 0.1.92	00 - RECEITA	35.802,00		
13210011019911	REMUNERAÇÃO DEPOSITO - OPERAÇÃO DE CREDITO - 0.1.90	00 - RECEITA	35.802,00		
13210011019912	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS RECURSOS VINCULADOS -CONV.ESTADO -1.33	00 - RECEITA	35.802,00		
13210011019913	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS RECURSOS VINCULADOS - ESPECIAL 1.82	00 - RECEITA	35.802,00		
13210011019916	REMUNERAÇAO DE DEPOSITOS RECURSOS VINCULADOS 1.22.00	00 - RECEITA	35.802,00		
13210011020000	**REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS - PRINCIPAL**				
13210011020200	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS - LIVRE 0.1.00.082	00 - RECEITA	20.358,00		
13210011029900	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS NÃO VINCULADOS - LIVRE - 0.1.00	00 - RECEITA	449.648,00		
16000000000000	**RECEITA DE SERVIÇOS**	**00 - RECEITA**		**102.928,00**	
16100000000000	**SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS**				
16100200000000	**INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS**				
16100210000000	**INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS**				
16100211000000	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	00 - RECEITA	102.928,00		
17000000000000	**TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**	**00 - RECEITA**		**112.632.254,00**	
17100000000000	**TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES**				

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

ANEXO 2 DA LEI 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
EXERCÍCIO DE 2022
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OPERAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÓMICA
17180000000000	**TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICA E/M**				
17180100000000	**PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO**				
17180120000000	**COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL**				
17180121000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL		12.308.341,00		
17180121000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	00 - RECEITA	16.115.766,00		
17180121000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	01 - DED. FUNDEB	-3.807.425,00		
17180130000000	**COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS – 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO**				
17180131000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS – 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO - PRINCIPAL	00 - RECEITA	1.000.581,00		
17180140000000	**COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO**				
17180141000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO - PRINCIPAL	00 - RECEITA	759.993,00		
17180150000000	**COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL**				
17180151000000	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL		3.976.825,00		
17180151000000	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	00 - RECEITA	5.220.048,00		
17180151000000	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	01 - DED. FUNDEB	-1.243.223,00		
17180200000000	**TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS**				
17180220000000	**COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS - CFEM**				
17180221000000	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS - CFEM - PRINCIPAL	00 - RECEITA	58.559,00		
17180260000000	**COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP**				
17180261000000	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP - PRINCIPAL	00 - RECEITA	345.247,00		
17180300000000	**TRANSF. RECURSOS DO SUS – REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO CUSTEIO**				
17180310000000	**TRANSF. RECURSOS DO SUS – REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO CUSTEIO - AT. BÁSICA**				
17180311000000	**TRANSF. RECURSOS DO SUS – REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO CUSTEIO - AT. BÁSICA**				
17180311010000	PROGRAMA ACS - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAUDE - SUS	00 - RECEITA	785.850,00		
17180311020000	PROGRAMA SAÚDE BUCAL - SUS	00 - RECEITA	240.924,00		
17180311050000	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS	00 - RECEITA	2.484.971,00		
17180311060000	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	00 - RECEITA	258.000,00		
17180311990000	OUTRAS FUNDO A FUNDO - AT. BÁSICA	00 - RECEITA	223.586,00		
17180320000000	**TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR**				
17180321000000	**TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR**				
	PRINCIPAL				
17180321010000	MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - SUS CUSTEIO	00 - RECEITA	2.300.733,00		
17180330000000	**Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde**				

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

ANEXO 2 DA LEI 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
EXERCÍCIO DE 2022
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OPERAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÓMICA
17180331000000	**TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PRINCIPAL**				
17180331020000	TETO FINANCEIRO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE - TFVS(EX-TFECD)	00 - RECEITA	74.297,00		
17180331040000	VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	00 - RECEITA	181.350,00		
17180331050000	INCENT. FINAN. AÇOES VIG. E PREV. E CONT. DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS	00 - RECEITA	82.500,00		
17180331060000	INCENTIVO FINAN. ESTADOS DIST.FED. E MUN. VIG EM SAUDE- DESPESAS DIVERSAS	00 - RECEITA	109.599,00		
17180331070000	INC ASSIST. FINAN.COMPLEM. ESTADOS/DIST FED/MUN. COMBATE EDEMIAS	00 - RECEITA	187.853,00		
17180340000000	**Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica**				
17180341000000	**TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - PRINCIPAL**				
17180341010000	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	00 - RECEITA	130.042,00		
17180500000000	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE**				
17180510000000	**TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO**				
17180511000000	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	00 - RECEITA	636.257,00		
17180520000000	**TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA – PDDE**				
17180521000000	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA – PDDE - PRINCIPAL	00 - RECEITA	1.229,00		
17180530000000	**TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE**				
17180531000000	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE - PRINCIPAL	00 - RECEITA	429.897,00		
17180540000000	**TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLA**				
17180541000000	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR – PNATE - PRINCIPAL	00 - RECEITA	171.227,00		
17180590000000	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE**				
17180592000000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE	00 - RECEITA	10.472,00		
17181200000000	**Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS**				
17181210000000	**Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS**				
17181211000000	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS - PRINCIPAL**				
17181211020000	BLOCO PSE - MEDIA/ALTA COMPLEXIDADE - FNAS	00 - RECEITA	41.428,00		
17181211030000	BLOCO PSB - PISO SOCIAL BÁSICO - FNAS	00 - RECEITA	195.535,00		
17181211040000	BLOCO - GESTÃO SUAS - FNAS	00 - RECEITA	40.169,00		
17181211050000	BLOCO - IGD - BOLSA FAMÌLIA - FNAS	00 - RECEITA	60.232,00		
17189900000000	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO**				
17189910000000	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO**				
17189910010000	L.C 176/2020 - RECOMPOSIÇÃO LEI KANDIR	00 - RECEITA	4.387.118,00		
17200000000000	**TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES**				

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

ANEXO 2 DA LEI 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
EXERCÍCIO DE 2022
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OPERAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÓMICA
17280000000000	**TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICA E/M**				
17280100000000	**PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS**				
17280110000000	**COTA-PARTE DO ICMS**				
17280111000000	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL		52.605.380,00		
17280111000000	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	00 - RECEITA	64.839.190,00		
17280111000000	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	01 - DED. FUNDEB	-12.233.810,00		
17280120000000	**COTA-PARTE DO IPVA**				
17280121000000	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL		2.875.044,00		
17280121000000	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	00 - RECEITA	3.422.642,00		
17280121000000	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	01 - DED. FUNDEB	-547.598,00		
17280130000000	**COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS**				
17280131000000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	00 - RECEITA	477.826,00		
17280140000000	**COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO**				
17280141000000	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	00 - RECEITA	63.870,00		
17280150000000	**OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DOS ESTADOS**				
17280151000000	**OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DOS ESTADOS - PRINCIPAL**				
17280151010000	COTA-PARTE DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO-FETHAB - PRINCIPAL	00 - RECEITA	1.911.300,00		
17280151030000	OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DO ESTADO - FEP	00 - RECEITA	23.597,00		
17280300000000	**TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE – REPASSE FUNDO A FUNDO**				
17280310000000	**TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE – REPASSE FUNDO A FUNDO**				
17280311000000	**TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE - REPASSE FUNDO A FUNDO - PRINCIPAL**				
17280311020000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO - PSF	00 - RECEITA	744.192,00		
17280311030000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO - PAICI	00 - RECEITA	79.656,00		
17280311040000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO - MAC	00 - RECEITA	3.000.000,00		
17280311050000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO - FARMÁCIA	00 - RECEITA	61.877,00		
17280311990000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO ESTADO	00 - RECEITA	127.736,00		
17280700000000	**TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL**				
17280710000000	**TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL**				
17280711000000	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	00 - RECEITA	64.823,00		
17281000000000	**TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES**				
17281020000000	**TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO**				
17281021000000	**TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL**				

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

ANEXO 2 DA LEI 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
EXERCÍCIO DE 2022
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OPERAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÓMICA
17281021010000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR - PRINCIPAL	00 - RECEITA	567.260,00		
17281021990000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DESTINADAS A EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	00 - RECEITA	571.595,00		
17281090000000	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS**				
17281091000000	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS - PRINCIPAL**				
17281091990000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS NÃO RELACIONADAS Á EDUCAÇÃO/SAÚDE OU ASSIST. SOC. - PRINCIPAL	00 - RECEITA	158.000,00		
17289900000000	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS**				
17289910000000	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS**				
17289911000000	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS**				
17289911010000	**FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO FETHAB (TRANSPORTE ESCOLAR) - PRINCIPAL**				
17289911010200	FETHAB - EDUCAÇÃO	00 - RECEITA	402.910,00		
17400000000000	**TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS**				
17400010000000	**TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS**				
17400011000000	**TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - PRINCIPAL**				
17400011020000	DOAÇÕES EM BENEFÍCIO DE IDOSOS - PJ - PRINCIPAL	00 - RECEITA	68.735,00		
17500000000000	**TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS**				
17580000000000	**TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - ESPECÍFICA E/M**				
17580100000000	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VAL** DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB				
17580110000000	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VAL** DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB				
17580111000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB - PRINCIPAL	00 - RECEITA	17.345.638,00		
19000000000000	**OUTRAS RECEITAS CORRENTES**	**00 - RECEITA**		**1.637.529,00**	
19100000000000	**MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS**				
19100100000000	**MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA**				
19100110000000	**MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA**				
19100113000000	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA	00 - RECEITA	5.812,00		
19100114000000	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS		5.923,00		
19100114000000	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	00 - RECEITA	6.209,00		
19100114000000	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	19 - OUTRAS REN.	-286,00		
19200000000000	**INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS**				

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

ANEXO 2 DA LEI 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
EXERCÍCIO DE 2022
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OPERAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÓMICA
19220000000000	**RESTITUIÇÕES**				
19229900000000	**OUTRAS RESTITUIÇÕES**				
19229910000000	**OUTRAS RESTITUIÇÕES**				
19229911000000	**OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL**				
19229911030000	RESTITUIÇÃO PELO PAGAMENTO INDEVIDO - PRINCIPAL	00 - RECEITA	271.262,00		
19229911990000	DEMAIS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	00 - RECEITA	261.589,00		
19229912000000	**OUTRAS RESTITUIÇÕES - MULTAS E JUROS**				
19229912030000	RESTITUIÇÃO PELO PAGAMENTO INDEVIDO - MULTAS E JUROS	00 - RECEITA	68,00		
19229912040000	RESTITUIÇÃO DE AUXÍLIOS - MULTAS E JUROS	00 - RECEITA	14,00		
19229913000000	**OUTRAS RESTITUIÇÕES - DÍVIDA ATIVA**				
19229913030000	RESTITUIÇÃO PELO PAGAMENTO INDEVIDO - DÍVIDA ATIVA	00 - RECEITA	13.201,00		
19229914000000	**OUTRAS RESTITUIÇÕES - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS**				
19229914030000	RESTITUIÇÃO PELO PAGAMENTO INDEVIDO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS		1.055,00		
19229914030000	RESTITUIÇÃO PELO PAGAMENTO INDEVIDO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	00 - RECEITA	1.123,00		
19229914030000	RESTITUIÇÃO PELO PAGAMENTO INDEVIDO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	19 - OUTRAS REN.	-68,00		
19900000000000	**DEMAIS RECEITAS CORRENTES**				
19901200000000	**ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA**				
19901220000000	**ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA**				
19901221000000	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL	00 - RECEITA	89.377,00		
19909900000000	**OUTRAS RECEITAS**				
19909910000000	**OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS**				
19909911000000	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	00 - RECEITA	977.401,00		
19909913000000	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA	00 - RECEITA	6.787,00		
19909914000000	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	00 - RECEITA	5.040,00		
20000000000000	**RECEITAS DE CAPITAL**	**00 - RECEITA**			**9.897.256,00**
21000000000000	**OPERAÇÕES DE CRÉDITO**	**00 - RECEITA**		**2.081.241,00**	
21100000000000	**OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO**				
21180000000000	**OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO - ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS**				
21180100000000	**OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS DE ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS**				
21180110000000	**OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO**				
21180111000000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	00 - RECEITA	2.081.241,00		
22000000000000	**ALIENAÇÃO DE BENS**	**00 - RECEITA**		**167.517,00**	

ARAnexo_Orcamento_2_1 Página: 9/ 11

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

ANEXO 2 DA LEI 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
EXERCÍCIO DE 2022
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OPERAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÓMICA
22100000000000	**ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS**				
22130000000000	**ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES**				
22130010000000	**ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES**				
22130011000000	**ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL**				
22130011020000	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL - EXCETO RPPS	00 - RECEITA	167.517,00		
24000000000000	**TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL**	**00 - RECEITA**		**7.648.498,00**	
24100000000000	**TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES**				
24180000000000	**TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO**				
24181000000000	**TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES**				
24181010000000	**TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS**				
24181011000000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS - PRINCIPAL	00 - RECEITA	1.158.000,00		
24181070000000	**TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA EM TRANSPORTE**				
24181071000000	**TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA EM TRANSPORTE - PR**				
24181071010000	CONVENIO UNIÃO - M DEFESA QUADRA ESCOLA CASTRO ALVES - PA CAETE	00 - RECEITA	490.000,00		
24181071020000	CONVENIO UNIÃO - M CIDADES - 856522/2017	00 - RECEITA	118.935,45		
24181071030000	CONVENIO UNIÃO - M CIDADES 851600/2017	00 - RECEITA	577.931,05		
24181071040000	CONVENIO UNIÃO - MDR/CEF 897439/2019	00 - RECEITA	460.952,40		
24181071050000	CONVENIO UNIÃO - MDR/SUDECO 896072/19 897960/20 E 901575/20	00 - RECEITA	379.650,00		
24181071060000	CONVENIO UNIÃO - MDR/SUDAM/MAPA/2020 902273/20 901575/20	00 - RECEITA	540.951,00		
24181090000000	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO**				
24181091000000	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO - PRINCIPAL**				
24181091010000	CONVENIO UNIÃO - MTUR PRAÇA	00 - RECEITA	383.991,32		
24181091020000	DEMAIS CONVENIOS DA UNIÃO	00 - RECEITA	472.272,00		
24189900000000	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO**				
24189910000000	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO**				
24189911000000	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - PRINCIPAL**				
24189911010000	EMENDA ESPECIAL - DA UNIAO	00 - RECEITA	1.200.000,00		
24200000000000	**TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES**				
24280000000000	**TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL, E DE SUAS ENTIDADES**				
24281000000000	**TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES**				
24281020000000	**TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO**				
24281021000000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	00 - RECEITA	900.000,00		

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

ANEXO 2 DA LEI 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
EXERCÍCIO DE 2022
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OPERAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÓMICA
24281090000000	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS**				
24281091000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS - PRINCIPAL	00 - RECEITA	965.814,78		
				TOTAL	**154.575.924,00**

ANEXO 02

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

ANEXO 2 DA LEI 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA - CONSOLIDAÇÃO GERAL
EXERCÍCIO DE 2022
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
3000000000	DESPESAS CORRENTES			132.954.699,87
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		66.572.019,80	
3190000000	APLICAÇÕES DIRETAS	66.572.019,80		
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.693.917,01		
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL	50.700.439,59		
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.617.357,20		
3190910000	SENTENÇAS JUDICIAIS	394.059,00		
3190920000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12.000,00		
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	154.247,00		
3200000000	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		1.380.284,00	
3290000000	APLICAÇÕES DIRETAS	1.380.284,00		
3290210000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.380.284,00		
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		65.002.396,07	
3350000000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	498.000,00		
3350430000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	498.000,00		
3371000000	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO D	414.813,06		
3371700000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	414.813,06		
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	64.089.583,01		
3390140000	DIÁRIAS - CIVIL	542.536,56		
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	14.420.965,10		
3390310000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	97.113,00		
3390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.534.289,00		
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	229.001,00		
3390350000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.075.965,00		
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	729.808,31		
3390370000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	20.000,00		
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	40.026.029,04		
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESS	1.526.374,00		
3390410000	CONTRIBUIÇÕES	11.000,00		
3390460000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	132.000,00		
3390470000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.900.500,00		
3390910000	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.238.200,00		
3390920000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	25.000,00		
3390930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	580.802,00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			21.005.730,04
4400000000	INVESTIMENTOS		17.375.625,04	
4490000000	APLICAÇÕES DIRETAS	17.375.625,04		
4490300000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00		
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	12.575.945,44		
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.759.679,60		
4490920000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.000,00		
4600000000	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		3.630.105,00	
4690000000	APLICAÇÕES DIRETAS	3.630.105,00		
4690710000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	3.630.105,00		
9000000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			615.494,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

ANEXO 2 DA LEI 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA - CONSOLIDAÇÃO GERAL
EXERCÍCIO DE 2022
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
9900000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		615.494,00	
9999000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	615.494,00		
9999990000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	615.494,00		
			TOTAL	**154.575.923,91**

ANEXO 01

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MT

ANEXO 1 DA LEI 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
EXERCÍCIO DE 2022
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

RECEITA	R$	R$	DESPESA	R$	R$
RECEITAS CORRENTES		144.678.668,00	**DESPESAS CORRENTES**		132.954.699,87
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	27.308.532,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	66.572.019,80	
CONTRIBUIÇÕES	1.981.913,00		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.380.284,00	
RECEITA PATRIMONIAL	1.015.512,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	65.002.396,07	
RECEITA DE SERVIÇOS	102.928,00				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	112.632.254,00				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.637.529,00				
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		0,00			
DEDUÇÕES DA RECEITA		-18.454.898,00			
DEDUÇÕES DA RECEITA	-18.454.898,00				
			SUPERÁVIT		**11.723.968,13**
TOTAL		**144.678.668,00**	**TOTAL**		**144.678.668,00**
SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		**11.723.968,13**			
RECEITAS DE CAPITAL		9.897.256,00	**DESPESAS DE CAPITAL**		21.005.730,04
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.081.241,00		INVESTIMENTOS	17.375.625,04	
ALIENAÇÃO DE BENS	167.517,00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.630.105,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	7.648.498,00				
			RESERVA DE CONTIGÊNCIA		**615.494,00**
TOTAL		**154.575.924,00**	**TOTAL**		**154.575.923,91**

RESUMO

RECEITAS CORRENTES	163.133.566,00	DESPESAS CORRENTES	132.954.699,87
RECEITAS DE CAPITAL	9.897.256,00	DESPESAS DE CAPITAL	21.005.730,04
RECEITA CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	615.494,00
DEDUÇÕES	-18.454.898,00		
TOTAL	**154.575.924,00**	**TOTAL**	**154.575.923,91**

ARAnexo_Orcamento_1 Página: 1 / 1

ANEXO 09 - LOA

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

ANEXO 9 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES
EXERCÍCIO DE 2022
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

ÓRGÃO/FUNÇÕES	01 - LEGISLATIVA	02 - JUDICIÁRIA	03 - ESSENCIAL Á JUSTIÇA	04 - ADMINISTRAÇÃO	05 - DEFESA NACIONAL	06 - SEGURANÇA PÚBLICA	07 - RELAÇÕES EXTERIORES
01 - CAMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO	5.245.084,48						
01 - CAMARA MUNICIPAL							
02 - GABINETE DO PREFEITO			28.309,00	1.928.583,37			
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA , DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEI							
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA				4.845.694,00			
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				1.035.944,00			
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA							
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E TURISMO							
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				3.727.954,00			
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA				4.683.167,00			
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE				1.216.755,00			
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO							
TOTAL	5.245.084,48		28.309,00	17.438.097,37			

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

ANEXO 9 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES
EXERCÍCIO DE 2022
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

ÓRGÃO/FUNÇÕES	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	10 - SAÚDE	11 - TRABALHO	12 - EDUCAÇÃO	13 - CULTURA	14 - DIREITOS DE CIDADANIA
01 - CAMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO							
01 - CAMARA MUNICIPAL							
02 - GABINETE DO PREFEITO							
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA , DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEI							
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA							
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					42.505.010,26	635.802,00	
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA			45.585.078,01				
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	6.714.975,00						
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E TURISMO							
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO							
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA							
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE							
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO							
TOTAL	6.714.975,00		45.585.078,01		42.505.010,26	635.802,00	

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

ANEXO 9 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES
EXERCÍCIO DE 2022
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

ÓRGÃO/FUNÇÕES	15 - URBANISMO	16 - HABITAÇÃO	17 - SANEAMENTO	18 - GESTÃO AMBIENTAL	19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA	20 - AGRICULTURA	21 - ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA
01 - CAMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO							
01 - CAMARA MUNICIPAL							
02 - GABINETE DO PREFEITO							
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA , DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEI				230.229,00		4.255.286,38	
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	18.775.730,63	127.823,00					
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA							
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E TURISMO							
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO							
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA							
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE							
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO							
TOTAL	18.775.730,63	127.823,00		230.229,00		4.255.286,38	

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

ANEXO 9 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES
EXERCÍCIO DE 2022
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

ÓRGÃO/FUNÇÕES	22 - INDÚSTRIA	23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	24 - COMUNICAÇÕES	25 - ENERGIA	26 - TRANSPORTES	27 - DESPORTO E LAZER	28 - ENCARGOS ESPECIAIS
01 - CAMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO							
01 - CAMARA MUNICIPAL							
02 - GABINETE DO PREFEITO							
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA , DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEI	42.651,00	44.000,00					
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA							
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA							
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E TURISMO		419.323,00				3.402.641,78	
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO							
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA							8.510.389,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE							
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO							
TOTAL	42.651,00	463.323,00				3.402.641,78	8.510.389,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

ANEXO 9 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES
EXERCÍCIO DE 2022
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

ÓRGÃO/FUNÇÕES	RESERVA DE CONTINGÊNCIA						TOTAL
01 - CAMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO							153.960.429,91
01 - CAMARA MUNICIPAL							0,00
02 - GABINETE DO PREFEITO							0,00
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA , DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEI							0,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA							0,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA							0,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA							0,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							0,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E TURISMO							0,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO							0,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	615.494,00						615.494,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE							0,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO							0,00
TOTAL	615.494,00						154.575.923,91
						PREVISÃO DAS TRANFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00
						PREVISÃO DAS TRANFERÊNCIAS PATRONAIS CONCEDIDAS	0,00
						TOTAL GERAL	154.575.923,91

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT
RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

ANEXO 9 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES
EXERCÍCIO DE 2022
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

PROGRAMA ANUAL DE RENUNCIA

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO EM TERMOS DE REALIZAÇÕES DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

EXERCÍCIO DE 2022

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	OBRAS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	TOTAL
01.031.0001.10001	REVITALIZAR A SEDE DO LEGISLATIVO	50.000,00	20.000,00	70.000,00
01.031.0001.10002	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	180.000,00	180.000,00
01.031.0001.10003	AQUISIÇÃO E MELHORIA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	0,00	117.109,21	117.109,21
01.031.0001.10004	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E PROPAGANDA	0,00	170.000,00	170.000,00
01.031.0001.10005	ORGANIZAÇÃO DE SESSÕES E EVENTOS	0,00	55.000,00	55.000,00
01.031.0001.10006	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	0,00	45.000,00	45.000,00
01.031.0001.10318	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO	0,00	50.000,00	50.000,00
01.031.0001.20001	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO PODER LEGISLATIVO	0,00	4.557.975,27	4.557.975,27
03.092.0117.20252	CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA	0,00	28.309,00	28.309,00
04.121.0117.10459	PROMOÇÃO DE ESTUDOS E AÇÕES PARA ELABORAÇÃO, REVISÃO E GESTÃO DOS PLANOS MUNICIPAIS	0,00	274.271,00	274.271,00
04.121.0117.20264	ELABORAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E GESTÃO DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO	0,00	123.069,00	123.069,00
04.122.0002.10418	AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE IMÓVEIS PÚBLICOS MUNICIPAIS	193.509,37	21.485,00	214.994,37
04.122.0002.10474	CONSTRUIR E IMPLANTAR O ARQUIVO CENTRAL DO MUNICÍPIO	50.000,00	25.000,00	75.000,00
04.122.0002.10475	CONSTRUÇÃO DO ALMOXARIFADO CENTRAL	0,00	75.000,00	75.000,00
04.122.0002.20137	CUSTEIO DO PLANO DE SAÚDE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	0,00	659.755,00	659.755,00
04.122.0002.20138	GESTÃO DE AQUISIÇÕES, PATRIMÔNIO E DOCUMENTOS	0,00	176.550,00	176.550,00
04.122.0002.20144	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO GABINETE	0,00	226.470,00	226.470,00
04.122.0002.20147	REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	4.737.694,00	4.737.694,00
04.122.0002.20149	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E PROPAGANDA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	50.478,00	50.478,00
04.122.0002.20151	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E PROPAGANDA GABINETE DO PREFEITO	0,00	198.161,00	198.161,00
04.122.0002.20152	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E PROPAGANDA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	127.652,00	127.652,00
04.122.0002.20158	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E PROPAGANDA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	0,00	19.120,00	19.120,00
04.122.0002.20159	REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E ENCARGOS SOCIAIS SECRETARIA MUNICIPAL	0,00	1.832.814,00	1.832.814,00
04.122.0002.20160	REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E ENCARGOS SOCIAIS GABINETE DO PREFEITO	0,00	1.204.032,00	1.204.032,00
04.122.0002.20161	REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E ENCARGOS SOCIAIS SECRETARIA MUNICIPAL	0,00	1.612.144,00	1.612.144,00
04.122.0002.20162	REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E ENCARGOS SOCIAIS SECRETARIA MUNICIPAL	0,00	402.521,00	402.521,00
04.122.0002.20163	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	1.156.127,00	1.156.127,00
04.122.0002.20165	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	1.816.866,00	1.816.866,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO EM TERMOS DE REALIZAÇÕES DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

EXERCÍCIO DE 2022

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	OBRAS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	TOTAL
04.122.0002.20171	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	0,00	366.787,00	366.787,00
04.122.0002.20310	REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	108.000,00	108.000,00
04.122.0002.20315	REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	1.035.944,00	1.035.944,00
04.122.0117.10455	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL	0,00	280.000,00	280.000,00
04.122.0117.20255	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA OUVIDORIA MUNICIPAL	0,00	28.309,00	28.309,00
04.122.0117.20256	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO	0,00	16.985,00	16.985,00
04.123.0117.10453	APOIO E IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE CONSCIENTIZAÇÃO FISCAL	0,00	36.524,00	36.524,00
04.123.0117.10454	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO FAZENDÁRIA MUNICIPAL	0,00	153.702,00	153.702,00
04.123.0117.20254	GESTÃO FISCAL, CONTÁBIL E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO	0,00	184.349,00	184.349,00
04.124.0117.20253	FORTALECIMENTO DO CONTROLE INTERNO E PROMOÇÃO DA TRANSPARÊNCIA E DA PARTICIPAÇÃO SOCIA	0,00	56.617,00	56.617,00
04.128.0002.20173	CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	65.000,00	65.000,00
04.128.0002.20174	CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	92.175,00	92.175,00
04.128.0002.20175	CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	0,00	30.987,00	30.987,00
08.122.0002.20133	CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	14.455,00	14.455,00
08.122.0002.20136	CAPACITAÇÃO DOS REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	9.455,00	9.455,00
08.122.0002.20143	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO SINE	0,00	29.455,00	29.455,00
08.122.0002.20148	REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	2.490.733,00	2.490.733,00
08.122.0002.20167	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	1.047.046,00	1.047.046,00
08.131.0002.20154	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E PROPAGANDA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	60.000,00	60.000,00
08.241.0104.20184	MANUTENÇÃO COM O CONVENIO PARA A PROTEÇÃO SOCIAL DE IDOSO	0,00	180.000,00	180.000,00
08.241.0104.20188	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROJETO VIVER LEGAL	0,00	155.000,00	155.000,00
08.242.0104.20181	MANUTENÇÃO COM O CONVENIO À APOIO AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	0,00	312.000,00	312.000,00
08.243.0104.10420	REFORMAS DA CASA DO MENOR	40.804,00	0,00	40.804,00
08.243.0104.10421	REFORMA E MANUTENÇÃO DO CRAS E CREAS	60.706,00	0,00	60.706,00
08.243.0104.10426	PROJETO CIRANDA CIRANDINHA	0,00	60.000,00	60.000,00
08.243.0104.20178	MANUTENÇÃO COM A CASA DO MENOR PROJETO AMPARO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	98.122,00	98.122,00
08.243.0104.20179	MANUTENÇÃO COM AS ATIVIDADES DO CONVENIO "CRIANÇA FELIZ"	0,00	41.885,00	41.885,00
08.243.0104.20180	MANUTENÇÃO COM AS ATIVIDADES DO CRAS E CREAS.	0,00	168.961,00	168.961,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO EM TERMOS DE REALIZAÇÕES DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

EXERCÍCIO DE 2022

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	OBRAS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	TOTAL
08.243.0104.20182	MANUTENÇÃO COM O CONVÊNIO ACESSUS	0,00	2.301,00	2.301,00
08.243.0104.20187	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROJETO AABB COMUNIDADE	0,00	8.455,00	8.455,00
08.243.0104.20190	MANUTENÇÃO DO CONVENIO – BPC – ESCOLA	0,00	2.301,00	2.301,00
08.243.0104.20196	PETI – PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL	0,00	3.301,00	3.301,00
08.244.0104.10419	CONECTIVIDADE AO MUNDO DIGITAL	0,00	8.804,00	8.804,00
08.244.0104.10423	KITS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA OFERECER MORADIA ADEQUADA PARA AS FAMÍLIAS DE BAIXA RE	0,00	151.343,00	151.343,00
08.244.0104.10424	MEU PRIMEIRO EMPREGO	0,00	13.804,00	13.804,00
08.244.0104.10425	PROJETO "CEGONHA"	0,00	50.000,00	50.000,00
08.244.0104.10427	REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	27.608,00	27.608,00
08.244.0104.10428	REALIZAÇÃO DE OFICINAS PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	0,00	40.000,00	40.000,00
08.244.0104.20176	APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO DO SUAS	0,00	30.503,00	30.503,00
08.244.0104.20177	APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO DO SUAS DOS BENEFICÁRIO DO BOLSA FAMÍLIA (IGD – BOLSA FAMILIA).	0,00	39.608,00	39.608,00
08.244.0104.20186	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR.	0,00	216.454,00	216.454,00
08.244.0104.20189	MANUTENÇÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS (LEI Nº 1.196/2017)	0,00	470.281,00	470.281,00
08.244.0104.20191	MANUTENÇÃO DO CONVENIO FEAS	0,00	100.625,00	100.625,00
08.244.0104.20192	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO - SCFV	0,00	29.405,00	29.405,00
08.244.0104.20194	MANUTENÇÃO NAS ATIVIDADES DAS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS.	0,00	8.804,00	8.804,00
08.244.0104.20195	MANUTENÇÃO, REFORMA E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO CENTRO DE EVENTOS.	80.000,00	122.007,00	202.007,00
08.244.0104.20198	REALIZAÇÃO DE EVENTOS COMEMORATIVOS.	0,00	166.007,00	166.007,00
08.244.0114.10457	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS PARA A POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA.	368.990,00	0,00	368.990,00
08.244.0114.20262	REALIZAÇÃO DO CADASTRO DO PÚBLICO ALVO PARA ACESSO A MORADIA POPULAR.	0,00	5.752,00	5.752,00
10.122.0121.10462	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE P/ GESTÃO DO SUS	0,00	101.072,80	101.072,80
10.122.0121.20155	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E PROPAGANDA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁR	0,00	70.000,00	70.000,00
10.122.0121.20275	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	5.409.079,00	5.409.079,00
10.122.0121.20278	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	54.839,00	54.839,00
10.122.0121.20279	MANUTENÇÃO DO NUCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE	0,00	92.026,00	92.026,00
10.122.0121.20280	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DO COVID-19	0,00	234.565,00	234.565,00
10.301.0120.10463	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	11.000,00	38.817,00	49.817,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO EM TERMOS DE REALIZAÇÕES DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

EXERCÍCIO DE 2022

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	OBRAS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	TOTAL
10.301.0120.10464	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE P/ ATENÇÃO BÁSICA	0,00	184.052,00	184.052,00
10.301.0120.10465	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROJETO MEDICAMENTO EM CASA	0,00	230.065,00	230.065,00
10.301.0120.10466	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROJETO OLHO VIVO	0,00	115.033,00	115.033,00
10.301.0120.20281	REFORMA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	0,00	197.856,00	197.856,00
10.301.0120.20283	PROMOÇÃO DE CAMPANHAS PARA A EDUCAÇÃO EM SAÚDE	0,00	138.040,00	138.040,00
10.301.0120.20284	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	0,00	2.935.737,98	2.935.737,98
10.301.0120.20285	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS	0,00	2.934.935,68	2.934.935,68
10.301.0120.20286	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA ESF	0,00	8.343.607,19	8.343.607,19
10.301.0120.20287	REVITALIZAÇÃO DOS ESPAÇOS FÍSICOS DAS UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA	0,00	18.405,00	18.405,00
10.302.0122.10468	CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE DIAMANTINO	229.908,00	300.000,00	529.908,00
10.302.0122.10470	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	96.828,00	96.828,00
10.302.0122.10477	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	499.759,29	0,00	499.759,29
10.302.0122.20277	MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE REGULAÇÃO	0,00	546.060,00	546.060,00
10.302.0122.20288	REFORMA DAS UNIDADES ESPECIALIZADAS	0,00	92.026,00	92.026,00
10.302.0122.20289	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	4.641.130,62	4.641.130,62
10.302.0122.20290	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DESCENTRALIZADA DE REABILITAÇÃO - UDR	0,00	1.161.580,00	1.161.580,00
10.302.0122.20291	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL - CAPS	1.158.000,00	989.700,00	2.147.700,00
10.302.0122.20292	MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO	0,00	5.712.753,00	5.712.753,00
10.302.0122.20293	MANUTENÇÃO DA AGÊNCIA TRANSFUSIONAL - AT	0,00	188.958,00	188.958,00
10.302.0122.20294	MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL	0,00	677.661,24	677.661,24
10.302.0122.20295	MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	319.248,06	319.248,06
10.302.0122.20296	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS HOSPITALAR E AMBUL. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	4.384.555,96	4.384.555,96
10.303.0119.10471	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE P/ ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	0,00	12.531,00	12.531,00
10.303.0119.20297	MANUTENÇÃO FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	0,00	1.028.000,00	1.028.000,00
10.304.0123.10472	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA VIGILANCIA SANITÁRIA	0,00	10.000,00	10.000,00
10.304.0123.20298	MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITÁRIA	0,00	517.016,60	517.016,60
10.305.0123.10473	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA, AMBIENT	0,00	70.991,59	70.991,59
10.305.0123.20299	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, AMBIENTAL E DO TRABALHADOR.	0,00	1.103.240,00	1.103.240,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO EM TERMOS DE REALIZAÇÕES DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

EXERCÍCIO DE 2022

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	OBRAS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	TOTAL
10.305.0123.20300	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE DST E AIDS	0,00	736.000,00	736.000,00
12.122.0002.20134	CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.	0,00	651.932,60	651.932,60
12.122.0002.20166	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	150.000,00	2.163.968,88	2.313.968,88
12.131.0002.20153	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E PROPAGANDA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	23.007,00	23.007,00
12.361.0002.20172	REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA (EN	0,00	3.836.442,00	3.836.442,00
12.361.0016.10264	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MODELO	2.389.824,78	0,00	2.389.824,78
12.361.0105.10432	CONSTRUÇÃO DE ACESSIBILIDADE NA REDE DE ENSINO MUNICIPAL.	82.823,00	0,00	82.823,00
12.361.0105.10433	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	115.033,00	0,00	115.033,00
12.361.0105.10434	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES.	82.823,00	0,00	82.823,00
12.361.0105.20225	REFORMA E MANUTENÇÃO DAS BIBLIOTECAS PÚBLICAS.	0,00	96.627,00	96.627,00
12.361.0105.20226	REFORMA E MANUTENÇÃO DAS QUADRAS POLIESPORTIVAS NAS ESCOLAS.	605.033,00	0,00	605.033,00
12.361.0105.20227	REFORMA E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES.	0,00	115.033,00	115.033,00
12.361.0106.10429	AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE DE TRANSPORTE ESCOLAR - NOVOS VEÍCULOS	0,00	1.100.000,00	1.100.000,00
12.361.0106.10430	IMPLANTAR O CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	60.737,00	0,00	60.737,00
12.361.0106.10431	INCENTIVO A PRÁTICA E PROTEJOS EDUCATIVOS POR PROFESSORES E ALUNOS.	0,00	46.013,00	46.013,00
12.361.0106.20199	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	0,00	690.196,00	690.196,00
12.361.0106.20201	APOIO A MORADIA	0,00	19.020,00	19.020,00
12.361.0106.20203	AUTONOMIA DE GESTÃO FINANCEIRA.	0,00	202.457,00	202.457,00
12.361.0106.20207	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES ESCOLAR.	0,00	582.822,00	582.822,00
12.361.0106.20208	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA NAS ESCOLAS.	0,00	23.007,00	23.007,00
12.361.0106.20210	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	315.033,00	315.033,00
12.361.0106.20211	PROMOÇÃO DA INCLUSÃO DIGITAL	0,00	467.500,00	467.500,00
12.361.0106.20213	PROMOÇÃO E PREVENÇÃO DA SAÚDE EMOCIONAL E MENTAL NA EDUCAÇÃO	0,00	23.987,00	23.987,00
12.361.0106.20215	REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	2.142.606,00	2.142.606,00
12.361.0106.20217	REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS E ENCARGOS SOCIAIS COM O FUNDEB 70 % - FUNDEB	0,00	3.696.633,00	3.696.633,00
12.361.0106.20218	REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS E ENCARGOS SOCIAIS COM O FUNDEB 30 %	0,00	3.453.340,00	3.453.340,00
12.361.0118.20265	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/PNAF/PNAEF	0,00	389.177,00	389.177,00
12.361.0118.20266	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE ATRAVÉS DO PDDE/PNLD/FNDE	0,00	11.194,00	11.194,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO EM TERMOS DE REALIZAÇÕES DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

EXERCÍCIO DE 2022

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	OBRAS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	TOTAL
12.361.0118.20267	MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM O SALARIO EDUCAÇÃO	0,00	301.033,00	301.033,00
12.361.0118.20268	MANTER O CONVENIO COM TRANSPORTE ESCOLAR – SEDUC	0,00	809.835,00	809.835,00
12.361.0118.20269	MANTER O CONVENIO COM O TRANSPORTE ESCOLAR COM O PNAT	0,00	218.828,00	218.828,00
12.361.0118.20274	MANUTENÇÃO COM AS ATIVIDADES DAS PARCERIAS EDUCAÇÃO E SETOR PRIVADO	450.000,00	5.752,00	455.752,00
12.364.0106.20206	MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA E DAS ATIVIDADES DA UAB.	50.000,00	69.020,00	119.020,00
12.365.0105.10111	AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DE EDUCAÇAO INFANTIL/CRECHES E PRE ESCOLA	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00
12.365.0106.10107	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	260.787,00	260.787,00
12.365.0106.20214	PROTEÇÃO DE CRIANÇAS PORTADORAS DE TRANSTORNO DISSOCIATIVO DE IDENTIDADE - TDI	0,00	92.026,00	92.026,00
12.365.0106.20216	REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS E ENCARGOS SOCIAIS COM AS UNIDADES DA EDUCAÇÃO IN	0,00	2.322.768,00	2.322.768,00
12.365.0106.20219	REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS E ENCARGOS SOCIAIS COM OS 30% DA EDUCAÇÃO INFANT	0,00	5.138.001,00	5.138.001,00
12.365.0106.20220	REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS E ENCARGOS SOCIAIS COM OS 70 % DA EDUCAÇÃO INFANT	0,00	2.864.269,00	2.864.269,00
12.365.0106.20221	REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS E ENCARGOS SOCIAIS COM OS 70 % DA EDUCAÇÃO INFANT	0,00	2.217.738,00	2.217.738,00
12.365.0106.20311	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	600.000,00	600.000,00
12.365.0106.20313	AUTONOMIA DA GESTÃO FINANCEIRA	0,00	148.570,00	148.570,00
12.365.0106.20314	FORNECIMENTO DE UNIFORMES E MATERIAL ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	763.071,00	763.071,00
12.365.0118.20272	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR PRE ESCOLA – SEDUC	0,00	231.939,00	231.939,00
12.365.0118.20273	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR À CRIANÇA - PNAC	0,00	334.125,00	334.125,00
12.366.0106.20200	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA ALUNOS DO EJA	0,00	128.837,00	128.837,00
12.366.0106.20209	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O EJA.	0,00	23.007,00	23.007,00
12.366.0106.20212	PROMOÇÃO DE AÇÕES DE ERRADICAÇÃO DO ANALFABETISMO	0,00	6.627,00	6.627,00
12.367.0106.20202	AQUISIÇÃO DE LIVROS EM LINGUAS BRASILEIRA DE SINAIS	0,00	2.608,00	2.608,00
12.392.0002.20301	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O DEPARTAMENTO DE CULTURA.	169.984,00	235.944,00	405.928,00
12.392.0124.20302	PROMOÇÃO DA CULTURA DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO	0,00	400.965,00	400.965,00
12.392.0124.20303	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DO CONSELHO DE CULTURA	0,00	23.007,00	23.007,00
13.391.0124.10476	PRESERVAÇÃO DE BENS CULTURAIS	535.802,00	100.000,00	635.802,00
15.122.0002.20164	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	0,00	3.762.517,91	3.762.517,91
15.131.0002.20150	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E PROPAGANDA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	0,00	20.000,00	20.000,00
15.451.0100.10444	CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS	0,00	257.999,00	257.999,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO EM TERMOS DE REALIZAÇÕES DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

EXERCÍCIO DE 2022

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	OBRAS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	TOTAL
15.451.0100.10445	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.	383.991,34	117.892,94	501.884,28
15.451.0100.10447	IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - BAIRRO ILUMINADO	85.075,00	0,00	85.075,00
15.451.0100.10448	IMPLANTAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS	2.294.341,50	151.239,00	2.445.580,50
15.452.0100.10449	IMPLANTAR E MANTER INFRAESTRUTURA PARA INCLUSÃO DIGITAL E AMPLIAÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLIC	0,00	79.511,00	79.511,00
15.452.0100.10451	INTERVENÇÃO, URBANIZAÇÃO E MELHORIA DE BAIRROS – PROJETO PREFEITURA NOS BAIRROS	0,00	211.128,00	211.128,00
15.452.0100.20246	PAVIMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - CAMINHOS RURAIS	0,00	3.327.561,94	3.327.561,94
15.452.0100.20247	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.	0,00	343.084,00	343.084,00
15.452.0100.20249	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	2.316.054,00	2.316.054,00
15.452.0100.20250	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E SINALIZAÇÃO DA MALHA VIÁRIA URBANA MUNICIPAL	0,00	880.517,00	880.517,00
15.452.0100.20251	SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E COLETA DE LIXO	0,00	3.667.818,00	3.667.818,00
15.512.0100.20245	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO.	194.000,00	0,00	194.000,00
15.512.0100.20248	MANUTENÇÃO E INTERVENÇÃO NO SISTEMA DE DRENAGEM URBANA	0,00	683.000,00	683.000,00
16.482.0012.10456	IMPLEMENTAÇÃO E APOIO A INICIATIVAS DIRECIONADAS A AMPLIAÇÃO DA OFERTA E ADEQUAÇÃO DE UN	127.823,00	0,00	127.823,00
18.541.0109.20235	PLANTIO DE ÁRVORES NA ÁREA URBANA	0,00	22.300,00	22.300,00
18.542.0109.10436	CONSTRUÇÃO DO PARQUE MUNICIPAL	0,00	32.490,00	32.490,00
18.542.0109.20236	PREVENÇÃO E CONTROLE DE QUEIMADAS	0,00	93.879,00	93.879,00
18.542.0109.20237	RECOLHIMENTO DE EMBALAGENS VAZIAS DE AGROTÓXICOS UTILIZADAS NAS LAVOURAS DA ZONA RURAL	0,00	6.498,00	6.498,00
18.604.0109.10437	IMPLANTAÇÃO DE SETOR DE ZOONOSES E PROTEÇÃO ANIMAL	0,00	75.062,00	75.062,00
20.122.0002.20139	MANUTENÇÃO DE ÓRGÃOS COLEGIADOS	0,00	1.477,00	1.477,00
20.122.0002.20145	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	0,00	1.362.767,00	1.362.767,00
20.122.0002.20169	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT	0,00	1.051.066,00	1.051.066,00
20.131.0002.20156	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E PROPAGANDA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIEN	0,00	6.498,00	6.498,00
20.541.0110.20240	IMPLANTAÇÃO DE VIVEIRO MUNICIPAL	0,00	164.494,00	164.494,00
20.602.0110.10439	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM	0,00	71.479,00	71.479,00
20.602.0110.20239	FOMENTO E INCENTIVO À AGRICULTURA, PISCICULTURA, AVICULTURA HORTIFRUTIGRANJEIRO, APICULT	0,00	906.291,00	906.291,00
20.605.0110.20241	MANUTENÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DIVULGAÇÃO DE PESQUISAS AOS PRODUTORES RURAIS	0,00	64.979,00	64.979,00
20.605.0111.10440	CONSTRUÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DA FEIRA MUNICIPAL	558.421,38	0,00	558.421,38
20.606.0110.20242	REALIZAÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO AOS PRODUTORES RURAIS	0,00	12.996,00	12.996,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO EM TERMOS DE REALIZAÇÕES DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
EXERCÍCIO DE 2022
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	OBRAS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	TOTAL
20.608.0111.20244	FOMENTO AO ASSOCIATIVISMO E AO COOPERATIVISMO	0,00	54.818,00	54.818,00
22.661.0111.10442	ESTUDO DE IMPLANTAÇÃO, LOCALIZAÇÃO E VIABILIDADE DO DISTRITO INDUSTRIAL	0,00	42.651,00	42.651,00
23.692.0111.20243	APOIO AS AÇÕES DO COMERCIO E INDUSTRIA	0,00	44.000,00	44.000,00
23.695.0116.20304	MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA INFRAESTRUTURA TURÍSTICA	0,00	150.963,00	150.963,00
23.695.0116.20305	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TURISMO	0,00	83.232,00	83.232,00
23.695.0116.20306	PROMOÇÃO DA ATIVIDADE TURÍSTICA	0,00	59.261,00	59.261,00
23.695.0116.20307	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE ATENDIMENTO AO TURISTA (CAT)	69.520,00	56.347,00	125.867,00
27.122.0002.20140	MANUTENÇÃO DE ÓRGÃOS COLEGIADOS	0,00	2.761,00	2.761,00
27.122.0002.20146	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA SECRETARIA DE ESPORTE	0,00	1.168.400,00	1.168.400,00
27.122.0002.20170	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO	0,00	1.440.826,00	1.440.826,00
27.131.0002.20157	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E PROPAGANDA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO	0,00	11.606,00	11.606,00
27.695.0116.10458	ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	0,00	86.784,00	86.784,00
27.812.0099.20228	A MELHOR DA VIDA (3ª IDADE)	0,00	15.644,00	15.644,00
27.812.0099.20229	CARAVANA ESPORTIVA	0,00	23.414,00	23.414,00
27.812.0099.20230	REFORMA, MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA E DE LAZER	328.036,78	108.039,00	436.075,78
27.812.0099.20231	EVENTOS ESPORTIVOS E DATAS COMEMORATIVAS	0,00	178.071,00	178.071,00
27.812.0099.20232	INCENTIVO AO ESPORTISTA	0,00	31.060,00	31.060,00
27.812.0099.20233	VIVA FÉRIAS	0,00	8.000,00	8.000,00
28.843.0113.20257	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	0,00	1.380.284,00	1.380.284,00
28.843.0113.20258	CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PASEP	0,00	1.900.000,00	1.900.000,00
28.843.0113.20260	REGULARIZAÇÃO DE DÉBITOS CONTRAÍDOS COM A REDE ENERGIA (ENERGISA)	0,00	360.000,00	360.000,00
28.843.0113.20261	REGULARIZAÇÃO DE DÉBITOS FISCAIS COM A UNIÃO - INSS	0,00	3.270.105,00	3.270.105,00
28.846.0113.20259	PAGAMENTOS DE SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	1.600.000,00	1.600.000,00
99.999.0113.20309	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	615.494,00	615.494,00
			TOTAL	**154.575.923,91**

ARRelatorio_Orcamento_5 Página: 8 / 8

PORTARIA 028/SMEC

PORTARIA 028/SMEC, 10 de janeiro de 2022.

"Dispõe sobre as remoções dos profissionais da Educação Básica e dá outras providências"

A Secretária Municipal de Educação e Cultura no Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei,

Considerando a necessidade de organizar o quadro dos profissionais da Educação Básica nas Unidades de Ensino da Rede Municipal para o ano letivo de 2022, portaria nº 057/2021/SMEC e considerando o que dispõe o art. 44 da Lei Complementar nº 011/2011, de 22 julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER a pedido da mesma, profissional da educação básica conforme abaixo especificado:

1- Vandineia Paula H. Rodrigues Lopes

MATRICULA Nº 2942.1

RG Nº 1739343-4 SSP/MT

CPF Nº: 018.266.091-56

CARGO: Apoio Administrativo Educacional –Manutenção em Infraestrutura

Lotada na Escola Municipal "Prefeito João Batista", REMOVER para o Centro Municipal de Educação Infantil "Tia Alair".

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE

Diamantino- MT, em 10 de janeiro de 2022.

Rosilei Carris Montini

Secretária Municipal de Educação e Cultura

PORTARIA 027/SMEC

PORTARIA 027/SMEC, 10 de janeiro de 2022.

"Dispõe sobre as remoções dos profissionais da Educação Básica e dá outras providências"

A Secretária Municipal de Educação e Cultura no Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei,

Considerando a necessidade de organizar o quadro dos profissionais da Educação Básica nas Unidades de Ensino da Rede Municipal para o ano letivo de 2022, portaria nº 057/2021/SMEC e considerando o que dispõe o art. 44 da Lei Complementar nº 011/2011, de 22 julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER a pedido da mesma, profissional da educação básica conforme abaixo especificado:

1- Letícia Souza Toledo

MATRICULA Nº 867.1

RG Nº 1643208-8 SSP/MT

CPF Nº: 011.241.901-12

CARGO: Técnico Desenvolvimento Infantil - TDI

Lotada no Centro Municipal de Educação Infantil “Tia Alair”, REMOVER para a Escola Municipal “Castorina Sabo Mendes”.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE

Diamantino- MT, em 10 de janeiro de 2022.

Rosilei Carris Montini

Secretária Municipal de Educação e Cultura

ERRATA DA PORTARIA Nº 008/2022/SMEC

ERRATA DA PORTARIA Nº 008/2022/SMEC

CORREÇÃO

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **Alice Maria de Almeida**, professora, matrícula nº 1442, CPF nº 909.383.641-20 RG nº1343767-4 SSP/MT, lotada na Escola Municipal Castro Alves, para a função gratificada de **Diretora** na referida Escola, a partir de 00 de Janeiro de 2.022, onde a mesma desenvolverá as atividades administrativas, pedagógicas e financeiras.

LEIA-SE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **Alice Maria de Almeida**, professora, matrícula nº 1442, CPF nº 909.383.641-20 RG nº1343767-4 SSP/MT, lotada na Escola Municipal Castro Alves, para a função gratificada de **Diretora** na referida Escola, **a partir de 03 de Janeiro de 2.022**, onde a mesma desenvolverá as atividades administrativas, pedagógicas e financeiras.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE.

Diamantino – MT, em 10 de Janeiro de 2022.

Profª Rosilei Carris Montini

Secretária Municipal de Educação e Cultura

SETOR RH
PORTARIA/DRH Nº 005/2022

CARLOS HENRIQUE LOUREIRO GRANJA, Secretário Municipal de Administração, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder nos termos da Lei 741/2010, conforme lhe faculta o artigo 1º, **Licença Maternidade**, de 180(cento e oitenta) dias à servidora **THAINA PATRICIA FIUZA BAHR,** matrícula 6427-1, no cargo/função Dentista, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária,no período de ***03 de Janeiro de 2022 a 01 de Julho de 2022.***

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a 03 de Janeiro de 2022.

ART. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

Diamantino/MT, 06 de Janeiro de 2022.

CARLOS HENRIQUE LOUREIRO GRANJA

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 398/2021

LEI Nº. 1450/2021

LEI Nº. 1450/2021

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Diamantino para o exercício financeiro de 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINO**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Diamantino para o exercício financeiro de 2022, compreendendo:

I - o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes Executivo e Legislativo, compreendendo seus fundos e órgãos municipais; e

II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todos os órgãos municipais, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal, cujas ações são relativas à saúde, previdência e assistência social.

CAPÍTULO II

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º A receita total é estimada em R$ 154.575.924,00 (cento e cinqüenta e quatro milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, novecentos e vinte e quatro reais).

Art. 3º As receitas decorrentes da arrecadação de tributos e de outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, discriminadas em anexo a esta Lei, são estimadas com o seguinte desdobramento:

CÓDIGO	FONTES DA RECEITA	VALOR (R$)
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	**RECEITAS CORRENTES**	**144.678.668,00**
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	27.308.532,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	1.981.913,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	1.015.512,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	102.928,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	112.632.254,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.637.529,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	**RECEITAS DE CAPITAL**	**9.897.256,00**
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.081.241,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	167.517,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	7.648.498,00
	TOTAL	**154.575.924,00**

CAPÍTULO III

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Seção I

Despesa Total

Art. 4º A despesa total fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R$ 154.575.924,00 (cento e cinqüenta e quatro milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, novecentos e vinte e quatro reais), assim distribuída:

I – Orçamento Fiscal em R$ 102.275.870,99 (cento e dois milhões, duzentos e setenta e cinco mil, oitocentos e setenta mil e noventa e nove reais); e

II – Orçamento de Seguridade Social em R$ 52.300.053,01 (cinquenta e dois milhões, trezentos mil e cinquenta e três reais e um centavo).

Seção II

Da Distribuição da Despesa por Órgãos

Art. 5º A despesa fixada à conta dos recursos previstos, observada a programação constante do detalhamento das ações, apresenta, por Órgão, o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	DESPESAS CORRENTES	DESPESA DE CAPITAL	TOTAL
CAMARA MUNICIPAL	4.897.975,28	347.109,20	5.245.084,48
GABINETE DO PREFEITO	1.750.636,00	206.256,37	1.956.892,37
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E MEIO AMBIENTE	3.540.435,00	1.031.731,38	4.572.166,38
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	19.754.505,88	3.994.741,84	23.749.247,72
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	36.467.209,48	7.709.546,78	44.176.756,26
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA	43.141.435,33	2.443.642,68	45.585.078,01
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	6.081.112,00	633.863,00	6.714.975,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E TURISMO	3.364.397,00	457.567,78	3.821.964,78
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	3.436.754,00	291.200,00	3.727.954,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	9.406.050,00	3.787.506,00	13.193.556,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE	1.114.190,00	102.565,00	1.216.755,00
TOTAL	132.954.699,97	21.005.730,03	153.960.430,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA			**615.494,00**
TOTAL GERAL			**154.575.924,00**

CAPÍTULO III

DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de R$ 30.915.184,80 (trinta milhões, novecentos e quinze mil, cento e oitenta e quatro reais e oitenta centavos), correspondente a 20% (vinte por cento) do total da Lei Orçamentária, de acordo com o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 mediante recursos:

I - resultantes de anulação parcial ou total de dotações, conforme inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - provenientes de excesso de arrecadação, apurado nos termos do inciso II, § 1º, e §§ 3º e 4º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964;

III - de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do inciso I, §§ 1º e 2º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964;

IV - produto de operações de crédito autorizadas, conforme inciso IV, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964; e

V - anulados da reserva de contingência definida no § 6º do art. 6º e regulada no art. 9º da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 11.011, de 2019.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º Integram esta Lei os seguintes quadros consolidados:

I. demonstrativo da receita e despesa segundo as categorias econômicas;

II. demonstrativo da receita por categoria econômica;

III. demonstrativo da natureza de despesa - consolidação geral;

IV. demonstrativo das despesas dos orçamentos fiscais e da seguridade social, por órgão, unidade e grupo de despesa;

V. demonstrativo das despesas dos orçamentos fiscais e da seguridade social, por órgão, unidade e programa de trabalho;

VI. demonstrativo de funções e subfunções, programas por projetos e atividades;

VII. demonstrativo da despesa por funções, subfunções e programas conforme vínculo com os recursos;

VIII. demonstrativo da despesa por órgão e funções;

IX. demonstrativo da despesa por programa;

X. demonstrativo da evolução da receita e despesa;

XI. programa anual de trabalho do governo em termos de realizações de obras e prestação de serviços;

XII. quadro das dotações por órgão do governo e da administração;

XIII. quadro de detalhamento de despesas por órgão do governo e da administração;

XIV. quadro discriminativo da receita por fontes e respectivas legislações;

XV. resumo da receita e despesa por fonte de recurso;

XVI. sumário geral da receita por fontes e da despesa por função do governo;

XVII. unidade Administrativa segundo a finalidade;

XVIII. demonstrativos da renúncia da receita e da estimativa de compensação da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado (docc).

Art. 8 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Diamantino/MT, 06 de janeiro de 2022.

Manoel Loureiro Neto

Prefeito Municipal

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº. 50/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores e Senhora Parlamentares,

No exercício das prerrogativas contidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município, levo ao conhecimento de Vossas Excelências as **razões da não aprovação das Emendas Parlamentares** apresentadasao Projeto de Lei nº 50/2021, que ***"Estima a receita e fixa a despesa do Município de Diamantino para o exercício financeiro de 2022",*** aprovado pelo Plenário desse Poder Legislativo Municipal.

Trata-se, em síntese, do Orçamento para o exercício de 2022. De iniciativa do Poder Executivo Municipal, a proposição foi devidamente aperfeiçoada por esta respeitável Casa de Leis. A despeito das melhorias implementadas ao longo do trâmite legislativo, as emendas carecem de respaldo técnico, ensejando a não aprovação.

Inicialmente, salienta-se que os fundamentos lançados ao longo do texto detêm natureza eminentemente técnica, não havendo qualquer atuação discricionária por parte deste Gestor.

1. Emendas 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09

"Art. 1º. – Ficam incluídas na execução financeira disposta no Projeto de Lei nº. 50/2021, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Diamantino para o Exercício Financeiro de 2022, com as seguintes programações para os programas e ações orçamentárias:

(...)

Art. 2º. A despesa programada no artigo anterior será custeada com créditos do orçamento com as seguintes classificações:

(...)

Art. 3ª – Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual e as demais leis orçamentárias, realizando os ajustes orçamentários necessários para sua execução".

Razões da Não Aprovação

O Princípio da exclusividade, previsto no §8º do art. 165 da Constituição Federal, estabelece que a Lei Orçamentária não contenha dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa.

"**Art. 165** (...)

(...)

§ 8º A lei orçamentária anual não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, não se incluindo na proibição a autorização para abertura de créditos suplementares e contratação de operações de crédito, ainda que por antecipação de receita, nos termos da lei."

As emendas em questão contrariam dispositivo constitucional, uma vez que acrescentam dispositivos de planejamento estranhos a fixação de despesas, pois, não estava contemplada nas dotações orçamentárias previstas nos anexos ao projeto de lei nº. 50/2021.

Além disso, a compatibilidade entre o orçamento e a plano plurianual foi estabelecido no § 7º do artigo 165 da Constituição Federal, que estabelece que os orçamentos fiscal, de investimentos e da seguridade social devem estar compatibilizados com o plano plurianual.

Destaca-se ainda que as alterações propostas contrariam o disposto no inciso I, do artigo 3º do artigo 166 da Constituição Federal.

"Art. 166 Os projetos de lei relativos ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias, ao orçamento anual e aos créditos adicionais serão apreciados pelas duas Casas do Congresso Nacional, na forma do regimento comum.

(...)

§ 3º As emendas ao projeto de lei do orçamento anual ou aos projetos que o modifiquem somente podem ser aprovadas caso:

I - sejam compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias;" (grifo nosso)

Observa-se, especificamente, que as emenda 2, 4, 6, 7, 8 e 9 criam ações orçamentárias que não constam no plano plurianual do Município de Diamantino para o período de 2022-2025, aprovado pela Lei Municipal nº. 1. 446/2021.

Complementarmente, as emendas apresentadas contrariam o disposto no inciso a, artigo 33 da Lei nº. 4320/1964, que estabelece a impossibilidade de admitir-se emendas ao projeto de Lei de Orçamento que visem alterar a dotação solicitada para despesa de custeio.

"**Art. 33**. Não se admitirão emendas ao projeto de Lei de Orçamento que visem a:

a) alterar a dotação solicitada para despesa de custeio, salvo quando provada, nesse ponto a inexatidão da proposta;"

Salienta-se que os recursos em questão foram previstos na proposta original da LOA/2022, baseados em proposta orçamentária dos órgãos, discutida e analisada junto ao Poder Executivo, de acordo com as políticas econômicas e financeiras do **Município de Diamantino.**

Somente o Poder Executivo pode avaliar as necessidades apresentadas pelos Órgãos e Entidades da Administração Pública **Municipal** frente às possibilidades financeiras e econômicas do **Município** para arcar com tais despesas, **já que compete a**o Poder Executivo a estimativa, arrecadação e controle da Receita Pública.

Em que pese atendam demandas específicas apresentadas pelos Munícipes aos Parlamentares que, aliás, em sua maioria já estavam contempladas na proposta original, as emendas supra mencionadas contrariam ao interesse público, pois, ao alterar a programação do órgãos de uma proposta inicialmente estudada e prevista pelo Poder Executivo, sem qualquer análise de seu impacto no Orçamento Público, poderá colocar em risco as possibilidades de seu cumprimento, razão pela qual se faz necessário a não aprovação.

Desta forma, por ferir os arts. 165, § 8º, e 166, § 3º da Constituição Federal, e o inciso a, art. 33 da Lei nº. 4320/1964 propõe-se a não aprovação das emendas 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09.

2. Conclusão

Diante dos fundamentos lançados acima, apesar dos elevados propósitos dos (a) Excelentíssimos (a) Parlamentares, não aprovo as emendas nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09.

Palácio Parecis, em Diamantino, 06 de janeiro de 2022.

MANOEL LOUREIRO NETO

Prefeito Municipal

QUADRO DAS DOTAÇÕES POR ORGÃOS

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

QUADRO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO

EXERCÍCIO DE 2022

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

CÓDIGO LOCAL	ESPECIFICAÇÃO	DESPESAS CORRENTES	DESPESA DE CAPITAL	TOTAL
01	**CAMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**	**4.897.975,27**	**347.109,21**	**5.245.084,48**
01.001	GABINETE DO PRESIDENTE	4.897.975,27	347.109,21	5.245.084,48
01	**CAMARA MUNICIPAL**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
01.001	CAMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00
02	**GABINETE DO PREFEITO**	**1.750.636,00**	**206.256,37**	**1.956.892,37**
02.001	GABINETE DO PREFEITO	1.750.636,00	206.256,37	1.956.892,37
03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA , DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE**	**3.540.435,00**	**1.031.731,38**	**4.572.166,38**
03.001	GABINETE DO SECRETARIO	3.540.435,00	1.031.731,38	4.572.166,38
04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**	**19.754.505,79**	**3.994.741,84**	**23.749.247,63**
04.001	GABINETE DO SECRETARIO	18.082.988,79	3.800.741,84	21.883.730,63
04.002	DEPARTAMENTO DE TRANSITO	988.517,00	0,00	988.517,00
04.003	DEPARTAMENTO DO SAE	683.000,00	194.000,00	877.000,00
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	**36.467.209,48**	**7.709.546,78**	**44.176.756,26**
05.001	FUEFUM	11.057.493,48	5.247.793,78	16.305.287,26
05.002	FUNDEB	17.369.981,00	0,00	17.369.981,00
05.003	CONVENIOS	2.301.883,00	450.000,00	2.751.883,00
05.004	EDUCAÇÃO INFANTIL	3.996.435,00	1.190.787,00	5.187.222,00
05.005	DEPARTAMENTO DE CULTURA	1.741.417,00	760.229,00	2.501.646,00
05.006	CONSELHO MUNIC EDUCAÇÃO	0,00	60.737,00	60.737,00
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA**	**43.141.435,33**	**2.443.642,68**	**45.585.078,01**
06.001	FUNDO MUNIC DE SAUDE	43.086.596,33	2.443.642,68	45.530.239,01
06.002	CONSELHO MUNIC SAUDE	54.839,00	0,00	54.839,00
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	**6.081.112,00**	**633.863,00**	**6.714.975,00**
07.001	FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL	4.813.205,00	514.794,00	5.327.999,00
07.002	CONVENIOS	1.061.453,00	109.069,00	1.170.522,00
07.003	CONSELHO TUTELAR	206.454,00	10.000,00	216.454,00
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E TURISMO**	**3.364.397,00**	**457.567,78**	**3.821.964,78**
08.001	GABINETE DO SECRETARIO	2.947.821,00	368.036,78	3.315.857,78

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

QUADRO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO

EXERCÍCIO DE 2022

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

CÓDIGO LOCAL	ESPECIFICAÇÃO	DESPESAS CORRENTES	DESPESA DE CAPITAL	TOTAL
08.002	DEPARTAMENTO DE TURISMO	416.576,00	89.531,00	506.107,00
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**	**3.436.754,00**	**291.200,00**	**3.727.954,00**
09.001	GABINETE DO SECRETARIO	3.436.754,00	291.200,00	3.727.954,00
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**	**9.406.050,00**	**3.787.506,00**	**13.193.556,00**
10.001	GABINETE DO SECRETARIO	9.406.050,00	3.787.506,00	13.193.556,00
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE**	**1.114.190,00**	**102.565,00**	**1.216.755,00**
11.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE	1.114.190,00	102.565,00	1.216.755,00
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
12.001	GABINETE DO SECRETARIO	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	**132.954.699,87**	**21.005.730,04**	**153.960.429,91**
		RESERVA DO RPPS		**0,00**
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		**615.494,00**
		TOTAL GERAL		**154.575.923,91**

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2022

ÓRGÃO: 01 CAMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO — UNIDADE: 001 GABINETE DO PRESIDENTE
FUNÇÃO: 01 LEGISLATIVA — SUBFUNÇÃO: 031 AÇÃO LEGISLATIVA
PROGRAMA: 0001 ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA — AÇÃO: 10001 REVITALIZAR A SEDE DO LEGISLATIVO

OBJETIVO DO PROGRAMA: LEGISLAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO EXECUTIVO

OBJETIVO DA AÇÃO: REVITALIZAR A SEDE DO LEGISLATIVO

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
27	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	15000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	10.000,00
28	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	15000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	10.000,00
1	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	50.000,00
		TOTAL:	70.000,00

ÓRGÃO: 01 CAMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO — UNIDADE: 001 GABINETE DO PRESIDENTE
FUNÇÃO: 01 LEGISLATIVA — SUBFUNÇÃO: 031 AÇÃO LEGISLATIVA
PROGRAMA: 0001 ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA — AÇÃO: 10002 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

OBJETIVO DO PROGRAMA: LEGISLAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO EXECUTIVO

OBJETIVO DA AÇÃO: AQUISIÇÃO DE VEICULO

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
2	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	180.000,00
		TOTAL:	180.000,00

ÓRGÃO: 01 CAMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO — UNIDADE: 001 GABINETE DO PRESIDENTE
FUNÇÃO: 01 LEGISLATIVA — SUBFUNÇÃO: 031 AÇÃO LEGISLATIVA
PROGRAMA: 0001 ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA — AÇÃO: 10003 AQUISIÇÃO E MELHORIA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

OBJETIVO DO PROGRAMA: LEGISLAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO EXECUTIVO

OBJETIVO DA AÇÃO: AQUISIÇÃO E MELHORIA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
29	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	15000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	5.000,00
30	4.4.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	15000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	5.000,00
3	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	107.109,21
		TOTAL:	117.109,21

ARRelatorio_Orcamento_8_1 Página: 1 / 91

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2022

ÓRGÃO:	01	CAMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO	UNIDADE:	001	GABINETE DO PRESIDENTE
FUNÇÃO:	01	LEGISLATIVA	SUBFUNÇÃO:	031	AÇÃO LEGISLATIVA
PROGRAMA:	0001	ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA	AÇÃO:	10004	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E PROPAGANDA

OBJETIVO DO PROGRAMA: LEGISLAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO EXECUTIVO

OBJETIVO DA AÇÃO: PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E PROPAGANDA

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
31	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	15000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	5.000,00
25	3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	5.000,00
4	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	15000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	160.000,00
		TOTAL:	170.000,00

ÓRGÃO:	01	CAMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO	UNIDADE:	001	GABINETE DO PRESIDENTE
FUNÇÃO:	01	LEGISLATIVA	SUBFUNÇÃO:	031	AÇÃO LEGISLATIVA
PROGRAMA:	0001	ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA	AÇÃO:	10005	ORGANIZAÇÃO DE SESSÕES E EVENTOS

OBJETIVO DO PROGRAMA: LEGISLAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO EXECUTIVO

OBJETIVO DA AÇÃO: ORGANIZAÇÃO DE SESSÕES E EVENTOS

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
5	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	15000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	15.000,00
6	3.3.90.31.00.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUT	15000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	5.000,00
22	3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	5.000,00
7	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	15000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	30.000,00
		TOTAL:	55.000,00

ÓRGÃO:	01	CAMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO	UNIDADE:	001	GABINETE DO PRESIDENTE
FUNÇÃO:	01	LEGISLATIVA	SUBFUNÇÃO:	031	AÇÃO LEGISLATIVA
PROGRAMA:	0001	ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA	AÇÃO:	10006	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES

OBJETIVO DO PROGRAMA: LEGISLAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO EXECUTIVO

OBJETIVO DA AÇÃO: CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
32	3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL	15000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	10.000,00
8	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	15000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	35.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2022

TOTAL:	45.000,00

ÓRGÃO: 01 CAMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO — UNIDADE: 001 GABINETE DO PRESIDENTE
FUNÇÃO: 01 LEGISLATIVA — SUBFUNÇÃO: 031 AÇÃO LEGISLATIVA
PROGRAMA: 0001 ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA — AÇÃO: 10318 REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO

OBJETIVO DO PROGRAMA: LEGISLAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO EXECUTIVO

OBJETIVO DA AÇÃO: REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
21	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÌDICA	15000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	50.000,00
		TOTAL:	50.000,00

ÓRGÃO: 01 CAMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO — UNIDADE: 001 GABINETE DO PRESIDENTE
FUNÇÃO: 01 LEGISLATIVA — SUBFUNÇÃO: 031 AÇÃO LEGISLATIVA
PROGRAMA: 0001 ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA — AÇÃO: 20001 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO PODER LEGISLATIVO

OBJETIVO DO PROGRAMA: LEGISLAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO EXECUTIVO

OBJETIVO DA AÇÃO: MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO PODER LEGISLATIVO

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
9	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL	15000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	2.661.297,08
10	3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	514.959,20
33	3.1.90.92.00.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	12.000,00
11	3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL	15000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	50.000,00
34	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	15000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	110.000,00
13	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	50.000,00
14	3.3.90.35.00.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	50.000,00
15	3.3.90.37.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	15000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	20.000,00
16	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÌDICA	15000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	127.218,99
23	3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JU	15000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	312.000,00
17	3.3.90.41.00.00 CONTRIBUIÇÕES	15000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	11.000,00
24	3.3.90.46.00.00 AUXÌLIO-ALIMENTAÇÃO	15000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	132.000,00
35	3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	500,00
18	3.3.90.91.00.00 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	12.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2022

19	3.3.90.92.00.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	15.000,00
20	3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	475.000,00
26	4.4.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	15000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	5.000,00
		TOTAL:	4.557.975,27
		TOTAL DO ORGÃO:	5.245.084,48

ÓRGÃO: 02 GABINETE DO PREFEITO — UNIDADE: 001 GABINETE DO PREFEITO
FUNÇÃO: 03 ESSENCIAL À JUSTIÇA — SUBFUNÇÃO: 092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL
PROGRAMA: 0117 GESTÃO PÚBLICA ORIENTADA PARA RESULTADOS E COM RESPONSABILIDADE FI — AÇÃO: 20252 CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA

OBJETIVO DO PROGRAMA: PROVER A GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E TÉCNICOS ADEQUADOS, SISTEMAS CORPORATIVOS INTELIGENTES, EQUIPAMENTOS MODERNOS CAPAZES DE PERMITIR A IMPLANTAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DAS FERRAMENTAS GERENCIAIS COM FOCO NA GERAÇÃO DE VALOR PARA A POPULAÇÃO, SUSTENTADO POR UMA POLÍTICA FISCAL RESPONSÁVEL E EFICIENTE.

OBJETIVO DA AÇÃO: MANTER A OPERACIONALIZAÇÃO DA PROCURADORIA MUNICIPAL, DEFENDENDO EFICIENTEMENTE O MUNICÍPIO, ORIENTAN GESTORES PÚBLICOS E ELABORANDO PARECERES JURÍDICOS DE FORMA A PRESTAR SERVIÇOS DE QUALIDADE.

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
6	3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL	15010000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	5.660,00
5	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	15010000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	2.830,00
4	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15010000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	7.000,00
2	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	15010000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	8.570,00
3	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15010000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	4.249,00
		TOTAL:	28.309,00

ÓRGÃO: 02 GABINETE DO PREFEITO — UNIDADE: 001 GABINETE DO PREFEITO
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO — SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0002 APOIO ADMINISTRATIVO — AÇÃO: 10418 AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE IMÓVEIS PÚBLICOS MU

OBJETIVO DO PROGRAMA: PROVER OS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO, MEIOS ADMINISTRATIVOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DE SEUS PROGRAMAS FINALÍSTICOS.

OBJETIVO DA AÇÃO: ADQUIRIR, CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR ESTRUTURALMENTE IMÓVEIS PÚBLICOS PRÓPRIOS E/OU DISPONIBILIZADOS PARA ADEQUAÇÃO E MODERNIZAÇÃO PATRIMONIAL OBJETIVANDO A INSTALAÇÃO DE ÓRGÃOS E ENTIDADES PÚBLICAS.

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
26	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	15000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	21.485,00
1	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	17110000804 - DEMAIS TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS NÃO DECORRENTES DE REPARTIÇÕES DE RECEITA	193.509,37

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2022

TOTAL:	214.994,37

ÓRGÃO: 02 GABINETE DO PREFEITO — UNIDADE: 001 GABINETE DO PREFEITO
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO — SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0002 APOIO ADMINISTRATIVO — AÇÃO: 20144 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO GABINETE

OBJETIVO DO PROGRAMA: PROVER OS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO, MEIOS ADMINISTRATIVOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DE SEUS PROGRAMAS FINALÍSTICOS.

OBJETIVO DA AÇÃO: GARANTIR A MANUTENÇÃO E SUPORTE DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS NOS ÓRGÃOS/ENTIDADES.

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
25	3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL	15000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	20.000,00
24	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	15000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	26.470,00
23	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	21.890,00
22	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	15000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	140.110,00
21	3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JU	17110000804 - DEMAIS TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS NÃO DECORRENTES DE REPARTIÇÕES DE RECEITA	18.000,00
		TOTAL:	226.470,00

ÓRGÃO: 02 GABINETE DO PREFEITO — UNIDADE: 001 GABINETE DO PREFEITO
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO — SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0002 APOIO ADMINISTRATIVO — AÇÃO: 20151 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E PROPAGANDA GABINETE DO PREFEITO

OBJETIVO DO PROGRAMA: PROVER OS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO, MEIOS ADMINISTRATIVOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DE SEUS PROGRAMAS FINALÍSTICOS.

OBJETIVO DA AÇÃO: EXECUTAR SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, VISANDO A DIVULGAÇÃO DOS ATOS, PROGRAMAS, OBRAS E SERVIÇOS DO GOVERNO

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
20	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	15000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	198.161,00
		TOTAL:	198.161,00

ÓRGÃO: 02 GABINETE DO PREFEITO — UNIDADE: 001 GABINETE DO PREFEITO
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO — SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0002 APOIO ADMINISTRATIVO — AÇÃO: 20160 REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E ENCARGOS SOCIAI

OBJETIVO DO PROGRAMA: PROVER OS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO, MEIOS ADMINISTRATIVOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DE SEUS PROGRAMAS FINALÍSTICOS.

OBJETIVO DA AÇÃO: MANTER AS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
19	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL	15000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	977.061,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2022

18	3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	224.724,00
17	3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	2.247,00
		TOTAL:	1.204.032,00

ÓRGÃO: 02 GABINETE DO PREFEITO — UNIDADE: 001 GABINETE DO PREFEITO

FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO — SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA: 0117 GESTÃO PÚBLICA ORIENTADA PARA RESULTADOS E COM RESPONSABILIDADE FI — AÇÃO: 20255 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA OUVIDORIA MUNICIPAL

OBJETIVO DO PROGRAMA: PROVER A GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E TÉCNICOS ADEQUADOS, SISTEMAS CORPORATIVOS INTELIGENTES, EQUIPAMENTOS MODERNOS CAPAZES DE PERMITIR A IMPLANTAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DAS FERRAMENTAS GERENCIAIS COM FOCO NA GERAÇÃO DE VALOR PARA A POPULAÇÃO, SUSTENTADO POR UMA POLÍTICA FISCAL RESPONSÁVEL E EFICIENTE.

OBJETIVO DA AÇÃO: MANTER AS AÇÕES DIRECIONADAS AO REGISTRO DAS RECLAMAÇÕES DA POPULAÇÃO, BEM COMO AS PROVIDÊNCIAS ADOTA

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
16	3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL	15000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	5.660,00
15	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	15000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	2.830,00
14	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	7.000,00
12	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÌDICA	15000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	8.570,00
13	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	4.249,00
		TOTAL:	28.309,00

ÓRGÃO: 02 GABINETE DO PREFEITO — UNIDADE: 001 GABINETE DO PREFEITO

FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO — SUBFUNÇÃO: 124 CONTROLE INTERNO

PROGRAMA: 0117 GESTÃO PÚBLICA ORIENTADA PARA RESULTADOS E COM RESPONSABILIDADE FI — AÇÃO: 20253 FORTALECIMENTO DO CONTROLE INTERNO E PROMOÇÃO DA TRANSPARÊNCIA

OBJETIVO DO PROGRAMA: PROVER A GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E TÉCNICOS ADEQUADOS, SISTEMAS CORPORATIVOS INTELIGENTES, EQUIPAMENTOS MODERNOS CAPAZES DE PERMITIR A IMPLANTAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DAS FERRAMENTAS GERENCIAIS COM FOCO NA GERAÇÃO DE VALOR PARA A POPULAÇÃO, SUSTENTADO POR UMA POLÍTICA FISCAL RESPONSÁVEL E EFICIENTE.

OBJETIVO DA AÇÃO: MANTER AS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO COMO INSTRUMENTO AUXILIAR DA GESTÃO NA PREVENÇÃO DE ERROS E POSSAM AFETAR OS RESULTADOS CONTÁBEIS E FINANCEIROS, FOMENTANDO O FORTALECIMENTO DA TRANSPARÊNCIA E D SOCIAL.

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
11	3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL	15000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	5.660,00
10	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	15000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	2.830,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2022

7	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	10.000,00
8	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	15000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	33.878,00
9	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	4.249,00
		TOTAL:	56.617,00
		TOTAL DO ORGÃO:	1.956.892,37

ÓRGÃO: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA , DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E — UNIDADE: 001 GABINETE DO SECRETARIO
FUNÇÃO: 18 GESTÃO AMBIENTAL — SUBFUNÇÃO: 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
PROGRAMA: 0109 GESTÃO DA POLÍTICA AMBIENTAL — AÇÃO: 20235 PLANTIO DE ÁRVORES NA ÁREA URBANA

OBJETIVO DO PROGRAMA: IMPLEMENTAR AÇÕES DE PRESERVAÇÃO AO MEIO AMBIENTE

OBJETIVO DA AÇÃO: PROMOVER A QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE E MELHORIA NO ASPECTO PAISAGÍSTICO

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
27	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	15010000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	22.300,00
		TOTAL:	22.300,00

ÓRGÃO: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA , DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E — UNIDADE: 001 GABINETE DO SECRETARIO
FUNÇÃO: 18 GESTÃO AMBIENTAL — SUBFUNÇÃO: 542 CONTROLE AMBIENTAL
PROGRAMA: 0109 GESTÃO DA POLÍTICA AMBIENTAL — AÇÃO: 10436 CONSTRUÇÃO DO PARQUE MUNICIPAL

OBJETIVO DO PROGRAMA: IMPLEMENTAR AÇÕES DE PRESERVAÇÃO AO MEIO AMBIENTE

OBJETIVO DA AÇÃO: PRESERVAR OS RECURSOS HÍDRICOS, A PAISAGEM, A ESTABILIDADE GEOLÓGICA E A BIODIVERSIDADE, FACILITANDO O FLU
FLORA

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
32	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	15010000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	32.490,00
		TOTAL:	32.490,00

ÓRGÃO: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA , DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E — UNIDADE: 001 GABINETE DO SECRETARIO
FUNÇÃO: 18 GESTÃO AMBIENTAL — SUBFUNÇÃO: 542 CONTROLE AMBIENTAL
PROGRAMA: 0109 GESTÃO DA POLÍTICA AMBIENTAL — AÇÃO: 20236 PREVENÇÃO E CONTROLE DE QUEIMADAS

OBJETIVO DO PROGRAMA: IMPLEMENTAR AÇÕES DE PRESERVAÇÃO AO MEIO AMBIENTE

OBJETIVO DA AÇÃO: PROMOVER CAMPANHAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE DE QUEIMADAS PARA CONSERVAÇÃO DE ESPÉCIES DA FAUNA E DA FL
DO AR

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2022

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
29	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	15010000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	6.496,00
28	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15010000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	64.955,00
30	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÌDICA	15010000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	22.428,00
		TOTAL:	93.879,00

ÓRGÃO: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA , DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E — UNIDADE: 001 GABINETE DO SECRETARIO
FUNÇÃO: 18 GESTÃO AMBIENTAL — SUBFUNÇÃO: 542 CONTROLE AMBIENTAL
PROGRAMA: 0109 GESTÃO DA POLÍTICA AMBIENTAL — AÇÃO: 20237 RECOLHIMENTO DE EMBALAGENS VAZIAS DE AGROTÓXICOS UTILIZADAS NAS

OBJETIVO DO PROGRAMA: IMPLEMENTAR AÇÕES DE PRESERVAÇÃO AO MEIO AMBIENTE

OBJETIVO DA AÇÃO: INCENTIVAR A ENTREGA DE EMBALAGENS DE AGROTÓXICOS VAZIAS, DIMINUINDO O IMPACTO SOBRE O MEIO AMBIENTE

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
71	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	15010000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	3.000,00
70	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÌDICA	15010000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	3.498,00
		TOTAL:	6.498,00

ÓRGÃO: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA , DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E — UNIDADE: 001 GABINETE DO SECRETARIO
FUNÇÃO: 18 GESTÃO AMBIENTAL — SUBFUNÇÃO: 604 DEFESA SANITÁRIA ANIMAL
PROGRAMA: 0109 GESTÃO DA POLÍTICA AMBIENTAL — AÇÃO: 10437 IMPLANTAÇÃO DE SETOR DE ZOONOSES E PROTEÇÃO ANIMAL

OBJETIVO DO PROGRAMA: IMPLEMENTAR AÇÕES DE PRESERVAÇÃO AO MEIO AMBIENTE

OBJETIVO DA AÇÃO: IMPLANTAR PLANO DE PROTEÇÃO ANIMAL PARA CONTROLE REPRODUTIVO, VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E PREVENÇÃO DE

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
68	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÌDICA	15010000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	23.163,00
67	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15010000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	51.899,00
		TOTAL:	75.062,00

ÓRGÃO: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA , DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E — UNIDADE: 001 GABINETE DO SECRETARIO
FUNÇÃO: 20 AGRICULTURA — SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0002 APOIO ADMINISTRATIVO — AÇÃO: 20139 MANUTENÇÃO DE ÓRGÃOS COLEGIADOS

OBJETIVO DO PROGRAMA: PROVER OS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO, MEIOS ADMINISTRATIVOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DE SEUS PROGRAMAS FINALÍSTICOS.

OBJETIVO DA AÇÃO: APOIAR LOGISTICAMENTE OS ÓRGÃOS COLEGIADOS LEGALMENTE CONSTITUÍDOS

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2022

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
39	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	15010000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	1.477,00
		TOTAL:	1.477,00

ÓRGÃO: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA , DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E — UNIDADE: 001 GABINETE DO SECRETARIO
FUNÇÃO: 20 AGRICULTURA — SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0002 APOIO ADMINISTRATIVO — AÇÃO: 20145 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

OBJETIVO DO PROGRAMA: PROVER OS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO, MEIOS ADMINISTRATIVOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DE SEUS PROGRAMAS FINALÍSTICOS.

OBJETIVO DA AÇÃO: MANTER AS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
715	3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	17010000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS	108.000,00
64	3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	560.000,00
66	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL	15000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	532.330,00
65	3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	112.437,00
63	3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	50.000,00
		TOTAL:	1.362.767,00

ÓRGÃO: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA , DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E — UNIDADE: 001 GABINETE DO SECRETARIO
FUNÇÃO: 20 AGRICULTURA — SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0002 APOIO ADMINISTRATIVO — AÇÃO: 20169 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRI

OBJETIVO DO PROGRAMA: PROVER OS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO, MEIOS ADMINISTRATIVOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DE SEUS PROGRAMAS FINALÍSTICOS.

OBJETIVO DA AÇÃO: GARANTIR A MANUTENÇÃO E SUPORTE DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS NOS ÓRGÃOS/UNIDADES

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
62	3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL	15000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	7.065,00
61	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	15010000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	128.459,00
60	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	12.000,00
59	3.3.90.35.00.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	45.000,00
58	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	15010000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	858.542,00
		TOTAL:	1.051.066,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2022

ÓRGÃO:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA , DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E	UNIDADE:	001	GABINETE DO SECRETARIO
FUNÇÃO:	20	AGRICULTURA	SUBFUNÇÃO:	131	COMUNICAÇÃO SOCIAL
PROGRAMA:	0002	APOIO ADMINISTRATIVO	AÇÃO:	20156	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E PROPAGANDA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGR

OBJETIVO DO PROGRAMA: PROVER OS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO, MEIOS ADMINISTRATIVOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DE SEUS PROGRAMAS FINALÍSTICOS.

OBJETIVO DA AÇÃO: EXECUTAR SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, VISANDO A DIVULGAÇÃO DOS ATOS, PROGRAMAS, OBRAS E SERVIÇOS DO GOVERNO

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
56	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÌDICA	15010000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	6.498,00
		TOTAL:	6.498,00

ÓRGÃO:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA , DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E	UNIDADE:	001	GABINETE DO SECRETARIO
FUNÇÃO:	20	AGRICULTURA	SUBFUNÇÃO:	541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
PROGRAMA:	0110	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL	AÇÃO:	20240	IMPLANTAÇÃO DE VIVEIRO MUNICIPAL

OBJETIVO DO PROGRAMA: APOIAR A ORGANIZAÇÃO DOS SISTEMAS PRODUTIVOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

OBJETIVO DA AÇÃO: FORNECER MUDAS DE ESPÉCIES NATIVAS, FRUTÍFERAS E DE VALOR ECONÔMICO PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADAD PROPRIEDADES E PARA FINALIDADE PAISAGÍSTICA

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
55	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	15010000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	164.494,00
		TOTAL:	164.494,00

ÓRGÃO:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA , DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E	UNIDADE:	001	GABINETE DO SECRETARIO
FUNÇÃO:	20	AGRICULTURA	SUBFUNÇÃO:	602	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL
PROGRAMA:	0110	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL	AÇÃO:	10439	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM

OBJETIVO DO PROGRAMA: APOIAR A ORGANIZAÇÃO DOS SISTEMAS PRODUTIVOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

OBJETIVO DA AÇÃO: GARANTIR A INSPEÇÃO E O CONTROLE DE QUALIDADE DA PRODUÇÃO ANIMAL

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
52	3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL	15010000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	3.574,00
54	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	15010000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	14.296,00
51	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15010000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	4.289,00
53	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÌDICA	15010000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	35.740,00
50	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15010000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	13.580,00
		TOTAL:	71.479,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2022

ÓRGÃO:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA , DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E	UNIDADE:	001	GABINETE DO SECRETARIO
FUNÇÃO:	20	AGRICULTURA	SUBFUNÇÃO:	602	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL
PROGRAMA:	0110	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL	AÇÃO:	20239	FOMENTO E INCENTIVO À AGRICULTURA, PISCICULTURA, AVICULTURA HORTIF

OBJETIVO DO PROGRAMA: APOIAR A ORGANIZAÇÃO DOS SISTEMAS PRODUTIVOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

OBJETIVO DA AÇÃO: PROVER SERVIÇO DE TERRAPLANAGEM E CORREÇÃO DO SOLO EM ÁREAS DE PEQUENOS E MÉDIOS PRODUTORES, VISANDO MELHORIA NA CADEIA DE PRODUÇÃO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
49	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	15010000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	362.516,00
48	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	15010000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	135.944,00
46	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17110000804 - DEMAIS TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS NÃO DECORRENTES DE REPARTIÇÕES DE RECEITA	204.512,00
47	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17550000000 - RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	203.319,00
		TOTAL:	906.291,00

ÓRGÃO:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA , DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E	UNIDADE:	001	GABINETE DO SECRETARIO
FUNÇÃO:	20	AGRICULTURA	SUBFUNÇÃO:	605	ABASTECIMENTO
PROGRAMA:	0110	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL	AÇÃO:	20241	MANUTENÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DIVULGAÇÃO DE PESQUISAS AOS P

OBJETIVO DO PROGRAMA: APOIAR A ORGANIZAÇÃO DOS SISTEMAS PRODUTIVOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

OBJETIVO DA AÇÃO: FORNECER ASSISTÊNCIA TÉCNICA AOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS ATRAVÉS DE CONVÊNIOS E INFORMAÇÕES DE PES PRODUTORES DE MANEIRA GERAL.

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
45	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	15000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	34.979,00
43	3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	10.000,00
44	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	15000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	20.000,00
		TOTAL:	64.979,00

ÓRGÃO:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA , DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E	UNIDADE:	001	GABINETE DO SECRETARIO
FUNÇÃO:	20	AGRICULTURA	SUBFUNÇÃO:	605	ABASTECIMENTO
PROGRAMA:	0111	GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	AÇÃO:	10440	CONSTRUÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DA FEIRA MUNICIPAL

OBJETIVO DO PROGRAMA: FOMENTAR AS ATIVIDADES DE VERTICALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO E AS DE COMÉRCIO

OBJETIVO DA AÇÃO: MANTER A POLÍTICA LOCAL DE ABASTECIMENTO, FACILITANDO A COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DOS PEQUENOS PROD

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2022

TAMBÉM OFERECENDO UM VALOR ACCESSÍVEL DE ALIMENTOS AOS MUNÍCIPES

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
42	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	15010000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	97.469,00
713	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO	460.952,38
		TOTAL:	558.421,38

ÓRGÃO: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA , DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E — UNIDADE: 001 GABINETE DO SECRETARIO
FUNÇÃO: 20 AGRICULTURA — SUBFUNÇÃO: 606 EXTENSÃO RURAL
PROGRAMA: 0110 GESTÃO DAS POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL — AÇÃO: 20242 REALIZAÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO AOS PRODUTORES RURAIS

OBJETIVO DO PROGRAMA: APOIAR A ORGANIZAÇÃO DOS SISTEMAS PRODUTIVOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

OBJETIVO DA AÇÃO: CAPACITAR OS PRODUTORES RURAIS DE ASSENTAMENTOS PARA AUMENTO DA PRODUTIVIDADE

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
41	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	15010000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	3.996,00
40	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15010000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	9.000,00
		TOTAL:	12.996,00

ÓRGÃO: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA , DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E — UNIDADE: 001 GABINETE DO SECRETARIO
FUNÇÃO: 20 AGRICULTURA — SUBFUNÇÃO: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA
PROGRAMA: 0111 GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO — AÇÃO: 20244 FOMENTO AO ASSOCIATIVISMO E AO COOPERATIVISMO

OBJETIVO DO PROGRAMA: FOMENTAR AS ATIVIDADES DE VERTICALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO E AS DE COMÉRCIO

OBJETIVO DA AÇÃO: INCENTIVAR OS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR AO CONCEITO DO ASSOCIATIVISMO E COOPERATIVISMO ORGAN
PRODUÇÃO DE ALIMENTOS, CRIAÇÃO DE ANIMAIS, PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E GERAÇÃO DE RENDA

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
33	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÌDICA	15010000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	54.818,00
		TOTAL:	54.818,00

ÓRGÃO: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA , DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E — UNIDADE: 001 GABINETE DO SECRETARIO
FUNÇÃO: 22 INDÚSTRIA — SUBFUNÇÃO: 661 PROMOÇÃO INDUSTRIAL
PROGRAMA: 0111 GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO — AÇÃO: 10442 ESTUDO DE IMPLANTAÇÃO, LOCALIZAÇÃO E VIABILIDADE DO DISTRITO INDUS

OBJETIVO DO PROGRAMA: FOMENTAR AS ATIVIDADES DE VERTICALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO E AS DE COMÉRCIO

OBJETIVO DA AÇÃO: PROMOVER A VERTICALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO PRIMÁRIA LOCAL E A IMPLANTAÇÃO DE INDÚSTRIAS DE OUTROS SEGMENTO

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2022

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
38	3.3.90.35.00.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15010000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	42.651,00
		TOTAL:	42.651,00

ÓRGÃO: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA , DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E — UNIDADE: 001 GABINETE DO SECRETARIO
FUNÇÃO: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS — SUBFUNÇÃO: 692 COMERCIALIZAÇÃO
PROGRAMA: 0111 GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO — AÇÃO: 20243 APOIO AS AÇÕES DO COMERCIO E INDUSTRIA

OBJETIVO DO PROGRAMA: FOMENTAR AS ATIVIDADES DE VERTICALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO E AS DE COMÉRCIO

OBJETIVO DA AÇÃO: FOMENTAR ATIVIDADES LIGADAS À INDÚSTRIA E AO COMÉRCIO

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
35	3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL	15010000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	3.000,00
37	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	15010000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	2.000,00
36	3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15010000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	10.000,00
34	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÌDICA	15010000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	29.000,00
		TOTAL:	44.000,00
		TOTAL DO ORGÃO:	4.572.166,38

ÓRGÃO: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA — UNIDADE: 001 GABINETE DO SECRETARIO
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO — SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0002 APOIO ADMINISTRATIVO — AÇÃO: 20147 REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS E ENCARGOS SOCIAIS

OBJETIVO DO PROGRAMA: PROVER OS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO, MEIOS ADMINISTRATIVOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DE SEUS PROGRAMAS FINALÍSTICOS.

OBJETIVO DA AÇÃO: MANTER AS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
81	3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	14.900,00
82	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL	15000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	3.904.932,00
80	3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	817.862,00
		TOTAL:	4.737.694,00

ÓRGÃO: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA — UNIDADE: 001 GABINETE DO SECRETARIO
FUNÇÃO: 15 URBANISMO — SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0002 APOIO ADMINISTRATIVO — AÇÃO: 20164 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2022

OBJETIVO DO PROGRAMA:	PROVER OS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO, MEIOS ADMINISTRATIVOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DE SEUS PROGRAMAS FINALÍSTICOS.		
OBJETIVO DA AÇÃO:	PROVER OS MEIOS ADMINISTRATIVOS PARA A GESTÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES DO ÓRGÃO E PARA O FUNCIONAMENTO D		
REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
78	3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL	15000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	10.000,00
77	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	17110000804 - DEMAIS TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS NÃO DECORRENTES DE REPARTIÇÕES DE RECEITA	1.001.746,60
724	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	15010000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	518.785,00
74	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	71.253,31
97	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	15000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	2.124.931,00
73	3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17010000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS	35.802,00
		TOTAL:	3.762.517,91

ÓRGÃO:	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	UNIDADE:	001	GABINETE DO SECRETARIO
FUNÇÃO:	15	URBANISMO	SUBFUNÇÃO:	131	COMUNICAÇÃO SOCIAL
PROGRAMA:	0002	APOIO ADMINISTRATIVO	AÇÃO:	20150	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E PROPAGANDA SECRETARIA MUNICIPAL DE INF

OBJETIVO DO PROGRAMA:	PROVER OS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO, MEIOS ADMINISTRATIVOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DE SEUS PROGRAMAS FINALÍSTICOS.		
OBJETIVO DA AÇÃO:	EXECUTAR SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, VISANDO A DIVULGAÇÃO DOS ATOS, PROGRAMAS, OBRAS E SERVIÇOS DO GOVERNO		
REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
79	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	15000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	20.000,00
		TOTAL:	20.000,00

ÓRGÃO:	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	UNIDADE:	001	GABINETE DO SECRETARIO
FUNÇÃO:	15	URBANISMO	SUBFUNÇÃO:	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA
PROGRAMA:	0100	GESTÃO INTEGRADA DO TERRITÓRIO, INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO	AÇÃO:	10444	CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS

OBJETIVO DO PROGRAMA:	ESTABELECER UM SISTEMA TERRITORIAL INTEGRADO, ORDENADO, INCLUSIVO, SUSTENTÁVEL E SEGURO CENTRADO NOS DIREITOS HUMANOS E COLETIVOS DAS PESSOAS, TRATANDO DIVERSOS COMPONENTES PARA APOIAR A IMPLANTAÇÃO DE UMA CIDADE INTELIGENTE E SAUDÁVEL, COM ÊNFASE NAQUELAS PESSOAS QUE POR SUA IDENTIDADE, GÊNERO, IDADE, DEFICIÊNCIA E SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE FORAM EXCLUÍDOS DO DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL.		
OBJETIVO DA AÇÃO:	CONSTRUIR E RECUPERAR OBRAS DE ARTES ESPECIAIS PARA MELHORAR AS CONDIÇÕES DE RAFEGABILIDADE NAS VIAS UR PROMOVENDO A REDUÇÃO DO TEMPO E DO CUSTO DE TRANSPORTE DE CARGA E DE PASSAGEIROS E A SEGURANÇA E O CO DA MALHA VIÁRIA		
REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2022

88	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	17110000804 - DEMAIS TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS NÃO DECORRENTES DE REPARTIÇÕES DE RECEITA	160.000,00
628	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	15010000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	97.999,00
		TOTAL:	257.999,00

ÓRGÃO: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA — UNIDADE: 001 GABINETE DO SECRETARIO

FUNÇÃO: 15 URBANISMO — SUBFUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA

PROGRAMA: 0100 GESTÃO INTEGRADA DO TERRITÓRIO, INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO — AÇÃO: 10445 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS MUNICIP

OBJETIVO DO PROGRAMA: ESTABELECER UM SISTEMA TERRITORIAL INTEGRADO, ORDENADO, INCLUSIVO, SUSTENTÁVEL E SEGURO CENTRADO NOS DIREITOS HUMANOS E COLETIVOS DAS PESSOAS, TRATANDO DIVERSOS COMPONENTES PARA APOIAR A IMPLANTAÇÃO DE UMA CIDADE INTELIGENTE E SAUDÁVEL, COM ÊNFASE NAQUELAS PESSOAS QUE POR SUA IDENTIDADE, GÊNERO, IDADE, DEFICIÊNCIA E SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE FORAM EXCLUÍDOS DO DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL.

OBJETIVO DA AÇÃO: ELABORAR PROJETOS E EXECUTAR OBRAS PARA PROPORCIONAR MELHORIAS QUE FOMENTE O DESENVOLVIMENTO URBANO PRIVADOS E MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO, POR MEIO DA IMPLEMENTAÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃ REVITALIZAÇÃO DE ES

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
89	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	15000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	20.000,00
91	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	17110000804 - DEMAIS TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS NÃO DECORRENTES DE REPARTIÇÕES DE RECEITA	97.892,94
102	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO	383.991,34
		TOTAL:	501.884,28

ÓRGÃO: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA — UNIDADE: 001 GABINETE DO SECRETARIO

FUNÇÃO: 15 URBANISMO — SUBFUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA

PROGRAMA: 0100 GESTÃO INTEGRADA DO TERRITÓRIO, INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO — AÇÃO: 10447 IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚB

OBJETIVO DO PROGRAMA: ESTABELECER UM SISTEMA TERRITORIAL INTEGRADO, ORDENADO, INCLUSIVO, SUSTENTÁVEL E SEGURO CENTRADO NOS DIREITOS HUMANOS E COLETIVOS DAS PESSOAS, TRATANDO DIVERSOS COMPONENTES PARA APOIAR A IMPLANTAÇÃO DE UMA CIDADE INTELIGENTE E SAUDÁVEL, COM ÊNFASE NAQUELAS PESSOAS QUE POR SUA IDENTIDADE, GÊNERO, IDADE, DEFICIÊNCIA E SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE FORAM EXCLUÍDOS DO DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL.

OBJETIVO DA AÇÃO: PROVER AS ÁREAS URBANAS E RURAIS COM UMA AMPLA E EFICIENTE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, QUE PROMOVA A EQU AO SERVIÇO, A INTEGRAÇÃO SOCIAL E A SEGURANÇA NOS DESLOCAMENTOS TANTO DE PEDESTRES QUANTO DE VEÍCULOS, DISPONÍVEIS NO PER

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2022

90	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	17510000000 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	85.075,00
		TOTAL:	85.075,00

ÓRGÃO: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA — UNIDADE: 001 GABINETE DO SECRETARIO

FUNÇÃO: 15 URBANISMO — SUBFUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA

PROGRAMA: 0100 GESTÃO INTEGRADA DO TERRITÓRIO, INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO — AÇÃO: 10448 IMPLANTAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS

OBJETIVO DO PROGRAMA: ESTABELECER UM SISTEMA TERRITORIAL INTEGRADO, ORDENADO, INCLUSIVO, SUSTENTÁVEL E SEGURO CENTRADO NOS DIREITOS HUMANOS E COLETIVOS DAS PESSOAS, TRATANDO DIVERSOS COMPONENTES PARA APOIAR A IMPLANTAÇÃO DE UMA CIDADE INTELIGENTE E SAUDÁVEL, COM ÊNFASE NAQUELAS PESSOAS QUE POR SUA IDENTIDADE, GÊNERO, IDADE, DEFICIÊNCIA E SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE FORAM EXCLUÍDOS DO DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL.

OBJETIVO DA AÇÃO: IMPLANTAR, PAVIMENTAR E RECUPERAR AS VIAS URBANAS, GARANTINDO AS CONDIÇÕES DE TRAFEGABILIDADE, A REDUÇÃ LOCOMOÇÃO, A SEGURANÇA E O CONFORTO DOS USUÁRIOS DA MALHA VIÁRIA URBANA DO MUNICÍPIO.

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
83	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	15000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	101.239,00
629	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÌDICA	17000000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO	50.000,00
92	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	17110000804 - DEMAIS TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS NÃO DECORRENTES DE REPARTIÇÕES DE RECEITA	218.800,00
630	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO	2.075.541,50
		TOTAL:	2.445.580,50

ÓRGÃO: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA — UNIDADE: 001 GABINETE DO SECRETARIO

FUNÇÃO: 15 URBANISMO — SUBFUNÇÃO: 452 SERVIÇOS URBANOS

PROGRAMA: 0100 GESTÃO INTEGRADA DO TERRITÓRIO, INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO — AÇÃO: 10449 IMPLANTAR E MANTER INFRAESTRUTURA PARA INCLUSÃO DIGITAL E AMPLIAÇ

OBJETIVO DO PROGRAMA: ESTABELECER UM SISTEMA TERRITORIAL INTEGRADO, ORDENADO, INCLUSIVO, SUSTENTÁVEL E SEGURO CENTRADO NOS DIREITOS HUMANOS E COLETIVOS DAS PESSOAS, TRATANDO DIVERSOS COMPONENTES PARA APOIAR A IMPLANTAÇÃO DE UMA CIDADE INTELIGENTE E SAUDÁVEL, COM ÊNFASE NAQUELAS PESSOAS QUE POR SUA IDENTIDADE, GÊNERO, IDADE, DEFICIÊNCIA E SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE FORAM EXCLUÍDOS DO DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL.

OBJETIVO DA AÇÃO: IMPLEMENTAR INICIATIVAS QUE PROMOVAM A CONECTIVIDADE, A INCLUSÃO DIGITAL E A MELHORIA DA PERCEPÇÃO DA SE POPULAÇÃO LOCAL.

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
631	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÌDICA	15010000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	20.000,00
93	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15010000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	59.511,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2022

TOTAL:	79.511,00

ÓRGÃO:	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	UNIDADE:	001	GABINETE DO SECRETARIO
FUNÇÃO:	15	URBANISMO	SUBFUNÇÃO:	452	SERVIÇOS URBANOS
PROGRAMA:	0100	GESTÃO INTEGRADA DO TERRITÓRIO, INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO	AÇÃO:	10451	INTERVENÇÃO, URBANIZAÇÃO E MELHORIA DE BAIRROS - PROJETO PREFEITU

OBJETIVO DO PROGRAMA: ESTABELECER UM SISTEMA TERRITORIAL INTEGRADO, ORDENADO, INCLUSIVO, SUSTENTÁVEL E SEGURO CENTRADO NOS DIREITOS HUMANOS E COLETIVOS DAS PESSOAS, TRATANDO DIVERSOS COMPONENTES PARA APOIAR A IMPLANTAÇÃO DE UMA CIDADE INTELIGENTE E SAUDÁVEL, COM ÊNFASE NAQUELAS PESSOAS QUE POR SUA IDENTIDADE, GÊNERO, IDADE, DEFICIÊNCIA E SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE FORAM EXCLUÍDOS DO DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL.

OBJETIVO DA AÇÃO: PROMOVER INICIATIVAS E INTERVENÇÕES URBANÍSTICAS, SERVIÇOS DE ZELADORIA E MELHORIA DOS BAIRROS E LOCALID MUNICÍPIO.

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
86	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	15000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	84.451,00
85	3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	40.000,00
632	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÌDICA	15000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	86.677,00
		TOTAL:	211.128,00

ÓRGÃO:	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	UNIDADE:	001	GABINETE DO SECRETARIO
FUNÇÃO:	15	URBANISMO	SUBFUNÇÃO:	452	SERVIÇOS URBANOS
PROGRAMA:	0100	GESTÃO INTEGRADA DO TERRITÓRIO, INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO	AÇÃO:	20246	PAVIMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - CAM

OBJETIVO DO PROGRAMA: ESTABELECER UM SISTEMA TERRITORIAL INTEGRADO, ORDENADO, INCLUSIVO, SUSTENTÁVEL E SEGURO CENTRADO NOS DIREITOS HUMANOS E COLETIVOS DAS PESSOAS, TRATANDO DIVERSOS COMPONENTES PARA APOIAR A IMPLANTAÇÃO DE UMA CIDADE INTELIGENTE E SAUDÁVEL, COM ÊNFASE NAQUELAS PESSOAS QUE POR SUA IDENTIDADE, GÊNERO, IDADE, DEFICIÊNCIA E SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE FORAM EXCLUÍDOS DO DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL.

OBJETIVO DA AÇÃO: PAVIMENTAR AS AGROESTRADAS, BEM COMO EXECUTAR A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS VIAS RURAIS NÃO PAVIMEN DE TRAFEGABILIDADE.

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
84	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	17590000000 - RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS	11.729,00
96	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	17500000000 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÌNIO ECONÔMICO - CIDE	76.672,00
712	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	17010000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS	50.000,00
98	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÌDICA	17590000000 - RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS	1.935.373,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2022

100	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	15000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	403.787,94
103	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17010000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS	850.000,00
		TOTAL:	3.327.561,94

ÓRGÃO: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA — UNIDADE: 001 GABINETE DO SECRETARIO

FUNÇÃO: 15 URBANISMO — SUBFUNÇÃO: 452 SERVIÇOS URBANOS

PROGRAMA: 0100 GESTÃO INTEGRADA DO TERRITÓRIO, INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO — AÇÃO: 20247 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.

OBJETIVO DO PROGRAMA: ESTABELECER UM SISTEMA TERRITORIAL INTEGRADO, ORDENADO, INCLUSIVO, SUSTENTÁVEL E SEGURO CENTRADO NOS DIREITOS HUMANOS E COLETIVOS DAS PESSOAS, TRATANDO DIVERSOS COMPONENTES PARA APOIAR A IMPLANTAÇÃO DE UMA CIDADE INTELIGENTE E SAUDÁVEL, COM ÊNFASE NAQUELAS PESSOAS QUE POR SUA IDENTIDADE, GÊNERO, IDADE, DEFICIÊNCIA E SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE FORAM EXCLUÍDOS DO DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL.

OBJETIVO DA AÇÃO: MANTER OS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS EM CONDIÇÕES ADEQUADAS AO USUFRUTO DA POPULAÇÃO E DEMAIS I

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
108	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	17110000804 - DEMAIS TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS NÃO DECORRENTES DE REPARTIÇÕES DE RECEITA	100.068,00
106	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	15000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	243.016,00
		TOTAL:	343.084,00

ÓRGÃO: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA — UNIDADE: 001 GABINETE DO SECRETARIO

FUNÇÃO: 15 URBANISMO — SUBFUNÇÃO: 452 SERVIÇOS URBANOS

PROGRAMA: 0100 GESTÃO INTEGRADA DO TERRITÓRIO, INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO — AÇÃO: 20249 MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

OBJETIVO DO PROGRAMA: ESTABELECER UM SISTEMA TERRITORIAL INTEGRADO, ORDENADO, INCLUSIVO, SUSTENTÁVEL E SEGURO CENTRADO NOS DIREITOS HUMANOS E COLETIVOS DAS PESSOAS, TRATANDO DIVERSOS COMPONENTES PARA APOIAR A IMPLANTAÇÃO DE UMA CIDADE INTELIGENTE E SAUDÁVEL, COM ÊNFASE NAQUELAS PESSOAS QUE POR SUA IDENTIDADE, GÊNERO, IDADE, DEFICIÊNCIA E SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE FORAM EXCLUÍDOS DO DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL.

OBJETIVO DA AÇÃO: GARANTIR UMA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE QUALIDADE QUE OFEREÇA MAIOR SENSAÇÃO DE SEGURANÇA À POPULAÇÃO E CO MELHORIA DO ASPECTO PAISAGÍSTICO DA CIDADE.

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
635	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	17510000000 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	367.033,00
101	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	15000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	165.075,00
105	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	17510000000 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	1.565.607,00
94	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	15010000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	218.339,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2022

TOTAL:	2.316.054,00

ÓRGÃO:	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	UNIDADE:	001	GABINETE DO SECRETARIO
FUNÇÃO:	15	URBANISMO	SUBFUNÇÃO:	452	SERVIÇOS URBANOS
PROGRAMA:	0100	GESTÃO INTEGRADA DO TERRITÓRIO, INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO	AÇÃO:	20251	SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E COLETA DE LIXO

OBJETIVO DO PROGRAMA: ESTABELECER UM SISTEMA TERRITORIAL INTEGRADO, ORDENADO, INCLUSIVO, SUSTENTÁVEL E SEGURO CENTRADO NOS DIREITOS HUMANOS E COLETIVOS DAS PESSOAS, TRATANDO DIVERSOS COMPONENTES PARA APOIAR A IMPLANTAÇÃO DE UMA CIDADE INTELIGENTE E SAUDÁVEL, COM ÊNFASE NAQUELAS PESSOAS QUE POR SUA IDENTIDADE, GÊNERO, IDADE, DEFICIÊNCIA E SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE FORAM EXCLUÍDOS DO DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL.

OBJETIVO DA AÇÃO: REALIZAR SERVIÇOS DE LIMPEZA DE VIAS PÚBLICAS, BEM COMO A COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓ PRODUZIDOS PELAS RESIDÊNCIAS, ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS.

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
95	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	15000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	3.667.818,00
		TOTAL:	3.667.818,00

ÓRGÃO:	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	UNIDADE:	001	GABINETE DO SECRETARIO
FUNÇÃO:	16	HABITAÇÃO	SUBFUNÇÃO:	482	HABITAÇÃO URBANA
PROGRAMA:	0012	MORADIA DIGNA	AÇÃO:	10456	IMPLEMENTAÇÃO E APOIO A INICIATIVAS DIRECIONADAS A AMPLIAÇÃO DA OF

OBJETIVO DO PROGRAMA: GARANTIR ACESSO A UMA HABITAÇÃO ADEQUADA, INCLUINDO A PRODUÇÃO SOCIAL DE UNIDADES HABITACIONAIS, PRINCIPALMENTE, A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E ATRASO HABITACIONAL, DE MODO A GARANTIR A EQUIDADE E A INCLUSÃO.

OBJETIVO DA AÇÃO: IMPLEMENTAR E APOIAR AÇÕES DE APOIO A PROVISÃO HABITACIONAL DE FORMA A REDUZIR O DÉFICIT E VIABILIZAR ACES ADEQUADA AOS SEGMENTOS POPULACIONAIS QUE SE ENQUADREM NAS POLÍTICAS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL.

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
107	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	15010000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	127.823,00
		TOTAL:	127.823,00

ÓRGÃO:	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	UNIDADE:	002	DEPARTAMENTO DE TRANSITO
FUNÇÃO:	04	ADMINISTRAÇÃO	SUBFUNÇÃO:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA:	0002	APOIO ADMINISTRATIVO	AÇÃO:	20310	REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS E ENCARGOS SOCIAIS

OBJETIVO DO PROGRAMA: PROVER OS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO, MEIOS ADMINISTRATIVOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DE SEUS PROGRAMAS FINALÍSTICOS.

OBJETIVO DA AÇÃO: MANTER AS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2022

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
111	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL	15000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	84.240,00
113	3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	23.760,00
		TOTAL:	108.000,00

ÓRGÃO: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA — UNIDADE: 002 DEPARTAMENTO DE TRANSITO
FUNÇÃO: 15 URBANISMO — SUBFUNÇÃO: 452 SERVIÇOS URBANOS
PROGRAMA: 0100 GESTÃO INTEGRADA DO TERRITÓRIO, INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO — AÇÃO: 20250 MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E SINALIZAÇÃO DA MALHA VIÁRIA URBANA MUN

OBJETIVO DO PROGRAMA: ESTABELECER UM SISTEMA TERRITORIAL INTEGRADO, ORDENADO, INCLUSIVO, SUSTENTÁVEL E SEGURO CENTRADO NOS DIREITOS HUMANOS E COLETIVOS DAS PESSOAS, TRATANDO DIVERSOS COMPONENTES PARA APOIAR A IMPLANTAÇÃO DE UMA CIDADE INTELIGENTE E SAUDÁVEL, COM ÊNFASE NAQUELAS PESSOAS QUE POR SUA IDENTIDADE, GÊNERO, IDADE, DEFICIÊNCIA E SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE FORAM EXCLUÍDOS DO DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL.

OBJETIVO DA AÇÃO: MANTER AS VIAS URBANAS EM BOAS CONDIÇÕES DE TRAFEGABILIDADE, DE SEGURANÇA E DE CONFORTO DOS USUÁRIOS D URBANA DO MUNICÍPIO.

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
112	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	15000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	380.194,00
110	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	15000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500.323,00
		TOTAL:	880.517,00

ÓRGÃO: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA — UNIDADE: 003 DEPARTAMENTO DO SAE
FUNÇÃO: 15 URBANISMO — SUBFUNÇÃO: 512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO
PROGRAMA: 0100 GESTÃO INTEGRADA DO TERRITÓRIO, INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO — AÇÃO: 20245 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO.

OBJETIVO DO PROGRAMA: ESTABELECER UM SISTEMA TERRITORIAL INTEGRADO, ORDENADO, INCLUSIVO, SUSTENTÁVEL E SEGURO CENTRADO NOS DIREITOS HUMANOS E COLETIVOS DAS PESSOAS, TRATANDO DIVERSOS COMPONENTES PARA APOIAR A IMPLANTAÇÃO DE UMA CIDADE INTELIGENTE E SAUDÁVEL, COM ÊNFASE NAQUELAS PESSOAS QUE POR SUA IDENTIDADE, GÊNERO, IDADE, DEFICIÊNCIA E SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE FORAM EXCLUÍDOS DO DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL.

OBJETIVO DA AÇÃO: GARANTIR AS CONDIÇÕES SANITÁRIAS CORRETAS RELACIONADAS AOS DESCARTES DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS EVITA SUA DEGRADAÇÃO DESCONTROLADA À SAÚDE PÚBLICA OU AO MEIO AMBIENTE.

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
116	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	17110000804 - DEMAIS TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS NÃO DECORRENTES DE REPARTIÇÕES DE RECEITA	194.000,00
		TOTAL:	194.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2022

ÓRGÃO:	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	UNIDADE:	003	DEPARTAMENTO DO SAE
FUNÇÃO:	15	URBANISMO	SUBFUNÇÃO:	512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO
PROGRAMA:	0100	GESTÃO INTEGRADA DO TERRITÓRIO, INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO	AÇÃO:	20248	MANUTENÇÃO E INTERVENÇÃO NO SISTEMA DE DRENAGEM URBANA

OBJETIVO DO PROGRAMA: ESTABELECER UM SISTEMA TERRITORIAL INTEGRADO, ORDENADO, INCLUSIVO, SUSTENTÁVEL E SEGURO CENTRADO NOS DIREITOS HUMANOS E COLETIVOS DAS PESSOAS, TRATANDO DIVERSOS COMPONENTES PARA APOIAR A IMPLANTAÇÃO DE UMA CIDADE INTELIGENTE E SAUDÁVEL, COM ÊNFASE NAQUELAS PESSOAS QUE POR SUA IDENTIDADE, GÊNERO, IDADE, DEFICIÊNCIA E SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE FORAM EXCLUÍDOS DO DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL.

OBJETIVO DA AÇÃO: EXECUTAR AÇÕES VOLTADAS A MANUTENÇÃO E INTERVENÇÃO NO SISTEMA DE DRENAGEM URBANA, EM ESPECIAL NA CANA URBANIZAÇÃO DE CÓRREGOS.

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
114	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	15010000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	604.100,00
117	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÌDICA	15010000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	78.900,00
		TOTAL:	683.000,00
		TOTAL DO ORGÃO:	23.749.247,63

ÓRGÃO:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	UNIDADE:	001	FUEFUM
FUNÇÃO:	12	EDUCAÇÃO	SUBFUNÇÃO:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA:	0002	APOIO ADMINISTRATIVO	AÇÃO:	20134	CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.

OBJETIVO DO PROGRAMA: PROVER OS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO, MEIOS ADMINISTRATIVOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DE SEUS PROGRAMAS FINALÍSTICOS.

OBJETIVO DA AÇÃO: PROPORCIONAR AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO VALORIZAÇÃO NA CONSTRUÇÃO E ENRIQUECIMENTO DO CONHECIMEN

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
660	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	15001001000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	20.000,00
661	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	10.000,00
719	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÌDICA	15710000000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS Á	571.595,00
138	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÌDICA	15001001000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	50.337,60
		TOTAL:	651.932,60

ÓRGÃO:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	UNIDADE:	001	FUEFUM
FUNÇÃO:	12	EDUCAÇÃO	SUBFUNÇÃO:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA:	0002	APOIO ADMINISTRATIVO	AÇÃO:	20166	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUC

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2022

OBJETIVO DO PROGRAMA: PROVER OS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO, MEIOS ADMINISTRATIVOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DE SEUS PROGRAMAS FINALÍSTICOS.

OBJETIVO DA AÇÃO: PROVER OS MEIOS ADMINISTRATIVOS PARA A GESTÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES DO ÓRGÃO E PARA O FUNCIONAMENTO D

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
140	3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL	15001001000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	19.296,00
141	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	15001001000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	697.587,00
143	3.3.90.35.00.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15001001000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	25.800,00
144	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	11.400,00
139	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	15001001000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	1.306.027,88
142	3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JU	15001001000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	23.088,00
662	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	150.000,00
145	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	80.770,00
		TOTAL:	2.313.968,88

ÓRGÃO: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA — UNIDADE: 001 FUEFUM
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO — SUBFUNÇÃO: 131 COMUNICAÇÃO SOCIAL
PROGRAMA: 0002 APOIO ADMINISTRATIVO — AÇÃO: 20153 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E PROPAGANDA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDU

OBJETIVO DO PROGRAMA: PROVER OS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO, MEIOS ADMINISTRATIVOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DE SEUS PROGRAMAS FINALÍSTICOS.

OBJETIVO DA AÇÃO: EXECUTAR SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, VISANDO A DIVULGAÇÃO DOS ATOS, PROGRAMAS, OBRAS E SERVIÇOS DO GOVERNO

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
146	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	15001001000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	23.007,00
		TOTAL:	23.007,00

ÓRGÃO: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA — UNIDADE: 001 FUEFUM
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO — SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA: 0002 APOIO ADMINISTRATIVO — AÇÃO: 20172 REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE

OBJETIVO DO PROGRAMA: PROVER OS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO, MEIOS ADMINISTRATIVOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DE SEUS PROGRAMAS FINALÍSTICOS.

OBJETIVO DA AÇÃO: MANTER AS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
147	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL	15001001000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	3.556.743,00
148	3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	279.699,00
		TOTAL:	3.836.442,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2022

ÓRGÃO:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	UNIDADE:	001	FUEFUM
FUNÇÃO:	12	EDUCAÇÃO	SUBFUNÇÃO:	361	ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA:	0016	EDUCAÇÃO COM QUALIDADE - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUN	AÇÃO:	10264	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MODELO

OBJETIVO DO PROGRAMA: OFERECER ENSINO DE QUALIDADE, GARANTINDO O ACOMPANHAMENTO E APOIO EFETIVOS AO TRABALHO DE TODAS AS ESCOLAS DA REDE; GARANTIR A PERMANÊNCIA INTEGRAL DOS ALUNOS DA REDE DE ENSINO ; TER REDE DE ESCOLAS QUE ATENDA O PADRÃO MÍNIMO DE FUNCIONAMENTO COM INFRAES

OBJETIVO DA AÇÃO: VISA ATENDER A DEMANDA DA POPULAÇÃO DIAMANTINENSE

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
118	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	272.781,78
722	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	15740000000 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS Á EDUCAÇÃO	2.117.043,00
		TOTAL:	2.389.824,78

ÓRGÃO:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	UNIDADE:	001	FUEFUM
FUNÇÃO:	12	EDUCAÇÃO	SUBFUNÇÃO:	361	ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA:	0105	EDUCAÇÃO COM INFRAESTRUTURA	AÇÃO:	10432	CONSTRUÇÃO DE ACESSIBILIDADE NA REDE DE ENSINO MUNICIPAL.

OBJETIVO DO PROGRAMA: AMPLIAR E MELHORAR A INFRAESTRUTURA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

OBJETIVO DA AÇÃO: PROVER ACESSIBILIDADE NA REDE DE ENSINO MUNICIPAL SEGUINDO AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA DAS NORMAS VIGÊNTES

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
126	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	82.823,00
		TOTAL:	82.823,00

ÓRGÃO:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	UNIDADE:	001	FUEFUM
FUNÇÃO:	12	EDUCAÇÃO	SUBFUNÇÃO:	361	ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA:	0105	EDUCAÇÃO COM INFRAESTRUTURA	AÇÃO:	10433	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS

OBJETIVO DO PROGRAMA: AMPLIAR E MELHORAR A INFRAESTRUTURA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

OBJETIVO DA AÇÃO: CONSTRUIR QUADRAS POLIESPORTIVA NAS UNIDADES DE ENSINO.

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
127	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	115.033,00
		TOTAL:	115.033,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2022

ÓRGÃO:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	UNIDADE:	001	FUEFUM
FUNÇÃO:	12	EDUCAÇÃO	SUBFUNÇÃO:	361	ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA:	0105	EDUCAÇÃO COM INFRAESTRUTURA	AÇÃO:	10434	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES.

OBJETIVO DO PROGRAMA: AMPLIAR E MELHORAR A INFRAESTRUTURA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

OBJETIVO DA AÇÃO: AMPLIAR A OFERTA DE VAGAS NAS UNIDADES ESCOLARES.

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
128	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	82.823,00
		TOTAL:	82.823,00

ÓRGÃO:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	UNIDADE:	001	FUEFUM
FUNÇÃO:	12	EDUCAÇÃO	SUBFUNÇÃO:	361	ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA:	0105	EDUCAÇÃO COM INFRAESTRUTURA	AÇÃO:	20225	REFORMA E MANUTENÇÃO DAS BIBLIOTECAS PÚBLICAS.

OBJETIVO DO PROGRAMA: AMPLIAR E MELHORAR A INFRAESTRUTURA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

OBJETIVO DA AÇÃO: MANTER E CONSERVAR OS BENS IMÓVEIS DAS BIBLIOTECAS PÚBLICAS, BEM COMO REALIZAR A AQUISIÇÃO DE DE EQUIPAM LITERÁRIOS.

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
129	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÌDICA	15001001000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	96.627,00
		TOTAL:	96.627,00

ÓRGÃO:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	UNIDADE:	001	FUEFUM
FUNÇÃO:	12	EDUCAÇÃO	SUBFUNÇÃO:	361	ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA:	0105	EDUCAÇÃO COM INFRAESTRUTURA	AÇÃO:	20226	REFORMA E MANUTENÇÃO DAS QUADRAS POLIESPORTIVAS NAS ESCOLAS.

OBJETIVO DO PROGRAMA: AMPLIAR E MELHORAR A INFRAESTRUTURA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

OBJETIVO DA AÇÃO: PROPORCIONAR CONFORTO AOS ALUNOS E PROFESSORES COMO TAMBÉM CONTRIBUIR COM A MELHORIA DO PATRIMÔNIO

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
130	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	115.033,00
718	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	15700000000 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E CONGÊNERES VINCULADOS À EDU	490.000,00
		TOTAL:	605.033,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2022

ÓRGÃO:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	UNIDADE:	001	FUEFUM
FUNÇÃO:	12	EDUCAÇÃO	SUBFUNÇÃO:	361	ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA:	0105	EDUCAÇÃO COM INFRAESTRUTURA	AÇÃO:	20227	REFORMA E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES.

OBJETIVO DO PROGRAMA: AMPLIAR E MELHORAR A INFRAESTRUTURA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

OBJETIVO DA AÇÃO: MANTER E CONSERVAR OS BENS IMÓVEIS DAS UNIDADES ESCOLARES.

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
131	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÌDICA	15001001000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	115.033,00
		TOTAL:	115.033,00

ÓRGÃO:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	UNIDADE:	001	FUEFUM
FUNÇÃO:	12	EDUCAÇÃO	SUBFUNÇÃO:	361	ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA:	0106	EDUCA DIAMANTINO	AÇÃO:	10429	AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE DE TRANSPORTE ESCOLAR - NOVOS VEÍCULOS

OBJETIVO DO PROGRAMA: FORTALECER E EQUIPAR AS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL.

OBJETIVO DA AÇÃO: AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL.

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
717	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15710000000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS Á	350.000,00
149	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17060000000 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	500.000,00
663	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	250.000,00
		TOTAL:	1.100.000,00

ÓRGÃO:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	UNIDADE:	001	FUEFUM
FUNÇÃO:	12	EDUCAÇÃO	SUBFUNÇÃO:	361	ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA:	0106	EDUCA DIAMANTINO	AÇÃO:	10431	INCENTIVO A PRÁTICA E PROTEJOS EDUCATIVOS POR PROFESSORES E ALUNO

OBJETIVO DO PROGRAMA: FORTALECER E EQUIPAR AS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL.

OBJETIVO DA AÇÃO: INCENTIVAR A PRÁTICA DE PROJETOS EDUCATIVOS POR MEIO DE PREMIAÇÃO, BRINDES E TROFÉUS.

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
150	3.3.90.31.00.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUT	15001001000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	46.013,00
		TOTAL:	46.013,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2022

ÓRGÃO:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	UNIDADE:	001	FUEFUM
FUNÇÃO:	12	EDUCAÇÃO	SUBFUNÇÃO:	361	ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA:	0106	EDUCA DIAMANTINO	AÇÃO:	20199	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

OBJETIVO DO PROGRAMA: FORTALECER E EQUIPAR AS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL.

OBJETIVO DA AÇÃO: OFERECER ALIMENTAÇÃO DE QUALIDADE NUTRICIONAL.

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
151	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	15001001000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	690.196,00
		TOTAL:	690.196,00

ÓRGÃO:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	UNIDADE:	001	FUEFUM
FUNÇÃO:	12	EDUCAÇÃO	SUBFUNÇÃO:	361	ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA:	0106	EDUCA DIAMANTINO	AÇÃO:	20201	APOIO A MORADIA

OBJETIVO DO PROGRAMA: FORTALECER E EQUIPAR AS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL.

OBJETIVO DA AÇÃO: INCENTIVAR OS PROFISSIONAIS DA CIDADE A EXERCEREM ATIVIDADES NAS ESCOLAS DO CAMPO

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
152	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	19.020,00
		TOTAL:	19.020,00

ÓRGÃO:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	UNIDADE:	001	FUEFUM
FUNÇÃO:	12	EDUCAÇÃO	SUBFUNÇÃO:	361	ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA:	0106	EDUCA DIAMANTINO	AÇÃO:	20203	AUTONOMIA DE GESTÃO FINANCEIRA.

OBJETIVO DO PROGRAMA: FORTALECER E EQUIPAR AS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL.

OBJETIVO DA AÇÃO: GARANTIR O RECEBIMENTO DE RECURSOS PARA FORTALECER AS ATIVIDADES NAS ESCOLAS.

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
153	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÌDICA	15001001000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	202.457,00
		TOTAL:	202.457,00

ÓRGÃO:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	UNIDADE:	001	FUEFUM
FUNÇÃO:	12	EDUCAÇÃO	SUBFUNÇÃO:	361	ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA:	0106	EDUCA DIAMANTINO	AÇÃO:	20207	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES ESCOLAR.

OBJETIVO DO PROGRAMA: FORTALECER E EQUIPAR AS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL.

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2022

OBJETIVO DA AÇÃO: MANTER A FROTA DE VEÍCULOS UTILIZADA PELO ÓRGÃO NO TRANSPORTE ESCOLAR.

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
154	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	15001001000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	95.957,00
155	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÌDICA	15001001000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	486.865,00
		TOTAL:	582.822,00

ÓRGÃO: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA — UNIDADE: 001 FUEFUM
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO — SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA: 0106 EDUCA DIAMANTINO — AÇÃO: 20208 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA NAS ES

OBJETIVO DO PROGRAMA: FORTALECER E EQUIPAR AS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL.

OBJETIVO DA AÇÃO: MANTER E CONSERVAR OS LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICAS NAS ESCOLAS.

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
119	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	15001001000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	23.007,00
		TOTAL:	23.007,00

ÓRGÃO: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA — UNIDADE: 001 FUEFUM
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO — SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA: 0106 EDUCA DIAMANTINO — AÇÃO: 20210 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O ENSINO FUNDAMENTAL

OBJETIVO DO PROGRAMA: FORTALECER E EQUIPAR AS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL.

OBJETIVO DA AÇÃO: MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
120	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	15001001000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	157.516,00
121	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÌDICA	15001001000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	157.517,00
		TOTAL:	315.033,00

ÓRGÃO: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA — UNIDADE: 001 FUEFUM
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO — SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA: 0106 EDUCA DIAMANTINO — AÇÃO: 20211 PROMOÇÃO DA INCLUSÃO DIGITAL

OBJETIVO DO PROGRAMA: FORTALECER E EQUIPAR AS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL.

OBJETIVO DA AÇÃO: PROVER AOS ALUNOS E PROFESSORES ACESSO A FERRAMENTAIS, TECNOLOGIAS E INCLUSÃO AO MUNDO DIGITAL.

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2022

132	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15750000000 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À EDUCAÇÃO	35.802,00
122	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	431.698,00
		TOTAL:	467.500,00

ÓRGÃO: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA — UNIDADE: 001 FUEFUM

FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO — SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL

PROGRAMA: 0106 EDUCA DIAMANTINO — AÇÃO: 20213 PROMOÇÃO E PREVENÇÃO DA SAÚDE EMOCIONAL E MENTAL NA EDUCAÇÃO

OBJETIVO DO PROGRAMA: FORTALECER E EQUIPAR AS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL.

OBJETIVO DA AÇÃO: PREVENIR E CUIDAR DA SAÚDE EMOCIONAL E MENTAL DOS PROFESSORES, PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E ALUNOS

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
123	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	23.987,00
		TOTAL:	23.987,00

ÓRGÃO: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA — UNIDADE: 001 FUEFUM

FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO — SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL

PROGRAMA: 0106 EDUCA DIAMANTINO — AÇÃO: 20215 REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS E ENCARGOS SOCIAIS

OBJETIVO DO PROGRAMA: FORTALECER E EQUIPAR AS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL.

OBJETIVO DA AÇÃO: MANTER AS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
124	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL	15001001000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	1.816.976,00
125	3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	325.630,00
		TOTAL:	2.142.606,00

ÓRGÃO: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA — UNIDADE: 001 FUEFUM

FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO — SUBFUNÇÃO: 364 ENSINO SUPERIOR

PROGRAMA: 0106 EDUCA DIAMANTINO — AÇÃO: 20206 MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA E DAS ATIVIDADES DA UAB.

OBJETIVO DO PROGRAMA: FORTALECER E EQUIPAR AS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL.

OBJETIVO DA AÇÃO: FORTALECER O ENSINO SUPERIOR E OFERECER OPORTUNIDADE AS PESSOAS QUE TEM INTERESSE EM COMPLETAR O ENSIN

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
133	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	15001001000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	69.020,00
664	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	50.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2022

TOTAL:	119.020,00

ÓRGÃO:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	UNIDADE:	001	FUEFUM
FUNÇÃO:	12	EDUCAÇÃO	SUBFUNÇÃO:	365	EDUCAÇÃO INFANTIL
PROGRAMA:	0106	EDUCA DIAMANTINO	AÇÃO:	10107	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL

OBJETIVO DO PROGRAMA: FORTALECER E EQUIPAR AS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL.

OBJETIVO DA AÇÃO: MELHORAR E PROPORCIONAR CONFORTO E COMODIDADE NO AMBIENTE ESCOLAR COM MOBILIÁRIO ADEQUADO

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
720	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15710000000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS Á	64.198,00
726	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15500000000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	35.802,00
		TOTAL:	100.000,00

ÓRGÃO:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	UNIDADE:	001	FUEFUM
FUNÇÃO:	12	EDUCAÇÃO	SUBFUNÇÃO:	366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
PROGRAMA:	0106	EDUCA DIAMANTINO	AÇÃO:	20200	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA ALUNOS DO EJA

OBJETIVO DO PROGRAMA: FORTALECER E EQUIPAR AS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL.

OBJETIVO DA AÇÃO: OFERECER ALIMENTAÇÃO DE QUALIDADE AOS ALUNOS DO EJA.

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
134	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	15001001000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	128.837,00
		TOTAL:	128.837,00

ÓRGÃO:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	UNIDADE:	001	FUEFUM
FUNÇÃO:	12	EDUCAÇÃO	SUBFUNÇÃO:	366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
PROGRAMA:	0106	EDUCA DIAMANTINO	AÇÃO:	20209	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O EJA.

OBJETIVO DO PROGRAMA: FORTALECER E EQUIPAR AS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL.

OBJETIVO DA AÇÃO: MANTER AS ATIVIDADES DO EJA

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
135	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	15001001000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	23.007,00
		TOTAL:	23.007,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2022

ÓRGÃO:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	UNIDADE:	001	FUEFUM
FUNÇÃO:	12	EDUCAÇÃO	SUBFUNÇÃO:	366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
PROGRAMA:	0106	EDUCA DIAMANTINO	AÇÃO:	20212	PROMOÇÃO DE AÇÕES DE ERRADICAÇÃO DO ANALFABETISMO

OBJETIVO DO PROGRAMA: FORTALECER E EQUIPAR AS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL.

OBJETIVO DA AÇÃO: VISA A ERRADICAÇÃO DO ANALFABETISMO NO MUNICIPIO.

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
136	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÌDICA	15001001000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	6.627,00
		TOTAL:	6.627,00

ÓRGÃO:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	UNIDADE:	001	FUEFUM
FUNÇÃO:	12	EDUCAÇÃO	SUBFUNÇÃO:	367	EDUCAÇÃO ESPECIAL
PROGRAMA:	0106	EDUCA DIAMANTINO	AÇÃO:	20202	AQUISIÇÃO DE LIVROS EM LINGUAS BRASILEIRA DE SINAIS

OBJETIVO DO PROGRAMA: FORTALECER E EQUIPAR AS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL.

OBJETIVO DA AÇÃO: ADQUIRIR ACERVO DE BIBLIOGRAFIAS DE LINGUAS BRASILEIRA DE SINAIS.

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
137	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	15001001000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	2.608,00
		TOTAL:	2.608,00

ÓRGÃO:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	UNIDADE:	002	FUNDEB
FUNÇÃO:	12	EDUCAÇÃO	SUBFUNÇÃO:	361	ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA:	0106	EDUCA DIAMANTINO	AÇÃO:	20217	REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS E ENCARGOS SOCIAIS COM O FU

OBJETIVO DO PROGRAMA: FORTALECER E EQUIPAR AS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL.

OBJETIVO DA AÇÃO: MANTER AS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
167	3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - APLICAÇÃO NA REMUNERA	162.644,00
157	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL	15401070000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - APLICAÇÃO NA REMUNERA	2.674.483,00
166	3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - APLICAÇÃO NA REMUNERA	859.506,00
		TOTAL:	3.696.633,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2022

ÓRGÃO:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	UNIDADE:	002	FUNDEB
FUNÇÃO:	12	EDUCAÇÃO	SUBFUNÇÃO:	361	ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA:	0106	EDUCA DIAMANTINO	AÇÃO:	20218	REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS E ENCARGOS SOCIAIS COM O FUN

OBJETIVO DO PROGRAMA: FORTALECER E EQUIPAR AS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL.

OBJETIVO DA AÇÃO: MANTER AS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
169	3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15400000000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	45.999,00
156	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL	15400000000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	3.164.255,00
168	3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15400000000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	243.086,00
		TOTAL:	3.453.340,00

ÓRGÃO:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	UNIDADE:	002	FUNDEB
FUNÇÃO:	12	EDUCAÇÃO	SUBFUNÇÃO:	365	EDUCAÇÃO INFANTIL
PROGRAMA:	0106	EDUCA DIAMANTINO	AÇÃO:	20219	REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS E ENCARGOS SOCIAIS COM OS 30

OBJETIVO DO PROGRAMA: FORTALECER E EQUIPAR AS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL.

OBJETIVO DA AÇÃO: MANTER AS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
165	3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15400000000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	2.559.634,00
160	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL	15401070000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - APLICAÇÃO NA REMUNERA	2.000.000,00
158	3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15400000000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	578.367,00
		TOTAL:	5.138.001,00

ÓRGÃO:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	UNIDADE:	002	FUNDEB
FUNÇÃO:	12	EDUCAÇÃO	SUBFUNÇÃO:	365	EDUCAÇÃO INFANTIL
PROGRAMA:	0106	EDUCA DIAMANTINO	AÇÃO:	20220	REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS E ENCARGOS SOCIAIS COM OS 70

OBJETIVO DO PROGRAMA: FORTALECER E EQUIPAR AS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL.

OBJETIVO DA AÇÃO: MANTER AS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
159	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL	15401070000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - APLICAÇÃO NA REMUNERA	2.409.012,00
161	3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - APLICAÇÃO NA REMUNERA	455.257,00
		TOTAL:	2.864.269,00

ARRelatorio_Orcamento_8_1 Página: 31 / 91

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2022

ÓRGÃO:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	UNIDADE:	002	FUNDEB
FUNÇÃO:	12	EDUCAÇÃO	SUBFUNÇÃO:	365	EDUCAÇÃO INFANTIL
PROGRAMA:	0106	EDUCA DIAMANTINO	AÇÃO:	20221	REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS E ENCARGOS SOCIAIS COM OS 70

OBJETIVO DO PROGRAMA: FORTALECER E EQUIPAR AS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL.

OBJETIVO DA AÇÃO: MANTER AS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
164	3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - APLICAÇÃO NA REMUNERA	82.613,00
162	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL	15401070000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - APLICAÇÃO NA REMUNERA	1.766.784,00
163	3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - APLICAÇÃO NA REMUNERA	368.341,00
		TOTAL:	2.217.738,00

ÓRGÃO:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	UNIDADE:	003	CONVENIOS
FUNÇÃO:	12	EDUCAÇÃO	SUBFUNÇÃO:	361	ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA:	0118	CONVÊNIOS E PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADO	AÇÃO:	20265	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/PNAF/PNAEF

OBJETIVO DO PROGRAMA: FIRMAR PARCERIAS E CONVÊNIOS PARA FORTALECER A POLÍTICA DA EDUCAÇÃO.

OBJETIVO DA AÇÃO: OFERECER ALIMENTAÇÃO DE QUALIDADE NUTRICIONAL.

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
723	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	15520000000 - TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	95.772,00
172	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	15500000000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	293.405,00
		TOTAL:	389.177,00

ÓRGÃO:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	UNIDADE:	003	CONVENIOS
FUNÇÃO:	12	EDUCAÇÃO	SUBFUNÇÃO:	361	ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA:	0118	CONVÊNIOS E PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADO	AÇÃO:	20266	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE ATRAVÉS DO PDDE/PNLD/FNDE

OBJETIVO DO PROGRAMA: FIRMAR PARCERIAS E CONVÊNIOS PARA FORTALECER A POLÍTICA DA EDUCAÇÃO.

OBJETIVO DA AÇÃO: CONTRIBUIR COM APRENDIZADO ATRAVÉS DA ALIMENTAÇÃO

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
171	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	15500000000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	1.194,00
665	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	15500000000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	10.000,00
		TOTAL:	11.194,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2022

ÓRGÃO:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	UNIDADE:	003	CONVENIOS
FUNÇÃO:	12	EDUCAÇÃO	SUBFUNÇÃO:	361	ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA:	0118	CONVÊNIOS E PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADO	AÇÃO:	20267	MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM O

OBJETIVO DO PROGRAMA: FIRMAR PARCERIAS E CONVÊNIOS PARA FORTALECER A POLÍTICA DA EDUCAÇÃO.

OBJETIVO DA AÇÃO: MANTER A FROTA DE TRANSPORTE ESCOLAR.

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
179	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	15500000000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	134.140,00
178	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÌDICA	15500000000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	166.893,00
		TOTAL:	301.033,00

ÓRGÃO:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	UNIDADE:	003	CONVENIOS
FUNÇÃO:	12	EDUCAÇÃO	SUBFUNÇÃO:	361	ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA:	0118	CONVÊNIOS E PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADO	AÇÃO:	20268	MANTER O CONVENIO COM TRANSPORTE ESCOLAR – SEDUC

OBJETIVO DO PROGRAMA: FIRMAR PARCERIAS E CONVÊNIOS PARA FORTALECER A POLÍTICA DA EDUCAÇÃO.

OBJETIVO DA AÇÃO: MANTER A FROTA DE TRANSPORTE ESCOLAR.

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
177	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÌDICA	15710000000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS Á	371.123,00
176	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÌDICA	17590000701 - RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS	438.712,00
		TOTAL:	809.835,00

ÓRGÃO:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	UNIDADE:	003	CONVENIOS
FUNÇÃO:	12	EDUCAÇÃO	SUBFUNÇÃO:	361	ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA:	0118	CONVÊNIOS E PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADO	AÇÃO:	20269	MANTER O CONVENIO COM O TRANSPORTE ESCOLAR COM O PNAT

OBJETIVO DO PROGRAMA: FIRMAR PARCERIAS E CONVÊNIOS PARA FORTALECER A POLÍTICA DA EDUCAÇÃO.

OBJETIVO DA AÇÃO: MANTER A FROTA DE TRANSPORTE ESCOLAR.

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
175	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÌDICA	15530000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPO	207.029,00
725	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÌDICA	15500000000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	11.799,00
		TOTAL:	218.828,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2022

ÓRGÃO:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	UNIDADE:	003	CONVENIOS
FUNÇÃO:	12	EDUCAÇÃO	SUBFUNÇÃO:	361	ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA:	0118	CONVÊNIOS E PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADO	AÇÃO:	20274	MANUTENÇÃO COM AS ATIVIDADES DAS PARCERIAS EDUCAÇÃO E SETOR PRIV

OBJETIVO DO PROGRAMA: FIRMAR PARCERIAS E CONVÊNIOS PARA FORTALECER A POLÍTICA DA EDUCAÇÃO.

OBJETIVO DA AÇÃO: BUSCAR DESENVOLVER ATIVIDADES COM O SETOR PÚBLICO DE FORMA A CONTRIBUIR COM O APRENDIZADO DOS ALUNOS

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
174	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÌDICA	15001001000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	5.752,00
721	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	15710000000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS Á	450.000,00
		TOTAL:	455.752,00

ÓRGÃO:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	UNIDADE:	003	CONVENIOS
FUNÇÃO:	12	EDUCAÇÃO	SUBFUNÇÃO:	365	EDUCAÇÃO INFANTIL
PROGRAMA:	0118	CONVÊNIOS E PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADO	AÇÃO:	20272	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR PRE ESCOLA – SEDUC

OBJETIVO DO PROGRAMA: FIRMAR PARCERIAS E CONVÊNIOS PARA FORTALECER A POLÍTICA DA EDUCAÇÃO.

OBJETIVO DA AÇÃO: MANTER A FROTA DE TRANSPORTE ESCOLAR.

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
170	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÌDICA	15710000000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS Á	231.939,00
		TOTAL:	231.939,00

ÓRGÃO:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	UNIDADE:	003	CONVENIOS
FUNÇÃO:	12	EDUCAÇÃO	SUBFUNÇÃO:	365	EDUCAÇÃO INFANTIL
PROGRAMA:	0118	CONVÊNIOS E PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADO	AÇÃO:	20273	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR À CRIANÇA - PNAC

OBJETIVO DO PROGRAMA: FIRMAR PARCERIAS E CONVÊNIOS PARA FORTALECER A POLÍTICA DA EDUCAÇÃO.

OBJETIVO DA AÇÃO: OFERECER ALIMENTAÇÃO DE QUALIDADE NUTRICIONAL.

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
173	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	15520000000 - TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	334.125,00
		TOTAL:	334.125,00

ÓRGÃO:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	UNIDADE:	004	EDUCAÇÃO INFANTIL
FUNÇÃO:	12	EDUCAÇÃO	SUBFUNÇÃO:	365	EDUCAÇÃO INFANTIL
PROGRAMA:	0105	EDUCAÇÃO COM INFRAESTRUTURA	AÇÃO:	10111	AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DE EDUCAÇAO INFANTIL/CRECHES E PRE

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2022

OBJETIVO DO PROGRAMA: AMPLIAR E MELHORAR A INFRAESTRUTURA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

OBJETIVO DA AÇÃO: ASSEGURAR O ATENDIMENTO INTEGRAL ÀS CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
181	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	1.100.000,00
		TOTAL:	1.100.000,00

ÓRGÃO: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA — UNIDADE: 004 EDUCAÇÃO INFANTIL
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO — SUBFUNÇÃO: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL
PROGRAMA: 0106 EDUCA DIAMANTINO — AÇÃO: 10107 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL

OBJETIVO DO PROGRAMA: FORTALECER E EQUIPAR AS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL.

OBJETIVO DA AÇÃO: MELHORAR E PROPORCIONAR CONFORTO E COMODIDADE NO AMBIENTE ESCOLAR COM MOBILIÁRIO ADEQUADO

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
183	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	15001001000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	100.000,00
186	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	60.787,00
		TOTAL:	160.787,00

ÓRGÃO: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA — UNIDADE: 004 EDUCAÇÃO INFANTIL
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO — SUBFUNÇÃO: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL
PROGRAMA: 0106 EDUCA DIAMANTINO — AÇÃO: 20214 PROTEÇÃO DE CRIANÇAS PORTADORAS DE TRANSTORNO DISSOCIATIVO DE ID

OBJETIVO DO PROGRAMA: FORTALECER E EQUIPAR AS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL.

OBJETIVO DA AÇÃO: GARANTIR ACOMPANHAMENTO MÉDICO E SUPORTE PSICOLÓGICO PARA CRIANÇAS COM TDI.

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
188	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	12.026,00
666	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	15001001000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	50.000,00
667	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	30.000,00
		TOTAL:	92.026,00

ÓRGÃO: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA — UNIDADE: 004 EDUCAÇÃO INFANTIL
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO — SUBFUNÇÃO: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL
PROGRAMA: 0106 EDUCA DIAMANTINO — AÇÃO: 20216 REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS E ENCARGOS SOCIAIS COM AS UN

OBJETIVO DO PROGRAMA: FORTALECER E EQUIPAR AS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL.

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2022

OBJETIVO DA AÇÃO: MANTER AS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
182	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL	15001001000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	1.807.405,00
180	3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	515.363,00
		TOTAL:	2.322.768,00

ÓRGÃO: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA — UNIDADE: 004 EDUCAÇÃO INFANTIL
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO — SUBFUNÇÃO: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL
PROGRAMA: 0106 EDUCA DIAMANTINO — AÇÃO: 20311 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL

OBJETIVO DO PROGRAMA: FORTALECER E EQUIPAR AS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL.

OBJETIVO DA AÇÃO: OFERECER ALIMENTAÇÃO DE QUALIDADE NUTRICIONAL.

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
184	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	15001001000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	600.000,00
		TOTAL:	600.000,00

ÓRGÃO: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA — UNIDADE: 004 EDUCAÇÃO INFANTIL
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO — SUBFUNÇÃO: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL
PROGRAMA: 0106 EDUCA DIAMANTINO — AÇÃO: 20313 AUTONOMIA DA GESTÃO FINANCEIRA

OBJETIVO DO PROGRAMA: FORTALECER E EQUIPAR AS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL.

OBJETIVO DA AÇÃO: GARANTIR O RECEBIMENTO DE RECURSOS PARA FORTALECER AS ATIVIDADES NAS ESCOLAS.

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
187	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	15001001000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	148.570,00
		TOTAL:	148.570,00

ÓRGÃO: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA — UNIDADE: 004 EDUCAÇÃO INFANTIL
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO — SUBFUNÇÃO: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL
PROGRAMA: 0106 EDUCA DIAMANTINO — AÇÃO: 20314 FORNECIMENTO DE UNIFORMES E MATERIAL ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL

OBJETIVO DO PROGRAMA: FORTALECER E EQUIPAR AS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL.

OBJETIVO DA AÇÃO: CONTRIBUIR PARA QUE A CRIANÇA COMPREENDA AS DEMANDAS DO AMBIENTE ESCOLAR, INSTRUMENTALIZANDO O ENSINO BEM-ESTAR DE TODA COMUNIDADE ESCOLAR.

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2022

185	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	15001001000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	763.071,00
		TOTAL:	763.071,00

ÓRGÃO:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	UNIDADE:	005	DEPARTAMENTO DE CULTURA
FUNÇÃO:	04	ADMINISTRAÇÃO	SUBFUNÇÃO:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA:	0002	APOIO ADMINISTRATIVO	AÇÃO:	20315	REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E ENCARGOS SOCIAI

OBJETIVO DO PROGRAMA: PROVER OS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO, MEIOS ADMINISTRATIVOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DE SEUS PROGRAMAS FINALÍSTICOS.

OBJETIVO DA AÇÃO: MANTER AS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS.

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
193	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL	15000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	865.960,00
196	3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	169.984,00
		TOTAL:	1.035.944,00

ÓRGÃO:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	UNIDADE:	005	DEPARTAMENTO DE CULTURA
FUNÇÃO:	12	EDUCAÇÃO	SUBFUNÇÃO:	392	DIFUSÃO CULTURAL
PROGRAMA:	0002	APOIO ADMINISTRATIVO	AÇÃO:	20301	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O DEPARTAMENTO DE CULTURA.

OBJETIVO DO PROGRAMA: PROVER OS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO, MEIOS ADMINISTRATIVOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DE SEUS PROGRAMAS FINALÍSTICOS.

OBJETIVO DA AÇÃO: MANTER AS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
198	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	15000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	235.944,00
199	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	17110000804 - DEMAIS TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS NÃO DECORRENTES DE REPARTIÇÕES DE RECEITA	169.984,00
		TOTAL:	405.928,00

ÓRGÃO:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	UNIDADE:	005	DEPARTAMENTO DE CULTURA
FUNÇÃO:	12	EDUCAÇÃO	SUBFUNÇÃO:	392	DIFUSÃO CULTURAL
PROGRAMA:	0124	DIAMANTINO EM CENA	AÇÃO:	20302	PROMOÇÃO DA CULTURA DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO

OBJETIVO DO PROGRAMA: FORTALECER E PROMOVER A CULTURA DO MUNICÍPIO ENTRE A POPULAÇÃO

OBJETIVO DA AÇÃO: FORTALECER A CULTURA DO MUNICIPIO POR MEIO DE AÇÕES DE EVENTOS COMEMORATIVOS, REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇOS REFORMAS E TOMBAMENTOS

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
195	3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL	15000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	3.192,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2022

672	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	17060000000 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	50.000,00
191	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	15000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	50.000,00
197	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	10.000,00
670	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17060000000 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	50.000,00
671	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	17060000000 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	50.000,00
192	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	15000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	133.330,00
669	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17060000000 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	50.000,00
190	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	4.443,00
		TOTAL:	400.965,00

ÓRGÃO: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA — UNIDADE: 005 DEPARTAMENTO DE CULTURA

FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO — SUBFUNÇÃO: 392 DIFUSÃO CULTURAL

PROGRAMA: 0124 DIAMANTINO EM CENA — AÇÃO: 20303 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DO CONSELHO DE CULTURA

OBJETIVO DO PROGRAMA: FORTALECER E PROMOVER A CULTURA DO MUNICÍPIO ENTRE A POPULAÇÃO

OBJETIVO DA AÇÃO: MANTER AS ATIVIDADES DO CONSELHO DE CULTURA

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
674	3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL	15000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	5.000,00
673	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	15000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	5.000,00
200	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	15000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	13.007,00
		TOTAL:	23.007,00

ÓRGÃO: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA — UNIDADE: 005 DEPARTAMENTO DE CULTURA

FUNÇÃO: 13 CULTURA — SUBFUNÇÃO: 391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO

PROGRAMA: 0124 DIAMANTINO EM CENA — AÇÃO: 10476 PRESERVAÇÃO DE BENS CULTURAIS

OBJETIVO DO PROGRAMA: FORTALECER E PROMOVER A CULTURA DO MUNICÍPIO ENTRE A POPULAÇÃO

OBJETIVO DA AÇÃO: PROVER AÇÕES QUE CONTEMPLEM A PRESERVAÇÃO, RESTAURAÇÃO E VALORIZAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS.

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
194	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	15010000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	100.000,00
668	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	17060000000 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	535.802,00
		TOTAL:	635.802,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2022

ÓRGÃO:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	UNIDADE:	006	CONSELHO MUNIC EDUCAÇÃO
FUNÇÃO:	12	EDUCAÇÃO	SUBFUNÇÃO:	361	ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA:	0106	EDUCA DIAMANTINO	AÇÃO:	10430	IMPLANTAR O CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

OBJETIVO DO PROGRAMA: FORTALECER E EQUIPAR AS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL.

OBJETIVO DA AÇÃO: OFERTAR ESPAÇOS PÚBLICOS DE CONVIVÊNCIA E DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS EDUCATIVOS, ESPORTIVOS, SOCIOCU

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
201	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	60.737,00
		TOTAL:	60.737,00
		TOTAL DO ORGÃO:	44.176.756,26

ÓRGÃO:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA	UNIDADE:	001	FUNDO MUNIC DE SAUDE
FUNÇÃO:	10	SAÚDE	SUBFUNÇÃO:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA:	0121	GESTÃO DO SUS	AÇÃO:	10462	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE P/ GESTÃO DO SUS

OBJETIVO DO PROGRAMA: GARANTIR A MANUTENÇÃO, CONTROLE, SUPERVISÃO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES DE GESTÃO DO SUS, COM FINALIDADE DE PROMOVER O ATENDIMENTO AO USUÁRIO DO SUS COM QUALIDADE E EFETIVIDADE.

OBJETIVO DA AÇÃO: EQUIPAR TODA A SECRETARIA DE SAÚDE, PARA GARANTIR O FUNCIONAMENTO PLENO DE TODAS AS AÇÕES DA SECRETARIA

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
410	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	101.072,80
		TOTAL:	101.072,80

ÓRGÃO:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA	UNIDADE:	001	FUNDO MUNIC DE SAUDE
FUNÇÃO:	10	SAÚDE	SUBFUNÇÃO:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA:	0121	GESTÃO DO SUS	AÇÃO:	20155	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E PROPAGANDA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚ

OBJETIVO DO PROGRAMA: GARANTIR A MANUTENÇÃO, CONTROLE, SUPERVISÃO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES DE GESTÃO DO SUS, COM FINALIDADE DE PROMOVER O ATENDIMENTO AO USUÁRIO DO SUS COM QUALIDADE E EFETIVIDADE.

OBJETIVO DA AÇÃO: EXECUTAR SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, VISANDO A DIVULGAÇÃO DOS ATOS, PROGRAMAS, OBRAS E SERVIÇOS DO GOVERNO

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
411	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	15001002000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	70.000,00
		TOTAL:	70.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2022

ÓRGÃO:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA	UNIDADE:	001	FUNDO MUNIC DE SAUDE
FUNÇÃO:	10	SAÚDE	SUBFUNÇÃO:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA:	0121	GESTÃO DO SUS	AÇÃO:	20275	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE

OBJETIVO DO PROGRAMA: GARANTIR A MANUTENÇÃO, CONTROLE, SUPERVISÃO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES DE GESTÃO DO SUS, COM FINALIDADE DE PROMOVER O ATENDIMENTO AO USUÁRIO DO SUS COM QUALIDADE E EFETIVIDADE.

OBJETIVO DA AÇÃO: GARANTIR A MANUTENÇÃO E SUPORTE DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS NOS ÓRGÃOS/ENTIDADES.

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
417	3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	50.000,00
371	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL	15001002000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	2.500.000,00
372	3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	352.000,00
370	3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15001002000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	2.000,00
369	3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15001002000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	6.000,00
368	3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL	15001002000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	100.000,00
367	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	15001002000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	400.000,00
366	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001002000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	7.000,00
365	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	40.000,00
364	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	15001002000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	1.737.079,00
363	3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JU	15001002000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	180.000,00
362	3.3.90.92.00.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	10.000,00
361	3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001002000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	5.000,00
360	4.4.90.92.00.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	20.000,00
		TOTAL:	5.409.079,00

ÓRGÃO:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA	UNIDADE:	001	FUNDO MUNIC DE SAUDE
FUNÇÃO:	10	SAÚDE	SUBFUNÇÃO:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA:	0121	GESTÃO DO SUS	AÇÃO:	20279	MANUTENÇÃO DO NUCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE

OBJETIVO DO PROGRAMA: GARANTIR A MANUTENÇÃO, CONTROLE, SUPERVISÃO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES DE GESTÃO DO SUS, COM FINALIDADE DE PROMOVER O ATENDIMENTO AO USUÁRIO DO SUS COM QUALIDADE E EFETIVIDADE.

OBJETIVO DA AÇÃO: PROMOVER A QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES ADMINISTRATIVOS DA SAÚDE

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2022

352	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	15001002000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	30.000,00
351	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	12.026,00
350	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	15001002000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	50.000,00
		TOTAL:	92.026,00

ÓRGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA — UNIDADE: 001 FUNDO MUNIC DE SAUDE

FUNÇÃO: 10 SAÚDE — SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA: 0121 GESTÃO DO SUS — AÇÃO: 20280 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DO COVID-19

OBJETIVO DO PROGRAMA: GARANTIR A MANUTENÇÃO, CONTROLE, SUPERVISÃO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES DE GESTÃO DO SUS, COM FINALIDADE DE PROMOVER O ATENDIMENTO AO USUÁRIO DO SUS COM QUALIDADE E EFETIVIDADE.

OBJETIVO DA AÇÃO: GARANTIR ADEQUADA ASSISTÊNCIA AO PACIENTE, COM GARANTIA DE ACESSO AO MANEJO CLÍNICO APROPRIADO

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
349	3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	5.500,00
348	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL	15001002000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	25.000,00
347	3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	10.500,00
346	3.3.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15001002000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	95.565,00
342	3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL	15001002000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	1.000,00
341	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	15001002000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	50.500,00
238	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	5.500,00
340	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	15001002000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	30.500,00
339	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	10.500,00
		TOTAL:	234.565,00

ÓRGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA — UNIDADE: 001 FUNDO MUNIC DE SAUDE

FUNÇÃO: 10 SAÚDE — SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA

PROGRAMA: 0120 ATENÇÃO BÁSICA — AÇÃO: 10463 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

OBJETIVO DO PROGRAMA: AMPLIAR O ACESSO DA POPULAÇÃO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE, GARANTIDO AÇÕES DE PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE, PROMOVENDO O ATENDIMENTO AOS MUNÍCIPES ATRAVÉS DAS EQUIPES DE ESTRATÉGIAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF), EQUIPE DE SAÚDE BUCAL (ESB), PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIAS DE SAÚDE (PACS), E DOS DEMAIS PROGRAMAS ESPECIAIS QUE INTEGRAM A REDE DE ATENÇÃO A SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM A ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE DA POPULAÇÃO.

OBJETIVO DA AÇÃO: CONSTRUIR OU AMPLIAR UNIDADES, OBJETIVANDO MELHORAR O ESPAÇO FÍSICO, O ACESSO AO ATENDIMENTO COM QUALI

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2022

	A POPULAÇÃO		
REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
338	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	15001002000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	28.817,00
336	4.4.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	15001002000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	10.000,00
334	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	16010000000 - TRANSFERÊNCIAS FAF DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRU	10.000,00
337	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	1.000,00
		TOTAL:	49.817,00

ÓRGÃO:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA	UNIDADE:	001	FUNDO MUNIC DE SAUDE
FUNÇÃO:	10	SAÚDE	SUBFUNÇÃO:	301	ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA:	0120	ATENÇÃO BÁSICA	AÇÃO:	10464	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE P/ ATENÇÃO BÁSICA

OBJETIVO DO PROGRAMA: AMPLIAR O ACESSO DA POPULAÇÃO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE, GARANTIDO AÇÕES DE PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE, PROMOVENDO O ATENDIMENTO AOS MUNÍCIPES ATRAVÉS DAS EQUIPES DE ESTRATÉGIAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF), EQUIPE DE SAÚDE BUCAL (ESB), PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIAS DE SAÚDE (PACS), E DOS DEMAIS PROGRAMAS ESPECIAIS QUE INTEGRAM A REDE DE ATENÇÃO A SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM A ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE DA POPULAÇÃO.

OBJETIVO DA AÇÃO: MODERNIZAR AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE POR MEIO DA AQUISIÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SISTE E INTEGRADO ENTRE AS UNIDADES DE SAÚDE E DEMAIS INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS APLICADAS ÀS AÇÕES E SERVIÇOS DE

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
419	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	169.052,00
333	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16210000600 - TRANSFERÊNCIAS FAF DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	5.000,00
332	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000000 - TRANSFERÊNCIAS FAF DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRU	10.000,00
		TOTAL:	184.052,00

ÓRGÃO:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA	UNIDADE:	001	FUNDO MUNIC DE SAUDE
FUNÇÃO:	10	SAÚDE	SUBFUNÇÃO:	301	ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA:	0120	ATENÇÃO BÁSICA	AÇÃO:	10465	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROJETO MEDICAMENTO EM CASA

OBJETIVO DO PROGRAMA: AMPLIAR O ACESSO DA POPULAÇÃO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE, GARANTIDO AÇÕES DE PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE, PROMOVENDO O ATENDIMENTO AOS MUNÍCIPES ATRAVÉS DAS EQUIPES DE ESTRATÉGIAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF), EQUIPE DE SAÚDE BUCAL (ESB), PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIAS DE SAÚDE (PACS), E DOS DEMAIS PROGRAMAS ESPECIAIS QUE INTEGRAM A REDE DE ATENÇÃO A SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM A ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE DA POPULAÇÃO.

OBJETIVO DA AÇÃO: ESTRUTURAR E IMPLEMENTAR MEDIDAS QUE VIABILIZEM A ENTREGA DE MEDICAMENTO PARA IDOSOS DIABÉTICOS E HIPER

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2022

PRESTANDO ATENDIMENTO DIFERENCIADO E POLÍTICAS PÚBLICAS DE PREVENÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIAL.

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
331	3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	180.065,00
330	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	15001002000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	50.000,00
		TOTAL:	230.065,00

ÓRGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA — UNIDADE: 001 FUNDO MUNIC DE SAUDE
FUNÇÃO: 10 SAÚDE — SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA: 0120 ATENÇÃO BÁSICA — AÇÃO: 10466 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROJETO OLHO VIVO

OBJETIVO DO PROGRAMA: AMPLIAR O ACESSO DA POPULAÇÃO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE, GARANTIDO AÇÕES DE PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE, PROMOVENDO O ATENDIMENTO AOS MUNÍCIPES ATRAVÉS DAS EQUIPES DE ESTRATÉGIAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF), EQUIPE DE SAÚDE BUCAL (ESB), PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIAS DE SAÚDE (PACS), E DOS DEMAIS PROGRAMAS ESPECIAIS QUE INTEGRAM A REDE DE ATENÇÃO A SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM A ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE DA POPULAÇÃO.

OBJETIVO DA AÇÃO: IMPLEMENTAR AÇÃO INTEGRADA E TRANSVERSAL ENTRE ÀS ÁREAS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO VISANDO DIAGNOSTICAR CRIAN DE VISÃO PRECOCEMENTE.

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
329	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	15001002000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	10.000,00
328	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	15001002000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	105.033,00
		TOTAL:	115.033,00

ÓRGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA — UNIDADE: 001 FUNDO MUNIC DE SAUDE
FUNÇÃO: 10 SAÚDE — SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA: 0120 ATENÇÃO BÁSICA — AÇÃO: 20281 REFORMA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

OBJETIVO DO PROGRAMA: AMPLIAR O ACESSO DA POPULAÇÃO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE, GARANTIDO AÇÕES DE PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE, PROMOVENDO O ATENDIMENTO AOS MUNÍCIPES ATRAVÉS DAS EQUIPES DE ESTRATÉGIAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF), EQUIPE DE SAÚDE BUCAL (ESB), PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIAS DE SAÚDE (PACS), E DOS DEMAIS PROGRAMAS ESPECIAIS QUE INTEGRAM A REDE DE ATENÇÃO A SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM A ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE DA POPULAÇÃO.

OBJETIVO DA AÇÃO: REFORMAR AS UNIDADES, OBJETIVANDO MELHORAR O ESPAÇO FÍSICO, O ACESSO AO ATENDIMENTO COM QUALIDADE A SA POPULAÇÃO.

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
323	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	16000000600 - TRANSFERÊNCIAS FAF DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	10.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2022

325	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	15001002000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	70.000,00
322	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	16000000600 - TRANSFERÊNCIAS FAF DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	10.000,00
324	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	15001002000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	107.856,00
		TOTAL:	197.856,00

ÓRGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA — UNIDADE: 001 FUNDO MUNIC DE SAUDE
FUNÇÃO: 10 SAÚDE — SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA: 0120 ATENÇÃO BÁSICA — AÇÃO: 20283 PROMOÇÃO DE CAMPANHAS PARA A EDUCAÇÃO EM SAÚDE

OBJETIVO DO PROGRAMA: AMPLIAR O ACESSO DA POPULAÇÃO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE, GARANTIDO AÇÕES DE PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE, PROMOVENDO O ATENDIMENTO AOS MUNÍCIPES ATRAVÉS DAS EQUIPES DE ESTRATÉGIAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF), EQUIPE DE SAÚDE BUCAL (ESB), PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIAS DE SAÚDE (PACS), E DOS DEMAIS PROGRAMAS ESPECIAIS QUE INTEGRAM A REDE DE ATENÇÃO A SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM A ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE DA POPULAÇÃO.

OBJETIVO DA AÇÃO: REALIZAR AÇÕES DE EDUCATIVAS E DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
320	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	15001002000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	89.020,00
319	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	10.000,00
318	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	15001002000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	39.020,00
		TOTAL:	138.040,00

ÓRGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA — UNIDADE: 001 FUNDO MUNIC DE SAUDE
FUNÇÃO: 10 SAÚDE — SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA: 0120 ATENÇÃO BÁSICA — AÇÃO: 20284 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL

OBJETIVO DO PROGRAMA: AMPLIAR O ACESSO DA POPULAÇÃO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE, GARANTIDO AÇÕES DE PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE, PROMOVENDO O ATENDIMENTO AOS MUNÍCIPES ATRAVÉS DAS EQUIPES DE ESTRATÉGIAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF), EQUIPE DE SAÚDE BUCAL (ESB), PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIAS DE SAÚDE (PACS), E DOS DEMAIS PROGRAMAS ESPECIAIS QUE INTEGRAM A REDE DE ATENÇÃO A SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM A ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE DA POPULAÇÃO.

OBJETIVO DA AÇÃO: GARANTIR A MANUTENÇÃO E SUPORTE DAS ATIVIDADES DE SAÚDE BUCAL

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
307	3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000600 - TRANSFERÊNCIAS FAF DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	146.095,00
413	3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	21.010,00
414	3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16210000600 - TRANSFERÊNCIAS FAF DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	108.650,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2022

638	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL	16210000600 - TRANSFERÊNCIAS FAF DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	200.000,00
639	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL	16000000000 - TRANSFERÊNCIAS FAF DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO	200.000,00
317	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL	15001002000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	1.350.000,00
316	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	390.000,00
315	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15001002000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	2.000,00
314	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	15001002000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	10.000,00
306	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	16000000000 - TRANSFERÊNCIAS FAF DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO	5.000,00
309	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	16210000600 - TRANSFERÊNCIAS FAF DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	50.000,00
304	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	16000000000 - TRANSFERÊNCIAS FAF DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO	42.982,98
313	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15001002000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	150.000,00
312	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001002000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	5.000,00
305	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16000000000 - TRANSFERÊNCIAS FAF DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO	5.000,00
311	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	10.000,00
308	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	16210000600 - TRANSFERÊNCIAS FAF DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	50.000,00
310	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	15001002000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	50.000,00
303	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	16000000000 - TRANSFERÊNCIAS FAF DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO	140.000,00
			TOTAL:	2.935.737,98

ÓRGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA — UNIDADE: 001 FUNDO MUNIC DE SAUDE

FUNÇÃO: 10 SAÚDE — SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA

PROGRAMA: 0120 ATENÇÃO BÁSICA — AÇÃO: 20285 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁR

OBJETIVO DO PROGRAMA: AMPLIAR O ACESSO DA POPULAÇÃO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE, GARANTIDO AÇÕES DE PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE, PROMOVENDO O ATENDIMENTO AOS MUNÍCIPES ATRAVÉS DAS EQUIPES DE ESTRATÉGIAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF), EQUIPE DE SAÚDE BUCAL (ESB), PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIAS DE SAÚDE (PACS), E DOS DEMAIS PROGRAMAS ESPECIAIS QUE INTEGRAM A REDE DE ATENÇÃO A SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM A ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE DA POPULAÇÃO.

OBJETIVO DA AÇÃO: GARANTIR A MANUTENÇÃO E SUPORTE DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
302	3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	267.963,62
301	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL	15001002000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	933.142,38
399	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL	16000000000 - TRANSFERÊNCIAS FAF DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO	240.829,68

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2022

300	3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	350.000,00
299	3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15001002000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	5.000,00
298	3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL	15001002000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	5.000,00
373	3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL	16000000000 - TRANSFERÊNCIAS FAF DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO	5.000,00
297	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	15001002000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	250.000,00
291	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	16000000600 - TRANSFERÊNCIAS FAF DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	16.327,00
293	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	16210000602 - TRANSFERÊNCIAS FAF DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	11.877,00
728	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	16000000000 - TRANSFERÊNCIAS FAF DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO	9.654,00
727	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	16210000600 - TRANSFERÊNCIAS FAF DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	12.142,00
290	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16000000600 - TRANSFERÊNCIAS FAF DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	3.000,00
296	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001002000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	10.000,00
295	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	10.000,00
289	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000600 - TRANSFERÊNCIAS FAF DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	5.000,00
294	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	15001002000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	550.000,00
288	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	16000000000 - TRANSFERÊNCIAS FAF DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO	250.000,00
		TOTAL:	2.934.935,68

ÓRGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA — UNIDADE: 001 FUNDO MUNIC DE SAUDE
FUNÇÃO: 10 SAÚDE — SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA: 0120 ATENÇÃO BÁSICA — AÇÃO: 20286 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA ESF

OBJETIVO DO PROGRAMA: AMPLIAR O ACESSO DA POPULAÇÃO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE, GARANTIDO AÇÕES DE PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE, PROMOVENDO O ATENDIMENTO AOS MUNÍCIPES ATRAVÉS DAS EQUIPES DE ESTRATÉGIAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF), EQUIPE DE SAÚDE BUCAL (ESB), PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIAS DE SAÚDE (PACS), E DOS DEMAIS PROGRAMAS ESPECIAIS QUE INTEGRAM A REDE DE ATENÇÃO A SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM A ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE DA POPULAÇÃO.

OBJETIVO DA AÇÃO: MANTER ESF DO MUNICÍPIO EM PLENO DESEMPENHO DE SUAS ATIVIDADES, OFERTANDO À POPULAÇÃO AÇÕES E SERVIÇO EFICÁCIA E EFICIÊNCIA.

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
273	3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000000 - TRANSFERÊNCIAS FAF DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO	572.908,39
279	3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16210000600 - TRANSFERÊNCIAS FAF DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	65.000,00
287	3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	44.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2022

278	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL	16210000000 - TRANSFERÊNCIAS FAF DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	200.000,00
286	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL	15001002000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	2.778.886,89
416	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL	16000000000 - TRANSFERÊNCIAS FAF DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO	1.203.197,56
285	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	510.000,00
284	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15001002000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	10.500,00
277	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	16210000600 - TRANSFERÊNCIAS FAF DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	30.000,00
272	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	16000000000 - TRANSFERÊNCIAS FAF DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO	20.000,00
271	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	16000000000 - TRANSFERÊNCIAS FAF DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO	7.320,00
270	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	16000000000 - TRANSFERÊNCIAS FAF DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO	14.090,00
276	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	16210000600 - TRANSFERÊNCIAS FAF DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	115.400,00
283	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15001002000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	800.198,24
282	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001002000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	2.000,00
275	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16210000600 - TRANSFERÊNCIAS FAF DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	8.000,00
269	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16000000000 - TRANSFERÊNCIAS FAF DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO	3.846,00
268	3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	16000000000 - TRANSFERÊNCIAS FAF DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO	115.000,00
267	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000000 - TRANSFERÊNCIAS FAF DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO	45.460,00
281	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	15001002000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	1.251.000,00
730	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	16000000600 - TRANSFERÊNCIAS FAF DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	806,00
274	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	16210000600 - TRANSFERÊNCIAS FAF DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	99.194,00
266	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	16000000000 - TRANSFERÊNCIAS FAF DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO	436.800,11
265	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16000000000 - TRANSFERÊNCIAS FAF DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO	5.000,00
280	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001002000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	5.000,00
			TOTAL:	8.343.607,19

ÓRGÃO:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA	UNIDADE:	001	FUNDO MUNIC DE SAUDE
FUNÇÃO:	10	SAÚDE	SUBFUNÇÃO:	301	ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA:	0120	ATENÇÃO BÁSICA	AÇÃO:	20287	REVITALIZAÇÃO DOS ESPAÇOS FÍSICOS DAS UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA

OBJETIVO DO PROGRAMA: AMPLIAR O ACESSO DA POPULAÇÃO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE, GARANTIDO AÇÕES DE PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE, PROMOVENDO O ATENDIMENTO AOS MUNÍCIPES ATRAVÉS DAS EQUIPES DE ESTRATÉGIAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF), EQUIPE DE SAÚDE BUCAL (ESB), PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIAS DE SAÚDE (PACS), E DOS DEMAIS PROGRAMAS ESPECIAIS QUE INTEGRAM A REDE DE ATENÇÃO A SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM A ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE DA POPULAÇÃO.

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2022

OBJETIVO DA AÇÃO: REVITALIZAR OS ESPAÇOS FISICOS DAS UBS

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
264	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	15001002000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	8.405,00
263	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÌDICA	15001002000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	10.000,00
		TOTAL:	18.405,00

ÓRGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA — UNIDADE: 001 FUNDO MUNIC DE SAUDE
FUNÇÃO: 10 SAÚDE — SUBFUNÇÃO: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA: 0122 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE — AÇÃO: 10468 CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE DIAMANTINO

OBJETIVO DO PROGRAMA: PROMOVER UMA SAÚDE HUMANIZADA PARA TODOS COM DIGNIDADE E RESPEITO, PERMITINDO AO CIDADÃO OBTER UM ATENDIMENTO COM EXCELÊNCIA E QUALIDADE, PROMOVENDO A MELHORIA DAS ESTRUTURAS FÍSICAS, HUMANAS, E NA AQUISIÇÃO DE NOVOS EQUIPAMENTOS PARA MELHOR ATENDER UM MAIOR NÚMERO DE PESSOAS, MEDIANTE APRIMORAMENTO DA POLÍTICA DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA.

OBJETIVO DA AÇÃO: MELHORAR E ADEQUAR A ESTRUTURA FÍSICA, ATRAVÉS DE CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO NAS UNIDADES ESPECIALIZADAS DA COMPLEXIDADE PARA AUMENTAR A COBERTURA E PROMOVER ACESSO E ASSISTENCIA DE QUALIDADE.

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
262	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÌDICA	15001002000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	300.000,00
261	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	219.908,00
260	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	16010000000 - TRANSFERÊNCIAS FAF DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRU	10.000,00
		TOTAL:	529.908,00

ÓRGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA — UNIDADE: 001 FUNDO MUNIC DE SAUDE
FUNÇÃO: 10 SAÚDE — SUBFUNÇÃO: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA: 0122 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE — AÇÃO: 10470 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA MÉDIA E ALTA

OBJETIVO DO PROGRAMA: PROMOVER UMA SAÚDE HUMANIZADA PARA TODOS COM DIGNIDADE E RESPEITO, PERMITINDO AO CIDADÃO OBTER UM ATENDIMENTO COM EXCELÊNCIA E QUALIDADE, PROMOVENDO A MELHORIA DAS ESTRUTURAS FÍSICAS, HUMANAS, E NA AQUISIÇÃO DE NOVOS EQUIPAMENTOS PARA MELHOR ATENDER UM MAIOR NÚMERO DE PESSOAS, MEDIANTE APRIMORAMENTO DA POLÍTICA DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA.

OBJETIVO DA AÇÃO: ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA MELHOR ATENDIMENTO Á POPULAÇÃO, OBJETIVANDO A INTEGRAÇÃO DA REDE DE SERVIÇ

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
257	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000000 - TRANSFERÊNCIAS FAF DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRU	5.802,00
256	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16210000604 - TRANSFERÊNCIAS FAF DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	1.000,00
237	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	90.026,00

ARRelatorio_Orcamento_8_1 Página: 48 / 91

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2022

TOTAL:	96.828,00

ÓRGÃO:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA	UNIDADE:	001	FUNDO MUNIC DE SAUDE
FUNÇÃO:	10	SAÚDE	SUBFUNÇÃO:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA:	0122	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	AÇÃO:	10477	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

OBJETIVO DO PROGRAMA: PROMOVER UMA SAÚDE HUMANIZADA PARA TODOS COM DIGNIDADE E RESPEITO, PERMITINDO AO CIDADÃO OBTER UM ATENDIMENTO COM EXCELÊNCIA E QUALIDADE, PROMOVENDO A MELHORIA DAS ESTRUTURAS FÍSICAS, HUMANAS, E NA AQUISIÇÃO DE NOVOS EQUIPAMENTOS PARA MELHOR ATENDER UM MAIOR NÚMERO DE PESSOAS, MEDIANTE APRIMORAMENTO DA POLÍTICA DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA.

OBJETIVO DA AÇÃO: ASSEGURAR UMA SAÚDE HUMANIZADA E ORIENTADA PARA UMA VIDA SAUDÁVEL E DO BEM ESTAR DA POPULAÇÃO

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
412	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	499.759,29
		TOTAL:	499.759,29

ÓRGÃO:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA	UNIDADE:	001	FUNDO MUNIC DE SAUDE
FUNÇÃO:	10	SAÚDE	SUBFUNÇÃO:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA:	0122	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	AÇÃO:	20277	MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE REGULAÇÃO

OBJETIVO DO PROGRAMA: PROMOVER UMA SAÚDE HUMANIZADA PARA TODOS COM DIGNIDADE E RESPEITO, PERMITINDO AO CIDADÃO OBTER UM ATENDIMENTO COM EXCELÊNCIA E QUALIDADE, PROMOVENDO A MELHORIA DAS ESTRUTURAS FÍSICAS, HUMANAS, E NA AQUISIÇÃO DE NOVOS EQUIPAMENTOS PARA MELHOR ATENDER UM MAIOR NÚMERO DE PESSOAS, MEDIANTE APRIMORAMENTO DA POLÍTICA DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA.

OBJETIVO DA AÇÃO: GARANTIR O ACESSO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE EM TODOS OS NÍVEIS DE ATENÇÃO A SAÚDE

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
358	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL	15001002000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	441.376,00
357	3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	81.400,00
356	3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15001002000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	2.000,00
355	3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL	15001002000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	5.784,00
354	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	15001002000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	7.100,00
353	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	15001002000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	8.400,00
		TOTAL:	546.060,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2022

ÓRGÃO:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA	UNIDADE:	001	FUNDO MUNIC DE SAUDE
FUNÇÃO:	10	SAÚDE	SUBFUNÇÃO:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA:	0122	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	AÇÃO:	20288	REFORMA DAS UNIDADES ESPECIALIZADAS

OBJETIVO DO PROGRAMA: PROMOVER UMA SAÚDE HUMANIZADA PARA TODOS COM DIGNIDADE E RESPEITO, PERMITINDO AO CIDADÃO OBTER UM ATENDIMENTO COM EXCELÊNCIA E QUALIDADE, PROMOVENDO A MELHORIA DAS ESTRUTURAS FÍSICAS, HUMANAS, E NA AQUISIÇÃO DE NOVOS EQUIPAMENTOS PARA MELHOR ATENDER UM MAIOR NÚMERO DE PESSOAS, MEDIANTE APRIMORAMENTO DA POLÍTICA DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA.

OBJETIVO DA AÇÃO: MELHORAR E ADEQUAR A ESTRUTURA FÍSICA, ATRAVÉS DE REPAROS NAS UNIDADES ESPECIALIZADAS DA MÉDIA E ALTA CO AUMENTAR A COBERTURA E PROMOVER ACESSO E ASSISTENCIA DE QUALIDADE.

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
255	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	15001002000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	30.000,00
253	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	16000000604 - TRANSFERÊNCIAS FAF DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BL. ATENÇÃO DE MÉDIA E ALT	5.000,00
254	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÌDICA	15001002000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	52.026,00
252	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÌDICA	16000000604 - TRANSFERÊNCIAS FAF DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BL. ATENÇÃO DE MÉDIA E ALT	5.000,00
		TOTAL:	92.026,00

ÓRGÃO:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA	UNIDADE:	001	FUNDO MUNIC DE SAUDE
FUNÇÃO:	10	SAÚDE	SUBFUNÇÃO:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA:	0122	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	AÇÃO:	20289	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

OBJETIVO DO PROGRAMA: PROMOVER UMA SAÚDE HUMANIZADA PARA TODOS COM DIGNIDADE E RESPEITO, PERMITINDO AO CIDADÃO OBTER UM ATENDIMENTO COM EXCELÊNCIA E QUALIDADE, PROMOVENDO A MELHORIA DAS ESTRUTURAS FÍSICAS, HUMANAS, E NA AQUISIÇÃO DE NOVOS EQUIPAMENTOS PARA MELHOR ATENDER UM MAIOR NÚMERO DE PESSOAS, MEDIANTE APRIMORAMENTO DA POLÍTICA DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA.

OBJETIVO DA AÇÃO: MANTER EM PLENA ATIVIDADE OS SERVIÇOS DA MÉDIA E ALTA, FACILITANDO E OFERTANDO MELHOR ACESSO DA POPULAÇ PROCEDIMENTOS.

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
243	3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000000 - TRANSFERÊNCIAS FAF DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO	5.000,00
251	3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	50.000,00
250	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL	15001002000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	350.000,00
249	3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	77.000,00
248	3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15001002000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	2.000,00
242	3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL	16000000000 - TRANSFERÊNCIAS FAF DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO	20.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2022

247	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	15001002000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	25.000,00
241	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	16000000000 - TRANSFERÊNCIAS FAF DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO	20.000,00
246	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15001002000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	300.000,00
245	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	50.000,00
240	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000000 - TRANSFERÊNCIAS FAF DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO	30.000,00
239	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	16000000000 - TRANSFERÊNCIAS FAF DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO	350.503,40
244	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	15001002000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	2.832.188,60
415	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	16210000604 - TRANSFERÊNCIAS FAF DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	529.438,62
			TOTAL:	4.641.130,62

ÓRGÃO:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA	UNIDADE:	001	FUNDO MUNIC DE SAUDE
FUNÇÃO:	10	SAÚDE	SUBFUNÇÃO:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA:	0122	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	AÇÃO:	20290	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DESCENTRALIZADA DE REABILITAÇÃO - UDR

OBJETIVO DO PROGRAMA: PROMOVER UMA SAÚDE HUMANIZADA PARA TODOS COM DIGNIDADE E RESPEITO, PERMITINDO AO CIDADÃO OBTER UM ATENDIMENTO COM EXCELÊNCIA E QUALIDADE, PROMOVENDO A MELHORIA DAS ESTRUTURAS FÍSICAS, HUMANAS, E NA AQUISIÇÃO DE NOVOS EQUIPAMENTOS PARA MELHOR ATENDER UM MAIOR NÚMERO DE PESSOAS, MEDIANTE APRIMORAMENTO DA POLÍTICA DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA.

OBJETIVO DA AÇÃO: MANTER EM PLENO FUNCIONAMENTO AS ATIVIDADES DA UNIDADE DE REABILITAÇÃO, COM RH, MATERIAIS DE CONSUMO, Á TELEFONE, SISTEMA DE INFORMAÇÃO, TRANSPORTE, DENTRE OUTROS, PROPORCIONANDO AOS MUNÍCIPES MELHORIAS NA

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA		FONTE DE RECURSO	VALOR
235	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	100.000,00
221	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000000 - TRANSFERÊNCIAS FAF DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO	5.000,00
226	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16210000000 - TRANSFERÊNCIAS FAF DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	19.000,00
222	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL	16000000000 - TRANSFERÊNCIAS FAF DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO	50.000,00
234	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL	15001002000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	820.000,00
640	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000000 - TRANSFERÊNCIAS FAF DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO	10.000,00
233	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	50.000,00
232	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15001002000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	1.000,00
220	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	16000000000 - TRANSFERÊNCIAS FAF DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO	1.000,00
219	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	16000000000 - TRANSFERÊNCIAS FAF DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO	500,00
231	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	15001002000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	1.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2022

230	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	15001002000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	1.500,00
225	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	16210000000 - TRANSFERÊNCIAS FAF DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	1.000,00
218	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	16000000000 - TRANSFERÊNCIAS FAF DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO	10.000,00
217	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16000000000 - TRANSFERÊNCIAS FAF DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO	500,00
229	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001002000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	1.500,00
228	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	5.280,00
224	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16210000000 - TRANSFERÊNCIAS FAF DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	5.000,00
216	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	16000000000 - TRANSFERÊNCIAS FAF DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO	29.300,00
223	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	16210000000 - TRANSFERÊNCIAS FAF DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	5.000,00
227	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	15001002000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	45.000,00
		TOTAL:	1.161.580,00

ÓRGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA — UNIDADE: 001 FUNDO MUNIC DE SAUDE

FUNÇÃO: 10 SAÚDE — SUBFUNÇÃO: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

PROGRAMA: 0122 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE — AÇÃO: 20291 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL - CAPS

OBJETIVO DO PROGRAMA: PROMOVER UMA SAÚDE HUMANIZADA PARA TODOS COM DIGNIDADE E RESPEITO, PERMITINDO AO CIDADÃO OBTER UM ATENDIMENTO COM EXCELÊNCIA E QUALIDADE, PROMOVENDO A MELHORIA DAS ESTRUTURAS FÍSICAS, HUMANAS, E NA AQUISIÇÃO DE NOVOS EQUIPAMENTOS PARA MELHOR ATENDER UM MAIOR NÚMERO DE PESSOAS, MEDIANTE APRIMORAMENTO DA POLÍTICA DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA.

OBJETIVO DA AÇÃO: MANTER O FUNCIONAMENTO PLENO DO CAPS COM RH, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, ÁGUA, LUZ, TELEFONE, SISTEMA DE I TRANSPORTE DENTRE OUTROS, PARA OFERECER COM MAIS QUALIDADE O ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A POPULAÇÃO.

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
206	3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16210000604 - TRANSFERÊNCIAS FAF DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	10.000,00
470	3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000000 - TRANSFERÊNCIAS FAF DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO	1.000,00
215	3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	100.000,00
641	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL	16210000604 - TRANSFERÊNCIAS FAF DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	100.000,00
469	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL	16000000000 - TRANSFERÊNCIAS FAF DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO	100.000,00
214	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL	15001002000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	265.000,00
213	3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	102.000,00
212	3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15001002000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	1.000,00
468	3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	16000000000 - TRANSFERÊNCIAS FAF DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO	1.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2022

211	3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL	15001002000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	5.000,00
467	3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL	16000000000 - TRANSFERÊNCIAS FAF DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO	30.000,00
210	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	15001002000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	30.000,00
205	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	16210000000 - TRANSFERÊNCIAS FAF DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	2.000,00
466	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	16000000000 - TRANSFERÊNCIAS FAF DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO	26.000,00
465	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16000000000 - TRANSFERÊNCIAS FAF DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO	1.700,00
209	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001002000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	1.000,00
204	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16210000000 - TRANSFERÊNCIAS FAF DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	1.194,00
208	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	10.000,00
464	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000000 - TRANSFERÊNCIAS FAF DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO	5.000,00
734	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16210000600 - TRANSFERÊNCIAS FAF DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	806,00
203	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	16210000000 - TRANSFERÊNCIAS FAF DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	10.000,00
463	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	16000000000 - TRANSFERÊNCIAS FAF DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO	37.000,00
207	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	15001002000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	150.000,00
711	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	16310000000 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E CONGÊNERES VINCULADOS À SAÚ	1.158.000,00
		TOTAL:	2.147.700,00

ÓRGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA — UNIDADE: 001 FUNDO MUNIC DE SAUDE

FUNÇÃO: 10 SAÚDE — SUBFUNÇÃO: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

PROGRAMA: 0122 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE — AÇÃO: 20292 MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO

OBJETIVO DO PROGRAMA: PROMOVER UMA SAÚDE HUMANIZADA PARA TODOS COM DIGNIDADE E RESPEITO, PERMITINDO AO CIDADÃO OBTER UM ATENDIMENTO COM EXCELÊNCIA E QUALIDADE, PROMOVENDO A MELHORIA DAS ESTRUTURAS FÍSICAS, HUMANAS, E NA AQUISIÇÃO DE NOVOS EQUIPAMENTOS PARA MELHOR ATENDER UM MAIOR NÚMERO DE PESSOAS, MEDIANTE APRIMORAMENTO DA POLÍTICA DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA.

OBJETIVO DA AÇÃO: GARANTIR A ASSISTENCIA DE URGENCIA E EMERGENCIA ADEQUADA AOS USUÁRIOS.

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
462	3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	120.000,00
461	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL	15001002000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	2.400.000,00
642	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL	16210000604 - TRANSFERÊNCIAS FAF DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	50.000,00
453	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL	16000000000 - TRANSFERÊNCIAS FAF DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO	100.000,00
460	3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	400.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2022

459	3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15001002000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	1.000,00
452	3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	16000000000 - TRANSFERÊNCIAS FAF DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO	1.000,00
451	3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL	16000000000 - TRANSFERÊNCIAS FAF DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO	1.000,00
458	3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL	15001002000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	5.000,00
457	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	15001002000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	980.000,00
450	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	16000000000 - TRANSFERÊNCIAS FAF DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO	50.000,00
449	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16000000000 - TRANSFERÊNCIAS FAF DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO	2.050,00
456	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001002000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	2.703,00
455	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	30.000,00
448	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	16000000000 - TRANSFERÊNCIAS FAF DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO	70.129,00
454	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	15001002000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	1.499.871,00
		TOTAL:	5.712.753,00

ÓRGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA — UNIDADE: 001 FUNDO MUNIC DE SAUDE
FUNÇÃO: 10 SAÚDE — SUBFUNÇÃO: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA: 0122 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE — AÇÃO: 20293 MANUTENÇÃO DA AGÊNCIA TRANSFUSIONAL - AT

OBJETIVO DO PROGRAMA: PROMOVER UMA SAÚDE HUMANIZADA PARA TODOS COM DIGNIDADE E RESPEITO, PERMITINDO AO CIDADÃO OBTER UM ATENDIMENTO COM EXCELÊNCIA E QUALIDADE, PROMOVENDO A MELHORIA DAS ESTRUTURAS FÍSICAS, HUMANAS, E NA AQUISIÇÃO DE NOVOS EQUIPAMENTOS PARA MELHOR ATENDER UM MAIOR NÚMERO DE PESSOAS, MEDIANTE APRIMORAMENTO DA POLÍTICA DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA.

OBJETIVO DA AÇÃO: GARANTIR A MANUTENÇÃO E SUPORTE DAS ATIVIDADES AT (MANTER O FUNCIONAMENTO PLENO DA AT COM RH, MATERIAI ÁGUA, LUZ, TELEFONE, SISTEMA DE INFORMAÇÃO, TRANSPORTE, DENTRE OUTROS PARA GARANTIR ASSISTÊNCIA TRANSFU QUALIDADE A POPULAÇÃO E PR

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
731	3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000600 - TRANSFERÊNCIAS FAF DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	24.000,00
434	3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000000 - TRANSFERÊNCIAS FAF DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO	1.000,00
447	3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	50.000,00
446	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL	15001002000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	75.000,00
445	3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	15.000,00
444	3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15001002000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	1.000,00
433	3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL	16000000000 - TRANSFERÊNCIAS FAF DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO	1.958,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2022

442	3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL	15001002000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	1.000,00
432	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	16210000604 - TRANSFERÊNCIAS FAF DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	2.000,00
732	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	16000000600 - TRANSFERÊNCIAS FAF DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	5.000,00
441	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001002000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	1.000,00
436	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16210000604 - TRANSFERÊNCIAS FAF DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	6.000,00
440	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	3.000,00
431	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000604 - TRANSFERÊNCIAS FAF DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BL. ATENÇÃO DE MÉDIA E ALT	1.000,00
439	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	15001002000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	1.000,00
435	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	16210000604 - TRANSFERÊNCIAS FAF DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	1.000,00
		TOTAL:	188.958,00

ÓRGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA — UNIDADE: 001 FUNDO MUNIC DE SAUDE

FUNÇÃO: 10 SAÚDE — SUBFUNÇÃO: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

PROGRAMA: 0122 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE — AÇÃO: 20294 MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL

OBJETIVO DO PROGRAMA: PROMOVER UMA SAÚDE HUMANIZADA PARA TODOS COM DIGNIDADE E RESPEITO, PERMITINDO AO CIDADÃO OBTER UM ATENDIMENTO COM EXCELÊNCIA E QUALIDADE, PROMOVENDO A MELHORIA DAS ESTRUTURAS FÍSICAS, HUMANAS, E NA AQUISIÇÃO DE NOVOS EQUIPAMENTOS PARA MELHOR ATENDER UM MAIOR NÚMERO DE PESSOAS, MEDIANTE APRIMORAMENTO DA POLÍTICA DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA.

OBJETIVO DA AÇÃO: MANTER EM FUNCIONAMENTO O LABORATÓRIO DE SAÚDE PÚBLICA, OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES COMO SUPOR DOENÇAS.

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
430	3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	100.000,00
421	3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000604 - TRANSFERÊNCIAS FAF DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BL. ATENÇÃO DE MÉDIA E ALT	29.000,00
420	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL	16000000604 - TRANSFERÊNCIAS FAF DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BL. ATENÇÃO DE MÉDIA E ALT	2.940,36
429	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL	15001002000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	20.000,00
733	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL	16000000000 - TRANSFERÊNCIAS FAF DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO	1.529,64
428	3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	47.094,00
427	3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15001002000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	5.000,00
426	3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL	15001002000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	2.550,00
202	3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL	16210000604 - TRANSFERÊNCIAS FAF DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	3.000,00
394	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	16000000000 - TRANSFERÊNCIAS FAF DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO	44.877,24

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2022

425	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	15001002000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	345.000,00
424	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001002000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	2.320,00
393	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16000000604 - TRANSFERÊNCIAS FAF DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BL. ATENÇÃO DE MÉDIA E ALT	1.550,00
423	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	7.800,00
422	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	15001002000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	40.000,00
392	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	16000000000 - TRANSFERÊNCIAS FAF DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO	25.000,00
		TOTAL:	677.661,24

ÓRGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA — UNIDADE: 001 FUNDO MUNIC DE SAUDE
FUNÇÃO: 10 SAÚDE — SUBFUNÇÃO: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA: 0122 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE — AÇÃO: 20295 MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETIVO DO PROGRAMA: PROMOVER UMA SAÚDE HUMANIZADA PARA TODOS COM DIGNIDADE E RESPEITO, PERMITINDO AO CIDADÃO OBTER UM ATENDIMENTO COM EXCELÊNCIA E QUALIDADE, PROMOVENDO A MELHORIA DAS ESTRUTURAS FÍSICAS, HUMANAS, E NA AQUISIÇÃO DE NOVOS EQUIPAMENTOS PARA MELHOR ATENDER UM MAIOR NÚMERO DE PESSOAS, MEDIANTE APRIMORAMENTO DA POLÍTICA DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA.

OBJETIVO DA AÇÃO: MANTER A PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, OPORTUNIZANDO A POPULAÇÃO AT E ALTA COMPLEXIDADE.

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
644	3.3.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15001002000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	150.000,00
391	3.3.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	16210000604 - TRANSFERÊNCIAS FAF DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	169.248,06
		TOTAL:	319.248,06

ÓRGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA — UNIDADE: 001 FUNDO MUNIC DE SAUDE
FUNÇÃO: 10 SAÚDE — SUBFUNÇÃO: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA: 0122 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE — AÇÃO: 20296 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS HOSPITALAR E AMBUL. DE MÉDIA E ALTA COMPL

OBJETIVO DO PROGRAMA: PROMOVER UMA SAÚDE HUMANIZADA PARA TODOS COM DIGNIDADE E RESPEITO, PERMITINDO AO CIDADÃO OBTER UM ATENDIMENTO COM EXCELÊNCIA E QUALIDADE, PROMOVENDO A MELHORIA DAS ESTRUTURAS FÍSICAS, HUMANAS, E NA AQUISIÇÃO DE NOVOS EQUIPAMENTOS PARA MELHOR ATENDER UM MAIOR NÚMERO DE PESSOAS, MEDIANTE APRIMORAMENTO DA POLÍTICA DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA.

OBJETIVO DA AÇÃO: MANTER EM PLENO FUNCIONAMENTO AS ATIVIDADES DO HOSPITAL, COM RH, MATERIAIS DE CONSUMO, ÁGUA, LUZ, TELEFO INFORMAÇÃO, TRANSPORTE, DENTRE OUTROS, PROPORCIONANDO AOS MUNÍCIPES MELHORIAS NA QUALIDADE DE VIDA.

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
390	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	16210000604 - TRANSFERÊNCIAS FAF DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	2.128.313,32

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2022

710	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	16000000604 - TRANSFERÊNCIAS FAF DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BL. ATENÇÃO DE MÉDIA E ALT	2.256.242,64
		TOTAL:	4.384.555,96

ÓRGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA — UNIDADE: 001 FUNDO MUNIC DE SAUDE

FUNÇÃO: 10 SAÚDE — SUBFUNÇÃO: 303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO

PROGRAMA: 0119 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA — AÇÃO: 10471 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE P/ ASSISTÊNCIA FAR

OBJETIVO DO PROGRAMA: GARANTIR A EXECUÇÃO DAS AÇÕES VOLTADA A PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE, POR MEIO DO ACESSO AOS MEDICAMENTOS E O USO RACIONAL DOS MESMOS, BEM COMO A SELEÇÃO, PROGRAMAÇÃO, AQUISIÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E AVALIAÇÃO DE SUA UTILIZAÇÃO NA PERSPECTIVA DA OBTENÇÃO DE RESULTADOS CONCRETOS E DA MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO.

OBJETIVO DA AÇÃO: EQUIPAR A FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL, PARA MELHORAR O ATENDIMENTO A POPULAÇÃO E TRABALHO DOS SERVIDORES

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
389	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	12.531,00
		TOTAL:	12.531,00

ÓRGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA — UNIDADE: 001 FUNDO MUNIC DE SAUDE

FUNÇÃO: 10 SAÚDE — SUBFUNÇÃO: 303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO

PROGRAMA: 0119 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA — AÇÃO: 20297 MANUTENÇÃO FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL

OBJETIVO DO PROGRAMA: GARANTIR A EXECUÇÃO DAS AÇÕES VOLTADA A PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE, POR MEIO DO ACESSO AOS MEDICAMENTOS E O USO RACIONAL DOS MESMOS, BEM COMO A SELEÇÃO, PROGRAMAÇÃO, AQUISIÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E AVALIAÇÃO DE SUA UTILIZAÇÃO NA PERSPECTIVA DA OBTENÇÃO DE RESULTADOS CONCRETOS E DA MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO.

OBJETIVO DA AÇÃO: MANTER A FARMÁCIA MUNICIPAL, PARA FORTALECER O ABASTECIMENTO DA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE COM MEDIC INSUMOS FARMACÊUTICOS, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA POPULAÇÃO.

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
645	3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	50.000,00
646	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL	15001002000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	370.000,00
647	3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	74.600,00
384	3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL	16000000602 - TRANSFERÊNCIAS FAF DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊU	3.015,56
383	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	16000000602 - TRANSFERÊNCIAS FAF DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊU	30.384,44
382	3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000602 - TRANSFERÊNCIAS FAF DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊU	96.642,00
649	3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16210000602 - TRANSFERÊNCIAS FAF DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	50.000,00
729	3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000600 - TRANSFERÊNCIAS FAF DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	3.358,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2022

648	3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	350.000,00
		TOTAL:	1.028.000,00

ÓRGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA — UNIDADE: 001 FUNDO MUNIC DE SAUDE

FUNÇÃO: 10 SAÚDE — SUBFUNÇÃO: 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PROGRAMA: 0123 VIGILANCIA EM SAÚDE — AÇÃO: 10472 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA VIGILANCIA S

OBJETIVO DO PROGRAMA: ANALISAR A SITUAÇÃO DE SAÚDE, ARTICULANDO-SE UM CONJUNTO DE AÇÕES QUE SE DESTINAM A CONTROLAR DETERMINANTES, RISCOS E DANOS Á POPULAÇÃO QUE VIVEM EM DETERMINADOS TERRITÓRIOS, GARANTINDO A INTEGRALIDADE DA ATENÇÃO DESDE A ABORDAGEM INDIVIDUAL COMO COLETIVA DOS PROBLEMAS DE SAÚDE

OBJETIVO DA AÇÃO: EQUIPAR A VIGILANCIA SANITÁRIA PARA MELHOR O ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
381	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	10.000,00
		TOTAL:	10.000,00

ÓRGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA — UNIDADE: 001 FUNDO MUNIC DE SAUDE

FUNÇÃO: 10 SAÚDE — SUBFUNÇÃO: 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PROGRAMA: 0123 VIGILANCIA EM SAÚDE — AÇÃO: 20298 MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITÁRIA

OBJETIVO DO PROGRAMA: ANALISAR A SITUAÇÃO DE SAÚDE, ARTICULANDO-SE UM CONJUNTO DE AÇÕES QUE SE DESTINAM A CONTROLAR DETERMINANTES, RISCOS E DANOS Á POPULAÇÃO QUE VIVEM EM DETERMINADOS TERRITÓRIOS, GARANTINDO A INTEGRALIDADE DA ATENÇÃO DESDE A ABORDAGEM INDIVIDUAL COMO COLETIVA DOS PROBLEMAS DE SAÚDE

OBJETIVO DA AÇÃO: MANTER AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE BAIXA E MÉDIA COMPLEXIDADE, COM O OBJETIVO DE CONTROLAR OCORRÊN TRANSMISSÃO DE DOENÇAS BEM COMO MINIMIZAR RISCOS.

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
380	3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	500,00
379	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL	15001002000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	380.000,00
378	3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	75.000,00
377	3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15001002000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	5.000,00
376	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	15001002000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	24.516,60
375	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	15001002000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	32.000,00
		TOTAL:	517.016,60

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2022

ÓRGÃO:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA	UNIDADE:	001	FUNDO MUNIC DE SAUDE
FUNÇÃO:	10	SAÚDE	SUBFUNÇÃO:	305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
PROGRAMA:	0123	VIGILANCIA EM SAÚDE	AÇÃO:	10473	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA VIGILANCIA E

OBJETIVO DO PROGRAMA: ANALISAR A SITUAÇÃO DE SAÚDE, ARTICULANDO-SE UM CONJUNTO DE AÇÕES QUE SE DESTINAM A CONTROLAR DETERMINANTES, RISCOS E DANOS À POPULAÇÃO QUE VIVEM EM DETERMINADOS TERRITÓRIOS, GARANTINDO A INTEGRALIDADE DA ATENÇÃO DESDE A ABORDAGEM INDIVIDUAL COMO COLETIVA DOS PROBLEMAS DE SAÚDE

OBJETIVO DA AÇÃO: EQUIPAR A VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA, AMBIENTAL E DO TRABALHADOR PARA MELHOR ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADE

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
374	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	70.991,59
		TOTAL:	70.991,59

ÓRGÃO:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA	UNIDADE:	001	FUNDO MUNIC DE SAUDE
FUNÇÃO:	10	SAÚDE	SUBFUNÇÃO:	305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
PROGRAMA:	0123	VIGILANCIA EM SAÚDE	AÇÃO:	20299	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, AMBIENTAL E DO TRABALHAD

OBJETIVO DO PROGRAMA: ANALISAR A SITUAÇÃO DE SAÚDE, ARTICULANDO-SE UM CONJUNTO DE AÇÕES QUE SE DESTINAM A CONTROLAR DETERMINANTES, RISCOS E DANOS À POPULAÇÃO QUE VIVEM EM DETERMINADOS TERRITÓRIOS, GARANTINDO A INTEGRALIDADE DA ATENÇÃO DESDE A ABORDAGEM INDIVIDUAL COMO COLETIVA DOS PROBLEMAS DE SAÚDE

OBJETIVO DA AÇÃO: MANTER A VIGILÂNCIA AMBIENTAL DE BAIXA E MEDIA COMPLEXIDADE, OBJETIVANDO CONTROLAR OCORRENCIAS E TRANSM BEM COMO MINIMIZAR RISCOS, E MANTER AS AÇÕES DE CONTROLE SANITÁRIO NO SENTIDO DE PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DOS TRABALHADORES

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
292	3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	80.000,00
236	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL	15001002000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	700.000,00
343	3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	135.000,00
344	3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15001002000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	3.500,00
345	3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL	15001002000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	15.240,00
395	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	15001002000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	60.000,00
396	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	39.500,00
397	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÌDICA	15001002000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	60.000,00
398	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	10.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2022

TOTAL:	1.103.240,00

ÓRGÃO:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA	UNIDADE:	001	FUNDO MUNIC DE SAUDE
FUNÇÃO:	10	SAÚDE	SUBFUNÇÃO:	305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
PROGRAMA:	0123	VIGILANCIA EM SAÚDE	AÇÃO:	20300	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE DST E AIDS

OBJETIVO DO PROGRAMA: ANALISAR A SITUAÇÃO DE SAÚDE, ARTICULANDO-SE UM CONJUNTO DE AÇÕES QUE SE DESTINAM A CONTROLAR DETERMINANTES, RISCOS E DANOS Á POPULAÇÃO QUE VIVEM EM DETERMINADOS TERRITÓRIOS, GARANTINDO A INTEGRALIDADE DA ATENÇÃO DESDE A ABORDAGEM INDIVIDUAL COMO COLETIVA DOS PROBLEMAS DE SAÚDE

OBJETIVO DA AÇÃO: REDUZIR AS INFECÇÕES PELO HIV E OUTRAS DST, AUMENTAR O ACESSO AO DIAGNÓSTICO.

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
401	3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	24.500,00
402	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL	16000000000 - TRANSFERÊNCIAS FAF DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO	82.500,00
650	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL	15001002000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	347.500,00
651	3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	85.000,00
404	3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15001002000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	3.000,00
405	3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL	15001002000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	5.000,00
406	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	15001002000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	40.000,00
407	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	19.110,00
408	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	15001002000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	110.390,00
409	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	19.000,00
		TOTAL:	736.000,00

ÓRGÃO:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA	UNIDADE:	002	CONSELHO MUNIC SAUDE
FUNÇÃO:	10	SAÚDE	SUBFUNÇÃO:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA:	0121	GESTÃO DO SUS	AÇÃO:	20278	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETIVO DO PROGRAMA: GARANTIR A MANUTENÇÃO, CONTROLE, SUPERVISÃO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES DE GESTÃO DO SUS, COM FINALIDADE DE PROMOVER O ATENDIMENTO AO USUÁRIO DO SUS COM QUALIDADE E EFETIVIDADE.

OBJETIVO DA AÇÃO: PROMOVER A PARTICIPAÇÃO DIRETA DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA NAS QUESTÕES RELATIVAS Á SAÚDE DA POPULAÇÃ DISPONIBILIZAR DE SUPORTE FINANCEIRO E LOGÍSTICO, APÓS DELIBERAÇÃO DO CMS PARA PARTICIPAÇÃO DOS CONSELHE EVENTOS RELACIONADOS A PART

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2022

475	3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL	15001002000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	5.000,00
473	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	15001002000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	20.000,00
471	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001002000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	1.000,00
472	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	1.000,00
474	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÌDICA	15001002000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	27.839,00
		TOTAL:	54.839,00
		TOTAL DO ORGÃO:	45.585.078,01

ÓRGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL — UNIDADE: 001 FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL

FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL — SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA: 0002 APOIO ADMINISTRATIVO — AÇÃO: 20133 CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETIVO DO PROGRAMA: PROVER OS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO, MEIOS ADMINISTRATIVOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DE SEUS PROGRAMAS FINALÍSTICOS.

OBJETIVO DA AÇÃO: PROMOVER A QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES ADMINISTRATIVO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
491	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÌDICA	15000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	14.455,00
		TOTAL:	14.455,00

ÓRGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL — UNIDADE: 001 FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL

FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL — SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA: 0002 APOIO ADMINISTRATIVO — AÇÃO: 20136 CAPACITAÇÃO DOS REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DA ÁREA DE ASSISTÊNC

OBJETIVO DO PROGRAMA: PROVER OS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO, MEIOS ADMINISTRATIVOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DE SEUS PROGRAMAS FINALÍSTICOS.

OBJETIVO DA AÇÃO: PROMOVER A QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
492	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÌDICA	15000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	9.455,00
		TOTAL:	9.455,00

ÓRGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL — UNIDADE: 001 FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL

FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL — SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA: 0002 APOIO ADMINISTRATIVO — AÇÃO: 20143 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO SINE

OBJETIVO DO PROGRAMA: PROVER OS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO, MEIOS ADMINISTRATIVOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DE SEUS PROGRAMAS FINALÍSTICOS.

OBJETIVO DA AÇÃO: GARANTIR A MANUTENÇÃO E SUPORTE DAS ATIVIDADES DO SINE

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2022

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
677	3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL	15000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	5.000,00
678	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	15000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	5.000,00
494	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÌDICA	15000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	9.455,00
679	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17110000804 - DEMAIS TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS NÃO DECORRENTES DE REPARTIÇÕES DE RECEITA	10.000,00
		TOTAL:	29.455,00

ÓRGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL — UNIDADE: 001 FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL — SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0002 APOIO ADMINISTRATIVO — AÇÃO: 20148 REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS E ENCARGOS SOCIAIS

OBJETIVO DO PROGRAMA: PROVER OS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO, MEIOS ADMINISTRATIVOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DE SEUS PROGRAMAS FINALÍSTICOS.

OBJETIVO DA AÇÃO: ATENDER PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS.

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
709	3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	100.000,00
495	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL	15000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.922.958,00
479	3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	467.775,00
		TOTAL:	2.490.733,00

ÓRGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL — UNIDADE: 001 FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL — SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0002 APOIO ADMINISTRATIVO — AÇÃO: 20167 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIS

OBJETIVO DO PROGRAMA: PROVER OS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO, MEIOS ADMINISTRATIVOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DE SEUS PROGRAMAS FINALÍSTICOS.

OBJETIVO DA AÇÃO: MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA E PROPORCIONAR BOM ATENDIMENTO COMO GERENCIAR AS OS PROGRAMAS DES UNIDADES.

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
496	3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL	15000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	24.066,00
675	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	16600000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	5.455,00
497	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	15000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	73.919,00
504	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÌDICA	15000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	889.606,00
676	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÌDICA	16600000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	4.000,00
680	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17110000804 - DEMAIS TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS NÃO DECORRENTES DE REPARTIÇÕES DE RECEITA	50.000,00

ARRelatorio_Orcamento_8_1 Página: 62 / 91

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2022

TOTAL:	1.047.046,00

ÓRGÃO:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	UNIDADE:	001	FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNÇÃO:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	SUBFUNÇÃO:	131	COMUNICAÇÃO SOCIAL
PROGRAMA:	0002	APOIO ADMINISTRATIVO	AÇÃO:	20154	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E PROPAGANDA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASS

OBJETIVO DO PROGRAMA: PROVER OS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO, MEIOS ADMINISTRATIVOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DE SEUS PROGRAMAS FINALÍSTICOS.

OBJETIVO DA AÇÃO: EXECUTAR SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, VISANDO A DIVULGAÇÃO DOS ATOS, PROGRAMAS, OBRAS E SERVIÇOS DO GOVERNO

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
498	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÌDICA	15010000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	60.000,00
		TOTAL:	60.000,00

ÓRGÃO:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	UNIDADE:	001	FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNÇÃO:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	SUBFUNÇÃO:	241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO
PROGRAMA:	0104	CUIDANDO DA NOSSA GENTE	AÇÃO:	20188	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROJETO VIVER LEGAL

OBJETIVO DO PROGRAMA: PROVER A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL COM ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITO A CIDADANIA.

OBJETIVO DA AÇÃO: OFERECER ATIVIDADES PREVENTIVAS DE SAÚDE COM A PRÁTICA ESPORTIVA E LAZER.

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
681	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	16600000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	5.000,00
682	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	15000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	75.000,00
499	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÌDICA	15000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	75.000,00
		TOTAL:	155.000,00

ÓRGÃO:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	UNIDADE:	001	FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNÇÃO:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	SUBFUNÇÃO:	243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
PROGRAMA:	0104	CUIDANDO DA NOSSA GENTE	AÇÃO:	20187	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROJETO AABB COMUNIDADE

OBJETIVO DO PROGRAMA: PROVER A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL COM ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITO A CIDADANIA.

OBJETIVO DA AÇÃO: OFERECER ATIVIDADES AS CRIANÇAS ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL E PRÁTICAS ESPORTIVAS E LAZER.

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
485	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	15000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	8.455,00
		TOTAL:	8.455,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2022

ÓRGÃO:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	UNIDADE:	001	FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNÇÃO:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	SUBFUNÇÃO:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA:	0104	CUIDANDO DA NOSSA GENTE	AÇÃO:	10419	CONECTIVIDADE AO MUNDO DIGITAL

OBJETIVO DO PROGRAMA: PROVER A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL COM ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITO A CIDADANIA.

OBJETIVO DA AÇÃO: OFERECER CONHECIMENTO E CONECTIVIDADE AO MUNDO DIGITAL À CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
683	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	15000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	3.000,00
500	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17110000804 - DEMAIS TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS NÃO DECORRENTES DE REPARTIÇÕES DE RECEITA	5.804,00
		TOTAL:	8.804,00

ÓRGÃO:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	UNIDADE:	001	FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNÇÃO:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	SUBFUNÇÃO:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA:	0104	CUIDANDO DA NOSSA GENTE	AÇÃO:	10423	KITS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA OFERECER MORADIA ADEQUADA PARA

OBJETIVO DO PROGRAMA: PROVER A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL COM ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITO A CIDADANIA.

OBJETIVO DA AÇÃO: OFERECER AS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA QUE MORAM EM DOMICILIOS PRECÁRIOS E DE COABITAÇÃO KITS DE MATERIAIS D

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
482	3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	17110000804 - DEMAIS TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS NÃO DECORRENTES DE REPARTIÇÕES DE RECEITA	151.343,00
		TOTAL:	151.343,00

ÓRGÃO:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	UNIDADE:	001	FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNÇÃO:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	SUBFUNÇÃO:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA:	0104	CUIDANDO DA NOSSA GENTE	AÇÃO:	10424	MEU PRIMEIRO EMPREGO

OBJETIVO DO PROGRAMA: PROVER A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL COM ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITO A CIDADANIA.

OBJETIVO DA AÇÃO: OFERECER QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL A JOVENS DE 16 A 18 ANOS, POR MEIO DE PARCEIRA PÚBLICO-PRIVADO NA COLO MERCADO DE TRABALHO PARA O PRIMEIRO EMPREGO.

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
489	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	15000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	13.804,00
		TOTAL:	13.804,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2022

ÓRGÃO:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	UNIDADE:	001	FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNÇÃO:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	SUBFUNÇÃO:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA:	0104	CUIDANDO DA NOSSA GENTE	AÇÃO:	10425	PROJETO "CEGONHA"

OBJETIVO DO PROGRAMA: PROVER A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL COM ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITO A CIDADANIA.

OBJETIVO DA AÇÃO: OFERECER ORIENTAÇÃO SOBRE A MATERNIDADE E KITS DE ENXOVAL PARA AS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDAD

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
685	3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16600000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	18.000,00
484	3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	32.000,00
		TOTAL:	50.000,00

ÓRGÃO:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	UNIDADE:	001	FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNÇÃO:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	SUBFUNÇÃO:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA:	0104	CUIDANDO DA NOSSA GENTE	AÇÃO:	10427	REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SO

OBJETIVO DO PROGRAMA: PROVER A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL COM ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITO A CIDADANIA.

OBJETIVO DA AÇÃO: REALIZAR CONFERÊNCIAS PARA PROMOVER AS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIAS SOCIAIS.

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
686	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	15000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	5.000,00
687	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	16600000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	5.000,00
481	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	15000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	17.608,00
		TOTAL:	27.608,00

ÓRGÃO:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	UNIDADE:	001	FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNÇÃO:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	SUBFUNÇÃO:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA:	0104	CUIDANDO DA NOSSA GENTE	AÇÃO:	10428	REALIZAÇÃO DE OFICINAS PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

OBJETIVO DO PROGRAMA: PROVER A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL COM ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITO A CIDADANIA.

OBJETIVO DA AÇÃO: OFERECER OFICINAS ARTESANAIS PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E GERAÇÃO DE RENDA FAMILIAR.

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
487	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	15000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	9.203,00
690	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	16600000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	13.797,00
688	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	16600000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	2.000,00
689	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	15000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	15.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2022

TOTAL:	40.000,00

ÓRGÃO:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	UNIDADE:	001	FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNÇÃO:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	SUBFUNÇÃO:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA:	0104	CUIDANDO DA NOSSA GENTE	AÇÃO:	20189	MANUTENÇÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS (LEI Nº 1.196/2017)

OBJETIVO DO PROGRAMA: PROVER A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL COM ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITO A CIDADANIA.

OBJETIVO DA AÇÃO: MANTER O PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS PREVISTO NA LEI Nº 1.196/2017.

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
486	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	15000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	15.636,00
490	3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	454.645,00
		TOTAL:	470.281,00

ÓRGÃO:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	UNIDADE:	001	FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNÇÃO:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	SUBFUNÇÃO:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA:	0104	CUIDANDO DA NOSSA GENTE	AÇÃO:	20194	MANUTENÇÃO NAS ATIVIDADES DAS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS.

OBJETIVO DO PROGRAMA: PROVER A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL COM ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITO A CIDADANIA.

OBJETIVO DA AÇÃO: APOIAR AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS.

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
480	3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	8.804,00
		TOTAL:	8.804,00

ÓRGÃO:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	UNIDADE:	001	FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNÇÃO:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	SUBFUNÇÃO:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA:	0104	CUIDANDO DA NOSSA GENTE	AÇÃO:	20195	MANUTENÇÃO, REFORMA E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO CENTRO DE E

OBJETIVO DO PROGRAMA: PROVER A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL COM ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITO A CIDADANIA.

OBJETIVO DA AÇÃO: MANTER E CONSERVAR O CENTRO DE EVENTOS.

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
691	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	15000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	20.000,00
478	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	15000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	102.007,00
692	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	17110000804 - DEMAIS TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS NÃO DECORRENTES DE REPARTIÇÕES DE RECEITA	80.000,00
		TOTAL:	202.007,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2022

ÓRGÃO:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	UNIDADE:	001	FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNÇÃO:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	SUBFUNÇÃO:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA:	0104	CUIDANDO DA NOSSA GENTE	AÇÃO:	20198	REALIZAÇÃO DE EVENTOS COMEMORATIVOS.

OBJETIVO DO PROGRAMA: PROVER A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL COM ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITO A CIDADANIA.

OBJETIVO DA AÇÃO: REALIZAR EVENTOS COMEMORATIVOS.

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
476	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	15000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	16.007,00
503	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÌDICA	17110000804 - DEMAIS TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS NÃO DECORRENTES DE REPARTIÇÕES DE RECEITA	150.000,00
		TOTAL:	166.007,00

ÓRGÃO:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	UNIDADE:	001	FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNÇÃO:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	SUBFUNÇÃO:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA:	0114	PROGRAMA HABITACIONAL "CASULO"	AÇÃO:	10457	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS PARA A POPULAÇÃO DE BAIXA RE

OBJETIVO DO PROGRAMA: OFERECER MORADIA DIGNA A POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA.

OBJETIVO DA AÇÃO: OFERECER UNIDADES HABITACIONAIS PARA A POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA.

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
483	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	17110000804 - DEMAIS TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS NÃO DECORRENTES DE REPARTIÇÕES DE RECEITA	368.990,00
		TOTAL:	368.990,00

ÓRGÃO:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	UNIDADE:	001	FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNÇÃO:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	SUBFUNÇÃO:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA:	0114	PROGRAMA HABITACIONAL "CASULO"	AÇÃO:	20262	REALIZAÇÃO DO CADASTRO DO PÚBLICO ALVO PARA ACESSO A MORADIA POPU

OBJETIVO DO PROGRAMA: OFERECER MORADIA DIGNA A POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA.

OBJETIVO DA AÇÃO: REALIZAR CADASTRO DO PÚBLICO ALVO PARA REALIZAÇÃO DE SORTEIO DE UNIDADES HABITACIONAIS POPULARES PARA F RENDA.

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
502	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	15000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	5.752,00
		TOTAL:	5.752,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2022

ÓRGÃO:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	UNIDADE:	002	CONVENIOS
FUNÇÃO:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	SUBFUNÇÃO:	241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO
PROGRAMA:	0104	CUIDANDO DA NOSSA GENTE	AÇÃO:	20184	MANUTENÇÃO COM O CONVENIO PARA A PROTEÇÃO SOCIAL DE IDOSO

OBJETIVO DO PROGRAMA: PROVER A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL COM ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITO A CIDADANIA.

OBJETIVO DA AÇÃO: MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA DOS IDOSOS DO MUNICÍPIO.

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
510	3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	180.000,00
		TOTAL:	180.000,00

ÓRGÃO:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	UNIDADE:	002	CONVENIOS
FUNÇÃO:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	SUBFUNÇÃO:	242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA
PROGRAMA:	0104	CUIDANDO DA NOSSA GENTE	AÇÃO:	20181	MANUTENÇÃO COM O CONVENIO À APOIO AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

OBJETIVO DO PROGRAMA: PROVER A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL COM ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITO A CIDADANIA.

OBJETIVO DA AÇÃO: OFERECER PROTEÇÃO SOCIAL POR MEIO DE ATIVIDADES A PESSOA DEFICIENTE.

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
511	3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	312.000,00
		TOTAL:	312.000,00

ÓRGÃO:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	UNIDADE:	002	CONVENIOS
FUNÇÃO:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	SUBFUNÇÃO:	243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
PROGRAMA:	0104	CUIDANDO DA NOSSA GENTE	AÇÃO:	10420	REFORMAS DA CASA DO MENOR

OBJETIVO DO PROGRAMA: PROVER A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL COM ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITO A CIDADANIA.

OBJETIVO DA AÇÃO: CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA FISICA PARA ATENDIMENTO DE CRIANÇAS MENOR DE IDADE.

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
512	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	17110000804 - DEMAIS TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS NÃO DECORRENTES DE REPARTIÇÕES DE RECEITA	40.804,00
		TOTAL:	40.804,00

ÓRGÃO:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	UNIDADE:	002	CONVENIOS
FUNÇÃO:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	SUBFUNÇÃO:	243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
PROGRAMA:	0104	CUIDANDO DA NOSSA GENTE	AÇÃO:	10421	REFORMA E MANUTENÇÃO DO CRAS E CREAS

OBJETIVO DO PROGRAMA: PROVER A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL COM ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITO A CIDADANIA.

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2022

OBJETIVO DA AÇÃO: MANTER A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E PREDIAL DAS UNIDADES DO CRAS E CREAS.

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
513	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	17110000804 - DEMAIS TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS NÃO DECORRENTES DE REPARTIÇÕES DE RECEITA	60.706,00
		TOTAL:	60.706,00

ÓRGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL — UNIDADE: 002 CONVENIOS
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL — SUBFUNÇÃO: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
PROGRAMA: 0104 CUIDANDO DA NOSSA GENTE — AÇÃO: 10426 PROJETO CIRANDA CIRANDINHA

OBJETIVO DO PROGRAMA: PROVER A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL COM ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITO A CIDADANIA.

OBJETIVO DA AÇÃO: FORTALECER O APRENDIZADO DE CRIANÇAS DE 7 A 14 ANOS E ESTIMULAR A INTEREAÇÃO NA SOCIEDADE.

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
514	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	15000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	36.902,00
694	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÌDICA	15000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	23.098,00
		TOTAL:	60.000,00

ÓRGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL — UNIDADE: 002 CONVENIOS
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL — SUBFUNÇÃO: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
PROGRAMA: 0104 CUIDANDO DA NOSSA GENTE — AÇÃO: 20178 MANUTENÇÃO COM A CASA DO MENOR PROJETO AMPARO A CRIANÇA E AO AD

OBJETIVO DO PROGRAMA: PROVER A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL COM ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITO A CIDADANIA.

OBJETIVO DA AÇÃO: GARANTIR A MANUTENÇÃO E SUPORTE DAS ATIVIDADES NA CASA DO MENOR.

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
516	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	15000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	46.147,00
515	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	28.350,00
517	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÌDICA	15000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	23.625,00
		TOTAL:	98.122,00

ÓRGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL — UNIDADE: 002 CONVENIOS
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL — SUBFUNÇÃO: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
PROGRAMA: 0104 CUIDANDO DA NOSSA GENTE — AÇÃO: 20179 MANUTENÇÃO COM AS ATIVIDADES DO CONVENIO "CRIANÇA FELIZ"

OBJETIVO DO PROGRAMA: PROVER A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL COM ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITO A CIDADANIA.

OBJETIVO DA AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONVÊNIO "CRIANÇA FELIZ".

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2022

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
506	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	16600000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	17.441,00
518	3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16600000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	5.000,00
519	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	16600000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	19.444,00
		TOTAL:	41.885,00

ÓRGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL — UNIDADE: 002 CONVENIOS
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL — SUBFUNÇÃO: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
PROGRAMA: 0104 CUIDANDO DA NOSSA GENTE — AÇÃO: 20180 MANUTENÇÃO COM AS ATIVIDADES DO CRAS E CREAS.

OBJETIVO DO PROGRAMA: PROVER A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL COM ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITO A CIDADANIA.

OBJETIVO DA AÇÃO: GARANTIR A MANUTENÇÃO E SUPORTE DAS ATIVIDADES DOS CRAS E CREAS.

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
520	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	16600000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	96.860,00
695	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	15000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	12.000,00
696	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	15000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	5.000,00
521	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	16600000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	52.542,00
522	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	2.559,00
		TOTAL:	168.961,00

ÓRGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL — UNIDADE: 002 CONVENIOS
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL — SUBFUNÇÃO: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
PROGRAMA: 0104 CUIDANDO DA NOSSA GENTE — AÇÃO: 20182 MANUTENÇÃO COM O CONVÊNIO ACESSUS

OBJETIVO DO PROGRAMA: PROVER A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL COM ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITO A CIDADANIA.

OBJETIVO DA AÇÃO: PROMOVER A INSERÇÃO DOS USUÁRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNDO DO TRABALHO COM A QUALIFICAÇÃO PROFISS

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
505	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	16600000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	2.301,00
		TOTAL:	2.301,00

ÓRGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL — UNIDADE: 002 CONVENIOS
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL — SUBFUNÇÃO: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
PROGRAMA: 0104 CUIDANDO DA NOSSA GENTE — AÇÃO: 20190 MANUTENÇÃO DO CONVENIO – BPC – ESCOLA

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2022

OBJETIVO DO PROGRAMA: PROVER A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL COM ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITO A CIDADANIA.

OBJETIVO DA AÇÃO: OFERECER ACESSO E PERMANÊNCIA NA ESCOLAS DOS BENEIFICIÁRIOS DO BPC COM IDADE ATÉ OS 18 ANOS.

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
523	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	16600000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	2.301,00
		TOTAL:	2.301,00

ÓRGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL — UNIDADE: 002 CONVENIOS
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL — SUBFUNÇÃO: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
PROGRAMA: 0104 CUIDANDO DA NOSSA GENTE — AÇÃO: 20196 PETI – PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL

OBJETIVO DO PROGRAMA: PROVER A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL COM ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITO A CIDADANIA.

OBJETIVO DA AÇÃO: PROMOVER AÇÕES PARA COMBATER A EXPLORAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL.

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
524	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	16600000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	3.301,00
		TOTAL:	3.301,00

ÓRGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL — UNIDADE: 002 CONVENIOS
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL — SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA: 0104 CUIDANDO DA NOSSA GENTE — AÇÃO: 20176 APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO DO SUAS

OBJETIVO DO PROGRAMA: PROVER A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL COM ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITO A CIDADANIA.

OBJETIVO DA AÇÃO: APERFEIÇOAR A GESTÃO DO SUAS, POR MEIO DA INTERSETORIALIDADE COM AS OUTRAS POLÍTICAS PÚBLICAS.

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
699	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	15000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	2.000,00
525	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	16600000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	22.503,00
697	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÌDICA	16600000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	1.000,00
700	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÌDICA	15000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	2.000,00
698	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	3.000,00
		TOTAL:	30.503,00

ÓRGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL — UNIDADE: 002 CONVENIOS
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL — SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA: 0104 CUIDANDO DA NOSSA GENTE — AÇÃO: 20177 APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO DO SUAS DOS BENEFICÁRIO DO BOLSA FAMÍL

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2022

OBJETIVO DO PROGRAMA: PROVER A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL COM ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITO A CIDADANIA.

OBJETIVO DA AÇÃO: FORTALECER A POLÍTICA DE COMBATE A EXTREMA POBREZA E EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
703	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	15000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	3.000,00
526	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	16600000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	27.608,00
704	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÌDICA	15000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	2.000,00
701	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÌDICA	16600000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	5.000,00
702	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	2.000,00
		TOTAL:	39.608,00

ÓRGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL — UNIDADE: 002 CONVENIOS
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL — SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA: 0104 CUIDANDO DA NOSSA GENTE — AÇÃO: 20191 MANUTENÇÃO DO CONVENIO FEAS

OBJETIVO DO PROGRAMA: PROVER A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL COM ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITO A CIDADANIA.

OBJETIVO DA AÇÃO: OFERECER SUPORTE E APOIO FINANCEIRO AOS PROGRAMAS SOCIAIS VOLTADOS PARA A POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA.

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
508	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	16610000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.150,00
509	3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16610000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	97.475,00
		TOTAL:	100.625,00

ÓRGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL — UNIDADE: 002 CONVENIOS
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL — SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA: 0104 CUIDANDO DA NOSSA GENTE — AÇÃO: 20192 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO

OBJETIVO DO PROGRAMA: PROVER A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL COM ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITO A CIDADANIA.

OBJETIVO DA AÇÃO: GARANTIR A MANUTENÇÃO E SUPORTE DAS ATIVIDADES RELACIONADAS AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO SCFV.

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
507	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	16600000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	18.405,00
707	3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	3.000,00
705	3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16600000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	5.000,00
706	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÌDICA	15000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	3.000,00

ARRelatorio_Orcamento_8_1 Página: 72 / 91

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2022

TOTAL:	29.405,00

ÓRGÃO:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	UNIDADE:	003	CONSELHO TUTELAR
FUNÇÃO:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	SUBFUNÇÃO:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA:	0104	CUIDANDO DA NOSSA GENTE	AÇÃO:	20186	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR.

OBJETIVO DO PROGRAMA: PROVER A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL COM ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITO A CIDADANIA.

OBJETIVO DA AÇÃO: MANTER E FORTALECAER AS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR.

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
529	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL	15000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	152.944,00
528	3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	31.550,00
530	3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL	15000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	10.000,00
532	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	15000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	3.500,00
531	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	15000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	8.460,00
708	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17110000804 - DEMAIS TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS NÃO DECORRENTES DE REPARTIÇÕES DE RECEITA	10.000,00
		TOTAL:	216.454,00
		TOTAL DO ORGÃO:	6.714.975,00

ÓRGÃO:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E TURISMO	UNIDADE:	001	GABINETE DO SECRETARIO
FUNÇÃO:	27	DESPORTO E LAZER	SUBFUNÇÃO:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA:	0002	APOIO ADMINISTRATIVO	AÇÃO:	20140	MANUTENÇÃO DE ÓRGÃOS COLEGIADOS

OBJETIVO DO PROGRAMA: PROVER OS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO, MEIOS ADMINISTRATIVOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DE SEUS PROGRAMAS FINALÍSTICOS.

OBJETIVO DA AÇÃO: APOIAR LOGISTICAMENTE OS ÓRGÃOS COLEGIADOS LEGALMENTE CONSTITUÍDOS

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
550	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	15010000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	2.761,00
		TOTAL:	2.761,00

ÓRGÃO:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E TURISMO	UNIDADE:	001	GABINETE DO SECRETARIO
FUNÇÃO:	27	DESPORTO E LAZER	SUBFUNÇÃO:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA:	0002	APOIO ADMINISTRATIVO	AÇÃO:	20146	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA SECRETARIA DE ESPORTE

OBJETIVO DO PROGRAMA: PROVER OS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO, MEIOS ADMINISTRATIVOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DE SEUS PROGRAMAS FINALÍSTICOS.

OBJETIVO DA AÇÃO: MANTER AS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2022

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
549	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL	15000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	962.518,00
548	3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	205.882,00
		TOTAL:	1.168.400,00

ÓRGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E TURISMO — UNIDADE: 001 GABINETE DO SECRETARIO
FUNÇÃO: 27 DESPORTO E LAZER — SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0002 APOIO ADMINISTRATIVO — AÇÃO: 20170 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPO

OBJETIVO DO PROGRAMA: PROVER OS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO, MEIOS ADMINISTRATIVOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DE SEUS PROGRAMAS FINALÍSTICOS.

OBJETIVO DA AÇÃO: GARANTIR A MANUTENÇÃO E SUPORTE DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS NOS ÓRGÃOS/UNIDADES

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
534	3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL	15010000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	20.400,00
551	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	15000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	279.239,00
533	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15010000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	15.000,00
547	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÌDICA	15000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.070.487,00
535	3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JU	15010000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	10.700,00
656	3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	5.000,00
659	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17110000804 - DEMAIS TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS NÃO DECORRENTES DE REPARTIÇÕES DE RECEITA	40.000,00
		TOTAL:	1.440.826,00

ÓRGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E TURISMO — UNIDADE: 001 GABINETE DO SECRETARIO
FUNÇÃO: 27 DESPORTO E LAZER — SUBFUNÇÃO: 131 COMUNICAÇÃO SOCIAL
PROGRAMA: 0002 APOIO ADMINISTRATIVO — AÇÃO: 20157 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E PROPAGANDA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESP

OBJETIVO DO PROGRAMA: PROVER OS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO, MEIOS ADMINISTRATIVOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DE SEUS PROGRAMAS FINALÍSTICOS.

OBJETIVO DA AÇÃO: EXECUTAR SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, VISANDO A DIVULGAÇÃO DOS ATOS, PROGRAMAS, OBRAS E SERVIÇOS DO GOVERNO

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
546	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÌDICA	15010000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	11.606,00
		TOTAL:	11.606,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2022

ÓRGÃO:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E TURISMO	UNIDADE:	001	GABINETE DO SECRETARIO
FUNÇÃO:	27	DESPORTO E LAZER	SUBFUNÇÃO:	812	DESPORTO COMUNITÁRIO
PROGRAMA:	0099	ESPORTE É SAÚDE E VIDA	AÇÃO:	20228	A MELHOR DA VIDA (3ª IDADE)

OBJETIVO DO PROGRAMA: FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E DO LAZER, AMPLIANDO O ACESSO DA POPULAÇÃO E FAVORECENDO A MELHORIA NA QUALIDADE DE VIDA E A INCLUSÃO SOCIAL

OBJETIVO DA AÇÃO: DESENVOLVER ATIVIDADES PARA AUXILIAR NO CONTROLE DO DIABETES, HIPERTENÇÃO MOTIVAR A AUTO ESTIMA

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
545	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	15010000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	15.644,00
		TOTAL:	15.644,00

ÓRGÃO:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E TURISMO	UNIDADE:	001	GABINETE DO SECRETARIO
FUNÇÃO:	27	DESPORTO E LAZER	SUBFUNÇÃO:	812	DESPORTO COMUNITÁRIO
PROGRAMA:	0099	ESPORTE É SAÚDE E VIDA	AÇÃO:	20229	CARAVANA ESPORTIVA

OBJETIVO DO PROGRAMA: FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E DO LAZER, AMPLIANDO O ACESSO DA POPULAÇÃO E FAVORECENDO A MELHORIA NA QUALIDADE DE VIDA E A INCLUSÃO SOCIAL

OBJETIVO DA AÇÃO: PROMOVER A PRÁTICA ESPORTIVA INTEGRANDO AS COMUNIDADES INTERMUNICIPAIS, RURAIS E URBANAS

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
544	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	15010000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	15.414,00
657	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	15010000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	8.000,00
		TOTAL:	23.414,00

ÓRGÃO:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E TURISMO	UNIDADE:	001	GABINETE DO SECRETARIO
FUNÇÃO:	27	DESPORTO E LAZER	SUBFUNÇÃO:	812	DESPORTO COMUNITÁRIO
PROGRAMA:	0099	ESPORTE É SAÚDE E VIDA	AÇÃO:	20230	REFORMA, MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA

OBJETIVO DO PROGRAMA: FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E DO LAZER, AMPLIANDO O ACESSO DA POPULAÇÃO E FAVORECENDO A MELHORIA NA QUALIDADE DE VIDA E A INCLUSÃO SOCIAL

OBJETIVO DA AÇÃO: PROPORCIONAR SEGURANÇA, CONFORTO AOS MUNÍCIPES COMO CONTRIBUIR COM A CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PUB

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
542	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	17110000804 - DEMAIS TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS NÃO DECORRENTES DE REPARTIÇÕES DE RECEITA	72.026,00
543	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	17110000804 - DEMAIS TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS NÃO DECORRENTES DE REPARTIÇÕES DE RECEITA	36.013,00
716	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS	115.814,78

ARRelatorio_Orcamento_8_1 Página: 75 / 91

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2022

536	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	17110000804 - DEMAIS TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS NÃO DECORRENTES DE REPARTIÇÕES DE RECEITA	212.222,00
		TOTAL:	436.075,78

ÓRGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E TURISMO — UNIDADE: 001 GABINETE DO SECRETARIO

FUNÇÃO: 27 DESPORTO E LAZER — SUBFUNÇÃO: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO

PROGRAMA: 0099 ESPORTE É SAÚDE E VIDA — AÇÃO: 20231 EVENTOS ESPORTIVOS E DATAS COMEMORATIVAS

OBJETIVO DO PROGRAMA: FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E DO LAZER, AMPLIANDO O ACESSO DA POPULAÇÃO E FAVORECENDO A MELHORIA NA QUALIDADE DE VIDA E A INCLUSÃO SOCIAL

OBJETIVO DA AÇÃO: DESENVOLVER POLÍTICA DE INCLUSÃO SOCIAL ATRAVÉS DOS EVENTOS COMO TAMBÉM FORTALECER AS DATAS COMEMORA

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
541	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	15000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	124.650,00
538	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	15000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	53.421,00
		TOTAL:	178.071,00

ÓRGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E TURISMO — UNIDADE: 001 GABINETE DO SECRETARIO

FUNÇÃO: 27 DESPORTO E LAZER — SUBFUNÇÃO: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO

PROGRAMA: 0099 ESPORTE É SAÚDE E VIDA — AÇÃO: 20232 INCENTIVO AO ESPORTISTA

OBJETIVO DO PROGRAMA: FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E DO LAZER, AMPLIANDO O ACESSO DA POPULAÇÃO E FAVORECENDO A MELHORIA NA QUALIDADE DE VIDA E A INCLUSÃO SOCIAL

OBJETIVO DA AÇÃO: FOMENTAR ATLETAS E EQUIPES QUE PARTICIPAM DE COMPETIÇÕES NO CENÁRIO ESTADUAL E NACIONAL

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
540	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	15010000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	15.530,00
539	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15010000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	15.530,00
		TOTAL:	31.060,00

ÓRGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E TURISMO — UNIDADE: 001 GABINETE DO SECRETARIO

FUNÇÃO: 27 DESPORTO E LAZER — SUBFUNÇÃO: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO

PROGRAMA: 0099 ESPORTE É SAÚDE E VIDA — AÇÃO: 20233 VIVA FÉRIAS

OBJETIVO DO PROGRAMA: FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E DO LAZER, AMPLIANDO O ACESSO DA POPULAÇÃO E FAVORECENDO A MELHORIA NA QUALIDADE DE VIDA E A INCLUSÃO SOCIAL

OBJETIVO DA AÇÃO: INTEGRAR ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM COLÔNIAS DE FÉRIAS PROPORCIONANDO ATIVIDADES ESPORTIVAS

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2022

PARA AS CRIANÇAS, JOVENS E ADOLESCENTES EM SEU PERÍODO DE FÉRIAS

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
537	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	15010000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	3.000,00
658	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	15010000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	5.000,00
		TOTAL:	8.000,00

ÓRGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E TURISMO — UNIDADE: 002 DEPARTAMENTO DE TURISMO
FUNÇÃO: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS — SUBFUNÇÃO: 695 TURISMO
PROGRAMA: 0116 TURISMO SUSTENTÁVEL — AÇÃO: 20304 MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA INFRAESTRUTURA TURÍSTICA

OBJETIVO DO PROGRAMA: FOMENTAR A ATIVIDADE TURÍSTICA DE MODO SUSTENTÁVEL, POR MEIO DA MODELAGEM DO ARRANJO PRODUTIVO LOCAL DO TURISMO E EXECUÇÃO DE AÇÕES DE REVITALIZAÇÃO DO CENTRO HISTÓRICO, MELHORIA DA INFRAESTRUTURA, CONSOLIDAÇÃO DE ROTAS TURÍSTICAS, QUALIFICAÇÃO EMPRESARIAL E DOS TRABALHADORES.

OBJETIVO DA AÇÃO: PROMOVER A MELHORIA E AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA TURÍSTICA DO MUNICÍPIO, ADEQUAR OS ESPAÇOS EXISTENTE ESPAÇOS COM SINALIZAÇÃO E ACESSIBILIDADE TURÍSTICA ADEQUADA, ADOTANDO VISÃO INTEGRADORA DE ESPAÇOS, BEM A DEPARTAMENTO MU

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
556	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	15010000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	75.674,00
555	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	15010000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	75.289,00
		TOTAL:	150.963,00

ÓRGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E TURISMO — UNIDADE: 002 DEPARTAMENTO DE TURISMO
FUNÇÃO: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS — SUBFUNÇÃO: 695 TURISMO
PROGRAMA: 0116 TURISMO SUSTENTÁVEL — AÇÃO: 20305 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TURISMO

OBJETIVO DO PROGRAMA: FOMENTAR A ATIVIDADE TURÍSTICA DE MODO SUSTENTÁVEL, POR MEIO DA MODELAGEM DO ARRANJO PRODUTIVO LOCAL DO TURISMO E EXECUÇÃO DE AÇÕES DE REVITALIZAÇÃO DO CENTRO HISTÓRICO, MELHORIA DA INFRAESTRUTURA, CONSOLIDAÇÃO DE ROTAS TURÍSTICAS, QUALIFICAÇÃO EMPRESARIAL E DOS TRABALHADORES.

OBJETIVO DA AÇÃO: PROVER OS MEIOS ADMINISTRATIVOS PARA A GESTÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES SETORIAIS E PARA O FUNCIONAMENTO D

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
554	3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL	15010000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	9.322,00
553	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	15010000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	37.289,00
558	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15010000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	10,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2022

559	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	15010000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	26.600,00
560	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17110000804 - DEMAIS TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS NÃO DECORRENTES DE REPARTIÇÕES DE RECEITA	10.011,00
		TOTAL:	83.232,00

ÓRGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E TURISMO — UNIDADE: 002 DEPARTAMENTO DE TURISMO
FUNÇÃO: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS — SUBFUNÇÃO: 695 TURISMO
PROGRAMA: 0116 TURISMO SUSTENTÁVEL — AÇÃO: 20306 PROMOÇÃO DA ATIVIDADE TURÍSTICA

OBJETIVO DO PROGRAMA: FOMENTAR A ATIVIDADE TURÍSTICA DE MODO SUSTENTÁVEL, POR MEIO DA MODELAGEM DO ARRANJO PRODUTIVO LOCAL DO TURISMO E EXECUÇÃO DE AÇÕES DE REVITALIZAÇÃO DO CENTRO HISTÓRICO, MELHORIA DA INFRAESTRUTURA, CONSOLIDAÇÃO DE ROTAS TURÍSTICAS, QUALIFICAÇÃO EMPRESARIAL E DOS TRABALHADORES.

OBJETIVO DA AÇÃO: PROMOVER A DIVULGAÇÃO E A COMERCIALIZAÇÃO DAS RIQUEZAS E POTENCIAIS TURÍSTICOS DO MUNICÍPIO NOS MERCAD REGIONAL, NACIONAL E INTERNACIONAL, BEM COMO APOIAR A REALIZAÇÃO DE EVENTOS GERADORES DE FLUXO TURÍSTIC

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
557	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	15010000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	23.704,00
552	3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15010000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	8.957,00
567	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	15010000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	26.600,00
		TOTAL:	59.261,00

ÓRGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E TURISMO — UNIDADE: 002 DEPARTAMENTO DE TURISMO
FUNÇÃO: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS — SUBFUNÇÃO: 695 TURISMO
PROGRAMA: 0116 TURISMO SUSTENTÁVEL — AÇÃO: 20307 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE ATENDIMENTO AO TURISTA (C

OBJETIVO DO PROGRAMA: FOMENTAR A ATIVIDADE TURÍSTICA DE MODO SUSTENTÁVEL, POR MEIO DA MODELAGEM DO ARRANJO PRODUTIVO LOCAL DO TURISMO E EXECUÇÃO DE AÇÕES DE REVITALIZAÇÃO DO CENTRO HISTÓRICO, MELHORIA DA INFRAESTRUTURA, CONSOLIDAÇÃO DE ROTAS TURÍSTICAS, QUALIFICAÇÃO EMPRESARIAL E DOS TRABALHADORES.

OBJETIVO DA AÇÃO: IMPLANTAR E MANTER O CENTRO DE ATENDIMENTO AO TURISTA, COM INTUITO DE SUBSIDIAR O TURISTA NAS INFORMAÇÓ AOS PONTOS TURÍSTICOS COMO COLHER RECLAMAÇÕES E SUGESTÕES.

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
564	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	15010000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	28.967,00
563	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	15010000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	17.380,00
562	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	17110000804 - DEMAIS TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS NÃO DECORRENTES DE REPARTIÇÕES DE RECEITA	69.520,00
561	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17110000804 - DEMAIS TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS NÃO DECORRENTES DE REPARTIÇÕES DE RECEITA	10.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2022

TOTAL:	125.867,00

ÓRGÃO:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E TURISMO	UNIDADE:	002	DEPARTAMENTO DE TURISMO
FUNÇÃO:	27	DESPORTO E LAZER	SUBFUNÇÃO:	695	TURISMO
PROGRAMA:	0116	TURISMO SUSTENTÁVEL	AÇÃO:	10458	ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO TURIS

OBJETIVO DO PROGRAMA: FOMENTAR A ATIVIDADE TURÍSTICA DE MODO SUSTENTÁVEL, POR MEIO DA MODELAGEM DO ARRANJO PRODUTIVO LOCAL DO TURISMO E EXECUÇÃO DE AÇÕES DE REVITALIZAÇÃO DO CENTRO HISTÓRICO, MELHORIA DA INFRAESTRUTURA, CONSOLIDAÇÃO DE ROTAS TURÍSTICAS, QUALIFICAÇÃO EMPRESARIAL E DOS TRABALHADORES.

OBJETIVO DA AÇÃO: IMPLANTAR O PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, ASSEGURANDO AMBIENTES FAVORÁVEIS AO DESENVOLVIMENTO POR MEIO DE PRÁTICAS DO TURISMO

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
566	3.3.90.35.00.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15010000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	86.784,00
		TOTAL:	86.784,00
		TOTAL DO ORGÃO:	3.821.964,78

ÓRGÃO:	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	UNIDADE:	001	GABINETE DO SECRETARIO
FUNÇÃO:	04	ADMINISTRAÇÃO	SUBFUNÇÃO:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA:	0002	APOIO ADMINISTRATIVO	AÇÃO:	10474	CONSTRUIR E IMPLANTAR O ARQUIVO CENTRAL DO MUNICÍPIO

OBJETIVO DO PROGRAMA: PROVER OS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO, MEIOS ADMINISTRATIVOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DE SEUS PROGRAMAS FINALÍSTICOS.

OBJETIVO DA AÇÃO: GUARDAR, ZELAR E CONSERVAR OS DOCUMENTOS QUE CONSTITUI O ACERVO PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO.

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
573	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	17110000804 - DEMAIS TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS NÃO DECORRENTES DE REPARTIÇÕES DE RECEITA	50.000,00
572	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17110000804 - DEMAIS TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS NÃO DECORRENTES DE REPARTIÇÕES DE RECEITA	25.000,00
		TOTAL:	75.000,00

ÓRGÃO:	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	UNIDADE:	001	GABINETE DO SECRETARIO
FUNÇÃO:	04	ADMINISTRAÇÃO	SUBFUNÇÃO:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA:	0002	APOIO ADMINISTRATIVO	AÇÃO:	10475	CONSTRUÇÃO DO ALMOXARIFADO CENTRAL

OBJETIVO DO PROGRAMA: PROVER OS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO, MEIOS ADMINISTRATIVOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DE SEUS PROGRAMAS FINALÍSTICOS.

OBJETIVO DA AÇÃO: ASSEGURAR QUE O MATERIAL ESTEJA ARMAZENADO EM LOCAL SEGURO E NA QUANTIDADE IDEAL DE SUPRIMENTO; _ IMPE DIVERGÊNCIAS DE INVENTÁRIO E PERDAS DE QUALQUER NATUREZA; _ PRESERVAR A QUALIDADE E AS QUANTIDADES EXAT

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2022

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
574	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17110000804 - DEMAIS TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS NÃO DECORRENTES DE REPARTIÇÕES DE RECEITA	75.000,00
		TOTAL:	75.000,00

ÓRGÃO: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO — UNIDADE: 001 GABINETE DO SECRETARIO
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO — SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0002 APOIO ADMINISTRATIVO — AÇÃO: 20138 GESTÃO DE AQUISIÇÕES, PATRIMÔNIO E DOCUMENTOS

OBJETIVO DO PROGRAMA: PROVER OS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO, MEIOS ADMINISTRATIVOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DE SEUS PROGRAMAS FINALÍSTICOS.

OBJETIVO DA AÇÃO: "MELHORAR O DESEMPENHO DA GESTÃO PATRIMONIAL, DE AQUISIÇÕES E DE DOCUMENTOS, INSTRUMENTALIZANDO A EXE
PÚBLICAS SISTÊMICAS E FINALÍSTICAS.
"

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
578	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	15000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	16.350,00
569	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÌDICA	15000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	89.000,00
576	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17110000804 - DEMAIS TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS NÃO DECORRENTES DE REPARTIÇÕES DE RECEITA	71.200,00
		TOTAL:	176.550,00

ÓRGÃO: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO — UNIDADE: 001 GABINETE DO SECRETARIO
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO — SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0002 APOIO ADMINISTRATIVO — AÇÃO: 20149 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E PROPAGANDA SECRETARIA MUNICIPAL DE AD

OBJETIVO DO PROGRAMA: PROVER OS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO, MEIOS ADMINISTRATIVOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DE SEUS PROGRAMAS FINALÍSTICOS.

OBJETIVO DA AÇÃO: EXECUTAR SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, VISANDO A DIVULGAÇÃO DOS ATOS, PROGRAMAS, OBRAS E SERVIÇOS DO GOVERNO

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
585	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÌDICA	15010000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	50.478,00
		TOTAL:	50.478,00

ÓRGÃO: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO — UNIDADE: 001 GABINETE DO SECRETARIO
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO — SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0002 APOIO ADMINISTRATIVO — AÇÃO: 20159 REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E ENCARGOS SOCIAI

OBJETIVO DO PROGRAMA: PROVER OS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO, MEIOS ADMINISTRATIVOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DE SEUS PROGRAMAS FINALÍSTICOS.

OBJETIVO DA AÇÃO: MANTER AS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2022

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
579	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL	15000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.515.079,00
580	3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	317.735,00
		TOTAL:	1.832.814,00

ÓRGÃO: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO — UNIDADE: 001 GABINETE DO SECRETARIO
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO — SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0002 APOIO ADMINISTRATIVO — AÇÃO: 20163 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

OBJETIVO DO PROGRAMA: PROVER OS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO, MEIOS ADMINISTRATIVOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DE SEUS PROGRAMAS FINALÍSTICOS.

OBJETIVO DA AÇÃO: GARANTIR A MANUTENÇÃO E SUPORTE DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS NOS ÓRGÃOS/ENTIDADES.

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
568	3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL	15000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	14.000,00
581	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	15000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	112.541,00
582	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	5.754,00
583	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	54.040,00
577	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	15000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	893.507,00
584	3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JU	15000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	76.285,00
		TOTAL:	1.156.127,00

ÓRGÃO: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO — UNIDADE: 001 GABINETE DO SECRETARIO
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO — SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0117 GESTÃO PÚBLICA ORIENTADA PARA RESULTADOS E COM RESPONSABILIDADE FI — AÇÃO: 10455 MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL

OBJETIVO DO PROGRAMA: PROVER A GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E TÉCNICOS ADEQUADOS, SISTEMAS CORPORATIVOS INTELIGENTES, EQUIPAMENTOS MODERNOS CAPAZES DE PERMITIR A IMPLANTAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DAS FERRAMENTAS GERENCIAIS COM FOCO NA GERAÇÃO DE VALOR PARA A POPULAÇÃO, SUSTENTADO POR UMA POLÍTICA FISCAL RESPONSÁVEL E EFICIENTE.

OBJETIVO DA AÇÃO: "PROVER A GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ESTRUTURAS ORGANIZACIONAIS EFICIENTES E EFICAZES, DE SISTEMAS CORPO INTELIGENTES, PROCESSOS OTIMIZADOS E EQUIPAMENTOS MODERNOS CAPAZES DE PERMITIR A IMPLANTAÇÃO DO MODEL ORIENTADO PARA RESULTADOS E A

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
586	3.3.90.35.00.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	17110000804 - DEMAIS TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS NÃO DECORRENTES DE REPARTIÇÕES DE RECEITA	100.000,00
570	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	15000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	110.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2022

587	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17110000804 - DEMAIS TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS NÃO DECORRENTES DE REPARTIÇÕES DE RECEITA	70.000,00
		TOTAL:	280.000,00

ÓRGÃO:	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	UNIDADE:	001	GABINETE DO SECRETARIO
FUNÇÃO:	04	ADMINISTRAÇÃO	SUBFUNÇÃO:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA:	0117	GESTÃO PÚBLICA ORIENTADA PARA RESULTADOS E COM RESPONSABILIDADE FI	AÇÃO:	20256	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO

OBJETIVO DO PROGRAMA: PROVER A GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E TÉCNICOS ADEQUADOS, SISTEMAS CORPORATIVOS INTELIGENTES, EQUIPAMENTOS MODERNOS CAPAZES DE PERMITIR A IMPLANTAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DAS FERRAMENTAS GERENCIAIS COM FOCO NA GERAÇÃO DE VALOR PARA A POPULAÇÃO, SUSTENTADO POR UMA POLÍTICA FISCAL RESPONSÁVEL E EFICIENTE.

OBJETIVO DA AÇÃO: REALIZAR CONCURSOS PÚBLICOS OU PROCESSOS SELETIVOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS DO QUADRO DE PE

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
571	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	15010000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	16.985,00
		TOTAL:	16.985,00

ÓRGÃO:	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	UNIDADE:	001	GABINETE DO SECRETARIO
FUNÇÃO:	04	ADMINISTRAÇÃO	SUBFUNÇÃO:	128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
PROGRAMA:	0002	APOIO ADMINISTRATIVO	AÇÃO:	20173	CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS SECRETARIA MUNICI

OBJETIVO DO PROGRAMA: PROVER OS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO, MEIOS ADMINISTRATIVOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DE SEUS PROGRAMAS FINALÍSTICOS.

OBJETIVO DA AÇÃO: MELHORAR A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS PRESTADOS PELO ÓRGÃO POR MEIO DA FORMAÇÃO E APER CONTÍNUO DE SEUS SERVIDORES.

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
575	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	15010000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	65.000,00
		TOTAL:	65.000,00
		TOTAL DO ORGÃO:	3.727.954,00

ÓRGÃO:	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	UNIDADE:	001	GABINETE DO SECRETARIO
FUNÇÃO:	04	ADMINISTRAÇÃO	SUBFUNÇÃO:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA:	0002	APOIO ADMINISTRATIVO	AÇÃO:	20137	CUSTEIO DO PLANO DE SAÚDE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

OBJETIVO DO PROGRAMA: PROVER OS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO, MEIOS ADMINISTRATIVOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DE SEUS PROGRAMAS FINALÍSTICOS.

OBJETIVO DA AÇÃO: CONTRIBUIR COM A SAÚDE E O BEM ESTAR DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2022

614	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	15000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	659.755,00
		TOTAL:	659.755,00

ÓRGÃO:	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	UNIDADE:	001	GABINETE DO SECRETARIO
FUNÇÃO:	04	ADMINISTRAÇÃO	SUBFUNÇÃO:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA:	0002	APOIO ADMINISTRATIVO	AÇÃO:	20152	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E PROPAGANDA SECRETARIA MUNICIPAL DE FIN

OBJETIVO DO PROGRAMA: PROVER OS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO, MEIOS ADMINISTRATIVOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DE SEUS PROGRAMAS FINALÍSTICOS.

OBJETIVO DA AÇÃO: EXECUTAR SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, VISANDO A DIVULGAÇÃO DOS ATOS, PROGRAMAS, OBRAS E SERVIÇOS DO GOVERNO

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
613	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	15010000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	127.652,00
		TOTAL:	127.652,00

ÓRGÃO:	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	UNIDADE:	001	GABINETE DO SECRETARIO
FUNÇÃO:	04	ADMINISTRAÇÃO	SUBFUNÇÃO:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA:	0002	APOIO ADMINISTRATIVO	AÇÃO:	20161	REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E ENCARGOS SOCIAI

OBJETIVO DO PROGRAMA: PROVER OS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO, MEIOS ADMINISTRATIVOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DE SEUS PROGRAMAS FINALÍSTICOS.

OBJETIVO DA AÇÃO: MANTER AS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
655	3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	10.000,00
612	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL	15000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.306.939,00
609	3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	269.946,00
610	3.1.90.91.00.00 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	20.259,00
654	3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	5.000,00
		TOTAL:	1.612.144,00

ÓRGÃO:	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	UNIDADE:	001	GABINETE DO SECRETARIO
FUNÇÃO:	04	ADMINISTRAÇÃO	SUBFUNÇÃO:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA:	0002	APOIO ADMINISTRATIVO	AÇÃO:	20165	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINAN

OBJETIVO DO PROGRAMA: PROVER OS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO, MEIOS ADMINISTRATIVOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DE SEUS PROGRAMAS FINALÍSTICOS.

OBJETIVO DA AÇÃO: GARANTIR A MANUTENÇÃO E SUPORTE DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS NOS ÓRGÃOS/ENTIDADES.

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2022

611	3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL	15010000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	19.375,00
589	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	15000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	78.859,00
590	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15010000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	10.764,00
594	3.3.90.35.00.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	126.320,00
596	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	31.548,00
595	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	15000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	700.000,00
652	3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JU	15000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	800.000,00
653	3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15010000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	50.000,00
		TOTAL:	1.816.866,00

ÓRGÃO: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA — UNIDADE: 001 GABINETE DO SECRETARIO
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO — SUBFUNÇÃO: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
PROGRAMA: 0117 GESTÃO PÚBLICA ORIENTADA PARA RESULTADOS E COM RESPONSABILIDADE FI — AÇÃO: 10453 APOIO E IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE CONSCIENTIZAÇÃO FISCAL

OBJETIVO DO PROGRAMA: PROVER A GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E TÉCNICOS ADEQUADOS, SISTEMAS CORPORATIVOS INTELIGENTES, EQUIPAMENTOS MODERNOS CAPAZES DE PERMITIR A IMPLANTAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DAS FERRAMENTAS GERENCIAIS COM FOCO NA GERAÇÃO DE VALOR PARA A POPULAÇÃO, SUSTENTADO POR UMA POLÍTICA FISCAL RESPONSÁVEL E EFICIENTE.

OBJETIVO DA AÇÃO: DESENVOLVER PROGRAMAS E AÇÕES VISANDO O AUMENTO NA ARRECADAÇÃO DOS IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS.

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
597	3.3.90.31.00.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUT	15000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	21.100,00
593	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	15000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	15.424,00
		TOTAL:	36.524,00

ÓRGÃO: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA — UNIDADE: 001 GABINETE DO SECRETARIO
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO — SUBFUNÇÃO: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
PROGRAMA: 0117 GESTÃO PÚBLICA ORIENTADA PARA RESULTADOS E COM RESPONSABILIDADE FI — AÇÃO: 10454 MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO FAZENDÁRIA MUNICIPAL

OBJETIVO DO PROGRAMA: PROVER A GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E TÉCNICOS ADEQUADOS, SISTEMAS CORPORATIVOS INTELIGENTES, EQUIPAMENTOS MODERNOS CAPAZES DE PERMITIR A IMPLANTAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DAS FERRAMENTAS GERENCIAIS COM FOCO NA GERAÇÃO DE VALOR PARA A POPULAÇÃO, SUSTENTADO POR UMA POLÍTICA FISCAL RESPONSÁVEL E EFICIENTE.

OBJETIVO DA AÇÃO: MODERNIZAR A ADMINISTRAÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS DO MUNICÍPIO, POR MEIO DA AQUISIÇÃO DE MODERNOS EQU SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO INSTITUCIONAL, RECUPERAÇÃO DE ATIVOS TRIBUTÁRIOS TRIBUTÁRIOS, REDESENHOS DE PRO

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2022

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
591	3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JU	15010000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	106.301,00
592	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17110000804 - DEMAIS TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS NÃO DECORRENTES DE REPARTIÇÕES DE RECEITA	47.401,00
		TOTAL:	153.702,00

ÓRGÃO: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA — UNIDADE: 001 GABINETE DO SECRETARIO
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO — SUBFUNÇÃO: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
PROGRAMA: 0117 GESTÃO PÚBLICA ORIENTADA PARA RESULTADOS E COM RESPONSABILIDADE FI — AÇÃO: 20254 GESTÃO FISCAL, CONTÁBIL E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO

OBJETIVO DO PROGRAMA: PROVER A GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E TÉCNICOS ADEQUADOS, SISTEMAS CORPORATIVOS INTELIGENTES, EQUIPAMENTOS MODERNOS CAPAZES DE PERMITIR A IMPLANTAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DAS FERRAMENTAS GERENCIAIS COM FOCO NA GERAÇÃO DE VALOR PARA A POPULAÇÃO, SUSTENTADO POR UMA POLÍTICA FISCAL RESPONSÁVEL E EFICIENTE.

OBJETIVO DA AÇÃO: "PROVER OS RECURSOS HUMANOS E TECNOLÓGICOS NECESSÁRIOS À GESTÃO FISCAL, CONTÁBIL E FINANCEIRA DO MUNICÍ TRANSPARÊNCIA, AMPLIANDO E OFERECENDO AO CIDADÃO, SERVIÇOS DE QUALIDADE POR MEIO DE MEIOS REAIS OU VIRT "

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
588	3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL	15000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	8.439,00
608	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	15010000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	30.000,00
607	3.3.90.31.00.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUT	15010000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	25.000,00
606	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	15010000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	10.910,00
605	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17110000804 - DEMAIS TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS NÃO DECORRENTES DE REPARTIÇÕES DE RECEITA	110.000,00
		TOTAL:	184.349,00

ÓRGÃO: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA — UNIDADE: 001 GABINETE DO SECRETARIO
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO — SUBFUNÇÃO: 128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
PROGRAMA: 0002 APOIO ADMINISTRATIVO — AÇÃO: 20174 CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS SECRETARIA MUNICI

OBJETIVO DO PROGRAMA: PROVER OS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO, MEIOS ADMINISTRATIVOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DE SEUS PROGRAMAS FINALÍSTICOS.

OBJETIVO DA AÇÃO: MELHORAR A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS PRESTADOS PELO ÓRGÃO POR MEIO DA FORMAÇÃO E APER CONTÍNUO DE SEUS SERVIDORES.

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
604	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	15010000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	92.175,00
		TOTAL:	92.175,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2022

ÓRGÃO:	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	UNIDADE:	001	GABINETE DO SECRETARIO
FUNÇÃO:	28	ENCARGOS ESPECIAIS	SUBFUNÇÃO:	843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA
PROGRAMA:	0113	OPERAÇÕES ESPECIAIS	AÇÃO:	20257	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA

OBJETIVO DO PROGRAMA: CONTABILIZAR A EXECUÇÃO DAS DESPESAS QUE NÃO CONTRIBUEM PARA A MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GOVERNO, DAS QUAIS NÃO RESULTA UM PRODUTO E NÃO GERAM CONTRAPRESTAÇÃO DIRETA SOB A FORMA DE BENS OU SERVIÇOS.

OBJETIVO DA AÇÃO: CUMPRIR CLÁUSULAS CONTRATUAIS DE PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO, JUROS, COMISSÕES E OUTRAS DESPESAS DECORRE INTERNA.

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
598	3.2.90.21.00.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.380.284,00
		TOTAL:	1.380.284,00

ÓRGÃO:	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	UNIDADE:	001	GABINETE DO SECRETARIO
FUNÇÃO:	28	ENCARGOS ESPECIAIS	SUBFUNÇÃO:	843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA
PROGRAMA:	0113	OPERAÇÕES ESPECIAIS	AÇÃO:	20258	CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PASEP

OBJETIVO DO PROGRAMA: CONTABILIZAR A EXECUÇÃO DAS DESPESAS QUE NÃO CONTRIBUEM PARA A MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GOVERNO, DAS QUAIS NÃO RESULTA UM PRODUTO E NÃO GERAM CONTRAPRESTAÇÃO DIRETA SOB A FORMA DE BENS OU SERVIÇOS.

OBJETIVO DA AÇÃO: ASSEGURAR A CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIÇO PÚBLICO.

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
615	3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.900.000,00
		TOTAL:	1.900.000,00

ÓRGÃO:	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	UNIDADE:	001	GABINETE DO SECRETARIO
FUNÇÃO:	28	ENCARGOS ESPECIAIS	SUBFUNÇÃO:	843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA
PROGRAMA:	0113	OPERAÇÕES ESPECIAIS	AÇÃO:	20260	REGULARIZAÇÃO DE DÉBITOS CONTRAÍDOS COM A REDE ENERGIA (ENERGISA

OBJETIVO DO PROGRAMA: CONTABILIZAR A EXECUÇÃO DAS DESPESAS QUE NÃO CONTRIBUEM PARA A MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GOVERNO, DAS QUAIS NÃO RESULTA UM PRODUTO E NÃO GERAM CONTRAPRESTAÇÃO DIRETA SOB A FORMA DE BENS OU SERVIÇOS.

OBJETIVO DA AÇÃO: REGULARIZAR DÉBITOS CONTRAÍDOS JUNTO A REDE ENERGIA, COM INTUITO DE DIMINUIR O ENDIVIDAMENTO E MANTER O FINANCEIRO DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL.

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
602	4.6.90.71.00.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	360.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2022

TOTAL:	360.000,00

ÓRGÃO:	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	UNIDADE:	001	GABINETE DO SECRETARIO
FUNÇÃO:	28	ENCARGOS ESPECIAIS	SUBFUNÇÃO:	843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA
PROGRAMA:	0113	OPERAÇÕES ESPECIAIS	AÇÃO:	20261	REGULARIZAÇÃO DE DÉBITOS FISCAIS COM A UNIÃO - INSS

OBJETIVO DO PROGRAMA: CONTABILIZAR A EXECUÇÃO DAS DESPESAS QUE NÃO CONTRIBUEM PARA A MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GOVERNO, DAS QUAIS NÃO RESULTA UM PRODUTO E NÃO GERAM CONTRAPRESTAÇÃO DIRETA SOB A FORMA DE BENS OU SERVIÇOS.

OBJETIVO DA AÇÃO: REGULARIZAR DÉBITOS FISCAIS CONTRAÍDOS JUNTO AO INSS, COM INTUITO DE DIMINUIR O ENDIVIDAMENTO E MANTER FINANCEIRO DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL.

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
603	4.6.90.71.00.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	3.270.105,00
		TOTAL:	3.270.105,00

ÓRGÃO:	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	UNIDADE:	001	GABINETE DO SECRETARIO
FUNÇÃO:	28	ENCARGOS ESPECIAIS	SUBFUNÇÃO:	846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
PROGRAMA:	0113	OPERAÇÕES ESPECIAIS	AÇÃO:	20259	PAGAMENTOS DE SENTENÇAS JUDICIAIS

OBJETIVO DO PROGRAMA: CONTABILIZAR A EXECUÇÃO DAS DESPESAS QUE NÃO CONTRIBUEM PARA A MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GOVERNO, DAS QUAIS NÃO RESULTA UM PRODUTO E NÃO GERAM CONTRAPRESTAÇÃO DIRETA SOB A FORMA DE BENS OU SERVIÇOS.

OBJETIVO DA AÇÃO: "ATENDER AO PAGAMENTO DE DESPESAS COM PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR, TENDO EM VISTA A EXE CONDENATÓRIAS TRANSITADAS EM JULGADO PROFERIDAS PELO PODER JUDICIÁRIO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA MUNICIP "

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
601	3.1.90.91.00.00 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	373.800,00
600	3.3.90.91.00.00 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.226.200,00
		TOTAL:	1.600.000,00

ÓRGÃO:	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	UNIDADE:	001	GABINETE DO SECRETARIO
FUNÇÃO:	99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	SUBFUNÇÃO:	999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
PROGRAMA:	0113	OPERAÇÕES ESPECIAIS	AÇÃO:	20309	RESERVA DE CONTINGÊNCIA

OBJETIVO DO PROGRAMA: CONTABILIZAR A EXECUÇÃO DAS DESPESAS QUE NÃO CONTRIBUEM PARA A MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GOVERNO, DAS QUAIS NÃO RESULTA UM PRODUTO E NÃO GERAM CONTRAPRESTAÇÃO DIRETA SOB A FORMA DE BENS OU SERVIÇOS.

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2022

OBJETIVO DA AÇÃO: ATENDER PASSIVOS CONTINGENTES E OUTROS RISCOS E EVENTOS FISCAIS IMPREVISTOS.

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
599	9.9.99.99.00.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	15010000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	615.494,00
		TOTAL:	615.494,00
		TOTAL DO ORGÃO:	13.809.050,00

ÓRGÃO: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE — UNIDADE: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO — SUBFUNÇÃO: 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
PROGRAMA: 0117 GESTÃO PÚBLICA ORIENTADA PARA RESULTADOS E COM RESPONSABILIDADE FI — AÇÃO: 10459 PROMOÇÃO DE ESTUDOS E AÇÕES PARA ELABORAÇÃO, REVISÃO E GESTÃO DO

OBJETIVO DO PROGRAMA: PROVER A GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E TÉCNICOS ADEQUADOS, SISTEMAS CORPORATIVOS INTELIGENTES, EQUIPAMENTOS MODERNOS CAPAZES DE PERMITIR A IMPLANTAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DAS FERRAMENTAS GERENCIAIS COM FOCO NA GERAÇÃO DE VALOR PARA A POPULAÇÃO, SUSTENTADO POR UMA POLÍTICA FISCAL RESPONSÁVEL E EFICIENTE.

OBJETIVO DA AÇÃO: "REALIZAR ESTUDOS E AÇÕES PARA REVISAR OS PLANOS DIRETOR E DE MOBILIDADE URBANA, BEM COMO CONSTRUIR O PL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO LOCAL, EM CONSONÂNCIA COM SUAS VOCAÇÕES E POTENCIALIDADES, COM SINERGIA DO POLÍTICAS, DESCONCENTRAÇÃO DO D

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
625	3.3.90.35.00.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15010000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	274.271,00
		TOTAL:	274.271,00

ÓRGÃO: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE — UNIDADE: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO — SUBFUNÇÃO: 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
PROGRAMA: 0117 GESTÃO PÚBLICA ORIENTADA PARA RESULTADOS E COM RESPONSABILIDADE FI — AÇÃO: 20264 ELABORAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E GESTÃO DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJA

OBJETIVO DO PROGRAMA: PROVER A GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E TÉCNICOS ADEQUADOS, SISTEMAS CORPORATIVOS INTELIGENTES, EQUIPAMENTOS MODERNOS CAPAZES DE PERMITIR A IMPLANTAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DAS FERRAMENTAS GERENCIAIS COM FOCO NA GERAÇÃO DE VALOR PARA A POPULAÇÃO, SUSTENTADO POR UMA POLÍTICA FISCAL RESPONSÁVEL E EFICIENTE.

OBJETIVO DA AÇÃO: "ELABORAR, MONITORAR E AVALIAR O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E OS INSTRUMENTOS LEGAIS DE PLANEJAMENTO, MA DO GASTO PÚBLICO MUNICIPAL, BEM COMO FOMENTAR A CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS. "

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
624	3.3.90.35.00.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15010000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	123.069,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2022

TOTAL:	123.069,00

ÓRGÃO:	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE	UNIDADE:	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE
FUNÇÃO:	04	ADMINISTRAÇÃO	SUBFUNÇÃO:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA:	0002	APOIO ADMINISTRATIVO	AÇÃO:	20158	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E PROPAGANDA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLA

OBJETIVO DO PROGRAMA: PROVER OS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO, MEIOS ADMINISTRATIVOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DE SEUS PROGRAMAS FINALÍSTICOS.

OBJETIVO DA AÇÃO: EXECUTAR SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, VISANDO A DIVULGAÇÃO DOS ATOS, PROGRAMAS, OBRAS E SERVIÇOS DO GOVERNO

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
623	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÌDICA	15010000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	19.120,00
		TOTAL:	19.120,00

ÓRGÃO:	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE	UNIDADE:	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE
FUNÇÃO:	04	ADMINISTRAÇÃO	SUBFUNÇÃO:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA:	0002	APOIO ADMINISTRATIVO	AÇÃO:	20162	REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E ENCARGOS SOCIAI

OBJETIVO DO PROGRAMA: PROVER OS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO, MEIOS ADMINISTRATIVOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DE SEUS PROGRAMAS FINALÍSTICOS.

OBJETIVO DA AÇÃO: MANTER AS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
622	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL	15000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	331.621,00
621	3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	70.900,00
		TOTAL:	402.521,00

ÓRGÃO:	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE	UNIDADE:	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE
FUNÇÃO:	04	ADMINISTRAÇÃO	SUBFUNÇÃO:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA:	0002	APOIO ADMINISTRATIVO	AÇÃO:	20171	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLAN

OBJETIVO DO PROGRAMA: PROVER OS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO, MEIOS ADMINISTRATIVOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DE SEUS PROGRAMAS FINALÍSTICOS.

OBJETIVO DA AÇÃO: GARANTIR A MANUTENÇÃO E SUPORTE DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS NOS ÓRGÃOS/ENTIDADES.

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
620	3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL	15000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	20.460,00
618	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	15000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	30.212,00
619	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15010000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	16.135,00
617	3.3.90.35.00.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	87.070,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2022

627	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	15000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	110.345,00
616	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17110000804 - DEMAIS TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS NÃO DECORRENTES DE REPARTIÇÕES DE RECEITA	102.565,00
		TOTAL:	366.787,00

ÓRGÃO:	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE	UNIDADE:	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE
FUNÇÃO:	04	ADMINISTRAÇÃO	SUBFUNÇÃO:	128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
PROGRAMA:	0002	APOIO ADMINISTRATIVO	AÇÃO:	20175	CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS SECRETARIA MUNICI

OBJETIVO DO PROGRAMA: PROVER OS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO, MEIOS ADMINISTRATIVOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DE SEUS PROGRAMAS FINALÍSTICOS.

OBJETIVO DA AÇÃO: MELHORAR A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS PRESTADOS PELO ÓRGÃO POR MEIO DA FORMAÇÃO E APER CONTÍNUO DE SEUS SERVIDORES.

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
626	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	15010000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	30.987,00
		TOTAL:	30.987,00
		TOTAL DO ORGÃO:	1.216.755,00
		TOTAL GERAL:	154.575.923,91

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2022

SETOR RH
PORTARIA DRH Nº 004/2022

CARLOS HENRIQUE LOUREIRO GRANJA, Secretário Municipal de Administração, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais.

CONCEDE RETORNO DE AUXILIO DOENÇA A SERVIDORA MARIA HELENA DA SILVA VIEIRA

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, o retorno de Auxilio Doença ao Servidor **MARIA HELENA DA SILVA VIEIRA**, matricula nº 24074-1, no Cargo/Função de Agente Comunitário de Saúde, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, com data de retorno no dia **03 de Janeiro de 2022.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a 03 de Janeiro de 2022.

Art. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Diamantino/MT, 05 de Janeiro de 2022.

CARLOS HENRIQUE LOUREIRO GRANJA

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 398/2021

SETOR RH
PORTARIA/DRH Nº 003/2022

Dispõe sobre Licença Prêmio da Funcionária Pública Municipal a Senhora **EUCENIA PINHEIRO DE SOUSA,** dá outras providências.

CARLOS HENRIQUE LOUREIRO GRANJA, Secretário Municipal de Administração, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o preceituado no art. 73 da Lei 006/90;

CONSIDERANDO que o servidor(a) faz jus ao gozo da licença por assiduidade adquirida no período **16 de Outubro de 2011 a 15 de Outubro de 2016;**

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO** a Servidora **EUCENIA PINHEIRO DE SOUSA**, matrícula 895-1, no cargo/função de Técnico Nível Superior/ Dentista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, a serem usufruídas no período de **03 de Janeiro de 2022 a 01 de Fevereiro de 2022.**

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativa a 03 de Janeiro de 2022.

ART. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

Diamantino/MT, 05 de Janeiro de 2022.

CARLOS HENRIQUE LOUREIRO GRANJA

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 398/2021

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA POR FUNÇÃO DO GOVERNO

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA POR FUNÇÃO DO GOVERNO
EXERCÍCIO DE 2022
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

RECEITA	R$	R$	DESPESA	R$	R$
RECEITAS CORRENTES		163.133.566,00	LEGISLATIVA		5.245.084,48
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	27.931.020,00		ESSENCIAL À JUSTIÇA		28.309,00
CONTRIBUIÇÕES	1.981.913,00		ADMINISTRAÇÃO		17.438.097,37
RECEITA PATRIMONIAL	1.015.512,00		ASSISTÊNCIA SOCIAL		6.714.975,00
RECEITA DE SERVIÇOS	102.928,00		SAÚDE		45.585.078,01
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	130.464.310,00		EDUCAÇÃO		42.505.010,26
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.637.883,00		CULTURA		635.802,00
RECEITAS DE CAPITAL		9.897.256,00	URBANISMO		18.775.730,63
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.081.241,00		HABITAÇÃO		127.823,00
ALIENAÇÃO DE BENS	167.517,00		GESTÃO AMBIENTAL		230.229,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	7.648.498,00		AGRICULTURA		4.255.286,38
DEDUÇÕES DA RECEITA		18.454.898,00	INDÚSTRIA		42.651,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	622.488,00		COMÉRCIO E SERVIÇOS		463.323,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.832.056,00		DESPORTO E LAZER		3.402.641,78
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	354,00		ENCARGOS ESPECIAIS		8.510.389,00
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		0,00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		615.494,00
PREVISÃO DE TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		0,00	PREVISÃO DE TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS		0,00
PREVISÃO DE TRANSFERÊNCIAS PATRONAIS RECEBIDAS		0,00	PREVISÃO DE TRANSFERÊNCIAS PATRONAIS CONCEDIDAS		0,00
	TOTAL	154.575.924,00		TOTAL	154.575.923,91

ARRelatorio_Orcamento_3 Página: 1 / 1

SETOR RH
PORTARIA/DRH Nº 002/2022

Dispõe sobre Licença Prêmio da Funcionária Pública Municipal a Senhora **ELISA MARIA DE MORAIS,** dá outras providências.

CARLOS HENRIQUE LOUREIRO GRANJA, Secretário Municipal de Administração, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o preceituado no art. 73 da Lei 006/90;

CONSIDERANDO que o servidor(a) faz jus ao gozo da licença por assiduidade adquirida no período **04 de Setembro de 2013 a 03 de Setembro de 2018;**

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO** a Servidora **ELISA MARIA DE MORAIS**, matrícula 3690-1, no cargo/função de Auxiliar de serviços técnicos/Auxiliar de Consultório dentário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, a serem usufruídas no período de **03 de Janeiro de 2022 a 01 de Fevereiro de 2022.**

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativa a 03 de Janeiro de 2022.

ART. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

Diamantino/MT, 05 de Janeiro de 2022.

CARLOS HENRIQUE LOUREIRO GRANJA

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 398/2021

SETOR RH
PORTARIA DRH Nº 001/2022

CARLOS HENRIQUE LOUREIRO GRANJA, Secretário Municipal de Administração, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONCEDE AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA ANA MARIA RODRIGUES DA COSTA

RESOLVE:

ART. 1º - Concede afastamento para tratamento de saúde a Servidora **ANA MARIA RODRIGUES DA COSTA**, matrícula 1328-1, exercendo o Cargo/Função de Auxiliar de Enfermagem, Lotado no Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, no período de **05 de Dezembro de 2021 a 04 de Maio de 2022.**

Art. 2° - A data de retorno poderá ser alterada, mediante apresentação do resultado de perícia realizado pelo INSS.

ART. 3º - Apresente Portaria entrará em vigor com efeito retroativo a 05 de Dezembro de 2021.

Diamantino/MT, 05 de Janeiro de 2022.

CARLOS HENRIQUE LOUREIRO GRANJA

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 398/2021

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.451/2021

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE LEI MUNICIPAL

Errata de publicação da Lei Municipal nº 1.451/2021 de 23 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial Ed. n.º 3.883, do dia 24 de dezembro de 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINO, ESTADO DE MATO GROSSO**, Sr. **MANOEL LOUREIRO NETO,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, divulga a presente errata à publicação da Lei Municipal nº 1.451/2021, **a fim de substituir a publicação anterior pelo texto correto da lei, em especial no que se refere ao art. 3º**, que adiante segue:

"LEI Nº 1.451/2021

Fixa o índice de revisão geral anual dos vencimentos dos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Diamantino para o ano de 2022 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, Sr. ***MANOEL LOUREIRO NETO****, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Diamantino aprovou, e ELE sanciona a seguinte lei:*

Art. 1º *Esta Lei fixa o índice da revisão geral anual dos vencimentos dos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Diamantino, para o ano de 2022, bem como estabelece sua forma de pagamento.*

Art. 2º *O índice de revisão geral anual, de que trata o inciso X do art. 37 da Constituição Federal de 1988, fica fixado em 10% (dez por cento).*

Parágrafo único. *Caso o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) para o ano de 2021 seja superior ao índice fixado no caput deste artigo, fica garantido o acréscimo resultante dessa diferença aos vencimentos dos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Diamantino*

Art. 3º *O disposto nesta Lei não se aplica aos cargos comissionados, nem aos profissionais da educação básica submetidos à Lei Complementar nº 11/2011.*

Art. 4º *No prazo de trinta dias contados da vigência desta Lei, o Poder Executivo do Município publicará as novas tabelas de vencimentos dos cargos de provimento efetivo que vigorarão a partir de janeiro de 2022.*

Art. 5º *Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.*

Diamantino/MT, 23 de dezembro de 2021.

MANOEL LOUREIRO NETO

Prefeito Municipal"

Diamantino/MT, 10 de janeiro de 2022.

MANOEL LOUREIRO NETO

Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA RH Nº 011/2022 DE 07 DE JANEIRO DE 2021

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA RH Nº 011/2022 de 07 de Janeiro de 2021

PORTARIA 011/2022, publicada no Diário Oficial AMM-MT Nº 3.894, DE 10 de Janeiro de 2022

Correção:

ONDE SE LÊ:

RESOLVE:

PORTARIA N° 011/2022, DE 07 de Janeiro de 2022.

"DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PROJETO DE **CONSTRUÇÃO DE ROTATÓRIA, PAISAGISMO E REVITALIZAÇÃO DA ROD. 240 (TRECHO IFMT/ENTRONCAMENTO BR364)** NO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MANOEL LOUREIRO NETO, PREFEITO MUNICIPAL, DE <**informar o nome do município**>/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1°: Por meio desta Portaria, através do Setor de Engenharia do Município de Diamantino/MT, tornar público a APROVAÇÃO DO PROJETO DE **CONSTRUÇÃO DE ROTATÓRIA, PAISAGISMO E REVITALIZAÇÃO DA ROD. 240 (TRECHO IFMT/ENTRONCAMENTO BR364)**, conforme discriminação abaixo:

LEIA-SE:

RESOLVE:

PORTARIA N° 011/2022, DE 07 de Janeiro de 2022.

"DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PROJETO DE **CONSTRUÇÃO DE ROTATÓRIA, PAISAGISMO E REVITALIZAÇÃO DA ROD. 240 (TRECHO IFMT/ENTRONCAMENTO BR364)** NO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MANOEL LOUREIRO NETO, PREFEITO MUNICIPAL, DE **DIAMANTINO / MT**, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1°: Por meio desta Portaria, através do Setor de Engenharia do Município de Diamantino/MT, tornar público a APROVAÇÃO DO PROJETO DE **CONSTRUÇÃO DE ROTATÓRIA, PAISAGISMO E REVITALIZAÇÃO DA ROD. 240 (TRECHO IFMT/ENTRONCAMENTO BR364)**, conforme discriminação abaixo:

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 10 de janeiro de 2022.

MANOEL LOUREIRO NETO

Prefeito Municipal

PORTARIA 025/SMEC

PORTARIA 025/SMEC, 10 de janeiro de 2022.

"Dispõe sobre as remoções dos profissionais da Educação Básica e dá outras providências"

A Secretária Municipal de Educação e Cultura no Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei,

Considerando a necessidade de organizar o quadro dos profissionais da Educação Básica nas Unidades de Ensino da Rede Municipal para o ano letivo de 2022, portaria nº 057/2021/SMEC e considerando o que dispõe o art. 44 da Lei Complementar nº 011/2011, de 22 julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER a pedido da mesma, profissional da educação básica conforme abaixo especificado:

1- Ana Rose Borges do Nascimento

MATRICULA Nº 2982.1

RG Nº 990.338 SSP/MT

CPF Nº: 651.854201-20

CARGO: Professora

Lotada no Centro Municipal de Educação Infantil“Tia Alair”, REMOVER para a Escola Municipal de Educação Infantil “Carinha de Anjo”.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE

Diamantino- MT, em 10 de janeiro de 2022.

Rosilei Carris Montini

Secretária Municipal de Educação e Cultura

PORTARIA Nº29/2022– SMEC

PORTARIA Nº29/2022– SMEC

A Secretária Municipal de Educação e Cultura de Diamantino – Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais e considerando a necessidade de Reorganização do Quadro de Servidores com funções de Dedicação Exclusiva,

R E S O L V E,

Artigo 1º - **TORNAR SEM EFEITOS,** a partir de 31/12/2021, as Portarias abaixo Mencionadas.

1 – Portaria nº 06/2021– SMEC

2 – Portaria nº 07/2021– SMEC

3 – Portaria nº 08/2021– SMEC

4 – Portaria nº 09/2021– SMEC

5 – Portaria nº 10/2021– SMEC

6 – Portaria nº 11/2021– SMEC

7 – Portaria nº 15/2021– SMEC

8 – Portaria nº 16/2021– SMEC

9 – Portaria nº 17/2021– SMEC

10 – Portaria nº 18/2021– SMEC

11 – Portaria nº 19/2021– SMEC

12 – Portaria nº 25/2021- SMEC

13 – Portaria nº 28/2021– SMEC

14 - Portaria nº 29/2021- SMEC

15 - Portaria nº 30/2021- SMEC

16 - Portaria nº 31/2021- SMEC

17 - Portaria nº 45/2021- SMEC

18 – Portaria nº 49/2021- SMEC

Artigo 2º - Esta Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

REGISTRA-SE

CUMPRA-SE

Diamantino – MT, em de 10 de janeiro de 2022.

Rosilei carris Montini

Secretária Municipal de Educação e Cultura

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS POR PROGRAMA

Segunda-feira, 10 de Janeiro de 2022

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMA

CONSOLIDADO

Programa	Descrição do Programa	Valor
0001	ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA	5.245.084,48
0002	APOIO ADMINISTRATIVO	35.994.612,76
0003	FORTALECER AS POLITICAS PARA O DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIA, COMERCIO INDÚSTRIA E MEIO	0,00
0010	GESTÃO DO SISTEMA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL COM REQUALIFICAÇÃO E COM QUALIDADE	0,00
0011	TRANSITO E MOBILIDADE COM QUALIDADE	0,00
0012	MORADIA DIGNA	127.823,00
0014	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL	0,00
0015	SANEAMENTO E QUALIDADE DE VIDA	0,00
0016	EDUCAÇÃO COM QUALIDADE - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	2.389.824,78
0023	CONCURSO PUBLICO	0,00
0024	APOIO AO PROFESSOR	0,00
0028	UAB	0,00
0031	COMBATES AS CARENCIAS NUTRICIONAIS	0,00
0032	EDUCAÇÃO COM QUALIDADE: MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL FUNDEB	0,00
0033	SISTEMA CULTURAL DE DIAMANTINO	0,00
0034	EDUCAÇÃO COM QUALIDADE: MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS	0,00
0035	EDUCAÇÃO COM QUALIDADE: MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00
0037	GESTÃO SUS	0,00
0040	FORTALECER AS PÓLITICAS DE SAUDE NA ASSISTENCIA DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00
0041	FORTALECER O CONTROLE E PREVENÇÃO DA VIGILANCIA EM SAUDE	0,00
0042	FORTALECIMENTO DAS POLITICAS DE SAUDE DA ATENÇÃO BASICA	0,00
0043	FOTALECER AS POLITICAS PUBLICAS DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	0,00
0045	POLITICA DE ASSISTENCIA, GESTÃO,PROMOÇÃO CIDADANIA E PROTEÇÃO SOCIAL	0,00
0052	CONSELHOS MUNICIPAIS E CONTROLE SOCIAL	0,00
0055	ESPORTE PARA TODOS	0,00
0058	DESENVOLVIMENTO E FORTALECIMENTO TURISTICO	0,00
0061	GESTÃO DE POLITICA TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA	0,00
0062	EQUILIBRIO FISCAL	0,00
0066	GESTÃO DE CONVENIO	0,00
0078	CEMITERIO MUNICIPAL	0,00
0079	CONTROLE FAZENDÁRIO	0,00
0080	INCENTIVO PROFISSIONAL	0,00
0085	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	0,00
0086	PROTEÇÃO ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE	0,00
0087	PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	0,00
0088	GESTÃO SUAS	0,00
0089	ATIVIDADE DO CONSELHO TUTELAR	0,00
0093	MANUTENÇÃO DO FUNDEB DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00
0094	MANUTENÇÃO DO FUNDEB DA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00
0095	APOPIO EDUCACIONAL ATRAVÉS DE CONVENIO	0,00
0096	APOIO AO CONSELHO	0,00
0097	COVID19 - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DECORRENTES DO CORONAVIRUS	0,00
0098	FOMENTAR E DESENVOLVER AS POLITICAS PUBLICAS DA AGRICULTURA, COMERCIO INDUSTRIA E MEIO A	0,00
0099	ESPORTE É SAÚDE E VIDA	692.264,78
0100	GESTÃO INTEGRADA DO TERRITÓRIO, INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO - CIDADE RENO	14.993.212,72
0101	FORTALECIMENTO DA CULTURA DIAMANTINENSE	0,00
0102	FORTALECIMENTO DAS POLITICAS DO TURISMO MUNICIPAL	0,00
0103	AUXILIO EMERGENCIAL NO ENFRENTAMENTO A PANDEMIA COVID19	0,00
0104	CUIDANDO DA NOSSA GENTE	2.689.089,00
0105	EDUCAÇÃO COM INFRAESTRUTURA	2.197.372,00
0106	EDUCA DIAMANTINO	27.510.680,00

Segunda-feira, 10 de Janeiro de 2022

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMA

CONSOLIDADO

Programa	Descrição do Programa	Valor
0107	CONVENIOS	0,00
0108	AÇÕES E SERVIÇOS DA SAÚDE - CIDADE SAUDÁVEL	0,00
0109	GESTÃO DA POLÍTICA AMBIENTAL	230.229,00
0110	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL	1.220.239,00
0111	GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	699.890,38
0113	OPERAÇÕES ESPECIAIS	9.125.883,00
0114	PROGRAMA HABITACIONAL "CASULO"	374.742,00
0115	PROTEÇÃO SOCIAL ÀS FAMÍLIAS EM DECORRÊNCIA DOS EFEITOS DA PANDEMIA DA COVID-19	0,00
0116	TURISMO SUSTENTÁVEL	506.107,00
0117	GESTÃO PÚBLICA ORIENTADA PARA RESULTADOS E COM RESPONSABILIDADE FISCAL	1.182.135,00
0118	CONVÊNIOS E PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADO	2.751.883,00
0119	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	1.040.531,00
0120	ATENÇÃO BÁSICA	15.147.548,85
0121	GESTÃO DO SUS	5.961.581,80
0122	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	20.998.168,17
0123	VIGILANCIA EM SAÚDE	2.437.248,19
0124	DIAMANTINO EM CENA	1.059.774,00
0200	APOIO ADMINISTRATIVO GABINETE DO PREFEITO	0,00
9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00
	TOTAL GERAL	**154.575.923,91**

DEMONSTRATIVO DE COMPATIBILIDADE

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

Segunda-feira, 10 de Janeiro de 2022

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS

Art. 5º Inciso I da L.C. 101/2000

Planejamento 2022

UNIDADE: 001 GABINETE DO PRESIDENTE

PROGRAMA: 0001 ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA

AÇÃO			PPA	LDO	LOA
10001	REVITALIZAR A SEDE DO LEGISLATIVO	Meta Física:	1,00	1,00	-
		Meta Financeira:	70.000,00	70.000,00	70.000,00
10002	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	Meta Física:	2,00	2,00	-
		Meta Financeira:	180.000,00	180.000,00	180.000,00
10003	AQUISIÇÃO E MELHORIA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	Meta Física:	10,00	10,00	-
		Meta Financeira:	117.109,21	117.109,21	117.109,21
10004	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E PROPAGANDA	Meta Física:	100,00	100,00	-
		Meta Financeira:	170.000,00	170.000,00	170.000,00
10005	ORGANIZAÇÃO DE SESSÕES E EVENTOS	Meta Física:	1,00	1,00	-
		Meta Financeira:	55.000,00	55.000,00	55.000,00
10006	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	Meta Física:	1,00	1,00	-
		Meta Financeira:	45.000,00	45.000,00	45.000,00
10318	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO	Meta Física:	1,00	1,00	-
		Meta Financeira:	50.000,00	50.000,00	50.000,00
20001	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO PODER LEGISLATIVO	Meta Física:	1,00	1,00	-
		Meta Financeira:	4.557.975,27	4.557.975,27	4.557.975,27
		Total de Metas Físicas:	117,00	117,00	-
		Total de Metas Financeiras:	5.245.084,48	5.245.084,48	5.245.084,48

UNIDADE: 001 GABINETE DO PREFEITO

PROGRAMA: 0002 APOIO ADMINISTRATIVO

AÇÃO			PPA	LDO	LOA
10418	AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE IMÓVEIS PÚBLICOS MUNICIPAIS	Meta Física:	1,00	1,00	-
		Meta Financeira:	214.994,37	214.994,37	214.994,37
20144	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO GABINETE	Meta Física:	1,00	1,00	-
		Meta Financeira:	226.470,00	226.470,00	226.470,00

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS
Art. 5º Inciso I da L.C. 101/2000
Planejamento 2022

20151	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E PROPAGANDA GABINETE DO PREFEITO	**Meta Física:**	100,00	100,00	-
		Meta Financeira:	198.161,00	198.161,00	198.161,00
20160	REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E ENCARGOS SOCIAIS GABINETE DO PREFEI	**Meta Física:**	17,00	17,00	-
		Meta Financeira:	1.204.032,00	1.204.032,00	1.204.032,00
		Total de Metas Físicas:	119,00	119,00	-
		Total de Metas Financeiras:	1.843.657,37	1.843.657,37	1.843.657,37
PROGRAMA:	0117 GESTÃO PÚBLICA ORIENTADA PARA RESULTADOS E COM RESPONSABILIDADE FISCAL				
AÇÃO			**PPA**	**LDO**	**LOA**
20252	CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA	**Meta Física:**	50,00	50,00	-
		Meta Financeira:	28.309,00	28.309,00	28.309,00
20253	FORTALECIMENTO DO CONTROLE INTERNO E PROMOÇÃO DA TRANSPARÊNCIA E DA PARTICIPAÇÃO SO	**Meta Física:**	18,00	18,00	-
		Meta Financeira:	56.617,00	56.617,00	56.617,00
20255	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA OUVIDORIA MUNICIPAL	**Meta Física:**	1,00	1,00	-
		Meta Financeira:	28.309,00	28.309,00	28.309,00
		Total de Metas Físicas:	69,00	69,00	-
		Total de Metas Financeiras:	113.235,00	113.235,00	113.235,00
UNIDADE:	001 GABINETE DO SECRETARIO				
PROGRAMA:	0002 APOIO ADMINISTRATIVO				
AÇÃO			**PPA**	**LDO**	**LOA**
20139	MANUTENÇÃO DE ÓRGÃOS COLEGIADOS	**Meta Física:**	100,00	100,00	-
		Meta Financeira:	1.477,00	1.477,00	1.477,00
20145	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	**Meta Física:**	10,00	10,00	-
		Meta Financeira:	1.362.767,00	1.362.767,00	1.362.767,00
20156	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E PROPAGANDA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMB	**Meta Física:**	100,00	100,00	-
		Meta Financeira:	6.498,00	6.498,00	6.498,00
20169	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIE	**Meta Física:**	1,00	1,00	-
		Meta Financeira:	1.051.066,00	1.051.066,00	1.051.066,00
		Total de Metas Físicas:	211,00	211,00	-
		Total de Metas Financeiras:	2.421.808,00	2.421.808,00	2.421.808,00
PROGRAMA:	0109 GESTÃO DA POLÍTICA AMBIENTAL				

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT
RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO
Segunda-feira, 10 de Janeiro de 2022

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS
Art. 5º Inciso I da L.C. 101/2000
Planejamento 2022

AÇÃO			PPA	LDO	LOA
10435	CONSTRUÇÃO DA CENTRAL DE RECICLAGEM E COLETA SELETIVA DOS RESIDUOS SÓLIDOS E SECOS	Meta Física:	1,00	1,00	-
		Meta Financeira:	0,00	0,00	0,00
10436	CONSTRUÇÃO DO PARQUE MUNICIPAL	Meta Física:	1,00	1,00	-
		Meta Financeira:	32.490,00	32.490,00	32.490,00
10437	IMPLANTAÇÃO DE SETOR DE ZOONOSES E PROTEÇÃO ANIMAL	Meta Física:	1,00	1,00	-
		Meta Financeira:	75.062,00	75.062,00	75.062,00
20235	PLANTIO DE ÁRVORES NA ÁREA URBANA	Meta Física:	1,00	300,00	-
		Meta Financeira:	22.300,00	22.300,00	22.300,00
20236	PREVENÇÃO E CONTROLE DE QUEIMADAS	Meta Física:	20,00	20,00	-
		Meta Financeira:	93.879,00	93.879,00	93.879,00
20237	RECOLHIMENTO DE EMBALAGENS VAZIAS DE AGROTÓXICOS UTILIZADAS NAS LAVOURAS DA ZONA RU	Meta Física:	1,00	1,00	-
		Meta Financeira:	6.498,00	6.498,00	6.498,00
		Total de Metas Físicas:	25,00	324,00	-
		Total de Metas Financeiras:	230.229,00	230.229,00	230.229,00

PROGRAMA: 0110 GESTÃO DAS POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

AÇÃO			PPA	LDO	LOA
10439	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM	Meta Física:	1,00	1,00	-
		Meta Financeira:	71.479,00	71.479,00	71.479,00
20239	FOMENTO E INCENTIVO À AGRICULTURA, PISCICULTURA, AVICULTURA HORTIFRUTIGRANJEIRO, APICU	Meta Física:	1,00	1,00	-
		Meta Financeira:	906.291,00	906.291,00	906.291,00
20240	IMPLANTAÇÃO DE VIVEIRO MUNICIPAL	Meta Física:	2.500,00	2.500,00	-
		Meta Financeira:	164.494,00	164.494,00	164.494,00
20241	MANUTENÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DIVULGAÇÃO DE PESQUISAS AOS PRODUTORES RURAIS	Meta Física:	750,00	750,00	-
		Meta Financeira:	64.979,00	64.979,00	64.979,00
20242	REALIZAÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO AOS PRODUTORES RURAIS	Meta Física:	100,00	100,00	-
		Meta Financeira:	12.996,00	12.996,00	12.996,00
		Total de Metas Físicas:	3.352,00	3.352,00	-
		Total de Metas Financeiras:	1.220.239,00	1.220.239,00	1.220.239,00

PROGRAMA: 0111 GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

AÇÃO	PPA	LDO	LOA

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS
Art. 5º Inciso I da L.C. 101/2000
Planejamento 2022

10440	CONSTRUÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DA FEIRA MUNICIPAL	**Meta Física:**	1,00	1,00	-
		Meta Financeira:	558.421,38	558.421,38	558.421,38
10441	CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO	**Meta Física:**	1,00	1,00	-
		Meta Financeira:	0,00	0,00	0,00
10442	ESTUDO DE IMPLANTAÇÃO, LOCALIZAÇÃO E VIABILIDADE DO DISTRITO INDUSTRIAL	**Meta Física:**	1,00	1,00	-
		Meta Financeira:	42.651,00	42.651,00	42.651,00
20243	APOIO AS AÇÕES DO COMERCIO E INDUSTRIA	**Meta Física:**	3,00	3,00	-
		Meta Financeira:	44.000,00	44.000,00	44.000,00
20244	FOMENTO AO ASSOCIATIVISMO E AO COOPERATIVISMO	**Meta Física:**	2,00	2,00	-
		Meta Financeira:	54.818,00	54.818,00	54.818,00
		Total de Metas Físicas:	8,00	8,00	-
		Total de Metas Financeiras:	699.890,38	699.890,38	699.890,38

UNIDADE: 001 GABINETE DO SECRETARIO

PROGRAMA: 0002 APOIO ADMINISTRATIVO

AÇÃO			PPA	LDO	LOA
20147	REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS E ENCARGOS SOCIAIS	**Meta Física:**	70,00	70,00	-
		Meta Financeira:	4.737.694,00	4.737.694,00	4.737.694,00
20150	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E PROPAGANDA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	**Meta Física:**	100,00	100,00	-
		Meta Financeira:	20.000,00	20.000,00	20.000,00
20164	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	**Meta Física:**	1,00	1,00	-
		Meta Financeira:	3.762.518,00	3.762.518,00	3.762.517,91
		Total de Metas Físicas:	171,00	171,00	-
		Total de Metas Financeiras:	8.520.212,00	8.520.212,00	8.520.211,91

PROGRAMA: 0012 MORADIA DIGNA

AÇÃO			PPA	LDO	LOA
10456	IMPLEMENTAÇÃO E APOIO A INICIATIVAS DIRECIONADAS A AMPLIAÇÃO DA OFERTA E ADEQUAÇÃO DE	**Meta Física:**	150,00	150,00	-
		Meta Financeira:	127.823,00	127.823,00	127.823,00
		Total de Metas Físicas:	150,00	150,00	-
		Total de Metas Financeiras:	127.823,00	127.823,00	127.823,00

PROGRAMA: 0100 GESTÃO INTEGRADA DO TERRITÓRIO, INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO - CIDADE RENOVADA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT
RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO
Segunda-feira, 10 de Janeiro de 2022

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS
Art. 5º Inciso I da L.C. 101/2000
Planejamento 2022

AÇÃO			PPA	LDO	LOA
10443	APOIO ÁS AÇÕES DE MELHORIA E EXPANSÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E AMPLIAÇ	Meta Física:	0,00	5,00	-
		Meta Financeira:	0,00	0,00	0,00
10444	CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS	Meta Física:	13,00	13,00	-
		Meta Financeira:	257.999,00	257.999,00	257.999,00
10445	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.	Meta Física:	6,00	6,00	-
		Meta Financeira:	501.884,28	501.884,28	501.884,28
10447	IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - BAIRRO ILUMINA	Meta Física:	560,00	560,00	-
		Meta Financeira:	85.075,00	85.075,00	85.075,00
10448	IMPLANTAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS	Meta Física:	13.000,00	13.000,00	-
		Meta Financeira:	2.445.580,50	2.445.580,50	2.445.580,50
10449	IMPLANTAR E MANTER INFRAESTRUTURA PARA INCLUSÃO DIGITAL E AMPLIAÇÃO DA SEGURANÇA PÚB	Meta Física:	20,00	20,00	-
		Meta Financeira:	79.511,00	79.511,00	79.511,00
10451	INTERVENÇÃO, URBANIZAÇÃO E MELHORIA DE BAIRROS – PROJETO PREFEITURA NOS BAIRROS	Meta Física:	48,00	48,00	-
		Meta Financeira:	211.128,00	211.128,00	211.128,00
10452	PROMOÇÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - MORAR LEGAL	Meta Física:	460,00	460,00	-
		Meta Financeira:	0,00	0,00	0,00
20246	PAVIMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - CAMINHOS RURAIS	Meta Física:	100,00	100,00	-
		Meta Financeira:	3.327.561,94	3.327.561,94	3.327.561,94
20247	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.	Meta Física:	100,00	100,00	-
		Meta Financeira:	343.084,00	343.084,00	343.084,00
20249	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Meta Física:	100,00	100,00	-
		Meta Financeira:	2.316.054,00	2.316.054,00	2.316.054,00
20251	SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E COLETA DE LIXO	Meta Física:	100,00	100,00	-
		Meta Financeira:	3.667.818,00	3.667.818,00	3.667.818,00
		Total de Metas Físicas:	14.507,00	14.512,00	-
		Total de Metas Financeiras:	13.235.695,72	13.235.695,72	13.235.695,72
UNIDADE:	002 DEPARTAMENTO DE TRANSITO				
PROGRAMA:	0002 APOIO ADMINISTRATIVO				
AÇÃO			**PPA**	**LDO**	**LOA**

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS
Art. 5º Inciso I da L.C. 101/2000
Planejamento 2022

20310 REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS E ENCARGOS SOCIAIS	**Meta Física:**	2,00	2,00	-
	Meta Financeira:	108.000,00	108.000,00	108.000,00
	Total de Metas Físicas:	2,00	2,00	-
	Total de Metas Financeiras:	108.000,00	108.000,00	108.000,00
PROGRAMA: 0100 GESTÃO INTEGRADA DO TERRITÓRIO, INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO - CIDADE RENOVADA				
AÇÃO		**PPA**	**LDO**	**LOA**
20250 MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E SINALIZAÇÃO DA MALHA VIÁRIA URBANA MUNICIPAL	**Meta Física:**	100,00	100,00	-
	Meta Financeira:	880.517,00	880.517,00	880.517,00
	Total de Metas Físicas:	100,00	100,00	-
	Total de Metas Financeiras:	880.517,00	880.517,00	880.517,00
UNIDADE: 003 DEPARTAMENTO DO SAE				
PROGRAMA: 0100 GESTÃO INTEGRADA DO TERRITÓRIO, INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO - CIDADE RENOVADA				
AÇÃO		**PPA**	**LDO**	**LOA**
20245 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO.	**Meta Física:**	1,00	1,00	-
	Meta Financeira:	194.000,00	194.000,00	194.000,00
20248 MANUTENÇÃO E INTERVENÇÃO NO SISTEMA DE DRENAGEM URBANA	**Meta Física:**	17,00	17,00	-
	Meta Financeira:	683.000,00	683.000,00	683.000,00
	Total de Metas Físicas:	18,00	18,00	-
	Total de Metas Financeiras:	877.000,00	877.000,00	877.000,00
UNIDADE: 001 FUEFUM				
PROGRAMA: 0002 APOIO ADMINISTRATIVO				
AÇÃO		**PPA**	**LDO**	**LOA**
20134 CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.	**Meta Física:**	251,00	251,00	-
	Meta Financeira:	651.932,60	651.932,60	651.932,60
20153 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E PROPAGANDA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	**Meta Física:**	100,00	100,00	-
	Meta Financeira:	23.007,00	23.007,00	23.007,00
20166 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	**Meta Física:**	1,00	1,00	-
	Meta Financeira:	2.313.968,88	2.313.968,88	2.313.968,88
20172 REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	**Meta Física:**	1,00	1,00	-
	Meta Financeira:	3.836.442,00	3.836.442,00	3.836.442,00

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS
Art. 5º Inciso I da L.C. 101/2000
Planejamento 2022

	Total de Metas Físicas:	353,00	353,00	-
	Total de Metas Financeiras:	6.825.350,48	6.825.350,48	6.825.350,48
PROGRAMA: 0016 EDUCAÇÃO COM QUALIDADE - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				
AÇÃO		**PPA**	**LDO**	**LOA**
10264 CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MODELO	**Meta Física:**	1,00	1,00	-
	Meta Financeira:	2.389.824,78	2.389.824,78	2.389.824,78
	Total de Metas Físicas:	1,00	1,00	-
	Total de Metas Financeiras:	2.389.824,78	2.389.824,78	2.389.824,78
PROGRAMA: 0105 EDUCAÇÃO COM INFRAESTRUTURA				
AÇÃO		**PPA**	**LDO**	**LOA**
10432 CONSTRUÇÃO DE ACESSIBILIDADE NA REDE DE ENSINO MUNICIPAL.	**Meta Física:**	3,00	3,00	-
	Meta Financeira:	82.823,00	82.823,00	82.823,00
10433 CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	**Meta Física:**	10,00	10,00	-
	Meta Financeira:	115.033,00	115.033,00	115.033,00
10434 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES.	**Meta Física:**	1,00	1,00	-
	Meta Financeira:	82.823,00	82.823,00	82.823,00
20225 REFORMA E MANUTENÇÃO DAS BIBLIOTECAS PÚBLICAS.	**Meta Física:**	3,00	3,00	-
	Meta Financeira:	96.627,00	96.627,00	96.627,00
20226 REFORMA E MANUTENÇÃO DAS QUADRAS POLIESPORTIVAS NAS ESCOLAS.	**Meta Física:**	10,00	1,00	-
	Meta Financeira:	605.033,00	605.033,00	605.033,00
20227 REFORMA E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES.	**Meta Física:**	10,00	10,00	-
	Meta Financeira:	115.033,00	115.033,00	115.033,00
	Total de Metas Físicas:	37,00	28,00	-
	Total de Metas Financeiras:	1.097.372,00	1.097.372,00	1.097.372,00
PROGRAMA: 0106 EDUCA DIAMANTINO				
AÇÃO		**PPA**	**LDO**	**LOA**
10429 AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE DE TRANSPORTE ESCOLAR - NOVOS VEÍCULOS	**Meta Física:**	50,00	50,00	-
	Meta Financeira:	1.100.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00
10431 INCENTIVO A PRÁTICA E PROTEJOS EDUCATIVOS POR PROFESSORES E ALUNOS.	**Meta Física:**	1,00	1,00	-
	Meta Financeira:	46.013,00	46.013,00	46.013,00
20199 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	**Meta Física:**	46,01	46,00	-
	Meta Financeira:	690.196,00	690.196,00	690.196,00

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS
Art. 5º Inciso I da L.C. 101/2000
Planejamento 2022

20200	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA ALUNOS DO EJA	**Meta Física:**	8.589,00	8.589,00	-
		Meta Financeira:	128.837,00	128.837,00	128.837,00
20201	APOIO A MORADIA	**Meta Física:**	100,00	100,00	-
		Meta Financeira:	19.020,00	19.020,00	19.020,00
20202	AQUISIÇÃO DE LIVROS EM LINGUAS BRASILEIRA DE SINAIS	**Meta Física:**	30,00	30,00	-
		Meta Financeira:	2.608,00	2.608,00	2.608,00
20203	AUTONOMIA DE GESTÃO FINANCEIRA.	**Meta Física:**	13,00	13,00	-
		Meta Financeira:	202.457,00	202.457,00	202.457,00
20206	MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA E DAS ATIVIDADES DA UAB.	**Meta Física:**	1,00	1,00	-
		Meta Financeira:	119.020,00	119.020,00	119.020,00
20207	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES ESCOLAR.	**Meta Física:**	15,00	15,00	-
		Meta Financeira:	582.822,00	582.822,00	582.822,00
20208	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA NAS ESCOLAS.	**Meta Física:**	5,00	5,00	-
		Meta Financeira:	23.007,00	23.007,00	23.007,00
20209	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O EJA.	**Meta Física:**	100,00	100,00	-
		Meta Financeira:	23.007,00	23.007,00	23.007,00
20210	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O ENSINO FUNDAMENTAL	**Meta Física:**	3,00	3,00	-
		Meta Financeira:	315.033,00	315.033,00	315.033,00
20211	PROMOÇÃO DA INCLUSÃO DIGITAL	**Meta Física:**	100,00	100,00	-
		Meta Financeira:	467.500,00	467.500,00	467.500,00
20212	PROMOÇÃO DE AÇÕES DE ERRADICAÇÃO DO ANALFABETISMO	**Meta Física:**	100,00	100,00	-
		Meta Financeira:	6.627,00	6.627,00	6.627,00
20213	PROMOÇÃO E PREVENÇÃO DA SAÚDE EMOCIONAL E MENTAL NA EDUCAÇÃO	**Meta Física:**	1,00	1,00	-
		Meta Financeira:	23.987,00	23.987,00	23.987,00
20215	REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS E ENCARGOS SOCIAIS	**Meta Física:**	251,00	251,00	-
		Meta Financeira:	2.142.606,00	2.142.606,00	2.142.606,00
		Total de Metas Físicas:	9.405,01	9.405,00	-
		Total de Metas Financeiras:	5.892.740,00	5.892.740,00	5.892.740,00

UNIDADE: 002 FUNDEB

PROGRAMA: 0106 EDUCA DIAMANTINO

AÇÃO	**PPA**	**LDO**	**LOA**

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS
Art. 5º Inciso I da L.C. 101/2000
Planejamento 2022

20217	REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS E ENCARGOS SOCIAIS COM O FUNDEB 70 % - FUNDEB	**Meta Física:**	251,00	251,00	-
		Meta Financeira:	3.696.633,00	3.696.633,00	3.696.633,00
20218	REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS E ENCARGOS SOCIAIS COM O FUNDEB 30 %	**Meta Física:**	251,00	251,00	-
		Meta Financeira:	3.453.340,00	3.453.340,00	3.453.340,00
20219	REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS E ENCARGOS SOCIAIS COM OS 30% DA EDUCAÇÃO INFA	**Meta Física:**	251,00	251,00	-
		Meta Financeira:	5.138.001,00	5.138.001,00	5.138.001,00
20220	REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS E ENCARGOS SOCIAIS COM OS 70 % DA EDUCAÇÃO INFA	**Meta Física:**	251,00	251,00	-
		Meta Financeira:	2.864.269,00	2.864.269,00	2.864.269,00
20221	REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS E ENCARGOS SOCIAIS COM OS 70 % DA EDUCAÇÃO INFA	**Meta Física:**	251,00	251,00	-
		Meta Financeira:	2.217.738,00	2.217.738,00	2.217.738,00
		Total de Metas Físicas:	1.255,00	1.255,00	-
		Total de Metas Financeiras:	17.369.981,00	17.369.981,00	17.369.981,00

UNIDADE: 003 CONVENIOS

PROGRAMA: 0118 CONVÊNIOS E PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADO

AÇÃO			PPA	LDO	LOA
20265	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/PNAF/PNAEF	**Meta Física:**	201.400,00	201.400,00	-
		Meta Financeira:	389.177,00	389.177,00	389.177,00
20266	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE ATRAVÉS DO PDDE/PNLD/FNDE	**Meta Física:**	100,00	100,00	-
		Meta Financeira:	11.194,00	11.194,00	11.194,00
20267	MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM O SALARIO EDUCAÇÃO	**Meta Física:**	100,00	100,00	-
		Meta Financeira:	301.033,00	301.033,00	301.033,00
20268	MANTER O CONVENIO COM TRANSPORTE ESCOLAR – SEDUC	**Meta Física:**	100,00	100,00	-
		Meta Financeira:	809.835,00	809.835,00	809.835,00
20269	MANTER O CONVENIO COM O TRANSPORTE ESCOLAR COM O PNAT	**Meta Física:**	100,00	100,00	-
		Meta Financeira:	218.828,00	218.828,00	218.828,00
20272	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR PRE ESCOLA – SEDUC	**Meta Física:**	100,00	100,00	-
		Meta Financeira:	231.939,00	231.939,00	231.939,00
20273	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR Á CRIANÇA - PNAC	**Meta Física:**	26.400,00	26.400,00	-
		Meta Financeira:	334.125,00	334.125,00	334.125,00
20274	MANUTENÇÃO COM AS ATIVIDADES DAS PARCERIAS EDUCAÇÃO E SETOR PRIVADO	**Meta Física:**	10,00	10,00	-
		Meta Financeira:	455.752,00	455.752,00	455.752,00

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS
Art. 5º Inciso I da L.C. 101/2000
Planejamento 2022

			PPA	LDO	LOA
		Total de Metas Físicas:	228.310,00	228.310,00	-
		Total de Metas Financeiras:	2.751.883,00	2.751.883,00	2.751.883,00
UNIDADE:	004 EDUCAÇÃO INFANTIL				
PROGRAMA:	0105 EDUCAÇÃO COM INFRAESTRUTURA				
AÇÃO			**PPA**	**LDO**	**LOA**
10111	AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DE EDUCAÇAO INFANTIL/CRECHES E PRE ESCOLA	**Meta Física:**	1,00	1,00	-
		Meta Financeira:	1.100.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00
		Total de Metas Físicas:	1,00	1,00	-
		Total de Metas Financeiras:	1.100.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00
PROGRAMA:	0106 EDUCA DIAMANTINO				
AÇÃO			**PPA**	**LDO**	**LOA**
10107	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL	**Meta Física:**	1.410,00	1.410,00	-
		Meta Financeira:	160.787,00	160.787,00	160.787,00
20214	PROTEÇÃO DE CRIANÇAS PORTADORAS DE TRANSTORNO DISSOCIATIVO DE IDENTIDADE - TDI	**Meta Física:**	50,00	50,00	-
		Meta Financeira:	92.026,00	92.026,00	92.026,00
20216	REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS E ENCARGOS SOCIAIS COM AS UNIDADES DA EDUCAÇÃO	**Meta Física:**	251,00	251,00	-
		Meta Financeira:	2.322.768,00	2.322.768,00	2.322.768,00
20311	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL	**Meta Física:**	6,00	6,00	-
		Meta Financeira:	600.000,00	600.000,00	600.000,00
20313	AUTONOMIA DA GESTÃO FINANCEIRA	**Meta Física:**	5,00	5,00	-
		Meta Financeira:	148.570,00	148.570,00	148.570,00
20314	FORNECIMENTO DE UNIFORMES E MATERIAL ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL	**Meta Física:**	1.410,00	1.410,00	-
		Meta Financeira:	763.071,00	763.071,00	763.071,00
		Total de Metas Físicas:	3.132,00	3.132,00	-
		Total de Metas Financeiras:	4.087.222,00	4.087.222,00	4.087.222,00
UNIDADE:	005 DEPARTAMENTO DE CULTURA				
PROGRAMA:	0002 APOIO ADMINISTRATIVO				
AÇÃO			**PPA**	**LDO**	**LOA**
20301	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O DEPARTAMENTO DE CULTURA.	**Meta Física:**	100,00	100,00	-
		Meta Financeira:	405.928,00	405.928,00	405.928,00

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS
Art. 5º Inciso I da L.C. 101/2000
Planejamento 2022

20315 REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E ENCARGOS SOCIAIS	**Meta Física:**	15,00	15,00	-
	Meta Financeira:	1.035.944,00	1.035.944,00	1.035.944,00
	Total de Metas Físicas:	115,00	115,00	-
	Total de Metas Financeiras:	1.441.872,00	1.441.872,00	1.441.872,00
PROGRAMA: 0124 DIAMANTINO EM CENA				
AÇÃO		**PPA**	**LDO**	**LOA**
10476 PRESERVAÇÃO DE BENS CULTURAIS	**Meta Física:**	10,00	10,00	-
	Meta Financeira:	635.802,00	635.802,00	635.802,00
20302 PROMOÇÃO DA CULTURA DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO	**Meta Física:**	100,00	100,00	-
	Meta Financeira:	400.965,00	400.965,00	400.965,00
20303 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DO CONSELHO DE CULTURA	**Meta Física:**	100,00	100,00	-
	Meta Financeira:	23.007,00	23.007,00	23.007,00
	Total de Metas Físicas:	210,00	210,00	-
	Total de Metas Financeiras:	1.059.774,00	1.059.774,00	1.059.774,00
UNIDADE: 006 CONSELHO MUNIC EDUCAÇÃO				
PROGRAMA: 0106 EDUCA DIAMANTINO				
AÇÃO		**PPA**	**LDO**	**LOA**
10430 IMPLANTAR O CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	**Meta Física:**	1,00	1,00	-
	Meta Financeira:	60.737,00	60.737,00	60.737,00
	Total de Metas Físicas:	1,00	1,00	-
	Total de Metas Financeiras:	60.737,00	60.737,00	60.737,00
UNIDADE: 001 FUNDO MUNIC DE SAUDE				
PROGRAMA: 0119 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA				
AÇÃO		**PPA**	**LDO**	**LOA**
10471 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE P/ ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	**Meta Física:**	2,00	2,00	-
	Meta Financeira:	12.531,00	12.531,00	12.531,00
20297 MANUTENÇÃO FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	**Meta Física:**	2,00	2,00	-
	Meta Financeira:	1.028.000,00	1.028.000,00	1.028.000,00
	Total de Metas Físicas:	4,00	4,00	-
	Total de Metas Financeiras:	1.040.531,00	1.040.531,00	1.040.531,00
PROGRAMA: 0120 ATENÇÃO BÁSICA				

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT
RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO
Segunda-feira, 10 de Janeiro de 2022

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS
Art. 5º Inciso I da L.C. 101/2000
Planejamento 2022

AÇÃO			PPA	LDO	LOA
10463	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	Meta Física:	2,00	2,00	-
		Meta Financeira:	49.817,00	49.817,00	49.817,00
10464	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE P/ ATENÇÃO BÁSICA	Meta Física:	10,00	10,00	-
		Meta Financeira:	184.052,00	184.052,00	184.052,00
10465	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROJETO MEDICAMENTO EM CASA	Meta Física:	250,00	250,00	-
		Meta Financeira:	230.065,00	230.065,00	230.065,00
10466	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROJETO OLHO VIVO	Meta Física:	100,00	100,00	-
		Meta Financeira:	115.033,00	115.033,00	115.033,00
20281	REFORMA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	Meta Física:	8,00	8,00	-
		Meta Financeira:	197.856,00	197.856,00	197.856,00
20283	PROMOÇÃO DE CAMPANHAS PARA A EDUCAÇÃO EM SAÚDE	Meta Física:	20,00	20,00	-
		Meta Financeira:	138.040,00	138.040,00	138.040,00
20284	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	Meta Física:	1,00	1,00	-
		Meta Financeira:	2.935.737,98	2.935.737,98	2.935.737,98
20285	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS	Meta Física:	9,00	9,00	-
		Meta Financeira:	2.934.935,68	2.934.935,68	2.934.935,68
20286	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA ESF	Meta Física:	9,00	9,00	-
		Meta Financeira:	8.343.607,19	8.343.607,19	8.343.607,19
20287	REVITALIZAÇÃO DOS ESPAÇOS FÍSICOS DAS UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA	Meta Física:	5,00	5,00	-
		Meta Financeira:	18.405,00	18.405,00	18.405,00
		Total de Metas Físicas:	414,00	414,00	-
		Total de Metas Financeiras:	15.147.548,85	15.147.548,85	15.147.548,85

PROGRAMA: 0121 GESTÃO DO SUS

AÇÃO			PPA	LDO	LOA
10462	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE P/ GESTÃO DO SUS	Meta Física:	1,00	1,00	-
		Meta Financeira:	101.072,80	101.072,80	101.072,80
20155	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E PROPAGANDA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANI	Meta Física:	100,00	100,00	-
		Meta Financeira:	70.000,00	70.000,00	70.000,00
20275	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	Meta Física:	1,00	1,00	-
		Meta Financeira:	5.409.079,00	5.409.079,00	5.409.079,00

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS
Art. 5º Inciso I da L.C. 101/2000
Planejamento 2022

20279	MANUTENÇÃO DO NUCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE	**Meta Física:**	30,00	30,00	-
		Meta Financeira:	92.026,00	92.026,00	92.026,00
20280	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DO COVID-19	**Meta Física:**	100,00	100,00	-
		Meta Financeira:	234.565,00	234.565,00	234.565,00
		Total de Metas Físicas:	232,00	232,00	-
		Total de Metas Financeiras:	5.906.742,80	5.906.742,80	5.906.742,80
PROGRAMA:	0122 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE				
AÇÃO			**PPA**	**LDO**	**LOA**
10468	CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE DIAMANTINO	**Meta Física:**	1,00	1,00	-
		Meta Financeira:	529.908,00	529.908,00	529.908,00
10470	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	**Meta Física:**	2,00	2,00	-
		Meta Financeira:	96.828,00	96.828,00	96.828,00
10477	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	**Meta Física:**	3,00	3,00	-
		Meta Financeira:	499.759,29	499.759,29	499.759,29
20277	MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE REGULAÇÃO	**Meta Física:**	1,00	1,00	-
		Meta Financeira:	546.060,00	546.060,00	546.060,00
20288	REFORMA DAS UNIDADES ESPECIALIZADAS	**Meta Física:**	2,00	2,00	-
		Meta Financeira:	92.026,00	92.026,00	92.026,00
20289	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	**Meta Física:**	2,00	2,00	-
		Meta Financeira:	4.641.130,62	4.641.130,62	4.641.130,62
20290	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DESCENTRALIZADA DE REABILITAÇÃO - UDR	**Meta Física:**	2,00	2,00	-
		Meta Financeira:	1.161.580,00	1.161.580,00	1.161.580,00
20291	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL - CAPS	**Meta Física:**	1,00	1,00	-
		Meta Financeira:	2.147.700,00	2.147.700,00	2.147.700,00
20292	MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO	**Meta Física:**	1,00	1,00	-
		Meta Financeira:	5.712.753,00	5.712.753,00	5.712.753,00
20293	MANUTENÇÃO DA AGÊNCIA TRANSFUSIONAL - AT	**Meta Física:**	1,00	1,00	-
		Meta Financeira:	188.958,00	188.958,00	188.958,00
20294	MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL	**Meta Física:**	1,00	1,00	-
		Meta Financeira:	677.661,24	677.661,24	677.661,24

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS
Art. 5º Inciso I da L.C. 101/2000
Planejamento 2022

20295	MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	**Meta Física:**	1,00	1,00	-
		Meta Financeira:	319.248,06	319.248,06	319.248,06
20296	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS HOSPITALAR E AMBUL. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	**Meta Física:**	3,00	3,00	-
		Meta Financeira:	4.384.555,96	4.384.555,96	4.384.555,96
		Total de Metas Físicas:	21,00	21,00	-
		Total de Metas Financeiras:	20.998.168,17	20.998.168,17	20.998.168,17
PROGRAMA:	0123 VIGILANCIA EM SAÚDE				
AÇÃO			**PPA**	**LDO**	**LOA**
10472	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA VIGILANCIA SANITÁRIA	**Meta Física:**	100,00	100,00	-
		Meta Financeira:	10.000,00	10.000,00	10.000,00
10473	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA, AMBIE	**Meta Física:**	100,00	100,00	-
		Meta Financeira:	70.991,59	70.991,59	70.991,59
20298	MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITÁRIA	**Meta Física:**	1,00	1,00	-
		Meta Financeira:	517.016,60	517.016,60	517.016,60
20299	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, AMBIENTAL E DO TRABALHADOR.	**Meta Física:**	1,00	1,00	-
		Meta Financeira:	1.103.240,00	1.103.240,00	1.103.240,00
20300	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE DST E AIDS	**Meta Física:**	11,00	11,00	-
		Meta Financeira:	736.000,00	736.000,00	736.000,00
		Total de Metas Físicas:	213,00	213,00	-
		Total de Metas Financeiras:	2.437.248,19	2.437.248,19	2.437.248,19
UNIDADE:	002 CONSELHO MUNIC SAUDE				
PROGRAMA:	0121 GESTÃO DO SUS				
AÇÃO			**PPA**	**LDO**	**LOA**
20278	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	**Meta Física:**	100,00	100,00	-
		Meta Financeira:	54.839,00	54.839,00	54.839,00
		Total de Metas Físicas:	100,00	100,00	-
		Total de Metas Financeiras:	54.839,00	54.839,00	54.839,00
UNIDADE:	001 FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL				
PROGRAMA:	0002 APOIO ADMINISTRATIVO				
AÇÃO			**PPA**	**LDO**	**LOA**

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS
Art. 5º Inciso I da L.C. 101/2000
Planejamento 2022

20133	CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Meta Física:**	100,00	100,00	-
		Meta Financeira:	14.455,00	14.455,00	14.455,00
20136	CAPACITAÇÃO DOS REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Meta Física:**	50,00	50,00	-
		Meta Financeira:	9.455,00	9.455,00	9.455,00
20143	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO SINE	**Meta Física:**	1,00	1,00	-
		Meta Financeira:	29.455,00	29.455,00	29.455,00
20148	REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS E ENCARGOS SOCIAIS	**Meta Física:**	54,00	54,00	-
		Meta Financeira:	2.490.733,00	2.490.733,00	2.490.733,00
20154	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E PROPAGANDA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Meta Física:**	100,00	100,00	-
		Meta Financeira:	60.000,00	60.000,00	60.000,00
20167	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Meta Física:**	1,00	1,00	-
		Meta Financeira:	1.047.046,00	1.047.046,00	1.047.046,00
		Total de Metas Físicas:	306,00	306,00	-
		Total de Metas Financeiras:	3.651.144,00	3.651.144,00	3.651.144,00

PROGRAMA: 0104 CUIDANDO DA NOSSA GENTE

AÇÃO			**PPA**	**LDO**	**LOA**
10419	CONECTIVIDADE AO MUNDO DIGITAL	**Meta Física:**	20,00	20,00	-
		Meta Financeira:	8.804,00	8.804,00	8.804,00
10423	KITS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA OFERECER MORADIA ADEQUADA PARA AS FAMÍLIAS DE BAIXA	**Meta Física:**	100,00	100,00	-
		Meta Financeira:	151.343,00	151.343,00	151.343,00
10424	MEU PRIMEIRO EMPREGO	**Meta Física:**	1,00	1,00	-
		Meta Financeira:	13.804,00	13.804,00	13.804,00
10425	PROJETO "CEGONHA"	**Meta Física:**	300,00	300,00	-
		Meta Financeira:	50.000,00	50.000,00	50.000,00
10427	REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Meta Física:**	1,00	1,00	-
		Meta Financeira:	27.608,00	27.608,00	27.608,00
10428	REALIZAÇÃO DE OFICINAS PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	**Meta Física:**	3,00	3,00	-
		Meta Financeira:	40.000,00	40.000,00	40.000,00
20187	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROJETO AABB COMUNIDADE	**Meta Física:**	100,00	100,00	-
		Meta Financeira:	8.455,00	8.455,00	8.455,00

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS
Art. 5º Inciso I da L.C. 101/2000
Planejamento 2022

20188	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROJETO VIVER LEGAL	**Meta Física:**	150,00	150,00	-
		Meta Financeira:	155.000,00	155.000,00	155.000,00
20189	MANUTENÇÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS (LEI Nº 1.196/2017)	**Meta Física:**	450,00	450,00	-
		Meta Financeira:	470.281,00	470.281,00	470.281,00
20194	MANUTENÇÃO NAS ATIVIDADES DAS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS.	**Meta Física:**	100,00	100,00	-
		Meta Financeira:	8.804,00	8.804,00	8.804,00
20195	MANUTENÇÃO, REFORMA E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO CENTRO DE EVENTOS.	**Meta Física:**	1,00	1,00	-
		Meta Financeira:	202.007,00	202.007,00	202.007,00
20197	PROJETO MÃOS SOLIDÁRIAS	**Meta Física:**	100,00	100,00	-
		Meta Financeira:	0,00	0,00	0,00
20198	REALIZAÇÃO DE EVENTOS COMEMORATIVOS.	**Meta Física:**	1,00	1,00	-
		Meta Financeira:	166.007,00	166.007,00	166.007,00
		Total de Metas Físicas:	1.327,00	1.327,00	-
		Total de Metas Financeiras:	1.302.113,00	1.302.113,00	1.302.113,00
PROGRAMA:	0114 PROGRAMA HABITACIONAL "CASULO"				
AÇÃO			**PPA**	**LDO**	**LOA**
10457	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS PARA A POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA.	**Meta Física:**	150,00	150,00	-
		Meta Financeira:	368.990,00	368.990,00	368.990,00
20262	REALIZAÇÃO DO CADASTRO DO PÚBLICO ALVO PARA ACESSO A MORADIA POPULAR.	**Meta Física:**	150,00	150,00	-
		Meta Financeira:	5.752,00	5.752,00	5.752,00
		Total de Metas Físicas:	300,00	300,00	-
		Total de Metas Financeiras:	374.742,00	374.742,00	374.742,00
UNIDADE:	002 CONVENIOS				
PROGRAMA:	0104 CUIDANDO DA NOSSA GENTE				
AÇÃO			**PPA**	**LDO**	**LOA**
10420	REFORMAS DA CASA DO MENOR	**Meta Física:**	1,00	1,00	-
		Meta Financeira:	40.804,00	40.804,00	40.804,00
10421	REFORMA E MANUTENÇÃO DO CRAS E CREAS	**Meta Física:**	1,00	1,00	-
		Meta Financeira:	60.706,00	60.706,00	60.706,00
10426	PROJETO CIRANDA CIRANDINHA	**Meta Física:**	30,00	30,00	-
		Meta Financeira:	60.000,00	60.000,00	60.000,00

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS
Art. 5º Inciso I da L.C. 101/2000
Planejamento 2022

20176	APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO DO SUAS	**Meta Física:**	100,00	100,00	-
		Meta Financeira:	30.503,00	30.503,00	30.503,00
20177	APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO DO SUAS DOS BENEFICÁRIO DO BOLSA FAMÌLIA (IGD – BOLSA FAMILI	**Meta Física:**	100,00	100,00	-
		Meta Financeira:	39.608,00	39.608,00	39.608,00
20178	MANUTENÇÃO COM A CASA DO MENOR PROJETO AMPARO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	**Meta Física:**	100,00	100,00	-
		Meta Financeira:	98.122,00	98.122,00	98.122,00
20179	MANUTENÇÃO COM AS ATIVIDADES DO CONVENIO "CRIANÇA FELIZ"	**Meta Física:**	100,00	100,00	-
		Meta Financeira:	41.885,00	41.885,00	41.885,00
20180	MANUTENÇÃO COM AS ATIVIDADES DO CRAS E CREAS.	**Meta Física:**	100,00	100,00	-
		Meta Financeira:	168.961,00	168.961,00	168.961,00
20181	MANUTENÇÃO COM O CONVENIO Á APOIO AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	**Meta Física:**	100,00	100,00	-
		Meta Financeira:	312.000,00	312.000,00	312.000,00
20182	MANUTENÇÃO COM O CONVÊNIO ACESSUS	**Meta Física:**	50,00	50,00	-
		Meta Financeira:	2.301,00	2.301,00	2.301,00
20184	MANUTENÇÃO COM O CONVENIO PARA A PROTEÇÃO SOCIAL DE IDOSO	**Meta Física:**	100,00	100,00	-
		Meta Financeira:	180.000,00	180.000,00	180.000,00
20190	MANUTENÇÃO DO CONVENIO – BPC – ESCOLA	**Meta Física:**	100,00	100,00	-
		Meta Financeira:	2.301,00	2.301,00	2.301,00
20191	MANUTENÇÃO DO CONVENIO FEAS	**Meta Física:**	1,00	1,00	-
		Meta Financeira:	100.625,00	100.625,00	100.625,00
20192	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO - SCFV	**Meta Física:**	100,00	100,00	-
		Meta Financeira:	29.405,00	29.405,00	29.405,00
20196	PETI – PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL	**Meta Física:**	1,00	1,00	-
		Meta Financeira:	3.301,00	3.301,00	3.301,00
		Total de Metas Físicas:	984,00	984,00	-
		Total de Metas Financeiras:	1.170.522,00	1.170.522,00	1.170.522,00
UNIDADE:	003 CONSELHO TUTELAR				
PROGRAMA:	0104 CUIDANDO DA NOSSA GENTE				
AÇÃO			**PPA**	**LDO**	**LOA**
20186	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR.	**Meta Física:**	1,00	1,00	-
		Meta Financeira:	216.454,00	216.454,00	216.454,00

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS
Art. 5º Inciso I da L.C. 101/2000
Planejamento 2022

		Total de Metas Físicas:	1,00	1,00	-
		Total de Metas Financeiras:	216.454,00	216.454,00	216.454,00
UNIDADE:	001 GABINETE DO SECRETARIO				
PROGRAMA:	0002 APOIO ADMINISTRATIVO				
AÇÃO			**PPA**	**LDO**	**LOA**
20140	MANUTENÇÃO DE ÓRGÃOS COLEGIADOS	**Meta Física:**	1,00	1,00	-
		Meta Financeira:	2.761,00	2.761,00	2.761,00
20146	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA SECRETARIA DE ESPORTE	**Meta Física:**	17,00	17,00	-
		Meta Financeira:	1.168.400,00	1.168.400,00	1.168.400,00
20157	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E PROPAGANDA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURIS	**Meta Física:**	100,00	100,00	-
		Meta Financeira:	11.606,00	11.606,00	11.606,00
20170	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO	**Meta Física:**	1,00	1,00	-
		Meta Financeira:	1.440.826,00	1.440.826,00	1.440.826,00
		Total de Metas Físicas:	119,00	119,00	-
		Total de Metas Financeiras:	2.623.593,00	2.623.593,00	2.623.593,00
PROGRAMA:	0099 ESPORTE É SAÚDE E VIDA				
AÇÃO			**PPA**	**LDO**	**LOA**
20228	A MELHOR DA VIDA (3ª IDADE)	**Meta Física:**	35,00	35,00	-
		Meta Financeira:	15.644,00	15.644,00	15.644,00
20229	CARAVANA ESPORTIVA	**Meta Física:**	5,00	5,00	-
		Meta Financeira:	23.414,00	23.414,00	23.414,00
20230	REFORMA, MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA E DE LAZER	**Meta Física:**	8,00	8,00	-
		Meta Financeira:	436.075,78	436.075,78	436.075,78
20231	EVENTOS ESPORTIVOS E DATAS COMEMORATIVAS	**Meta Física:**	4,00	4,00	-
		Meta Financeira:	178.071,00	178.071,00	178.071,00
20232	INCENTIVO AO ESPORTISTA	**Meta Física:**	10,00	10,00	-
		Meta Financeira:	31.060,00	31.060,00	31.060,00
20233	VIVA FÉRIAS	**Meta Física:**	8,00	8,00	-
		Meta Financeira:	8.000,00	8.000,00	8.000,00
		Total de Metas Físicas:	70,00	70,00	-
		Total de Metas Financeiras:	692.264,78	692.264,78	692.264,78

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT
RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO
Segunda-feira, 10 de Janeiro de 2022

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS
Art. 5º Inciso I da L.C. 101/2000
Planejamento 2022

UNIDADE: 002 DEPARTAMENTO DE TURISMO
PROGRAMA: 0116 TURISMO SUSTENTÁVEL

AÇÃO			PPA	LDO	LOA
10458	ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	Meta Física:	1,00	1,00	-
		Meta Financeira:	86.784,00	86.784,00	86.784,00
20304	MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA INFRAESTRUTURA TURÍSTICA	Meta Física:	15,00	15,00	-
		Meta Financeira:	150.963,00	150.963,00	150.963,00
20305	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TURISMO	Meta Física:	1,00	1,00	-
		Meta Financeira:	83.232,00	83.232,00	83.232,00
20306	PROMOÇÃO DA ATIVIDADE TURÍSTICA	Meta Física:	2,00	2,00	-
		Meta Financeira:	59.261,00	59.261,00	59.261,00
20307	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE ATENDIMENTO AO TURISTA (CAT)	Meta Física:	1,00	1,00	-
		Meta Financeira:	125.867,00	125.867,00	125.867,00
20308	ELABORAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO INVENTÁRIO DA OFERTA TURÍSTICA (INVTUR)	Meta Física:	1,00	1,00	-
		Meta Financeira:	0,00	0,00	0,00
		Total de Metas Físicas:	21,00	21,00	-
		Total de Metas Financeiras:	506.107,00	506.107,00	506.107,00

UNIDADE: 001 GABINETE DO SECRETARIO
PROGRAMA: 0002 APOIO ADMINISTRATIVO

AÇÃO			PPA	LDO	LOA
10474	CONSTRUIR E IMPLANTAR O ARQUIVO CENTRAL DO MUNICÍPIO	Meta Física:	1,00	1,00	-
		Meta Financeira:	75.000,00	75.000,00	75.000,00
10475	CONSTRUÇÃO DO ALMOXARIFADO CENTRAL	Meta Física:	1,00	1,00	-
		Meta Financeira:	75.000,00	75.000,00	75.000,00
20138	GESTÃO DE AQUISIÇÕES, PATRIMÔNIO E DOCUMENTOS	Meta Física:	100,00	1,00	-
		Meta Financeira:	176.550,00	176.550,00	176.550,00
20149	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E PROPAGANDA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Meta Física:	100,00	100,00	-
		Meta Financeira:	50.478,00	50.478,00	50.478,00
20159	REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E ENCARGOS SOCIAIS SECRETARIA MUNICIP	Meta Física:	30,00	30,00	-
		Meta Financeira:	1.832.814,00	1.832.814,00	1.832.814,00

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS
Art. 5º Inciso I da L.C. 101/2000
Planejamento 2022

20163	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	**Meta Física:**	1,00	1,00	-
		Meta Financeira:	1.156.127,00	1.156.127,00	1.156.127,00
20173	CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	**Meta Física:**	30,00	30,00	-
		Meta Financeira:	65.000,00	65.000,00	65.000,00
		Total de Metas Físicas:	263,00	164,00	-
		Total de Metas Financeiras:	3.430.969,00	3.430.969,00	3.430.969,00
PROGRAMA:	0117 GESTÃO PÚBLICA ORIENTADA PARA RESULTADOS E COM RESPONSABILIDADE FISCAL				
AÇÃO			**PPA**	**LDO**	**LOA**
10455	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL	**Meta Física:**	8,00	8,00	-
		Meta Financeira:	280.000,00	280.000,00	280.000,00
20256	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO	**Meta Física:**	9,00	9,00	-
		Meta Financeira:	16.985,00	16.985,00	16.985,00
		Total de Metas Físicas:	17,00	17,00	-
		Total de Metas Financeiras:	296.985,00	296.985,00	296.985,00
UNIDADE:	001 GABINETE DO SECRETARIO				
PROGRAMA:	0002 APOIO ADMINISTRATIVO				
AÇÃO			**PPA**	**LDO**	**LOA**
20137	CUSTEIO DO PLANO DE SAÚDE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	**Meta Física:**	1.000,00	1.000,00	-
		Meta Financeira:	659.755,00	659.755,00	659.755,00
20152	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E PROPAGANDA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	**Meta Física:**	100,00	100,00	-
		Meta Financeira:	127.652,00	127.652,00	127.652,00
20161	REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E ENCARGOS SOCIAIS SECRETARIA MUNICIP	**Meta Física:**	16,00	16,00	-
		Meta Financeira:	1.612.144,00	1.612.144,00	1.612.144,00
20165	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	**Meta Física:**	1,00	1,00	-
		Meta Financeira:	1.816.866,00	1.816.866,00	1.816.866,00
20174	CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	**Meta Física:**	20,00	20,00	-
		Meta Financeira:	92.175,00	92.175,00	92.175,00
		Total de Metas Físicas:	1.137,00	1.137,00	-
		Total de Metas Financeiras:	4.308.592,00	4.308.592,00	4.308.592,00
PROGRAMA:	0113 OPERAÇÕES ESPECIAIS				

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT
RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO
Segunda-feira, 10 de Janeiro de 2022

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS
Art. 5º Inciso I da L.C. 101/2000
Planejamento 2022

AÇÃO			PPA	LDO	LOA
20257	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	Meta Física:	100,00	100,00	-
		Meta Financeira:	1.380.284,00	1.380.284,00	1.380.284,00
20258	CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PASEP	Meta Física:	100,00	100,00	-
		Meta Financeira:	1.900.000,00	1.900.000,00	1.900.000,00
20259	PAGAMENTOS DE SENTENÇAS JUDICIAIS	Meta Física:	100,00	100,00	-
		Meta Financeira:	1.600.000,00	1.600.000,00	1.600.000,00
20260	REGULARIZAÇÃO DE DÉBITOS CONTRAÍDOS COM A REDE ENERGIA (ENERGISA)	Meta Física:	100,00	100,00	-
		Meta Financeira:	360.000,00	360.000,00	360.000,00
20261	REGULARIZAÇÃO DE DÉBITOS FISCAIS COM A UNIÃO - INSS	Meta Física:	100,00	100,00	-
		Meta Financeira:	3.270.105,00	3.270.105,00	3.270.105,00
20309	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Meta Física:	100,00	100,00	-
		Meta Financeira:	615.494,00	615.494,00	615.494,00
		Total de Metas Físicas:	600,00	600,00	-
		Total de Metas Financeiras:	9.125.883,00	9.125.883,00	9.125.883,00

PROGRAMA: 0117 GESTÃO PÚBLICA ORIENTADA PARA RESULTADOS E COM RESPONSABILIDADE FISCAL

AÇÃO			PPA	LDO	LOA
10453	APOIO E IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE CONSCIENTIZAÇÃO FISCAL	Meta Física:	100,00	100,00	-
		Meta Financeira:	36.524,00	36.524,00	36.524,00
10454	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO FAZENDÁRIA MUNICIPAL	Meta Física:	26,00	26,00	-
		Meta Financeira:	153.702,00	153.702,00	153.702,00
20254	GESTÃO FISCAL, CONTÁBIL E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO	Meta Física:	15,00	15,00	-
		Meta Financeira:	184.349,00	184.349,00	184.349,00
		Total de Metas Físicas:	141,00	141,00	-
		Total de Metas Financeiras:	374.575,00	374.575,00	374.575,00

UNIDADE: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE

PROGRAMA: 0002 APOIO ADMINISTRATIVO

AÇÃO			PPA	LDO	LOA
20158	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E PROPAGANDA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	Meta Física:	100,00	100,00	-
		Meta Financeira:	19.120,00	19.120,00	19.120,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT
RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

Segunda-feira, 10 de Janeiro de 2022

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS
Art. 5º Inciso I da L.C. 101/2000
Planejamento 2022

20162	REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E ENCARGOS SOCIAIS SECRETARIA MUNICIP	**Meta Física:**	4,00	4,00	-
		Meta Financeira:	402.521,00	402.521,00	402.521,00
20171	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	**Meta Física:**	1,00	1,00	-
		Meta Financeira:	366.787,00	366.787,00	366.787,00
20175	CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	**Meta Física:**	10,00	10,00	-
		Meta Financeira:	30.987,00	30.987,00	30.987,00
		Total de Metas Físicas:	115,00	115,00	-
		Total de Metas Financeiras:	819.415,00	819.415,00	819.415,00
PROGRAMA:	0117 GESTÃO PÚBLICA ORIENTADA PARA RESULTADOS E COM RESPONSABILIDADE FISCAL				
AÇÃO			**PPA**	**LDO**	**LOA**
10459	PROMOÇÃO DE ESTUDOS E AÇÕES PARA ELABORAÇÃO, REVISÃO E GESTÃO DOS PLANOS MUNICIPAIS	**Meta Física:**	3,00	3,00	-
		Meta Financeira:	274.271,00	274.271,00	274.271,00
20264	ELABORAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E GESTÃO DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO	**Meta Física:**	9,00	9,00	-
		Meta Financeira:	123.069,00	123.069,00	123.069,00
		Total de Metas Físicas:	12,00	12,00	-
		Total de Metas Financeiras:	397.340,00	397.340,00	397.340,00
		Total Geral de Metas Financeiras:	154.475.924,00	154.475.924,00	- 154.475.923,91

ARDemonstrativo_Compatibilidade_Programacao Página: 22

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

SETOR PESSOAL
PORTARIA Nº 003/2022 DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 003/2022 DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A OSMIRIA GOMES OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA, Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando que a (o) servidor (a) trabalhou na Secretaria de Administração, no cargo de Agente de Administração Pública, no período aquisitivo de **02/01/2021 a 02/01/2022.**

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias a **OSMIRIA GOMES OLIVEIRA**.

ART. 2º - Conceder 1/3 (um terço) a mais que o salário normal, de acordo com o item XVIII, art. 7º da Constituição Federal.

ART. 3º - As Férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **04/01/2022 a 02/02/2022.**

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal 04 de janeiro de 2022.

Valdécio Luiz da Costa

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal e publicada no Diário Oficial da AMM, Diário Oficial do TCE/MT e por afixação no local público de costume, conforme determina a Legislação em vigor.

Francisco Guedes Neto

Chefe de Gabinete/Administração

SETOR PESSOAL
PORTARIA Nº 009/2022 DE 06 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 009/2022 DE 06 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A VALERIANA PEREIRA DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA, Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando que a (o) servidor (a) trabalhou na Secretaria de Saúde, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, no período aquisitivo de **01/04/2019 a 01/04/2020.**

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias a **VALERIANA PEREIRA DE SOUZA**.

ART. 2º - Conceder 1/3 (um terço) a mais que o salário normal, de acordo com o item XVIII, art. 7º da Constituição Federal.

ART. 3º - As Férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **11/01/2022 a 09/02/2022.**

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal 06 de janeiro de 2022.

Valdécio Luiz da Costa

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal e publicada no Diário Oficial da AMM, Diário Oficial do TCE/MT e por afixação no local público de costume, conforme determina a Legislação em vigor.

Francisco Guedes Neto

Chefe de Gabinete/Administração

SETOR PESSOAL
PORTARIA Nº 010/2022 DE 06 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 010/2022 DE 06 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A ZELMA DIAS FERREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA, Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando que a (o) servidor (a) trabalhou na Secretaria de Educação, no cargo de Agente de Administração Pública, no período aquisitivo de **03/01/2021 a 03/01/2022.**

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias a **ZELMA DIAS FERREIRA**.

ART. 2º - Conceder 1/3 (um terço) a mais que o salário normal, de acordo com o item XVIII, art. 7º da Constituição Federal.

ART. 3º - As Férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **06/01/2022 a 04/02/2022.**

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal 06 de janeiro de 2022.

Valdécio Luiz da Costa

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal e publicada no Diário Oficial da AMM, Diário Oficial do TCE/MT e por afixação no local público de costume, conforme determina a Legislação em vigor.

Francisco Guedes Neto

Chefe de Gabinete/Administração

SETOR PESSOAL
PORTARIA Nº 012/2022 DE 07 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 012/2022 DE 07 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE 30 (TRINTA) DIAS DE LICENÇA PRÊMIO A SIMONE DE AMORIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA, Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando que a(o) servidor(a) trabalhou na Secretaria de Saúde, no cargo de Agente de Administração Pública, no período aquisitivo de **01/03/2011 a 01/03/2016.**

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio a **SIMONE DE AMORIM.**

ART. 2º A Licença concedida no art. 1º compreenderá o período de **10/01/2022 a 08/02/2022.**

ART. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 07 de janeiro de 2022.

Valdécio Luiz da Costa

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal e publicada no Diário Oficial da AMM, Diário Oficial do TCE/MT e por afixação no local público de costume, conforme determina a Legislação em vigor.

Francisco Guedes Neto

Chefe de Gabinete/Administração

SETOR PESSOAL
PORTARIA Nº 011/2022 DE 06 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 011/2022 DE 06 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A LUCIANA CRISTINA ALVES GOMES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA, Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando que a (o) servidor (a) trabalhou na Secretaria de Administração, no cargo de Agente de Administração Pública, no período aquisitivo de **14/09/2019 a 14/09/2020.**

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias a **LUCIANA CRISTINA ALVES GOMES**.

ART. 2º - Conceder 1/3 (um terço) a mais que o salário normal, de acordo com o item XVIII, art. 7º da Constituição Federal.

ART. 3º - As Férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **10/01/2022 a 08/02/2022.**

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal 06 de janeiro de 2022.

Valdécio Luiz da Costa

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal e publicada no Diário Oficial da AMM, Diário Oficial do TCE/MT e por afixação no local público de costume, conforme determina a Legislação em vigor.

Francisco Guedes Neto

Chefe de Gabinete/Administração

SETOR PESSOAL
PORTARIA Nº 007/2022 DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 007/2022 DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A MARIA MAGANHA FRANCISCO FERNANDES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA, Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando que a (o) servidor (a) trabalhou na Secretaria de Saúde, no cargo de Dentista, no período aquisitivo de **01/03/2020 a 01/03/2021.**

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias a **MARIA MAGANHA FRANCISCO FERNANDES**.

ART. 2º - Conceder 1/3 (um terço) a mais que o salário normal, de acordo com o item XVIII, art. 7º da Constituição Federal.

ART. 3º - As Férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **10/01/2022 a 08/02/2022.**

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal 05 de janeiro de 2022.

Valdécio Luiz da Costa

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal e publicada no Diário Oficial da AMM, Diário Oficial do TCE/MT e por afixação no local público de costume, conforme determina a Legislação em vigor.

Francisco Guedes Neto

Chefe de Gabinete/Administração

SETOR PESSOAL
PORTARIA Nº 001/2022 DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 001/2022 DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

.

DISPÕE SOBRE ATRIBUIÇÕES A SERVIDORA SIRLENE VIEIRA DE JESUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDECIO LUIZ DA COSTA, Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições e com base no Inciso VI, Artigo 107 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

ART. 1º - Designar a servidora **SIRLENE VIEIRA DE JESUS,** para responder pelo Departamento de Contabilidade desta Prefeitura.

ART. 2º - A remuneração da mesma será a do cargo de origem, acrescido da Gratificação, conforme Lei nº 628/1998.

ART. 3º - A referida servidora exercerá todas as funções inerentes ao cargo de **Contadora.**

ART. 4º - O prazo de validade desta Portaria será de **01/01/2022 à 31/12/2022**.

ART. 5º - Após o cumprimento do disposto no Artigo 4º desta, fica automaticamente revogada a presente Portaria.

ART. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 04 de janeiro de 2022.

VALDECIO LUIZ DA COSTA

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal e publicada no Diário Oficial da AMM, Diário Oficial do TCE/MT e por afixação no local público de costume, conforme determina a Legislação em vigor.

FRANCISCO GUEDES NETO

Chefe de Gabinete/Administração

SETOR PESSOAL
PORTARIA Nº 002/2022 DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 002/2022 DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A RAILENE MARIA SOUZA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA, Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando que a (o) servidor (a) trabalhou na Secretaria de Saúde, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, no período aquisitivo de **12/04/2019 a 12/04/2020.**

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias a **RAILENE MARIA SOUZA SILVA**.

ART. 2º - Conceder 1/3 (um terço) a mais que o salário normal, de acordo com o item XVIII, art. 7º da Constituição Federal.

ART. 3º - As Férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **10/01/2022 a 08/02/2022.**

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal 04 de janeiro de 2022.

Valdécio Luiz da Costa

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal e publicada no Diário Oficial da AMM, Diário Oficial do TCE/MT e por afixação no local público de costume, conforme determina a Legislação em vigor.

Francisco Guedes Neto

Chefe de Gabinete/Administração

SETOR PESSOAL
PORTARIA Nº 006/2022 DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 006/2022 DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A NEIDE MARIA RODRIGUES SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA, Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando que a (o) servidor (a) trabalhou na Secretaria de Saúde, no cargo de Agente de Administração Pública, no período aquisitivo de **12/09/2018 a 12/09/2019.**

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias a **NEIDE MARIA RODRIGUES SOUZA**.

ART. 2º - Conceder 1/3 (um terço) a mais que o salário normal, de acordo com o item XVIII, art. 7º da Constituição Federal.

ART. 3º - As Férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **04/01/2022 a 02/02/2022.**

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal 04 de janeiro de 2022.

Valdécio Luiz da Costa

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal e publicada no Diário Oficial da AMM, Diário Oficial do TCE/MT e por afixação no local público de costume, conforme determina a Legislação em vigor.

Francisco Guedes Neto

Chefe de Gabinete/Administração

SETOR PESSOAL
PORTARIA Nº 005/2022 DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 005/2022 DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A OSMAR LOPES DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA, Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando que a (o) servidor (a) trabalhou na Secretaria de Admi-

nistração, no cargo de Técnico Operacional, no período aquisitivo de **06/01/2021 a 06/01/2022.**

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias a **OSMAR LOPES DOS SANTOS**.

ART. 2º - Conceder 1/3 (um terço) a mais que o salário normal, de acordo com o item XVIII, art. 7º da Constituição Federal.

ART. 3º - As Férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **06/01/2022 a 04/02/2022.**

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal 04 de janeiro de 2022.

Valdécio Luiz da Costa

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal e publicada no Diário Oficial da AMM, Diário Oficial do TCE/MT e por afixação no local público de costume, conforme determina a Legislação em vigor.

Francisco Guedes Neto

Chefe de Gabinete/Administração

SETOR PESSOAL
PORTARIA Nº 004/2022 DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 004/2022 DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE 30 (TRINTA) DIAS DE LICENÇA PRÊMIO A LINDIFÁTIMA GONÇALVES FARIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA, Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando que a(o) servidor(a) trabalhou na Secretaria de Saúde, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, no período aquisitivo de **25/03/2016 a 25/03/2021.**

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio a **LINDIFÁTIMA GONÇALVES FARIAS.**

ART. 2º A Licença concedida no art. 1º compreenderá o período de **04/01/2022 a 02/02/2022.**

ART. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 04 de janeiro de 2022.

Valdécio Luiz da Costa

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal e publicada no Diário Oficial da AMM, Diário Oficial do TCE/MT e por afixação no local público de costume, conforme determina a Legislação em vigor.

Francisco Guedes Neto

Chefe de Gabinete/Administração

SETOR PESSOAL
PORTARIA Nº 008/2022 DE 06 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 008/2022 DE 06 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A MARIA DORISMAR FARIA DOS SANTOS NASCIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA, Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando que a (o) servidor (a) trabalhou na Secretaria de Saúde, no cargo de Agente de Administração Pública, no período aquisitivo de **03/01/2020 a 03/01/2021.**

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias a **MARIA DORISMAR FARIA DOS SANTOS NASCIMENTO**.

ART. 2º - Conceder 1/3 (um terço) a mais que o salário normal, de acordo com o item XVIII, art. 7º da Constituição Federal.

ART. 3º - As Férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **10/01/2022 a 08/02/2022.**

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal 06 de janeiro de 2022.

Valdécio Luiz da Costa

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal e publicada no Diário Oficial da AMM, Diário Oficial do TCE/MT e por afixação no local público de costume, conforme determina a Legislação em vigor.

Francisco Guedes Neto

Chefe de Gabinete/Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
CONTRATO N.º 001/2022

CONTRATO N.º 001/2022

CONTRATANTE: FELIZ PREVI - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Feliz Natal.

DATA ASSINATURA: **03/01/2022**

VIGENCIA: **31/12/2022**

CONTRATADO: **I. F. CONSULTORIA ATUARIAL EIRELI**

VALOR GLOBAL: R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), que serão pagos em 12 parcelas no valor de R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais).

OBJETO: Prestação de serviços de assistência e consultoria econômica no acompanhamento da carteira de investimento, com o objetivo do cumprimento da Meta Atuarial e do Plano Anual de Investimento – PAI, conforme exigência da Resolução CMN 3.506/07.

PREFEITURA/CONTABILIDADE
DECRETO MUNICIPAL N.º 142/2021

DATA: 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 20,90 (VINTE REAIS E NOVENTA CENTAVOS), PARA COBERTURA DE DESPESAS DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais tendo em vista o contido na Lei Municipal 0773/2021 e em consonância com a Lei Federal 4.320/64:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Especial no valor de R$ 20,90 (vinte reais e noventa centavos), nos termos do Artigo 41, inc. I da Lei Federal nº 4.320/64 e Art. 1º da Lei Municipal nº 773/2021 para atender as seguintes dotações orçamentárias:

04.000.0.5.13.392.0008.1.026.3.3.90.39.00.00 0133055000 R$ 20,90

Total da Suplementação: R$ 20,90

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior será utilizado recurso proveniente do excesso de arrecadação no montante de R$ R$ 20,90 (vinte reais e noventa centavos), proporcionado por receitas oriundas de recursos recebidos nas fontes de recurso 0133055000000 Transferências de Convênios dos Estados para Educação, da receita:

Cód. Receita e Descrição	Orçado	Arrecadado	Excesso Apurado	Excesso Utilizado Lei 0773/2021 (Decretos Anteriores)	Excesso Utilizado Lei 0773/2021	Excesso Disponível
1.7.28.10.21.02 Convênios do Estado p/Educação (fonte 0133055000)	0,00	637.000,00	637.000,00	516.679,25	20,90	120.320,75
Total Utilizado					20,90	

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL ESTADO DE MATO GROSSO, AO 21º DIA DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021.

JOSE ANTONIO DUBIELLA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO N.º 001/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO N.º 001/2021

CONTRATANTE: FELIZ PREVI - Fundo Municipal de Previ. Social dos Servidores de Feliz Natal.

CONTRATADO: **JONAS ALBERT SCHMIDT**

DATA ASSINATURA: **03/01/2022**

VIGENCIA: **31/12/2022**

VALOR: R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), os quais serão pagos de 12 parcelas de R$ 900,00 (Novecentos reais) após apresentação de Nota Fiscal

OBJETO: Contrato de Credenciamento para Prestação de Serviços Assessoria Jurídica na concessão de Benefícios previdenciários, elaboração de parecer e Consultoria jurídica sobre mudanças trazidas pela EC. n. 103/19.

PREFEITURA/CONTABILIDADE
DECRETO MUNICIPAL N.º 141/2021

DATA: 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 10,45(DEZ REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), PARA COBERTURA DE DESPESAS DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO ALVES DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais tendo em vista o contido na lei municipal 0758/2021 e em consonância com a lei federal 4.320/64:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Especial no valor de R$ 10,45(dez reais e quarenta e cinco centavos), nos termos do Artigo 41, inc. I da Lei Federal nº 4.320/64 e Art. 1º da Lei Municipal nº 758/2021 para atender as seguintes dotações orçamentárias:

07.000.0.3.15.451.0013.1.049.3.3.90.51.00.00 0100082000 R$ 10,45

Total da Suplementação: R$ 10,45

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior será utilizado recurso proveniente do excesso de arrecadação no montante de R$ 10,45(dez reais e quarenta e cinco centavos), proporcionado por receitas oriundas de recursos recebidos nas fontes de recurso 0100082000 livre aplicação, das receitas:

Cód. Receita	Descrição	Orçado	Arrecadado	Excesso Apurado	Excesso Utilizado até este Decreto
1.7.18.99.15.00	ADO PLP 133/2020 LC 176/2020 COMPENSAÇÃO DA UNIÃO	0,00	512.234,94	512.234,94	350.10,45

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL ESTADO DE MATO GROSSO, AO 21º DIA DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021.

JOSE ANTONIO DUBIELLA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.DATA: 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 10,45(DEZ REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), PARA COBERTURA DE DESPESAS DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO ALVES DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais tendo em vista o contido na lei municipal 0758/2021 e em consonância com a lei federal 4.320/64:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Especial no valor de R$ 10,45(dez reais e quarenta e cinco centavos), nos termos do Artigo 41, inc. I da Lei Federal nº 4.320/64 e Art. 1º da Lei Municipal nº 758/2021 para atender as seguintes dotações orçamentárias:

07.000.0.3.15.451.0013.1.049.3.3.90.51.00.00 0100082000 R$ 10,45

Total da Suplementação: R$ 10,45

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior será utilizado recurso proveniente do excesso de arrecadação no montante de R$ 10,45(dez reais e quarenta e cinco centavos), proporcionado por receitas oriundas de recursos recebidos nas fontes de recurso 0100082000 livre aplicação, das receitas:

Cód. Receita	Descrição	Orçado	Arrecadado	Excesso Apurado	Excesso Utilizado até este Decreto
1.7.18.99.15.00	ADO PLP 133/2020 LC 176/2020 COMPENSAÇÃO DA UNIÃO	0,00	512.234,94	512.234,94	350.10,45

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL ESTADO DE MATO GROSSO, AO 21º DIA DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021.

JOSE ANTONIO DUBIELLA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
CONTRATO N.º 003/2022

CONTRATO N.º 003/2022

CONTRATANTE: FELIZ PREVI - Fundo Municipal de Previ. Social dos Servidores de Feliz Natal.

CONTRATADO: **SILVIO TSCHINKEL DA SILVA**

DATA ASSINATURA: **03/01/2022**

VIGENCIA: **31/12/2022**

VALOR: R$ 20.400,00 (Vinte mil e quatrocentos reais), os quais serão pagos mensalmente o valor de R$ 1.700,00 (Hum mil e setecentos reais), após apresentação de relatório conclusivo de serviços e mediante nota fiscal.

OBJETO: Contrato de Credenciamento para Prestação de Serviços de Auditoria Pública Informatizada de Contas APLIC.

PREFEITURA/CONTABILIDADE
DECRETO MUNICIPAL N.º 140/2021

DATA: 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

SÚMULA: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE 46.000,00 (QUARENTA E SEIS MIL REAIS), PARA COBERTURA DE DESPESAS DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais tendo em vista o contido na lei municipal 0737/2021 e em consonância com a lei federal 4.320/64:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Suplementar no valor de 46.000,00 (quarenta e seis mil reais) nos termos do Art. 41, Inciso I da Lei Federal 4.320/64, para atender as seguintes dotações orçamentárias:

03.000.0.1.28.846.0004.9.001.3.3.90.47.00.00 0100000000 R$ 46.000,00

Total da Suplementação: R$ 46.000,00

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

03.000.0.1.04.122.0002.2.004.3.3.90.36.00.00 0100000000 R$ 16.000,00

07.000.0.1.15.451.0013.2.037.3.3.90.39.00.00 0100000000 R$ 30.000,00

Total da Redução: R$ 46.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL ESTADO DE MATO GROSSO, AO 21º DIA DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021.

jose antonio dubiella

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
CONTRATO N.º 002/2022

CONTRATO N.º 002/2022

CONTRATANTE: FELIZ PREVI - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Feliz Natal.

CONTRATADO: **E. K. SERVIÇOS MEDICOS E PERICIA LTDA**

DATA ASSINATURA: **03/01/2022**

VIGENCIA: **31/12/2022**

VALOR: R 279,00 (Duzentos e setenta e nove reais), por perícia realizada.

OBJETO: Prestação de serviços médicos periciais regulamentada pela Lei Complementar 061/2020 de 24 de agosto de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

TERMO DE RESCISÃO DA ATA Nº 064/2021

TERMO DE RESCISÃO DA ATA **Nº 064/2021, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE E A EMPRESA N. A. MAUERVERCK NETO.**

Pelo presente instrumento contratual, o **MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Avenida Brasil nº 1200, Centro, Gaúcha do Norte - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 01.614.539/0001-01, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **VONEY RODRIGUES GOULART**, brasileiro, solteiro, pecuarista, residente e domiciliado na cidade de Gaúcha do Norte, inscrito no CPF nº. 402.603.301-59, que doravante denominado, simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa **N. A. MAUERVERCK NETO**, inscrita no CNPJ./MF sob o n.º 14.481.695/0001-85 estabelecida à Avenida Brasil s/ nº, Centro, Gaúcha do Norte - MT, perante as testemunhas a final firmada, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pela ATA **Nº 064/2021**, e que se regerá pelo que dispõe o Edital de **PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº. 032/2021**, e a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, conforme incluso instrumento particular de procuração, adiante simplesmente **CONTRATADA,** têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com os despachos e demais elementos constantes do processo administrativo, resolvem rescindir a referida **ATA SRP**, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a **RESCISÃO** da ATA **Nº 064/2021** que é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO (TI).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por encerrado a ATA nº 064/2021 que se trata da PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO (TI). ATA de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas. Por força da presente rescisão, uma vez que ambas as partes dão por terminado, conforme consta no item 2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Presencial Nº 32/2021. Nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir todas as questões oriundas da presente Rescisão Contratual será competente o foro da Comarca de Paranatinga, Estado de Mato Grosso.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

Gaúcha do Norte – MT, 10 de janeiro de 2022.

MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE

Voney Rodrigues Goulart

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

N. A. MAUERVERCK NETO

CNPJ./MF sob o n.º 14.481.695/0001-85

CONTRATADO

TESTEMUNHAS: TESTEMUNHAS:

_____ _____

Nome: Nome:

CPF: CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DECRETOS 2022

DECRETO Nº 001/2022 DE 10 DE JANEIRO DE 2022

"DISPÕEM SOBRE O SALÁRIO MÍNIMO A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARCELO DE AQUINO, Prefeito Municipal de General Carneiro no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e,

ð Considerando o disposto no inciso VII do artigo 7º da Constituição Federal; ð Considerando o disposto no art. 2º da Lei Federal nº 13.152/2015 de 29/07/2015;

DECRETA:

Art.1º - A partir de 1º de Janeiro de 2022, o valor do salário mínimo no âmbito da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal será de R$ 1.212,00 (mil e duzentos e doze reais).

Parágrafo Único – Em virtude do disposto no **caput**, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R$ 40,40 (quarenta reais e quarenta centavos) e o valor horário, a R$ 5,51 (cinco reais e cinquenta e um centavos).

Art.2º - A partir de 1º de Janeiro de 2022, não haverá valores inferiores a R$ R$ 1.212,00 (mil e duzentos e doze reais), os benefícios correspondentes a Aposentadorias, Auxílio Doença, Salário Maternidade, Auxílio Reclusão (valor global) e Pensão por Morte (valor global) pagos pela Previdência Municipal.

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022, conforme Medida Provisória n° 1.091/2021, revogando-se as disposições em contrário.

General Carneiro - MT, 10 de Janeiro de 2022.

MARCELO DE AQUINO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ

PROCURADOR JURIDICO
DECRETO N. 01, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

Autoriza o setor de Recursos Humanos a realizar o lançamento das diferenças salariais aos servidores públicos, e da outras providências.

SIDNEI MARQUES LOPES – Prefeito Municipal de Indiavaí, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas pela lei Municipal, e

CONSIDERANDO:

Que a legislação vigente, conforme aduz o arts. 7º, IV, 39º, §3º da Constituição Federal, bem como as Súmulas Vinculantes nº 15 e 16, do STF, aprovadas em 25 de junho de 2009. Onde versa que, a remuneração do servidor não pode ser inferior a 01 (um) salário mínimo;

Que o objeto versado nas súmulas referenciadas trata do reflexo da elevação do salário mínimo dos servidores públicos estatutários, sobre a remuneração total.

Que os salários dos servidores do Município de Indiavaí-MT, não são reajustados a mais de 02 (dois) anos, estando estes valores defasados;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o setor de Recursos Humanos autorizado a realizar lançamento de valores referentes as diferenças salariais, até o montante de 01(um) salário mínimo, ou seja, **R$1.212,00 (hum mil duzentos e doze reais)**;

Art. 2º - As diferenças serão realizadas apenas aos servidores ocupantes de cargos efetivos, e que estejam recebendo valores abaixo do mínimo vigente no país;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, aos seis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte dois.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Sidnei Marques Lopes

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 09/2022

PORTARIA Nº 09/2022

DESIGNA PREGOEIRO E COMPÕE EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM EM LICITAÇÕES NAS MODALIDADES DE PREGÃO NO ÂMBITO MUNICIPAL DE INDIAVAÍ – MT.

SIDNEI MARQUES LOPES, Prefeito Municipal de Indiavaí, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - Designa Pregoeiro e Compõe Equipe de Apoio para atuarem em Licitações nas modalidades de pregão no âmbito Municipal de Indiavaí – MT, os Servidores:

PREGOEIRO:

CLEBER PEREIRA DOS SANTOS

EQUIPE:

JOSE ANTONIO PEREIRA

KAROLYNE DA SILVA FRANCISCO

SERGIO MOREIRA

Parágrafo Único: O Edital indicará os Membros da Equipe de Apoio para atuarem no certame.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiavaí, aos Quatro (04) dias do Mês de Janeiro (01) de Dois Mil e Vinte e Dois (2022).

SIDNEI MARQUES LOPES

Esta portaria foi publicada e fixada no átrio do Executivo Municipal.

PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 11/2022 DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA N º 11/2022 DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

"DESIGNA COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE BENS MÓVEIS, IMÓVEIS E USO COMUM, DEPRECIAÇÃO E REAVALIAÇÃO".

O Excelentíssimo senhor SIDNEI MARQUES LOPES, Prefeito Municipal do Município de Indiavaí, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais Leis específicas:

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a partir desta data, os membros da Comissão de Inventário de Bens Móveis, Imóveis e de Uso Comum, Depreciação e Reavaliação, sendo Presidente, Secretário e Membro, respectivamente:

Presidente: Karolyne da Silva Francisco

CPF: 067.593. 721-31

Matrícula: 3.950

Secretária: Irley Pinto Damásio de Souza

CPF: 001.164.631-47

Matrícula: 640

Membro: José Antônio Pereira

CPF: 304.599.401-63

Matricula: 267

Art. 2º. Esta portaria entrega em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Indiavaí – MT, 05 de janeiro de 2022.

Sidnei Marques Lopes

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12/2022

PORTARIA Nº 12/2022

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 23/2021 DE ASSESSOR SUPERIOR I DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ.

SIDNEI MARQUES LOPES, Prefeito Municipal de Indiavaí, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a **Portaria nº 23/2021** que nomeou o senhor **ADELSON GOMES DA SILVA**, como Assessor Superior I da Prefeitura Municipal de Indiavaí-MT.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3.º - Comunique-se a Secretaria de Administração e Finanças, para que faça as devidas anotações e registros.

Art. 4.º - Registra-se, publica-se, e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiavaí, aos sete (07) dias do mês de janeiro (01) de dois mil e vinte e dois (2022).

SIDNEI MARQUES LOPES

PREFEITO MUNICIPAL

Esta portaria foi publicada e fixada no átrio do Executivo Municipal.

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 10/2022

PORTARIA Nº 10/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GERENTE DE OBRAS PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ.

SIDNEI MARQUES LOPES, Prefeito Municipal de Indiavaí, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **ADILSON JESUS DA SILVA,** como Gerente de Obras Públicas da Prefeitura Municipal de Indiavaí-MT.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3.º - Comunique-se a Secretaria de Administração e Finanças, para que faça as devidas anotações e registros.

Art. 4.º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiavaí, aos quatro (04) dias do mês de janeiro (01) de dois mil e vinte e dois (2022).

SIDNEI MARQUES LOPES

PREFEITO MUNICIPAL

Esta portaria foi publicada e fixada no átrio do Executivo Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
EXTRATO DE CONTRATO N° 004/2022

EXTRATO DE CONTRATO N° 004/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ – MT.

CONTRATADA: M A COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 04.398.282/0001-88

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL NA RODOVIA MT 242, TRECHO: IPIRANGA DO NORTE – ITANHANGÁ, SUBTRECHO: KM 45,60 AO KM 56,808 COM EXTENSÃO DE 11,296KM NO MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ – MT"

VALOR: R$ 169.966,62 (cento e sessenta e nove mil novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e dois centavos).

DATA DE ASSINATURA: 10/01/2022

VIGÊNCIA: 10/07/2022

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
PORTARIA DLC N° 009/2022

DATA: 10 de janeiro de 2022.

SÚMULA: *"Nomeia Fiscal de Obra e dá outras providências."*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITANHANGÁ**, Estado de Mato Grosso, Exmo. Senhor **EDU LAUDI PASCOSKI**, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Art. 67, da Lei 8.666/93,

Considerandoa confecção do **Contrato n° 004/2022**, celebrado entre o Município de Itanhangá-MT e a empresa **M A COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.398.282/0001-88, qual tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL NA RODOVIA MT 242, TRECHO: IPIRANGA DO NORTE – ITANHANGÁ, SUBTRECHO: KM 45,60 AO KM 56,808 COM EXTENSÃO DE 11,296KM NO MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ – MT",** conforme resultado alcançado na Tomada de Preços n° 017/2021, **RESOLVE:**

Art. 1° - Nomear o representante da empresa: **E S N LUCCHESI DA SILVA ENGENHARIA EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.909.732/0001-00, Sr. Eugenio Sylvio Neto Lucchesi da Silva, portador do RG nº 29.729.974-8 SSP/SP e CPF nº 007.601.919-56, contratada por meio do Contrato Administrativo nº 041/2018, oriundo do Pregão Presencial nº 029/2018, para responder pelo acompanhamento e fiscalização da supracitada. Fica estabelecida a forma de execução indireta, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º Delegar atribuições e competências constantes do Edital do certame licitatório, conforme especificações do projetos, planilhas, memorial descritivo e demais normas necessárias ao fiel cumprimento do disposto na legislação com o fito de fiscalizar a obra acima especificada nesta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário;

Itanhangá – MT, 10 de janeiro de 2022.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e Afixe-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
PORTARIA DLC N° 008/2022

DATA: 10 de janeiro de 2022.

SÚMULA: *"Designar os servidores, para exercer a função de fiscal de contratos e dá outras providências."*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITANHANGÁ**, Estado de Mato Grosso, Exmo. Senhor **EDU LAUDI PASCOSKI**, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Art. 67, da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Joao Carlos Souza de Oliveira, inscrito no CPF n° 012.767.581-70, para acompanhar e fiscalizar como Titular, a execução do **Contrato n° 004/2021**, celebrado entre o Município de Itanhangá-MT e a empresa **M A COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.398.282/0001-88, qual tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL NA RODOVIA MT 242, TRECHO: IPIRANGA DO NORTE – ITANHANGÁ, SUBTRECHO: KM 45,60 AO KM 56,808 COM EXTENSÃO DE 11,296KM NO MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ – MT".** Fica estabelecida a forma de execução indireta, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2° - Designar a servidora Aline Berti, portadora do CPF n° 029.962.321-19, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3° - Os servidores acima designados serão responsáveis por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução do fornecimento do objeto.

Art. 4º - Coordenar acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir seus respectivos relatórios quadrimestral e ao término da vigência contratual, para envio ao TCE/MT através do sistema APLIC.

Art. 5° - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

Art. 6° - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade.

Art. 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Art. 8º - Ficam revogadas as disposições em contrário;

Itanhangá – MT, 10 de janeiro de 2022.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

JEFERSON DA SILVA SANTOS

Secretário Municipal de Transportes, Obras, Serv. Públicos e Saneamento

Registre-se, publique-se e Afixe-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
PORTARIA N° 001/2022

SÚMULA: "Altera Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências."

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei Orgânica Municipal, bem como pela Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1° Altera Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itanhangá, a qual passará a vigorar com a seguinte estrutura:

RESPONS. NOME SERVIDOR CARGO Nº. CPF

Presidente Tatiane Gonçalves da Silva Gerente de Divisão ***.512.291.**

Secretária Ana Claudia Germano Alves Agente Administrativo ***.152.811.**

Membro Renata Tereza Zini Chefe de Departamento ***.791.051.**

Membro Joice Fontana Bach Diretor de Departamento ***.084.689-**

Art. 2° Esta Comissão será responsável por todos os Procedimentos Licitatórios (Concorrência Pública, Tomada de Preços, Carta Convite Preços, Concursos, Alienações de Bens), bem como por todos os Procedimentos de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação da Prefeitura Municipal de Itanhangá-MT.

Art. 3° Os servidores designados por força desta portaria não receberão remunerações adicionais.

Art. 4° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 015/2021 de 04 de janeiro de 2021.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 10 de janeiro de 2022.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

Emerson Sabatine

Secretário de Finanças e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
JULGAMENTO – RECURSO ADMINISTRATIVO

JULGAMENTO – RECURSO ADMINISTRATIVO

Ref. **TOMADA DE PREÇOS 016/2021**

1) Empresa que apresentou Razões de Recurso:

BALSAMO CONSTRUÇÕES EIRELI EPP**.**

2) Empresa que apresentou Contrarrazões de Recurso:

UNS CONSTRUÇÕES REFORMAS E ALVENARIAS EIRELI

3) Empresa que renunciou a apresentação de Contrarrazões de Recurso:

- Não teve

1 – SÍNTESE DO RECURSO

A) DAS RAZÕES DE RECURSO:

Trata-se de Recurso interposto pela empresa BALSAMO CONSTRUÇÕES EIRELI EPP**,** Contra a decisão da Comissão Permanente de Licitação, que habilitou a empresa UNS CONSTRUÇÕES REFORMAS E ALVENARIAS EIRELI no processo referente a TOMADA DE PREÇOS 016/2021**,** que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO CALÇADAS E MEIO FIO NAS AVENIDAS JOSÉ GERALDO RIVA E SANTA CATARINA NO MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ – MT"**.

A recorrente informa que a empresa recorrida RGN Construtora apresentou demonstrativo de capacidade econômica em desacordo com as informações constantes no balanço apresentado.

A recorrente menciona que a Licitante UNS CONSTRUÇÕES REFORMAS E ALVENARIAS EIRELI**,** descumpriu exigências importantes do edital devendo ser desabilitada.

Sustenta suas razões de recurso sob 04 fatos

ITEM 6.5.1.2 - Comprovação da licitante possuir em seu quadro permanente, na data da licitação e constante da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica do CREA/CAU, engenheiro responsável, detentor(es) de atestado(s) e/ou certidão(ões) de responsabilidade técnica por execução de serviços compatíveis com o objeto da licitação, devidamente atualizada.

A certidão de pessoa Jurídica do CREA Apresentada pela Concorrente não consta o Engenheiro Civil Júlio Cesar Moreira Taveira Como Responsável Técnico Exigência não cumprida pela Concorrente.

TEM 6.5.1.2.1 - A comprovação do vínculo empregatício do(s) profissional(is) relacionado(s) no Item 6.5.1.2, será feita mediante cópia da Carteira Profissional de Trabalho e da Ficha de Registro de Empregados (FRE) que demonstrem a identificação do profissional e guia de recolhimento do FGTS onde conste o(s) nome(s) do(s) profissional(ais).

A Concorrente deixou de apresentar vinculo empregatício profissional com a empresa além disso não apresentou a Declaração de autorização de Inclusão (conforme Anexo XV). Além disso nenhum dos Engenheiros Constados na certidão do Crea Pessoa Jurídica apresentaram vínculo empregatício, certidões pessoa física e Atestado de Capacidade técnica Profissional.

ITEM 6.5.1.3. Apresentação de pelo menos um atestado de capacidade técnica operacional, fornecido pela pessoa jurídica de direito público ou privado contratante dos serviços, onde fique comprovado que a licitante executou obra/serviço de características semelhantes ao objeto da licitação, sendo que a comprovação não precisa constar simultaneamente do mesmo atestado.

Conforme Demonstrado a Concorrente deixou de cumprir com apresentação de Atestado de Capacidade Técnica Operacional pois a mesma apresentou de forma irregular e que não condis com a exigência do Edital de Convocação

ITEM 5. DA VISITAÇÃO AO LOCAL DOS SERVIÇOS - 5.3. Caso a empresa opte por não realizar a visita técnica nos termos acima descritos, deverá, obrigatoriamente, apresentar, junto com os documentos de habilitação em substituição ao Atestado de Visita Técnica, Declaração de Dispensa de Visita Técnica ao local da obra (Anexo XII), , sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo inteiramente a responsabilidade ou consequências por essa opção e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros avenças técnicas e financeiras devendo estar assinada pelo responsável técnico.

A participante descumpriu este item pois não apresentou a Dispensa de Visita Técnica Conforme Solicitado em Edital a Dispensa foi assinada pelo Procurador Senhor ROBERTO GOMES GUIMARÃES FILHO e não se encontra assinada por nenhum dos Responsáveis técnicos da Concorrente.

Conforme Demonstrado a Recorrente solicita Desclassificação da Empresa UNS CONSTRUÇÕES REFORMAS E ALVENARIAS EIRELI por ter Deixado de Apresentar Documentos de Habilitação de Acordo com o solicitado em Edital.

B) **DAS CONTRARRAZOES DE RECURSO:**

Devidamente citada a empresa recorrida UNS CONSTRUÇÕES REFORMAS E ALVENARIAS EIRELI apresentou suas contrarrazões de recurso contra o recurso apresentado pela empresa EXCELLENCE SERVICE E CONSTRUÇÕES EIRELI, que se insurge contra a habilitação da contrarrazoante, alegando matérias que já foram analisadas e habilitadas na 1ª fase do certame, sendo falta do nome do Responsável Técnico na certidão de registro do Crea, não apresentação do vinculo empregatício, falta da declaração de Inclusão no corpo técnico (Anexo XV), Incoerência nos

atestados técnico operacional, Incoerência na assinatura da dispensa de Visita Técnica.

Importante esclarecer que possivelmente a recorrida UNS descreveu de forma errado o nome da empresa recorrente, possivelmente utilizou um modelo pré-formatado de petição não alterando o nome da empresa.

Apresenta suas justificativas e manifestações contrários ao recurso apresentado, sustentando a necessidade de manutenção da habilitação da recorrida.

Estes são resumidamente os fatos.

2. DO JULGAMENTO DE MÉRITO

Em que pese, os fatos estarem sinteticamente resumidos, não há como deixar de mencionar que para análise profícua e emissão de decisão as razoes e contrarrazões apresentadas foram analisadas de forma minuciosa, visando emanar entendimento que realmente atenda o interesse público, bem como, a principal finalidade do processo de licitação, que é a seleção de empresa para prestar os serviços pelo menor preço global, mediante processo com ampla concorrência, bem como, cumpram na integra com as exigências previstas no edital de licitação, este é o objetivo máximo e a finalidade precípua dos processos de licitação.

Preambularmente, frise-se que a Administração procura sempre o fim público, respeitando todos os princípios basilares da licitação e dos atos administrativos, mormente a legalidade, a isonomia, a ampla concorrência, a vinculação ao instrumento convocatório, o julgamento objetivo, entre outros.

Tais princípios norteiam a atividade administrativa, impossibilitando o administrador de fazer prevalecer sua vontade pessoal, e impõe ao mesmo o dever de pautar sua conduta segundo as prescrições legais.

Aliás, este é o comando contido na Lei n° 8.666/93, que prescreve, in verbis:

Art. 3°. **A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia**, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, **da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos**.

Desta forma passamos a analisar individualmente cada fato apresentado pela recorrente BALSAMO CONSTRUÇÕES EIRELI EPP**.**

Acerca do fato 01 e 02, onde alega que a empresa recorrida descumpriu o item 6.5.1.2, pois a certidão de pessoa Jurídica do CREA Apresentada pela Concorrente não consta o Engenheiro Civil Júlio Cesar Moreira Taveira Como Responsável Técnico Exigência não cumprida pela Concorrente.

Informamos que a empresaUNS CONSTRUÇÕES REFORMAS E ALVENARIAS EIRELI apresentou Certidão de Registro e Quitação junto ao CREA em nome da pessoa jurídica, constando como responsável técnico os seguintes profissionais: Letícia Spoladore Catão e Robert Willian Leite Gomes.

Ademais apresentou Certidão de Registro e Quitação junto ao Crea em nome da pessoa física do Sr. Júlio César Moreira Taveira, nesta certidão menciona que o referido profissional se encontra como responsável técnico das seguintes empresas: J.A TAVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI E MJB ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI.

O ITEM 6.5.1.2. dispõe

6.5.1.2 - Comprovação da licitante possuir em seu quadro permanente, na data da licitação e constante da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica do CREA/CAU, engenheiro responsável, detentor(es) de atestado(s) e/ou certidão(ões) de responsabilidade técnica por execução de serviços compatíveis com o objeto da licitação, devidamente atualizada.

6.5.1.2.1. A comprovação do vínculo empregatício do(s) profissional(is) relacionado(s) no Item 6.5.1.2, será feita mediante cópia da Carteira Profissional de Trabalho e da Ficha de Registro de Empregados (FRE) que demonstrem a identificação do profissional e guia de recolhimento do FGTS onde conste o(s) nome(s) do(s) profissional(ais).

a. Será admitida à comprovação do vínculo profissional por meio de contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum. b. Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante tal comprovação será feita através do ato constitutivo da mesma e certidão do CREA ou Conselho Profissional competente, devidamente atualizada. c. Anexar a(s) declaração(ões) individual(is), por escrito do(s) profissional(ais) apresentado(s) para atendimento às alíneas acima, autorizando sua(s) inclusão(ões) na equipe técnica, e que irá participar na execução dos trabalhos (Modelo Anexo XV).

Vejamos que o edital permite que a empresa apresente profissional/responsável técnico desde que comprove o vínculo profissional com a empresa, podendo ser através da própria certidão de registro da pessoa jurídica constando o profissional indicado como o responsável técnico, Carteira de Trabalho com o devido registro ou que o responsável técnico seja o proprietário da empresa ou ainda através de contrato de prestação de serviços.

Entretanto analisando a documentação apresentada pela empresa UNS CONSTRUÇÕES REFORMAS E ALVENARIAS EIRELI, vejamos que o responsável técnico apresent**ado**, Sr. Júlio César Moreira Taveira, não consta o mesmo como sendo o responsável *técnico na certidão de registro da pessoa jurídica junto ao CREA, não apresentou nenhuma documentação que comprove o vínculo (CTPS ou contrato de prestação de serviços), além do o nome da empresa*

Além do mais, a licitante ***apresentou certidão de registro junto ao CREA em nome do profissional*** Sr. Júlio César Moreira Taveira, sendo que na referida certidão também não consta que o profissional é responsável técnico da empresa licitante.

Desta forma procede a alegação da recorrente com relação ao fato 01 e 02.

No que tange ao apontamento referente ao fato 03, onde alega o descumprimento do item 6.5.1.3, deixou de cumprir com apresentação de Atestado de Capacidade Técnica Operacional pois a mesma apresentou de forma irregular e que não condis com a exigência do Edital de Convocação.

Analisando a documentação vejamos que a empresa UNS CONSTRUÇÕES REFORMAS E ALVENARIAS EIRELI apresentou dois atestados para atender o item 6.5.1.3, um emitido pela empresa BR PAVING CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI e outro pela empresa CONSTRUTORA NETO & SANTOS LTDA.

No que tange ao atestado de capacidade técnica emitido pela empresa BR PAVING CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, a recorrente alega que o mesmo foi apresentado com reconhecimento de firma por semelhança e não por verdadeiro.

Ora vejamos que o STJ[1] já se manifestou no sentido de que a reconhecimento de firma é mera regularidade formal, possível de ser suprida no processo de licitação, além do mais o mesmo foi apresentado com reconhecimento de firma por semelhança.

Por fim e não menos importante o Tribunal de Contas da União já orientou em sentido similar à Lei 9784/1999, acima citada, da não exigência de reconhecimento de firma quando não houver lei expressa neste sentido:

"**Ressalvada imposição legal, o reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade**."

(Licitações e contratos : orientações e jurisprudência do TCU – 4. ed. rev., atual. e ampl. – Brasília, 2010, pag. 464)

Acórdão 604/2015 – Plenário

9.3.2 **a jurisprudência desta Corte de Contas considera restritiva à competitividade das licitações cláusula que exija a apresentação de documentação com firma reconhecida em cartório**, conforme Acórdão 291/2014 – Plenário; **Em resumo a Exigência de firma reconhecida em cartório ofende o Princípio da Competitividade.**

Desta forma julgamos improcedente a alegação de irregularidade com relação ao atestado emitido pela empresa BR PAVING.

Referente ao atestado emitido pela empresa CONSTRUTORA NETO & SANTOS LTDA, alega a recorrente que o atestado esta Reconhecido Firma pelo Procurador da Concorrente ROBERTO GOMES GUIMARÃES FILHO, e não pelo proprietário da empresa o Senhor JOSE FRAZÃO NETO SANTOS.

Analisando o atestado de capacidade técnica, identificamos que o mesmo foi assinado pelo Sr. Carlos Roberto Gomes Guimarães Filho, conforme selo de reconhecimento de firma.

Entretanto a empresa emitente do Atestado atualmente é uma empresa EIRELI, denominada Construtora Santos Eireli - CNPJ 07.360.460/0001-70 de responsabilidade limitada do Sr. José Frazão Neto Santos, sendo este o único responsável pela emissão do atestado de capacidade técnico ou no mínimo que tivesse apresentado procuração com poderes em nome do Sr. Carlos Roberto Gomes Guimarães Filho, desta forma procede a alegação de irregularidade com relação ao referido atestado apresentado pela recorrente, mesmo porque inclusive o atestado de capacidade técnica está com data anterior (05/04/2021) que a procuração apresentada nos autos que nomeia o Sr. Carlos como representante da empresa (09/12/2021)

Porém considerando que o atestado emitido pela empresa BR PAVING atende o disposto no edital e comprova a capacidade técnica em nome da empresa UNS, decidimos pela improcedência do fato 03

Por fim, analisando o fato 04 a recorrente alega que empresa recorrida UNS descumpriu as regras referente a visita técnica, pois não realizou a visita técnica e a declaração de dispensa foi apresentada por procurador e não se encontra assinada pelo responsável técnico da empresa.

Dispõe o item 5.3.

5.3. Caso a empresa opte por não realizar a visita técnica nos termos acima descritos, deverá, obrigatoriamente, apresentar, junto com os documentos de habilitação em substituição ao Atestado de Visita Técnica, *Declaração de Dispensa de Visita Técnica ao local da obra (Anexo XII),* , sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo inteiramente a responsabilidade ou consequências por essa opção e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros avenças técnicas e financeiras **devendo estar assinada pelo responsável técnico**

Analisando o presente fato, vejamos que realmente o disposto no item 5. 3 menciona que deve estar assinada pelo responsável técnico, entretanto o Anexo XII menciona que deve estar assinada pelo responsável legal da empresa.

Desta forma, que o responsável pela emissão dos documentos e declarações que compõe o processo de licitação é de responsabilidade do proprietário da empresa ou de seus representante legal, entendemos que exigir que o atestado de dispensa de visita técnica seja assinado pelo responsável técnico da empresa constitui excesso de formalismo, razão pela qual, entendemos que a declaração de dispensa de visita técnica atende o disposto no edital, improcedente assim a alegação da recorrente com relação ao fato 04.

Portanto, deve a Administração zelar para que no certame seja garantida à moralidade e impessoalidade administrativa, isonomia e competitividade, visando a segurança jurídica, como o fez, no presente julgamento, razão pela qual, apresentamos a decisão abaixo.

3 – DA DECISÃO:

Diante de toda narrativa, conhecemos o Recurso Administrativo interposto pela recorrente BALSAMO CONSTRUÇÕES EIRELI EPP, para, no mérito, DAR PROVIMENTO ao pedido formulado para inabilitar a empresa UNS CONSTRUÇÕES REFORMAS E ALVENARIAS EIRELI, considerando o descumprimento do item 6.5.1.2 e 6.5.1.2.1, considerando que o profissional técnico indicado não encontra-se disposto na Certidão de Registro da Pessoa Jurídica, bem como, não faz parte do contrato social e não apresentou vinculo através de CTPS ou contrato de prestação de serviços celebrado conforme legislação civil.

Publique-se, Registre-se e Intime-se.

Itanhangá – MT, 10 de janeiro de 2022.

Tatiane Gonçalves da Silva

Presidente da CPL

[1] “ADMINISTRATIVO. RECURSO ESPECIAL. FALTA DE RECONHECIMENTO DE FIRMA EM CERTAME LICITATÓRIO.

1. A ausência de reconhecimento de firma é mera irregularidade formal, passível de ser suprida em certame licitatório, em face dos princípios da razoabilidade e proporcionalidade.

2. Recurso especial improvido.” (REsp 542.333/RS, Rel. Ministro CASTRO MEIRA, SEGUNDA TURMA, julgado em 20/10/2005, DJ 7/11/2005, p. 191)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
JULGAMENTO – RECURSO ADMINISTRATIVO

JULGAMENTO – RECURSO ADMINISTRATIVO

Ref. **TOMADA DE PREÇOS 016/2021**

1) Empresa que apresentou Razões de Recurso:

BALSAMO CONSTRUÇÕES EIRELI EPP**.**

2) Empresa que apresentou Contrarrazões de Recurso:

UNS CONSTRUÇÕES REFORMAS E ALVENARIAS EIRELI

3) Empresa que renunciou a apresentação de Contrarrazões de Recurso:

- Não teve

1 – SÍNTESE DO RECURSO

A) DAS RAZÕES DE RECURSO:

Trata-se de Recurso interposto pela empresa BALSAMO CONSTRUÇÕES EIRELI EPP**,** Contra a decisão da Comissão Permanente de Licitação, que habilitou a empresa UNS CONSTRUÇÕES REFORMAS E ALVENARIAS EIRELI no processo referente a TOMADA DE PREÇOS 016/2021**,** que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO CALÇADAS E MEIO FIO NAS AVENIDAS JOSÉ GERALDO RIVA E SANTA CATARINA NO MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ – MT”**.

A recorrente informa que a empresa recorrida RGN Construtora apresentou demonstrativo de capacidade econômica em desacordo com as informações constantes no balanço apresentado.

A recorrente menciona que a Licitante UNS CONSTRUÇÕES REFORMAS E ALVENARIAS EIRELI**,** descumpriu exigências importantes do edital devendo ser desabilitada.

Sustenta suas razões de recurso sob 04 fatos

ITEM 6.5.1.2 - Comprovação da licitante possuir em seu quadro permanente, na data da licitação e constante da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica do CREA/CAU, engenheiro responsável, detentor(es) de atestado(s) e/ou certidão(ões) de responsabilidade técnica por execução de serviços compatíveis com o objeto da licitação, devidamente atualizada.

A certidão de pessoa Jurídica do CREA Apresentada pela Concorrente não consta o Engenheiro Civil Júlio Cesar Moreira Taveira Como Responsável Técnico Exigência não cumprida pela Concorrente.

TEM 6.5.1.2.1 - A comprovação do vínculo empregatício do(s) profissional(is) relacionado(s) no Item 6.5.1.2, será feita mediante cópia da Carteira Profissional de Trabalho e da Ficha de Registro de Empregados (FRE) que demonstrem a identificação do profissional e guia de recolhimento do FGTS onde conste o(s) nome(s) do(s) profissional(ais).

A Concorrente deixou de apresentar vinculo empregatício profissional com a empresa além disso não apresentou a Declaração de autorização de Inclusão (conforme Anexo XV). Além disso nenhum dos Engenheiros Constados na certidão do Crea Pessoa Jurídica apresentaram vínculo empregatício, certidões pessoa física e Atestado de Capacidade técnica Profissional.

ITEM 6.5.1.3. Apresentação de pelo menos um atestado de capacidade técnica operacional, fornecido pela pessoa jurídica de direito público ou privado contratante dos serviços, onde fique comprovado que a licitante executou obra/serviço de características semelhantes ao objeto da licitação, sendo que a comprovação não precisa constar simultaneamente do mesmo atestado.

Conforme Demonstrado a Concorrente deixou de cumprir com apresentação de Atestado de Capacidade Técnica Operacional pois a mesma apresentou de forma irregular e que não condis com a exigência do Edital de Convocação

ITEM 5. DA VISITAÇÃO AO LOCAL DOS SERVIÇOS - 5.3. Caso a empresa opte por não realizar a visita técnica nos termos acima descritos, deverá, obrigatoriamente, apresentar, junto com os documentos de habilitação em substituição ao Atestado de Visita Técnica, Declaração de Dispensa de Visita Técnica ao local da obra (Anexo XII), , sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo inteiramente a responsabilidade ou consequências por essa opção e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros avenças técnicas e financeiras devendo estar assinada pelo responsável técnico.

A participante descumpriu este item pois não apresentou a Dispensa de Visita Técnica Conforme Solicitado em Edital a Dispensa foi assinada pelo Procurador Senhor ROBERTO GOMES GUIMARÃES FILHO e não se encontra assinada por nenhum dos Responsáveis técnicos da Concorrente.

Conforme Demonstrado a Recorrente solicita Desclassificação da Empresa UNS CONSTRUÇÕES REFORMAS E ALVENARIAS EIRELI por ter Deixado de Apresentar Documentos de Habilitação de Acordo com o solicitado em Edital.

B) **DAS CONTRARRAZOES DE RECURSO:**

Devidamente citada a empresa recorrida UNS CONSTRUÇÕES REFORMAS E ALVENARIAS EIRELI apresentou suas contrarrazões de recurso contra o recurso apresentado pela empresa EXCELLENCE SERVICE E CONSTRUÇÕES EIRELI, que se insurge contra a habilitação da contrarrazoante, alegando matérias que já foram analisadas e habilitadas na 1ª fase do certame, sendo falta do nome do Responsável Técnico na certidão de registro do Crea, não apresentação do vinculo empregatício, falta da declaração de Inclusão no corpo técnico (Anexo XV), Incoerência nos atestados técnico operacional, Incoerência na assinatura da dispensa de Visita Técnica.

Importante esclarecer que possivelmente a recorrida UNS descreveu de forma errado o nome da empresa recorrente, possivelmente utilizou um modelo pré-formatado de petição não alterando o nome da empresa.

Apresenta suas justificativas e manifestações contrários ao recurso apresentado, sustentando a necessidade de manutenção da habilitação da recorrida.

Estes são resumidamente os fatos.

2. DO JULGAMENTO DE MÉRITO

Em que pese, os fatos estarem sinteticamente resumidos, não há como deixar de mencionar que para análise profícua e emissão de decisão as razoes e contrarrazões apresentadas foram analisadas de forma minuciosa, visando emanar entendimento que realmente atenda o interesse público, bem como, a principal finalidade do processo de licitação, que é a seleção de empresa para prestar os serviços pelo menor preço global, mediante processo com ampla concorrência, bem como, cumpram na integra com as exigências previstas no edital de licitação, este é o objetivo máximo e a finalidade precípua dos processos de licitação.

Preambularmente, frise-se que a Administração procura sempre o fim público, respeitando todos os princípios basilares da licitação e dos atos administrativos, mormente a legalidade, a isonomia, a ampla concorrência, a vinculação ao instrumento convocatório, o julgamento objetivo, entre outros.

Tais princípios norteiam a atividade administrativa, impossibilitando o administrador de fazer prevalecer sua vontade pessoal, e impõe ao mesmo o dever de pautar sua conduta segundo as prescrições legais.

Aliás, este é o comando contido na Lei n° 8.666/93, que prescreve, in verbis:

Art. 3°. **A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia**, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, **da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos**.

Desta forma passamos a analisar individualmente cada fato apresentado pela recorrente BALSAMO CONSTRUÇÕES EIRELI EPP**.**

Acerca do fato 01 e 02, onde alega que a empresa recorrida descumpriu o item 6.5.1.2, pois a certidão de pessoa Jurídica do CREA Apresentada pela Concorrente não consta o Engenheiro Civil Júlio Cesar Moreira Taveira Como Responsável Técnico Exigência não cumprida pela Concorrente.

Informamos que a empresaUNS CONSTRUÇÕES REFORMAS E ALVENARIAS EIRELI apresentou Certidão de Registro e Quitação junto ao CREA em nome da pessoa jurídica, constando como responsável técnico os seguintes profissionais: Letícia Spoladore Catão e Robert Willian Leite Gomes.

Ademais apresentou Certidão de Registro e Quitação junto ao Crea em nome da pessoa física do Sr. Júlio César Moreira Taveira, nesta certidão menciona que o referido profissional se encontra como responsável técnico das seguintes empresas: J.A TAVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI E MJB ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI.

O ITEM 6.5.1.2. dispõe

6.5.1.2 - Comprovação da licitante possuir em seu quadro permanente, na data da licitação e constante da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica do CREA/CAU, engenheiro responsável, detentor(es) de atestado(s) e/ou certidão(ões) de responsabilidade técnica por execução de serviços compatíveis com o objeto da licitação, devidamente atualizada.

6.5.1.2.1. A comprovação do vínculo empregatício do(s) profissional(is) relacionado(s) no Item 6.5.1.2, será feita mediante cópia da Carteira Profissional de Trabalho e da Ficha de Registro de Empregados (FRE) que demonstrem a identificação do profissional e guia de recolhimento do FGTS onde conste o(s) nome(s) do(s) profissional(ais).

a. Será admitida à comprovação do vínculo profissional por meio de contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum. b. Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante tal comprovação será feita através do ato constitutivo da mesma e certidão

do CREA ou Conselho Profissional competente, devidamente atualizada. c. Anexar a(s) declaração(ões) individual(is), por escrito do(s) profissional(ais) apresentado(s) para atendimento às alíneas acima, autorizando sua(s) inclusão(ões) na equipe técnica, e que irá participar na execução dos trabalhos (Modelo Anexo XV).

Vejamos que o edital permite que a empresa apresente profissional/responsável técnico desde que comprove o vínculo profissional com a empresa, podendo ser através da própria certidão de registro da pessoa jurídica constando o profissional indicado como o responsável técnico, Carteira de Trabalho com o devido registro ou que o responsável técnico seja o proprietário da empresa ou ainda através de contrato de prestação de serviços.

Entretanto analisando a documentação apresentada pela empresa UNS CONSTRUÇÕES REFORMAS E ALVENARIAS EIRELI, vejamos que o responsável técnico apresent**ado**, Sr. Júlio César Moreira Taveira, não consta o mesmo como sendo o responsável *técnico na certidão de registro da pessoa jurídica junto ao CREA, não apresentou nenhuma documentação que comprove o vínculo (CTPS ou contrato de prestação de serviços), além do o nome da empresa*

Além do mais, a licitante ***apresentou certidão de registro junto ao CREA em nome do profissional*** Sr. Júlio César Moreira Taveira, sendo que na referida certidão também não consta que o profissional é responsável técnico da empresa licitante.

Desta forma procede a alegação da recorrente com relação ao fato 01 e 02.

No que tange ao apontamento referente ao fato 03, onde alega o descumprimento do item 6.5.1.3, deixou de cumprir com apresentação de Atestado de Capacidade Técnica Operacional pois a mesma apresentou de forma irregular e que não condis com a exigência do Edital de Convocação.

Analisando a documentação vejamos que a empresa UNS CONSTRUÇÕES REFORMAS E ALVENARIAS EIRELI apresentou dois atestados para atender o item 6.5.1.3, um emitido pela empresa BR PAVING CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI e outro pela empresa CONSTRUTORA NETO & SANTOS LTDA.

No que tange ao atestado de capacidade técnica emitido pela empresa BR PAVING CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, a recorrente alega que o mesmo foi apresentado com reconhecimento de firma por semelhança e não por verdadeiro.

Ora vejamos que o STJ[1] já se manifestou no sentido de que a reconhecimento de firma é mera regularidade formal, possível de ser suprida no processo de licitação, além do mais o mesmo foi apresentado com reconhecimento de firma por semelhança.

Por fim e não menos importante o Tribunal de Contas da União já orientou em sentido similar à Lei 9784/1999, acima citada, da não exigência de reconhecimento de firma quando não houver lei expressa neste sentido:

"**Ressalvada imposição legal, o reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade**."

(Licitações e contratos : orientações e jurisprudência do TCU – 4. ed. rev., atual. e ampl. – Brasília, 2010, pag. 464)

Acórdão 604/2015 – Plenário

9.3.2 **a jurisprudência desta Corte de Contas considera restritiva à competitividade das licitações cláusula que exija a apresentação de documentação com firma reconhecida em cartório**, conforme Acórdão 291/2014 – Plenário; **Em resumo a Exigência de firma reconhecida em cartório ofende o Princípio da Competitividade.**

Desta forma julgamos improcedente a alegação de irregularidade com relação ao atestado emitido pela empresa BR PAVING.

Referente ao atestado emitido pela empresa CONSTRUTORA NETO & SANTOS LTDA, alega a recorrente que o atestado esta Reconhecido Firma pelo Procurador da Concorrente ROBERTO GOMES GUIMARÃES FILHO, e não pelo proprietário da empresa o Senhor JOSE FRAZÃO NETO SANTOS.

Analisando o atestado de capacidade técnica, identificamos que o mesmo foi assinado pelo Sr. Carlos Roberto Gomes Guimarães Filho, conforme selo de reconhecimento de firma.

Entretanto a empresa emitente do Atestado atualmente é uma empresa EIRELI, denominada Construtora Santos Eireli - CNPJ 07.360.460/0001-70 de responsabilidade limitada do Sr. José Frazão Neto Santos, sendo este o único responsável pela emissão do atestado de capacidade técnico ou no mínimo que tivesse apresentado procuração com poderes em nome do Sr. Carlos Roberto Gomes Guimarães Filho, desta forma procede a alegação de irregularidade com relação ao referido atestado apresentado pela recorrente, mesmo porque inclusive o atestado de capacidade técnica está com data anterior (05/04/2021) que a procuração apresentada nos autos que nomeia o Sr. Carlos como representante da empresa (09/12/2021)

Porém considerando que o atestado emitido pela empresa BR PAVING atende o disposto no edital e comprova a capacidade técnica em nome da empresa UNS, decidimos pela improcedência do fato 03

Por fim, analisando o fato 04 a recorrente alega que empresa recorrida UNS descumpriu as regras referente a visita técnica, pois não realizou a visita técnica e a declaração de dispensa foi apresentada por procurador e não se encontra assinada pelo responsável técnico da empresa.

Dispõe o item 5.3.

5.3. Caso a empresa opte por não realizar a visita técnica nos termos acima descritos, deverá, obrigatoriamente, apresentar, junto com os documentos de habilitação em substituição ao Atestado de Visita Técnica, *Declaração de Dispensa de Visita Técnica ao local da obra (Anexo XII),* , sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo inteiramente a responsabilidade ou consequências por essa opção e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros avenças técnicas e financeiras **devendo estar assinada pelo responsável técnico**

Analisando o presente fato, vejamos que realmente o disposto no item 5. 3 menciona que deve estar assinada pelo responsável técnico, entretanto o Anexo XII menciona que deve estar assinada pelo responsável legal da empresa.

Desta forma, que o responsável pela emissão dos documentos e declarações que compõe o processo de licitação é de responsabilidade do proprietário da empresa ou de seus representante legal, entendemos que exigir que o atestado de dispensa de visita técnica seja assinado pelo responsável técnico da empresa constitui excesso de formalismo, razão pela qual, entendemos que a declaração de dispensa de visita técnica atende o disposto no edital, improcedente assim a alegação da recorrente com relação ao fato 04.

Portanto, deve a Administração zelar para que no certame seja garantida à moralidade e impessoalidade administrativa, isonomia e competitividade, visando a segurança jurídica, como o fez, no presente julgamento, razão pela qual, apresentamos a decisão abaixo.

3 – DA DECISÃO:

Diante de toda narrativa, conhecemos o Recurso Administrativo interposto pela recorrente BALSAMO CONSTRUÇÕES EIRELI EPP, para, no mérito, DAR PROVIMENTO ao pedido formulado para inabilitar a empresa UNS CONSTRUÇÕES REFORMAS E ALVENARIAS EIRELI, considerando o descumprimento do item 6.5.1.2 e 6.5.1.2.1, considerando que o profissional técnico indicado não encontra-se disposto na Certidão de Registro da Pessoa Jurídica, bem como, não faz parte do contrato social e não apresentou vinculo através de CTPS ou contrato de prestação de serviços celebrado conforme legislação civil.

Publique-se, Registre-se e Intime-se.

Itanhangá – MT, 10 de janeiro de 2022.

Tatiane Gonçalves da Silva

Presidente da CPL

[1] "ADMINISTRATIVO. RECURSO ESPECIAL. FALTA DE RECONHECIMENTO DE FIRMA EM CERTAME LICITATÓRIO.

1. A ausência de reconhecimento de firma é mera irregularidade formal, passível de ser suprida em certame licitatório, em face dos princípios da razoabilidade e proporcionalidade.

2. Recurso especial improvido." (REsp 542.333/RS, Rel. Ministro CASTRO MEIRA, SEGUNDA TURMA, julgado em 20/10/2005, DJ 7/11/2005, p. 191)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 163/2021.

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 163/2021.

RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 163/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT

CONTRATADO(A): LUCAS DORNEL DE JESUS.

Objeto: Rescisão de Contrato Administrativo nº 163/2021, a partir de 21/12/2021, o qual visava a prestação de serviços por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no Cargo de PINTOR.

PROCURADORIA JURIDICA
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Itiquira - MT, **CNPJ nº 03.370.251/0001-56,** torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a Licença Prévia e Licença de Instalação (LP) e (LI), para Reforma, Ampliação e Arborização do Complexo Turístico Beira Rio, localizada na Rua Eugenio de Matos Barbosa no município de Itiquira/MT.

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO N.º 001/2022, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a Homologação do Concurso Público de Provas e Provas e Títulos, objeto do Edital de Concurso Público n.º 001/2020, para provimento de vagas de cargos efetivos do Poder Legislativo do Município de Itiquira – Estado de Mato Grosso, *e dá outras providências.*

ALCIDES ANFILOFIO DE CAMPOS FERREIRA, Presidente do Poder Legislativo de Itiquira, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, especialmente o disposto no artigo 37, Lei Orgânica Municipal e das demais Leis Municipais aplicáveis à espécie; e,

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público 001/2020, , regido pelas disposições e cláusulas do Edital de Concurso Público n.º 001/2020 devidamente, organizado pela empresa, ATAME - ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO, CURSOS E PÓS GRADUAÇÃO LTDA - EPP, Nome Fantasia: ATAME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.839.039/0001-05, e supervisionado pela COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO, nomeada pela Portaria Legislativa n.º de 004/2020 de 16/01/2020, com as modificações introduzidas pela Portaria Legislativa n.º 99/2021, de 28 de junho de 2021.

CONSIDERANDO que o Concurso Público foi realizado com base nos princípios constitucionais de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, assim como nas demais Leis aplicáveis à espécie, e, ocorreu com normalidade e transparência, respeitando todos os prazos legais;

CONSIDERANDO o Resultado Final do Concurso Público, regido pelas disposições e cláusulas do Edital de Concurso Público n.º 001/2020 e complementares, conforme o Edital Complementar n.º 013, datado de 29 de dezembro de 2021, divulgado na data de 29/12/2021 e publicado da imprensa oficial – Jornal eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Ano XVI, nº 3887, pagina 260 a 263, nos *sites* oficiais do Poder Legislativo (*www.itiquira.mt.leg.br*) e da empresa organizadora (*www.grupoatame.com.br/concurso/*), com a publicação da Relação Nominal dos aprovados e classificados; e,

CONSIDERANDO, finalmente, que não vislumbrando até o presente momento, nenhuma irregularidade nos atos praticados relativos ao Concurso Público, regido pelas disposições e cláusulas do Edital de Concurso Público n.º 001/2020 organizado e supervisionado, respectivamente, pela empresa, ATAME - ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO, CURSOS E PÓS GRADUAÇÃO LTDA – EPP e pela COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO,

DECRETA:

Art. 1.º Fica homologado o Concurso Público de Provas e Provas e Títulos, n.º 001/2020, para provimento de vagas de cargos efetivos dos Planos de Cargos da Administração Direta e do Plano de cargos do Poder Legislativo do Município de Itiquira – Estado de Mato Grosso, conforme Lei Municipal 971/2017, nos termos do Resultado Final do Concurso Público, conforme o Edital Complementar n.º 013, datado de 29 de dezembro de 2021, e publicado da imprensa oficial – Jornal eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Ano XVI, nº 3887, pagina 260 a 263, nos *sites* oficiais do Poder Legislativo (*www.itiquira.mt.leg.br*) e da empresa organizadora (*www.grupoatame.com.br/concurso/)*

Art. 2.º Os Candidatos aprovados e classificados no Concurso Público, regido pelo Edital de Concurso Público n.º 001/2020, são os constantes da Relação Nominal dos ANEXOS I , do Edital Complementar n.º 013, que segue anexo do presente Decreto, passando desse a ser partes integrantes.

Art. 3.º As convocações dos candidatos serão realizadas observada rigorosamente a ordem de aprovação e classificação publicada (subitem 17.3., do Edital do Concurso Público), de acordo com as necessidades do Poder Legislativo,, respectivamente, dentro do prazo de vigência do Concurso Público (subitem 18.1, do Edital do Concurso Público).

Art. 4.º O Concurso Público, regido pelo Edital de Concurso Público n.º 001/2020, possui prazo de vigência de 2 (dois) anos, a contar da data de publicação da Homologação de seu Resultado, prorrogável, 1 (uma) vez, por igual prazo, a critério da Autoridade Competente (subitem 18.1., do Edital do Concurso Público).

Art. 5.º Para que ninguém possa alegar desconhecimento do inteiro teor do presente Decreto, DETERMINO providencie a sua publicação na imprensa oficial e nos sites do Poder Legislativo de Itiquira (www.itiquira.mt.leg.br) e da empresa organizadora (*www.grupoatame.com.br/concurso/*).

Art. 6.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7.º Revogam-se as disposições em contrário.

Itiquira-MT., 10.de janeiro de 2022.

ALCIDES ANFILOFIO DE CAMPOS FERREIRA

Presidente

Gestão 2021/2022

ANEXO I

Decreto n.º001/2022

LEGENDA:		
AP	:	APROVADO
CL	:	CLASSIFICADO
E	:	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
P	:	PORTUGUÊS
G	:	CONHECIMENTOS GERAIS
M	:	MATEMÁTICA
T	:	TÍTULO
PP	:	PROVA

RESULTADO FINAL

Cargo: 001 – Advogado

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000000097	FELIPE DOUGLAS SANTOS LUCAS	12/08/1988	1	56,00	27,00	5,00	3,00	-	-	91,00	AP
0000000115	RICARDO ADRIANO HAACKE	12/04/1989	2	56,00	27,00	2,00	5,00	-	-	90,00	CL
0000000874	ANDREIA RODRIGUES DE CARVALHO	18/12/1998	3	56,00	21,00	3,00	3,00	-	-	83,00	CL
0000000765	JHONATAN BRUSTOLIN ALVES DA SILVA	04/01/1993	4	52,00	21,00	5,00	4,00	-	-	82,00	CL
0000001194	PEDRO HENRIQUE BOARETTO ZOTTI	26/10/1997	5	48,00	27,00	2,00	4,00	-	-	81,00	CL
0000001150	LAURO LUCIEN RODRIGUES TRINDADE	12/11/1988	6	48,00	27,00	1,00	4,00	-	1,00	81,00	CL
0000000367	LUCAS HENRIQUE WALKER	14/08/1994	7	52,00	21,00	2,00	3,00	-	-	78,00	CL
0000000116	CLAUDEMIR SOUZA DO SACRAMENTO	26/02/1975	8	48,00	21,00	4,00	5,00	-	-	78,00	CL
0000000969	HENRIQUE MAGALHÃES DE SOUZA	16/07/1999	9	48,00	21,00	4,00	5,00	-	-	78,00	CL
0000000800	MARINHO JUNIOR SOUZA MELO	01/08/1997	10	44,00	27,00	4,00	3,00	-	-	78,00	CL
0000000841	HELLEN CRISTINA FERREIRA LIMA OLIVEIRA	15/06/1995	11	48,00	24,00	1,00	4,00	-	-	77,00	CL
0000000904	LAYANE INÁCIO PARREIRA	22/09/1992	12	48,00	18,00	4,00	4,00	-	-	74,00	CL
0000001161	PAULO FELIPE ROCHA	14/10/1991	13	44,00	24,00	3,00	3,00	-	-	74,00	CL
0000000084	ITALO DANTAS SALES	20/09/1996	14	44,00	24,00	2,00	4,00	-	-	74,00	CL
0000000939	GABRIEL SILVA SOUZA	25/02/1989	15	48,00	18,00	2,00	4,00	-	-	72,00	CL
0000000245	DRIELLE BIANCA SILVA ELOY	13/06/1993	16	40,00	24,00	4,00	3,00	-	1,00	72,00	CL
0000000318	MAXILEIDE APARECIDA COSTA CURY	06/05/1982	17	48,00	18,00	2,00	2,00	-	-	70,00	CL
0000001091	RAFAEL PARMIGIANI	17/01/1991	18	48,00	18,00	2,00	2,00	-	-	70,00	CL
0000000942	ROBSON ORTIZ	17/04/1981	19	44,00	21,00	1,00	3,00	-	-	69,00	CL
0000001168	JULIA DINÁ CAMARIM GUABIROBA	19/01/1996	20	44,00	18,00	3,00	4,00	-	-	69,00	CL
0000000571	RAELINE MOREIRA DOS SANTOS	13/10/1989	21	36,00	27,00	2,00	3,00	-	-	68,00	CL
0000001196	DYEINI MAIARA FERNANDES ROJAS BORGES	14/01/1990	22	40,00	21,00	2,00	4,00	-	-	67,00	CL
0000001140	KENEDY CRUZ LEITE	17/11/1994	23	40,00	18,00	3,00	5,00	-	-	66,00	CL
0000000369	DAVID ROBINSON FERREIRA DIAS	19/09/1996	24	36,00	21,00	1,00	5,00	-	-	63,00	CL
0000000330	DANIELA RODRIGUES DE ARAUJO	26/04/1996	25	40,00	15,00	1,00	5,00	-	1,00	62,00	CL
0000000643	ANANDA PRISCILA MORAL ALVES CABRAL	26/05/1992	26	32,00	24,00	1,00	4,00	-	-	61,00	CL
0000000016	LEONARDO CORREA FRANÇA	26/07/1994	27	32,00	21,00	2,00	3,00	-	1,00	59,00	CL
0000000931	ANDRESSA MARTINS MORETO	03/12/1995	28	36,00	15,00	1,00	2,00	-	-	54,00	CL
0000001237	CARLA VIEIRA FERRAZ DOS SANTOS AMARAL	12/05/1998	29	36,00	12,00	3,00	3,00	-	-	54,00	CL

Cargo: 002 - Agente Administrativo

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000001173	CAMILA MENEZES RODRIGUES DA SILVA SILVEIRA	11/06/1990	1	22,00	14,00	5,00	3,00	28,00	-	72,00	AP
0000001282	MAYSA MORAES DE FREITAS	09/01/1988	2	18,00	14,00	3,00	3,00	28,00	-	66,00	AP
0000000563	CAROLINE DE OLIVEIRA AMARAL	17/02/1997	3	20,00	12,00	4,00	3,00	20,50	-	59,50	CL

Cargo: 003 - Agente de Segurança

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000000386	RAVI MARCOS DE OLIVEIRA SILVA	06/05/1987	1	-	40,00	27,00	27,00	-	-	94,00	AP
0000000211	MARCOS DIEGO TEIXEIRA CAMPOS	21/12/1993	2	-	36,00	30,00	27,00	-	-	93,00	AP
0000001244	VITOR DURAN SECOTTI	17/09/1982	3	-	36,00	27,00	30,00	-	-	93,00	AP
0000000458	ADILSON RODRIGUES DOS SANTOS	20/03/1975	4	-	36,00	27,00	27,00	-	-	90,00	CL
0000000307	PAULO RICARDO DE SOUZA	20/06/1987	5	-	36,00	24,00	27,00	-	-	87,00	CL
0000001041	DANILO DE SOUZA MOREIRA	23/11/1995	6	-	36,00	24,00	27,00	-	-	87,00	CL
0000000788	ADRIANA DE ALMEIDA OLIVEIRA RANGEL	02/04/1992	7	-	32,00	30,00	24,00	-	-	86,00	CL
0000001335	PATRICIA SUELEN LIMA SANTOS	23/09/1990	8	-	32,00	24,00	30,00	-	-	86,00	CL
0000000905	GEISIQUELE ALVES FERRAZ	23/02/2003	9	-	40,00	21,00	24,00	-	-	85,00	CL
0000000853	ALTAMIR NOGUEIRA MARTINS JUNIOR	06/12/1978	10	-	36,00	27,00	21,00	-	-	84,00	CL

0000000383	ATILANEI ALVES RODRIGUES	28/06/1983	**11**	-	32,00	27,00	24,00	-	-	83,00	CL
0000001203	JEUDI COSTA PEREIRA	07/04/1983	**12**	-	32,00	24,00	24,00	-	-	80,00	CL
0000000543	ARÃO PEREIRA DA SILVA	29/04/1984	**13**	-	32,00	21,00	27,00	-	-	80,00	CL
0000000612	FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS	14/08/1965	**14**	-	28,00	27,00	24,00	-	-	79,00	CL
0000001206	JENIFFER MARCIANO PEREIRA SIMÕES	27/08/1990	**15**	-	36,00	18,00	24,00	-	-	78,00	CL
0000000722	MARCELA ARIANA SILVA	27/09/1987	**16**	-	32,00	27,00	18,00	-	-	77,00	CL
0000001214	JACKELINE LOBO DE SOUZA CRUZ	07/09/1999	**17**	-	32,00	21,00	24,00	-	-	77,00	CL
0000000606	ALEX DORNEL DE CARVALHO	20/05/1989	**18**	-	28,00	24,00	24,00	-	-	76,00	CL
0000000480	ELAINE BARBOSA MARQUES	22/02/1975	**19**	-	36,00	18,00	21,00	-	-	75,00	CL
0000000204	ELCIO MENEZES MARTINS	10/01/1962	**20**	-	32,00	21,00	21,00	-	-	74,00	CL
0000000791	ELZIO COSTA RODRIGUES	07/10/1985	**21**	-	28,00	27,00	18,00	-	-	73,00	CL
0000000520	EDIMARCIO MUNIZ PEREIRA	17/10/1978	**22**	-	28,00	21,00	24,00	-	-	73,00	CL
0000000700	ANASTACIO DE OLIVEIRA MATOS	31/10/1984	**23**	-	36,00	15,00	21,00	-	-	72,00	CL
0000001340	MARTINHO MAIA DE CARVALHO JUNIOR	28/04/1982	**24**	-	32,00	24,00	15,00	-	-	71,00	CL
0000001022	EMILIANA DA SILVA DO NASCIMENTO	08/04/2002	**25**	-	32,00	24,00	15,00	-	-	71,00	CL
0000000077	LUCIANO HENRIQUE SILVA RODRIGUES	06/04/1985	**26**	-	32,00	21,00	18,00	-	-	71,00	CL
0000000982	LUIZA GIARETTA DA SILVA	07/04/1998	**27**	-	32,00	21,00	18,00	-	-	71,00	CL
0000000607	IEDA MARIA SOTTILI DALLA VALLE	27/01/1965	**28**	-	32,00	18,00	21,00	-	-	71,00	CL
0000000576	LINDINALVA CAMPOS MOTA	21/10/1984	**29**	-	32,00	18,00	21,00	-	-	71,00	CL
0000001026	LUIZ FELIPE GONZAGA DE SOUZA	29/03/2002	**30**	-	32,00	15,00	24,00	-	-	71,00	CL
0000001074	CLEITON DE SOUZA PROCOPIO	11/11/1978	**31**	-	28,00	24,00	18,00	-	-	70,00	CL
0000000877	GEISSY CAROLINA MARMORE DE FREITAS TUNES	08/07/1991	**32**	-	28,00	24,00	18,00	-	-	70,00	CL
0000001036	GEOVANA OURIVES DE REZENDE	22/05/2001	**33**	-	28,00	21,00	21,00	-	-	70,00	CL
0000001035	LIONILDA CARLOTA OURIVES DE REZENDE	19/07/1977	**34**	-	32,00	18,00	18,00	-	-	68,00	CL
0000001156	MAURA LIMA PEREIRA	25/06/1977	**35**	-	32,00	15,00	21,00	-	-	68,00	CL
0000000441	LARISSA DOS SANTOS MORAIS	04/06/1996	**36**	-	32,00	15,00	21,00	-	-	68,00	CL
0000001323	GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA TARLEI	21/04/2000	**37**	-	28,00	21,00	18,00	-	-	67,00	CL
0000000477	ALCIONE GOMES MACHADO	13/08/1966	**38**	-	36,00	9,00	21,00	-	-	66,00	CL
0000000094	ROSANGELA BATISTA DOS SANTOS	16/02/1990	**39**	-	24,00	21,00	21,00	-	-	66,00	CL
0000001238	WILLIAN CÉSAR DO AMARAL VIEIRA	30/11/1995	**40**	-	24,00	21,00	21,00	-	-	66,00	CL
0000000871	MARIA ELIZABETH FERREIRA SOUZA	29/04/1965	**41**	-	32,00	18,00	15,00	-	-	65,00	CL
0000001084	NATAN STRICKER PORTO	06/09/1998	**42**	-	20,00	24,00	21,00	-	-	65,00	CL
0000000594	MARCELO CANDIDO PANIAGO	07/03/1979	**43**	-	28,00	18,00	18,00	-	-	64,00	CL
0000001097	SAMARA COELHO AFONSO	12/08/1993	**44**	-	16,00	21,00	27,00	-	-	64,00	CL
0000000273	ALFREDO CAMPOS	16/04/1956	**45**	-	12,00	27,00	24,00	-	-	63,00	CL
0000000382	JULIANA DOS SANTOS RODRIGUES	01/12/1993	**46**	-	24,00	21,00	18,00	-	-	63,00	CL
0000001261	SERGIO ROBERTO DAVID DE MORAIS	25/05/1978	**47**	-	16,00	21,00	24,00	-	-	61,00	CL
0000001096	ANDRIANO BATISTA DE CARVALHO	28/12/1999	**48**	-	28,00	15,00	15,00	-	-	58,00	CL
0000000243	SILVA BELMIRO LIMA	27/06/1973	**49**	-	28,00	12,00	18,00	-	-	58,00	CL
0000001169	TAMIRES GABRIELI FERNANDES CARDOSO	16/05/2001	**50**	-	28,00	12,00	18,00	-	-	58,00	CL
0000000935	LETICIA NAVES DE SOUZA	11/02/2000	**51**	-	28,00	9,00	21,00	-	-	58,00	CL
0000001298	LUCIENE VANESSA DE OLIVEIRA	02/03/1988	**52**	-	36,00	9,00	12,00	-	-	57,00	CL
0000001215	GUILHERME HENRIQUE PORTELA DOS SANTOS	30/05/2004	**53**	-	24,00	12,00	21,00	-	-	57,00	CL
0000000920	MATHEUS AUGUSTO DA SILVA SANTOS	01/04/2003	**54**	-	20,00	27,00	9,00	-	-	56,00	CL
0000000197	IZIS MAYARA RIBEIRO VALERIO	12/06/1992	**55**	-	20,00	9,00	27,00	-	-	56,00	CL
0000001306	CLAUDILENE MELO FERREIRA	15/09/1985	**56**	-	24,00	15,00	15,00	-	-	54,00	CL
0000000069	DEBORAH PARREIRA CABRAL	29/01/1985	**57**	-	24,00	12,00	18,00	-	-	54,00	CL
0000000677	ANTONIO CARLOS DORNEL DE CARVALHO	07/09/1986	**58**	-	24,00	12,00	18,00	-	-	54,00	CL
0000001285	ANA BEATRIZ ALMEIDA TARLEI	10/04/2003	**59**	-	24,00	12,00	18,00	-	-	54,00	CL
0000000538	MELCA NIVIA DE CAMPOS	09/10/1979	**60**	-	24,00	9,00	21,00	-	-	54,00	CL
0000000723	UESLEY FARIAS CAMPOS	30/05/1985	**61**	-	20,00	18,00	15,00	-	-	53,00	CL
0000000751	DANIO PRESOTTO DE ARAUJO	24/11/1986	**62**	-	20,00	12,00	21,00	-	-	53,00	CL
0000000890	JESIEL CUSTÓDIO PEREIRA SOUZA	08/02/1987	**63**	-	20,00	12,00	21,00	-	-	53,00	CL
0000000416	CRISLAINE INÁCIO SOARES	28/10/1996	**64**	-	28,00	3,00	21,00	-	-	52,00	CL
0000000837	LUZINETE DORNEL PEREIRA	08/12/1974	**65**	-	24,00	15,00	12,00	-	-	51,00	CL
0000001038	VITOR MARTINS MORAES	16/06/1998	**66**	-	24,00	9,00	18,00	-	-	51,00	CL
0000000997	WELIMAR DE SOUZA FERREIRA	05/12/1998	**67**	-	24,00	3,00	24,00	-	-	51,00	CL
0000000491	ROSELI FERREIRA DA SILVA	23/01/1982	**68**	-	20,00	12,00	18,00	-	-	50,00	CL
0000000867	VEGMA FABIANA SOARES FRAGA	31/07/1992	**69**	-	20,00	12,00	18,00	-	-	50,00	CL
0000001089	ROSANGELA DA SILVA AFONSO	24/06/1976	**70**	-	20,00	9,00	21,00	-	-	50,00	CL

Cargo: 004 - Analista de Controle Interno

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000001299	DIEGO DE SOUZA PAES	31/05/1984	**1**	56,00	30,00	2,00	4,00	-	-	92,00	AP
0000000843	LINDOMAR RODRIGUES	22/01/1996	**2**	60,00	21,00	4,00	4,00	-	-	89,00	CL
0000000034	ROSIMERI HUBNER	17/11/1988	**3**	52,00	27,00	3,00	3,00	-	1,00	86,00	CL
0000001273	YAN GUILHERME SALMAZIO DOS SANTOS	30/10/1995	**4**	48,00	27,00	5,00	4,00	-	1,00	85,00	CL
0000000147	WELLINGTON ALVES DA SILVA	14/02/1995	**5**	52,00	24,00	1,00	4,00	-	-	81,00	CL
0000001044	JUNIOR MACEDO DE LARA	30/07/1987	**6**	48,00	27,00	1,00	4,00	-	-	80,00	CL
0000000010	FERNANDA CRISTINA SILVA	25/02/1986	**7**	48,00	24,00	2,00	5,00	-	1,00	80,00	CL
0000001167	CLAUDIO WELLKER OLIVEIRA TAVARES	15/01/1998	**8**	48,00	24,00	2,00	5,00	-	1,00	80,00	CL
0000000463	DIEGO PARANHOS CORREIA	07/11/1992	**9**	52,00	18,00	3,00	4,00	-	1,00	78,00	CL
0000001001	LUCAS KAINA BARRETO MACEDO	26/05/1991	**10**	48,00	24,00	2,00	4,00	-	-	78,00	CL
0000000960	BRENA BORGES DAVID	03/06/1997	**11**	44,00	24,00	3,00	4,00	-	-	75,00	CL

0000000209	JEFFERSON ALMEIDA FREIRE	16/10/1983	12	48,00	18,00	2,00	5,00	-	1,00	74,00	CL
0000000925	LUIZ TEODORO DE MELO JUNIOR	03/09/1997	13	44,00	21,00	3,00	5,00	-	-	73,00	CL
0000000856	LAURINA CAMPOS GONZAGA	11/09/1983	14	44,00	21,00	2,00	5,00	-	-	72,00	CL
0000001025	ELSON VICENTE DE CAMPOS	31/05/1965	15	44,00	21,00	2,00	4,00	-	1,00	72,00	CL
0000001286	FERNANDA RODRIGUES PACHECO LIMA	23/09/1995	16	44,00	18,00	3,00	3,00	-	-	68,00	CL
0000000055	FERNANDO JOSÉ DA SILVA	03/06/1994	17	40,00	15,00	4,00	5,00	-	1,00	65,00	CL
0000001135	KAROLINNE MONICA ALVES PINTO	29/10/1992	18	40,00	21,00	1,00	2,00	-	-	64,00	CL
0000000012	LAURA CATIA DE CARVALHO DO NASCIMENTO	09/05/1983	19	36,00	21,00	3,00	4,00	-	-	64,00	CL
0000000527	JOSÉ WELLITON ALVES DE SOUZA	02/06/1987	20	44,00	15,00	1,00	3,00	-	-	63,00	CL
0000000004	MATHEUS MAGALHÃES DE SOUZA	10/10/1995	21	40,00	18,00	1,00	4,00	-	-	63,00	CL
0000000451	DEBORAH DE FATIMA SILVEIRA ALVES	18/06/1994	22	36,00	21,00	2,00	4,00	-	-	63,00	CL
0000001071	JESSE RODRIGUES DE OLIVEIRA	15/06/1984	23	40,00	15,00	3,00	3,00	-	1,00	62,00	CL
0000001260	NEURACY BORGES DE OLIVEIRA	09/01/1972	24	36,00	21,00	3,00	2,00	-	-	62,00	CL
0000000952	ERAZILENE VALENTIM SILVA	24/08/1982	25	40,00	15,00	1,00	4,00	-	-	60,00	CL
0000000191	PATRICIA SOARES VELASCO	23/12/1982	26	40,00	12,00	2,00	5,00	-	1,00	60,00	CL
0000001049	AMANDA OURIVES DE REZENDE	07/06/1998	27	32,00	21,00	2,00	5,00	-	-	60,00	CL
0000000440	EVAÍ PEREIRA DA SILVA LIMA	15/12/1981	28	32,00	21,00	4,00	2,00	-	-	59,00	CL
0000000226	DANILO DA SILVA PUTAROV	06/09/1992	29	32,00	21,00	2,00	4,00	-	-	59,00	CL
0000000044	ROSANA BEZERRA DE SOUZA	15/06/1985	30	40,00	15,00	2,00	1,00	-	-	58,00	CL
0000001317	THAYNA VICUNA MACHADO BUENO	23/05/1987	31	36,00	15,00	2,00	5,00	-	-	58,00	CL
0000000528	PRISCILA DAHMER HERINGER BISPO SOARES	19/04/1998	32	32,00	21,00	1,00	3,00	-	1,00	58,00	CL
0000001077	EDWANDER JOSE GONCALVES PEREIRA	02/03/1986	33	32,00	18,00	2,00	5,00	-	-	57,00	CL
0000001039	WAINY MONTALVAO DE LIMA	14/12/1991	34	32,00	21,00	1,00	2,00	-	-	56,00	CL
0000000313	DÂNDARA MIKAELLE JACINTA VITÓRIA	04/01/1992	35	32,00	18,00	2,00	4,00	-	-	56,00	CL
0000001128	CAMILA CRISTIANE DE JESUS CALDEIRA CORREA	16/11/1987	36	32,00	15,00	3,00	3,00	-	-	53,00	CL
0000001018	SILVANO DA SILVA SANTOS	07/03/1978	37	28,00	18,00	2,00	4,00	-	-	52,00	CL
0000000930	SANDRA DE OLIVEIRA FERRO	05/04/1980	38	24,00	21,00	4,00	3,00	-	-	52,00	CL
0000001211	GILVAN CANDIDO PANIAGO	12/05/1986	39	28,00	18,00	2,00	3,00	-	-	51,00	CL
0000001190	LUZIA LINS SOARES	13/12/1987	40	28,00	18,00	2,00	3,00	-	-	51,00	CL
0000000100	LINDINAURA SILVA LINS	03/06/1972	41	28,00	18,00	1,00	4,00	-	-	51,00	CL
0000000170	ORLANDO CAMARGO DO NASCIMENTO FILHO	08/07/1969	42	32,00	15,00	1,00	2,00	-	-	50,00	CL
0000001270	LEANDRO VELASCO BORTOLINI	27/02/1998	43	24,00	21,00	2,00	3,00	-	-	50,00	CL

Cargo: 005 - Auxiliar de Serviços Gerais

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000001079	ADRIANA CASALI RODRIGUES	21/04/1996	1	-	40,00	27,00	30,00	-	-	97,00	AP
0000001269	EDINA PEREIRA DE ANICESIO	03/10/1979	2	-	32,00	18,00	27,00	-	-	77,00	AP
0000000484	SIMONIA PEREIRA SILVEIRA	08/07/1971	3	-	40,00	21,00	15,00	-	-	76,00	CL
0000000531	MAYRA DA SILVA ARAÚJO	23/02/1981	4	-	40,00	9,00	27,00	-	-	76,00	CL
0000001241	GLAUCIA CARDOSO COSTA	26/02/1992	5	-	36,00	18,00	21,00	-	-	75,00	CL
0000000371	ALINE DE JESUS	24/09/1988	6	-	32,00	21,00	21,00	-	-	74,00	CL
0000001310	ETIENE DA SILVA DE LIMA SOUZA	06/04/1996	7	-	32,00	21,00	21,00	-	-	74,00	CL
0000001056	MARIA JERONIMA LINS DE MATOS	05/09/1975	8	-	36,00	18,00	18,00	-	-	72,00	CL
0000000906	KEILA MARTINS	21/04/1975	9	-	32,00	15,00	24,00	-	-	71,00	CL
0000000023	ERICA PATRICIA DA SILVA RODRIGUES	21/04/1986	10	-	32,00	15,00	24,00	-	-	71,00	CL
0000000948	SIOELEN CARPENA MARIA	04/06/1989	11	-	24,00	21,00	24,00	-	-	69,00	CL
0000000270	LUCIANA ARCANJO DE SOUZA	24/04/1987	12	-	32,00	15,00	21,00	-	-	68,00	CL
0000001051	ESLAYNNE ADRIELLY DA SILVA ANDRADE	17/10/1993	13	-	36,00	15,00	15,00	-	-	66,00	CL
0000000918	LÚCIA PREIRA VALEIRO	30/06/1966	14	-	24,00	18,00	24,00	-	-	66,00	CL
0000001111	NÚBIA LIMA DA SILVA	22/09/1987	15	-	32,00	21,00	12,00	-	-	65,00	CL
0000001059	LUCAS LIMA SANTOS	05/11/1996	16	-	32,00	9,00	24,00	-	-	65,00	CL
0000000208	ROSEMEIRE APARECIDA DO NASCIMENTO	30/07/1966	17	-	36,00	12,00	15,00	-	-	63,00	CL
0000000203	PATRICIA VIEIRA DA SILVA	15/06/1994	18	-	24,00	27,00	12,00	-	-	63,00	CL
0000000873	LUDY PAULA DOS SANTOS SILVA	23/08/1992	19	-	32,00	12,00	18,00	-	-	62,00	CL
0000001155	ELIZABETE APARECIDA TUNES DA SILVA	02/12/1993	20	-	28,00	18,00	15,00	-	-	61,00	CL
0000001279	EDINA ALVES DE SOUZA	14/07/1983	21	-	28,00	15,00	18,00	-	-	61,00	CL
0000000260	CLEIDIANE DE SOUZA DIAS	01/04/1983	22	-	28,00	12,00	21,00	-	-	61,00	CL
0000000639	ELIS REGINA CAMPOS DE MORAIS	13/06/1978	23	-	24,00	15,00	21,00	-	-	60,00	CL
0000000175	JOSIANE FERREIRA DE SOUZA OLIVEIRA	31/03/1992	24	-	24,00	12,00	24,00	-	-	60,00	CL
0000000460	ELENA MARIA SOARES ALVES	05/09/1971	25	-	28,00	15,00	15,00	-	-	58,00	CL
0000000862	CLARICE CAVALCANTE CORTEZ MENDONÇA	02/01/1982	26	-	28,00	9,00	21,00	-	-	58,00	CL
0000000959	SEDINARA FERREIRA GONÇALVES	24/01/1988	27	-	28,00	6,00	24,00	-	-	58,00	CL
0000001227	IVANEZ DOMINGOS DOS SANTOS	10/07/1990	28	-	16,00	21,00	21,00	-	-	58,00	CL
0000001259	ELIANE DA SILVA FREITAS	25/10/1981	29	-	24,00	15,00	18,00	-	-	57,00	CL
0000001193	JOANA DÁRQUE FRANÇA DA SILVA	04/01/1982	30	-	24,00	15,00	18,00	-	-	57,00	CL
0000001115	JAQUELINE DE SOUZA DANTAS	18/08/1995	31	-	24,00	15,00	18,00	-	-	57,00	CL
0000000724	NILDA LUIZ DE OLIVEIRA	12/03/1970	32	-	24,00	12,00	18,00	-	-	54,00	CL
0000000264	MARIA ISABEL GUIMARÃES REIS	29/07/1994	33	-	32,00	9,00	12,00	-	-	53,00	CL
0000000951	LAYLA BEATRIZ CAVALCANTE DANTAS	11/01/2000	34	-	20,00	15,00	18,00	-	-	53,00	CL
0000000181	THAIS VILELA PEROBA	05/03/1981	35	-	28,00	15,00	9,00	-	-	52,00	CL
0000001152	MARIA MÉCIA MATIAS GOMES	10/02/1995	36	-	24,00	6,00	21,00	-	-	51,00	CL

Cargo: 006 – Motorista

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit

0000000993	JEFERSON RODRIGUES DE OLIVEIRA	13/04/1993	1	-	30,00	18,00	9,00	35,50	-	92,50	AP
0000000058	ANSELMO NUNES DUARTE	02/07/1959	2	-	24,00	16,00	9,00	40,00	-	89,00	CL
0000001243	WALTER DE ALMEIDA MAGALHAES	25/12/1981	3	-	24,00	18,00	7,00	36,50	-	85,50	CL
0000000947	BRUNO PEDRO DA SILVA ARAUJO	26/05/1998	4	-	21,00	20,00	8,00	36,00	-	85,00	CL
0000001319	WELLIGTON JOSE DE OLIVEIRA	19/04/1991	5	-	27,00	16,00	9,00	32,00	-	84,00	CL
0000001311	JOAO MOURA DE SOUZA JUNIOR	24/12/1992	6	-	30,00	16,00	5,00	32,00	-	83,00	CL
0000000981	JOSÉ LUCAS OLIVEIRA ALVES	04/12/1998	7	-	27,00	10,00	6,00	39,00	-	82,00	CL
0000000388	MARCELO MOREIRA LIMA	27/01/1982	8	-	27,00	12,00	5,00	36,50	-	80,50	CL
0000000644	CRISTIANE LOPES DOS SANTOS	24/05/1976	9	-	21,00	16,00	6,00	37,00	-	80,00	CL
0000000545	DANIEL RODRIGUES PACHECO	07/01/1998	10	-	24,00	10,00	7,00	38,00	-	79,00	CL
0000000881	JOELSON PEREIRA DA SILVA	22/05/1978	11	-	24,00	14,00	7,00	34,00	-	79,00	CL
0000001291	ALEXANDRO LEARDINI DA SILVA	07/04/1983	12	-	24,00	18,00	6,00	31,00	-	79,00	CL
0000000933	GLEISON BARBOSA DE SOUSA	22/08/1985	13	-	30,00	16,00	9,00	24,00	-	79,00	CL
0000001107	ALESSANDRA DE ALMEIDA FREIRE	14/02/1985	14	-	18,00	16,00	5,00	38,00	-	77,00	CL
0000001328	LUIZ FELIPE JANJACOMO	22/10/1994	15	-	21,00	12,00	7,00	36,50	-	76,50	CL
0000001307	DHEISON PARREIRA SILVEIRA	17/11/1998	16	-	24,00	8,00	8,00	36,00	-	76,00	CL
0000001048	JONATHAN SOUZA BATISTA	06/09/1998	17	-	27,00	10,00	7,00	31,50	-	75,50	CL
0000000292	THIAGO PEREIRA FRANÇA	12/04/1991	18	-	21,00	12,00	6,00	34,50	-	73,50	CL
0000000896	RAFAEL BATISTA DE SOUSA	16/04/1990	19	-	15,00	16,00	7,00	35,00	-	73,00	CL
0000000792	SELENY CLEMENTE DA SILVA	28/04/1979	20	-	21,00	16,00	5,00	31,00	-	73,00	CL
0000000535	ALEX ROMÃO VELASCO DA SILVA	31/12/1984	21	-	18,00	10,00	8,00	36,00	-	72,00	CL
0000000846	VINICIOS DA SILVA BARBOSA	08/09/1988	22	-	21,00	10,00	5,00	35,00	-	71,00	CL
0000001288	GUSTAVO KOHNLEIN DIAS	12/11/1986	23	-	21,00	14,00	8,00	28,00	-	71,00	CL
0000001109	TIAGO NOVAES DE SOUSA	11/01/1990	24	-	15,00	12,00	6,00	37,00	-	70,00	CL
0000001326	ALEX VAZ DA SILVA	05/02/1981	25	-	24,00	4,00	5,00	36,00	-	69,00	CL
0000000824	LEICIMAR BORGES DA SILVA	08/01/1982	26	-	18,00	10,00	5,00	35,50	-	68,50	CL
0000001052	ADILSON ROBERTO DO NASCIMENTO	17/04/1963	27	-	18,00	10,00	7,00	33,50	-	68,50	CL
0000000682	GILBERTO FRANCISCO MACHADO	17/09/1970	28	-	18,00	6,00	8,00	36,00	-	68,00	CL
0000001094	ERICO RODRIGUES CARVALHO	31/03/1988	29	-	15,00	10,00	7,00	36,00	-	68,00	CL
0000000752	VINICIUS BARBOSA LAGARES	10/01/1983	30	-	18,00	12,00	4,00	32,00	-	66,00	CL
0000001154	MANOEL MESSIAS ALVES DE OLIVEIRA	14/04/1975	31	-	15,00	8,00	7,00	35,50	-	65,50	CL
0000001302	DENIS MARCOS DE ALMEIDA	17/02/1976	32	-	15,00	16,00	6,00	28,00	-	65,00	CL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2021

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021

A Prefeitura Municipal de Itiquira/MT, situada no endereço acima mencionado, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação citada objetivandoo **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONSTANTE NA RELAÇÃO DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (REMUME) DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT**,do tipo menor preço por item, obteve o seguinte resultado: **FENIX COMERCO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, devidamente inscrita no **CNPJ nº 33.398.831/0001-12**, sagrou-se vencedora com o valor total de **R$ 36.275,20** (trinta e seis mil duzentos e setenta e cinco reais e vinte centavos); **DMB - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BELTRAO EIRELI**, devidamente inscrita no **CNPJ nº 34.093.466/0001-09** sagrou-se vencedora com o valor total de **R$ 80.018,90** (oitenta mil dezoito reais e noventa centavos); **FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, devidamente inscrita no **CNPJ nº 40.724.582/0001-73** sagrou-se vencedora com o valor total de **R$ 72.656,88** (setenta e dois mil seiscentos e cinquenta e seis reais e oitenta e oito centavos); **FORCE FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, devidamente inscrita no **CNPJ nº 39.749.232/0001-82** sagrou-se vencedora com o valor total de **R$ 39.365,10** (trinta e nove mil trezentos e sessenta e cinco reais e dez centavos); **ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** devidamente inscrita no **CNPJ nº 33.772.464/0001-75** sagrou-se vencedora com o valor total de **R$ 10.500,00** (dez mil e quinhentos reais); **MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI**, devidamente inscrita no **CNPJ nº 09.676.256/0001-98** sagrou-se vencedora com o valor total de **R$ 57.402,782** (cinquenta e sete mil quatrocentos reais e setecentos e oitenta centavos); **FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, devidamente inscrita no **CNPJ nº 25.034.906/0001-58** sagrou-se vencedora com o valor total de **R$ 22.770,40** (vinte e dois mil setecentos e setenta reais e quarenta centavos); **LIFE CENTER COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, devidamente inscrita no **CNPJ nº 21.227.039/0001-16** sagrou-se vencedora com o valor total de **R$ 26.996,00** (vinte e seis mil novecentos e noventa e seis reais) e **EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, devidamente inscrita no **CNPJ nº 14.905.502/0001-76** sagrou-se vencedora com o valor total de **R$ 9.917,80** (nove mil novecentos e dezessete reais e oitenta centavos).

Itiquira/MT, em 10 de janeiro de 2022.

Fabiano Dalla Valle

Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 171/2021.

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 171/2021.

RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 171/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT

CONTRATADO(A): ANTONIO CARLOS DORNEL DE CARVALHO.

Objeto: Rescisão de Contrato Administrativo nº 171/2021, a partir de 21/12/2021, o qual visava a prestação de serviços por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no Cargo de FUNILEIRO.

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO TOMADA DE PREÇO 009/2021

A comissão permanente de licitação, julgou PROCEDENTE o recurso da empresa COEL

COMPAHIA DE OBRAS E ENGENHARIA, pessoa jurídica de direito privado,

devidamente inscrita no CNPJ sob n° 03.571.257/0001-91, reformando a decisão

prolatada na Sessão de Julgamento, inabilitando a licitante N. M. FERREIRA

EDIFICAÇÕES, por não cumprir o pleiteado no instrumento editalicio.

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO TOMADA DE PREÇO 008/2021

A comissão permanente de licitação, julgou PROCEDENTE o recurso da empresa COEL

COMPAHIA DE OBRAS E ENGENHARIA, pessoa jurídica de direito privado,

devidamente inscrita no CNPJ sob n° 03.571.257/0001-91, reformando a decisão

prolatada na Sessão de Julgamento, inabilitando a licitante N. M. FERREIRA

EDIFICAÇÕES, por não cumprir o pleiteado no instrumento editalicio.

PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 305/2021.

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 305/2021.

RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 305/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT

CONTRATADO(A): SERGIO PEREIRA MENDES.

Objeto: Rescisão de Contrato Administrativo nº 305/2021, a partir de 21/12/2021, o qual visava a prestação de serviços por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no Cargo de MOTORISTA.

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÃO
RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 014/2021

RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 014/2021

Data assinatura: 10/01/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT

Contratada: **UNS-CONSTRUCOES REFORMAS E ALVENARIAS EIRELI** - CNPJ sob nº 11.215.382/0001-97

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE MEIOS FIOS, SARJETAS, DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS NO DISTRITO DE OURO BRANCO DO SUL/MT.**

Fundamento: artigos 77, 78, incisos I, II, III, IV, V, VI e VIII c/c 79, inc. I da Lei Federal no. 8.666/93, bem como da cláusula Vigésima Segunda do Edital de Tomada de Preços nº 005/2021, e da Clausula Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 014/2021.

Termo de Rescisão nº 006/2021

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÃO
RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 015/2021

RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 015/2021

Data assinatura: 10/01/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT

Contratada: **UNS-CONSTRUCOES REFORMAS E ALVENARIAS EIRELI** - CNPJ sob nº 11.215.382/0001-97

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE MEIOS FIOS, SARJETAS, DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS EM ITIQUIRA/MT**.

Fundamento: artigos 77, 78, incisos I, II, III, IV, V, VI e VIII c/c 79, inc. I da Lei Federal no. 8.666/93, bem como da cláusula Vigésima Segunda do Edital de Tomada de Preços nº 005/2021, e da Clausula Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 015/2021

Termo de Rescisão nº 007/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 006AO EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2021

A Comissão de Processo Seletivo da **Prefeitura Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica da Prefeitura Municipal, RESOLVE:

I. Tendo em vista que a análise dos recursos interpostos pelos candidatos, ainda não foi finalizado;

II. Alterar o cronograma do Processo Seletivo, que passa a vigorar:

DATA	ATIVIDADE
14/01/2021	Publicação dos recursos sobre a divulgação dos Gabaritos da Prova Objetiva de Múltipla Escolha e do Resultado da Prova Objetiva de Múltipla Escolha e de Títulos
17/01/2021	Prazo para recursos sobre a divulgação do Resultado da Prova Objetiva de Múltipla Escolha e de Títulos
19/01/2021	Divulgação do Resultado Classificatório
20/01/2021	Prazo para recursos sobre a Divulgação do Resultado Classificatório
21/01/2021	Publicação do resultado dos recursos sobre a divulgação do Resultado Classificatório e Divulgação do Resultado Final
24/01/2021	Divulgação do Resultado Final Definitivo para Homologação pela Prefeita

III. Fica fixado o prazo de 01 (um) dia útil para apresentação de recursos na forma do item7. DOS RECURSOS, no link do Processo Seletivo Simplificado, disponível no endereço eletrônico: www.jaciara.mt.gov.br.

IV. O presente Edital será divulgado, nos endereços eletrônicos: www.jaciara.mt.gov.br, Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, disponível no endereço eletrônico: https://diariomunicipal.org/mt/amm/publicacoes/.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se,

Jaciara/MT, 10 de Janeiro de 2021.

- CRISTIANI DUARTE TONIN MADRID - Presidente da Comissão

- KEMERSON WEDLEY COSTA DA SILVA - Secretário da Comissão

- SÔNIA MARIA DE ARAÚJO - Membro da Comissão

- VALDINEIA CARVALHO BATISTA QUEIROZ MUNIZ - Membro da Comissão

- ANA CLAUDIA NASCIMENTO SILVA OLIVEIRA – Membro da Comissão

- EMERSON GUIMARÃES DA SILVA – Membro da Comissão

LICITAÇÃO E CONTRATOS
REAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2021

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através do Pregoeiro nomeado, nos termos da Lei 10.520/02, torna público que em virtude de ter havido correção no Edital, o processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNI-**

CO, ao **MENOR VALOR UNITÁRIO**, tendo por objeto **"Registro de preços para eventual aquisição de enxovais utilizados para atendimento e manutenção do Centro Cirúrgico e demais setores do Hospital Municipal de Jaciara-MT"** será realizado no dia **24 DE JANEIRO DE 2022 ÀS 09:00 h - MT.** Os interessados poderão obter o Edital completo através do site www.jaciara.mt.gov.br ou na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, n.º 1075, das 12:00 até às 18:00 horas. Informações: tel. (0**66) 3461 7925. Jaciara, 10 de Janeiro de 2022.

Adevanir Marcos Rodrigues De Araújo

Pregoeiro – Prefeitura Municipal de Jaciara-MT

LICITAÇÃO E CONTRATOS
REAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 061/2021

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através do Pregoeiro nomeado, torna público em virtude de ter havido correção no Edital, o processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, ao **MENOR VALOR POR ITEM**, tendo por objeto **"REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE UNIFORMES E SANDÁLIAS (PAPETE) QUE SERÃO UTILIZADOS PELOS ALUNOS DAS ESCOLAS E UMEI'S DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE JACIARA-MT"** nos termos da Lei 10.520/02, será realizado no dia **21 DE JANEIRO DE 2022 – 13:00 h - MT.** Os interessados poderão obter o Edital completo através do site www.jaciara.mt.gov.br ou na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, n.º 1075, das 12:00 até às 18:00 horas. Informações: tel. (0**66) 3461 7925. Jaciara-MT, 10 de janeiro de 2022.

Adevanir Marcos Rodrigues De Araújo

Pregoeiro – Prefeitura Municipal de Jaciara-MT

LICITAÇÃO E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO ADITIVO Nº. 002/2021 AO CONTRATO N° 020/2020

ONDE SE LÊ: OBJETO: **PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL até 31/12/2022.**

LEIA – SE: OBJETO: **PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL até 28/02/2022.**

ANDREIA WAGNER

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

PORTARIA Nº 354/2021

PORTARIA Nº 354 DE 16 DEZEMBRO DE 2021

VALDECI JOSE DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAURU, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:

CONCEDER, a partir do dia 14 de dezembro do corrente ano, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, a servidora abaixo relacionada, em conformidade com o art. 3° da Lei Complementar nº 077/2011 de 03 de junho de 2011.

Nome	Período	Gozo
ROSANGELA GONCALVES CUNHA	2015/2020	14/12/2021 a 13/03/2022

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal José Peres, Jauru-MT, 16 de dezembro de 2021.

VALDECI JOSE DE SOUZA Prefeito Municipal

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DO CONVITE 009/2021, DE VINTE E OITO DE DEZEMBRO DE 2021, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS SISTEMA DO TIPO PARA – RAIO (SPDA), PARA A UNIDADE DE SAÚDE DE LUCIALVA, CONFORME ANEXO IX – TERMO DE REFERÊNCIA.

Aos sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois, na sede da Prefeitura Municipal, Paço Municipal "José Peres", situado na Rua do comércio, quatrocentos e oitenta, reuniram-se os Membros da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, designada pela Portaria número 175 de 27 de maio de dois mil e vinte e um, datada de 27 (vinte e sete) de maio, compostas pelos seguintes membros: ITAMAR DE FREITAS DIAS – PRESIDENTE, NAYANNE CRISTINA CORREIA BENTO – SECRETARIA, KAMILA DUARTE GONÇALVES - MEMBRO, para receber as propostas do Convite 009/2021 acima epigrafado, conforme a republicação no Mural Informativo na sede da Prefeitura de Jauru-MT, do dia 30 (trinta) de dezembro. Iniciando os trabalhos verificou se o não aparecimento de proponentes interessados no certame, sendo assim a CPL finalizou o processo como fracassado. Nada mais havendo em tratar-se o Presidente deu por encerrada à reunião e determinou que fosse lavrado a presente ATA, onde eu Nayanne Cristina Correia Bento lavrei a presente, que após lida e achada conforme vai assinada pelos membros da Comissão.

ITAMAR DE FREITAS DIAS

Presidente da CPL

NAYANNE CRISTINA CORREIA BENTO

Secretaria

KAMILA DUARTE GONÇALVES

Membro

PORTARIA Nº 350/2021

PORTARIA Nº 350 DE 06 DEZEMBRO DE 2021

VALDECI JOSE DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAURU, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, em conformidade a Lei Complementar nº 045/2006 de 06 de dezembro de 2006.

Nome	Período	Gozo
EDNA CABRAL RIBEIRO	2020/2021	05/12/2021 a 03/01/2022
IVONE MARTINS MUNDIM DO CARMO	2019/2020	01/12/2021 a 30/12/2021
JOAO BATISTA DE SOUZA	2018/2019	01/12/2021 a 30/12/2021
MARIA FERREIRA DE SOUZA	2020/2021	15/12/2021 a 13/01/2022
TIAGO ALVES CELIS	2016/2017	06/12/2021 a 04/01/2022

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal José Peres, Jauru-MT, 06 de dezembro de 2021.

VALDECI JOSE DE SOUZA Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 353/2021

PORTARIA Nº 353 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

VALDECI JOSE DE SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAURU, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

CONCEDER, o pedido, a partir do dia 20 de dezembro de 2021, 20 (vinte) dias de FÉRIAS regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, em conformidade a Lei Complementar nº 045/2006 de 06 de dezembro de 2006, a Servidora KELLIVANIA ALMEIDA DA SILVA, brasileira, portadora da CI-RG nº 1247112-7 SSP/AC e CPF nº 028.976.662-18, servidora pública municipal.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal José Peres, Jauru - MT, 16 de dezembro de 2021.

_____

VALDECI JOSE DE SOUZA Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 627 E 628

PORTARIA Nº 627/2021.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº069/2021 QUE DESIGNOU A SRª ALINE FRANCISCO DA SILVA PARA RESPONDER INTERINAMENTE SEM ÔNUS PELO CARGO DE OUVIDOR.

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere.

Considerando, Ofício Circular nº1/2021/OG/TCEMT.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº069/2021 que designou interinamente a Srª **ALINE FRANCISCO DA SILVA,** brasileira, maior, residente e domiciliada nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portadora da CI RG nº15210693-SSP/MT e do CPF nº 006.093.681-92, para responder sem ônus pelo cargo de **OUVIDORA,** junto ao Gabinete do Prefeito/Ouvidoria, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 30 de dezembro de 2021.

MARCIA REGINA F. ARAUJO Secretária Mun. Administração	**CARLOS AMADEU SIRENA** Prefeito do Município

PORTARIA Nº 628/2021.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA FABIANA FATIMA PEREIRA PARA RESPONDER INTERINAMENTE SEM ÔNUS PELO CARGO DE OUVIDOR.

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere.

Considerando, Ofício Circular nº1/2021/OG/TCEMT.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar interinamente a servidora F**ABIANA FATIMA PEREIRA,** brasileira, maior, residente e domiciliada nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portadora da CI RG nº 1379980SSP/MS e do CPF nº005.338.881-07, para responder sem ônus pelo cargo de **OUVIDORA,** junto ao Gabinete do Prefeito/Ouvidoria, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 30 de dezembro de 2021.

MARCIA REGINA F. ARAUJO Secretária Mun. Administração	**CARLOS AMADEU SIRENA** Prefeito do Município

SEC. MUN. PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.963/2022

Lei Municipal n° 2.963, de 10 de janeiro de 2022.

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Juara, para o Exercício Financeiro de 2022.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, para o exercício financeiro de 2022, nos termos do art. 65, §5º da Constituição Federal, compreendendo:

I – o orçamento fiscal, referente aos Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta;

II – o orçamento da Seguridade Social, incluídos todos os órgãos e entidades a quem compete executar ações nas áreas de saúde, previdência e assistência social, quer sejam da Administração Direta ou da Indireta, bem como seus Fundos e Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, nos termos do art. 195, § 2º da Constituição Federal.

Seção I

Da Estimativa da Receita

Art. 2º A Receita compreendendo os orçamentos mencionados nos incisos I e II, do artigo anterior, é estimada no valor total de R$ 148.192.470,94 (cento e quarenta e oito milhões cento e noventa e dois mil quatrocentos e setenta reais e noventa e quatro centavos), sendo R$ 135.317.070,94 (cento e trinta e cinco milhos trezentos e dezessete mil setenta reais e noventa e quatro centavos) para a Prefeitura Municipal e R$ 12.875.400,00 (doze milhões oitocentos e setenta e cinco mil e quatrocentos reais) para o PREV JUARA.

§ 1º A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente de acordo com o seguinte desdobramento:

1. RECEITAS DO ORÇAMENTO FISCAL	
1.1 - RECEITAS CORRENTES	
Receitas Impostos Taxas e Contrib. Melhorias	20.755.000,00
Receita de Contribuições	3.192.600,00
Receita Patrimonial	159.960,00
Transferências Correntes	117.048.839,67
Outras Receitas Correntes	1.723.380,00
Deduções - FUNDEF	14.382.708,73
SOMA	**128.497.070,94**

1.2 - RECEITAS DE CAPITAL	
Transferências de Capital	**6.820.000,00**
Operações de Crédito	**0,00**
SOMA	**6.820.000,00**
2. RECEITAS DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL – PREV JUARA	
2.1- RECEITAS CORRENTES	
Receita de Contribuições Sociais	12.787.400,00
Receita Patrimonial	26.000,00
Outras Receitas Correntes	62.000,00
SOMA.....	**12.875.400,00**

TOTAL.....	**148.192.470,94**

§ 2º A legislação e os resumos das receitas estão demonstrados na forma do Anexo I.

Seção II

Da Fixação da Despesa

Art. 3º As despesas do Orçamento do Município para o exercício de 2022, estão fixadas em R$ 148.192.470,94 (cento e quarenta e oito milhões cento e noventa e dois mil quatrocentos e setenta reais e noventa e quatro centavos).

I – o orçamento fiscal	R$ 91.292.057,93
II – o orçamento da Seguridade Social	R$ 56.900.413,01
TOTAL	R$ 148.192.470,94

Art. 4º O resumo geral da despesa, por função e programas, será demonstrado na forma dos Anexos II, III, IV, V e VI.

Art. 5º É obrigatória a execução orçamentária e financeira da programação incluída por emendas individuais do Legislativo Municipal.

§ 1º As emendas individuais são de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.

§ 2º Fica vedado ao Executivo Municipal a anulação parcial ou total das dotações orçamentárias das emendas individuais, com a finalidade de abertura de créditos suplementares, exceto por autorização em lei que especifique a dotação a ser anulada.

Art. 6º O Executivo Municipal poderá conceder subsídio, isenção, remissões, descontos e benefícios relativos a juros e multas decorrentes de infrações e penalidades administrativas, de impostos, taxas ou contribuições mediante lei municipal específica, que regule exclusivamente a matéria, observando o disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 7º O Poder Executivo e Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2022, criar ou alterar cargos e funções, alterar a estrutura organizacional, estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores e conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma da lei, realizar concursos públicos e processos seletivos para cargos e funções públicas, desde que observado os limites e as regras da LRF, bem como a legislação federal em vigor.

§ 1º Os projetos de lei sobre transformação de cargos, bem como os relacionados a aumento de gasto com pessoal e encargos sociais, no âmbito do Poder Executivo e Legislativo, deverão ser acompanhados do impacto financeiro e orçamentário elaborado pela secretaria responsável.

§ 2º A recomposição geral anual dos vencimentos e proventos deverá ser concedida no mês de abril, observando a variação do IPCA de abril de 2021 a março de 2022, ou de outro índice que vier a substituí-lo.

Seção III Da Autorização para abertura de Créditos Adicionais e ajustes

nas Programações Orçamentárias

Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado, no decurso da execução orçamentária, mediante edição de ato próprio, destinar os recursos programados na dotação orçamentária 99.99.99.999.9999, elemento de despesa 9. 9.99.99 – Reserva de Contingência, à cobertura de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais.

Art. 9º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares na forma dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64, observando os limites e condições estabelecidas neste artigo.

§ 1º Até o limite 15% (quinze por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, mediante utilização de recursos provenientes das fontes autorizadas nos incisos II e III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, nos termos do inciso V e VI do Art. 167 da Constituição Federal.

§ 2º Até o limite do total apurado no Balanço Patrimonial, para abertura de créditos suplementares à conta de recursos provenientes de superávit financeiro, conforme inciso I do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

§ 3º Fica autorizado alterações orçamentárias entre fontes de destinações de despesas da mesma dotação e ou projeto atividade não afetando o limite previsto no caput deste artigo.

§ 4º Contratar Operações de Créditos até o limite fixado pela Resolução nº 43, de 21 de dezembro de 2001 e Resolução nº 67 de 07 dezembro de 2005.

Art. 10. Visando adequar as estruturas do orçamento – programa às necessidades técnicas decorrentes da execução das metas físicas, fica o Poder Executivo autorizado, por meio de ato próprio, a alterar a programação orçamentária da Administração Direta, nos termos dos artigos 40 e 46 da Lei Federal nº 4.320/64.

Seção IV Da Execução dos Orçamentos e das operações de Crédito por

antecipação da Receita

Art. 11. O Poder Executivo tomará as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da Receita, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000, do Título VI, Capítulo I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, podendo para tanto, realizar operações de créditos por antecipação da receita, observadas as normas legais vigentes do art. 3º, inc. II da Resolução do Senado nº 40/2001, não ultrapassando o limite de 1,2 da receita Corrente Liquida.

Art. 12 A Secretaria Municipal de Finanças, no prazo de 30 (trinta) dias da publicação da Lei Orçamentária, disponibilizará e encaminhará à Câmara Municipal, os Quadros de Detalhamento de Despesa, especificando, por projeto/atividade, os elementos de despesa e os respectivos desdobramentos dos orçamentos Fiscal e próprios do Fundo.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2022.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 10 de janeiro de 2022.

Carlos Amadeu Sirena

Prefeito do Município

Anexo I
Legislação- Portarias nºs 163 e180 STN.
Resumo Geral da Receita para Exercício Financeiro de 2022

Especificação	Orçamento Fiscal	Orçamento da Seguridade Social – PREV JUARA	Total
Receitas Correntes	**128.497.070,94**	**12.875.400,00**	**141.372.470,94**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	20.755.000,00	0,00	20.755.000,00
Receita Contribuições Sociais	3.192.600,00	5.832.200,00	9.024.800,00
Receita Contribuições sociais - Intra	0,00	6.955.200,00	6.955.200,00
Receita Patrimonial	159.960,00	26.000,00	185.960,00
Transferências Correntes	117.048.839,67	0,00	117.048.839,67
Outras Receitas Correntes	1.723.380,00	62.000,00	1.785.380,00
(-) Deduções FUNDEB	**14.382.708,73**	**0,00**	**14.382.708,73(-)**
Receitas de Capital	**6.820.000,00**	**0,00**	**6.820.000,00**
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	6.820.000,00	0,00	**6.820.000,00**
TOTAL	**135.317.070,94**	**12.875.400,00**	**148.192.470,94**

Anexo II
Resumo Geral da Despesa para o Exercício Financeiro de 2022.

Especificação	Orçamento Fiscal	Orçamento da Seguridade Social	Total
Despesas Correntes	79.720.948,34	49.723.099,17	129.444.047,51
Despesas de Capital	10.217.938,88	2.104.113,84	12.322.052,72
Reserva de Contingência	1.353.170,71	5.073.200,00	6.426.370,71
TOTAL	**91.292.057,93**	**56.900.413,01**	**148.192.470,94**

Anexo III
Demonstrativo das Despesas por função para o Exercício Financeiro de 2022.

Função	Valor
01 – Legislativo	5.000.000,00
04 – Administração	15.807.123,81
08 – Assistência Social	4.891.759,44
09 – Previdência	7.802.200,00
10 – Saúde	39.133.253,57
12 – Educação	38.762.839,19
13 – Cultura	332.850,00
14 – Direitos e Cidadania	643.390,00
15 – Urbanismo	9.965.902,31
18 – Gestão Ambiental	727.200,00
20 – Agricultura	1.372.000,00
23 – Comércio e Serviços	50.000,00
24 - Comunicações	189.000,00
25 – Energia	3.192.600,00
26 – Transportes	9.632.011,20
27 – Desporto Comunitário	2.260.800,00
28 – Encargos Especiais	2.003.170,71
99 – Reserva Contingência	1.353.170,71
99 – Reserva de Contingência RPPS	5.073.200,00
TOTAL	**148.192.470,94**

Anexo IV
Demonstrativo dos Programas para Exercício Financeiro de 2022.

Programas	Valor
Juara Esportiva	1.703.300,00
Juara Produtora e Empreendedora	1.788.500,00
Juara Sustentável e Criativa	2.029.550,00
Juara Transparente e Participativa	273.830,00
Demandas Judiciais	341.467,73
Regime Próprio de Previdência	12.875.400,00
Emendas Parlamentares	1.118.149,92
Juara com Saúde	38.637.472,00
Educação de Qualidade	38.210.480,87
Gestão da Infraestrutura Urbana	14.150.802,31
Gestão da Infraeestrutura Rural	**9.453.272,32**
Gestão da Administração	10.845.354,37
Gestão Fiscal e Tributaria	7.000.251,42
Gestão Legislativa	5.000.000,00
Juara em Boas Mãos no Social	4.764.640,00
TOTAL	**148.192.470,94**

Anexo V
Demonstrativo das Despesas por Projetos e Atividades por Órgão para Exercício Financeiro de 2022.

Projetos/Atividades	Valor
01 – Câmara Municipal	**5.000.000,00**
1239 – Atividade Legislativa – Equipamentos Permanentes	50.000,00
1241 – Atividade Legislativa – Obras de Infra Estrutura	410.000,00
2340 – Atividade Legislativa	4.540.000,00
02 – Gabinete do Prefeito	**3.627.475,00**
1250 – Gestão Administrativa – Aquisição de Equipamento Permanente	74.990,00
1251 – Gestão Administrativa – Aquisição de Veículos	300.000,00
1254 – Gestão Administrativa – Equip. Tiro de Guerra	9.500,00
2344 – Gestão Administrativa – PROCON FUNDECON	613.390,00
1246 – Fortalecimento da Transparência das Contas Publicas – Equip. Permanente	5.000,00
2335 – Fortalecimento da Transparência das Contas Publicas – Manutenção/ Custeio	268.830,00
2345 – Gestão Administrativa – Junta Serviço Militar	56.000,00
2346 – Gestão Administrativa – Depto Administrativo	333.535,00
2347 – Gestão Administrativa – Chefia de Gabinete	486.350,00
2348 – Gestão Administrativa – Tiro de Guerra	98.140,00
2349 – Gestão Administrativa – Distrital	176.890,00
2350 – Gestão Administrativa – Assessoria Capital do Estado	96.200,00
2276 – Garantir Parcerias com Entidades	75.000,00
2351 – Gestão Administrativa – Gabinete do Prefeito	951.050,00
2352 – Gestão Administrativa – Legislação	82.600,00
03 – Procuradoria	**814.000,00**
1250 – Gestão Administrativa – Aquisição de Equipamento Permanente	15.000,00
2353 – Gestão Administrativa- Procuradoria Geral do Município	599.000,00
2336 – Gestão Judiciais da Divida Ativa/ PRECATORIOS /SENTENÇAS JUDICIAIS	200.000,00
04 – Controladoria Interna	**550.900,00**
1250 – Gestão Administrativa – Aquisição de Equipamento Permanente	9.500,00
2354 – Gestão Administrativa – Controladoria Geral do Município	541.400,00
05 – Secretaria Municipal de Finanças	**7.000.251,42**
1250 – Gestão Administrativa – Aquisição de Equipamento Permanente	60.000,00
1252 – Gestão Administrativa - Veículos	110.000,00
2341 – Gestão Fiscal Justa e Sustentável	3.473.910,00
2342 – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Publico – PASEP	1.353.170,71
2343 – Juros e Amortização da Divida Interna do Município	650.000,00
9999 – Reserva de Contingência	1.353.170,71
05 – Secretaria Municipal de Cidade	**14.150.802,31**
1255 – Sistema de Drenagem Pluvial/ Pavimentação Asfáltica	1.000.000,00
2283 – Requalificação da Infra Estrutura Viária	120.000,00
1250 – Gestão Administrativa – Aquisição de Equipamento Permanente	18.400,00
2272 – Revisão Plano Diretor	30.000,00
2355 – Gestão Administrativa Planejamento	224.400,00
2186 – Regularização Fundiária Urbana	150.000,00
2356 – Gestão Administrativa - Engenharia	262.500,00
1256 – Requalificação da Infra Estrutura Viária - Obras	250.000,00
1259 – Gestão Administr da Infra Estrutura Viária Urbana – Obra - FETHAB	300.000,00
1263 – Gestão Administr da Infra Estrutura Viária Urbana – Desapropriação de Imóvel	250.000,00
1257 – Gestão Administr da Infra Estrutura Viária Urbana – Equip. Permanente	59.200,00
1262 – Gestão Administr da Infra Estrutura Viária Urbana – Veic. Maquinários FETHAB	500.000,00
2286 – Qualificação do Ambiente Urbano	5.949.712,48
2287 – Qualificação do Transito e Circulação	453.489,83
2288 – Coleta e Transporte de Resíduos	540.000,00
2357 – Gestão Administrativa da Infra Estrutura Urbana - FETHAB	131.000,00
1264 – Gestão Administrativa da Infra Estrutura Urbana – Iluminação Publica	3.192.600,00
2273 – Gestão Administrativa da Infra Estrutura Urbana	689.500,00
2276 – Garantir Parcerias Em Entidades	30.000,00

07 – Secretaria Municipal de Administração	**6.026.809,37**
1250 – Gestão Administrativa – Aquisição de Equipamento Permanente	40.000,00
1251 – Gestão Administrativa – Infra Estrutura	200.000,00
1253 – Gestão Administrativa – Aquisição de Veículos Automotores Duas Rodas	40.000,00
2275 – Gestão Administrativa – Administração de Pessoal	5.584.859,37
2290 – Patrimônio Mobiliário e Imobiliário	46.000,00
2359 – Gestão Administrativa – Concurso Publico e Teste Seletivo	75.500,00
2338 – Atualização e Aperfeiçoamento Recursos Humanos	40.450,00
PREV JUARA	**12.875.400,00**
1304 – Obrigações com RPPS – Aquis. Movs. Maqs. Equip. Permanente	20.000,00
1305 – Obrigações com RPPS – Obras de Infra Estrutura	100.000,00
2266 – Obrigações com RPPS – Manut com RPPS – Recursos Taxa de Administração	726.000,00
2267– Obrigações com RPPS – Remuneração e Encargos –Poder Executivo	6.795.000,00
2268 – Obrigações com RPPS – Remuneração e Encargos – Poder Legislativo	161.200,00
9996 – Reserva de Contingência – RPPS Taxa Administração	100.000,00
9997 – Reserva de Contingência – RPPS Poder Executivo	4.873.200,00
9998 – Reserva de Contingência – RPPS Poder Legislativo	100.000,00
08 – Secretaria Municipal de Educação	**38.762.839,19**
1273– Gestão Administrativa da Secretaria de Educação –Equip. Perman.	25.000,00
1274 – Gestão Administrativa da Secretaria de Educação – Aquis. Veiculo	150.000,00
2257 – COVID-19 – Ações de Enfrentamento	130.000,00
2309 – Programa Ações Educação Constitucional – FNDE - PNAE - Fundamental	218.500,00
2310 – Progr. Ações Educação Constit.– FNDE - PNAE – Agric Familiar-Fundam.	55.659,00
2311 – Programa Ações Educação Constitucional – FNDE - PNAE – Creche	196.500,00
2312 – Progr. Ações Educação Constit.– FNDE - PNAE – Agric Familiar-Creche	64.845,00
2313 – Programa Ações Educação Constitucional – FNDE - PNAE – Pré-Escola	150.000,00
2314 – Progr. Ações Educação Constit.– FNDE - PNAE – Agric Familiar-Pré-Escola	41.250,00
2315 – Programa Ações Educação Constitucional – FNDE - PNAE - EJA	7.800,00
2316 – Progr. Ações Educação Constit.– FNDE - PNAE – Agric Familiar-EJA	2.340,00
2317 – Programa Ações Educação Constitucional – FNDE - PNAE - AEE	7.800,00
2318 – Progr. Ações Educação Constit.– FNDE - PNAE – Agric Familiar-AEE	2.340,00
2327 – Gestão Administrativa da Secret de Educação – Merenda Escolar	236.700,00
1247 – Acesso e Permanência a Educação Básica – Equip. Permanente	20.000,00
1248 – Acesso e Permanência a Educação Básica–Obras de Infra Estrutura-Fundam	850.000,00
1249 – Acesso e Permanência a Educação Básica – Veículos	200.000,00
1265 – Progr. Ações Educ. Constitucional – Equip Permanente – Fund. - QSE	35.000,00
1270 – Acesso e Permanência a Educação Básica Equip. Permanente – FUNDEB	405.910,00
1275 – Acesso e Permanência a Educação Básica – Obras - FUNDEB	300.000,00
2306 – Acesso e Permanência a Educação Básica – Ensino Fundamental	4.168.550,00
2320 – Programa Ações Educ. Constitucional – PDDE	500,00
2329 –Acesso e Permanente a Educação Básica – 70 % FUNDEB – Fundam.	4.491.550,00
2330 –Acesso e Permanência a Educação Básica – 30 % FUNDEB – Fundam	450.000,00
2319 – Programa Ações Educ. Constitucional – PNATE	541.450,00
2321 - Acesso e Permanência a Educação Básica – Transporte Escolar	3.078.041,87
2322 - Acesso e Permanência a Educação Básica – Transporte Escolar-SEDUC	1.395.000,00
2323 - Acesso e Perman. a Educação Básica – Transporte Escolar-FETHAB	1.130.000,00
2324 – Gestão Administrativa da Secretaria de Educação	685.600,00
2325 – Atualização e Aperfeiçoamento Recursos Humanos – SME	24.000,00
2326 – Gestão Administrativa da Secretaria de Educação- Recursos Humanos	611.000,00
2328 – Apoiar os Conselhos Escolares e Mecanismo de Controle Social	10.000,00
2360 –Gestão Administrativa da Secretaria de Educação – UAB	114.305,00
1197 – Construção Centro Educacional Infantil	670.000,00
1266 - Progr. Ações Educ. Constitucional – Equip Permanente – FNDE-CRECHE QSE	40.000,00
1267 - Progr. Ações Educ. Constitucional – Equip Permanente – FNDE-PRÉ-ESCOLA - QSE	20.000,00
1268 - Acessoe Permanência a Educação Básica Equip. Permanente - CRECHE	20.000,00
1269 - Acessoe Permanência a Educação Básica Equip. Permanente – Pré-Escola	20.000,00
2307 – Acesso e Permanência a Educ Básica – Educ Infantil Creche	4.861.450,00
2308 – Acesso e Permanência a Educ Básica – Educ Infantil – Pré-Escola	1.996.750,00
2331 –Acesso e Permanente a Educação Básica – 70 % FUNDEB – Creche	5.327.440,00
2332 –Acesso e Permanência a Educação Básica -30 % FUNDEB – Creche	450.000,00
2333 –Acesso e Permanente a Educação Básica – 70 % FUNDEB – Pre -Escola	3.206.200,00
2334 –Acesso e Permanência a Educação Básica - 30 % FUNDEB – Pre- Escola	450.000,00
2361 - Progr. Ações Educ. Constitucional – FNDE – QSE - Fundamental	390.200,00
2362 - Progr. Ações Educ. Constitucional – FNDE – QSE –Creche	202.600,00
2363 - Progr. Ações Educ. Constitucional – FNDE – QSE –Pré - Escola	136.200,00
1322 – Aquisição de Veículos para Transporte Escolar	750.000,00
2411 - Emenda Parlamentar nº 003/2021 – Vereadores: Luciano Aparecido Oliveira, Jose Mercedes Galvão Filho, Monica da Silva Costa e Marta Dalpiaz Nepomuceno – Apoio a UNEMAT – Universidade do Estado de MT – Celebração de Parceira/Termo de Fomento	29.119,44
1313 - Emenda Parlamentar nº 008/2021 - Vereadores: Luciano Aparecido Oliveira, Jose Mercedes Galvão Filho e Marta Dalpiaz Nepomuceno - Reforma e Ampliação da Escola Municipal Jardim Califórnia	43.238,88
1316 - Emenda Parlamentar nº 012/2021 - Vereadores: Sandy de Paula Alves Mairnardes e Marta Dalpiaz Nepomuceno - Reforma e Ampliação Banheiro da Creche Madre Paulina	20.000,00
1318 - Emenda Parlamentar nº 016/2021 - Vereador Welington Jose Martins - Construção de Refeitório na Escola Municipal Tancredo Neves	20.000,00
2423 - Emenda Parlamentar nº 019/2021 - Vereadora Monica da Silva Costa - Reparos e Melhorias da Creche Inacio Luiz do Nascimento	10.000,00
2433 – Realizar Termo de Fomento e/ou Acordo de Cooperação com a Instituição UNEMAT, visando a Ampliação nas demandas de Cursos de Ensino Superior e Desenvolvimento e Projetos nas Unidades Escolares	300.000,00
09 – Secretaria Municipal de Saúde	**39.133.253,57**
1276 – Gestão Administr das Ações e Serviços Saúde Publica – Equip Permanente-Conselho	10.000,00
1277 – Gestão Administr das Ações e Serviços Saúde Publica – Equip Permanente- Ouvidoria	15.000,00
1278 – Gestão das Ações e Serv. de Saúde Publica – Depto de Gestão-Equip. Permanente	30.000,00
1279 – Ampliação Acesso e Melhorias – Atenção Primária – Equipam. Perm.	300.000,00
1280 - Ampliação Acesso e Melhorias – Atenção Primária - Veículos	100.000,00
1281 - Ampliação Acesso e Melhorias – Atenção Primária - Obras	150.000,00
1282 - Ampliação Acesso e Melhorias – MAC- Equipamentos Permanente	150.000,00
1283 - Ampliação Acesso e Melhorias – MAC- Aquis. Ambulância	300.000,00
1284 - Ampliação Acesso e Melhorias – MAC- Obras de Infra Estrutura	250.000,00
1285 – Ampl. Acesso e Melhorias – Vig. Saúde – Sanitária – Equip. Perm.	5.950,00
1286 – Ampl. Acesso e Melhorias – Vig. Saúde – Epidemiológica – Equip. Permanente	25.000,00

1287 – Ampl. Acesso e Melhorias –Assist. Farmacêutica – Equip. Permanente	15.000,00
2257 – COVID19 - Ações de Enfrentamento	300.000,00
2277 - Ampliação Acesso e Melhorias – Atenção Primária	2.041.492,00
2278 - Ampliação Acesso e Melhorias –Assistência Farmacêutica	1.987.650,00
2279 - Ampliação Acesso e Melhorias – Media e Alta Complex. MAC	3.800.800,00
2280 - Ampliação Acesso e Melhorias – Vigilância em Saúde	310.050,00
2282 – Gestão Administrativa das Ações e Serv. Saúde Publica	17.000,00
2338 – Atualização e Aperfeiçoamento Recursos Humanos	25.450,00
2365 - Ampliação Acesso e Melhorias – Atenção Primária - ESFs	3.932.550,00
2366 - Ampliação Acesso e Melhorias – Atenção Primária - ACS	1.772.500,00
2367 - Ampliação Acesso e Melhorias – Atenção Primária - UBS	2.983.000,00
2368 - Ampliação Acesso e Melhorias – Atenção Primária – Progr. Mais Médicos	150.000,00
2369 - Ampliação Acesso e Melhorias – Atenção Primária - PSE	11.000,00
2370 - Ampliação Acesso e Melhorias – MAC - Hospital	8.855.670,00
2371 - Ampliação Acesso e Melhorias – MAC - CAPS	763.870,00
2372 - Ampliação Acesso e Melhorias – MAC – Desc. e Reabilitação	689.770,00
2373 – Ampl. Acesso Melhorias – Vigilância em Saúde -Sanitária	684.550,00
2374 – Ampl. Acesso Melhorias – Vigilância em Saúde -CTA	637.800,00
2375 - Ampl. Acesso Melhorias – Vigilância em Saúde - Epidemiológica	120.750,00
2376 - Ampl. Acesso Melhorias – Vigilância em Saúde - Laboratório de Água	36.100,00
2377 - Ampl. Acesso Melhorias – Vigilância em Saúde -Zoonose	64.100,00
2378 - Ampl. Acesso Melhorias – Vigilância em Saúde -Ambiental	**723.900,00**
2379 – Gestão Administr das Ações e Serv. em Saúde Publica – Depto de Gestão	**1.693.220,00**
2380 – Gestão Administr das Ações e Serv. em Saúde Publica – Gestão do SUS	**899.200,00**
2381– Gestão Administr das Ações e Serv. em Saúde Publica – Conselho de Saúde	30.500,00
2382 – Ampliação e Acesso e Melhorias – MAC - CISVA	4.400.000,00
2395 -Gestão Administr das Ações e Serv. em Saúde Publica – Ouvidoria	45.600,00
2396 – Ampl. Acesso e Melhorias Eventos Advindo de Pandemia	100.000,00
1310 - Emenda Parlamentar nº 001/2021 - Vereador Leo Boy Aquisição de Materiais e Equipamentos Permanentes para Hospital Municipal Elida Maschietto Santillo.	62.119,44
1311 - Emenda Parlamentar nº 004/2021 - Vereadores: Luciano Aparecido Oliveira, Jose Mercedes Galvão Filho e Monica da Silva Costa - Materiais e Equipamentos Permanentes - Aquisição de Cotainer P/Implantação de Unidade Posto de Saúde Projeto Casulo	30.000,00
2412 - Emenda Parlamentar nº 005/2021 - Vereadores: Luciano Aparecido Oliveira e Jose Mercedes Galvão Filho - Apoio A Associação Anjos de Amor (Hospital de Barretos) Celebração De Termo de Colaboração/Termo de Fomento	20.000,00
1314 - Emenda Parlamentar nº 010/2021 - Vereadores: Jose Mercedes Galvão Filho, Sandy de Paula Alves Mainardes e Marta Dalpiaz Nepomuceno - Aquis. de Mat. e Equipamentos Permanentes - Aquis. de Container para Posto Saúde Comunidade Água Boa	134.238,88
1315 - Emenda Parlamentar nº 011/2021 - Vereadores: Jose Mercedes Galvão Filho, Monica da Silva Costa e Welington Jose Martins - Aquis. de Mat. Equipamentos Permanentes - Aquis. de Container para Posto de Saúde no Assentamento Banco da Terra	112.119,44
1317 - Emenda Parlamentar nº 015/2021 - Vereadores: Eduardo Zimmerman Costa e Eraldo Francisco Alves - Aquis. de Materiais e Equipamentos Permanentes - Aquisição de Cotainer P/Implantação de Unidade Posto de Saúde no Bairro João de Barro	124.477,76
1319 - Emenda Parlamentar nº 020/2221 - Vereadores: Luciano Aparecido Oliveira, Jose Mercedes Galvao Filho e Monica da Silva Costa - Aquis. de Materiais e Equipamentos Permanentes - Aquis. de Cadeiras de Dentista para UBS Jardim Sta Cruz e Jardim America	36.358,32
1320 - Emenda Parlamentar nº 024/2021 - Vereador Luciano Aparecido de Oliveira - Reforma e Ampliação da Lavanderia do Hospital Municipal Elidia Maschietto Santillo	20.000,00
2429 - Emenda Parlamentar nº 026/2021 - Vereadores: Luciano Aparecido de Oliveira e Monica da Silva Costa - Material de Consumo - Equipamentos e Jogos Pedagógicos para Fonoaudióloga e Terapeutas Ocupacionais (T.O)	15.000,00
1321 - Emenda Parlamentar nº 029/2021 - Vereadores: Luciano Aparecido de Oliveira e Jose Mercedes Galvão Filho - Materiais e Equipamentos Permanentes para Hospital Municipal Elidia Maschietto Santillo - Aquisição de Mesas de Alimentação Hospitalar	10.000,00
2431 - Precatório nº 10022264-16.2020.8.11.0000 NATT Distribuidora de Medicamentos Ltda.	141.467,73
10 – Secretaria Municipal de Asistencia Social e Trabalho	**4.891.759,44**
1288 – Proteção Social Básica – Redução Desigualdade – Equip. Perman.	15.000,00
1289 – Proteção Social Especial – Redução Desigualdade – Equip. Perman	10.000,00
1290 – Gestão Administr Secret Assist Social – Programa Projetos Sociais – Equip. Permanente	60.000,00
1291 – Gestão Administr Secret Assist Social – Equip. Permanente	8.850,00
2257 – COVID19 – Ações de Enfrentamento	80.000,00
2097 – Proteção Social Básica Equipe Volante	22.550,00
2135 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes	100.000,00
2276 – Garantir Parcerias com Entidades	260.000,00
2294 – Proteção Social Básica – Redução das Desigualdades	148.180,00
2295 – Proteção Social Especial	155.650,00
2296 – IGD SUAS – Auxilio Brasil	81.150,00
2297 – Serv. de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	55.550,00
2298 – Conselho Tutelar	299.780,00
2300 – Apoio aos Conselhos	31.000,00
2338 – Atualização e Aperfeiçoamento Recursos Humanos	20.000,00
2383 – Gestão Administrativa– Secret. Munic. de Assist. Social	210.000,00
2384 - Gestão Administrativa– Secret. Munic. de Assist. Social-Assist ao idoso	66.330,00
2385 - Gestão Administrativa– Secret. Munic. de Assist. Social – Progr. e Projeto Sociais	2.117.100,00
2386 – Proteção Social Especial – Casa de Passagem	224.200,00
2387 - Gestão Administrativa– Secret. Munic. de Assist. Social – Criança e Adolescente	635.300,00
2388 - Gestão Administrativa– Secret. Munic. de Assist. Social – Portador Deficiência	18.000,00
2399 – Benefícios Assistenciais	176.000,00
2400 – Benefícios Eventuais – Translado de Corpos Humanos	50.000,00
2413 - Emenda Parlamentar nº 006/2021 - Vereadores: Luciano Aparecido Oliveira, Marta Dalpiaz Nepomuceno, Welligton Jose Martins e Sandy de Paula Alves Mainardes - Celebração de Termo de Colaboração/Termo de Fomento com a Associação AAMOR	16.119,44
2414 - Emenda Parlamentar nº 009/2021 - Vereadores: Valdir Leandro Cavichioli, Eduardo Zimmerman Costa, Sandy de Paula Alves Mainardes e Marta Dalpiaz Nepomuceno - Apoio ao Clube da Terceira Idade "Viva a Vida" Celebração de Termo de Cooperação / Termo de Fomento	31.000,00
11 – Secretaria Municipal de Agronegócio	**1.798.500,00**
1292 – GestãoAdmintr Secretaria Agronegócio – Equip Permanente	34.500,00
1293 - GestãoAdmintr Secretaria Agronegócio – Veículos/Patrulhas	323.000,00
2291 - Gestão Administrativa Secretaria Agronegócio	215.000,00
2292 – Gestão Administrativa Secretaria Agronegócio- Div. Agricult e Abastecimento	992.000,00
2293 - Gestão Administrativa Secretaria Agronegócio- Div Inspeção Municipal	154.000,00
2398 -Gestão Administrativa Secretaria Agronegócio – DivAgricult – Inseminação Artificial em Bovinos	70.000,00
2430 - Emenda Parlamentar nº 027/2021 - Vereadora Sandy de Paula Alves Mainardes - Apoio a Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Terra Roxa - APRUTER, Mediante Celebração de Termo de Colaboração/Termo de Fomento	10.000,00
12 – Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e da Juventude	**1.850.800,00**

1244 – Gestão Administr. Secret Esporte , Lazer e Juventude – Equip. Permanente	15.000,00
1245 - Gestão Administr. Secret Esporte , Lazer e Juventude –Infra Estrutura	150.000,00
2337 - Gestão Administr. Secret Esporte, Lazer e Juventude	1.336.000,00
2338 – Atualização e Aperfeiçoamento Recursos Humanos	30.000,00
2339 – Participar em Eventos Esportivos Regionalizados	87.300,00
2391 - Gestão Administr. Secret Esporte, Lazer e Juventude – Centro Esportivos	70.000,00
2392 – Parcerias Firmadas com Entidades	15.000,00
2401 - Emenda Parlamentar nº 002/2021 - Vereador Eduardo Zimmerman Costa - Material de Consumo para Eventos Esportivos Festival de Dança	5.000,00
2402 - Emenda Parlamentar nº 002/2021 - Vereador eduardo Zimmerman Costa - Material de Consumo para Eventos Esportivos Basquetebol	5.000,00
2403 - Emenda Parlamentar nº 002/2021 - Vereador Eduardo Zimmerman Costa - Material de Consumo para Eventos Esportivos Karate	4.000,00
2404 - Emenda Parlamentar nº 002/2021 - Vereador Eduardo Zimmerman Costa - Material de Consumo para Eventos Esportivos Handebol	4.000,00
2405 - Emenda Parlamentar nº 002/2021 - Vereador Eduardo Zimmerman Costa - Material de Consumo para Eventos Esportivos Voleibol	3.000,00
2406 - Emenda Parlamentar nº 002/2021 - Vereador Eduardo Zimmerman Costa - Material de Consumo para Eventos Esportivos Copa das Torcidas, Futebol de Campo	2.000,00
2407 - Emenda Parlamentar nº 002/2021 - Vereador Eduardo Zimmerman Costa - Material de Consumo para Eventos Esportivos Copa Torsilax Society	2.000,00
2408 - Emenda Parlamentar nº 002/2021 - Vereador Eduardo Zimmerman Costa - Material de Consumo para Eventos Esportivos Campeonato de Futebol de Campo	5.000,00
2409 - Emenda Parlamentar nº 002/2021 - Vereador Eduardo Zimmerman Costa - Material de Consumo para Eventos Esportivos Copa Noroeste de Fustal	5.000,00
2410 - Emenda Parlamentar nº 002/2021 - Vereador Eduardo Zimmerman Costa - Material de Consumo para Eventos Esportivos Campeonato Futsal – Serie “B”	10.000,00
1312 - Emenda Parlamentar nº 007/2021 - Vereadores: Luciano Aparecido Oliveira, Jose Mercedes Galvão Filho e Eduardo Zimmerman Costa - Aquis. de Materiais e Equipamentos Permanentes - Placar Eletrônico para Ginásio de Esportes Ângelo Sinval Riva	10.000,00
2417 - Emenda Parlamentar nº 016/2021 - Vereador Welington Jose Martins - Material de Consumo para Eventos Esportivos - Copa Das Empresas Futebol de Salão	4.000,00
2418 - Emenda Parlamentar nº 016/2021 - Vereador Welington Jose Martins - Material de Consumo para Eventos Esportivos - Copa Juara Society	4.000,00
2419 - Emenda Parlamentar nº 016/2021 - Vereador Welington Jose Martins - Material de Consumo para Eventos Esportivos – Campeonato Futebol de Salão Categoria Sub-20	4.000,00
2420 - Emenda Parlamentar nº 016/2021 - Vereador Welington Jose Martins - Material de Consumo para Eventos Esportivos – Futebol Dd Campo	4.000,00
2421 - Emenda Parlamentar nº 017/2021 - Vereadores: Valdir Leandro Cavichioli, Luciano Aparecido Oliveira, Jose Mercedes Galvao Filho e Monica da Silva Costa-Apoio a Motocross - Celebração de Termo de Colaboração/Termo de Fomento	22.000,00
2424 - Emenda Parlamentar nº 021/2021 - Vereador Jose Mercedes Galvao Filho - Material de Consumo para Campeonato Futsal - Serie "B"	5.000,00
2426 - Emenda Parlamentar nº 023/2021 - Vereadores: Valdir Leandro Cavichioli, Eduardo Zimmerman Costa, Sandy de Paula Alves Mainardes e Welington Jose Martins - Apoio a Assoc. Atletica de Juara AAJ- Celebração Termo de Colaboração/Termo de Fomento	19.000,00
2428 - Emenda Parlamentar nº 025/2021 - Vereadores: Luciano Aparecido de Oliveira e Monica da Silva Costa - Material de Consumo para Eventos Esportivos de Campeonatos Feminino.	15.500,00
2431 - Emenda Parlamentar nº 028/2021 Vereadores: Jose Mercedes Galvão Filho e Marta Dalpiaz Nepomuceno - Apoio ao Centro Comunitário de Atividades Integradas Sonho Meu - Celebração Termo de Colaboração/Termo de Fomento	15.000,00
13 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	**2.077.669,44**
1295 - Gestão Administrativa da Secretaria Desenv. Econômico – Aquis. Equip. Permanente	12.000,00
1296 - Gestão Administrativa da Secretaria Desenv. Econômico – Aquis. Equip. Permanente Meio Ambiente	18.200,00
1297 - Gestão Administrativa da Secretaria Desenv. Econômico – Equip. Permanente Div. Cultural	12.000,00
2265 – Realização de Eventos e Festividades Municipais	372.000,00
2301 - Gestão Administrativa da Secretaria Desenv. Econômico	703.500,00
2302 - Gestão Administrativa da Secretaria Desenv. Econômico-Meio Ambiente	436.900,00
2303 – Ações de Educação Ambiental	50.000,00
2304 – Fomento e Suporte as Empresas	50.000,00
2305 - Gestão Administrativa da Secretaria Desenv. Econômico – Diversidade Cultural	316.850,00
2393 - Gestão Administrativa da Secretaria Desenv. Econômico – Fundo do Meio Ambiente	58.100,00
2415 - Emenda Parlamentar nº/2021 - Vereadores: Luciano De Aparecido Oliveira, Jose Mercedes Galvão Filho e Marta Dalpiaz Nepomuceno - Material de Consumo para Realização do Festival de Pesca	13.000,00
2422 - Emenda Parlamentar nº 018/2021 - Vereadores: Valdir Leandro Cavichioli e Jose Mercedes Galvão Filho - Realização de Evento Gospel	25.000,00
2425 - Emenda Parlamentar nº 022/2021 - Vereadora Marta Dalpiaz Nepomuceno - Material de Consumo - Aguisição de Mudas para Substituição das Arvores das Espécies Fícus	6.119,44
2427 - Emenda Parlamentar nº 024/2021 - Vereador Luciano Aparecido de Oliveira - Material de Consumo para Museu do Vale do Arinos	4.000,00
14 – Secretaria Municipal de Transporte	**9.632.011,20**
1298 – Requalificação da Infraestrutura Viária – Rural - Veículos e Maquinas	300.000,00
1299 - Requalificação da Infraestrutura Viária – Rural – Obras Recursos FETHAB	477.500,00
1300 - Requalificação da Infraestrutura Viária – Rural - OBRAS	300.000,00
1301 - Requalificação da Infraestrutura Viária – Rural – Equip. Permanente –FETHAB	100.000,00
1302 - Requalificação da Infraestrutura Viária – Rural – Equip. Permanente	30.000,00
1303 - Requalificação da Infraestrutura Viária – Rural Veículos e Maquinas - FETHAB	300.000,00
2289 - Requalificação da Infraestrutura Viária – Rural	5.240.272,32
2394 - Requalificação da Infraestrutura Viária – Rural - FETHAB	2.205.500,00
2415 - Emenda Parlamentar nº 014/2021 - Vers Valdir L. Cavichioli, Luciano Ap. Oliveira, Eduardo Z. Costa, Jose M. Galvão Filho, Monica da S. Costa, Eraldo F. Alves, Marta Dalpiaz Nepomuceno, Sandy de P. A. Mairnardes e Weligton J. Martins – Apoio a Assoc dos Moradores e Produtores de Leite de Águas Claras – AMPLAC - Celebração de Termo de Celebração/Termo de Fomento	178.738,88
2432 - Realizar Termo de Fomento e/ou Parceria Publico Privado, com a Associação Intermunicipal do Vale do Arinos – INTERVALE. (CNPJ 07.471.894/0001-47)	500.000,00
TOTAL	**148.192.470,94**

Anexo VI
Despesas pôr Órgãos da Administração 2022

Poder Legislativo	
01 – Câmara Municipal	5.000.000,00

Poder Executivo	
02 – Gabinete do Prefeito	3.627.475,00
03 - Procuradoria	814.000,00
04 – Controladoria Interna	550.900,00
05 - Secretaria Municipal de Finanças	5.647.080,71
Reserva de Contingência	1.353.170,71
06 – Secretaria Municipal de Cidade	14.150.802,31
07 - Secretaria Municipal de Administração	6.026.809,37
Regime Próprio de Previdência – PREV Juara	7.802.200,00
Reserva de Contingência - RPPS	5.073.200,00
08 – Secretaria Municipal de Educação	38.762.839,19
09 – Secretaria Municipal de Saúde	39.133.253,57
10 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho	4.891.759,44
11 – Secretaria Municipal de Agronegócio	1.798.500,00
12 – Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e da Juventude	1.850.800,00
13– Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico	2.077.669,44
14 – Secretaria Municipal de Transporte	9.632.011,20
Sub Total	**143.192.470,94**

Total Geral	**148.192.470,94**

SEC. MUN. PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
DECRETO Nº 1.740/2022

Decreto nº 1.740, de 10 de janeiro de 2022.

Dispõe sobre o salário mínimo a partir de janeiro de 2022, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no inciso VII do artigo 7º da Constituição Federal;

Considerando o disposto no §3º do artigo 39 da Constituição Federal;

Considerando o disposto na Medida Provisória nº 1.091 de 30 de dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1° A partir de 1o de janeiro de 2022, o valor do salário mínimo no âmbito da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Juara/MT, será de R$ 1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais).

Parágrafo único. Em virtude do disposto no *caput*, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R$ 40,40 (quarenta reais e quarenta centavos) e o valor horário a R$ 5,51 (cinco reais cinqüenta e um centavos).

Art. 2° A partir de 1º de janeiro de 2022, não terão valor inferior a R$ 1. 212,00 (um mil duzentos e doze reais), os benefícios correspondentes a aposentadorias e pensão por morte (valor global) pagos pelo PREV Juara.

Art. 3° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 10 de janeiro de 2022.

Carlos Amadeu Sirena

Prefeito do Município

SEC. MUN. PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
DECRETO Nº 1.739/2022

Decreto nº 1.739, de 10 de janeiro de 2022.

Fixa a data de vencimento das taxas referente ao exercício do Poder de Polícia, e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o que estabelece o Art. 324 da Lei Complementar nº 023 de 28 de novembro de 2006.

D E C R E T A:

Art. 1º O lançamento e a arrecadação das taxas referentes ao exercício do Poder de Polícia descritas no Art. 304 da Lei Complementar nº 023/2006, serão efetuados através do Documento de Arrecadação Municipal – DAM, no qual estarão, entre outros elementos necessários a perfeita indicação do contribuinte e dos tributos e seus elementos constitutivos.

Art. 2° O contribuinte pagará as taxas referente ao exercício do Poder de Policia, em até 03 (três) parcelas iguais e sucessivas, sem a concessão de qualquer desconto, de juros, de correções e outros acréscimos, com os seguintes vencimentos:

I - primeira parcela com vencimento em 31/03/2022;

II - segunda parcela com vencimento em 29/04/2022;

III – terceira parcela com vencimento em 31/05/2022.

Parágrafo Único. O parcelamento de que trata o *caput* deste artigo somente será autorizado caso a parcela mínima represente valor igual ou maior que R$ 200,00 (duzentos reais).

Art. 3º O tributo não pago na data do vencimento terá seu valor atualizado, acrescido de multa, juros de mora e correção monetária, em conformidade com os termos estabelecidos no Código Tributário Municipal, sem prejuízo de protesto junto ao serviço extrajudicial competente.

Art. 4° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 10 de janeiro de 2022.

Carlos Amadeu Sirena

Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

CONVENIOS
EXTRATO DO QUINTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 225/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA

EXTRATO DO QUINTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 225/2019.

PROCESSO: TP 010/2019

OBJETO: Prorrogação do prazo e vigência de execução;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1.º, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93;

CONTRATANTE: Município de Juína-Mt;

CONTRATADA: E.T.D. De Lima Serviços - Me;

PRAZO DE VIGÊNCIA: 133 dias;

VENCIMENTO: 28/02/2022;

DATA DA ASSINATURA: 15/10/2021.

MARIA ANGELA CEZIMBRA

Fiscal do Contrato

Portaria Municipal n.º 271/2021

Poder Executivo – Juína-MT

CONVENIOS
EXTRATO DO SEXTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 130/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA

EXTRATO DO SEXTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 130/2019

PROCESSO: TP 002/2019;

OBJETO: Prorrogação do prazo e vigência de execução;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1.º, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93;

CONTRATANTE: Município de Juína-Mt;

CONTRATADA: Paula De Souza Villaça Eireli;

PRAZO DE VIGÊNCIA: 56 dias;

VENCIMENTO: 31/12/2021;

DATA DA ASSINATURA: 05/11/2021.

MARIA ANGELA CEZIMBRA

Fiscal do Contrato

Portaria Municipal n.º 271/2021

Poder Executivo – Juína-MT

CONVENIOS
EXTRATO DO QUINTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 156/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA

EXTRATO DO QUINTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 156/2020

PROCESSO: TP 010/2020;

OBJETO: Prorrogação do prazo e vigência de execução;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1.º, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93;

CONTRATANTE: Município de Juína-Mt;

CONTRATADA: Maico Rigotti Eireli-Me;

PRAZO DE VIGÊNCIA: 83 dias;

VENCIMENTO: 31/01/2022;

DATA DA ASSINATURA: 08/11/2021.

MARIA ANGELA CEZIMBRA

Fiscal do Contrato

Portaria Municipal n.º 271/2021

Poder Executivo – Juína-MT

CONVENIOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 023/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 023/2020

PROCESSO: TP: 002/2020;

OBJETO: Prorrogação do prazo e vigência de execução;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1.º, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93;

CONTRATANTE: Município de Juína-Mt;

CONTRATADA: RCM Comercial LTDA-EPP;

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 dias;

VENCIMENTO: 31/01/2022;

DATA DA ASSINATURA: 01/12/2021.

MARIA ANGELA CEZIMBRA

Fiscal do Contrato

Portaria Municipal n.º 271/2021

Poder Executivo – Juína-MT

CONVENIOS
EXTRATO DO NONO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 036/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA

EXTRATO DO NONO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 036/2019

PROCESSO: TP 012/2018;

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução e vigência

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1.º, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93;

CONTRATANTE: Município de Juína-MT;

CONTRATADA: RCM Comercial Ltda-EPP;

PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: 53 dias;

VENCIMENTO VIGENCIA: 31/01/2022;

DATA DA ASSINATURA: 09/12/2021.

MARIA ANGELA CEZIMBRA

Fiscal do Contrato

Portaria Municipal n.º 271/2021

Poder Executivo – Juína-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
2º ADITIVO AO CONTRATO N° 283/2020 PRORROGAÇÃO DE PRAZO

2º ADITIVO AO CONTRATO N° 283/2020

PRORROGAÇÃO DE PRAZO

O MUNICÍPIO DE JURUENA-MT, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 24.950.461/0001-93, com sede na Avenida 04 de Julho nº 360, nesta cidade, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sr. MANOEL GONTIJO DE CARVALHO, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 621.452 SSP/MT, e do CPF 442.570.741-91, nesta cidade de Juruena/MT, doravante chamada simplesmente de CONTRATANTE, e por outro lado a Empresa PELEGRINO & CIA LTDA EPP CNPJ: 13.147.054/0001-26 neste ato representada legalmente pela Sra. LAURA MARIA DE OLIVEIRA PELEGRINO portadora do CPF de n.º 935.494.741-72 e RG: 14062518 SSP/MT, e, de ora em diante chamada de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato n° 283/2021, celebrado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

2.1. O prazo de vigência do referido Contrato, estender-se-á por mais um período de 12 (DOZE) meses, compreendendo o período de início em 01/01/2022 e término em 31/12/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL:

3.1. A continuidade na prestação dos serviços já contratados se torna mais viável, pois minimiza custos para a Administração, considerando ainda que os servidores já estão familiarizados com a forma de trabalho da Contratada.

3.2. O presente aditivo encontra fundamentação legal no Art. 57, II, da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

4.1. A classificação das dotações orçamentárias do mencionado Contrato serão as mesma especificadas no contrato nº 283/2020.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO:

5.1. As demais cláusulas do Contrato originário permanecerão inalteradas.

E por estarem justos e acertados, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, destinando 02 (duas) vias para a CONTRATANTE e 01 (uma) via para a CONTRATADA.

Juruena - MT, 01 de Janeiro de 2022.

_____

MANOEL GONTIJO DE CARVALHO

PREFEITO MUNICIPAL DE JURUENA

_____

PELEGRINO & CIA LTDA EPP

CNPJ: 13.147.054/0001-26

TESTEMUNHAS:

1:_____¬¬¬¬¬_____ 2: _____¬¬¬¬¬_____

CPF: CPF:

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão de Pregão, da Prefeitura Municipal de Juruena, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 174/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia **24/01/2022**, às **08:00 horas**, no endereço, Avenida Quatro de Julho, 360, Centro, Juruena - MT, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação **Pregão Presencial SRP N.º 001/2022, Processo Administrativo N.º 001/2022**. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no site www.pmjuruena.com.br. Maiores informações pelo telefone (66) 3553-1346 ou pelo email: licitacao@pmjuruena.com.br.

Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS HIDRAULICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO EM UM PERIODO DE 12 MESES.

Juruena - MT, 10 de JANEIRO de 2022.

ROBSON GOMES DIAS Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

PORTARIA Nº 023/2022, 05 DE JANEIRO DE 2022.

“Dispõe sobre alteração de Referência Salarial por Nível de Servidores Efetivos, da Prefeitura Municipal de Juscimeira, da outras providências”.

MOISES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Alterar a Referencia Salarial por Nível de Servidores Efetivos**,** da Prefeitura Municipal de Juscimeira, conforme Lei 1,031/2016, Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos da Administração Pública do Município de Juscimeira.

Matricula	Nome do Servidor	Cargo	Data Admissão	Classe/Nível Atual
2216-1	Adonias Ferreira da Silva	ACE – Agente Combate Endemias	15/01/2015	A-08
2217-1	Aldenir de Jesus Silva	ACS – Agente Comunitário Saúde	15/01/2015	B-08
2218-1	Alice Dias de Amorim	ACS – Agente Comunitário Saúde	15/01/2015	B-08
2219-1	Amélia Gomes da Silva	ACS – Agente Comunitário Saúde	15/01/2015	B-08
2220-1	Andrea Oliveira da Silva	ACS – Agente Comunitário Saúde	15/01/2015	B-08
2221-1	Carla Maciel dos Santos	ACS – Agente Comunitário Saúde	15/01/2021	B-08
2222-1	Cleiry Aparecida de Souza Rodrigues	ACS – Agente Comunitário Saúde	15/01/2015	B-08
2223-1	Creuza Gomes de Freitas	ACS – Agente Comunitário Saúde	15/01/2015	B-08
30-1	Dario Ferreira da Cruz	Oficial Administrativo	04/01/1993	D-30
1702-1	Fátima Lopes dos Santos	Oficial Administrativo	15/01/2009	D-14
2224-1	Eliane Olinda de Souza	ACS – Agente Comunitário Saúde	15/01/2015	B-08
2225-1	Francisca das Chagas Oliveira	ACS – Agente Comunitário Saúde	15/01/2015	B-08
2226-1	Francisca de Fátima Oliveira	ACS – Agente Comunitário Saúde	15/01/2015	B-08
2227-1	Geiry Lucia Costa Floriani	ACS – Agente Comunitário Saúde	15/01/2015	B-08
2228-1	Glauce Danielle Laura Lima	ACS – Agente Comunitário Saúde	15/01/2015	B-08
1692-1	Inguida Giani Ribeiro da Costa	Assistente Social	15/01/2009	B-14
2229-1	Iracema Pereira da Silva	ACS – Agente Comunitário Saúde	15/01/2015	B-08
249-1	Jakeline Ferreira Chaves	THD – Técnico Higiene Dentário	15/01/2009	A-14
2230-1	Leila Marcia Alves Santana	ACS – Agente Comunitário Saúde	15/01/2015	B-08
2231-1	Leni Gomes da Silva	ACS – Agente Comunitário Saúde	15/01/2015	B-08
2233-1	Maria Aparecida do Nascimento	ACS – Agente Comunitário Saúde	15/01/2015	B-08
2234-1	Maria Aparecida Santos Almeida	ACS – Agente Comunitário Saúde	15/01/2015	B-08
2235-1	Maria Aparecida Silva	ACS – Agente Comunitário Saúde	15/01/2015	B-08
2237-1	Maria Eunice Florentino	ACS – Agente Comunitário Saúde	15/01/2015	B-08
136-1	Natanael Alves França	Oficial Administrativo	05/01/1993	A-30
2239-1	Neuseli Pereira Barbosa	ACS – Agente Comunitário Saúde	15/01/2015	B-08
2240-1	Norma Frizzeira da Silva	ACS – Agente Comunitário Saúde	15/01/2015	B-08
2241-1	Raquel França do Nascimento	ACS – Agente Comunitário Saúde	15/01/2015	B-08
145-1	Olinda Leite da Silva	Recepcionista	04/01/1989	C-34
2242-1	Sonia Maria de Barros	ACS – Agente Comunitário Saúde	15/01/2015	B-08
2243-1	Valeira Fail	ACS – Agente Comunitário Saúde	15/01/2015	B-08

Artigo 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Janeiro de 2022.

MOISÉS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 026/2022, DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE **NOMEAR PARA OCUPAR O CARGO DE DIRETORA DE ESCOLAS MUNICIPAL,** A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA **SRª JAQUELINE SOARES SENRA** E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MOISES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR paraocuparo Cargo de Diretora do Centro de Educação Infantil Vereadora Romilda Jose de Paula, para o ano letivo de 2022 a Servidora Pública Municipal Efetiva **Srª JAQUELINE SOARES SENRA.**

Artigo 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Janeiro de 2022.

BRUNNA MARTINS DOS SANTOS

Secretaria de Educação

MOISÉS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 025 /2022, 05 DE JANEIRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE **NOMEAÇÃO** DE DIRETORA DO CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL ENEDINA MARTINS BARBOSA, DO MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS:

MOISES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR , a Servidora Efetiva Matricula nº 429.1 **IVONE MARIA DE SOUZA**, residente na Rua São Paulo nº 477 centro Juscimeira, para ocupar o Cargo de Diretora do Centros de Educação Infantil Enedina Martins Barbosa, do Município de Juscimeira, para o Ano Letivo de 2022.

Artigo 2º - Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Janeiro de 2022.

BRUNNA MARTINS DOS SANTOS

Secretaria de Educação

MOISÉS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 024/2022, DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE **NOMEAÇAO PARA OCUPAR O CARGO DE GERENTE DE MEDIA COMPLEXIDADE** DO MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA-MT. SRº ANDRE MOURA NUNES JUNIOR**,** E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS:

MOISES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o Srº ANDRE MOURA NUNES JUNIOR, brasileiro, solteiro, portadora do RG nº 2256661-9 SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Joao Quirino Nº 06, Bairro Boa Esperança, Juscimeira-MT, para ocupar o **Cargo de Gerente de Media Complexidade,** lotado na Secretaria de Saúde.

Artigo 2º - Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario,.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Janeiro de 2022.

NASSIN EL DIN FARAH

Secretario de Saúde

MOISÉS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 031/2022, DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE **NOMEAÇAO PARA OCUPAR O CARGO DE GERENTE DE ATENÇAO A SAÚDE** DO MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA-MT. E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS:

MOISES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR a Srª JESSICA TEREZINHA FIALHO DOS SANTOS, brasileira, portadora do RG nº 1740758-3 SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Dr Castilho Nº 455, Bairro Centro , Juscimeira-MT, para ocupar o **Cargo de Gerente de Atenção a Saúde,** lotada na Secretaria de Saúde.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Janeiro de 2022.

NASSIN EL DIN FARAH

Secretario de Saúde

MOISÉS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 022/2022, 05 DE JANEIRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA OCUPAR O CARGO DE GERENTE DE TRANSITO DO MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS:

MOISES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o Srº. ANTONIO OTAVIO DE SOUZA – Matricula nº 16, brasileiro, casado, portador do RG nº 02819988 SSP/MT, residente e domiciliado à Rua Campos Sales S/Nº, Bairro Centro, Juscimeira-MT, para exercer o **Cargo de Gerente do DTJ – DEPARTAMENTO DE TRANSITO DE JUSCIMEIRA ,** lotado na Secretaria de Fazenda e Finanças.

Artigo 2º - Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Janeiro de 2022.

JOSE JUNIOR ALVES

Secretário de Fazenda e Finanças

MOISÉS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 032/2022, DE 07 DE JANEIRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE GERENTE DE COMPRAS E PATRIMONIO DO MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS:

MOISES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o SRº. VINICIOS GOMES DOS SANTOS, brasileiro, Solteiro, portadora do RG nº 2388784-2SSP/MT, residente e domiciliada à Rua Livio Soares, nº 565 , Bairro Cajus, Juscimeira-MT, para ocupar o **Cargo de Gerente de Compras e Patrimônio,** lotado na Secretaria de Administração.

Artigo 2º - Está Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 07 de Janeiro de 2022.

LEANDRO CARDOSO LEITAO

S**ecretária de Administração**

MOISÉS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 021/2022, DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS:

MOISES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o SRº. ENILTON LEITAO DE ALMEIDA, brasileiro, Casado, portador do RG nº 0255126-8 SSP/MT, residente e domiciliado à Rua Dr. Castilho, nº 989, Bairro Centro, Juscimeira-MT, para ocupar o **Cargo de Gerente de Administração,** lotado na Secretaria de Administração.

Artigo 2º - Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Janeiro de 2022.

LEANDRO CARDOSO LEITAO

Secretário de Administração

MOISÉS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 030/20212 DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA OCUPAR O CARGO DE SUPERVISOR DE CENTRAL DE REGULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS:

MOISES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR a Srª MARILZA DOS REIS FRANCO, Matricula nº 294, brasileira, casada, portadora do RG nº 06153593 SSP/MT, residente e domiciliado à Rua Santos Dumont Nº 105, Bairro Beira Rio, Juscimeira-MT, Efetiva no Cargo de Auxiliar de Enfermagem, para ocupar o **Cargo de Supervisor da Central de Regulação,**.

Lotada na Secretaria de Saúde

Artigo 2º - Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Janeiro de 2022.

NASSIN EL DIN FARAH

Secretario de Saúde

MOISÉS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 029/2022, 05 DE JANEIRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE **NOMEAR PARA OCUPAR O CARGO DE DIRETOR DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOAO PEDRO CESCONETTO E IRENOPOLIS,** A SERVIDORA PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO **SRº HELENA RODRIGUES BARBOSA FRANCO,** E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MOISES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR paraocuparo Cargo de Diretora dos Centro de Educação Infantil Joao Pedro Cesconetto e Irenopolis, para o ano letivo de 2022, a Servidora Pública Municipal **Srª MARIA HELENA RODRIGUES BARBOSA FRANCO,**

Artigo 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Janeiro de 2022.

BRUNNA MARTINS DOS SANTOS

Secretaria de Educação

MOISÉS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 020/2022, DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE GERENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS:

MOISES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR a **SRTª. KAROLAYNE DOS SANTOS BARROS,** brasileira, solteira, portadora do RG nº 2242578-0 SSP/MT, residente e domiciliado à Rua Marechal Costa e Silva, nº 324, Bairro Beira Rio, Juscimeira-MT, para ocupar o **Cargo de Gerente de Licitações,** lotado na Secretaria de Administração.

Artigo 2º - Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Janeiro de 2022.

LEANDRO CARDOSO LEITAO

Secretário de Administração

MOISÉS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 019/2022, DE 05 DE JANEIRO DE 2022

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO, PARA A FUNÇÃO DE RESPONSÁVEL PELO ENVIO DE DADOS DO SISTEMA APLIC DO MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA-MT".

MOISES DOS SANTOS, Prefeito municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora **DAIHANE XAVIER MARQUES**, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua Joao Pessoa , Nº 261, Centro, Juscimeira/MT, para exercer a Função de responsável pelo envio de dados do sistema APLIC, vinculado a Secretária de Fazenda e Finanças deste município.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Janeiro de 2022.

JOSE JUNIOR ALVES MOISÉS DOS SANTOS

Secretário de Fazenda e Finanças Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 013/2022, DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE **LICENÇA PRÊMIO** A SERVIDOR EFETIVO **SRª ELIENE SANDRA DA SILVA,** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MOISES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder **LICENÇA PREMIO** á Servidor Público Municipal Efetivo **Matricula 248.1 – Eliene Sandra da Silva,** lotada na Secretaria de Saúde no Cargo de Recepcionista, no período de 17 de Janeiro de 2022 a 15 de Julho de 2022, com retorno em **16/07/2022**, a Licença Prêmio concedida refere-se aos qüinqüênios 10/12/2008 à 09/12/2013, e 10/12/2013 a 09/12/2018.

Artigo 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Janeiro de 2022.

NASSIN EL DIN FARAH

Secretario de Saúde

MOISÉS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 012/2022, DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE **LICENÇA PRÊMIO** A SERVIDOR EFETIVO **SRª ELISANGELA DOS SANTOS,** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MOISES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **LICENÇA PREMIO** á Servidor Público Municipal Efetivo **Matricula 340.1 – Elisangela dos Santos,** lotado na Secretaria de Saúde no Cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, no período de 05 de Janeiro de 2022 a 03 de Fevereiro de 2022, com retorno em **04/02/2022**, a Licença Prêmio concedida refere-se ao qüinqüênio 04/05/2015 à 03/05/2020.

Artigo 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Janeiro de 2022.

NASSIN EL DIN FARAH

Secretario de Saúde

MOISÉS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 028/2022, 05 DE JANEIRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE **NOMEAR PARA OCUPAR O CARGO DE DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL,** O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO **SRº MARCOS FERNANDES AGUIAR** E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MOISES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR paraocuparo Cargo de Diretor da Escola Municipal Chico Mendes e Professora Maria Luiza Ganda, para o ano letivo de 2022, o Servidor Pública Municipal **Srº MARCOS FERNANDES AGUIAR.**

Artigo 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Janeiro de 2022.

BRUNNA MARTINS DOS SANTOS

Secretaria de Educação

MOISÉS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 011/2022, DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de **Licença Prêmio** a Servidor Efetivo **Srª Mariano Lopes de Holanda,** e dá outras providências".

MOISES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 60 (sessenta) dias de **LICENÇA PREMIO** á Servidor Público Municipal Efetivo **Matricula 132.1 – Mariano Lopes de Holanda,** lotado na Secretaria de Saúde no Cargo Motorista, no período de 27 de Janeiro a 27 de março de 2022, com retorno em **28/03/2022**, a Licença Prêmio concedida refere-se ao qüinqüênio 01/04/2014 à 31/03/2019.

Artigo 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Janeiro de 2022.

NASSIN EL DIN FARAH

Secretario de Saúde

MOISÉS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 010/2022, 04 DE JANEIRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE **NOMEAÇÃO** PARA OCUPAR O **CARGO DE GERENTE DE FINANÇAS** DO MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS:

MOISES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o Srº MARCONDES DE QUEIROZ ALVES, brasileiro, casado, portador do RG nº 15963845 SSP/MT, residente e domiciliado à Rua Ademar de Barros Nº 270, Centro, Juscimeira-MT, para ocupar o **Cargo de Gerente de Finanças**. Lotado na Secretaria de Fazenda e Finanças.

Artigo 2º - Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Janeiro de 2022.

JOSE JUNIOR ALVES

Secretario de Fazenda e Finanças

MOISÉS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 027/2022, 05 DE JANEIRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE **NOMEAR PARA OCUPAR O CARGO DE DIRETORA DE ESCOLA MUNICIPAL,** A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA **SRª NEIDEMAR SANTOS DE OLIVEIRA** E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MOISES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR paraocuparo Cargo de Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Monteiro Lobato, para o ano letivo de 2022, a Servidora Pública Municipal Efetiva **Srª NEIDEMAR SANTOS DE OLIVEIRA.**

Artigo 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Janeiro de 2022.

BRUNNA MARTINS DOS SANTOS

Secretaria de Educação

MOISÉS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D´OESTE

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO 0111/2018

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO 0111/2018

LICITAÇÃO: DISPENSA Nº 28/2020

LOCADOR: JONAS MANEA

CPF: 178.903.221-00

OBJETO DO CONTRATO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL COMERCIAL PARA FUNCIONAMENTO DA AGÊNCIA DE CORREIOS, LOCALIZADO NA RUA SEPOTUBA, N.º 47-N, CENTRO, NA CIDADE DE LAMBARI D'OESTE-MT.

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

FUNDAMENTO: O PRESENTE ADITIVO ENCONTRA EMBASAMENTO LEGAL NA CLÁUSULA QUARTA, ITEM 4.1 DO REFERIDO CONTRATO, BEM COMO NO ARTIGO 57 DA LEI N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

DA RATIFICAÇÃO: AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO EM REFERÊNCIA PERMANECEM INALTERADAS E SÃO PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, RATIFICADAS.

PREFEITURA MUNICIPAL: LAMBARI D'OESTE, 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 001/2022, DE 04 DE JANEIRO DE 2022

PORTARIA Nº 001/2022, DE 04 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a Prorrogação de prazo da Portaria n° 289/2021 por mais 30 dias para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar n° 001/2021 para apurar denúncia em face do Senhor **ISRAEL SEBASTIÃO TENÓRIO**, Técnico de Enfermagem (efetivo) do Município de Lambari D'Oeste / MT, e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE, Estado de Mato Grosso, Senhor **MARCELO VIEIRA VITORAZZI**, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 62, incisos VI e IX, combinado com o art. 90, incisos II, alínea "d" da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a instauração de Procedimento Administrativo, com a nomeação de Comissão De Processo Administrativo Disciplinar, através da Portaria nº 289, de 21 de outubro de 2021, para apuração fatos e eventuais responsabilidades administrativas praticadas pelo ISRAEL SEBASTIÃO TENÓRIO;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n° 131/2021, de 09 de dezembro de 2021, em que decreta Recesso Administrativo de Final de Ano no âmbito da Administração Pública Municipal, no período de **24 de dezembro de 2021** a **03 de janeiro de 2022**, considerando as festividades alusivas ao Natal e Final de Ano, o que de fato impossibilitou a finalização deste Processo;

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar o prazo, por mais 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos da Portaria nº 289, de 21 de outubro de 2021, para apuração dos fatos apontados no Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2021.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, Edifício Sede do poder Executivo, em Lambari D'Oeste – MT, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

PUBLICA-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E, CUMPRA-SE

MARCELO VIEIRA VITORAZZI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 002/2022, DE 06 DE JANEIRO DE 2022

PORTARIA Nº 002/2022, DE 06 DE JANEIRO DE 2022

"Concede Licença-Saúde a Servidora Pública Municipal e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE, Estado de Mato Grosso, Senhor **MARCELO VIEIRA VITORAZZI,** no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município e Art. 72, inciso I, da Lei Complementar nº. 25/2006, de 28 de abril 2006.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença para tratamento de Saúde a Servidora Pública Municipal, segundo o que menciona, na forma que especifica.

SUZIANE FELIPE DOS SANTOS, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, Nível '01" Classe "A", lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 10 (dez) dias, do dia 03/01/2022 a 12/01/2022, conforme consta em atestado Médico.

Art. 2º- Caberá ao órgão/unidade competente do Poder Executivo, as providências requeridas, inclusive o controle do período da licença concedida.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos aos três dias do mês de janeiro de 2022. Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, aos seis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois.

PUBLICA-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E, CUMPRA-SE

MARCELO VIEIRA VITORAZZI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 003/2022, DE 07 DE JANEIRO DE 2022

PORTARIA Nº 003/2022, DE 07 DE JANEIRO DE 2022

"Revoga a portaria n° 139/2021, que concedeu Licença Para Tratar de Interesses Particulares ao Servidor Público Municipal, Senhor José Fernandes de Lima."

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE, Estado de Mato Grosso, Senhor **MARCELO VIEIRA VITORAZZI,** no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 62, incisos VI e IX, combinado com o art. 90, incisos II, alínea "d" da Lei Orgânica do Município e, Art. 67, da Lei Complementar nº. 25/2006, de 28 de abril 2006.

CONSIDERANDO que a Secretaria de Infraestrutura está tendo a necessidade do profissional, para melhorar os trabalhos que estão sendo realizados por aquela Secretaria.

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar a portaria n° 139/2021, que concede ao servidor Senhor José Fernandes de Lima, portador da cédula de RG: 529771 SSP/MT e Inscrito no cadastro de pessoas físicas CPF 388.220.831-72, licença para tratar de interesses particulares.

Art. 2º. O Servidor deverá retornar as suas atividades laborais, apresentando-se na Secretaria Municipal de Infraestrutura, no prazo de 05 (cinco) dias nos termos do § 1º do art. 102 da Lei Complementar nº 025/2006, de 28/04/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos aos três dias do mês de janeiro de 2022. Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, aos sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE

MARCELO VIEIRA VITORAZZI

Prefeito Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO 032/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO 032/2021

PESSOA JURÍDICA CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO AMBIENTAL DE CATADORES RECICLAR

CNPJ: 36.625.843/0001-20

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, SEGREGAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANO E RURAL PASSÍVEIS OU NÃO DE REUTILIZAÇÃO

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL POR MAIS 07 (SETE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021 ATÉ 31 DE JULHO DE 2022.

FUNDAMENTO: O PRESENTE ADITIVO ENCONTRA EMBASAMENTO LEGAL NA CLÁUSULA DECIMA QUARTA DO REFERIDO CONTRATO, BEM COMO NO ARTIGO 57 DA LEI N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

DA RATIFICAÇÃO: AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO EM REFERÊNCIA PERMANECEM INALTERADAS E SÃO PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, RATIFICADAS.

PREFEITURA MUNICIPAL: LAMBARI D'OESTE, 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 004/2022, DE 07 DE JANEIRO DE 2022

PORTARIA Nº 004/2022, DE 07 DE JANEIRO DE 2022

Concede FÉRIAS ao Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE, Estado de Mato Grosso, Senhor **MARCELO VIEIRA VITORAZZI,** no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 62, incisos VI e IX, combinado com o art. 90, incisos II, letra "d" da Lei Orgânica do Município e, Art. 67, da Lei Complementar nº. 25/2006, de 28 de abril 2006.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias correspondentes ao período aquisitivo e de gozo, ao Servidor Público Municipal, que especifica segundo o que menciona:

Servidor: RAFAEL PINHEIRO CAMPOS

Órgão/Unidade: SMIE

Período aquisitivo: 01/01/2021 À 31/12/2021

Período de gozo: 10/01/2022 À 08/02/2022

Dias: 30 (trinta)

Art. 2º - Caberão aos órgãos/unidades administrativas competentes do Poder Executivo, as providências requeridas, inclusive para o pagamento e registro nos mecanismos e controle.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, Edifício Sede do poder Executivo, em Lambari D'Oeste – MT, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

PUBLICA-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E, CUMPRA-SE

MARCELO VIEIRA VITORAZZI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 005/2022, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

PORTARIA Nº 005/2022, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

Nomeia a Comissão Especial para supervisionar e acompanhar a realização de Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação e Cultura; e Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE, Estado de Mato Grosso, Senhor **MARCELO VIEIRA VITORAZZI,** no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 62, incisos VI e IX, combinado com o art. 90, incisos II, letra "d" da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de pessoal para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, mediante contrato de caráter público, sob o regime especial de direito administrativo, nos termos do que dispõe o artigo 37, inciso IX da Constituição da República;

CONSIDERANDO a necessidade de promover as contratações necessárias à regular prestação dos serviços públicos municipais no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica constituída Comissão encarregada de promover, supervisionar e acompanhar o **Processo Seletivo Simplificado** da Secretaria Municipal de Educação e Cultura; e Secretaria Municipal de Saúde, ficando designados para sua composição os seguintes servidores do quadro permanente:

I. **VALDINEI RIBEIRO DOS SANTOS** – CPF: **007.189.231-11 – Assessor Pedagógico**
II. **GISLEI DA ROCHA LOPES** – CPF: 536.346.591-49 – Coordenadora de Recursos Humanos
III. **FABIOLA CORDEIRO DE OLIVEIRA SILVA** – CPF: **431.205.021-20** – Assessora Jurídica

Parágrafo único. A Presidência da Comissão caberá ao Servidor **Valdinei Ribeiro do Santos**, inscrito no CPF n° 007.189.231-11.

Art. 2º -Fica a Comissão, desde logo, autorizada a estabelecer todas as providências necessárias à realização do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente ato correrão à conta do orçamento municipal vigente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, Edifício Sede do poder Executivo, em Lambari D'Oeste – MT, aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

PUBLICA-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E, CUMPRA-SE

MARCELO VIEIRA VITORAZZI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 006/2022, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

PORTARIA Nº 006/2022, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

Prorroga por tempo indeterminado a Portaria n° 216/2017, dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE, Estado de Mato Grosso, Senhor **MARCELO VIEIRA VITORAZZI,** no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 62, incisos VI e IX, combinado com o art. 90, incisos II, alínea "d" da Lei Orgânica do Município e, Art. 67, da Lei Complementar nº. 25/2006, de 28 de abril 2006.

CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 524/2015, que autoriza o Poder Executivo Municipal a ceder um Servidor para atender a Delegacia de Polícia de Rio Branco / MT.

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar por tempo indeterminado a Portaria n° 216/2017, que cede, a servidora SILVANA PEREIRA, para a Polícia Judiciaria Civil de Rio Branco.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, aos dez dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE

MARCELO VIEIRA VITORAZZI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 007/2022, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

PORTARIA Nº 007/2022, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

Nomeia Presidente e Vice-Presidente, referente a Portaria 295/2021, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do Município de Lambari D'Oeste / MT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE, Estado de Mato Grosso, Senhor **MARCELO VIEIRA VITORAZZI,** no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 62, incisos VI e IX, combinado com o art. 90, incisos II, alínea "d" da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1° - Nomear Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, referente a Portaria 295/2021, para o período de 25/02/2021 à 25/02/2023, conforme composição abaixo, de acordo com os termos da Lei Municipal nº 500/2014, de 12 de março de 2014.

Presidente: Delzeni Rosa Pimenta - CPF: 003.818.971-25

Vice-Presidente: Soeli Lima da Silva – CPF: 002.434.481-80

Art. 2° Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, exercerão as atividades pertinentes sem ônus para o município.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, aos dez dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE

MARCELO VIEIRA VITORAZZI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

PORTARIA Nº 006/2022 "SUSPENDE LICENÇA PRÊMIA DA SERVIDORA EFETIVA ADRIANA SOUSA KAUFFMANN LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM RAZÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL"

PORTARIA Nº 006/2022

DE 05 DE JANEIRO DE 2022

"SUSPENDE LICENÇA PRÊMIA DA SERVIDORA EFETIVA ADRIANA SOUSA KAUFFMANN LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM RAZÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL"

PARASSU DE SOUZA FREITAS, Prefeito Municipal de Luciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade da secretaria municipal de saúde por falta de profissionais da área de enfermagem.

CONSIDERANDO a situação de emergência da saúde pública;

RESOLVE:

Art. 1° - SUSPENDER licença premia por assiduidade da servidora ADRIANA SOUSA KAUFFMANNinscrita no RG Nº1883706-9 SSP/MT e do CPF Nº 021.312.671-00.

Art. 2° O tempo restante de licença premia ainda não gozado poderá ser requerido pela servidora a qualquer tempo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Luciara, Estado de Mato Grosso, em 07 de Janeiro de 2022.

PARASSU DE SOUZA FREITAS

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 004/2022 "SUSPENDE LICENÇA PRÊMIA DA SERVIDORA EFETIVA GEISNA SILVA BRAGA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM RAZÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL"

PORTARIA Nº 004/2022 DE 05 DE JANEIRO DE 2022

"SUSPENDE LICENÇA PRÊMIA DA SERVIDORA EFETIVA GEISNA SILVA BRAGA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM RAZÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL"

PARASSU DE SOUZA FREITAS, Prefeito Municipal de Luciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade da secretaria municipal de saúde por falta de profissionais da área odontológica.

CONSIDERANDO a situação de emergência da saúde pública;

RESOLVE:

Art. 1° - SUSPENDER licença premia por assiduidade da servidora GEISNA SILVA BRAGA inscrita no RG 13438956 SSP/MT e do CPF Nº 001.128.231-22.

Art. 2° O tempo restante de licença premia ainda não gozado poderá ser requerido pela servidora a qualquer tempo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Luciara, Estado de Mato Grosso, em 05 de Janeiro de 2022.

PARASSU DE SOUZA FREITAS

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 005/2021 "EXONERAÇÃO DO ODONTOLOGO ANDRÉ MARTINS GONÇALVES LOTADO NA SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL DE LUCIARA E DÁ PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA N.º 005/2021 DE 01 DE JANEIRO DE 2022

"EXONERAÇÃO DO ODONTOLOGO ANDRÉ MARTINS GONÇALVES LOTADO NA SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL DE LUCIARA E DÁ PROVIDÊNCIAS".

Prefeito Municipal de Luciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - **EXONERAR** o Senhor **ANDRÉ MARTINS GONÇALVES,** portador do RG3559518-8993696 nº– SSP/MT e do CPF nº 778.202.901-53 do Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE SAÚDE BUCAL E ODONTOLOGIA DO PRONTO ATENDIMENTO** do Município de Luciara MT.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Luciara, Estado de Mato Grosso, em 01 de janeiro de 2022.

PARASSU DE SOUZA FREITAS

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 138/2021

OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra identificadas, de comum acordo, resolvem ADITAR o valor e o prazo, do contrato administrativo nº 138/2021, que tem como o objeto o seguinte: **Contratação de empresa especializada na locação de veículos do tipo popular para atender a demanda da secretaria municipal de administração e finanças do município de Marcelândia/MT**, oriundo da Dispensa de Licitação nº 014/2021.

CONTRATADA: LG LOCADORA DE VEICULOS LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA – MT

VALOR DA ADIÇÃO: R$ 5.000,00

DATA ASSINATURA: 10/01/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
PORTARIA Nº 10879 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre ***Exoneração*** do Servidor, conforme Art. 42, Lei Complementar 081/2013, e dá outras providências".

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - **Exonerar** a Sra. ***PAULA CATARINE VIANA VIEGAS***, com Registro Geral de Identificação nº 1691556-9 SESP/MT e inscrito no CPF sob o nº 048.281.161-76, no quadro de servidores do Município de Matupá-MT, o **qual exercia o cargo de *ODONTOLOGO,*** revogando a Portaria nº 6826 **de** 01 **de** novembro **de 2**021**.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de 03 de janeiro do ano corrente, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

Registre-se

Publique-se

BRUNO SANTOS MENA

-Prefeito Municipal de Matupá-

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 061/2021

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe da pregoeira, comunica a todos os interessados que realizou por meio do site www.bllcompras.org.br "PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÕES DE MATERIAIS GRÁFICOS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MATUPÁ/MT", aonde consagrou-se vencedores os Licitantes: INFODIRECT COMERCIAL LTDA – CNPJ:12.959.463/0001-64, com valor total de R$ 102.142,93**-MARIA** LUIZA P. DE MATOS -CNPJ: 30.635.573/0001-52 com valor total de R$ 105.650,76 - PROMO GRAFICA EDITORA E COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI ME - CNPJ:14.034.336/0001-80 com valor total de R$**.** 43. 275,50 -F. RICIERI PARTICIPAÇÕES EIRELI - CNPJ: 09.168.383/0001 com valor total de R$ 7.674,88.Matupá – MT, 10 de janeiro de 2022.THIAGO VIEIRA DO NASCIMENTO- *Pregoeiro Substituto* –

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
DECRETO Nº 3931 DE 07 DE JANEIRO DE 2022

"CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2021 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ".

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo Simplificado 003/2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso no dia 07/01/2022;

CONSIDERANDO a necessidade do provimento de Cargos públicos temporários;

DECRETA

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2021, para o Cargo constante na relação do Anexo II, do presente Decreto, para se apresentarem na sede da Secretaria Municipal de Agricultura de Matupá, situada à Rua Periférica R-1, s/nº, Bairro ZP-01, Matupá – MT, fone: (66) 3595-1272 no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a partir da data da publicação, no horário das 07:00 às 11:00 ou das 13:00 às 17:00 horas, pessoalmente ou por procurador munido de instrumento de procuração.

Art. 2º. Os candidatos deverão se apresentar com fotocópias da documentação devidamente autenticadas via cartório ou fotocópias com originais, os quais constam no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º. Se o candidato convocado não se apresentar para a entrega da documentação ou apresentar a documentação de forma incompleta, no prazo estabelecido por este Decreto, será considerado DESISTENTE do direito de ser nomeado para o cargo ao qual foi aprovado no Processo Seletivo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

Registre-se

Publique-se

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal de Matupá

ANEXO I

1. Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

2. Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (arts. 12 e 37, I da CF/88);

3. Certidão de Casamento ou Nascimento;

4. Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 18 anos (se for o caso);

5. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

6. Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

7. Cartão do PIS/PASEP;

8. Certidão de regularidade eleitoral;

9. Título de Eleitor;

10. Certidão Negativa de 1º e 2º grau fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);

11. Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;

12. Atestado de Saúde Física e Mental (Admissional);

13. 01 (uma) foto 3x4, colorida e recente;

14. Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

15. Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre, devidamente registrado pelo MEC;

16. Certificado de Curso Básico de Computação (com carga horária mínima de 20 horas);

17. Certificado de Curso de Boas Práticas de Fabricação – BPF (com carga horária mínima de 06 horas);

18. Certificado de Curso de Análise de Perigo e Pontos Críticos de Controle – APPCC (com carga horária mínima de 16 horas);

19. Declaração negativa de acúmulo de cargo público ou para cargos acumuláveis declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária;

20. Declaração contendo endereço residencial;

21. Declaração de Bens;

22. Cópia do RG e CPF do cônjuge;

23. Cópia ou número de inscrição do RG e CPF de pai e mãe;

24. Cópia da Carteira de Trabalho (constando número e data de emissão).

25. Os candidatos aprovados e convocados submeter-se-ão à inspeção médica atendendo legislação em vigor, observando o que segue:

25.1. A inspeção médica terá carater eliminatório, considerando o candidato “apto” ou “inapto” para o cargo;

25.2. Todos os exames correrão às expensas do candidato;

ANEXO II

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZONA URBANA

NOME	CPF	NOTA TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
LEOBERTO DE OLIVEIRA BARBOSA	08015555825	18	7º	APROVADO (A)

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal de Matupá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
DECRETO Nº 3934 DE 10 DE JANEIRO DE 2022

"CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2021 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ".

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo Simplificado 003/2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso no dia 07/01/2022;

CONSIDERANDO a necessidade do provimento de Cargos públicos temporários;

DECRETA

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2021, para o Cargo constante na relação do Anexo II, do presente Decreto, para se apresentarem na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, situado a Rua 05, nº 102B Qd Nec, Bairro - União, Matupá – MT, fone: (66) 3595-1210, no prazo de **05 (cinco) dias**, a partir da data da publicação, no horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, pessoalmente ou por procurador munido de instrumento de procuração.

Art. 2º. Os candidatos deverão se apresentar com fotocópias da documentação devidamente autenticadas via cartório ou fotocópias com originais, os quais constam no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º. Se o candidato convocado não se apresentar para a entrega da documentação ou apresentar a documentação de forma incompleta, no prazo estabelecido por este Decreto, será considerado DESISTENTE do direito de ser nomeado para o cargo ao qual foi aprovado no Processo Seletivo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

Registre-se

Publique-se

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal de Matupá

ANEXO I

1. Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

2. Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (arts. 12 e 37, I da CF/88);

3. Certidão de Casamento ou Nascimento;

4. Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 18 anos (se for o caso);

5. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

6. Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

7. Cartão do PIS/PASEP;

8. Certidão de regularidade eleitoral;

9. Título de Eleitor;

10. Certidão Negativa de 1º e 2º grau fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);

11. Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;

12. Atestado de Saúde Física e Mental (Admissional);

13. 01 (uma) foto 3x4, colorida e recente;

14. Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

15. Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre, devidamente registrado pelo MEC;

16. Certificado de Curso Básico de Computação (com carga horária mínima de 20 horas);

17. Certificado de Curso de Boas Práticas de Fabricação – BPF (com carga horária mínima de 06 horas);

18. Certificado de Curso de Análise de Perigo e Pontos Críticos de Controle – APPCC (com carga horária mínima de 16 horas);

19. Declaração negativa de acúmulo de cargo público ou para cargos acumuláveis declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária;

20. Declaração contendo endereço residencial;

21. Declaração de Bens;

22. Cópia do RG e CPF do cônjuge;

23. Cópia ou número de inscrição do RG e CPF de pai e mãe;

24. Cópia da Carteira de Trabalho (constando número e data de emissão).

25. Os candidatos aprovados e convocados submeter-se-ão à inspeção médica atendendo legislação em vigor, observando o que segue:

25.1. A inspeção médica terá carater eliminatório, considerando o candidato "apto" ou "inapto" para o cargo;

25.2. Todos os exames correrão às expensas do candidato;

ANEXO II

CARGO: EDUCADOR - CREAS - ZONA URBANA

NOME	CPF	NOTA TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
LEIDIANE NUNES SIQUEIRA	3406047190	23	1º	APROVADO(A)

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal de Matupá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
TERMO DE SELEÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 007/2021.

SELEÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

INTERESSADA NA PRODUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE

SOCIAL NO ÂMBITO DO PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA E OU DO SISTEMA BRASILEIRO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO-SBPE.

1. O Município de Matupá/MT, concluído o processo de seleção instituído pelo Chamamento Público nº 007/2021; declara selecionada a empresa de construção civil abaixo qualificada:

ECHER EMPREENDIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ. nº 11.862.538/0001-21, com endereço na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 2368, Bairro Jardim Aclimação, CEP.: 78.050-000, município de Cuiabá/MT, por intermédio de seu representante legal **FAUSTO RICHARD ECHER**, portador da Carteira de Identidade nº 14721090, Órgão Expedidor SSP/MT, e do CPF nº 003.064.771-14.

2. A empresa selecionada deverá apresentar à Caixa Econômica Federal, **no prazo de *90 (noventa)* dias**, a proposta contendo a documentação para análise e contratação da operação no âmbito do Programa Casa Verde e Amarela e ou com recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, conforme especificado pela Caixa Econômica Federal, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes;

3. A proposta a ser apresentada pela empresa deverá considerar as especificações para unidades habitacionais indicadas pelo Município conforme ANEXO IV do Chamamento Público n.º 007/2021.

4. Após devidamente contratada a empresa selecionada junto a Caixa Econômica Federal, junto do início das obras, a Prefeitura de Matupá efetuará a doação do imóvel a empresa.

5. Fica estabelecido a cláusula de reversão de todos os imóveis doados para a Prefeitura Municipal de Matupá, se a empresa donatária não executar a obra, não entregar os imóveis aos futuros mutuários, ou, se por qualquer motivo ser revogada a licitação que ensejou o presente termo de seleção e compromisso.

6. Findo o prazo estipulado sem que a empresa tenha cumprido as exigências constantes nos itens anteriores, a critério do Município, este termo será considerado nulo.

Matupá - MT, 05 de janeiro de 2022.

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
DECRETO Nº 3935 DE 10 DE JANEIRO DE 2022

"CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2021 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ".

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo Simplificado 003/2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso no dia 07/01/2022;

CONSIDERANDO a necessidade do provimento de Cargos públicos temporários;

DECRETA

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2021, para o Cargo constante na relação do Anexo II, do presente Decreto, para se apresentarem na Secretaria Municipal Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte situado a MT-322 km-01, Matupá – MT, fone: (66) 99249-8775, no prazo de **05 (cinco) dias**, a partir da data da publicação, no horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, pessoalmente ou por procurador munido de instrumento de procuração.

Art. 2º. Os candidatos deverão se apresentar com fotocópias da documentação devidamente autenticadas via cartório ou fotocópias com originais, os quais constam no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º. Se o candidato convocado não se apresentar para a entrega da documentação ou apresentar a documentação de forma incompleta, no prazo estabelecido por este Decreto, será considerado DESISTENTE do direito de ser nomeado para o cargo ao qual foi aprovado no Processo Seletivo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

Registre-se; publique-se

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal de Matupá

ANEXO I

1- Cópia da Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

2- Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (arts. 12 e 37, I da CF/88);

3- Cópia do Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF)

4- Cópia Título de Eleitor;

5- Cópia carteira de trabalho **(constando número e data de emissão)**;

6- Cópia Cartão **PIS/PASEP**;

7- Cópia da Certidão de Casamento **ou** Nascimento;

8- Cópia da Certidão de Nascimento e **CPF** dos filhos (as) **dependentes**;

9- Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos (as) **menores de 05** anos **(constando a parte da frente e as vacinações)***;*

10- Comprovante de frequência Escolar dos filhos (as)*;*

11- *Endereço de e-mail* ***obrigatório***

12- 01 (uma) foto 3x4, colorida e recente;

13- Certidão de Regularidade Eleitoral; **www.tse.jus.br;**

14- Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado), site do Poder Judiciário- **www.tjmt.jus.br de 1º** e **2º** grau ou no **Fórum;**

15- Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse (**tirar na prefeitura**);

16- Atestado de Saúde Física e Mental **(por conta do contratado);**

17- Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se **comprovante de quitação de anuidade, certidão de regularidade Administrativa e Financeira (Conselho) e carteirinha autenticadas (Só para casos de carteirinhas do profissional)**;

18- Cópia da Certidão de **Reservista** (quando do **sexo masculino**);

19- Cópia **Autenticada** do Comprovante de Escolaridade (**Histórico escolar** e **Diploma)**, para concursados e seletivo conforme exigência do cargo ao qual concorre devidamente registrado pelo MEC;

20- Cópia do comprovante de **endereço residencial atualizado ou** caso em outro nomeacompanhado de declaração assinada.

21- Declaração negativa de não acúmulo de cargo **público ou privado**;

22- Declaração de Bens;

23- Cópia do CPF e RG do Cônjuge*;*

24- Cópia da conta bancária (Banco do Brasil)*;*

25- Cópia ou Número de Inscrição do CPF de Pai e Mãe*;*

26- Número para contato*;*

27- Cópia da carteira de Motorista autenticada (**no caso de motoristas**);

28- Cópia do Curso de condutores de veículo **Transporte Escolar** assinado pelo Órgão Competente (**no caso de motoristas**).

ANEXO II

CARGO: MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS – ZONA URBANA

NOME	CPF	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
JOSE LUCIANO GRUDGEN MENDONÇA	3367217140	29	1º	Aprovado (a)
JOSÉ ROBERTO TERUEL	52153177987	29	2°	Classificado(a)

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS II – ZONA RURAL

NOME	CPF	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
OSVALDO BATISTA COSTA	63077086115	27	1º	CR

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal de Matupá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D´OESTE

RH
PORTARIA N. 031/2022

PORTARIA N. 031 DE 07 DE JANEIRO DE 2022.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA PARA SERVIDOR QUE ESPECÍFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretario de Administração do Município De Mirassol D'oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições, e de acordo com o disposto no artigo 84, II da lei Orgânica do Município, bem como Lei Complementar nº 159/2016 que dispõe a Estrutura Administrativa;

RESOLVE

Artigo 1º - C**onceder conversão de 3**0 (trinta)dias de **LICENÇA PRÊMIO** em pecúnia para o servidor **CLAUDINEI DALOSTO DOS ANJOS**, lotado na Secretaria de Administração e Planejamento, no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** referente ao período aquisitivo de 01/05/2015 a 01/05/2020, conforme protocolo 061/2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretario de Administração de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, "Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho" em 07 de janeiro de 2022.

HECTOR ALVARES BEZERRA

Prefeito Municipal

JKO/pcm

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE Nº 53 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

PORTARIA DE Nº 53 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO RESTANTE DAS FÉRIAS REVOGADA NA PORTARIA Nº 45/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DANIELA SANTOS VELOSO MARASLIS, portadora do RG sob o n° 12588310 SSP/MG e do CPF n° 012.340.766-40, residente e domiciliado na Rua Senador Henrique Della Roque nº 4026, Centro, cidade Mirassol D'Oeste - MT, PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE PREFEITO SAMUEL GREVE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal 127/2013(Lei criação Fundação).

RESOLVE

I – Conceder restante das férias para a funcionária: conforme tabela abaixo:

PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS – JANEIRO 2022				
PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO	RETORNO	NOME	QUANT. DIAS
09/01/2020 A 08/01/2021	03/01/2022 A 21/01/2022	22/01/2022	SILVANA RODRIGUES DOMINGUES	19

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se.

DANIELA SANTOS VELOSO MARASLIS

Presidente (a)

LICITAÇÃO
RESULTADO DE PREGAO

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 95/2021. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM CASA DE APOIO EM CUIABÁ - NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (item fracassado no Pregão 83/21) sendo vencedora a empresa abaixo: **CASA DE APOIO RECANTO FELIZ LTDA -EPP** o item 1, com o valor de R$ 129.600,00 (cento e vinte e nove mil e seiscentos reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 129.600,00 (cento e vinte e nove mil e seiscentos reais) foi homologado em 11/01/2022 **- Pregoeira Célia Regina de Mattos - Portaria 073/2021.** M. D' Oeste, 11/01/2022.

RH
PORTARIA Nº 030/2022

PORTARIA Nº 030 DE 07 DE JANEIRO DE 2022.

SUSPENDE FÉRIAS DE SERVIDORES QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições,

RESOLVE

Artigo 1º - SUSPENDER,férias do servidor **JOSÉ CARDOSO LOMPIAS,** referente ao período aquisitivo de 01/07/2020 a 30/06/2021**, concedida através da portaria nº 624/2021,** lotada na Secretária de Educação, Esporte, Lazer e Cultura, a partir de 20/12/2021, conforme requerimento, para gozo em data oportuna.

Artigo 2º - SUSPENDER,férias da servidora **JURCELI MENDONÇA DA SILVA,** referente ao período aquisitivo de 01/02/2020 a 31/01/2021**, concedida através da portaria nº 623/2021,** lotada na Secretária de Educação, Esporte, Lazer e Cultura, a partir de 03/01/2021, ficando 16 (dezesseis) dias para gozo em data oportuna.

Artigo 3º - SUSPENDER,férias da servidora **KEILA GRACIELLE SILVA DOS SANTOS,** referente ao período aquisitivo de 25/03/2020 A 24/03/2021, concedida através da portaria nº 625/2021**,** lotada na Secretária de Educação, Esporte, Lazer e Cultura, a partir de 04/01/2021, ficando 15 (quinze) dias para gozo em data oportuna.

Artigo 4º - SUSPENDER,férias da servidora **MIRIAN DA SILVA FARIA,** referente ao período aquisitivo de 11/02/2020 a 10/02/2021, concedida através da portaria nº 624/2021**,** lotada na Secretária de Educação, Esporte, Lazer e Cultura, a partir de 03/01/2021, ficando 16 (dezesseis) dias para gozo em data oportuna.

Artigo 5º - SUSPENDER,férias da servidora **ELISANGELA MARQUES FARIA,** referente ao período aquisitivo de 21/02/2020 a 20/02/2021, concedida através da portaria nº 624/2021**,** lotada na Secretária de Educação, Esporte, Lazer e Cultura, a partir de 20/12/2021, conforme requerimento, para gozo em data oportuna.

Artigo 6º - SUSPENDER,férias da servidora **ANDREIA ALVES DE SOUZA,** referente ao período aquisitivo de 04/06/2020 a 03/06/2021, concedida através da portaria nº 623/2021**,** lotada na Secretária de Educação, Esporte, Lazer e Cultura, a partir de 20/12/2021, conforme requerimento, para gozo em data oportuna.

Artigo 7º - SUSPENDER,férias da servidora **ROSANA DO CARMO DE FASCIO,** referente ao período aquisitivo de 01/01/2021 a 31/12/2021**, concedida através da portaria nº 624/2021,** lotada na Secretária de Educação, Esporte, Lazer e Cultura, a partir de 20/12/2021, conforme requerimento, para gozo em data oportuna.

Artigo 8º - SUSPENDER,férias da servidora **GILVANIA DE LIMA DO AMARAL,** referente ao período aquisitivo de 01/01/2021 a 31/12/2021**, concedida através da portaria nº 624/2021,** lotada na Secretária de Educação, Esporte, Lazer e Cultura, a partir de 20/12/2021, conforme requerimento, para gozo em data oportuna.

Artigo 9º - SUSPENDER,férias da servidora **ZORAIDE ANGELITA MOREIRA,** referente ao período aquisitivo de 01/01/2021 a 31/12/2021**, concedida através da portaria nº 624/2021,** lotada na Secretária de Educação, Esporte, Lazer e Cultura, a partir de 20/12/2021, conforme requerimento, para gozo em data oportuna.

Artigo 10º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 11º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, "Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho" em 07 de janeiro de 2022.

HECTOR ALVARES BEZERRA

Prefeito Municipal

HAB/pcm

RH
PORTARIA N. 028/2022

PORTARIA N. 028 DE 07 DE JANEIRO DE 2022.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA PARA SERVIDORES QUE ESPECÍFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretario de Administração do Município De Mirassol D'oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições, e de acordo com o disposto no artigo 84, II da lei Orgânica do Município, bem como Lei Complementar nº 159/2016 que dispõe a Estrutura Administrativa;

RESOLVE

Artigo 1º - C**onceder conversão de 9**0 (noventa)dias de **LICENÇA PRÊMIO** em pecúnia para a servidora **LUCIA DIAS DOS SANTOS,** lotada na Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Cultura, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** referente ao período aquisitivo de 26/07/2015 a 25/07/2020, conforme protocolo 036/2022.

Artigo 2º - C**onceder conversão de 3**0 (trinta)dias de **LICENÇA PRÊMIO** em pecúnia para o servidor **SILVIO JOSE PRATINHA,** lotado na Secretaria de Administração e Planejamento, no cargo de **ASSISTENTE DE INFORMÁTICA,** referente ao período aquisitivo de 25/01/2010 a 24/01/2015, conforme protocolo 058/2022.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretario de Administração de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, "Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho" em 07 de janeiro de 2022.

HECTOR ALVARES BEZERRA

Prefeito Municipal

JKO/pcm

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 006/2021

Leocir Hanel, Prefeito do Município de Nobres – Estado de Mato Grosso, a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público 001/2021, designada pela PORTARIA N° 685/2021, em cumprimento aos princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade e da eficiência, e demais legislações aplicáveis a espécie, torna publico **GABARITO DA PROVA OBJETIVA.**

1. GABARITO AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS:

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
B	D	C	A	B	B	A	A	C	D

11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	A	D	B	A	C	D	D	A	D

21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	A	B	C	D	C	D	B	A	B

31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	D	B	D	B	B	B	D	C	B

2. GABARITO AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
B	D	C	A	B	B	A	A	C	D

11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	A	D	B	A	C	D	C	B	D

21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	D	C	B	B	A	D	D	B	A

31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	D	B	A	B	B	B	D	C	B

3. DOS RECURSOS

3.1. Reiterando os itens 11.1 à 11.6 do Edital 001/2021 do Processo Seletivo Público

001/2021, os candidatos terão o direito a recursos devidamente fundamentados devendo ser interposto no prazo máximo de dois dias úteis, contados a partir da data de publicação dos Editais de divulgação dos resultados. O pedido de recurso (anexo I deste edital) deverá ser encaminhado a Comissão do Processo Seletivo Público, que se encontra na Secretaria Municipal de Saúde, situada a Praça Josino Serra, s/n. Lembrando que para as questões da prova e gabarito preliminar, deverá ser elaborado

um recurso para cada, sob pena de sua desconsideração e os mesmos deverão conter cópia da bibliografia mencionada, também sob pena de sua desconsideração. Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Nobres - MT, 10 de janeiro 2022.

LEOCIR HANEL

Prefeito Municipal Nobres-MT

Marcel Karllay Albues Santiago

Presidente da Comissão Organizadora do

Processo Seletivo Público

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO AO RESULTADO DA PROVA OBJETIVA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2021

Nome do candidato (a):	Cargo pretendido:
Assinatura do responsável pelo recebimento:	Data de entrega:

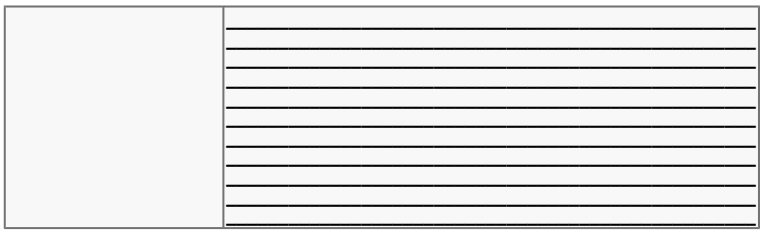
Ilmo Sr. Presidente da Comissão do Processo Seletivo Público nº 001/2021, eu, _____, RG nº_____,

candidato(a) inscrito(a) para o Processo Seletivo Público nº 001/2021, regulamentado pelo Edital 001/2021, concorrente ao cargo de _____, venho solicitar a V. Sa. revisão e recontagem da pontuação a mim atribuída na Prova objetiva, com base no quadro em anexo, seguida dos argumentos para subsidiar a análise do pleito. Estou ciente de que da revisão solicitada pode resultar a não alteração da pontuação ou sua alteração para mais ou para menos.

1. Não serão admitidos requerimentos em formato ou meio distintos do presente formulário de recurso sob pena de não ser apreciados.
2. A fundamentação deve ser inserida no campo justificativa da impugnação, não esquecendo de anexar a bibliografia mencionada.
3. Os campos em que não houver justificativa serão desconsiderados e não serão avaliados na análise do recurso.
4. Anexar quantos formulários de recursos forem necessários.

FORMULÁRIO DE RECURSO

NÚMERO DA QUESTÃO	JUSTIFICATIVA DA IMPUGNAÇÃO
_____	_____
_____	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

JURIDICO
DECRETO Nº. 017/2022

EMENTA: "DISPÕE SOBRE REGULAMENTAÇÃO DA COBRANÇA DA TAXA DE ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CESAR AUGUSTO PERIGO, Prefeito do Município de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

CONSIDERANDO que é competência do Chefe do Poder Executivo, dentro do princípio do interesse público, expedir decretos para regulamentar as leis, com vistas a resguardar e promover o bem-estar da coletividade;

CONSIDERANDO, o disposto nos artigos 351, 352 e 353, da Lei Municipal nº 820/2013 (Código Tributário Municipal), com modificações posteriores, e sua regulamentação;

CONSIDERANDO, os dispositivos da Lei Municipal nº. 1322/2021, que "Autoriza o poder executivo a conceder desconto para renovação da taxa de licença para funcionamento, exercício de 2022, e das outras providências".

DECRETA:

Art. 1º - Ficam estabelecidas para cobrança da taxa de Alvará de Localização e Funcionamento, que será calculado e expresso no carnê de arrecadação em reais, obedecidos os parâmetros fixados pela Lei Municipal nº. 1322/2021, nas seguintes condições:

I- O valor da Taxa será cobrado de acordo com o Art. 354, Anexo IV, do Sistema Tributário Municipal, Artigo 351 e 352 e 353 da Lei 820/2013; II- A Taxa de expedição do Alvará, para início de atividade ou para abertura de firma, será efetuada no valor integral, conforme Art. 350, Anexo III, em um só pagamento; III- O prazo para pagamento da Taxa do Alvará, para os contribuintes já em atividade será até o dia 29/07/2022, em parcela ÚNICA, com ou sem desconto, ou em 03 (três) parcelas, conforme Lei 1322/2021, sendo que cada parcela não seja inferior a R$ 80,00 (oitenta reais).

IV – O contribuinte poderá efetuar o pagamento em parcela única, onde será concebido desconto de 30 % (trinta por cento), com o vencimento no dia 29 de julho de 2022;

V - No parcelamento em 03 (três) parcelas será cobrado o valor integral sem qualquer dedução e nos seguintes vencimentos: **1ª Parcela (29/07/2022), 2ª Parcela (31/08/2022) e 3ª parcela (30/09/2022)**; em caso de parcelamento o contribuinte deve comparecer ao Departamento de Tributação e Cadastro até dia **31/05/2022**, para fazer a solicitação.

Art. 2º- Para expedição do alvará de início de atividade, serão exigidos do contribuinte: Requerimento simples, cópias dos Cadastros da Junta Comercial e CNPJ, documentos pessoais dos Sócios e documentos comprobatórios de propriedade do imóvel ou contrato de locação junto com o contrato de posse do locatário.

Art. 3° - O contribuinte que não satisfizer as exigências acima poderá ter cassado o seu Alvará e paralisado sua atividade até o cumprimento das mesmas.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Nova Bandeirantes - MT, em 10 de janeiro de 2022.

CÉSAR AUGUSTO PERIGO

Prefeito Municipal

JURIDICO
ATO NORMATIVO N°. 003/2022

Normatiza documentos complementares para apuração de Imposto sob Transmissão de Bens e Imóveis (ITBI), previsto nos Arts. 243 a 247 do Código Tributário Municipal.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS** no uso das atribuições que lhes conferem os Artigos 22, I, C/C 25, I e 243 a 247, da Lei 820/2013 - Código Tributário Municipal, e

Considerando normativas regulamentares para a aferição dos documentos apresentados pelo Contribuinte para os cálculos do Imposto sob Transmissão de Bens e Imóveis (ITBI).

Considerando que compete a Administração Pública obter a avaliação mais precisa e adequada dos imóveis urbanos e rurais para apuração do ITBI.

RESOLVE:

PARA FINS DE CÁLCULO DE ITBI

Art. 1° - A apresentação pelo contribuinte de Certidão atualizada da matrícula do imóvel, com prazo máximo de trinta dias retroativos.

Art. 2° - A apresentação pelo contribuinte em caso de imóvel rural, da declaração completa de ITR (imposto sobre a propriedade territorial rural), do último exercício.

Art. 3º - A apresentação pelo contribuinte do contrato de promessa de compra e venda do imóvel rural ou urbano do atual negócio jurídico.

Art. 4° - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Bandeirantes/MT, 10 de janeiro de 2022.

REGINA MENDONÇA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

JURIDICO
DECRETO Nº. 018/2022

EMENTA: "REGULAMENTA A DATA DE COBRANÇA DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU, PARA EXERCÍCIO 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CESAR AUGUSTO PERIGO, Prefeito do Município de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

CONSIDERANDO que é competência do Chefe do Poder Executivo, dentro do princípio do interesse público, expedir decretos para regulamentar as leis, com vistas a resguardar e promover o bem-estar da coletividade;

CONSIDERANDO, o disposto nos artigos 220 ao 234 da Lei Municipal nº 820/2013 (Código Tributário Municipal), com modificações posteriores, e sua regulamentação;

CONSIDERANDO, os dispositivos da Lei Municipal nº. 1321/2021, que "Autoriza o poder executivo a conceder desconto no pagamento em parcela única e no pagamento parcelado, no IPTU 2022, e das outras providências".

DECRETA:

Art. 1º - Fica lançado o Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU para o exercício de 2022, que será calculado e expresso no carnê de arrecadação em reais, obedecidos os parâmetros fixados pela Lei Municipal nº. 1321/2021, tendo o seguinte calendário de pagamentos:

I - Parcela Única – vencimento na data de 29 de julho de 2022, será concebido desconto de 20 % (vinte por cento) sobre o valor integral do imposto;

II – Em 04 (quatro) parcelas mensais e consecutivas, será concebido desconto de 5% (cinco por cento) - vencimento da primeira parcela em 29 de julho de 2022; da segunda parcela em 31 de agosto de 2022; da terceira parcela em 30 de setembro de 2022; e da quarta parcela em 31 de outubro de 2022.

Parágrafo Único: O contribuinte que optar pelo desconto, ou parcelamento do IPTU, na forma estabelecida pela Lei Municipal nº. 1321/2021, terá que requerer seu (s) boleto (s) no Departamento de Tributação e Cadastro, anexo ao prédio da Prefeitura Municipal, até a data de vencimento da primeira parcela, dia 29 de julho de 2022.

Art. 2º - O contribuinte que discordar do lançamento efetuado, poderá solicitar revisão, mediante requerimento devidamente fundamentado e protocolizado até o dia 29 de agosto de 2022, nos termos do que dispõe o Art. 232 do Código Tributário Municipal.

Parágrafo único. Em sendo julgada improcedente a reclamação do contribuinte, este, além da perda do desconto de que trata a Lei Municipal nº. 1321/2021, deverá, ainda, efetuar o pagamento do IPTU lançado, acrescido de juros de mora a ser calculado no ato do pagamento.

Art. 4º - O valor de restituição do IPTU, devidamente apurado mediante processo regular, poderá ser deduzido do lançamento do IPTU do exercício de 2023, nos termos do que dispõe o Código Tributário Municipal e legislações correlatas.

Art. 5º - Com relação às áreas de abrangência do Município de Nova Bandeirantes - MT, que venham a integrar o setor urbano, desde que satisfeitas às demais exigências legais, mesmo que em data posterior à publicação do presente Decreto Legislativo, fica, desde já, autorizado o lançamento e cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU.

Art. 6º - Nenhuma parcela do IPTU referente ao exercício em curso poderá ter seu pagamento efetuado após o último dia útil do exercício 2022, bem como não poderá ter valor inferior a R$ 35,00 (trinta e cinco reais).

Art. 7º - As isenções de pagamento de IPTU seguirão os parâmetros estabelecidos pelo Código Tributário Municipal, (Lei Municipal nº. 820/2013 – Art. 225).

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Nova Bandeirantes - MT, em 10 de janeiro de 2022.

CÉSAR AUGUSTO PERIGO

Prefeito Municipal

JURIDICO
ATO NORMATIVO N°. 001/2022

Rever a data base para fins de pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN dos Serviços, previsto no Art. 290, § 1º do Código Tributário Municipal.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS** no uso das atribuições que lhes conferem os Artigos 22, I, C/C 25, I e 290, §1º, da Lei 820/2013 - Código Tributário Municipal, e

Considerando que os arquivos do ISSQN têm periodicidade mensal e os prazos para transmissão são definidos conforme a categoria e/ou grupo de atividade econômica em que está enquadrado o contribuinte para o lançamento do ISSQN.

Considerando que o arquivo do ISSQN deve ser entregue todos os meses, e o prazo de transmissão da escrituração é até o dia 10 do mês seguinte a apuração.

Considerando que para os profissionais da contabilidade esse prazo conflita com os prazos de envio da apuração mensal da atividade do contribuinte;

Considerando a solicitação dos profissionais, para que fosse revisto a data-base dos valores cobrados à título de ISSQN,

RESOLVE:

REVER A DATA BASE DO ISSQN

Art. 1° - A data base para o pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será o dia 20 (vinte) do mês seguinte ao da competência.

DA INADIMPLENCIA E COBRANÇA

Art. 2° - Não havendo pagamento na data prevista, o imposto terá seu valor acrescido da penalidade legal e o débito será inscrito em dívida ativa, e ocorrerá a sua cobrança ou na via administrativa por meio do Protesto ou na via judicial.

Art. 3° - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Bandeirantes/MT, 10 de janeiro de 2022.

REGINA MENDONÇA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

JURIDICO
ATO NORMATIVO N°. 002/2022

Para fins de regulamentação da RESOLUÇÃO CGSIM Nº 59 DE 12 DE AGOSTO DE 2020, concernente a taxas de alvarás de instalação, funcionamento e sanitário, previstos nos Artigos 346 a 350; 351 a 354 e 376 do Código Tributário Municipal.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS** no uso das atribuições que lhes conferem os Artigos 22, I, C/C 25, I e artigos 346 a 350; 351 a 354 e 376, da Lei 820/2013 - Código Tributário Municipal, e

Considerando que a RESOLUÇÃO CGSIM Nº 59 DE 12 DE AGOSTO DE 2020, em seu artigo 7º - "vedada à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos **Municípios** e ainda às demais entidades e órgãos, **exigirem taxas, emolumentos, custos, inclusive prévios e suas renovações, ou valores a qualquer título referentes** à abertura, à inscrição, ao registro, ao funcionamento, ao alvará, à licença, à dispensa de licença ou alvará, ao cadastro, às alterações e procedimentos de baixa e encerramento e aos demais itens relativos ao MEI, incluindo os valores referentes a taxas, a emolumentos e a demais contribuições relativas aos órgãos de registro, de licenciamento, sindicais, de regulamentação, de anotação de responsabilidade técnica, de vistoria e de fiscalização do exercício de profissões regulamentadas, conforme o § 3º do art. 4º da Lei Complementar nº 123,

de 14 de dezembro de 2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014".

RESOLVE:

PARA FINS DA RELOLUÇÃO CGSIM Nº 59/2020

Art. 1° - O Micro Empreendedor Individual (MEI), na forma da resolução 059/2020, é dispensado de taxas de emolumentos, custos, inclusive prévios e suas renovações, ou valores a qualquer título referentes à abertura, à inscrição, ao registro, ao funcionamento, ao alvará, à licença, à dispensa de licença ou alvará, ao cadastro, às alterações e procedimentos de baixa e encerramento e aos demais itens relativos ao MEI, incluindo os valores referentes a taxas, a emolumentos e a demais contribuições relativas aos órgãos de registro, de licenciamento, sindicais, de regulamentação, de anotação de responsabilidade técnica, de vistoria e de fiscalização do exercício de profissões regulamentadas, conforme o § 3º do art. 4º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.

Art. 2º - Deverá o Microempreendedor Individual (MEI), para as solicitações e favores pertinentes à resolução 059/2020, apresentar declaração anual do Simples Nacional – Microempreendedor Individual.

Art. 3º - Todos os alvarás serão requeridos no Departamento de Tributação, que conferirá a condição de Microempreendedor Individual (MEI) e na forma da Lei, emitirá Alvará ou autorização para emissão pelo órgão competente do Município.

Art. 4º - O Alvará de Funcionamento será requerido e/ou emitido após o Alvará Sanitário.

Art. 5° - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Bandeirantes/MT, 10 de janeiro de 2022.

_____

REGINA MENDONÇA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021 - A

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021 - A

Art. 1º - O Prefeito Municipal de Nova Lacerda-MT, no uso de suas atribuições legais, **DIVULGA** o resultado do pedido de isenção da taxa de inscrição referente ao Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital Nº 004/2021, conforme abaixo discriminado:

INSCRIÇÃO	CARGO	NOME	RESULTADO
526530	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL NIVEL I / EXTENSÃO ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA WENTALUSU" - 1ª OPÇÃO	WESLER BRUNO BARBOSA VAILANT	DEFERIDO

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Nova Lacerda - MT, 07 de janeiro de 2022.

UILSON JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO N. º 1.883/2022

DECRETO N. º 1.883/2022

"Dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1o de janeiro de 2022, e dá outras providências. "

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LACERDA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

Considerando o disposto no inciso VII do artigo 7º da Constituição Federal;

Considerando o disposto no §3º do artigo 39 da Constituição Federal;

Considerando o disposto na Medida Provisória n. º 1.091 de 30 de dezembro de 2021, edita o seguinte **DECRETO**:

Art. 1°. A partir de 1o de janeiro de 2022, o valor do salário mínimo no âmbito da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Nova Lacerda será de R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais).

Parágrafo único. Em virtude do disposto no ***caput***, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R$ 40,40 (quarenta reais e quarenta centavos) e o valor horário a R$ 5,51 (cinco reais cinquenta e um centavos).

Art. 2°. A partir de 1º de janeiro de 2022, não terão valor inferior a R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais), os benefícios correspondentes a aposentadorias e pensão por morte (valor global) pagos pelo NOVA-PREV.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, respeitado o disposto nos artigos 1º e 2º, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Nova Lacerda-MT, 07 de janeiro de 2. 022.

_____

Uilson José da Silva

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2020

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA – MT.

CONTRATADA: COGESAN – COMPANHIA GERENCIADORA DE SANEAMENTO EIRELI – ME, CNPJ 22.580.606/0001-86.

OBJETIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VIGÊNCIA.

Assinatura: 21/12/2021

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE Nº 001/2022

TERMO DE POSSE Nº 001/2022

Aos dez dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois (10/01/2022), perante o Exmo. Sr. **JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO**, Prefeito Municipal de Nova Marilândia, Estado de Mato Grosso, compareceu o (a) Sr (a):

NOME: **ZEIZY THAIS MENEGUELI FAVALESSA.**

NACIONALIDADE: **BRASILEIRA**

NATURALIDADE: **ARENÁPOLIS - MT**

FILIAÇÃO: **JOSE ELIAS MENEGUELI FAVALESSA E JUDITE FRANCISCA FAVALESSA**

CÉDULA DE IDENTIDADE RG Nº: **2419883-8 SEJSP/MT**

CPF/MF Nº: **046.840.461-92**

ENDEREÇO: **RUA JUVENAL DOMINGOS, S/N, BOA ESPERANÇA, DENISE - MT**

Aprovado (a) no **Concurso Público Municipal, Edição 001/2018**, devidamente convocado (a) pelo Ato de **Edital de Convocação nº 032/2021**, de 03 de dezembro de 2021, para o cargo de **"ENFERMEIRO (A)**", em provimento efetivo, criado por Lei Municipal, para o fim específico de tomar posse e entrar em exercício na data de **10/01/2022**, entregando a documentação necessária e exigida, bem como os exames de aptidão física e mental, comprometendo-se a cumprir com zelo e probidade as funções que lhe são inerentes, declarando para fins do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, não exercer Cargo Público em acumulo, sob a luz da lei.

E para constar, lavrou-se o presente termo, que, lido e achado conforme, vai assinado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, pelo (a) empossando (a) e pelo (a) Secretário (a) Municipal de Administração deste Município de Nova Marilândia-MT, para que possa produzir os devidos fins e efeitos.

_____

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO

PREFEITO MUNICIPAL

_____

ZEIZY THAIS MENEGUELI FAVALESSA

EMPOSSADO (A)

_____

MICHELE CRISTIANE MACEDO

SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 065/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT.

CONTRATADA: BIOCLINICA LABORATÓRIO DE ANALISE CLINICAS LTDA, CNPJ: 07.696.589/0001-53.

OBJETIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VIGÊNCIA.

Assinatura: 21/12/2021

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 014/2022

Data: 10 de Janeiro de 2022.

EMENTA: EXONERA A SR.ª. **ELIANA DO PRADO PEREIRA**DO CARGO DE "**CHEFE DO SETOR DE PESSOAL, MATERIAL, DOCUMENTO E ARQUIVO** ENOMEIA A MESMA PARA OCUPAR O CARGO DE **COORDENADOR DE DIVISÃO** LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE NOVA MARILÂNDIA – MT.

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO,PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVENDO

Art. 1º - Exonerar a partir do dia 31/12/2021 do cargo de **CHEFE DO SETOR DE PESSOAL, MATERIAL, DOCUMENTO E ARQUIVO** e nomear a partir do dia 01 de Janeiro de 2022 a Sr.ª **ELIANA DO PRADO PEREIRA,** brasileira, portadora da Carteira de Identidade sob o RG Nº **0565335-5 - SSP/MT,** cadastrado no CPF nº **531.517.551-00**, para responder pelas atividades do Cargo comissionado de "**COORDENADOR DE DIVISÃO",**lotada na Secretaria Municipal de Administração do município de Nova Marilândia-MT.

Art. 2º - As atribuições do cargo são previstas em Lei e restritas a elas, devendo a nomeada agir com total dedicação e responsabilidade de suas funções.

Art. 3º - A remuneração da funcionária ora nomeada será de acordo com fulcro nas Leis Nº **725/2016** e lei complementar Nº **860/2020**.

Art. 4º - A nomeada tomará posse imediatamente após registro e a publicação da presente Portaria.

Parágrafo Único - A ocupante do cargo, de que trata esta Portaria no ato de sua posse fará a entrega ao setor Administrativo de Pessoal a sua declaração de bens e valores, para fins de direito.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS – 10/01/2022.

_____

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO

PREFEITO DE NOVA MARILÂNDIA – MT

Registrada e publicada pela Secretaria Municipal de Administração, na data supra e na forma da lei**.**

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 032/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS/EMPRESAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA ÁREA DE SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SÁUDE, CONFORME ROL DE PROCEDIMENTOS DEFINIDOS EM TABELA MUNICIPAL.

CONTRATADA: EQUILIBRIUM SERVIÇOS MEDICOS EIRELI, CNPJ n° 30.660.132/0001-00.

OBJETIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VIGÊNCIA.

Assinatura: 21/12/2021

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 061/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM, POR MAMOGRAFIA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT.

CONTRATADA: M. B ARAÚJO – ME, CNPJ n° CNPJ 15.128.550/0001-68

OBJETIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VIGÊNCIA.

Assinatura: 21/12/2021

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 004, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

PORTARIA N.º 004, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

EMENTA: Dispõe sobre nomeação da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal do Município de Nova Marilândia-MT, para o Exercício 2022.

MARIA APARECIDA FERNANDES PICALHO, Presidente da Câmara Municipal de Nova Marilândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de **Nova Marilândia**/MT, com a finalidade de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios e os registros cadastrais desta Câmara, composta pelos seguintes servidores e vereador:

Presidente: Edileuza Alves da Silva

Secretário: Joilse Albuquerque Pinto

Membro: Paulo Wagner Nogueira Dias

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Marilândia, 10 de Janeiro de 2022.

MARIA APARECIDA FERNANDES PICALHO

PRESIDENTE

Registre-se Publique-se e Cumpre-se

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, GERENCIAMENTO, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESIDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA ATENDER A DEMANDA DO POSTO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE NOVA MARILANDIA

CONTRATADA: WM RESÍDUOS LTDA, CNPJ: 22.096.126/0001-44.

OBJETIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VIGÊNCIA

Assinatura: 21/12/2021

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 03, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

PORTARIA N.º 03, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

EMENTA: CONCEDE TRINTA (30) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICO MUNICIPAL Sra. "JOILSE DE ALBUQUERQUE PINTO".

MARIA APARECIDA FERNANDES PICALHO, Presidente da Câmara Municipal de Nova Marilândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, e em cumprimento ao que dispõe a Lei Complementar n.º 681, de 06 de maio de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias a Servidora em Cargo Efetivo Sra. JOILSE DE ALBUQUERQUE PINTO, ocupante do cargo de RECEPCIONISTA, lotada nesta secretaria do Legislativo, atendendo a requerimento de FÉRIAS que têm direito.

Art. 2º - O período concedido terá início de em 04/01/2022 a 03/02/2022, retornando suas atividades no dia 04/02/2022.

Parágrafo único – Ao término da licença concedida neste ato deverá o servidor retornar ás atividades concernentes ao seu cargo junto á secretaria da administrativa da câmara municipal de Nova Marilândia-MT.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04/01/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Nova Marilândia-MT, em 10 de janeiro de 2022.

MARIA APARECIDA FERNANDES PICALHO

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 021/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PLATAFORMA DE GERENCIAMENTO DE PONTO ONLINE PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA – MT.

CONTRATADA: STARTUP SIX TRATAMENTO DE DADOS LTDA, CNPJ: 29.361.449/0001-67.

OBJETIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VIGÊNCIA.

Assinatura: 21/12/2021

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 013/2022

PORTARIA MUNICIPAL Nº 013/2022

Data: 10 de Janeiro de 2022.

EMENTA: CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL RELACIONADOS ABAIXO**.**

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O QUE DETERMINA A LEI MUNICIPAL Nº. 725/2016, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVENDO:

Art. 1º – Conceder férias aos Servidores Públicos Municipal relacionados abaixo, atendendo a requerimento de **FÉRIAS** que têm direito, em conformidade com o Art. 180 da Lei Nº 725/2016, alterada pela Lei Municipal Nº 782/2017.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO/ SECRETARIA	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
MARIANA PAZZINI VAN GROL	BIOQUÍMICA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	10/01/2022	08/02/2022
VALDECIR XAVIER DE AMORIM	ZELADOR	SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA	11/01/2022	09/02/2022
ANDYELE SOUTO NOGUEIRA	CHEFE DE SERVIÇO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	12/01/2022	10/02/2022
ROGÉRIO ANASTÁCIO CHAVES	PROCURADOR JURÍDICO	PROCURADORIA PUBLICA MUNICIPAL	12/01/2022	31/01/2022

Art. 2º - Ao término do período concedido neste ato deverão os servidores retornar às atividades concernentes aos seus cargos junto à sua Secretaria neste município Nova Marilândia – MT.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE DOIS – 10/01/2022.

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO

Prefeito de Nova Marilândia – MT

Registrada e Publicada pela Secretaria Municipal de Administração, na data supra e na forma da lei.

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 034/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS/EMPRESAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA ÁREA DE SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SÁUDE, CONFORME ROL DE PROCEDIMENTOS DEFINIDOS EM TABELA MUNICIPAL.

CONTRATADA: M. B ARAÚJO – ME, CNPJ n° CNPJ 15.128.550/0001-68.

OBJETIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VIGÊNCIA.

Assinatura: 21/12/2021

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 015/2022

PORTARIA MUNICIPAL Nº 015/2022

DATA: 10 de Janeiro de 2022

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CONCURSADA PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO DE NOVA MARILÂNDIA-MT, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, OBSERVADO O QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA,

R E S O L V E N D O

Art. 1º - Nomear e empossar a partir do dia 10 de janeiro de 2022, a candidata classificada em **Concurso Público Edição 001/2018**, realizado para esta municipalidade, constante do respectivo Termo de Posse individual e da relação abaixo discriminada, para ocupar o respectivo cargo de provimento efetivo, do quadro de pessoal do Poder Executivo deste município de Nova Marilândia-MT, para o qual foi aprovada e convocada, apresentado a documentação exigida em lei, regulamento ou edital, e que esteja físico e mentalmente apto para imediato exercício do cargo.

NOME	CARGO	CPF/MF
ZEIZY THAIS MENEGUELI FAVALESSA	ENFERMEIRO (A)	**046.840.461-92**

Art. 2º - A nomeada de que trata o artigo anterior, ficará com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhes confere o cargo, em razão de lei, vinculado e subordinado à Secretaria Municipal para o qual for designada.

Parágrafo único – A nomeada para o exercício de cargo público, de provimento efetivo, será rigorosa e permanentemente avaliada por uma Comissão constituída e nomeada com atribuições e responsabilidades próprias, conferidas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - As atribuições do cargo são previstas em lei e restritas a ela, e, a nomeada por esta Portaria será remunerada na forma e no âmbito da respectiva função exercida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS - 10-01-2022.

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILANDIA – MT

Registrada e publicada pela Secretaria Municipal de Administração na data supra, na forma da lei.

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 049/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS/EMPRESAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA ÁREA DE SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, EXAMES ESPECIALIZADOS, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS CONFORME ROL DE PROCEDIMENTOS DEFINIDOS EM TABELA MUNICIPAL.

CONTRATADA: V DE SOUZA FERREIRA ME, CNPJ nº. 41.721.920/0001-86.

OBJETIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VIGÊNCIA.

Assinatura: 21/12/2021

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 033/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS/EMPRESAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA ÁREA DE SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SÁUDE, CONFORME ROL DE PROCEDIMENTOS DEFINIDOS EM TABELA MUNICIPAL.

CONTRATADA: A. M. PAROLIN SILVA, CNPJ n° 21.686.087/0001-60.

OBJETIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VIGÊNCIA.

Assinatura: 21/12/2021

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 046/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS/EMPRESAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA ÁREA DE SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SÁUDE, CONFORME ROL DE PROCEDIMENTOS DEFINIDOS EM TABELA MUNICIPAL.

CONTRATADA: A. M. PAROLIN SILVA, CNPJ n° 21.686.087/0001-60

OBJETIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VIGÊNCIA.

Assinatura: 21/12/2021

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 007/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICOS, 40 HS SEMANAIS PARA ATENDIMENTO NO PSF DO MUNICIPIO DE NOVA MARILÂNDIA – MT.

CONTRATADA: PRADO DOMINGUEZ E VALDES MOLINA LTDA, CNPJ 28.554.069/0001-86

OBJETIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VIGÊNCIA.

Assinatura: 21/12/2021

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 011/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS/EMPRESAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA ÁREA DE SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, EXAMES ESPECIALIZADOS, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS CONFORME ROL DE PROCEDIMENTOS DEFINIDOS EM TABELA MUNICIPAL.

CONTRATADA: INFANTE SUAREZ E PRESTES SILQUEIRA LTDA, CNPJ nº 29.762.496/0001-12.

OBJETIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VIGÊNCIA.

Assinatura: 21/12/2021

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 016/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS/EMPRESAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA ÁREA DE SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, EXAMES ESPECIALIZADOS, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS CONFORME ROL DE PROCEDIMENTOS DEFINIDOS EM TABELA MUNICIPAL.

CONTRATADA: THAIS PARENTE PAESANO, CNPJ -34.082.656/0001-12.

OBJETIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VIGÊNCIA.

Assinatura: 21/12/2021

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 048/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS/EMPRESAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA ÁREA DE SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, EXAMES ESPECIALIZADOS, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS CONFORME ROL DE PROCEDIMENTOS DEFINIDOS EM TABELA MUNICIPAL.

CONTRATADA: F S FERNANDES ME, CNPJ nº. 42.718.362/0001-62.

OBJETIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VIGÊNCIA.

Assinatura: 21/12/2021

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 012/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS/EMPRESAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA ÁREA DE SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, EXAMES ESPECIALIZADOS, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS CONFORME ROL DE PROCEDIMENTOS DEFINIDOS EM TABELA MUNICIPAL.

CONTRATADA: PRADO DOMINGUEZ E VALDES MOLINA LTDA, CNPJ 28.554.069/0001-86

OBJETIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VIGÊNCIA.

Assinatura: 21/12/2021

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 012/2022

PORTARIA MUNICIPAL Nº 012/2022

DATA: 10 de Janeiro de 2022.

EMENTA: CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PREMIO A SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL Sr.ª **ANGELICA DALFIOR DE OLIVEIRA,** LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVENDO

Art. 1º. – Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade a servidora pública municipal **Sr.ª ANGELICA DALFIOR DE OLIVEIRA**, portadora da Carteira de Identidade sob o RG nº 1657935-6 - SSP/MT e CPF nº 009.997.571-80, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, em conformidade com a Lei Municipal Nº 725/2016, iniciando o gozo no dia 10/01/2022 e término em 09/04/2022, retornando as atividades normais no dia 10/04/2022.

Parágrafo único – Ao término da licença concedida neste ato deverá a servidora retornar às atividades concernentes ao seu cargo junto à sua Secretaria neste município Nova Marilândia – MT.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS – 10/01/2022.

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO

Prefeito de Nova Marilândia – MT

Registrado e Publicado pela Secretaria Municipal de Administração, na data supra e na forma da lei.

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 005/2020

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO DO PORTAL OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA – MT.

CONTRATADA: GWS DESENVOVIMENTO DE WEB SITES LTDA- ME, CNPJ 15.507.854/0001-36.

OBJETIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VIGÊNCIA.

Assinatura: 17/12/2021

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 011/2022

PORTARIA MUNICIPAL Nº 011/2022

Data: 10 de Janeiro de 2022

EMENTA: ALTERA A **PORTARIA MUNICIPAL N.º 040/2019** DE 01 DE MARÇO DE 2019 QUE NOMEOU O Sr.°. WILLIAN NOGUEIRA SILVA PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO DE "CHEFE DE SEÇÃO" DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA – MT E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO Prefeito do Município de Nova Marilândia – MT, Estado de Mato Grosso usando de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de direito público, a Constituição Federal, com fulcro na Lei Orgânica do Município de Nova Marilândia/MT, e Lei Complementar Municipal n.º 725/2021 de 14 de março de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica alterado a lotação do cargo de chefe de seção que especifica para a Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social conforme disposição do Art. 1º da Portaria Municipal n.º 040/2019 de 01 de março de 2019 que passará a viger da seguinte forma:

"Art. 1º. (...) lotado na Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social do município de Nova Marilândia-MT."

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Nova Marilândia - MT, aos 10 (dez) dias do mês de Janeiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO

PREFEITO DE NOVA MARILÂNDIA - MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00003, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003

MUNICÍPIO - NOVA MARINGA - MT

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00003, de 10 de Janeiro de 2022.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á

feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**T Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
WALDOMIRO VAZ RIBEIRO	010.525. 009-00	0111 /00105/2021
WALDOMIRO VAZ RIBEIRO	010.525. 009-00	0111 /00106/2021
FENAN AGROPECUARIA LTDA	56.227.507/ 0001-37	0111 /00125/2021
MLM ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA	05.903.606/ 0001-50	0111 /00175/2021
MLM ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA	05.903.606/ 0001-50	0111 /00176/2021

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: CLEVERSON EDUARDO ALLIEVI Matrícula: 00002191 Cargo: SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANCAS Assinatura:

Data de afixação: 10/01/2022

Data de desafixação: 25/01/2022

LEI N.º 1.117 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

Compatibiliza e Altera as Metas Físicas e Financeiras do Plano Plurianual para o exercício de 2022 e os Anexos de Metas Fiscais e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022 e, dá outras providências.

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE, PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, encaminha para deliberação desta casa de leis o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Ficam alteradas as Metas Físicas e Financeiras do Plano Plurianual – PPA 2022-2025, Lei Municipal nº 1.099/2021, exclusivamente para o exercício 2022, referente as Ações Orçamentárias, de acordo com o Anexo I, parte integrante desta lei, compatibilizando-as com a LDO e LOA 2022.

Art. 2º. Ficam alteradas as Metas Físicas Financeiras do Anexo de Metas e Prioridades (Anexo I) da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2022, Lei Municipal nº 1.101-2021, de acordo com o Anexo II, parte integrante desta lei, compatibilizando-as com o PPA e LOA 2022.

Art. 3º. As alterações de que tratam as atualizações contidas nos artigos 1º, 2º, têm por finalidade a compatibilização entre as peças de Planejamento do PPA, LDO e LOA para o exercício de 2022.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Maringá-MT, 22 de dezembro de 2021.

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE

PREFEITA MUNICIPAL

LEI Nº 1.200 DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente e dá outras providências.

A Senhora **ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE**, Prefeita Municipal de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e em consonância com art. 41, II, da Lei nº 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Maringá aprovou, e ELA sanciona a seguinte lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a executar Convênios firmados junto a Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT, de acordo com os Termos: Convênio nº 1556/2021 e Convênios nº 1557/2021.

Art. 2º Para execução dos convênios supra mencionados, Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de **R$ 5.411.401,03**(cinco milhões, quatrocentos e onze mil, quatrocentos e um reais e três centavos), nas seguintes dotações e fontes de recursos:

05 - Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

05.001.12.361.0004 - Educação para Todos

05.001.12.361.0004.1202 - Ampliação de Salas de Aulas na Escola Angelo Milhorança

44.90.51 - Obras e Instalações.....R$ 426.536,10

Fonte: 1.571.0000 - Transferências Convênios Educ. - Estado.....**R$ 416.565,10**

Fonte: 1.500.1001 - Recursos de Impostos - Educação.....**R$ 9.971,00**

05 - Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

05.001.12.361.0004 - Educação para Todos

05.001.12.361.0004.1203 - Construção de Escola e Quadra Poliesportiva - Escola Osmair Pinheiro da Silva

44.90.51 - Obras e Instalações.....R$ 5. 038.983,66

Fonte: 1.571.0000 - Transferências Convênios Educ. - Estado.....**R$ 4. 994.835,93**

Fonte: 1.500.1001 - Recursos de Impostos - Educação.....**R$ 44.147,73**

Total a ser adicionado.....R$ 5. 465.519,76

Art. 2º Para cobertura aos créditos adicionais suplementares, abertos no Artigo 1º, serão utilizados os seguintes recursos:

§ 1º - Fonte 571 - Convênios Educação - Estado: de acordo com Artigo 43 da Lei Federal n°4.320/64, inciso II e § 3º – excesso de arrecadação ou tendência de excesso de arrecadação, em consonância com:

I - Termo de Convênio nº 1556/2021 - SEDUC/MT.....**R$ 416. 565,10**

II - Termo de Convênio nº 1557/2021 - SEDUC/MT.....**R$ 4.994. 835,93**

Total Tendência de Excesso Recurso Vinculado.....R$ 5. 411.401,03

§ 2º - Fonte 500.1001 - Recursos de Impostos - Educação: de acordo com Artigo 43 da Lei Federal n°4.320/64, § 1º,inciso I – anulação total ou parcial de dotações, reduzindo recursos das seguintes dotações:

05 - Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

05.001.12.361.0004 - Educação para Todos

05.001.12.361.0004.1135 - Construção de Novas Unidades Escolares

44.90.51 - Obras e Instalações.....R$ 54.118,73

Total a ser Reduzido.....R$ 54.118,73

Total dos Recursos (§ 1º e§ 2º).....R$ 5. 465.519,76

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização das Metas Físicas e Financeiras na Lei do Plano Plurianual – PPA 2022-2025 e Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2022, atualizando os créditos abertos no artigo 1º.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Nova Maringá, 10 de janeiro de 2022.

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE

Prefeita Municipal

LEI Nº 1.119 DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação no orçamento vigente e dá outras providências.

A Senhora **ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE**, Prefeita Municipal de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e em consonância com art. 41, II, da Lei nº 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Maringá aprovou, e ELA sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 2.560.000,00** (dois milhões, quinhentos e sessenta mil reais), nas seguintes dotações e fontes de recursos:

12 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

12.002.17.512 - Saneamento Básico Urbano

12.002.17.512.0009 - Meio Ambiente Equilibrado

12.002.17.512.0009.1194 - Construção de Reservatório de Abastecimento de Água

44.90.51 - Obras e Instalações.....R$ 700.000,00

Fonte: 1.701.000 - Transferências de Convênios - Estado.....**R$ 700.000,00**

06 - Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos

06.001.15.451 - Infraestrutura Urbana

06.001.15.451.0007 -Desenvolvimento Regional e Urbano

06.001.15.451.0007.1039 - Drenagem de Águas Pluviais

44.90.51 - Obras e Instalações.....R$ 1. 660.000,00

Fonte: 1.701.000 - Transferências de Convênios - Estado.....**R$ 1. 660.000,00**

05 - Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

05.002.13.392.0010 - Promoção e Acesso a Cultura

05.002.13.392.0010**.2130- Reestruturação e Manutenção da Fanfarra Municipal**

44.90.52 - Equipamento e Material Permanente.....R$ 50.000,00

Fonte: 1.701.000 - Transferências de Convênios - Estado.....**R$ 50.000,00**

05 - Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

05.001.12.361.0004 - Educação para Todos

05.001.12.361.0004.1015 - Ampliação e Reforma de Escolas Municipais

44.90.51 - Obras e Instalações.....R$ 150.000,00

Fonte: 1.571.000 - Transferências Convênios Educ. - Estado.....**R$ 150.000,00**

Total a ser adicionado.....R$ 2. 560.000,00

Art. 2º Para cobertura aos créditos adicionais suplementares, abertos no Artigo 1º, serão utilizados os seguintes recursos:

§ 1º - Fonte 701 - Outros Convênios - Estado: de acordo com Artigo 43 da Lei Federal n°4.320/64, inciso II e § 3º – excesso de arrecadação ou tendência de excesso de arrecadação, em consonância com:

I - Termo de Convênio nº 2150/2021 - SINFRA/MT.....**R$ 700. 000,00**

II - Termo de Convênio nº 2039/2021 - SINFRA/MT.....**R$ 1.660. 000,00**

III - Termo de Convênio nº 1478/2021 - SECEL/MT.....**R$ 50. 000,00**

§ 2º - Fonte 571 - Convênios Educação - Estado: de acordo com Artigo 43 da Lei Federal n°4.320/64, inciso II e § 3º – excesso de arrecadação ou tendência de excesso de arrecadação, em consonância com:

I - Termo de Convênio nº 1251/2021 - SEDUC/MT.....**R$ 150. 000,00**

Total Tendência de Excesso Recurso Vinculado.....R$ 2. 560.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização das Metas Financeiras na Lei do Plano Plurianual – PPA 2022-2025 e Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2022, atualizando os créditos abertos no artigo 1º.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Nova Maringá, 10 de janeiro de 2022.

_____

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE

Prefeita Municipal

LEI Nº 1.118, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

Súmula: "Dispõe sobre a Revisão Geral Anual do inciso X, do art. 37, da constituição Federal, aos vencimentos dos agentes políticos, servidores públicos municipais, efetivos e comissionados.

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE, prefeita Municipal de Nova Maringá, Estado de Mato grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder executivo Municipal autorizado a conceder revisão geral anual, aos vencimentos dos agente políticos e servidores públicos municipais, efetivos e comissionados, com o escopo de preservar o valor aquisitivo da moeda e recompor as perdas ocasionadas pelo processo inflacionário de **10,05% (dez inteiros e cinco centésimos).**

§ primeiro – o percentual descrito no caput deste artigo refere-se ao acumulado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE compreendido nos seguintes intervalos:

I – 2,46% referente ao período de maio de 2019 a abril de 2020;

II – 7,59% referente ao período de maio de 2020 a abril de 2021.

§ segundo – A revisão Geral constante no caput deste artigo se estende aos servidores inativos e pensionistas do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Para efeitos desta Lei, entende-se por vencimentos a retribuição básica fixada em Lei, excluída as vantagens pecuniárias porventura existentes.

Art. 3º - Havendo insuficiência de recursos financeiros, fica o Poder Executivo autorizado a recorrer a outras fontes de recursos para o cumprimento desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Gabinete da prefeita Municipal de Nova Maringá – MT, 10 de janeiro de 2022.

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 006, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

DECRETO Nº 006, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

SÚMULA: NOMEIA A SENHORA**ALICE BOLDUAN DO NASCIMENTO,** PARA O CARGO DE **GERENTE DE DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**,DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO.

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica Nomeada a Sr.ª **Alice Bolduan do Nascimento**, para o Cargo de Gerente de Departamento de Contabilidade, lotada no Secretaria Municipal de Finanças do Município de Nova Monte Verde, Estado do mato Grosso.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Nova Monte Verde - MT, 10 de janeiro de 2022.

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 005, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

DECRETO Nº 005, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

SÚMULA: EXONERA A SENHORA**ALICE BOLDUAN DO NASCIMENTO,** DO CARGO DE **ASSESSORA ADMINISTRATIVA DE GABINETE**,DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO.

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a Sr.ª **Alice Bolduan do Nascimento**, do cargo de Assessora Administrativa de Gabinete, lotada no Gabinete do Prefeito do Município de Nova Monte Verde, Estado do mato Grosso.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Nova Monte Verde - MT, 10 de janeiro de 2022.

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 004, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

DECRETO Nº 004, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

SÚMULA: EXONERA A SENHORA**VANESSA LUIZA MENDES,** DO CARGO DE **GERENTE DE DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**,DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO.

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a Sr.ª **Vanessa Luiza Mendes**, do cargo de Gerente de Departamento de Contabilidade, lotada no Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças do Município de Nova Monte Verde, Estado do mato Grosso.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Nova Monte Verde - MT, 10 de janeiro de 2022.

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

PREFEITURA
DECRETO Nº. 4102 DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

DECRETO Nº. 4102 DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação da Responsável pelo Fundo Municipal de Previdência Social de Nova Nazaré-MT Previ-Nazaré.

João Teodoro Filho, Prefeito do Município de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Tesoureira Municipal Sra. ***HELOISA FERREIRA DA CRUZ,*** inscrita no CPF sob o nº**028.319.111-25**, responsável financeira pelas contas bancarias do ***Fundo Municipal Municipal de Previdência Social de*** Nova Nazaré-MT, Previ-Nazaré sob o CNPJ: 05.301.456/0001/05, assinando pelas mesmas, junto com o Prefeito Municipal – **João Teodoro Filho**.

Art. 2º - Fica o Tesoureiro Municipal autorizado fazer os atos abaixo descritos:

EMITIR CHEQUES ABRIR CONTAS DE DEPOSITO AUTORIZAR COBRANCA UTILIZAR O CREDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITACAO SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERACÕES RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS ENDOSSAR CHEQUE REQUISITAR CARTAO ELETRONICO MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTAO ELETRONICO SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES CANCELAR CHEQUES BAIXAR CHEQUES EFETUAR RESGATES/APLICACOES FINANCEIRAS CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO EFETUAR MOVIMENTACAO FINANCEIRA NO RPG CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECURSOS LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS,EXCETO INVESTIMENTO SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERACOES DE CREDITO EMITIR COMPROVANTES EFETUAR TRANSFERENCIA P/ MESMA TITULARIDADE- ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da presente data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de Nova Nazaré, em 10 de Janeiro de 2022.

João Teodoro Filho

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

PREFEITURA
DECRETO N.° 4101/2022

DECRETO N.° 4101/2022

"Dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1o de janeiro de 2022, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO TEODORO FILHO, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

Considerando o disposto no inciso VII do artigo 7º da Constituição Federal;

Considerando o disposto no §3º do artigo 39 da Constituição Federal;

Considerando o disposto na Medida Provisória n.º 1.091 de 30 de dezembro de 2021, edita o seguinte **DECRETO**:

Art. 1°. A partir de 1o de janeiro de 2022, o valor do salário mínimo no âmbito da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Nova Nazaré será de R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais).

Parágrafo único. Em virtude do disposto no ***caput***, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R$ 40,40 (quarenta reais e quarenta centavos) e o valor horário a R$ 5,51 (cinco reais cinquenta e um centavos).

Art. 2°. A partir de 1º de janeiro de 2022, não terão valor inferior a R$ 1. 212,00 (um mil duzentos e doze reais), os benefícios correspondentes a aposentadorias e pensão por morte (valor global) pagos pelo Previ- Nazaré (sigla do fundo de previdência).

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, respeitado o disposto nos artigos 1º e 2º , revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Nova Nazaré 10 de Janeiro de 2.022.

_____

Prefeito Municipal

CONTABILIDADE
VULGAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA OS PEDIDOS DE ISENÇÃO INDEFERIDOS DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021

DIVULGAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA OS PEDIDOS DE ISENÇÃO INDEFERIDOS DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021

O Prefeito do Município de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conjunto com a **COMISSÃO ESPECIAL PARA SUPERVISIONAR E ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL,** nomeada pela **Portaria nº 1549/2021, de 10 de novembro de 2021**, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO**, **DIVULGAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA OS PEDIDOS DE ISENÇÃO INDEFERIDOS DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021,** conforme descrito abaixo:7

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	RESPOSTA

14388	106	ERICA GONÇALVES PIRES	DEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO ANEXADA ATENDE NORMAS EDITALÍCIAS.
14390	166	LEANDRO MENDES DOS REIS	INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO ANEXADA NÃO ATENDE NORMAS EDITALÍCIAS. NÃO HA COMO COMPROVAR QUE A CARTEIRA PERTENCE AO CANDIDATO.
14380	70	MARCIANA ALVES MOURA	DEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO ANEXADA ATENDE NORMAS EDITALÍCIAS.
14360	141	MARIA SELMA ALMEIDA DO NASCIMENTO	DEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO ANEXADA ATENDE NORMAS EDITALÍCIAS.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Nova Nazaré/MT, 10 de janeiro de 2022.

Prefeito Municipal

João Teodoro Filho

Presidente da Comissão do Concurso

Antonielson Rodrigues de Sousa Junior

CONTABILIDADE
EDITAL RETIFICADOR Nº 01/2022

RETIFICAÇÃO Nº 01 DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021

O Prefeito do Município de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conjunto com a **COMISSÃO ESPECIAL PARA SUPERVISIONAR E ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL,** nomeada pela **Portaria nº 1549/2021, de 10 de novembro de 2021**, mediante as condições estipuladas no edital **CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021,** destinado a selecionar candidatos para provimento de vagas da Estrutura Administrativa a qual destina-se ao recrutamento e seleção de candidatos aos cargos descritos, mediante as condições estabelecidas neste edital, por prazo indeterminado, torna público a primeira retificação do edital Nº 001/2021.

Onde-se lê

QUADRO DE CARGOS SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Cód	Cargo	Requisito	Vagas	PCD	C/H	Vencimentos
08	Guarda	Ensino Fundamental Incompleto.	01+CR	-	40	R$1.106,19
09	Atendente	Ensino Médio Completo	01+CR	-	40	R$1.106,19
10	Agente Administrativo	Ensino Médio Completo	01+CR	-	40	R$1.803,80
11	Técnico Agrícola	Ensino Médio Completo + Curso técnico na área	02+CR	-	40	R$1.708,02
12	Operador de Maquinas	Ensino Fundamental Completo	02+CR	-	40	R$2.705,70

*As atribuições de cada cargo encontram-se descritas no **Anexo I** deste Edital.

Os servidores poderão exercer o cargo em outra secretaria conforme demanda da administração municipal, no ato da posse.

LEIA-SE

QUADRO DE CARGOS SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Cód	Cargo	Requisito	Vagas	PCD	C/H	Vencimentos
08	Guarda	Ensino Fundamental Incompleto	01+CR	-	40	R$1.106,19
09	Atendente	Ensino Fundamental Completo	01+CR	-	40	R$1.106,19
10	Agente Administrativo	Ensino Médio Completo	01+CR	-	40	R$1.803,80
11	Técnico Agrícola	Ensino Médio Completo + Curso técnico na área	02+CR	-	40	R$1.708,02
12	Operador de Maquinas	Ensino Fundamental Completo	02+CR	-	40	R$2.705,70

*As atribuições de cada cargo encontram-se descritas no **Anexo I** deste Edital.

Os servidores poderão exercer o cargo em outra secretaria conforme demanda da administração municipal, no ato da posse.

Nova Nazaré-MT, 07 de Janeiro de 2022.

JOAO TEODORO FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIELSON RODRIGUES DE S. JR

PRESIDENTE DA COMISSAO DO CONCURSO Nº 01/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO DA SESSAO DO PREGÃO PRESENCIAL- SRP N.º 067/2021/PMNO.

ORGAO: MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA-MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº 03.238.920/0001-30.

DATA DA SESSAO: 20/12/2021

OBJETO REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇAO DE UM VEICULO- CAMIONETE ZERO QUILOMETRO DESTINADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA - MT.

RESULTADO: LICITAÇÃO FRACASSADA.

Nova Olímpia/MT 10 de janeiro de 2022.

Eliete Silva

Pregoeira oficial

Port.281/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO INDIVIDUAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
JOSE PARECIDO BATISTA DE LIMA MOTORISTA

Nova Santa Helena/MT. 10 de janeiro de 2.022.

CONVOCAÇÃO

Prezado Senhor,

O Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Exmo. Senhor Paulinho Bortolini, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 4º, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal n.º 010 de 17 de janeiro de 2. 001 e suas Leis posteriores, e, considerando o resultado final do **Processo Seletivo Simplificado 003/2021** de Provas e Provas e Títulos, para o provimento de cargos e cadastro reserva no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, realizado em 12 de dezembro de 2. 021, vem à presença de V. Senhor., nos termos da legislação em vigor, tendo em vista a sua aprovação para o Cargo de **Motorista** CONVOCÁ-LO a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, sito na Praça João Alberto Zaneti s/n.º, para tomar posse ao cargo supra Processo Seletivo Simplificado 003/2021, munido dos seguintes documentos, **sob pena de ser considerada desistente**:

1. Documento de identidade - 1 (uma) cópia autenticada;

2. CPF - 1 (uma) cópia autenticada;

3. Título eleitoral 1 (uma) cópia autenticada;

4. Carteira de Trabalho e Previdência Social 1 (uma) cópia autenticada;

5. Certificado de reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação - 1 (uma) cópia autenticada (se candidato do sexo masculino);

6. Comprovação que está quite com as obrigações eleitorais.

7. PIS ou PASEP - 1 (uma) cópia, no caso de já ter sido empregado;

8. Comprovante de endereço;

9. Comprovação da Escolaridade e os respectivos registros nos órgãos fiscalizadores quando exigidos, 1 (uma) cópia autenticada;

10. Certidão de nascimento ou casamento - 1 (uma) cópia autenticada;

11. Certidão de nascimento dos filhos - 1 (uma) cópia autenticada;

12. CPF dos dependentes- 1 (uma) cópia autenticada;

13. Certidão negativa da justiça (civil e criminal) das cidades onde o(a) candidato(a) tenha residido nos últimos cinco anos;

14. Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar;

15. Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio;

16. Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;

17. Declaração de que não foi exonerado com justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal.

18. Declaração de não acumulação ilegal de cargo e emprego público;

19. Certidão Negativa de Débito Fiscal junto ao Município;

20. (uma) foto 3x4 recente;

21. Atestado de Sanidade Física e Mental expedido por Órgão Oficial;

22. Comprovar a Qualificação Cadastral junto ao sistema e-social do Governo Federal.

23. Das declarações exigidas, modelos serão disponibilizados pelo Departamento de Recursos Humanos aos(as) candidatos(as) para a efetiva posse.

24. O(a) candidato(a) que não atender a convocação para apresentar a documentação citada no prazo estabelecido será considerado(a) eliminado(a.

Após a posse, o(a) candidato(a) será lotado(a) na unidade da Estrutura Administrativa, desde que seja compatível com o cargo concorrido, observado o interesse da Administração e a legislação vigente, exceto aos cargos previamente definidos.

Atenciosamente,

PAULINHO BORTOLINI

Prefeito Municipal

Ilustríssimo Senhor

JOSE APARECIDO BATISTA DE LIMA RG Nº 1248910-7SSP/MT

Nova Santa Helena – MT.

CIENTE: .....
EM_____/_____/_____

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 014/2022

DATA: 07 de janeiro de 2022

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO **PROGRAMA DE SUBSTITUIÇÃO DE PONTES DE MADEIRA COM RECURSOS DO FINISA – CAIXA (MAIS MT) NO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA-MT**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PAULINHO BORTOLINI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art 1°. Por meio desta Portaria, através do Setor de Engenharia do Município de NOVA SANTA HELENA/MT, tornar público a APROVAÇÃO do Projeto, Estudo Hidrológico, Orçamento e Execução referente ao **PROGRAMA DE SUBSTITUIÇÃO DE PONTES DE MADEIRA COM RECURSOS DO FINISA – CAIXA (MAIS MT) NO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA-MT**, conforme discriminação abaixo:

EXPEDIENTE	OBJETO	RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
APROVAÇÃO DO PROJETO	**PROGRAMA DE SUBSTITUIÇÃO DE PONTES DE MADEIRA COM RECURSOS DO FINISA – CAIXA (MAIS MT) NO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA-MT**, Totalizando 09 pontos na área rural do município, compreendendo os seguintes pontos: **RIO DO FOGO 01** (10°50'57,76"S 54°52'10,61"W) **RIO DO FOGO 02** (10°52'23,80"S 54°57'34,36"W) **RIO DO FOGO 03** (10°53'8,04"S 55°1'21,77"W) **RIO DO FOGO 04** (10°48'49,23"S 54°47'40,60"W) **ESTRADA DO KENO** (11°8'45,35"S 54°50'44,39"W) **ESTRADA DA COLIDINHA 01** (10°49'23,53"S 55°6'51,15"W) **ESTRADA DA POP** (10°53'29,08"S 55°13'50,71"W) **ESTRADA DA COLIDINHA 02** (10°47'2,01"S 54°58'5,33"W) **RIO DO FOGO 05** (10°50'16"S 54°49'13,52"W)	**PEDRO CASSIANO ASSUMPÇÃO DE FARIAS** *Engenheiro Sanitarista e Ambiental CREA MT 43985*

PROFISSIONAIS RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO:

ENGENHEIRO CIVIL: **KADE RICHARD DINIZ PORFÍRIO**

CREA: **CREA/MT 044319**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revoga-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso

07 de janeiro de 2022.

KADE R. D. PORFÍRIO

Engenheiro Civil

CREA-MT 044319

PAULINHO BORTOLINI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 07/01/2022 a 07/02/2022.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO INDIVIDUAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
MIKAELA SANTIAGO DE BRITO CORDEIRO PSICÓLOGO 40H

Nova Santa Helena/MT. 10 de janeiro de 2.022.

CONVOCAÇÃO

Prezado Senhor,

O Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Exmo. Senhor Paulinho Bortolini, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 4º, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal n.º 010 de 17 de janeiro de 2. 001 e suas Leis posteriores, e, considerando o resultado final do **Processo Seletivo Simplificado 003/2021** de Provas e Provas e Títulos, para o provimento de cargos e cadastro reserva no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, realizado em 12 de dezembro de 2.021, vem à presença de V. Senhor., nos termos da legislação em vigor, tendo em vista a sua aprovação para o Cargo de PSICÓLOGO 40H CONVOCÁ-LA a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, sito na Praça João Alberto Zaneti s/n.º, para tomar posse ao cargo supra Processo Seletivo Simplificado 003/2021, munida dos seguintes documentos, **sob pena de ser considerada desistente**:

1. Documento de identidade - 1 (uma) cópia autenticada;

2. CPF - 1 (uma) cópia autenticada;

3. Título eleitoral 1 (uma) cópia autenticada;

4. Carteira de Trabalho e Previdência Social 1 (uma) cópia autenticada;

5. Certificado de reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação - 1 (uma) cópia autenticada (se candidato do sexo masculino);

6. Comprovação que está quite com as obrigações eleitorais.

7. PIS ou PASEP - 1 (uma) cópia, no caso de já ter sido empregado;

8. Comprovante de endereço;

9. Comprovação da Escolaridade e os respectivos registros nos órgãos fiscalizadores quando exigidos, 1 (uma) cópia autenticada;

10. Certidão de nascimento ou casamento - 1 (uma) cópia autenticada;

11. Certidão de nascimento dos filhos - 1 (uma) cópia autenticada;

12. CPF dos dependentes- 1 (uma) cópia autenticada;

13. Certidão negativa da justiça (civil e criminal) das cidades onde o(a) candidato(a) tenha residido nos últimos cinco anos;

14. Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar;

15. Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio;

16. Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;

17. Declaração de que não foi exonerado com justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal.

18. Declaração de não acumulação ilegal de cargo e emprego público;

19. Certidão Negativa de Débito Fiscal junto ao Município;

20. (uma) foto 3x4 recente;

21. Atestado de Sanidade Física e Mental expedido por Órgão Oficial;

22. Comprovar a Qualificação Cadastral junto ao sistema e-social do Governo Federal.

23. Das declarações exigidas, modelos serão disponibilizados pelo Departamento de Recursos Humanos aos(as) candidatos(as) para a efetiva posse.

24. O(a) candidato(a) que não atender a convocação para apresentar a documentação citada no prazo estabelecido será considerado(a) eliminado(a.

Após a posse, o(a) candidato(a) será lotado(a) na unidade da Estrutura Administrativa, desde que seja compatível com o cargo concorrido, observado o interesse da Administração e a legislação vigente, exceto aos cargos previamente definidos.

Atenciosamente,

PAULINHO BORTOLINI

Prefeito Municipal

Ilustríssima Senhora

MIKAELA SANTIAGO DE BRITO CORDEIRO RG Nº 2101146-0 SSP/MT

Nova Santa Helena – MT.

CIENTE: .....
EM_____/_____/_____

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO INDIVIDUAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
MILENA BATISTA FOGAÇA FARMACÊUTICA

Nova Santa Helena/MT. 10 de janeiro de 2.022.

CONVOCAÇÃO

Prezado Senhor,

O Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Exmo. Senhor Paulinho Bortolini, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 4º, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal n.º 010 de 17 de janeiro de 2. 001 e suas Leis posteriores, e, considerando o resultado final do **Processo Seletivo Simplificado 003/2021** de Provas e Provas e Títulos, para o provimento de cargos e cadastro reserva no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, realizado em 12 de dezembro de 2.021, vem à presença de V. Senhor., nos termos da legislação em vigor, tendo em vista a sua aprovação para o Cargo de **Farmacêutica** CONVOCÁ-LA a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, sito na Praça João Alberto Zaneti s/n.º, para tomar posse ao cargo supra Processo Seletivo Simplificado 003/2021, munida dos seguintes documentos, **sob pena de ser considerada desistente**:

1. Documento de identidade - 1 (uma) cópia autenticada;

2. CPF - 1 (uma) cópia autenticada;

3. Título eleitoral 1 (uma) cópia autenticada;

4. Carteira de Trabalho e Previdência Social 1 (uma) cópia autenticada;

5. Certificado de reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação - 1 (uma) cópia autenticada (se candidato do sexo masculino);

6. Comprovação que está quite com as obrigações eleitorais.

7. PIS ou PASEP - 1 (uma) cópia, no caso de já ter sido empregado;

8. Comprovante de endereço;

9. Comprovação da Escolaridade e os respectivos registros nos órgãos fiscalizadores quando exigidos, 1 (uma) cópia autenticada;

10. Certidão de nascimento ou casamento - 1 (uma) cópia autenticada;

11. Certidão de nascimento dos filhos - 1 (uma) cópia autenticada;

12. CPF dos dependentes- 1 (uma) cópia autenticada;

13. Certidão negativa da justiça (civil e criminal) das cidades onde o(a) candidato(a) tenha residido nos últimos cinco anos;

14. Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar;

15. Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio;

16. Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;

17. Declaração de que não foi exonerado com justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal.

18. Declaração de não acumulação ilegal de cargo e emprego público;

19. Certidão Negativa de Débito Fiscal junto ao Município;

20. (uma) foto 3x4 recente;

21. Atestado de Sanidade Física e Mental expedido por Órgão Oficial;

22. Comprovar a Qualificação Cadastral junto ao sistema e-social do Governo Federal.

23. Das declarações exigidas, modelos serão disponibilizados pelo Departamento de Recursos Humanos aos(as) candidatos(as) para a efetiva posse.

24. O(a) candidato(a) que não atender a convocação para apresentar a documentação citada no prazo estabelecido será considerado(a) eliminado(a.

Após a posse, o(a) candidato(a) será lotado(a) na unidade da Estrutura Administrativa, desde que seja compatível com o cargo concorrido, observado o interesse da Administração e a legislação vigente, exceto aos cargos previamente definidos.

Atenciosamente,

PAULINHO BORTOLINI

Prefeito Municipal

Ilustríssima Senhora

MILENA BATISTA FOGACA SILVA RG Nº 2.681.081-6 SEJSP/MT

Nova Santa Helena – MT.

CIENTE: .....
EM_____/_____/_____

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO INDIVIDUAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
KAREN CASSIA HOFFMAN MÉDICA

Nova Santa Helena/MT. 10 de janeiro de 2.022.

CONVOCAÇÃO

Prezado Senhor,

O Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Exmo. Senhor Paulinho Bortolini, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 4º, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal n.º 010 de 17 de janeiro de 2. 001 e suas Leis posteriores, e, considerando o resultado final do **Processo Seletivo Simplificado 003/2021** de Provas e Provas e Títulos, para o provimento de cargos e cadastro reserva no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, realizado em 12 de dezembro de 2. 021, vem à presença de V. Senhor., nos termos da legislação em vigor, tendo em vista a sua aprovação para o Cargo de **MEDICO** CONVOCÁ-LA a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, sito na Praça João Alberto Zaneti s/n.º, para tomar posse ao cargo supra Processo Seletivo Simplificado 003/2021, munida dos seguintes documentos, **sob pena de ser considerada desistente**:

1. Documento de identidade - 1 (uma) cópia autenticada;

2. CPF - 1 (uma) cópia autenticada;

3. Título eleitoral 1 (uma) cópia autenticada;

4. Carteira de Trabalho e Previdência Social 1 (uma) cópia autenticada;

5. Certificado de reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação - 1 (uma) cópia autenticada (se candidato do sexo masculino);

6. Comprovação que está quite com as obrigações eleitorais.

7. PIS ou PASEP - 1 (uma) cópia, no caso de já ter sido empregado;

8. Comprovante de endereço;

9. Comprovação da Escolaridade e os respectivos registros nos órgãos fiscalizadores quando exigidos, 1 (uma) cópia autenticada;

10. Certidão de nascimento ou casamento - 1 (uma) cópia autenticada;

11. Certidão de nascimento dos filhos - 1 (uma) cópia autenticada;

12. CPF dos dependentes- 1 (uma) cópia autenticada;

13. Certidão negativa da justiça (civil e criminal) das cidades onde o(a) candidato(a) tenha residido nos últimos cinco anos;

14. Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar;

15. Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio;

16. Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;

17. Declaração de que não foi exonerado com justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal.

18. Declaração de não acumulação ilegal de cargo e emprego público;

19. Certidão Negativa de Débito Fiscal junto ao Município;

20. (uma) foto 3x4 recente;

21. Atestado de Sanidade Física e Mental expedido por Órgão Oficial;

22. Comprovar a Qualificação Cadastral junto ao sistema e-social do Governo Federal.

23. Das declarações exigidas, modelos serão disponibilizados pelo Departamento de Recursos Humanos aos(as) candidatos(as) para a efetiva posse.

24. O(a) candidato(a) que não atender a convocação para apresentar a documentação citada no prazo estabelecido será considerado(a) eliminado(a.

Após a posse, o(a) candidato(a) será lotado(a) na unidade da Estrutura Administrativa, desde que seja compatível com o cargo concorrido, observado o interesse da Administração e a legislação vigente, exceto aos cargos previamente definidos.

Atenciosamente,

PAULINHO BORTOLINI

Prefeito Municipal

Ilustríssima Senhora

KAREN CASSIA HOFFMANN RG Nº 21777136 SSP/MT

Nova Santa Helena – MT.

CIENTE: .....
EM_____/_____/_____

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO INDIVIDUAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
GICELIA MARTINS LOPES CARRARA ENFERMEIRA

Nova Santa Helena/MT. 10 de janeiro de 2.022.

CONVOCAÇÃO

Prezado Senhor,

O Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Exmo. Senhor Paulinho Bortolini, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 4º, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal n.º 010 de 17 de janeiro de 2. 001 e suas Leis posteriores, e, considerando o resultado final do **Processo Seletivo Simplificado 003/2021** de Provas e Provas e Títulos, para o provimento de cargos e cadastro reserva no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, realizado em 12 de dezembro de 2. 021, vem à presença de V. Senhor., nos termos da legislação em vigor, tendo em vista a sua aprovação para o Cargo de **Enfermeira** CONVOCÁ-LA a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, sito na Praça João Alberto Zaneti s/n.º, para tomar posse ao cargo supra Processo Seletivo Simplificado 003/2021, munida dos seguintes documentos, **sob pena de ser considerada desistente**:

1. Documento de identidade - 1 (uma) cópia autenticada;

2. CPF - 1 (uma) cópia autenticada;

3. Título eleitoral 1 (uma) cópia autenticada;

4. Carteira de Trabalho e Previdência Social 1 (uma) cópia autenticada;

5. Certificado de reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação - 1 (uma) cópia autenticada (se candidato do sexo masculino);

6. Comprovação que está quite com as obrigações eleitorais.

7. PIS ou PASEP - 1 (uma) cópia, no caso de já ter sido empregado;

8. Comprovante de endereço;

9. Comprovação da Escolaridade e os respectivos registros nos órgãos fiscalizadores quando exigidos, 1 (uma) cópia autenticada;

10. Certidão de nascimento ou casamento - 1 (uma) cópia autenticada;

11. Certidão de nascimento dos filhos - 1 (uma) cópia autenticada;

12. CPF dos dependentes- 1 (uma) cópia autenticada;

13. Certidão negativa da justiça (civil e criminal) das cidades onde o(a) candidato(a) tenha residido nos últimos cinco anos;

14. Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar;

15. Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio;

16. Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;

17. Declaração de que não foi exonerado com justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal.

18. Declaração de não acumulação ilegal de cargo e emprego público;

19. Certidão Negativa de Débito Fiscal junto ao Município;

20. (uma) foto 3x4 recente;

21. Atestado de Sanidade Física e Mental expedido por Órgão Oficial;

22. Comprovar a Qualificação Cadastral junto ao sistema e-social do Governo Federal.

23. Das declarações exigidas, modelos serão disponibilizados pelo Departamento de Recursos Humanos aos(as) candidatos(as) para a efetiva posse.

24. O(a) candidato(a) que não atender a convocação para apresentar a documentação citada no prazo estabelecido será considerado(a) eliminado(a.

Após a posse, o(a) candidato(a) será lotado(a) na unidade da Estrutura Administrativa, desde que seja compatível com o cargo concorrido, observado o interesse da Administração e a legislação vigente, exceto aos cargos previamente definidos.

Atenciosamente,

PAULINHO BORTOLINI

Prefeito Municipal

Ilustríssima Senhora

GICELIA MARTINS LOPES CARRARA RG Nº 000.370.142 SEJSP/MS

Nova Santa Helena – MT.

CIENTE: .....
EM_____/_____/_____

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO INDIVIDUAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
ANGELA REGINA DO NASCIMENTO ENFERMEIRA

Nova Santa Helena/MT. 10 de janeiro de 2.022.

CONVOCAÇÃO

Prezado Senhor,

O Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Exmo. Senhor Paulinho Bortolini, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 4º, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal n.º 010 de 17 de janeiro de 2. 001 e suas Leis posteriores, e, considerando o resultado final do **Processo Seletivo Simplificado 003/2021** de Provas e Provas e Títulos, para o provimento de cargos e cadastro reserva no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, realizado em 12 de dezembro de 2. 021, vem à presença de V. Senhor., nos termos da legislação em vigor, tendo em vista a sua aprovação para o Cargo de **Enfermeira** CONVOCÁ-LA a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, sito na Praça João Alberto Zaneti s/n.º, para tomar posse ao cargo supra Processo Seletivo Simplificado 003/2021, munida dos seguintes documentos, **sob pena de ser considerada desistente**:

1. Documento de identidade - 1 (uma) cópia autenticada;

2. CPF - 1 (uma) cópia autenticada;

3. Título eleitoral 1 (uma) cópia autenticada;

4. Carteira de Trabalho e Previdência Social 1 (uma) cópia autenticada;

5. Certificado de reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação - 1 (uma) cópia autenticada (se candidato do sexo masculino);

6. Comprovação que está quite com as obrigações eleitorais.

7. PIS ou PASEP - 1 (uma) cópia, no caso de já ter sido empregado;

8. Comprovante de endereço;

9. Comprovação da Escolaridade e os respectivos registros nos órgãos fiscalizadores quando exigidos, 1 (uma) cópia autenticada;

10. Certidão de nascimento ou casamento - 1 (uma) cópia autenticada;

11. Certidão de nascimento dos filhos - 1 (uma) cópia autenticada;

12. CPF dos dependentes- 1 (uma) cópia autenticada;

13. Certidão negativa da justiça (civil e criminal) das cidades onde o(a) candidato(a) tenha residido nos últimos cinco anos;

14. Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar;

15. Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio;

16. Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;

17. Declaração de que não foi exonerado com justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal.

18. Declaração de não acumulação ilegal de cargo e emprego público;

19. Certidão Negativa de Débito Fiscal junto ao Município;

20. (uma) foto 3x4 recente;

21. Atestado de Sanidade Física e Mental expedido por Órgão Oficial;

22. Comprovar a Qualificação Cadastral junto ao sistema e-social do Governo Federal.

23. Das declarações exigidas, modelos serão disponibilizados pelo Departamento de Recursos Humanos aos(as) candidatos(as) para a efetiva posse.

24. O(a) candidato(a) que não atender a convocação para apresentar a documentação citada no prazo estabelecido será considerado(a) eliminado(a.

Após a posse, o(a) candidato(a) será lotado(a) na unidade da Estrutura Administrativa, desde que seja compatível com o cargo concorrido, observado o interesse da Administração e a legislação vigente, exceto aos cargos previamente definidos.

Atenciosamente,

PAULINHO BORTOLINI

Prefeito Municipal

Ilustríssima Senhora

ANGELA REGINA DO NASCIMENTO RG Nº 1.519.765-4 SSP/MT

Nova Santa Helena – MT.

CIENTE: .....
EM_____/_____/_____

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO INDIVIDUAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
SEVERINA FONSECA DA CRUZ ENFERMEIRA

Nova Santa Helena/MT. 10 de janeiro de 2.022.

CONVOCAÇÃO

Prezado Senhor,

O Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Exmo. Senhor Paulinho Bortolini, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 4º, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal n.º 010 de 17 de janeiro de 2. 001 e suas Leis posteriores, e, considerando o resultado final do **Processo Seletivo Simplificado 003/2021** de Provas e Provas e Títulos, para o provimento de cargos e cadastro reserva no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, realizado em 12 de dezembro de 2. 021, vem à presença de V. Senhor., nos termos da legislação em vigor, tendo em vista a sua aprovação para o Cargo de **Enfermeira** CONVOCÁ-LA a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, sito na Praça João Alberto Zaneti s/n.º, para tomar posse ao cargo supra Processo Seletivo Simplificado 003/2021, munida dos seguintes documentos, **sob pena de ser considerada desistente**:

1. Documento de identidade - 1 (uma) cópia autenticada;

2. CPF - 1 (uma) cópia autenticada;

3. Título eleitoral 1 (uma) cópia autenticada;

4. Carteira de Trabalho e Previdência Social 1 (uma) cópia autenticada;

5. Certificado de reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação - 1 (uma) cópia autenticada (se candidato do sexo masculino);

6. Comprovação que está quite com as obrigações eleitorais.

7. PIS ou PASEP - 1 (uma) cópia, no caso de já ter sido empregado;

8. Comprovante de endereço;

9. Comprovação da Escolaridade e os respectivos registros nos órgãos fiscalizadores quando exigidos, 1 (uma) cópia autenticada;

10. Certidão de nascimento ou casamento - 1 (uma) cópia autenticada;

11. Certidão de nascimento dos filhos - 1 (uma) cópia autenticada;

12. CPF dos dependentes- 1 (uma) cópia autenticada;

13. Certidão negativa da justiça (civil e criminal) das cidades onde o(a) candidato(a) tenha residido nos últimos cinco anos;

14. Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar;

15. Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio;

16. Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;

17. Declaração de que não foi exonerado com justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal.

18. Declaração de não acumulação ilegal de cargo e emprego público;

19. Certidão Negativa de Débito Fiscal junto ao Município;

20. (uma) foto 3x4 recente;

21. Atestado de Sanidade Física e Mental expedido por Órgão Oficial;

22. Comprovar a Qualificação Cadastral junto ao sistema e-social do Governo Federal.

23. Das declarações exigidas, modelos serão disponibilizados pelo Departamento de Recursos Humanos aos(as) candidatos(as) para a efetiva posse.

24. O(a) candidato(a) que não atender a convocação para apresentar a documentação citada no prazo estabelecido será considerado(a) eliminado(a.

Após a posse, o(a) candidato(a) será lotado(a) na unidade da Estrutura Administrativa, desde que seja compatível com o cargo concorrido, observado o interesse da Administração e a legislação vigente, exceto aos cargos previamente definidos.

Atenciosamente,

PAULINHO BORTOLINI

Prefeito Municipal

Ilustríssima Senhora

SEVERINA FONSECA DA CRUZ RG Nº 1.318.017-7 SSP/MT

Nova Santa Helena – MT.

CIENTE: .....
EM_____/_____/_____

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO INDIVIDUAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
CIBELE PRISCILA DE FREITAS ENFERMEIRA

Nova Santa Helena/MT. 10 de janeiro de 2.022.

CONVOCAÇÃO

Prezado Senhor,

O Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Exmo. Senhor Paulinho Bortolini, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 4º, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal n.º 010 de 17 de janeiro de 2. 001 e suas Leis posteriores, e, considerando o resultado final do **Processo Seletivo Simplificado 003/2021** de Provas e Provas e Títulos, para o provimento de cargos e cadastro reserva no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, realizado em 12 de dezembro de 2. 021, vem à presença de V. Senhor., nos termos da legislação em vigor, tendo em vista a sua aprovação para o Cargo de **Enfermeira** CONVOCÁ-LA a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, sito na Praça João Alberto Zaneti s/n.º, para tomar posse ao cargo supra Processo Seletivo Simplificado 003/2021, munida dos seguintes documentos, **sob pena de ser considerada desistente**:

1. Documento de identidade - 1 (uma) cópia autenticada;

2. CPF - 1 (uma) cópia autenticada;

3. Título eleitoral 1 (uma) cópia autenticada;

4. Carteira de Trabalho e Previdência Social 1 (uma) cópia autenticada;

5. Certificado de reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação - 1 (uma) cópia autenticada (se candidato do sexo masculino);

6. Comprovação que está quite com as obrigações eleitorais.

7. PIS ou PASEP - 1 (uma) cópia, no caso de já ter sido empregado;

8. Comprovante de endereço;

9. Comprovação da Escolaridade e os respectivos registros nos órgãos fiscalizadores quando exigidos, 1 (uma) cópia autenticada;

10. Certidão de nascimento ou casamento - 1 (uma) cópia autenticada;

11. Certidão de nascimento dos filhos - 1 (uma) cópia autenticada;

12. CPF dos dependentes- 1 (uma) cópia autenticada;

13. Certidão negativa da justiça (civil e criminal) das cidades onde o(a) candidato(a) tenha residido nos últimos cinco anos;

14. Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar;

15. Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio;

16. Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;

17. Declaração de que não foi exonerado com justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal.

18. Declaração de não acumulação ilegal de cargo e emprego público;

19. Certidão Negativa de Débito Fiscal junto ao Município;

20. (uma) foto 3x4 recente;

21. Atestado de Sanidade Física e Mental expedido por Órgão Oficial;

22. Comprovar a Qualificação Cadastral junto ao sistema e-social do Governo Federal.

23. Das declarações exigidas, modelos serão disponibilizados pelo Departamento de Recursos Humanos aos(as) candidatos(as) para a efetiva posse.

24. O(a) candidato(a) que não atender a convocação para apresentar a documentação citada no prazo estabelecido será considerado(a) eliminado(a.

Após a posse, o(a) candidato(a) será lotado(a) na unidade da Estrutura Administrativa, desde que seja compatível com o cargo concorrido, observado o interesse da Administração e a legislação vigente, exceto aos cargos previamente definidos.

Atenciosamente,

PAULINHO BORTOLINI

Prefeito Municipal

Ilustríssima Senhora

CIBELE PRISCILA DE FREITAS RG Nº 1.755.667-8 SSP/MT

Nova Santa Helena – MT.

CIENTE: .....
EM_____/_____/_____

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO INDIVIDUAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
DONIZETE MONTEIRO ENFERMEIRA

Nova Santa Helena/MT. 10 de janeiro de 2.022.

CONVOCAÇÃO

Prezado Senhor,

O Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Exmo. Senhor Paulinho Bortolini, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 4º, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal n.º 010 de 17 de janeiro de 2. 001 e suas Leis posteriores, e, considerando o resultado final do **Processo Seletivo Simplificado 003/2021** de Provas e Provas e Títulos, para o provimento de cargos e cadastro reserva no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, realizado em 12 de dezembro de 2. 021, vem à presença de V. Senhor., nos termos da legislação em vigor, tendo em vista a sua aprovação para o Cargo de **Enfermeira** CONVOCÁ-LA a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, sito na Praça João Alberto Zaneti s/n.º, para tomar posse ao cargo supra Processo Seletivo Simplificado 003/2021, munida dos seguintes documentos, **sob pena de ser considerada desistente**:

1. Documento de identidade - 1 (uma) cópia autenticada;

2. CPF - 1 (uma) cópia autenticada;

3. Título eleitoral 1 (uma) cópia autenticada;

4. Carteira de Trabalho e Previdência Social 1 (uma) cópia autenticada;

5. Certificado de reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação - 1 (uma) cópia autenticada (se candidato do sexo masculino);

6. Comprovação que está quite com as obrigações eleitorais.

7. PIS ou PASEP - 1 (uma) cópia, no caso de já ter sido empregado;

8. Comprovante de endereço;

9. Comprovação da Escolaridade e os respectivos registros nos órgãos fiscalizadores quando exigidos, 1 (uma) cópia autenticada;

10. Certidão de nascimento ou casamento - 1 (uma) cópia autenticada;

11. Certidão de nascimento dos filhos - 1 (uma) cópia autenticada;

12. CPF dos dependentes- 1 (uma) cópia autenticada;

13. Certidão negativa da justiça (civil e criminal) das cidades onde o(a) candidato(a) tenha residido nos últimos cinco anos;

14. Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar;

15. Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio;

16. Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;

17. Declaração de que não foi exonerado com justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal.

18. Declaração de não acumulação ilegal de cargo e emprego público;

19. Certidão Negativa de Débito Fiscal junto ao Município;

20. (uma) foto 3x4 recente;

21. Atestado de Sanidade Física e Mental expedido por Órgão Oficial;

22. Comprovar a Qualificação Cadastral junto ao sistema e-social do Governo Federal.

23. Das declarações exigidas, modelos serão disponibilizados pelo Departamento de Recursos Humanos aos(as) candidatos(as) para a efetiva posse.

24. O(a) candidato(a) que não atender a convocação para apresentar a documentação citada no prazo estabelecido será considerado(a) eliminado(a.

Após a posse, o(a) candidato(a) será lotado(a) na unidade da Estrutura Administrativa, desde que seja compatível com o cargo concorrido, observado o interesse da Administração e a legislação vigente, exceto aos cargos previamente definidos.

Atenciosamente,

PAULINHO BORTOLINI

Prefeito Municipal

Ilustríssima Senhora

DONIZETE MONTEIRO RG Nº 6.988.039-8 SSP/MT

Nova Santa Helena – MT.

CIENTE: .....
EM_____/_____/_____

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO INDIVIDUAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
MARIA HELENA PIMENTEL CRAVO ENFERMEIRA

Nova Santa Helena/MT. 10 de janeiro de 2.022.

CONVOCAÇÃO

Prezado Senhor,

O Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Exmo. Senhor Paulinho Bortolini, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 4º, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal n.º 010 de 17 de janeiro de 2. 001 e suas Leis posteriores, e, considerando o resultado final do **Processo Seletivo Simplificado 003/2021** de Provas e Provas e Títulos, para o provimento de cargos e cadastro reserva no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, realizado em 12 de dezembro de 2. 021, vem à presença de V. Senhor., nos termos da legislação em vigor, tendo em vista a sua aprovação para o Cargo de **Enfermeira** CONVOCÁ-LA a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, sito na Praça João Alberto Zaneti s/n.º, para tomar posse ao cargo supra Processo Seletivo Simplificado 003/2021, munida dos seguintes documentos, **sob pena de ser considerada desistente**:

1. Documento de identidade - 1 (uma) cópia autenticada;

2. CPF - 1 (uma) cópia autenticada;

3. Título eleitoral 1 (uma) cópia autenticada;

4. Carteira de Trabalho e Previdência Social 1 (uma) cópia autenticada;

5. Certificado de reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação - 1 (uma) cópia autenticada (se candidato do sexo masculino);

6. Comprovação que está quite com as obrigações eleitorais.

7. PIS ou PASEP - 1 (uma) cópia, no caso de já ter sido empregado;

8. Comprovante de endereço;

9. Comprovação da Escolaridade e os respectivos registros nos órgãos fiscalizadores quando exigidos, 1 (uma) cópia autenticada;

10. Certidão de nascimento ou casamento - 1 (uma) cópia autenticada;

11. Certidão de nascimento dos filhos - 1 (uma) cópia autenticada;

12. CPF dos dependentes- 1 (uma) cópia autenticada;

13. Certidão negativa da justiça (civil e criminal) das cidades onde o(a) candidato(a) tenha residido nos últimos cinco anos;

14. Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar;

15. Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio;

16. Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;

17. Declaração de que não foi exonerado com justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal.

18. Declaração de não acumulação ilegal de cargo e emprego público;

19. Certidão Negativa de Débito Fiscal junto ao Município;

20. (uma) foto 3x4 recente;

21. Atestado de Sanidade Física e Mental expedido por Órgão Oficial;

22. Comprovar a Qualificação Cadastral junto ao sistema e-social do Governo Federal.

23. Das declarações exigidas, modelos serão disponibilizados pelo Departamento de Recursos Humanos aos(as) candidatos(as) para a efetiva posse.

24. O(a) candidato(a) que não atender a convocação para apresentar a documentação citada no prazo estabelecido será considerado(a) eliminado(a.

Após a posse, o(a) candidato(a) será lotado(a) na unidade da Estrutura Administrativa, desde que seja compatível com o cargo concorrido, observado o interesse da Administração e a legislação vigente, exceto aos cargos previamente definidos.

Atenciosamente,

PAULINHO BORTOLINI

Prefeito Municipal

Ilustríssima Senhora

MARIA HELENA PIMENTEL CRAVO RG Nº 2315481-0 SSP/MT

Nova Santa Helena – MT.

CIENTE: .....
EM_____/_____/_____

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO INDIVIDUAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
MARIA DO CARMO FORLIM TEC. DE ENFERMAGEM

Nova Santa Helena/MT. 10 de janeiro de 2.022.

CONVOCAÇÃO

Prezado Senhor,

O Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Exmo. Senhor Paulinho Bortolini, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 4º, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal n.º 010 de 17 de janeiro de 2. 001 e suas Leis posteriores, e, considerando o resultado final do **Processo Seletivo Simplificado 003/2021** de Provas e Provas e Títulos, para o provimento de cargos e cadastro reserva no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, realizado em 12 de dezembro de 2. 021, vem à presença de V. Senhor., nos termos da legislação em vigor, tendo em vista a sua aprovação para o Cargo de **Técnico em Enfermagem** CONVOCÁ-LA a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, sito na Praça João Alberto Zaneti s/n.º, para tomar posse ao cargo supra Processo Seletivo Simplificado 003/2021, munida dos seguintes documentos, **sob pena de ser considerada desistente**:

1. Documento de identidade - 1 (uma) cópia autenticada;

2. CPF - 1 (uma) cópia autenticada;

3. Título eleitoral 1 (uma) cópia autenticada;

4. Carteira de Trabalho e Previdência Social 1 (uma) cópia autenticada;

5. Certificado de reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação - 1 (uma) cópia autenticada (se candidato do sexo masculino);

6. Comprovação que está quite com as obrigações eleitorais.

7. PIS ou PASEP - 1 (uma) cópia, no caso de já ter sido empregado;

8. Comprovante de endereço;

9. Comprovação da Escolaridade e os respectivos registros nos órgãos fiscalizadores quando exigidos, 1 (uma) cópia autenticada;

10. Certidão de nascimento ou casamento - 1 (uma) cópia autenticada;

11. Certidão de nascimento dos filhos - 1 (uma) cópia autenticada;

12. CPF dos dependentes- 1 (uma) cópia autenticada;

13. Certidão negativa da justiça (civil e criminal) das cidades onde o(a) candidato(a) tenha residido nos últimos cinco anos;

14. Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar;

15. Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio;

16. Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;

17. Declaração de que não foi exonerado com justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal.

18. Declaração de não acumulação ilegal de cargo e emprego público;

19. Certidão Negativa de Débito Fiscal junto ao Município;

20. (uma) foto 3x4 recente;

21. Atestado de Sanidade Física e Mental expedido por Órgão Oficial;

22. Comprovar a Qualificação Cadastral junto ao sistema e-social do Governo Federal.

23. Das declarações exigidas, modelos serão disponibilizados pelo Departamento de Recursos Humanos aos(as) candidatos(as) para a efetiva posse.

24. O(a) candidato(a) que não atender a convocação para apresentar a documentação citada no prazo estabelecido será considerado(a) eliminado(a.

Após a posse, o(a) candidato(a) será lotado(a) na unidade da Estrutura Administrativa, desde que seja compatível com o cargo concorrido, observado o interesse da Administração e a legislação vigente, exceto aos cargos previamente definidos.

Atenciosamente,

PAULINHO BORTOLINI

Prefeito Municipal

Ilustríssima Senhora

MARIA DO CARMO FORLIN RG Nº 2205864-8 SSP/MT

Nova Santa Helena – MT.

CIENTE: .....
EM_____/_____/_____

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO INDIVIDUAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
RANIEL APARECIDO PEREIRA AUX. DE SERVIÇOS GERAIS

Nova Santa Helena/MT. 10 de janeiro de 2.022.

CONVOCAÇÃO

Prezado Senhor,

O Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Exmo. Senhor Paulinho Bortolini, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 4º, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal n.º 010 de 17 de janeiro de 2. 001 e suas Leis posteriores, e, considerando o resultado final do **Processo Seletivo Simplificado 003/2021** de Provas e Provas e Títulos, para o provimento de cargos e cadastro reserva no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, realizado em 12 de dezembro de 2. 021, vem à presença de V. Senhor., nos termos da legislação em vigor, tendo em vista a sua aprovação para o Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais** CONVOCÁ-LO a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, sito na Praça João Alberto Zaneti s/n.º, para tomar posse ao cargo supra Processo Seletivo Simplificado 003/2021, munido dos seguintes documentos, **sob pena de ser considerada desistente**:

1. Documento de identidade - 1 (uma) cópia autenticada;

2. CPF - 1 (uma) cópia autenticada;

3. Título eleitoral 1 (uma) cópia autenticada;

4. Carteira de Trabalho e Previdência Social 1 (uma) cópia autenticada;

5. Certificado de reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação - 1 (uma) cópia autenticada (se candidato do sexo masculino);

6. Comprovação que está quite com as obrigações eleitorais.

7. PIS ou PASEP - 1 (uma) cópia, no caso de já ter sido empregado;

8. Comprovante de endereço;

9. Comprovação da Escolaridade e os respectivos registros nos órgãos fiscalizadores quando exigidos, 1 (uma) cópia autenticada;

10. Certidão de nascimento ou casamento - 1 (uma) cópia autenticada;

11. Certidão de nascimento dos filhos - 1 (uma) cópia autenticada;

12. CPF dos dependentes- 1 (uma) cópia autenticada;

13. Certidão negativa da justiça (civil e criminal) das cidades onde o(a) candidato(a) tenha residido nos últimos cinco anos;

14. Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar;

15. Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio;

16. Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;

17. Declaração de que não foi exonerado com justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal.

18. Declaração de não acumulação ilegal de cargo e emprego público;

19. Certidão Negativa de Débito Fiscal junto ao Município;

20. (uma) foto 3x4 recente;

21. Atestado de Sanidade Física e Mental expedido por Órgão Oficial;

22. Comprovar a Qualificação Cadastral junto ao sistema e-social do Governo Federal.

23. Das declarações exigidas, modelos serão disponibilizados pelo Departamento de Recursos Humanos aos(as) candidatos(as) para a efetiva posse.

24. O(a) candidato(a) que não atender a convocação para apresentar a documentação citada no prazo estabelecido será considerado(a) eliminado(a.

Após a posse, o(a) candidato(a) será lotado(a) na unidade da Estrutura Administrativa, desde que seja compatível com o cargo concorrido, observado o interesse da Administração e a legislação vigente, exceto aos cargos previamente definidos.

Atenciosamente,

PAULINHO BORTOLINI

Prefeito Municipal

Ilustríssimo Senhor

RANIEL APARECIDO PEREIRA RG Nº 22521607 SSP/MT

Nova Santa Helena – MT.

CIENTE: .....
EM_____/_____/_____

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO INDIVIDUAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
JOÃO COSTA DE OLIVEIRA AUX. DE SERVIÇOS GERAIS

Nova Santa Helena/MT. 10 de janeiro de 2.022.

CONVOCAÇÃO

Prezado Senhor,

O Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Exmo. Senhor Paulinho Bortolini, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 4º, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal n.º 010 de 17 de janeiro de 2. 001 e suas Leis posteriores, e, considerando o resultado final do **Processo Seletivo Simplificado 003/2021** de Provas e Provas e Títulos, para o provimento de cargos e cadastro reserva no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, realizado em 12 de dezembro de 2. 021, vem à presença de V. Senhor., nos termos da legislação em vigor, tendo em vista a sua aprovação para o Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais** CONVOCÁ-LO a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, sito na Praça João Alberto Zaneti s/n.º, para tomar posse ao cargo supra Processo Seletivo Simplificado 003/2021, munido dos seguintes documentos, **sob pena de ser considerada desistente**:

1. Documento de identidade - 1 (uma) cópia autenticada;

2. CPF - 1 (uma) cópia autenticada;

3. Título eleitoral 1 (uma) cópia autenticada;

4. Carteira de Trabalho e Previdência Social 1 (uma) cópia autenticada;

5. Certificado de reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação - 1 (uma) cópia autenticada (se candidato do sexo masculino);

6. Comprovação que está quite com as obrigações eleitorais.

7. PIS ou PASEP - 1 (uma) cópia, no caso de já ter sido empregado;

8. Comprovante de endereço;

9. Comprovação da Escolaridade e os respectivos registros nos órgãos fiscalizadores quando exigidos, 1 (uma) cópia autenticada;

10. Certidão de nascimento ou casamento - 1 (uma) cópia autenticada;

11. Certidão de nascimento dos filhos - 1 (uma) cópia autenticada;

12. CPF dos dependentes- 1 (uma) cópia autenticada;

13. Certidão negativa da justiça (civil e criminal) das cidades onde o(a) candidato(a) tenha residido nos últimos cinco anos;

14. Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar;

15. Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio;

16. Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;

17. Declaração de que não foi exonerado com justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal.

18. Declaração de não acumulação ilegal de cargo e emprego público;

19. Certidão Negativa de Débito Fiscal junto ao Município;

20. (uma) foto 3x4 recente;

21. Atestado de Sanidade Física e Mental expedido por Órgão Oficial;

22. Comprovar a Qualificação Cadastral junto ao sistema e-social do Governo Federal.

23. Das declarações exigidas, modelos serão disponibilizados pelo Departamento de Recursos Humanos aos(as) candidatos(as) para a efetiva posse.

24. O(a) candidato(a) que não atender a convocação para apresentar a documentação citada no prazo estabelecido será considerado(a) eliminado(a.

Após a posse, o(a) candidato(a) será lotado(a) na unidade da Estrutura Administrativa, desde que seja compatível com o cargo concorrido, observado o interesse da Administração e a legislação vigente, exceto aos cargos previamente definidos.

Atenciosamente,

PAULINHO BORTOLINI

Prefeito Municipal

Ilustríssimo Senhor

JOÃO COSTA DE OLIVEIRA RG Nº 1.166.913-6 SJ/MT

Nova Santa Helena – MT.

CIENTE: .....
EM_____/_____/_____

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO INDIVIDUAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
BRUNO WANDROSKI NASCIMENTO MOTORISTA

Nova Santa Helena/MT. 10 de janeiro de 2.022.

CONVOCAÇÃO

Prezado Senhor,

O Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Exmo. Senhor Paulinho Bortolini, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 4º, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal n.º 010 de 17 de janeiro de 2. 001 e suas Leis posteriores, e, considerando o resultado final do **Processo Seletivo Simplificado 003/2021** de Provas e Provas e Títulos, para o provimento de cargos e cadastro reserva no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, realizado em 12 de dezembro de 2. 021, vem à presença de V. Senhor., nos termos da legislação em vigor, tendo em vista a sua aprovação para o Cargo de **Motorista** CONVOCÁ-LO a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, sito na Praça João Alberto Zaneti s/n.º, para tomar posse ao cargo supra Processo Seletivo Simplificado 003/2021, munido dos seguintes documentos, **sob pena de ser considerada desistente**:

1. Documento de identidade - 1 (uma) cópia autenticada;

2. CPF - 1 (uma) cópia autenticada;

3. Título eleitoral 1 (uma) cópia autenticada;

4. Carteira de Trabalho e Previdência Social 1 (uma) cópia autenticada;

5. Certificado de reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação - 1 (uma) cópia autenticada (se candidato do sexo masculino);

6. Comprovação que está quite com as obrigações eleitorais.

7. PIS ou PASEP - 1 (uma) cópia, no caso de já ter sido empregado;

8. Comprovante de endereço;

9. Comprovação da Escolaridade e os respectivos registros nos órgãos fiscalizadores quando exigidos, 1 (uma) cópia autenticada;

10. Certidão de nascimento ou casamento - 1 (uma) cópia autenticada;

11. Certidão de nascimento dos filhos - 1 (uma) cópia autenticada;

12. CPF dos dependentes- 1 (uma) cópia autenticada;

13. Certidão negativa da justiça (civil e criminal) das cidades onde o(a) candidato(a) tenha residido nos últimos cinco anos;

14. Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar;

15. Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio;

16. Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;

17. Declaração de que não foi exonerado com justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal.

18. Declaração de não acumulação ilegal de cargo e emprego público;

19. Certidão Negativa de Débito Fiscal junto ao Município;

20. (uma) foto 3x4 recente;

21. Atestado de Sanidade Física e Mental expedido por Órgão Oficial;

22. Comprovar a Qualificação Cadastral junto ao sistema e-social do Governo Federal.

23. Das declarações exigidas, modelos serão disponibilizados pelo Departamento de Recursos Humanos aos(as) candidatos(as) para a efetiva posse.

24. O(a) candidato(a) que não atender a convocação para apresentar a documentação citada no prazo estabelecido será considerado(a) eliminado(a.

Após a posse, o(a) candidato(a) será lotado(a) na unidade da Estrutura Administrativa, desde que seja compatível com o cargo concorrido, observado o interesse da Administração e a legislação vigente, exceto aos cargos previamente definidos.

Atenciosamente,

PAULINHO BORTOLINI

Prefeito Municipal

Ilustríssimo Senhor

BRUNO WANDROSKI NASCIMENTO RG Nº 19479166 SSP/MT

Nova Santa Helena – MT.

CIENTE: .....
EM_____/_____/_____

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO INDIVIDUAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
RAIANE DOS SANTOS TITZ

Nova Santa Helena/MT. 10 de janeiro de 2.022.

CONVOCAÇÃO

Prezado Senhor,

O Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Exmo. Senhor Paulinho Bortolini, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 4º, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal n.º 010 de 17 de janeiro de 2. 001 e suas Leis posteriores, e, considerando o resultado final do **Processo Seletivo Simplificado 003/2021** de Provas e Provas e Títulos, para o provimento de cargos e cadastro reserva no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, realizado em 12 de dezembro de 2. 021, vem à presença de V. Senhor., nos termos da legislação em vigor, tendo em vista a sua aprovação para o Cargo de **Zeladora** CONVOCÁ-LA a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, sito na Praça João Alberto Zaneti s/n.º, para tomar posse ao cargo supra Processo Seletivo Simplificado 003/2021, munido dos seguintes documentos, **sob pena de ser considerada desistente**:

1. Documento de identidade - 1 (uma) cópia autenticada;

2. CPF - 1 (uma) cópia autenticada;

3. Título eleitoral 1 (uma) cópia autenticada;

4. Carteira de Trabalho e Previdência Social 1 (uma) cópia autenticada;

5. Certificado de reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação - 1 (uma) cópia autenticada (se candidato do sexo masculino);

6. Comprovação que está quite com as obrigações eleitorais.

7. PIS ou PASEP - 1 (uma) cópia, no caso de já ter sido empregado;

8. Comprovante de endereço;

9. Comprovação da Escolaridade e os respectivos registros nos órgãos fiscalizadores quando exigidos, 1 (uma) cópia autenticada;

10. Certidão de nascimento ou casamento - 1 (uma) cópia autenticada;

11. Certidão de nascimento dos filhos - 1 (uma) cópia autenticada;

12. CPF dos dependentes- 1 (uma) cópia autenticada;

13. Certidão negativa da justiça (civil e criminal) das cidades onde o(a) candidato(a) tenha residido nos últimos cinco anos;

14. Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar;

15. Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio;

16. Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;

17. Declaração de que não foi exonerado com justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal.

18. Declaração de não acumulação ilegal de cargo e emprego público;

19. Certidão Negativa de Débito Fiscal junto ao Município;

20. (uma) foto 3x4 recente;

21. Atestado de Sanidade Física e Mental expedido por Órgão Oficial;

22. Comprovar a Qualificação Cadastral junto ao sistema e-social do Governo Federal.

23. Das declarações exigidas, modelos serão disponibilizados pelo Departamento de Recursos Humanos aos(as) candidatos(as) para a efetiva posse.

24. O(a) candidato(a) que não atender a convocação para apresentar a documentação citada no prazo estabelecido será considerado(a) eliminado(a.

Após a posse, o(a) candidato(a) será lotado(a) na unidade da Estrutura Administrativa, desde que seja compatível com o cargo concorrido, observado o interesse da Administração e a legislação vigente, exceto aos cargos previamente definidos.

Atenciosamente,

PAULINHO BORTOLINI

Prefeito Municipal

Ilustríssima Senhora

RAIANE DOS SANTOS TITZ RG Nº 2938181-9 SSP/MT

Nova Santa Helena – MT.

CIENTE: .....
EM_____/_____/_____

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO INDIVIDUAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
ISABELA NUNES FERNANDES REVERSE ZELADORA

Nova Santa Helena/MT. 10 de janeiro de 2.022.

CONVOCAÇÃO

Prezado Senhor,

O Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Exmo. Senhor Paulinho Bortolini, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 4º, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal n.º 010 de 17 de janeiro de 2. 001 e suas Leis posteriores, e, considerando o resultado final do **Processo Seletivo Simplificado 003/2021** de Provas e Provas e Títulos, para o provimento de cargos e cadastro reserva no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, realizado em 12 de dezembro de 2. 021, vem à presença de V. Senhor., nos termos da legislação em vigor, tendo em vista a sua aprovação para o Cargo de **Zeladora** CONVOCÁ-LA a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, sito na Praça João Alberto Zaneti s/n.º, para tomar posse ao cargo supra Processo Seletivo Simplificado 003/2021, munido dos seguintes documentos, **sob pena de ser considerada desistente**:

1. Documento de identidade - 1 (uma) cópia autenticada;

2. CPF - 1 (uma) cópia autenticada;

3. Título eleitoral 1 (uma) cópia autenticada;

4. Carteira de Trabalho e Previdência Social 1 (uma) cópia autenticada;

5. Certificado de reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação - 1 (uma) cópia autenticada (se candidato do sexo masculino);

6. Comprovação que está quite com as obrigações eleitorais.

7. PIS ou PASEP - 1 (uma) cópia, no caso de já ter sido empregado;

8. Comprovante de endereço;

9. Comprovação da Escolaridade e os respectivos registros nos órgãos fiscalizadores quando exigidos, 1 (uma) cópia autenticada;

10. Certidão de nascimento ou casamento - 1 (uma) cópia autenticada;

11. Certidão de nascimento dos filhos - 1 (uma) cópia autenticada;

12. CPF dos dependentes- 1 (uma) cópia autenticada;

13. Certidão negativa da justiça (civil e criminal) das cidades onde o(a) candidato(a) tenha residido nos últimos cinco anos;

14. Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar;

15. Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio;

16. Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;

17. Declaração de que não foi exonerado com justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal.

18. Declaração de não acumulação ilegal de cargo e emprego público;

19. Certidão Negativa de Débito Fiscal junto ao Município;

20. (uma) foto 3x4 recente;

21. Atestado de Sanidade Física e Mental expedido por Órgão Oficial;

22. Comprovar a Qualificação Cadastral junto ao sistema e-social do Governo Federal.

23. Das declarações exigidas, modelos serão disponibilizados pelo Departamento de Recursos Humanos aos(as) candidatos(as) para a efetiva posse.

24. O(a) candidato(a) que não atender a convocação para apresentar a documentação citada no prazo estabelecido será considerado(a) eliminado(a.

Após a posse, o(a) candidato(a) será lotado(a) na unidade da Estrutura Administrativa, desde que seja compatível com o cargo concorrido, observado o interesse da Administração e a legislação vigente, exceto aos cargos previamente definidos.

Atenciosamente,

PAULINHO BORTOLINI

Prefeito Municipal

Ilustríssima Senhora

Isabela Nunes Fernandes Reverse RG Nº 1.880.245-1 SEJUSP/MT

Nova Santa Helena – MT.

CIENTE: .....
EM_____/_____/_____

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO INDIVIDUAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
JULIANA ALVES COELHO ZELADORA

Nova Santa Helena/MT. 10 de janeiro de 2.022.

CONVOCAÇÃO

Prezado Senhor,

O Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Exmo. Senhor Paulinho Bortolini, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 4º, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal n.º 010 de 17 de janeiro de 2. 001 e suas Leis posteriores, e, considerando o resultado final do **Processo Seletivo Simplificado 003/2021** de Provas e Provas e Títulos, para o provimento de cargos e cadastro reserva no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, realizado em 12 de dezembro de 2. 021, vem à presença de V. Senhor., nos termos da legislação em vigor, tendo em vista a sua aprovação para o Cargo de **Zeladora** CONVOCÁ-LA a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, sito na Praça João Alberto Zaneti s/n.º, para tomar posse ao cargo supra Processo Seletivo Simplificado 003/2021, munido dos seguintes documentos, **sob pena de ser considerada desistente**:

1. Documento de identidade - 1 (uma) cópia autenticada;

2. CPF - 1 (uma) cópia autenticada;

3. Título eleitoral 1 (uma) cópia autenticada;

4. Carteira de Trabalho e Previdência Social 1 (uma) cópia autenticada;

5. Certificado de reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação - 1 (uma) cópia autenticada (se candidato do sexo masculino);

6. Comprovação que está quite com as obrigações eleitorais.

7. PIS ou PASEP - 1 (uma) cópia, no caso de já ter sido empregado;

8. Comprovante de endereço;

9. Comprovação da Escolaridade e os respectivos registros nos órgãos fiscalizadores quando exigidos, 1 (uma) cópia autenticada;

10. Certidão de nascimento ou casamento - 1 (uma) cópia autenticada;

11. Certidão de nascimento dos filhos - 1 (uma) cópia autenticada;

12. CPF dos dependentes- 1 (uma) cópia autenticada;

13. Certidão negativa da justiça (civil e criminal) das cidades onde o(a) candidato(a) tenha residido nos últimos cinco anos;

14. Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar;

15. Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio;

16. Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;

17. Declaração de que não foi exonerado com justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal.

18. Declaração de não acumulação ilegal de cargo e emprego público;

19. Certidão Negativa de Débito Fiscal junto ao Município;

20. (uma) foto 3x4 recente;

21. Atestado de Sanidade Física e Mental expedido por Órgão Oficial;

22. Comprovar a Qualificação Cadastral junto ao sistema e-social do Governo Federal.

23. Das declarações exigidas, modelos serão disponibilizados pelo Departamento de Recursos Humanos aos(as) candidatos(as) para a efetiva posse.

24. O(a) candidato(a) que não atender a convocação para apresentar a documentação citada no prazo estabelecido será considerado(a) eliminado(a.

Após a posse, o(a) candidato(a) será lotado(a) na unidade da Estrutura Administrativa, desde que seja compatível com o cargo concorrido, observado o interesse da Administração e a legislação vigente, exceto aos cargos previamente definidos.

Atenciosamente,

PAULINHO BORTOLINI

Prefeito Municipal

Ilustríssima Senhora

JULIANA ALVES COELHO RG Nº 2.680.688-6 SSP/MT

Nova Santa Helena – MT.

CIENTE: .....
EM_____/_____/_____

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO INDIVIDUAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
DEIR DE ARAUJO OPERADOR DE MAQUINAS LEVES

Nova Santa Helena/MT. 10 de janeiro de 2.022.

CONVOCAÇÃO

Prezado Senhor,

O Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Exmo. Senhor Paulinho Bortolini, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 4º, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal n.º 010 de 17 de janeiro de 2. 001 e suas Leis posteriores, e, considerando o resultado final do **Processo Seletivo Simplificado 003/2021** de Provas e Provas e Títulos, para o provimento de cargos e cadastro reserva no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, realizado em 12 de dezembro de 2. 021, vem à presença de V. Senhor., nos termos da legislação em vigor, tendo em vista a sua aprovação para o Cargo de **Operador de Máquinas Leves** CONVOCÁ-LO a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, sito na Praça João Alberto Zaneti s/n.º, para tomar posse ao cargo supra Processo Seletivo Simplificado 003/2021, munido dos seguintes documentos, **sob pena de ser considerada desistente**:

1. Documento de identidade - 1 (uma) cópia autenticada;

2. CPF - 1 (uma) cópia autenticada;

3. Título eleitoral 1 (uma) cópia autenticada;

4. Carteira de Trabalho e Previdência Social 1 (uma) cópia autenticada;

5. Certificado de reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação - 1 (uma) cópia autenticada (se candidato do sexo masculino);

6. Comprovação que está quite com as obrigações eleitorais.

7. PIS ou PASEP - 1 (uma) cópia, no caso de já ter sido empregado;

8. Comprovante de endereço;

9. Comprovação da Escolaridade e os respectivos registros nos órgãos fiscalizadores quando exigidos, 1 (uma) cópia autenticada;

10. Certidão de nascimento ou casamento - 1 (uma) cópia autenticada;

11. Certidão de nascimento dos filhos - 1 (uma) cópia autenticada;

12. CPF dos dependentes- 1 (uma) cópia autenticada;

13. Certidão negativa da justiça (civil e criminal) das cidades onde o(a) candidato(a) tenha residido nos últimos cinco anos;

14. Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar;

15. Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio;

16. Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;

17. Declaração de que não foi exonerado com justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal.

18. Declaração de não acumulação ilegal de cargo e emprego público;

19. Certidão Negativa de Débito Fiscal junto ao Município;

20. (uma) foto 3x4 recente;

21. Atestado de Sanidade Física e Mental expedido por Órgão Oficial;

22. Comprovar a Qualificação Cadastral junto ao sistema e-social do Governo Federal.

23. Das declarações exigidas, modelos serão disponibilizados pelo Departamento de Recursos Humanos aos(as) candidatos(as) para a efetiva posse.

24. O(a) candidato(a) que não atender a convocação para apresentar a documentação citada no prazo estabelecido será considerado(a) eliminado(a.

Após a posse, o(a) candidato(a) será lotado(a) na unidade da Estrutura Administrativa, desde que seja compatível com o cargo concorrido, observado o interesse da Administração e a legislação vigente, exceto aos cargos previamente definidos.

Atenciosamente,

PAULINHO BORTOLINI

Prefeito Municipal

Ilustríssimo Senhor

DEIR DE ARAUJO RG Nº 001411587 SSP/MS

Nova Santa Helena – MT.

CIENTE: .....
EM_____/_____/_____

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO INDIVIDUAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDELSON SIMONE OPERADOR DE MAQUINAS LEVES

Nova Santa Helena/MT. 10 de janeiro de 2.022.

CONVOCAÇÃO

Prezado Senhor,

O Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Exmo. Senhor Paulinho Bortolini, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 4º, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal n.º 010 de 17 de janeiro de 2. 001 e suas Leis posteriores, e, considerando o resultado final do **Processo Seletivo Simplificado 003/2021** de Provas e Provas e Títulos, para o provimento de cargos e cadastro reserva no quadro de Pessoal da Prefei-

tura Municipal de Nova Santa Helena, realizado em 12 de dezembro de 2. 021, vem à presença de V. Senhor., nos termos da legislação em vigor, tendo em vista a sua aprovação para o Cargo de **Operador de Máquinas Leves** CONVOCÁ-LO a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, sito na Praça João Alberto Zaneti s/n.º, para tomar posse ao cargo supra Processo Seletivo Simplificado 003/2021, munido dos seguintes documentos, **sob pena de ser considerada desistente**:

1. Documento de identidade - 1 (uma) cópia autenticada;

2. CPF - 1 (uma) cópia autenticada;

3. Título eleitoral 1 (uma) cópia autenticada;

4. Carteira de Trabalho e Previdência Social 1 (uma) cópia autenticada;

5. Certificado de reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação - 1 (uma) cópia autenticada (se candidato do sexo masculino);

6. Comprovação que está quite com as obrigações eleitorais.

7. PIS ou PASEP - 1 (uma) cópia, no caso de já ter sido empregado;

8. Comprovante de endereço;

9. Comprovação da Escolaridade e os respectivos registros nos órgãos fiscalizadores quando exigidos, 1 (uma) cópia autenticada;

10. Certidão de nascimento ou casamento - 1 (uma) cópia autenticada;

11. Certidão de nascimento dos filhos - 1 (uma) cópia autenticada;

12. CPF dos dependentes- 1 (uma) cópia autenticada;

13. Certidão negativa da justiça (civil e criminal) das cidades onde o(a) candidato(a) tenha residido nos últimos cinco anos;

14. Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar;

15. Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio;

16. Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;

17. Declaração de que não foi exonerado com justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal.

18. Declaração de não acumulação ilegal de cargo e emprego público;

19. Certidão Negativa de Débito Fiscal junto ao Município;

20. (uma) foto 3x4 recente;

21. Atestado de Sanidade Física e Mental expedido por Órgão Oficial;

22. Comprovar a Qualificação Cadastral junto ao sistema e-social do Governo Federal.

23. Das declarações exigidas, modelos serão disponibilizados pelo Departamento de Recursos Humanos aos(as) candidatos(as) para a efetiva posse.

24. O(a) candidato(a) que não atender a convocação para apresentar a documentação citada no prazo estabelecido será considerado(a) eliminado(a.

Após a posse, o(a) candidato(a) será lotado(a) na unidade da Estrutura Administrativa, desde que seja compatível com o cargo concorrido, observado o interesse da Administração e a legislação vigente, exceto aos cargos previamente definidos.

Atenciosamente,

PAULINHO BORTOLINI

Prefeito Municipal

Ilustríssimo Senhor

EDELSON SIMONE RG Nº 2954388-6 SSP/MT

669.9670.4022 Nova Santa Helena – MT.

CIENTE: .....

EM_____/_____/_____

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO INDIVIDUAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
ELANTIAGO CAVALCANTE MORAES ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Nova Santa Helena/MT. 10 de janeiro de 2.022.

CONVOCAÇÃO

Prezado Senhor,

O Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Exmo. Senhor Paulinho Bortolini, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 4º, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal n.º 010 de 17 de janeiro de 2. 001 e suas Leis posteriores, e, considerando o resultado final do **Processo Seletivo Simplificado 003/2021** de Provas e Provas e Títulos, para o provimento de cargos e cadastro reserva no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, realizado em 12 de dezembro de 2. 021, vem à presença de V. Senhor., nos termos da legislação em vigor, tendo em vista a sua aprovação para o Cargo de **Engenheiro Agronômo** CONVOCÁ-LO a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, sito na Praça João Alberto Zaneti s/n.º, para tomar posse ao cargo supra Processo Seletivo Simplificado 003/2021, munido dos seguintes documentos, **sob pena de ser considerada desistente**:

1. Documento de identidade - 1 (uma) cópia autenticada;

2. CPF - 1 (uma) cópia autenticada;

3. Título eleitoral 1 (uma) cópia autenticada;

4. Carteira de Trabalho e Previdência Social 1 (uma) cópia autenticada;

5. Certificado de reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação - 1 (uma) cópia autenticada (se candidato do sexo masculino);

6. Comprovação que está quite com as obrigações eleitorais.

7. PIS ou PASEP - 1 (uma) cópia, no caso de já ter sido empregado;

8. Comprovante de endereço;

9. Comprovação da Escolaridade e os respectivos registros nos órgãos fiscalizadores quando exigidos, 1 (uma) cópia autenticada;

10. Certidão de nascimento ou casamento - 1 (uma) cópia autenticada;

11. Certidão de nascimento dos filhos - 1 (uma) cópia autenticada;

12. CPF dos dependentes- 1 (uma) cópia autenticada;

13. Certidão negativa da justiça (civil e criminal) das cidades onde o(a) candidato(a) tenha residido nos últimos cinco anos;

14. Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar;

15. Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio;

16. Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;

17. Declaração de que não foi exonerado com justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal.

18. Declaração de não acumulação ilegal de cargo e emprego público;

19. Certidão Negativa de Débito Fiscal junto ao Município;

20. (uma) foto 3x4 recente;

21. Atestado de Sanidade Física e Mental expedido por Órgão Oficial;

22. Comprovar a Qualificação Cadastral junto ao sistema e-social do Governo Federal.

23. Das declarações exigidas, modelos serão disponibilizados pelo Departamento de Recursos Humanos aos(as) candidatos(as) para a efetiva posse.

24. O(a) candidato(a) que não atender a convocação para apresentar a documentação citada no prazo estabelecido será considerado(a) eliminado(a.

Após a posse, o(a) candidato(a) será lotado(a) na unidade da Estrutura Administrativa, desde que seja compatível com o cargo concorrido, observado o interesse da Administração e a legislação vigente, exceto aos cargos previamente definidos.

Atenciosamente,

PAULINHO BORTOLINI

Prefeito Municipal

Ilustríssimo Senhor

ELANTIAGO CAVALCANTE MORAES RG Nº 1.832.437-1 SSP/MT

Nova Santa Helena – MT.

CIENTE: .....
EM_____/_____/_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

PORTARIA Nº. 014/2022

PORTARIA Nº. 014/2022

DATA: 06 DE JANEIRO DE 2022

EDEGAR JOSÉ BERNARDI, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

ART. 1º- **NOMEAR** o Sr. **JOCIMAR DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO** portador da Cédula de Identidade RG n**º. 2339838-8 SSP/MT e inscrito no CPF nº. 041.038.211-67**, para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, lotado na Secretaria Municipal de Obras.

ART. 2º. Fica concedido ao servidor acima **RETDE de 80% (oitenta por cento)** sobre o salário do cargo em comissão.

ART. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, em 06 de janeiro de 2022.

EDEGAR JOSÉ BERNARDI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

VAGNER MARTINS DOS REIS

Secretário Municipal de Planejamento e Fazenda

RECURSOS HUMANOS
ATO DEPTO PESSOAL Nº. 074/2021

ATO DEPTO PESSOAL Nº. 074/2021

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 016/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno, sito a Rua Para nº. 1.850, CEP 78.888-000, Nova Ubiratã-MT, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.614.521/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **EDEGAR JOSE BERNARDI**, nesta cidade de Nova Ubiratã-MT.

CONTRATADO (a) ALDENIRA REBELO LIMA,portador (a) da Cédula de Identidade RG nº **3002455 SSP/PA**inscrito (a) no CPF sob o n° **607.304. 202-72,** Lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação de **TEC DE DES OU AUX DE DES INFANTIL E ED ESPEC 20 HR**,residente e domiciliado (a) no município de Nova Ubiratã, Estado de Mato Grosso, firmam o presente Termo de Rescisão Contrato.

Nova Ubiratã-MT, em 17 de Dezembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

Edegar Jose Bernardi

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

ALDENIRA REBELO LIMA

CONTRATADO (a)

TESTEMUNHAS:

Bruno Neiva Cruz Francine Oliveira

CPF: 020.226.045.39 CPF: 716.437.531.34

PORTARIA Nº. 016/2022

PORTARIA Nº. 016/2022

DATA: 06 DE JANEIRO DE 2022

EDEGAR JOSÉ BERNARDI, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

ART. 1º- **NOMEAR** a Sra. **MARQUELI SOUZA CARVALHO** portador da Cédula de Identidade RG n**º. 1337836-8 SSP/MT e inscrito no CPF nº. 986.033.961-91**, para o cargo de provimento em comissão de **COORDENADORA DO CRAS**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

ART. 2º. Fica concedido ao servidor acima **RETDE de 50% (cinquenta por cento)** sobre o salário do cargo em comissão.

ART. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, em 06 de janeiro de 2022.

EDEGAR JOSÉ BERNARDI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

VAGNER MARTINS DOS REIS

Secretário Municipal de Planejamento e Fazenda

PORTARIA Nº. 015/2022

PORTARIA Nº. 015/2022

DATA: 06 DE JANEIRO DE 2022

EDEGAR JOSÉ BERNARDI, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

ART. 1º- **NOMEAR** o Sr. **VALDEMIR VITURINO FERREIRA** portador da Cédula de Identidade RG n**º. 1387264-8 SSP/MT e inscrito no CPF nº. 875.505.391-20**, para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, lotado na Secretaria Municipal de Obras.

ART. 2º. Fica concedido ao servidor acima **RETDE de 80% (oitenta por cento)** sobre o salário do cargo em comissão.

ART. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, em 06 de janeiro de 2022.

EDEGAR JOSÉ BERNARDI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

VAGNER MARTINS DOS REIS

Secretário Municipal de Planejamento e Fazenda

RECURSOS HUMANOS
ATO DEPTO PESSOAL Nº. 075/2021

ATO DEPTO PESSOAL Nº. 075/2021

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 008/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno, sito a Rua Para nº. 1.850, CEP 78.888-000, Nova Ubiratã-MT, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.614.521/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **EDEGAR JOSE BERNARDI**, nesta cidade de Nova Ubiratã-MT.

CONTRATADO (a) ALICE DE FATIMA VILARVAS MIRANDA,portador (a) da Cédula de Identidade RG nº **0728201-0 SSP/MT**inscrito (a) no CPF sob o n° **429.865.161-49,** Lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação de **PROFESSOR 30 H/S LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA**,residente e domiciliado (a) no município de Nova Ubiratã, Estado de Mato Grosso, firmam o presente Termo de Rescisão Contrato.

Nova Ubiratã-MT, em 21 de Dezembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

Edegar Jose Bernardi

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

ALICE DE FATIMA VILARVAS MIRANDA

CONTRATADO (a)

TESTEMUNHAS:

Bruno Neiva Cruz Francine Oliveira

CPF: 020.226.045.39 CPF: 716.437.531.34

RECURSOS HUMANOS
ATO DEPTO PESSOAL Nº. 073/2021

ATO DEPTO PESSOAL Nº. 073/2021

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 029/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno, sito a Rua Para nº. 1.850, CEP 78.888-000, Nova Ubiratã-MT, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.614.521/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **EDEGAR JOSE BERNARDI**, nesta cidade de Nova Ubiratã-MT.

CONTRATADO (a) ALCIONE DE JESUS LIMA,portador (a) da Cédula de Identidade RG nº **23322092002-7 SSP/MA**inscrito (a) no CPF sob o n° **013.864.343-10,** Lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação de **PROFESSOR 30 H/S LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA**,residente e domiciliado (a) no município de Nova Ubiratã, Estado de Mato Grosso, firmam o presente Termo de Rescisão Contrato.

Nova Ubiratã-MT, em 21 de Dezembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

Edegar Jose Bernardi

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

ALCIONE DE JESUS LIMA

CONTRATADO (a)

TESTEMUNHAS:

Bruno Neiva Cruz Francine Oliveira

CPF: 020.226.045.39 CPF: 716.437.531.34

RECURSOS HUMANOS
ATO DEPTO PESSOAL Nº. 072/2021

ATO DEPTO PESSOAL Nº. 072/2021

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 018/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno, sito a Rua Para nº. 1.850, CEP 78.888-000, Nova Ubiratã-MT, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.614.521/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **EDEGAR JOSE BERNARDI**, nesta cidade de Nova Ubiratã-MT.

CONTRATADO (a) ADRIELI POHL KNOB,portador (a) da Cédula de Identidade RG nº **31017959 SSP/MT**inscrito (a) no CPF sob o n° **078.652. 511-81,** Lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação de **TEC DE DES OU AUX DE DES INFANTIL E ED ESPEC 20 HR**,residente e domiciliado (a) no município de Nova Ubiratã, Estado de Mato Grosso, firmam o presente Termo de Rescisão Contrato.

Nova Ubiratã-MT, em 30 de Dezembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

Edegar Jose Bernardi

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

ADRIELI POHL KNOB

CONTRATADO (a)

TESTEMUNHAS:

Bruno Neiva Cruz Francine Oliveira

CPF: 020.226.045.39 CPF: 716.437.531.34

RECURSOS HUMANOS
ATO DEPTO PESSOAL Nº. 071/2021

ATO DEPTO PESSOAL Nº. 071/2021

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 110/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno, sito a Rua Para nº. 1.850, CEP 78.888-000, Nova Ubiratã-MT, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.614.521/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **EDEGAR JOSE BERNARDI**, nesta cidade de Nova Ubiratã-MT.

CONTRATADO (a) ADRIANA DE CARVALHO SOUSA,portador (a) da Cédula de Identidade RG nº **24499374 -SSP/MT**inscrito (a) no CPF sob o n° **039.041.521-90,** Lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação de **TEC DE DES OU AUX DE DES INFANTIL E ED ESPEC 20 HR**,residente

e domiciliado (a) no município de Nova Ubiratã, Estado de Mato Grosso, firmam o presente Termo de Rescisão Contrato.

Nova Ubiratã-MT, em 17 de Dezembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

Edegar Jose Bernardi

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

ADRIANA DE CARVALHO SOUSA

CONTRATADO (a)

TESTEMUNHAS:

Bruno Neiva Cruz Francine Oliveira

CPF: 020.226.045.39 CPF: 716.437.531.34

RECURSOS HUMANOS
ATO DEPTO PESSOAL Nº. 070/2021

ATO DEPTO PESSOAL Nº. 070/2021

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 088/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno, sito a Rua Para nº. 1.850, CEP 78.888-000, Nova Ubiratã-MT, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.614.521/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **EDEGAR JOSE BERNARDI**, nesta cidade de Nova Ubiratã-MT.

CONTRATADO (a) ADENISE HIRCH WELKE,portador (a) da Cédula de Identidade RG nº **2707289-4 SSP/MT**inscrito (a) no CPF sob o n° **020.550. 201-61,** Lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação de **PROFESSOR 30 H/S LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA**,residente e domiciliado (a) no município de Nova Ubiratã, Estado de Mato Grosso, firmam o presente Termo de Rescisão Contrato.

Nova Ubiratã-MT, em 21 de Dezembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

Edegar Jose Bernardi

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

ADENISE HIRCH WELKE

CONTRATADO (a)

TESTEMUNHAS:

Bruno Neiva Cruz Francine Oliveira

CPF: 020.226.045.39 CPF: 716.437.531.34

PORTARIA Nº. 013/2022

PORTARIA Nº. 013/2022

DATA: 04 DE JANEIRO DE 2022

EDEGAR JOSÉ BERNARDI, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

ART. 1º- **NOMEAR** o Sr. **ROBERTH DOS SANTOS REIS** portador da Cédula de Identidade RG n**º. 057243452015-5 SESP/MA e inscrito no CPF nº. 081.742.653-17**, para o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** classificado em 20º lugar no Concurso Público Municipal nº. 001/2019, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, em 04 de janeiro de 2022.

EDEGAR JOSÉ BERNARDI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

VAGNER MARTINS DOS REIS

Secretário Municipal de Planejamento e Fazenda

PORTARIA N° 017/2022

PORTARIA N° 017/2022

DATA: 10 DE JANEIRO DE 2022.

SÚMULA: "AUTORIZA A CESSÃO DO SERVIDOR SR. NEIVO APARECIDO FONSECA, PARA EXERCER ATIVIDADE JUNTO AO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATÃ – MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EDEGAR JOSÉ BERNARDI, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a solicitação do Presidente da Câmara Municipal de Nova Ubiratã, na qual requer a disponibilidade do servidor Sr. Neivo Aparecido Fonseca, para exercer funções administrativas, a partir de 10 de janeiro de 2022, junto ao Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO o teor contido no art. 98, da Lei Complementar 061/2013 – ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS, que permite a cessão do servidor para o exercício em outro órgão ou entidade dos Poderes da União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, para cargo em comissão ou função de confiança, com ônus para o cessionário;

CONSIDERANDO a autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica cedido o Servidor Público Municipal Sr. **Neivo Aparecido Fonseca**, para exercer cargo em comissão junto à Câmara Municipal de Nova Ubiratã – MT, forte no art. 98, I, da Lei Complementar n° 061/2013, a partir de 10 de janeiro de 2022.

Art. 2° - O ônus pela remuneração do servidor ora cedido, será de responsabilidade do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3° - O Poder Executivo Municipal poderá, por interesse público, requisitar o servidor cedido de volta ao seu quadro funcional.

Art. 4° - A cessão será pelo prazo de até 31 de Dezembro de 2024, que poderá ser extinta a qualquer tempo por conveniência ou necessidade do Município, nos termos do artigo acima.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, em 10 de janeiro de 2022.

EDEGAR JOSÉ BERNARDI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

VAGNER MARTINS DOS REIS

Secretário Municipal de Planejamento e Fazenda

PORTARIA Nº. 018/2022

PORTARIA Nº. 018/2022

DATA: 10 DE JANEIRO DE 2022

"CONCEDE, A SERVIDORA SRA. VIVIANE DA VEIGA, LICENÇA PREMIO EM PECUNIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EDEGAR JOSÉ BERNARDI, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

ART. 1º. CONCEDER, 03/03 (TRÊS) meses de **LICENÇA PREMIO,** em pecúnio**,** a Servidora Sra. **VIVIANE DA VEIGA,** Portadora do RG nº. 16051564 SSP/MT e CPF nº. 007.337.071-14, efetiva no cargo de **FISIOTERAPEUTA,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

ART. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, em 10 de janeiro de 2022.

EDEGAR JOSÉ BERNARDI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

VAGNER MARTINS DOS REIS

Secretário Municipal de Planejamento e Fazenda

PORTARIA Nº. 012/2022

PORTARIA Nº. 012/2022

DATA: 03 DE JANEIRO DE 2022

EDEGAR JOSÉ BERNARDI, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

ART. 1º - EXONERAR a pedido, o Sr. **DIOGO HILÁRIO FEIJÓ SETTER,** portador da Cédula de Identidade RG nº. 2152897-7 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº. 036.360.951-29, do Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR DO TRANSPORTE ESCOLAR,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, em 03 de janeiro de 2022.

EDEGAR JOSÉ BERNARDI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

VAGNER MARTINS DOS REIS

Secretário Municipal de Planejamento e Fazenda

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº. 048/2022 CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº. 001/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº. 048/2022

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº. 001/2019

DATA: 07 de Janeiro de 2022

O Prefeito Municipal de Nova Ubiratã-MT, Sr. **EDEGAR JOSE BERNARDI,** no uso de suas atribuições legais e com amparo no Edital nº 001/2019 de 26 de Março de 2019 que trata do Concurso Público Municipal;

RESOLVE:

ART. 1º CONVOCAR, os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público 001/2019 para comparecerem junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã-MT no horário das 07:00 às 13:00, munidos dos **documentos pessoais** e **profissionais**, dos **exames médicos** obrigatórios conforme **Art. 2 e anexo VI**, **do referido edital**, para fins de nomeação, posse e exercício.

CARGO: 001 – ADVOGADO

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
0000001694	RAFAELLA GOMES FAVRETO	8º CLASSIFICADO

ART. 2º - A posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de convocação.

ART. 3º - É vedada a posse mediante procuração.

ART. 4º - O não cumprimento por parte do candidato das exigências previstas no Edital nº 001/2019 e demais legislações vigentes implicará em desistência da vaga ao cargo ao qual foi aprovado ou classificado e convocado.

PARÁGRAFO ÚNICO – A não apresentação do candidato no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de publicação deste Edital implicará na perda dos direitos decorrentes da classificação e renúncia ao cargo ao qual foi convocado.

ART. 5º - O exercício do cargo público para qual o candidato foi aprovado e convocado deverá acontecer imediatamente após o ato de passe, sob pena de exoneração daquele que não cumprir esta determinação.

ART. 6º - A não apresentação de qualquer documento previsto neste Edital e demais legislações vigentes impossibilitará o candidato a ser empossado e entrar em exercício do cago público.

ART. 7º - Relação de documentos exigidos, originais e cópias: **DUAS CÓPIAS DE CADA DOCUMENTO.**

ÿ Atestado de Saúde Ocupacional - ASO,(especialmente para fins de Trabalho).

ÿ Declaração de Bens e Valores com reconhecimento de assinatura.

ÿ Declaração de que não exerce outro cargo, emprego ou função pública inacumulável.

ÿ Cédula de Identidade (RG);

ÿ Cadastro de Pessoa Física (CPF);

ÿ Certidão de Nascimento ou Casamento (Se casado cópia do CPF do Cônjuge);

ÿ Certidão de Nascimento e CPF dos Filhos Dependentes;

ÿ Carteira de Vacina dos Filhos Menores de 06 (seis) anos;

ÿ Comprovante de Endereço (Água, luz, etc.)

ÿ Carteira de PIS ou PASEP e Carteira de Trabalho CTPS;

ÿ Título de Eleitor;

ÿ Comprovante de votação da última eleição

ÿ Documento Militar (Se homem);

ÿ *Documento Escolar, Antecedentes Criminais, 01 Foto 3x4, Telefone e E-mail*

ÿ *Nº. Conta Corrente no Banco do Brasil; AG:_____ C/C _____*

ÿ *Documento Profissional (Habilitação, CREA, CREF, ETC, caso seja necessário)*

NOVA UBIRATA 07 DE JANEIRO DE 2022

EDEGAR JOSE BERNARDI

Prefeito Municipal

MODELO I D E C L A R A Ç Ã O

Eu, ********** portador (a) da Cédula de Identidade RG nº. **********inscrito (a) no CPF sob o n° **********, declaro pa-

ra devidos fins e efeitos legais sob as penas da lei que, **NÃO** possuo acumulo de cargo público, com cargo incompatível entre as funções exercidas.

Por ser verdade firmo a presente declaração.

Nova Ubiratã/MT, ******* de ******** de 2021.

_____

****

MODELO II

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu ********** portador (a) da Cédula de Identidade RG nº. ********** inscrito (a) no CPF sob o n° **********, residente e domiciliado neste município de Nova Ubiratã/MT, em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº. 8.429 de 2 de junho de 1992, em seu Artigo 13, § 1º, DECLARA que:

Descrever o Bens e valores e se não tiver bens descrever “Não possuo bens em meu nome”

Por ser verdade e para que surta os efeitos legais, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Nova Ubiratã/MT, ******* de ******** de 2021.

_____

****

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 103/2022

PORTARIA N.º 103/2022

*Dispõe sobre a nomeação de **Iracema Fernandes da Conceição**, e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; de acordo com o resultado final do **Concurso Público Municipal n.º 001/2017**, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.340, de 21 de dezembro de 2021, que *dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Nova Xavantina, e dá outras providências,* de acordo com a Lei Municipal n.º 2.337, de 21 de dezembro de 2021, que *Institui o Plano de Carreiras, Cargos e Salários e de Valorização dos Profissionais da Educação Básica, no âmbito do Poder Executivo do Município de Nova Xavantina e dá outras providências*, em conformidade com demais legislação que trata da matéria;

Considerando os princípios que fundamentam os atos da Administração Pública, em especial os da supremacia do interesse público;

Por fim, considerando que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) em Concurso Público Municipal, ficando classificado(a) em 4º lugar para o cargo de ***Apoio Administrativo Educacional – Alimentação Escolar***; **resolve**:

Art. 1º Nomear ***Iracema Fernandes da Conceição***, para exercer em estágio probatório as funções do cargo de ***Apoio Administrativo Educacional – Alimentação Escolar***, fazendo jus ao vencimento inicial da função.

Parágrafo único. No termos do § 1º do art. 18 da Lei Municipal n.º 2.340/2021 e suas alterações posteriores, o(a) candidato(a) de que trata o *caput* deste artigo, terá 30 (trinta) dias para tomar posse, contados da publicação do ato de nomeação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 10 de janeiro de 2022.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 108/2022

PORTARIA N.º 108/2022

*Dispõe sobre a nomeação de **Natália Yumi Yamamoto**, e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; de acordo com o resultado final do **Concurso Público Municipal n.º 001/2019**, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.340, de 21 de dezembro de 2021, que *dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Nova Xavantina, e dá outras providências,* em conformidade com demais legislação que trata da matéria;

Considerando os princípios que fundamentam os atos da Administração Pública, em especial os da supremacia do interesse público;

Por fim, considerando que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) em Concurso Público Municipal, ficando classificado(a) em 2º lugar para o cargo de ***Médico Pediatra – 20 horas***; **resolve**:

Art. 1º Nomear ***Natália Yumi Yamamoto***, para exercer em estágio probatório as funções do cargo de ***Médico Pediatra – 20 horas***, fazendo jus ao vencimento inicial da função.

Parágrafo único. No termos do § 1º do art. 18 da Lei Municipal n.º 2.340/2021 e suas alterações posteriores, o(a) candidato(a) de que trata o *caput* deste artigo, terá 30 (trinta) dias para tomar posse, contados da publicação do ato de nomeação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 10 de janeiro de 2022.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 100/2022

PORTARIA N.º 100/2022

*Dispõe sobre a nomeação de **Thassyo Henrique Martins Resende**, e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; de acordo com o resultado final do **Concurso Público Municipal n.º 001/2019**, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.340, de 21 de dezembro de 2021, que *dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Nova Xavantina, e dá outras providências,* de acordo com a Lei Municipal n.º 2.337, de 21 de dezembro de 2021, que *Institui o Plano de Carreiras, Cargos e Salários e de Valorização dos Profissionais da Educação Básica, no âmbito do Poder Executivo do Município de Nova Xavantina e dá outras providências*, em conformidade com demais legislação que trata da matéria;

Considerando os princípios que fundamentam os atos da Administração Pública, em especial os da supremacia do interesse público;

Por fim, considerando que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) em Concurso Público Municipal, ficando classificado(a) em 4º lugar para o cargo de ***Professor – Educação Física***; **resolve**:

Art. 1º Nomear ***Thassyo Henrique Martins Resende***, para exercer em estágio probatório as funções do cargo de ***Professor – Educação Física***, fazendo jus ao vencimento inicial da função.

Parágrafo único. No termos do § 1º do art. 18 da Lei Municipal n.º 2.340/2021 e suas alterações posteriores, o(a) candidato(a) de que trata o *caput* deste artigo, terá 30 (trinta) dias para tomar posse, contados da publicação do ato de nomeação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 10 de janeiro de 2022.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 99/2022

PORTARIA N.º 99/2022

*Dispõe sobre a nomeação de **Débora Fernanda Alves Santos**, e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; de acordo com o resultado final do **Concurso Público Municipal n.º 001/2019**, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.340, de 21 de dezembro de 2021, que *dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Nova Xavantina, e dá outras providências,* de acordo com a Lei Municipal n.º 2.337, de 21 de dezembro de 2021, que *Institui o Plano de Carreiras, Cargos e Salários e de Valorização dos Profissionais da Educação Básica, no âmbito do Poder Executivo do Município de Nova Xavantina e dá outras providências*, em conformidade com demais legislação que trata da matéria;

Considerando os princípios que fundamentam os atos da Administração Pública, em especial os da supremacia do interesse público;

Por fim, considerando que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) em Concurso Público Municipal, ficando classificado(a) em 3º lugar para o cargo de ***Professor – Educação Física***; **resolve**:

Art. 1º Nomear ***Débora Fernanda Alves Santos***, para exercer em estágio probatório as funções do cargo de ***Professor – Educação Física***, fazendo jus ao vencimento inicial da função.

Parágrafo único. No termos do § 1º do art. 18 da Lei Municipal n.º 2.340/2021 e suas alterações posteriores, o(a) candidato(a) de que trata o *caput* deste artigo, terá 30 (trinta) dias para tomar posse, contados da publicação do ato de nomeação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 10 de janeiro de 2022.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 101/2022

PORTARIA N.º 101/2022

*Dispõe sobre a nomeação de **Eliane Moreira Lima**, e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; de acordo com o resultado final do **Concurso Público Municipal n.º 001/2017**, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.340, de 21 de dezembro de 2021, que *dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Nova Xavantina, e dá outras providências,* de acordo com a Lei Municipal n.º 2.337, de 21 de dezembro de 2021, que *Institui o Plano de Carreiras, Cargos e Salários e de Valorização dos Profissionais da Educação Básica, no âmbito do Poder Executivo do Município de Nova Xavantina e dá outras providências*, em conformidade com demais legislação que trata da matéria;

Considerando os princípios que fundamentam os atos da Administração Pública, em especial os da supremacia do interesse público;

Por fim, considerando que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) em Concurso Público Municipal, ficando classificado(a) em 2º lugar para o cargo de ***Apoio Administrativo Educacional – Alimentação Escolar***; **resolve**:

Art. 1º Nomear ***Eliane Moreira Lima***, para exercer em estágio probatório as funções do cargo de ***Apoio Administrativo Educacional – Alimentação Escolar***, fazendo jus ao vencimento inicial da função.

Parágrafo único. No termos do § 1º do art. 18 da Lei Municipal n.º 2.340/2021 e suas alterações posteriores, o(a) candidato(a) de que trata o *caput* deste artigo, terá 30 (trinta) dias para tomar posse, contados da publicação do ato de nomeação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 10 de janeiro de 2022.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 102/2022

PORTARIA N.º 102/2022

*Dispõe sobre a nomeação de **Daniela Maria Barichello**, e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; de acordo com o resultado final do **Concurso Público Municipal n.º 001/2017**, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.340, de 21 de dezembro de 2021, que *dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Nova Xavantina, e dá outras providências,* de acordo com a Lei Municipal n.º 2.337, de 21 de dezembro de 2021, que *Institui o Plano de Carreiras, Cargos e Salários e de Valorização dos Profissionais da Educação Básica, no âmbito do Poder Executivo do Município de Nova Xavantina e dá outras providências*, em conformidade com demais legislação que trata da matéria;

Considerando os princípios que fundamentam os atos da Administração Pública, em especial os da supremacia do interesse público;

Por fim, considerando que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) em Concurso Público Municipal, ficando classificado(a) em 3º lugar para o cargo de ***Apoio Administrativo Educacional – Alimentação Escolar***; **resolve**:

Art. 1º Nomear ***Daniela Maria Barichello***, para exercer em estágio probatório as funções do cargo de ***Apoio Administrativo Educacional – Alimentação Escolar***, fazendo jus ao vencimento inicial da função.

Parágrafo único. No termos do § 1º do art. 18 da Lei Municipal n.º 2.340/2021 e suas alterações posteriores, o(a) candidato(a) de que trata o *caput* deste artigo, terá 30 (trinta) dias para tomar posse, contados da publicação do ato de nomeação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 10 de janeiro de 2022.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 104/2022

PORTARIA N.º 104/2022

Dispõe sobre a nomeação de ***Helaine Maria de Souza****, e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; de acordo com o resultado final do **Concurso Público Municipal n.º 001/2017**, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.340, de 21 de dezembro de 2021, que *dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Nova Xavantina, e dá outras providências,* de acordo com a Lei Municipal n.º 2.337, de 21 de dezembro de 2021, que *Institui o Plano de Carreiras, Cargos e Salários e de Valorização dos Profissionais da Educação Básica, no âmbito do Poder Executivo do Município de Nova Xavantina e dá outras providências*, em conformidade com demais legislação que trata da matéria;

Considerando os princípios que fundamentam os atos da Administração Pública, em especial os da supremacia do interesse público;

Por fim, considerando que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) em Concurso Público Municipal, ficando classificado(a) em 7º lugar para o cargo de ***Apoio Administrativo Educacional – Manutenção da Infraestrutura***; **resolve**:

Art. 1º Nomear ***Helaine Maria de Souza***, para exercer em estágio probatório as funções do cargo de ***Apoio Administrativo Educacional – Manutenção da Infraestrutura***, fazendo jus ao vencimento inicial da função.

Parágrafo único. No termos do § 1º do art. 18 da Lei Municipal n.º 2.340/2021 e suas alterações posteriores, o(a) candidato(a) de que trata o *caput* deste artigo, terá 30 (trinta) dias para tomar posse, contados da publicação do ato de nomeação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 10 de janeiro de 2022.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO N.º 4.467 DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

DECRETO N.º 4.467 DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

Homologa o Regimento da ***I Conferência Municipal de Saúde Mental****, e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais legislação que trata da matéria; **Decreta**:

Art. 1º Fica homologado o ***Regimento da I Conferência Municipal de Saúde Mental***, na forma do Anexo que integra o presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 10 de janeiro de 2022.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

REGIMENTO DA I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE MENTAL DE NOVA XAVANTINA

Capítulo I

DAS FINALIDADES

Art. 1º - Considerando o Resolução CNS nº 652, de 14 de dezembro de 2020 e Resolução CES/MT nº 05, de 9 de junho de 2021, o Conselho Municipal de Saúde aprovou em reunião ordinária do dia 24/11/2021, a realização da I Conferência Municipal de Saúde Mental de Nova Xavantina, conforme Resolução N° 017/CMS/2021.

Art. 2º- A realização da I Conferência Municipal de Saúde Mental de **Nova Xavantina** tem os seguintes objetivos:

I – Propor diretrizes da política municipal de saúde mental.

II - Afirmar, impulsionar e efetivar os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde para garantir a saúde como direito humano, a sua universalidade, integralidade e equidade

IV - Discutir temas específicos para propor novas diretrizes para as políticas de saúde mental.

V- Mobilizar e estabelecer diálogos com a sociedade local acerca do direito à saúde e para a defesa do SUS.

VI - Fortalecer a participação e o controle social no SUS

Capítulo II

DO TEMA

Art. 3º - A I Conferência Municipal de Saúde Mental de **Nova Xavantina,** tem como tema: “A Política de Saúde Mental como Direito: Pela defesa do cuidado em liberdade, rumo a avanços e garantia dos serviços da atenção psicossocial no SUS”, a ser desenvolvido em eixos e subeixos.

§ 1º O eixo principal da I Conferência Municipal de Saúde Mental será “Fortalecer e garantir Políticas Públicas: o SUS, o cuidado de saúde mental em liberdade e o respeito aos Direitos Humanos”, que será subdividido em 04 (quatro) eixos e seus subeixos, conforme abaixo:

I - Cuidado em liberdade como garantia de Direito a cidadania:

a) Desinstitucionalização: Residências terapêuticas, fechamento de hospitais psiquiátricos e ampliação do Programa de Volta para Casa; b) Redução de danos e atenção às pessoas que fazem uso prejudicial de álcool e outras drogas; c) Saúde mental na infância, adolescência e juventude: atenção integral e o direito à convivência familiar e comunitária; d) Saúde mental no sistema prisional na luta contra a criminalização dos(as) sujeitos(as) e encarceramento das periferias e) Diversas formas de violência, opressão e cuidade em Saúde Mental; f) Prevenção e pósvenção do suicídio e integralidade do cuidado. II – Gestão, financiamento, formação e participação social na garantia de serviços de saúde mental: a) Garantia de financiamento público para a manutenção e ampliação da política pública de saúde mental; b) Formação acadêmica, profissional e desenvolvimento curricular, compatíveis à Rede de Atenção Psicossocial (RAPS); c) Controle social e participação social na formulação e na avaliação da Política de Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas; d) Educação continuada e permanente para os(as) trabalhadores(as) de saúde mental; e) Acesso à informação e uso de tecnologias de comunicação na democratização da política de saúde mental; f) Financiamento e responsabilidades nas três esferas de gestão (federal, estadual/distrital e municipal) na implementação da política de saúde mental; g) Acompanhamento da gestão, planejamento e monitoramento das ações de saúde mental; III - Política de saúde mental e os princípios do SUS: Universalidade, Integralidade Equidade: a) Intersetorialidade e integralidade do cuidado individual e coletivo da Política de Saúde Mental; b) Equidade, diversidade e interseccionalidade na política de saúde mental; c) Garantia do acesso universal em saúde mental, atenção primária e promoção da saúde, e práticas clínicas no território; d) Reforma psiquiátrica, reforma sanitária e o SUS; IV - Impactos na saúde mental da população e os desafios para o cuidado psicossocial durante

e pós-pandemia: a) Agravamento das crises econômica, política, social e sanitária e os impactos na saúde mental da população principalmente as vulnerabilizadas; b) Inovações do cuidado psicossocial no período da pandemia e possibilidade de continuar seu uso, incluindo-se, entre outras, as ferramentas à distância; c) Saúde do(a) trabalhador(a) de saúde e adoecimento decorrente da precarização das condições de trabalho durante e após a emergência sanitária;

Capítulo III

DA METODOLOGIA

Art. 4º - A I Conferência Municipal de Saúde Mental de **Nova Xavantina** contará com duas etapas para elaboração, votação e acompanhamento de propostas, de acordo com o seguinte calendário, podendo ser realizada na modalidade presencial, virtual ou hibrida:

I - Conferência Municipal: será realizada no período de 14 de janeiro de 2022, das 08 às 17 horas;

II – Monitoramento: será realizado após a realização da I Conferência.

§ 1º - A realização do trabalho em grupo nas etapas, abordando os Eixos Temáticos da I Conferência Municipal de Saúde Mental de Nova Xavantina será coordenada pela Comissão Organizadora, que poderá submeter aos grupos, a indicação da coordenação e relatoria de cada grupo.

§2º - Cada grupo de trabalho contará com dois facilitadores e um relator indicado pela Comissão Organizadora.

Art. 5º - Na I Conferência Municipal de Saúde Mental de **Nova Xavantina,** será assegurada a paridade dos Delegados e contará com convidados e observadores, conforme previsto na Resolução n.º 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde - CNS, e na Lei nº. 8.142/1990.

Art. 6º - A I Conferência Municipal de Saúde Mental de **Nova Xavantina** será realizada, conforme cronograma, no CCI – Clube de Convivência do Idoso e será aberta à participação de usuários, gestores, trabalhadores, prestadores de serviços e outras instituições.

Art. 7º - As propostas aprovadas na I Conferência Municipal de Saúde Mental de **Nova Xavantina** serão descritas no Relatório Final e aquelas relativas à gestão do Estado serão encaminhadas para a Etapa Estadual, juntamente com a relação dos Delegados eleitos.

Parágrafo único– A elaboração do Relatório Final da I Conferência Municipal de Saúde Mental de Nova Xavantina será de responsabilidade da Comissão de Formulação e Relatoria.

Art. 8º - A I Conferência Municipal de Saúde Mental de Nova Xavantina terá a seguinte programação:

I- Mesa de Abertura e Conferência Magna;

II- Leitura e Aprovação do Regimento;

III- Trabalho em Grupos abordando os Eixos Temáticos da I Conferência Municipal de Saúde Mental de Nova Xavantina, de acordo com roteiro elaborado pela Comissão Organizadora;

IV- Plenária Final para avaliação e apreciação das propostas e moções;

V- Eleição dos Delegados para a Etapa Estadual

Capítulo IV

DAS INSTÂNCIAS DE DECISÃO

Art. 9º São instâncias de decisão na I Conferência Municipal de Saúde:

I - Grupos de Trabalho;

II - Plenária Final.

Capítulo V

DA COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES

Art. 10 - As Comissões da I Conferência Municipal de Saúde Mental de **Nova Xavantina** será designada em portaria específica e composta da seguinte forma:

a) Comissão Executiva; b) Comissão Organizadora; c) Comissão de Comunicação e Mobilização; e d) Comissão de Formulação e Relatoria.

Parágrafo único **–** Cada Comissão terá um (a) Coordenador (a) e um (a) Relator (a) para coordenação dos processos de trabalho.

Capítulo VI

DA NORMA ELEITORAL PARA ELEIÇÃO DE DELEGADOS

Art. 11 – Ao final de cada pré-conferência, considerando os participantes presentes, serão eleitos, nos seus respectivos seguimentos, os delegados para a I Conferência Municipal de Saúde Mental de **Nova Xavantina.**

Art. 12º - Poderão ser delegados todos os participantes credenciados e identificados no segmento de usuários, gestores, trabalhadores de saúde, e prestadores de serviços de saúde, respeitando-se o princípio da paridade de 50% para os usuários.

Parágrafo único – O credenciamento será realizado na própria Conferência até 30 minutos após o início do Evento. Excedendo o limite da paridade, será respeitada a ordem de chegada para nomeação dos delegados.

Art. 13º - A I Conferência Municipal de Saúde Mental de Nova Xavantina será composta pelos delegados:

I – Natos: titulares e suplentes das entidades que compõem o Conselho Municipal de Saúde, formalmente credenciados e identificados por segmento; na ausência destes, a entidade que representam poderá indicar formalmente um substituto;

II – Representantes de entidades que não participam do Conselho Municipal de Saúde nos segmentos dos usuários, dos trabalhadores na área da saúde, dos prestadores de serviços de saúde e de gestores, representante do executivo municipal formalmente indicado, todos credenciados e identificado por segmento.

Capítulo VII

DA ELEIÇÃO DE DELEGADOS PARA ETAPA ESTADUAL DA IV CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE MENTAL

Art. 14º - A eleição dos delegados para a **Etapa Estadual da IV Conferência Estadual de Saúde Mental** será realizada entre os delegados da I Conferência Municipal de Saúde Mental de Nova Xavantina após a Plenária Final e em plenárias específicas dos segmentos de usuários, trabalhadores da saúde e prestadores de serviços de saúde.

Parágrafo único: Para se candidatar à **Etapa Estadual da IV Conferência Estadual de Saúde Mental** o delegado deverá ter a presença mínima de 75% na etapa municipal, condição que deverá ser verificada pela Comissão Organizadora para deferimento da lista de eleitos.

Art. 15º - Os delegados representantes do governo serão indicados pelo poder executivo municipal.

Art. 16º - Nos termos do Art.1º, § 4 da lei 8.142/90, a representação de delegados para a **Etapa Estadual** será paritária, sendo o quantitativo de delegados definido conforme tabela abaixo:

	SEGMENTOS			
MUNICÍPIO	**Usuários (50%)**	**Governo / Prestador (25%)**	**Trabalhador (25%)**	**TOTAL**
Nova Xavantina	2	1	1	4

Capítulo VIII

DA PLENÁRIA FINAL

Art. 17º - A Plenária Final terá caráter deliberativo com objetivo de apresentação e apreciação das propostas constantes no relatório final da I Conferência Municipal de Saúde Mental de Nova Xavantina, bem como o encaminhamento e apreciação de moções.

Parágrafo único **–** Na Plenária Final somente os Delegados terão direito à Voz e Voto.

Art. 18º - Os trabalhos serão coordenados pela Comissão Organizadora, que poderá submeter ao Plenário a deliberação acerca da presidência e relatoria da Plenária Final.

Parágrafo único **–** A mesa diretora dos trabalhos proporá a sistemática a ser adotada quanto à forma de deliberação e tempo de duração da Plenária Final.

Art. 19º - Na metodologia da Plenária Final constará:

I – Leitura do Relatório de cada Grupo Temático;

II - Solicitação de destaque pelos delegados a respeito de qualquer proposta em apreciação no momento da sua leitura;

III - As solicitações de destaque deverão ser encaminhadas com proposta de redação após a primeira leitura do Relatório Final, constituindo-se em alternativa ao item destacado;

IV - As solicitações de destaque serão submetidas à deliberação da plenária.

V - As propostas que não receberem destaques estarão automaticamente aprovadas;

VI - Após a apresentação do relatório, serão chamadas uma a uma, as apresentações dos destaques;

VII - Os propositores de destaque terão dois minutos, improrrogáveis, para a defesa de seu ponto de vista, podendo ser concedido a seguir, a palavra por tempo igual, a um delegado que se apresente para defender a manutenção da proposta original;

VIII - A aprovação das propostas será por maioria simples dos delegados presentes;

Art. 20 - As moções, encaminhadas exclusivamente por delegados, deverão ser apresentadas à Comissão Organizadora da I Conferência Municipal de Saúde Mental de Nova Xavantina por escrito até às 15:00 horas do dia 13 de janeiro de 2022.

§1º - Cada moção deverá ser assinada por pelo menos 15 delegados devendo constar nome e RG ou CPF do signatário.

§2º - A Comissão Organizadora ordenará as moções recebidas (solidariedade, congratulação, agradecimento, mérito, reconhecimento, apoio, reivindicação, recomendatória, protesto, repúdio, pêsames e outros), classificando-as por área temática, de forma a facilitar o andamento dos trabalhos.

Art. 21 - Encerrada a fase de apreciação do Relatório Final da I Conferência Municipal de Saúde Mental de Nova Xavantina o coordenador dos trabalhos fará a leitura das moções, garantindo a cada propositor o tempo de dois minutos, no máximo, para a defesa da moção, caso se faça necessária.

Parágrafo único – Será facultado, a critério da coordenação, defender pelo mesmo tempo, ponto de vista contrário ao do propositor da moção.

Art. 22 - A aprovação das moções será por maioria simples dos delegados presentes.

Art. 23 - Concluídas as apreciações das moções, serão encerrados os trabalhos da Plenária Final.

Art. 24 - Assegura-se aos delegados da Plenária Final somente o questionamento pela ordem para a Coordenação da Mesa, sempre que o solicitante avaliar que o Regimento da I Conferência Municipal de Saúde Mental não está sendo cumprido.

Art. 25 - Durante o regime de votação serão vetados os levantamentos de questão de ordem.

Capítulo IX

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 26 - As despesas com a organização da I Conferência Municipal de Saúde Mental de Nova Xavantina correrão por conta da Prefeitura Municipal de Nova Xavantina, com recursos do Fundo Municipal de Saúde/SMS.

Capítulo X

DO ACOMPANHAMENTO DAS ETAPAS E DO MONITORAMENTO

Art. 27 - Caberá ao Pleno do Conselho Municipal de Saúde, bem como às demais esferas do Controle Social, acompanhar o andamento das Etapas da I Conferência Municipal de Saúde Mental de Nova Xavantina.

Art. 28 - O Monitoramento da I Conferência Municipal de Saúde Mental de Nova Xavantina terá como objetivo viabilizar o permanente acompanhamento, por parte do Conselho Municipal de Saúde, dos encaminhamentos e efetivação das deliberações aprovadas na I Conferência Municipal de Saúde Mental.

Parágrafo único –Será criada umaComissão de Monitoramento composta por técnicos da Secretaria Municipal de Saúde em conjunto com Conselho Municipal de Saúde que iniciará os trabalhos a partir do mês de fevereiro de 2022.

Capítulo X

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29 - A Secretaria Municipal de Saúde se responsabiliza pelo apoio técnico, administrativo e financeiro, juntamente com os demais órgãos envolvidos, para o bom funcionamento das atividades propostas pela Comissão Organizadora da I Conferência Municipal de Saúde Mental de **Nova Xavantina.**

Art. 30 - Serão conferidos certificados aos delegados, organizadores, convidados e observadores, especificando a condição do segmento na I Conferência Municipal de Saúde Mental de Nova Xavantina desde que tenha no mínimo 75% de participação.

Art. 33 – Em virtude das políticas sanitárias relativas a pandemia da COVID-19 e outros, deverão ser acatadas todos os decretos e decisões de âmbito estadual e municipal vigentes.

Art. 34 - Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Nova Xavantina-MT, 05 de janeiro de 2022.

LICITAÇÃO
2º TERMO DE APOSTILAMENTO À ARP N° 072/2.021

O MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA, MT e a empresa **COMERCIAL LUAR EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº 02.545.557/0001-33, resolvem fazer o equilíbrio econômico-financeiro previsto no artigo 65 da Lei 8.666/1993, desta forma a Ata de Registro de Preços nº 072/2.021, passa a vigorar com o seguinte valor o: **Item 43296** - CAFE, TORRADO E MOIDO EMBALAGEM A VACUO DE 250 GRAMAS de R$ 6,55 (seis reais e cinquenta e cinco centavos) para R$ 8,27 (oito reais e vinte e sete centavos).

Nova Xavantina - MT, 10 de janeiro de 2.022.

João Machado Neto

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 79/2022

PORTARIA N.º 79/2022

Dispõe sobre a concessão de férias, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.340, de 21

de dezembro de 2021 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT,* e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) público(a) municipal **Maria Aparecida da Silva Nogueira**, Técnica de Enfermagem, Matrícula Funcional 44, Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 10/8/2020 a 9/8/2021.

Parágrafo único. As férias de que trata o *caput* deste artigo, compreenderá ao período de 1/2/2022 a 2/3/2022.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 10 de janeiro de 2022.

João Machado de Neto – João Bang

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 80/2022

PORTARIA N.º 80/2022

Dispõe sobre a concessão de férias, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.340, de 21 de dezembro de 2021 – que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT, e demais legislação que trata da matéria; resolve:

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias a(o) servidor(a) público(a) municipal Carolline Rezende Malvina, Assistente Administrativo, Matrícula Funcional 4374, Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 15/4/2020 a 15/4/2021.

Parágrafo único. As férias de que trata o caput deste artigo, compreenderá ao período de 2/2/2022 a 21/2/2022.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 10 de janeiro de 2022.

João Machado de Neto – João Bang

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 81/2022

PORTARIA N.º 81/2022

Dispõe sobre a concessão de férias, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.340, de 21 de dezembro de 2021 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT,* e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias de férias a(o) servidor(a) público(a) municipal **Marlene Morais Silvano**, Assistente Administrativo, Matrícula Funcional 4392, Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 5/2/2021 a 4/2/2022.

Parágrafo único. As férias de que trata o *caput* deste artigo, compreenderá ao período de 7/2/2022 a 21/2/2022.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 10 de janeiro de 2022.

João Machado de Neto – João Bang

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 82/2022

PORTARIA N.º 82/2022

Dispõe sobre a concessão de férias, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.340, de 21 de dezembro de 2021 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT,* e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias a(o) servidor(a) público(a) municipal **Andréa Arraz Pessoa**, Enfermeira, Matrícula Funcional 4380, Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 27/5/2020 a 26/5/2021.

Parágrafo único. As férias de que trata o *caput* deste artigo, compreenderá ao período de 2/2/2022 a 11/2/2022.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 10 de janeiro de 2022.

João Machado de Neto – João Bang

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 83/2022

PORTARIA N.º 83/2022

Dispõe sobre isolamento(s) social/afastamento(s) de servidor(a) público(a) municipal, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e demais legislação que trata da matéria;

CONSIDERANDO que a atual situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação do Covid-19;

CONSIDERANDO as recomendações emanadas da Organização Mundial de Saúde para que os países redobrem o comprometimento contra a pandemia do novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o comprometimento da atual gestão com o bem-estar e saúde de toda a população novaxavantinense;

CONSIDERANDO que o Município de Nova Xavantina deve pautar suas ações buscando o enfrentamento ao COVID-19 de forma estratégica, com atuação, sobretudo, preventiva;

CONSIDERANDO que uma gestão humanizada deve auxiliar a população acerca da pandemia decorrente do novo Coronavírus (COVID-19) de caráter global;

CONSIDERANDO os princípios que fundamentam os atos da Administração Pública, em especial os da supremacia do interesse público; **resolve**:

Art. 1º De acordo com *Atestado Médico,* determinar, como medida preventiva, o isolamento/afastamento social do(a) servidor(a) público(a) municipal **Annanda Nicole Kasper Lopes**, Fiscal de Tributos, Matrícula Funcional 4451, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Finanças, pelo período compreendido de 6/1/2022 a 14/1/2022.

Art. 2º O(a) servidor(a) em isolamento social/afastamento será submetido a nova perícia médica, quando da expiração do período de isolamento/afastamento para verificar a necessidade de continuidade do isolamento/afastamento ou aptidão para retornar ao exercício do cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 10 de janeiro de 2022.

João Machado de Neto – João Bang

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 84/2022

PORTARIA N.º 84/2022

Dispõe sobre a transferência de servidor(a) público(a) municipal e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.340, de 21 de dezembro de 2021 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT,* e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

Art. 1º Transferir o(a) servidor(a) público(a) municipal efetivo(a) ***Sueli de Fátima Ribeiro da Silva Oliveira***,Atendente, Matrícula Funcional 1000**, da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3/1/2022.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 10 de janeiro de 2022.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 85/2022

PORTARIA N.º 85/2022

*Dispõe sobre a nomeação de **Josiane Emília da Silva**, e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; de acordo com o resultado final do **Concurso Público Municipal n.º 001/2017**, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.340, de 21 de dezembro de 2021, que *dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Nova Xavantina, e dá outras providências,* de acordo com a Lei Municipal n.º 2.337, de 21 de dezembro de 2021, que *Institui o Plano de Carreiras, Cargos e Salários e de Valorização dos Profissionais da Educação Básica, no âmbito do Poder Executivo do Município de Nova Xavantina e dá outras providências*, em conformidade com demais legislação que trata da matéria;

Considerando os princípios que fundamentam os atos da Administração Pública, em especial os da supremacia do interesse público;

Por fim, considerando que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) em Concurso Público Municipal, ficando classificado(a) em 3º lugar para o cargo de ***Assistente Social***; **resolve**:

Art. 1º Nomear ***Josiane Emília da Silva***, para exercer em estágio probatório as funções do cargo de ***Assistente Social***, fazendo jus ao vencimento inicial da função.

Parágrafo único. No termos do § 1º do art. 18 da Lei Municipal n.º 2.340/2021 e suas alterações posteriores, o(a) candidato(a) de que trata o *caput* deste artigo, terá 30 (trinta) dias para tomar posse, contados da publicação do ato de nomeação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 10 de janeiro de 2022.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 86/2022

PORTARIA N.º 86/2022

*Dispõe sobre a nomeação de **Wanderson Ferreira Clemente**, e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; de acordo com o resultado final do **Concurso Público Municipal n.º 001/2017**, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.340, de 21 de dezembro de 2021, que *dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Nova Xavantina, e dá outras providências,* de acordo com a Lei Municipal n.º 2.337, de 21 de dezembro de 2021, que *Institui o Plano de Carreiras, Cargos e Salários e de Valorização dos Profissionais da Educação Básica, no âmbito do Poder Executivo do Município de Nova Xavantina e dá outras providências*, em conformidade com demais legislação que trata da matéria;

Considerando os princípios que fundamentam os atos da Administração Pública, em especial os da supremacia do interesse público;

Por fim, considerando que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) em Concurso Público Municipal, ficando classificado(a) em 4º lugar para o cargo de ***Assistente Social***; **resolve**:

Art. 1º Nomear ***Wanderson Ferreira Clemente***, para exercer em estágio probatório as funções do cargo de ***Assistente Social***, fazendo jus ao vencimento inicial da função.

Parágrafo único. No termos do § 1º do art. 18 da Lei Municipal n.º 2.340/2021 e suas alterações posteriores, o(a) candidato(a) de que trata o *caput* deste artigo, terá 30 (trinta) dias para tomar posse, contados da publicação do ato de nomeação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 10 de janeiro de 2022.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 87/2022

PORTARIA N.º 87/2022

*Dispõe sobre a nomeação de **Marcos Paulo Martins Barros**, e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; de acordo com o resultado final do **Concurso Público Municipal n.º 001/2017**, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.340, de 21 de dezembro de 2021, que *dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Nova Xavantina, e dá outras providências,* de acordo com a Lei Municipal n.º 2.337, de 21 de dezembro de 2021, que *Institui o Plano de Carreiras, Cargos e Salários e de Valorização dos Profissionais da Educação Básica, no âmbito do Poder Executivo do Município de Nova Xavantina e dá outras providências*, em conformidade com demais legislação que trata da matéria;

Considerando os princípios que fundamentam os atos da Administração Pública, em especial os da supremacia do interesse público;

Por fim, considerando que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) em Concurso Público Municipal, ficando classificado(a) em 5º lugar para o cargo de ***Assistente Social***; **resolve**:

Art. 1º Nomear ***Marcos Paulo Martins Barros***, para exercer em estágio probatório as funções do cargo de ***Assistente Social***, fazendo jus ao vencimento inicial da função.

Parágrafo único. No termos do § 1º do art. 18 da Lei Municipal n.º 2.340/2021 e suas alterações posteriores, o(a) candidato(a) de que trata o *caput* deste artigo, terá 30 (trinta) dias para tomar posse, contados da publicação do ato de nomeação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 10 de janeiro de 2022.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 88/2022

PORTARIA N.º 88/2022

*Dispõe sobre a nomeação de **Vitor Araújo Lima**, e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; de acordo com o resultado final do **Concurso Público Municipal n.º 001/2018**, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.340, de 21 de dezembro de 2021, que *dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Nova Xavantina, e dá outras providências,* de acordo com a Lei Municipal n.º 2.337, de 21 de dezembro de 2021, que *Institui o Plano de Carreiras, Cargos e Salários e de Valorização dos Profissionais da Educação Básica, no âmbito do Poder Executivo do Município de Nova Xavantina e dá outras providências*, em conformidade com demais legislação que trata da matéria;

Considerando os princípios que fundamentam os atos da Administração Pública, em especial os da supremacia do interesse público;

Por fim, considerando que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) em Concurso Público Municipal, ficando classificado(a) em 1º lugar para o cargo de ***Fonoaudiólogo***; **resolve**:

Art. 1º Nomear ***Vitor Araújo Lima***, para exercer em estágio probatório as funções do cargo de ***Fonoaudiólogo***, fazendo jus ao vencimento inicial da função.

Parágrafo único. No termos do § 1º do art. 18 da Lei Municipal n.º 2.340/2021 e suas alterações posteriores, o(a) candidato(a) de que trata o *caput* deste artigo, terá 30 (trinta) dias para tomar posse, contados da publicação do ato de nomeação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 10 de janeiro de 2022.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 89/2022

PORTARIA N.º 89/2022

*Dispõe sobre a nomeação de **Manuella Nápolis Monteiro**, e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; de acordo com o resultado final do **Concurso Público Municipal n.º 001/2017**, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.340, de 21 de dezembro de 2021, que *dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Nova Xavantina, e dá outras providências,* de acordo com a Lei Municipal n.º 2.337, de 21 de dezembro de 2021, que *Institui o Plano de Carreiras, Cargos e Salários e de Valorização dos Profissionais da Educação Básica, no âmbito do Poder Executivo do Município de Nova Xavantina e dá outras providências*, em conformidade com demais legislação que trata da matéria;

Considerando os princípios que fundamentam os atos da Administração Pública, em especial os da supremacia do interesse público;

Por fim, considerando que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) em Concurso Público Municipal, ficando classificado(a) em 3º lugar para o cargo de ***Psicóloga***; **resolve**:

Art. 1º Nomear ***Manuella Nápolis Monteiro***, para exercer em estágio probatório as funções do cargo de ***Psicóloga***, fazendo jus ao vencimento inicial da função.

Parágrafo único. No termos do § 1º do art. 18 da Lei Municipal n.º 2.340/2021 e suas alterações posteriores, o(a) candidato(a) de que trata o *caput* deste artigo, terá 30 (trinta) dias para tomar posse, contados da publicação do ato de nomeação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 10 de janeiro de 2022.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 90/2022

PORTARIA N.º 90/2022

*Dispõe sobre a nomeação de **Carolina Gomes Ferreira da Silva**, e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; de acor-

do com o resultado final do **Concurso Público Municipal n.º 001/2017**, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.340, de 21 de dezembro de 2021, que *dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Nova Xavantina, e dá outras providências,* de acordo com a Lei Municipal n.º 2.337, de 21 de dezembro de 2021, que *Institui o Plano de Carreiras, Cargos e Salários e de Valorização dos Profissionais da Educação Básica, no âmbito do Poder Executivo do Município de Nova Xavantina e dá outras providências*, em conformidade com demais legislação que trata da matéria;

Considerando os princípios que fundamentam os atos da Administração Pública, em especial os da supremacia do interesse público;

Por fim, considerando que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) em Concurso Público Municipal, ficando classificado(a) em 4º lugar para o cargo de ***Psicóloga***; **resolve**:

Art. 1º Nomear ***Carolina Gomes Ferreira da Silva***, para exercer em estágio probatório as funções do cargo de ***Psicóloga***, fazendo jus ao vencimento inicial da função.

Parágrafo único. No termos do § 1º do art. 18 da Lei Municipal n.º 2.340/2021 e suas alterações posteriores, o(a) candidato(a) de que trata o *caput* deste artigo, terá 30 (trinta) dias para tomar posse, contados da publicação do ato de nomeação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 10 de janeiro de 2022.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 91/2022

PORTARIA N.º 91/2022

*Dispõe sobre a nomeação de **Celeste Conceição da Silva**, e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; de acordo com o resultado final do **Concurso Público Municipal n.º 001/2017**, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.340, de 21 de dezembro de 2021, que *dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Nova Xavantina, e dá outras providências,* de acordo com a Lei Municipal n.º 2.337, de 21 de dezembro de 2021, que *Institui o Plano de Carreiras, Cargos e Salários e de Valorização dos Profissionais da Educação Básica, no âmbito do Poder Executivo do Município de Nova Xavantina e dá outras providências*, em conformidade com demais legislação que trata da matéria;

Considerando os princípios que fundamentam os atos da Administração Pública, em especial os da supremacia do interesse público;

Por fim, considerando que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) em Concurso Público Municipal, ficando classificado(a) em 49º lugar para o cargo de ***Professor (Pedagogia ou Normal Superior – zona urbana e zona rural)***; **resolve**:

Art. 1º Nomear ***Celeste Conceição da Silva***, para exercer em estágio probatório as funções do cargo de ***Professor (Pedagogia ou Normal Superior – zona urbana e zona rural)***, fazendo jus ao vencimento inicial da função.

Parágrafo único. No termos do § 1º do art. 18 da Lei Municipal n.º 2.340/2021 e suas alterações posteriores, o(a) candidato(a) de que trata o *caput* deste artigo, terá 30 (trinta) dias para tomar posse, contados da publicação do ato de nomeação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 10 de janeiro de 2022.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 92/2022

PORTARIA N.º 92/2022

*Dispõe sobre a nomeação de **Luciane Pereira de Jesus**, e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; de acordo com o resultado final do **Concurso Público Municipal n.º 001/2017**, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.340, de 21 de dezembro de 2021, que *dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Nova Xavantina, e dá outras providências,* de acordo com a Lei Municipal n.º 2.337, de 21 de dezembro de 2021, que *Institui o Plano de Carreiras, Cargos e Salários e de Valorização dos Profissionais da Educação Básica, no âmbito do Poder Executivo do Município de Nova Xavantina e dá outras providências*, em conformidade com demais legislação que trata da matéria;

Considerando os princípios que fundamentam os atos da Administração Pública, em especial os da supremacia do interesse público;

Por fim, considerando que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) em Concurso Público Municipal, ficando classificado(a) em 50º lugar para o cargo de ***Professor (Pedagogia ou Normal Superior – zona urbana e zona rural)***; **resolve**:

Art. 1º Nomear ***Luciane Pereira de Jesus***, para exercer em estágio probatório as funções do cargo de ***Professor (Pedagogia ou Normal Superior – zona urbana e zona rural)***, fazendo jus ao vencimento inicial da função.

Parágrafo único. No termos do § 1º do art. 18 da Lei Municipal n.º 2.340/2021 e suas alterações posteriores, o(a) candidato(a) de que trata o *caput* deste artigo, terá 30 (trinta) dias para tomar posse, contados da publicação do ato de nomeação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 10 de janeiro de 2022.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 93/2022

PORTARIA N.º 93/2022

*Dispõe sobre a nomeação de **Amanda Moreira Machado**, e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; de acordo com o resultado final do **Concurso Público Municipal n.º 001/2017**, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.340, de 21 de dezembro de 2021, que *dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Nova Xavantina, e dá outras providências,* de acordo com a Lei Municipal n.º 2.337, de 21 de dezembro de 2021, que *Institui o Plano de Carreiras, Cargos e Salários e de Valorização*

dos Profissionais da Educação Básica, no âmbito do Poder Executivo do Município de Nova Xavantina e dá outras providências, em conformidade com demais legislação que trata da matéria;

Considerando os princípios que fundamentam os atos da Administração Pública, em especial os da supremacia do interesse público;

Por fim, considerando que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) em Concurso Público Municipal, ficando classificado(a) em 51º lugar para o cargo de ***Professor (Pedagogia ou Normal Superior – zona urbana e zona rural)***; **resolve**:

Art. 1º Nomear ***Amanda Moreira Machado***, para exercer em estágio probatório as funções do cargo de ***Professor (Pedagogia ou Normal Superior – zona urbana e zona rural)***, fazendo jus ao vencimento inicial da função.

Parágrafo único. No termos do § 1º do art. 18 da Lei Municipal n.º 2.340/2021 e suas alterações posteriores, o(a) candidato(a) de que trata o *caput* deste artigo, terá 30 (trinta) dias para tomar posse, contados da publicação do ato de nomeação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 10 de janeiro de 2022.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

PREFEITURA - GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 37/2020

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 37/2020.

OMunicípio de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Publico Interno, sediada no Paço Municipal, na Avenida Expedição Roncador Xingu, nº 249, inscrita no CNPJ 15.024.45/0001-73, representada pelo seu Prefeito Municipal Sr. **JOAO MACHADO NETO – JOÃO BANG,** brasileiro, casado, inscrito (a) no CPF/MF nº. 581.980.241.15 e no RG nº. 698.029 SSP/MT, ora denominado CONTRATANTE e do outro lado (a) Sr (a) **GECELY ALVES DA SILVA,** brasileiro (a), **matricula funcional nº 4428,** inscrito (a) no **CPF/MF** nº 024.606.201.01 e no **RG n.º** 17117259 **SSP/**MT neste ato denominado contratado (a), na qualidade de **ENFERMEIRO (A)**, detentores do contrato celebrado entre si em **12 de fevereiro de 2020**, resolvem celebrar o **3º** Termo Aditivo ao contrato nº **37/2020:**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Tendo em vista a necessidade de adequação do presente contrato de nº 37/2020 em conformidade com o Oficio nº 006/RTE/HMDDOM. de 5 de Janeiro de 2022 onde transfere a servidora lotada atualmente na classificação de risco do Hospital Municipal Daércio Oliveira de Moraes e passará a desempenhar as suas funções como Enfermeira Assistencial no Hospital Municipal Daércio Oliveira de Moraes a partir do dia 06 de Janeiro de 2022, comprometendo-se o (a) contratado (a) a cumprir 40 (quarenta) horas semanais, levando-se em conta o horário determinado para o exercício de sua função na respectiva Secretaria onde está lotado (a).

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÕES

2. Ficam inteiramente ratificadas em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais, no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente TERMO, que fica fazendo parte integrante e inseparável do Contrato nº **37/2020.**

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Nova Xavantina-MT, 10 de janeiro de 2022.

JOÃO MACHADO NETO – JOÃO BANG GECELY ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal Contratado (a)

Testemunhas: 1._____ 2. _____

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 98/2022

PORTARIA N.º 98/2022

*Dispõe sobre a nomeação de **Jacilene Bernardes Lustosa Ferreira**, e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; de acordo com o resultado final do **Concurso Público Municipal n.º 001/2019**, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.340, de 21 de dezembro de 2021, que *dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Nova Xavantina, e dá outras providências,* de acordo com a Lei Municipal n.º 2.337, de 21 de dezembro de 2021, que *Institui o Plano de Carreiras, Cargos e Salários e de Valorização dos Profissionais da Educação Básica, no âmbito do Poder Executivo do Município de Nova Xavantina e dá outras providências*, em conformidade com demais legislação que trata da matéria;

Considerando os princípios que fundamentam os atos da Administração Pública, em especial os da supremacia do interesse público;

Por fim, considerando que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) em Concurso Público Municipal, ficando classificado(a) em 2º lugar para o cargo de ***Professor – Educação Física***; **resolve**:

Art. 1º Nomear ***Jacilene Bernardes Lustosa Ferreira***, para exercer em estágio probatório as funções do cargo de ***Professor – Educação Física***, fazendo jus ao vencimento inicial da função.

Parágrafo único. No termos do § 1º do art. 18 da Lei Municipal n.º 2.340/2021 e suas alterações posteriores, o(a) candidato(a) de que trata o *caput* deste artigo, terá 30 (trinta) dias para tomar posse, contados da publicação do ato de nomeação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 10 de janeiro de 2022.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 94/2022

PORTARIA N.º 94/2022

*Dispõe sobre a nomeação de **Ana Paula da Silva**, e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; de acordo com o resultado final do **Concurso Público Municipal n.º 001/2017**, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.340, de 21 de dezembro de 2021, que *dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Nova Xavantina, e dá outras providências,* de acordo com a Lei Municipal n.º 2.337, de 21 de dezembro de 2021, que *Institui o Plano de Carreiras, Cargos e Salários e de Valorização dos Profissionais da Educação Básica, no âmbito do Poder Executivo do Município de Nova Xavantina e dá outras providências*, em conformidade com demais legislação que trata da matéria;

Considerando os princípios que fundamentam os atos da Administração Pública, em especial os da supremacia do interesse público;

Por fim, considerando que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) em Concurso Público Municipal, ficando classificado(a) em 52º lugar para o cargo de ***Professor (Pedagogia ou Normal Superior – zona urbana e zona rural)***; **resolve**:

Art. 1º Nomear ***Ana Paula da Silva***, para exercer em estágio probatório as funções do cargo de ***Professor (Pedagogia ou Normal Superior – zona urbana e zona rural)***, fazendo jus ao vencimento inicial da função.

Parágrafo único. No termos do § 1º do art. 18 da Lei Municipal n.º 2.340/2021 e suas alterações posteriores, o(a) candidato(a) de que trata o *caput* deste artigo, terá 30 (trinta) dias para tomar posse, contados da publicação do ato de nomeação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 10 de janeiro de 2022.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 95/2022

PORTARIA N.º 95/2022

*Dispõe sobre a nomeação de **Andréia Guimarães Maia**, e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; de acordo com o resultado final do **Concurso Público Municipal n.º 001/2017**, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.340, de 21 de dezembro de 2021, que *dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Nova Xavantina, e dá outras providências,* de acordo com a Lei Municipal n.º 2.337, de 21 de dezembro de 2021, que *Institui o Plano de Carreiras, Cargos e Salários e de Valorização dos Profissionais da Educação Básica, no âmbito do Poder Executivo do Município de Nova Xavantina e dá outras providências*, em conformidade com demais legislação que trata da matéria;

Considerando os princípios que fundamentam os atos da Administração Pública, em especial os da supremacia do interesse público;

Por fim, considerando que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) em Concurso Público Municipal, ficando classificado(a) em 53º lugar para o cargo de ***Professor (Pedagogia ou Normal Superior – zona urbana e zona rural)***; **resolve**:

Art. 1º Nomear ***Andréia Guimarães Maia***, para exercer em estágio probatório as funções do cargo de ***Professor (Pedagogia ou Normal Superior – zona urbana e zona rural)***, fazendo jus ao vencimento inicial da função.

Parágrafo único. No termos do § 1º do art. 18 da Lei Municipal n.º 2.340/2021 e suas alterações posteriores, o(a) candidato(a) de que trata o *caput* deste artigo, terá 30 (trinta) dias para tomar posse, contados da publicação do ato de nomeação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 10 de janeiro de 2022.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 105/2022

PORTARIA N.º 105/2022

*Dispõe sobre a nomeação de **Vanessa Oliveira Santana**, e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; de acordo com o resultado final do **Concurso Público Municipal n.º 001/2017**, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.340, de 21 de dezembro de 2021, que *dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Nova Xavantina, e dá outras providências,* de acordo com a Lei Municipal n.º 2.337, de 21 de dezembro de 2021, que *Institui o Plano de Carreiras, Cargos e Salários e de Valorização dos Profissionais da Educação Básica, no âmbito do Poder Executivo do Município de Nova Xavantina e dá outras providências*, em conformidade com demais legislação que trata da matéria;

Considerando os princípios que fundamentam os atos da Administração Pública, em especial os da supremacia do interesse público;

Por fim, considerando que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) em Concurso Público Municipal, ficando classificado(a) em 8º lugar para o cargo de ***Apoio Administrativo Educacional – Manutenção da Infraestrutura***; **resolve**:

Art. 1º Nomear ***Vanessa Oliveira Santana***, para exercer em estágio probatório as funções do cargo de ***Apoio Administrativo Educacional – Manutenção da Infraestrutura***, fazendo jus ao vencimento inicial da função.

Parágrafo único. No termos do § 1º do art. 18 da Lei Municipal n.º 2.340/2021 e suas alterações posteriores, o(a) candidato(a) de que trata o *caput* deste artigo, terá 30 (trinta) dias para tomar posse, contados da publicação do ato de nomeação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 10 de janeiro de 2022.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
2º TERMO DE APOSTILAMENTO À ARP N° 020/2.021

O MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA, MT e a empresa **GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17.472.278/0001-64, resolvem fazer o equilíbrio econômico-financeiro previsto no artigo 65 da Lei 8.666/1993, desta forma a Ata de Registro de Preços nº 072/2.021, passa a vigorar com os seguintes valores: **Item 15659**- CARVEDILOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 12,5 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL de R$ 0,10 (dez centavos) para R$ 0,14 (quatorze centavos); **Item 16109**- IBUPROFENO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 600 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL de R$ 0,15 (quinze centavos) para R$ 0,20 (vinte centavos); **Item 29899**- DIPIRONA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO CONTA-GOTAS, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL de R$ 1,21 (um real e vinte e um centavos) para R$ 2,20 (dois reais e vinte centavos); **Item 298022 -** GLICOSE - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 25%, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA 10ML, VIA INTRAVENOSA de R$ 0,42 (quarenta e dois centavos) para R$ 0,55 (cinquenta e cinco reais).

Nova Xavantina - MT, 10 de janeiro de 2.022.

João Machado Neto

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 96/2022

PORTARIA N.º 96/2022

*Dispõe sobre a nomeação de **Maria Silveira de Sousa**, e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; de acordo com o resultado final do **Concurso Público Municipal n.º 001/2017**, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.340, de 21 de dezembro de 2021, que *dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Nova Xavantina, e dá outras providências,* de acordo com a Lei Municipal n.º 2.337, de 21 de dezembro de 2021, que *Institui o Plano de Carreiras, Cargos e Salários e de Valorização dos Profissionais da Educação Básica, no âmbito do Poder Executivo do Município de Nova Xavantina e dá outras providências*, em conformidade com demais legislação que trata da matéria;

Considerando os princípios que fundamentam os atos da Administração Pública, em especial os da supremacia do interesse público;

Por fim, considerando que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) em Concurso Público Municipal, ficando classificado(a) em 54º lugar para o cargo de ***Professor (Pedagogia ou Normal Superior – zona urbana e zona rural)***; **resolve**:

Art. 1º Nomear ***Maria Silveira de Sousa***, para exercer em estágio probatório as funções do cargo de ***Professor (Pedagogia ou Normal Superior – zona urbana e zona rural)***, fazendo jus ao vencimento inicial da função.

Parágrafo único. No termos do § 1º do art. 18 da Lei Municipal n.º 2.340/2021 e suas alterações posteriores, o(a) candidato(a) de que trata o *caput* deste artigo, terá 30 (trinta) dias para tomar posse, contados da publicação do ato de nomeação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 10 de janeiro de 2022.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 109/2022

PORTARIA N.º 109/2022

*Dispõe sobre a nomeação de **Aliane Borges Leal**, e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; de acordo com o resultado final do **Concurso Público Municipal n.º 001/2017**, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.340, de 21 de dezembro de 2021, que *dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Nova Xavantina, e dá outras providências,* em conformidade com demais legislação que trata da matéria;

Considerando os princípios que fundamentam os atos da Administração Pública, em especial os da supremacia do interesse público;

Por fim, considerando que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) em Concurso Público Municipal, ficando classificado(a) em 1º lugar para o cargo de ***Médico Veterinário***; **resolve**:

Art. 1º Nomear ***Aliane Borges Leal***, para exercer em estágio probatório as funções do cargo de ***Médico Veterinário***, fazendo jus ao vencimento inicial da função.

Parágrafo único. No termos do § 1º do art. 18 da Lei Municipal n.º 2.340/2021 e suas alterações posteriores, o(a) candidato(a) de que trata o *caput* deste artigo, terá 30 (trinta) dias para tomar posse, contados da publicação do ato de nomeação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 10 de janeiro de 2022.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 97/2022

PORTARIA N.º 97/2022

*Dispõe sobre a nomeação de **Kelly Cristina Baracho Sousa**, e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; de acordo com o resultado final do **Concurso Público Municipal n.º 001/2019**, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.340, de 21 de dezembro de 2021, que *dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Nova Xavantina, e dá outras providências,* de acordo com a Lei Municipal n.º 2.337, de 21 de dezembro de 2021, que *Institui o Plano de Carreiras, Cargos e Salários e de Valorização dos Profissionais da Educação Básica, no âmbito do Poder Executivo do Município de Nova Xavantina e dá outras providências*, em conformidade com demais legislação que trata da matéria;

Considerando os princípios que fundamentam os atos da Administração Pública, em especial os da supremacia do interesse público;

Por fim, considerando que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) em Concurso Público Municipal, ficando classificado(a) em 1º lugar para o cargo de ***Professor – Educação Física***; **resolve**:

Art. 1º Nomear ***Kelly Cristina Baracho Sousa***, para exercer em estágio probatório as funções do cargo de ***Professor – Educação Física***, fazendo jus ao vencimento inicial da função.

Parágrafo único. No termos do § 1º do art. 18 da Lei Municipal n.º 2.340/2021 e suas alterações posteriores, o(a) candidato(a) de que trata o *caput* deste artigo, terá 30 (trinta) dias para tomar posse, contados da publicação do ato de nomeação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 10 de janeiro de 2022.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 106/2022

PORTARIA N.º 106/2022

*Dispõe sobre a nomeação de **Elida Cristina Gomes**, e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; de acor-

do com o resultado final do **Concurso Público Municipal n.º 001/2017**, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.340, de 21 de dezembro de 2021, que *dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Nova Xavantina, e dá outras providências,* de acordo com a Lei Municipal n.º 2.337, de 21 de dezembro de 2021, que *Institui o Plano de Carreiras, Cargos e Salários e de Valorização dos Profissionais da Educação Básica, no âmbito do Poder Executivo do Município de Nova Xavantina e dá outras providências*, em conformidade com demais legislação que trata da matéria;

Considerando os princípios que fundamentam os atos da Administração Pública, em especial os da supremacia do interesse público;

Por fim, considerando que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) em Concurso Público Municipal, ficando classificado(a) em 9º lugar para o cargo de ***Apoio Administrativo Educacional – Manutenção da Infraestrutura***; **resolve**:

Art. 1º Nomear ***Elida Cristina Gomes***, para exercer em estágio probatório as funções do cargo de ***Apoio Administrativo Educacional – Manutenção da Infraestrutura***, fazendo jus ao vencimento inicial da função.

Parágrafo único. No termos do § 1º do art. 18 da Lei Municipal n.º 2.340/2021 e suas alterações posteriores, o(a) candidato(a) de que trata o *caput* deste artigo, terá 30 (trinta) dias para tomar posse, contados da publicação do ato de nomeação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 10 de janeiro de 2022.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 107/2022

PORTARIA N.º 107/2022

*Dispõe sobre a nomeação de **Rute Mendes Soares**, e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; de acordo com o resultado final do **Concurso Público Municipal n.º 001/2017**, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.340, de 21 de dezembro de 2021, que *dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Nova Xavantina, e dá outras providências,* de acordo com a Lei Municipal n.º 2.337, de 21 de dezembro de 2021, que *Institui o Plano de Carreiras, Cargos e Salários e de Valorização dos Profissionais da Educação Básica, no âmbito do Poder Executivo do Município de Nova Xavantina e dá outras providências*, em conformidade com demais legislação que trata da matéria;

Considerando os princípios que fundamentam os atos da Administração Pública, em especial os da supremacia do interesse público;

Por fim, considerando que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) em Concurso Público Municipal, ficando classificado(a) em 10º lugar para o cargo de ***Apoio Administrativo Educacional – Manutenção da Infraestrutura***; **resolve**:

Art. 1º Nomear ***Rute Mendes Soares***, para exercer em estágio probatório as funções do cargo de ***Apoio Administrativo Educacional – Manutenção da Infraestrutura***, fazendo jus ao vencimento inicial da função.

Parágrafo único. No termos do § 1º do art. 18 da Lei Municipal n.º 2.340/2021 e suas alterações posteriores, o(a) candidato(a) de que trata o *caput* deste artigo, terá 30 (trinta) dias para tomar posse, contados da publicação do ato de nomeação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 10 de janeiro de 2022.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

PORTARIA Nº 017/2022

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE TITULAR DO CARGO ELETIVO DE CONSELHEIRO TUTELAR".

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, Sr. **Silvano Pereira Neves,** no uso de suas atribuições que Confere-lhe o Art. 45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, resolve:

ARTIGO 1º - Exonerar a pedido o Sr. **VANILMAR CORREIA LOPES**, brasileiro, maior, portador do RG: nº 2439944-2 SSP/MT e do CPF: nº 048.372.331-20 do cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR,** em virtude da renúncia ao referido cargo eletivo.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, 07 de Janeiro de 2022.

SILVANO PEREIRA NEVES

PREFEITO MUNICIPAL

ALBERTO GORGES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO PREVI MUNDO CONTRATO 003934/2022

Contratante	REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE NOVO MUNDO MT, inscrita no CNPJ sob o nº 15.066.080/0001-55, Localizada Na Rua Nunes Freire, Novo Mundo/Mato Grosso, Neste Ato Representada Por Seu Prefeito Municipal Antonio Mafini, Diretora Executiva Do Regime Próprio De Previdência Social D Liria Kurten Wronski,
Contratado	a **EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA – DATAPREV S.A.**, empresa pública constituída nos termos da Lei n.º 6.125, de 04/11/1974, alterada pela MP n.º 2.216-37, de 31/08/2001, com Estatuto Social aprovado pela 3ª Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 13 de novembro de 2017 e alterações posteriores, inscrita no CNPJ sob o n.º 42.422.253/0001-01, localizada na SAS Quadra 01, Bloco E/F, Brasília/DF, neste ato representada pelo seu Gerente de Conta Paulo Henrique Coelho e seu Gerente Substituto do D. de Relacionamento Comercial - DERC Bernardo Martins Pina, doravante denominada simplesmente DATAPREV,
Objeto	Prestação de serviços estratégicos de solução de tecnologia da informação (TI) pela DATAPREV à CONTRATANTE, conforme especificações técnicas descritas no Anexo I (Modelo de Negócio), visando atender os objetivos estratégicos da CONTRATANTE NO sistema COMPREV 1.1. A presente contratação será regida pela Lei 8.666/93.
Valor	6.1. O valor total contratado estimado dos serviços a serem prestados é de R$ 6.000,00, conforme o Anexo I - Modelo de Negócios e o enquadramento da entidade segundo a SPREV, em publicação própria, considerando a Quantidade de Segurados Ativos, Aposentados e Pensionistas do RPPS; 6.1.1. O valor estimado mensal correponde a R$ 100,00; 6.2. No ato desta Contratação, o enquadramento vigente conforme Portaria/SPREV da entidade aderente é o Grupo I;
Vigência do Contrato	De 03/01/2020 a 31/12/2022

Novo Mundo/MT, 10 de janeiro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 001/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 001/2022

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: durante os dias **12 de Janeiro a 24 de Janeiro de 2022**, período integral do expediente, sendo que excepcionalmente, no dia 24 de Janeiro de 2022 as propostas poderão ser encaminhadas até às 13h:30, horário de Brasília. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 13h30. Inicio da sessão da disputa: às **14h00 (Brasília) do dia 24 de Janeiro de 2022**. Objeto da licitação na modalidade pregão eletrônico: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA, CONFORME PROPOSTA DE CONVÊNIO N. 910836/2021/SUDECO, EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO/MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I DO EDITAL - TERMO DE REFERÊNCIA,** conforme condições e especificações constantes no Edital e seus anexos. **LOCAL DA DISPUTA**: Site da Licitanet - Licitações On-line www.licitanet.com.br. **RETIRADA DO EDITAL:** site: www.novosantoantonio.mt.gov.br. **INFORMAÇÕES:** As empresas interessadas deverão providenciar o cadastro no Licitanet - Licitações On-line, conforme edital de chamamento. **CONTATO:** (0**66)3548-1140 ou e-mail: licitacao@novosantoantonio.mt.gov.br .

Novo Santo Antônio-MT, 11 de Janeiro de 2022.

EVA RODRIGUES BRITO

Pregoeira Oficial

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 039/2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 039/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO – MT.

CONTRATADO: HERCON CONSTRUTORA EIRELI

CNPJ: 14.020.137/0001-12

OBJETO: O PRESENTE TERMO DE ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO 039/2019 PELO PRAZO DE 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS.

VIGÊNCIA: 14/01/2022 A 12/06/2022

NOVO SANTO ANTÔNIO – MT, 07 DE JANEIRO DE 2022.

ADÃO SOARES NOGUEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COVID-19: DECRETO Nº 001/2022

DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"TRAÇA DIRETRIZES PARA O ENFRENTAMENTO E PREVENÇÃO DA DISSEMINAÇÃO DA COVID-19, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO".

O Prefeito Municipal de Novo Santo Antônio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e considerando o aumento de casos confirmados para a COVID-19 no município.

CONSIDERANDO*as determinações contidas no Decreto Estadual n. 1.134, de 01 de Outubro do corrente ano.*

CONSIDERANDO os dados contidos no painel epidemiológico CORONAVIRIUS/COVID-19, de 07 DE JANEIRO de 2022, da Secretaria Estadual de Saúde, que indicam a redução na taxa de ocupação dos leitos públicos de UTIs e de enfermaria no Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a ampliação da vacinação contra a COVID-19 e o aumento na distribuição de doses imunizantes por todo o território matogrossense, conforme dados extraídos do painel de informações fornecido pelo Ministério da Saúde; e

CONSIDERANDO a necessidade de atualização constante das medidas não farmacológicas de combate a disseminação do mencionado vírus;

DECRETA:

Art. 1º - Fica proibido à realização de atividades no âmbito do Município de Novo Santo Antônio – MT, a saber:

a) qualquer atividade de evento que cause aglomeração, tais como, shows e festas;

b) velório com aglomeração de pessoas, ficando limitado apenas ao núcleo familiar.

Art. 2º - Fica autorizada a prática de esportes ao ar livre, SEM EVENTOS DE TORNEIOS PÚBLICOS OU PARTICULARES, respeitando as medidas de assepsia para prevenção do COVID-19.

Art. 3º - Fica permitido o funcionamento das atividades abaixo, COM RESTRIÇÕES, a saber:

a) As igrejas deverão funcionar com sua capacidade reduzida em 50% (cinquenta por cento) e, adotar as medidas de distanciamento e assepsia necessárias à prevenção do COVID-19;

b) Os bares e distribuidoras deverão funcionar, com o devido distanciamento, sendo permitido o consumo no local, obedecendo ao horário e as medidas de assepsia para prevenção de disseminação do novo coronavírus, SOB PENA DE SUSPENSÃO DO ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO.

Art. 4º - Fica autorizado o funcionamento do Comércio em Geral em conformidade com o alvará de funcionamento.

Art. 5º- Ficam mantidas todas as medidas de assepsia para prevenção de disseminação do novo coronavírus, como o uso obrigatório de mascaras e álcool em gel e/ou álcool 70%, bem como distanciamento social, inclusive para as pessoas que já estejam devidamente imunizadas.

Art. 6º - Em caso de agravamento da classificação de risco em dois boletins informativos consecutivos, deve a autoridade municipal adotar as medidas restritivas mais severas.

Art. 7º- Fica revogado o Decreto nº 77/2021, de 14 de Dezembro de 2021.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e seus efeitos retroagem a 03 de Janeiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO, 10 de Janeiro de 2022.

ADAO SOARES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 053/2022

DE 10 DE JANEIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR DANILO LUIS DO VALE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Novo Santo Antônio**, Estado de Mato Grosso, Sr. **ADÃO SOARES NOGUEIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ***Férias*** regulamentares ao servidor **DANILO LUIS DO VALE**, inscrito no CPF sob o nº 915.300.911-87, lotado na Secretária Municipal de Obras, no cargo de motorista, Referente ao período aquisitivo de 2021/2022, a partir de 01 de Janeiro de 2022, devendo voltar as suas atividades normais no dia 1º de Fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de Janeiro de 2022.

Art. 3º - Revogam –se as disposições ao contrario.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Santo Antônio, 10 de Janeiro de 2022.

ADÃO SOARES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 052/2022

DE 10 DE JANEIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR OTAVIANO DE FERREIRA NUNES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Novo Santo Antônio**, Estado de Mato Grosso, Sr. **ADÃO SOARES NOGUEIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ***Férias*** regulamentares ao servidor **OTAVIANO DE FERREIRA NUNES**, inscrito no CPF sob o nº 880.563.761-00, lotado na Secretária Municipal de Obras, no cargo de Diretor de Departamento, Referente ao período aquisitivo de 2021/2022, a partir de 01 de Janeiro de 2022, devendo voltar as suas atividades normais no dia 1º de Fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de Janeiro de 2022.

Art. 3º - Revogam –se as disposições ao contrario.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Santo Antônio, 10 de Janeiro de 2022.

ADÃO SOARES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

OUVIDORIA MUNICIPAL
DECRETO N°. 2061 DE 10 DE JANEIRO DE 2022

"CORRIGE O VALOR DA UNIDADE PADRÃO FISCAL (UPF) DO MUNICÍPIO DE PARANATINGA-MT NOS LIMITES DA LEI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL PARANATINGA, ESTADO DO MATO GROSSO, SENHOR JOSIMAR MARQUES BARBOSA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO AS DISPOSIÇÕES DO ARTIGO 544 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.828/2019;

CONSIDERANDO que a atualização da UPF do município de Juscimeira deverá responder exclusivamente ao IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), medido mensalmente pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) por força do artigo 544 da Lei Municipal nº 1.828/2019, e;

CONSIDERANDO que para o Decreto municipal nº 1.882, de 11 de janeiro de 2021 definiu como valor corrigido até a data de 31 de dezembro de 2020 da UPF a quantia de R$ 2,52 (dois reais e cinquenta e dois centavos), e;

CONSIDERANDO que para o período de 1º de janeiro de 2021 a 30 de novembro de 2021 o índice de correção do IPCA foi de 9,229000 %.

DECRETA:

Art. 1º A atualização monetária da Unidade Padrão Fiscal (UPF), instituída pela Lei nº 1.828/2019, será fixada com base no percentual de 9,229000%, aplicado sobre o valor fixado no decreto 1.882, regulamentando o artigo 544 da aludida Lei.

Parágrafo único. O valor da UPF para o município de Paranatinga - MT, já atualizado, na forma deste Artigo, será de R$ 2,75 (dois reais e setenta e cinco centavos), a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data retroativa de 1º de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, 10 de janeiro de 2022.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

Anexo I

Memória de cálculo da Unidade de Padrão Fiscal (art. 544, Lei. 1.828/2019)			
Unidade padrão fiscal (decreto 1.882/2021)		2,52	
Data inicial		1º/01/2021	
Data final		30/11/2021	
Periodicidade		Mensal	
Metodologia de cálculo		Calculado pro-rata die.	
Termo inicial	**Termo final**	**Variação do período**	**Valor**
01/01/2021	01/02/2021	0,2500 (%)	2,53
01/02/2021	01/03/2021	0,8600 (%)	2,55
01/03/2021	01/04/2021	0,9300 (%)	2,57
01/04/2021	01/05/2021	0,3100 (%)	2,58
01/05/2021	01/06/2021	0,8300 (%)	2,60
01/06/2021	01/07/2021	0,5300 (%)	2,62
01/07/2021	01/08/2021	0,9600 (%)	2,64
01/08/2021	01/09/2021	0,8700 (%)	2,66

01/09/2021	01/10/2021	1,1600 (%)	2,70
01/10/2021	01/11/2021	1,2500 (%)	2,73
01/11/2021	30/11/2021	0,9182 (%)	2,75

Valor atualizado da Unidade de Padrão Fiscal (art. 544, Lei. 1.828/2019)		
Sub Total	(=)	R$ 2,75
Valor total	**(=)**	**R$ 2,75**

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 403/2021 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA N° 403/2021 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **SR**. **JOSIMAR MARQUES BARBOSA**, no uso e gozo das suas atribuições legais,

RESOLVE:

1 – Promover a servidora **Oderleia Aparecida Gomes Borges – Professor,** para a Classe B para C;

2 – Transfere o servidor **Adriana Alves de Oliveira – Enfermeira Padrão,** para a Secretaria de Saúde Man Enc com a Atenção Básica - ESF;

3 – Transfere o servidor **Adriana Pinheiro da Mata – Ag Comunitária de Saúde,** para a Secretaria de Man Enc com a Atenção Básica - ESF;

4 – Transfere o servidor **Agostinha de Souza de Arruda – Ag Comunitária de Saúde,** para a Secretaria de Man Enc com a Atenção Básica - ESF;

5 – Transfere o servidor **Alcimar R. B. Oliveira – Vigia,** para a Secretaria de Saúde Covid 19 Custeio Atenção Primaria a Saúde;

6 – Transfere o servidor **Amanda Coltre Bertechini – Enfermeira Padrão,** para a Secretaria de Saúde Man Enc com a Atenção Básica - ESF;

7 – Transfere o servidor **Ana Carolina M. B. Vogel – Enfermeira Padrão,** para a Secretaria de Saúde Man Enc com a Atenção Básica - ESF;

8 – Transfere a servidora **Agelita Benevenute Ramalho – Ag Comunitária de Saúde,** para a Secretaria de Saúde Man Enc com a Atenção Básica - ESF;

9 – Transfere o servidor **Carlito Coelho Vieira – Vigia,** para a Secretaria de Saúde Man Enc com a Atenção Básica - ESF;

10 – Transfere oa servidora **Cleunizangela Silva Pereira – Ag de Serviços Gerais,** para a Secretaria de Saúde Man Enc com a Atenção Básica - ESF;

11 – Transfere a servidora **Creuza Marques da Silva – Ag Comunitária de Saúde,** para a Secretaria de Saúde Man Enc com a Atenção Básica - ESF;

12 – Transfere a servidora **Daiane Peixoto de Souza – Ag Comunitária de Saúde,** para a Secretaria de Man Enc com a Atenção Básica - ESF;

13 – Transfere o servidor **Deni Martins Borges – Cirurgião Destista,** para a Secretaria de Saúde Man Enc com a Atenção Básica - ESF;

14 – Transfere a servidora **Deusilene Santos Souza – Técnico em Enfermagem,** para a Secretaria de Saúde Man Enc com a Atenção Básica - ESF;

15 – Transfere a servidora **Edma Oliveira da Silva – Ag Comunitária de Saúde,** para a Secretaria de Saúde Man Enc com a Atenção Básica - ESF;

16 – Transfere a servidora **Ellen Cris Melo R. Martins – Ag Comunitária de Saúde,** para a Secretaria de Saúde Man Enc com a Atenção Básica - ESF;

17 – Transfere a servidora **Euzebina Alves de Oliveira – Ag Comunitária de Saúde,** para a Secretaria de Saúde Man Enc com a Atenção Básica - ESF;

18 – Transfere a servidora **Fatima Eickhoff Hammarstron – Enfermeira Padrão,** para a Secretaria de Saúde Man Enc com a Atenção Básica - ESF;

19 – Transfere a servidora **Ibrantina Resende de Carvalho – Ag Comunitária de Saúde,** para a Secretaria de Saúde Man Enc com a Atenção Básica - ESF;

20 – Transfere a servidora **Ines Alves Ribeiro de Faria – Aux. Em Saúde Bucal,** para a Secretaria de Saúde Man Enc com a Atenção Básica - ESF;

21 – Transfere a servidora **Iolinda Gomes Castilho Araújo – Técnico em Enfermagem,** para a Secretaria de Saúde Man Enc com a Atenção Básica - ESF;

22 – Transfere a servidora **Irani Chaves de Oliveira – Ag Comunitária de Saúde,** para a Secretaria de Saúde Man Enc com a Atenção Básica - ESF;

23 – Transfere a servidora **Irene Dias dos Santos – Ag Comunitária de Saúde,** para a Secretaria de Saúde Man Enc com a Atenção Básica - ESF;

24 – Transfere a servidora **Izail Pereira da Silva – Ag de Serviços Gerais,** para a Secretaria de Saúde Man Enc com a Atenção Básica - ESF;

25 – Transfere o servidor **Jose Antônio Reis – Vigia,** para a Secretaria de Saúde Man Enc com a Atenção Básica - ESF;

26 – Transfere a servidora Luci Mayumi Sato **– Cirurgião Dentista,** para a Secretaria de Saúde Man Enc com a Atenção Básica - ESF;

27 – Transfere a servidora **Margarida de Jesus Oliveira da Silva – Técnico em Enfermagem,** para a Secretaria de Saúde Man Enc com a Atenção Básica - ESF;

Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 07 de dezembro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 10 de janeiro de 2022.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 04 DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA N° 04 DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, SR. **JOSIMAR MARQUES BARBOSA**, no uso e gozo das suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Comunicar o **falecimento** do servidor**Sro. JULIO FERREIRA DE OLIVEIRA**, Matrícula 5710, portadora do RG sob o nº 0729692-4 SESP/MT, e inscrita no CPF/MF sob o nº 550.434.531-68, ocupante do Cargo Efetivo de "**AGENTE DE LIMPEZA PUBLICA I - GARI",** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, conforme Certidão de Óbito n. 065193 01 55 2022 4

00009 146 0003140 22, data do falecimento 09 de março de 2022, em domicilio em Paranatinga-MT, na Rua A, Braz Paulino de Oliveira, nº 42, Bairro: Tereza Dalla Nora.

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 10 de janeiro de 2022.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 002/2022 DE 10 DE JANEIRO DE 2022

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, SR. JOSIMAR MARQUES BARBOSA no exercício de suas funções e uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal específica,

CONVOCA os candidatos especificados no Anexo I desta Portaria, aprovados e classificados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO n° 001/2020, Termo de Homologação Decreto nº 1900 de 05 de fevereiro 2021 devidamente publicado no Jornal Oficial da AMM na data de 08 de fevereiro de 2021, para realização de perícia médica entrega dos documentos exigidos para contratação.

1 – DA PERÍCIA MÉDICA E DA CONTRATAÇÃO.

1.1. Os candidatos aprovados e convocados terão 06 (seis) dias úteis contados da publicação do edital de convocação, para se manifestarem sobre a aceitação do cargo e apresentação na Secretaria Municipal de Assistência Social, cujo atendimento acontece de segunda-feira a sexta-feira das 7:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, devendo entregar 02 (duas) cópias da seguinte documentação para sua contratação: a) 02 Fotos 3X4 recentes coloridas. b) 02 Cópias dos documentos abaixo relacionados: c) 02 (cópias) RG, CPF, Título de Eleitor, Certificado de Reservista para o sexo masculino; d) 02 (cópias) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (cópia da página com a numeração da CTPS e verso da mesma página, contendo os dados pessoais); e) 02 (cópias) Certidão de Nascimento ou Casamento; f) 02 (cópias) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos; g) 02 (cópias) Comprovante de escolaridade para o cargo que se habilitou; h) 02 (cópias) Cartão de vacina de filhos menores de 14 anos; i) 02 Copias de endereços com data atualizadas. j) 02 Cópias da CNH (Carteira Nacional de Habilitação) de acordo com a categoria exigida para o cargo, em caso de candidato aprovado para os cargos de Apoio Administrativo Educacional II – Motorista. k) 01 (cópias) Declaração contendo: Endereço residencial; Telefone; n.º de conta corrente no Banco do Brasil; n.º do PIS/PASEP. l) 02 (cópias) Certidão de quitação eleitoral. m) 01 (cópia) Certidão Negativa Civil e Criminal. n) 02 (cópias) Declaração de bens. o) Declaração de não acúmulo de cargo público. p) Exame Admissional realizado pelo Médico do Trabalho; q) Número de conta bancária do Banco do Brasil. r) 02 (cópias) Registro no respectivo Conselho Profissional, com a comprovação de estar quite com as obrigações. (Para os cargos que se fizerem necessário). s) 02 (cópias) de comprovante de endereço com data recente. t) Certidão Negativa de Tributos Municipais; original. u) 02 Declaração de não demissão por justa causa no funcionalismo Público Municipal. v) 02 (cópias) Declaração de disponibilidade de carga horária. w) 02 Cópias originais ou declaração de CPFs do pai, mãe e dos filhos

Os candidatos deverão apresentar-se para realização de Exame Admissional, munidos da Carteira de Identidade, bem como dos seguintes exames:

URINA TIPO I; HEMOGRAMA COMPLETO; PROTOPARASITOLÓGICO; VDRL. x) 02 copias acompanhadas do original dos títulos que tenha declarado no ato da inscrição. 1.2. Os candidatos que não comparecerem nas datas e horários definidos nesta Portaria, serão desclassificados neste chamamento, sendo reclassificados. 1.3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. 1.4. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paranatinga/MT, 10 de janeiro de 2022.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

Prefeito Municipal

ANEXO I

Cargo: SERVIÇOS GERAIS	
Ordem	**Candidato**
01	ANTONIA MARIA DE ALMEIDA SILVA
02	EDINA RAMOS DA CONCEIÇÃO
03	SANDRA FERREIRA DE ALMEIDA
04	SANDRA SOARES ALMEIDA
05	POLIANA RODRIGUES DOS SANTOS

Cargo: CUIDADOR DE IDOSOS E/OU CRIANÇAS	
Ordem	**Candidato**
01	KAROLAINE SCHWERTNER DE CARVALHO
02	ANNA CAROLINA SANTOS NOVAES
03	LAYANNE DE CARVALHO CARDOSO
04	ERICA RAIANE BATISTA DE CAMARGO
05	MARTA ALVES DA SILVA

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL	
Ordem	**Candidato**
01	ANA MARIA APARECIDA DE CAMPOS
02	DEBORA FERREIRA DE CARVALHO

Cargo: PSICÓLOGO/A	
Ordem	**Candidato**
01	AMANDA RODIO SIMAO
02	VANESSA ROSA NOGUEIRA DA SILVA

Cargo: MOTORISTA	
Ordem	**Candidato**
01	DÚLIO SOUZA BORILLE
02	DOUGLAS ALVES DE ARRUDA

Cargo: ORIENTADOR SOCIAL
Candidato
RAISSA DOS SANTOS BERNARDINO
MARTA ALICE DOS SANTOS CAMARGO

OUVIDORIA MUNICIPAL
DECRETO N. 2062 DE 10 DE JANEIRO DE 2022

DECLARA EM SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO "SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA" JUNTO A ESTRADA ESTADUAL MT-130 QUE CRUZA O TERRITÓRIO DESTE MUNICÍPIO E NA ZONA RURAL, AFETADAS PELO EXCESSO DE CHUVAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA-MT, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR JOSIMAR MARQUES BARBOSA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDOS PELA LEI ORGÂNICA DESTE MUNICÍPIO E PELO INCISO VI DO ARTIGO 8º DA LEI FEDERAL NO 12.608, DE 10 DE ABRIL DE 2012.

CONSIDERANDO as altas precipitações pluviométricas ocorridas ocasionaram inundações bruscas com fortes enxurradas e elevações dos níveis dos córregos e rios da região, que acarretaram danos no trecho da MT-130 que cruza o município de Paranatinga, e ainda alagamentos na região rural mais precisamente nas localidades que dá acesso ao assentamento Pontal do Piranha e Gaúcha do Norte, da região do Pacu/Matrinxã Rio Corgão e da região do Rio Piçarrão, fato esse que ocasionou por consequência o isolamento de famílias na zona rural, bem como prejuízos no escoamento de produção agrícola das regiões, pontes e estradas destruídas.

DECRETA:

Art. 1° Fica declarada a existência de situação anormal por intempérie natural, a qual é caracterizada como Situação de Emergência no Município de Paranatinga-MT, que levou a calamidade junto a região urbana e rural

desta municipalidade, consequência direta do excesso de chuvas, perfazendo o alto índice pluviométrico, afetando várias áreas do Município;

Art. 2º autoriza-se o desencadeamento do Plano Emergencial de Respostas urgentes, após adaptado a situação real desse desastre, devidamente enquadrado no COBRADE 13214 - Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo viger por um prazo de 90 dias, revogando as disposições em contrário.

Parágrafo Único - O prazo de vigência deste decreto pode ser prorrogado até completar um período máximo de 180 dias ou considerado nulo quando comprovado o fim do período de situação de anormalidade.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, em 10 de Janeiro de 2021.

JOSIMAR MARQUES BARBOSAPrefeito Municipal

OUVIDORIA MUNICIPAL
D E C R E T O Nº 2054/2021

DISPOE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTAÇÃO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, Sr. Josimar Marques Barbosa, no uso de suas atribuições legais, principalmente as conferidas pela Lei Municipal nº 2263/2021, de 06 de dezembro de 2021, de conformidade com o artigo nº 167, inciso V da Constituição Federal e Artigo nº 41, da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º. – Fica aberto ao Orçamento Programa do Município de Paranatinga – MT, Crédito Adicional Suplementar por anulação e transposição parcial de dotação no valor de R$ 138.000,00 (Cento e Trinta e Oito Mil Reais), no Orçamento da Câmara Municipal de Paranatinga - MT. conforme segue abaixo.:

Parágrafo I – Credito Adicional Suplementar.:

01.001.01.031.0002.1001.4490.52.00.00.

Fonte 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários.....R$ 113.000,00

01.001.01.031.0002.2002.3190.11.00.00.

Fonte 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários.....R$ 25.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R$ 138.000,00

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da transposição, remanejamento, anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, de um órgão para outro e de uma categoria econômica de despesa para outra.

Parágrafo II – Anulação de :

01.001.01.031.0002.1002.4490.52.00.00.

Fonte 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários.....R$ 40.000,00

01.001.01.031.0002.1004.4490.51.00.00.

Fonte 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários.....R$ 80.000,00

01.001.01.031.0002.2001.3390.41.00.00.

Fonte 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários.....R$ 18.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES.....R$ 138.000,00

ARTIGO 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranatinga – MT, 22 de dezembro de 2021.

Josimar Marques Barbosa

Prefeito Municipal

PUBLICADO EM

22 / 12 / 2021.

_____

OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA N° 003 DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **SR**. **JOSIMAR MARQUES BARBOSA**, no uso e gozo das suas atribuições legais e;

RESOLVE:

I – Reconduzir a pedido, o **Sr. JEAN CARLOS DE AVILA E SILVA,** inscrito no CPF/MF sob o nº 005.309.981-81 e portador do RG sob o nº 1884357-3 SSP/MT, do cargo efetivo de **"ENGENHEIRO CIVIL",** matrícula 5683, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a partir do dia 01 de janeiro de 2022**.**

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, 10 de Janeiro de 2022.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

PORTARIA Nº 019/2022 - LICENÇA PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL ELAINE MARILENE STACK PALUDO

DE 10 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a LICENÇA PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL **do Servidor Público Municipal e dá outras providências;**

NELSON ANTONIO ORLATO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o recebimento do requerimento da servidora Elaine Marilene Stack Paludo, encaminhado através do Oficio nº 509/2021/SME.

CONSIDERANDO O Parecer Jurídico nº 001/2022.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDE A LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL (MESTRADO),** sem prejuízo de seus vencimentos, com fulcro no Art. 47, II da Lei Municipal nº 856/2005,àServidora Pública Municipal, Sra**. ELAINE MARILENE STACK PALUDO**, ocupante do Cargo de **PROFESSORA**, do Município de Pedra Preta - MT.

Art.2ºO prazo da licença perdurará pelo período de Janeiro de 2022 à Janeiro de 2023.

Parágrafo único: Havendo necessidade de prorrogação do prazo em virtude de alteração no plano de estudos, deverá o mesmo ser submetido a nova apreciação pelo conselho.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos à partir de 22/01/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS DEZ DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2022.

NELSON ANTONIO ORLATO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial Da AMM.

PORTARIA Nº 017/2022 - LICENÇA PRÊMIO DIASSIS MOREIRA AZEVEDO

DE 10 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre LICENÇA PRÊMIO de Servidor Público Municipal **e** dá outras providências;

NELSON ANTONIO ORLATO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o recebimento do requerimento de Licença Prêmio protocolado pelo Departamento de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO que o servidor faz jus a referida, adquirida no período aquisitivo de **01/04/2013 à 01/04/2018.**

RESOLVE:

Art.1º Conceder LICENÇA PRÊMIO ao servidor **DIASSIS MOREIRA AZEVEDO,** lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, a serem usufruídas no período de **28/01/2022 à 27/04/2022.**

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS DEZ DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2022.

NELSON ANTONIO ORLATO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial Da AMM.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 042/2018-E M CLEMENTE E REFORMAS

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 042/2018

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.	
MODALIDADE: DISPENSA Nº 006/2018	**DATA:** 14/12/2021
CONTRATADO: E M CLEMENTE E REFORMAS	
OBJETO: **O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação para mais 12 (doze) meses do contrato original, estendendo-se até o dia 31 de dezembro de 2022, valor mensal de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), totalizando o valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).**	
VIGÊNCIA: 01/01/2022 A 31/12/2022	
DOTAÇÃO: 11.002.302.0024.2210.33.90.39.00.00	

DECRETO Nº 009/2022 - PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL - ALEXSANDRO DOS SANTOS SOUZA

DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre concessão de Progressão Funcional Horizontal, conforme Lei Municipal nº 855 de 09 de junho de 2015 e dá outras providências.

NELSON ANTONIO ORLATO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PEDRA PRETA-MT, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 855/2015: Seção I - Da Progressão Horizontal

Art. 32º A Progressão Horizontal dos Profissionais da Administração Municipal dar-se-á de uma classe para outra imediatamente superior à que o servidor ocupa, na mesma série de classes do cargo, mediante comprovação da habilitação educacional, observado o cumprimento do intervalo mínimo de 01 (ano) ano de uma Classe para outra, com exceção dos servidores públicos efetivos e estáveis que na data do enquadramento já integravam o quadro da administração.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Progressão Funcional Horizontal a servidor:

Nº	Matricula	Nome	Admissão	Cargo	Classe nível atual	Classe nível a progredir
01	4333	Alexsandro dos Santos Souza	01/03/2012	Agente Administrativo	A-10	B-10

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS DEZ DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2.022.

***NELSON ANTÔNIO ORLATO* =Prefeito Municipal=**

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial.

TERMO DE RETIFICAÇÃO – DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL SRP 037/2021

TERMO DE RETIFICAÇÃO –

DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL SRP 037/2021

O Prefeito Municipal de Pedra Preta - MT, no uso de suas atribuições legais, regimentais e com fundamento na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, a vista do **TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL SRP 037/2021**.

Por motivos de **inconsistência nas informações no ITEM 3. QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS e no ANEXO VII com o uso do poder discricionário que é da Administração Pública, RETIFICA-SE O EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL SRP 037/2021.**

Onde se lê:

Item	Qtd	Unidade	Código/ descrição
16	98	UND	**49872** - SSD - FORMATO: 2,5 POL - INTERFACE: SATA REV. 3.0 (6GB/S) — COMPATÍVEL COM A VERSÃO ANTERIOR SATA REV. 2.0 (3GB/S) - CAPACIDADES: **740GB** - NAND: TLC - PERFORMANCE DE REFERÊNCIA - ATÉ 500MB/S PARA LEITURA E 350MB/S PARA GRAVAÇÃO - TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -40°C A 85 °C - TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0 °C A 70 °C - VIBRAÇÃO QUANDO EM OPERAÇÃO: 2,17G PICO (7 – 800 HZ) - VIBRAÇÃO QUANDO NÃO ESTÁ EM OPERAÇÃO: 20G PICO (10 – 2000 HZ)

Leia – se:

Item	Qtd	Unidade	Código/ descrição
16	98	UND	**60886** - SSD - FORMATO: 2,5 POL - INTERFACE: SATA REV. 3.0 (6GB/S) — COMPATÍVEL COM A VERSÃO ANTERIOR SATA REV. 2.0 (3GB/S) - CAPACIDADES: **120GB** - NAND: TLC - PERFORMANCE DE REFERÊNCIA - ATÉ 500MB/S PARA LEITURA E 350MB/S PARA GRAVAÇÃO - TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -40°C A 85 °C - TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0 °C A 70 °C - VIBRAÇÃO QUANDO EM OPERAÇÃO: 2,17G PICO (7 – 800 HZ) - VIBRAÇÃO QUANDO NÃO ESTÁ EM OPERAÇÃO: 20G PICO (10 – 2000 HZ)

PEDRA PRETA, 04 DE JANEIRO DE 2021.

Késia Cristina Nunis de Castro

CHEFE DO SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PORTARIA Nº 018/2022 - FÉRIAS REGULARES GILBERTO BATISTA DA SILVA

DE 10 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre FÉRIAS REGULARES de Servidor Público Municipal e dá outras providências;

NELSON ANTONIO ORLATO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o recebimento do requerimento de FÉRIAS REGULARES protocolado pelo Departamento de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO que o servidor faz jus a referida, adquirida no período de **07/05/2020 a 07/05/2021.**

RESOLVE:

Art.1º Conceder FÉRIAS regulares ao servidor **GILBERTO BATISTA DA SILVA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Agente/Vigilância, a serem usufruídas no período de **20/01/2022 a 18/02/2022**.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS DEZ DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2022.

NELSON ANTONIO ORLATO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial Da AMM.

DECRETO Nº 007/2022 - DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL JANEIRO 2022

DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a Progressão Funcional Vertical, e dá outras providencias.

NELSON ANTONIO ORLATO, Prefeito Municipal de *Pedra Preta*, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a Lei nº 075, de 1998, art. 55

CONSIDERANDO a Lei nº 855, de 2015, seção II, art. 34.

CONSIDERANDO a Lei nº 856 de 2015, seção II, art. 42.

CONSIDERANDO a Lei nº 1.167/2020, seção III, art. 6º.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Progressão Funcional Vertical aos servidores cujo aniversário de posse é de janeiro de 2022, relacionados no Anexo I, que passa a fazer parte integrante e inseparável do presente Decreto.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS DEZ DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2.022.

***NELSON ANTÔNIO ORLATO* =Prefeito Municipal=**

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial.

ANEXO I
FUNCIONÁRIOS A PROGREDIR EM JANEIRO DE 2022

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Faixa Atual	Faixa a Progredir
31	DEUVIDE RODRIGUES DA SILVA	CONTINUA/MERENDEIRA	03/01/1994	B-28	B-29
33	DIRCE CANDIDO DA SILVA	CONTINUA/MERENDEIRA	04/01/1994	C-28	C-29
57	HERNANE CARNEIRO GOMES	TECNICO EM FISCALIZAÇÃO URBANA	14/01/1994	A-28	A-29
60	INES OLIVEIRA DA SILVA	CONTINUA/MERENDEIRA-	03/01/1994	E-28	E-29
67	IVANILDE MOREIRA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	03/01/1994	D-28	D-29

94	LEILA CRISTINA CORREA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	03/01/1994	B-28	B-29
96	LUCILENE DE SOUZA CAMPOS SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	05/01/1994	D-28	D-29
97	LUCIMAR NOGUEIRA DA SILVA FREITAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	03/01/1994	C-28	C-29
99	LUIZ ANTONIO ABREU COELHO	ODONTOLOGO 20 H	04/01/1994	B-28	B-29
144	ODETE BOACHA DUARTE DE MEDEIROS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	03/01/1994	B-28	B-29
170	WALDEMAR CHAVES FREITAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	03/01/1994	C-28	C-29
1715	VALDIVIA FERREIRA GUATURA	FISIOTERAPEUTA 20 H	20/01/2004	C-16	C-17
3901	DAVID GENTIL	MECANICO DE MÁQUINAS PESADAS	11/01/2011	A-11	A-12
3902	LEVINO JOSE DE OLIVEIRA	TECNICO EM FISCALIZAÇÃO URBANA	12/01/2011	A-11	A-12
3911	JOSE ALEXANDRE DA SILVA	AGENTE DE VIGILANCIA	19/01/2011	C-11	C-12
5303	RICARDO MOREIRA DE OLIVEIRA	CONTADOR	01/01/2017	C-05	C-06
5304	YALLES MORAES DA SILVA	TFISCAL DE TRIBUTOS	01/01/2017	B-05	B-06
5321	TATIANE COELHO ANTUNES	ASSITENTE SOCIAL	02/01/2017	C-05	C-06
5322	EDSON CARPENA BERTINETTI	TECNICO EM RADIOLOGIA	02/01/2017	A-05	A-06
5323	FABIANA FERREIRA DE SOUZA OLIVEIRA	ASSITENTE SOCIAL	02/01/2017	C-05	C-06
5341	ELAINE SEQUINI CORREIA SOUZA	NUTRICIONISTA	16/01/2017	C-05	C-06
5342	ROSILEI APARECIDA APOLINARIO	ASSITENTE SOCIAL	16/01/2017	C-05	C-06
5344	MARIA RITA CARDOSO	TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM	17/01/2017	A-05	A-06
5345	ROSENILDA NOGUEIRA DA SILVA	TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM	17/01/2017	C-05	C-06
5346	MARLENE MARTINS DOS SANTOS	TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM	17/01/2017	A-05	A-06
5347	ELISANDRA FONTANA	TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM	17/01/2017	A-05	A-06
5348	ROBSON GUERI BRITO DA CRUZ	TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM	17/01/2017	B-05	B-06
5349	LEIDY REGINA PEREIRA	TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM	17/01/2017	A-05	A-06
5350	REINALDO ALVES DE OLIVEIRA	TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM	17/01/2017	A-05	A-06

DECRETO Nº 008/2022 - PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL - MARIA MERCÊS DA COSTA

DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre concessão de Progressão Funcional Horizontal, conforme Lei Municipal nº 855 de 09 de junho de 2015 e dá outras providências.

NELSON ANTONIO ORLATO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PEDRA PRETA-MT, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 855/2015: Seção I - Da Progressão Horizontal

Art. 32º A Progressão Horizontal dos Profissionais da Administração Municipal dar-se-á de uma classe para outra imediatamente superior à que o servidor ocupa, na mesma série de classes do cargo, mediante comprovação da habilitação educacional, observado o cumprimento do intervalo mínimo de 01 (ano) ano de uma Classe para outra, com exceção dos servidores públicos efetivos e estáveis que na data do enquadramento já integravam o quadro da administração.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Progressão Funcional Horizontal a servidor:

Nº	Matricula	Nome	Admissão	Cargo	Classe nível atual	Classe nível a progredir
01	1659	Maria Mercês da Costa	01/08/2003	Auxiliar Administrativo	B-19	C-19

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS DEZ DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2.022.

***NELSON ANTÔNIO ORLATO* =Prefeito Municipal=**

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial.

ORDEM DE SERVIÇOS - CONTRATO N º 002/2022

ORDEM DE SERVIÇOS

CONTRATO N º 002/2022

OBJETO: “Contratação de empresa especializada para a realização de furos de sondagem a percussão e ensaios de índice de suporte Califórnia, a fim de atender as necessidades de pavimentação dos bairros Vila Garça Branca, Tatuapé, Jardim Natureza e Novo Horizonte do município de Pedra Preta’’.

Prezado Senhor,

Fica a empresa CENTRO SOLOS CONSULTORIA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES, **inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.277.123/0001-32**, autorizada a partir da assinatura deste instrumento, a iniciar a prestação dos serviços citados acima**, conforme Contrato nº** 002/2022 firmado entre as partes, originário através do Processo Licitatório, modalidade – TOMADA DE PREÇO Nº 09/2021, não comprimento do prazo dessa autorização poderá ocasionar o cancelamento do Contrato.

Forma de pagamento: - O pagamento será efetuado à empresa contratada no prazo de até 14 dias corridos, de acordo com o cronograma físico-financeiro constante do Projeto Básico, contados da data do atesto da área competente da Prefeitura, aposto nos documentos de cobrança, **e de acordo com a evolução do serviço, conforme cronograma físico-financeiro, sendo que será** efetuado parceladamente, até o valor total da obra é “R$ 52.300,92 (cinquenta e dois mil trezentos reais e noventa e dois centavos)”.Para o recebimento do pagamento, o contratado, deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal, cópia das respectivas requisições de serviço e Certificado de Regularidade do FGTS, a CND do INSS e a CND TRABALHISTA, conforme contrato firmado entre as partes.

Prazos: A vigência do presente Contrato **será de 70(setenta) dias**, sendo que o prazo para **execução da Obra será de 60 (sessenta) dias,** contados a partir da emissão da Ordem de Serviços, admitida sua prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações necessárias, especialmente as decorrentes de correção de defeitos, a **mesma poderá ser antecipada mediante o cumprimento total do objeto contratado, se houver necessidades da Administração nesse sentido.**

Pedra Preta – MT, 07 de Janeiro de 2022.

NELSON ANTONIO ORLATO **PREFEITO MUNICIPAL** **CONTRATANTE**	**CENTRO SOLOS CONSULTORIA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES** **CNPJ: 24.277.123/0001-32** **CONTRATADA**

AVISO DE RESULTADO CONCORRÊNCIA PÚBLICA 003/2021

AVISO DE RESULTADO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 003/2021

A Prefeitura Municipal de Pedra Preta – MT, através de sua comissão Permanente de Licitação nomeados através da Portaria n° 689/2021 de 30 de Novembro de 2021, torna pública para conhecimento dos interessados que após abertura do Certame Concorrência Pública 003/2021 com objeto **"CONCESSÃO REAL DE DIREITO DE USO GRATUITO** de áreas de terrenos públicos localizados no município de Pedra Preta – MT, conforme autorizações legislativas expedidas pelas leis municipais 1.004/2017 (alterada pela lei 1.270/2021) e 1.269/2021**" informa** que de acordo com o inciso 5º, art. 24 da Lei 8.666/93, a comissão declarou a sessão como **DESERTA.**

Pedra Preta – MT 10 de Janeiro de 2022.

KÉSIA CRISTINA NUNIS DE CASTRO

Chefe do Setor de Licitação e Contratos.

ERRATA DO I TERMO DE RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2021

ERRATA DO I TERMO DE RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2021.

A Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT, através da sua chefe do departamento de Licitação e Contratos Késia Cristina Nunis de Castro nomeada através da portaria nº 527/2021 de 26 de Agosto de 2021, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que em virtude do erro de publicação no dia 04/01/2022, onde não existe termo de retificação de adesão a ata, **CANCELA a publicação de retificação onde deverá ser corrigida reenviando todo o processo licitatório cujo objeto é: contratação de empresa de Locação de Software Integrado para a Administração.**

Pedra Preta – MT, 10 de Janeiro de 2022.

_____

KÉSIA CRISTINA NUNIS DE CASTRO

Chefe do Departamento de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

REFITIFICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 081/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO (ARP) que entre si celebram o Município de Peixoto de Azevedo-MT, por intermédio da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo e as empresas vencedoras do certame licitatório referente ao Pregão Presencial nº 081/2021, tendo por OBJETO**:** "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO Á INTERNET (VIA RADIO, BANDA LARGA E FIBRA ÓTICA) VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PEIXOTO DE AZEVEDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA".**

O MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.238.631/0001-31, com sede administrativa à Rua Ministro César Cals, 226 – Centro – Peixoto de Azevedo-MT, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, o **Sr. Mauricio Ferreira de Souza**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG 3.462. 335-0 SSP/PR e CPF 408.557.409-49, residente e domiciliado a Rua Itamar Dias, nº 363, Bairro Centro Novo, nesta Cidade de Peixoto de Azevedo-MT em obediência geral a Lei nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Decreto Municipal nº 006/2010 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/1993 (e suas alterações posteriores) e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 081/2021 Ata de julgamento de Preços, e homologada pelo ordenador de despesas desta Prefeitura, RESOLVEM registrar os preços da(s) empresa vencedora(s) que incidirá no valor do(s) SERVIÇO(S), nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alçada no item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório, Termo de Referência e seus anexos e as constantes desta ARP, para formação do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP destinado a contratações futuras sujeitando-se as partes normas constantes das Leis e Decretos supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto IMEDIATO do presente instrumento de registrar os preços UNITÁRIOS obtido na licitação PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 081/2021; enquanto o objeto MEDIATO será contratação futura da empresa **GIGA BYTE TELECOMUNICAÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o número 02.884. 089/0001-21 visando o fornecimento do(s) SERVIÇO(S) constantes do aludido do anexo 1 que acompanhou o Edital da citada licitação e que ora o integra.

1.2. As quantidades a serem fornecidas, constantes do anexo 1 que acompanhou o Edital da licitação, poderá, nos limites do art. 65 da Lei 8666/93, serem acrescidas de conformidade com a demanda do período de vigência desta ARP.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VENCEDORA, DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE, MARCA E PREÇO

2.1. A licitante vencedora, o item, quantidade, unidade, especificação, marca, fornecedor, e o preço unitário estão registrados nessa ARP, e encontram-se indicados na tabela abaixo:

2.2. Registro de Preço da empresa **GIGA BYTE TELECOMUNICAÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o número 02.884.089/0001-21, localizada na Avenida das Figueiras, nº 433, térreo, sala B, Setor Comercial, cidade de Sinop/MT, CEP 78.550-254, representada pelo seu proprietário senhor Sidiney

Gonçalves Neto, CPF nº 570.642.101-34, RG sob o nº 1.283.488-2 SSP/MT, residente e domiciliado na Avenida das Figueiras, nº 433, Bairro Setor Comercial, cidade de Sinop/MT.

Planilha demonstrativa dos preços:

585004 - GIGA BYTE TELECOMUNICACOES LTDA

CNPJ: 02.884.089/0001-21

Código	Nome	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Vlr. Unitário	Total
309807	SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET VIA FIBRA OTICA DE 50 Mbps (50 Mbps de DOWLOAD e 25 Mbps de UPLOAD), SENDO BANDA LARGA, COM IP PUBLICO E FIXO, (INCLUSO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CIRCUITOS DE DADOS DE INTERNET). UBS 06 - DISTRITO UNIÃO DO NORTE ? ZONA RURAL.	MÊS	12,0000	109,9000	1.318,80
309808	SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET VIA FIBRA OTICA DE 50 Mbps (50 Mbps de DOWLOAD e 25 Mbps de UPLOAD), SENDO BANDA LARGA, COM IP PUBLICO E FIXO, (INCLUSO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CIRCUITOS DE DADOS DE INTERNET). UBS 07 - DISTRITO UNIÃO DO NORTE ? ZONA RURAL.	MÊS	12,0000	109,9000	1.318,80
309810	SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET VIA FIBRA OTICA DE 50 Mbps (50 Mbps de DOWLOAD e 25 Mbps de UPLOAD), SENDO BANDA LARGA, COM IP PUBLICO E FIXO, (INCLUSO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CIRCUITOS DE DADOS DE INTERNET). ESCOLA VIDA E ESPERANÇA ? DISTRITO UNIAO DO NORTE ? ZONA RURAL.	MÊS	12,0000	109,9000	1.318,80
309811	SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET VIA FIBRA OTICA DE 50 Mbps (50 Mbps de DOWLOAD e 25 Mbps de UPLOAD), SENDO BANDA LARGA, COM IP PUBLICO E FIXO, (INCLUSO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CIRCUITOS DE DADOS DE INTERNET). CRECHE LUCY GALLO ? DISTRITO UNIAO DO NORTE ? ZONA RURAL.	MÊS	12,0000	109,9000	1.318,80
309818	SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET VIA FIBRA OTICA DE 50 Mbps (50 Mbps de DOWLOAD e 25 Mbps de UPLOAD), SENDO BANDA LARGA, COM IP PUBLICO E FIXO, (INCLUSO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CIRCUITOS DE DADOS DE INTERNET). PATIO DE MAQUINAS ? DISTRITO UNIAO DO NORTE ? ZONA RURAL.	MÊS	12,0000	109,9000	1.318,80
309819	SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET VIA FIBRA OTICA DE 50 Mbps (50 Mbps de DOWLOAD e 25 Mbps de UPLOAD), SENDO BANDA LARGA, COM IP PUBLICO E FIXO, (INCLUSO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CIRCUITOS DE DADOS DE INTERNET). CONSELHO TUTELAR ? DISTRITO UNIÃO DO NORTE ? ZONA RURAL.	MÊS	12,0000	109,9000	1.318,80
309820	SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET VIA FIBRA OTICA DE 50 Mbps (50 Mbps de DOWLOAD e 25 Mbps de UPLOAD), SENDO BANDA LARGA, COM IP PUBLICO E FIXO, (INCLUSO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CIRCUITOS DE DADOS DE INTERNET). PETI RURAL ? DISTRITO UNIÃO DO NORTE ? ZONA RURAL.	MÊS	12,0000	109,9000	1.318,80
309821	SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET VIA FIBRA OTICA DE 50 Mbps (50 Mbps de DOWLOAD e 25 Mbps de UPLOAD), SENDO BANDA LARGA, COM IP PUBLICO E FIXO, (INCLUSO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CIRCUITOS DE DADOS DE INTERNET). INDEA ? DISTRITO UNIÃO DO NORTE ? ZONA RURAL.	MÊS	12,0000	109,9000	1.318,80
309822	SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET VIA FIBRA OTICA DE 50 Mbps (50 Mbps de DOWLOAD e 25 Mbps de UPLOAD), SENDO BANDA LARGA, COM IP PUBLICO E FIXO, (INCLUSO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CIRCUITOS DE DADOS DE INTERNET). SEFAZ - DISTRITO UNIÃO DO NORTE ? ZONA RURAL.	MÊS	12,0000	109,9000	1.318,80
309823	SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET VIA FIBRA OTICA DE 50 Mbps (50 Mbps de DOWLOAD e 25 Mbps de UPLOAD), SENDO BANDA LARGA, COM IP PUBLICO E FIXO, (INCLUSO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CIRCUITOS DE DADOS DE INTERNET). DEPART. DE AGUA E ESGOTO DO DISTRITO UNIÃO DO NORTE.	MÊS	12,0000	109,9000	1.318,80
310025	SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET VIA FIBRA OTICA DE 50 Mbps (50 Mbps de DOWLOAD e 25 Mbps de UPLOAD), SENDO BANDA LARGA, COM IP PUBLICO E FIXO, (INCLUSO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CIRCUITOS DE DADOS DE INTERNET). GINASIO DE ESPORTES - DISTRITO UNIÃO DO NORTE ? ZONA RURAL.	MÊS	12,0000	109,9000	1.318,80

Total Fornecedor: R$ 14.506,80

Total Geral: R$ 14.506,80 (quatorze mil e quinhentos e seis reais e oitenta centavos)

CLAUSULA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO

3.1. Para a presente contratação foi instaurado procedimento licitatório com fundamento nas Leis nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 006/10.

3.2. Regularmente convocado para retirar a solicitação de empenho, o fornecedor cumprirá faze-lo no prazo mínimo de 03(três) dias úteis, prorrogáveis por uma única vez, se houver justificativa aceita pela Prefeitura, sujeitando-se as penalidades legalmente estabelecidas.

3.3. O fornecedor fica incumbido de apresentar procuração, contrato social, carta de preposição ou documento equivalente (original ou cópia autenticada), que designe expressamente o seu representante habilitado para retirada da solicitação de empenho.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP

4.1. O registro de preço constante desta ARP firmada entre a Prefeitura e a empresa que apresentou a proposta classificada em 1º lugar em consequência do presente certame, terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura da referida ARP.

4.2. O prazo máximo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura da respectiva ARP. As contratações decorrentes do SRP terão sua vigência estabelecida conforme as disposições contidas nos editais e respectivos instrumentos de contrato, observando o disposto no artigo 57 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

4.3. Durante o prazo de validade da ARP, o órgão gerenciador ou aderente não ficará obrigado a adquirir o(s) SERVIÇO(S) exclusivamente pelo SRP, podendo realizar nova licitação quando julgar oportuno e conveniente, ou mesmo proceder às aquisições por dispensa ou inexigibilidade, se for o caso, nos termos da legislação vigente, não cabendo qualquer tipo de recurso ou indenização à empresa signatária do SRP.

4.4. A partir da vigência da ARP, o fornecedor se obriga a cumprir, na integra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, as penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas clausulas.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO DA ARP E SUA UTILIZAÇÃO POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

5.1. A Gerencia da ARP ficará cargo da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo/MT, nos termos das normas que regem a matéria e normalizações internas.

5.2. Poderão utilizar-se desta ARP órgãos ou entidades da Administração que não tenham participado do certame, desde que previamente autorizada pelo órgão gerenciador.

5.3. Caberá ao fornecedor detentor do registro na ARP, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não seja prejudicial às obrigações anteriormente assumidas.

5.4. Os órgão ou entidades interessados na utilização da ARP deverão encaminhar solicitação previa ao órgão gerenciador/Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo-MT.

5.5. A utilização desta ARP por outro órgão ou entidade fica condicionada aos seguintes pressupostos:

a) Não comprometimento da capacidade operacional do fornecedor;

b) Anuência expressa do fornecedor.

5.6. Os Órgãos ou Entidades não participantes poderão utilizar até 50% dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços decorrentes deste certame, nos termos do § 3º do art. 22º do Decreto Federal nº 7892/2018.

5.7. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços, não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para órgãos ou Entidades não participantes, nos termos do § 4º do art. 22º do Decreto Federal nº 7892/2018.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO

6.1. O preço unitário registrado para a empresa signatária deste instrumento é aquele constante na Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação.

6.2. Em cada fornecimento, o preço total será o valor unitário multiplicado pela quantidade de que se deseja do(s) SERVIÇO(S).

6.3. É vedado qualquer reajuste de preços exceto por força de legislação em vigor que assim o permita.

6.4. Caso reste frustrada também a negociação com as demais empresas, órgão gerenciador cancelará total ou parcialmente esta ARP adotando as medidas cabíveis para a nova aquisição desejada.

6.5. Visando subsidiar eventuais revisões, o órgão gerenciador realizará nova Pesquisa de preços.

6.6. Nos preços unitários registrados estão incluídas todas as despesas e taxas de qualquer Espécie relativas ao objeto registrado (encargos sociais etc.).

CLÁUSULA SÉTIMA - MODO DE RECEBIMENTO

7.1. O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega ao Fiscal do Contrato que verificará e confrontará qualidade do(s) SERVIÇO(S) executado(s) com o especificado no Termo de Referência.

7.2. O recebimento definitivo deverá ocorrer após a entrega do(s) SERVIÇO(S).

7.3. Em se verificando vícios no(s) SERVIÇO(S), o fornecedor será informado para corrigi-lo imediatamente, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para pagamento.

7.4. A informação ao fornecedor sobre vícios ou defeitos na entrega do(s) SERVIÇO(S) será realizada pelo Fiscal do Contrato.

7.5. Em relação a eventuais decréscimos, não se aplica a regra contida no artigo 65, inciso II, da Lei nº 8.666/93, podendo os órgãos adquirirem quantidade inferior ao estimado, sem necessidade de anuência da signatária da ARP.

CLÁUSULA OITAVA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. O fornecimento do objeto ocorrerá de acordo com as necessidades e conveniência do órgão requisitante. O local a ser entregue o objeto será informado pela Prefeitura.

8.2. O(s) SERVIÇO(S) será(ão) solicitado(s) pela Prefeitura. A instalação do ponto de acesso deverá ser realizada no prazo máximo de 5 dias a contar da data do recebimento da solicitação pela CONTRATADA, e a execução será de forma contínua enquanto durar a vigência do contrato.

8.3. Alguns pontos em locais já definidos conforme relação abaixo, e outros poderão ocorrer de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria requisitante;

- UBS 06 – Distrito União do Norte, S/N, Zona Rural, próximo ao pátio da Prefeitura Municipal;
- UBS 07 – Distrito União do Norte, S/N, Zona Rural, atrás da igreja Assembleia de Deus;
- DAE - Departamento e Água e Esgoto Distrito União do Norte;
- PETI - Distrito União do Norte, Zona Rural;
- Conselho Tutelar, Distrito União do Norte, Zona Rural
- SEFAZ- Distrito de União do Norte, S/N, Zona Rural
- INDEA- Distrito de União do Norte, S/N, Zona Rural
- Escola Cecília Meireles – Travessão 01, Distrito União do Norte, Zona Rural;
- Escola Vida e Esperança, Distrito União do Norte, Zona Rural;
- Creche Lucy Gallo, Distrito União do Norte, Zona Rural;
- Escola Vida Nova I, Distrito União do Norte, Zona Rural;

- Escola Vida Nova II, Distrito União do Norte, Zona Rural;

- Escola Antônio Soares, Distrito União do Norte, Zona Rural;

- Escola Santos Dumont, Distrito União do Norte, Zona Rural;

- Escola Paciência, Distrito União do Norte, Zona Rural;

- Escola Beijamim, BR 080, Bigode, Distrito União do Norte, Zona Rural;

- Pátio de Máquinas, Distrito União do Norte, Zona Rural;

- Ginásio de Esportes, Distrito de União do Norte, S/N, Zona Rural.

8.4. Se a empresa com preço registrado em primeiro lugar não retirar ou se recusar a receber a Solicitação de Empenho/ordem de fornecimento, sem justificativa plausível e aceita pelo órgão gerenciador, este convocará empresa com preço registrado em segundo lugar para efetuar o fornecimento nas condições próximas do primeiro colocado, e assim por diante.

8.5. Caso a empresa, ao participar do certame, tenha apresentado proposta de fornecimento parcial do(s) SERVIÇO(S), o esgotamento do(s) SERVIÇO(S) será o limite mínimo de quantidade que a empresa se dispôs a fornecer.

8.6. Na hipótese do Item 8.4, órgão gerenciador ou aderente da ARP adquirirá restante do(s) SERVIÇO(S) das demais empresas classificadas em 2º ou 3º lugar para esse mesmo item.

8.7. O(s) SERVIÇO(S) serão recebidos provisoriamente para verificação de conformidade da quantidade e da qualidade;

8.8. O recebimento definitivo dar-se-á conforme apresentado no Termo de Referência;

8.8.1. Em se verificando problemas na execução do(s) SERVIÇO(S), a empresa será informada para corrigi-los, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.

8.9. O(s) SERVIÇO(S), a cada requisição, deverão ser executados de uma só vez no local indicado no Item 8.1 desta Ata, todavia, na hipótese de ocorrência de fato superveniente á data de apresentação da proposta, ensejador da aplicação da Teoria da Imprevisão, devidamente comprovado e aceito pela Administração, a execução da entrega dos SERVIÇOS poderá ser fracionada e/ou prorrogada.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES GERAIS DO FORNECEDOR

9.1. Manter, durante a vigência da ARP, todas as condições de regularidade fiscal, trabalhista e Previdenciário exigidas no edital de licitação respectivo.

9.2. Disponibilizar o link em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pela Secretaria Solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta sem qualquer custo adicional ao CONTRATADO;

9.2.1 – Responsabilizar-se por todo o ônus referentes a manutenção dos equipamentos dos pontos de acesso e quaisquer outros essenciais à perfeita execução dos serviços contratados;

9.2.2 – O tempo máximo permitido de queda do link será de 15 (quinze) horas por mês, sem penalidades. Após o período de 15 (quinze) horas, as penalidades serão as seguintes:

a) De 15 a 30 (quinze a trinta) horas sem conexão no mês: Multa (ou retenção de valores) de 10% (dez por cento) do valor mensal do contrato;

b) Acima de 30 (trinta) horas sem conexão no mês: progressão da multa em 0,62% (zero vírgula sessenta e dois por cento) a mais por hora até o limite de 20% (vinte por cento), sujeito na hipótese de reincidência à rescisão contratual.

9.2.3 – As importâncias relativas às multas serão descontadas dos recebimentos que a CONTRATADA tiver direito, competindo-lhe, no caso de insuficiência ou inexistência de crédito, pagá-las no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da notificação emitida pela Contratante;

9.2.4 – Não sendo pagas no prazo previsto no item supra, haverá incidência de juros de mora, nos termos do artigo 406 do Código Civil de 2002;

9.2.5 – As multas previstas nesta seção não têm efeito compensatório, e consequentemente o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação de eventuais danos que forem causados à CONTRATANTE ou a terceiros, em decorrência de culpa ou dolo na execução dos serviços objeto da contratação;

9.2.6 – No caso de inadimplência total, poderá se optar pela convocação das demais proponentes da licitação obedecida sucessivamente à ordem de classificação na forma do § 2º do artigo 64 da Lei 8.666/93;

9.2.7 – A CONTRATADA deverá garantir uma velocidade média de conexão, tanto no download quanto no upload, de, no mínimo 60% da velocidade máxima contratada pelo CONTRATANTE, conforme art. 17 da Resolução ANATEL nº 574/2011;

9.2.8 – A Contratada deverá dispor de um Call Center (0800) ou similar, durante 08 (oito) horas por dia, 07(sete) dias por semana, de forma a possibilitar eventuais reclamações relativas a informações dos serviços contratados. A CONTRATADA deverá registrar protocolo para cada atendimento aberto, informando nome do usuário, local, motivo da reclamação, data de abertura e data de encerramento, caso não possua terá 30 dias para providenciar;

9.2.9 – As solicitações da CONTRATANTE também poderão ser recebidas via atendimento online, onde a CONTRATADA deverá disponibilizar a CONTRATANTE um endereço eletrônico, para registro de atendimento e posteriormente envio do número protocolo;

9.2.10 – Não podendo ser sanada de pronto as solicitações efetuadas pela CONTRATANTE, no prazo máximo de 01(um) dia útil a contar do registro (protocolo) da reclamação efetuada pela CONTRATANTE, ficará a CONTRATADA responsável pela execução das providencias solicitadas pela CONTRATANTE, bem como responsável pelo envio de respostas a CONTRATANTE em relação ás providências solicitadas;

9.2.11 – Os atendimentos pela CONTRATADA referentes às solicitações de reparo nas conexões serão providenciados em até 48 (quarenta e oito) horas úteis após receber a comunicação efetuada pela CONTRATANTE, conforme (art. 25, §1º da Resolução nº 574/2011 da Anatel);

9.2.12 – A CONTRATADA deverá enviar relatório de todos chamados abertos, ao final de todo mês para CONTRATANTE;

9.2.13 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.2.14 – Atender prontamente a quaisquer exigências das Secretarias, inerentes ao objeto da presente licitação;

9.3. Executar fielmente o objeto desta ARP, comunicando, imediatamente, ao representante legal do órgão gerenciador ou aderente qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

9.4. Responder ás notificações no prazo estabelecido.

9.5. Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de fornecimento ao órgão gerenciador e aos órgãos parceiros.

9.6. Efetuar a perfeita execução o do objeto licitado.

9.7. Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação exigidas em Edital.

CLÁUSULA DECIMA - OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10.1. Gerenciar a ARP.

10.2. Notificar o fornecedor para verificar o seu aceite em caso de fornecimento para órgão aderente. (em casos de adesão).

10.3. Encaminhar cópias da ARP aos órgãos aderentes.

10.4. Conduzir o procedimento de sinalização ao fornecedor, responsabilizando-se, inclusive, pela sua aplicação, exceto quando se tratar de litígio entre órgão aderente e fornecedor.

10.4.1. Caberá órgão aderente à aplicação de penalidade ao fornecedor em caso de descumprimento das cláusulas desta ARP, devendo ser encaminhada copias para conhecimento das decisões de aplicação de penalidade ao fiscal da ARP.

10.5. Mediante solicitação do órgão aderente efetuar o devido termo aditivo de acréscimo quantitativo do objeto.

10.6. Cancelar, parcial ou totalmente, a ARP.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. Órgão gerenciador ou aderente fiscalizará o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento, cada qual na sua respectiva competência.

11.1.1. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos que são de sua competência.

11.2. Cada órgão aderente deverá indicar o fiscal-gestor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP

12.1. A ARP poderá ser cancelada, total ou parcialmente, de forma unilateral pelo órgão gerenciador, quando:

a) O fornecedor não dispuser a substituir o(s) SERVIÇO(S) que vierem a apresentar defeitos de qualidade;

b) O fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste Instrumento;

c) O fornecedor não retirar a solicitação de empenho no prazo estabelecido, sem apresentar justificativa aceita pelo fiscal do contrato do órgão gerenciador ou órgão aderente;

d) O fornecedor, na execução do contrato, incorrer numa das hipóteses enumeradas no artigo 78 da Lei nº 8.666/93;

e) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado nos autos;

f) Demais sanções previstas no Edital e Termo de Referência.

12.2. O cancelamento da ARP, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório, será comunicado ao fornecedor e publicado na Imprensa Oficial.

12.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fatos supervenientes que venham a comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes da Teoria da Imprevisão, devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RETENÇÃO DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES

13.1. A Prefeitura efetuará retenção dos impostos e encargos legais sobre as Notas Fiscais, quando for ocaso;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado mediante ordem bancaria emitida em favor da empresa contratada, na estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, a partir da data de entrega da Nota Fiscal ao DEPARTAMENTO FINANCEIRO, a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais do item, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do bem, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta- corrente onde deseja receber seu credito.

14.2. A cada pagamento será verificada a situação de validade dos documentos exigidos na habilitação.

14.3. Em existindo documento com prazo de validade vencido ou irregular, o fornecedor será notificado para regularizar.

14.4. O fornecedor, depois de notificado, terá prazo de 15 (quinze) dias para proceder à Regularização. Findo o prazo, em não se manifestando ou não regularizando, o fato deverá ser certificado e comunicado ao Departamento Administrativo do órgão gerenciador para as providencias cabíveis.

14.5. Caso a documentação esteja disponível na internet, o próprio órgão gerenciador ou aderente poderá baixa-la e carrear para os autos, sem necessidade de comunicar o fato ao fornecedor.

14.6. Junto ao corpo da Nota Fiscal é recomendado que o fornecedor faça constar, para fins de pagamento, o nome e número do banco, da agência e da conta corrente, telefone e, se disponível, o e-mail.

14.7. As despesas iniciais previstas no corrente exercício, oriundas da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da **Secretaria Municipal**, conforme a seguir:

Órgão	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE MINERAÇÃO TURISMO	
Unidade	1	GABINETE DO SECRETARIO	
Função	4	ADMINISTRAÇÃO	
Subfunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa	2	GESTÃO E PLANEJAMENTO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS	
Proj./Ativ.	2069	MANUTENCAO E ENCARGOS COM DA SECRETARIA DE M. AMBIENTE MIN. E TURISMO	
Dotação	894	3390.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
FONTE DE RECURSOS/ SALDO DOTACAO ORCAMENTARIA DISPONIVEL:			
	100	00-Recursos Ordinarios	
		REGISTRO DE PREÇOS	
Órgão	9	SECRETARIA MUNICIPAL DE DE AGRICULTURA INDUSTRIA E COMERCIO	
Unidade	1	GABINETE DO SECRETARIO	
Função	4	ADMINISTRAÇÃO	
Subfunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa	2	GESTÃO E PLANEJAMENTO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS	
Proj./Ativ.	2066	MANUTENCAO E ENCARGOS COM SECRETARIA DE AGRIC. IND E COMERCIO	
Dotação	862	3390.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
FONTE DE RECURSOS/ SALDO DOTACAO ORCAMENTARIA DISPONIVEL:			
	100	00-Recursos Ordinarios	
		REGISTRO DE PREÇOS	
Órgão	8	SECRETARIA MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL TRAB. CIDADANIA	
Unidade	1	GABINETE DO SECRETARIO	
Função	8	ADMINISTRAÇÃO	
Subfunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa	19	GESTÃO E PLANEJ. DAS UNI. DAM. DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL	
Proj./Ativ.	2073	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Dotação	690	3390.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
FONTE DE RECURSOS/ SALDO DOTACAO ORCAMENTARIA DISPONIVEL:			
	100	00-Recursos Ordinarios	
		REGISTRO DE PREÇOS	
Órgão	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
Unidade	1	GABINETE DO SECRETARIO	
Função	27	DESPORTO E LAZER	
Subfunção	812	DESPORTO COMUNITARIO	
Programa	2	GESTÃO E PLANEJAMENTO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS	
Proj./Ativ.	2102	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SEC. DE ESPORTE E LAZER	
Dotação	1022	3390.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
FONTE DE RECURSOS/ SALDO DOTACAO ORCAMENTARIA DISPONIVEL:			
	100	00-Recursos Ordinarios	
		REGISTRO DE PREÇOS	
Órgão	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade	1	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função	10	SAÚDE	
Subfunção	301	ATENÇÃO BASICA	
Programa	14	ATENÇÃO BASICA	
Proj./Ativ.	2056	MANUTENCAO E ENCARGOS COM UNIDADE DE SAÚDE DA FAMILIA	
Dotação	419	3390.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
FONTE DE RECURSOS/ SALDO DOTACAO ORCAMENTARIA DISPONIVEL:			
	102	02-RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS -SAÚDE	
		REGISTRO DE PREÇOS	
Órgão	6	SECRETARIA MUNIC DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Unidade	2	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função	12	EDUCAÇÃO	
Subfunção	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa	9	REVITALIZANDO E ESTRUT. A EDUC. BASICA MUNICIPAL	
Proj./Ativ.	2020	MANUTENCAO E ENCARGOS COM ENSINO FUNDAMENTAL 25%	
Dotação	157	3390.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
FONTE DE RECURSOS/ SALDO DOTACAO ORCAMENTARIA DISPONIVEL:			
	101	00-Recursos Ordinarios	
		REGISTRO DE PREÇOS	
Órgão	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE RODOVIARIO	
Unidade	001	GABINETE DA SECRETARIA DE TRANSPORTE	
Função	04	ADMINISTRAÇÃO	
Subfunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa	2	GESTÃO E PLANEJAMENTO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS	
Proj./Ativ.	2097	MANUTENCAO E ENCARGOS COM SECRETARIA DE TRANSPORTE	
Dotação	987	3390.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
FONTE DE RECURSOS/ SALDO DOTACAO ORCAMENTARIA DISPONIVEL:			
	100	00-Recursos Ordinários	
		REGISTRO DE PREÇO	
Órgão	5	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA	
Unidade	1	GABINETE DO SECRETARIO	

Função	4	ADMINISTRAÇÃO	
Subfunção	123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
Programa	2	GESTÃO E PLANEJAMENTO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS	
Proj./Ativ.	2011	MANUTENÇÃO E ENC. COM A SEC. DE PLANEJAMNTO E FAZENDA	
Dotação	83	3390.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
FONTE DE RECURSOS/ SALDO DOTACAO ORCAMENTARIA DISPONIVEL:			
Saldo Orçamentário:	100	00-Recursos Ordinarios	
		REGISTRO DE PREÇOS	

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CONDIÇÕES DE FATURAMENTO

15.1. O documento de cobrança (Nota Fiscal, Fatura, etc.) deverá ser encaminhado ao órgão comprador, que terá o prazo de até 30 (trinta) dias para dar a liquidação da despesa, na forma estatuída no art. 40, XIV, “a” da Lei nº 8.666/93, ou interromper o prazo, no caso de qualquer incorreção detectada.

15.2. O documento de cobrança será emitido em nome do órgão comprador, sem emendas ou rasuras, fazendo menção expressa ao número da Solicitação de Empenho e contendo todos os dados da mesma.

15.2.1. O número de inscrição no CNPJ da empresa deverá ser o mesmo da documentação apresentada para habilitação, da Proposta Comercial e do documento de cobrança, que serviu de base para emissão da Solicitação de ordem de fornecimento.

15.3. Todos os tributos incidentes sobre o(s) SERVIÇO(S) fornecido(s)/licitado(s) deverão estar inclusos no valor total do documento de cobrança, observada a legislação tributária aplicável à espécie.

15.4. No documento de cobrança deverá constar o nome e o número do banco, bem como o nome e número da agência e o número da conta corrente na qual se executará o deposito bancário para pagamento repetindo-se os dados contidos na Proposta Comercial.

15.5. Qualquer alteração de dados bancários somente será permitida desde que efetuada em papel timbrado da empresa, assinada por representante legal, devidamente comprovado por documento hábil e encaminhado ao órgão comprador, antes do processamento do respectivo pagamento.

15.6. No documento de cobrança não deverá constar descrição estranha ao constante da Solicitação de Empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

(Artigo 7o da Lei no 10.520/2002 e Artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93)

16.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos desta ARP, sujeita à contratada a multas, consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei no8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

a) atraso até 05 (cinco) dias, multa de 2 % (dois por cento);

b) a partir do 6o (sexto) até o limite do 10o (décimo) dia, multa de 04 % (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11o (décimo primeiro) dia de atraso.

16.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, o **Município de Peixoto de Azevedo-MT,** poderá garantido à prévia e ampla defesa, aplicar à **CONTRATADA** multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado,

Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Peixoto de Azevedo-MT, por prazo de até 02 (dois) anos, Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

16.3. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ou ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantendo a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Administração Pública pelo prazo mínimo de 2 (dois) anos, se for o caso, o Município de Peixoto de Azevedo-MT solicitará o seu descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Estado por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei, e terá sua inidoneidade declarada, garantida prévia e ampla defesa;

16.4. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Município de Peixoto de Azevedo-MT, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda o Município de Peixoto de Azevedo-MT, proceder à cobrança judicial da multa;

16.5. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao Município de Peixoto de Azevedo-MT;

16.6. Se a **CONTRATADA** não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação por parte da Administração, o respectivo valor será descontado dos créditos que esta possuir com o Município de Peixoto de Azevedo-MT, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pelo Município;

16.7. Do ato que aplicar penalidade, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência do ato através de notificação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão, ou nesse prazo encaminha-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

17.1 - Considerando o prazo de validade estabelecido na clausula quarta da ARP e, em atendimento ao órgão do artigo 28 da Lei Federal nº 9.069 de 29/06/1995, ao artigo 3º 1º da Lei Federal nº 10192/2001 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que

seja completado o período de 15 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão Presencial nº 081/2021, que integra a presente ARP, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal.

17.2 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis á espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOCUMENTOS APLICÁVEIS

18.1 - Esta ARP vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

a) Edital de Pregão Presencial nº 081/2021 e Termo de Referência;

b) Ata da Sessão Pública;

c) Proposta escrita do fornecedor ou recomposição de preço, caso houver.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS PRERROGATIVAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

19.1. O fornecedor reconhece os direitos do órgão gerenciador relativos ao presente instrumento:

a) Modifica-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93, respeitados os direitos do Fornecedor;

b) Cancela-lo, total ou parcialmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666/93;

c) Aplicar as penalidades motivadas pela inexecução, total ou parcial, deste instrumento;

d) Fiscalizar o fornecimento do(s) SERVIÇO(S).

e) Os órgãos aderentes serão responsáveis pela sua fiscalização.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – COMUNICAÇÕES

20.1. As correspondências expedidas pelas partes signatárias deverão mencionar o número deste instrumento e o assunto específico da correspondência.

20.1.1. As comunicações feitas ao órgão gerenciador deverão ser endereçadas a:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

Rua Ministro César Cals nº 226 Centro- Peixoto de Azevedo-MT – CEP 78530-000

Secretaria Municipal de Administração

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

20.2. Eventuais mudanças de endereço dos órgãos aderentes ou dos fornecedores deverão ser comunicadas por escrito ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. Todo instrumento de procuração deverá constar firma reconhecida do mandante, nos termos do art. 654, 2º do Código Civil.

21.2. O fornecedor obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações por ele assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas, e ainda com as normas previstas na Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, durante a vigência desta ARP.

21.3. Os casos omissos serão resolvidos em reuniões formais feito pelo Fiscal da ARP com a empresa contratada ou seu procurador e a quem interessar, lavrando-se, ao final da reunião, ata circunstanciada assinada por todos os presentes e encaminhando-a ao Prefeito para Homologação e Despacho.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

22.1. Para eficácia do presente instrumento, a Contratante providenciará a publicação trimestralmente na Imprensa Oficial do Município e divulgação por meios eletrônicos, os preços registrados para utilização dos órgãos participantes em conformidade com o disposto no art. 4, inciso VII do Decreto Municipal 006/2010.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO

23.1. Fica eleito o Foro de Peixoto de Azevedo-MT para dirimir quaisquer controvérsias advindas da execução desta ARP.

22.2. E por estarem de acordo, depois de lidos e assinados, ficando uma via arquivada na Gerencia Setorial de Licitação do órgão gerenciador, na forma do art. 60 da Lei nº 8.666/93.

Peixoto de Azevedo - MT, 13 de dezembro de 2021

MAURICIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

DECRETO Nº 001 DE 10 DE JANEIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE LANÇAMENTO DE ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 45, INCISO IV DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

D E C R E T A:

ARTIGO 1.º - A Taxa do Alvará 2022" **Alvará de Localização e Funcionamento e da Vigilância Sanitária",** para o exercício Financeiro de 2022,

será lançado no dia 11 de janeiro e disponibilizado no site da Prefeitura www.pocone.gov.br para Cadastro Mobiliário do Contribuinte ativo no Sistema Tributário.

ARTIGO 2°- As atividades de Extração de Minérios (Mineradoras) deverão protocolar toda documentação atualizada no setor de Tributos, assim como, qualquer nova solicitação de inscrição no cadastro mobiliário.

ARTIGO 3.º Para os **MEI (Micro Empreendedor Individual)** será cobrado uma taxa de serviço no valor de 01(uma) UPFM, por serem isentos pela Lei Federal n.º 123/2006.

ARTIGO 4.º O Cartão do Alvará será entregue no Setor de Tributos somente 48 horas após o pagamento, salvo os casos de extrema urgência mediante apresentação do comprovante de pagamento.

ARTIGO 5.º A data de vencimento do alvará de Localização e funcionamento e da Vigilância Sanitária será no dia de março de 2022.

ARTIGO 6.º o Valor da UPFM/MT, para 2022, ficará no valor de R$ 167,54, tendo o mesmo acréscimo no ano de 2021.

ARTIGO 7.º Não será concedida Licença de Alvará e Funcionamento para Pessoa física, exceto os que desenvolvem atividade de **AUTONOMOS LIBERAIS.**

ARTIGO 8.º Este decreto em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Poconé, 10 de janeiro de 2022

Atail Marques do Amaral (Tatá Amaral)

Prefeito Municipal de Poconé

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 04/GABPAN/2022 DESIGNA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA ATUAR EM LICITAÇÕES NA MODALIDADE DE PREGÃO

PORTARIA Nº. 04/GABPAN/2022

DESIGNA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA ATUAR EM LICITAÇÕES NA MODALIDADE DE PREGÃO NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE – MT E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

DANIEL ROSA DO LAGO Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 e decreto Municipal nº. 633 e 634 de 30 de Novembro de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar membro para atuar como pregoeiro em licitações na modalidade de Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte/MT, conforme descreve:

Especificações	Membro Nomeado
Pregoeiro	Valdisson dos Santos Barbosa

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como **Equipe de Apoio** em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte/MT, os seguintes Servidores:

Especificações	Membro Nomeado
Equipe de Apoio	Milha Maria Soarez Souza
Equipe de Apoio	Thais Ferreira dos Santos

Art. 3º - As atribuições do Pregoeiro incluem:

I - a coordenação dos trabalhos da equipe de apoio e a condução do procedimento licitatório;

II - o credenciamento dos interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, e os demais atos inerentes ao certame;

III - o recebimento da declaração dos licitantes do pleno atendimento aos requisitos de habilitação, bem como dos envelopes-proposta de preços e dos envelopes-documentos de habilitação;

IV - a abertura dos envelopes-proposta, a análise e desclassificação das propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital;

V - a seleção e a ordenação das propostas não desclassificadas, observado o disposto nos incisos VIII e IX, do artigo 4º, da Lei nº 10.520/2002;

VI – a classificação das ofertas, conjugadas as propostas e os lances, e a decisão motivada a respeito da aceitabilidade do menor preço;

VII - a negociação do preço com vistas à sua redução;

VIII - a análise dos documentos de habilitação do autor da oferta de melhor preço;

IX - a adjudicação do objeto ao licitante vencedor, se não tiver havido manifestação de recorrer por parte de algum licitante, nos termos do inciso XVII, do artigo 12, deste regulamento;

X - a elaboração da ata da sessão pública, que conterá, sem prejuízo de outros elementos, o registro:

a) do credenciamento dos representantes dos proponentes presentes na sessão; **b)** das propostas apresentadas, das desclassificadas e das selecionadas para a etapa de lances; **c)** dos lances e da classificação das ofertas; **d)** da decisão a respeito da aceitabilidade do menor preço; **e)** da negociação de preço; **f)** da análise dos documentos de habilitação; **g)** da manifestação de intenção do licitante interessado em recorrer, se houver, com a correspondente motivação;

XI - o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade competente, visando à homologação do certame e à contratação;

XII - propor a revogação ou anulação do processo licitatório à autoridade competente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte/MT - 04 de Janeiro de 2022.

DANIEL ROSA DO LAGO

Prefeito Municipal

Registrada neste Gabinete

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicada no Diário Oficial de Contas de Mato Grosso e Jornal dos Municípios – AMM/MT

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 05/GABPAN/2022 DESIGNA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA ATUAR EM LICITAÇÕES NA MODALIDADE DE PREGÃO

PORTARIA Nº. 05/GABPAN/2022

DESIGNA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA ATUAR EM LICITAÇÕES NA MODALIDADE DE PREGÃO NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE – MT E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

DANIEL ROSA DO LAGO Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de acordo

com a Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 e decreto Municipal nº. 633 e 634 de 30 de Novembro de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar membro para atuar como pregoeiro em licitações na modalidade de Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte/MT, conforme descreve:

Especificações	Membro Nomeado
Pregoeiro	Mônica Pereira da Silva

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como **Equipe de Apoio** em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte/MT, os seguintes Servidores:

Especificações	Membro Nomeado
Equipe de Apoio	Milha Maria Soarez Souza
Equipe de Apoio	Thais Ferreira dos Santos

Art. 3º - As atribuições do Pregoeiro incluem:

I - a coordenação dos trabalhos da equipe de apoio e a condução do procedimento licitatório;

II - o credenciamento dos interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, e os demais atos inerentes ao certame;

III - o recebimento da declaração dos licitantes do pleno atendimento aos requisitos de habilitação, bem como dos envelopes-proposta de preços e dos envelopes-documentos de habilitação;

IV - a abertura dos envelopes-proposta, a análise e desclassificação das propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital;

V - a seleção e a ordenação das propostas não desclassificadas, observado o disposto nos incisos VIII e IX, do artigo 4º, da Lei nº 10.520/2002;

VI – a classificação das ofertas, conjugadas as propostas e os lances, e a decisão motivada a respeito da aceitabilidade do menor preço;

VII - a negociação do preço com vistas à sua redução;

VIII - a análise dos documentos de habilitação do autor da oferta de melhor preço;

IX - a adjudicação do objeto ao licitante vencedor, se não tiver havido manifestação de recorrer por parte de algum licitante, nos termos do inciso XVII, do artigo 12, deste regulamento;

X - a elaboração da ata da sessão pública, que conterá, sem prejuízo de outros elementos, o registro:

a) do credenciamento dos representantes dos proponentes presentes na sessão; **b)** das propostas apresentadas, das desclassificadas e das selecionadas para a etapa de lances; **c)** dos lances e da classificação das ofertas; **d)** da decisão a respeito da aceitabilidade do menor preço; **e)** da negociação de preço; **f)** da análise dos documentos de habilitação; **g)** da manifestação de intenção do licitante interessado em recorrer, se houver, com a correspondente motivação;

XI - o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade competente, visando à homologação do certame e à contratação;

XII - propor a revogação ou anulação do processo licitatório à autoridade competente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte/MT - 04 de Janeiro de 2022.

DANIEL ROSA DO LAGO

Prefeito Municipal

Registrada neste Gabinete

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicada no Diário Oficial de Contas de Mato Grosso e Jornal dos Municípios – AMM/MT

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.353/2022 DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR UMA FORTE PRECIPITAÇAO DE CHUVA

DECRETO de nº 1.353/2022

"DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR UMA FORTE PRECIPITAÇAO DE CHUVA, CODIFICADO PELO COBRADE- TEMPESTADE LOCAL/CONVECTIVA – CHUVAS INTENSAS - 1.3.2.1.4, CONFORME IN/MDR036/2020".

Daniel Rosa do Lago, Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte - MT no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Porto Alegre do Norte - MT e Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012 resolve:

CONSIDERANDO:

I – Que as chuvas intensas que caíram no município desde o início do mês de novembro, somadas a fortes chuvas dos últimos dias, que já ultrapassam mais de 550 mm, encharcando o solo e com isso criando vários trechos de estradas alagadas, queda de pontes, destruição de bueiros, dentre outras situações anormais, causando conseqüentes alagamentos e inundações, na área rural e na zona urbana.

II - Que em decorrência das fortes chuvas ocorridas nos últimos dias, acarretaram a saturação do solo, em relação a absorção da precipitações pluviométricas que assolaram nossa região nos últimos dias, elevando o níveis do rio Tapirapé, rio Xavantinho, Os córregos que são afluentes do Rio Tapirapé: Córrego Salobro, Córrego Água Amarela e Córrego Sabino, além de várias lagoas, levando ao isolamento em vias terrestres que dão acesso as aldeias indígenas: Santa Luzia, Sapéva e Codébra, Zona Rural: Comunidade Nova Floresta, Vila São José do Fontoura, P. A.'s Uirapuru, Mutum Azulona, Uirapuru, Xavantinho, Margarida União, Liberdade Figura I e II, Nova Floresta, Azedinha, Piracicaba, Colônia Goiás I e II, Setor Vela Vista, Setor Oito entre outros.

III - Que em decorrência do evento natural adverso, houve diversos danos humanos e danos materiais;

IV - Que devido à intensificação e o aumento considerável das chuvas, o município já realizou gastos para recuperar estradas, pontes, bueiros e outras situações que viabilizassem o trânsito, conservando assim, paliativamente, a comunicação via terrestre entre as comunidades e o centro urbano do Município, porem os esforços não surtem mais efeito, por conta das recorrentes chuvas, e a impossibilidade econômica do Município.

V - Que o Município em sua totalidade é composto pelo Centro Urbano, Assentamentos, Comunidades Rurais, Comunidades Indígenas, Fazendas, Sítios e Chácaras, que por sua vez são interligados entre si por longas estradas vicinais, e que praticamente todas elas possuem algum ponto de dificuldade ou interrupção do trânsito de veículos e pedestres, configurando-se assim a situação de isolamento da maioria das comunidades;

VI - Que diante da proporção dos danos causados, a despeitos de todos esforços e ações da Administração Pública Municipal e do exaurimento de toda a capacidade operativa e financeira do Município, que não dispõe de recursos financeiros para corrigir a situação em tempo hábil, a situação persiste;

VII - Que mesmo tendo a prefeitura realizado medidas paliativas, sendo em alguns casos infrutíferas, por razão de novo aumento das águas dos rios e córregos, que levaram a destruição dessas medidas já realizadas;

VIII – Que os danos e prejuízos estão em atual fase de elaboração, onde toda as ocorrências deverão ser relatadas pelo sistema S2ID, incluindo as devidas áreas afetadas;

IX – Que essas situações de anormalidade nas diversas áreas do município continuam a exigir do Poder Público a adoção de medidas urgentes para restabelecer a normalidade, sob pena de causar ainda maiores prejuízos à população e aos transeuntes;

X - Que ainda restam mais 3 (três) meses para o término do período chuvoso, que deverá ir até o mês de maio.

XI - Que o Parecer nº 01/COMPDEC/2022 da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC – relatando a ocorrência deste desastre é favorável a decretação de Situação de Emergência, nos termos da IN/MDR 036/2020 do Ministério do Desenvolvimento Regional, inclusive para o reconhecimento federal desta situação de anormalidade.

XII - que as ações estão sendo desenvolvidas de acordo com o estabelecido na **Lei Federal 12.608, de 10 de abril de 2012**, ressaltando seus **Artigos 8º e 17**, para que as ações alcancem maior plenitude e êxito no socorro a população.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do **desastre classificado e codificado como Tempestade Local Convectiva – Chuvas Intensas – COBRADE 1.3.2.1.4**;

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a orientação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a organização da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I –Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano. Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Ficam os órgãos competentes autorizados a transferir bens apreendidos em ações de combate e repressão a crimes para ações de proteção e defesa civil, nos termos do Art. 17 da Lei Federal 12.608 de 10 de abril de 2012.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Porto Alegre do Norte - MT, 10 de Janeiro de 2022.

Daniel Rosa do Lago

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 03/GABPAN/2022 NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº 03/GABPAN/2022

NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE – MT E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

DANIEL ROSA DO LAGO Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no Art.51 e seu Par.4º da Lei Federal Nº. 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte/MT, para examinar, julgar e adotar as demais providencias relacionadas ás licitações públicas do Município a serem realizadas no exercício de 2022, conforme descreve:

Especificações	Membro Nomeado
Presidente	Valdisson dos Santos Barbosa
Secretaria	Thais Ferreira dos Santos
Membro	Klesia Coelho Araujo

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte/MT - 04 de Janeiro de 2022.

Daniel Rosa Do Lago

Prefeito Municipal

Registrada neste Gabinete

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicada no Diário Oficial de Contas de Mato Grosso e Jornal dos Municípios – AMM/MT

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.06/GABPAN/2022 DESIGNA PESQUISADOR DE PREÇO PARA FORMAÇÃO DE PREÇO DE REFERENCIA EM PROCESSOS LICITATÓRIOS

PORTARIA Nº.06/GABPAN/2022

DESIGNA PESQUISADOR DE PREÇO PARA FORMAÇÃO DE PREÇO DE REFERENCIA EM PROCESSOS LICITATORIOS NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE – MT E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

DANIEL ROSA DO LAGO Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº. A Lei n. 8.666/93 Art. 40 § 2o , Art. 26, parágrafo único, II e III, e no art. 43, IV.

.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar pesquisador do preço para realização de estimativa prévia que permita verificar se os preços propostos são realizáveis, exeqüíveis ou compatíveis com os preços praticados pelo mercado, e valor estimado para contratação, no âmbito da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte/ MT, conforme descreve:

Especificações	Nomeado
Pesquisador de preço	Thais Ferreira dos Santos
Pesquisador de preço	Monica Pereira da Silva
Pesquisador de preço	Valdisson dos Santos Barbosa

ART. 2º - AS ATRIBUIÇÕES DO PESQUISADOR INCLUEM:

a. Informar o preço justo de referência que a Administração está disposta a contratar;

b. verificar a existência de recursos suficientes para cobrir as despesas decorrentes de contratação pública;

c. definir a modalidade licitatória;

d. auxiliar a justificativa de preços na contratação direta;

e. identificar sobre preços em itens de planilhas de custos;

f. identificar proposta inexeqüível;

g. impedir a contratação acima do preço de mercado;

h. garantir a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração;

i. auxiliar o gestor a identificar a necessidade de negociação com os fornecedores, sobre os preços registrados em ata, em virtude da exigência de pesquisa periódica;

j. servir de parâmetro para eventuais alterações contratuais; e

l. subsidiar decisão do pregoeiro para desclassificar as propostas apresentadas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

ART. 3º - AS PESQUISAS DE PREÇOS PODERÃO SER SOLICITADAS, POR TELEFONE, VIA E-MAIL, POR CORRESPONDÊNCIA OU PESSOALMENTE.

ART. 4º - FONTES PARA PESQUISA DE PREÇO:

I. Portal de Compras Governamentais - www.comprasgovernamentais.gov.br; painel de precos. planejamento.gov.br e outros.

II. Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

III. Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 dias anteriores à data da pesquisa de preços; ou

IV. Pesquisa com os fornecedores;

V. Pesquisa de gôndolas/prateleira realizado por servidor responsável pela cotação (assinada e carimbada pelo estabelecimento onde foi realizada a pesquisa);

VI. Pesquisa de preço por Telefone;

VII - Contratos anteriores do próprio órgão, valores registrados em atas de registro de preços da Administração Pública municipal, valores das contratações diretas (através de empenhos).

VIII – Pesquisa Radar de preços do Tribunal de Contas do Estado de MT - Painel de monitoramento, pesquisa e análise das compras públicas e respectivos preços praticados pelo Estado e municípios de Mato Grosso.

Parágrafo único: Consultar o maior número de fontes possíveis, de forma a possibilitar que a pesquisa de preços reflita o real comportamento do mercado, possibilitando ao órgão impedir a celebração de contratos com preços superiores aos praticados pelo mercado.

ART. 5º - A PESQUISA SERÁ REALIZADA MEDIANTE A UTILIZAÇÃO DE UM DOS SEGUINTES PARÂMETROS:

I. Existência de comprovação da realização da pesquisa através de (contratos, atas, empenhos, ofícios emitidos por fornecedores, pesquisa realizada no Portal de Compras Governamentais, em sítios eletrônicos, especializados ou de domínio amplo e outros impressos);

II. pesquisa composta por no mínimo três propostas válidas caso tenha menos fazer a devida justificativa;

III. conter aspectos formais da proposta, tais como assinatura do responsável, razão social, CNPJ, endereço da empresa, entre outros; no caso de Pesquisa de gôndolas/prateleira realizado por servidor responsável pela cotação (assinada e carimbada pelo estabelecimento onde foi realizada a pesquisa);

IV. a utilização de apenas uma fonte na realização da pesquisa de preços tem que ter a devida justificativa;

VII. pesquisa de preço realizada exclusivamente na internet com a devida justificativa quanto à impossibilidade de obtenção de preços junto às demais fontes;

VIII. no caso de pesquisa obtida no Portal de Compras Governamentais, (atas e contratos) será admitida a pesquisa de um único preço sem necessidade de justificativa, e os valores a serem utilizados para pesquisa de preços deverão ser aqueles homologados no processo licitatório, não havendo margem para utilização de propostas que não lograram êxito no procedimento.

IX. Pesquisa de preço por telefone: Apresente nos autos comprovante de sua realização, constando, o nome e a matrícula do servidor responsável pela pesquisa, o nome da empresa e dos empregados que forneceram o orçamento, número do telefone, da data e do horário da pesquisa.

X. Pesquisa terá prazo de validade de 180 dias, nos casos de ata e contrato a vigência dos mesmos;

XI. No caso de pesquisa obtida no Portal Radar de preços do Tribunal de Contas do Estado de MT – observa se os preços praticados na região, podendo ser utilizado o menor preço dos processos homologados ou media dos menores três últimos preços.

ART. 6º - O CRITÉRIO A SER EMPREGADO PARA QUE UMA MÍDIA OU SITE SEJAM CONSIDERADOS ESPECIALIZADOS E ACEITOS PARA ESSA FINALIDADE.

Para que um site seja considerado especializado, esse deverá estar vinculado necessariamente a um portal na internet com a utilização de ferramentas de busca de preços ou tabela com listas de valores, atuando de forma exclusiva ou preponderante na análise de preços de mercado, desde que haja um notório e amplo conhecimento no âmbito de sua atuação. Exemplos: Webmotors, Wimoveis e Imovelweb.

No que tange ao site de domínio amplo, esse deve estar presente no mercado nacional de comércio eletrônico ou de fabricante do produto, detentor de boa credibilidade no ramo de atuação, desde que seja uma empresa legalmente estabelecida. Exemplos: Americanas, extra e Saraiva.

Em relação à mídia especializada, ela não está vinculada necessariamente a um portal na internet, mas sim a outros meios, tais como jornais, revistas, estudos, etc., desde que haja um notório e amplo reconhecimento no âmbito em que atua. Cita-se como exemplo a Tabela de Preço Médio de Veículos, derivada de estudos realizados em todo o país pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE.

No caso de pesquisa de preços realizada em lojas na internet, deverá ser juntada aos autos a cópia da página pesquisada em que conste o preço, a descrição do bem e a data da sua realização

ART. 7º - PREÇO É INEXEQUÍVEL OU EXCESSIVAMENTE ELEVADO

A inexequibilidade de um valor em uma pesquisa de preços, é sufi ciente compará-lo à média dos demais valores, se o resultado for inferior a 70%, poderá ser considerado como inexeqüível.

EXEMPLO DE MÉTODO DE IDENTIFICAÇÃO DE PREÇO INEXEQÜÍVEL				
PREÇOS		MÉDIA DOS DEMAIS	PERCENTUAL EM RELAÇÃO À MEDIA DOS DEMAIS PREÇOS	AVALIAÇÃO
A	R$ 250,00	364,00	68,68%	INEXEQUÍVEL
B	R$ 300,00	354,00	84,74%	EXEQUIVEL
C	R$ 320,00	350,00	91,42%	EXEQUIVEL
D	R$ 290,00	356,00	81,46%	EXEQUIVEL
E	R$ 400,00	334,00	119,76%	EXEQUIVEL
F	R$ 510,00	312,00	163,46%	EXEQUIVEL
			% SEM ARREDONDAMENTO	

No exemplo acima se verifica que o preço A pode ser considerado inexeqüível, uma vez que representa menos de 70% da média dos demais valores.

A Administração poderá considerá-lo preços excessivamente elevados, sempre que o valor for superior a 30% ao menor preço cotado, valido;

ART. 8º - CRITÉRIOS PARA AFERIÇÃO DO PREÇO DE MERCADO:

O preço de mercado poderá se pelo critérios de menor preço, média ou mediana o que for mais vantajoso para a administração.

ART. 9º - PRAZO PARA A RESPOSTA DE SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

Para as pesquisas de preços no mercado solicitadas via e-mail ou por correspondência, considera-se razoável o prazo de 5 dias úteis, contados da emissão do pedido, não havendo resposta, o responsável pela pesquisa de preços deverá reiterar o pedido com prazo de mais 2 dias. Decorrido o prazo, os procedimentos relacionados à estimativa de preços poderão ser continuados com base nas propostas já obtidas, desde que fique comprovado nos autos que todos os procedimentos necessários à obtenção dos preços foram adotados.

Art. 10º – Encaminhar os orçamentos devidamente instruído, em planilhas com a formação do termo de referencia e valor estimado para a contratação;

Art. 11º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte/MT - 04 de janeiro de 2022.

DANIEL ROSA DO LAGO

Prefeito Municipal

Registrada neste Gabinete

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicada no Diário Oficial de Contas de Mato Grosso e Jornal dos Municípios – AMM/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

PROCESSO SELETIVO 001/2021 EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001/2022 DE 06 DE JANEIRO DE 2022

PROCESSO SELETIVO 001/2021

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001/2022 DE 06 DE JANEIRO DE 2022

O Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso e a Comissão Organizadora do Processo Seletivo 001/2021, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a necessidade de retificação de determinadas informações no Edital do Processo Seletivo 001/2021, da Prefeitura Municipal de Porto Esperidião - MT,

RESOLVEM:

1º - Retificar o item 3:

Onde se lê – "NIVEL: ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR"

Leia – se – **"**NÍVEL:MÉDIO E SUPERIOR".

2º - Acrescentar ao Conteúdo programático no Anexo I (Conhecimentos Gerais para Nível Superior):

Item 10. CONHECIMENTOS GERAIS: História e Geografia de Mato Grosso, Aspectos Relacionados a atualidade do Município como cultura, história, geografia e fronteiras, A atuação do Brasil atual no cenário nacional e internacional, Globalização e outros aspectos da atualidade.

5º -Este Edital Complementar encontra – se a disposição dos interessados no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Porto Esperidião – MT, Secretaria Municipal de Educação e no endereço eletrônico: www.portoesperidiao.mt.gov.br, a partir desta data.

Porto Esperidião, 06 de janeiro de 2021

.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Presidente da Comissão do Processo Seletivo – Edital 001/2021

Porto Esperidião - MT

PORTARIA N° 0232/2021, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA N° 0232/2021, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre conversão de licença prêmio para servidor do município de Porto Esperidião.

Excelentíssimo Senhor, MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**,** Prefeito de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o artigo 129 da Lei Complementar 016/2003 de 15 de Dezembro de 2003 alterado pela Lei 056/2010,

CONSIDERANDO, o artigo 78 da Lei Complementar 017/2003 de 15 de Dezembro de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º – **CONVERTER,** a partir de 20 **DE DEZEMBRO DE 2021**, **Licença Prêmio** em abono pecuniario que deverá ser paga aos Professores e funcionarios da Educação lotado no Fundeb pago em pacela unica no mes de dezembro de 2021.

ADALBERTO ALEXANDRE – matricula 11762-2, período aquisitivo de 01/02/2010 a 31/01/2015;

ADALBERTO ALEXANDRE – matricula 11762-1, período aquisitivo de 02/08/2009 a 01/08/2014;

ALINE BARBOSA DE FREITAS – matricula 308, período aquisitivo de 27/02/2012 A 26/02/2017;

BENEDITA POICHÉ - matricula 308, período aquisitivo de 15/02/2012 A 14/02/2017;

CARLA CRISTINA DA SILVA MARTINS - matricula 105, período aquisitivo de 01/02/2015 A 31/01/2020;

CLEUZA APARECIDA SANTOS GOMES DA SILVA – matricula 486, período aquisitivo de 10/03/2014 A 09/03/2019;

DOLKA FERREIRA DA SILVA PAGLIUCA – matricula 800, período aquisitivo de 02/04/2011 A 01/04/2016;

EDILSON BARBOSA DE OLIVEIRA - matricula 527, período aquisitivo de 01/04/2014 A 31/03/2019;

GIVALNILDO FIDELIS ORTIZ – matricula 879, período aquisitivo de 01/02/2015 A 31/01/2020;

GILSON PETTER DA SILVA OLIVEIRA – matricula 1239, período aquisitivo de 24/02/2015A 23/02/2020;

JOELB FERREIRA DE GODOY – matricula 1076, período aquisitivo 08/11/2014 A 07/11/2019;

JONADIR PEDROSO DA SILVA – matricula 638, período aquisitivo de 02/03/2014 A 01/03/2019;

JULIO CESAR DOS SANTOS – matricula 607, período aquisitivo de 11/03/2019 A 10/03/2020;

LEONILDO DE AGUIAR – matricula 1281-1, período aquisitivo de 02/08/2017 A 01/08/2018;

LEONILDO DE AGUIAR – matricula 1281-2, período aquisitivo de 03/12/2017 A 02/12/2018;

LEONILDO DE AGUIAR – matricula 1281-2, período aquisitivo de 03/12/2017 A 02/12/2018;

LUCIANO BISPO DE SOUZA - matricula 1195, período aquisitivo de 01/04/2009 A 31/03/2014;

MARIA LAURICE CALIXTO – matricula 11793, período aquisitivo de 01/04/2010 A 31/03/2015;

MARINEIA CEBALHO LARA - matricula 11796, período aquisitivo de 10/06/2010 A 09/06/2015;

MARLENE MARTINS DEUSDARÁ TORQUATO – matricula 726, período aquisitivo de 19/04/2009 A 18/04/2014;

NILDA DE JESUS DOS REIS – matricula 54 períodos aquisitivo de 18/04/2015 A 17/04/2020;

NILZA TEREZA DA SILVA – matricula 1276, período aquisitivo de 16/09/2011 A 15/09/2016;

REGINA CELIA DE MORAES GRESINGER - matricula 1069, período aquisitivo 02/06/2014 A 01/06/2019;

ROSEMAR SURUBI GOMES CAMPOS – matricula 11792, período aquisitivo de 29/04/2014 A 28/04/2019;

ROSIMEIRE LEITE DAMASIO – matricula 11785-1, período aquisitivo de 09/03/2009 A 08/03/2014;

ROSIMEIRE LEITE DAMASIO – matricula 11785-2, período aquisitivo de 05/02/2010 A 04/02/2015;

SONIA APARECIDA BALDOINO ROBELO – matricula 803, período aquisitivo de 10/03/2014 A 11/03/2019;

SUELY DA SILVA ROMEIRO – matricula 11783-1, período aquisitivo de 16/03/2014 A 15/03/2019;

TANIA MARIA BARBOSA CALIXTO – matricula 1133, período aquisitivo de 10/01/2014 A 09/01/2019;

TEREZA GONÇALVES DE OLIVEIRA – matricula 796, período aquisitivo de 08/03/2014 A 07/03/2019;

VALÉRIA MACEDO FREITAS – matricula 1274-2, período aquisitivo de 19/05/2015 A 18/05/2020;

ZEILA DE SOUZA MENEZES – matricula 1166, período aquisitivo de 05/09/2013 A 04/09/2018;

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 01 de dezembro de 2021.Martins Dias de Oliveira.**Prefeito**

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 17/2017

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 17/2017

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo, que se regula pelos preceitos de Direito Público da lei 8.666/93 em seu artigo 57 Inciso II, aplicando-lhe, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, as partes adiante identificadas têm entre si, justo e contratado o quanto segue:

DAS PARTES

O MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ 03.238.904/0001-48**, com sede administrativa na Rua Arnaldo Jorge da Cunha, Nº. 444, Centro, PORTO ESPERIDIÃO - MT, neste ato representado pelo seu Prefeito **Sr. MARTINS DIAS DE OLIVEIRA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de identidade RG 377970 e CPF 299.631.761.00, residente e domiciliado na Rua: Ramão Lara franco, nº: 78 – Centro, Porto Esperidião – MT, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e a empresa **M P DE OLIVEIRA SILVA SOLUÇOES WEB - CNPJ: 22.777.857/0001-55**, **ENDEREÇO:** Rua das Azaleias Bairro: Jardim Botânico-Cep: 78.556-074–Sinop–MT. **REPRESENTANTE LEGAL**: **Marcos Paulo de Oliveira Silva RG** nº 35.405.864-2 **CPF Nº** 021.222.971-07,doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo de prazo pelo período de 12 (doze) meses discriminado, atendendo as condições constantes no CONTRATO **17/2017**, sujeitando-se as partes às normas constantes do Art. 57 II da Lei nº. 8.666/1993, em conformidade com as disposições a seguir: Resolvem celebrar o presente termo aditivo, com fulcro na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo terá por finalidade prorrogar o prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, que entrará em **vigor apartir do dia 07 de janeiro de 2022 com validade até 07 de janeiro de 2023.** Podendo ser prorrogada por igual período desde que haja interesse entre as partes interessadas, mediante parecer da Procuradoria Juridica e desde que haja saldo de acordo com parecer contábil emitido pelo Departamento de Contabilidade e previsto na cláusula décima primeira, com amparo legal da lei 8.666/93 em seu artigo 57 Inciso II da e suas alterações posteriores.

DA DOTAÇÃO CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes com a aquisição futura do objeto desta licitação correrão por conta dos recursos: **(33.90.39.00) Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica**

De acordo com vencimento dos serviços prestados de acordo esta cláusula.

Aos casos omissos aplica-se a lei geral de licitações e contratos 8.66/93 e suas alterações posteriores.

DO ADITAMENTO CLAUSULA TERCEIRA

Todas as demais cláusulas do Contrato original, serão mantidas inalteradas integralmente.

CLÁUSULA QUARTA DO FORO

E, por estarem assim, em pleno acordo as partes elegem o foro da Comarca de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso para dirimir todas as questões deste processo Licitatório que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do código civil.

Firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, prometendo respeitar fielmente por si os seus sucessores legais, todas as cláusulas contratuais, tudo na presença de duas testemunhas que também assinam.

Porto Esperidião - MT, 27 de Dezembro de 2021.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA

PREFEITO

M P DE OLIVEIRA SILVA SOLUÇOES WEB

CNPJ: 22.777.857/0001-55

PORTARIA N° 0233/2021, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

PORTARIA N° 0233/2021, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre EXONERAÇÃO de Coordenadora do Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano da Escola Municipal “MARIA GREGÓRIA ORTIZ CARDOSO” do Município de Porto Esperidião-MT.

OPrefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, 422/2005.

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAÇÃO**, a partir desta data, **20 DE DEZEMBRO DE 2021**, a Professora **CHEILA MICHELE DOS SANTOS**, portador do RG nº. 1210007-2 SSP/MT e do CPF nº. 459.144.271-34 onde a mesma exercia o cargo em comissão de **COORDENADORA DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 5º ANO DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA GREGÓRIA ORTIZ CARDOSO**.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 20 de dezembro de 2021.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA

PREFEITO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 001/2022 (DISPÕE SOBRE CONCESSÃO LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PAULO DA SILVA).

EUGÊNIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº. 001/2006 – Dispõe sobre a reestruturação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto Estrela, e dá outras providências correlatas. Da Sub-Seção X – Da Licença Prêmio por assiduidade do Artigo 125. Após cada quinquênio ininterrupto de exercício, o servidor efetivo fará jus a 3 (três) meses de licença prêmio por assiduidade, com remuneração do cargo efetivo.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder **Licença Prêmio Por Assiduidade**, correspondente ao quinquênio de **23/12/2008 a 23/12/2013**, ao servidor **PAULO DA SILVA** portador da CI/RG nº. 17115663 SSP/MT**, registrado** sob a matricula nº.

0660, admitido em 23/12/2008**,** lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infra-estrutura, no cargo efetivo de Agente de Serviço Público, com usufruto no período de **10/01/2022 a 09/04/2022.**

Artigo 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Porto Estrela/MT, 10 de Janeiro de 2022.

EUGÊNIO PELACHIM

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO/SAD
DECRETO N.º 002/2022 "DISPÕE SOBRE O SALÁRIO MÍNIMO A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

"Dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1º de janeiro de 2022, e dá outras providências. "

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO ESTRELA Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

Considerando o disposto no inciso VII do artigo 7º da Constituição Federal;

Considerando o disposto no §3º do artigo 39 da Constituição Federal;

Considerando o disposto na Medida Provisória n.º 1.091 de 30 de dezembro de 2021, edita o seguinte **DECRETO**:

Art. 1°. A partir de 1o de janeiro de 2022, o valor do salário mínimo no âmbito da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Porto Estrela será de R$ 1.212,00 (uns mil duzentos e doze reais).

Parágrafo único. Em virtude do disposto no ***caput***, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R$ 40,40 (quarenta reais e quarenta centavos) e o valor horário a R$ 5,51 (cinco reais cinquenta e um centavos).

Art. 2°. A partir de 1º de janeiro de 2022, não terão valor inferior a R$ 1. 212,00 (uns mil duzentos e doze reais), os benefícios correspondentes a aposentadorias e pensão por morte (valor global) pagos pelo PREVI PORTO

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, respeitado o disposto nos artigos 1º e 2º, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, /MT, 04 janeiro de 2.022.

EUGENIO PELACHIM

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO/SAD
DECRETO Nº 003 DE 10 DE JANEIRO DE 2.022 - MEDIDAS TEMPORÁRIAS E EMERGENCIAIS DE PREVENÇÃO DE CONTÁGIO PELO CORONAVÍRUS (COVID-19).

DECRETO Nº 003 DE 10 DE JANEIRO DE 2.022.

DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE PORTO ESTRELA, DE MEDIDAS TEMPORÁRIAS E EMERGENCIAIS DE PREVENÇÃO DE CONTÁGIO PELO CORONAVÍRUS (COVID-19) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Porto Estrela – MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que o artigo 196 da Constituição Federal reconhece a saúde como um direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO o reconhecimento pela Organização Mundial de Saúde de uma pandemia de COVID-19 (Novo Coronavírus);

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração de plano de ações de prevenção e combate à pandemia de COVID-19, com vistas a acompanhar e auxiliar os respectivos casos suspeitos e confirmados no âmbito do Município de Porto Estrela;

CONSIDERANDO que a atual situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação do Covid-19;

CONSIDERANDO as recomendações emanadas da Organização Mundial de Saúde, bem como de todas autoridades em Saúde para que os países redobrem o comprometimento contra a pandemia de COVID-19;

CONSIDERANDO o comprometimento da atual gestão com o bem-estar e saúde de toda a população Porto Estrelense;

CONSIDERANDO que o Município de Porto Estrela deve pautar suas ações buscando o enfrentamento ao COVID-19 de forma estratégica, com atuação, sobretudo, preventiva, e que uma gestão humanizada deve auxiliar a população acerca da pandemia.

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre as medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Município de Porto Estrela.

Art.2º Para evitar a propagação da pandemia decorrente do Coronavírus (COVID19) no âmbito deste Município, por meio de seus órgãos e entidades, atuará de forma interligada com os demais órgãos competentes nas esferas estaduais e federal, bem como organismos internacionais que estão atuando no combate ao referido vírus.

Art. 3º Fica determinado que a Secretaria Municipal de Saúde em conjunto com a Assessoria de Comunicação realize, de forma urgente, campanhas publicitárias de orientação e precaução ao contágio do Coronavírus (COVID-19).

Art. 4º Para atender o disposto neste Decreto, o Município de Porto Estrela resolve:

I – suspender eventos, de qualquer natureza, que exijam licença do poder público.

II – suspender as atividades realizadas no Centro de Convivência dos Idosos pelo prazo de 15 (quinze) dias, prorrogável por igual período;

III – suspender eventos esportivos, religiosos (exceto cultos e celebrações respeitando o distanciamento social), culturais, bem como festas e bailes, de qualquer natureza que ocasionem aglomeração;

IV – recomendar que cidadãos com sintomas do coronavírus se dirijam às Unidades Básicas de Saúde para a realização dos exames clínicos competentes e demais providências adequadas ao caso;

V – suspender a pratica de esportes coletivos;

VI – suspende o consumo de bebidas e alimentos nos estabelecimentos comerciais, salvo em bares e restaurantes, respeitando o distanciamento social previsto no Art. 5º deste decreto.

Art. 5º - Os estabelecimentos ficam obrigados a promover controle de acesso de clientes, de modo a garantir a ocupação máxima de 1 (uma) pessoa por metro quadrado, observada a área efetivamente destinada ao atendimento, o somatório de clientes e funcionários do estabelecimento e o distanciamento mínimo de 1,5m entre as pessoas, bem como a obrigatoriedade do uso de máscaras, controle de temperatura e a utilização de produtos para a desinfecção das mãos;

Parágrafo Único - Fica determinado o uso obrigatório de mascaras em todos os comércios, incluindo bares e restaurantes, bem como em repartições públicas, salvo por curto período em quanto houver a necessidade de ingerir bebidas e alimentos exclusivamente em ambientes abertos.

Art. 6º - É de responsabilidade dos proprietários e gerentes de estabelecimentos comerciais a observância e cumprimento das normas previstas no artigo 5º deste decreto;

Art. 7º - A fiscalização das medidas de prevenção contra a disseminação do vírus da Covid-19, ocorrerá por conta da Vigilância Sanitária Municipal e Policia Militar, aos quais possuem capacidade para advertir, autuar e multar qualquer indivíduo ou estabelecimento que descumpra o previsto no presente decreto.

Art. 8º - O descumprimento do disposto neste Decreto poderá ocasionar o cancelamento de Alvará de funcionamento, aplicação de multas no valor de R$ 500,00 (Quinhentos) reais para Pessoas Físicas e R$ 10.000,00 (Dez mil) reais para Pessoas Jurídicas nos termos da Lei Estadual nº 11. 316/2021 e sanções penais previstas nos Artigos 268, 330 e 331 do Código Penal, sujeitando-se o infrator a detenção pela polícia militar para as devidas medidas penais e processuais penais a cargo da polícia judiciaria civil.

Art. 9º - Se tratado de agente público, além da aplicação das sansões previstas no artigo anterior, será movido processo administrativo para apurar a responsabilidade do indivíduo para que o Município possa tomar as devidas providencias.

Art. 10 - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Estrela – MT, 10 de janeiro de 2022.

EUGÊNIO PELACHIM

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 003/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 003/2022

PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2021

Nelson Antônio Paim, Prefeito Municipal de Poxoréu –Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que determina o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 93, inciso X da Lei Orgânica Municipal de Poxoréu e o disposto no TÍTULO IX da Lei Municipal n.º 905, de 21 de novembro de 2003, embasado na Lei Municipal n. º 1.858, de 11 de abril de 2017, bem como no resultado oficial do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2021, divulgado através do Resultado Final Definitivo, de 22/12/2021, homologado em 28/12/2021, considerando a identificação de vagas disponíveis para provimento temporário, bem como a necessidade de servidores para complementação do quadro de funcionários da Administração Pública Municipal:

C O N V O C A:

Os abaixo elencados, conforme ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2021, para, querendo, comparecerem no departamento de Recursos Humanos, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, situada no prédio da Prefeitura Municipal de Poxoréu/MT, em horário de expediente, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, improrrogáveis a contar da publicação deste Edital**, para tomarem posse no cargo em que foram classificados, devendo apresentar a seguinte documentação, sob pena de ser-lhes negada a posse:

01. RG;

02. CPF;

03. Certidão de Nascimento ou Casamento;

04. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (dependentes comprovantes) e CPF;

05. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos e CPF.

06. Cartão de vacinação (atualizada anti-tetânica, tríplice viral, hepatite B) Hepatite B apenas para aqueles até 39 anos.

07. Cartão Nacional de Saúde

08. Diploma (Registrado no Órgão Competente);

09. Comprovante de escolaridade (Histórico Escolar);

10. Título de eleitor;

11. Certidão de Quitação Eleitoral;

12. Comprovante de Estar Quite com o Serviço Militar (masculino);

13. Número de Inscrição no Pis/Pasep ou Declaração de que não possui número de contribuição;

14. Comprovante de residência

15. Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal;

16. Declaração negativa de não estar incompatibilizado com o serviço público, por ato de demissão por justa causa, nos termos da legislação vigente;

17. Declaração de bens;

18. Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecida pelo site do tribunal de justiça de Mato Grosso.

19. Número da conta bancária do Banco do Brasil;

20. 1 Foto 3X4 (atual, colorida);

21. Declaração de Bens e Valores que integram seu patrimônio.

22. Certidão Negativa de Débitos Municipais - CNDM;

23. Atestado Admissional

t) Títulos apresentados na inscrição;

O não comparecimento do (a) convocado (a) no dia e horário da atribuição e a apresentação da documentação prevista acima implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E RENÚNCIA quanto ao preenchimento do cargo para o qual fora aprovado (a), reservando-se a Administração ao direito de convocar outro candidato, caso haja.

CONVOCA:

OPERADOR DE MAQUINA. MOTONIVELADORA

Classificação	Nome	CPF	
1º	Ângelo Lourenço Poleto	006.XXX.XXX-59	SECRETARIA DE OBRAS
2º	Soleno Alves dos Santos	932.XXX.XXX-68	SECRETARIA DE OBRAS

Registre-se. Publique-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, Poxoréu/MT, 10 de janeiro de 2022.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito Municipal de Poxoréu/MT

Este Edital de Convocação foi publicado por afixação no saguão da Prefeitura Municipal de Poxoréu, de acordo com o disposto no art. 108 da Lei Orgânica do Município, em 19/12/2018 e no Jornal Oficial dos Municípios/ AMM, conforme Lei Municipal n.º 1.041, de 31 de maio de 2006

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

PORTARIA Nº 002/2022 DATA: 10 DE JANEIRO DE 2022 "DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO DO PROFESSOR DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO NA SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAL PARA O ANO LETIVO DE

PORTARIA Nº 002/2022

DATA: 10 DE JANEIRO DE 2022

"DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO DO PROFESSOR DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO NA SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAL PARA O ANO LETIVO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LUZIA NUNES BRANDÃO, Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Lei nº 9.394/96 e os dispostos na Resolução nº 04/2009 – CNE, Nota Técnica – SEESP/GAB/Nº 11/2010; Resolução Normativa nº 001/2012/CEE/MT, a qual fixa normas para oferta da Educação Especial na Educação Básica do Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso; a necessidade de definir critérios que visem organizar o Atendimento Educacional Especializado na Sala de Recursos Multifuncional.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer o processo de atribuição do Professor na Sala de Recursos Multifuncional do Atendimento Educacional Especializado, conforme os conceitos básicos dispostos nesta Portaria.

Parágrafo único – Os alunos de AEE devidamente matriculados na Rede Municipal de Ensino poderão ser assistidos pela a sala de recurso mesmo sendo em outra Unidade de Ensino

Art. 2º O aluno AEE com (atendimento educacional especializado), incluso nas escolas municipais de ensino regular, organizada por Ciclo de Formação Humana **poderá ser retido somente até dois anos em cada ciclo,** quando não atingir o mínimo de proficiência desejável para o Ensino Fundamental, porém não poderá ser retido duas vezes na mesma fase do Ensino Fundamental, observando-se as seguintes idades:

I - 1° Ciclo - até 10 anos;

II - 2° Ciclo - até 15 anos;

III - 3° Ciclo - até 20 anos.

Art. 3º O aluno com altas habilidades/superdotação, poderá avançar em mais de um ano de escolaridade de uma só vez, de acordo com o diagnostico levantada pelo professor e pela equipe gestora da escola, desde que haja referendo através de avaliação e parecer do Núcleo de Altas Habilidades/Superdotação - Equipe Multiprofissional da SME.

Art. 4º - O professor do Atendimento Educacional Especializado tem como função complementar e suplementar a formação do aluno por meio de disponibilização de serviços, recursos de acessibilidade e estratégias que eliminem as barreiras para sua plena participação na sociedade e desenvolvimento de sua aprendizagem. O número de alunos a serem atendidos nesse serviço será de no mínimo 01 (um) e, no máximo 05 (cinco) alunos por subturma, sendo constituídas quantas subturmas forem necessárias nos turnos de funcionamento, conforme agendamento do professor no contraturno do ensino regular do aluno. (20 alunos – número máximo da turma)

Parágrafo Único – Para fins desta Portaria, consideram-se recursos de acessibilidade na educação aqueles que asseguram condições de acesso ao currículo dos alunos com deficiência ou mobilidade reduzida, promovendo a utilização dos materiais pedagógicos, dos espaços, dos mobiliários e equipamentos, dos sistemas de comunicação e informação.

Art. 5º - Para participar do Processo de Atribuição para Atendimento Educacional (Sala de Recursos Multifuncional) o candidato deve:

I – Ser Professor;

II – Ser habilitado em nível de Licenciatura Plena;

III – Ter habilidades em multimeios;

IV - Ter experiência docente, no mínimo, de dois anos em sala de aula;

V – Ter cursos de formação continuada ofertados pelo MEC em Educação Especial, Educação Inclusiva ou de acordo com as áreas de conhecimento e necessidades educativas do educando:

a) Comunicação aumentativa e alternativa.

b) Sistema de Braile.

c) Orientação e mobilidade.

d) Soroban.\

e) Atividades da vida diária.

f) Ensino da língua brasileira de sinais – LIBRAS.

g) Ensino da língua portuguesa para surdos.

h) Atividades cognitivas.

i) Aprofundamento e enriquecimento curricular.

Art. 6º - Não poderão concorrer na função do Professor do Atendimento Educacional Especializado os professores que estiverem nas situações abaixo:

I – Em processo de aposentadoria para o ano de 2022.

II – Em readaptação de função.

III – Quem não tem disponibilidade no período diurno (matutino e vespertino) para atender exclusivamente a Sala de Recursos Multifuncional e fazer interlocução com os professores da sala regular.

IV – Em constantes Licenças para tratamento de saúde.

V - Servidora gestante com programação de agendamento de licença gestacional durante o ano letivo.

VI – Gozar Licença Prêmio durante ano de 2022.

VII – Aposentar- se.

Art. 7º - O candidato interessado na Sala de Recursos Multifuncional estará enviando currículo documentado no e-mail smerc.rc@gmail.com até o dia 24 de janeiro de 2022 às 23h59min.

§ 1º - O candidato que pleitear a sala de recursos multifuncional deverá enviar junto do currículo documentado um projeto didático pedagógico a ser desenvolvido na sala de recursos e ser conhecedor das atribuições elencadas nessa portaria.

§ 2º - O resultado da análise dos currículos serão divulgados no dia 28 de janeiro de 2022 até as 11h00min pelas redes sociais, grupos de whatsApp e outros.

Art. 8º - Ocorrendo necessidade legal e interesse da escola, para a qualificação profissional de professor, segundo a Lei de Diretrizes e Bases Nacional nº 9.394/96, a mesma fará o remanejamento interno.

Art. 9º - A elaboração e execução do Plano de Atendimento Educacional Especializado são de competência **do Professor** que atua na sala de recursos multifuncional, em articulação com os demais professores do ensino regular, com a participação das famílias e em interface com os demais serviços setoriais da Saúde, da Assistência Social, entre outros necessários ao atendimento.

Art. 10º - O professor da Sala de Recursos Multifuncional terá as seguintes atribuições:

a) Articular com gestores e professores a elaboração do PPP, numa perspectiva inclusiva, onde a escola deve prever a oferta dos serviços da educação especial em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 10. 172/2001 que assegura aos estudantes com deficiência a acessibilidade e a permanência na escola;

b) Identificar, elaborar, e organizar recursos pedagógicos e de acessibilidade, que eliminem as barreiras para a plena participação dos alunos, considerando suas necessidades específicas (SEESP/MEC, 2008).

c) Produzir, bem como, orientar a produção de materiais tais como textos transcritos, materiais didático-pedagógicos adequados, textos ampliados, gravados, como, também, poderá indicar a utilização de softwares e outros recursos tecnológicos disponíveis (MEC/SEESP,2010);

d) elaborar e executar o Plano do Atendimento Educacional Especializado - AEE, conforme a necessidade e a especificidade de cada aluno, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos educacionais e de acessibilidade;

e) organizar, em conjunto com a Coordenação Pedagógica e Equipe Multiprofissional o cronograma de atendimento dos alunos;

f) acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola (MEC/SEESP,2009);

g) ensinar e usar recursos de Tecnologia Assistiva, tais como: as tecnologias da informação e comunicação, a comunicação alternativa e aumentativa, a informática acessível, o soroban, os recursos ópticos e não ópticos, os softwares específicos, os códigos e linguagens, as atividades de orientação e mobilidade (MEC/SEESP,2009);

h) Estabelecer canal de diálogo permanente com os professores da sala de aula regular e famílias, visando a disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade, e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares;

j) Orientar os demais professores e as famílias para o seu envolvimento e participação no processo educativo, sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno de forma a ampliar suas habilidades, promovendo sua autonomia;

k) Indicar e orientar o uso de equipamentos específicos e de outros recursos existentes no contexto familiar e na comunidade;

l) Articular, juntamente com a Equipe Gestora e Equipe Multiprofissional ações sincronizadas sem perder o foco do AEE, na medida em que a participação de outros atores amplia o caráter interdisciplinar do serviço (Adaptado de MEC, SEESP, 2010).

Art. 11º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir do ano de 2022.

Art. 12º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

EM, 10 DE JANEIRO DE 2022.

LUZIA NUNES BRANDÃO

Prefeita Municipal

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO ELETRÔNICO 02/2021

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO ELETRÔNICO 02/2021

O Município de Ribeirão Cascalheira, estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro nomeado pela portaria n. 020/2021, vem a público informar o resultado do Pregão Eletrônico n. 02/2021, tendo como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS COM 36 LUGARES, JÁ INCLUIDO MOTORISTA E AUXILIAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos, realizada no dia 23 de 2021 às 09h:20min, foi considerada deserta, face a ausência de interessados

PUBLIQUE-SE

Ribeirão Cascalheira/MT, 23 de Dezembro de 2021.

GUSTAVO TIAGO QUEIROZ DA MAIA SANTOS

PREGOEIRO

DECRETO N°2161/2022 DATA: 10 DE JANEIRO DE 2022 "DISPÕE SOBRE RECESSO DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO N°2161/2022

DATA: 10 DE JANEIRO DE 2022

"DISPÕE SOBRE RECESSO DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUZIA NUNES BRANDÃO, Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a grande necessidade de contenção de gastos, em virtude das dificuldades financeiras deste município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado o recesso nas repartições Públicas Municipais da Administração direta e indireta a partir do dia 11 de janeiro de 2022 até 24 de janeiro de 2022, excetuando-se os serviços que por sua natureza não permitam paralisação, os considerados serviços emergenciais e essenciais.

Paragrafo Primeiro. Os Servidores que não fazem parte dos considerados serviços emergenciais, deverão ficar à disposição, pois havendo a necessidade não hesitaremos em convocá-los.

Paragrafo Segundo. Os Chefes de Setores deverão cumprir o calendário de exigência dos mesmos.

Paragrafo Terceiro. O recesso não é extensivo aos Secretários Municipais, podendo ser convocados a qualquer momento para retornar ao trabalho.

Art. 2º. O atendimento será diferenciado nos setores e unidades abaixo relacionados:

a) As unidades de Saúde - trabalharão de acordo com o cronograma de atendimento determinado pela Secretaria Municipal de Saúde; **b)** A Secretaria Municipal de Trânsito, Unidade do SEFAZ e o Setor de Arrecadação e Tributação, Departamento de Terras e Junta de Serviços Militar – Funcionarão normalmente. **c)** A Secretaria Municipal de Educação - funcionará de acordo com o seu cronograma, sendo que o recesso descrito neste Decreto não poderá ser computado para efeito de dia letivo, devendo o calendário escolar atentar-se para a carga anual e o número de dias exigidos pela Lei.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

EM, 10 DE JANEIRO 2022.

LUZIA NUNES BRANDÃO

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 001/2022 DATA: 10 DE JANEIRO DE 2022 "REVOGA A PORTARIA DE N° 126/2018 E NOMEIA SECRETARIA DE ESCOLA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº 001/2022

DATA: 10 DE JANEIRO DE 2022

“REVOGA A PORTARIA DE N° 126/2018 E NOMEIA SECRETARIA DE ESCOLA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUZIA NUNES BRANDÃO, Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomeia a Senhora **VALFLIANA DORALICE VALDIVINA MELO**, portadora do RG nº 1663116-1 SJSP/MT e sob CPF nº 012.834.281-13, residente e domiciliada neste município de Ribeirão Cascalheira – MT, para o cargo de SECRETÁRIA DE ESCOLA, nas escolas do Campo, **EMC PRIMOROSA, EMC JOAQUIM VIEIRA BARROS, EMC TRANCREDO NEVES E ESCOLAS INDÍGENAS** deste municipio.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 126/2018 e as demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

EM, 10 DE JANEIRO DE 2022.

LUZIA NUNES BRANDÃO

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

LICENÇA

A Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho, CNPJ nº 15.943.434/0001-00, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA-MT), a Licença Previa (LP) e Licença de Instalação (LI), referente ao projeto de Pavimentação asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais em diversas ruas localizadas na sede municipal, perímetro urbano do município de Ribeirãozinho/MT.

PORTARIA DE APROVAÇÃO DE PROJETO

PORTARIA N° 01 DE 05 DE JANEIRO DE 2022

“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM ESINALIZAÇÃO NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃOZINHO/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES, PREFEITO MUNICIPAL, DE RIBEIRÃOZINHO/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELAPRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1° Por meio desta Portaria, através do Setor de Engenharia do Município de RIBEIRÃOZINHO/MT, tornar público a APROVAÇÃO DO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM ESINALIZAÇÃO, conforme discriminação abaixo:

EXPEDIENTE	OBJETO	RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
APROVAÇÃO DO PROJETO	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO (23.202,35 M²)	NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO: EDUARDO C. SHIMBA JR, ENG. CIVIL CREA: 1215690975

PROFISSIONAIS RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO: THAYNÃ DINIZ SILVA

ENGENHEIRA CIVIL

CREA: 041231-MT

.....ARTIGO 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

RIBEIRÃOZINHO 05 DE JANEIRO DE 2022

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito (a) Municipal

THAYNÃ DINIZ SILVA

Eng. Civil, Crea 041231-MT

IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei n°11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC n°42/2003

MUNICÍPIO - RIBEIRAOZINHO - MT

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00001, de 23 de Dezembro de 2021.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1o, inciso II, do Decreto n° 70.235/72, com redação dada pelas Leis n° 11.941/2009 e n° 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei n° 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15° [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
GERALDO CARRIJO DA SILVA	172.368.781-20	0099/00011/2021
GERALDO CARRIJO DA SILVA	172.368.781-20	0099/00012/2021
GERALDO CARRIJO DA SILVA	172.368.781-20	0099/00013/2021
GERALDO CARRIJO DA SILVA	172.368.781-20	0099/00014/2021

Data de afixação: 23/12/2021

Data de desafixação: 07/01/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

PREVIRB
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 04 DE JANEIRO DE 2022

O Conselho Curador do PREVIRB - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Municipais de Rio Branco, no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei de nº 396, de 04 de Janeiro de 2006, por seu Regimento Interno, e

Considerando a deliberação tomada em reunião extraordinária realizada em 04 de Janeiro de 2022;

Considerando o disposto no Art. 4º da Resolução CMN 4963, de 25 de novembro de 2021 e suas posteriores alterações, onde determina que os responsáveis pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social, deverão definir a Política Anual de Investimentos dos recursos em moeda corrente;

RESOLVE:

Art. 1o O PREVIRB - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Rio Branco, Estado de Mato Grosso, adotará a Política Anual de Investimentos anexa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Rio Branco/MT, 05 de Janeiro de 2022.

VANDERLÉIA RODRIGUES ALVES

Presidente do Conselho Curador

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 02/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATADA: PRODUSERV SERVIÇOS LTDA, SITUADA NA RUA FRANCISCO DRANKA, Nº1169, VILA NOVA, ARAUCARIA-PR, CNPJ: 17.832.629/0001-09.

Onde se lê: VALOR TOTAL DISPENSA: R$ 510.358,65 (QUINHENTOS E DEZ MIL E TREZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS).

Leia-se: VALOR TOTAL DISPENSA: R$ 430.409,85 (QUATROCENTOS E TRINTA MIL E QUATROCENTOS E NOVE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no Diário Oficial do Município – DIORONDON, no jornal de circulação local A Gazeta, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios e no Diário Oficial de Contas, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 10 de janeiro de 2022.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 06/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **nos termos do inciso IV, do art. 24 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993**. **RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 06/2022**, com fulcro no parecer jurídico **nº03/2022/ASSESSORIA/COMPRAS/SAD** que autoriza a modalidade de Dispensa de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, a contratação a favor da empresa: **PRODUSERV SERVIÇOS LTDA**, situada na Rua Francisco Dranka, nº1169,Vila Nova, Araucária-PR, **CNPJ:17.832.629/0001-09.**

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA.

VALOR TOTAL DISPENSA: R$ 664.781,52 (seiscentos e sessenta e quatro mil, setecentos e oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, no jornal de circulação local **Jornal A Gazeta,** no **Diário Oficial Eletrônico dos Municípios** e no **Diário Oficial de Contas,** para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 07 de janeiro de 2022.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 90/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **nos termos do inciso VIII, do art. 24 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993**. **RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 90/2021**, com fulcro na decisão administrativa proferida pelo prefeito José Carlos Junqueira de Araújoque autoriza a modalidade de Dispensa de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, a contratação a favor da empresa: **CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**, situada na Av. Dr. Paulo de Oliveira, n° 1411, Bairro Cascalhinho, CEP: 78.720-300, Rondonópolis/MT, inscrita no CNPJ: **03.940.848/0001-99.**

OBJETO:SERVIÇO DE LIMPEZA DE VIAS PÚBLICAS EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT.

VALOR TOTAL DISPENSA: R$ 410.654,35 (QUATROCENTOS E DEZ MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS.)

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, no jornal de circulação local **Jornal A Gazeta,** no **Diário Oficial Eletrônico dos Municípios** e no **Diário Oficial de Contas,** para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 03 de janeiro de 2022.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 89/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **nos termos do inciso VIII, do art. 24 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993**. **RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 89/2021**, com fulcro na decisão administrativa proferida pelo prefeito José Carlos Junqueira de Araújoque autoriza a modalidade de Dispensa de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, a contratação a favor da empresa: **CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**, situada na Av. Dr. Paulo de Oliveira, n° 1411, Bairro Cascalhinho, CEP: 78.720-300, Rondonópolis/MT, inscrita no CNPJ: **03.940.848/0001-99.**

OBJETO:SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, COM EXECUÇÃO DE TAPA BURACO E MICRO REVESTIMENTO EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT.

VALOR TOTAL DISPENSA: R$ 3.903.515,39 (TRÊS MILHÕES, NOVECENTOS E TRÊS MIL E QUINHENTOS E QUINZE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS.)

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, no jornal de circulação local **Jornal A Gazeta,** no **Diário Oficial Eletrônico dos Municípios** e no **Diário Oficial de Contas,** para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 03 de janeiro de 2022.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MODALIDADE: “CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 24/2021”

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna públicos a todos interessados, que em Licitação na Moda-

lidade de Concorrência Pública nº 24/2021, tendo como objeto: CONSTRUÇÃO DE CRECHE TIPO 01 PADRÃO FNDE, LOCALIZADO NA RUA MEMBIRA, QUADRA Nº 02, LOTEAMENTO ROSA BORORÓ, MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ANEXO AO EDITAL. que após a análise detalhada das documentações e propostas apresentadas pelas empresas participantes, foi considerada HABILITADA, CLASSIFICADA E VENCEDORA DESTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

A Empresa ML ENGENHARIA, que apresentou o preço global de R$ 5. 749.348,24 (cinco milhões setecentos e quarenta e nove mil trezentos e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos). Por apresentar a proposta mais vantajosa para Administração.

Rondonópolis-MT, 10 de janeiro de 2021.

Paula Cristiane Moraes Pereira

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 111/2.021

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a licitação em epígrafepara **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE PODA DE GRAMA, RETIRADA DE ENTULHOS E PODA BAIXA ÁRVORE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL NESTA CIDADE NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital e seus Anexos.** Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico **www.rondonopolis.mt.gov.br**, menu: **Empresa**opção: **Licitações**, bem como no sítio: **https://bll.org.br/**, ou no endereço: Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, Rondonópolis-MT, CEP: 78.740-022, Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, Secretaria de Administração, Departamento de Compras, horário das 12h00min às 18h00min, telefone para contato (66) 3411-5741, **Abertura das Propostas: 25/01/2.022 às 09h30min (horário de Brasília)** em sessão pública no endereço eletrônico: **https://bll.org.br/**, nos termos do Edital e seus anexos. Portanto, as propostas serão recebidas e processadas exclusivamente por meio eletrônico.

Rondonópolis-MT, 10 de Janeiro de 2.022.

Filipe Santos Ciriaco

Pregoeiro

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 118/2.021

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que em função da necessidade em realizar alterações no termo de referência resolve **SUSPENDER** a realização da sessão pública do pregão em epígrafe marcada para o dia 14/01/2022 às 09h30min (horário de Brasília) cujo objeto é **prestação dos serviços de seguros para veículos que fazem parte da frota das secretarias deste município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital e seus Anexos.**Sendo assim, comunicamos aos interessados que designaremos nova data para realização do referido objeto a qual será oportuna e devidamente publicada.

Rondonópolis-MT., 10 de janeiro de 2.022.

José Eduardo de Souza Siqueira

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO 001 - 2022

DECRETO N.° 001/2022

de 10 de Janeiro de 2.022

"Dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1º de Janeiro de 2.022, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE, Estado de Mato Grosso, Sr. ALEX STEVES BERTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no inciso VII do artigo 7º da Constituição Federal;

Considerando o disposto no §3º do artigo 39 da Constituição Federal;

Considerando o disposto na Medida Provisória n.º 1.091 de 30 de dezembro de 2021, edita o seguinte **DECRETO:**

Art. 1°. A partir de 1º de Janeiro de 2.022, o valor do salário mínimo no âmbito da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Rosário Oeste será de R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais).

Parágrafo único. Em virtude do disposto no caput, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R$ 40,40 (quarenta reais e quarenta centavos) e o valor horário a R$ 5,51 (cinco reais e cinquenta e um centavos).

Art. 2°. A partir de 1º de Janeiro de 2.022, não terão valor inferior a R$ 1. 212,00 (um mil duzentos e doze reais), os benefícios correspondentes a aposentadorias e pensão por morte (valor global) pagos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rosário Oeste/MT (ROSÁRIOPREVI).

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, respeitado o disposto nos artigos 1º e 2º, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rosário Oeste/MT, 10 de Janeiro de 2. 022.

_____

ALEX STEVES BERTO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO PARA PROFESSOR - Nº 001/2022

EDITAL DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO PARA PROFESSOR - Nº 001/2022

O Secretário Municipal de Educação de Santa Cruz do Xingu-MT, no uso de suas atribuições legais, e competência que lhe confere o Decreto de 037 de janeiro de 2021, da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios de Mato Grosso do dia 14/01/2021, resolve tornar público o edital da prova de desempenho didático - nº 001/2022.

a) DA CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

I. A Prova de Desempenho Didático, terá caráter classificatório e será realizada pela Secretaria Municipal de Educação de Santa Cruz do Xingu-MT, conforme previsto na PORTARIA SME/SCX/MT Nº 012/2021, na data prevista entre 11 a 14 de janeiro de 2022, das 08h30min às 16h30min. A or-

dem de realização das Provas de Desempenho Didático seguirá a ordem de classificação dos candidatos. **II.** A Prova de Desempenho Didático será realizada pelo candidato em sessão aberta ao público, sendo vedado ao candidato assistir às provas dos concorrentes da mesma área de conhecimento. III. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova. IV. Não será permitida, em hipótese alguma, realização das provas fora do local designado. V. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência, na Prova de Desempenho Didático. VI. No dia da aplicação da Prova de Desempenho Didático, não será permitido ao candidato permanecer nos locais da avaliação, bem como nos demais espaços dos referidos locais, com aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, relógio do tipo *data bank, walkman*, agenda eletrônica, receptor, gravador e outros), exceto os equipamentos a serem utilizados pelo candidato. VII. As provas serão aplicadas na Escola Municipal Ricieri Berté, em Santa Cruz do Xingu-MT. VIII. O candidato deverá comparecer ao local com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado, munido do original de um dos documentos de identidade a seguir: cédula oficial de identidade; carteira e/ou cédula de identidade e/ou Carteira Nacional de Habilitação – CNH. IX. Para a realização da Prova de Desempenho Didático serão convocados os candidatos habilitados no PSS de Contagem de Pontos na Forma da PORTARIA SME/SCX/MT Nº 012/2021. X. A Prova de Desempenho Didático tem como objetivo apurar a capacidade de planejamento de aula, de comunicação e de síntese do candidato, bem como seu conhecimento da matéria de aula a ser proferida, no tempo máximo de 30 (trinta) minutos. Na Prova de Desempenho Didático, o tema será livre, ou seja, o candidato o definira em seu plano de aula. XI. A Comissão Julgadora poderá prever um tempo, incluso no período citado no subitem anterior de no máximo 10 minutos, para arguição do candidato.

b) DA REALIZAÇÃO DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

I. Poderão ser utilizados quaisquer recursos didáticos compatíveis, sendo disponibilizado apenas a lousa. Os demais equipamentos como: retroprojetor, TV e vídeo, projetor multimídia, computador, etc., deverão ser providenciados pelo candidato, por seus próprios meios e instalados sob sua inteira responsabilidade, dentro do tempo máximo estipulado para a aula. II. O candidato deverá apresentar o Plano de Aula em 03 (três) vias que serão entregues à Banca Examinadora. III. Todos os candidatos deverão estar presentes e assinar a lista de presença na data e horário a serem comunicados oportunamente para o início da sua Prova de Desempenho Didático, sendo considerado desistente o que estiver ausente. IV. A Comissão Julgadora será composta de 3 (três) membros, sendo pelo menos 1 (um) professor da área de conhecimento e pelo menos 1 (um) professor licenciado ou pedagogo. V. Dos membros docentes da área de conhecimento, um professor será, preferencialmente, externo ao quadro de servidores da Secretaria Municipal de Educação. VI. Na avaliação da Prova de Desempenho Didático, o examinador atribuirá ao candidato nota na escala, conforme os critérios estabelecidos na tabela abaixo.

TABELA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

Nº	Critérios	Pontos Máximos
1	Planejamento contendo elementos essenciais do Plano de Aula	10
2	Precisão e clareza entre os elementos do Plano de Aula	10
3	Utilização e citação durante a exposição de referencial teórico adequado ao tema	10
4	Coerência entre o planejamento e execução da aula	10
5	Utilização de linguagem apropriada com fluência verbal e concordância gramatical	10
6	Abordagem e sequência lógica no desenvolvimento da aula dos aspectos essenciais do tema	10
7	Domínio e segurança no desenvolvimento do conteúdo	10
8	Emprego de técnica e recurso de ensino apropriados ao tema	10
9	Utilização de exemplos reforçadores do conteúdo explorado	10
10	Aula ministrada com introdução, desenvolvimento e conclusão de forma articulada com a temática explorada	10

VII. A Prova de Desempenho Didático será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. VIII. A Prova de Desempenho Didático será gravada em vídeo para fins de registro e avaliação, sendo a utilização, o teor e a propriedade exclusiva da Comissão.

Santa Cruz do Xingu, 05 de janeiro de 2022.

RECURSOS HUMANOS
INSTRUÇÃO NORMATIVA SME/SCX/MT Nº 001/2022

INSTRUÇÃO NORMATIVA SME/SCX/MT Nº 001/2022

O Secretário Municipal de Educação de Santa Cruz do Xingu-MT, no uso de suas atribuições legais, e competência que lhe confere o Decreto de 037 de janeiro de 2021, da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios de Mato Grosso do dia 14/01/2021, resolve tornar público a Instrução Normativa nº 001/2022.

a) DA ORDEM E SEQUENCIA DE REALIZAÇÃO DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

I. Para a realização da Prova de Desempenho Didático serão convocados os candidatos habilitados no PSS de Contagem de Pontos na Forma da PORTARIA SME/SCX/MT Nº 012/2021, sendo:

N°	Candidato (a):	É servidor efetivo (concursado)?	Pontos obtidos na 1ª fase do PSS	Dia da apresentação	Horário
01	Eliane Custódio Ribeiro Araujo	Não	90,0	12/01/2022	13h10min
02	Rosa De Lina Rodrigues De Souza	Não	90,0	12/01/2022	14 horas
03	Maria Celina Freitas Da Silva Correia	Não	88,3	12/01/2022	14h50min
04	Rosemere Dos Santos Alves	Não	87,25	12/01/2022	15h40min
05	Renata Barbosa Dos Reis	Não	84,95	12/01/2022	16h30min
06	Luana Candido De Lima Moreira	Não	83,5	13/01/2022	7h30min
07	Ruth De Oliveira Vargas Dalmolin	Não	82,0	13/01/2022	8h20min
08	Odair Albrechet	Não	73,25	13/01/2022	9h10min
09	Dayana Soares Da Silva	Não	72,6	13/01/2022	10 horas
10	Edna Marcia Neves Lima	Não	70,5	13/01/2022	10h50min
11	Elizamara Granel Dos Anjos	Não	70,0	13/01/2022	13h10min
12	Fanubia De Fatima Rodrigues	Não	62,9	13/01/2022	14 horas
13	Jucelly Catarina Correa	Não	60,0	13/01/2022	14h50min
14	Erivania Souza Santos	Não	58,5	13/01/2022	15h40min
15	Simone Lopes Pedrosa	Não	52,0	13/01/2022	16h30min
16	Luciana Schumann Oliveira	Não	51,6	14/01/2022	7h30min
17	Maura Maria Da Silva Guimarães	Não	50,0	14/01/2022	8h20min

Conforme previsto no Art. 6 (PORTARIA SME/SCX/MT Nº 012/2021), passarão pelaterceira etapa, apenas os professores que se enquadram como prestadores de serviços, ou seja,para professores que participaram do Processo Seletivo Simplificado (Contagem de Pontos).

A terceira etapa esta assegurada no Art. 6 (PORTARIA SME/SCX/MT Nº 012/2021), e os critérios de avaliação dos candidatos está noEDITAL DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO PARA PROFESSOR - Nº 001/2022, conforme tabela a seguir:

TABELA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

Nº	Critérios	Pontos Máximos
1	Planejamento contendo elementos essenciais do Plano de Aula	10
2	Precisão e clareza entre os elementos do Plano de Aula	10
3	Utilização e citação durante a exposição de referencial teórico adequado ao tema	10
4	Coerência entre o planejamento e execução da aula	10
5	Utilização de linguagem apropriada com fluência verbal e concordância gramatical	10
6	Abordagem e sequência lógica no desenvolvimento da aula dos aspectos essenciais do tema	10
7	Domínio e segurança no desenvolvimento do conteúdo	10
8	Emprego de técnica e recurso de ensino apropriados ao tema	10
9	Utilização de exemplos reforçadores do conteúdo explorado	10
10	Aula ministrada com introdução, desenvolvimento e conclusão de forma articulada com a temática explorada	10

Ao final da avaliação de desempenho didático, será calculada a média das notas atribuídas a cada candidato pela banca examinadora, exemplo:

Examinador 1 + examinador 2 + examinador 3 = Nota final (banca examinadora)

Dividir por 3

Ao final da etapa anterior (3ª etapa), será feito o calculo final de pontos dos candidatos. O calculo será feita através da média das somatórias dos pontos obtidos na 1ª fase do PSS e na 3ª etapa, divido por 2, exemplo:

1ª fase + 3ª etapa = Nota final

Dividir por 2

SETOR DE CONTRATOS-LICITAÇÕES
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 012/2017

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU – MT

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 012/2017

CONTRATANTE: CONTRATANTE: Município de Santa Cruz do Xingu-MT. CONTRATADA: Construtora Juruena LTDA, CNPJ: 04.292.274/0001-52, OBJETO: contratação de empresa especializada para a realização de obras de engenharia na construção de Escola Rural de duas salas, padrão FNDE no PA Brasipaiva no Município de Santa Cruz do Xingu-MT**.** A vigência do presente Contrato terá seu prazo de execução prorrogado de 01 de janeiro de 2022 até 31 de março de 2022.

Joraildes Soares de Sousa

Prefeita Municipal

SETOR DE CONTRATOS-LICITAÇÕES
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001-2019

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU – MT

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001-2019

Contratante: Município De Santa Cruz Do Xingu-MT. Empresa AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 26.804.377/0004-30, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E LICENCIAMENTO DE SOLUÇÕES INTEGRADAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA GESTÃO PÚBLICA, INCLUINDO CONVERSÃO, MIGRAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO DE USUÁRIOS, CUSTOMIZAÇÃO DE BANCO DE DADOS E MANUTENÇÃO, COMPREENDIDOS NA GESTÃO EM: 1) ALMOXARIFADO; 2) ARRECADAÇÃO MUNICIPAL NA WEB; 3) COMPRAS; 4) EDUCAÇÃO MUNICIPAL; 5) FROTAS; 6) GERAÇÃO PARA TRIBUNAIS; 7) HOLERITE WEB; 8) LICITAÇÃO; 9) ORÇAMENTO, PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E TESOURARIA; 10) PATRIMONIO; 11) PORTAL DA TRANSPARENCIA; 12) PORTAL DO CONTRIBUINTE WEB; 13) PROTOCOLO/PROCESSOS; 14) RH E FOLHA DE PAGAMENTO; 15) SAUDE MUNICIPAL/ALMOXARIFADO; 16) SAUDE MUNICIPAL/LABORATORIO; 17) SAUDE MUNICIPAL ATENDIMENTO AGENDAMENTO; 18) GESTÃO DE COMBUSTIVEL WEB; 20) GESTÃO DO ISSQN COM EMISSÃO DE NFS-E; 20) PROVIMENTO DE DATA CENTER, DE FORMA PARCELADA, A vigência do presente Contrato terá seu prazo prorrogado de 01 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022. Pela execução dos serviços, fica contratado preço global estimado de R$ 146.432,00 (cento e quarenta e seis mil quatrocentos e trinta e dois reais), dividido em 12 (doze) parcelas, valor a ser pago conforme serviços executados até o 15º dia útil do mês subsequente. Segue abaixo planilha detalhada referente a futuras despesas no exercício 2022:

Item	Código	Descrição	Acréscimo Ano de 2019	Acrescimo Ano de 2022	Quant	V.unit.	V.total
01	29644	LICENCIAMENTO DE SOFTWARES E MAUTENÇAO OPERACIONAL- ALMOXARIFADO(MENSAL)	3%	7%	12	272,95	3.504,68
02	29645	LICENCIAMENTO DE SOFTWARES E MAUTENÇAO OPERACIONAL- ARRECADAÇAO MUNICIPAL NA WEB(MENSAL)	3%	7%	12	1.390,50	17.854,02
03	29647	LICENCIAMENTO DE SOFTWARES E MANUTENÇAO OPERACIONAL- COMPRAS (MENSAL)	3%	7%	12	437,75	5.620,71
04	29650	LICENCIAMENTO DE SOFTWARES E MANUTENÇAO OPERACIONAL- FROTAS(MENSAL)	3%	7%	12	272,95	3.504,68
05	29651	LICENCIAMENTO DE SOFTWARES E MANUTENÇAO OPERACIONAL-GERAÇAO PARA TRIBUNAIS (MENSAL)	3%	7%	12	272,95	3.504,68

06	29653	LICENCIAMENTO DE SOFTWARES E MANUTENÇAO OPERACIONAL- HOLERITE WEB(MENSAL)	3%	7%	12	231,75	2.975,67
07	29655	LICENCIAMENTO DE SOFTWARES E MANUTENÇAO OPERACIONAL- LICITA-ÇAO(MENSAL)	3%	7%	12	427,45	5.488,46
08	29656	LICENCIAMENTO DE SOFTWARES E MANUTENÇAO OPERACIONAL- ORÇAMENTO, PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E TESOURARIA(MENSAL)	3%	7%	12	1.349,30	17.325,01
09	29657	LICENCIAMENTO DE SOFTWARES E MANUTENÇAO OPERACIONAL- PATRIMO-NIO(MENSAL)	3%	7%	12	427,45	5.488,46
10	29658	LICENCIAMENTO DE SOFTWARES E MANUTENÇAO OPERACIONAL- PORTAL DA TRANSPARENCIA(MENSAL)	3%	7%	12	643,75	8.265,75
11	29659	LICENCIAMENTO DE SOFTWARES E MANUTENÇAO OPERACIONAL- PORTAL DO CONTRIBUINTE WEB (MENSAL)	3%	7%	12	309,00	3.967,56
12	29660	LICENCIAMENTO DE SOFTWARES E MANUTENÇAO OPERACIONAL- PROTOCOLO/ PROCESSOS(MENSAL)	3%	7%	12	272,95	3.504,68
13	29661	LICENCIAMENTO DE SOFTWARES E MANUTENÇAO OPERACIONAL- RH E FOLHA DE PAGAMENTO(MENSAL)	3%	7%	12	1.081,50	13.886,46
14	29795	GESTÃO DE COMBUSTÍVEL: CONTROLE DE ABASTECIMENTO ONLINE, SEM NE-CESSIDADE DE INSTALAÇÃO, CONTEMPLANDO O CONCEITO DE DATA CENTER.	3%	7%	12	824,00	10.580,16
15	29798	ISSQN COM NFS-E: EMISSÃO E CONTROLE ONLINE DE DOCUMENTOS DE ARRE-CADAÇÃO MUNICIPAL E NOTA FISCAL ELETRÔNICA.	3%	7%	12	1.545,00	19.837,80
16	29665	PROVIMENTO DE DATA CENTER (MENSAL)	3%	7%	12	618,00	7.935,12
17	29666	SUPORTE DE SISTEMA-HORAS TECNICAS A CONTRATAR	3%	7%	50	137,76	6.888,12
VALOR TOTAL:							140.132,02

Data da assinatura do contrato original	Data da assinatura do quarto termo aditivo	Validade do primeiro termo aditivo
02/01/2019	01/01/2022	12 meses

Joraildes Soares de Sousa

Prefeita Municipal

SETOR DE CONTRATOS-LICITAÇÕES
EXTRATO DO DECIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 013/2017

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU – MT

EXTRATO DO DECIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 013/2017

CONTRATANTE: Município de Santa Cruz do Xingu-MT. CONTRATADA: **Construtora Juruena LTDA**, CNPJ: **04.292.274/0001-52**, OBJETO: **contratação de empresa especializada para a realização de obras de engenharia na Construção de Escola de Seis Salas, Padrão FNDE, na Sede do Município de Santa Cruz do Xingu – MT.** A vigência do presente Contrato terá seu prazo de execução prorrogado de 01 de janeiro de 2022 até 31 de março de 2022.

Joraildes Soares de Sousa

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

COMPRAS E LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2021, REFERENTE AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT E A EMPRESA TATIANA CAPITANIO VEICULOS PITTA VEICULOS.

O **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ sob o Nº 04.205.596/0001-17 com sede na Av. Flávio Luiz, 2201, Centro, Santa Rita do Trivelato – MT, neste ato representado pelo seu Prefeito em exercício Sr. **RENATO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **TATIANA CAPITANIO VEICULOS PITTA VEICULOS,** inscrita no CNPJ nº 09103941/0001-25, e Inscrição Estadual nº13.345.701-0, estabelecida na av. Júlio José de Campos, nº 58, Sala B, Centro, cidade de Agua Boa - MT, neste ato representada pela Sra. **TATIANA CAPITANIO**, portador do CIRG nº 11491965 SJ/MT e CIC nº 215.873.578-36, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista os termos do Contrato n° 030/2021, ajustam e acordam celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei Federal n° 8.666/93, com suas posteriores alterações, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do item previsto na tabela abaixo:

Item	Descrição	Und/ Qtd.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	CAMINHONETE CABINE DUPLA - PARA TRANSPORTE DE PESSOAS, MOTOR MINIMO DE 2.8, POTÊN-CIA MINIMA DE 170 CV, COMBUSTIVEL DIESEL, TRANSMISSAO AUTOMATICA (MINIMA 6 MARCHAS); AIR BAG DUPLO, CAPACIDADE PARA 5 PESSOAS, COR BRANCA, FREIOS ABS, DIREÇAO HIDRAULICA/ ELETRICA, 03 ANOS DE GARANTIA	Un. /01	CHEVROLETE S-10 CD 4x4 DIESEL	R$ **231. 840,00**	R$ 231. 840,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

2.1. O valor para o referido item após o reequilíbrio econômico-financeiro passa a ser de:

Item	Descrição	Und/ Qtd.	Marca	Valor Unitário Atual	Aumento Unitário (R$ / %)	Valor Unitário Reequilibrado	Valor Total

01	CAMINHONETE CABINE DUPLA - PARA TRANSPORTE DE PESSOAS, MOTOR MINIMO DE 2.8, POTÊNCIA MINIMA DE 170 CV, COMBUSTIVEL DIESEL, TRANSMISSAO AUTOMATICA (MINIMA 6 MARCHAS); AIR BAG DUPLO, CAPACIDADE PARA 5 PESSOAS, COR BRANCA, FREIOS ABS, DIREÇÃO HIDRAULICA/ELETRICA, 03 ANOS DE GARANTIA	Un. /01	CHEVROLETE S-10 CD 4x4 DIESEL	R$ 231. 840,00	R$ 23. 184,00 10%	**R$ 255.024,00**	**R$ 255. 024,00**

§1º A justificativa do aumento ocorre em face da elevação do preço de custo do veículo licitado, conforme demonstrado através de documentos anexados no requerimento.

§2º Os efeitos financeiros decorrentes do reequilíbrio vigorarão apenas sobre o saldo remanescente do item.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

3.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária especificada e consignada na peça orçamentária do exercício de 2022.

CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL:

4.1. O presente Termo Aditivo está amparado pelo artigo 65, II, “d” e seu § 2°, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS:

5.1. Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no contrato inicial, celebrado entre as partes em data de 08/03/2021.

E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em duas vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Santa Rita do Trivelato - MT, 10 de janeiro de 2022.

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO – MT

RENATO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL – EM EXERCICIO

TATIANA CAPITANIO VEICULOS PITTA VEICULOS

CNPJ nº 09.103.941/0001-25

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Pierre Francis Haubricht Maria Cilene Pereira

CPF: 014.981.911-00 CPF: 655.749.661- 15

(Página de assinatura do Primeiro termo aditivo do contrato nº. 030/2021, firmado entre o Município de Santa Rita do Trivelato e a empresa Tatiana Capitanio Veiculos Pitta Veiculos)

RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO Nº 002/2020

CONVOCAÇÃO E POSSE

EDITAL 26/2021 DO PROCESSO SELETIVO 02/2020.

O Sr. **Renato Rodrigues da Silva Junior**, Prefeito Municipal Interino de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, **CONVOCA** o candidato abaixo, aprovado no **PROCESSO SELETIVO Nº. 002/2020**, realizado no dia 17/01/2021 para comparecer no prazo de 02 (dois) dias após a publicação deste edital na Sede da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato/MT, para apresentar **cópias** dos documentos de habilitação abaixo relacionados para tomar posse no cargo em que foi classificado.

a) Exame Admissional.

b) Cópia da certidão de nascimento dos filhos.

c) Comprovante de escolaridade.

d) Certidão negativa de antecedente criminal.

e) Copia do CPF e RG.

f) Titulo de eleitor e ultimo comprovante de votação.

g) Certidão de nascimento ou casamento.

h) PIS/PASEP.

i) Carteira de trabalho.

j) Comprovante de residência.

k) Cópia do CPF dos dependentes.

l) Documento Militar (sexo masculino).

RECEPCIONISTA	CLAS
NAELY FRANCISCA DE SOUZA LIMA	**8º**

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, em 10 de Janeiro de 2022.

Renato Rodrigues da Silva Junior

Prefeito Municipal Interino

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 0016/2022 DE 10 DE JANEIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SR. ROSENILDO VENÂNCIO ARRUDA MARTINS DO CARGO EM COMISSÃO DE MONITOR DE PROGRAMAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal Interino de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar o Sr**. ROSENILDO VENÂNCIO ARRUDA MARTINS**, portador do RG nº 18495001 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº 020. 189.611.79, do cargo comissão de **MONITOR DE PROGRAMAS.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as demais disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, 10 DE JANEIRO DE 2022.

Renato Rodrigues da Silva Junior

PREFEITO MUNICIPAL INTERINO

Registre-se, Publique-se.

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 0018/2022 DE 10 DE JANEIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO (A PEDIDO) DA Sr.ª LIAMARA DA SILVA DO CARGO EFETIVO DE ZELADOR DE LIMPEZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal Interino de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar (a pedido) a Srª**. LIAMARA DA SILVA**, portador do RG nº 18070370 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº 045.575.851.40, do cargo comissão de **ZELADOR DE LIMPEZA.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as demais disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, 10 DE JANEIRO DE 2022.

Renato Rodrigues da Silva Junior

PREFEITO MUNICIPAL INTERINO

Registre-se, Publique-se.

COMPRAS E LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 142/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 142/2021, REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE SERRALHERIA, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT E A EMPRESA L. J. SALVADOR.

O **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ sob o Nº 04.205.596/0001-17 com sede na Av. Flávio Luiz, 2201, Centro, SANTA RITA DO TRIVELATO – MT, neste ato representado pelo seu Prefeito **Sr. RENATO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR**, no exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **L. J. SALVADOR**, inscrita no CNPJ sob nº20.597.408/0001-08, e Inscrição Estadual nº13.553.246-9, estabelecida na rua sem denominação, nº s/n, bairro zona rural, cidade de Santa Rita do Trivelato, neste ato representada pelo Sr. Leandro Jose Salvador, portador do RG nº 12771210 SSP/MT e CPF nº 964.684.831-15, doravante denominada **CONTRATADA,** tendo em vista os termos do contrato original nº 142/2021, ajustam e acordam celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei Federal n° 8.666/93, com suas posteriores alterações, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente Termo tem por objeto acrescer o valor inicial contratual, previsto na Cláusula Primeira do Contrato nº 142/2021, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Fica acrescido ao objeto do contrato os seguintes itens e respectivos valores detalhados no quadro abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Qtd.	Valor Unitário	Saldo Total
236925	MAO DE OBRA DE INSTALACAO DE TELHAMENTO COM ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLASTICA OU TERMOACUSTICA	m²	180	8,0000	1.440,00
236924	MAO DE OBRA DE FABRICACAO E INSTALACAO DE TRAMA DE ACO COMPOSTA POR TERCAS PARA TELHADOS DE ATE 2 AGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METALICA, PLASTICA OU TERMOACUSTICA	m²	180	13,0000	2.340,00
236926	MAO DE OBRA DE MANUTENCAO DE TELHAMENTO COM ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METALICA, PLASTICA OU TERMOACUSTICA.	m²	1.698	9,0000	15.282,00

1.2. O valor total do presente Termo Aditivo perfaz o montante de **R$ 19.062,00 (dezenove mil e sessenta e dois reais).**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

2.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária especificada e consignada na peça orçamentária do exercício de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL:

3.1. O presente Termo Aditivo está amparado pelo artigo 65, § 1°, da Lei Federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS:

4.1. Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no contrato inicial, celebrado entre as partes em data de 03/12/2021.

E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em duas vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Santa Rita do Trivelato - MT, 10 de janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

RENATO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR

Prefeito Municipal em exercício

L. J. SALVADOR

EMPRESA CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Pierre Francis Haubricht Maria Cilene Pereira

CPF: 014.981.911-00 CPF: 655.749.661- 15

RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO Nº 01/2021

CONVOCAÇÃO E POSSE

EDITAL 16/2021 DO PROCESSO SELETIVO 01/2021.

O Sr. **Renato Rodrigues da Silva Junior**, Prefeito Municipal Interino de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, **CONVOCA** o candidato abaixo, aprovado no **PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2021**, realizado no dia 18/04/2021 para comparecer no prazo de 02 (dois) dias após a publicação deste edital na Sede da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato/MT, para apresentar **cópias** dos documentos de habilitação abaixo relacionados para tomar posse no cargo em que foi classificado.

a) Exame Admissional.

b) Cópia da certidão de nascimento dos filhos.

c) Comprovante de escolaridade.

d) Certidão negativa de antecedente criminal.

e) Copia do CPF e RG.

f) Titulo de eleitor e ultimo comprovante de votação.

g) Certidão de nascimento ou casamento.

h) PIS/PASEP.

i) Carteira de trabalho.

j) Comprovante de residência.

k) Cópia do CPF dos dependentes.

l) Documento Militar (sexo masculino).

AGENTE ADMINISTRATIVO	CLAS
AIRTON BERNEGOZZI JUNIOR	3º

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, em 10 de Janeiro de 2022.

Renato Rodrigues da Silva Junior

Prefeito Municipal Interino

COMPRAS E LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATO 112/2021

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO 112/2021, REFERENTE À PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA UNS – CONSTRUÇÕES REFORMAS E ALVENARIAS EIRELI - ME.

O **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ sob nº 04.205.596/0001-17, com sede na Av. Flávio Luiz, nº 2201, Centro, Santa Rita do Trivelato – MT, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal em exercício, Sr. **RENATO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR,** doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **UNS – CONSTRUÇÕES REFORMAS E ALVENARIAS EIRELI - ME,** localizada na Av. Marginal B, 05, Residencial Claudio Machetti , na cidade de Cuiabá/MT, CEP: 78076-313, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 11.215.382/0001-97, neste ato representada pelo sócio administrador Sr(a) **UEMERSON NEGREIRO DA SILVA,** brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 13533070 SSP/MT, e do CPF nº 909.133.701-00, residente e domiciliado na Av. Marginal B, 05 Residencial Claudio Marchetti, na cidade de Cuiabá/MT – CEP: 78076-313,denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação de prazo ao Contrato 112/2020, que será regido pela Lei nº 8.666/93, e suas respectivas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E FINALIDADE

1.1 – O objeto do presente Contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS VIAS URBANAS, SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE MEIO-FIO E SARJETA E SINALIZAÇÃO VIÁRIA, (INCLUSO MATERIAIS, INSUMOS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTO, TRANSPORTES E OUTROS RELACIONADOS), NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE, SERVIÇOS URBANOS E RURAIS**.

1.2 - Tem como finalidade o presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo para execução dos serviços.

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1 – Fica prorrogado o prazo para execução dos serviços referente ao **Contrato nº 112/2020 (Cláusula Sétima, Item 7.1)**, acima descrito, **em mais 120 (cento e vinte) dias.**

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 - O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57, § 1°, II e § 2º, da Lei nº 8.666/93, e se faz necessário para o bom desempenho dos trabalhos da Administração Pública.

4.0 CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

4.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Mutum - MT, para dirimir as dúvidas que porventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 02 (duas) vias de igual valor e teor, e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Santa Rita do Trivelato – MT, 10 de janeiro de 2022.

RENATO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

UNS – CONSTRUÇÕES REFORMAS E ALVENARIAS EIRELI - ME

UEMERSON NEGREIRO DA SILVA

EMPRESA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Pierre Francis Haubricht Maria Cilene Pereira

CPF: 014.981.911-00 CPF: 655.749.661-

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 0019/2022 DE 10 DE JANEIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO (A PEDIDO) DA Sr.ª MAYAGNES ALVES PEREIRA DO CARGO EM COMISÃO DE ASSESSOR DE ENGENHARIA E ARQUITETURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal Interino de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar (a pedido) a Sr**ª. MAYAGNES ALVES PEREIRA**, portadora do RG nº 19305540 SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob o nº 033.254.221.10, do cargo comissão de **ASSESSOR DE ENGENHARIA E ARQUITETURA.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as demais disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, 10 DE JANEIRO DE 2022.

Renato Rodrigues da Silva Junior

PREFEITO MUNICIPAL INTERINO

Registre-se, Publique-se.

COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇOS N° 017/2021

AVISO DE RESULTADO

TOMADA DE PREÇOS N° 017/2021

O **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO/MT,** através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 367/2021, torna público aos interessados que realizou o julgamento da Proposta de Preços referente a Tomada de Preços nº 017/2021, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PLAYGROUND COBERTO NA CEI NASCER DO SOL CONFORME PROJETO AQUITETONICO E COMPLEMENTARES, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO, BDI, PLANILHA DE COMPOSIÇÕES E ART EM ANEXO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA RITA DO TRIVELATO/MT.** Na oportunidade após análise das propostas e documentos constantes nos Envelopes 01 e 02, da empresa a empresa **SIM ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 26.884.260/0001-60 Representante legal da Empresa o SR. ISAAC COSTA QUEIROS inscrito no CPF: 088.694.106-76,** Após análise da proposta feita pelos engenheiros **MARCUS VINICIUS SALES e MARCO ANTONIO SOARES DE LIMA**, constatou-se que a empresa que apresentou melhor proposta sagrando-se vencedora do Certame foi a empresa **SIM ENGENHARIA EIRELI – CNPJ: 26.884.260/0001-60**, com proposta no valor de **R$ 142.999,13(cento e quarenta e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e treze centavos).***O regime de execução dos serviços será "**EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL". É DE TOTAL RESPONSABILIDADE E POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA O FORNECIMENTO DE TODA MÃO-DE-OBRA E MATERIAL, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITO E PROJETO, ANEXOS AO PRESENTE EDITAL.** Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3529-6161, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min, junto ao Departamento de Licitação. Santa Rita do Trivelato – MT, 10 de janeiro de 2022. **ANA CAROLINE IZÉ GONÇALVES -** Presidente da CPL.

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 0017/2022 DE 10 DE JANEIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. ROSENILDO VENÂNCIO ARRUDA MARTINS DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE ESPORTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal Interino de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear o Sr**. ROSENILDO VENÂNCIO ARRUDA MARTINS**, portador do RG nº 18495001 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº 020.189.611.79, do cargo comissãode **COORDENADOR DE ESPORTES**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as demais disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, 10 DE JANEIRO DE 2022.

Renato Rodrigues da Silva Junior

PREFEITO MUNICIPAL INTERINO

Registre-se, Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 005/2022-GP

PORTARIA N.º 005/2022-GP

DE 04 DE JANEIRO DE 2.022

"Dispõe sobre a nomeação de Cargo em Comissão e dá outras providencias"

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO, Prefeito Municipal de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear a Sra. ***TELMA BEZERRA PIRES***, portadora do CPF nº 842.207.321-87 e RG nº 1163739-0 SSP/MT, para o Cargo em Comissão – CC3 – Coordenadoria Geral de Administração e Compras, da Secretaria de Administração.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em, 04 de Janeiro de 2.022.

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO

Prefeito de Santa Terezinha-MT

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 004/2022-GP

PORTARIA N.º 004/2022-GP

DE 04 DE JANEIRO DE 2.022

"Dispõe sobre a exoneração de Cargo em Comissão e dá outras providencias"

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO, Prefeito Municipal de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar a Sra. ***TELMA BEZERRA PIRES***, portadora do CPF nº 842.207.321-87 e RG nº 1163739-0 SSP/MT, do Cargo em Comissão – CC4 – Departamento de Planejamento e Projetos, da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em, 04 de Janeiro de 2.022.

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO

Prefeito de Santa Terezinha-MT

LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATORIO Nº 02/2022 PREGÃO PRESENCIAL 01/2022

AVISO ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATORIO Nº 02/2022

PREGÃO PRESENCIAL 01/2022

O Município de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua 25, s/nº, Bairro Centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J./MF sob o n° 15.031.669/0001-18, ADERE AO SISTEMA DE ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 045/2021 na modalidade de Pregão eletrônico nº 042/2021 realizado pela prefeitura municipal de Vila Rica-MT. Cujo objeto é para o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais que serão utilizados na construção de asfaltos e manutenção nas Ruas e Avenidas do perímetro urbano do município, construção de meio fio, sarjetas, bocas de bueiros e berços de bueiros e base de pontes nas estradas vicinais do município. Com a empresa **RM 5 SOLAS LTDA CNPJ/MF 35.282.553/0001-69 ADERINDO Os itens 05, 01 ,02 com valor total de R$ 763.212,50 (setecentos e sessenta e três mil e duzentos e doze reais e cinquenta centavos)**.e a empresa **ARAPETRO DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO EIRELI CNPJ Nº 07.489.111/0001-52 ADERINDO Os itens 05, 01 ,02 com valor total de R$ 2.059.100,00 (dois milhões e cinquenta e nove mil e cem reais)**. Não havendo interposição de recurso, o objeto da licitação será adjudicado e homologada as proponentes acima mencionada. licitacaostz@gmail.com.

Santa Terezinha-MT, 10 de janeiro de 2022.

Admilson dos santos gomes

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

EXTRATO DE CONTRATO 050/2021

MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO.

CONTRATO DERIVADO PREGÃO PRESENCIAL 001/2021- ATA DE REGISTRO DE PREÇO 001/2021

OBJETO CONTRATUAL: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEIL S10, GASOLINA COMUM E ÁLCOOL COMUM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT.

CONTRATADO: COMERCIAL DE COMBUSTÍVEL SANTO AFONSO LTDA- ME

CNPJ: 11.817.279/0001-17

ASSINADO EM: 23/12/2021

VENCIMENTO: 23/12/2022

VALOR R$- VALOR R$- 1.067.218,23 (Um milhão e sessenta sete mil e duzentos e dezoito reais e vinte três centavos).

LUIS FERNANDO FERREIRA FALCÃO

PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE ERRATA

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO **EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO 049/2021"**, NO JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO-AMM, **NA** DATA DO DIA 06 DE JANEIRO DE 2022, ANO XVII/ Nº 3.892.

ONDE SE LÊ:

Santo Afonso/MT, em 04 de janeiro de 2022.

SE LEIA:

1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO 049/2021, COM EFEITOS RETROATIVOS A DATA DE 21/12/2021

Roseane Dias da Silva

Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

ERRATAPROCESSO ADMINISTRATIVO 077/2021ADESÃO N.º 021/2021CONTRATO Nº 078/2021

ErrataPROCESSO ADMINISTRATIVO 077/2021ADESÃO N.º 021/2021CONTRATO Nº 078/2021

Foi publicado no dia 29 de dezembro de 2021 – No Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso • (AMM• ANO XVI | N° 3.886, pg. 695.) Diário Oficial do Estado de Mato Grosso Nº 28.153, pagina 104, no dia 29 de dezembro de 2021.***Onde -se lê*** ITEM 3 , ITEM 34, ITEM 36, ITEM 38, TEM 31, ITEM 28, ITEM 40 VALOR GLOBAL : 72.310,00 (Setenta e dois mil e trezentos e dez reais)***Leia-se:***ITEM 3 , ITEM 34, ITEM 36, ITEM 38, TEM 31, ITEM 28, ITEM 40 VALOR GLOBAL : 70.910,00 (Setenta e dois mil e trezentos e dez reais)Santo Antônio de Leverger, MT, 07 de Janeiro de 2021.Francieli Magalhães de Arruda Pires VieiraPrefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
DECRETO N.° 002/2022 DE: 10 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1o de janeiro de 2022, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

Considerando o disposto no inciso VII do artigo 7º da Constituição Federal;

Considerando o disposto no §3º do artigo 39 da Constituição Federal;

Considerando o disposto na Medida Provisória n.º 1.091 de 30 de dezembro de 2021, edita o seguinte **DECRETO**:

Art. 1°. A partir de 1o de janeiro de 2022, o valor do salário mínimo no âmbito da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Santo Antonio do Leste será de R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais).

Parágrafo único. Em virtude do disposto no ***caput***, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R$ 40,40 (quarenta reais e quarenta centavos) e o valor horário a R$ 5,51 (cinco reais, cinquenta e um centavo).

Art. 2°. A partir de 1º de janeiro de 2022, não terão valor inferior a R$ 1. 212,00 (um mil duzentos e doze reais), os benefícios correspondentes a aposentadorias e pensão por morte (valor global) pagos PREVISAL (Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Santo Antonio do Leste).

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, respeitado o disposto nos artigos 1º e 2º, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.

EM: 10 DE JANEIRO DE 2022

JOSÉ ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO MURAL NO PERÍODO DE 10/01/2022 A 10/02/2022
São Félix do Araguaia (MT)
Marcelino De Fáveri

Edital original arquivado nesta Prefeitura. Conferido pela Unidade de Controle Interno (Marcelino De Fáveri) em 10/01/2022.

Edital publicado pela Unidade de Controle Interno (Marcelino De Fáveri) em 11/01/2022 no Jornal da AMM, no *site* https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/, Edição nº 3.895 – ANO XVII.

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 10 AO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

- **DIVULGA O RESULTADO FINAL**

- **SUBMETE O PROCESSO DO CERTAME PARA ANÁLISE E HOMOLOGAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR**

- **INFORMA PARA QUE OS CANDIDATOS ACOMPANHEM AS CONVOCAÇÕES PARA APRESENTAREM DOCUMENTOS E ASSINAREM CONTRATO TEMPORÁRIO**

O **MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA (MT),** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Municipais nº 583/2007 e 606/2008, por meio da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021, designada pela Portaria nº 1.321, de 4 de novembro de 2021, publicada no

Diário Oficial (Jornal da AMM) em 05/11/2021, disponível no *site* https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/, Edição nº 3.849 – ANO XVI – Páginas 385-387, torna público o **Edital Complementar nº 10** ao Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2021 para Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia – MT, cujo Edital de Abertura foi expedido no dia 10 de novembro de 2021, e publicado no dia 11/11/2021, disponível no *site* https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/, Edição nº 3.853 – ANO XVI – Páginas 411-446. Este **Edital Complementar nº 10** tem por objeto:

1. **DIVULGAR O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021.**

1.1. Fica divulgado o **RESULTADO FINAL**, na forma do **Anexo II** a este Edital Complementar, após a resposta aos recursos apresentados contra o Edital Complementar nº 08, que divulgou o Resultado Preliminar dos Candidatos Classificados, Não Classificados e Ausentes.

1.2. As respostas aos recursos contra o Resultado Preliminar constam do Edital Complementar nº 09, de 7 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial em 11 de janeiro de 2022.

1.3. No **Anexo I** a este Edital Complementar, consta um resumo das vagas ofertadas por função, constando a quantidade de candidatos inscritos, aprovados, classificados, não classificados e ausentes.

1.4. Não cabem mais recursos contra o resultado final, na esfera administrativa.

2. **INFORMAR QUE HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS COMO PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)**

2.1. Os Candidatos que fizeram opção por PcD constam na lista geral e na lista específica, em consonância com o item 4.13.15.1 do Edital de Abertura e Edital Complementar nº 01.

2.2. Os Candidatos PcD serão convocados de acordo com a lista geral ou com a lista específica, o que lhes for mais favorável.

2.3. A deficiência da qual o candidato é portador, deve ser compatível com a função que pretende laborar, tudo conforme o item 4.13 do Edital de Abertura e Edital Complementar nº 01, em especial os subitens 4.13.1, 4.13.6 e 4.13.14.

3. SUBMETER O PROCESSO PARA ANÁLISE E HOMOLOGAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR.

3.1. Todos os atos do certame serão analisados pela Autoridade Competente e, estando dentro da legalidade, serão homologados via expedição de Decreto.

4. PRESTAR INFORMAÇÕES AOS CANDIDATOS APROVADOS E/OU CLASSIFICADOS SOBRE A CONVOCAÇÃO:

4.1. Informar aos **candidatos aprovados** e, na medida da necessidade da Administração, aos classificados, sobre a necessidade de acompanharem as **convocações**, a serem feitas por Editais, que serão publicados no Diário Oficial e *site* do Município (www.saofelixdoraguaia.mt.gov.br);

4.2. Esclarecer que os prazos serão sempre contados a partir da publicação no Diário Oficial do Município, via do *site* https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/; e

4.3. Advertir que é de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as convocações no Diário Oficial, afastando qualquer responsabilidade do Município pela perda de prazo para assinatura de contrato, pela inobservância do contido neste Edital, no Edital de Abertura e demais Editais Complementares.

5. DAS EXIGÊNCIAS PARA A CONTRATAÇÃO

5.1. Estão sendo reproduzidos abaixo o item 11, seus subitens 11.1, 11.2 e 11.3 e todos os seus desdobramentos que constam no Edital de Abertura e no Edital Complementar nº 01, que trata das exigências para contratação.

"11. DAS EXIGÊNCIAS PARA CONTRATAÇÃO:

11.1. *Por ocasião da contratação, serão* ***exigidos*** *do candidato, os seguintes documentos e requisitos, sob pena de exclusão do presente Processo Seletivo Simplificado:*

11.1.1. *Cumprir todas as determinações do presente Edital;*

11.1.2. *Não ter sido aposentado por invalidez ou aposentado compulsoriamente com mais de 70 anos de idade;*

11.1.3. *Não ser servidor investido em cargo comissionado, exceto se optar pela exoneração;*

11.1.4. *Ter, no ato da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos, com exceção do Agente Operacional que é de 21 (vinte e um) anos, conforme Art. 138 da Lei 9.503/1997 (CTB);*

11.1.5. *Original de documento oficial de identificação com fotografia;*

11.1.6. *Original do Cadastro Pessoa Física (CPF);*

11.1.7. *Original de Título de Eleitor;*

11.1.8. *Original do comprovante de votação na última eleição, podendo ser substituído por Certidão de Quitação Eleitoral, disponível no site www.tse.jus.br ou no Cartório Eleitoral;*

11.1.9. *Original do Comprovante de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino);*

11.1.10. *Original de Certidão de Casamento ou Certidão de Nascimento;*

11.1.11. *Original do CPF, Identidade e Certidão de Nascimento dos* ***filhos****, ou no mínimo a Certidão de Nascimento, caso ainda não tenham Identidade e CPF;*

11.1.12. *Original do RG, CPF, Título de Eleitor e Certidão da Nascimento/Casamento do* ***cônjuge ou convivente****;*

11.1.13. *Original do Cartão PIS/PASEP (Avulso ou Anotado na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);*

11.1.14. *Original da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou arquivo impresso da Carteira de Trabalho Digital;*

11.1.15. *Original da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) em vigor, na categoria "D", para a função de Agente Operacional (Motorista de Transporte Escolar), ou a categoria mínima para outros condutores, conforme o Código de Trânsito Brasileiro (CTB);*

11.1.16. *Original de Diploma ou Certificado, que comprove o nível de escolaridade exigido para a função;*

11.1.17. *Original do Histórico Escolar correspondente ao Diploma ou Certificado exigido para a função;*

11.1.18. *Documentos do Conselho de Classe, no caso de profissões regulamentadas, apresentando:*

- ***11.1.18.1.*** *Original da Carteira Profissional de Registro no Conselho da respectiva categoria; e*
- ***11.1.18.2.*** *Certidão de Regularidade expedida pelo respectivo Conselho.*

11.1.19. *Declaração acerca da acumulação ou não de cargo, emprego ou função pública, sendo:*

- ***11.1.19.1.*** *Declaração de NÃO ACUMULAÇÃO de cargo/função/emprego público, na forma do* ***ANEXO XI****; ou*
- ***11.1.19.2.*** *Declaração de ACUMULAÇÃO de até dois cargos/funções/empregos públicos, nos termos e condições de acumulação amparada pela Constituição Federal (legalmente acumuláveis e com compatibilidade de horário), na forma do* ***ANEXO XII****;*

11.1.20. *Declaração de bens e valores, na forma do* ***ANEXO XIII****;*

11.1.21. *Comprovante de residência, sendo válidas faturas de consumo de Cartão de Crédito, Água, Telefone, Energia*

Elétrica ou outro documento expedido por instituição pública;

11.1.22. *Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), na forma do* ***ANEXO X****;*

11.1.23. *Laudo Médico para Portador de Deficiência, na forma do* ***ANEXO IX,*** *apenas para os aprovados/classificados como Portadores de Necessidades Especiais, que declararam esta situação na Ficha de Inscrição;*

11.1.24. *Documento que comprove conta corrente ou poupança, sendo:*

11.1.24.1. *Necessariamente no Banco do Brasil (Conta Corrente), para contratos a serem pagos com recursos do FUNDEB; e*

11.1.24.2. *Preferencialmente no Banco do Brasil, para os demais casos.*

11.1.25. *Apresentar Certidões Negativas Criminais de 1º e 2º graus das justiças estadual e federal, mantendo essa condição até o término do contrato ou seus eventuais aditivos, sob pena de rescisão antecipada do contrato.*

11.1.26. *Para TODAS as funções previstas neste Edital, será obrigatório apresentar, no ato da contratação, o* ***"Passaporte da Vacina",*** *indicando estar imunizado contra a COVID-19, sendo que a recusa em apresentar tal documento implica na perda da vaga, ressalvados os casos com expressa recomendação médica, documentalmente comprovada.*

11.1.27. *Para as funções de Motoristas de Ambulância, de Trator de Pneus, de Caminhão ou veículos menores, e ainda para Operadores de Máquinas Pesadas, além da CNH com categoria correspondente, deverão, para assinar contrato:*

11.1.27.1. *Comprovar experiência mínima de 1 (um) ano, através de apresentação de contrato assinado com empresas privadas ou com órgãos públicos, ou ainda com registro próprio na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), não sendo aceitas simples declarações de terceiros; ou*

11.1.27.2. *Submeter-se a uma prova prática, de caráter* ***eliminatório,*** *que será regulamentada posteriormente, e aplicada por profissionais do próprio Município.*

11.1.27.3. *O Município, a seu critério, poderá submeter o profissional à prova prática, ainda que este comprove a experiência mínima exigida.*

11.1.28. *Para as funções de* ***Motoristas que transportem escolares*** *ou que transportem o* ***público usuário da assistência social*** *(cidadãos e grupos que se encontram em situações de vulnerabilidade e riscos), além da CNH com categoria correspondente, deverão, para assinar contrato:*

11.1.28.1. *Comprovar experiência mínima de 1 (um) ano, através de apresentação de contrato assinado com empresas privadas ou com órgãos públicos, ou ainda com registro próprio na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), não sendo aceitas simples declarações de terceiros; ou*

11.1.28.2. *Submeter-se a uma prova prática, de caráter* ***eliminatório,*** *que será regulamentada posteriormente, e aplicada por profissionais do próprio Município.*

11.1.28.3. *O Município, a seu critério, poderá submeter o profissional à prova prática, ainda que este comprove a experiência mínima exigida.*

11.1.28.4. *No caso do* ***Motorista de Transporte Escolar****, apresentar comprovante de Curso para Condutores de Transporte Escolar, dentro da validade.*

11.1.28.5. *Nas rotas de transporte escolar, no retorno dos alunos para suas residências, o veículo deverá permanecer no ponto final.*

11.1.29. *Para a função de* ***Apoio Administrativo Escolar (Nutrição),*** *deverão ser apresentados, previamente à contratação, os seguintes exames:*

11.1.29.1. *Exame de fezes (coprocultura e coproparasitológico), com Avaliação de Resultado* ***Negativo****;*

11.1.29.2. *Exame de sangue (hemograma e VDRL), com Avaliação de Resultado* ***Não Reagente****;*

11.1.29.3. *Carteira de Saúde emitida pela Vigilância Sanitária ou Atestado médico sobre as condições de saúde com Avaliação de Resultado* ***Apto****; e*

11.1.29.4. *Cópia da Carteira de Vacinação.*

11.2. *Entre 90 (noventa) e 180 (cento e oitenta) dias de transcurso do contrato decorrente deste Processo Seletivo Simplificado, o contratado*

*será submetido à **Avaliação de Desempenho Funcional,** de forma análoga aos servidores efetivos, sendo que:*

11.2.1. *Haverá rescisão contratual antecipada imediata, por iniciativa da Administração, com pagamento das verbas rescisórias proporcionais ao tempo trabalhado, caso o contratado obtenha média inferior a 70% (setenta por cento) na referida avaliação; e*

11.2.2. *Todo o contratado estará sujeito à Avaliação de Desempenho Funcional, independente de ser ou não seu primeiro vínculo contratual com o Município.*

11.3. *A prática de ato de falsidade ideológica em prova documental resultará na eliminação do candidato do presente Processo Seletivo Simplificado e anulação dos demais atos decorrentes, sujeitando-se às penas da Lei.* ***“***

6. ESTE EDITAL ENTRA EM VIGÊNCIA NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

São Félix do Araguaia (MT), em 10 de janeiro de 2022.

THAYANE RAMOS BOTELHO
Presidente da Comissão Organizadora do
Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021
Portaria nº 1.321/2021

De Acordo:

JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeita Municipal

ANEXO I AO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 10 AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021 - RESUMO DO RESULTADO FINAL

	I	717	Candidatos Inscritos – Não declararam ser Pessoa com Deficiência (PcD)
	II	2	Candidatos Inscritos – Declararam ser Pessoa com Deficiência (PcD)
I + II	III	719	TOTAL DE CANDIDATOS INSCRITOS
	IV	147	Candidatos AUSENTES (Não compareceram no dia da Prova Objetiva)
III - IV	V	572	Candidatos PRESENTES (Compareceram no dia da Prova Objetiva)
	VI	2	Candidatos ELIMINADOS do Certame – Celular tocou durante a Prova
V - VI	VII	570	Candidatos com Gabarito da Prova Objetiva conferido/avaliado e, conforme o caso, Redação corrigida pela Comissão
	VIII	96	Candidatos APROVADOS (Incluído 1 PcD)
	IX	406	Candidatos CLASSIFICADOS
	X	68	Candidatos NÃO CLASSIFICADOS (Incluído 1 PcD)

LEGENDA: NF → Escolaridade de Nível Fundamental; **NM** → Escolaridade de Nível Médio; **NS** → Escolaridade de Nível Superior; **VD** → Vagas Disponíveis (Obs: Os classificados dentro do número de vagas disponível (VD) estão com situação "APROVADO" no Anexo II deste Edital; **VCR** → Vagas para Cadastro de Reserva; **PcD** → Pessoa **com** Deficiência, conforme declarado na Inscrição

FUNÇÃO	ESCOLARIDADE	VAGAS OFERTADAS				INSCRITOS		COMPARECERAM NA PROVA				AUSENTES
		VD [I]	VCR [II]	PcD [III]	TOTAL [IV=I+II+III]	Demais	PcD	APROVADOS	CLASSIFICADOS	NÃO CLASSIFICADOS	ELIMINADOS	
APOIO LIMPEZA e NUTRIÇÃO	NF	9	17	1	27	52	1	7	24	8	0	14
APOIO VIGIA	NF	3	3	0	6	10	0	3	4	0	0	3
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	NF	1	1	0	2	2	0	1	1	0	0	0
CARPINTEIRO	NF	1	1	0	2	0	0	0	0	0	0	0
ENCANADOR	NF	1	1	0	2	0	0	0	0	0	0	0
GUARDA	NF	5	5	0	10	67	0	2	38	9	1	17
MECÂNICO	NF	2	1	0	3	4	0	2	2	0	0	0
MECÂNICO (Auxiliar)	NF	1	2	0	3	1	0	0	0	0	0	1
MOTORISTA - CNH "B"	NF	1	2	0	3	14	0	1	10	0	0	3

LEGENDA: NF → Escolaridade de Nível Fundamental; **NM** → Escolaridade de Nível Médio; **NS** → Escolaridade de Nível Superior; **VD** → Vagas Disponíveis (Obs: Os classificados dentro do número de vagas disponível (VD) estão com situação "APROVADO" no Anexo II deste Edital; **VCR** → Vagas para Cadastro de Reserva; **PcD** → Pessoa **com** Deficiência, conforme declarado na Inscrição

FUNÇÃO	ESCOLARIDADE	VAGAS OFERTADAS				INSCRITOS		COMPARECERAM NA PROVA				AUSENTES
		VD [I]	VCR [II]	PcD [III]	TOTAL [IV=I+II+III]	Demais	PcD	APROVADOS	CLASSIFICADOS	NÃO CLASSIFICADOS	ELIMINADOS	
MOTORISTA DE AMBULÂNCIA - CNH "D"	NF	0	4	0	4	6	0	0	5	0	0	1
MOTORISTA DE CAMINHÃO - CNH "D"	NF	3	3	0	6	7	0	3	2	0	0	2
MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - CNH "D"	NF	6	17	1	24	10	0	4	4	0	0	2
MOTORISTA DE TRATOR DE PNEU - CNH "B"	NF	3	2	0	5	3	0	2	0	0	0	1
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS - CNH "D" (PC, Patrol, Pá-Carregadeira, etc)	NF	4	4	0	8	5	0	2	1	0	0	2
PEDREIRO	NF	2	2	0	4	2	0	2	0	0	0	0
PEDREIRO (Ajudante)	NF	3	4	1	8	10	0	3	7	0	0	0
SERVIÇOS GERAIS (Braçal)	NF	0	8	0	8	0	0	0	0	0	0	0

LEGENDA: NF → Escolaridade de Nível Fundamental; **NM** → Escolaridade de Nível Médio; **NS** → Escolaridade de Nível Superior; **VD** → Vagas Disponíveis (Obs: Os classificados dentro do número de vagas disponível (VD) estão com situação "APROVADO" no Anexo II deste Edital; **VCR** → Vagas para Cadastro de Reserva; **PcD** → Pessoa **com** Deficiência, conforme declarado na Inscrição

FUNÇÃO	ESCOLARIDADE	VAGAS OFERTADAS				INSCRITOS		COMPARECERAM NA PROVA				AUSENTES
		VD [I]	VCR [II]	PcD [III]	TOTAL [IV=I+II+III]	Demais	PcD	APROVADOS	CLASSIFICADOS	NÃO CLASSIFICADOS	ELIMINADOS	
SERVIÇOS GERAIS (Limpeza de Prédios Públicos)	NF	7	7	1	15	50	0	7	25	5	0	13
SERVIÇOS GERAIS (Viveiros, Jardinagem, Roço, Capina, etc)	NF	2	2	0	4	2	0	2	0	0	0	0
AGENTE ADMINISTRATIVO	NM	2	5	0	7	65	0	2	44	8	0	11
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	NM	7	11	0	18	38	0	7	18	1	0	12
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE)	NM	0	4	0	4	19	0	0	14	0	0	5
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO	NM	1	0	0	1	4	0	1	2	0	0	1
ARTESÃO	NM	0	1	0	1	2	0	0	2	0	0	0
MÃE DO LAR/CUIDADORA SOCIAL (Casa-Lar)	NM	0	3	0	3	9	0	0	8	0	0	1

LEGENDA: NF → Escolaridade de Nível Fundamental; **NM** → Escolaridade de Nível Médio; **NS** → Escolaridade de Nível Superior; **VD** → Vagas Disponíveis (Obs: Os classificados dentro do número de vagas disponível (VD) estão com situação "APROVADO" no Anexo II deste Edital; **VCR** → Vagas para Cadastro de Reserva; **PcD** → Pessoa **com** Deficiência, conforme declarado na Inscrição

FUNÇÃO	ESCOLARIDADE	VAGAS OFERTADAS				INSCRITOS		COMPARECERAM NA PROVA				AUSENTES
		VD [I]	VCR [II]	PcD [III]	TOTAL [IV=I+II+III]	Demais	PcD	APROVADOS	CLASSIFICADOS	NÃO CLASSIFICADOS	ELIMINADOS	
FISCAL SANITÁRIO	NM	1	2	0	3	18	0	1	13	2	0	2
PROFESSOR AUXILIAR DE TURMA	NM	2	7	0	9	88	0	2	49	13	0	24
PROFESSOR/INSTRUTOR DE MÚSICA	NM	0	2	0	2	2	0	0	2	0	0	0
PROFESSOR Distritos Nível Médio	NM	1	16	1	18	20	0	1	12	3	1	3
TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	NM	2	4	0	6	6	0	1	3	0	0	2
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	NM	0	1	0	1	1	0	0	1	0	0	0
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NM	3	4	0	7	14	0	3	6	1	0	4
TÉCNICO EM LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS	NM	1	0	0	1	1	0	1	0	0	0	0

LEGENDA: NF → Escolaridade de Nível Fundamental; **NM** → Escolaridade de Nível Médio; **NS** → Escolaridade de Nível Superior; **VD** → Vagas Disponíveis (Obs: Os classificados dentro do número de vagas disponível (VD) estão com situação "APROVADO" no Anexo II deste Edital; **VCR** → Vagas para Cadastro de Reserva; **PcD** → Pessoa **com** Deficiência, conforme declarado na Inscrição

FUNÇÃO	ESCOLARIDADE	VAGAS OFERTADAS				INSCRITOS		COMPARECERAM NA PROVA				AUSENTES
		VD [I]	VCR [II]	PcD [III]	TOTAL [IV=I+II+III]	Demais	PcD	APROVADOS	CLASSIFICADOS	NÃO CLASSIFICADOS	ELIMINADOS	
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	NM	0	1	0	1	2	0	0	2	0	0	0
ASSISTENTE SOCIAL	NS	0	3	0	3	9	0	0	9	0	0	0
EDUCADOR SOCIAL	NS	0	1	0	1	2	0	0	2	0	0	0
ENFERMEIRO	NS	3	2	0	5	20	0	3	13	0	0	4
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	NS	0	1	0	1	7	0	0	4	0	0	3
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	NS	2	1	0	3	9	0	2	6	0	0	1
FISIOTERAPEUTA	NS	0	1	0	1	4	0	0	4	0	0	0
MÉDICO CLÍNICO GERAL	NS	0	1	0	1	3	0	0	2	0	0	1
MÉDICO PSF	NS	2	0	0	2	3	0	1	1	0	0	1
NUTRICIONISTA	NS	1	2	0	3	6	0	1	4	0	0	1
ODONTÓLOGO	NS	2	0	0	2	7	0	2	3	0	0	2

LEGENDA: NF → Escolaridade de Nível Fundamental; **NM** → Escolaridade de Nível Médio; **NS** → Escolaridade de Nível Superior; **VD** → Vagas Disponíveis (Obs: Os classificados dentro do número de vagas disponível (VD) estão com situação "APROVADO" no Anexo II deste Edital; **VCR** → Vagas para Cadastro de Reserva; **PcD** → Pessoa **com** Deficiência, conforme declarado na Inscrição

FUNÇÃO	ESCOLARIDADE	VAGAS OFERTADAS				INSCRITOS		COMPARECERAM NA PROVA				AUSENTES
		VD [I]	VCR [II]	PcD [III]	TOTAL [IV=I+II+III]	Demais	PcD	APROVADOS	CLASSIFICADOS	NÃO CLASSIFICADOS	ELIMINADOS	
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	NS	0	2	0	2	1	0	0	1	0	0	0
PROFESSOR DEMAIS LICENCIATURAS (Sede)	NS	0	0	0	0	12	0	0	9	2	0	1
PROFESSOR PEDAGOGIA (Sede)	NS	0	6	0	6	33	1	0	24	7	0	3
PROFESSOR Distritos TODAS AS LICENCIATURAS	NS	30	7	2	39	60	0	26	21	8	0	5
PSICÓLOGO	NS	1	4	0	5	6	0	1	4	0	0	1
VETERINÁRIO	NS	0	1	0	1	1	0	0	1	0	0	0
TOTAIS		115	179	7	301	717	2	96	407	67	2	147
		301				719		572				147
		VAGAS OFERTADAS				INSCRITOS		COMPARECERAM NA PROVA				AUSENTES

ANEXO II AO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 10

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021

LEGENDA →	**INSCRI** → Nº da Inscrição; **DT_NASC** → Data de Nascimento; **NHA** → Nota de História e Atualidades; **NLP** → Nota de Língua Portuguesa e 2º Critério de Desempate; **NRLM** → Nota de Raciocínio Lógico e Matemática; **NE** → Nota de Conhecimentos Específicos (Legislação/Informática/Outros); **T_OBJ** → Total da Prova Objetiva; **T_OBJ<2** → Total da Prova Objetiva Menor que 2,0 e desclassifica, sem computar nota da redação; **RED_O** → Nota da Redação Obtida; **RED_C** → Nota da Redação Computada; **FSR** → Função Sem Redação; **FSPE** → Função Sem Prova Específica; **N_TOT** → Nota Total; **CLASS** → Classificação; **DESEMP** → Critério de Desempate; **PcD** → Pessoa com Deficiência; **AUS** ou **AUSENTE** → Não compareceu na Prova; **ELIMINADO ou ELIM** → Eliminado da Prova; **Lei 10.741** → Estatuto do Idoso (1º Critério de Desempate); **Idade →** 3º Critério de Desempate

CANDIDATO	INSCRI	DT_NASC	NHA	NLP	NRLM	NE	T_OBJ	RED_O	RED_C	N_TOT	CLASS	DESEMP	SITUAÇÃO	PcD	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
MOTORISTA DE TRATOR DE PNEU – CNH "B" – SECRETARIA DE AGRICULTURA – Sede																
ORTONGLEY COSTA DO NASCIMENTO	SEDE-083	09/01/1977	1,50	1,50	1,00	FSPE	4,00	FSR	FSR	4,00	1	-----	APROVADO	NÃO	MOTORISTA DE TRATOR DE PNEU – CNH "B"	SEDE do Município
RAYNÃ SOUZA MENEZES	SEDE-457	15/02/1998	0,00	0,50	1,50	FSPE	2,00	FSR	FSR	2,00	2	-----	APROVADO	NÃO	MOTORISTA DE TRATOR DE PNEU – CNH "B"	SEDE do Município
JANILTON MOREIRA DUARTE	SEDE-388	16/09/1984	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	-----	AUSENTE	NÃO	MOTORISTA DE TRATOR DE PNEU – CNH "B"	SEDE do Município
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA – SECRETARIA DE AGRICULTURA – Sede																
MARIA EDUARDA SOUZA MARINHO	SEDE-226	07/05/2001	1,50	0,50	1,50	0,00	3,50	FSR	FSR	3,50	1	-----	CLASSIFICADA	NÃO	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	SEDE do Município

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº.: 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

LEGENDA →	**INSCRI** → Nº da Inscrição; **DT_NASC** → Data de Nascimento; **NHA** → Nota de História e Atualidades; **NLP** → Nota de Língua Portuguesa e 2º Critério de Desempate; **NRLM** → Nota de Raciocínio Lógico e Matemática; **NE** → Nota de Conhecimentos Específicos (Legislação/Informática/Outros); **T_OBJ** → Total da Prova Objetiva; **T_OBJ<2** → Total da Prova Objetiva Menor que 2,0 e desclassifica, sem computar nota da redação; **RED_O** → Nota da Redação Obtida; **RED_C** → Nota da Redação Computada; **FSR** → Função Sem Redação; **FSPE** → Função Sem Prova Específica; **N_TOT** → Nota Total; **CLASS** → Classificação; **DESEMP** → Critério de Desempate; **PcD** → Pessoa com Deficiência; **AUS** ou **AUSENTE** → Não compareceu na Prova; **ELIMINADO ou ELIM** → Eliminado da Prova; **Lei 10.741** → Estatuto do Idoso (1º Critério de Desempate); **Idade →** 3º Critério de Desempate

CANDIDATO	INSCRI	DT_NASC	NHA	NLP	NRLM	NE	T_OBJ	RED_O	RED_C	N_TOT	CLASS	DESEMP	SITUAÇÃO	PcD	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
ENGENHEIRO AGRÔNOMO – SECRETARIA DE AGRICULTURA – Sede																
RIANDRA TENORIO DO CARMO	ESPI-111	04/09/1999	2,00	0,50	1,00	2,00	5,50	FSR	FSR	5,50	1	-----	CLASSIFICADA	NÃO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	SEDE do Município
JENNIFER CURVINA ALMEIDA	ESPI-105	05/04/2002	1,50	0,50	1,00	0,50	3,50	FSR	FSR	3,50	2	-----	CLASSIFICADA	NÃO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	SEDE do Município
LEONARDO GUIMARÃES PANIAGO	ESPI-101	23/03/1997	0,50	0,00	0,50	1,50	2,50	FSR	FSR	2,50	3	-----	CLASSIFICADO	NÃO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	SEDE do Município
DUANA VIANA RAMOS	SEDE-345	15/04/1993	1,00	0,00	0,00	1,00	2,00	FSR	FSR	2,00	4	-----	CLASSIFICADA	NÃO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	SEDE do Município
ANDRÉ ALVES BARBOSA	PONT-049	05/07/1994	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	-----	AUSENTE	NÃO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	SEDE do Município
FERNANDA STEPHNY LOPES EVANGELISTA	PONT-024	21/01/1999	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	-----	AUSENTE	NÃO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	SEDE do Município
RICARDO ARAUJO ALVES	SEDE-143	03/04/1984	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	-----	AUSENTE	NÃO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	SEDE do Município
MÉDICO-VETERINÁRIO – SECRETARIA DE AGRICULTURA – Sede																
GUILHERME PALUDETTO OLIVEIRA	SEDE-012	04/01/1983	1,00	1,00	1,50	1,50	5,00	FSR	FSR	5,00	1	-----	CLASSIFICADO	NÃO	VETERINÁRIO	SEDE do Município

Avenida Araguaia, nº 248 – Centro – Tel.: (66) 3522-1606 – e-mail: prefeiturasfa2017@gmail.com

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº.: 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

LEGENDA →	**INSCRI** → Nº da Inscrição; **DT_NASC** → Data de Nascimento; **NHA** → Nota de História e Atualidades; **NLP** → Nota de Língua Portuguesa e 2º Critério de Desempate; **NRLM** → Nota de Raciocínio Lógico e Matemática; **NE** → Nota de Conhecimentos Específicos (Legislação/Informática/Outros); **T_OBJ** → Total da Prova Objetiva; **T_OBJ<2** → Total da Prova Objetiva Menor que 2,0 e desclassifica, sem computar nota da redação; **RED_O** → Nota da Redação Obtida; **RED_C** → Nota da Redação Computada; **FSR** → Função Sem Redação; **FSPE** → Função Sem Prova Específica; **N_TOT** → Nota Total; **CLASS** → Classificação; **DESEMP** → Critério de Desempate; **PcD** → Pessoa com Deficiência; **AUS** ou **AUSENTE** → Não compareceu na Prova; **ELIMINADO ou ELIM** → Eliminado da Prova; **Lei 10.741** → Estatuto do Idoso (1º Critério de Desempate); **Idade →** 3º Critério de Desempate

CUIDADORA SOCIAL (Mãe do Lar) – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – Sede

CANDIDATO	INSCRI	DT_NASC	NHA	NLP	NRLM	NE	T_OBJ	RED_O	RED_C	N_TOT	CLASS	DESEMP	SITUAÇÃO	PcD	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
ROSIMEIRE PEREIRA DE LIMA	SEDE-090	31/05/1971	1,50	0,50	0,50	1,50	4,00	FSR	FSR	4,00	1	-----	CLASSIFICADA	NÃO	MÃE DO LAR - CUIDADORA SOCIAL	SEDE do Município
ERISLENE COELHO GOMES	SEDE-321	09/02/1972	1,00	1,50	0,00	1,00	3,50	FSR	FSR	3,50	2	NLP	CLASSIFICADA	NÃO	MÃE DO LAR - CUIDADORA SOCIAL	SEDE do Município
ANDRIELE ARAÚJO	SEDE-427	17/03/1982	0,00	1,00	0,50	2,00	3,50	FSR	FSR	3,50	3	NLP	CLASSIFICADA	NÃO	MÃE DO LAR - CUIDADORA SOCIAL	SEDE do Município
ELISANGELA PEREIRA DE AZEVEDO	SEDE-252	02/05/1982	0,50	0,00	1,50	1,50	3,50	FSR	FSR	3,50	4	NLP	CLASSIFICADA	NÃO	MÃE DO LAR - CUIDADORA SOCIAL	SEDE do Município
LUCIANA JORGE CARDOSO	SEDE-428	18/04/1989	0,50	1,00	0,00	1,50	3,00	FSR	FSR	3,00	5	NLP	CLASSIFICADA	NÃO	MÃE DO LAR - CUIDADORA SOCIAL	SEDE do Município
ROSENILDE PEREIRA DA SILVA SANTOS	SEDE-174	02/03/1968	0,50	0,50	0,00	2,00	3,00	FSR	FSR	3,00	6	NLP	CLASSIFICADA	NÃO	MÃE DO LAR - CUIDADORA SOCIAL	SEDE do Município
ELIZABETE NUNES RIBEIRO	SEDE-482	16/04/1977	0,50	1,00	0,00	1,00	2,50	FSR	FSR	2,50	7	NLP	CLASSIFICADA	NÃO	MÃE DO LAR - CUIDADORA SOCIAL	SEDE do Município
ANGÉLICA MARIA DA SILVA FERNANDES	SEDE-497	21/02/1986	0,00	0,50	1,00	1,00	2,50	FSR	FSR	2,50	8	NLP	CLASSIFICADA	NÃO	MÃE DO LAR - CUIDADORA SOCIAL	SEDE do Município
CLEIDE DOS REIS CARVALHO RAMOS	SEDE-299	02/01/1982	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	-----	AUSENTE	NÃO	MÃE DO LAR - CUIDADORA SOCIAL	SEDE do Município

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº.: 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

LEGENDA →	**INSCRI** → Nº da Inscrição; **DT_NASC** → Data de Nascimento; **NHA** → Nota de História e Atualidades; **NLP** → Nota de Língua Portuguesa e 2º Critério de Desempate; **NRLM** → Nota de Raciocínio Lógico e Matemática; **NE** → Nota de Conhecimentos Específicos (Legislação/Informática/Outros); **T_OBJ** → Total da Prova Objetiva; **T_OBJ<2** → Total da Prova Objetiva Menor que 2,0 e desclassifica, sem computar nota da redação; **RED_O** → Nota da Redação Obtida; **RED_C** → Nota da Redação Computada; **FSR** → Função Sem Redação; **FSPE** → Função Sem Prova Específica; **N_TOT** → Nota Total; **CLASS** → Classificação; **DESEMP** → Critério de Desempate; **PcD** → Pessoa com Deficiência; **AUS** ou **AUSENTE** → Não compareceu na Prova; **ELIMINADO ou ELIM** → Eliminado da Prova; **Lei 10.741** → Estatuto do Idoso (1º Critério de Desempate); **Idade →** 3º Critério de Desempate

CANDIDATO	INSCRI	DT_NASC	NHA	NLP	NRLM	NE	T_OBJ	RED_O	RED_C	N_TOT	CLASS	DESEMP	SITUAÇÃO	PcD	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
EDUCADOR SOCIAL – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – Sede																
FABIANA EVANGELISTA BARROS	SEDE-398	14/02/1988	2,00	1,00	1,00	2,00	6,00	FSR	FSR	6,00	1	-----	CLASSIFICADA	NÃO	EDUCADOR SOCIAL	SEDE do Município
ZILNEIDES VIANA BARROS	SEDE-436	16/06/1967	0,00	0,50	1,00	1,50	3,00	FSR	FSR	3,00	2	-----	CLASSIFICADA	NÃO	EDUCADOR SOCIAL	SEDE do Município
MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR OU DE IDOSOS – CNH "D" – SECRETARIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE EDUCAÇÃO E CULTURA – Sede																
MARCIANO RIBEIRO MACHADO	SEDE-018	13/08/1984	2,50	3,00	3,00	FSPE	8,50	FSR	FSR	8,50	1	-----	APROVADO	NÃO	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	SEDE do Município
LUCIANO FRANCO GOMES	SEDE-453	13/08/1973	2,00	2,50	2,50	FSPE	7,00	FSR	FSR	7,00	2	-----	CLASSIFICADO	NÃO	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	SEDE do Município
AGNALDO SILVA FROZ	SEDE-308	19/11/1969	2,50	2,00	0,50	FSPE	5,00	FSR	FSR	5,00	3	-----	CLASSIFICADO	NÃO	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	SEDE do Município
CICERO GASPAR GONZAGA	SEDE-485	04/05/1960	0,50	1,50	0,00	FSPE	2,00	FSR	FSR	2,00	4	-----	CLASSIFICADO	NÃO	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	SEDE do Município

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº.: 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

LEGENDA →	**INSCRI** → Nº da Inscrição; **DT_NASC** → Data de Nascimento; **NHA** → Nota de História e Atualidades; **NLP** → Nota de Língua Portuguesa e 2º Critério de Desempate; **NRLM** → Nota de Raciocínio Lógico e Matemática; **NE** → Nota de Conhecimentos Específicos (Legislação/Informática/Outros); **T_OBJ** → Total da Prova Objetiva; **T_OBJ<2** → Total da Prova Objetiva Menor que 2,0 e desclassifica, sem computar nota da redação; **RED_O** → Nota da Redação Obtida; **RED_C** → Nota da Redação Computada; **FSR** → Função Sem Redação; **FSPE** → Função Sem Prova Específica; **N_TOT** → Nota Total; **CLASS** → Classificação; **DESEMP** → Critério de Desempate; **PcD** → Pessoa com Deficiência; **AUS** ou **AUSENTE** → Não compareceu na Prova; **ELIMINADO ou ELIM** → Eliminado da Prova; **Lei 10.741** → Estatuto do Idoso (1º Critério de Desempate); **Idade →** 3º Critério de Desempate

CANDIDATO	INSCRI	DT_NASC	NHA	NLP	NRLM	NE	T_OBJ	RED_O	RED_C	N_TOT	CLASS	DESEMP	SITUAÇÃO	PcD	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
PROFESSOR – NÍVEL SUPERIOR – ESPIGÃO DO LESTE (Extensão Fazenda Joatão)																
NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS PARA ESTA FUNÇÃO/LOTAÇÃO																
PROFESSOR – NÍVEL MÉDIO – ESPIGÃO DO LESTE (Extensão Fazenda Joatão)																
LEANE SANTOS DA SILVA	ESPI-009	26/01/1993	0,00	0,40	1,20	1,60	3,20	0,75	0,75	3,95	1	-----	APROVADA	NÃO	PROFESSOR NÍVEL MÉDIO	ESPIGÃO - Fazenda JOATÃO
GIRLENE ABREU PIMENTEL	ESPI-010	29/11/1986	0,80	0,40	0,80	1,20	3,20	1,00	1,00	ELIMIN	ELIMIN	-----	ELIMINADA (*)	NÃO	PROFESSOR NÍVEL MÉDIO	ESPIGÃO - Fazenda JOATÃO
(*) CANDIDATA ELIMINADA DO CERTAME EM RAZÃO DE SEU APARELHO CELULAR TER CHAMADO DURANTE A PROVA																
MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR – CNH "D" – ESPIGÃO DO LESTE (Extensão Faz Joatão)																
NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS PARA ESTA FUNÇÃO/LOTAÇÃO																

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº.: 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

LEGENDA →	**INSCRI** → Nº da Inscrição; **DT_NASC** → Data de Nascimento; **NHA** → Nota de História e Atualidades; **NLP** → Nota de Língua Portuguesa e 2º Critério de Desempate; **NRLM** → Nota de Raciocínio Lógico e Matemática; **NE** → Nota de Conhecimentos Específicos (Legislação/Informática/Outros); **T_OBJ** → Total da Prova Objetiva; **T_OBJ<2** → Total da Prova Objetiva Menor que 2,0 e desclassifica, sem computar nota da redação; **RED_O** → Nota da Redação Obtida; **RED_C** → Nota da Redação Computada; **FSR** → Função Sem Redação; **FSPE** → Função Sem Prova Específica; **N_TOT** → Nota Total; **CLASS** → Classificação; **DESEMP** → Critério de Desempate; **PcD** → Pessoa com Deficiência; **AUS** ou **AUSENTE** → Não compareceu na Prova; **ELIMINADO ou ELIM** → Eliminado da Prova; **Lei 10.741** → Estatuto do Idoso (1º Critério de Desempate); **Idade →** 3º Critério de Desempate

CANDIDATO	INSCRI	DT_NASC	NHA	NLP	NRLM	NE	T_OBJ	RED_O	RED_C	N_TOT	CLASS	DESEMP	SITUAÇÃO	PcD	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR – CNH "D" – ESPIGÃO DO LESTE (Extensão Fazenda Vale)																
ELDER SOUZA BARROS	SEDE-357	04/09/1980	2,00	2,00	2,00	FSPE	6,00	FSR	FSR	6,00	1	-----	APROVADO	NÃO	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	ESPIGÃO - Fazenda VALE
PROFESSOR – NÍVEL MÉDIO – ESPIGÃO DO LESTE (Extensão Fazenda Vale)																
ELIANE BARROS DE SANTANA LIMA	ESPI-063	19/04/1981	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	-----	AUSENTE	NÃO	PROFESSOR NÍVEL MÉDIO	ESPIGÃO - Fazenda VALE
PROFESSOR – NÍVEL SUPERIOR – ESPIGÃO DO LESTE (Extensão Fazenda Vale)																
CARLOS FERREIRA MARINHO	ESPI-034	03/06/1972	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	-----	AUSENTE	NÃO	PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR	ESPIGÃO - Fazenda VALE

Avenida Araguaia, nº 248 – Centro – Tel.: (66) 3522-1606 – e-mail: prefeiturasfa2017@gmail.com

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº.: 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

LEGENDA →	**INSCRI** → Nº da Inscrição; **DT_NASC** → Data de Nascimento; **NHA** → Nota de História e Atualidades; **NLP** → Nota de Língua Portuguesa e 2º Critério de Desempate; **NRLM** → Nota de Raciocínio Lógico e Matemática; **NE** → Nota de Conhecimentos Específicos (Legislação/Informática/Outros); **T_OBJ** → Total da Prova Objetiva; **T_OBJ<2** → Total da Prova Objetiva Menor que 2,0 e desclassifica, sem computar nota da redação; **RED_O** → Nota da Redação Obtida; **RED_C** → Nota da Redação Computada; **FSR** → Função Sem Redação; **FSPE** → Função Sem Prova Específica; **N_TOT** → Nota Total; **CLASS** → Classificação; **DESEMP** → Critério de Desempate; **PcD** → Pessoa com Deficiência; **AUS** ou **AUSENTE** → Não compareceu na Prova; **ELIMINADO ou ELIM** → Eliminado da Prova; **Lei 10.741** → Estatuto do Idoso (1º Critério de Desempate); **Idade →** 3º Critério de Desempate

CANDIDATO	INSCRI	DT_NASC	NHA	NLP	NRLM	NE	T_OBJ	RED_O	RED_C	N_TOT	CLASS	DESEMP	SITUAÇÃO	PcD	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
APOIO ADMINISTRATIVO ESCOLAR (Limpeza e Nutrição) – ESPIGÃO DO LESTE (Sede)																
RAIZA NATIELI NASCIMENTO FIN	SEDE-040	01/02/1988	1,50	3,00	2,00	FSPE	6,50	FSR	FSR	6,50	1	-----	APROVADA	NÃO	APOIO (LIMPEZA E NUTRIÇÃO)	ESPIGÃO - SEDE
KATIA ALVES BALDUINO	ESPI-008	18/11/1996	2,00	1,00	2,00	FSPE	5,00	FSR	FSR	5,00	2	-----	APROVADA	NÃO	APOIO (LIMPEZA E NUTRIÇÃO)	ESPIGÃO - SEDE
ALCIONEIDE ORACIO DE SOUZA	ESPI-018	13/11/1981	1,50	2,50	0,00	FSPE	4,00	FSR	FSR	4,00	3	-----	APROVADA	NÃO	APOIO (LIMPEZA E NUTRIÇÃO)	ESPIGÃO - SEDE
LECIANE DE SOUSA COSTA	ESPI-007	07/07/1991	0,50	2,00	1,00	FSPE	3,50	FSR	FSR	3,50	4	-----	APROVADA	NÃO	APOIO (LIMPEZA E NUTRIÇÃO)	ESPIGÃO - SEDE
CLAUDIA FALEIRO PACHECO	ESPI-004	18/01/1982	0,50	1,50	0,50	FSPE	2,50	FSR	FSR	2,50	5	Idade	APROVADA	SIM	APOIO (LIMPEZA E NUTRIÇÃO)	ESPIGÃO - SEDE
FLAVIA LACERDA FERREIRA	ESPI-011	11/06/1998	0,00	1,50	1,00	FSPE	2,50	FSR	FSR	2,50	6	Idade	APROVADA	NÃO	APOIO (LIMPEZA E NUTRIÇÃO)	ESPIGÃO - SEDE
MARIA DA SILVA SOUSA	ESPI-017	23/06/1993	0,50	1,50	0,00	FSPE	2,00	FSR	FSR	2,00	7	-----	CLASSIFICADA	NÃO	APOIO (LIMPEZA E NUTRIÇÃO)	ESPIGÃO - SEDE
MARIA DA GLORIA MENDES DOS SANTOS	ESPI-030	22/08/1963	0,50	0,50	0,50	FSPE	1,50	FSR	FSR	1,50	8	NLP	NÃO CLASSIFICADA	NÃO	APOIO (LIMPEZA E NUTRIÇÃO)	ESPIGÃO - SEDE
ANA MARIA DO NASCIMENTO PEREIRA	ESPI-054	25/06/1994	0,50	0,00	1,00	FSPE	1,50	FSR	FSR	1,50	9	NLP	NÃO CLASSIFICADA	NÃO	APOIO (LIMPEZA E NUTRIÇÃO)	ESPIGÃO - SEDE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº.: 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

LEGENDA →	**INSCRI** → Nº da Inscrição; **DT_NASC** → Data de Nascimento; **NHA** → Nota de História e Atualidades; **NLP** → Nota de Língua Portuguesa e 2º Critério de Desempate; **NRLM** → Nota de Raciocínio Lógico e Matemática; **NE** → Nota de Conhecimentos Específicos (Legislação/Informática/Outros); **T_OBJ** → Total da Prova Objetiva; **T_OBJ<2** → Total da Prova Objetiva Menor que 2,0 e desclassifica, sem computar nota da redação; **RED_O** → Nota da Redação Obtida; **RED_C** → Nota da Redação Computada; **FSR** → Função Sem Redação; **FSPE** → Função Sem Prova Específica; **N_TOT** → Nota Total; **CLASS** → Classificação; **DESEMP** → Critério de Desempate; **PcD** → Pessoa com Deficiência; **AUS** ou **AUSENTE** → Não compareceu na Prova; **ELIMINADO ou ELIM** → Eliminado da Prova; **Lei 10.741** → Estatuto do Idoso (1º Critério de Desempate); **Idade →** 3º Critério de Desempate

CANDIDATO	INSCRI	DT_NASC	NHA	NLP	NRLM	NE	T_OBJ	RED_O	RED_C	N_TOT	CLASS	DESEMP	SITUAÇÃO	PcD	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
LAZARA FERNANDES DE JESUS	ESPI-118	18/04/1966	0,00	0,00	0,50	FSPE	0,50	FSR	FSR	0,50	10	-----	NÃO CLASSIFICADA	NÃO	APOIO (LIMPEZA E NUTRIÇÃO)	ESPIGÃO - SEDE
ADRIANA SOUSA SILVA	ESPI-067	10/05/1991	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	-----	AUSENTE	NÃO	APOIO (LIMPEZA E NUTRIÇÃO)	ESPIGÃO - SEDE
DIANA DA SILVA RODRIGUES	ESPI-123	28/08/1981	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	-----	AUSENTE	NÃO	APOIO (LIMPEZA E NUTRIÇÃO)	ESPIGÃO - SEDE
MARIA DO ESPÍRITO SANTO ALVES PEREIRA	ESPI-014	04/11/1965	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	-----	AUSENTE	NÃO	APOIO (LIMPEZA E NUTRIÇÃO)	ESPIGÃO - SEDE
PATRICIA DE SOUSA SILVA	ESPI-116	29/06/1991	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	-----	AUSENTE	NÃO	APOIO (LIMPEZA E NUTRIÇÃO)	ESPIGÃO - SEDE
SIDIANE OLIVEIRA DA SILVA	ESPI-068	09/04/1989	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	-----	AUSENTE	NÃO	APOIO (LIMPEZA E NUTRIÇÃO)	ESPIGÃO - SEDE
TEREZA CAMILA BATISTA DE PAULA	ESPI-104	05/09/1989	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	-----	AUSENTE	NÃO	APOIO (LIMPEZA E NUTRIÇÃO)	ESPIGÃO - SEDE

APOIO ADMIN ESCOLAR (Limpeza e Nutrição) – ESPIGÃO DO LESTE (Sede) – Lista de PcD

CLAUDIA FALEIRO PACHECO	ESPI-004	18/01/1982	0,50	1,50	0,50	FSPE	2,50	FSR	FSR	2,50	1	-----	APROVADA	SIM	APOIO (LIMPEZA E NUTRIÇÃO)	ESPIGÃO - SEDE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº.: 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

LEGENDA →	**INSCRI** → Nº da Inscrição; **DT_NASC** → Data de Nascimento; **NHA** → Nota de História e Atualidades; **NLP** → Nota de Língua Portuguesa e 2º Critério de Desempate; **NRLM** → Nota de Raciocínio Lógico e Matemática; **NE** → Nota de Conhecimentos Específicos (Legislação/Informática/Outros); **T_OBJ** → Total da Prova Objetiva; **T_OBJ<2** → Total da Prova Objetiva Menor que 2,0 e desclassifica, sem computar nota da redação; **RED_O** → Nota da Redação Obtida; **RED_C** → Nota da Redação Computada; **FSR** → Função Sem Redação; **FSPE** → Função Sem Prova Específica; **N_TOT** → Nota Total; **CLASS** → Classificação; **DESEMP** → Critério de Desempate; **PcD** → Pessoa com Deficiência; **AUS** ou **AUSENTE** → Não compareceu na Prova; **ELIMINADO ou ELIM** → Eliminado da Prova; **Lei 10.741** → Estatuto do Idoso (1º Critério de Desempate); **Idade →** 3º Critério de Desempate

CANDIDATO	INSCRI	DT_NASC	NHA	NLP	NRLM	NE	T_OBJ	RED_O	RED_C	N_TOT	CLASS	DESEMP	SITUAÇÃO	PcD	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
APOIO ADMINISTRATIVO ESCOLAR (Vigia) – ESPIGÃO DO LESTE (Sede)																
ALEX ANDRADE MACHADO	ESPI-115	10/04/1982	2,50	2,50	2,00	FSPE	7,00	FSR	FSR	7,00	1	-----	APROVADO	NÃO	APOIO (VIGIA)	ESPIGÃO - SEDE
WASHINGTON RODRIGO MELO	ESPI-102	16/04/1983	1,50	1,50	2,00	FSPE	5,00	FSR	FSR	5,00	2	-----	APROVADO	NÃO	APOIO (VIGIA)	ESPIGÃO - SEDE
LAURIANE CARDOSO RODELLO LEÃO	ESPI-089	06/10/1995	1,50	2,00	1,00	FSPE	4,50	FSR	FSR	4,50	3	NLP	APROVADA	NÃO	APOIO (VIGIA)	ESPIGÃO - SEDE
JORGE LUIZ PEREIRA LEÃO JUNIOR	ESPI-095	23/11/1998	1,50	1,00	2,00	FSPE	4,50	FSR	FSR	4,50	4	NLP	CLASSIFICADO	NÃO	APOIO (VIGIA)	ESPIGÃO - SEDE
RIKARO LUIZ PAIS LEÃO	ESPI-090	07/03/1995	1,00	1,50	0,50	FSPE	3,00	FSR	FSR	3,00	5	-----	CLASSIFICADO	NÃO	APOIO (VIGIA)	ESPIGÃO - SEDE
POLIANA PEREIRA DOS SANTOS	ESPI-020	25/04/1995	1,00	1,00	0,50	FSPE	2,50	FSR	FSR	2,50	6	-----	CLASSIFICADA	NÃO	APOIO (VIGIA)	ESPIGÃO - SEDE
GIVALDO PEDRO DA SILVA	ESPI-074	13/03/1973	1,00	0,00	1,00	FSPE	2,00	FSR	FSR	2,00	7	-----	CLASSIFICADO	NÃO	APOIO (VIGIA)	ESPIGÃO - SEDE
IRAMILSON FERREIRA WANDERLEI	SEDE-077	09/07/1987	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	-----	AUSENTE	NÃO	APOIO (VIGIA)	ESPIGÃO - SEDE
JORGE LUIZ PEREIRA LEÃO	ESPI-084	23/07/1967	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	-----	AUSENTE	NÃO	APOIO (VIGIA)	ESPIGÃO - SEDE
RENATO DA HORA TRINDADE	ESPI-120	13/07/1985	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	-----	AUSENTE	NÃO	APOIO (VIGIA)	ESPIGÃO - SEDE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº.: 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

LEGENDA →	**INSCRI** → Nº da Inscrição; **DT_NASC** → Data de Nascimento; **NHA** → Nota de História e Atualidades; **NLP** → Nota de Língua Portuguesa e 2º Critério de Desempate; **NRLM** → Nota de Raciocínio Lógico e Matemática; **NE** → Nota de Conhecimentos Específicos (Legislação/Informática/Outros); **T_OBJ** → Total da Prova Objetiva; **T_OBJ<2** → Total da Prova Objetiva Menor que 2,0 e desclassifica, sem computar nota da redação; **RED_O** → Nota da Redação Obtida; **RED_C** → Nota da Redação Computada; **FSR** → Função Sem Redação; **FSPE** → Função Sem Prova Específica; **N_TOT** → Nota Total; **CLASS** → Classificação; **DESEMP** → Critério de Desempate; **PcD** → Pessoa com Deficiência; **AUS** ou **AUSENTE** → Não compareceu na Prova; **ELIMINADO ou ELIM** → Eliminado da Prova; **Lei 10.741** → Estatuto do Idoso (1º Critério de Desempate); **Idade →** 3º Critério de Desempate

CANDIDATO	INSCRI	DT_NASC	NHA	NLP	NRLM	NE	T_OBJ	RED_O	RED_C	N_TOT	CLASS	DESEMP	SITUAÇÃO	PcD	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR – CNH "D" – ESPIGÃO DO LESTE (Sede)																
JOÃO EVANGELISTA BATISTA DE PAULA	ESPI-062	12/03/1968	1,00	1,00	1,00	FSPE	3,00	FSR	FSR	3,00	1	-----	APROVADO	NÃO	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	ESPIGÃO - SEDE
CARLOS ALEXANDRE BRITO	ESPI-005	04/05/1971	1,00	1,00	0,50	FSPE	2,50	FSR	FSR	2,50	2	-----	APROVADO	NÃO	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	ESPIGÃO - SEDE
EDUARDO DA SILVA ARAÚJO	ESPI-012	06/06/1978	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	-----	AUSENTE	NÃO	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	ESPIGÃO - SEDE
ERNANDO DE OLIVEIRA CARDIM	ESPI-110	13/05/1993	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	-----	AUSENTE	NÃO	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	ESPIGÃO - SEDE
TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – ESPIGÃO DO LESTE (Sede)																
NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS PARA ESTA FUNÇÃO/LOTAÇÃO																

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº.: 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

LEGENDA →	**INSCRI** → Nº da Inscrição; **DT_NASC** → Data de Nascimento; **NHA** → Nota de História e Atualidades; **NLP** → Nota de Língua Portuguesa e 2º Critério de Desempate; **NRLM** → Nota de Raciocínio Lógico e Matemática; **NE** → Nota de Conhecimentos Específicos (Legislação/Informática/Outros); **T_OBJ** → Total da Prova Objetiva; **T_OBJ<2** → Total da Prova Objetiva Menor que 2,0 e desclassifica, sem computar nota da redação; **RED_O** → Nota da Redação Obtida; **RED_C** → Nota da Redação Computada; **FSR** → Função Sem Redação; **FSPE** → Função Sem Prova Específica; **N_TOT** → Nota Total; **CLASS** → Classificação; **DESEMP** → Critério de Desempate; **PcD** → Pessoa com Deficiência; **AUS** ou **AUSENTE** → Não compareceu na Prova; **ELIMINADO ou ELIM** → Eliminado da Prova; **Lei 10.741** → Estatuto do Idoso (1º Critério de Desempate); **Idade →** 3º Critério de Desempate

CANDIDATO	INSCRI	DT_NASC	NHA	NLP	NRLM	NE	T_OBJ	RED_O	RED_C	N_TOT	CLASS	DESEMP	SITUAÇÃO	PcD	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
PROFESSOR AUXILIAR DE TURMA (Nível Médio) – ESPIGÃO DO LESTE (Sede)																
RAFAELA GILKA BEZERRA DA SILVA	ESPI-126	25/10/1992	0,00	1,20	0,40	1,60	3,20	1,80	1,80	5,00	1	-----	APROVADA	NÃO	PROFESSOR AUXILIAR DE TURMA	ESPIGÃO - SEDE
LEONARDO TEOFILO NASCIMENTO	ESPI-055	20/02/1992	1,20	0,40	0,40	1,60	3,60	0,70	0,70	4,30	2	-----	APROVADO	NÃO	PROFESSOR AUXILIAR DE TURMA	ESPIGÃO - SEDE
MIRIAN RIOS SILVA	ESPI-099	29/07/1995	1,20	0,80	0,40	1,20	3,60	0,00	0,00	3,60	3	-----	CLASSIFICADA	NÃO	PROFESSOR AUXILIAR DE TURMA	ESPIGÃO - SEDE
ELZY EVANGELINA DE CARVALHO SANTOS	ESPI-108	11/07/1971	0,40	1,20	0,00	1,20	2,80	0,40	0,40	3,20	4	-----	CLASSIFICADA	NÃO	PROFESSOR AUXILIAR DE TURMA	ESPIGÃO - SEDE
ELISANDRA ALVES DE CAMPOS	ESPI-083	20/05/1975	1,60	0,00	0,40	0,80	2,80	0,30	0,30	3,10	5	-----	CLASSIFICADA	NÃO	PROFESSOR AUXILIAR DE TURMA	ESPIGÃO - SEDE
ANA RITA SOUSA DE ALMEIDA	ESPI-119	21/12/1971	0,80	0,40	0,00	1,60	2,80	0,00	0,00	2,80	6	-----	CLASSIFICADA	NÃO	PROFESSOR AUXILIAR DE TURMA	ESPIGÃO - SEDE
NARA RÚBIA DOS SANTOS AMORIM	ESPI-079	30/07/1996	0,80	0,00	0,40	0,80	2,00	0,75	0,75	2,75	7	-----	CLASSIFICADA	NÃO	PROFESSOR AUXILIAR DE TURMA	ESPIGÃO - SEDE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº.: 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

LEGENDA →	**INSCRI** → Nº da Inscrição; **DT_NASC** → Data de Nascimento; **NHA** → Nota de História e Atualidades; **NLP** → Nota de Língua Portuguesa e 2º Critério de Desempate; **NRLM** → Nota de Raciocínio Lógico e Matemática; **NE** → Nota de Conhecimentos Específicos (Legislação/Informática/Outros); **T_OBJ** → Total da Prova Objetiva; **T_OBJ<2** → Total da Prova Objetiva Menor que 2,0 e desclassifica, sem computar nota da redação; **RED_O** → Nota da Redação Obtida; **RED_C** → Nota da Redação Computada; **FSR** → Função Sem Redação; **FSPE** → Função Sem Prova Específica; **N_TOT** → Nota Total; **CLASS** → Classificação; **DESEMP** → Critério de Desempate; **PcD** → Pessoa com Deficiência; **AUS** ou **AUSENTE** → Não compareceu na Prova; **ELIMINADO ou ELIM** → Eliminado da Prova; **Lei 10.741** → Estatuto do Idoso (1º Critério de Desempate); **Idade →** 3º Critério de Desempate

CANDIDATO	INSCRI	DT_NASC	NHA	NLP	NRLM	NE	T_OBJ	RED_O	RED_C	N_TOT	CLASS	DESEMP	SITUAÇÃO	PcD	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
AROLDO MACIEL FONSECA	ESPI-015	03/10/1989	0,40	0,80	0,00	0,80	2,00	0,50	0,50	2,50	8	-----	CLASSIFICADO	NÃO	PROFESSOR AUXILIAR DE TURMA	ESPIGÃO - SEDE
MARIA GRAZIELLE BARRETO GOMES DA SILVA	ESPI-082	09/07/1993	0,80	0,40	0,40	0,00	1,60	0,00	T_OBJ<2	1,60	9	-----	NÃO CLASSIFICADA	NÃO	PROFESSOR AUXILIAR DE TURMA	ESPIGÃO - SEDE
ALINE MAGALHÃES DOS SANTOS	SEDE-444	05/07/1987	1,20	0,00	0,00	0,00	1,20	0,00	T_OBJ<2	1,20	10	-----	NÃO CLASSIFICADA	NÃO	PROFESSOR AUXILIAR DE TURMA	ESPIGÃO - SEDE
ALCIONNE LIMA DA SILVA	ESPI-039	28/03/1982	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	-----	AUSENTE	NÃO	PROFESSOR AUXILIAR DE TURMA	ESPIGÃO - SEDE
FABIOLA IVANISKI	ESPI-057	04/08/1990	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	-----	AUSENTE	NÃO	PROFESSOR AUXILIAR DE TURMA	ESPIGÃO - SEDE
FRANCINEIDE FERREIRA SETUBA	ESPI-121	17/08/1992	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	-----	AUSENTE	NÃO	PROFESSOR AUXILIAR DE TURMA	ESPIGÃO - SEDE
ILZA MARIA APARECIDA DE SOUZA	ESPI-088	01/11/1988	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	-----	AUSENTE	NÃO	PROFESSOR AUXILIAR DE TURMA	ESPIGÃO - SEDE
TALITA DIAS FRANCO	ESPI-106	05/08/2001	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	-----	AUSENTE	NÃO	PROFESSOR AUXILIAR DE TURMA	ESPIGÃO - SEDE
VANIA LOPES SOUSA	ESPI-094	18/08/1993	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	-----	AUSENTE	NÃO	PROFESSOR AUXILIAR DE TURMA	ESPIGÃO - SEDE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº.: 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

LEGENDA →	**INSCRI** → Nº da Inscrição; **DT_NASC** → Data de Nascimento; **NHA** → Nota de História e Atualidades; **NLP** → Nota de Língua Portuguesa e 2º Critério de Desempate; **NRLM** → Nota de Raciocínio Lógico e Matemática; **NE** → Nota de Conhecimentos Específicos (Legislação/Informática/Outros); **T_OBJ** → Total da Prova Objetiva; **T_OBJ<2** → Total da Prova Objetiva Menor que 2,0 e desclassifica, sem computar nota da redação; **RED_O** → Nota da Redação Obtida; **RED_C** → Nota da Redação Computada; **FSR** → Função Sem Redação; **FSPE** → Função Sem Prova Específica; **N_TOT** → Nota Total; **CLASS** → Classificação; **DESEMP** → Critério de Desempate; **PcD** → Pessoa com Deficiência; **AUS** ou **AUSENTE** → Não compareceu na Prova; **ELIMINADO ou ELIM** → Eliminado da Prova; **Lei 10.741** → Estatuto do Idoso (1º Critério de Desempate); **Idade →** 3º Critério de Desempate

CANDIDATO	INSCRI	DT_NASC	NHA	NLP	NRLM	NE	T_OBJ	RED_O	RED_C	N_TOT	CLASS	DESEMP	SITUAÇÃO	PcD	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
PROFESSOR NÍVEL MÉDIO – ESPIGÃO DO LESTE (Sede)																
SAWID VILELA RODRIGUES	ESPI-060	13/01/2003	1,60	0,80	0,80	1,20	4,40	1,75	1,75	6,15	1	-----	CLASSIFICADO	NÃO	PROFESSOR NÍVEL MÉDIO	ESPIGÃO - SEDE
DANIELA SILVA CORTÊS	ESPI-024	16/07/1993	0,80	0,80	0,80	0,80	3,20	0,70	0,70	3,90	2	-----	CLASSIFICADA	NÃO	PROFESSOR NÍVEL MÉDIO	ESPIGÃO - SEDE
MARCIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	ESPI-028	06/08/1981	0,80	0,40	0,80	0,80	2,80	0,50	0,50	3,30	3	-----	CLASSIFICADA	NÃO	PROFESSOR NÍVEL MÉDIO	ESPIGÃO - SEDE
TIERRY AUGUSTO RODRIGUES DA SILVA	PONT-040	30/10/1997	0,40	0,80	0,40	0,40	2,00	0,50	0,50	2,50	4	-----	CLASSIFICADO	NÃO	PROFESSOR NÍVEL MÉDIO	ESPIGÃO - SEDE
JARDILENE DE SOUSA BARROS MOURA	ESPI-081	30/01/1989	0,80	0,80	0,40	0,40	2,40	0,00	0,00	2,40	5	-----	CLASSIFICADA	NÃO	PROFESSOR NÍVEL MÉDIO	ESPIGÃO - SEDE
TATIANA MARIA CZUI	ESPI-013	11/05/1984	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	-----	AUSENTE	NÃO	PROFESSOR NÍVEL MÉDIO	ESPIGÃO - SEDE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº.: 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

LEGENDA →	**INSCRI** → Nº da Inscrição; **DT_NASC** → Data de Nascimento; **NHA** → Nota de História e Atualidades; **NLP** → Nota de Língua Portuguesa e 2º Critério de Desempate; **NRLM** → Nota de Raciocínio Lógico e Matemática; **NE** → Nota de Conhecimentos Específicos (Legislação/Informática/Outros); **T_OBJ** → Total da Prova Objetiva; **T_OBJ<2** → Total da Prova Objetiva Menor que 2,0 e desclassifica, sem computar nota da redação; **RED_O** → Nota da Redação Obtida; **RED_C** → Nota da Redação Computada; **FSR** → Função Sem Redação; **FSPE** → Função Sem Prova Específica; **N_TOT** → Nota Total; **CLASS** → Classificação; **DESEMP** → Critério de Desempate; **PcD** → Pessoa com Deficiência; **AUS** ou **AUSENTE** → Não compareceu na Prova; **ELIMINADO ou ELIM** → Eliminado da Prova; **Lei 10.741** → Estatuto do Idoso (1º Critério de Desempate); **Idade →** 3º Critério de Desempate

CANDIDATO	INSCRI	DT_NASC	NHA	NLP	NRLM	NE	T_OBJ	RED_O	RED_C	N_TOT	CLASS	DESEMP	SITUAÇÃO	PcD	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – ESPIGÃO DO LESTE (Sede)																
JÉSSICA DOS SANTOS COSTA	ESPI-100	18/06/1985	1,20	1,20	1,20	1,20	4,80	2,00	2,00	6,80	1	-----	APROVADA	NÃO	PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR	ESPIGÃO - SEDE
DANÚBIA FERREIRA ALVES	ESPI-096	19/11/1992	0,80	0,80	1,20	1,60	4,40	2,00	2,00	6,40	2	-----	APROVADA	NÃO	PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR	ESPIGÃO - SEDE
MARIA ROSIANE LUNGUINHO SILVA	ESPI-029	03/11/1975	0,80	1,20	1,20	1,20	4,40	1,30	1,30	5,70	3	-----	APROVADA	NÃO	PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR	ESPIGÃO - SEDE
DANIEL DE OLIVEIRA VIANNA	SEDE-353	12/07/1975	1,20	0,80	0,40	1,20	3,60	1,75	1,75	5,35	4	-----	APROVADO	NÃO	PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR	ESPIGÃO - SEDE
LUDMYLA NUNES DA SILVA	ESPI-064	08/10/1988	1,20	0,40	0,80	1,20	3,60	1,60	1,60	5,20	5	-----	APROVADA	NÃO	PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR	ESPIGÃO - SEDE
IRAILDES CURVINA ALVES	ESPI-103	22/10/1978	1,20	0,00	0,80	1,60	3,60	1,50	1,50	5,10	6	-----	APROVADA	NÃO	PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR	ESPIGÃO - SEDE
JUCIMEIRE CURVINA ALVES BARBACENA	ESPI-058	13/08/1984	1,20	0,00	0,80	1,20	3,20	1,75	1,75	4,95	7	-----	APROVADA	NÃO	PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR	ESPIGÃO - SEDE
REJANE ALVES ARAÚJO ESPANHOL	ESPI-076	09/04/1976	0,80	0,80	0,40	1,60	3,60	1,30	1,30	4,90	8	-----	APROVADA	NÃO	PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR	ESPIGÃO - SEDE
FLÁVIA EMILIANO DE SOUZA	ESPI-045	27/08/1989	0,40	1,20	0,40	0,80	2,80	1,90	1,90	4,70	9	-----	APROVADA	NÃO	PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR	ESPIGÃO - SEDE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº.: 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

LEGENDA →	**INSCRI** → Nº da Inscrição; **DT_NASC** → Data de Nascimento; **NHA** → Nota de História e Atualidades; **NLP** → Nota de Língua Portuguesa e 2º Critério de Desempate; **NRLM** → Nota de Raciocínio Lógico e Matemática; **NE** → Nota de Conhecimentos Específicos (Legislação/Informática/Outros); **T_OBJ** → Total da Prova Objetiva; **T_OBJ<2** → Total da Prova Objetiva Menor que 2,0 e desclassifica, sem computar nota da redação; **RED_O** → Nota da Redação Obtida; **RED_C** → Nota da Redação Computada; **FSR** → Função Sem Redação; **FSPE** → Função Sem Prova Específica; **N_TOT** → Nota Total; **CLASS** → Classificação; **DESEMP** → Critério de Desempate; **PcD** → Pessoa com Deficiência; **AUS** ou **AUSENTE** → Não compareceu na Prova; **ELIMINADO ou ELIM** → Eliminado da Prova; **Lei 10.741** → Estatuto do Idoso (1º Critério de Desempate); **Idade →** 3º Critério de Desempate

CANDIDATO	INSCRI	DT_NASC	NHA	NLP	NRLM	NE	T_OBJ	RED_O	RED_C	N_TOT	CLASS	DESEMP	SITUAÇÃO	PcD	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
THAIS MANI BEZERRA DE SOUSA	SEDE-352	16/01/1980	0,40	0,40	1,60	1,20	3,60	1,00	1,00	4,60	10	Idade	APROVADA	NÃO	PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR	ESPIGÃO - SEDE
ELOISA MARTINS DA SILVA	ESPI-037	13/06/1988	0,80	0,40	0,80	1,60	3,60	1,00	1,00	4,60	11	Idade	APROVADA	NÃO	PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR	ESPIGÃO - SEDE
LEIRE REGINA DOS SANTOS SOUSA	ESPI-052	05/01/1979	1,20	0,00	0,80	1,60	3,60	0,90	0,90	4,50	12	-----	APROVADA	NÃO	PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR	ESPIGÃO - SEDE
JACENIRA BARRETO OLIVEIRA	ESPI-065	25/03/1974	0,80	0,80	0,00	0,80	2,40	1,80	1,80	4,20	13	Idade	APROVADA	NÃO	PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR	ESPIGÃO - SEDE
JAYNE RAFAELA FEITOSA DE PAULA	ESPI-112	09/08/1996	1,20	0,80	0,80	0,80	3,60	0,60	0,60	4,20	14	Idade	APROVADA	NÃO	PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR	ESPIGÃO - SEDE
REJÂNIA APARECIDA CAMARGO PEREIRA DOS SANTOS	ESPI-046	23/06/1981	0,40	0,40	0,80	1,60	3,20	0,90	0,90	4,10	15	-----	APROVADA	NÃO	PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR	ESPIGÃO - SEDE
ANA LUISA CARNEIRO JOVITA DA SILVA	ESPI-070	21/12/1965	1,20	0,40	0,40	0,80	2,80	1,20	1,20	4,00	16	NLP	APROVADA	NÃO	PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR	ESPIGÃO - SEDE
FABIANA DOS SANTOS PEREIRA	ESPI-071	07/08/1994	0,80	0,00	0,40	2,00	3,20	0,80	0,80	4,00	17	NLP	APROVADA	NÃO	PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR	ESPIGÃO - SEDE
PÂMELLA RÉUBIA DA CUNHA MARANHÃO	PONT-039	22/03/1998	1,20	0,40	0,40	1,20	3,20	0,75	0,75	3,95	18	-----	CLASSIFICADA	NÃO	PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR	ESPIGÃO - SEDE
ELZA PEREIRA DE BRITO	ESPI-042	06/11/1975	0,40	0,40	0,40	0,80	2,00	1,90	1,90	3,90	19	-----	CLASSIFICADA	NÃO	PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR	ESPIGÃO - SEDE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº.: 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

LEGENDA →	**INSCRI** → Nº da Inscrição; **DT_NASC** → Data de Nascimento; **NHA** → Nota de História e Atualidades; **NLP** → Nota de Língua Portuguesa e 2º Critério de Desempate; **NRLM** → Nota de Raciocínio Lógico e Matemática; **NE** → Nota de Conhecimentos Específicos (Legislação/Informática/Outros); **T_OBJ** → Total da Prova Objetiva; **T_OBJ<2** → Total da Prova Objetiva Menor que 2,0 e desclassifica, sem computar nota da redação; **RED_O** → Nota da Redação Obtida; **RED_C** → Nota da Redação Computada; **FSR** → Função Sem Redação; **FSPE** → Função Sem Prova Específica; **N_TOT** → Nota Total; **CLASS** → Classificação; **DESEMP** → Critério de Desempate; **PcD** → Pessoa com Deficiência; **AUS** ou **AUSENTE** → Não compareceu na Prova; **ELIMINADO ou ELIM** → Eliminado da Prova; **Lei 10.741** → Estatuto do Idoso (1º Critério de Desempate); **Idade →** 3º Critério de Desempate

CANDIDATO	INSCRI	DT_NASC	NHA	NLP	NRLM	NE	T_OBJ	RED_O	RED_C	N_TOT	CLASS	DESEMP	SITUAÇÃO	PcD	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
EDIMAR BARBOSA DE OLIVEIRA	ESPI-059	11/11/1982	0,80	0,40	0,80	1,20	3,20	0,60	0,60	3,80	20	-----	CLASSIFICADO	NÃO	PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR	ESPIGÃO - SEDE
LEIDIANA DA CONCEIÇÃO INOCENCIO	ESPI-026	24/02/1988	0,40	0,40	0,80	0,40	2,00	1,50	1,50	3,50	21	-----	CLASSIFICADA	NÃO	PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR	ESPIGÃO - SEDE
ZULMIRA ALVES VERÃO	ESPI-044	13/04/1985	0,40	0,80	0,40	1,20	2,80	0,50	0,50	3,30	22	-----	CLASSIFICADA	NÃO	PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR	ESPIGÃO - SEDE
MARILZA DE SOUSA	ESPI-080	25/12/1978	0,80	0,80	0,00	0,80	2,40	0,50	0,50	2,90	23	NLP	CLASSIFICADA	NÃO	PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR	ESPIGÃO - SEDE
RENATA VILELA FARIA	ESPI-061	22/10/1982	2,00	0,00	0,00	0,80	2,80	0,10	0,10	2,90	24	NLP	CLASSIFICADA	NÃO	PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR	ESPIGÃO - SEDE
MARIA VANUZA BARROS DE OLIVEIRA	ESPI-006	04/09/1968	0,80	0,40	0,00	0,80	2,00	0,75	0,75	2,75	25	-----	CLASSIFICADA	NÃO	PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR	ESPIGÃO - SEDE
WILMA MARIA DE JESUS LOPES	ESPI-038	03/09/1975	1,20	0,00	0,00	0,40	1,60	1,30	T_OBJ<2	1,60	26	-----	NÃO CLASSIFICADA	NÃO	PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR	ESPIGÃO - SEDE
LUCEIR MARIA PAIS	ESPI-069	20/07/1966	0,40	0,00	0,00	0,80	1,20	0,80	T_OBJ<2	1,20	27	Idade	NÃO CLASSIFICADA	NÃO	PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR	ESPIGÃO - SEDE
MARIA JOSÉ DA SILVA PEREIRA	ESPI-092	30/04/1976	0,80	0,00	0,40	0,00	1,20	0,10	T_OBJ<2	1,20	28	Idade	NÃO CLASSIFICADA	NÃO	PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR	ESPIGÃO - SEDE
AMANDA KAROLINE CARVALHO SANTOS	ESPI-087	10/11/1995	0,40	0,00	0,40	0,40	1,20	1,00	T_OBJ<2	1,20	29	Idade	NÃO CLASSIFICADA	NÃO	PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR	ESPIGÃO - SEDE
AQUECIA LIMA DA SILVA	ESPI-043	15/08/1983	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	-----	AUSENTE	NÃO	PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR	ESPIGÃO - SEDE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº.: 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

LEGENDA →	**INSCRI** → Nº da Inscrição; **DT_NASC** → Data de Nascimento; **NHA** → Nota de História e Atualidades; **NLP** → Nota de Língua Portuguesa e 2º Critério de Desempate; **NRLM** → Nota de Raciocínio Lógico e Matemática; **NE** → Nota de Conhecimentos Específicos (Legislação/Informática/Outros); **T_OBJ** → Total da Prova Objetiva; **T_OBJ<2** → Total da Prova Objetiva Menor que 2,0 e desclassifica, sem computar nota da redação; **RED_O** → Nota da Redação Obtida; **RED_C** → Nota da Redação Computada; **FSR** → Função Sem Redação; **FSPE** → Função Sem Prova Específica; **N_TOT** → Nota Total; **CLASS** → Classificação; **DESEMP** → Critério de Desempate; **PcD** → Pessoa com Deficiência; **AUS** ou **AUSENTE** → Não compareceu na Prova; **ELIMINADO ou ELIM** → Eliminado da Prova; **Lei 10.741** → Estatuto do Idoso (1º Critério de Desempate); **Idade →** 3º Critério de Desempate

CANDIDATO	INSCRI	DT_NASC	NHA	NLP	NRLM	NE	T_OBJ	RED_O	RED_C	N_TOT	CLASS	DESEMP	SITUAÇÃO	PcD	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
APOIO ADM ESCOLAR (Limpeza e Nutrição) – NOVA SUIÁ (Extensão Faz Rio Preto)																
ANDREIA CASTRO DE SOUZA	SEDE-238	06/06/1982	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	-----	AUSENTE	NÃO	APOIO (LIMPEZA E NUTRIÇÃO)	NOVA SUIÁ - Fazenda Rio Preto
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – NOVA SUIÁ (Extensão Fazenda Rio Preto)																
LUANA HELLEN DIAS WASCONCELOS	SEDE-194	07/06/1991	1,20	0,40	1,20	0,80	3,60	1,30	1,30	4,90	1	-----	CLASSIFICADA	NÃO	PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR	NOVA SUIÁ - Fazenda Rio Preto
PROFESSOR NÍVEL MÉDIO – NOVA SUIÁ (Extensão Fazenda Rio Preto)																
NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS PARA ESTA FUNÇÃO/LOTAÇÃO																

Avenida Araguaia, nº 248 – Centro – Tel.: (66) 3522-1606 – e-mail: prefeiturasfa2017@gmail.com

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº.: 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

LEGENDA →	**INSCRI** → Nº da Inscrição; **DT_NASC** → Data de Nascimento; **NHA** → Nota de História e Atualidades; **NLP** → Nota de Língua Portuguesa e 2º Critério de Desempate; **NRLM** → Nota de Raciocínio Lógico e Matemática; **NE** → Nota de Conhecimentos Específicos (Legislação/Informática/Outros); **T_OBJ** → Total da Prova Objetiva; **T_OBJ<2** → Total da Prova Objetiva Menor que 2,0 e desclassifica, sem computar nota da redação; **RED_O** → Nota da Redação Obtida; **RED_C** → Nota da Redação Computada; **FSR** → Função Sem Redação; **FSPE** → Função Sem Prova Específica; **N_TOT** → Nota Total; **CLASS** → Classificação; **DESEMP** → Critério de Desempate; **PcD** → Pessoa com Deficiência; **AUS** ou **AUSENTE** → Não compareceu na Prova; **ELIMINADO ou ELIM** → Eliminado da Prova; **Lei 10.741** → Estatuto do Idoso (1º Critério de Desempate); **Idade →** 3º Critério de Desempate

CANDIDATO	INSCRI	DT_NASC	NHA	NLP	NRLM	NE	T_OBJ	RED_O	RED_C	N_TOT	CLASS	DESEMP	SITUAÇÃO	PcD	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
PROFESSOR NÍVEL MÉDIO – NOVA SUIÁ (Aldeia Nossa Sra Aparecida/Pedaré)																
NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS PARA ESTA FUNÇÃO/LOTAÇÃO																
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – NOVA SUIÁ (Aldeia Nossa Sra Aparecida/Pedaré)																
NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS PARA ESTA FUNÇÃO/LOTAÇÃO																
APOIO ADM ESCOLAR (Limpeza e Nutrição) – NOVA SUIÁ (Aldeia Nossa Sra Aparecida/Pedaré)																
NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS PARA ESTA FUNÇÃO/LOTAÇÃO																
PROFESSOR NÍVEL MÉDIO – NOVA SUIÁ (Aldeia Indígena ETÊTSYMÃRÃ)																
NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS PARA ESTA FUNÇÃO/LOTAÇÃO																
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – NOVA SUIÁ (Aldeia Indígena ETÊTSYMÃRÃ)																
NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS PARA ESTA FUNÇÃO/LOTAÇÃO																
APOIO ADM ESCOLAR (Limpeza e Nutrição) – NOVA SUIÁ (Aldeia Indígena ETÊTSYMÃRÃ)																
NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS PARA ESTA FUNÇÃO/LOTAÇÃO																

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº.: 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

LEGENDA →	**INSCRI** → Nº da Inscrição; **DT_NASC** → Data de Nascimento; **NHA** → Nota de História e Atualidades; **NLP** → Nota de Língua Portuguesa e 2º Critério de Desempate; **NRLM** → Nota de Raciocínio Lógico e Matemática; **NE** → Nota de Conhecimentos Específicos (Legislação/Informática/Outros); **T_OBJ** → Total da Prova Objetiva; **T_OBJ<2** → Total da Prova Objetiva Menor que 2,0 e desclassifica, sem computar nota da redação; **RED_O** → Nota da Redação Obtida; **RED_C** → Nota da Redação Computada; **FSR** → Função Sem Redação; **FSPE** → Função Sem Prova Específica; **N_TOT** → Nota Total; **CLASS** → Classificação; **DESEMP** → Critério de Desempate; **PcD** → Pessoa com Deficiência; **AUS** ou **AUSENTE** → Não compareceu na Prova; **ELIMINADO ou ELIM** → Eliminado da Prova; **Lei 10.741** → Estatuto do Idoso (1º Critério de Desempate); **Idade →** 3º Critério de Desempate

CANDIDATO	INSCRI	DT_NASC	NHA	NLP	NRLM	NE	T_OBJ	RED_O	RED_C	N_TOT	CLASS	DESEMP	SITUAÇÃO	PcD	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR – CNH "D" – NOVA SUIÁ (Sede/Farandu)																
ANDRÉ DA SILVA COELHO	ESPI-003	01/10/1991	1,50	1,50	2,50	FSPE	5,50	FSR	FSR	5,50	1	-----	CLASSIFICADO	NÃO	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	NOVA SUIÁ - Sede/Farandú
APOIO ADM ESCOLAR (Limpeza e Nutrição) – NOVA SUIÁ (Sede/Farandu)																
NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS PARA ESTA FUNÇÃO/LOTAÇÃO																
TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – NOVA SUIÁ (Sede/Farandu)																
NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS PARA ESTA FUNÇÃO/LOTAÇÃO																

Avenida Araguaia, nº 248 – Centro – Tel.: (66) 3522-1606 – e-mail: prefeiturasfa2017@gmail.com

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº.: 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

LEGENDA →	**INSCRI** → Nº da Inscrição; **DT_NASC** → Data de Nascimento; **NHA** → Nota de História e Atualidades; **NLP** → Nota de Língua Portuguesa e 2º Critério de Desempate; **NRLM** → Nota de Raciocínio Lógico e Matemática; **NE** → Nota de Conhecimentos Específicos (Legislação/Informática/Outros); **T_OBJ** → Total da Prova Objetiva; **T_OBJ<2** → Total da Prova Objetiva Menor que 2,0 e desclassifica, sem computar nota da redação; **RED_O** → Nota da Redação Obtida; **RED_C** → Nota da Redação Computada; **FSR** → Função Sem Redação; **FSPE** → Função Sem Prova Específica; **N_TOT** → Nota Total; **CLASS** → Classificação; **DESEMP** → Critério de Desempate; **PcD** → Pessoa com Deficiência; **AUS** ou **AUSENTE** → Não compareceu na Prova; **ELIMINADO ou ELIM** → Eliminado da Prova; **Lei 10.741** → Estatuto do Idoso (1º Critério de Desempate); **Idade →** 3º Critério de Desempate

CANDIDATO	INSCRI	DT_NASC	NHA	NLP	NRLM	NE	T_OBJ	RED_O	RED_C	N_TOT	CLASS	DESEMP	SITUAÇÃO	PcD	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – NOVA SUIÁ (Sede/Farandu)																
JERUSALÉM PEREIRA DOS SANTOS	PONT-034	10/12/1968	0,80	0,40	0,80	1,20	3,20	1,20	1,20	4,40	1	-----	APROVADA	NÃO	PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR	NOVA SUIÁ - Sede/Farandú
ZÉLIA CRISTINA ADORNO DE SOUSA	ESPI-002	06/03/1994	0,80	0,80	0,80	0,80	3,20	1,00	1,00	4,20	2	-----	CLASSIFICADA	NÃO	PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR	NOVA SUIÁ - Sede/Farandú
DEBORA KATIA DOS SANTOS SILVA	SEDE-204	19/01/1981	0,40	0,40	0,80	0,40	2,00	1,50	1,50	3,50	3	-----	CLASSIFICADA	NÃO	PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR	NOVA SUIÁ - Sede/Farandú
EDUARDA BERNARDES SANTOS	PONT-038	23/07/1998	0,80	0,40	0,80	0,80	2,80	0,60	0,60	3,40	4	-----	CLASSIFICADA	NÃO	PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR	NOVA SUIÁ - Sede/Farandú
VANDA DA SILVA CARDOSO	PONT-017	01/09/1976	0,00	0,00	0,80	1,20	2,00	1,25	1,25	3,25	5	-----	CLASSIFICADA	NÃO	PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR	NOVA SUIÁ - Sede/Farandú
KEYLLA ALVES GOMES	PONT-048	06/11/1987	0,40	0,00	0,40	0,00	0,80	0,50	T_OBJ<2	0,80	6	-----	NÃO CLASSIFICADA	NÃO	PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR	NOVA SUIÁ - Sede/Farandú
PROFESSOR NÍVEL MÉDIO – NOVA SUIÁ (Sede/Farandu)																
NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS PARA ESTA FUNÇÃO/LOTAÇÃO																

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº.: 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

LEGENDA →	**INSCRI** → Nº da Inscrição; **DT_NASC** → Data de Nascimento; **NHA** → Nota de História e Atualidades; **NLP** → Nota de Língua Portuguesa e 2º Critério de Desempate; **NRLM** → Nota de Raciocínio Lógico e Matemática; **NE** → Nota de Conhecimentos Específicos (Legislação/Informática/Outros); **T_OBJ** → Total da Prova Objetiva; **T_OBJ<2** → Total da Prova Objetiva Menor que 2,0 e desclassifica, sem computar nota da redação; **RED_O** → Nota da Redação Obtida; **RED_C** → Nota da Redação Computada; **FSR** → Função Sem Redação; **FSPE** → Função Sem Prova Específica; **N_TOT** → Nota Total; **CLASS** → Classificação; **DESEMP** → Critério de Desempate; **PcD** → Pessoa com Deficiência; **AUS** ou **AUSENTE** → Não compareceu na Prova; **ELIMINADO ou ELIM** → Eliminado da Prova; **Lei 10.741** → Estatuto do Idoso (1º Critério de Desempate); **Idade →** 3º Critério de Desempate

CANDIDATO	INSCRI	DT_NASC	NHA	NLP	NRLM	NE	T_OBJ	RED_O	RED_C	N_TOT	CLASS	DESEMP	SITUAÇÃO	PcD	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
APOIO ADM ESCOLAR (Limpeza e Nutrição) – PONTINÓPOLIS (Extensões)																
LETÍCIA FEITOSA DOS SANTOS ADORNO	PONT-042	20/02/1976	1,00	2,00	0,50	FSPE	3,50	FSR	FSR	3,50	1	-----	CLASSIFICADA	NÃO	APOIO (LIMPEZA E NUTRIÇÃO)	PONTINÓPOLIS - Extensões
INGRED DANIELA BARROS GARCIA	PONT-031	26/10/2001	0,50	1,50	0,50	FSPE	2,50	FSR	FSR	2,50	2	-----	CLASSIFICADA	NÃO	APOIO (LIMPEZA E NUTRIÇÃO)	PONTINÓPOLIS - Extensões
JULIANA OLIVEIRA DA SILVA	PONT-028	05/02/1991	1,00	0,50	0,50	FSPE	2,00	FSR	FSR	2,00	3	-----	CLASSIFICADA	NÃO	APOIO (LIMPEZA E NUTRIÇÃO)	PONTINÓPOLIS - Extensões
JAINE PEREIRA DA CRUZ	PONT-030	24/05/1996	1,00	0,00	0,50	FSPE	1,50	FSR	FSR	1,50	4	-----	NÃO CLASSIFICADA	NÃO	APOIO (LIMPEZA E NUTRIÇÃO)	PONTINÓPOLIS - Extensões
PROFESSOR – NÍVEL MÉDIO – PONTINÓPOLIS (Sede ou Extensões)																
MARIA ELIANE BIRINO MARTINS	PONT-020	29/12/1973	0,40	0,80	0,40	1,20	2,80	0,90	0,90	3,70	1	-----	CLASSIFICADA	NÃO	PROFESSOR NÍVEL MÉDIO	PONTINÓPOLIS - Sede ou Extensões
ÉGILAS DE OLIVEIRA ABREU	PONT-045	14/10/1987	0,80	0,00	0,40	0,40	1,60	0,40	T_OBJ<2	1,60	2	Idade	NÃO CLASSIFICADA	NÃO	PROFESSOR NÍVEL MÉDIO	PONTINÓPOLIS - Sede ou Extensões
LUDMILA CARDOSO DA SILVA	PONT-016	03/10/1993	0,80	0,00	0,40	0,40	1,60	1,60	T_OBJ<2	1,60	3	Idade	NÃO CLASSIFICADA	NÃO	PROFESSOR NÍVEL MÉDIO	PONTINÓPOLIS - Sede ou Extensões

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº.: 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

LEGENDA →	**INSCRI** → Nº da Inscrição; **DT_NASC** → Data de Nascimento; **NHA** → Nota de História e Atualidades; **NLP** → Nota de Língua Portuguesa e 2º Critério de Desempate; **NRLM** → Nota de Raciocínio Lógico e Matemática; **NE** → Nota de Conhecimentos Específicos (Legislação/Informática/Outros); **T_OBJ** → Total da Prova Objetiva; **T_OBJ<2** → Total da Prova Objetiva Menor que 2,0 e desclassifica, sem computar nota da redação; **RED_O** → Nota da Redação Obtida; **RED_C** → Nota da Redação Computada; **FSR** → Função Sem Redação; **FSPE** → Função Sem Prova Específica; **N_TOT** → Nota Total; **CLASS** → Classificação; **DESEMP** → Critério de Desempate; **PcD** → Pessoa com Deficiência; **AUS** ou **AUSENTE** → Não compareceu na Prova; **ELIMINADO ou ELIM** → Eliminado da Prova; **Lei 10.741** → Estatuto do Idoso (1º Critério de Desempate); **Idade →** 3º Critério de Desempate

CANDIDATO	INSCRI	DT_NASC	NHA	NLP	NRLM	NE	T_OBJ	RED_O	RED_C	N_TOT	CLASS	DESEMP	SITUAÇÃO	PcD	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
PROFESSOR – NÍVEL SUPERIOR – PONTINÓPOLIS (Sede ou Extensões)																
HIENE MARQUES JASCINTO	PONT-004	04/11/1995	1,20	0,80	0,80	0,80	3,60	2,00	2,00	5,60	1	-----	APROVADA	NÃO	PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR	PONTINÓPOLIS - Sede ou Extensões
JOSÉ GOMES VIEIRA	PONT-001	10/06/1985	1,60	0,40	0,40	1,20	3,60	1,75	1,75	5,35	2	-----	APROVADO	NÃO	PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR	PONTINÓPOLIS - Sede ou Extensões
FABIANA MARTINS NUNES DE FARIA MOTA	PONT-010	27/02/1987	1,20	0,00	0,40	1,60	3,20	2,00	2,00	5,20	3	-----	APROVADA	NÃO	PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR	PONTINÓPOLIS - Sede ou Extensões
ADRIANA DIVINA DE MATOS	PONT-044	18/03/1982	1,20	0,40	0,80	0,80	3,20	1,00	1,00	4,20	4	-----	APROVADA	NÃO	PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR	PONTINÓPOLIS - Sede ou Extensões
JOANA GOMES DE SOUSA	PONT-002	10/12/1983	0,00	1,20	0,80	0,80	2,80	0,85	0,85	3,65	5	-----	CLASSIFICADA	NÃO	PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR	PONTINÓPOLIS - Sede ou Extensões
RENILDA DA CHAGAS SIDINEU	PONT-019	11/09/1980	0,40	0,40	0,80	0,40	2,00	1,50	1,50	3,50	6	-----	CLASSIFICADA	NÃO	PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR	PONTINÓPOLIS - Sede ou Extensões
ALIXANDRINA GOMES ARAUJO	PONT-008	28/09/1986	0,80	0,00	1,20	0,80	2,80	0,20	0,20	3,00	7	-----	CLASSIFICADA	NÃO	PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR	PONTINÓPOLIS - Sede ou Extensões

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº.: 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

LEGENDA →	**INSCRI** → Nº da Inscrição; **DT_NASC** → Data de Nascimento; **NHA** → Nota de História e Atualidades; **NLP** → Nota de Língua Portuguesa e 2º Critério de Desempate; **NRLM** → Nota de Raciocínio Lógico e Matemática; **NE** → Nota de Conhecimentos Específicos (Legislação/Informática/Outros); **T_OBJ** → Total da Prova Objetiva; **T_OBJ<2** → Total da Prova Objetiva Menor que 2,0 e desclassifica, sem computar nota da redação; **RED_O** → Nota da Redação Obtida; **RED_C** → Nota da Redação Computada; **FSR** → Função Sem Redação; **FSPE** → Função Sem Prova Específica; **N_TOT** → Nota Total; **CLASS** → Classificação; **DESEMP** → Critério de Desempate; **PcD** → Pessoa com Deficiência; **AUS** ou **AUSENTE** → Não compareceu na Prova; **ELIMINADO ou ELIM** → Eliminado da Prova; **Lei 10.741** → Estatuto do Idoso (1º Critério de Desempate); **Idade →** 3º Critério de Desempate

CANDIDATO	INSCRI	DT_NASC	NHA	NLP	NRLM	NE	T_OBJ	RED_O	RED_C	N_TOT	CLASS	DESEMP	SITUAÇÃO	PcD	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
LUCIANA BANDEIRA SILVA	SEDE-376	07/10/1984	0,40	0,00	0,80	0,80	2,00	0,90	0,90	2,90	8	-----	CLASSIFICADA	NÃO	PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR	PONTINÓPOLIS - Sede ou Extensões
LEUDIMAR CANTUÁRIO SILVA	PONT-007	05/06/1980	0,80	0,00	0,80	0,40	2,00	0,80	0,80	2,80	9	-----	CLASSIFICADA	NÃO	PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR	PONTINÓPOLIS - Sede ou Extensões
VANILDA FERREIRA NUNIS MEDEIROS	PONT-047	30/10/1975	0,40	0,40	0,80	0,80	2,40	0,10	0,10	2,50	10	-----	CLASSIFICADA	NÃO	PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR	PONTINÓPOLIS - Sede ou Extensões
JAILSON GOMES DOS SANTOS	PONT-009	30/10/1991	0,40	0,40	0,40	0,40	1,60	1,40	T_OBJ<2	1,60	11	-----	NÃO CLASSIFICADO	NÃO	PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR	PONTINÓPOLIS - Sede ou Extensões
LEIDIMAR GUILHERME DE BRITO PRADO	PONT-021	13/02/1982	0,40	0,00	0,40	0,40	1,20	0,60	T_OBJ<2	1,20	12	-----	NÃO CLASSIFICADA	NÃO	PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR	PONTINÓPOLIS - Sede ou Extensões
FLAVIANE QUINTINO BORGES	PONT-025	26/09/1981	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	-----	AUSENTE	NÃO	PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR	PONTINÓPOLIS - Sede ou Extensões
MARIA JOSÉ MARTINS DE SOUSA	PONT-011	02/12/1971	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	-----	AUSENTE	NÃO	PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR	PONTINÓPOLIS - Sede ou Extensões
REINALDO GONÇALVES DA CRUZ	PONT-043	26/11/1977	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	-----	AUSENTE	NÃO	PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR	PONTINÓPOLIS - Sede ou Extensões

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº.: 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

LEGENDA →	**INSCRI** → Nº da Inscrição; **DT_NASC** → Data de Nascimento; **NHA** → Nota de História e Atualidades; **NLP** → Nota de Língua Portuguesa e 2º Critério de Desempate; **NRLM** → Nota de Raciocínio Lógico e Matemática; **NE** → Nota de Conhecimentos Específicos (Legislação/Informática/Outros); **T_OBJ** → Total da Prova Objetiva; **T_OBJ<2** → Total da Prova Objetiva Menor que 2,0 e desclassifica, sem computar nota da redação; **RED_O** → Nota da Redação Obtida; **RED_C** → Nota da Redação Computada; **FSR** → Função Sem Redação; **FSPE** → Função Sem Prova Específica; **N_TOT** → Nota Total; **CLASS** → Classificação; **DESEMP** → Critério de Desempate; **PcD** → Pessoa com Deficiência; **AUS** ou **AUSENTE** → Não compareceu na Prova; **ELIMINADO ou ELIM** → Eliminado da Prova; **Lei 10.741** → Estatuto do Idoso (1º Critério de Desempate); **Idade →** 3º Critério de Desempate

CANDIDATO	INSCRI	DT_NASC	NHA	NLP	NRLM	NE	T_OBJ	RED_O	RED_C	N_TOT	CLASS	DESEMP	SITUAÇÃO	PcD	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
PROFESSOR – NÍVEL SUPERIOR – VILA SÃO SEBASTIÃO (Carnaúba)																
CLEUDES SILVA PIMENTEL RODRIGUES	SEDE-084	27/08/1970	0,40	0,00	1,20	0,40	2,00	1,00	1,00	3,00	1	-----	APROVADA	NÃO	PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR	SÃO SEBASTIÃO - Carnaúba
PROFESSOR – NÍVEL MÉDIO – VILA SÃO SEBASTIÃO (Carnaúba)																
NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS PARA ESTA FUNÇÃO/LOTAÇÃO																
APOIO ADM ESCOLAR (Limpeza e Nutrição) – VILA SÃO SEBASTIÃO (Carnaúba)																
NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS PARA ESTA FUNÇÃO/LOTAÇÃO																

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº.: 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

LEGENDA →	**INSCRI** → Nº da Inscrição; **DT_NASC** → Data de Nascimento; **NHA** → Nota de História e Atualidades; **NLP** → Nota de Língua Portuguesa e 2º Critério de Desempate; **NRLM** → Nota de Raciocínio Lógico e Matemática; **NE** → Nota de Conhecimentos Específicos (Legislação/Informática/Outros); **T_OBJ** → Total da Prova Objetiva; **T_OBJ<2** → Total da Prova Objetiva Menor que 2,0 e desclassifica, sem computar nota da redação; **RED_O** → Nota da Redação Obtida; **RED_C** → Nota da Redação Computada; **FSR** → Função Sem Redação; **FSPE** → Função Sem Prova Específica; **N_TOT** → Nota Total; **CLASS** → Classificação; **DESEMP** → Critério de Desempate; **PcD** → Pessoa com Deficiência; **AUS** ou **AUSENTE** → Não compareceu na Prova; **ELIMINADO ou ELIM** → Eliminado da Prova; **Lei 10.741** → Estatuto do Idoso (1º Critério de Desempate); **Idade →** 3º Critério de Desempate

CANDIDATO	INSCRI	DT_NASC	NHA	NLP	NRLM	NE	T_OBJ	RED_O	RED_C	N_TOT	CLASS	DESEMP	SITUAÇÃO	PcD	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
APOIO ADM ESCOLAR (Limpeza e Nutrição) – VILA SÃO SEBASTIÃO (Sede)																
WALDECY REIS WASCONCELOS	SEDE-005	26/03/1966	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	-----	AUSENTE	NÃO	APOIO (LIMPEZA E NUTRIÇÃO)	SÃO SEBASTIÃO - Sede
PROFESSOR – NÍVEL MÉDIO – VILA SÃO SEBASTIÃO (Sede)																
EDENILSON RODRIGUES MARTINS	SEDE-267	01/07/1997	0,80	1,20	1,20	0,80	4,00	1,80	1,80	5,80	1	-----	CLASSIFICADO	NÃO	PROFESSOR NÍVEL MÉDIO	SÃO SEBASTIÃO - Sede
LUZIENE PEREIRA ARAUJO	SEDE-217	29/06/1980	0,80	0,80	0,80	1,20	3,60	1,10	1,10	4,70	2	-----	CLASSIFICADA	NÃO	PROFESSOR NÍVEL MÉDIO	SÃO SEBASTIÃO - Sede
LETÍCIA FERREIRA DE SOUZA	SEDE-082	08/06/1992	0,40	0,80	0,40	0,80	2,40	1,00	1,00	3,40	3	-----	CLASSIFICADA	NÃO	PROFESSOR NÍVEL MÉDIO	SÃO SEBASTIÃO - Sede
ANDRÉ AGUIAR E SILVA	SEDE-489	19/07/1970	0,00	0,80	0,80	0,80	2,40	0,80	0,80	3,20	4	-----	CLASSIFICADO	NÃO	PROFESSOR NÍVEL MÉDIO	SÃO SEBASTIÃO - Sede
MAIANA FERREIRA GONÇALVES	SEDE-265	18/06/1995	0,00	0,80	0,40	0,40	1,60	1,00	T_OBJ<2	1,60	5	-----	NÃO CLASSIFICADA	NÃO	PROFESSOR NÍVEL MÉDIO	SÃO SEBASTIÃO - Sede
ADRIELI FERREIRA BERNARDO	SEDE-111	12/08/1993	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	-----	AUSENTE	NÃO	PROFESSOR NÍVEL MÉDIO	SÃO SEBASTIÃO - Sede

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº.: 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

LEGENDA →	**INSCRI** → Nº da Inscrição; **DT_NASC** → Data de Nascimento; **NHA** → Nota de História e Atualidades; **NLP** → Nota de Língua Portuguesa e 2º Critério de Desempate; **NRLM** → Nota de Raciocínio Lógico e Matemática; **NE** → Nota de Conhecimentos Específicos (Legislação/Informática/Outros); **T_OBJ** → Total da Prova Objetiva; **T_OBJ<2** → Total da Prova Objetiva Menor que 2,0 e desclassifica, sem computar nota da redação; **RED_O** → Nota da Redação Obtida; **RED_C** → Nota da Redação Computada; **FSR** → Função Sem Redação; **FSPE** → Função Sem Prova Específica; **N_TOT** → Nota Total; **CLASS** → Classificação; **DESEMP** → Critério de Desempate; **PcD** → Pessoa com Deficiência; **AUS** ou **AUSENTE** → Não compareceu na Prova; **ELIMINADO ou ELIM** → Eliminado da Prova; **Lei 10.741** → Estatuto do Idoso (1º Critério de Desempate); **Idade →** 3º Critério de Desempate

CANDIDATO	INSCRI	DT_NASC	NHA	NLP	NRLM	NE	T_OBJ	RED_O	RED_C	N_TOT	CLASS	DESEMP	SITUAÇÃO	PcD	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
PROFESSOR – NÍVEL SUPERIOR – VILA SÃO SEBASTIÃO (Sede)																
VANESSA DIAS DE MELO	SEDE-245	16/05/1999	0,80	1,20	0,80	1,20	4,00	1,30	1,30	5,30	1	-----	APROVADA	NÃO	PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR	SÃO SEBASTIÃO - Sede
TAMARA CAVALCANTE NERES	SEDE-216	23/02/1994	0,80	0,00	0,80	1,20	2,80	1,00	1,00	3,80	2	-----	APROVADA	NÃO	PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR	SÃO SEBASTIÃO - Sede
STEPHANNY RITA ALVES DE MELO RODRIGUES	SEDE-246	01/04/1995	0,40	1,20	0,80	0,80	3,20	0,00	0,00	3,20	3	NLP	APROVADA	NÃO	PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR	SÃO SEBASTIÃO - Sede
MARIA DAS GRAÇAS REZENDE ALVES	SEDE-479	29/11/1968	0,80	0,40	0,40	0,40	2,00	1,20	1,20	3,20	4	NLP	CLASSIFICADA	NÃO	PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR	SÃO SEBASTIÃO - Sede
MARIA DE FÁTIMA FRANCISCO MELO	SEDE-425	31/05/1962	0,40	0,40	0,80	0,80	2,40	0,75	0,75	3,15	5	-----	CLASSIFICADA	NÃO	PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR	SÃO SEBASTIÃO - Sede
MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR – CNH "D" – VILA SÃO SEBASTIÃO (Sede ou Extensões)																
NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS PARA ESTA FUNÇÃO/LOTAÇÃO																

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº.: 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

LEGENDA →	**INSCRI** → Nº da Inscrição; **DT_NASC** → Data de Nascimento; **NHA** → Nota de História e Atualidades; **NLP** → Nota de Língua Portuguesa e 2º Critério de Desempate; **NRLM** → Nota de Raciocínio Lógico e Matemática; **NE** → Nota de Conhecimentos Específicos (Legislação/Informática/Outros); **T_OBJ** → Total da Prova Objetiva; **T_OBJ<2** → Total da Prova Objetiva Menor que 2,0 e desclassifica, sem computar nota da redação; **RED_O** → Nota da Redação Obtida; **RED_C** → Nota da Redação Computada; **FSR** → Função Sem Redação; **FSPE** → Função Sem Prova Específica; **N_TOT** → Nota Total; **CLASS** → Classificação; **DESEMP** → Critério de Desempate; **PcD** → Pessoa com Deficiência; **AUS** ou **AUSENTE** → Não compareceu na Prova; **ELIMINADO ou ELIM** → Eliminado da Prova; **Lei 10.741** → Estatuto do Idoso (1º Critério de Desempate); **Idade →** 3º Critério de Desempate

CANDIDATO	INSCRI	DT_NASC	NHA	NLP	NRLM	NE	T_OBJ	RED_O	RED_C	N_TOT	CLASS	DESEMP	SITUAÇÃO	PcD	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
APOIO ADM ESCOLAR (Limpeza e Nutrição) – V SÃO SEBASTIÃO (Serra do Magalhães)																
DANIELA PEREIRA LIMA	PONT-006	08/02/1995	1,00	1,00	1,00	FSPE	3,00	FSR	FSR	3,00	1	-----	APROVADA	NÃO	APOIO (LIMPEZA E NUTRIÇÃO)	SÃO SEBASTIÃO - Serra do Magalhães
DAIANE LIMA DOS SANTOS	SEDE-423	27/03/1998	0,00	1,00	0,00	FSPE	1,00	FSR	FSR	1,00	2	-----	NÃO CLASSIFICADA	NÃO	APOIO (LIMPEZA E NUTRIÇÃO)	SÃO SEBASTIÃO - Serra do Magalhães
PROFESSOR – NÍVEL MÉDIO – VILA SÃO SEBASTIÃO (Serra do Magalhães)																
LUIZ FERNANDO LUZ MACIEL	SEDE-483	25/02/1988	0,40	1,20	1,20	0,40	3,20	1,00	1,00	4,20	1	-----	CLASSIFICADO	NÃO	PROFESSOR NÍVEL MÉDIO	SÃO SEBASTIÃO - Serra do Magalhães
SUYANE DE MELO SILVA	SEDE-304	08/04/2001	0,80	0,40	0,40	0,80	2,40	0,10	0,10	2,50	2	-----	CLASSIFICADA	NÃO	PROFESSOR NÍVEL MÉDIO	SÃO SEBASTIÃO - Serra do Magalhães
PROFESSOR – NÍVEL SUPERIOR – VILA SÃO SEBASTIÃO (Serra do Magalhães)																
WILMA RODRIGUES DE SOUZA	SEDE-056	30/12/1982	0,00	0,40	0,40	0,80	1,60	0,70	T_OBJ<2	1,60	1	-----	NÃO CLASSIFICADA	NÃO	PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR	SÃO SEBASTIÃO - Serra do Magalhães

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº.: 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

LEGENDA →	**INSCRI** → Nº da Inscrição; **DT_NASC** → Data de Nascimento; **NHA** → Nota de História e Atualidades; **NLP** → Nota de Língua Portuguesa e 2º Critério de Desempate; **NRLM** → Nota de Raciocínio Lógico e Matemática; **NE** → Nota de Conhecimentos Específicos (Legislação/Informática/Outros); **T_OBJ** → Total da Prova Objetiva; **T_OBJ<2** → Total da Prova Objetiva Menor que 2,0 e desclassifica, sem computar nota da redação; **RED_O** → Nota da Redação Obtida; **RED_C** → Nota da Redação Computada; **FSR** → Função Sem Redação; **FSPE** → Função Sem Prova Específica; **N_TOT** → Nota Total; **CLASS** → Classificação; **DESEMP** → Critério de Desempate; **PcD** → Pessoa com Deficiência; **AUS** ou **AUSENTE** → Não compareceu na Prova; **ELIMINADO ou ELIM** → Eliminado da Prova; **Lei 10.741** → Estatuto do Idoso (1º Critério de Desempate); **Idade →** 3º Critério de Desempate

APOIO ADMINISTRATIVO ESCOLAR (Limpeza e Nutrição) – SEDE DO MUNICÍPIO

CANDIDATO	INSCRI	DT_NASC	NHA	NLP	NRLM	NE	T_OBJ	RED_O	RED_C	N_TOT	CLASS	DESEMP	SITUAÇÃO	PcD	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
SÔNIA MARIA DE SOUZA	SEDE-131	17/11/1960	2,50	2,50	2,00	FSPE	7,00	FSR	FSR	7,00	1	-----	CLASSIFICADA	NÃO	APOIO (LIMPEZA E NUTRIÇÃO)	SEDE do Município
USNEIBIA PEREIRA ABREU PAIVA	SEDE-208	11/12/1978	2,00	3,00	1,50	FSPE	6,50	FSR	FSR	6,50	2	-----	CLASSIFICADA	NÃO	APOIO (LIMPEZA E NUTRIÇÃO)	SEDE do Município
PAULA COSTA SALLES	SEDE-070	21/04/1992	1,00	3,50	1,00	FSPE	5,50	FSR	FSR	5,50	3	NLP	CLASSIFICADA	NÃO	APOIO (LIMPEZA E NUTRIÇÃO)	SEDE do Município
ELIANA DIAS MARINHO	SEDE-155	12/10/1975	2,00	2,00	1,50	FSPE	5,50	FSR	FSR	5,50	4	NLP	CLASSIFICADA	NÃO	APOIO (LIMPEZA E NUTRIÇÃO)	SEDE do Município
ROSANGELA RIBEIRO DE AMORIM	SEDE-263	08/11/1981	1,50	1,50	2,50	FSPE	5,50	FSR	FSR	5,50	5	NLP	CLASSIFICADA	NÃO	APOIO (LIMPEZA E NUTRIÇÃO)	SEDE do Município
SANDRA TORRES DOS SANTOS	SEDE-117	07/02/1973	0,50	3,00	0,50	FSPE	4,00	FSR	FSR	4,00	6	NLP	CLASSIFICADA	NÃO	APOIO (LIMPEZA E NUTRIÇÃO)	SEDE do Município
THATIELLI COELHO CAMPOS	SEDE-150	04/10/1999	0,50	2,50	1,00	FSPE	4,00	FSR	FSR	4,00	7	NLP	CLASSIFICADA	NÃO	APOIO (LIMPEZA E NUTRIÇÃO)	SEDE do Município

LEGENDA →	**INSCRI** → Nº da Inscrição; **DT_NASC** → Data de Nascimento; **NHA** → Nota de História e Atualidades; **NLP** → Nota de Língua Portuguesa e 2º Critério de Desempate; **NRLM** → Nota de Raciocínio Lógico e Matemática; **NE** → Nota de Conhecimentos Específicos (Legislação/Informática/Outros); **T_OBJ** → Total da Prova Objetiva; **T_OBJ<2** → Total da Prova Objetiva Menor que 2,0 e desclassifica, sem computar nota da redação; **RED_O** → Nota da Redação Obtida; **RED_C** → Nota da Redação Computada; **FSR** → Função Sem Redação; **FSPE** → Função Sem Prova Específica; **N_TOT** → Nota Total; **CLASS** → Classificação; **DESEMP** → Critério de Desempate; **PcD** → Pessoa com Deficiência; **AUS** ou **AUSENTE** → Não compareceu na Prova; **ELIMINADO ou ELIM** → Eliminado da Prova; **Lei 10.741** → Estatuto do Idoso (1º Critério de Desempate); **Idade →** 3º Critério de Desempate

CANDIDATO	INSCRI	DT_NASC	NHA	NLP	NRLM	NE	T_OBJ	RED_O	RED_C	N_TOT	CLASS	DESEMP	SITUAÇÃO	PcD	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
LINDAMARA DA SILVA ARAÚJO	SEDE-035	21/03/1991	1,00	2,00	1,00	FSPE	4,00	FSR	FSR	4,00	8	Idade	CLASSIFICADA	NÃO	APOIO (LIMPEZA E NUTRIÇÃO)	SEDE do Município
VANUSA CARVALHO MIRANDA	SEDE-342	31/08/2002	1,00	2,00	1,00	FSPE	4,00	FSR	FSR	4,00	9	Idade	CLASSIFICADA	NÃO	APOIO (LIMPEZA E NUTRIÇÃO)	SEDE do Município
TANIA PAIVA ALENCAR	SEDE-126	23/11/1979	1,00	1,50	1,00	FSPE	3,50	FSR	FSR	3,50	10	Idade	CLASSIFICADA	NÃO	APOIO (LIMPEZA E NUTRIÇÃO)	SEDE do Município
PAULA TAILINE VIEIRA OLIVEIRA	SEDE-223	16/10/1991	1,00	1,50	1,00	FSPE	3,50	FSR	FSR	3,50	11	Idade	CLASSIFICADA	NÃO	APOIO (LIMPEZA E NUTRIÇÃO)	SEDE do Município
SEBASTIANA MIRANDA SANTOS	SEDE-105	10/12/1989	1,00	2,00	0,00	FSPE	3,00	FSR	FSR	3,00	12	NLP	CLASSIFICADA	NÃO	APOIO (LIMPEZA E NUTRIÇÃO)	SEDE do Município
POLIANA PEREIRA ALVES	SEDE-139	03/12/1988	1,00	1,50	0,50	FSPE	3,00	FSR	FSR	3,00	13	Idade	CLASSIFICADA	NÃO	APOIO (LIMPEZA E NUTRIÇÃO)	SEDE do Município
ANA LÚCIA NEVES BRAGA	SEDE-140	22/09/1989	0,50	1,50	1,00	FSPE	3,00	FSR	FSR	3,00	14	Idade	CLASSIFICADA	NÃO	APOIO (LIMPEZA E NUTRIÇÃO)	SEDE do Município
ANDRÉIA ARAUJO ALVES	SEDE-138	30/11/1981	0,50	1,50	0,50	FSPE	2,50	FSR	FSR	2,50	15	NLP	CLASSIFICADA	NÃO	APOIO (LIMPEZA E NUTRIÇÃO)	SEDE do Município
VALERU DYRIWA KARAJÁ	SEDE-045	14/09/1993	0,50	1,00	1,00	FSPE	2,50	FSR	FSR	2,50	16	Idade	CLASSIFICADO	NÃO	APOIO (LIMPEZA E NUTRIÇÃO)	SEDE do Município
ELIANE BARBOSA ALVES	SEDE-508	27/12/1996	0,50	1,00	1,00	FSPE	2,50	FSR	FSR	2,50	17	Idade	CLASSIFICADA	NÃO	APOIO (LIMPEZA E NUTRIÇÃO)	SEDE do Município
TAYLA JULIANA MARTINS DE OLIVEIRA	SEDE-196	26/04/2000	0,50	1,00	1,00	FSPE	2,50	FSR	FSR	2,50	18	Idade	CLASSIFICADA	NÃO	APOIO (LIMPEZA E NUTRIÇÃO)	SEDE do Município

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº.: 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

LEGENDA →	**INSCRI** → Nº da Inscrição; **DT_NASC** → Data de Nascimento; **NHA** → Nota de História e Atualidades; **NLP** → Nota de Língua Portuguesa e 2º Critério de Desempate; **NRLM** → Nota de Raciocínio Lógico e Matemática; **NE** → Nota de Conhecimentos Específicos (Legislação/Informática/Outros); **T_OBJ** → Total da Prova Objetiva; **T_OBJ<2** → Total da Prova Objetiva Menor que 2,0 e desclassifica, sem computar nota da redação; **RED_O** → Nota da Redação Obtida; **RED_C** → Nota da Redação Computada; **FSR** → Função Sem Redação; **FSPE** → Função Sem Prova Específica; **N_TOT** → Nota Total; **CLASS** → Classificação; **DESEMP** → Critério de Desempate; **PcD** → Pessoa com Deficiência; **AUS** ou **AUSENTE** → Não compareceu na Prova; **ELIMINADO ou ELIM** → Eliminado da Prova; **Lei 10.741** → Estatuto do Idoso (1º Critério de Desempate); **Idade →** 3º Critério de Desempate

CANDIDATO	INSCRI	DT_NASC	NHA	NLP	NRLM	NE	T_OBJ	RED_O	RED_C	N_TOT	CLASS	DESEMP	SITUAÇÃO	PcD	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
BRENA LETICIA DOS SANTOS BARBOSA	SEDE-496	17/03/1996	0,50	1,00	0,50	FSPE	2,00	FSR	FSR	2,00	19	NLP	CLASSIFICADA	NÃO	APOIO (LIMPEZA E NUTRIÇÃO)	SEDE do Município
IEDA ABIGAIL SILVA BARROS	SEDE-502	30/08/1994	1,00	0,50	0,50	FSPE	2,00	FSR	FSR	2,00	20	NLP	CLASSIFICADA	NÃO	APOIO (LIMPEZA E NUTRIÇÃO)	SEDE do Município
RIVÂNIA OLIVEIRA LOPES	SEDE-328	02/09/1977	0,00	0,50	0,50	FSPE	1,00	FSR	FSR	1,00	21	Idade	NÃO CLASSIFICADA	NÃO	APOIO (LIMPEZA E NUTRIÇÃO)	SEDE do Município
NURIA MELO DE AMORIM	SEDE-234	14/10/1989	0,00	0,50	0,50	FSPE	1,00	FSR	FSR	1,00	22	Idade	NÃO CLASSIFICADA	NÃO	APOIO (LIMPEZA E NUTRIÇÃO)	SEDE do Município
DIANA SILVA SANTANA	SEDE-163	26/08/1988	0,50	0,00	0,00	FSPE	0,50	FSR	FSR	0,50	23	-----	NÃO CLASSIFICADA	NÃO	APOIO (LIMPEZA E NUTRIÇÃO)	SEDE do Município
JOANA SOUSA BRITO NETA	SEDE-275	05/04/1973	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	-----	AUSENTE	NÃO	APOIO (LIMPEZA E NUTRIÇÃO)	SEDE do Município
LOVANE FERREIRA VISOTTO	SEDE-300	05/04/1994	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	-----	AUSENTE	NÃO	APOIO (LIMPEZA E NUTRIÇÃO)	SEDE do Município
MARCILEIA CAMPOS DE LIMA	SEDE-343	17/12/1995	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	-----	AUSENTE	NÃO	APOIO (LIMPEZA E NUTRIÇÃO)	SEDE do Município
MARIA MOREIRA DE SOUSA	SEDE-133	01/04/1985	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	-----	AUSENTE	NÃO	APOIO (LIMPEZA E NUTRIÇÃO)	SEDE do Município
SHAILLA ALVES DOS SANTOS	SEDE-166	27/11/1997	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	-----	AUSENTE	NÃO	APOIO (LIMPEZA E NUTRIÇÃO)	SEDE do Município
VITÓRIA FERNANDES LIMA	SEDE-411	09/12/2001	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	-----	AUSENTE	NÃO	APOIO (LIMPEZA E NUTRIÇÃO)	SEDE do Município

Avenida Araguaia, nº 248 – Centro – Tel.: (66) 3522-1606 – e-mail: prefeiturasfa2017@gmail.com

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº.: 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

LEGENDA →	**INSCRI** → Nº da Inscrição; **DT_NASC** → Data de Nascimento; **NHA** → Nota de História e Atualidades; **NLP** → Nota de Língua Portuguesa e 2º Critério de Desempate; **NRLM** → Nota de Raciocínio Lógico e Matemática; **NE** → Nota de Conhecimentos Específicos (Legislação/Informática/Outros); **T_OBJ** → Total da Prova Objetiva; **T_OBJ<2** → Total da Prova Objetiva Menor que 2,0 e desclassifica, sem computar nota da redação; **RED_O** → Nota da Redação Obtida; **RED_C** → Nota da Redação Computada; **FSR** → Função Sem Redação; **FSPE** → Função Sem Prova Específica; **N_TOT** → Nota Total; **CLASS** → Classificação; **DESEMP** → Critério de Desempate; **PcD** → Pessoa com Deficiência; **AUS** ou **AUSENTE** → Não compareceu na Prova; **ELIMINADO ou ELIM** → Eliminado da Prova; **Lei 10.741** → Estatuto do Idoso (1º Critério de Desempate); **Idade →** 3º Critério de Desempate

PROFESSOR AUXILIAR DE TURMA (Nível Médio) – SEDE DO MUNICÍPIO

CANDIDATO	INSCRI	DT_NASC	NHA	NLP	NRLM	NE	T_OBJ	RED_O	RED_C	N_TOT	CLASS	DESEMP	SITUAÇÃO	PcD	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
DALILA CELESTINO DA SILVA VIEIRA	SEDE-102	20/11/1986	0,80	2,00	1,20	1,60	5,60	1,50	1,50	7,10	1	-----	CLASSIFICADA	NÃO	PROFESSOR AUXILIAR DE TURMA	SEDE do Município
GREYCY KELLY LOPES DA SILVA	SEDE-507	26/02/1998	1,20	1,60	0,80	0,80	4,40	2,00	2,00	6,40	2	-----	CLASSIFICADA	NÃO	PROFESSOR AUXILIAR DE TURMA	SEDE do Município
IVANIA FERREIRA COSTA	SEDE-169	23/06/1986	1,20	0,80	0,40	1,20	3,60	2,00	2,00	5,60	3	-----	CLASSIFICADA	NÃO	PROFESSOR AUXILIAR DE TURMA	SEDE do Município
DANIELA PEREIRA DA SILVA	SEDE-331	22/11/1996	0,80	0,80	0,80	1,60	4,00	1,50	1,50	5,50	4	-----	CLASSIFICADA	NÃO	PROFESSOR AUXILIAR DE TURMA	SEDE do Município
EDIANE MELO VASCONCELOS	SEDE-213	12/11/1987	0,80	0,80	0,80	0,80	3,20	2,00	2,00	5,20	5	-----	CLASSIFICADA	NÃO	PROFESSOR AUXILIAR DE TURMA	SEDE do Município
ADRYA RODRIGUES LEAL	SEDE-011	21/02/2004	0,40	1,60	0,80	1,20	4,00	1,00	1,00	5,00	6	-----	CLASSIFICADA	NÃO	PROFESSOR AUXILIAR DE TURMA	SEDE do Município
JULLIANO GOMES SOUSA	SEDE-250	04/10/1997	1,20	0,40	0,40	1,20	3,20	1,50	1,50	4,70	7	-----	CLASSIFICADO	NÃO	PROFESSOR AUXILIAR DE TURMA	SEDE do Município

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº.: 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

LEGENDA →	**INSCRI** → Nº da Inscrição; **DT_NASC** → Data de Nascimento; **NHA** → Nota de História e Atualidades; **NLP** → Nota de Língua Portuguesa e 2º Critério de Desempate; **NRLM** → Nota de Raciocínio Lógico e Matemática; **NE** → Nota de Conhecimentos Específicos (Legislação/Informática/Outros); **T_OBJ** → Total da Prova Objetiva; **T_OBJ<2** → Total da Prova Objetiva Menor que 2,0 e desclassifica, sem computar nota da redação; **RED_O** → Nota da Redação Obtida; **RED_C** → Nota da Redação Computada; **FSR** → Função Sem Redação; **FSPE** → Função Sem Prova Específica; **N_TOT** → Nota Total; **CLASS** → Classificação; **DESEMP** → Critério de Desempate; **PcD** → Pessoa com Deficiência; **AUS** ou **AUSENTE** → Não compareceu na Prova; **ELIMINADO ou ELIM** → Eliminado da Prova; **Lei 10.741** → Estatuto do Idoso (1º Critério de Desempate); **Idade →** 3º Critério de Desempate

CANDIDATO	INSCRI	DT_NASC	NHA	NLP	NRLM	NE	T_OBJ	RED_O	RED_C	N_TOT	CLASS	DESEMP	SITUAÇÃO	PcD	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
UDÉRGELA DOS SANTOS SILVA	SEDE-360	29/01/1985	1,20	1,20	0,00	0,80	3,20	1,20	1,20	4,40	8	NLP	CLASSIFICADA	NÃO	PROFESSOR AUXILIAR DE TURMA	SEDE do Município
ARICELI OLIVEIRA GOMES	SEDE-435	23/08/1985	0,40	0,80	1,20	1,20	3,60	0,80	0,80	4,40	9	NLP	CLASSIFICADA	NÃO	PROFESSOR AUXILIAR DE TURMA	SEDE do Município
LORRAYNE ERIKA ROSA LIMA	SEDE-350	16/04/1985	0,80	0,80	0,40	1,20	3,20	1,00	1,00	4,20	10	-----	CLASSIFICADA	NÃO	PROFESSOR AUXILIAR DE TURMA	SEDE do Município
NAIRLE BALBINO LEAL	SEDE-010	03/09/2002	0,40	1,60	0,80	0,80	3,60	0,50	0,50	4,10	11	NLP	CLASSIFICADA	NÃO	PROFESSOR AUXILIAR DE TURMA	SEDE do Município
CARLA DOS SANTOS SOUSA SILVA	SEDE-242	23/01/1992	0,80	0,80	0,40	0,80	2,80	1,30	1,30	4,10	12	Idade	CLASSIFICADA	NÃO	PROFESSOR AUXILIAR DE TURMA	SEDE do Município
VIVIAN MORAES FARIAS	SEDE-356	12/02/2003	0,80	0,80	0,80	1,60	4,00	0,10	0,10	4,10	13	Idade	CLASSIFICADA	NÃO	PROFESSOR AUXILIAR DE TURMA	SEDE do Município
EMILLY ISADORA LIGORI ALVES	SEDE-293	24/09/2003	0,40	0,40	0,80	0,80	2,40	1,50	1,50	3,90	14	-----	CLASSIFICADA	NÃO	PROFESSOR AUXILIAR DE TURMA	SEDE do Município
EMANUELLE RIBEIRO DE AMORIM	SEDE-116	16/04/2000	0,40	0,80	1,20	0,40	2,80	1,00	1,00	3,80	15	-----	CLASSIFICADA	NÃO	PROFESSOR AUXILIAR DE TURMA	SEDE do Município
RUDENILZA JOSÉ MELO	SEDE-233	08/01/1982	0,40	1,20	0,80	1,20	3,60	0,10	0,10	3,70	16	-----	CLASSIFICADA	NÃO	PROFESSOR AUXILIAR DE TURMA	SEDE do Município
ANA CAROLINA RIBEIRO GOMES	SEDE-281	05/06/1997	1,20	0,40	0,80	0,40	2,80	0,80	0,80	3,60	17	-----	CLASSIFICADA	NÃO	PROFESSOR AUXILIAR DE TURMA	SEDE do Município
JULIANA RODRIGUES SOARES	SEDE-106	25/03/1994	0,80	1,20	0,00	0,80	2,80	0,75	0,75	3,55	18	-----	CLASSIFICADA	NÃO	PROFESSOR AUXILIAR DE TURMA	SEDE do Município

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº.: 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

LEGENDA →	**INSCRI** → Nº da Inscrição; **DT_NASC** → Data de Nascimento; **NHA** → Nota de História e Atualidades; **NLP** → Nota de Língua Portuguesa e 2º Critério de Desempate; **NRLM** → Nota de Raciocínio Lógico e Matemática; **NE** → Nota de Conhecimentos Específicos (Legislação/Informática/Outros); **T_OBJ** → Total da Prova Objetiva; **T_OBJ<2** → Total da Prova Objetiva Menor que 2,0 e desclassifica, sem computar nota da redação; **RED_O** → Nota da Redação Obtida; **RED_C** → Nota da Redação Computada; **FSR** → Função Sem Redação; **FSPE** → Função Sem Prova Específica; **N_TOT** → Nota Total; **CLASS** → Classificação; **DESEMP** → Critério de Desempate; **PcD** → Pessoa com Deficiência; **AUS** ou **AUSENTE** → Não compareceu na Prova; **ELIMINADO ou ELIM** → Eliminado da Prova; **Lei 10.741** → Estatuto do Idoso (1º Critério de Desempate); **Idade →** 3º Critério de Desempate

CANDIDATO	INSCRI	DT_NASC	NHA	NLP	NRLM	NE	T_OBJ	RED_O	RED_C	N_TOT	CLASS	DESEMP	SITUAÇÃO	PcD	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
NAYARA LORRANA FERREIRA SANTOS	SEDE-355	06/10/1995	0,80	0,80	0,40	0,80	2,80	0,70	0,70	3,50	19	-----	CLASSIFICADA	NÃO	PROFESSOR AUXILIAR DE TURMA	SEDE do Município
BRUNA ALVES VIEIRA	SEDE-386	21/07/1998	0,40	0,40	1,60	0,80	3,20	0,25	0,25	3,45	20	-----	CLASSIFICADA	NÃO	PROFESSOR AUXILIAR DE TURMA	SEDE do Município
IZABELA CRISTINA SILVA BARBOSA	SEDE-309	12/02/2002	0,00	1,60	0,40	0,00	2,00	1,40	1,40	3,40	21	-----	CLASSIFICADA	NÃO	PROFESSOR AUXILIAR DE TURMA	SEDE do Município
MURIEL FERREIRA JERONIMO	SEDE-372	14/03/1962	0,80	1,20	0,40	0,80	3,20	0,10	0,10	3,30	22	Idade	CLASSIFICADA	NÃO	PROFESSOR AUXILIAR DE TURMA	SEDE do Município
LÍVIA SILVA DE SOUSA	SEDE-091	06/12/2003	0,00	1,20	0,40	0,80	2,40	0,90	0,90	3,30	23	Idade	CLASSIFICADA	NÃO	PROFESSOR AUXILIAR DE TURMA	SEDE do Município
PAULO CAVALCANTE REIS	SEDE-019	20/10/1986	1,20	0,40	0,40	1,20	3,20	0,00	0,00	3,20	24	-----	CLASSIFICADO	NÃO	PROFESSOR AUXILIAR DE TURMA	SEDE do Município
ROSANNA FERREIRA DOS SANTOS	SEDE-219	16/06/1989	0,80	1,20	0,80	0,00	2,80	0,20	0,20	3,00	25	NLP	CLASSIFICADA	NÃO	PROFESSOR AUXILIAR DE TURMA	SEDE do Município
JOANA RODRIGUES DE SOUZA MEDEIROS PEREIRA	SEDE-179	23/04/1985	0,80	0,80	0,00	0,40	2,00	1,00	1,00	3,00	26	NLP	CLASSIFICADA	NÃO	PROFESSOR AUXILIAR DE TURMA	SEDE do Município
ADRIELLE GONÇALVES DE SOUZA	SEDE-192	25/09/1999	0,40	0,00	0,80	0,80	2,00	1,00	1,00	3,00	27	NLP	CLASSIFICADA	NÃO	PROFESSOR AUXILIAR DE TURMA	SEDE do Município
LETÍCIA FERNANDES REIS	SEDE-191	18/07/1998	0,00	1,20	0,80	0,40	2,40	0,50	0,50	2,90	28	NLP	CLASSIFICADA	NÃO	PROFESSOR AUXILIAR DE TURMA	SEDE do Município

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº.: 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

LEGENDA →	**INSCRI** → Nº da Inscrição; **DT_NASC** → Data de Nascimento; **NHA** → Nota de História e Atualidades; **NLP** → Nota de Língua Portuguesa e 2º Critério de Desempate; **NRLM** → Nota de Raciocínio Lógico e Matemática; **NE** → Nota de Conhecimentos Específicos (Legislação/Informática/Outros); **T_OBJ** → Total da Prova Objetiva; **T_OBJ<2** → Total da Prova Objetiva Menor que 2,0 e desclassifica, sem computar nota da redação; **RED_O** → Nota da Redação Obtida; **RED_C** → Nota da Redação Computada; **FSR** → Função Sem Redação; **FSPE** → Função Sem Prova Específica; **N_TOT** → Nota Total; **CLASS** → Classificação; **DESEMP** → Critério de Desempate; **PcD** → Pessoa com Deficiência; **AUS** ou **AUSENTE** → Não compareceu na Prova; **ELIMINADO ou ELIM** → Eliminado da Prova; **Lei 10.741** → Estatuto do Idoso (1º Critério de Desempate); **Idade →** 3º Critério de Desempate

CANDIDATO	INSCRI	DT_NASC	NHA	NLP	NRLM	NE	T_OBJ	RED_O	RED_C	N_TOT	CLASS	DESEMP	SITUAÇÃO	PcD	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
SARA REBECA MARTINS ADORNO	SEDE-079	09/09/2000	0,80	0,40	0,80	0,80	2,80	0,10	0,10	2,90	29	NLP	CLASSIFICADA	NÃO	PROFESSOR AUXILIAR DE TURMA	SEDE do Município
AYLLA MARIA MATIAS ARAÚJO	SEDE-015	02/02/2001	1,20	0,00	0,80	0,00	2,00	0,90	0,90	2,90	30	NLP	CLASSIFICADA	NÃO	PROFESSOR AUXILIAR DE TURMA	SEDE do Município
RENATA GONÇALVES CIRQUEIRA	SEDE-323	24/07/1993	0,40	0,40	1,20	0,80	2,80	0,00	0,00	2,80	31	NLP	CLASSIFICADA	NÃO	PROFESSOR AUXILIAR DE TURMA	SEDE do Município
VERA LUCIA PEREIRA DA SILVA	SEDE-504	02/08/1982	0,40	0,00	0,80	1,20	2,40	0,40	0,40	2,80	32	NLP	CLASSIFICADA	NÃO	PROFESSOR AUXILIAR DE TURMA	SEDE do Município
NAYRA CRISTINA FERREIRA SANTOS	SEDE-354	13/07/1997	1,20	0,40	0,00	0,40	2,00	0,75	0,75	2,75	33	-----	CLASSIFICADA	NÃO	PROFESSOR AUXILIAR DE TURMA	SEDE do Município
GERCIANE DOS REIS PINTO MOTA	SEDE-071	13/08/1996	0,80	0,80	0,40	0,40	2,40	0,20	0,20	2,60	34	Idade	CLASSIFICADA	NÃO	PROFESSOR AUXILIAR DE TURMA	SEDE do Município
CLARA ELLIS DE LIMA SILVA	SEDE-506	09/07/1999	0,00	0,80	0,00	1,20	2,00	0,60	0,60	2,60	35	Idade	CLASSIFICADA	NÃO	PROFESSOR AUXILIAR DE TURMA	SEDE do Município
VALÉRIA PEREIRA CAETANO	SEDE-515	13/11/1982	0,00	0,80	0,80	0,80	2,40	0,10	0,10	2,50	36	Idade	CLASSIFICADA	NÃO	PROFESSOR AUXILIAR DE TURMA	SEDE do Município
PAULA ROSANA RODRIGUES DE SOUZA	SEDE-422	04/09/1992	0,00	0,80	1,20	0,00	2,00	0,50	0,50	2,50	37	Idade	CLASSIFICADA	NÃO	PROFESSOR AUXILIAR DE TURMA	SEDE do Município
MARCILENE EUZEBIA DA SILVA	SEDE-523	28/05/1981	0,40	1,20	0,80	0,00	2,40	0,00	0,00	2,40	38	NLP	CLASSIFICADA	NÃO	PROFESSOR AUXILIAR DE TURMA	SEDE do Município
RENATO FERREIRA DA SILVA	SEDE-241	22/06/1979	0,40	0,80	0,40	0,80	2,40	0,00	0,00	2,40	39	NLP	CLASSIFICADO	NÃO	PROFESSOR AUXILIAR DE TURMA	SEDE do Município

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº.: 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

LEGENDA →	**INSCRI** → Nº da Inscrição; **DT_NASC** → Data de Nascimento; **NHA** → Nota de História e Atualidades; **NLP** → Nota de Língua Portuguesa e 2º Critério de Desempate; **NRLM** → Nota de Raciocínio Lógico e Matemática; **NE** → Nota de Conhecimentos Específicos (Legislação/Informática/Outros); **T_OBJ** → Total da Prova Objetiva; **T_OBJ<2** → Total da Prova Objetiva Menor que 2,0 e desclassifica, sem computar nota da redação; **RED_O** → Nota da Redação Obtida; **RED_C** → Nota da Redação Computada; **FSR** → Função Sem Redação; **FSPE** → Função Sem Prova Específica; **N_TOT** → Nota Total; **CLASS** → Classificação; **DESEMP** → Critério de Desempate; **PcD** → Pessoa com Deficiência; **AUS** ou **AUSENTE** → Não compareceu na Prova; **ELIMINADO ou ELIM** → Eliminado da Prova; **Lei 10.741** → Estatuto do Idoso (1º Critério de Desempate); **Idade →** 3º Critério de Desempate

CANDIDATO	INSCRI	DT_NASC	NHA	NLP	NRLM	NE	T_OBJ	RED_O	RED_C	N_TOT	CLASS	DESEMP	SITUAÇÃO	PcD	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
IZABEL SILVA SOUSA	SEDE-279	16/06/1985	0,40	0,40	0,00	1,20	2,00	0,20	0,20	2,20	40	-----	CLASSIFICADA	NÃO	PROFESSOR AUXILIAR DE TURMA	SEDE do Município
USLENE ABREU SOARES	SEDE-212	04/11/1979	0,00	0,80	0,80	0,40	2,00	0,10	0,10	2,10	41	-----	CLASSIFICADA	NÃO	PROFESSOR AUXILIAR DE TURMA	SEDE do Município
FRANCIELLE SOUZA VALADARES	SEDE-230	21/11/2002	0,80	0,80	0,00	0,40	2,00	0,00	0,00	2,00	42	NLP	CLASSIFICADA	NÃO	PROFESSOR AUXILIAR DE TURMA	SEDE do Município
ALESSANDRA DE SOUSA MARINHO	SEDE-415	27/12/1974	0,40	0,40	0,00	1,20	2,00	0,00	0,00	2,00	43	NLP	CLASSIFICADA	NÃO	PROFESSOR AUXILIAR DE TURMA	SEDE do Município
LEIA DA COSTA SOARES	SEDE-190	17/03/1989	0,00	0,80	0,40	0,40	1,60	1,00	T_OBJ<2	1,60	44	NLP	NÃO CLASSIFICADA	NÃO	PROFESSOR AUXILIAR DE TURMA	SEDE do Município
SIMONE BRITO DE MATOS	SEDE-089	16/08/1986	0,80	0,40	0,40	0,00	1,60	0,10	T_OBJ<2	1,60	45	Idade	NÃO CLASSIFICADA	NÃO	PROFESSOR AUXILIAR DE TURMA	SEDE do Município
DIUNABIA SOUZA MENESES	SEDE-214	30/04/1993	0,00	0,40	0,80	0,40	1,60	0,00	T_OBJ<2	1,60	46	Idade	NÃO CLASSIFICADA	NÃO	PROFESSOR AUXILIAR DE TURMA	SEDE do Município
MELICIA WREMOÃ DE MELLO	SEDE-338	29/09/1977	0,40	0,00	0,40	0,80	1,60	0,60	T_OBJ<2	1,60	47	Idade	NÃO CLASSIFICADA	NÃO	PROFESSOR AUXILIAR DE TURMA	SEDE do Município
AMANDA COELHO CAMPOS	SEDE-283	27/03/1998	0,80	0,00	0,00	0,80	1,60	0,00	T_OBJ<2	1,60	48	Idade	NÃO CLASSIFICADA	NÃO	PROFESSOR AUXILIAR DE TURMA	SEDE do Município
OLGA DA SILVA BATISTA	SEDE-273	16/05/1990	0,40	0,80	0,00	0,00	1,20	0,00	T_OBJ<2	1,20	49	NLP	NÃO CLASSIFICADA	NÃO	PROFESSOR AUXILIAR DE TURMA	SEDE do Município
JULIANE SOARES DA SILVA	SEDE-367	13/10/1997	0,00	0,40	0,40	0,40	1,20	0,95	T_OBJ<2	1,20	50	NLP	NÃO CLASSIFICADA	NÃO	PROFESSOR AUXILIAR DE TURMA	SEDE do Município
MILENA SILVA CASTRO	SEDE-222	22/01/2001	0,40	0,00	0,40	0,40	1,20	0,10	T_OBJ<2	1,20	51	NLP	NÃO CLASSIFICADA	NÃO	PROFESSOR AUXILIAR DE TURMA	SEDE do Município

Avenida Araguaia, nº 248 – Centro – Tel.: (66) 3522-1606 – e-mail: prefeiturasfa2017@gmail.com

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº.: 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

LEGENDA →	**INSCRI** → Nº da Inscrição; **DT_NASC** → Data de Nascimento; **NHA** → Nota de História e Atualidades; **NLP** → Nota de Língua Portuguesa e 2º Critério de Desempate; **NRLM** → Nota de Raciocínio Lógico e Matemática; **NE** → Nota de Conhecimentos Específicos (Legislação/Informática/Outros); **T_OBJ** → Total da Prova Objetiva; **T_OBJ<2** → Total da Prova Objetiva Menor que 2,0 e desclassifica, sem computar nota da redação; **RED_O** → Nota da Redação Obtida; **RED_C** → Nota da Redação Computada; **FSR** → Função Sem Redação; **FSPE** → Função Sem Prova Específica; **N_TOT** → Nota Total; **CLASS** → Classificação; **DESEMP** → Critério de Desempate; **PcD** → Pessoa com Deficiência; **AUS** ou **AUSENTE** → Não compareceu na Prova; **ELIMINADO ou ELIM** → Eliminado da Prova; **Lei 10.741** → Estatuto do Idoso (1º Critério de Desempate); **Idade →** 3º Critério de Desempate

CANDIDATO	INSCRI	DT_NASC	NHA	NLP	NRLM	NE	T_OBJ	RED_O	RED_C	N_TOT	CLASS	DESEMP	SITUAÇÃO	PcD	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
SUELIDIA RODRIGUES DE SOUZA	SEDE-434	29/12/1990	0,40	0,00	0,00	0,40	0,80	0,30	T_OBJ<2	0,80	52	Idade	NÃO CLASSIFICADA	NÃO	PROFESSOR AUXILIAR DE TURMA	SEDE do Município
DEINI CRISCIELLI BORGES PIMENTEL	SEDE-510	19/02/2002	0,40	0,00	0,40	0,00	0,80	1,30	T_OBJ<2	0,80	53	Idade	NÃO CLASSIFICADA	NÃO	PROFESSOR AUXILIAR DE TURMA	SEDE do Município
JACI PEREIRA AQUINO	SEDE-003	23/01/1969	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	T_OBJ<2	0,00	54	-----	NÃO CLASSIFICADA	NÃO	PROFESSOR AUXILIAR DE TURMA	SEDE do Município
AMANDA FERREIRA MILHOMEM	SEDE-112	09/06/1996	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	-----	AUSENTE	NÃO	PROFESSOR AUXILIAR DE TURMA	SEDE do Município
ANA CAROLYNE RODRIGUES SANTOS	SEDE-220	07/02/2001	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	-----	AUSENTE	NÃO	PROFESSOR AUXILIAR DE TURMA	SEDE do Município
DÉBORA DE CASTRO LIBERATO	SEDE-134	27/07/1997	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	-----	AUSENTE	NÃO	PROFESSOR AUXILIAR DE TURMA	SEDE do Município
EMANUEL DE LIMA FONSECA	SEDE-477	28/07/1991	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	-----	AUSENTE	NÃO	PROFESSOR AUXILIAR DE TURMA	SEDE do Município
INGRID GLEYCE DORNELLES	SEDE-498	10/11/1995	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	-----	AUSENTE	NÃO	PROFESSOR AUXILIAR DE TURMA	SEDE do Município
IXYJUWEDU KARAJÁ	SEDE-528	18/03/1969	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	-----	AUSENTE	NÃO	PROFESSOR AUXILIAR DE TURMA	SEDE do Município
KASSYA REGINA VILLAS BOAS	SEDE-359	16/01/1999	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	-----	AUSENTE	NÃO	PROFESSOR AUXILIAR DE TURMA	SEDE do Município
LEIDIMAR FERREIRA DE SOUZA	SEDE-505	01/10/1999	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	-----	AUSENTE	NÃO	PROFESSOR AUXILIAR DE TURMA	SEDE do Município

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº.: 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

LEGENDA →	**INSCRI** → Nº da Inscrição; **DT_NASC** → Data de Nascimento; **NHA** → Nota de História e Atualidades; **NLP** → Nota de Língua Portuguesa e 2º Critério de Desempate; **NRLM** → Nota de Raciocínio Lógico e Matemática; **NE** → Nota de Conhecimentos Específicos (Legislação/Informática/Outros); **T_OBJ** → Total da Prova Objetiva; **T_OBJ<2** → Total da Prova Objetiva Menor que 2,0 e desclassifica, sem computar nota da redação; **RED_O** → Nota da Redação Obtida; **RED_C** → Nota da Redação Computada; **FSR** → Função Sem Redação; **FSPE** → Função Sem Prova Específica; **N_TOT** → Nota Total; **CLASS** → Classificação; **DESEMP** → Critério de Desempate; **PcD** → Pessoa com Deficiência; **AUS** ou **AUSENTE** → Não compareceu na Prova; **ELIMINADO ou ELIM** → Eliminado da Prova; **Lei 10.741** → Estatuto do Idoso (1º Critério de Desempate); **Idade →** 3º Critério de Desempate

CANDIDATO	INSCRI	DT_NASC	NHA	NLP	NRLM	NE	T_OBJ	RED_O	RED_C	N_TOT	CLASS	DESEMP	SITUAÇÃO	PcD	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
LILIA SANTOS DA ROCHA	SEDE-351	21/03/1986	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	-----	AUSENTE	NÃO	PROFESSOR AUXILIAR DE TURMA	SEDE do Município
LUCIANA DOS SANTOS VERISSIMO	SEDE-127	28/01/1977	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	-----	AUSENTE	NÃO	PROFESSOR AUXILIAR DE TURMA	SEDE do Município
MARCIANA SOARES DA SILVA	SEDE-114	23/06/1984	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	-----	AUSENTE	NÃO	PROFESSOR AUXILIAR DE TURMA	SEDE do Município
MARIA JOSE COELHO COUTINHO	SEDE-248	11/03/1979	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	-----	AUSENTE	NÃO	PROFESSOR AUXILIAR DE TURMA	SEDE do Município
MIKAEL ARRUDA ARAUJO	SEDE-366	28/07/2000	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	-----	AUSENTE	NÃO	PROFESSOR AUXILIAR DE TURMA	SEDE do Município
NEUZA MARIA MOREIRA DA LUZ	SEDE-297	20/10/1963	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	-----	AUSENTE	NÃO	PROFESSOR AUXILIAR DE TURMA	SEDE do Município
NÚRIA FERNANDES DO CARMO	SEDE-199	26/04/1994	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	-----	AUSENTE	NÃO	PROFESSOR AUXILIAR DE TURMA	SEDE do Município
RIRARIWENONA KARAJÁ	SEDE-251	15/08/1998	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	-----	AUSENTE	NÃO	PROFESSOR AUXILIAR DE TURMA	SEDE do Município
SIMONE PEREIRA LUZ	SEDE-516	28/09/1992	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	-----	AUSENTE	NÃO	PROFESSOR AUXILIAR DE TURMA	SEDE do Município
WANESSA WANDERLEY ALVES	SEDE-399	07/05/1999	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	-----	AUSENTE	NÃO	PROFESSOR AUXILIAR DE TURMA	SEDE do Município

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº.: 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

LEGENDA →	**INSCRI** → Nº da Inscrição; **DT_NASC** → Data de Nascimento; **NHA** → Nota de História e Atualidades; **NLP** → Nota de Língua Portuguesa e 2º Critério de Desempate; **NRLM** → Nota de Raciocínio Lógico e Matemática; **NE** → Nota de Conhecimentos Específicos (Legislação/Informática/Outros); **T_OBJ** → Total da Prova Objetiva; **T_OBJ<2** → Total da Prova Objetiva Menor que 2,0 e desclassifica, sem computar nota da redação; **RED_O** → Nota da Redação Obtida; **RED_C** → Nota da Redação Computada; **FSR** → Função Sem Redação; **FSPE** → Função Sem Prova Específica; **N_TOT** → Nota Total; **CLASS** → Classificação; **DESEMP** → Critério de Desempate; **PcD** → Pessoa com Deficiência; **AUS** ou **AUSENTE** → Não compareceu na Prova; **ELIMINADO ou ELIM** → Eliminado da Prova; **Lei 10.741** → Estatuto do Idoso (1º Critério de Desempate); **Idade →** 3º Critério de Desempate

TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – SEDE DO MUNICÍPIO

CANDIDATO	INSCRI	DT_NASC	NHA	NLP	NRLM	NE	T_OBJ	RED_O	RED_C	N_TOT	CLASS	DESEMP	SITUAÇÃO	PcD	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
KANANDA RODRIGUES DIAS	SEDE-026	17/09/1997	0,50	1,50	1,00	1,00	4,00	FSR	FSR	4,00	1	NLP	APROVADA	NÃO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	SEDE do Município
ELIANE ETERNA BORGES ARRUDA	SEDE-087	05/09/1972	1,00	1,00	0,50	1,50	4,00	FSR	FSR	4,00	2	NLP	CLASSIFICADA	NÃO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	SEDE do Município
LERIWA MALUÁ FOGAÇA KARAJÁ	SEDE-472	03/10/1989	0,50	0,50	0,50	1,50	3,00	FSR	FSR	3,00	3	-----	CLASSIFICADO	NÃO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	SEDE do Município
ANDREIA ARRUDA AMERICO	SEDE-431	18/07/1982	1,00	0,00	0,50	0,50	2,00	FSR	FSR	2,00	4	-----	CLASSIFICADA	NÃO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	SEDE do Município
OTACILIA REJANE RODRIGUES DE SOUSA	SEDE-501	10/11/1974	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	-----	AUSENTE	NÃO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	SEDE do Município
VITÓRIA BORGES MARANHÃO BATISTA	SEDE-524	02/10/2003	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	-----	AUSENTE	NÃO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	SEDE do Município

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº.: 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

LEGENDA →	**INSCRI** → Nº da Inscrição; **DT_NASC** → Data de Nascimento; **NHA** → Nota de História e Atualidades; **NLP** → Nota de Língua Portuguesa e 2º Critério de Desempate; **NRLM** → Nota de Raciocínio Lógico e Matemática; **NE** → Nota de Conhecimentos Específicos (Legislação/Informática/Outros); **T_OBJ** → Total da Prova Objetiva; **T_OBJ<2** → Total da Prova Objetiva Menor que 2,0 e desclassifica, sem computar nota da redação; **RED_O** → Nota da Redação Obtida; **RED_C** → Nota da Redação Computada; **FSR** → Função Sem Redação; **FSPE** → Função Sem Prova Específica; **N_TOT** → Nota Total; **CLASS** → Classificação; **DESEMP** → Critério de Desempate; **PcD** → Pessoa com Deficiência; **AUS** ou **AUSENTE** → Não compareceu na Prova; **ELIMINADO ou ELIM** → Eliminado da Prova; **Lei 10.741** → Estatuto do Idoso (1º Critério de Desempate); **Idade →** 3º Critério de Desempate

PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR (Demais Licenciaturas) – SEDE DO MUNICÍPIO

CANDIDATO	INSCRI	DT_NASC	NHA	NLP	NRLM	NE	T_OBJ	RED_O	RED_C	N_TOT	CLASS	DESEMP	SITUAÇÃO	PcD	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
JUCINEIDE RODRIGUES COSTA	SEDE-171	14/09/1978	0,80	1,20	1,20	1,60	4,80	1,75	1,75	6,55	1	-----	CLASSIFICADA	NÃO	PROFESSOR DEMAIS LICENCIATURAS (Sede)	SEDE do Município
DAVIDSON BERTUCE DE CARVALHO SOUZA	SEDE-445	24/11/1992	0,80	0,40	1,60	1,20	4,00	2,00	2,00	6,00	2	-----	CLASSIFICADO	NÃO	PROFESSOR DEMAIS LICENCIATURAS (Sede)	SEDE do Município
KARINA VALENGA NUNES	SEDE-145	13/10/1983	1,20	0,40	0,40	1,60	3,60	1,80	1,80	5,40	3	-----	CLASSIFICADA	NÃO	PROFESSOR DEMAIS LICENCIATURAS (Sede)	SEDE do Município
IVANILTON FERREIRA COSTA	SEDE-067	31/01/1984	1,20	0,40	0,80	0,80	3,20	1,60	1,60	4,80	4	-----	CLASSIFICADO	NÃO	PROFESSOR DEMAIS LICENCIATURAS (Sede)	SEDE do Município
THAÍS REZENDE REINDEL COELHO	SEDE-391	31/05/1990	1,20	0,80	0,40	0,80	3,20	1,00	1,00	4,20	5	NLP	CLASSIFICADA	NÃO	PROFESSOR DEMAIS LICENCIATURAS (Sede)	SEDE do Município
ELIETH PINTO DA SILVA LUZ	SEDE-256	24/11/1980	1,60	0,40	0,00	1,20	3,20	1,00	1,00	4,20	6	NLP	CLASSIFICADA	NÃO	PROFESSOR DEMAIS LICENCIATURAS (Sede)	SEDE do Município
ERMITA MARIA DE ALECRIM	SEDE-058	24/03/1981	1,20	0,40	0,00	1,20	2,80	1,00	1,00	3,80	7	-----	CLASSIFICADA	NÃO	PROFESSOR DEMAIS LICENCIATURAS (Sede)	SEDE do Município
LUZIANIA PIRES DE OLIVEIRA	SEDE-183	13/12/1984	0,00	0,40	0,80	1,20	2,40	1,00	1,00	3,40	8	-----	CLASSIFICADA	NÃO	PROFESSOR DEMAIS LICENCIATURAS (Sede)	SEDE do Município
MARA LEAL CALISTO	SEDE-390	20/07/1981	0,80	0,00	0,80	0,40	2,00	1,00	1,00	3,00	9	-----	CLASSIFICADA	NÃO	PROFESSOR DEMAIS LICENCIATURAS (Sede)	SEDE do Município

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº.: 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

LEGENDA →	**INSCRI** → Nº da Inscrição; **DT_NASC** → Data de Nascimento; **NHA** → Nota de História e Atualidades; **NLP** → Nota de Língua Portuguesa e 2º Critério de Desempate; **NRLM** → Nota de Raciocínio Lógico e Matemática; **NE** → Nota de Conhecimentos Específicos (Legislação/Informática/Outros); **T_OBJ** → Total da Prova Objetiva; **T_OBJ<2** → Total da Prova Objetiva Menor que 2,0 e desclassifica, sem computar nota da redação; **RED_O** → Nota da Redação Obtida; **RED_C** → Nota da Redação Computada; **FSR** → Função Sem Redação; **FSPE** → Função Sem Prova Específica; **N_TOT** → Nota Total; **CLASS** → Classificação; **DESEMP** → Critério de Desempate; **PcD** → Pessoa com Deficiência; **AUS** ou **AUSENTE** → Não compareceu na Prova; **ELIMINADO ou ELIM** → Eliminado da Prova; **Lei 10.741** → Estatuto do Idoso (1º Critério de Desempate); **Idade →** 3º Critério de Desempate

CANDIDATO	INSCRI	DT_NASC	NHA	NLP	NRLM	NE	T_OBJ	RED_O	RED_C	N_TOT	CLASS	DESEMP	SITUAÇÃO	PcD	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
JOSENI BARBOSA CARDOSO SILVA	SEDE-520	27/03/1983	0,80	0,00	0,80	0,00	1,60	1,50	T_OBJ<2	1,60	10	Idade	NÃO CLASSIFICADA	NÃO	PROFESSOR DEMAIS LICENCIATURAS (Sede)	SEDE do Município
CARLA CRISTAL FERREIRA ECKERT	SEDE-057	28/08/1995	0,80	0,00	0,40	0,40	1,60	1,00	T_OBJ<2	1,60	11	Idade	NÃO CLASSIFICADA	NÃO	PROFESSOR DEMAIS LICENCIATURAS (Sede)	SEDE do Município
MARCOS ANTONIO ARRUDA SILVA	SEDE-076	09/03/1979	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	-----	AUSENTE	NÃO	PROFESSOR DEMAIS LICENCIATURAS (Sede)	SEDE do Município

PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR (PEDAGOGIA) – SEDE DO MUNICÍPIO

JANNYELE RIBEIRO MEDEIROS	SEDE-312	07/01/1993	1,60	1,20	1,20	1,60	5,60	2,00	2,00	7,60	1	-----	CLASSIFICADA	NÃO	PROFESSOR PEDAGOGIA (Sede)	SEDE do Município
SUÊNIA MARIA SILVANA VIEIRA DE OLIVEIRA	SEDE-274	24/12/1974	1,20	0,80	1,20	1,60	4,80	1,30	1,30	6,10	2	-----	CLASSIFICADA	NÃO	PROFESSOR PEDAGOGIA (Sede)	SEDE do Município
LARISSA TIFANY SILVA BARROS	SEDE-201	30/04/1996	0,80	0,80	0,40	1,60	3,60	1,75	1,75	5,35	3	-----	CLASSIFICADA	NÃO	PROFESSOR PEDAGOGIA (Sede)	SEDE do Município
MÔNICA PEREIRA LUZ	SEDE-092	29/05/1995	0,80	0,80	0,80	1,60	4,00	0,75	0,75	4,75	4	-----	CLASSIFICADA	NÃO	PROFESSOR PEDAGOGIA (Sede)	SEDE do Município
NATALIA OLIVEIRA CANUTO	SEDE-329	23/11/1995	1,20	0,00	0,80	1,20	3,20	1,25	1,25	4,45	5	-----	CLASSIFICADA	NÃO	PROFESSOR PEDAGOGIA (Sede)	SEDE do Município
ALDENIRA ABREU DE SOUSA	SEDE-095	07/09/1986	0,80	0,00	0,80	0,80	2,40	2,00	2,00	4,40	6	-----	CLASSIFICADA	NÃO	PROFESSOR PEDAGOGIA (Sede)	SEDE do Município

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº.: 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

LEGENDA →	**INSCRI** → Nº da Inscrição; **DT_NASC** → Data de Nascimento; **NHA** → Nota de História e Atualidades; **NLP** → Nota de Língua Portuguesa e 2º Critério de Desempate; **NRLM** → Nota de Raciocínio Lógico e Matemática; **NE** → Nota de Conhecimentos Específicos (Legislação/Informática/Outros); **T_OBJ** → Total da Prova Objetiva; **T_OBJ<2** → Total da Prova Objetiva Menor que 2,0 e desclassifica, sem computar nota da redação; **RED_O** → Nota da Redação Obtida; **RED_C** → Nota da Redação Computada; **FSR** → Função Sem Redação; **FSPE** → Função Sem Prova Específica; **N_TOT** → Nota Total; **CLASS** → Classificação; **DESEMP** → Critério de Desempate; **PcD** → Pessoa com Deficiência; **AUS** ou **AUSENTE** → Não compareceu na Prova; **ELIMINADO ou ELIM** → Eliminado da Prova; **Lei 10.741** → Estatuto do Idoso (1º Critério de Desempate); **Idade →** 3º Critério de Desempate

CANDIDATO	INSCRI	DT_NASC	NHA	NLP	NRLM	NE	T_OBJ	RED_O	RED_C	N_TOT	CLASS	DESEMP	SITUAÇÃO	PcD	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
EDNA MARIA GOMES BRAGA	PONT-012	01/12/1980	0,80	0,40	0,80	1,20	3,20	1,00	1,00	4,20	7	-----	CLASSIFICADA	NÃO	PROFESSOR PEDAGOGIA (Sede)	SEDE do Município
POLIANA PEREIRA PINTO	SEDE-081	12/12/1995	0,80	1,20	0,40	0,80	3,20	0,90	0,90	4,10	8	NLP	CLASSIFICADA	NÃO	PROFESSOR PEDAGOGIA (Sede)	SEDE do Município
MARIA JOSÉ FERREIRA ARAÚJO	SEDE-298	26/01/1966	0,80	0,00	0,40	1,20	2,40	1,70	1,70	4,10	9	NLP	CLASSIFICADA	NÃO	PROFESSOR PEDAGOGIA (Sede)	SEDE do Município
AERICA BEZERRA DA SILVA	SEDE-080	14/05/1987	0,80	0,40	0,80	0,80	2,80	1,25	1,25	4,05	10	-----	CLASSIFICADA	NÃO	PROFESSOR PEDAGOGIA (Sede)	SEDE do Município
LEYKA FERREIRA SANTOS	SEDE-050	24/11/1971	0,00	0,80	1,20	0,80	2,80	1,00	1,00	3,80	11	Idade	CLASSIFICADA	NÃO	PROFESSOR PEDAGOGIA (Sede)	SEDE do Município
DELICE FERNANDES TAVARES COELHO	SEDE-121	04/02/1977	0,80	0,80	0,40	0,80	2,80	1,00	1,00	3,80	12	Idade	CLASSIFICADA	NÃO	PROFESSOR PEDAGOGIA (Sede)	SEDE do Município
MOHARA FERREIRA ARAUJO ALVES	SEDE-054	05/10/1988	0,80	0,80	0,40	0,40	2,40	1,30	1,30	3,70	13	-----	CLASSIFICADA	NÃO	PROFESSOR PEDAGOGIA (Sede)	SEDE do Município
GASPAR PEREIRA DE BRITO	SEDE-161	01/07/1972	0,40	0,00	0,40	1,20	2,00	1,50	1,50	3,50	14	-----	CLASSIFICADO	NÃO	PROFESSOR PEDAGOGIA (Sede)	SEDE do Município
LUCIANA FERNANDES MENDES DE SOUZA	SEDE-228	11/04/1979	0,00	1,20	0,40	0,80	2,40	1,00	1,00	3,40	15	NLP	CLASSIFICADA	NÃO	PROFESSOR PEDAGOGIA (Sede)	SEDE do Município
LAÍSSA REGIS AMÉRICA	SEDE-113	30/06/1995	0,40	0,00	0,40	1,60	2,40	1,00	1,00	3,40	16	NLP	CLASSIFICADA	NÃO	PROFESSOR PEDAGOGIA (Sede)	SEDE do Município
LUCILENE RODRIGUES PEREIRA	SEDE-186	30/09/1974	0,00	1,20	1,60	0,40	3,20	0,00	0,00	3,20	17	-----	CLASSIFICADA	NÃO	PROFESSOR PEDAGOGIA (Sede)	SEDE do Município

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº.: 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

LEGENDA →	**INSCRI** → Nº da Inscrição; **DT_NASC** → Data de Nascimento; **NHA** → Nota de História e Atualidades; **NLP** → Nota de Língua Portuguesa e 2º Critério de Desempate; **NRLM** → Nota de Raciocínio Lógico e Matemática; **NE** → Nota de Conhecimentos Específicos (Legislação/Informática/Outros); **T_OBJ** → Total da Prova Objetiva; **T_OBJ<2** → Total da Prova Objetiva Menor que 2,0 e desclassifica, sem computar nota da redação; **RED_O** → Nota da Redação Obtida; **RED_C** → Nota da Redação Computada; **FSR** → Função Sem Redação; **FSPE** → Função Sem Prova Específica; **N_TOT** → Nota Total; **CLASS** → Classificação; **DESEMP** → Critério de Desempate; **PcD** → Pessoa com Deficiência; **AUS** ou **AUSENTE** → Não compareceu na Prova; **ELIMINADO ou ELIM** → Eliminado da Prova; **Lei 10.741** → Estatuto do Idoso (1º Critério de Desempate); **Idade →** 3º Critério de Desempate

CANDIDATO	INSCRI	DT_NASC	NHA	NLP	NRLM	NE	T_OBJ	RED_O	RED_C	N_TOT	CLASS	DESEMP	SITUAÇÃO	PcD	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
TANIA MARIA BARBOSA DOS SANTOS	SEDE-465	09/11/1970	0,80	0,40	0,80	0,00	2,00	0,95	0,95	2,95	18	-----	CLASSIFICADA	NÃO	PROFESSOR PEDAGOGIA (Sede)	SEDE do Município
ARLENE OLIVEIRA BRAGA	SEDE-332	12/06/1977	0,40	0,80	0,40	0,80	2,40	0,50	0,50	2,90	19	NLP	CLASSIFICADA	NÃO	PROFESSOR PEDAGOGIA (Sede)	SEDE do Município
ADRIANA PEREIRA DA SILVA	SEDE-401	03/10/1974	1,20	0,40	0,00	0,80	2,40	0,50	0,50	2,90	20	NLP	CLASSIFICADA	NÃO	PROFESSOR PEDAGOGIA (Sede)	SEDE do Município
JACY ARAUJO DE SOUZA	SEDE-410	05/06/1978	0,80	0,40	0,40	0,80	2,40	0,30	0,30	2,70	21	-----	CLASSIFICADA	NÃO	PROFESSOR PEDAGOGIA (Sede)	SEDE do Município
EVONETH RIBEIRO DE SOUZA	SEDE-157	16/04/1978	0,80	0,40	0,40	0,40	2,00	0,50	0,50	2,50	22	-----	CLASSIFICADA	NÃO	PROFESSOR PEDAGOGIA (Sede)	SEDE do Município
MARIA FERNANDES TAVARES	SEDE-122	11/07/1982	1,20	0,40	0,40	0,40	2,40	0,00	0,00	2,40	23	-----	CLASSIFICADA	NÃO	PROFESSOR PEDAGOGIA (Sede)	SEDE do Município
LAURA RENATA ARAUJO	SEDE-001	23/10/1979	0,40	0,40	0,00	1,20	2,00	0,00	0,00	2,00	24	-----	CLASSIFICADA	NÃO	PROFESSOR PEDAGOGIA (Sede)	SEDE do Município
ALICE FOGAÇA KARAJÁ	SEDE-470	02/06/1967	0,00	0,40	0,80	0,40	1,60	0,80	T_OBJ<2	1,60	25	Idade	NÃO CLASSIFICADA	**SIM**	PROFESSOR PEDAGOGIA (Sede)	SEDE do Município
LUCILENE FERREIRA BRITO	SEDE-096	21/02/1974	0,00	0,40	0,40	0,80	1,60	0,50	T_OBJ<2	1,60	26	Idade	NÃO CLASSIFICADA	NÃO	PROFESSOR PEDAGOGIA (Sede)	SEDE do Município
ANA LUCIA JORGE CARDOSO	SEDE-249	24/03/1995	0,40	0,40	0,40	0,40	1,60	1,90	T_OBJ<2	1,60	27	Idade	NÃO CLASSIFICADA	NÃO	PROFESSOR PEDAGOGIA (Sede)	SEDE do Município
ARACELLI RODRIGUES DE ARAÚJO	SEDE-049	29/07/1983	0,80	0,00	0,40	0,40	1,60	1,00	T_OBJ<2	1,60	28	NLP	NÃO CLASSIFICADA	NÃO	PROFESSOR PEDAGOGIA (Sede)	SEDE do Município

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº.: 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

LEGENDA →	**INSCRI** → Nº da Inscrição; **DT_NASC** → Data de Nascimento; **NHA** → Nota de História e Atualidades; **NLP** → Nota de Língua Portuguesa e 2º Critério de Desempate; **NRLM** → Nota de Raciocínio Lógico e Matemática; **NE** → Nota de Conhecimentos Específicos (Legislação/Informática/Outros); **T_OBJ** → Total da Prova Objetiva; **T_OBJ<2** → Total da Prova Objetiva Menor que 2,0 e desclassifica, sem computar nota da redação; **RED_O** → Nota da Redação Obtida; **RED_C** → Nota da Redação Computada; **FSR** → Função Sem Redação; **FSPE** → Função Sem Prova Específica; **N_TOT** → Nota Total; **CLASS** → Classificação; **DESEMP** → Critério de Desempate; **PcD** → Pessoa com Deficiência; **AUS** ou **AUSENTE** → Não compareceu na Prova; **ELIMINADO ou ELIM** → Eliminado da Prova; **Lei 10.741** → Estatuto do Idoso (1º Critério de Desempate); **Idade →** 3º Critério de Desempate

CANDIDATO	INSCRI	DT_NASC	NHA	NLP	NRLM	NE	T_OBJ	RED_O	RED_C	N_TOT	CLASS	DESEMP	SITUAÇÃO	PcD	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
CELIA ALVES DE MELO RODRIGUES	SEDE-137	10/10/1977	0,00	0,40	0,00	0,80	1,20	0,90	T_OBJ<2	1,20	29	NLP	NÃO CLASSIFICADA	NÃO	PROFESSOR PEDAGOGIA (Sede)	SEDE do Município
SAFIRA MILHOMEM SILVA COSTA	SEDE-167	27/08/1977	0,00	0,00	0,00	1,20	1,20	0,75	T_OBJ<2	1,20	30	NLP	NÃO CLASSIFICADA	NÃO	PROFESSOR PEDAGOGIA (Sede)	SEDE do Município
MARIVAN MORAES MIRANDA	SEDE-262	04/06/1966	0,00	0,00	0,40	0,40	0,80	0,00	T_OBJ<2	0,80	31	-----	NÃO CLASSIFICADA	NÃO	PROFESSOR PEDAGOGIA (Sede)	SEDE do Município
ANA PAULA MORAIS DA SILVA RODRIGUES	SEDE-014	06/01/1992	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	-----	AUSENTE	NÃO	PROFESSOR PEDAGOGIA (Sede)	SEDE do Município
KENIA BORGES MARANHÃO BATISTA	SEDE-526	24/09/1975	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	-----	AUSENTE	NÃO	PROFESSOR PEDAGOGIA (Sede)	SEDE do Município
MIRIAM PAULA NUNES DE AGUIAR ESTEVES	SEDE-286	23/08/1983	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	-----	AUSENTE	NÃO	PROFESSOR PEDAGOGIA (Sede)	SEDE do Município

PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR (PEDAGOGIA) – SEDE DO MUNICÍPIO (Lista de PcD)

ALICE FOGAÇA KARAJÁ	SEDE-470	02/06/1967	0,00	0,40	0,80	0,40	1,60	0,80	T_OBJ<2	1,60	1	-----	NÃO CLASSIFICADA	**SIM**	PROFESSOR PEDAGOGIA (Sede)	SEDE do Município

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº.: 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

LEGENDA →	**INSCRI** → Nº da Inscrição; **DT_NASC** → Data de Nascimento; **NHA** → Nota de História e Atualidades; **NLP** → Nota de Língua Portuguesa e 2º Critério de Desempate; **NRLM** → Nota de Raciocínio Lógico e Matemática; **NE** → Nota de Conhecimentos Específicos (Legislação/Informática/Outros); **T_OBJ** → Total da Prova Objetiva; **T_OBJ<2** → Total da Prova Objetiva Menor que 2,0 e desclassifica, sem computar nota da redação; **RED_O** → Nota da Redação Obtida; **RED_C** → Nota da Redação Computada; **FSR** → Função Sem Redação; **FSPE** → Função Sem Prova Específica; **N_TOT** → Nota Total; **CLASS** → Classificação; **DESEMP** → Critério de Desempate; **PcD** → Pessoa com Deficiência; **AUS** ou **AUSENTE** → Não compareceu na Prova; **ELIMINADO ou ELIM** → Eliminado da Prova; **Lei 10.741** → Estatuto do Idoso (1º Critério de Desempate); **Idade →** 3º Critério de Desempate

CANDIDATO	INSCRI	DT_NASC	NHA	NLP	NRLM	NE	T_OBJ	RED_O	RED_C	N_TOT	CLASS	DESEMP	SITUAÇÃO	PcD	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
SECRETARIA DE OBRAS – SEDE DO MUNICÍPIO - MECÂNICO																
JOSÉ ADALBERTO BARBOSA DA SILVA	SEDE-400	17/12/1981	0,50	1,50	3,00	FSPE	5,00	FSR	FSR	5,00	1	-----	APROVADO	NÃO	MECÂNICO	SEDE do Município
LOHANN OLIVEIRA DA SILVA	SEDE-438	02/05/1994	1,00	1,50	1,50	FSPE	4,00	FSR	FSR	4,00	2	-----	APROVADO	NÃO	MECÂNICO	SEDE do Município
WESLEN GOMES RIBEIRO	SEDE-480	05/04/2001	0,00	1,50	0,50	FSPE	2,00	FSR	FSR	2,00	3	NLP	CLASSIFICADO	NÃO	MECÂNICO	SEDE do Município
CARLOS HENRIQUE RODRIGUES GOES	SEDE-449	21/03/2001	0,00	1,00	1,00	FSPE	2,00	FSR	FSR	2,00	4	NLP	CLASSIFICADO	NÃO	MECÂNICO	SEDE do Município
SECRETARIA DE OBRAS – SEDE DO MUNICÍPIO - PEDREIRO																
GLEYBSON BONFIM MONTEL ARAUJO	SEDE-291	15/08/1981	1,50	2,50	2,50	FSPE	6,50	FSR	FSR	6,50	1	-----	APROVADO	NÃO	PEDREIRO	SEDE do Município
WALTER MARTINS DA ROCHA	SEDE-441	13/11/1965	1,00	1,00	2,00	FSPE	4,00	FSR	FSR	4,00	2	-----	APROVADO	NÃO	PEDREIRO	SEDE do Município

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº.: 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

LEGENDA →	**INSCRI** → Nº da Inscrição; **DT_NASC** → Data de Nascimento; **NHA** → Nota de História e Atualidades; **NLP** → Nota de Língua Portuguesa e 2º Critério de Desempate; **NRLM** → Nota de Raciocínio Lógico e Matemática; **NE** → Nota de Conhecimentos Específicos (Legislação/Informática/Outros); **T_OBJ** → Total da Prova Objetiva; **T_OBJ<2** → Total da Prova Objetiva Menor que 2,0 e desclassifica, sem computar nota da redação; **RED_O** → Nota da Redação Obtida; **RED_C** → Nota da Redação Computada; **FSR** → Função Sem Redação; **FSPE** → Função Sem Prova Específica; **N_TOT** → Nota Total; **CLASS** → Classificação; **DESEMP** → Critério de Desempate; **PcD** → Pessoa com Deficiência; **AUS** ou **AUSENTE** → Não compareceu na Prova; **ELIMINADO ou ELIM** → Eliminado da Prova; **Lei 10.741** → Estatuto do Idoso (1º Critério de Desempate); **Idade →** 3º Critério de Desempate

CANDIDATO	INSCRI	DT_NASC	NHA	NLP	NRLM	NE	T_OBJ	RED_O	RED_C	N_TOT	CLASS	DESEMP	SITUAÇÃO	PcD	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
SECRETARIA DE OBRAS – SEDE DO MUNICÍPIO – AJUDANTE DE PEDREIRO																
FRAILAN PEREIRA DE NOVAES	SEDE-202	26/11/1987	2,50	1,50	2,00	FSPE	6,00	FSR	FSR	6,00	1	-----	APROVADO	NÃO	AJUDANTE DE PEDREIRO	SEDE do Município
SERGIO AGUIAR ARAUJO	SEDE-044	13/09/1989	1,00	2,00	2,50	FSPE	5,50	FSR	FSR	5,50	2	-----	APROVADO	NÃO	AJUDANTE DE PEDREIRO	SEDE do Município
JOSÉ LOPES DE FREITAS JÚNIOR	SEDE-168	02/05/1996	2,50	1,00	1,50	FSPE	5,00	FSR	FSR	5,00	3	-----	APROVADO	NÃO	AJUDANTE DE PEDREIRO	SEDE do Município
LUCIANO RICARDO DA SILVA	SEDE-016	12/10/1972	1,50	2,00	1,00	FSPE	4,50	FSR	FSR	4,50	4	NLP	CLASSIFICADO	NÃO	AJUDANTE DE PEDREIRO	SEDE do Município
ARTHUR BARROSO DOS SANTOS	SEDE-100	21/12/1990	2,00	1,00	1,50	FSPE	4,50	FSR	FSR	4,50	5	Idade	CLASSIFICADO	NÃO	AJUDANTE DE PEDREIRO	SEDE do Município
DAVID AMURIM VIEIRA LUZ	SEDE-034	15/02/2003	0,50	1,00	3,00	FSPE	4,50	FSR	FSR	4,50	6	Idade	CLASSIFICADO	NÃO	AJUDANTE DE PEDREIRO	SEDE do Município
LEONARDO SILVA CARNEIRO	SEDE-195	27/06/1998	1,00	1,00	1,50	FSPE	3,50	FSR	FSR	3,50	7	-----	CLASSIFICADO	NÃO	AJUDANTE DE PEDREIRO	SEDE do Município
LEANDRO CAVALCANTE REIS	SEDE-466	25/01/1984	1,00	1,50	0,50	FSPE	3,00	FSR	FSR	3,00	8	-----	CLASSIFICADO	NÃO	AJUDANTE DE PEDREIRO	SEDE do Município
JOSÉ RIBAMAR CARVALHO PARENTE	SEDE-243	02/04/1969	0,50	1,00	1,00	FSPE	2,50	FSR	FSR	2,50	9	NLP	CLASSIFICADO	NÃO	AJUDANTE DE PEDREIRO	SEDE do Município
MANOEL FERREIRA JORGE	SEDE-270	22/02/1966	1,50	0,50	0,50	FSPE	2,50	FSR	FSR	2,50	10	NLP	CLASSIFICADO	NÃO	AJUDANTE DE PEDREIRO	SEDE do Município

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº.: 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

LEGENDA →	**INSCRI** → Nº da Inscrição; **DT_NASC** → Data de Nascimento; **NHA** → Nota de História e Atualidades; **NLP** → Nota de Língua Portuguesa e 2º Critério de Desempate; **NRLM** → Nota de Raciocínio Lógico e Matemática; **NE** → Nota de Conhecimentos Específicos (Legislação/Informática/Outros); **T_OBJ** → Total da Prova Objetiva; **T_OBJ<2** → Total da Prova Objetiva Menor que 2,0 e desclassifica, sem computar nota da redação; **RED_O** → Nota da Redação Obtida; **RED_C** → Nota da Redação Computada; **FSR** → Função Sem Redação; **FSPE** → Função Sem Prova Específica; **N_TOT** → Nota Total; **CLASS** → Classificação; **DESEMP** → Critério de Desempate; **PcD** → Pessoa com Deficiência; **AUS** ou **AUSENTE** → Não compareceu na Prova; **ELIMINADO ou ELIM** → Eliminado da Prova; **Lei 10.741** → Estatuto do Idoso (1º Critério de Desempate); **Idade →** 3º Critério de Desempate

CANDIDATO	INSCRI	DT_NASC	NHA	NLP	NRLM	NE	T_OBJ	RED_O	RED_C	N_TOT	CLASS	DESEMP	SITUAÇÃO	PcD	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
SECRETARIA DE OBRAS – SEDE DO MUNICÍPIO – MOTORISTA DE CAMINHÃO – CNH "D"																
SILVIO BIONDO	SEDE-244	17/08/1955	2,50	2,50	3,50	FSPE	8,50	FSR	FSR	8,50	1	-----	APROVADO	NÃO	MOTORISTA DE CAMINHÃO	SEDE do Município
RODOLPHO LEONN BIONDO	SEDE-395	23/06/1987	2,50	1,50	3,00	FSPE	7,00	FSR	FSR	7,00	2	-----	APROVADO	NÃO	MOTORISTA DE CAMINHÃO	SEDE do Município
CLEUVITON ALVES SILVA	SEDE-424	30/08/1971	1,00	3,00	1,00	FSPE	5,00	FSR	FSR	5,00	3	-----	CLASSIFICADO	NÃO	MOTORISTA DE CAMINHÃO	SEDE do Município
LUCAS SILVA DE SOUSA	SEDE-210	17/08/1991	2,50	1,50	0,50	FSPE	4,50	FSR	FSR	4,50	4	-----	CLASSIFICADO	NÃO	MOTORISTA DE CAMINHÃO	SEDE do Município
JANETE PACHECO DE MELO	SEDE-264	26/01/1972	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	-----	AUSENTE	NÃO	MOTORISTA DE CAMINHÃO	SEDE do Município
RAFAEL SOUSA DE OLIVEIRA	SEDE-177	29/05/1987	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	-----	AUSENTE	NÃO	MOTORISTA DE CAMINHÃO	SEDE do Município
SECRET. OBRAS – SEDE – OPERADOR MÁQ PESADAS – CNH "D" (PC, Patrol, Pá Carregadeira)																
SAULO BRAGA DE MELO	SEDE-450	13/08/1999	1,00	1,00	1,50	FSPE	3,50	FSR	FSR	3,50	1	-----	APROVADO	NÃO	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS (PC, Patrol ou Pá Carregadeira)	SEDE do Município
JOSÉ BATISTA PEREIRA	SEDE-180	13/02/1974	0,50	1,50	1,00	FSPE	3,00	FSR	FSR	3,00	2	NLP	APROVADO	NÃO	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS (PC, Patrol ou Pá Carregadeira)	SEDE do Município
JOSÉ FILHO RIBEIRO DE AMORIM	SEDE-227	13/01/1986	0,50	1,00	1,50	FSPE	3,00	FSR	FSR	3,00	3	NLP	CLASSIFICADO	NÃO	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS (PC, Patrol ou Pá Carregadeira)	SEDE do Município

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº.: 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

LEGENDA →	**INSCRI** → Nº da Inscrição; **DT_NASC** → Data de Nascimento; **NHA** → Nota de História e Atualidades; **NLP** → Nota de Língua Portuguesa e 2º Critério de Desempate; **NRLM** → Nota de Raciocínio Lógico e Matemática; **NE** → Nota de Conhecimentos Específicos (Legislação/Informática/Outros); **T_OBJ** → Total da Prova Objetiva; **T_OBJ<2** → Total da Prova Objetiva Menor que 2,0 e desclassifica, sem computar nota da redação; **RED_O** → Nota da Redação Obtida; **RED_C** → Nota da Redação Computada; **FSR** → Função Sem Redação; **FSPE** → Função Sem Prova Específica; **N_TOT** → Nota Total; **CLASS** → Classificação; **DESEMP** → Critério de Desempate; **PcD** → Pessoa com Deficiência; **AUS** ou **AUSENTE** → Não compareceu na Prova; **ELIMINADO ou ELIM** → Eliminado da Prova; **Lei 10.741** → Estatuto do Idoso (1º Critério de Desempate); **Idade →** 3º Critério de Desempate

CANDIDATO	INSCRI	DT_NASC	NHA	NLP	NRLM	NE	T_OBJ	RED_O	RED_C	N_TOT	CLASS	DESEMP	SITUAÇÃO	PcD	FUNÇÃO	LOTAÇÃO

SECRETARIA DE OBRAS – SEDE DO MUNICÍPIO - CARPINTEIRO

NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS PARA ESTA FUNÇÃO/LOTAÇÃO

SECRETARIA DE OBRAS – PONTINÓPOLIS – SERVIÇOS GERAIS (Braçal, Ajudante, etc)

NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS PARA ESTA FUNÇÃO/LOTAÇÃO

SECRETARIA DE OBRAS – SÃO SEBASTIÃO (Chapadinha) – SERVIÇOS GERAIS (Braçal, Ajudante, etc)

NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS PARA ESTA FUNÇÃO/LOTAÇÃO

Avenida Araguaia, nº 248 – Centro – Tel.: (66) 3522-1606 – e-mail: prefeiturasfa2017@gmail.com

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº.: 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

LEGENDA →	**INSCRI** → Nº da Inscrição; **DT_NASC** → Data de Nascimento; **NHA** → Nota de História e Atualidades; **NLP** → Nota de Língua Portuguesa e 2º Critério de Desempate; **NRLM** → Nota de Raciocínio Lógico e Matemática; **NE** → Nota de Conhecimentos Específicos (Legislação/Informática/Outros); **T_OBJ** → Total da Prova Objetiva; **T_OBJ<2** → Total da Prova Objetiva Menor que 2,0 e desclassifica, sem computar nota da redação; **RED_O** → Nota da Redação Obtida; **RED_C** → Nota da Redação Computada; **FSR** → Função Sem Redação; **FSPE** → Função Sem Prova Específica; **N_TOT** → Nota Total; **CLASS** → Classificação; **DESEMP** → Critério de Desempate; **PcD** → Pessoa com Deficiência; **AUS** ou **AUSENTE** → Não compareceu na Prova; **ELIMINADO ou ELIM** → Eliminado da Prova; **Lei 10.741** → Estatuto do Idoso (1º Critério de Desempate); **Idade →** 3º Critério de Desempate

CANDIDATO	INSCRI	DT_NASC	NHA	NLP	NRLM	NE	T_OBJ	RED_O	RED_C	N_TOT	CLASS	DESEMP	SITUAÇÃO	PcD	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
ESPIGÃO DO LESTE – MOTORISTA DE CAMINHÃO – CNH "D"																
IZIDORIO RODRIGUES GUIMARÃES	ESPI-023	15/05/1977	0,50	1,00	1,50	FSPE	3,00	FSR	FSR	3,00	1	-----	APROVADO	NÃO	MOTORISTA DE CAMINHÃO	ESPIGÃO - SEDE
ESPIGÃO DO LESTE – OPERADOR MÁQ PESADAS – CNH "D" (PC, Patrol, Pá Carregadeira)																
EDILSON DUTRA DA SILVEIRA	ESPI-040	19/11/1988	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	-----	AUSENTE	NÃO	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS (PC, Patrol ou Pá Carregadeira)	ESPIGÃO - SEDE
JONAS MENDES BARBOSA	ESPI-049	04/12/1975	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	-----	AUSENTE	NÃO	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS (PC, Patrol ou Pá Carregadeira)	ESPIGÃO - SEDE
ESPIGÃO DO LESTE – AUXILIAR DE MECÂNICO																
ANTONIO FERREIRA DA SILVA JUNIOR	ESPI-041	28/11/1989	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	-----	AUSENTE	NÃO	AUXILIAR DE MECÂNICO	ESPIGÃO - SEDE

Avenida Araguaia, nº 248 – Centro – Tel.: (66) 3522-1606 – e-mail: prefeiturasfa2017@gmail.com

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº.: 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

LEGENDA →	**INSCRI** → Nº da Inscrição; **DT_NASC** → Data de Nascimento; **NHA** → Nota de História e Atualidades; **NLP** → Nota de Língua Portuguesa e 2º Critério de Desempate; **NRLM** → Nota de Raciocínio Lógico e Matemática; **NE** → Nota de Conhecimentos Específicos (Legislação/Informática/Outros); **T_OBJ** → Total da Prova Objetiva; **T_OBJ<2** → Total da Prova Objetiva Menor que 2,0 e desclassifica, sem computar nota da redação; **RED_O** → Nota da Redação Obtida; **RED_C** → Nota da Redação Computada; **FSR** → Função Sem Redação; **FSPE** → Função Sem Prova Específica; **N_TOT** → Nota Total; **CLASS** → Classificação; **DESEMP** → Critério de Desempate; **PcD** → Pessoa com Deficiência; **AUS** ou **AUSENTE** → Não compareceu na Prova; **ELIMINADO ou ELIM** → Eliminado da Prova; **Lei 10.741** → Estatuto do Idoso (1º Critério de Desempate); **Idade →** 3º Critério de Desempate

CANDIDATO	INSCRI	DT_NASC	NHA	NLP	NRLM	NE	T_OBJ	RED_O	RED_C	N_TOT	CLASS	DESEMP	SITUAÇÃO	PcD	FUNÇÃO	LOTAÇÃO

ESPIGÃO DO LESTE – MOTORISTA DE TRATOR DE PNEU – CNH “B”

NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS PARA ESTA FUNÇÃO/LOTAÇÃO

ESPIGÃO DO LESTE – GUARDA

NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS PARA ESTA FUNÇÃO/LOTAÇÃO

ESPIGÃO DO LESTE – ENCANADOR

NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS PARA ESTA FUNÇÃO/LOTAÇÃO

ESPIGÃO DO LESTE - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS PARA ESTA FUNÇÃO/LOTAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº.: 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

LEGENDA →	**INSCRI** → Nº da Inscrição; **DT_NASC** → Data de Nascimento; **NHA** → Nota de História e Atualidades; **NLP** → Nota de Língua Portuguesa e 2º Critério de Desempate; **NRLM** → Nota de Raciocínio Lógico e Matemática; **NE** → Nota de Conhecimentos Específicos (Legislação/Informática/Outros); **T_OBJ** → Total da Prova Objetiva; **T_OBJ<2** → Total da Prova Objetiva Menor que 2,0 e desclassifica, sem computar nota da redação; **RED_O** → Nota da Redação Obtida; **RED_C** → Nota da Redação Computada; **FSR** → Função Sem Redação; **FSPE** → Função Sem Prova Específica; **N_TOT** → Nota Total; **CLASS** → Classificação; **DESEMP** → Critério de Desempate; **PcD** → Pessoa com Deficiência; **AUS** ou **AUSENTE** → Não compareceu na Prova; **ELIMINADO ou ELIM** → Eliminado da Prova; **Lei 10.741** → Estatuto do Idoso (1º Critério de Desempate); **Idade →** 3º Critério de Desempate

CANDIDATO	INSCRI	DT_NASC	NHA	NLP	NRLM	NE	T_OBJ	RED_O	RED_C	N_TOT	CLASS	DESEMP	SITUAÇÃO	PcD	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
ESPIGÃO DO LESTE – AGENTE DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO																
EDVALDO ALVES DOS SANTOS	ESPI-109	12/01/1968	1,00	0,50	1,00	0,50	3,00	FSR	FSR	3,00	1	NLP	APROVADO	NÃO	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO	ESPIGÃO - SEDE
LURYAN BÁRBARA BORGES DE CARVALHO	ESPI-001	04/11/1991	0,00	0,00	1,00	2,00	3,00	FSR	FSR	3,00	2	NLP	CLASSIFICADA	NÃO	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO	ESPIGÃO - SEDE
ALINE ALVES DE ABREU	SEDE-467	09/04/1979	0,50	1,00	1,00	0,00	2,50	FSR	FSR	2,50	3	-----	CLASSIFICADA	NÃO	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO	ESPIGÃO - SEDE
JESSICA MICHELE ANDRADE	ESPI-124	28/11/1999	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	-----	AUSENTE	NÃO	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO	ESPIGÃO - SEDE
ESPIGÃO DO LESTE – SERVIÇOS GERAIS (Limpeza de Prédios Públicos)																
ANA ILSA RODRIGUES DA SILVA	ESPI-051	01/08/1985	1,00	2,00	1,00	FSPE	4,00	FSR	FSR	4,00	1	-----	APROVADA	NÃO	SERVIÇOS GERAIS (Limpeza de Prédios Públicos)	ESPIGÃO - SEDE
CRISTIANE MARIA DA SILVA	ESPI-035	01/12/1985	0,50	3,00	0,00	FSPE	3,50	FSR	FSR	3,50	2	-----	APROVADA	NÃO	SERVIÇOS GERAIS (Limpeza de Prédios Públicos)	ESPIGÃO - SEDE
ANA CLAUDIA GOIS DA SILVA LIBERAL	ESPI-086	13/12/1999	0,00	1,50	0,50	FSPE	2,00	FSR	FSR	2,00	3	NLP	APROVADA	NÃO	SERVIÇOS GERAIS (Limpeza de Prédios Públicos)	ESPIGÃO - SEDE
IRANEIDE VASCONCELOS COSTA	ESPI-053	03/01/1962	0,50	0,50	1,00	FSPE	2,00	FSR	FSR	2,00	4	NLP	CLASSIFICADA	NÃO	SERVIÇOS GERAIS (Limpeza de Prédios Públicos)	ESPIGÃO - SEDE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº.: 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

LEGENDA →	**INSCRI** → Nº da Inscrição; **DT_NASC** → Data de Nascimento; **NHA** → Nota de História e Atualidades; **NLP** → Nota de Língua Portuguesa e 2º Critério de Desempate; **NRLM** → Nota de Raciocínio Lógico e Matemática; **NE** → Nota de Conhecimentos Específicos (Legislação/Informática/Outros); **T_OBJ** → Total da Prova Objetiva; **T_OBJ<2** → Total da Prova Objetiva Menor que 2,0 e desclassifica, sem computar nota da redação; **RED_O** → Nota da Redação Obtida; **RED_C** → Nota da Redação Computada; **FSR** → Função Sem Redação; **FSPE** → Função Sem Prova Específica; **N_TOT** → Nota Total; **CLASS** → Classificação; **DESEMP** → Critério de Desempate; **PcD** → Pessoa com Deficiência; **AUS** ou **AUSENTE** → Não compareceu na Prova; **ELIMINADO ou ELIM** → Eliminado da Prova; **Lei 10.741** → Estatuto do Idoso (1º Critério de Desempate); **Idade →** 3º Critério de Desempate

CANDIDATO	INSCRI	DT_NASC	NHA	NLP	NRLM	NE	T_OBJ	RED_O	RED_C	N_TOT	CLASS	DESEMP	SITUAÇÃO	PcD	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
ESPIGÃO DO LESTE – SUBPREFEITURA E SAÚDE - AGENTE ADMINISTRATIVO																
ARIANA SILVA BRAGA DE SOUZA	ESPI-056	30/06/1998	1,00	0,00	1,00	0,00	2,00	FSR	FSR	2,00	1	-----	CLASSIFICADA	NÃO	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESPIGÃO - SEDE
MARIA DE JESUS BEZERRA GAMA	ESPI-117	18/05/1979	0,50	0,00	0,00	0,00	0,50	FSR	FSR	0,50	2	-----	NÃO CLASSIFICADO	NÃO	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESPIGÃO - SEDE
ANA CLÉIA PEREIRA DA SILVA	ESPI-066	04/02/1989	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	-----	AUSENTE	NÃO	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESPIGÃO - SEDE
EULÁLIA FERREIRA FREITAS	ESPI-125	12/05/1975	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	-----	AUSENTE	NÃO	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESPIGÃO - SEDE
ESPIGÃO DO LESTE – SAÚDE – AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL																
ROGEINA TAVARES DE FREITAS	ESPI-093	17/04/1982	2,00	3,00	1,00	FSPE	6,00	FSR	FSR	6,00	1	-----	APROVADA	NÃO	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	ESPIGÃO - SEDE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº.: 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

LEGENDA →	**INSCRI** → Nº da Inscrição; **DT_NASC** → Data de Nascimento; **NHA** → Nota de História e Atualidades; **NLP** → Nota de Língua Portuguesa e 2º Critério de Desempate; **NRLM** → Nota de Raciocínio Lógico e Matemática; **NE** → Nota de Conhecimentos Específicos (Legislação/Informática/Outros); **T_OBJ** → Total da Prova Objetiva; **T_OBJ<2** → Total da Prova Objetiva Menor que 2,0 e desclassifica, sem computar nota da redação; **RED_O** → Nota da Redação Obtida; **RED_C** → Nota da Redação Computada; **FSR** → Função Sem Redação; **FSPE** → Função Sem Prova Específica; **N_TOT** → Nota Total; **CLASS** → Classificação; **DESEMP** → Critério de Desempate; **PcD** → Pessoa com Deficiência; **AUS** ou **AUSENTE** → Não compareceu na Prova; **ELIMINADO ou ELIM** → Eliminado da Prova; **Lei 10.741** → Estatuto do Idoso (1º Critério de Desempate); **Idade →** 3º Critério de Desempate

CANDIDATO	INSCRI	DT_NASC	NHA	NLP	NRLM	NE	T_OBJ	RED_O	RED_C	N_TOT	CLASS	DESEMP	SITUAÇÃO	PcD	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
ESPIGÃO DO LESTE – SAÚDE – MOTORISTA DE AMBULÂNCIA – CNH "D"																
GENILDO VIEIRA DE FRANÇA	ESPI-036	05/03/1966	2,00	1,00	2,00	FSPE	5,00	FSR	FSR	5,00	1	-----	CLASSIFICADO	NÃO	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	ESPIGÃO - SEDE
ESPIGÃO DO LESTE - SAÚDE – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)																
KÉZIA RIBEIRO BOAVA LOPES	ESPI-078	22/10/1982	2,50	3,00	1,50	FSPE	7,00	FSR	FSR	7,00	1	-----	APROVADA	NÃO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	ESPIGÃO - SEDE
RAIMUNDA VIANA DA SILVA	ESPI-072	14/01/1981	2,00	2,50	2,00	FSPE	6,50	FSR	FSR	6,50	2	-----	APROVADA	NÃO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	ESPIGÃO - SEDE
FRANCIELE FERREIRA DE ALMEIDA	ESPI-031	09/11/1993	2,00	2,00	0,50	FSPE	4,50	FSR	FSR	4,50	3	-----	CLASSIFICADA	NÃO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	ESPIGÃO - SEDE
MARIA APARECIDA JOSE DA COSTA	ESPI-019	02/10/1992	0,50	0,00	0,50	FSPE	1,00	FSR	FSR	1,00	4	-----	NÃO CLASSIFICADA	NÃO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	ESPIGÃO - SEDE
FERNANDO LIMA DE SOUSA	ESPI-122	19/11/1998	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	-----	AUSENTE	NÃO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	ESPIGÃO - SEDE
FRANCISCA CRISTINA DE SOUSA NASCIMENTO	ESPI-091	04/10/1994	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	-----	AUSENTE	NÃO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	ESPIGÃO - SEDE

Avenida Araguaia, nº 248 – Centro – Tel.: (66) 3522-1606 – e-mail: prefeiturasfa2017@gmail.com

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº.: 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

LEGENDA →	**INSCRI** → Nº da Inscrição; **DT_NASC** → Data de Nascimento; **NHA** → Nota de História e Atualidades; **NLP** → Nota de Língua Portuguesa e 2º Critério de Desempate; **NRLM** → Nota de Raciocínio Lógico e Matemática; **NE** → Nota de Conhecimentos Específicos (Legislação/Informática/Outros); **T_OBJ** → Total da Prova Objetiva; **T_OBJ<2** → Total da Prova Objetiva Menor que 2,0 e desclassifica, sem computar nota da redação; **RED_O** → Nota da Redação Obtida; **RED_C** → Nota da Redação Computada; **FSR** → Função Sem Redação; **FSPE** → Função Sem Prova Específica; **N_TOT** → Nota Total; **CLASS** → Classificação; **DESEMP** → Critério de Desempate; **PcD** → Pessoa com Deficiência; **AUS** ou **AUSENTE** → Não compareceu na Prova; **ELIMINADO ou ELIM** → Eliminado da Prova; **Lei 10.741** → Estatuto do Idoso (1º Critério de Desempate); **Idade →** 3º Critério de Desempate

CANDIDATO	INSCRI	DT_NASC	NHA	NLP	NRLM	NE	T_OBJ	RED_O	RED_C	N_TOT	CLASS	DESEMP	SITUAÇÃO	PcD	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
ESPIGÃO DO LESTE - SAÚDE – AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE)																
NÚBIA DE LIMA FRANÇA	ESPI-027	21/10/1984	1,00	1,50	0,50	FSPE	3,00	FSR	FSR	3,00	1	-----	CLASSIFICADA	NÃO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE)	ESPIGÃO - SEDE
JUSCILENE DA SILVA GVIADECKI	ESPI-050	17/07/1988	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	-----	AUSENTE	NÃO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE)	ESPIGÃO - SEDE
ESPIGÃO DO LESTE - SAÚDE – TÉCNICO EM ENFERMAGEM																
ELIZA GARCIA DE ARAÚJO	ESPI-077	03/06/1985	1,00	1,50	0,50	1,00	4,00	FSR	FSR	4,00	1	-----	APROVADA	NÃO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESPIGÃO - SEDE
ERICA MACHADO PEREZ	ESPI-107	24/05/1992	0,50	0,00	0,00	1,50	2,00	FSR	FSR	2,00	2	-----	CLASSIFICADA	NÃO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESPIGÃO - SEDE
ARIAIDE DE SOUSA MOURA	ESPI-113	25/06/1989	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	-----	AUSENTE	NÃO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESPIGÃO - SEDE
MARLI RUZALINA DA SILVA	ESPI-075	17/09/1978	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	-----	AUSENTE	NÃO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESPIGÃO - SEDE
ESPIGÃO DO LESTE - SAÚDE – ASSISTENTE SOCIAL																
NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS PARA ESTA FUNÇÃO/LOTAÇÃO																

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº.: 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

LEGENDA →	**INSCRI** → Nº da Inscrição; **DT_NASC** → Data de Nascimento; **NHA** → Nota de História e Atualidades; **NLP** → Nota de Língua Portuguesa e 2º Critério de Desempate; **NRLM** → Nota de Raciocínio Lógico e Matemática; **NE** → Nota de Conhecimentos Específicos (Legislação/Informática/Outros); **T_OBJ** → Total da Prova Objetiva; **T_OBJ<2** → Total da Prova Objetiva Menor que 2,0 e desclassifica, sem computar nota da redação; **RED_O** → Nota da Redação Obtida; **RED_C** → Nota da Redação Computada; **FSR** → Função Sem Redação; **FSPE** → Função Sem Prova Específica; **N_TOT** → Nota Total; **CLASS** → Classificação; **DESEMP** → Critério de Desempate; **PcD** → Pessoa com Deficiência; **AUS** ou **AUSENTE** → Não compareceu na Prova; **ELIMINADO ou ELIM** → Eliminado da Prova; **Lei 10.741** → Estatuto do Idoso (1º Critério de Desempate); **Idade →** 3º Critério de Desempate

CANDIDATO	INSCRI	DT_NASC	NHA	NLP	NRLM	NE	T_OBJ	RED_O	RED_C	N_TOT	CLASS	DESEMP	SITUAÇÃO	PcD	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
ESPIGÃO DO LESTE - SAÚDE – ENFERMEIRO																
ERASMO MELO	ESPI-048	15/12/1992	1,00	1,00	1,00	2,50	5,50	FSR	FSR	5,50	1	-----	APROVADO	NÃO	ENFERMEIRO	ESPIGÃO - SEDE
GISELE APARECIDA ANDRADE MOYA	ESPI-032	28/04/1982	0,50	1,50	1,50	1,50	5,00	FSR	FSR	5,00	2	-----	APROVADA	NÃO	ENFERMEIRO	ESPIGÃO - SEDE
LUCIANO SILVA NOLETO	SEDE-009	16/01/1992	1,00	0,50	1,00	2,00	4,50	FSR	FSR	4,50	3	-----	CLASSIFICADO	NÃO	ENFERMEIRO	ESPIGÃO - SEDE
RENATO MENDES FERNANDES	ESPI-073	12/11/1988	1,50	0,50	0,50	1,50	4,00	FSR	FSR	4,00	4	-----	CLASSIFICADO	NÃO	ENFERMEIRO	ESPIGÃO - SEDE
ATELIANNE VERUSCA DIAS CAMPOS DA SILVA	SEDE-085	07/12/1988	0,50	0,50	1,00	1,50	3,50	FSR	FSR	3,50	5	-----	CLASSIFICADA	NÃO	ENFERMEIRO	ESPIGÃO - SEDE
ABIAS DA CONCEIÇÃO BARBOSA BECKMAN	ESPI-025	20/03/1986	1,00	1,00	0,00	1,00	3,00	FSR	FSR	3,00	6	Idade	CLASSIFICADA	NÃO	ENFERMEIRO	ESPIGÃO - SEDE
IZABELA DE CASTRO NUNES	SEDE-382	15/06/1995	1,00	1,00	0,00	1,00	3,00	FSR	FSR	3,00	7	Idade	CLASSIFICADA	NÃO	ENFERMEIRO	ESPIGÃO - SEDE
NEILE INÊS DO CARMO DE ASSIS	ESPI-022	07/03/1979	0,50	0,00	1,00	1,50	3,00	FSR	FSR	3,00	8	NLP	CLASSIFICADA	NÃO	ENFERMEIRO	ESPIGÃO - SEDE
ROSILENE SILVA DOS SANTOS	ESPI-021	13/11/1971	0,50	0,00	1,00	1,00	2,50	FSR	FSR	2,50	9	-----	CLASSIFICADA	NÃO	ENFERMEIRO	ESPIGÃO - SEDE
PAULO HENRIQUE BRAGA MARANHÃO	PONT-015	30/10/1987	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	-----	AUSENTE	NÃO	ENFERMEIRO	ESPIGÃO - SEDE
ROMINA GUIMARÃES CÂNDIDO	SEDE-538	13/01/1980	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	-----	AUSENTE	NÃO	ENFERMEIRO	ESPIGÃO - SEDE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº.: 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

LEGENDA →	**INSCRI** → Nº da Inscrição; **DT_NASC** → Data de Nascimento; **NHA** → Nota de História e Atualidades; **NLP** → Nota de Língua Portuguesa e 2º Critério de Desempate; **NRLM** → Nota de Raciocínio Lógico e Matemática; **NE** → Nota de Conhecimentos Específicos (Legislação/Informática/Outros); **T_OBJ** → Total da Prova Objetiva; **T_OBJ<2** → Total da Prova Objetiva Menor que 2,0 e desclassifica, sem computar nota da redação; **RED_O** → Nota da Redação Obtida; **RED_C** → Nota da Redação Computada; **FSR** → Função Sem Redação; **FSPE** → Função Sem Prova Específica; **N_TOT** → Nota Total; **CLASS** → Classificação; **DESEMP** → Critério de Desempate; **PcD** → Pessoa com Deficiência; **AUS** ou **AUSENTE** → Não compareceu na Prova; **ELIMINADO ou ELIM** → Eliminado da Prova; **Lei 10.741** → Estatuto do Idoso (1º Critério de Desempate); **Idade →** 3º Critério de Desempate

CANDIDATO	INSCRI	DT_NASC	NHA	NLP	NRLM	NE	T_OBJ	RED_O	RED_C	N_TOT	CLASS	DESEMP	SITUAÇÃO	PcD	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
ESPIGÃO DO LESTE - SAÚDE – PSICÓLOGO																
EDNANDA LIMA ABREU	ESPI-098	03/07/1996	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	-----	AUSENTE	NÃO	PSICÓLOGO	ESPIGÃO - SEDE
ESPIGÃO DO LESTE - SAÚDE – FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO																
BIBIANE QUEIROZ FREITAS	ESPI-047	19/02/1984	1,00	0,00	1,00	1,50	3,50	FSR	FSR	3,50	1	-----	APROVADA	NÃO	FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	ESPIGÃO - SEDE
THAYNÁ ALVES BARBOSA	PONT-053	22/09/1995	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	-----	AUSENTE	NÃO	FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	ESPIGÃO - SEDE
ESPIGÃO DO LESTE - SAÚDE – MÉDICO PSF																
RAUL FELIPI TRINDADE OLIVEIRA	ESPI-114	10/11/1990	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	-----	AUSENTE	NÃO	MÉDICO PSF	ESPIGÃO - SEDE
ESPIGÃO DO LESTE - SAÚDE – ODONTÓLOGO																
DIOGO DE SOUSA CARVALHO	ESPI-033	21/08/1982	0,50	1,50	1,00	2,00	5,00	FSR	FSR	5,00	1	-----	APROVADO	NÃO	ODONTÓLOGO	ESPIGÃO - SEDE
CELIA MARIA VIEIRA DA SILVA	ESPI-097	27/07/1974	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	-----	AUSENTE	NÃO	ODONTÓLOGO	ESPIGÃO - SEDE

Avenida Araguaia, nº 248 – Centro – Tel.: (66) 3522-1606 – e-mail: prefeiturasfa2017@gmail.com

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº.: 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

LEGENDA →	**INSCRI** → Nº da Inscrição; **DT_NASC** → Data de Nascimento; **NHA** → Nota de História e Atualidades; **NLP** → Nota de Língua Portuguesa e 2º Critério de Desempate; **NRLM** → Nota de Raciocínio Lógico e Matemática; **NE** → Nota de Conhecimentos Específicos (Legislação/Informática/Outros); **T_OBJ** → Total da Prova Objetiva; **T_OBJ<2** → Total da Prova Objetiva Menor que 2,0 e desclassifica, sem computar nota da redação; **RED_O** → Nota da Redação Obtida; **RED_C** → Nota da Redação Computada; **FSR** → Função Sem Redação; **FSPE** → Função Sem Prova Específica; **N_TOT** → Nota Total; **CLASS** → Classificação; **DESEMP** → Critério de Desempate; **PcD** → Pessoa com Deficiência; **AUS** ou **AUSENTE** → Não compareceu na Prova; **ELIMINADO ou ELIM** → Eliminado da Prova; **Lei 10.741** → Estatuto do Idoso (1º Critério de Desempate); **Idade →** 3º Critério de Desempate

CANDIDATO	INSCRI	DT_NASC	NHA	NLP	NRLM	NE	T_OBJ	RED_O	RED_C	N_TOT	CLASS	DESEMP	SITUAÇÃO	PcD	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
SAÚDE – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) – GAMELEIRA/AZULONA																
EVANI BARROS DOS SANTOS	SEDE-038	21/09/1975	1,50	1,50	1,00	FSPE	4,00	FSR	FSR	4,00	1	-----	APROVADA	NÃO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	GAMELEIRA/AZULONA
SAÚDE – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) – DOM PEDRO - Escolinha																
CLAUDIVÂNIA CARVALHO LIMA	PONT-050	11/07/1994	0,50	2,50	1,50	FSPE	4,50	FSR	FSR	4,50	1	-----	CLASSIFICADA	NÃO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	DOM PEDRO - Escolinha
PATRÍCIA SILVA DOS SANTOS	PONT-026	15/04/1993	0,50	2,00	1,00	FSPE	3,50	FSR	FSR	3,50	2	-----	CLASSIFICADA	NÃO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	DOM PEDRO - Escolinha
SAÚDE – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) – MÃE MARIA - Bororós																
MARIA BORGES SILVA	PONT-035	07/09/1984	1,00	3,00	2,50	FSPE	6,50	FSR	FSR	6,50	1	-----	APROVADA	NÃO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	MÃE MARIA - Bororós

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº.: 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

LEGENDA →	**INSCRI** → Nº da Inscrição; **DT_NASC** → Data de Nascimento; **NHA** → Nota de História e Atualidades; **NLP** → Nota de Língua Portuguesa e 2º Critério de Desempate; **NRLM** → Nota de Raciocínio Lógico e Matemática; **NE** → Nota de Conhecimentos Específicos (Legislação/Informática/Outros); **T_OBJ** → Total da Prova Objetiva; **T_OBJ<2** → Total da Prova Objetiva Menor que 2,0 e desclassifica, sem computar nota da redação; **RED_O** → Nota da Redação Obtida; **RED_C** → Nota da Redação Computada; **FSR** → Função Sem Redação; **FSPE** → Função Sem Prova Específica; **N_TOT** → Nota Total; **CLASS** → Classificação; **DESEMP** → Critério de Desempate; **PcD** → Pessoa com Deficiência; **AUS** ou **AUSENTE** → Não compareceu na Prova; **ELIMINADO ou ELIM** → Eliminado da Prova; **Lei 10.741** → Estatuto do Idoso (1º Critério de Desempate); **Idade →** 3º Critério de Desempate

CANDIDATO	INSCRI	DT_NASC	NHA	NLP	NRLM	NE	T_OBJ	RED_O	RED_C	N_TOT	CLASS	DESEMP	SITUAÇÃO	PcD	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
SAÚDE – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) – MÃE MARIA - Piscicultura																
ALLINY BATISTA ALVES	SEDE-539	08/01/1989	2,00	2,00	1,50	FSPE	5,50	FSR	FSR	5,50	1	-----	APROVADA	NÃO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	MÃE MARIA - Piscicultura
RAYANNE MENDES CARDOSO	PONT-018	20/09/2003	1,50	2,50	0,50	FSPE	4,50	FSR	FSR	4,50	2	-----	CLASSIFICADA	NÃO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	MÃE MARIA - Piscicultura
LUZIANA OLIVEIRA DA SILVA	PONT-029	13/08/1989	0,50	1,50	1,00	FSPE	3,00	FSR	FSR	3,00	3	-----	CLASSIFICADA	NÃO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	MÃE MARIA - Piscicultura
WILLIAMAR MARINHO DOS SANTOS	PONT-013	02/07/1980	0,50	0,50	1,00	FSPE	2,00	FSR	FSR	2,00	4	-----	CLASSIFICADA	NÃO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	MÃE MARIA - Piscicultura
SAÚDE – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) – PONTINÓPOLIS																
ELIANE GOMES BRAGA GERALDELI	PONT-052	28/06/1984	1,00	2,50	3,00	FSPE	6,50	FSR	FSR	6,50	1	-----	APROVADA	NÃO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	PONTINÓPOLIS
NIVALDO ALVES DOS SANTOS	PONT-014	17/08/1978	2,50	1,50	2,00	FSPE	6,00	FSR	FSR	6,00	2	-----	CLASSIFICADO	NÃO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	PONTINÓPOLIS

Avenida Araguaia, nº 248 – Centro – Tel.: (66) 3522-1606 – e-mail: prefeiturasfa2017@gmail.com

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº.: 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

LEGENDA →	**INSCRI** → Nº da Inscrição; **DT_NASC** → Data de Nascimento; **NHA** → Nota de História e Atualidades; **NLP** → Nota de Língua Portuguesa e 2º Critério de Desempate; **NRLM** → Nota de Raciocínio Lógico e Matemática; **NE** → Nota de Conhecimentos Específicos (Legislação/Informática/Outros); **T_OBJ** → Total da Prova Objetiva; **T_OBJ<2** → Total da Prova Objetiva Menor que 2,0 e desclassifica, sem computar nota da redação; **RED_O** → Nota da Redação Obtida; **RED_C** → Nota da Redação Computada; **FSR** → Função Sem Redação; **FSPE** → Função Sem Prova Específica; **N_TOT** → Nota Total; **CLASS** → Classificação; **DESEMP** → Critério de Desempate; **PcD** → Pessoa com Deficiência; **AUS** ou **AUSENTE** → Não compareceu na Prova; **ELIMINADO ou ELIM** → Eliminado da Prova; **Lei 10.741** → Estatuto do Idoso (1º Critério de Desempate); **Idade →** 3º Critério de Desempate

CANDIDATO	INSCRI	DT_NASC	NHA	NLP	NRLM	NE	T_OBJ	RED_O	RED_C	N_TOT	CLASS	DESEMP	SITUAÇÃO	PcD	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
DAVI ADORNO MASCARENHAS	PONT-033	02/02/1983	0,00	1,50	2,00	FSPE	3,50	FSR	FSR	3,50	3	-----	CLASSIFICADO	NÃO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	PONTINÓPOLIS
ESTEPHANY LAIANE BRITO DO PRADO	PONT-022	06/10/1999	1,50	1,00	0,00	FSPE	2,50	FSR	FSR	2,50	4	-----	CLASSIFICADA	NÃO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	PONTINÓPOLIS
EDUARDO RÉGIO MARANHÃO PIRES	PONT-037	10/11/1995	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	-----	AUSENTE	NÃO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	PONTINÓPOLIS
JOÃO VITOR RODRIGUES DA COSTA	PONT-051	06/09/2000	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	-----	AUSENTE	NÃO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	PONTINÓPOLIS
MARIA DAS GRAÇAS PINTO DA MOTA	PONT-003	16/07/1956	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	-----	AUSENTE	NÃO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	PONTINÓPOLIS
RAIMUNDA BARBOSA DE SOUSA	PONT-046	05/09/1984	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	-----	AUSENTE	NÃO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	PONTINÓPOLIS
ROSIMEIRE ALVES BARBOSA	PONT-032	10/05/1981	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	-----	AUSENTE	NÃO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	PONTINÓPOLIS

Avenida Araguaia, nº 248 – Centro – Tel.: (66) 3522-1606 – e-mail: prefeiturasfa2017@gmail.com

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº.: 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

LEGENDA →	**INSCRI** → Nº da Inscrição; **DT_NASC** → Data de Nascimento; **NHA** → Nota de História e Atualidades; **NLP** → Nota de Língua Portuguesa e 2º Critério de Desempate; **NRLM** → Nota de Raciocínio Lógico e Matemática; **NE** → Nota de Conhecimentos Específicos (Legislação/Informática/Outros); **T_OBJ** → Total da Prova Objetiva; **T_OBJ<2** → Total da Prova Objetiva Menor que 2,0 e desclassifica, sem computar nota da redação; **RED_O** → Nota da Redação Obtida; **RED_C** → Nota da Redação Computada; **FSR** → Função Sem Redação; **FSPE** → Função Sem Prova Específica; **N_TOT** → Nota Total; **CLASS** → Classificação; **DESEMP** → Critério de Desempate; **PcD** → Pessoa com Deficiência; **AUS** ou **AUSENTE** → Não compareceu na Prova; **ELIMINADO ou ELIM** → Eliminado da Prova; **Lei 10.741** → Estatuto do Idoso (1º Critério de Desempate); **Idade →** 3º Critério de Desempate

CANDIDATO	INSCRI	DT_NASC	NHA	NLP	NRLM	NE	T_OBJ	RED_O	RED_C	N_TOT	CLASS	DESEMP	SITUAÇÃO	PcD	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
SAÚDE – TÉCNICO EM ENFERMAGEM – Trevo do Macaco																
NELIVANE ALVES DA CRUZ FLORINDO	PONT-036	10/08/1986	1,00	0,00	1,50	2,00	4,50	FSR	FSR	4,50	1	-----	APROVADA	NÃO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	PONTINÓPOLIS - Trevo do Macaco
MARIA MADALENA PEREIRA DA CUNHA	PONT-041	29/04/1974	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	-----	AUSENTE	NÃO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	PONTINÓPOLIS - Trevo do Macaco
SAÚDE – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) – SÃO SEBASTIÃO – Carnaúba																
ELZENIR ARAUJO FERREIRA	PONT-027	29/05/1985	2,50	2,00	1,50	FSPE	6,00	FSR	FSR	6,00	1	-----	CLASSIFICADA	NÃO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	SÃO SEBASTIÃO - Carnaúba
ELBA DE SOUSA CAMPOS	SEDE-013	30/01/1986	1,50	1,50	1,00	FSPE	4,00	FSR	FSR	4,00	2	-----	CLASSIFICADA	NÃO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	SÃO SEBASTIÃO - Carnaúba
LUCIANA RIBEIRO MACHADO	SEDE-086	22/12/1981	0,50	2,00	0,50	FSPE	3,00	FSR	FSR	3,00	3	-----	CLASSIFICADA	NÃO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	SÃO SEBASTIÃO - Carnaúba
SAÚDE – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) – SÃO SEBASTIÃO – Serra do Magalhães																
JAKELINNI SOARES DE SOUZA	SEDE-200	09/03/1997	2,00	1,50	2,50	FSPE	6,00	FSR	FSR	6,00	1	-----	APROVADA	NÃO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	SÃO SEBASTIÃO - Serra do Magalhães
LUCIANA DE MELO SILVA	SEDE-365	13/04/1983	1,00	2,00	0,50	FSPE	3,50	FSR	FSR	3,50	2	-----	CLASSIFICADA	NÃO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	SÃO SEBASTIÃO - Serra do Magalhães

Avenida Araguaia, nº 248 – Centro – Tel.: (66) 3522-1606 – e-mail: prefeiturasfa2017@gmail.com

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº.: 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

LEGENDA →	**INSCRI** → Nº da Inscrição; **DT_NASC** → Data de Nascimento; **NHA** → Nota de História e Atualidades; **NLP** → Nota de Língua Portuguesa e 2º Critério de Desempate; **NRLM** → Nota de Raciocínio Lógico e Matemática; **NE** → Nota de Conhecimentos Específicos (Legislação/Informática/Outros); **T_OBJ** → Total da Prova Objetiva; **T_OBJ<2** → Total da Prova Objetiva Menor que 2,0 e desclassifica, sem computar nota da redação; **RED_O** → Nota da Redação Obtida; **RED_C** → Nota da Redação Computada; **FSR** → Função Sem Redação; **FSPE** → Função Sem Prova Específica; **N_TOT** → Nota Total; **CLASS** → Classificação; **DESEMP** → Critério de Desempate; **PcD** → Pessoa com Deficiência; **AUS** ou **AUSENTE** → Não compareceu na Prova; **ELIMINADO ou ELIM** → Eliminado da Prova; **Lei 10.741** → Estatuto do Idoso (1º Critério de Desempate); **Idade →** 3º Critério de Desempate

CANDIDATO	INSCRI	DT_NASC	NHA	NLP	NRLM	NE	T_OBJ	RED_O	RED_C	N_TOT	CLASS	DESEMP	SITUAÇÃO	PcD	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
SAÚDE – FAMACÊUTICO/BIOQUÍMICO – SEDE (Agência Transfusional)																
RENATA SOARES RABELO	SEDE-125	10/07/1989	1,50	2,50	2,00	2,00	8,00	FSR	FSR	8,00	1	NLP	APROVADA	NÃO	FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	Agência Transfusional (Sede)
ANA FLAVIA CARDOSO CAMPOS	SEDE-522	19/04/1993	1,50	2,00	2,00	2,50	8,00	FSR	FSR	8,00	2	NLP	CLASSIFICADA	NÃO	FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	Agência Transfusional (Sede)
BEATRIZ SOUSA SANTOS	SEDE-172	21/12/1996	1,50	0,50	0,50	2,50	5,00	FSR	FSR	5,00	3	-----	CLASSIFICADA	NÃO	FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	Agência Transfusional (Sede)
MAIARA BRITO ADORNO	SEDE-142	24/07/1996	0,50	0,50	1,50	1,00	3,50	FSR	FSR	3,50	4	-----	CLASSIFICADA	NÃO	FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	Agência Transfusional (Sede)
SAÚDE – MÉDICO CLÍNICO GERAL – SEDE (Agência Transfusional)																
ELIETH PEREIRA DOS SANTOS RODRIGUES	SEDE-325	03/09/1986	1,50	1,00	1,00	2,00	5,50	FSR	FSR	5,50	1	NLP	CLASSIFICADA	NÃO	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Agência Transfusional (Sede)
NELLYKIN SOARES AMARAL	SEDE-421	27/04/1981	1,00	0,50	2,00	2,00	5,50	FSR	FSR	5,50	2	NLP	CLASSIFICADA	NÃO	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Agência Transfusional (Sede)
BALTAZAR CAETANO FERNANDES	SEDE-478	10/02/1949	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	-----	AUSENTE	NÃO	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Agência Transfusional (Sede)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº.: 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

LEGENDA →	**INSCRI** → Nº da Inscrição; **DT_NASC** → Data de Nascimento; **NHA** → Nota de História e Atualidades; **NLP** → Nota de Língua Portuguesa e 2º Critério de Desempate; **NRLM** → Nota de Raciocínio Lógico e Matemática; **NE** → Nota de Conhecimentos Específicos (Legislação/Informática/Outros); **T_OBJ** → Total da Prova Objetiva; **T_OBJ<2** → Total da Prova Objetiva Menor que 2,0 e desclassifica, sem computar nota da redação; **RED_O** → Nota da Redação Obtida; **RED_C** → Nota da Redação Computada; **FSR** → Função Sem Redação; **FSPE** → Função Sem Prova Específica; **N_TOT** → Nota Total; **CLASS** → Classificação; **DESEMP** → Critério de Desempate; **PcD** → Pessoa com Deficiência; **AUS** ou **AUSENTE** → Não compareceu na Prova; **ELIMINADO ou ELIM** → Eliminado da Prova; **Lei 10.741** → Estatuto do Idoso (1º Critério de Desempate); **Idade →** 3º Critério de Desempate

CANDIDATO	INSCRI	DT_NASC	NHA	NLP	NRLM	NE	T_OBJ	RED_O	RED_C	N_TOT	CLASS	DESEMP	SITUAÇÃO	PcD	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
SAÚDE – FAMACÊUTICO/BIOQUÍMICO – SEDE (Laboratório)																
JULIANE RODRIGUES DE MELO	SEDE-144	28/03/1996	1,50	1,00	2,00	1,00	5,50	FSR	FSR	5,50	1	-----	CLASSIFICADA	NÃO	FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	Laboratório (Sede)
RAFAELLA NASCIMENTO RODRIGUES	SEDE-341	04/10/1996	1,00	0,50	0,00	0,50	2,00	FSR	FSR	2,00	2	NLP	CLASSIFICADA	NÃO	FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	Laboratório (Sede)
YTELVANY DE ANDRADE SILVA	SEDE-258	09/04/1994	1,00	0,00	0,50	0,50	2,00	FSR	FSR	2,00	3	NLP	CLASSIFICADA	NÃO	FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	Laboratório (Sede)
SAÚDE – AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL (ASB) - SEDE																
WENDER BENTO AMORIM	SEDE-027	02/09/1999	1,50	1,50	0,50	FSPE	3,50	FSR	FSR	3,50	1	-----	CLASSIFICADO	NÃO	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	SEDE do Município

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº.: 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

LEGENDA →	**INSCRI** → Nº da Inscrição; **DT_NASC** → Data de Nascimento; **NHA** → Nota de História e Atualidades; **NLP** → Nota de Língua Portuguesa e 2º Critério de Desempate; **NRLM** → Nota de Raciocínio Lógico e Matemática; **NE** → Nota de Conhecimentos Específicos (Legislação/Informática/Outros); **T_OBJ** → Total da Prova Objetiva; **T_OBJ<2** → Total da Prova Objetiva Menor que 2,0 e desclassifica, sem computar nota da redação; **RED_O** → Nota da Redação Obtida; **RED_C** → Nota da Redação Computada; **FSR** → Função Sem Redação; **FSPE** → Função Sem Prova Específica; **N_TOT** → Nota Total; **CLASS** → Classificação; **DESEMP** → Critério de Desempate; **PcD** → Pessoa com Deficiência; **AUS** ou **AUSENTE** → Não compareceu na Prova; **ELIMINADO ou ELIM** → Eliminado da Prova; **Lei 10.741** → Estatuto do Idoso (1º Critério de Desempate); **Idade →** 3º Critério de Desempate

CANDIDATO	INSCRI	DT_NASC	NHA	NLP	NRLM	NE	T_OBJ	RED_O	RED_C	N_TOT	CLASS	DESEMP	SITUAÇÃO	PcD	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
SAÚDE – MOTORISTA DE AMBULÂNCIA – CNH "D" - SEDE																
WEVERTON SANTOS VANDERLEI	SEDE-193	23/07/1982	1,00	3,50	2,50	FSPE	7,00	FSR	FSR	7,00	1	-----	CLASSIFICADO	NÃO	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	SEDE do Município
MARCIO DE JESUS LIMA SANTOS	SEDE-235	07/05/1978	2,00	2,50	1,00	FSPE	5,50	FSR	FSR	5,50	2	-----	CLASSIFICADO	NÃO	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	SEDE do Município
GELVANE ROCHA DE ASSIS	SEDE-290	17/07/1985	0,00	2,50	0,00	FSPE	2,50	FSR	FSR	2,50	3	-----	CLASSIFICADO	NÃO	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	SEDE do Município
LUIZ MARCELO RODRIGUES DE SOUSA	SEDE-053	24/02/1971	0,50	0,50	1,00	FSPE	2,00	FSR	FSR	2,00	4	-----	CLASSIFICADO	NÃO	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	SEDE do Município
MARCOS LUIZ DE JESUS SILVA RACHID	ESPI-016	16/08/1985	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	-----	AUSENTE	NÃO	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	SEDE do Município
SAÚDE – ARTESÃO (Cuidador Social) - SEDE																
ALICE GUALBERTO MARTINS	SEDE-088	19/12/1979	1,00	1,00	0,50	0,00	2,50	FSR	FSR	2,50	1	-----	CLASSIFICADA	NÃO	ARTESÃO	SEDE do Município
HURUKARU IXYDEO KARAJÁ	SEDE-253	21/11/2001	1,00	0,00	0,50	0,50	2,00	FSR	FSR	2,00	2	-----	CLASSIFICADA	NÃO	ARTESÃO	SEDE do Município

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº.: 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

LEGENDA →	**INSCRI** → Nº da Inscrição; **DT_NASC** → Data de Nascimento; **NHA** → Nota de História e Atualidades; **NLP** → Nota de Língua Portuguesa e 2º Critério de Desempate; **NRLM** → Nota de Raciocínio Lógico e Matemática; **NE** → Nota de Conhecimentos Específicos (Legislação/Informática/Outros); **T_OBJ** → Total da Prova Objetiva; **T_OBJ<2** → Total da Prova Objetiva Menor que 2,0 e desclassifica, sem computar nota da redação; **RED_O** → Nota da Redação Obtida; **RED_C** → Nota da Redação Computada; **FSR** → Função Sem Redação; **FSPE** → Função Sem Prova Específica; **N_TOT** → Nota Total; **CLASS** → Classificação; **DESEMP** → Critério de Desempate; **PcD** → Pessoa com Deficiência; **AUS** ou **AUSENTE** → Não compareceu na Prova; **ELIMINADO ou ELIM** → Eliminado da Prova; **Lei 10.741** → Estatuto do Idoso (1º Critério de Desempate); **Idade →** 3º Critério de Desempate

SAÚDE – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) - SEDE

CANDIDATO	INSCRI	DT_NASC	NHA	NLP	NRLM	NE	T_OBJ	RED_O	RED_C	N_TOT	CLASS	DESEMP	SITUAÇÃO	PcD	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
NEUZILON GOMES DE SOUZA	SEDE-075	21/06/1972	2,00	3,50	3,50	FSPE	9,00	FSR	FSR	9,00	1	-----	CLASSIFICADO	NÃO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	SEDE do Município
ELIZÂNGELA ALENCAR DE SOUZA	SEDE-205	20/11/1982	2,00	2,50	2,00	FSPE	6,50	FSR	FSR	6,50	2	-----	CLASSIFICADA	NÃO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	SEDE do Município
INDIARIA FERNANDES DO CARMO	SEDE-055	03/11/1997	1,50	2,00	0,00	FSPE	3,50	FSR	FSR	3,50	3	-----	CLASSIFICADA	NÃO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	SEDE do Município
TEKOLARI KARAJÁ	SEDE-475	18/09/2000	1,50	0,50	0,50	FSPE	2,50	FSR	FSR	2,50	4	-----	CLASSIFICADO	NÃO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	SEDE do Município
LUCIANA ALVES DOS SANTOS	SEDE-324	25/02/1991	0,00	0,50	1,50	FSPE	2,00	FSR	FSR	2,00	5	-----	CLASSIFICADA	NÃO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	SEDE do Município
ANA CLARA ANTONIA DO CARMO	SEDE-271	13/10/1995	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	-----	AUSENTE	NÃO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	SEDE do Município
ANA CLÁUDIA PEREIRA DE SOUZA	SEDE-036	02/03/1997	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	-----	AUSENTE	NÃO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	SEDE do Município
EDIVAN CARDOSO DA COSTA	SEDE-514	15/09/1980	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	-----	AUSENTE	NÃO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	SEDE do Município
NAYWALLA LUNA FERREIRA SANTOS	SEDE-296	08/04/2000	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	-----	AUSENTE	NÃO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	SEDE do Município
SHEILA ALVES DOS SANTOS	SEDE-198	11/05/2001	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	-----	AUSENTE	NÃO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	SEDE do Município

Avenida Araguaia, nº 248 – Centro – Tel.: (66) 3522-1606 – e-mail: prefeiturasfa2017@gmail.com

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº.: 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

LEGENDA →	**INSCRI** → Nº da Inscrição; **DT_NASC** → Data de Nascimento; **NHA** → Nota de História e Atualidades; **NLP** → Nota de Língua Portuguesa e 2º Critério de Desempate; **NRLM** → Nota de Raciocínio Lógico e Matemática; **NE** → Nota de Conhecimentos Específicos (Legislação/Informática/Outros); **T_OBJ** → Total da Prova Objetiva; **T_OBJ<2** → Total da Prova Objetiva Menor que 2,0 e desclassifica, sem computar nota da redação; **RED_O** → Nota da Redação Obtida; **RED_C** → Nota da Redação Computada; **FSR** → Função Sem Redação; **FSPE** → Função Sem Prova Específica; **N_TOT** → Nota Total; **CLASS** → Classificação; **DESEMP** → Critério de Desempate; **PcD** → Pessoa com Deficiência; **AUS** ou **AUSENTE** → Não compareceu na Prova; **ELIMINADO ou ELIM** → Eliminado da Prova; **Lei 10.741** → Estatuto do Idoso (1º Critério de Desempate); **Idade →** 3º Critério de Desempate

CANDIDATO	INSCRI	DT_NASC	NHA	NLP	NRLM	NE	T_OBJ	RED_O	RED_C	N_TOT	CLASS	DESEMP	SITUAÇÃO	PcD	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
SAÚDE – AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE) - SEDE																
JORGE GOMES DA SILVA	SEDE-385	17/07/1977	1,00	3,00	1,00	FSPE	5,00	FSR	FSR	5,00	1	NLP	CLASSIFICADO	NÃO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE)	SEDE do Município
SILMARA SOARES RABELO	SEDE-232	04/02/1987	1,50	2,50	1,00	FSPE	5,00	FSR	FSR	5,00	2	NLP	CLASSIFICADA	NÃO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE)	SEDE do Município
JOÃO VICTOR ROQUE DE MORAES	SEDE-368	23/03/2002	2,00	1,00	1,50	FSPE	4,50	FSR	FSR	4,50	3	-----	CLASSIFICADO	NÃO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE)	SEDE do Município
UBIRATAN SILVA CARMO	SEDE-490	15/10/1985	0,50	2,50	1,00	FSPE	4,00	FSR	FSR	4,00	4	NLP	CLASSIFICADO	NÃO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE)	SEDE do Município
DANILO TELUKU KARAJÁ	SEDE-473	24/12/1996	0,50	1,00	2,50	FSPE	4,00	FSR	FSR	4,00	5	NLP	CLASSIFICADO	NÃO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE)	SEDE do Município
ANTÔNIO JOAQUIM ARAÚJO AGUIAR XERENTE	SEDE-284	20/08/2004	1,50	1,00	1,00	FSPE	3,50	FSR	FSR	3,50	6	-----	CLASSIFICADO	NÃO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE)	SEDE do Município
BRUNO FRANCO BEZERRA DE SOUSA	SEDE-156	25/10/1995	1,00	1,50	0,50	FSPE	3,00	FSR	FSR	3,00	7	NLP	CLASSIFICADO	NÃO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE)	SEDE do Município

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº.: 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

LEGENDA →	**INSCRI** → Nº da Inscrição; **DT_NASC** → Data de Nascimento; **NHA** → Nota de História e Atualidades; **NLP** → Nota de Língua Portuguesa e 2º Critério de Desempate; **NRLM** → Nota de Raciocínio Lógico e Matemática; **NE** → Nota de Conhecimentos Específicos (Legislação/Informática/Outros); **T_OBJ** → Total da Prova Objetiva; **T_OBJ<2** → Total da Prova Objetiva Menor que 2,0 e desclassifica, sem computar nota da redação; **RED_O** → Nota da Redação Obtida; **RED_C** → Nota da Redação Computada; **FSR** → Função Sem Redação; **FSPE** → Função Sem Prova Específica; **N_TOT** → Nota Total; **CLASS** → Classificação; **DESEMP** → Critério de Desempate; **PcD** → Pessoa com Deficiência; **AUS** ou **AUSENTE** → Não compareceu na Prova; **ELIMINADO ou ELIM** → Eliminado da Prova; **Lei 10.741** → Estatuto do Idoso (1º Critério de Desempate); **Idade →** 3º Critério de Desempate

CANDIDATO	INSCRI	DT_NASC	NHA	NLP	NRLM	NE	T_OBJ	RED_O	RED_C	N_TOT	CLASS	DESEMP	SITUAÇÃO	PcD	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
LINDOMAR TAVARES DE CARVALHO	SEDE-420	30/01/1978	1,00	1,00	1,00	FSPE	3,00	FSR	FSR	3,00	8	Idade	CLASSIFICADO	NÃO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE)	SEDE do Município
JOÃO FILHO FERREIRA DO CARMO	SEDE-381	17/08/1993	1,50	1,00	0,50	FSPE	3,00	FSR	FSR	3,00	9	Idade	CLASSIFICADO	NÃO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE)	SEDE do Município
MARINÊS MARTINS ROCHA	SEDE-073	07/04/1967	1,00	1,00	0,00	FSPE	2,00	FSR	FSR	2,00	10	NLP	CLASSIFICADA	NÃO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE)	SEDE do Município
XIWELORI KARAJÁ	SEDE-469	15/07/1996	0,00	0,50	1,50	FSPE	2,00	FSR	FSR	2,00	11	Idade	CLASSIFICADO	NÃO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE)	SEDE do Município
BILL KURIKALA DE MELLO JAVAE	SEDE-340	23/02/1997	1,00	0,50	0,50	FSPE	2,00	FSR	FSR	2,00	12	Idade	CLASSIFICADO	NÃO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE)	SEDE do Município
DEMILSON SILVA SANTANA	SEDE-326	26/09/1997	1,50	0,50	0,00	FSPE	2,00	FSR	FSR	2,00	13	Idade	CLASSIFICADO	NÃO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE)	SEDE do Município
BIANCA BOMFIM NUNES MONTEIRO	SEDE-314	15/04/1999	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	-----	AUSENTE	NÃO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE)	SEDE do Município
EVELEN KEIS PEREIRA AGUIAR	SEDE-513	04/06/1988	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	-----	AUSENTE	NÃO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE)	SEDE do Município
IVILLYN MAICOM SILVA DE ARAUJO	SEDE-187	02/12/1995	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	-----	AUSENTE	NÃO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE)	SEDE do Município
MANAJIRE KARAJÁ	SEDE-147	19/05/1999	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	-----	AUSENTE	NÃO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE)	SEDE do Município

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº.: 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

LEGENDA →	**INSCRI** → Nº da Inscrição; **DT_NASC** → Data de Nascimento; **NHA** → Nota de História e Atualidades; **NLP** → Nota de Língua Portuguesa e 2º Critério de Desempate; **NRLM** → Nota de Raciocínio Lógico e Matemática; **NE** → Nota de Conhecimentos Específicos (Legislação/Informática/Outros); **T_OBJ** → Total da Prova Objetiva; **T_OBJ<2** → Total da Prova Objetiva Menor que 2,0 e desclassifica, sem computar nota da redação; **RED_O** → Nota da Redação Obtida; **RED_C** → Nota da Redação Computada; **FSR** → Função Sem Redação; **FSPE** → Função Sem Prova Específica; **N_TOT** → Nota Total; **CLASS** → Classificação; **DESEMP** → Critério de Desempate; **PcD** → Pessoa com Deficiência; **AUS** ou **AUSENTE** → Não compareceu na Prova; **ELIMINADO ou ELIM** → Eliminado da Prova; **Lei 10.741** → Estatuto do Idoso (1º Critério de Desempate); **Idade →** 3º Critério de Desempate

CANDIDATO	INSCRI	DT_NASC	NHA	NLP	NRLM	NE	T_OBJ	RED_O	RED_C	N_TOT	CLASS	DESEMP	SITUAÇÃO	PcD	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
SAÚDE – FISCAL SANITÁRIO – CNH “A” - SEDE																
LUIZ PAULO MOURA COSTA	SEDE-292	01/11/1989	1,00	1,50	1,50	2,50	6,50	FSR	FSR	6,50	1	-----	APROVADO	NÃO	FISCAL SANITÁRIO	SEDE do Município
HALISSON FELIPE RODRIGUES ANASTACIO	SEDE-160	07/12/1991	1,00	2,00	1,00	2,00	6,00	FSR	FSR	6,00	2	-----	CLASSIFICADO	NÃO	FISCAL SANITÁRIO	SEDE do Município
LUAN BENICIO MONTEIRO	SEDE-008	31/07/1996	1,00	1,50	1,50	1,50	5,50	FSR	FSR	5,50	3	-----	CLASSIFICADO	NÃO	FISCAL SANITÁRIO	SEDE do Município
EDVANDO SILVA DE SOUSA	SEDE-135	12/01/1975	1,00	1,50	1,00	1,50	5,00	FSR	FSR	5,00	4	NLP	CLASSIFICADA	NÃO	FISCAL SANITÁRIO	SEDE do Município
JOSÉ DA SILVA	SEDE-136	10/04/1967	1,50	0,50	1,50	1,50	5,00	FSR	FSR	5,00	5	NLP	CLASSIFICADO	NÃO	FISCAL SANITÁRIO	SEDE do Município
MANOEL FERNANDES SOUSA FILHO	SEDE-093	07/06/1987	1,00	1,50	1,00	1,00	4,50	FSR	FSR	4,50	6	-----	CLASSIFICADO	NÃO	FISCAL SANITÁRIO	SEDE do Município
JEAN AZEVEDO ARAUJO	SEDE-413	20/08/2003	1,50	1,00	0,00	1,50	4,00	FSR	FSR	4,00	7	-----	CLASSIFICADO	NÃO	FISCAL SANITÁRIO	SEDE do Município
HARARUE KARAJÁ	SEDE-215	11/05/1986	1,00	0,50	1,50	0,50	3,50	FSR	FSR	3,50	8	NLP	CLASSIFICADO	NÃO	FISCAL SANITÁRIO	SEDE do Município

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº.: 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

LEGENDA →	**INSCRI** → Nº da Inscrição; **DT_NASC** → Data de Nascimento; **NHA** → Nota de História e Atualidades; **NLP** → Nota de Língua Portuguesa e 2º Critério de Desempate; **NRLM** → Nota de Raciocínio Lógico e Matemática; **NE** → Nota de Conhecimentos Específicos (Legislação/Informática/Outros); **T_OBJ** → Total da Prova Objetiva; **T_OBJ<2** → Total da Prova Objetiva Menor que 2,0 e desclassifica, sem computar nota da redação; **RED_O** → Nota da Redação Obtida; **RED_C** → Nota da Redação Computada; **FSR** → Função Sem Redação; **FSPE** → Função Sem Prova Específica; **N_TOT** → Nota Total; **CLASS** → Classificação; **DESEMP** → Critério de Desempate; **PcD** → Pessoa com Deficiência; **AUS** ou **AUSENTE** → Não compareceu na Prova; **ELIMINADO ou ELIM** → Eliminado da Prova; **Lei 10.741** → Estatuto do Idoso (1º Critério de Desempate); **Idade →** 3º Critério de Desempate

CANDIDATO	INSCRI	DT_NASC	NHA	NLP	NRLM	NE	T_OBJ	RED_O	RED_C	N_TOT	CLASS	DESEMP	SITUAÇÃO	PcD	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
FRANCISCO GASPAR DA CONCEIÇÃO	SEDE-448	04/07/1973	1,00	0,00	0,50	2,00	3,50	FSR	FSR	3,50	9	NLP	CLASSIFICADO	NÃO	FISCAL SANITÁRIO	SEDE do Município
WILHAN GOMES RODRIGUES	SEDE-032	17/05/2002	1,00	1,00	0,50	0,50	3,00	FSR	FSR	3,00	10	NLP	CLASSIFICADO	NÃO	FISCAL SANITÁRIO	SEDE do Município
KLEITON JORGE PEREIRA	SEDE-533	23/10/1983	1,50	0,50	0,50	0,50	3,00	FSR	FSR	3,00	11	NLP	CLASSIFICADO	NÃO	FISCAL SANITÁRIO	SEDE do Município
MARIA JOSÉ PEREIRA DE SOUZA CORADO	SEDE-028	19/03/1977	0,00	1,00	0,50	1,00	2,50	FSR	FSR	2,50	12	NLP	CLASSIFICADA	NÃO	FISCAL SANITÁRIO	SEDE do Município
ARAMYZ ABREU QUEDI	SEDE-051	21/07/2000	0,50	0,50	1,00	0,50	2,50	FSR	FSR	2,50	13	NLP	CLASSIFICADO	NÃO	FISCAL SANITÁRIO	SEDE do Município
JUNIO DE SOUSA LOPES	SEDE-406	08/09/1981	0,00	0,00	1,50	0,50	2,00	FSR	FSR	2,00	14	-----	CLASSIFICADO	NÃO	FISCAL SANITÁRIO	SEDE do Município
ELETÁCIO GOMES DE ALMEIDA	SEDE-306	25/10/1994	0,00	0,50	0,00	1,00	1,50	FSR	FSR	1,50	15	-----	NÃO CLASSIFICADO	NÃO	FISCAL SANITÁRIO	SEDE do Município
CAIO MELO DOS SANTOS	SEDE-020	15/04/2000	0,00	0,00	0,50	0,50	1,00	FSR	FSR	1,00	16	-----	NÃO CLASSIFICADO	NÃO	FISCAL SANITÁRIO	SEDE do Município
ALANA ELEM ROESLER	SEDE-384	15/02/1994	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	-----	AUSENTE	NÃO	FISCAL SANITÁRIO	SEDE do Município
ELIZÂNGELA NUNES RIBEIRO	SEDE-535	16/03/1980	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	-----	AUSENTE	NÃO	FISCAL SANITÁRIO	SEDE do Município

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº.: 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

LEGENDA →	**INSCRI** → Nº da Inscrição; **DT_NASC** → Data de Nascimento; **NHA** → Nota de História e Atualidades; **NLP** → Nota de Língua Portuguesa e 2º Critério de Desempate; **NRLM** → Nota de Raciocínio Lógico e Matemática; **NE** → Nota de Conhecimentos Específicos (Legislação/Informática/Outros); **T_OBJ** → Total da Prova Objetiva; **T_OBJ<2** → Total da Prova Objetiva Menor que 2,0 e desclassifica, sem computar nota da redação; **RED_O** → Nota da Redação Obtida; **RED_C** → Nota da Redação Computada; **FSR** → Função Sem Redação; **FSPE** → Função Sem Prova Específica; **N_TOT** → Nota Total; **CLASS** → Classificação; **DESEMP** → Critério de Desempate; **PcD** → Pessoa com Deficiência; **AUS** ou **AUSENTE** → Não compareceu na Prova; **ELIMINADO ou ELIM** → Eliminado da Prova; **Lei 10.741** → Estatuto do Idoso (1º Critério de Desempate); **Idade →** 3º Critério de Desempate

SAÚDE – TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SEDE

CANDIDATO	INSCRI	DT_NASC	NHA	NLP	NRLM	NE	T_OBJ	RED_O	RED_C	N_TOT	CLASS	DESEMP	SITUAÇÃO	PcD	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
ANDRÉIA DE ARAÚJO	SEDE-221	14/05/1978	2,50	1,50	0,00	2,50	6,50	FSR	FSR	6,50	1	-----	APROVADA	NÃO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEDE do Município
HANNA COSTA AGUIAR	SEDE-119	06/03/1995	1,00	1,00	0,50	2,00	4,50	FSR	FSR	4,50	2	-----	CLASSIFICADA	NÃO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEDE do Município
KEILA AGUIAR ARAUJO GALVÃO	SEDE-315	24/08/1981	1,00	1,00	1,50	0,00	3,50	FSR	FSR	3,50	3	-----	CLASSIFICADA	NÃO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEDE do Município
THAYLINE RODRIGUES DA SILVA	SEDE-185	08/02/1998	0,00	1,00	0,50	1,00	2,50	FSR	FSR	2,50	4	NLP	CLASSIFICADA	NÃO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEDE do Município
CAMYLLA SAMANTHA FREIRES FONSECA	SEDE-302	31/12/1989	0,00	0,50	0,00	2,00	2,50	FSR	FSR	2,50	5	NLP	CLASSIFICADA	NÃO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEDE do Município
IJANI KARAJÁ	SEDE-146	08/04/1987	0,50	1,00	0,00	0,50	2,00	FSR	FSR	2,00	6	-----	CLASSIFICADO	NÃO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEDE do Município
JOYCI MARTINS PINHEIRO	SEDE-519	30/08/1995	0,50	0,00	0,50	0,50	1,50	FSR	FSR	1,50	7	-----	NÃO CLASSIFICADA	NÃO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEDE do Município
LANNA CRISTINA SILVA CARVALHO	SEDE-047	01/10/1993	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	-----	AUSENTE	NÃO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEDE do Município

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº.: 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

LEGENDA →	**INSCRI** → Nº da Inscrição; **DT_NASC** → Data de Nascimento; **NHA** → Nota de História e Atualidades; **NLP** → Nota de Língua Portuguesa e 2º Critério de Desempate; **NRLM** → Nota de Raciocínio Lógico e Matemática; **NE** → Nota de Conhecimentos Específicos (Legislação/Informática/Outros); **T_OBJ** → Total da Prova Objetiva; **T_OBJ<2** → Total da Prova Objetiva Menor que 2,0 e desclassifica, sem computar nota da redação; **RED_O** → Nota da Redação Obtida; **RED_C** → Nota da Redação Computada; **FSR** → Função Sem Redação; **FSPE** → Função Sem Prova Específica; **N_TOT** → Nota Total; **CLASS** → Classificação; **DESEMP** → Critério de Desempate; **PcD** → Pessoa com Deficiência; **AUS** ou **AUSENTE** → Não compareceu na Prova; **ELIMINADO ou ELIM** → Eliminado da Prova; **Lei 10.741** → Estatuto do Idoso (1º Critério de Desempate); **Idade →** 3º Critério de Desempate

CANDIDATO	INSCRI	DT_NASC	NHA	NLP	NRLM	NE	T_OBJ	RED_O	RED_C	N_TOT	CLASS	DESEMP	SITUAÇÃO	PcD	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
SAÚDE – TÉCNICO EM LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS - SEDE																
ANA PAULA BATISTA ARAUJO XERENTE	SEDE-534	01/09/1982	1,00	1,50	1,00	1,50	5,00	FSR	FSR	5,00	1	-----	APROVADA	NÃO	TÉCNICO EM LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS	SEDE do Município
SAÚDE – TÉCNICO EM RADIOLOGIA - SEDE																
SULÉIA SEIXAS SOUZA	SEDE-285	08/04/1985	0,50	1,50	0,50	1,50	4,00	FSR	FSR	4,00	1	-----	CLASSIFICADA	NÃO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	SEDE do Município
CILIOMAR PEREIRA DA SILVA	SEDE-120	13/03/1973	0,50	0,00	1,50	1,50	3,50	FSR	FSR	3,50	2	-----	CLASSIFICADO	NÃO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	SEDE do Município

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº.: 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

LEGENDA →	**INSCRI** → Nº da Inscrição; **DT_NASC** → Data de Nascimento; **NHA** → Nota de História e Atualidades; **NLP** → Nota de Língua Portuguesa e 2º Critério de Desempate; **NRLM** → Nota de Raciocínio Lógico e Matemática; **NE** → Nota de Conhecimentos Específicos (Legislação/Informática/Outros); **T_OBJ** → Total da Prova Objetiva; **T_OBJ<2** → Total da Prova Objetiva Menor que 2,0 e desclassifica, sem computar nota da redação; **RED_O** → Nota da Redação Obtida; **RED_C** → Nota da Redação Computada; **FSR** → Função Sem Redação; **FSPE** → Função Sem Prova Específica; **N_TOT** → Nota Total; **CLASS** → Classificação; **DESEMP** → Critério de Desempate; **PcD** → Pessoa com Deficiência; **AUS** ou **AUSENTE** → Não compareceu na Prova; **ELIMINADO ou ELIM** → Eliminado da Prova; **Lei 10.741** → Estatuto do Idoso (1º Critério de Desempate); **Idade →** 3º Critério de Desempate

CANDIDATO	INSCRI	DT_NASC	NHA	NLP	NRLM	NE	T_OBJ	RED_O	RED_C	N_TOT	CLASS	DESEMP	SITUAÇÃO	PcD	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
SAÚDE – ENFERMEIRO - SEDE																
KATHARINE PIRES DE SOUZA	SEDE-259	21/04/1996	1,50	0,50	1,50	2,50	6,00	FSR	FSR	6,00	1	-----	APROVADA	NÃO	ENFERMEIRO	SEDE do Município
ELIZANGELA CARVALHO DA SILVA	SEDE-378	09/06/1984	1,00	0,50	2,00	2,00	5,50	FSR	FSR	5,50	2	-----	CLASSIFICADA	NÃO	ENFERMEIRO	SEDE do Município
SIMONE COSTA ARAUJO BRIZOLLA	SEDE-484	16/04/1991	1,00	0,50	2,00	1,00	4,50	FSR	FSR	4,50	3	NLP	CLASSIFICADA	NÃO	ENFERMEIRO	SEDE do Município
LIÁ LIMA BARBOSA	SEDE-492	22/06/1970	1,50	0,00	1,00	2,00	4,50	FSR	FSR	4,50	4	NLP	CLASSIFICADA	NÃO	ENFERMEIRO	SEDE do Município
VERA LUCIA LOURENÇO DOS SANTOS	SEDE-392	18/01/1960	1,50	0,00	1,50	1,00	4,00	FSR	FSR	4,00	5	Lei 10.741	CLASSIFICADA	NÃO	ENFERMEIRO	SEDE do Município
SÚZYE KELEN MONTEIRO LOUREIRO	SEDE-437	25/07/1984	1,00	0,50	1,00	1,50	4,00	FSR	FSR	4,00	6	Lei 10.741	CLASSIFICADA	NÃO	ENFERMEIRO	SEDE do Município
DENAIR NUNES BARBOSA OLIVEIRA	SEDE-459	18/02/1987	1,00	0,00	1,00	0,50	2,50	FSR	FSR	2,50	7	-----	CLASSIFICADA	NÃO	ENFERMEIRO	SEDE do Município
GEISA GONÇALVES DE OLIVEIRA	PONT-023	27/09/1994	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	-----	AUSENTE	NÃO	ENFERMEIRO	SEDE do Município
JACQUELINE SOUSA AGUIAR	SEDE-124	12/03/1993	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	-----	AUSENTE	NÃO	ENFERMEIRO	SEDE do Município

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº.: 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

LEGENDA →	**INSCRI** → Nº da Inscrição; **DT_NASC** → Data de Nascimento; **NHA** → Nota de História e Atualidades; **NLP** → Nota de Língua Portuguesa e 2º Critério de Desempate; **NRLM** → Nota de Raciocínio Lógico e Matemática; **NE** → Nota de Conhecimentos Específicos (Legislação/Informática/Outros); **T_OBJ** → Total da Prova Objetiva; **T_OBJ<2** → Total da Prova Objetiva Menor que 2,0 e desclassifica, sem computar nota da redação; **RED_O** → Nota da Redação Obtida; **RED_C** → Nota da Redação Computada; **FSR** → Função Sem Redação; **FSPE** → Função Sem Prova Específica; **N_TOT** → Nota Total; **CLASS** → Classificação; **DESEMP** → Critério de Desempate; **PcD** → Pessoa com Deficiência; **AUS** ou **AUSENTE** → Não compareceu na Prova; **ELIMINADO ou ELIM** → Eliminado da Prova; **Lei 10.741** → Estatuto do Idoso (1º Critério de Desempate); **Idade →** 3º Critério de Desempate

CANDIDATO	INSCRI	DT_NASC	NHA	NLP	NRLM	NE	T_OBJ	RED_O	RED_C	N_TOT	CLASS	DESEMP	SITUAÇÃO	PcD	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
SAÚDE – FISIOTERAPEUTA - SEDE																
MARILIA PAES TEIXEIRA	SEDE-048	07/07/1998	1,50	1,00	1,50	1,00	5,00	FSR	FSR	5,00	1	-----	CLASSIFICADA	NÃO	FISIOTERAPEUTA	SEDE do Município
JESSICA LIMA OLIVEIRA	SEDE-254	27/03/1993	1,00	0,50	1,50	1,00	4,00	FSR	FSR	4,00	2	-----	CLASSIFICADA	NÃO	FISIOTERAPEUTA	SEDE do Município
DAYANNE RODRIGUES DE MELO	SEDE-129	13/03/1993	0,50	0,50	0,50	1,50	3,00	FSR	FSR	3,00	3	Idade	CLASSIFICADA	NÃO	FISIOTERAPEUTA	SEDE do Município
YANKA DOS SANTOS PEREIRA	SEDE-452	26/02/1998	0,50	0,50	1,00	1,00	3,00	FSR	FSR	3,00	4	Idade	CLASSIFICADA	NÃO	FISIOTERAPEUTA	SEDE do Município
SAÚDE – MÉDICO PSF - SEDE																
ROBSON FREITAS DA SILVA	SEDE-247	08/07/1984	1,50	1,00	1,00	1,50	5,00	FSR	FSR	5,00	1	-----	APROVADO	NÃO	MÉDICO PSF	SEDE do Município
WESLLEY MARINHO DOS SANTOS	SEDE-387	13/11/1988	1,50	0,50	1,00	1,50	4,50	FSR	FSR	4,50	2	-----	CLASSIFICADO	NÃO	MÉDICO PSF	SEDE do Município

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº.: 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

LEGENDA →	**INSCRI** → Nº da Inscrição; **DT_NASC** → Data de Nascimento; **NHA** → Nota de História e Atualidades; **NLP** → Nota de Língua Portuguesa e 2º Critério de Desempate; **NRLM** → Nota de Raciocínio Lógico e Matemática; **NE** → Nota de Conhecimentos Específicos (Legislação/Informática/Outros); **T_OBJ** → Total da Prova Objetiva; **T_OBJ<2** → Total da Prova Objetiva Menor que 2,0 e desclassifica, sem computar nota da redação; **RED_O** → Nota da Redação Obtida; **RED_C** → Nota da Redação Computada; **FSR** → Função Sem Redação; **FSPE** → Função Sem Prova Específica; **N_TOT** → Nota Total; **CLASS** → Classificação; **DESEMP** → Critério de Desempate; **PcD** → Pessoa com Deficiência; **AUS** ou **AUSENTE** → Não compareceu na Prova; **ELIMINADO ou ELIM** → Eliminado da Prova; **Lei 10.741** → Estatuto do Idoso (1º Critério de Desempate); **Idade →** 3º Critério de Desempate

CANDIDATO	INSCRI	DT_NASC	NHA	NLP	NRLM	NE	T_OBJ	RED_O	RED_C	N_TOT	CLASS	DESEMP	SITUAÇÃO	PcD	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
SAÚDE – ODONTÓLOGO - SEDE																
MARIA EDUARDA TIBURTINO SILVA	SEDE-060	14/06/1999	1,50	1,50	2,00	2,00	7,00	FSR	FSR	7,00	1	-----	APROVADA	NÃO	ODONTÓLOGO	SEDE do Município
ELISÂNGELA RODRIGUES MARTINS	SEDE-266	05/04/1995	0,50	2,50	1,50	1,50	6,00	FSR	FSR	6,00	2	-----	CLASSIFICADA	NÃO	ODONTÓLOGO	SEDE do Município
NAYARA FREIRE SILVA	SEDE-407	04/10/1992	1,00	0,00	1,50	2,00	4,50	FSR	FSR	4,50	3	-----	CLASSIFICADA	NÃO	ODONTÓLOGO	SEDE do Município
SCHELDA ROCHA ARAÚJO	SEDE-042	15/11/1998	0,50	0,50	1,00	2,00	4,00	FSR	FSR	4,00	4	-----	CLASSIFICADA	NÃO	ODONTÓLOGO	SEDE do Município
MARCILENE DE CAMPOS GARCIA PARRA	SEDE-371	22/10/1965	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	-----	AUSENTE	NÃO	ODONTÓLOGO	SEDE do Município
SAÚDE – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (Educador Físico) - SEDE																
CAINÁ EMANUELA DE AQUINO MAMEDES	SEDE-025	21/09/1994	1,50	0,50	1,50	0,50	4,00	FSR	FSR	4,00	1	-----	CLASSIFICADA	NÃO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	SEDE do Município

Avenida Araguaia, nº 248 – Centro – Tel.: (66) 3522-1606 – e-mail: prefeiturasfa2017@gmail.com

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº.: 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

LEGENDA →	**INSCRI** → Nº da Inscrição; **DT_NASC** → Data de Nascimento; **NHA** → Nota de História e Atualidades; **NLP** → Nota de Língua Portuguesa e 2º Critério de Desempate; **NRLM** → Nota de Raciocínio Lógico e Matemática; **NE** → Nota de Conhecimentos Específicos (Legislação/Informática/Outros); **T_OBJ** → Total da Prova Objetiva; **T_OBJ<2** → Total da Prova Objetiva Menor que 2,0 e desclassifica, sem computar nota da redação; **RED_O** → Nota da Redação Obtida; **RED_C** → Nota da Redação Computada; **FSR** → Função Sem Redação; **FSPE** → Função Sem Prova Específica; **N_TOT** → Nota Total; **CLASS** → Classificação; **DESEMP** → Critério de Desempate; **PcD** → Pessoa com Deficiência; **AUS** ou **AUSENTE** → Não compareceu na Prova; **ELIMINADO ou ELIM** → Eliminado da Prova; **Lei 10.741** → Estatuto do Idoso (1º Critério de Desempate); **Idade →** 3º Critério de Desempate

CANDIDATO	INSCRI	DT_NASC	NHA	NLP	NRLM	NE	T_OBJ	RED_O	RED_C	N_TOT	CLASS	DESEMP	SITUAÇÃO	PcD	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – PROFESSOR/INSTRUTOR DE MÚSICA - SEDE																
DIOGO RIBEIRO DA SILVA	SEDE-261	24/09/1986	0,00	0,40	0,80	1,60	2,80	0,00	0,00	2,80	1	-----	CLASSIFICADO	NÃO	PROFESSOR/INSTRUTOR DE MÚSICA	SEDE do Município
EDVAN ALVES LIMA	SEDE-237	25/03/1976	0,00	0,40	0,40	1,20	2,00	0,00	0,00	2,00	2	-----	CLASSIFICADO	NÃO	PROFESSOR/INSTRUTOR DE MÚSICA	SEDE do Município
SAÚDE E EDUCAÇÃO - NUTRICIONISTA - SEDE																
KÉSSIA MILHOMEM MENEZES	SEDE-006	04/01/1997	1,00	1,50	2,00	2,00	6,50	FSR	FSR	6,50	1	-----	APROVADA	NÃO	NUTRICIONISTA	SEDE do Município
KAROLYNE DA SILVA KLEY	SEDE-429	06/12/1991	1,00	0,50	2,50	1,50	5,50	FSR	FSR	5,50	2	-----	CLASSIFICADA	NÃO	NUTRICIONISTA	SEDE do Município
CHAYENE MORAES STIVAL	SEDE-310	25/06/1997	1,00	0,50	1,50	1,50	4,50	FSR	FSR	4,50	3	-----	CLASSIFICADA	NÃO	NUTRICIONISTA	SEDE do Município
MARILYA BARROSO DOS SANTOS	SEDE-099	19/08/1987	0,50	0,00	0,50	2,00	3,00	FSR	FSR	3,00	4	-----	CLASSIFICADA	NÃO	NUTRICIONISTA	SEDE do Município
TAYNARA VIEIRA	SEDE-337	19/09/1994	0,00	0,50	1,00	1,00	2,50	FSR	FSR	2,50	5	-----	CLASSIFICADA	NÃO	NUTRICIONISTA	SEDE do Município
LILIAN DE ALMEIDA LIMA	SEDE-363	17/09/1997	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	-----	AUSENTE	NÃO	NUTRICIONISTA	SEDE do Município

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº.: 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

LEGENDA →	**INSCRI** → Nº da Inscrição; **DT_NASC** → Data de Nascimento; **NHA** → Nota de História e Atualidades; **NLP** → Nota de Língua Portuguesa e 2º Critério de Desempate; **NRLM** → Nota de Raciocínio Lógico e Matemática; **NE** → Nota de Conhecimentos Específicos (Legislação/Informática/Outros); **T_OBJ** → Total da Prova Objetiva; **T_OBJ<2** → Total da Prova Objetiva Menor que 2,0 e desclassifica, sem computar nota da redação; **RED_O** → Nota da Redação Obtida; **RED_C** → Nota da Redação Computada; **FSR** → Função Sem Redação; **FSPE** → Função Sem Prova Específica; **N_TOT** → Nota Total; **CLASS** → Classificação; **DESEMP** → Critério de Desempate; **PcD** → Pessoa com Deficiência; **AUS** ou **AUSENTE** → Não compareceu na Prova; **ELIMINADO ou ELIM** → Eliminado da Prova; **Lei 10.741** → Estatuto do Idoso (1º Critério de Desempate); **Idade →** 3º Critério de Desempate

EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – ASSISTENTE SOCIAL - SEDE

CANDIDATO	INSCRI	DT_NASC	NHA	NLP	NRLM	NE	T_OBJ	RED_O	RED_C	N_TOT	CLASS	DESEMP	SITUAÇÃO	PcD	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
CLEIDIANE MELO VASCONCELOS	SEDE-101	05/04/1990	1,00	1,50	2,50	2,00	7,00	FSR	FSR	7,00	1	-----	CLASSIFICADA	NÃO	ASSISTENTE SOCIAL	SEDE do Município
VALDENIZA RIBEIRO DA SILVA BORGES	SEDE-278	20/07/1992	0,50	1,50	1,00	2,50	5,50	FSR	FSR	5,50	2	-----	CLASSIFICADA	NÃO	ASSISTENTE SOCIAL	SEDE do Município
SUELY GOMES SILVA	SEDE-432	09/11/1974	1,00	1,50	0,00	2,50	5,00	FSR	FSR	5,00	3	-----	CLASSIFICADA	NÃO	ASSISTENTE SOCIAL	SEDE do Município
VIVIANE BARROS DOS SANTOS	SEDE-462	03/08/1974	1,00	0,50	1,00	2,00	4,50	FSR	FSR	4,50	4	Idade	CLASSIFICADA	NÃO	ASSISTENTE SOCIAL	SEDE do Município
ELIS CARLOS DIAS TORRES BRAGA	SEDE-188	03/01/1979	1,00	0,50	1,00	2,00	4,50	FSR	FSR	4,50	5	Idade	CLASSIFICADO	NÃO	ASSISTENTE SOCIAL	SEDE do Município
WELMA LEITE DA COSTA	SEDE-430	06/11/1985	0,50	0,00	0,50	2,00	3,00	FSR	FSR	3,00	6	Idade	CLASSIFICADA	NÃO	ASSISTENTE SOCIAL	SEDE do Município
AILLA SIANY ALVES CRISOSTOMO WODZIK	SEDE-152	20/12/1994	1,00	0,00	0,00	2,00	3,00	FSR	FSR	3,00	7	Idade	CLASSIFICADA	NÃO	ASSISTENTE SOCIAL	SEDE do Município
KATIA CRUZ FERREIRA	SEDE-066	30/10/1989	0,00	0,00	0,00	2,50	2,50	FSR	FSR	2,50	8	-----	CLASSIFICADA	NÃO	ASSISTENTE SOCIAL	SEDE do Município
CINTIA LIMA OLIVEIRA	SEDE-097	26/12/1991	0,00	0,00	0,50	1,50	2,00	FSR	FSR	2,00	9	-----	CLASSIFICADA	NÃO	ASSISTENTE SOCIAL	SEDE do Município

Avenida Araguaia, nº 248 – Centro – Tel.: (66) 3522-1606 – e-mail: prefeiturasfa2017@gmail.com

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº.: 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

LEGENDA →	**INSCRI** → Nº da Inscrição; **DT_NASC** → Data de Nascimento; **NHA** → Nota de História e Atualidades; **NLP** → Nota de Língua Portuguesa e 2º Critério de Desempate; **NRLM** → Nota de Raciocínio Lógico e Matemática; **NE** → Nota de Conhecimentos Específicos (Legislação/Informática/Outros); **T_OBJ** → Total da Prova Objetiva; **T_OBJ<2** → Total da Prova Objetiva Menor que 2,0 e desclassifica, sem computar nota da redação; **RED_O** → Nota da Redação Obtida; **RED_C** → Nota da Redação Computada; **FSR** → Função Sem Redação; **FSPE** → Função Sem Prova Específica; **N_TOT** → Nota Total; **CLASS** → Classificação; **DESEMP** → Critério de Desempate; **PcD** → Pessoa com Deficiência; **AUS** ou **AUSENTE** → Não compareceu na Prova; **ELIMINADO ou ELIM** → Eliminado da Prova; **Lei 10.741** → Estatuto do Idoso (1º Critério de Desempate); **Idade →** 3º Critério de Desempate

CANDIDATO	INSCRI	DT_NASC	NHA	NLP	NRLM	NE	T_OBJ	RED_O	RED_C	N_TOT	CLASS	DESEMP	SITUAÇÃO	PcD	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – PSICÓLOGO - SEDE																
MAÍRA GROSS MILHOMEM	SEDE-404	31/10/1993	1,50	1,50	2,00	2,00	7,00	FSR	FSR	7,00	1	-----	APROVADA	NÃO	PSICÓLOGO	SEDE do Município
EDILENE SILVA DE SIQUEIRA	SEDE-433	16/05/1982	1,50	1,00	1,00	2,50	6,00	FSR	FSR	6,00	2	-----	CLASSIFICADA	NÃO	PSICÓLOGO	SEDE do Município
BRUNO VIANA MATOS	SEDE-362	09/11/1995	0,50	0,50	1,00	2,50	4,50	FSR	FSR	4,50	3	-----	CLASSIFICADO	NÃO	PSICÓLOGO	SEDE do Município
PAMELLA VALESKA RODRIGUES DIAS	SEDE-379	06/10/1990	1,50	0,50	0,50	1,50	4,00	FSR	FSR	4,00	4	Idade	CLASSIFICADA	NÃO	PSICÓLOGO	SEDE do Município
CLAUDIA LORRANE BARCELOS DA SILVA	SEDE-181	26/11/1991	1,00	0,50	0,00	2,50	4,00	FSR	FSR	4,00	5	Idade	CLASSIFICADA	NÃO	PSICÓLOGO	SEDE do Município
DIVERSAS SECRETARIAS DA SEDE – GUARDA																
JEAN JORGE RAMOS BARBOSA	SEDE-211	22/01/1968	2,50	2,50	2,50	FSPE	7,50	FSR	FSR	7,50	1	Idade	APROVADO	NÃO	GUARDA	SEDE do Município
MARIONILDO RIBEIRO BORGES	SEDE-176	26/01/1986	2,00	2,50	3,00	FSPE	7,50	FSR	FSR	7,50	2	Idade	APROVADO	NÃO	GUARDA	SEDE do Município
LAZARO SPALAZAN MARTINS ARAUJO	SEDE-164	04/02/1992	2,50	3,00	1,50	FSPE	7,00	FSR	FSR	7,00	3	-----	CLASSIFICADO	NÃO	GUARDA	SEDE do Município

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº.: 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

LEGENDA →	**INSCRI** → Nº da Inscrição; **DT_NASC** → Data de Nascimento; **NHA** → Nota de História e Atualidades; **NLP** → Nota de Língua Portuguesa e 2º Critério de Desempate; **NRLM** → Nota de Raciocínio Lógico e Matemática; **NE** → Nota de Conhecimentos Específicos (Legislação/Informática/Outros); **T_OBJ** → Total da Prova Objetiva; **T_OBJ<2** → Total da Prova Objetiva Menor que 2,0 e desclassifica, sem computar nota da redação; **RED_O** → Nota da Redação Obtida; **RED_C** → Nota da Redação Computada; **FSR** → Função Sem Redação; **FSPE** → Função Sem Prova Específica; **N_TOT** → Nota Total; **CLASS** → Classificação; **DESEMP** → Critério de Desempate; **PcD** → Pessoa com Deficiência; **AUS** ou **AUSENTE** → Não compareceu na Prova; **ELIMINADO ou ELIM** → Eliminado da Prova; **Lei 10.741** → Estatuto do Idoso (1º Critério de Desempate); **Idade →** 3º Critério de Desempate

CANDIDATO	INSCRI	DT_NASC	NHA	NLP	NRLM	NE	T_OBJ	RED_O	RED_C	N_TOT	CLASS	DESEMP	SITUAÇÃO	PcD	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
PAULO ROBERTO GOMES LUZ TRES	SEDE-303	07/05/1986	1,50	2,50	2,00	FSPE	6,00	FSR	FSR	6,00	4	NLP	CLASSIFICADO	NÃO	GUARDA	SEDE do Município
LUCAS KOCK CUBAS	SEDE-170	16/05/1983	2,50	2,00	1,50	FSPE	6,00	FSR	FSR	6,00	5	NLP	CLASSIFICADO	NÃO	GUARDA	SEDE do Município
NOEDI FERNANDES DE OLIVEIRA	SEDE-389	16/03/1979	0,00	3,00	2,50	FSPE	5,50	FSR	FSR	5,50	6	NLP	CLASSIFICADA	NÃO	GUARDA	SEDE do Município
ELTON PEREIRA DE MELO	SEDE-412	28/07/1979	1,00	2,00	2,50	FSPE	5,50	FSR	FSR	5,50	7	Idade	CLASSIFICADO	NÃO	GUARDA	SEDE do Município
ANDRE LUIS DE ARAUJO	SEDE-458	30/03/1980	1,00	2,00	2,50	FSPE	5,50	FSR	FSR	5,50	8	Idade	CLASSIFICADO	NÃO	GUARDA	SEDE do Município
VALMIR LOPES DA SILVA	SEDE-487	22/11/1965	1,50	1,50	2,50	FSPE	5,50	FSR	FSR	5,50	9	NLP	CLASSIFICADO	NÃO	GUARDA	SEDE do Município
ISAK MARQUES DE BRITO	SEDE-182	03/10/2003	1,00	3,00	1,00	FSPE	5,00	FSR	FSR	5,00	10	NLP	CLASSIFICADO	NÃO	GUARDA	SEDE do Município
JOSELY ALVES DA SILVA	SEDE-059	31/10/1974	2,00	2,00	1,00	FSPE	5,00	FSR	FSR	5,00	11	Idade	CLASSIFICADO	NÃO	GUARDA	SEDE do Município
FLÁVIO SILVA MARQUES	SEDE-074	09/02/1983	2,00	2,00	1,00	FSPE	5,00	FSR	FSR	5,00	12	Idade	CLASSIFICADO	NÃO	GUARDA	SEDE do Município
ARIVALDO MAGALHÃES DOS SANTOS	SEDE-128	15/06/1970	1,00	1,50	2,50	FSPE	5,00	FSR	FSR	5,00	13	Idade	CLASSIFICADO	NÃO	GUARDA	SEDE do Município
MARCELIO LIMA DOS SANTOS	SEDE-361	09/04/1979	2,00	1,50	1,50	FSPE	5,00	FSR	FSR	5,00	14	Idade	CLASSIFICADO	NÃO	GUARDA	SEDE do Município

Avenida Araguaia, nº 248 – Centro – Tel.: (66) 3522-1606 – e-mail: prefeiturasfa2017@gmail.com

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº.: 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

LEGENDA →	**INSCRI** → Nº da Inscrição; **DT_NASC** → Data de Nascimento; **NHA** → Nota de História e Atualidades; **NLP** → Nota de Língua Portuguesa e 2º Critério de Desempate; **NRLM** → Nota de Raciocínio Lógico e Matemática; **NE** → Nota de Conhecimentos Específicos (Legislação/Informática/Outros); **T_OBJ** → Total da Prova Objetiva; **T_OBJ<2** → Total da Prova Objetiva Menor que 2,0 e desclassifica, sem computar nota da redação; **RED_O** → Nota da Redação Obtida; **RED_C** → Nota da Redação Computada; **FSR** → Função Sem Redação; **FSPE** → Função Sem Prova Específica; **N_TOT** → Nota Total; **CLASS** → Classificação; **DESEMP** → Critério de Desempate; **PcD** → Pessoa com Deficiência; **AUS** ou **AUSENTE** → Não compareceu na Prova; **ELIMINADO ou ELIM** → Eliminado da Prova; **Lei 10.741** → Estatuto do Idoso (1º Critério de Desempate); **Idade →** 3º Critério de Desempate

CANDIDATO	INSCRI	DT_NASC	NHA	NLP	NRLM	NE	T_OBJ	RED_O	RED_C	N_TOT	CLASS	DESEMP	SITUAÇÃO	PcD	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
JOSÉ CIRQUEIRA ALVES	SEDE-322	10/11/1963	2,00	0,50	2,50	FSPE	5,00	FSR	FSR	5,00	15	NLP	CLASSIFICADO	NÃO	GUARDA	SEDE do Município
JOSLEY ALVES DA SILVA	SEDE-349	03/10/1983	0,50	2,50	1,50	FSPE	4,50	FSR	FSR	4,50	16	NLP	CLASSIFICADO	NÃO	GUARDA	SEDE do Município
PHABLO HENRIQUE NUNES DA SILVA	SEDE-509	21/08/2000	2,50	1,50	0,50	FSPE	4,50	FSR	FSR	4,50	17	NLP	CLASSIFICADO	NÃO	GUARDA	SEDE do Município
SAMUEL MARTINS RIBAS	SEDE-393	21/12/2002	1,50	1,00	2,00	FSPE	4,50	FSR	FSR	4,50	18	NLP	CLASSIFICADO	NÃO	GUARDA	SEDE do Município
JOSE ANTONIO ARRUDA LOPES	SEDE-327	21/02/1972	1,50	2,00	0,50	FSPE	4,00	FSR	FSR	4,00	19	Idade	CLASSIFICADO	NÃO	GUARDA	SEDE do Município
MATTHEUS DIAS DE BRITO	SEDE-197	15/05/1996	2,00	2,00	0,00	FSPE	4,00	FSR	FSR	4,00	20	Idade	CLASSIFICADO	NÃO	GUARDA	SEDE do Município
IDETE MORGANA DOS SANTOS SILVA	SEDE-405	28/02/1997	0,50	1,50	2,00	FSPE	4,00	FSR	FSR	4,00	21	Idade	CLASSIFICADA	NÃO	GUARDA	SEDE do Município
KAUÃ SEIXAS SOUSA	SEDE-348	15/12/2003	2,00	1,50	0,50	FSPE	4,00	FSR	FSR	4,00	22	Idade	CLASSIFICADO	NÃO	GUARDA	SEDE do Município
JUNIOR ALVES DA SILVA	SEDE-043	10/02/1995	2,50	1,00	0,50	FSPE	4,00	FSR	FSR	4,00	23	NLP	CLASSIFICADO	NÃO	GUARDA	SEDE do Município
JEFFERSON BARROS CARVALHO	SEDE-094	19/06/1984	1,00	0,50	2,50	FSPE	4,00	FSR	FSR	4,00	24	NLP	CLASSIFICADO	NÃO	GUARDA	SEDE do Município
RODRIGO SOUZA DE OLIVEIRA	SEDE-229	30/05/1990	1,00	1,50	1,00	FSPE	3,50	FSR	FSR	3,50	25	Idade	CLASSIFICADO	NÃO	GUARDA	SEDE do Município
THIAGO MOTA DE ALBUQUERQUE SANTANA	SEDE-456	15/09/2000	1,00	1,50	1,00	FSPE	3,50	FSR	FSR	3,50	26	Idade	CLASSIFICADO	NÃO	GUARDA	SEDE do Município

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº.: 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

LEGENDA →	**INSCRI** → Nº da Inscrição; **DT_NASC** → Data de Nascimento; **NHA** → Nota de História e Atualidades; **NLP** → Nota de Língua Portuguesa e 2º Critério de Desempate; **NRLM** → Nota de Raciocínio Lógico e Matemática; **NE** → Nota de Conhecimentos Específicos (Legislação/Informática/Outros); **T_OBJ** → Total da Prova Objetiva; **T_OBJ<2** → Total da Prova Objetiva Menor que 2,0 e desclassifica, sem computar nota da redação; **RED_O** → Nota da Redação Obtida; **RED_C** → Nota da Redação Computada; **FSR** → Função Sem Redação; **FSPE** → Função Sem Prova Específica; **N_TOT** → Nota Total; **CLASS** → Classificação; **DESEMP** → Critério de Desempate; **PcD** → Pessoa com Deficiência; **AUS** ou **AUSENTE** → Não compareceu na Prova; **ELIMINADO ou ELIM** → Eliminado da Prova; **Lei 10.741** → Estatuto do Idoso (1º Critério de Desempate); **Idade →** 3º Critério de Desempate

CANDIDATO	INSCRI	DT_NASC	NHA	NLP	NRLM	NE	T_OBJ	RED_O	RED_C	N_TOT	CLASS	DESEMP	SITUAÇÃO	PcD	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
MARCOS ORELIO PEREIRA SILVA	SEDE-499	24/12/1986	1,00	1,00	1,50	FSPE	3,50	FSR	FSR	3,50	27	NLP	CLASSIFICADO	NÃO	GUARDA	SEDE do Município
ALESSANDRO TORRES DOS SANTOS	SEDE-255	23/10/1975	0,50	2,00	0,50	FSPE	3,00	FSR	FSR	3,00	28	Idade	CLASSIFICADO	NÃO	GUARDA	SEDE do Município
ARTUR COELHO CAMPOS	SEDE-517	19/11/1995	0,50	2,00	0,50	FSPE	3,00	FSR	FSR	3,00	29	Idade	CLASSIFICADO	NÃO	GUARDA	SEDE do Município
MARIA DA CONSOLAÇÃO PEREIRA DOS SANTOS	SEDE-307	06/12/1975	1,50	1,50	0,00	FSPE	3,00	FSR	FSR	3,00	30	NLP	CLASSIFICADA	NÃO	GUARDA	SEDE do Município
ANTÔNIO CARLOS DIAS DA SILVA	SEDE-289	31/03/1973	1,50	1,00	0,50	FSPE	3,00	FSR	FSR	3,00	31	NLP	CLASSIFICADO	NÃO	GUARDA	SEDE do Município
BEINARE KARAJÁ	SEDE-206	17/05/1997	0,00	1,50	1,00	FSPE	2,50	FSR	FSR	2,50	32	Idade	CLASSIFICADO	NÃO	GUARDA	SEDE do Município
LEONARDO FERNANDES MENDES DE SOUZA	SEDE-231	13/08/2002	0,50	1,50	0,50	FSPE	2,50	FSR	FSR	2,50	33	Idade	CLASSIFICADO	NÃO	GUARDA	SEDE do Município
LUSIO DE SOUSA BARROS	SEDE-065	28/05/1964	0,50	1,00	1,00	FSPE	2,50	FSR	FSR	2,50	34	Idade	CLASSIFICADO	NÃO	GUARDA	SEDE do Município
DELSON MARTINS DA CRUZ	SEDE-347	23/04/1980	0,50	1,00	1,00	FSPE	2,50	FSR	FSR	2,50	35	Idade	CLASSIFICADO	NÃO	GUARDA	SEDE do Município
RAY MORAES MIRANDA	SEDE-269	27/08/1993	0,50	1,00	1,00	FSPE	2,50	FSR	FSR	2,50	36	Idade	CLASSIFICADO	NÃO	GUARDA	SEDE do Município

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº.: 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

LEGENDA →	**INSCRI** → Nº da Inscrição; **DT_NASC** → Data de Nascimento; **NHA** → Nota de História e Atualidades; **NLP** → Nota de Língua Portuguesa e 2º Critério de Desempate; **NRLM** → Nota de Raciocínio Lógico e Matemática; **NE** → Nota de Conhecimentos Específicos (Legislação/Informática/Outros); **T_OBJ** → Total da Prova Objetiva; **T_OBJ<2** → Total da Prova Objetiva Menor que 2,0 e desclassifica, sem computar nota da redação; **RED_O** → Nota da Redação Obtida; **RED_C** → Nota da Redação Computada; **FSR** → Função Sem Redação; **FSPE** → Função Sem Prova Específica; **N_TOT** → Nota Total; **CLASS** → Classificação; **DESEMP** → Critério de Desempate; **PcD** → Pessoa com Deficiência; **AUS** ou **AUSENTE** → Não compareceu na Prova; **ELIMINADO ou ELIM** → Eliminado da Prova; **Lei 10.741** → Estatuto do Idoso (1º Critério de Desempate); **Idade →** 3º Critério de Desempate

CANDIDATO	INSCRI	DT_NASC	NHA	NLP	NRLM	NE	T_OBJ	RED_O	RED_C	N_TOT	CLASS	DESEMP	SITUAÇÃO	PcD	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
GENIVALDO FERREIRA FONSECA	SEDE-344	14/01/1964	2,00	0,00	0,50	FSPE	2,50	FSR	FSR	2,50	37	NLP	CLASSIFICADO	NÃO	GUARDA	SEDE do Município
RODRIGO PINHEIRO DE MIRANDA	SEDE-318	14/11/1988	1,00	1,00	0,00	FSPE	2,00	FSR	FSR	2,00	38	Idade	CLASSIFICADO	NÃO	GUARDA	SEDE do Município
MAICON DOUGLAS PIRES DE SOUZA	SEDE-488	11/11/1995	0,50	1,00	0,50	FSPE	2,00	FSR	FSR	2,00	39	Idade	CLASSIFICADO	NÃO	GUARDA	SEDE do Município
LEANDRO TEIXEIRA DE SOUZA	SEDE-446	21/09/1984	1,50	0,00	0,50	FSPE	2,00	FSR	FSR	2,00	40	NLP	CLASSIFICADO	NÃO	GUARDA	SEDE do Município
LEANDRO CAZIMIRO RODRIGUES	SEDE-364	30/12/1978	0,50	1,00	0,00	FSPE	1,50	FSR	FSR	1,50	41	NLP	NÃO CLASSIFICADO	NÃO	GUARDA	SEDE do Município
IRAMILTON GOMES DA SILVA	SEDE-239	09/07/1986	0,50	0,50	0,50	FSPE	1,50	FSR	FSR	1,50	42	Idade	NÃO CLASSIFICADO	NÃO	GUARDA	SEDE do Município
MATEUS ALMEIDA DA COSTA	SEDE-108	18/11/1996	1,00	0,50	0,00	FSPE	1,50	FSR	FSR	1,50	43	Idade	NÃO CLASSIFICADO	NÃO	GUARDA	SEDE do Município
NOKI KARAJÁ	SEDE-426	12/04/1993	0,00	0,50	0,50	FSPE	1,00	FSR	FSR	1,00	44	-----	NÃO CLASSIFICADO	NÃO	GUARDA	SEDE do Município
MYXIAWARI KARAJÁ	SEDE-225	14/01/1976	0,00	0,50	0,00	FSPE	0,50	FSR	FSR	0,50	45	Idade	NÃO CLASSIFICADO	NÃO	GUARDA	SEDE do Município
JOÃO BATISTA TORRES DOS SANTOS	SEDE-447	07/04/1982	0,00	0,50	0,00	FSPE	0,50	FSR	FSR	0,50	46	Idade	NÃO CLASSIFICADO	NÃO	GUARDA	SEDE do Município
GILBERTO HARARUE KARAJÁ	SEDE-474	01/12/1996	0,00	0,50	0,00	FSPE	0,50	FSR	FSR	0,50	47	Idade	NÃO CLASSIFICADO	NÃO	GUARDA	SEDE do Município

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº.: 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

LEGENDA →	**INSCRI** → Nº da Inscrição; **DT_NASC** → Data de Nascimento; **NHA** → Nota de História e Atualidades; **NLP** → Nota de Língua Portuguesa e 2º Critério de Desempate; **NRLM** → Nota de Raciocínio Lógico e Matemática; **NE** → Nota de Conhecimentos Específicos (Legislação/Informática/Outros); **T_OBJ** → Total da Prova Objetiva; **T_OBJ<2** → Total da Prova Objetiva Menor que 2,0 e desclassifica, sem computar nota da redação; **RED_O** → Nota da Redação Obtida; **RED_C** → Nota da Redação Computada; **FSR** → Função Sem Redação; **FSPE** → Função Sem Prova Específica; **N_TOT** → Nota Total; **CLASS** → Classificação; **DESEMP** → Critério de Desempate; **PcD** → Pessoa com Deficiência; **AUS** ou **AUSENTE** → Não compareceu na Prova; **ELIMINADO ou ELIM** → Eliminado da Prova; **Lei 10.741** → Estatuto do Idoso (1º Critério de Desempate); **Idade →** 3º Critério de Desempate

CANDIDATO	INSCRI	DT_NASC	NHA	NLP	NRLM	NE	T_OBJ	RED_O	RED_C	N_TOT	CLASS	DESEMP	SITUAÇÃO	PcD	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
ILDEFONCIO ROCHA DE JESUS	SEDE-236	30/11/1962	0,50	0,00	0,00	FSPE	0,50	FSR	FSR	0,50	48	NLP	NÃO CLASSIFICADO	NÃO	GUARDA	SEDE do Município
JOÃO IJEHERI KARAJÁ	SEDE-529	15/04/2000	0,00	0,00	0,00	FSPE	0,00	FSR	FSR	0,00	49	-----	NÃO CLASSIFICADO	NÃO	GUARDA	SEDE do Município
ANTONIO RODRIGUES DA SILVA	SEDE-109	07/03/1973	0,50	0,00	0,00	FSPE	0,50	FSR	FSR	ELIMIN	ELIMIN	-----	ELIMINADO (*)	NÃO	GUARDA	SEDE do Município
(*) CANDIDATO ELIMINADO DO CERTAME EM RAZÃO DE SEU APARELHO CELULAR TER CHAMADO DURANTE A PROVA																
ADRIEL ANTONIO DA SILVA	SEDE-500	14/11/1986	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	-----	AUSENTE	NÃO	GUARDA	SEDE do Município
ALEXANDRE DA SILVA CUNHA	SEDE-023	13/06/1988	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	-----	AUSENTE	NÃO	GUARDA	SEDE do Município
ANTONIO JORGE SILVA PASSOS	SEDE-224	13/06/1977	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	-----	AUSENTE	NÃO	GUARDA	SEDE do Município
DÁLLAK ISAÍAS SILVA KANELA DIAS	SEDE-408	14/09/1998	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	-----	AUSENTE	NÃO	GUARDA	SEDE do Município
DINAIR FERNANDES DE SOUSA	SEDE-463	22/03/1985	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	-----	AUSENTE	NÃO	GUARDA	SEDE do Município
ÍCARO CARMO MORAIS	SEDE-518	09/09/1993	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	-----	AUSENTE	NÃO	GUARDA	SEDE do Município
IJARUMA KARAJÁ	SEDE-207	02/10/1994	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	-----	AUSENTE	NÃO	GUARDA	SEDE do Município

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº.: 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

LEGENDA →	**INSCRI** → Nº da Inscrição; **DT_NASC** → Data de Nascimento; **NHA** → Nota de História e Atualidades; **NLP** → Nota de Língua Portuguesa e 2º Critério de Desempate; **NRLM** → Nota de Raciocínio Lógico e Matemática; **NE** → Nota de Conhecimentos Específicos (Legislação/Informática/Outros); **T_OBJ** → Total da Prova Objetiva; **T_OBJ<2** → Total da Prova Objetiva Menor que 2,0 e desclassifica, sem computar nota da redação; **RED_O** → Nota da Redação Obtida; **RED_C** → Nota da Redação Computada; **FSR** → Função Sem Redação; **FSPE** → Função Sem Prova Específica; **N_TOT** → Nota Total; **CLASS** → Classificação; **DESEMP** → Critério de Desempate; **PcD** → Pessoa com Deficiência; **AUS** ou **AUSENTE** → Não compareceu na Prova; **ELIMINADO ou ELIM** → Eliminado da Prova; **Lei 10.741** → Estatuto do Idoso (1º Critério de Desempate); **Idade →** 3º Critério de Desempate

CANDIDATO	INSCRI	DT_NASC	NHA	NLP	NRLM	NE	T_OBJ	RED_O	RED_C	N_TOT	CLASS	DESEMP	SITUAÇÃO	PcD	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
JANIS GOMES BATISTA	SEDE-132	22/08/1981	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	-----	AUSENTE	NÃO	GUARDA	SEDE do Município
JHONNATEL FERREIRA LIRA	SEDE-218	06/02/1994	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	-----	AUSENTE	NÃO	GUARDA	SEDE do Município
JOÃO ABREU QUEDI	SEDE-503	12/12/1997	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	-----	AUSENTE	NÃO	GUARDA	SEDE do Município
KOHALUÉ KARAJÁ	SEDE-511	06/05/1988	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	-----	AUSENTE	NÃO	GUARDA	SEDE do Município
KRUMARE KAWYKAXI KARAJÁ	SEDE-527	01/04/1999	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	-----	AUSENTE	NÃO	GUARDA	SEDE do Município
KUSITI IKOLARI KARAJÁ	SEDE-486	03/03/2003	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	-----	AUSENTE	NÃO	GUARDA	SEDE do Município
MÓRISON MARINHO SILVA	SEDE-476	27/06/2000	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	-----	AUSENTE	NÃO	GUARDA	SEDE do Município
NELSON EDSON SOUZA WASCONCELOS	SEDE-184	08/12/1971	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	-----	AUSENTE	NÃO	GUARDA	SEDE do Município
PABLO JUNIOR SILVA RODRIGUES	SEDE-440	20/07/1999	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	-----	AUSENTE	NÃO	GUARDA	SEDE do Município
ROMYSLEY ARRUDA AMERICO	SEDE-173	13/08/1980	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	-----	AUSENTE	NÃO	GUARDA	SEDE do Município

Avenida Araguaia, nº 248 – Centro – Tel.: (66) 3522-1606 – e-mail: prefeiturasfa2017@gmail.com

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº.: 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

LEGENDA →	**INSCRI** → Nº da Inscrição; **DT_NASC** → Data de Nascimento; **NHA** → Nota de História e Atualidades; **NLP** → Nota de Língua Portuguesa e 2º Critério de Desempate; **NRLM** → Nota de Raciocínio Lógico e Matemática; **NE** → Nota de Conhecimentos Específicos (Legislação/Informática/Outros); **T_OBJ** → Total da Prova Objetiva; **T_OBJ<2** → Total da Prova Objetiva Menor que 2,0 e desclassifica, sem computar nota da redação; **RED_O** → Nota da Redação Obtida; **RED_C** → Nota da Redação Computada; **FSR** → Função Sem Redação; **FSPE** → Função Sem Prova Específica; **N_TOT** → Nota Total; **CLASS** → Classificação; **DESEMP** → Critério de Desempate; **PcD** → Pessoa com Deficiência; **AUS** ou **AUSENTE** → Não compareceu na Prova; **ELIMINADO ou ELIM** → Eliminado da Prova; **Lei 10.741** → Estatuto do Idoso (1º Critério de Desempate); **Idade →** 3º Critério de Desempate

DIVERSAS SECRETARIAS DA SEDE – MOTORISTA – CNH “B”

CANDIDATO	INSCRI	DT_NASC	NHA	NLP	NRLM	NE	T_OBJ	RED_O	RED_C	N_TOT	CLASS	DESEMP	SITUAÇÃO	PcD	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
LUIS DORZANYN MORAES MACIEL	SEDE-209	23/11/1971	2,50	2,50	2,50	FSPE	7,50	FSR	FSR	7,50	1	-----	APROVADO	NÃO	MOTORISTA – CNH “B”	SEDE do Município
IURI AQUINO DIAS	SEDE-460	17/04/1994	2,00	2,50	0,50	FSPE	5,00	FSR	FSR	5,00	2	-----	CLASSIFICADO	NÃO	MOTORISTA – CNH “B”	SEDE do Município
GABRIEL SANTOS COSTA	SEDE-532	20/12/1998	1,00	2,00	1,50	FSPE	4,50	FSR	FSR	4,50	3	NLP	CLASSIFICADO	NÃO	MOTORISTA – CNH “B”	SEDE do Município
FRANCISCO CHAGAS ARRUDA MOREIRA	SEDE-358	03/03/1977	1,00	1,50	2,00	FSPE	4,50	FSR	FSR	4,50	4	Idade	CLASSIFICADO	NÃO	MOTORISTA – CNH “B”	SEDE do Município
MATEUS LIMA ARAUJO	SEDE-319	27/12/1991	1,50	1,50	1,50	FSPE	4,50	FSR	FSR	4,50	5	Idade	CLASSIFICADO	NÃO	MOTORISTA – CNH “B”	SEDE do Município
RAFAEL DE CASTRO LIBERATO	SEDE-311	23/05/1999	2,00	1,00	1,00	FSPE	4,00	FSR	FSR	4,00	6	-----	CLASSIFICADO	NÃO	MOTORISTA – CNH “B”	SEDE do Município

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº.: 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

LEGENDA →	**INSCRI** → Nº da Inscrição; **DT_NASC** → Data de Nascimento; **NHA** → Nota de História e Atualidades; **NLP** → Nota de Língua Portuguesa e 2º Critério de Desempate; **NRLM** → Nota de Raciocínio Lógico e Matemática; **NE** → Nota de Conhecimentos Específicos (Legislação/Informática/Outros); **T_OBJ** → Total da Prova Objetiva; **T_OBJ<2** → Total da Prova Objetiva Menor que 2,0 e desclassifica, sem computar nota da redação; **RED_O** → Nota da Redação Obtida; **RED_C** → Nota da Redação Computada; **FSR** → Função Sem Redação; **FSPE** → Função Sem Prova Específica; **N_TOT** → Nota Total; **CLASS** → Classificação; **DESEMP** → Critério de Desempate; **PcD** → Pessoa com Deficiência; **AUS** ou **AUSENTE** → Não compareceu na Prova; **ELIMINADO ou ELIM** → Eliminado da Prova; **Lei 10.741** → Estatuto do Idoso (1º Critério de Desempate); **Idade →** 3º Critério de Desempate

CANDIDATO	INSCRI	DT_NASC	NHA	NLP	NRLM	NE	T_OBJ	RED_O	RED_C	N_TOT	CLASS	DESEMP	SITUAÇÃO	PcD	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
EVALDETE FERREIRA WANDERLEIY	SEDE-294	08/08/1976	0,50	2,00	1,00	FSPE	3,50	FSR	FSR	3,50	7	NLP	CLASSIFICADA	NÃO	MOTORISTA – CNH “B”	SEDE do Município
MÁRIO FERREIRA BARROS	SEDE-158	01/04/1962	1,00	0,50	2,00	FSPE	3,50	FSR	FSR	3,50	8	NLP	CLASSIFICADO	NÃO	MOTORISTA – CNH “B”	SEDE do Município
ALEX JUNIOR DE SOUZA	SEDE-072	29/01/1986	3,00	0,00	0,00	FSPE	3,00	FSR	FSR	3,00	9	-----	CLASSIFICADO	NÃO	MOTORISTA – CNH “B”	SEDE do Município
KELVYN DE ALMEIDA FERNANDES	SEDE-064	29/01/2001	0,00	0,50	2,00	FSPE	2,50	FSR	FSR	2,50	10	-----	CLASSIFICADO	NÃO	MOTORISTA – CNH “B”	SEDE do Município
KAIQUE GOMES ROCHA	SEDE-468	23/10/1996	0,50	1,00	0,50	FSPE	2,00	FSR	FSR	2,00	11	-----	CLASSIFICADO	NÃO	MOTORISTA – CNH “B”	SEDE do Município
HUGO AFONSO RIBEIRO	SEDE-330	22/09/1994	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	-----	AUSENTE	NÃO	MOTORISTA – CNH “B”	SEDE do Município
LIDNEY FERREIRA SANTOS	SEDE-295	08/03/1973	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	-----	AUSENTE	NÃO	MOTORISTA – CNH “B”	SEDE do Município
LUIS ANTONIO BARBOSA DA SILVA	SEDE-287	24/05/1993	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	-----	AUSENTE	NÃO	MOTORISTA – CNH “B”	SEDE do Município

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº.: 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

LEGENDA →	**INSCRI** → Nº da Inscrição; **DT_NASC** → Data de Nascimento; **NHA** → Nota de História e Atualidades; **NLP** → Nota de Língua Portuguesa e 2º Critério de Desempate; **NRLM** → Nota de Raciocínio Lógico e Matemática; **NE** → Nota de Conhecimentos Específicos (Legislação/Informática/Outros); **T_OBJ** → Total da Prova Objetiva; **T_OBJ<2** → Total da Prova Objetiva Menor que 2,0 e desclassifica, sem computar nota da redação; **RED_O** → Nota da Redação Obtida; **RED_C** → Nota da Redação Computada; **FSR** → Função Sem Redação; **FSPE** → Função Sem Prova Específica; **N_TOT** → Nota Total; **CLASS** → Classificação; **DESEMP** → Critério de Desempate; **PcD** → Pessoa com Deficiência; **AUS** ou **AUSENTE** → Não compareceu na Prova; **ELIMINADO ou ELIM** → Eliminado da Prova; **Lei 10.741** → Estatuto do Idoso (1º Critério de Desempate); **Idade →** 3º Critério de Desempate

CANDIDATO	INSCRI	DT_NASC	NHA	NLP	NRLM	NE	T_OBJ	RED_O	RED_C	N_TOT	CLASS	DESEMP	SITUAÇÃO	PcD	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
DIVERSAS SECRETARIAS DA SEDE – SERVIÇOS GERAIS (Limpeza de Prédios Públicos)																
CREUSA FRANCISCA ANASTÁCIO	SEDE-159	20/07/1970	2,00	3,00	1,50	FSPE	6,50	FSR	FSR	6,50	1	-----	APROVADA	NÃO	SERVIÇOS GERAIS (Limpeza de Prédios Públicos)	SEDE do Município
CLEZIO HENRIQUE DA SILVA GERONIMO	SEDE-280	16/05/1983	2,50	2,00	1,50	FSPE	6,00	FSR	FSR	6,00	2	-----	APROVADO	NÃO	SERVIÇOS GERAIS (Limpeza de Prédios Públicos)	SEDE do Município
MARYLIN CAROLYNA OLIVEIRA BRITO RIBAS	SEDE-451	01/05/1999	2,00	2,50	0,50	FSPE	5,00	FSR	FSR	5,00	3	-----	APROVADA	NÃO	SERVIÇOS GERAIS (Limpeza de Prédios Públicos)	SEDE do Município
DALZIVAN DOS SANTOS MELO	SEDE-272	30/07/1964	0,50	2,50	1,00	FSPE	4,00	FSR	FSR	4,00	4	Idade	APROVADA	NÃO	SERVIÇOS GERAIS (Limpeza de Prédios Públicos)	SEDE do Município
TEREZINHA DE JESUS FERREIRA DA SILVA	SEDE-004	22/08/1971	0,50	2,50	1,00	FSPE	4,00	FSR	FSR	4,00	5	Idade	CLASSIFICADA	NÃO	SERVIÇOS GERAIS (Limpeza de Prédios Públicos)	SEDE do Município
GENECI FERREIRA DIAS	PONT-005	08/04/1981	0,50	2,00	1,50	FSPE	4,00	FSR	FSR	4,00	6	NLP	CLASSIFICADA	NÃO	SERVIÇOS GERAIS (Limpeza de Prédios Públicos)	SEDE do Município

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº.: 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

LEGENDA →	**INSCRI** → Nº da Inscrição; **DT_NASC** → Data de Nascimento; **NHA** → Nota de História e Atualidades; **NLP** → Nota de Língua Portuguesa e 2º Critério de Desempate; **NRLM** → Nota de Raciocínio Lógico e Matemática; **NE** → Nota de Conhecimentos Específicos (Legislação/Informática/Outros); **T_OBJ** → Total da Prova Objetiva; **T_OBJ<2** → Total da Prova Objetiva Menor que 2,0 e desclassifica, sem computar nota da redação; **RED_O** → Nota da Redação Obtida; **RED_C** → Nota da Redação Computada; **FSR** → Função Sem Redação; **FSPE** → Função Sem Prova Específica; **N_TOT** → Nota Total; **CLASS** → Classificação; **DESEMP** → Critério de Desempate; **PcD** → Pessoa com Deficiência; **AUS** ou **AUSENTE** → Não compareceu na Prova; **ELIMINADO ou ELIM** → Eliminado da Prova; **Lei 10.741** → Estatuto do Idoso (1º Critério de Desempate); **Idade →** 3º Critério de Desempate

CANDIDATO	INSCRI	DT_NASC	NHA	NLP	NRLM	NE	T_OBJ	RED_O	RED_C	N_TOT	CLASS	DESEMP	SITUAÇÃO	PcD	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
MARILENE CRISÓSTOMO AGUIAR	SEDE-418	16/07/1971	1,50	1,50	1,00	FSPE	4,00	FSR	FSR	4,00	7	Idade	CLASSIFICADA	NÃO	SERVIÇOS GERAIS (Limpeza de Prédios Públicos)	SEDE do Município
JACKELINE ARRUDA DUARTE	SEDE-409	10/10/1993	2,00	1,50	0,50	FSPE	4,00	FSR	FSR	4,00	8	Idade	CLASSIFICADA	NÃO	SERVIÇOS GERAIS (Limpeza de Prédios Públicos)	SEDE do Município
ANE CAROLINE ALVES DA SILVA	SEDE-062	10/07/1997	1,50	1,50	1,00	FSPE	4,00	FSR	FSR	4,00	9	Idade	CLASSIFICADA	NÃO	SERVIÇOS GERAIS (Limpeza de Prédios Públicos)	SEDE do Município
FLAVIANE DA COSTA NASCIMENTO	SEDE-260	15/05/1998	1,50	1,50	1,00	FSPE	4,00	FSR	FSR	4,00	10	Idade	CLASSIFICADA	NÃO	SERVIÇOS GERAIS (Limpeza de Prédios Públicos)	SEDE do Município
JUCILEI TAVARES DE CARVALHO	SEDE-346	06/11/1979	0,00	2,50	1,00	FSPE	3,50	FSR	FSR	3,50	11	Idade	CLASSIFICADA	NÃO	SERVIÇOS GERAIS (Limpeza de Prédios Públicos)	SEDE do Município
IRANETE ALVES DA SILVA	SEDE-063	03/02/1995	0,50	2,50	0,50	FSPE	3,50	FSR	FSR	3,50	12	Idade	CLASSIFICADA	NÃO	SERVIÇOS GERAIS (Limpeza de Prédios Públicos)	SEDE do Município
JONEILDA FERREIRA FERNANDES DE ALENCAR	SEDE-017	16/07/1989	0,50	2,00	1,00	FSPE	3,50	FSR	FSR	3,50	13	Idade	CLASSIFICADA	NÃO	SERVIÇOS GERAIS (Limpeza de Prédios Públicos)	SEDE do Município
ITANNA LIMA AMORIM	SEDE-455	19/07/2002	1,00	2,00	0,50	FSPE	3,50	FSR	FSR	3,50	14	Idade	CLASSIFICADA	NÃO	SERVIÇOS GERAIS (Limpeza de Prédios Públicos)	SEDE do Município
SANDRA NOGUEIRA LIMA	SEDE-115	18/05/1964	1,50	1,50	0,00	FSPE	3,00	FSR	FSR	3,00	15	Idade	CLASSIFICADA	NÃO	SERVIÇOS GERAIS (Limpeza de Prédios Públicos)	SEDE do Município

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº.: 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

LEGENDA →	**INSCRI** → Nº da Inscrição; **DT_NASC** → Data de Nascimento; **NHA** → Nota de História e Atualidades; **NLP** → Nota de Língua Portuguesa e 2º Critério de Desempate; **NRLM** → Nota de Raciocínio Lógico e Matemática; **NE** → Nota de Conhecimentos Específicos (Legislação/Informática/Outros); **T_OBJ** → Total da Prova Objetiva; **T_OBJ<2** → Total da Prova Objetiva Menor que 2,0 e desclassifica, sem computar nota da redação; **RED_O** → Nota da Redação Obtida; **RED_C** → Nota da Redação Computada; **FSR** → Função Sem Redação; **FSPE** → Função Sem Prova Específica; **N_TOT** → Nota Total; **CLASS** → Classificação; **DESEMP** → Critério de Desempate; **PcD** → Pessoa com Deficiência; **AUS** ou **AUSENTE** → Não compareceu na Prova; **ELIMINADO ou ELIM** → Eliminado da Prova; **Lei 10.741** → Estatuto do Idoso (1º Critério de Desempate); **Idade →** 3º Critério de Desempate

CANDIDATO	INSCRI	DT_NASC	NHA	NLP	NRLM	NE	T_OBJ	RED_O	RED_C	N_TOT	CLASS	DESEMP	SITUAÇÃO	PcD	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
JOELMA DOS SANTOS AMORIM ALVES	SEDE-052	28/12/1979	1,00	1,50	0,50	FSPE	3,00	FSR	FSR	3,00	16	Idade	CLASSIFICADA	NÃO	SERVIÇOS GERAIS (Limpeza de Prédios Públicos)	SEDE do Município
LUCIRENE PIRES DOS SANTOS	SEDE-110	19/12/1986	1,00	1,50	0,50	FSPE	3,00	FSR	FSR	3,00	17	Idade	CLASSIFICADA	NÃO	SERVIÇOS GERAIS (Limpeza de Prédios Públicos)	SEDE do Município
JOSÉ WYLK GOMES DOS SANTOS	SEDE-288	28/05/1996	1,50	1,50	0,00	FSPE	3,00	FSR	FSR	3,00	18	Idade	CLASSIFICADO	NÃO	SERVIÇOS GERAIS (Limpeza de Prédios Públicos)	SEDE do Município
GÉSSICA RODRIGUES FERRAZ	SEDE-154	02/02/1999	0,50	1,50	1,00	FSPE	3,00	FSR	FSR	3,00	19	Idade	CLASSIFICADA	NÃO	SERVIÇOS GERAIS (Limpeza de Prédios Públicos)	SEDE do Município
GEOVANA TORRES DOS SANTOS	SEDE-118	14/07/2000	0,50	1,50	1,00	FSPE	3,00	FSR	FSR	3,00	20	Idade	CLASSIFICADA	NÃO	SERVIÇOS GERAIS (Limpeza de Prédios Públicos)	SEDE do Município
ELIOMARA ALVES PINHEIRO	SEDE-536	16/09/2002	0,50	1,50	1,00	FSPE	3,00	FSR	FSR	3,00	21	Idade	CLASSIFICADA	NÃO	SERVIÇOS GERAIS (Limpeza de Prédios Públicos)	SEDE do Município
PATRICIA ALVES BRITO	SEDE-098	24/09/1990	1,00	1,00	0,50	FSPE	2,50	FSR	FSR	2,50	22	-----	CLASSIFICADA	NÃO	SERVIÇOS GERAIS (Limpeza de Prédios Públicos)	SEDE do Município
SANDRA MARIA DA SILVA CARNEIRO	SEDE-141	12/09/1959	1,00	0,50	0,50	FSPE	2,00	FSR	FSR	2,00	23	Lei 10.741	CLASSIFICADA	NÃO	SERVIÇOS GERAIS (Limpeza de Prédios Públicos)	SEDE do Município
ALMERIZA DA SILVA FERNANDES	SEDE-377	10/02/1996	0,50	1,00	0,50	FSPE	2,00	FSR	FSR	2,00	24	Idade	CLASSIFICADA	NÃO	SERVIÇOS GERAIS (Limpeza de Prédios Públicos)	SEDE do Município

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº.: 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

LEGENDA →	**INSCRI** → Nº da Inscrição; **DT_NASC** → Data de Nascimento; **NHA** → Nota de História e Atualidades; **NLP** → Nota de Língua Portuguesa e 2º Critério de Desempate; **NRLM** → Nota de Raciocínio Lógico e Matemática; **NE** → Nota de Conhecimentos Específicos (Legislação/Informática/Outros); **T_OBJ** → Total da Prova Objetiva; **T_OBJ<2** → Total da Prova Objetiva Menor que 2,0 e desclassifica, sem computar nota da redação; **RED_O** → Nota da Redação Obtida; **RED_C** → Nota da Redação Computada; **FSR** → Função Sem Redação; **FSPE** → Função Sem Prova Específica; **N_TOT** → Nota Total; **CLASS** → Classificação; **DESEMP** → Critério de Desempate; **PcD** → Pessoa com Deficiência; **AUS** ou **AUSENTE** → Não compareceu na Prova; **ELIMINADO ou ELIM** → Eliminado da Prova; **Lei 10.741** → Estatuto do Idoso (1º Critério de Desempate); **Idade →** 3º Critério de Desempate

CANDIDATO	INSCRI	DT_NASC	NHA	NLP	NRLM	NE	T_OBJ	RED_O	RED_C	N_TOT	CLASS	DESEMP	SITUAÇÃO	PcD	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
IRAHETO KARAJÁ	SEDE-336	20/10/1998	0,00	1,00	1,00	FSPE	2,00	FSR	FSR	2,00	25	Idade	CLASSIFICADO	NÃO	SERVIÇOS GERAIS (Limpeza de Prédios Públicos)	SEDE do Município
LILLYAN MONTHANNA FERREIRA DA SILVA	SEDE-268	16/03/2000	0,50	1,00	0,50	FSPE	2,00	FSR	FSR	2,00	26	Idade	CLASSIFICADA	NÃO	SERVIÇOS GERAIS (Limpeza de Prédios Públicos)	SEDE do Município
IVANUSA DA SILVA FERNANDES	SEDE-162	14/04/1988	1,00	0,50	0,50	FSPE	2,00	FSR	FSR	2,00	27	Idade	CLASSIFICADA	NÃO	SERVIÇOS GERAIS (Limpeza de Prédios Públicos)	SEDE do Município
ELEN RAYLA TEIXEIRA MEDEIROS	SEDE-029	02/05/1997	0,50	0,50	1,00	FSPE	2,00	FSR	FSR	2,00	28	Idade	CLASSIFICADA	NÃO	SERVIÇOS GERAIS (Limpeza de Prédios Públicos)	SEDE do Município
KUREHI KARAJÁ	SEDE-403	10/03/1998	0,00	1,50	0,00	FSPE	1,50	FSR	FSR	1,50	29	NLP	NÃO CLASSIFICADA	NÃO	SERVIÇOS GERAIS (Limpeza de Prédios Públicos)	SEDE do Município
MARINELSA PEREIRA COSTA	SEDE-103	30/03/1991	0,50	1,00	0,00	FSPE	1,50	FSR	FSR	1,50	30	NLP	NÃO CLASSIFICADA	NÃO	SERVIÇOS GERAIS (Limpeza de Prédios Públicos)	SEDE do Município
EVA SANTOS COSTA	SEDE-033	04/11/1968	0,00	0,50	0,50	FSPE	1,00	FSR	FSR	1,00	31	Idade	NÃO CLASSIFICADA	NÃO	SERVIÇOS GERAIS (Limpeza de Prédios Públicos)	SEDE do Município
LOIWA KARAJÁ	SEDE-339	08/09/2001	0,00	0,50	0,50	FSPE	1,00	FSR	FSR	1,00	32	Idade	NÃO CLASSIFICADA	NÃO	SERVIÇOS GERAIS (Limpeza de Prédios Públicos)	SEDE do Município
REGINÁ CARVALHO DA SILVA	SEDE-153	30/08/1975	0,50	0,00	0,00	FSPE	0,50	FSR	FSR	0,50	33	-----	NÃO CLASSIFICADA	NÃO	SERVIÇOS GERAIS (Limpeza de Prédios Públicos)	SEDE do Município
ERIQUEULA NUNES DA SILVA	SEDE-454	16/03/1981	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	-----	AUSENTE	NÃO	SERVIÇOS GERAIS (Limpeza de Prédios Públicos)	SEDE do Município
GEILACI SANTOS MONTEIRO	SEDE-419	27/05/1990	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	-----	AUSENTE	NÃO	SERVIÇOS GERAIS (Limpeza de Prédios Públicos)	SEDE do Município

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº.: 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

LEGENDA →	**INSCRI** → Nº da Inscrição; **DT_NASC** → Data de Nascimento; **NHA** → Nota de História e Atualidades; **NLP** → Nota de Língua Portuguesa e 2º Critério de Desempate; **NRLM** → Nota de Raciocínio Lógico e Matemática; **NE** → Nota de Conhecimentos Específicos (Legislação/Informática/Outros); **T_OBJ** → Total da Prova Objetiva; **T_OBJ<2** → Total da Prova Objetiva Menor que 2,0 e desclassifica, sem computar nota da redação; **RED_O** → Nota da Redação Obtida; **RED_C** → Nota da Redação Computada; **FSR** → Função Sem Redação; **FSPE** → Função Sem Prova Específica; **N_TOT** → Nota Total; **CLASS** → Classificação; **DESEMP** → Critério de Desempate; **PcD** → Pessoa com Deficiência; **AUS** ou **AUSENTE** → Não compareceu na Prova; **ELIMINADO ou ELIM** → Eliminado da Prova; **Lei 10.741** → Estatuto do Idoso (1º Critério de Desempate); **Idade →** 3º Critério de Desempate

CANDIDATO	INSCRI	DT_NASC	NHA	NLP	NRLM	NE	T_OBJ	RED_O	RED_C	N_TOT	CLASS	DESEMP	SITUAÇÃO	PcD	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
KAILANY RIBEIRO RODRIGUES DE SOUZA	SEDE-149	09/01/1996	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	-----	AUSENTE	NÃO	SERVIÇOS GERAIS (Limpeza de Prédios Públicos)	SEDE do Município
KARLA ANTONIA DE LIMA	SEDE-061	03/05/1998	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	-----	AUSENTE	NÃO	SERVIÇOS GERAIS (Limpeza de Prédios Públicos)	SEDE do Município
KATRINE DOS SANTOS GOMES DE ARAUJO	SEDE-178	09/11/1980	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	-----	AUSENTE	NÃO	SERVIÇOS GERAIS (Limpeza de Prédios Públicos)	SEDE do Município
KUIRA KARAJÁ	SEDE-046	13/08/2003	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	-----	AUSENTE	NÃO	SERVIÇOS GERAIS (Limpeza de Prédios Públicos)	SEDE do Município
MARCIANO TXIBIE KARAJÁ	SEDE-512	05/03/1971	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	-----	AUSENTE	NÃO	SERVIÇOS GERAIS (Limpeza de Prédios Públicos)	SEDE do Município
MARIA DE JESUS TEIXEIRA DE SOUSA	SEDE-443	13/06/1976	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	-----	AUSENTE	NÃO	SERVIÇOS GERAIS (Limpeza de Prédios Públicos)	SEDE do Município
MATUA KARAJÁ	SEDE-333	05/08/2000	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	-----	AUSENTE	NÃO	SERVIÇOS GERAIS (Limpeza de Prédios Públicos)	SEDE do Município
REGINA CARVALHO DA SILVA	SEDE-240	17/08/1976	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	-----	AUSENTE	NÃO	SERVIÇOS GERAIS (Limpeza de Prédios Públicos)	SEDE do Município
SÔNIA TEIXEIRA MEDEIROS	SEDE-030	09/03/1995	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	-----	AUSENTE	NÃO	SERVIÇOS GERAIS (Limpeza de Prédios Públicos)	SEDE do Município
STEFANY GODINHO PEREIRA	SEDE-530	25/02/2001	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	-----	AUSENTE	NÃO	SERVIÇOS GERAIS (Limpeza de Prédios Públicos)	SEDE do Município
WERIKO KARAJÁ	SEDE-335	22/11/1983	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	-----	AUSENTE	NÃO	SERVIÇOS GERAIS (Limpeza de Prédios Públicos)	SEDE do Município

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº.: 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

LEGENDA →	**INSCRI** → Nº da Inscrição; **DT_NASC** → Data de Nascimento; **NHA** → Nota de História e Atualidades; **NLP** → Nota de Língua Portuguesa e 2º Critério de Desempate; **NRLM** → Nota de Raciocínio Lógico e Matemática; **NE** → Nota de Conhecimentos Específicos (Legislação/Informática/Outros); **T_OBJ** → Total da Prova Objetiva; **T_OBJ<2** → Total da Prova Objetiva Menor que 2,0 e desclassifica, sem computar nota da redação; **RED_O** → Nota da Redação Obtida; **RED_C** → Nota da Redação Computada; **FSR** → Função Sem Redação; **FSPE** → Função Sem Prova Específica; **N_TOT** → Nota Total; **CLASS** → Classificação; **DESEMP** → Critério de Desempate; **PcD** → Pessoa com Deficiência; **AUS** ou **AUSENTE** → Não compareceu na Prova; **ELIMINADO ou ELIM** → Eliminado da Prova; **Lei 10.741** → Estatuto do Idoso (1º Critério de Desempate); **Idade →** 3º Critério de Desempate

CANDIDATO	INSCRI	DT_NASC	NHA	NLP	NRLM	NE	T_OBJ	RED_O	RED_C	N_TOT	CLASS	DESEMP	SITUAÇÃO	PcD	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
DIVERSAS SECRETARIAS DA SEDE – SERVIÇOS GERAIS (Jardinagem, Viveiros, etc)																
DINIZ MENDES DE SOUSA FILHO	SEDE-301	01/07/1986	1,50	1,00	0,00	FSPE	2,50	FSR	FSR	2,50	1	-----	APROVADO	NÃO	SERVIÇOS GERAIS (Viveiros, Jardinagem, Roço, Capina, etc)	SEDE do Município
ARQUIAS FERREIRA DOS SANTOS	SEDE-175	26/04/1961	0,50	0,50	1,00	FSPE	2,00	FSR	FSR	2,00	2	-----	APROVADO	NÃO	SERVIÇOS GERAIS (Viveiros, Jardinagem, Roço, Capina, etc)	SEDE do Município
DIVERSAS SECRETARIAS DA SEDE – AGENTE ADMINISTRATIVO																
LAURA RENATA CARDOSO ARAÚJO	SEDE-277	01/03/1998	1,00	2,50	1,50	2,00	7,00	FSR	FSR	7,00	1	-----	APROVADA	NÃO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEDE do Município
MICHELE RODRIGUES DE ARAUJO LIMA	SEDE-039	20/06/1989	2,00	1,50	1,00	1,50	6,00	FSR	FSR	6,00	2	Idade	APROVADA	NÃO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEDE do Município
THALES YURI RODRIGUES ARAÚJO	SEDE-078	23/04/1996	1,50	1,50	0,50	2,50	6,00	FSR	FSR	6,00	3	Idade	CLASSIFICADO	NÃO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEDE do Município

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº.: 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

LEGENDA →	**INSCRI** → Nº da Inscrição; **DT_NASC** → Data de Nascimento; **NHA** → Nota de História e Atualidades; **NLP** → Nota de Língua Portuguesa e 2º Critério de Desempate; **NRLM** → Nota de Raciocínio Lógico e Matemática; **NE** → Nota de Conhecimentos Específicos (Legislação/Informática/Outros); **T_OBJ** → Total da Prova Objetiva; **T_OBJ<2** → Total da Prova Objetiva Menor que 2,0 e desclassifica, sem computar nota da redação; **RED_O** → Nota da Redação Obtida; **RED_C** → Nota da Redação Computada; **FSR** → Função Sem Redação; **FSPE** → Função Sem Prova Específica; **N_TOT** → Nota Total; **CLASS** → Classificação; **DESEMP** → Critério de Desempate; **PcD** → Pessoa com Deficiência; **AUS** ou **AUSENTE** → Não compareceu na Prova; **ELIMINADO ou ELIM** → Eliminado da Prova; **Lei 10.741** → Estatuto do Idoso (1º Critério de Desempate); **Idade →** 3º Critério de Desempate

CANDIDATO	INSCRI	DT_NASC	NHA	NLP	NRLM	NE	T_OBJ	RED_O	RED_C	N_TOT	CLASS	DESEMP	SITUAÇÃO	PcD	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
CARLOS EMANUEL RIBEIRO LOPES	SEDE-069	20/04/2002	1,00	1,50	2,00	1,50	6,00	FSR	FSR	6,00	4	Idade	CLASSIFICADO	NÃO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEDE do Município
ILMARA SOARES RABELO	SEDE-531	13/01/1985	1,50	2,00	1,50	0,50	5,50	FSR	FSR	5,50	5	NLP	CLASSIFICADA	NÃO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEDE do Município
JHÉSSICA BARBOSA DOS SANTOS	SEDE-461	03/01/1999	2,00	1,00	1,00	1,50	5,50	FSR	FSR	5,50	6	NLP	CLASSIFICADA	NÃO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEDE do Município
MELQUISEDEQUE JOÁS MOURA DE SOUZA	SEDE-495	27/09/1999	0,50	2,00	1,50	1,00	5,00	FSR	FSR	5,00	7	NLP	CLASSIFICADO	NÃO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEDE do Município
MARIA BRUNA RODRIGUES COUTINHO	SEDE-375	16/08/1995	1,00	1,50	1,50	1,00	5,00	FSR	FSR	5,00	8	NLP	CLASSIFICADA	NÃO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEDE do Município
THIAGO BORGES DE ALMEIDA	SEDE-320	16/03/1988	1,00	2,00	1,50	0,00	4,50	FSR	FSR	4,50	9	NLP	CLASSIFICADO	NÃO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEDE do Município
VIVIANE HENKE	SEDE-397	10/03/1971	1,50	1,50	0,00	1,50	4,50	FSR	FSR	4,50	10	Idade	CLASSIFICADA	NÃO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEDE do Município
RAISSA CAROLINA FERREIRA ASSUNÇÃO	SEDE-257	04/06/1996	1,00	1,50	0,50	1,50	4,50	FSR	FSR	4,50	11	Idade	CLASSIFICADA	NÃO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEDE do Município
RHANA RAFAELLA ARAUJO REIS	SEDE-316	22/04/2000	0,50	1,50	1,50	1,00	4,50	FSR	FSR	4,50	12	Idade	CLASSIFICADA	NÃO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEDE do Município

Avenida Araguaia, nº 248 – Centro – Tel.: (66) 3522-1606 – e-mail: prefeiturasfa2017@gmail.com

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº.: 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

LEGENDA →	**INSCRI** → Nº da Inscrição; **DT_NASC** → Data de Nascimento; **NHA** → Nota de História e Atualidades; **NLP** → Nota de Língua Portuguesa e 2º Critério de Desempate; **NRLM** → Nota de Raciocínio Lógico e Matemática; **NE** → Nota de Conhecimentos Específicos (Legislação/Informática/Outros); **T_OBJ** → Total da Prova Objetiva; **T_OBJ<2** → Total da Prova Objetiva Menor que 2,0 e desclassifica, sem computar nota da redação; **RED_O** → Nota da Redação Obtida; **RED_C** → Nota da Redação Computada; **FSR** → Função Sem Redação; **FSPE** → Função Sem Prova Específica; **N_TOT** → Nota Total; **CLASS** → Classificação; **DESEMP** → Critério de Desempate; **PcD** → Pessoa com Deficiência; **AUS** ou **AUSENTE** → Não compareceu na Prova; **ELIMINADO ou ELIM** → Eliminado da Prova; **Lei 10.741** → Estatuto do Idoso (1º Critério de Desempate); **Idade →** 3º Critério de Desempate

CANDIDATO	INSCRI	DT_NASC	NHA	NLP	NRLM	NE	T_OBJ	RED_O	RED_C	N_TOT	CLASS	DESEMP	SITUAÇÃO	PcD	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
MAYLANE RIBEIRO DOS SANTOS	SEDE-493	16/05/1997	1,50	1,00	1,00	1,00	4,50	FSR	FSR	4,50	13	NLP	CLASSIFICADA	NÃO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEDE do Município
FREDSON DE AGUIAR ARAUJO BRIZOLLA	SEDE-439	29/07/1987	2,00	0,50	1,00	1,00	4,50	FSR	FSR	4,50	14	NLP	CLASSIFICADO	NÃO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEDE do Município
DENILZA JOSE DE MELO	SEDE-494	28/09/1992	1,00	2,00	0,50	0,50	4,00	FSR	FSR	4,00	15	NLP	CLASSIFICADA	NÃO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEDE do Município
BRUNA MILHOMENS DOS SANTOS	SEDE-007	06/04/1993	0,50	1,50	1,00	1,00	4,00	FSR	FSR	4,00	16	NLP	CLASSIFICADA	NÃO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEDE do Município
MAICAM RODRIGUES RAMOS	SEDE-442	12/07/1993	0,50	1,00	1,00	1,50	4,00	FSR	FSR	4,00	17	Idade	CLASSIFICADO	NÃO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEDE do Município
ALLINE D'PAULA ARAUJO DOS SANTOS	SEDE-002	03/11/1996	1,50	1,00	1,00	0,50	4,00	FSR	FSR	4,00	18	Idade	CLASSIFICADA	NÃO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEDE do Município
EMANOELLE MENDES MARINHO	SEDE-414	17/01/2002	0,50	1,00	1,00	1,50	4,00	FSR	FSR	4,00	19	Idade	CLASSIFICADA	NÃO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEDE do Município
TCHELSY KRISTINY RIBEIRO CARDOSO	SEDE-031	23/10/2002	0,50	1,00	1,00	1,50	4,00	FSR	FSR	4,00	20	Idade	CLASSIFICADA	NÃO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEDE do Município

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº.: 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

LEGENDA →	**INSCRI** → Nº da Inscrição; **DT_NASC** → Data de Nascimento; **NHA** → Nota de História e Atualidades; **NLP** → Nota de Língua Portuguesa e 2º Critério de Desempate; **NRLM** → Nota de Raciocínio Lógico e Matemática; **NE** → Nota de Conhecimentos Específicos (Legislação/Informática/Outros); **T_OBJ** → Total da Prova Objetiva; **T_OBJ<2** → Total da Prova Objetiva Menor que 2,0 e desclassifica, sem computar nota da redação; **RED_O** → Nota da Redação Obtida; **RED_C** → Nota da Redação Computada; **FSR** → Função Sem Redação; **FSPE** → Função Sem Prova Específica; **N_TOT** → Nota Total; **CLASS** → Classificação; **DESEMP** → Critério de Desempate; **PcD** → Pessoa com Deficiência; **AUS** ou **AUSENTE** → Não compareceu na Prova; **ELIMINADO ou ELIM** → Eliminado da Prova; **Lei 10.741** → Estatuto do Idoso (1º Critério de Desempate); **Idade →** 3º Critério de Desempate

CANDIDATO	INSCRI	DT_NASC	NHA	NLP	NRLM	NE	T_OBJ	RED_O	RED_C	N_TOT	CLASS	DESEMP	SITUAÇÃO	PcD	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
KALARI KARAJÁ	SEDE-481	06/08/1999	1,00	0,50	1,50	1,00	4,00	FSR	FSR	4,00	21	Idade	CLASSIFICADO	NÃO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEDE do Município
GRACIELLE GONÇALVES DE SOUSA	ESPI-085	09/03/2001	1,00	0,50	1,00	1,50	4,00	FSR	FSR	4,00	22	Idade	CLASSIFICADA	NÃO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEDE do Município
KENIO SERGIO DOS SANTOS SILVA	SEDE-203	07/04/1995	1,50	0,00	1,00	1,50	4,00	FSR	FSR	4,00	23	NLP	CLASSIFICADO	NÃO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEDE do Município
JOÃO MARAJÁ FERNANDES LIMA	SEDE-370	26/03/1998	1,00	1,50	0,50	0,50	3,50	FSR	FSR	3,50	24	NLP	CLASSIFICADO	NÃO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEDE do Município
LOHANNA CÁSSIA CARMO CAVALCANTE	SEDE-471	07/02/1992	0,50	1,00	0,00	2,00	3,50	FSR	FSR	3,50	25	Idade	CLASSIFICADA	NÃO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEDE do Município
GIOVANA MARQUES ALVES GUIMARÃES	SEDE-037	05/12/2002	1,00	1,00	0,50	1,00	3,50	FSR	FSR	3,50	26	Idade	CLASSIFICADA	NÃO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEDE do Município
JOSIMAR RIBEIRO BRITO JÚNIOR	SEDE-416	25/07/1996	1,00	0,50	0,50	1,50	3,50	FSR	FSR	3,50	27	NLP	CLASSIFICADO	NÃO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEDE do Município
LÁIZA VITÓRIA ARAÚJO ARRUDA	SEDE-276	27/04/2003	1,00	0,00	1,50	1,00	3,50	FSR	FSR	3,50	28	NLP	CLASSIFICADA	NÃO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEDE do Município
IONARA MIRANDA DE SOUSA BRITO	SEDE-491	15/12/1979	0,50	1,50	1,00	0,00	3,00	FSR	FSR	3,00	29	Idade	CLASSIFICADA	NÃO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEDE do Município
PEDRO PAULO JERONIMO RODRIGUES	SEDE-521	29/05/1993	1,00	1,50	0,50	0,00	3,00	FSR	FSR	3,00	30	Idade	CLASSIFICADO	NÃO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEDE do Município

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº.: 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

LEGENDA →	**INSCRI** → Nº da Inscrição; **DT_NASC** → Data de Nascimento; **NHA** → Nota de História e Atualidades; **NLP** → Nota de Língua Portuguesa e 2º Critério de Desempate; **NRLM** → Nota de Raciocínio Lógico e Matemática; **NE** → Nota de Conhecimentos Específicos (Legislação/Informática/Outros); **T_OBJ** → Total da Prova Objetiva; **T_OBJ<2** → Total da Prova Objetiva Menor que 2,0 e desclassifica, sem computar nota da redação; **RED_O** → Nota da Redação Obtida; **RED_C** → Nota da Redação Computada; **FSR** → Função Sem Redação; **FSPE** → Função Sem Prova Específica; **N_TOT** → Nota Total; **CLASS** → Classificação; **DESEMP** → Critério de Desempate; **PcD** → Pessoa com Deficiência; **AUS** ou **AUSENTE** → Não compareceu na Prova; **ELIMINADO ou ELIM** → Eliminado da Prova; **Lei 10.741** → Estatuto do Idoso (1º Critério de Desempate); **Idade →** 3º Critério de Desempate

CANDIDATO	INSCRI	DT_NASC	NHA	NLP	NRLM	NE	T_OBJ	RED_O	RED_C	N_TOT	CLASS	DESEMP	SITUAÇÃO	PcD	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
EVANUBIA MENDES DE SOUSA	SEDE-380	30/01/1978	1,00	1,00	0,50	0,50	3,00	FSR	FSR	3,00	31	Idade	CLASSIFICADA	NÃO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEDE do Município
WESLANE BARROS SOBRINHO	SEDE-130	19/11/1991	0,50	1,00	0,50	1,00	3,00	FSR	FSR	3,00	32	Idade	CLASSIFICADA	NÃO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEDE do Município
PAULA DIANA RIBEIRO DE AMORIM	SEDE-282	01/07/1996	1,00	1,00	0,50	0,50	3,00	FSR	FSR	3,00	33	Idade	CLASSIFICADA	NÃO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEDE do Município
JORGE MIGUEL MARTINS NAVA	SEDE-068	09/08/1995	1,50	0,50	0,50	0,50	3,00	FSR	FSR	3,00	34	NLP	CLASSIFICADO	NÃO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEDE do Município
MARINA MIRANDA GARCIA	SEDE-396	14/08/2001	0,50	1,00	0,50	0,50	2,50	FSR	FSR	2,50	35	NLP	CLASSIFICADA	NÃO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEDE do Município
DANIELA GOMES LUZ	SEDE-104	31/08/1983	1,00	0,00	0,50	1,00	2,50	FSR	FSR	2,50	36	Idade	CLASSIFICADA	NÃO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEDE do Município
MAIKE NAAMÃ MARTINS PACHECO	SEDE-402	27/04/1998	1,50	0,00	0,50	0,50	2,50	FSR	FSR	2,50	37	Idade	CLASSIFICADO	NÃO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEDE do Município
TIAGO LIMA MARTINS	SEDE-021	27/01/2001	1,50	0,00	1,00	0,00	2,50	FSR	FSR	2,50	38	Idade	CLASSIFICADO	NÃO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEDE do Município
LINNA CRUZ DOS SANTOS	SEDE-041	09/05/1996	0,00	1,50	0,50	0,00	2,00	FSR	FSR	2,00	39	NLP	CLASSIFICADA	NÃO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEDE do Município
TAYNA BEZERRA CAVALCANTE	SEDE-024	18/12/1994	1,00	1,00	0,00	0,00	2,00	FSR	FSR	2,00	40	NLP	CLASSIFICADA	NÃO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEDE do Município
FERNANDA HENKE VIEIRA	SEDE-189	15/09/1982	0,50	0,50	0,50	0,50	2,00	FSR	FSR	2,00	41	Idade	CLASSIFICADA	NÃO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEDE do Município

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº.: 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

LEGENDA →	**INSCRI** → Nº da Inscrição; **DT_NASC** → Data de Nascimento; **NHA** → Nota de História e Atualidades; **NLP** → Nota de Língua Portuguesa e 2º Critério de Desempate; **NRLM** → Nota de Raciocínio Lógico e Matemática; **NE** → Nota de Conhecimentos Específicos (Legislação/Informática/Outros); **T_OBJ** → Total da Prova Objetiva; **T_OBJ<2** → Total da Prova Objetiva Menor que 2,0 e desclassifica, sem computar nota da redação; **RED_O** → Nota da Redação Obtida; **RED_C** → Nota da Redação Computada; **FSR** → Função Sem Redação; **FSPE** → Função Sem Prova Específica; **N_TOT** → Nota Total; **CLASS** → Classificação; **DESEMP** → Critério de Desempate; **PcD** → Pessoa com Deficiência; **AUS** ou **AUSENTE** → Não compareceu na Prova; **ELIMINADO ou ELIM** → Eliminado da Prova; **Lei 10.741** → Estatuto do Idoso (1º Critério de Desempate); **Idade →** 3º Critério de Desempate

CANDIDATO	INSCRI	DT_NASC	NHA	NLP	NRLM	NE	T_OBJ	RED_O	RED_C	N_TOT	CLASS	DESEMP	SITUAÇÃO	PcD	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
ANA LÚCIA SILVA MILHOMEM	SEDE-417	21/03/1987	1,00	0,50	0,00	0,50	2,00	FSR	FSR	2,00	42	Idade	CLASSIFICADA	NÃO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEDE do Município
NEIDE VANIA RODRIGUES DE SOUZA	SEDE-317	21/03/1996	0,50	0,50	0,50	0,50	2,00	FSR	FSR	2,00	43	Idade	CLASSIFICADA	NÃO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEDE do Município
STEFANNY OLIVEIRA DA SILVA	SEDE-373	09/04/2001	1,50	0,50	0,00	0,00	2,00	FSR	FSR	2,00	44	Idade	CLASSIFICADA	NÃO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEDE do Município
DEUZEIR ARAÚJO FERREIRA	SEDE-148	18/08/1987	0,50	0,00	1,00	0,50	2,00	FSR	FSR	2,00	45	NLP	CLASSIFICADA	NÃO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEDE do Município
ELEIDA LOPES DA SILVA	SEDE-537	08/02/1982	0,00	1,00	0,50	0,00	1,50	FSR	FSR	1,50	46	NLP	NÃO CLASSIFICADA	NÃO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEDE do Município
SAMUEL CARMO CAVALCANTE	SEDE-022	12/01/1997	1,00	0,50	0,00	0,00	1,50	FSR	FSR	1,50	47	Idade	NÃO CLASSIFICADO	NÃO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEDE do Município
LARISSA ALVES MARTINS	SEDE-107	24/01/1998	0,50	0,50	0,50	0,00	1,50	FSR	FSR	1,50	48	Idade	NÃO CLASSIFICADA	NÃO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEDE do Município
MARIA JOSÉ MARQUES ALVES	SEDE-123	27/02/1983	0,50	0,00	0,50	0,50	1,50	FSR	FSR	1,50	49	Idade	NÃO CLASSIFICADA	NÃO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEDE do Município
SAMYLLA SILVA DE OLIVEIRA	SEDE-151	02/11/2003	1,00	0,00	0,50	0,00	1,50	FSR	FSR	1,50	50	Idade	NÃO CLASSIFICADA	NÃO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEDE do Município
LAIANE FERREIRA WANDERLEI	SEDE-525	18/02/1991	0,00	0,00	0,50	0,00	0,50	FSR	FSR	0,50	51	Idade	NÃO CLASSIFICADA	NÃO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEDE do Município
WAIRAMA ISARIRE KARAJÁ	SEDE-334	04/08/1995	0,50	0,00	0,00	0,00	0,50	FSR	FSR	0,50	52	Idade	NÃO CLASSIFICADO	NÃO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEDE do Município

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº.: 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

LEGENDA →	**INSCRI** → Nº da Inscrição; **DT_NASC** → Data de Nascimento; **NHA** → Nota de História e Atualidades; **NLP** → Nota de Língua Portuguesa e 2º Critério de Desempate; **NRLM** → Nota de Raciocínio Lógico e Matemática; **NE** → Nota de Conhecimentos Específicos (Legislação/Informática/Outros); **T_OBJ** → Total da Prova Objetiva; **T_OBJ<2** → Total da Prova Objetiva Menor que 2,0 e desclassifica, sem computar nota da redação; **RED_O** → Nota da Redação Obtida; **RED_C** → Nota da Redação Computada; **FSR** → Função Sem Redação; **FSPE** → Função Sem Prova Específica; **N_TOT** → Nota Total; **CLASS** → Classificação; **DESEMP** → Critério de Desempate; **PcD** → Pessoa com Deficiência; **AUS** ou **AUSENTE** → Não compareceu na Prova; **ELIMINADO ou ELIM** → Eliminado da Prova; **Lei 10.741** → Estatuto do Idoso (1º Critério de Desempate); **Idade →** 3º Critério de Desempate

CANDIDATO	INSCRI	DT_NASC	NHA	NLP	NRLM	NE	T_OBJ	RED_O	RED_C	N_TOT	CLASS	DESEMP	SITUAÇÃO	PcD	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
FRANCISLENE ALVES DOS SANTOS	SEDE-165	02/05/1992	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	-----	AUSENTE	NÃO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEDE do Município
GHUALTER DOS SANTOS REINDEL	SEDE-383	18/12/1993	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	-----	AUSENTE	NÃO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEDE do Município
ISMAEL IGOR DE OLIVEIRA FERNANDES	SEDE-369	16/05/1996	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	-----	AUSENTE	NÃO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEDE do Município
KASSIA DOS SANTOS CARDOSO	SEDE-394	08/11/1993	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	-----	AUSENTE	NÃO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEDE do Município
LIZANDRA MIRANDA GARCIA	ESPI-127	29/01/1999	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	-----	AUSENTE	NÃO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEDE do Município
STEFFANY GALVÃO BARROS	SEDE-464	10/08/1998	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	-----	AUSENTE	NÃO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEDE do Município
TAINA NERES DE SOUZA	SEDE-305	09/02/1997	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	-----	AUSENTE	NÃO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEDE do Município
THAINAN SANTOS DE CASTRO	SEDE-313	14/01/1997	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	-----	AUSENTE	NÃO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEDE do Município
VITOR GABRIEL TAVARES DE CARVALHO	SEDE-374	15/01/2002	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	-----	AUSENTE	NÃO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEDE do Município

Avenida Araguaia, nº 248 – Centro – Tel.: (66) 3522-1606 – e-mail: prefeiturasfa2017@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI
EDITAL COMPLEMENTAR 09 AO PSS Nº 01/2021 - RESPONDE RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 09 AO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

RESPOSTA AOS RECURSOS APRESENTADOS CONTRA A RELAÇÃO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS, NÃO CLASSIFICADOS E AUSENTES.

O **MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA (MT),** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Municipais nº 583/2007 e 606/2008, por meio da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021, designada pela Portaria nº 1.321, de 4 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial (Jornal da AMM) em 05/11/2021, disponível no *site* **https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/**, Edição nº 3.849 – ANO XVI – Páginas 385-387, torna público o **Edital Complementar nº 09** ao Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2021 para Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia – MT, cujo Edital de Abertura foi expedido no dia 10 de novembro de 2021, e publicado no dia 11/11/2021, disponível no *site* **https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/**, Edição nº 3.853 – ANO XVI – Páginas 411-446. Este **Edital Complementar nº 09** tem por objeto:

1. RESPONDER AOS RECURSOS APRESENTADOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS, NÃO CLASSIFICADOS E AUSENTES, de acordo com o Edital Complementar nº 8, de 03/01/2022, publicado no Diário Oficial em 04/01/2022 **no Jornal da AMM, no *site*** https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/ **- Edição nº 3.890 – ANO XVII – Páginas 483-526**.

1.1. A candidata **Patrícia Silva dos Santos**, inscrição PONT-026, candidata à função de Agente Comunitária de Saúde (ACS) para o Projeto de Assentamento (PA) Dom Pedro – Setor Escolinha, apresentou recurso contra o resultado preliminar.

1.1.1. Da tempestividade e da forma de apresentação do recurso: Preliminarmente, informamos que o recurso é **tempestivo**, posto que foi apresentado em 05/01/2022, e que a candidata se utilizou do formulário correto, qual seja o Anexo XVII do Edital de Abertura.

1.1.2. Do Recurso: A candidata ficou classificada em 2º lugar para a função/lotação para a qual concorreu, e alega que **a sua candidata concorrente, classificada em 1º lugar, não tem curso de capacitação, não tem experiência e nem conhecimento, pois nunca trabalhou na área. Além disso, alega que sua concorrente não reside na microárea de atuação.**

1.1.3. Da resposta ao recurso: A banca avaliou o recurso, e informa que os requisitos e documentos exigidos no ato da assinatura do contrato, somente serão solicitados quando da convocação da candidata classificada. Neste momento, o recurso deveria versar sobre a classificação na prova objetiva em termos de notas e conferência de gabaritos, razão pela qual a banca **indefere o recurso apresentado.**

1.2. A candidata **Ana Flávia Cardoso Campos**, inscrição SEDE-522, candidata à função de Farmacêutica/Bioquímica para Agência Transfusional na Sede do Município, apresentou recurso contra o resultado preliminar.

1.2.1. Da tempestividade e da forma de apresentação do recurso: Preliminarmente, informamos que o recurso é **tempestivo**, posto que foi apresentado em 05/01/2022, e que a candidata se utilizou do formulário correto, qual seja o Anexo XVII do Edital de Abertura.

1.2.2. Do Recurso: A candidata ficou classificada em 2º lugar para a função/lotação para a qual concorreu, e alega que **a nota 6 (seis) divulgada no resultado preliminar é inferior a que teria direito, pois fez nova conferência e entende que sua nota deveria ser maior que 6 (seis).**

1.2.3. Da resposta ao recurso: A banca avaliou o recurso, fazendo nova conferência do gabarito da candidata com as respostas lançadas no sistema próprio de avaliação, e identificou que a nota correta da candidata seria 8 (oito), **deferindo o recurso apresentado.**

1.3. A candidata **Renata Soares Rabelo**, inscrição SEDE-125, candidata à função de Farmacêutica/Bioquímica para Agência Transfusional na Sede do Município, apresentou recurso contra o resultado preliminar.

1.3.1. Da tempestividade e da forma de apresentação do recurso: Preliminarmente, informamos que o recurso é **tempestivo**, posto que foi apresentado em 04/01/2022, e que a candidata se utilizou do formulário correto, qual seja o Anexo XVII do Edital de Abertura.

1.3.2. Do Recurso: A candidata ficou classificada em 1º lugar para a função/lotação para a qual concorreu, com **nota 6 (seis), divulgada no resultado preliminar. Entretanto, pela sua conferência, alega ter acertado 15 questões no primeiro gabarito e, a partir da alteração do gabarito da questão 10, acertado 16 questões.**

1.3.3. Da resposta ao recurso: A banca avaliou o recurso, fazendo nova conferência do gabarito da candidata com as respostas lançadas no sistema próprio de avaliação, e identificou que a nota correta da candidata é 8 (oito), **deferindo o recurso apresentado.**

2. RETIFICAR as notas das candidatas Ana Flavia Cardoso Campos e Renata Soares Rabelo, divulgadas no resultado preliminar pelo Edital Complementar nº 8, de 03/01/2022, publicado no Diário Oficial em 04/01/2022 no Jornal da AMM, no *site* https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/ **- Edição nº 3.890 – ANO XVII – Páginas 483-526**, na forma do **Anexo Único** a este Edital Complementar.

3. Este Edital entra em vigência na data de sua publicação.

São Félix do Araguaia (MT), em 7 de janeiro de 2022.

THAYANE RAMOS BOTELHO

Presidente da Comissão Organizadora do

Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021

Portaria nº 1.321/2021

De Acordo:

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

==========

==========

ANEXO ÚNICO AO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 09

RETIFICAÇÃO DE NOTAS DE CANDIDATAS DO EDITAL COMPLEMENTAR 08

ONDE SE LÊ:

CANDIDATO	INSCRI	DT_NASC	NHA	NLP	NRLM	NE	T_OBJ	RED-O	RED-C	N_TOT	CLASS	DESEMP	SITUAÇÃO	PcD	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
RENATA SOARES RABELO	SEDE-125	10/07/1989	1,00	1,50	1,50	2,00	6,00			6,00	1	IDADE	CLASSIFICADA	NÃO	FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO	SEDE do Município - Agência Transfusional
ANA FLAVIA CARDOSO CAMPOS	SEDE-522	19/04/1993	1,00	1,50	1,50	2,00	6,00			6,00	2	IDADE	CLASSIFICADA	NÃO	FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO	SEDE do Município - Agência Transfusional

LEIA-SE:

CANDIDATO	INSCRI	DT_NASC	NHA	NLP	NRLM	NE	T_OBJ	RED-O	RED-C	N_TOT	CLASS	DESEMP	SITUAÇÃO	PcD	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
RENATA SOARES RABELO	SEDE-125	10/07/1989	1,50	2,50	2,00	2,00	8,00			8,00	1	NLP	CLASSIFICADA	NÃO	FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO	SEDE do Município - Agência Transfusional
ANA FLAVIA CARDOSO CAMPOS	SEDE-522	19/04/1993	1,50	2,00	2,00	2,50	8,00			8,00	2	NLP	CLASSIFICADA	NÃO	FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO	SEDE do Município - Agência Transfusional

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2022

A prefeitura municipal de São José do Rio Claro-MT, através da sua pregoeira oficial, torna público aos interessados, que o pregão eletrônico 001/2022, **registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos de transporte de passageiro, minivans, caminhonete, caminhoneta e pick up média, à fim de atender às necessidades do poder executivo de São José do Rio Claro e suas unidades,** sofreu retificações.

Onde se – lê: No Termo de referência**: ITEM 02- CAMINHONETE - MOTOR COM 4 CILINDROS EM LINHAS,2.5 EM DIANTE TURBO**, COM-

BUSTIVEL A DIESEL OU FLEX,CABINE DUPLA, 04 PORTAS, NOVO, 0KM, CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, COR PRETA,FRETE,144 CV EMDIANTE,KGFM.40,8 4.000, RPM EM DIANTE,CILINDRADA TIPO PISTAO PADRAO PARA O MODELO,TIPO PISTAO PADRAO PARA O MODELO,EM 10,35:1,EM INJECAO ELETRONICA DE COMBUSTIVEL,4X4,EM CAMBIOMANUAL DE 05 VELOCIDADES A FRENTE E 01 A RE EM DIANTE,EM 4,400 / 4,400,TIPO BRACOS CURTOS/LONGOS, COMPOSTA DE BARRAS DE TORCAO E AMORTECEDORES A GAS, FIXO AUTOESTABILIZANTE, TIPO TWIST-I-BEAM,TIPO EIXO MATRIZ SEMI FLUTUANTE, MOLAS SEMI ELIPTICAS DE DOIS ESTAGIOS COM OLHETE DA MOLA FIXO AO SUPORTE E AMORTECEDOR TELESCOPICOS A GAS EXTERNOSAS LONGARINAS,DIRECAO HIDRAULICA,FREIOS DIANTEIROS ABS, FREIOS TRASEIROS ABS, PNEUSRADIAIS, RODAS DE ACO, COM AR CONDICIONADO ORIGINAL DE FABRICA, ALARME, RETROVISORES, GANCHO DIANTEIRO/TRASEIRO PARA REBOQUE, PROTETOR DE CARTER, CAPOTA MARITIMA, SOMCD/MP3, COMPARTIMENTO DE BAGAGEM, JOGO DE TAPETES DE BORRACHA, ESTEPE, TRIANGULO, CHAVE DE RODAS, MACACO, EXTINTOR DE INCENDIO, TRAVAS ELETRICA, VIDROS ELETRICOS, DUPLOAIRBAG, COMPRIMENTO TOTAL DE 5.230 MM APROXIMADO OU SUPERIOR, LARGURA DE 1.782 MMAPROXIMADO OU SUPERIR, ALTURA DE 1.719 MM APROXIMADO OU SUPERIR, APROXIMADAMENTE 3.192MM,1.855 KG APROXIMADO OU SUPERIRO, APROXIMADO OU SUPERIOR 2.910KG, APROXIMADAMENTE 1. 058KG,APROXIMADAMENTE 3.057 KG,80L, APROXIMADAMENTE 1. 100 LITROS, APROXIMADAMENTE 34 GRAUSDE ENTRADA, APROXIMADAMENTE 24 GRAUS DE SAIDA, VEICULO DEFABRICACAO NACIONAL;

Leia-se: No Termo de referência: **ITEM 02 - CAMINHONETE - MOTOR COM 4 CILINDROS EM LINHAS, MOTOR TURBO 2.4 EM DIANTE**, COMBUSTIVEL A DIESEL OU FLEX, CABINE DUPLA, 04 PORTAS, NOVO, 0KM, CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, COR PRETA, FRETE POR CONTA DO FORNECEDOR, 144 CV EM DIANTE, KGFM DE NO MINIMO 40,8, MINIMO DE 3.500 RPM EM DIANTE, CILINDRADA TIPO PISTAO PADRAO PARA O MODELO, INJECAO ELETRONICA DE COMBUSTIVEL, 4X4, EM CAMBIO MANUAL DE 05 VELOCIDADES A FRENTE E 01 A RE EM DIANTE OU CÂMBIO AUTOMÁTICO, EM 4,400 / 4,400, TIPO BRAÇOS CURTOS/LONGOS, COMPOSTA DE BARRAS DE TORCAO E AMORTECEDORES A GAS, FIXO AUTOESTABILIZANTE, TIPO TWIST-I-BEAM, TIPO EIXO MATRIZ SEMI FLUTUANTE, MOLAS SEMI ELIPTICAS DE DOIS ESTAGIOS COM OLHETE DA MOLA FIXO AO SUPORTE E AMORTECEDOR TELESCOPICOS A GAS EXTERNOSAS LONGARINAS, DIRECAO HIDRAULICA, FREIOS DIANTEIROS ABS, FREIOS TRASEIROS ABS, PNEUS RADIAIS, RODAS DE ACO, COM AR CONDICIONADO ORIGINAL DE FABRICA, ALARME, RETROVISORES, GANCHO DIANTEIRO/TRASEIRO' PARA REBOQUE, PROTETOR DE CARTER, CAPOTA MARITIMA, SOM CD/MP3, COMPARTIMENTO DE BAGAGEM, JOGO DE TAPETES DE BORRACHA, ESTEPE, TRIANGULO, CHAVE DE RODAS, MACACO, EXTINTOR DE INCENDIO, TRAVAS ELETRICA, VIDROS ELETRICOS, DUPLOAIRBAG, COMPRIMENTO TOTAL DO VEÍCULO DE NO MINIMO 5.230 MM APROXIMADO OU SUPERIOR DE COMPRIMENTO, LARGURA APROXIMADO OU SUPERIOR DE 1.782 MM, ALTURA APROXIMADO OU SUPERIOR DE 1.719 MM, ENTRE-EIXOS APROXIMADAMENTE 3.000MM, PESO DE CARGA APROXIMADO OU SUPERIOR A 1.000KG, TANQUE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 75 LITROS, VEICULO DE FABRICACAO NACIONAL.

Assim, reabre-se o prazo para realização de novo certame, devendo ocorrer a Sessão Pública às **09h00min (Horário de Brasilia), do dia 24 de janeiro de 2022**, pela plataforma da BLL.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital.

O referido Edital encontra-se disponível na íntegra no Departamento de Licitações. Os interessados poderão retirar gratuitamente no site da prefeitura municipal, através do endereço www.saojosedorioclaro.mt.gov.br, ou solicitar ao Departamento de Licitações pelo fone (66) 3386-1482. Tatiane Ilma Grolli Baggio-Pregoeira Oficial.10 de janeiro de 2022.São José do Rio Claro-MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 003/2022.

DECRETO Nº 003/2022.

SÃO JOSÉ DO XINGU – MT, 04 DE JANEIRO DE 2022.

"DECRETA AS DISPOSIÇÕES INERENTES A ADQUAÇÃO DO SALARIO MINIMO AOS PADRÕES QUE REGULAMENTA A LEI FEDERAL 13.152 DE 29 DE JULHO DE 2015 A CONTRAPRESTAÇÕES MENSAIS PAGAS PELA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICIPIO DE SÃO JOSE DO XINGU-MT".

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado do Mato Grosso, Sr. **SANDRO JOSÉ LUZ COSTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art.84, caput, Inciso IV, da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto no Art.2º da Lei Federal 13.152, de 29 de julho de 2015.

CONSIDERANDO, a medida provisória nº 1.091, de 30 de dezembro de 2021, que fixou em R$ 1.212,00 (Um mil e duzentos e doze reais), o valor do salário mínimo nacional a partir de 01 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO, a existência no quadrode pessoal do Município de servidores públicos, nomeados e contratados que recebem remuneração inferior ao novo salário mínimo.

CONSIDERANDO, não ser licito promover o pagamento de salários em valor "a quem" do montante estipulado ao salário mínimo nacional.

DECRETA:

Art. 1º A partir de 1º de janeiro de 2022, o salário mínimo será de R$ 1. 212,00 (Um mil e duzentos e doze reais), conforme Constituição Federal, tendo em vista o disposto a medida provisória nº 1.091, de 30 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Em, 04 de janeiro de 2022.

Sandro José Luz Costa

Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se Cumpra-se

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2022

PORTARIA Nº 001/2022

DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE PARTICULAR.

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. Sandro José Luz Costa, no uso de suas atribuições legais em conformidade com Art. 101 **§** 1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 007/2004, baixa a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1° **-** Fica concedido Licença para tratar de assuntos de interesses particulares ao Servidor(a) **CLEOMAR FERREIRA PEREIRA GARCIA,** ocupante do cargo de Tec. De enfermagem, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, neste município de São José do Xingu – MT, pelo período de **01 de janeiro de 2022 a 01 de janeiro de 2024**, totalizando 2 (dois) anos de afastamento sem remuneração, conforme requerimento em anexo.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Em, 03 de janeiro de 2022.

Sandro José Luz Costa

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se Cumpra-se

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 002/2022

PORTARIA Nº 002/2022

DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE PARTICULAR.

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. Sandro José Luz Costa, no uso de suas atribuições legais em conformidade com Art. 101 **§** 1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 007/2004, baixa a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1° **-** Fica PRORROGADO a Licença para tratar de assuntos de interesses particulares ao Servidor(a) **ADRIANA ALMEIDA DOS SANTOS,** ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, neste município de São José do Xingu – MT, pelo período de **01 de janeiro de 2022 a 01 de janeiro de 2024**, totalizando 2 (dois) anos de afastamento sem remuneração, conforme requerimento em anexo.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Em, 03 de janeiro de 2022.

Sandro José Luz Costa

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se Cumpra-se

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 003/2022

PORTARIA Nº 003/2022

DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE PARTICULAR.

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. Sandro José Luz Costa, no uso de suas atribuições legais em conformidade com Art. 101 **§** 1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 007/2004, baixa a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1° **-** Fica concedido a Licença para tratar de assuntos de interesses particulares ao Servidor(a) **MARIA APARECIDA NUNES DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, neste município de São José do Xingu – MT, pelo período de **01 de janeiro de 2022 a 01 de janeiro de 2024**, totalizando 2 (dois) anos de afastamento sem remuneração, conforme requerimento em anexo.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Em, 03 de janeiro de 2022.

Sandro José Luz Costa

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se Cumpra-se

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 004/2022

PORTARIA Nº 004/2022

DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO PARA SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL”.

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. Sandro José Luz Costa, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação, bem como o Art. 104, § 1º E 2º, da Lei Complementar nº 005/2012, baixa a seguinte PORTARIA:

Art. 1° - Fica concedido Licença Prêmio ao Servidor(a) ELISANGELA GOMES DAMASCENO, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo efetivo de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, no município de São Jose do Xingu – MT, no período de 01/01/2022 a 31/03/2022, totalizando 90 dias, Conforme requerimento em anexo.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Em, 03 de janeiro de 2022.

Sandro José Luz Costa

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se Cumpra-se

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 006/2022

PORTARIA Nº 006/2022 DE 06 DE JANEIRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DO CONSELHO DO CMDRS - CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO XINGU-MT E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.”

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. Sandro José Luz Costa, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, baixa a seguinte **PORTARIA**:

Art.1º - Fica nomeado a Comissão do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentávelde São José do Xingu – MT, que será composta pelos seguintes membros:

REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO;

Titular: Edimar Silverio da Silva

Suplente: Rosa do Lago

REPRESENTANTES DO SICREDI UNIDADE SJX;

Titular: Gleisson Gustavo Leite dos Santos

Suplente: Phedro Phaulo Falcão Pereira

REPRESENTANTES DO INDEA/MT-ULE SJX

Titular: Frederico Maciel Marques

Suplente: Raimundo Hermes Saboia Peixoto

REPRESENTANTES DA EMPAER/MT-ESLOC SJX;

Titular: Mauricio Silva Pereira

Suplente: Maria José Mendes Campos

REPRESENTANTES DO SINDICATO RURAL DE SJX;

Titular: Fernando Nascimento Tulha Filho

Suplente: Naihara Barbosa Rodrigues

REPRESENTANTES DA APROGLESA (Associação dos Pequenos Produtores da Gleba e Santo Antônio do Fontoura);

Titular: Wilson de Lima Rolim

Suplente: Severino Pereira da Silva

REPRESENTANTES DA APRSJX (Associação dos Pequenos Produtores Rurais de São José do Xingu-MT);

Titular: Adalberto de Sousa Costa

Suplente: Alceu Oliveira Braga

Art. 2º - Os membros nomeados no artigo anterior integrarão no Conselho pelo período de 2 (dois) anos.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Em, 06 de janeiro de 2022.

Sandro José Luz Costa

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se Cumpra-se

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 001/2022

DECRETO Nº 001/2022 SÃO JOSÉ DO XINGU – MT, 03 DE JANEIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO.

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. Sandro José Luz Costa no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, baixa o seguinte **DECRETO**:

Art. 1º Fica exonerado o Senhor **DIANATAN FERREIRA JORGE**, do cargo em Comissão de ASSESSOR JURIDICO, junto ao Departamento de Assessoria deste município de São José do Xingu – MT.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Em, 03 de janeiro de 2022.

Sandro José Luz Costa

Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se Cumpra-se

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 002/2022

DECRETO Nº 002/2022 SÃO JOSÉ DO XINGU – MT, 03 DE JANEIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO.

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. Sandro José Luz Costa no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, baixa o seguinte **DECRETO**:

Art. 1º Fica exonerado o(a) Senhor(a) **CLEUSA RODRIGUES DA SILVA**, do cargo em Comissão de COORDENADOR ESCOLAR, junto ao Escola Municipal Maria Marlene de Morais, deste município de São José do Xingu – MT.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Em, 03 de janeiro de 2022.

Sandro José Luz Costa

Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se Cumpra-se

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 004/2022.

DECRETO Nº 004/2022.

SÃO JOSÉ DO XINGU – MT, 04 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇAO DA SERVIDORA EM CARGO DE COMISSÃO.

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. Sandro José Luz Costa no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, baixa o seguinte **DECRETO**:

Art. 1º Fica nomeada a Senhora, **KAWANE BEATRIZ STRUTZ DE FRANÇA NUNES,** no cargo em Comissão de Dirigente de Setor na Casa do Idoso, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, para prestar serviços junto ao município de São José do Xingu – MT.

Parágrafo Único: como remuneração ser-lhe – a atribuído, o valor de R$ 1. 187,30 (hum mil cento e oitenta e sete reais e trinta centavos).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Em, 04 de janeiro de 2022.

Sandro José Luz Costa

Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se Cumpra-se

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 005/2022

DECRETO Nº 005/2022 SÃO JOSÉ DO XINGU – MT, 06 DE JANEIRO DE 2022

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO."

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. Sandro José Luz Costa no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, baixa o seguinte **DECRETO**:

Art. 1º Fica exonerado o Senhor, **ALOIZIO RODRIGUES DA SILVA**, do cargo em Comissão Diretor de Departamento junto a Secretaria Municipal de Finanças, de prestar serviços junto ao município de São José do Xingu – MT.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Em, 06 de janeiro de 2022.

Sandro José Luz Costa

Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se Cumpra-se

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 006/2022

DECRETO Nº 006/2022 SÃO JOSÉ DO XINGU – MT, 06 DE JANEIRO DE 2022

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DA SERVIDORA EM CARGO DE COMISSÃO."

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. Sandro José Luz Costa no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, baixa o seguinte **DECRETO**:

Art. 1º Fica exonerada a Sra. **ROSA PATRICIA MEIRELES,** do cargo em Comissão de Encarregado de Serviços do Departamento de Tributos da Secretaria Municipal de Finanças, de prestar serviços junto ao município de São José do Xingu – MT.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Em, 06 de janeiro de 2022.

Sandro José Luz Costa

Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se Cumpra-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 015 DE 10 DE JANEIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

JAMIS SILVA BOLANDIN, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER férias ao servidor DHIEGO DONIZETH FERREIRA GUMIERI, no período de 10/01 a 08/02/2022, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRADA|PUBLICADA|CUMPRA-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

AOS 10 DE JANEIRO DE 2022

JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 017 DE 10 DE JANEIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

JAMIS SILVA BOLANDIN, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER vinte dias de férias e converter dez dias em abono pecuniário ao servidor VALMIR IZIDORIO PEREIRA, no período de 10 a 29/01/2022, referente ao período aquisitivo 2019/2020.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRADA|PUBLICADA|CUMPRA-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

AOS 10 DE JANEIRO DE 2022

JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

LEI COMPLEMENTAR Nº 066, DE 07 DE JANEIRO DE 2022.

LEI COMPLEMENTAR Nº 066, DE 07 DE JANEIRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 064/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JAMIS SILVA BOLANDIN, Prefeito Municipal de São José Dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1°. Fica alterado o Artigo 7º da Lei Complementar n.º 064/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação.

"Art. 7º. Esta Lei entra em vigor em 1º de abril de 2022, revogando-se as disposições em contrário."

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Quatro Marcos – MT, 07 de janeiro de 2022.

JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 016 DE 10 DE JANEIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

JAMIS SILVA BOLANDIN, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER vinte dias de férias e converter dez dias em abono pecuniário ao servidor ROGERIO ALVES CORREA, no período de 10 a 29/01/2022, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRADA|PUBLICADA|CUMPRA-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

AOS 10 DE JANEIRO DE 2022

JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 019 DE 10 DE JANEIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

JAMIS SILVA BOLANDIN, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER férias a servidora SILVANI FRENCELINA PUGER, no período de 10/01 a 08/02/2022, referente ao período aquisitivo 2020/2021.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRADA|PUBLICADA|CUMPRA-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

AOS 10 DE JANEIRO DE 2022

JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 018 DE 10 DE JANEIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

JAMIS SILVA BOLANDIN, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER vinte dias de férias e converter dez dias em abono pecuniário a servidora CHEILA CARVALHO DOS SANTOS DE OLIVEIRA, no período de 10 a 29/01/2022, referente ao período aquisitivo 2021/2022.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRADA|PUBLICADA|CUMPRA-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

AOS 10 DE JANEIRO DE 2022

JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2021

Contratante: Município de São Pedro da Cipa-MT

Contratada: EDUARDO FREDERICO ARANTES CINTRA & CIA LTDA

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE BATIMETRIAS SONDAGENS SPT, ESTUDOS JAZIDA E LEVANTAMENTO PLANILATIMÉTRICO"

Prazo: 60 (sessenta) dias

VALOR GLOBAL: R$ 30.385,00 (trinta mil trezentos e oitenta e cinco reais)

ASSINATURA: 12 de novembro de 2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2021

Contratante: Município de São Pedro da Cipa-MT

Contratada: VESTISUL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI

Objeto: Adesão a ata de registro de preço para "Eventuais Aquisições de Uniformes e Tênis Escolares para Volta as Aulas"

Prazo: 12 (doze) meses

VALOR GLOBAL: R$ 50.085,60 (cinquenta mil oitenta e cinco reais e sessenta centavos)

ASSINATURA: 26 de novembro de 2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2021

Contratante: Município de São Pedro da Cipa-MT

Contratada: VESTISUL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI

Objeto: "Adesão a ata de Registro de preços, por meio de pregão eletrônico, para implantação de Programa de uso diário, ou seja Mochila Escolar para Rede Municipal"

Prazo: 12 (doze) meses

VALOR GLOBAL: R$ 32.850,00 (trinta e dois mil oitocentos e cinquenta reais)

ASSINATURA: 26 de novembro de 2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2021

Contratante: Município de São Pedro da Cipa-MT

Contratada: P. MOSER SILVA TREINAMENTOS LTDA

Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGULARIZAÇÃO CONFORME RESTRIÇÕES APONTADAS NO SIMEC REFERENTE Á CONSTRUÇÃO DA OBRA (8806) 656406 NA EDIFICAÇÃO DO CEI-(Centro de Educação Infantil Márcio Alessandro Gomes Machado)"**

Prazo: 60 (sessenta) dias

VALOR GLOBAL: R$ 13.250,00 (treze mil duzentos e cinquenta reais)

ASSINATURA: 02 de Dezembro de 2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2021

Contratante: Município de São Pedro da Cipa-MT

Contratada: PAULO ROCHA DO SANTOS EIRELI

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE READEQUAÇÃO DO PSF II, DESTE MUNICIPIO"

Prazo: 90 (noventa) dias

VALOR GLOBAL: R$ 146.512,12 (cento e quarenta e seis mil quinhentos e doze reais e doze centavos)

ASSINATURA: 10 de Dezembro de 2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2021

Contratante: Município de São Pedro da Cipa-MT

Contratada: C. A. J. PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA

Objeto: contratação direta por inexigibilidade da empresa C. A. J. PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA através de seu representante legal e exclusivo JOSE CARLOS CASSUCCE, para realização de Shows em comemoração ao aniversário do município conforme convênio 1837/2021

Prazo: 30 (trinta) dias

VALOR GLOBAL: R$ 70.000,00 (setenta mil reais)

ASSINATURA: 16 de Dezembro de 2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2021

Contratante: Município de São Pedro da Cipa-MT

Contratada: SAMANIEGO MIDIA E ENTRETENIMENTO

Objeto: Contratação de empresa para Organização e execução da festa de Emancipação Política Administrativa do município de São Pedro da Cipa/MT

Prazo: 30 (trinta) dias

VALOR GLOBAL: R$ 173.000,00 (cento e setenta e três mil reais)

ASSINATURA: 16 de Dezembro de 2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2021

Contratante: Município de São Pedro da Cipa-MT

Contratada: SAMANIEGO MIDIA E ENTRETENIMENTO

Objeto: "Contratação direta por inexigibilidade da cantora FERNANDA LEITE MOREIRA, através de seu representante legal e exclusivo SAMANIEGO ENTRETENIMENTO, para realização de Show em comemoração ao aniversário do município

Prazo: 30 (trinta) dias

VALOR GLOBAL: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)

ASSINATURA: 17 de Dezembro de 2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2021

Contratante: Município de São Pedro da Cipa-MT

Contratada: SAMANIEGO MIDIA E ENTRETENIMENTO

Objeto: "Contratação direta por inexigibilidade do cantor GEANDRO MOURA, através de seu representante legal e exclusivo SAMANIEGO ENTRETENIMENTO, para realização de Show em comemoração ao aniversário do município

Prazo: 30 (trinta) dias

VALOR GLOBAL: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)

ASSINATURA: 17 de Dezembro de 2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2021

Contratante: Município de São Pedro da Cipa-MT

Contratada: SAMANIEGO MIDIA E ENTRETENIMENTO

Objeto: "Contratação direta por inexigibilidade do cantor **HEITOR GOMES DE CARVALHO**, através de seu representante legal e exclusivo **SAMANIEGO ENTRETENIMENTO**, para realização de Show em comemoração ao aniversário do município

Prazo: 30 (trinta) dias

VALOR GLOBAL: R$ 15.765,00 (quinze mil setecentos e sessenta e cinco reais)

ASSINATURA: 17 de Dezembro de 2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2021

Contratante: Município de São Pedro da Cipa-MT

Contratada: APARECIDA MARGARIDA DA SILVA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA READEQUAÇÃO PRAÇA BEIRA RIO E PINTURA DA PRACA CENTRAL DESTE MUNICIPIO

Prazo: 90 (noventa) dias

VALOR GLOBAL: R$ 88.554,12 (oitenta e oito mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e doze centavos)

ASSINATURA: 17 de Dezembro de 2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2021

Contratante: Município de São Pedro da Cipa-MT

Contratada: SAMANIEGO ENTRETENIMENTO

Objeto: contratação direta por inexigibilidade da empresa SAMANIEGO ENTRETENIMENTO para representação artística e exclusiva do GRUPO A RESENHA, para realização de Show na Festa do MIGRANTE no município conforme proposta n° 1466/2021

Prazo: 30 (trinta) dias

VALOR GLOBAL: R$ 10.000,00 (dez mil reais).

ASSINATURA: 29 de Dezembro de 2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2021

Contratante: Município de São Pedro da Cipa-MT

Contratada: SAMANIEGO ENTRETENIMENTO

Objeto: contratação direta por inexigibilidade da empresa SAMANIEGO ENTRETENIMENTO para representação artística e exclusiva da cantora FERNANDA LEITE, pararealização de Show na Festa do MIGRANTE no município conforme proposta n° 1466/2021

Prazo: 30 (trinta) dias

VALOR GLOBAL: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

ASSINATURA: 29 de Dezembro de 2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2021

Contratante: Município de São Pedro da Cipa-MT

Contratada: SAMANIEGO ENTRETENIMENTO

Objeto: "contratação direta por inexigibilidade da empresa SAMANIEGO ENTRETENIMENTO para representação artística e exclusiva do cantor GEANDRO MOURA, para realização de Show na Festa do MIGRANTE no município conforme proposta n° 1466/2021

Prazo: 30 (trinta) dias

VALOR GLOBAL: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

ASSINATURA: 29 de Dezembro de 2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2021

Contratante: Município de São Pedro da Cipa-MT

Contratada: SAMANIEGO ENTRETENIMENTO

Objeto: contratação direta por inexigibilidade da empresa SAMANIEGO ENTRETENIMENTO para representação artística e exclusiva do cantor GEANDRO MOURA, para realização de Show na Festa do MIGRANTE no município conforme proposta n° 1466/2021

Prazo: 30 (trinta) dias

VALOR GLOBAL: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

ASSINATURA: 29 de Dezembro de 2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2021

Contratante: Município de São Pedro da Cipa-MT

Contratada: INSTITUTO CULTURAL CARREIRO E CAPATAZ

Objeto: Contratação direta por inexigibilidade através de seu representante legal e exclusivo INSTITUTO CULTURAL CARREIRO E CAPATAZ, para realização de Show na Festa do Migrante em nosso Município

Prazo: 30 (trinta) dias

VALOR GLOBAL: R$ 90.000,00 (noventa mil reais).

ASSINATURA: 29 de Dezembro de 2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2021

Contratante: Município de São Pedro da Cipa-MT

Contratada: MONTENEGRO BUSINESS- CONSULTORIA EM GESTÃO LTDA Objeto: contratação direta por inexigibilidade da empresa MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPAÇÕES LTDA para representação artística e exclusiva do cantor e locutor de Rodeio MARCO BRASIL FILHO, para realização de Show na Festa do Migrante em nosso Município

Prazo: 30 (trinta) dias

VALOR GLOBAL: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

ASSINATURA: 29 de Dezembro de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA

PORTARIA Nº 012/2022

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AFASTAMENTO A SERVIDORA EFETIVA DO MUNICIPIO DE SERRA NOVA DOURADA-MT, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Serra Nova Dourada, Estado de Mato Grosso, **ELSON FARIAS DE SOUSA,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Artigo I – Conceder afastamento nos termos da Lei Complementar Municipal 008/2009, do Art. 94 e 95, a servidora **Thaides Batista de Sousa**, inscrita**no CPF sob o nº 018.974.951-29, ocupante do** cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** afastamento no período de 2 (dois) anos, a partir do dia 06 de janeiro de 2022.

Artigo II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, e cumpre-se.

Serra Nova Dourada - MT 06 de janeiro de 2022.

Elson Farias de Sousa

Prefeito Municipal

Gestão 2021/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 4.702/2022.

DECRETO Nº. 4.702/2022.

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º. – NOMEAR, na data de 10/01/2022, a senhora **ELIANE DOS REIS MARIA,** brasileira, Casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1834047-4 SSP/MT e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 015.806261-22, residente e domiciliado neste Município, no cargo eletivo de **Conselheiro Tutelar substituto,** com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania da Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT, de acordo com as Leis Municipais nº. 787/2010 c/c 919/2013 e a 987/2015, e ainda de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 2º. – O Conselheiro Tutelar Substituto, esta substituindo cinco conselheiros tutelares que estarão em gozo de suas férias regulamentares anuais de 30 dias durante o período de 11 de Janeiro de 2022 a 16 de Junho de 2022.

Parágrafo Único - A presente nomeação terá validade pelo período que durar a acima citada substituição.

Artigo 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;

PUBLIQUE-SE;

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 10 de Janeiro de 2022.

SIRINEU MOLETA PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA-PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2022.

AVISO DE ABERTURA-PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2022-TIPO MAIOR DESCONTO POR ITEM Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS,** para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ÓLEO DIESEL S-500 E ÓLEO DIESEL COMUM, E ETANOL), COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO MÉDIO MENSAL DIVULGADO PELA ANP (AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO),** praticados na Unidade da Federação do Estado de Mato Grosso, tendo como referência o município de Cuiabá-MT, para atendimento da frota de veículos oficiais do poder executivo municipal, conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Realização: 21 de Janeiro de 2022 às 09h00 horário oficial de Brasília**. Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar n° 123/2006, Decreto nº 3.555/2000, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 355/2019. **Endereço Eletrônico:** www.comprasnet.gov.br. **Observação:** O Edital e seus anexos estará disponível para acesso dos interessados a partir do dia **11 de janeiro de 2022,** no link http://www.tangaradaserra.mt.gov/licitacao/. Demais informações, poderão ser obtidas através do telefone 65-3311-4800, 65-3311-4809. Tangará da Serra- MT, **10 de janeiro de 2022**. Janine Cristina Gruber Nogueira-Chefe do Departamento de Licitações e Contratos.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2021.

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2021. A Prefeitura Municipal de Tangará da Serra no Estado de Mato Grosso, depois de analisado o parecer jurídico e considerando a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo à licitação, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS,** para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E EMULSÃO ASFÁLTICA** visando atender a demanda das Secretarias, deste município,conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, torna público o resultado e homologação do certame acima referido, em que foi declarada como vencedora a empresa: **A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME – ONIX MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.567.496/0001-61, **BARÃO DE PIRACICABA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.301.285/0001-12, **RM COMÉRCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.784.313/0001-95, **FER-MAX FERRAMENTAS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.014.876/0001-20, **L C GUEDES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.314.983/0001-88, **J LAVANDOSKI FERRAGENS**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.673.446/0001-24, **GMF SERVICOS E MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.875.067/0001-54, **PEDREIRA TANGARÁ LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.004.963/0002-11, **FORTLEV INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.921.911/0005-39, **PROMATEC SERVIÇOS COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.907.608/0001-41, com sede na Rua Prof Antônia de Arruda Castro, nº 09 – Morada da Serra – Cuiabá – MT, CEP 78055-424, **SZATA COMERCIO VAREJISTA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.883.960/0001-97, **RPF Comercial Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.217.016/0001-49, **COTOVIA Comércio Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.853.822/0001-28, **GRECA Distribuidora de Asfaltos Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.351.006/0010-20, **LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.641.075/0001-17,**ONADIR SERRATO JUNIOR ME,** inscrita no CNPJ sob o nº23.935.375/0001-49**, ARTEFATOS DE CIMENTO SÃO PEDRO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº01.900.018/0001-02**, Revo Ferramentas de Corte Ltda-ME, i**nscrita no CNPJ sob o nº 16.576.583/0001-33**, CONCRETO VALE DA SERRA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 70.432.455/0001-91**, M4 PRODUTOS PARA SANEAMENTO EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº33.302.295/0001-00**, MAIS COR MATERIAIS EM GERAL LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº**30.159.001/0001-44 e ARICELIO FIGUEIRA LOPES**inscrita no CNPJ sob o nº**37.353.275/0001-19**o qual também poderá ser acessado, através do link: http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/.Tangará da Serra-MT, 10.01.2022. Dalina Cristian F. da Paz – Pregoeira.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2021.

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2021. A Prefeitura Municipal de Tangará da Serra no Estado de Mato Grosso, depois de analisado o parecer jurídico e considerando a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo à licitação, do Pregão Eletrônico n°088/2021. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS,** para futura e eventual**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ACADEMIAS PARA TERCEIRA IDADE-"ATI", ACADEMIA DA PRIMEIRA IDADE-"API" E PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (CADEIRANTES)- "APNE", A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS,** conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, torna público o resultado e homologação do certame acima referido, em que foi declarada como vencedora a empresa: **DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº** 09.135.430/0001-95, **ZIOBER BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.374.053/0001-84 e **GENESIS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.542.278/0001-60,o qual também poderá ser acessado, através do link: http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/.Tangará da Serra-MT, 10.01.2022. Janine Cristina Gruber Nogueira - Pregoeira.

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE PORTARIAS DE PESSOAL (1918 E 2044) REALIZADO EM DEZEMBRO DE 2021 PELOS ORDENADORES DE DESPESAS DAS RESPECTIVAS SECRETARIAS ABAIXO

PORTARIA Nº 1918, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021

O Senhor Secretário Municipal de Administração de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **ARIELZO DA GUIA E CRUZ**no exercício da competência que lhe é atribuída por delegação de competência prevista na Lei Orgânica Municipal, e no Decreto nº 019, de 23 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 020, de 22 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO o Decreto nº 376, de 19 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO Memorando Circular Nº 08/2021-DP/SAD que dispõe sobre a regulamentação da escala de férias anuais dos servidores públicos do poder executivo municipal e dá outras providências;

RESOLVE

Art. 1º Tornar pública a Escala Anual de Férias – EFA dos servidores desta municipalidade para o exercício de 2022, conforme anexos I ao XIII:

Anexo I - Gabinete do Prefeito;

Anexo II - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

Anexo III - Secretaria Municipal de Saúde;

Anexo IV - Secretaria Municipal de Administração;

Anexo V - Secretaria Municipal de Planejamento;

Anexo VI - Secretaria Municipal de Esportes;

Anexo VII - Secretaria Municipal de Fazenda;

Anexo VIII - Secretaria Municipal de Assistência Social;

Anexo IX - Secretaria Municipal de Infraestrutura;

Anexo X - Secretaria Municipal de Agricultura;

Anexo XI - Secretaria Municipal de Indústria e Comércio e Serviços

Anexo XII - Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

Anexo XIII - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

Art. 2º A escala anual de férias, visa a programação do descanso dos servidores públicos municipais, no entanto durante o período aquisitivo devem ser observados o art. 2º1 inciso II, III e inciso IV2 do Decreto nº 376 de 18/08/2020.

Art. 3º Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, 45º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

Homologação:

II - Férias - é o direito constitucional de repouso temporário do servidor, com propósito de garantir-lhe descanso, de maneira a proporcionar a recuperação das forças físicas e mentais despendidas do labor, sendo considerado como efetivo exercício da atividade.

III - Período Aquisitivo – é o período de 12 (doze) meses de trabalho efetivamente prestados pelo servidor, contados a partir de sua admissão para lhe gerar o direito de gozo de 30 (trinta) dias de férias.

a) O servidor fará jus a 30(trinta) dias de férias.

b) Ocorrendo faltas injustificadas durante o período aquisitivo, o servidor terá direito as férias na seguinte proporção:

b1) 30 (trinta) dias corridos, quando não houver faltado ao serviço por mais de 5 (cinco) dias de faltas;

b2) 24 (vinte e quatro) dias corridos, quando não houver tido de 6 (seis) a 14 (quatorze) dias de faltas;

b3) 18 (dezoito) dias corridos, quando houver tido de 15 (quinze) a 23 (vinte e três) dias de faltas;

b4) 12 (doze) dias corridos, quando houver tido de 24 (vinte e quatro) a 32 (tinta e dois) dias de faltas;

b5) acima de 32 (trinta e dois) dias de faltas o servidor perde direito às férias.

IV - Efetivo exercício - consiste no trabalho permanente, estável e ininterrupto, sendo que, em caso de interrupção, por qualquer razão, a contagem do período aquisitivo ficará suspenso até o dia em que o servidor reassumir o exercício da função para continuidade da contagem do período aquisitivo.

a) O servidor que não tenha completado doze meses (contado o período anterior trabalhado e o tempo de licença) de efetivo exercício e que entrar em licença deverá, quando do seu retorno, completar o referido período aquisitivo.

b) Caso o servidor tenha recebido o beneficio previdenciário por período inferior ou igual a 06 (seis) meses (elencados no art. 119 da LC 006/1994), não há qualquer alteração do período de aquisição do direito a férias, sendo que o tempo de afastamento do trabalho conta normalmente para tal finalidade. Assim o servidor que não tenha completado 12 (doze) meses (contando o período anterior trabalhado e o tempo de licença) de efetivo exercício e que entrar de licença superior a 06 (seis) meses, quando do seu retorno começará novo período aquisitivo.

ANEXO I

GABINETE DO PREFEITO					
Registro	**Nome**	**Período Aquisitivo**		**Período de Usufruto**	
109158	ALEXANDRE MARCOS ROLIM DE MORAIS	04/01/2021	03/01/2022	01/07/2022	15/07/2022
				01/12/2022	15/02/2022
109153	ALLYSON RODRIGUES VARGAS	01/01/2021	31/12/2021	01/02/2022	02/03/2022
109153	ALLYSON RODRIGUES VARGAS	01/01/2022	31/12/2022	01/02/2023	02/03/2023
109033	AMERICO LUIZ DE AZAMBUJA NETO	17/11/2020	16/11/2021	20/12/2021	20/01/2022
105712	ANDRE COTRIM DE JESUS	03/04/2021	02/04/2022	04/07/2022	02/08/2022
109190	ANDRESSA SANTOS SONEGO LEITE	07/01/2021	06/01/2022	15/04/2022	29/04/2022
				15/12/2022	29/12/2022
109174	ANGELA XAVIER BELIZARIO	07/01/2021	06/01/2022	01/04/2022	30/04/2022
108962	BRUNO WILLYS NASCIMENTO DE SOUSA	01/09/2020	31/08/2021	03/11/2021	12/11/2021
				09/03/2022	18/03/2022
				20/06/2022	29/06/2022
108962	BRUNO WILLYS NASCIMENTO DE SOUSA	01/09/2021	31/08/2022	11/04/2023	20/04/2023
				16/08/2023	25/08/2023
				02/01/2024	11/01/2024
102992	CARULINE FERNANDO RIBEIRO	22/10/2020	21/10/2021	01/03/2022	30/03/2022
102112	CLEONICE ALVES CORDEIRO	02/03/2020	01/03/2021	18/07/2022	01/08/2022
				26/12/2022	09/01/2023
105776	DEBORA CAROLINE RAUBER	19/06/2020	18/06/2021	15/06/2022	15/07/2022
105776	DEBORA CAROLINE RAUBER	19/06/2021	18/06/2022	20/12/2022	20/01/2023
109175	EDNILSON BARBOSA	07/01/2021	06/01/2022	16/11/2022	15/12/2022
109218	EDUARDO SOMMER DUTRA	11/01/2021	10/01/2022	05/12/2022	03/01/2023
108912	ELIEL JOSE DE OLIVEIRA	13/07/2021	12/07/2022	18/07/2022	01/08/2022
				09/01/2023	23/01/2023
102170	ERIKO SANDRO SUARES	03/05/2021	02/05/2022	13/07/2022	22/07/2022
				02/01/2023	20/01/2023
109223	JOSE MARIA BARBOSA	04/01/2021	03/01/2022	14/02/2022	15/03/2022
102285	JOSE RICARDO FERREIRA GOMES	02/08/2020	01/08/2021	01/08/2022	30/08/2022
102285	JOSE RICARDO FERREIRA GOMES	02/08/2021	01/08/2022	01/08/2023	30/08/2023
109504	LILIAN APARECIDA OLIVEIRA	19/04/2021	18/04/2022	30/05/2022	13/06/2022
				30/01/2023	13/02/2023
107534	LUAN VANZETTO	16/07/2020	22/07/2021	26/04/2022	05/05/2022
				21/06/2022	30/06/2022
				13/10/2022	22/10/2022
107534	LUAN VANZETTO	16/07/2021	15/07/2022	02/01/2023	02/02/2023
109493	MARCELO DOS SANTOS FERRO	01/04/2021	31/03/2022	04/04/2022	18/04/2022
				21/12/2022	04/01/2023
104471	MARCOS ROBERTO DA SILVA	03/06/2020	02/06/2021	22/12/2021	31/12/2021
				20/04/2022	29/04/2022
104471	MARCOS ROBERTO DA SILVA	03/06/2021	02/06/2022	01/04/2023	29/04/2023
006184	MARIA CILENE ROSENDO ALVES	06/02/2021	05/02/2022	31/01/2023	02/03/2023
006184	MARIA CILENE ROSENDO ALVES	06/02/2020	05/02/2021	31/01/2022	02/03/2022
104474	MARIA RAMOS CAVALCANTE LACERDA	01/06/2021	31/05/2022	01/12/2023	31/12/2023
105296	MAYCON CESAR ROCHA PEREIRA	10/10/2020	09/10/2021	17/01/2022	15/02/2022
109211	NEUSINO PEREIRA DA SILVA	20/01/2021	19/01/2022	01/02/2022	15/02/2022
				01/08/2022	15/08/2022
101320	NICOLE VENANCIO CEZARIO	17/05/2020	05/06/2021	01/09/2022	30/09/2022
104718	ONEIDA NAVES RIBEIRO	05/01/2021	04/01/2022	18/07/2022	02/08/2022
				19/12/2022	03/01/2023
109201	PALMERINA CARVALHO RAMOS	07/01/2021	06/01/2022	07/03/2022	21/03/2022
				20/12/2022	03/01/2023
107367	RAFAELA POSTERLLI DE SOUZA	16/07/2021	15/07/2022	18/07/2022	01/08/2022
				26/12/2022	09/01/2023
109390	RUY FERREIRA JUNIOR	11/02/2021	10/02/2022	20/12/2022	20/01/2023
105794	SEBASTIANA CRISTINA PEQUENO	13/07/2021	12/07/2022	27/12/2022	25/01/2023
103382	WESLEY LEANDRO DAMASCENO	20/03/2021	03/04/2022	24/04/2022	01/05/2022
				17/06/2022	26/06/2022

				03/11/2022	12/11/2022

ANEXO II

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
Registro	**Nome**	**Período Aquisitivo**		**Período de Usufruto**	
104646	ABNER ALCANTARA DOS SANTOS	01/01/2020	02/02/2021	22/12/2022	21/01/2023
000734	ADALTON LUIZ CASAGRANDE	22/04/2020	21/04/2021	22/12/2022	21/01/2023
104235	ADATHIA KLISTHIAM COSTA	01/01/2021	31/12/2021	22/12/2022	21/01/2023
001582	ADELSON CARLOS DE JESUS	10/09/2020	09/09/2021	22/12/2022	21/01/2023
003986	ADELUCY APARECIDA SANTOS SILVA	01/01/2022	31/12/2022	22/12/2022	21/01/2023
001856	ADEMIR MARTO	16/05/2017	15/05/2018	22/12/2022	21/01/2023
107614	ADENILTON JESUS LIMA	23/07/2021	22/07/2022	22/12/2022	21/01/2023
001634	ADILCIMA SCARDINI DE MORAES	01/01/2021	31/12/2021	22/12/2022	21/01/2023
000886	ADOLAR JORGE RHODEN	01/01/2021	31/12/2021	22/12/2022	21/01/2023
001644	ADRIANA CRISTINA BESTER	01/01/2021	31/12/2021	22/12/2022	21/01/2023
108031	ADRIANA DA SILVA	08/10/2021	07/10/2022	22/12/2022	21/01/2023
107512	ADRIANA DE OLIVEIRA TEODORO	23/07/2021	22/07/2022	22/12/2022	21/01/2023
105322	ADRIANA GONCALVES VACCARI RIGUI	02/01/2021	01/01/2022	22/12/2022	21/01/2023
107533	ADRIANA JORGE DE MATOS	22/07/2021	21/07/2022	22/12/2022	21/01/2023
107650	ADRIANA KELLY BANDEIRA DE ARAUJO	23/07/2021	22/07/2022	22/12/2022	21/01/2023
107640	ADRIANA PALHANA MOREIRA	23/07/2021	22/07/2022	22/12/2022	21/01/2023
003933	ADRIANO MINUZZO MASSONI	01/01/2021	31/12/2021	22/12/2022	21/01/2023
108190	AGLAER CRISTINA ZANELLA	08/10/2021	07/10/2022	22/12/2022	21/01/2023
001668	AGNALDO EUGENIO GALDINO	01/03/2020	28/02/2021	22/12/2022	21/01/2023
107517	ALAIS SUZANA MAIER GRIGULO	22/07/2020	21/07/2021	17/01/2022	31/01/2022
107606	ALAN BORBA DE OLIVEIRA	22/07/2021	21/07/2022	22/12/2022	21/01/2023
107676	ALDAIR MORAIS DA SILVA	23/07/2021	22/07/2022	22/12/2022	21/01/2023
107787	ALDIR ALISSON BOURSCHEIDT	02/08/2020	01/08/2021	01/07/2022 20/12/2022	15/07/2022 05/01/2023
109835	ALESSANDRA DA SILVA CAVALCANTE	14/07/2021	13/07/2022	22/12/2022	21/01/2023
108642	ALESSANDRA DA SILVA FONTES	12/03/2021	11/03/2022	22/12/2022	21/01/2023
104586	ALESSANDRA PAIVA DE CAMPOS	06/08/2020	05/08/2021	22/12/2022	21/01/2023
107975	ALEX LEMOS AGULHARE	13/10/2021	12/10/2022	12/12/2022	01/01/2023
001732	ALEXANDRA REGINA GOMES DE LIMA	16/03/2020	15/03/2021	22/12/2022	21/01/2023
103333	ALEXSANDRA DE MARCHI WEISHEIMER	01/01/2021	31/12/2021	22/12/2022	21/01/2023
107616	ALICE MARIA RODRIGUES SERAFINI	23/07/2021	22/07/2022	22/12/2022	21/01/2023
104695	ALICE MENDES DA SILVA	01/01/2021	31/12/2021	22/12/2022	21/01/2023
107667	ALINE FONSECA DE SOUZA REIS	23/07/2021	22/07/2022	22/12/2022	21/01/2023
107479	ALINE MIKAELLY DE ALMEIDA CAMPOS	23/07/2021	22/07/2022	22/12/2022	21/01/2023
109704	ALLAN BOREAN	01/06/2021	31/05/2022	22/12/2022	21/01/2023
104562	ALZIRA FERREIRA SILVA	01/01/2021	31/12/2021	22/12/2022	21/01/2023
109443	AMANDA JESUS AZEVEDO DOS REIS	15/03/2021	14/03/2022	22/12/2022	21/01/2023
103292	AMARILDO BARBOSA OLIVEIRA	01/01/2021	31/12/2021	22/12/2022	21/01/2023
107645	AMAURI DA SILVA SALVADOR	23/07/2021	22/07/2022	22/12/2022	21/01/2023
107815	ANA CARLA MARTINELI	05/09/2021	04/09/2022	22/12/2022	21/01/2023
109445	ANA CASSIA DA SILVA SOUZA	15/03/2021	14/03/2022	22/12/2022	21/01/2023
107597	ANA CLAUDIA ARANTES MOURA	22/07/2021	21/07/2022	22/12/2022	21/01/2023
108669	ANA CLAUDIA DA SILVA	18/03/2021	17/03/2022	22/12/2022	21/01/2023
000854	ANA ELZA ALVES DA SILVA	21/07/2020	27/07/2021	06/01/2022	05/02/2022
4364	ANA LETÍCIA FURQUIM KREIN	15/05/2021	14/05/2022	01/11/2022	30/11/2022
001679	ANA LIDIA DE SOUZA	18/03/2020	17/03/2021	22/12/2022	21/01/2023
004017	ANA MARIA FURTUNATO DA FONSECA	01/01/2021	31/12/2021	22/12/2022	21/01/2023
107377	ANA MARIA KERLE MENEZES PEREIRA	16/07/2020	15/07/2021	08/12/2022	06/01/2023
107649	ANA PAULA SANDIS DOS SANTOS	23/07/2022	22/07/2023	22/12/2022	21/01/2023
103384	ANA PAULA SILVA APOLINARIO	01/01/2022	31/12/2022	22/12/2022	21/01/2023
109457	ANDRE LUIZ DE JESUS	15/03/2021	14/03/2022	22/12/2022	21/01/2023
107621	ANDRE LUIZ LIMA	23/07/2021	22/07/2022	22/12/2022	21/01/2023
004581	ANDREA CRISTINA NAIA	01/02/2021	31/01/2022	01/12/2022	30/12/2022
108480	ANDREA PATRICIA DE ALMEIDA	02/03/2021	01/03/2022	22/12/2022	21/01/2023
104476	ANDREIA GONÇALVES ALMEIDA	01/01/2021	31/12/2021	22/12/2022	21/01/2023
103908	ANDREIA RITA DE OLIVEIRA SANTOS	06/01/2021	05/01/2022	22/12/2022	21/01/2023
107554	ANDRESSA RAFAELA CARDOSO DE LIMA	22/07/2020	21/07/2021	22/12/2022	21/01/2023
107577	ANDREY DREHMER MAYER	22/07/2021	21/07/2022	22/12/2022	21/01/2023
104627	ANDREZA LEANDRO DA SILVA	01/09/2021	31/08/2022	22/12/2022	21/01/2023
107516	ANDRIELLE DOS ANJOS BARBOSA	22/07/2021	21/07/2022	22/12/2022	21/01/2023
004007	ANEIDE MACHADO	01/01/2021	31/12/2021	22/12/2022	21/01/2023
104667	ANGELA APARECIDA DE SOUZA CRUZ	01/01/2021	31/12/2021	22/12/2022	21/01/2023
104569	ANGELICA DE FREITAS NUNES ROCHA	01/01/2021	31/12/2021	22/12/2022	21/01/2023
108702	ANNE KATHIELLY SANTOS GALLI	18/03/2022	17/03/2023	22/12/2022	21/01/2023
102369	ANTONIA APARECIDA KEMPF	03/12/2020	02/12/2021	22/12/2022	21/01/2023
001578	ANTONIA BATISTA DE OLIVEIRA	10/09/2020	19/09/2021	22/12/2022	21/01/2023
001671	ANTONIO ARRUDA PEREIRA	11/03/2021	10/03/2022	22/12/2022	21/01/2023
001924	ANTONIO DE OLIVEIRA	20/05/2021	19/05/2022	22/12/2022	21/01/2023
001871	ANTONIO GERALDO SCHWAAB	16/05/2021	15/05/2022	22/12/2022	21/01/2023
004008	ANTONIO GESUAR SIMON	01/01/2022	31/12/2022	22/12/2022	21/01/2023
001583	ANTONIO MARQUES DA PAZ	10/09/2020	09/09/2021	01/06/2022	30/06/2022

001600	ANTONIO PAULO PEREIRA AZEVEDO	14/02/2021	13/02/2022	22/12/2022	21/01/2023
000609	ANTONIO QUIRINO DOS SANTOS	01/01/2022	31/12/2022	22/12/2022	21/01/2023
108701	APARECIDA MARCIA GONÇALVES	18/03/2022	17/03/2023	22/12/2022	21/01/2023
107586	APARECIDA MARIA DA LUZ	22/07/2022	21/07/2023	22/12/2022	21/01/2023
107456	APARECIDA SOLANGE DOS SANTOS	23/07/2022	22/07/2023	22/12/2022	21/01/2023
002068	ARISTON BISPO DOS SANTOS	01/11/2020	31/10/2021	03/01/2022	02/02/2022
103386	AROLDO MIGUEL FERREIRA CHAVES	01/01/2022	31/12/2022	22/12/2022	21/01/2023
109832	AYLLA CRISTINE FRANÇA	14/07/2022	13/07/2023	22/12/2022	21/01/2023
109928	AYRTON ALVES DA SILVA CABRAL	02/08/2021	01/08/2022	22/12/2022	21/01/2023
107189	BEATRIZ FERNANDES DE OLIVEIRA	25/03/2021	24/03/2022	22/12/2022	21/01/2023
107507	BENEDITA MARIA DE BOMFIM E LIMA	23/07/2022	22/07/2023	22/12/2022	21/01/2023
001735	BENICIA FERREIRA DE SOUZA BARBOSA	18/03/2021	17/03/2022	21/03/2022	20/04/2022
002500	BENIRCE DA SILVA	22/04/2021	21/04/2022	22/12/2022	21/01/2023
104579	BETINA PINTO SANTOS	01/01/2022	31/12/2022	22/12/2022	21/01/2023
004325	BIANCA CHEILA FERMINO FERREIRA MAIA	02/05/2020	01/05/2021	03/01/2022	02/02/2022
004012	BRAULIO VITA ZANSAVIO	01/01/2022	31/12/2022	22/12/2022	21/01/2023
107816	BRUNA DE AZEVEDO SOARES	05/09/2022	04/09/2023	22/12/2022	21/01/2023
109501	BRUNA GABRIELA FIGUEIREDO	12/04/2021	11/04/2022	18/07/2022	31/07/2022
				08/09/2022	22/09/2022
109460	BRUNA LARISSA DE LIMA OLIVEIRA	22/03/2022	21/03/2023	22/12/2022	21/01/2023
000930	CACILDA ALMEIDA DA SILVA MARCIANO	01/01/2022	31/12/2022	22/12/2022	21/01/2023
105154	CALECI ALMEIDA DA SILVA LAIA	01/01/2022	31/12/2022	22/12/2022	21/01/2023
108379	CAMILLE CRISTINA VIEIRA	23/01/2021	22/01/2022	01/09/2022	30/09/2022
105280	CARLA DE FATIMA LINO SOARES	01/09/2020	04/10/2020	22/12/2022	21/01/2023
001149	CARLA REGINA EIDT	01/01/2021	31/12/2021	22/12/2022	21/01/2023
104582	CARLA RUBIA PINHEIRO	01/01/2022	31/12/2022	22/12/2022	21/01/2023
000973	CARLOS VALMIR MARQUES FREITAS	01/01/2020	31/12/2020	22/12/2022	21/01/2023
002130	CARMEN LUCI DE SOUZA	01/01/2022	31/12/2022	22/12/2022	21/01/2023
107639	CASSIA ALINE DE CARVALHO NEVES	23/07/2022	22/07/2023	22/12/2022	21/01/2023
107575	CATIELE MOREIRA DA SILVA	22/07/2021	29/07/2022	22/12/2022	21/01/2023
103327	CELIA ALEXANDRE NOGUEIRA	01/01/2022	31/12/2022	22/12/2022	21/01/2023
107719	CELIA MARIA PIM	23/07/2022	22/07/2023	22/12/2022	21/01/2023
104332	CELIO DE ANDRADE SANTANNA	01/01/2022	31/12/2022	22/12/2022	21/01/2023
000987	CELIO NUNES DE OLIVEIRA	01/01/2022	31/12/2022	22/12/2022	21/01/2023
004014	CHARLES DE SOUZA HOFFMANN	01/01/2022	31/12/2022	22/12/2022	21/01/2023
107471	CHARLLES ICARO TOLEDO PEREIRA	22/07/2021	21/07/2022	22/12/2022	21/01/2023
104662	CICERA CECILIA ALVES DOS SANTOS	01/01/2022	31/12/2022	22/12/2022	21/01/2023
001972	CICERO SIDNEI LIRA	01/01/2022	31/12/2022	22/12/2022	21/01/2023
001848	CLARINDO FERREIRA DE ANDRADE	16/05/2014	15/05/2015	22/12/2022	21/01/2023
003928	CLAUDEMIR DE OLIVEIRA FILHO	01/01/2022	31/12/2022	22/12/2022	21/01/2023
106886	CLAUDEMIRO ZANOIZOKAISE	02/10/2021	01/10/2022	01/10/2022	30/10/2022
002747	CLAUDETE VILELA	01/01/2022	31/12/2022	22/12/2022	21/01/2023
108703	CLAUDIA MARIA FORMAGIO	18/03/2022	17/03/2023	22/12/2022	21/01/2023
104620	CLAUDIA REGINA DELARCOS DE OLIVEIRA	01/01/2022	31/12/2022	22/12/2022	21/01/2023
004306	CLAUDIA ROSA DA ROCHA	02/05/2021	01/05/2022	22/12/2022	21/01/2023
108674	CLAUDIANE DIAS BARBOSA DOS SANTOS	18/03/2021	17/03/2022	22/12/2022	21/01/2023
001698	CLAUDINA BISPO DE FIGUEREDO SILVA	18/03/2021	17/03/2022	22/12/2022	21/01/2023
104238	CLAUDINEIA DA SILVA MERCHOL	01/01/2022	31/12/2022	22/12/2022	21/01/2023
104690	CLAUDIO JOSE ALVES	03/02/2022	02/02/2022	22/12/2022	21/01/2023
108695	CLAUDIO RODRIGUES ALVES	18/03/2022	17/03/2023	22/12/2022	21/01/2023
109705	CLAUDIONE RODRIGUES DE OLIVEIRA	01/06/2022	31/05/2023	22/12/2022	21/01/2023
101621	CLEICE DOS SANTOS CASTRO	01/01/2022	31/12/2022	22/12/2022	21/01/2023
107633	CLEIDE REGINA PEREIRA MATIAS	23/07/2022	22/07/2023	22/12/2022	21/01/2023
104584	CLEONICE PACHECO DA SILVA	01/01/2022	31/12/2022	22/12/2022	21/01/2023
002758	CLEONILCE CRISTOFOLI BARIVIERA	01/01/2022	31/12/2022	22/12/2022	21/01/2023
107999	CLEUZA MONTEIRO DA SILVA	08/10/2022	07/10/2023	22/12/2022	21/01/2023
104382	CLEUZA PIRES DA ROSA	01/01/2022	31/12/2022	22/12/2022	21/01/2023
107601	CLEZIO APARECIDO BURGOS ALEXANDRE	22/07/2022	21/07/2023	22/12/2022	21/01/2023
107481	CRISTIAN OLIVEIRA DE FREITAS	22/07/2021	21/07/2022	22/12/2022	21/01/2023
109706	CRISTIANA APARECIDA DA SILVA MUNHAO	01/06/2022	31/05/2023	22/12/2022	21/01/2023
107675	CRISTIANA KAGUEIAMA	23/07/2022	22/07/2023	22/12/2022	21/01/2023
003985	CRISTIANA SOUSA	01/01/2022	31/12/2022	22/12/2022	21/01/2023
109833	CRISTIANE BUENO	14/07/2022	13/07/2023	22/12/2022	21/01/2023
004320	CYNTIA PEREZ MONTERO OLIVEIRA	02/01/2021	01/01/2022	22/12/2022	21/01/2023
001089	DALVA RAMOS DO NASCIMENTO	14/09/2021	13/09/2022	22/12/2022	21/01/2023
102274	DANIELA APARECIDA SILVA DE OLIVEIRA	01/01/2022	31/12/2022	22/12/2022	21/01/2023
003950	DANIELA NOGUEIRA LAMPERT DA SILVA	01/01/2022	31/12/2022	22/12/2022	21/01/2023
001247	DARCI MARIA DE LARA PONSONI	01/01/2022	31/12/2022	22/12/2022	21/01/2023
107412	DAYANE FERNANDES FERREIRA BATISTA	16/07/2021	22/07/2022	22/12/2022	21/01/2023
107510	DAYANE PADILHA DE FRANÇA ROCHA	22/07/2021	21/07/2022	22/12/2022	21/01/2023
105252	DAYANE SANTOS DA SILVA OLEGARIO	01/01/2022	31/12/2022	22/12/2022	21/01/2023
107496	DEBORA AMANDA XAVIER PELEGRINI	22/07/2020	21/07/2021	08/02/2022	22/02/2022
107691	DEBORA SCHIRMER	23/07/2022	22/07/2023	22/12/2022	21/01/2023
103290	DEISE APARECIDA DE BARROS SOUZA	01/01/2022	31/12/2022	22/12/2022	21/01/2023
000829	DELVINO MARTINS DE SOUZA	02/09/2021	01/09/2022	22/12/2022	21/01/2023
107619	DENISE FERREIRA MARQUES GOMES	23/07/2022	22/07/2023	22/12/2022	21/01/2023
107563	DESIDERI MARX TRAVESSINI	23/07/2022	22/07/2023	22/12/2022	21/01/2023

103339	DEUSANI DA SILVA GOES	01/01/2022	31/12/2022	22/12/2022	21/01/2023
001455	DINAMAR LEMOS DA SILVA DUARTE	01/01/2022	31/12/2022	22/12/2022	21/01/2023
103564	DINILSA DE FIGUEIREDO ALVES	01/01/2022	31/12/2022	22/12/2022	21/01/2023
109836	DIONATA JAKSON GARCIA BRAGANCA	14/07/2022	13/07/2023	22/12/2022	21/01/2023
001232	DOMINGAS VIEIRA JESUS	17/05/2021	23/05/2022	22/12/2022	21/01/2023
107492	DORALICE CRISTINA DA SILVA	22/07/2021	21/07/2022	22/12/2022	21/01/2023
110087	DOUGLAS REIS GONÇALVES	22/09/2021	21/09/2022	22/12/2022	21/01/2023
109465	DRUEICE GLENDER ROCHA SILVA	16/03/2022	15/03/2023	22/12/2022	21/01/2023
103300	EDER SILVIO ALVES LOURENÇO	01/01/2022	31/12/2022	22/12/2022	21/01/2023
101759	EDILAINE DA CONCEIÇÃO MATIAS RAMOS	01/01/2022	31/12/2022	22/12/2022	21/01/2023
107731	EDILAINE DE SOUZA VIANA	23/07/2022	22/07/2023	22/12/2022	21/01/2023
108705	EDILAINE GUTJAHR	18/03/2022	17/03/2023	22/12/2022	21/01/2023
004328	EDILEIDE QUEIROZ	02/05/2021	01/05/2022	16/05/2022 18/10/2022	31/05/2022 01/11/2022
104668	EDILMA BESERRA DA SILVA COSTA	01/01/2022	31/12/2022	22/12/2022	21/01/2023
001451	EDILSON LUIZ DA CRUZ	01/01/2022	31/12/2022	22/12/2022	21/01/2023
109321	EDIMAR MARCELO DE OLIVEIRA	01/02/2021	31/01/2022	22/12/2022	21/01/2023
107376	EDISON ROQUE CORREIA	16/07/2021	15/07/2022	22/12/2022	21/01/2023
006168	EDMAR ALVES BATISTA	11/02/2021	10/02/2022	01/06/2022	30/06/2022
103725	EDMAR FELIX DA SILVA	21/11/2020	20/11/2021	22/12/2022	21/01/2023
001633	EDNA APARECIDA RIBEIRO	01/01/2022	31/12/2022	22/12/2022	21/01/2023
103541	EDNA BELMIRO DE PAULA	01/01/2022	31/12/2022	22/12/2022	21/01/2023
001708	EDNA RIBEIRO	18/03/2021	16/04/2022	22/12/2022	21/01/2023
107713	EDNEIA AMARAL FRANCO NUNES	23/07/2022	22/07/2023	22/12/2022	21/01/2023
002133	EDSON ALCIDES BATAGLIA HERRERO	01/01/2022	31/12/2022	22/12/2022	21/01/2023
001209	EDSON CESAR CASTOLDI	01/01/2022	31/12/2022	22/12/2022	21/01/2023
107474	EDUARDO PAULO DE OLIVEIRA	22/07/2021	21/07/2022	22/12/2022	21/01/2023
103696	ELAINE COSSETIN	01/01/2022	31/12/2022	22/12/2022	21/01/2023
107665	ELAINE CRISTINA GOMES GONÇALVES	23/07/2022	22/07/2023	22/12/2022	21/01/2023
004374	ELAINE CRISTINA SENA MORAES GOMES	15/05/2020	14/05/2021	04/07/2022	03/08/2022
109449	ELAINE DE SOUZA RIBEIRO	15/03/2022	14/03/2023	22/12/2022	21/01/2023
108711	ELENITA JANAINA MARTINS PEREIRA	18/03/2022	17/03/2023	22/12/2022	21/01/2023
107572	ELIANA DE OLIVEIRA SILVA	22/07/2021	21/07/2022	22/12/2022	21/01/2023
107489	ELIANA LOPES DA SILVA SOARES	23/07/2022	22/07/2023	22/12/2022	21/01/2023
006177	ELIANE FERONATO	01/01/2022	31/12/2022	22/12/2022	21/01/2023
107638	ELIANE PEREIRA BACHESK	23/07/2022	22/07/2023	22/12/2022	21/01/2023
003964	ELIANE PESSOA RODRIGUES	01/01/2022	31/12/2022	22/12/2022	21/01/2023
002137	ELIANE SANTIAGO DE LIMA	01/01/2022	05/01/2022	22/12/2022	21/01/2023
102150	ELIAS PEREIRA DO NASCIMENTO	17/04/2021	16/04/2022	22/12/2022	21/01/2023
109698	ELIELMA OLIVEIRA DOS SANTOS DANTAS	01/06/2022	31/05/2023	22/12/2022	21/01/2023
104589	ELIENAI ARAUJO DE ALMEIDA	01/01/2022	31/12/2022	22/12/2022	21/01/2023
109336	ELIER PINTO DA SILVA	10/02/2022	09/02/2023	22/12/2022	21/01/2023
001570	ELIEZER MOREIRA DOS SANTOS	10/09/2021	09/09/2022	22/12/2022	21/01/2023
001093	ELIO PEREIRA	21/09/2021	20/09/2022	22/12/2022	21/01/2023
003971	ELISABETA TEREZA MONTAGNER	01/01/2022	31/12/2022	22/12/2022	21/01/2023
104404	ELISANGELA GOMES DA SILVA DONATONI	01/01/2022	31/12/2022	22/12/2022	21/01/2023
108011	ELISANGELA MARIA DOS SANTOS	08/10/2022	07/10/2023	22/12/2022	21/01/2023
107708	ELISANGELA SANTOS COSTA ALABI	23/07/2022	22/07/2023	22/12/2022	21/01/2023
006503	ELISSANDRA DE OLIVEIRA SILVA	02/04/2021	08/04/2022	22/12/2022	21/01/2023
001619	ELIZABETH RAMOS DA SILVA	01/01/2022	31/12/2022	22/12/2022	21/01/2023
107570	ELIZANGELA AVELINO PORFIRIO	22/07/2021	21/07/2022	22/12/2022	21/01/2023
107642	ELIZANGELA LACERDA DA SILVA	23/07/2022	22/07/2023	22/12/2022	21/01/2023
103348	ELIZANIA MARIA VIEIRA	01/01/2022	31/12/2022	22/12/2022	21/01/2023
107536	ELLEN CRISTINA CARVALHO CAMARGO	22/07/2021	12/08/2022	22/12/2022	21/01/2023
107470	ELTON RICARDO DE ASSUNCAO	22/07/2021	21/07/2022	22/12/2022	21/01/2023
003962	ELUCIANE FRANÇA DE MEIRA	01/01/2022	31/12/2022	22/12/2022	21/01/2023
001930	ELVANDRO LIMA VIANA	20/05/2021	19/05/2022	22/12/2022	21/01/2023
001680	ELZA PEREIRA DA PAZ	18/03/2020	17/03/2021	20/01/2022 11/07/2022	29/01/2022 31/07/2022
004372	ELZI FIGUEREDO DA SILVA	01/01/2020	31/12/2020	22/12/2022	21/01/2023
003976	ELZIRA DE FATIMA SAVIOLI	18/11/2021	17/11/2022	22/12/2022	21/01/2023
110005	ENEDIR DE CARVALHO MENDES	17/08/2022	16/08/2023	22/12/2022	21/01/2023
107547	ENEIA ALVES LIFONSO PEREIRA	23/07/2022	22/07/2023	22/12/2022	21/01/2023
104588	ENY SANTOS OLIVEIRA HANAUER	01/01/2022	31/12/2022	22/12/2022	21/01/2023
104670	ERCI GONCALVES DE OLIVEIRA	01/01/2022	31/12/2022	22/12/2022	21/01/2023
107490	ERICK JHONY PEREIRA DE ASSIS	22/07/2021	30/08/2022	22/12/2022	21/01/2023
108673	ERIKA CRISTINA RIBEIRO	18/03/2022	17/03/2023	22/12/2022	21/01/2023
103307	ERISMAR APARECIDA DE SOUZA PLETSCH	01/01/2022	31/12/2022	22/12/2022	21/01/2023
105056	ERLETE BRAMBILA	01/01/2022	31/12/2022	22/12/2022	21/01/2023
004580	ERONILDO ASSUNCAO	01/02/2022	31/01/2023	22/12/2022	21/01/2023
110062	ESPEDITA MACEDO ALENCAR	20/09/2022	19/09/2023	22/12/2022	21/01/2023
102988	ESTELA MARES TOLEDO ROSA	29/10/2020	28/10/2021	22/12/2022	21/01/2023
107625	EULENE SOARES CORCINO	23/07/2022	22/07/2023	22/12/2022	21/01/2023
002103	EULER OLIVEIRA DA CUNHA	10/02/2021	09/02/2022	01/11/2022	02/12/2022
107666	EUNICE ALVES PEREIRA TEIXEIRA	23/07/2022	22/07/2023	22/12/2022	21/01/2023
104450	EUZANA DE ANDRADE PINHEIRO	01/01/2022	31/12/2022	22/12/2022	21/01/2023
103289	EVANILZA RAMOS	01/01/2022	31/12/2022	22/12/2022	21/01/2023

103320	EVENIZE APARECIDA DIAS DE SOUZA	01/01/2022	31/12/2022	22/12/2022	21/01/2023
002457	EVERALDO FERNANDES BARBOSA	01/01/2022	31/12/2022	22/12/2022	21/01/2023
110007	FABIANA DA SILVA ARAUJO	09/08/2022	08/08/2023	22/12/2022	21/01/2023
107722	FABIANA FELIX DE LIMA	23/07/2022	22/07/2023	22/12/2022	21/01/2023
109458	FABIANO HILARIO RAMIRES	15/03/2021	14/03/2022	01/04/2022	30/04/2022
110100	FABIO CESAR MINAS	04/10/2021	03/10/2022	22/12/2022	21/01/2023
107526	FABIOLA DE SOUZA LEAL ANTUNES	22/07/2021	21/07/2022	22/12/2022	21/01/2023
003930	FABIULA ANSELMO DESZCZYNSKI	19/08/2020	18/08/2021	22/12/2022	21/01/2023
107600	FABIULA CRISTINA IGNACIO	22/07/2022	21/07/2023	22/12/2022	21/01/2023
101459	FAGNER BATISTA DE JESUS	01/01/2022	31/12/2022	22/12/2022	21/01/2023
108034	FAGNER JUNIOR BARROS POLTRONIERI	08/10/2022	07/10/2023	22/12/2022	21/01/2023
103308	FATIMA LEITE	01/01/2022	31/12/2022	22/12/2022	21/01/2023
001678	FATIMA MARIA DA SILVA JARA	01/01/2022	31/12/2022	22/12/2022	21/01/2023
108029	FELIPE BRAGA BORGES MOTA	08/10/2021	07/10/2022	22/12/2022	21/01/2023
001545	FERNANDO DO NASCIMENTO FERREIRA	09/07/2021	24/09/2022	22/12/2022	21/01/2023
101454	FILOMENA NUNES FEITOSA CARVALHO	01/01/2022	31/12/2022	22/12/2022	21/01/2023
108716	FLAVIA MAGALHAES DE ANDRADE	09/03/2022	08/03/2023	22/12/2022	21/01/2023
104575	FLAVIAN KELLY SILVA MOTA	01/01/2022	31/12/2022	22/12/2022	21/01/2023
109459	FLAVIANE NUNES DE SOUZA BERIGO	15/03/2022	14/03/2023	22/12/2022	21/01/2023
109454	FLAVIO DOS SANTOS FRANCA	15/03/2022	14/03/2023	22/12/2022	21/01/2023
107724	FRANCIELE DO NASCIMENTO SOARES	23/07/2022	22/07/2023	22/12/2022	21/01/2023
107748	FRANCIELE GIRALDI DOS SANTOS	23/07/2022	22/07/2023	22/12/2022	21/01/2023
001456	FRANCISCA ALDA FERREIRA DE LIMA	01/01/2022	31/12/2022	22/12/2022	21/01/2023
001669	FRANCISCA APARECIDA DE ALMEIDA	01/01/2021	31/12/2021	22/12/2022	21/01/2023
001839	FRANCISCO SANTOS	16/05/2021	15/05/2022	22/12/2022	21/01/2023
107480	FRANSINEY DEOCLIDES RIBEIRO DUARTE	22/07/2021	21/07/2022	22/12/2022	21/01/2023
104402	FRANTTIELI CORREA PEREIRA	01/01/2022	31/12/2022	22/12/2022	21/01/2023
109621	GABRIEL GARCIA E SOUZA	01/06/2021	31/05/2022	22/12/2022	21/01/2023
110010	GABRIELA MASSON DE SOUZA	19/08/2021	18/08/2022	08/09/2022	17/09/2022
				11/04/2023	20/04/2023
				07/06/2023	16/06/2023
003997	GEAN CARLOS DOS ANJOS MACHADO	01/01/2022	31/12/2022	22/12/2022	21/01/2023
103637	GEDSON FERREIRA VIEIRA	01/01/2022	31/12/2022	22/12/2022	21/01/2023
109624	GEISA LOPES CORDEIRO	01/06/2021	31/05/2022	22/12/2022	21/01/2023
107726	GENI DE FATIMA BILINSKI	23/07/2021	22/07/2022	22/12/2022	21/01/2023
107521	GENIVALDO DA SILVA SOUZA	22/07/2021	21/07/2022	22/12/2022	21/01/2023
107564	GERLÂNIA LIMA DE SOUSA	22/07/2022	21/07/2023	22/12/2022	21/01/2023
001256	GERSON FRANCISCO DE OLIVEIRA	01/01/2022	31/12/2022	22/12/2022	21/01/2023
104626	GESSY PADILHA DA LUZ SOUZA	01/01/2021	31/12/2021	22/12/2022	21/01/2023
001610	GILMAR ALVES DO NASCIMENTO	02/01/2020	01/01/2021	10/01/2022	09/02/2022
109615	GILMAR NOGUEIRA DA FONSECA	01/06/2021	31/05/2022	22/12/2022	21/01/2023
000934	GILVAN BARBATO	01/01/2021	31/12/2021	22/12/2022	21/01/2023
104385	GILZA PINHEIRO DE JESUS	01/01/2021	31/12/2021	22/12/2022	21/01/2023
107704	GISELA MARIA BRESOLIN	22/07/2022	21/07/2023	22/12/2022	21/01/2023
107904	GISELI CRISTINA SUTERO LANÇONE	24/09/2021	23/09/2022	22/12/2022	21/01/2023
107996	GISLAINE APARECIDA RODRIGUES	08/10/2022	07/10/2023	22/12/2022	21/01/2023
107720	GISLAINE FRANCISCO DOS SANTOS	23/07/2021	22/07/2022	22/12/2022	21/01/2023
006179	GIZELIA MARIA DA SILVA	06/02/2021	10/02/2022	22/12/2022	21/01/2023
107685	GLAUCIANY FERREIRA GOUVEIA	23/07/2021	22/07/2022	22/12/2022	21/01/2023
101462	GLORILENE DA CONCEIÇÃO SOUZA	01/01/2022	31/12/2022	22/12/2022	21/01/2023
104574	GRACIELA APARECIDA DAL SOTTO	01/01/2021	31/12/2021	22/12/2022	21/01/2023
107495	GRACIELE PONSONI	22/07/2020	21/07/2021	09/05/2022	23/05/2022
108707	GRAZIELLE VASSOLER GARCIA	18/03/2021	17/03/2022	22/12/2022	21/01/2023
107636	GREICIELLE GONCALVES DA CUNHA	23/07/2021	22/07/2022	22/12/2022	21/01/2023
108479	GREISON PINTO DE OLIVEIRA	02/03/2021	01/03/2022	22/12/2022	21/01/2023
002551	HANILTON GONCALVES DOS SANTOS	05/05/2021	04/05/2022	22/12/2022	21/01/2023
109619	HANS DE PAULA MARTINS	01/06/2022	31/05/2023	22/12/2022	21/01/2023
108688	HELEN CRISTINA FRANÇA CAMPOS	18/03/2022	17/03/2023	22/12/2022	21/01/2023
001221	HELENICE NUNES DOS SANTOS	15/05/2021	14/05/2022	22/12/2022	21/01/2023
107768	HELIJANE RIBEIRO DOS REIS	20/08/2021	31/08/2022	22/12/2022	21/01/2023
001985	HELIO DE SOUZA LOPES	06/06/2020	05/06/2021	06/06/2022	05/07/2022
001207	HENRIQUETA BOZ	01/01/2021	31/12/2021	22/12/2022	21/01/2023
106196	HOLIANA MARIA FERREIRA LEITE	07/02/2021	06/02/2022	22/12/2022	21/01/2023
001462	HULDA CAROLINA JAKOSKI GEHHLEN	01/01/2020	31/12/2020	22/12/2022	21/01/2023
103347	HWANG YEN LING ARCOLEZI	01/01/2021	31/12/2021	22/12/2022	21/01/2023
109777	IARA CARNEIRO DA SILVA CAMPOS	22/06/2021	21/06/2022	22/12/2022	21/01/2023
109455	IGOR VINICIUS SILVA FERREIRA	15/03/2021	14/03/2022	22/12/2022	21/01/2023
003965	ILMA LOPES TORRES DE LIMA	01/01/2021	31/12/2021	22/12/2022	21/01/2023
107548	ILZA VIEIRA SANTOS ALVES	22/07/2021	21/07/2022	22/12/2022	21/01/2023
004362	INES PEREIRA DE SOUZA	15/05/2021	14/05/2022	22/12/2022	21/01/2023
001688	IONI BARBOSA NAKASAWA	18/03/2021	06/04/2022	22/12/2022	21/01/2023
002121	IRACI ANA DEZORDI BRAGAGNOLLO	01/01/2021	31/12/2021	22/12/2022	21/01/2023
107059	IRENE BEZERRA DA SILVA GONÇALVES	04/02/2022	03/02/2023	22/12/2022	21/01/2023
107680	IRENE BORGES ARCANJO	23/07/2021	22/07/2022	22/12/2022	21/01/2023
108309	ISA HELENA DE AQUINO	10/12/2020	09/12/2021	22/12/2022	21/01/2023
004288	ISABEL APARECIDA VILAS BOAS ELIZIARIO	02/05/2021	01/05/2022	22/12/2022	21/01/2023
110133	ISABELI LIMA FRANÇA	20/10/2021	19/10/2022	22/12/2022	21/01/2023

107520	ISAIAS PEREIRA SOARES	22/07/2020	21/07/2021	01/03/2022	30/03/2022
001604	ISOLDI KEMPF	14/02/2021	13/02/2022	22/12/2022	21/01/2023
001052	ISRAEL RIBEIRO DA SILVA	08/09/2021	07/09/2022	22/12/2022	21/01/2023
003949	IVAIR DELGADO PACHECO	01/01/2022	31/12/2022	22/12/2022	21/01/2023
004289	IVANETE MEZOMO DA SILVA	02/01/2022	01/01/2023	22/12/2022	21/01/2023
004377	IVANIA DE FATIMA SCHIRMER	01/01/2022	31/12/2022	22/12/2022	21/01/2023
001976	IVANILDE ALVES CORREA	17/06/2021	16/06/2022	22/12/2022	21/01/2023
004494	IVETE APARECIDA LADEIA MENDES	02/10/2020	01/10/2021	03/01/2022	02/02/2022
103299	IVONETE MOREIRA DE SOUZA	01/01/2022	31/12/2022	22/12/2022	21/01/2023
104583	IZABEL RODRIGUES	01/01/2022	31/12/2022	22/12/2022	21/01/2023
107723	IZABELLA ROMAN FARIA COLONTONI	23/07/2022	22/07/2023	22/12/2022	21/01/2023
001701	IZAIAS DOMINGOS	01/01/2022	31/12/2022	22/12/2022	21/01/2023
002019	IZAIAS FERREIRA REZENDE	10/07/2021	09/07/2022	22/12/2022	21/01/2023
001904	JACINTO PAULO PEREIRA	01/01/2017	31/12/2017	22/12/2022	21/01/2023
109839	JACKELINE MORAIS MACHADO	14/07/2022	13/07/2023	22/12/2022	21/01/2023
003994	JAINE CLAUDIA MAFESSONI	01/01/2022	31/12/2022	22/12/2022	21/01/2023
109605	JAINNY DA SILVA SANTOS MACENO	01/06/2022	31/05/2023	22/12/2022	21/01/2023
001213	JAIR PAPA	19/03/2021	18/03/2022	22/12/2022	21/01/2023
003984	JAMILE GIOVANA DA SILVA	01/01/2022	31/12/2022	22/12/2022	21/01/2023
108666	JANAINA LIRA ESTOLANE	18/03/2022	17/03/2023	22/12/2022	21/01/2023
107565	JANETE TEREZINHA RODEGHERO	22/07/2021	21/07/2022	22/12/2022	21/01/2023
108036	JAQUELINE NUNES CARVALHO	08/10/2022	07/10/2023	22/12/2022	21/01/2023
109195	JAQUELINE OLIVEIRA DA SILVA	12/01/2022	11/01/2023	22/12/2022	21/01/2023
109607	JAQUELINE SOARES BATISTA	01/06/2022	31/05/2023	22/12/2022	21/01/2023
001460	JAQUELINE VIER	04/01/2022	03/01/2023	22/12/2022	21/01/2023
002099	JATINIEL DANTAS	10/02/2021	09/02/2022	01/07/2022	30/07/2022
109456	JAYANE DE SOUZA CRUZ	15/03/2022	14/03/2023	22/12/2022	21/01/2023
107539	JENAIR PIRES DOS SANTOS	22/07/2021	21/07/2022	22/12/2022	21/01/2023
101322	JESSICA MENDES SOARES	17/05/2021	16/05/2022	22/12/2022	21/01/2023
104237	JESSICA PRAXEDES DA COSTA	03/02/2021	02/02/2022	22/12/2022	21/01/2023
107524	JESSICA TAMILA GONCALVES	22/07/2021	05/08/2022	22/12/2022	21/01/2023
003974	JESUINA CAMPOS FERREIRA DANTAS	01/01/2022	31/12/2022	22/12/2022	21/01/2023
001700	JOANILCE ROSA DE LIMA	09/04/2022	08/04/2023	22/12/2022	21/01/2023
003968	JOAO CARLOS GOMES	01/01/2022	31/12/2022	22/12/2022	21/01/2023
001242	JOAO COSTALONGA FILHO	01/01/2022	31/12/2022	22/12/2022	21/01/2023
001864	JOAO NUNES DOS SANTOS	16/05/2020	15/05/2021	01/07/2022	30/07/2022
000869	JOAOZINHO AKONOIZOCAE	01/01/2022	31/12/2022	22/12/2022	21/01/2023
103345	JOCEUDA GISLAINE FERREIRA DA SILVA	01/01/2021	31/12/2021	22/12/2022	21/01/2023
104401	JOEL LIMA DE OLIVEIRA	04/05/2021	03/05/2022	22/12/2022	21/01/2023
003927	JOELCIO DE AVILA	01/01/2022	31/12/2022	22/12/2022	21/01/2023
005268	JOELI DO SOCORRO APARECIDA	01/01/2022	31/12/2022	22/12/2022	21/01/2023
104389	JOELI NOGUEIRA PEGO	01/01/2021	31/12/2021	09/04/2022	08/05/2022
108693	JONATA PESSOA TARQUETE	18/03/2022	17/03/2023	22/12/2022	21/01/2023
107580	JONATHAN DA SILVA SANTOS	22/07/2021	16/09/2022	22/12/2022	21/01/2023
004299	JOSE AUGUSTO DELUQUI	02/05/2020	01/05/2021	01/02/2022	02/03/2022
109378	JOSE CEZARIO DA SILVA NETO	09/02/2021	08/02/2022	01/04/2022	30/04/2022
001699	JOSE FERNANDES CALVARIO	01/01/2022	31/12/2022	22/12/2022	21/01/2023
001835	JOSE FIRMINO DA SILVA	17/05/2020	16/05/2021	22/12/2022	21/01/2023
000042	JOSE JUNIOR PIMENTA DE SOUSA	01/03/2021	28/02/2022	22/12/2022	21/01/2023
107629	JOSE LOURENCO ALVES DA SILVA	23/07/2022	22/07/2023	22/12/2022	21/01/2023
001912	JOSE MAURICIO DE MATOS	16/05/2020	15/05/2021	03/01/2022	02/02/2022
001840	JOSE ONIAS DOS REIS	30/05/2021	29/05/2022	22/12/2022	21/01/2023
001217	JOSE PAULO DE JESUS	15/01/2022	14/01/2023	22/12/2022	21/01/2023
003958	JOSE ROSA DE PAULA	01/01/2022	31/12/2022	22/12/2022	21/01/2023
006169	JOSEFA ROSA DA SILVEIRA	01/01/2021	31/12/2021	22/12/2022	21/01/2023
108013	JOSELANE RODRIGUES BATISTA	08/10/2022	07/10/2023	22/12/2022	21/01/2023
103493	JOSEMAR AMARAL OLIVEIRA	05/05/2021	04/05/2022	22/12/2022	21/01/2023
004286	JOSIANA MARIA QUEIROZ	01/01/2021	31/12/2021	22/12/2022	21/01/2023
103388	JOSIANE GALHARDO KAGUEIAMA	01/01/2020	31/12/2020	22/12/2022	21/01/2023
109710	JOSIANE MACHADO DE CARVALHO	01/06/2022	31/05/2023	22/12/2022	21/01/2023
109837	JOSILENE DE SOUZA OLIVEIRA	14/07/2022	13/07/2023	22/12/2022	21/01/2023
102862	JOSY MARCIO LIMA DE ALMEIDA	01/01/2022	31/12/2022	22/12/2022	21/01/2023
107635	JUAN MATTEUS DE SOUZA E SILVA	23/07/2022	22/07/2023	22/12/2022	21/01/2023
101393	JUCELIA DE OLIVEIRA	16/06/2018	15/06/2019	22/12/2022	21/01/2023
101464	JUCILLEI SILVA MATOS DOS SANTOS	07/05/2021	06/05/2022	22/12/2022	21/01/2023
003955	JUCINEIDE DOS SANTOS ZAFFONATO	01/01/2022	31/12/2022	22/12/2022	21/01/2023
104663	JULIANA APARECIDA BATISTA	01/01/2022	31/12/2022	22/12/2022	21/01/2023
108579	JULIANA DOS SANTOS	12/03/2021	11/03/2022	22/12/2022	21/01/2023
107684	JULIANA GIARETA FROZZA	23/07/2022	22/07/2023	22/12/2022	21/01/2023
101760	JUSCELIA APARECIDA DE SOUZA	01/01/2022	31/12/2022	22/12/2022	21/01/2023
104633	JUSCELIA PASCHOAL CARDOSO SILVA	01/01/2022	31/12/2022	22/12/2022	21/01/2023
001143	JUVENIL GILBERTI	01/01/2022	31/12/2022	22/12/2022	21/01/2023
104689	KALINA LIGIA DE SOUZA PORTO	01/01/2022	31/12/2022	22/12/2022	21/01/2023
107973	KALLYU VITOR ARAUJO DOS SANTOS	08/10/2021	07/10/2022	22/12/2022	21/01/2023
103351	KARINE CRISTINA FERREIRA RODRIGUES	01/01/2022	31/12/2022	22/12/2022	21/01/2023
107615	KARINE FERREIRA DOS SANTOS	23/07/2022	22/07/2023	22/12/2022	21/01/2023
107711	KARLLA JESSYCA FRANCO DE FREITAS	23/07/2022	22/07/2023	22/12/2022	21/01/2023

104765	KATIA ADRIANA GONCALVES	01/01/2022	31/12/2022	22/12/2022	21/01/2023
003973	KATIA MARIA KUNNTZ BECK	01/01/2021	31/12/2021	22/12/2022	21/01/2023
104571	KATIA MARIA SEGURA MORAES	01/01/2022	31/12/2022	22/12/2022	21/01/2023
103629	KATIFANIA GIORDANI LOPES	21/07/2021	20/07/2022	01/12/2022	30/12/2022
101844	KEILA SOARES DE SOUSA ANGOLA	01/01/2018	31/12/2018	22/12/2022	21/01/2023
103338	KELEN CRISTINA ALVES PEREIRA	01/01/2022	31/12/2022	22/12/2022	21/01/2023
107491	KELLEN CRISTINA VENTURA DA SILVA	23/07/2022	22/07/2023	22/12/2022	21/01/2023
107485	KELLY OLIVEIRA DA SILVA	22/07/2021	21/07/2022	22/12/2022	21/01/2023
109495	KETHERINE CAROLINY BRISCHILIARI	14/04/2021	13/04/2022	25/04/2022 19/12/2022	09/05/2022 02/01/2023
103352	KEYLA REGINA DE LIRA NASCIMENTO	01/01/2022	31/12/2022	22/12/2022	21/01/2023
107628	KEZIANE RODRIGUES BORGES DE SOUZA	23/07/2022	22/07/2023	22/12/2022	21/01/2023
107727	KLESLEY HIAGO DA ROCHA TAVARES	29/07/2022	28/07/2023	22/12/2022	21/01/2023
000643	LAERCIO JOSE DOS SANTOS	01/01/2020	31/12/2020	03/01/2022	02/02/2022
001980	LAILDA LOPES DA SILVA DE SOUZA	02/01/2022	01/01/2023	22/12/2022	21/01/2023
107579	LAIZA CAROLINE DA SILVA PAESANO	22/07/2022	21/07/2023	22/12/2022	21/01/2023
002064	LANA CARDOSO RIBEIRO LOURENCO	01/01/2022	31/12/2022	22/12/2022	21/01/2023
107389	LARICY SEVERINO DA COSTA	16/07/2021	15/07/2022	22/12/2022	21/01/2023
004293	LAUDINEIA DOS SANTOS	02/05/2021	01/05/2022	22/12/2022	21/01/2023
107557	LAURA CRISTINA MIRANDA LUZ	22/07/2021	21/07/2022	22/12/2022	21/01/2023
107678	LAURA MELO MACHADO JESUS	23/07/2022	22/07/2023	22/12/2022	21/01/2023
104573	LEANDRA MARIA DA SILVA FRANCISCO	01/01/2022	31/12/2022	22/12/2022	21/01/2023
001534	LEANDRO MEGA	09/07/2020	08/07/2021	01/03/2022	30/03/2022
104239	LEICE CANDIDA OLIVEIRA SANTOS	01/01/2022	31/12/2022	22/12/2022	21/01/2023
104585	LEILA LEONCIO DA SILVA	01/01/2022	31/12/2022	22/12/2022	21/01/2023
001712	LEIVALDI FERREIRA SOARES	18/03/2021	17/03/2022	22/12/2022	21/01/2023
001731	LENI ROBERTA DE SOUZA SANTOS	01/01/2017	31/12/2017	22/12/2022	21/01/2023
107591	LEONARDO WILLY OLIVIO CONCEIÇÃO	22/07/2022	21/07/2023	22/12/2022	21/01/2023
002738	LEONICE INACIO DA SILVA	01/01/2022	31/12/2022	22/12/2022	21/01/2023
104236	LETICIA DA SILVA ARAUJO	05/01/2022	04/01/2023	22/12/2022	21/01/2023
107903	LETICIA LAVINAS CASTRILLON	02/09/2021	01/09/2022	01/12/2022	30/12/2022
108692	LEYDIANE MENDES DE JESUS FONSECA	18/03/2022	17/03/2023	22/12/2022	21/01/2023
107652	LIDIANE RAMOS DOS SANTOS SILVA	23/07/2022	22/07/2023	22/12/2022	21/01/2023
109929	LILIA CARLA DA SILVA	02/08/2022	01/08/2023	22/12/2022	21/01/2023
108690	LILIAN ELIZABETE FERREIRA	18/03/2022	17/03/2023	22/12/2022	21/01/2023
108201	LILIAN REBECCA PEREIRA	07/11/2022	06/11/2023	22/12/2022	21/01/2023
109700	LILIAN STRAPASSON	01/06/2022	31/05/2023	22/12/2022	21/01/2023
103385	LINDALVA SILVA SOBRINHO DA SILVA	01/01/2022	31/12/2022	22/12/2022	21/01/2023
004331	LINDOMAR ALVES PECANHA	02/05/2021	01/05/2022	22/12/2022	21/01/2023
103468	LISBETH DA SILVA POHU	01/01/2022	31/12/2022	22/12/2022	21/01/2023
107706	LIZANDRA RUVIO FANTIN SILVA	23/07/2022	22/07/2023	22/12/2022	21/01/2023
109697	LUANA SOARES DA SILVA	01/06/2021	31/05/2022	26/12/2022	24/01/2023
001702	LUCIA DE FATIMA SOUZA ALVES	25/02/2021	24/02/2022	22/12/2022	21/01/2023
105144	LUCIANA APARECIDA DO NASCIMENTO	01/01/2022	31/12/2022	22/12/2022	21/01/2023
003991	LUCIANA BENTO DA SILVA	01/01/2022	31/12/2022	22/12/2022	21/01/2023
001552	LUCIANA DA SILVA	01/01/2022	31/12/2022	22/12/2022	21/01/2023
107679	LUCIANA DIAS DOS SANTOS	23/07/2022	22/07/2023	22/12/2022	21/01/2023
107714	LUCIANA MATIOLLI LONGUI PAVANETTI	23/07/2022	22/07/2023	22/12/2022	21/01/2023
109847	LUCIANE DOS SANTOS ROSA	14/07/2022	13/07/2023	22/12/2022	21/01/2023
003936	LUCIANO HENRIQUE DOS SANTOS	01/01/2022	31/12/2022	22/12/2022	21/01/2023
004000	LUCIENE ALVES DOS SANTOS FRONHA	01/01/2022	31/12/2022	22/12/2022	21/01/2023
109450	LUCIENE DE OLIVEIRA PINHO BULHOES	15/03/2022	14/03/2023	22/12/2022	21/01/2023
107687	LUCIENE LOPES DE FREITAS LOUREIRO	23/07/2022	22/07/2023	22/12/2022	21/01/2023
104029	LUCILENE CAMPOS NETO	01/01/2022	31/12/2022	22/12/2022	21/01/2023
002736	LUCIMAR ALVES DA MATA	01/01/2022	31/12/2022	22/12/2022	21/01/2023
108317	LUCIMAR DO NASCIMENTO CARDOSO	18/12/2020	24/12/2021	17/03/2022 17/08/2022	31/03/2022 31/08/2022
107494	LUCIMAR FORTUNATO DA FONSECA	23/07/2022	22/07/2023	22/12/2022	21/01/2023
107602	LUCIMARA APARECIDA DA SILVA	22/07/2022	21/07/2023	22/12/2022	21/01/2023
107493	LUCIMARA MARTINS EVANGELISTA	23/07/2022	22/07/2023	22/12/2022	21/01/2023
004013	LUCINEIA FERREIRA DE OLIVEIRA	01/01/2022	31/12/2022	22/12/2022	21/01/2023
003956	LUCINEIDE GONCALVES AGUIAR	02/01/2022	01/01/2023	22/12/2022	21/01/2023
107509	LUCLECIO FERREIRA DE ARAUJO	22/07/2021	21/07/2022	22/12/2022	21/01/2023
101843	LUIMAR LOPES TORRES E SOUZA	01/01/2022	31/12/2022	22/12/2022	21/01/2023
107280	LUIZ CARLOS GUIMARAES	11/04/2020	10/04/2021	22/12/2022	21/01/2023
107518	LUIZ DA SILVA FERREIRA	22/07/2021	21/07/2022	22/12/2022	21/01/2023
107703	LUSIANA APRINIO DO NASCIMENTO	23/07/2022	22/07/2023	22/12/2022	21/01/2023
103344	LUZIA BIZ DA SILVA	01/01/2022	31/12/2022	22/12/2022	21/01/2023
107634	LUZIA GONÇALVES RAMOS	23/07/2022	22/07/2023	22/12/2022	21/01/2023
107797	LUZIA ROSSIE ALVES ROCHA	02/08/2021	01/08/2022	22/12/2022	21/01/2023
109691	MALISLENE LUCAS DE ARAUJO	01/06/2022	31/05/2023	22/12/2022	21/01/2023
107702	MARCELA DA COSTA ARANTES	23/07/2022	22/07/2023	22/12/2022	21/01/2023
109935	MARCELO DA SILVA MOURA	02/08/2021	01/08/2022	22/12/2022	21/01/2023
107626	MARCELO PEREIRA DIAS	23/07/2022	22/07/2023	22/12/2022	21/01/2023
006178	MARCIA DA SILVA PEREIRA	01/01/2022	31/12/2022	22/12/2022	21/01/2023
107669	MARCIA RUFINO SILVA	23/07/2022	22/07/2023	22/12/2022	21/01/2023
103377	MARCIA VIVIANE REICHERT	01/01/2022	31/12/2022	22/12/2022	21/01/2023

109318	MARCIO DA SILVA ALVES	03/02/2021	02/02/2022	22/12/2022	21/01/2023
109841	MARCIO GREGO OLIVEIRA	14/07/2022	13/07/2023	22/12/2022	21/01/2023
102338	MARCIO TAVARES DA SILVA	11/09/2021	10/09/2022	22/12/2022	21/01/2023
002124	MARCOS ALBERTO BENTO	01/01/2020	31/12/2020	22/12/2022	21/01/2023
003947	MARCOS ANTONIO BARBOSA	01/01/2022	31/12/2022	22/12/2022	21/01/2023
103989	MARGARETE AMORIM CARDOSO BECKER	01/01/2022	31/12/2022	22/12/2022	21/01/2023
004002	MARGARIDA DE PAULA ZANELATTI	18/02/2021	17/02/2022	22/12/2022	21/01/2023
002138	MARGARIDA PINTO DOS SANTOS	01/01/2022	31/12/2022	22/12/2022	21/01/2023
109696	MARIA ADRIANA GLORIA PAIVA	01/06/2022	31/05/2023	22/12/2022	21/01/2023
001638	MARIA ANTONIA BARBOSA CAMACHO	01/01/2022	31/12/2022	22/12/2022	21/01/2023
103560	MARIA APARECIDA DA COSTA VALE	01/01/2022	31/12/2022	22/12/2022	21/01/2023
104590	MARIA APARECIDA DE LIMA FRANÇA	01/01/2022	31/12/2022	22/12/2022	21/01/2023
001035	MARIA BEATRIZ DA SILVA	02/09/2021	01/09/2022	22/12/2022	21/01/2023
108038	MARIA CLARI LORENZETTI DE BARROS	08/10/2022	07/10/2023	22/12/2022	21/01/2023
004281	MARIA CRISTINA DOS SANTOS SILVA	02/05/2021	01/05/2022	22/12/2022	21/01/2023
101838	MARIA DA CONCEIÇAO BARROSO	01/01/2022	31/12/2022	22/12/2022	21/01/2023
101846	MARIA DA SILVA ALVES COSTA	01/01/2022	31/12/2022	22/12/2022	21/01/2023
101461	MARIA DAS GRACAS DA SILVA QUEIROZ	01/01/2022	31/12/2022	22/12/2022	21/01/2023
002116	MARIA DE FATIMA ALVES DE BRITO	01/01/2022	31/12/2022	22/12/2022	21/01/2023
104577	MARIA DE FATIMA DA SILVA TAVARES	01/01/2022	31/12/2022	22/12/2022	21/01/2023
002105	MARIA DE FATIMA RODRIGUES	01/01/2022	31/12/2022	22/12/2022	21/01/2023
103291	MARIA DE LOURDES MENDES CARVALHO	01/01/2022	31/12/2022	22/12/2022	21/01/2023
003993	MARIA DE SOUZA OLIVEIRA DOS SANTOS	01/01/2022	31/12/2022	22/12/2022	21/01/2023
002748	MARIA DO CARMO NUNES BERTO	01/01/2022	31/12/2022	22/12/2022	21/01/2023
002122	MARIA DO CARMO SILVA ROSSETO	01/01/2022	31/12/2022	22/12/2022	21/01/2023
107686	MARIA EDNAURA ANDRADE VITORINO	23/07/2022	22/07/2023	22/12/2022	21/01/2023
105298	MARIA ELIMAR CRUZ CABRAL	01/01/2022	31/12/2022	22/12/2022	21/01/2023
004458	MARIA ESTELA ALVES DE ASSIS	01/01/2020	31/12/2020	22/12/2022	21/01/2023
001268	MARIA HILDA FRANCISCA DOS SANTOS	01/01/2020	31/12/2020	22/12/2022	21/01/2023
103297	MARIA JOSE BATISTA SOARES MARTINS	01/01/2022	31/12/2022	22/12/2022	21/01/2023
102272	MARIA JOSE DE MELO ALVARENGA	01/01/2022	31/12/2022	22/12/2022	21/01/2023
108199	MARIA JOSE DOS SANTOS SILVA	08/11/2021	07/11/2022	22/12/2022	21/01/2023
107682	MARIA JOSE LOPES DA SILVA FILHA	23/07/2022	22/07/2023	22/12/2022	21/01/2023
101465	MARIA LUCIA DOS SANTOS	01/01/2022	31/12/2022	22/12/2022	21/01/2023
004010	MARIA NILZA GOMES FERREIRA	01/01/2020	31/12/2020	22/12/2022	21/01/2023
005411	MARIA ODETE DOS SANTOS ANDRADE	01/01/2022	31/12/2022	22/12/2022	21/01/2023
002741	MARIA SALETE MATTEI	01/01/2022	31/12/2022	22/12/2022	21/01/2023
003970	MARIA SOLANGE DE SOUZA GOMES	01/01/2022	31/12/2022	22/12/2022	21/01/2023
108478	MARILENE DA LUZ OLIVEIRA	02/03/2022	01/03/2023	22/12/2022	21/01/2023
103990	MARILENE ROSA DE OLIVEIRA DA SILVA	01/01/2022	31/12/2022	22/12/2022	21/01/2023
107648	MARILENE VIEIRA DE JESUS MATTUELLA	23/07/2021	22/07/2022	22/12/2022	21/01/2023
109741	MARILSON NASCIMENTO DA SILVA	17/06/2022	16/06/2023	22/12/2022	21/01/2023
101405	MARIUSA QUIRINO DA SILVA	05/01/2022	04/01/2023	22/12/2022	21/01/2023
109685	MARLEDE ALVES DE ALMEIDA	01/06/2022	31/05/2023	22/12/2022	21/01/2023
004297	MARLENE DE FATIMA PERIN	01/01/2022	31/12/2022	22/12/2022	21/01/2023
003992	MARLI BATISTA DOS REIS SANTOS	05/06/2022	04/06/2023	22/12/2022	21/01/2023
104572	MARLI DE FATIMA DA SILVA CHAGAS	01/01/2022	31/12/2022	22/12/2022	21/01/2023
004241	MARLY FATIMA GUIMARAES DE BARROS	01/01/2022	31/12/2022	22/12/2022	21/01/2023
004278	MARLY HELENA DA SILVA MOTA	02/05/2021	08/05/2022	22/12/2022	21/01/2023
103305	MARTA CRISTINA NESSO	06/05/2022	05/05/2023	22/12/2022	21/01/2023
002123	MARTA PEREIRA FARIAS	01/01/2022	31/12/2022	22/12/2022	21/01/2023
002136	MARTA REGINA DOS SANTOS	01/01/2020	31/12/2020	22/12/2022	21/01/2023
003972	MARTA REGINA RODRIGUES VIEIRA	01/01/2022	31/12/2022	22/12/2022	21/01/2023
103542	MARTHA REJANE DOS SANTOS FONSECA	01/01/2022	31/12/2022	22/12/2022	21/01/2023
001720	MARYLENE DE BRITO NASCIMENTO	02/01/2022	01/01/2023	22/12/2022	21/01/2023
104581	MARYNELE OLIVEIRA CARVALHO	01/01/2022	31/12/2022	22/12/2022	21/01/2023
109453	MATHEUS MORAES CAIXETA	15/03/2021	14/03/2022	22/12/2022	21/01/2023
107627	MATILDE GOMES CALIXTRO OLIVEIRA	23/07/2022	22/07/2023	22/12/2022	21/01/2023
104649	MAYARA DE PAULA MARQUES	01/01/2022	31/12/2022	22/12/2022	21/01/2023
107637	MAYARA POQUIVIQUI SANTANA	23/07/2022	22/07/2023	22/12/2022	21/01/2023
109614	MEIRIVANE VIVIANE DOS SANTOS	01/06/2022	31/05/2023	22/12/2022	21/01/2023
107712	MERIELE DA SILVA FRANCISCO	23/07/2022	22/07/2023	22/12/2022	21/01/2023
109688	MICHEL MARTINS GARCIA	01/06/2022	31/05/2023	22/12/2022	21/01/2023
002762	MICHELA DE FREITAS MOULIN BOCKHONY	01/01/2022	31/12/2022	22/12/2022	21/01/2023
001260	MIRIAM MARIA LUNKES	01/01/2022	31/12/2022	22/12/2022	21/01/2023
003963	MIRIAN DIOGO DOS SANTOS NOVAIS	01/01/2020	31/12/2020	22/12/2022	21/01/2023
103294	MONICA DEBO	01/01/2022	31/12/2022	22/12/2022	21/01/2023
002129	NADIR JOSE BARIVIERA	01/01/2022	31/12/2022	22/12/2022	21/01/2023
107552	NAIR APARECIDA DOS SANTOS	22/07/2021	21/07/2022	22/12/2022	21/01/2023
001236	NAIR DOS SANTOS LARA	20/05/2020	19/05/2021	22/12/2022	21/01/2023
104619	NALVA DA CRUZ GARCIA	01/01/2022	31/12/2022	22/12/2022	21/01/2023
103322	NARA ROSANE NUNES KIST	01/01/2022	31/12/2022	22/12/2022	21/01/2023
107729	NATALIA BENTO MARIANO	23/07/2022	22/07/2023	22/12/2022	21/01/2023
002429	NATANAEL SOUZA E SILVA	20/03/2020	19/03/2021	03/01/2022	02/02/2022
002135	NEIDE GERVASIO FERNANDES	01/01/2022	31/12/2022	22/12/2022	21/01/2023
107605	NELI HOFFMANN	22/07/2022	21/07/2023	22/12/2022	21/01/2023
001648	NELI RODRIGUES DE SOUZA	01/01/2022	31/12/2022	22/12/2022	21/01/2023

101497	NELSI HOFFMANN CASSEMIRO	19/07/2021	18/07/2022	22/12/2022	21/01/2023
000800	NELSON BIKOTO	01/04/2021	31/03/2022	22/12/2022	21/01/2023
004011	NEURI ELIEZER SENGER	01/01/2022	31/12/2022	22/12/2022	21/01/2023
002761	NEUSA DE OLIVEIRA RANZULA	01/01/2022	31/12/2022	22/12/2022	21/01/2023
001739	NEUZA NETO DE SOUZA	25/03/2021	24/03/2022	22/12/2022	21/01/2023
004300	NILCA MARIA SIMAO DA SILVA	01/01/2022	31/12/2022	22/12/2022	21/01/2023
000935	NILCE ZONIZOKEMAIRO	01/01/2021	31/12/2021	22/12/2022	21/01/2023
003951	NILCIMAR MARQUES DE ALMEIDA TAYANO	01/01/2022	31/12/2022	22/12/2022	21/01/2023
002749	NILDA BRAZ FRANÇA	01/01/2020	31/12/2020	22/12/2022	21/01/2023
107695	NILZA BATISTA PUGER	23/07/2022	22/07/2023	22/12/2022	21/01/2023
107603	NILZA PEREIRA DA SILVA IDALGO	23/07/2022	22/07/2023	22/12/2022	21/01/2023
107701	NILZETE ALMEIDA DE ARAUJO SANTOS	23/07/2022	22/07/2023	22/12/2022	21/01/2023
001580	NIVALDO BORTOLUZZI	10/09/2021	16/09/2022	22/12/2022	21/01/2023
103293	NIVALDO JESUS ELIAS SARRY	01/01/2022	31/12/2022	22/12/2022	21/01/2023
004793	NOELI TEREZINHA LAZAROTTO CASARIN	01/01/2022	31/12/2022	22/12/2022	21/01/2023
104692	NOEMI CRISTINA DE LIMA BARBOSA	01/01/2022	31/12/2022	22/12/2022	21/01/2023
002128	ODAIR ALVES NASCIMENTO	01/01/2022	31/12/2022	22/12/2022	21/01/2023
006420	OLIVIA MENDES DUARTE RODRIGUES	01/01/2022	31/12/2022	22/12/2022	21/01/2023
004284	OSCARINO SANTANA	02/05/2021	01/05/2022	22/12/2022	21/01/2023
001926	OSMAR RODRIGUES LEDO	20/05/2020	19/05/2021	22/12/2022	21/01/2023
004283	OSWALDO BURGOS EIRAS	01/01/2022	31/12/2022	22/12/2022	21/01/2023
107407	OTONIEL FERNANDES PEREIRA	16/07/2021	15/07/2022	22/12/2022	21/01/2023
003935	PALMINIO GARRIDO	01/01/2022	31/12/2022	22/12/2022	21/01/2023
108017	PAMELA DOS REIS	08/10/2022	07/10/2023	22/12/2022	21/01/2023
108027	PATRÍCIA FERREIRA DA SILVA	08/10/2020	07/10/2021	21/03/2022 15/08/2022	30/03/2022 03/09/2022
108709	PATRICIA VENTURA MIRANDA	18/03/2022	17/03/2023	22/12/2022	21/01/2023
006421	PAULA CORREIA FRANCHINI BRITO	01/01/2022	31/12/2022	22/12/2022	21/01/2023
108004	PAULO KESLEY MENDES DE SOUZA	08/10/2022	07/10/2023	22/12/2022	21/01/2023
107519	PAULO SERGIO FRANÇA	22/07/2021	21/07/2022	22/12/2022	21/01/2023
004315	PAULO VINICIUS EGUES	01/01/2022	31/12/2022	22/12/2022	21/01/2023
108676	PEDRO DE SOUZA SANTOS	08/06/2021	11/07/2022	22/12/2022	21/01/2023
000851	PEDRO NAZOKEMAI	01/01/2022	31/12/2022	22/12/2022	21/01/2023
108680	RAFAEL RAUBER	18/03/2022	17/03/2023	22/12/2022	21/01/2023
107670	RAFAEL ROSA DA SILVA	23/07/2022	22/07/2023	22/12/2022	21/01/2023
107624	RAFAELA JARDINI BRANDÃO POSSAMAY	23/07/2022	22/07/2023	22/12/2022	21/01/2023
107590	RANIERI ADDARIO JUNIOR	22/07/2022	21/07/2023	22/12/2022	21/01/2023
109196	RAQUEL SANTUZA SOSTENA	13/01/2022	12/01/2023	22/12/2022	21/01/2023
107611	REGIANE SOARES GOMES	23/07/2022	22/07/2023	22/12/2022	21/01/2023
101845	REGINA ANGELA BORSATO GIRALDI	01/01/2022	31/12/2022	22/12/2022	21/01/2023
109843	REGINA FERNANDA WEISSHEIMER	14/07/2022	13/07/2023	22/12/2022	21/01/2023
104591	REGINA RODRIGUES DA SILVA	01/01/2022	31/12/2022	22/12/2022	21/01/2023
102759	REMILSON DIAS DOS SANTOS	01/01/2021	31/12/2021	22/12/2022	21/01/2023
107671	RENATA DE SOUZA COSTA	23/07/2022	22/07/2023	22/12/2022	21/01/2023
107458	RENATA PEREIRA DA CUNHA	23/07/2022	22/07/2023	22/12/2022	21/01/2023
107063	RENATA REBECA ROCHA	04/02/2021	03/02/2022	22/12/2022	21/01/2023
109695	RENATO DELUQUI	01/06/2022	31/05/2023	22/12/2022	21/01/2023
004344	RENI DA SILVA	15/05/2021	14/05/2022	22/12/2022	21/01/2023
107475	RENNAN DE FIGUEIREDO NEVES	22/07/2021	21/07/2022	22/12/2022	21/01/2023
004350	RITA DE CASSIA RIBEIRO DE SOUSA	15/05/2021	14/05/2022	22/12/2022	21/01/2023
109039	ROBERTA PRISCILA BOTINI	17/11/2021	16/11/2022	22/12/2022	21/01/2023
001146	ROBERTO GUDOLLE CASTRO	01/01/2021	31/12/2021	04/01/2022	03/02/2022
109452	ROBSON NUNES MARINHO	15/03/2022	14/03/2023	22/12/2022	21/01/2023
003960	RODNEY DOS SANTOS GARCIA	01/01/2022	31/12/2022	22/12/2022	21/01/2023
109683	RODRIGO CONCEICAO DELUQUI	01/06/2022	31/05/2023	22/12/2022	21/01/2023
002144	RODRIGO RODRIGUES	12/10/2021	11/10/2022	22/12/2022	21/01/2023
103316	RODRIGO SILVA PARREIRA	01/01/2022	31/12/2022	22/12/2022	21/01/2023
003989	ROGINA MARIA DE MELO MACHADO	01/01/2022	31/12/2022	22/12/2022	21/01/2023
107583	ROMES JUNIOR EVANGELISTA FREITAS	22/07/2022	21/07/2023	22/12/2022	21/01/2023
109930	RONALDO ARAUJO DE MATOS	03/08/2021	02/08/2022	22/12/2022	21/01/2023
004349	ROSA MARIA DOS SANTOS	01/01/2022	31/12/2022	22/12/2022	21/01/2023
003996	ROSAMARIA FREIRE DA SILVA	01/01/2022	31/12/2022	22/12/2022	21/01/2023
104824	ROSANA DAS GRAÇAS COSTA FERREIRA	01/01/2022	31/12/2022	22/12/2022	21/01/2023
110067	ROSANA GONÇALVES AFONSO	16/09/2022	15/09/2023	22/12/2022	21/01/2023
107730	ROSANA LIMA STEINBACH	23/07/2022	22/07/2023	22/12/2022	21/01/2023
104647	ROSANE BERTUOLI DE OLIVEIRA	01/01/2022	31/12/2022	22/12/2022	21/01/2023
101841	ROSANE CRISTINA VARASCHIN	01/01/2022	31/12/2022	22/12/2022	21/01/2023
004287	ROSANE MARIA GOSSMANN MARON	02/05/2021	01/05/2022	22/12/2022	21/01/2023
003969	ROSANE ROCHA GARRIDO	01/01/2022	31/12/2022	22/12/2022	21/01/2023
108689	ROSANGELA APARECIDA BARBOSA	18/03/2022	17/03/2023	22/12/2022	21/01/2023
003999	ROSANGELA MANSANO ARTERO	01/01/2022	31/12/2022	22/12/2022	21/01/2023
104691	ROSANGELA OLIVEIRA DE FARIAS	01/01/2022	31/12/2022	22/12/2022	21/01/2023
107541	ROSANGELA RODRIGUES DE ALMEIDA	22/07/2021	21/07/2022	22/12/2022	21/01/2023
104578	ROSANGELA SOCORRO PRATES SILVA	01/01/2022	31/12/2022	22/12/2022	21/01/2023
107613	ROSELAINE MEZZ	23/07/2022	22/07/2023	22/12/2022	21/01/2023
107593	ROSELI MARQUES DE MORAIS	22/07/2021	21/07/2022	22/12/2022	21/01/2023
000454	ROSENILDA GRAGEL OLIVEIRA	01/01/2022	31/12/2022	22/12/2022	21/01/2023

108708	ROSIENE DOMINGOS MARCIANO	18/03/2022	17/03/2023	22/12/2022	21/01/2023
107710	ROSILEI SCHMITT	23/07/2022	22/07/2023	22/12/2022	21/01/2023
107612	ROSILENE DA LUZ MORALES MINARI	23/07/2022	22/07/2023	22/12/2022	21/01/2023
001967	ROSIMEIRE FREIRE DA SILVA	01/01/2021	31/12/2021	16/01/2022	15/02/2022
104560	ROSINEI VALERIO DA SILVA	01/01/2022	31/12/2022	22/12/2022	21/01/2023
109849	ROSINEIDE ALVES MACHADO DE SOUZA	14/07/2022	13/07/2023	22/12/2022	21/01/2023
107654	ROSINEILA DIAS VIEIRA	23/07/2022	22/07/2023	22/12/2022	21/01/2023
107532	ROSINETE FERNANDES DA SILVA	22/07/2021	21/07/2022	22/12/2022	21/01/2023
004472	ROSIRENE DOS SANTOS RODRIGUES	14/08/2021	13/08/2022	22/12/2022	21/01/2023
003995	ROSIVETE OLIVEIRA DA SILVA	01/01/2022	31/12/2022	22/12/2022	21/01/2023
002145	RUTE CANDIDA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO	01/01/2020	31/12/2020	22/12/2022	21/01/2023
002112	RUTH MATHEUS ELER	24/10/2021	23/10/2022	22/12/2022	21/01/2023
109386	SALETE DE FATIMA DE OLIVEIRA SOUZA	10/02/2022	09/02/2023	22/12/2022	21/01/2023
000847	SALOMAO NEZOKEMAZOKAI	01/01/2021	31/12/2021	22/12/2022	21/01/2023
107571	SAMILA STEFANIA DE SOUZA GONÇALVES	22/07/2022	21/07/2023	22/12/2022	21/01/2023
107505	SAMUEL CLEMENTE MORAES	23/07/2022	22/07/2023	22/12/2022	21/01/2023
108025	SAMUEL RODRIGUES BELO	08/10/2022	07/10/2023	22/12/2022	21/01/2023
001642	SANDRA APARECIDA JORGE GINDRI	01/01/2022	31/12/2022	22/12/2022	21/01/2023
107656	SANDRA BUENO DA SILVA DUARTE	23/07/2022	22/07/2023	22/12/2022	21/01/2023
107573	SANDRA FERREIRA DE ALMEIDA	22/07/2021	21/07/2022	22/12/2022	21/01/2023
107689	SANDRA GENI DE SOUZA VIANA	23/07/2022	22/07/2023	22/12/2022	21/01/2023
001640	SANDRA GILENE S MACHADO SANCHES	01/01/2022	31/12/2022	22/12/2022	21/01/2023
108663	SANDRA LOPES DE SOUZA	18/03/2022	17/03/2023	22/12/2022	21/01/2023
109687	SANDRA MARA SILVA RODRIGUES	01/06/2022	31/05/2023	22/12/2022	21/01/2023
109989	SANDRA REGINA DE OLIVEIRA MENDES	17/08/2021	16/08/2022	22/12/2022	21/01/2023
107651	SANTA JESUINO DE FARIA	23/07/2022	22/07/2023	22/12/2022	21/01/2023
000552	SARIA ODILIA SOUTO	13/06/2020	12/06/2021	04/07/2022	02/08/2022
001168	SEBASTIAO CASTURINO DA SILVA	05/04/2020	04/04/2021	01/02/2022	02/03/2022
001043	SEBASTIAO FERREIRA DOS SANTOS	08/09/2021	07/09/2022	22/12/2022	21/01/2023
002119	SELMA REGINA ALVES VENANCIO	01/01/2022	31/12/2022	22/12/2022	21/01/2023
107553	SENHORINHA BOURET DE MATOS	22/07/2021	21/07/2022	22/12/2022	21/01/2023
104388	SERGIO ALVES CABRAL	14/04/2020	13/04/2021	18/07/2022 22/12/2022	28/07/2022 11/01/2023
001208	SERGIO JOSE BOTH	01/01/2022	31/12/2022	22/12/2022	21/01/2023
003952	SERGIO LUIZ ALVES DE MEDEIROS	01/01/2022	31/12/2022	22/12/2022	21/01/2023
103563	SERGIO MOREIRA DOS SANTOS	01/01/2021	31/12/2021	22/12/2022	21/01/2023
000879	SERGIO VICENTE DA SILVA	01/04/2021	31/03/2022	01/09/2022	30/09/2022
004312	SIDENILDA LUIZ FERNANDES RIBEIRO	01/01/2022	31/12/2022	22/12/2022	21/01/2023
102155	SILVANA APARECIDA BARBOSA	01/01/2022	31/12/2022	22/12/2022	21/01/2023
104576	SILVANA DA SILVA	01/01/2022	31/12/2022	22/12/2022	21/01/2023
103342	SILVANA DE OLIVEIRA MARCELO MAGRO	01/01/2022	31/12/2022	22/12/2022	21/01/2023
102145	SILVANA RIBEIRO	02/01/2022	01/01/2023	22/12/2022	21/01/2023
107662	SILVANECIA GONÇALVES DA SILVA	23/07/2022	22/07/2023	22/12/2022	21/01/2023
109772	SILVANI VALADARES DOS SANTOS	17/06/2021	16/06/2022	11/07/2022 19/12/2022	25/07/2022 02/01/2023
107522	SILVANIA CAVALCANTE DE SOUZA	22/07/2021	21/07/2022	22/12/2022	21/01/2023
004003	SILVANO ARAUJO PEREIRA	01/01/2022	31/12/2022	22/12/2022	21/01/2023
004592	SILVIA CECAGNO GUCHERT	01/01/2022	31/12/2022	22/12/2022	21/01/2023
003957	SILVIA MARA DOS S. GARCIA DA SILVEIRA	01/01/2020	31/12/2020	22/12/2022	21/01/2023
002388	SILVIA MARIA RIBEIRO DE SOUZA	01/01/2022	31/12/2022	22/12/2022	21/01/2023
103329	SIMONE DOS SANTOS ARANTES	01/01/2022	31/12/2022	22/12/2022	21/01/2023
103301	SIMONE FERREIRA DA SILVA LIRA	01/01/2022	31/12/2022	22/12/2022	21/01/2023
004240	SIMONE WEBER DOS SANTOS	01/01/2022	31/12/2022	22/12/2022	21/01/2023
002742	SIMONI APARECIDA RIBEIRO DE SOUZA	01/01/2022	31/12/2022	22/12/2022	21/01/2023
107699	SIMONY MARIA PEREIRA DE MEDEIROS	23/07/2022	22/07/2023	22/12/2022	21/01/2023
101472	SIOLI DE JESUS PALHANA	02/01/2022	01/01/2023	22/12/2022	21/01/2023
103296	SIRLEI MENDONCA GARCEZ	01/01/2022	31/12/2022	22/12/2022	21/01/2023
101495	SIRLENY LUIZ FERNANDES	19/07/2021	18/07/2022	22/12/2022	21/01/2023
107558	SIRLEY CANELLI BENTO DA SILVA	22/07/2021	21/07/2022	22/12/2022	21/01/2023
001689	SOLANGE COURA RODRIGUES MEZOMO	01/01/2022	31/12/2022	22/12/2022	21/01/2023
108712	SOLANGE FERNANDES DE SA CUNHA	18/03/2022	17/03/2023	22/12/2022	21/01/2023
002111	SOLANGE MARTINS DOS SANTOS DANTAS	17/02/2021	16/02/2022	22/12/2022	21/01/2023
107672	SONIA APARECIDA DA CRUZ	23/07/2022	22/07/2023	22/12/2022	21/01/2023
105143	SONIA CHAVES DE MIRANDA	01/01/2022	31/12/2022	22/12/2022	21/01/2023
107607	STELLA AMANDA OLIVEIRA DE CARVALHO	22/07/2022	21/07/2023	22/12/2022	21/01/2023
107618	SUELEN DO SACRAMENTO SANTOS	23/07/2022	22/07/2023	22/12/2022	21/01/2023
107643	SUELENE FIRMINO DE OLIVEIRA SILVA	23/07/2022	22/07/2023	22/12/2022	21/01/2023
003978	SUELI IZIDORO DA SILVA MACEDO	01/01/2020	29/12/2020	22/12/2022	21/01/2023
107785	SUELLEM KALINKA INACIA RINK	02/08/2021	01/08/2022	22/12/2022 16/02/2023	05/01/2023 02/03/2023
107653	SUELY ALVES DE MIRANDA	23/07/2022	22/07/2023	22/12/2022	21/01/2023
001453	SULINEIDY DE OLIVEIRA SANTOS	08/01/2022	07/01/2023	22/12/2022	21/01/2023
107920	TAILONE SANTOS SILVA LIMA	09/09/2021	08/09/2022	01/12/2022	30/12/2022
107525	TALITA CUENCA PINA MOREIRA RAMOS	23/07/2022	22/07/2023	22/12/2022	21/01/2023
108682	TALITA FERNANDES DE AZEVEDO	18/03/2022	17/03/2023	22/12/2022	21/01/2023
003981	TAMARA AUGUSTA FRANÇA	01/01/2022	31/12/2022	22/12/2022	21/01/2023
108665	TAMARA PRADO VIEIRA	18/03/2022	17/03/2023	22/12/2022	21/01/2023

107569	TANIA CRISTINA VELOSO DE MOURA	22/07/2021	21/07/2022	22/12/2022	21/01/2023
002139	TANIA MARIA PAZ HORN	01/01/2022	31/12/2022	22/12/2022	21/01/2023
106199	TATIANE CRISTINA DISPERATTI	14/02/2022	13/02/2023	22/12/2022	21/01/2023
107673	TATIANE LOZANO DA SILVA MENDES	23/07/2022	22/07/2023	22/12/2022	21/01/2023
001557	TERESINHA PEREIRA CHAVES	09/07/2021	08/07/2022	22/12/2022	21/01/2023
001892	TEREZINHA APARECIDA BERNARDO	01/01/2022	31/12/2022	22/12/2022	21/01/2023
103306	TEREZINHA LEITE DE SOUSA	01/01/2022	31/12/2022	22/12/2022	21/01/2023
103295	THAIS CRISTINA DARINI DA SILVA	01/01/2022	31/12/2022	22/12/2022	21/01/2023
108679	THIAGO LEMES MACHADO	18/03/2021	17/03/2022	22/12/2022	21/01/2023
108679	THIAGO LEMES MACHADO	18/03/2022	17/03/2023	22/12/2022	21/01/2023
108696	TIAGO BARBOSA MAGALHAES	13/03/2021	12/03/2022	14/03/2022	28/03/2022
				13/06/2022	27/06/2022
108687	TIAGO RAMOS LOURENÇO DE CARVALHO	18/03/2021	17/03/2022	22/12/2022	21/01/2023
003925	TRAUDI HOFFMANN	01/01/2022	31/12/2022	22/12/2022	21/01/2023
004342	TRINDADE SALDANHA	15/05/2021	14/05/2022	22/12/2022	21/01/2023
101541	UILSON NETO DE SOUZA	01/01/2021	31/12/2021	03/01/2022	02/02/2022
002125	VAGNER CONSTANTINO GUIMARAES	01/01/2021	31/12/2021	22/12/2022	21/01/2023
102442	VALDECIR APARECIDO SILVA	03/01/2021	02/01/2022	22/12/2022	21/01/2023
107527	VALDEIR PINTO RAMOS	22/07/2021	21/07/2022	22/12/2022	21/01/2023
004329	VALDEVINO ROBERTO DOS SANTOS	02/05/2021	01/05/2022	22/12/2022	21/01/2023
103303	VALDINEIA ESTEVAO RAMPIM	01/01/2022	31/12/2022	22/12/2022	21/01/2023
001833	VALDIR JOAQUIM DE SOUZA	16/05/2021	15/05/2022	22/12/2022	21/01/2023
002746	VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING	20/07/2021	19/07/2022	22/12/2022	21/01/2023
101637	VANDERLEI DOS SANTOS	05/09/2021	04/09/2022	22/12/2022	21/01/2023
107546	VANDERLEIA RIBEIRO MENDES	22/07/2022	21/07/2023	22/12/2022	21/01/2023
107546	VANDERLEIA RIBEIRO MENDES	22/07/2021	21/07/2022	22/12/2022	21/01/2023
107630	VANDREIA ESTEVÃO RAMPIM BRISOT	23/07/2022	22/07/2023	22/12/2022	21/01/2023
104354	VANESSA APARECIDA XAVIER BRAZIL	01/01/2022	31/12/2022	22/12/2022	21/01/2023
107476	VANESSA MELATO DA SILVA	22/07/2021	21/07/2022	01/12/2022	30/12/2022
110037	VANESSA PEREIRA NUNES	10/09/2022	09/09/2023	22/12/2022	21/01/2023
104561	VANIA DE ALMEIDA BARBOSA	01/01/2022	31/12/2022	22/12/2022	21/01/2023
107497	VANIA PAULA DOS REIS SANTOS	23/07/2022	22/07/2023	22/12/2022	21/01/2023
004009	VANILDE FERNANDES DE OLIVEIRA	13/03/2021	12/03/2022	22/12/2022	21/01/2023
101458	VANUSA DELMONICO DE OLIVEIRA	01/01/2022	31/12/2022	22/12/2022	21/01/2023
107631	VENICIUS APARECIDO DO NASCIMENTO	23/07/2022	22/07/2023	22/12/2022	21/01/2023
104648	VERA REGINA DA SILVA	01/01/2022	31/12/2022	22/12/2022	21/01/2023
001139	VICENTE DE PAULO SILVA	01/02/2021	31/01/2022	22/12/2022	21/01/2023
004309	VILMA LEONCIO RAMOS	02/05/2021	15/05/2022	22/12/2022	21/01/2023
109850	VILMA LOPES RELVAO FREITAS	14/07/2022	13/07/2023	22/12/2022	21/01/2023
006175	VILMA MARIA PIOTTO	01/01/2022	31/12/2022	22/12/2022	21/01/2023
107804	VITAL MACEDO DE QUEIROZ	19/08/2021	18/08/2022	22/12/2022	21/01/2023
108698	VIVIANA DE CASTRO OLIVEIRA	18/03/2021	17/03/2022	22/12/2022	21/01/2023
107549	VIVIANE CARLA DE SOUZA	22/07/2021	21/07/2022	22/12/2022	21/01/2023
109330	VIVIANE RODRIGUES TURELA	16/02/2021	15/02/2022	22/12/2022	21/01/2023
109852	VOLMAR SANTIN	14/07/2021	13/07/2022	22/12/2022	21/01/2023
103336	WALDERLENE GONCALVES SANTOS	01/01/2022	31/12/2022	22/12/2022	21/01/2023
104669	WALESKA UNGARO DUARTE MATOS	01/01/2022	31/12/2022	22/12/2022	21/01/2023
107609	WANESSA HOFFMANN	23/07/2021	22/07/2022	22/12/2022	21/01/2023
103323	WEILA FERNANDA FONSECA DOS REIS	01/01/2022	31/12/2022	22/12/2022	21/01/2023
109699	WENDER ALVES DE SANTANA	01/06/2022	31/05/2023	22/12/2022	21/01/2023
107696	WERICA MIRLEN DUARTE SILVA	23/07/2021	22/07/2022	22/12/2022	21/01/2023
001263	WILIAN XAVIER	01/01/2022	31/12/2022	22/12/2022	21/01/2023
102821	WNEISER DE OLIVEIRA GONCALVES	01/01/2022	31/12/2022	22/12/2022	21/01/2023
109448	ZEINY TALITA FRANCISCA FAVALESSA	15/03/2021	14/03/2022	22/12/2022	21/01/2023
001536	ZELIA BENTO GALEANO	01/01/2022	31/12/2022	22/12/2022	21/01/2023
004295	ZILMA PIROSELI SPENGLER	02/05/2022	01/05/2023	22/12/2022	21/01/2023

ANEXO III

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
Registro	**Nome**	**Período Aquisitivo**		**Período de Usufruto**	
109811	ABINADAB DA SILVA SIQUEIRA	24/06/2021	23/06/2022	01/02/2023	02/03/2023
103865	ACIMAR GRECIO REZENDE	06/01/2021	05/01/2022	04/07/2022	02/08/2022
108370	ADAILDO RODRIGUES MARTINS JUNIOR	08/01/2021	07/01/2022	01/03/2022	30/03/2022
002018	ADAO DA SILVA LOPES	04/04/2021	03/04/2022	02/05/2022	31/05/2022
103650	ADICELIA AZEVEDO SANTANA	11/08/2020	10/08/2021	31/01/2022	01/03/2022
		11/08/2021	10/08/2022	19/12/2022	17/01/2023
103550	ADILA MATANA	20/06/2021	19/06/2022	15/07/2022	29/07/2022
				13/02/2023	27/02/2023
104387	ADRIANA CORREIA SOARES	20/04/2021	19/04/2022	26/12/2022	24/01/2023
103780	ADRIANA DE BARROS LOBO DE OLIVEIRA	06/01/2021	05/01/2022	19/12/2022	17/01/2023
103850	ADRIANA PEREIRA GODOY	06/01/2021	05/01/2022	30/12/2022	28/01/2023
101494	ADRIANA SOARES DE OLIVEIRA	19/07/2021	18/07/2022	02/01/2023	31/01/2023
103811	ADRIANA SUSAN DE FRANÇA	06/01/2021	05/01/2022	01/02/2022	02/03/2022
103651	ADRIANO AMORIM DE OLIVEIRA	11/08/2021	10/08/2022	20/12/2022	18/01/2023
000584	ADVALDO FELIX DOS ANJOS	02/07/2021	01/07/2022	01/09/2022	30/09/2022
103875	AILTON ROCHA DE SOUZA	06/01/2021	05/01/2022	11/07/2022	09/08/2022

108697	ALANNA DOS SANTOS FRONHA	18/03/2021	17/03/2022	15/07/2022	29/07/2022
				26/12/2022	09/01/2023
110127	ALBINO CORDEIRO FRANÇA	13/10/2021	12/10/2022	10/01/2023	08/02/2023
002382	ALDILENE LIMA VIEIRA	18/02/2021	17/03/2022	04/04/2022	03/05/2022
101314	ALESSANDRO ZUCHETTO	17/05/2021	16/05/2022	15/08/2022	24/08/2022
				03/01/2023	22/01/2023
110188	ALEXANDRE BRUNO GALDINO CARVALHO	08/11/2021	07/11/2022	01/04/2023	30/04/2023
108706	ALEXANDRE FREITAS BERALDO	18/03/2021	17/03/2022	09/05/2022	18/05/2022
				26/12/2022	14/01/2023
110104	ALEXANDRE JOSÉ SILVEIRA	08/10/2021	07/10/2022	21/11/2022	20/12/2022
110132	ALICE CRISTINA BAGGIO	20/10/2021	19/10/2022	05/11/2022	04/12/2022
103665	ALICE CRISTINA BAGGIO	11/08/2021	10/08/2022	21/12/2022	30/12/2022
				10/07/2023	29/07/2023
103872	ALICE QUINTANILHA DOS ANJOS	06/01/2021	05/01/2022	02/05/2022	31/05/2022
108427	ALINE APARECIDA REIS SANTOS	17/02/2021	16/02/2022	19/07/2022	17/08/2022
103568	ALLANY ALVES DOS ANJOS	10/07/2021	09/07/2022	10/07/2022	24/07/2022
				15/12/2022	29/12/2022
104249	ALZANIA SILVA ZANGRANDI	10/03/2021	09/03/2022	02/05/2022	31/05/2022
103586	ALZIRA BARRETTO	14/07/2021	13/07/2022	15/10/2022	13/11/2022
102306	ALZIRENE DE MELO MACHADO	21/08/2021	20/08/2022	04/01/2023	02/02/2023
1957	ALZIRETH FRANCISCA DE MORAIS	16/05/2021	15/05/2022	16/06/2022	30/06/2022
				17/10/0202	31/10/2022
004302	ANA BATISTA FERREIRA	02/05/2020	01/05/2021	03/11/2022	02/12/2022
		02/05/2021	01/05/2022	05/12/2022	03/01/2023
108694	ANA CAROLINA RIBEIRO SILVA DE PAULA	18/03/2021	17/03/2022	31/03/2022	14/04/2022
				20/02/2023	06/03/2023
102158	ANA CLAUDIA LEITE DE CASTRO	17/04/2021	16/04/2022	19/12/2022	17/01/2023
103816	ANA CLAUDIA PEREIRA DO NASCIMENTO	06/01/2021	05/01/2022	19/12/2022	17/01/2023
109877	ANA LIGIA MUNHOZ	01/07/2021	30/06/2022	01/09/2022	30/09/2022
103891	ANA MARIA COSTA ALVES	06/01/2021	05/01/2022	04/07/2022	02/08/2022
103820	ANA PAULA ALVES	06/01/2021	05/01/2022	10/01/2022	08/02/2022
103603	ANA PAULA DE MORAES SILVA	14/07/2021	13/07/2022	01/12/2022	30/12/2022
103818	ANA PAULA OLIVEIRA	06/01/2021	05/01/2022	04/04/2022	03/05/2022
108499	ANDRE ALVES DA SILVA	06/03/2021	05/03/2022	01/05/2022	30/05/2022
101479	ANDREA EVELYN SILVA RIOS SAAD	19/07/2021	18/07/2022	23/01/2023	06/02/2023
				17/07/2023	31/07/2023
108900	ANDREIA CONSTANCIA DE LUNA	01/07/2021	30/06/2022	17/10/2022	15/11/2022
101569	ANDREIA MICHELI SOARES	01/08/2021	31/01/2022	18/07/2022	06/08/2022
		01/02/2022	31/07/2022	20/12/2022	08/01/2023
104255	ANDREIA MINERVINO	18/03/2021	17/03/2022	04/07/2022	02/08/2022
109763	ANDREIA PEREZ EVANGELISTA	18/06/2021	17/06/2022	04/07/2022	02/08/2022
103804	ANDREIA ROCHA TRINDADE	06/01/2021	05/01/2022	01/12/2022	30/12/2022
110077	ANDYARA LIMA DOS SANTOS VERCIANO	21/09/2021	20/09/2022	15/01/2023	13/02/2023
109773	ANGELA VIANA ALVES	22/06/2021	21/06/2022	15/12/2022	13/01/2023
109708	ANISIO BORBA BOTELHO	10/06/2021	09/06/2022	15/07/2022	13/08/2022
101485	ANNA CAROLINE ARMILIATO DA CUNHA	19/07/2021	18/07/2022	19/07/2022	28/07/2022
				02/01/2023	21/01/2023
107435	ANNA CLAUDIA WERLANG MACEDO	16/07/2021	15/07/2022	01/03/2023	30/03/2023
001036	APARECIDA BARROS DE SOUZA	01/06/2021	31/05/2022	01/06/2022	30/06/2022
102152	APARECIDA DINIZ	17/04/2021	16/04/2022	02/05/2022	31/05/2022
108828	APARECIDA ERNESTO DE OLIVEIRA LIMA	16/04/2021	15/04/2022	16/04/2022	15/05/2022
102284	APARECIDA FERREIRA DA SILVA	06/08/2021	05/08/2022	17/07/2023	15/08/2023
004285	APARECIDA TERTULIANO DE OLIVEIRA	02/05/2020	01/05/2021	04/07/2022	02/08/2022
		02/05/2021	01/05/2022	08/09/2022	07/10/2022
108203	ARLINDO DE LOURDES VIANA	07/11/2021	06/11/2022	20/12/2022	18/01/2023
103607	ATAIS DE JESUS SANTOS	14/07/2020	13/07/2021	02/05/2022	31/05/2022
		14/07/2021	13/07/2022	01/05/2023	30/05/2023
108894	AUREA CRISTINA DA SILVA PEREIRA VILL	01/07/2021	30/06/2022	01/08/2022	30/08/2022
001487	AURENI RODRIGUES FABIANO	01/06/2021	31/05/2022	01/06/2022	30/06/2022
108857	BEATRIZ MENDES RODRIGUES	01/06/2021	31/05/2022	04/07/2022	02/08/2022
101313	BENEDITA DE ARAUJO SILVA	17/05/2021	16/05/2022	10/02/2023	11/03/2023
109902	BENEDITA DE PAIVA SILVA	07/07/2021	06/07/2022	06/12/2022	04/01/2023
108368	BENEDITA JOSEFINA DA SILVA	15/01/2021	14/01/2022	05/09/2022	04/10/2022
103390	BENEDITA MONICA LEMES	05/03/2021	04/03/2022	12/09/2022	11/10/2022
101498	BENEDITA SOARES	19/07/2021	18/07/2022	05/12/2022	03/01/2023
103826	BERENICE MARTINS CASSEMIRO	06/01/2021	05/01/2022	04/07/2022	18/07/2022
				05/12/2022	19/12/2022
109745	BERKLOURDES MENDES FONSECA	18/06/2021	17/06/2022	15/12/2022	13/01/2023
103848	BERNADETE ALVES DE BARROS SOARES	06/01/2021	05/01/2022	18/07/2022	16/08/2022
103490	BIANCA JARDIM GARCIA	05/05/2021	04/05/2022	01/06/2022	30/06/2022
107386	BRUNA APARECIDA FERREIRA	16/07/2021	15/07/2022	01/11/2022	30/11/2022
103997	BRUNA DE SOUZA RAMOS BARROS	11/02/2021	10/02/2022	16/03/2022	14/04/2022
109761	CAMILA DE FREITAS ASSUNÇAO	22/06/2021	21/06/2022	15/09/2022	29/09/2022
				15/05/2023	29/05/2023
109890	CAMILA DE JESUS SANTOS SILVA	08/07/2021	07/07/2022	01/01/2023	30/01/2023
109038	CARINE FIUZA BAHR	17/11/2021	16/11/2022	04/07/2023	02/08/2023
109587	CARLA CRISTINA BURG	01/06/2021	31/05/2022	27/06/2022	11/07/2022

				06/02/2023	20/02/2023
4613	CARLOS CESAR ACHAVAL RIVERO	03/02/2021	02/02/2022	20/07/2022	08/08/2022
				25/12/2022	02/01/2023
101486	CARLOS CEZAR FERREIRA GOMES	19/07/2020	18/07/2021	15/07/2022	13/08/2022
		19/07/2021	18/07/2022	15/12/2022	13/01/2023
000753	CARLOS PEREIRA DA SILVA	04/03/2021	03/03/2022	01/04/2022	30/04/2022
004462	CARLOS RENATO LANGE	03/08/2021	02/08/2022	22/12/2022	20/01/2023
001704	CELESTE COSTA SOUZA	18/03/2021	17/03/2022	07/11/2022	06/12/2022
001044	CELIA MARIA GRIPP	02/09/2021	01/09/2022	01/02/2023	02/03/2023
109503	CELIA REGINA DE JESUS RIBEIRO	12/04/2021	11/04/2022	01/06/2022	15/06/2022
				23/12/2022	06/01/2023
103413	CENILDA DUARTE LUIZ OGEDA	07/03/2021	06/03/2022	19/12/2022	17/01/2023
006424	CHEILA SANTOS DE MORAES	15/09/2021	14/09/2022	01/10/2022	30/10/2022
109744	CINARIA BATISTA COIMBRA	17/06/2021	16/06/2022	15/10/2022	13/11/2022
103837	CINTHIA DAIELLE GONÇALVES ALMEIDA	06/01/2021	05/01/2022	26/12/2022	24/01/2023
107425	CINTYA PINHEIRO DE ANDRADE	16/07/2021	15/07/2022	22/12/2022	05/01/2023
				09/05/2023	23/05/2023
001028	CLARICE FERREIRA LIMA	02/09/2021	01/09/2022	03/10/2022	01/11/2022
103855	CLARINDA MATOS HERRERA	06/01/2021	05/01/2022	16/11/2022	15/12/2022
1711	CLAUDENICE BELINELLO DOS SANTOS	18/03/2020	17/03/2021	16/05/2022	14/06/2022
		18/03/2021	17/03/2022	15/09/2022	14/10/2022
102744	CLAUDIA BEATRIZ DA CUNHA OLIVEIRA	06/03/2021	05/03/2022	04/07/2022	13/07/2022
				02/01/2023	21/01/2023
102358	CLAUDINEI EDUARDO PEREIRA	13/11/2020	12/11/2021	12/09/2022	26/09/2022
				26/12/2022	09/01/2023
		13/11/2021	12/11/2022	01/12/2023	30/12/2023
110148	CLAUDINEI LUCIANO ALVES	15/10/2021	14/10/2022	01/03/2023	30/03/2023
004798	CLAUDIO ANTONIO COZZANI RODRIGUES	21/03/2021	20/03/2022	20/12/2022	18/01/2023
101480	CLAUDIO BRANDAO CANUSO	19/07/2021	18/07/2022	01/08/2022	30/08/2022
103059	CLAUDIO JOSE SOBRINHO	08/01/2021	07/01/2022	01/05/2022	30/05/2022
103667	CLAYTON PELISAO FOLADOR	11/08/2020	10/08/2021	14/03/2022	12/04/2022
		11/08/2021	10/08/2022	11/07/2022	25/07/2022
				05/12/2022	19/12/2022
103594	CLEIDIANE FERREIRA DE MELO	14/07/2021	13/07/2022	16/11/2022	15/12/2022
005884	CLEMILDA NEVES DE LIMA	19/09/2020	18/09/2021	01/09/2022	30/09/2022
		19/09/2021	18/09/2022	01/09/2023	30/09/2023
101552	CLEMILDA VIEIRA DA COSTA	01/08/2021	31/07/2022	01/01/2023	30/01/2023
101438	CLEMILSON MARQUES CARDOSO	01/07/2021	30/06/2022	01/08/2022	30/08/2022
110134	CLEONICE ZUCAO	13/10/2021	12/10/2022	03/10/2022	01/11/2022
103825	CLERA PIRES MOURA COSTA	06/01/2021	05/01/2022	06/01/2022	04/02/2022
103762	CRISLAINE MARCELA DE JESUS	06/01/2021	05/01/2022	31/01/2022	01/03/2022
103061	CRISTIANE DURÃES DE OLIVEIRA	08/01/2020	07/01/2021	01/05/2022	30/05/2022
		08/01/2021	07/01/2022	01/10/2022	30/10/2022
101337	CRISTIANE VARANDA VENTRESQUI	17/05/2021	16/05/2022	06/07/2022	15/07/2022
				02/01/2023	21/01/2023
103798	CRISTINA DE MEDEIROS COUTO	06/01/2021	05/01/2022	02/05/2022	16/05/2022
				05/12/2022	19/12/2022
101483	CRISTINA SANTOS PEREIRA	19/07/2021	18/07/2022	15/08/2022	29/08/2022
				19/12/2022	02/01/2023
004360	CRISTINA SEIBERT	15/05/2021	14/05/2022	15/01/2023	13/02/2023
1584	CUSTODIO ROBERTO DE OLIVEIRA	17/09/2021	16/09/2022	17/10/2022	31/10/2022
				17/03/2023	31/03/2023
107392	DAIANA CIRIACO DA SILVA	16/07/2021	15/07/2022	13/10/2022	27/10/2022
				26/12/2022	09/01/2023
110130	DAIANE CRISTINA RODRIGUES PEREIRA	13/10/2021	12/10/2022	05/01/2023	03/02/2023
109743	DAIANE DANIELE VASCONCELOS	17/06/2021	16/07/2022	18/07/2022	16/08/2022
110103	DAMIÃO GOMES FURTADO	08/10/2021	07/10/2022	01/12/2022	30/12/2022
104381	DANIEL DE OLIVEIRA DE SOUZA	13/04/2021	12/04/2022	17/12/2022	31/12/2022
				17/06/2022	01/07/2022
002469	DANIEL FERNANDES TEIXEIRA	01/04/2021	30/03/2022	01/01/2023	30/01/2023
101648	DANIEL FRANCO FELIPPE	05/09/2021	04/09/2022	16/05/2022	04/06/2022
				01/10/20222	10/10/2022
109604	DANIELE CRISTINA SILVA FERNANDES	02/06/2021	01/06/2022	20/07/2022	18/08/2022
110119	DANIELE KOCHI SANTOS DOS ANJOS	08/10/2021	07/10/2022	01/05/2023	30/05/2023
103851	DANIELI CRISTINA SCHIRMER PARENTE	06/01/2021	05/01/2022	16/05/2022	14/06/2022
102271	DANILA PEQUENO SANTANA	16/07/2021	15/07/2022	20/09/2022	04/10/2022
				27/12/2022	10/01/2023
109591	DARLAN FERREIRA PENA	02/06/2021	01/06/2022	03/08/2022	12/08/2022
				20/09/2022	29/09/2022
				09/01/2023	18/01/2023
001031	DEBORA CANDIDA DE OLIVEIRA	02/09/2021	01/09/2022	01/09/2022	30/09/2022
108855	DEBORA CARLA DE OLIVEIRA NUNES	01/06/2021	31/05/2022	27/07/2022	05/08/2022
				21/12/2022	30/12/2022
				11/04/2023	20/04/2023
107429	DEBORA REGINA DE CARVALHO QUISSI	16/07/2021	15/07/2022	25/10/2022	03/11/2022
				19/12/2022	07/01/2023
101336	DEBORA TEREZA MAZZUTTI	19/04/2021	18/04/2022	20/06/2022	29/06/2022

				05/09/2022	14/09/2022
				09/01/2023	18/01/2023
109590	DELCIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	01/06/2021	31/05/2022	01/06/2022	30/06/2022
4375	DELSON VALERIO NEVES JUNIOR	15/05/2021	14/05/2022	11/07/2022	20/07/2022
				16/01/2023	25/01/2023
				10/04/2023	19/04/2023
001948	DELZINA RAMOS DUARTE	16/05/2021	15/05/2022	15/06/2022	14/07/2022
102259	DENISE GOMES SANTAMARIA	02/07/2021	01/07/2022	17/11/2022	16/12/2022
102354	DEONILIA MARAISA DE OLIVEIRA MOREIRA	12/06/2020	11/06/2021	11/07/2022	30/07/2022
		12/06/2021	11/06/2022	12/12/2022	23/12/2022
				17/07/2023	03/08/2023
103822	DEUSENY DA SILVA SAMPAIO	06/01/2021	05/01/2022	21/02/2022	07/03/2022
				18/07/2022	01/08/2022
101344	DEVAINE DA SILVA	17/05/2021	16/05/2022	26/12/2022	24/01/2023
004354	DEVANILDA DA SILVA DA COSTA	15/05/2021	14/05/2022	02/01/2023	31/01/2023
110195	DEYVID RODRIGUES DOS SANTOS	16/11/2021	15/11/2022	01/08/2023	30/08/2023
101469	DIDIMO AZEVEDO PAULA	12/07/2021	11/07/2022	05/12/2022	03/01/2023
104240	DIELLI JACINTHO DA SILVA	02/03/2021	01/03/2022	19/06/2022	18/07/2022
109602	DIENEFER JAQUELINE MAGALHAES FEIX	04/06/2021	03/06/2022	08/08/2022	22/08/2022
				26/12/2022	09/01/2023
102109	DILVANA VIEIRA DE ACHAVAL	07/03/2021	06/03/2022	20/07/2022	08/08/2022
				25/12/2022	02/01/2023
103888	DIVA DANTAS	06/01/2021	05/01/2022	04/07/2022	02/08/2022
001262	DIVINO DE OLIVEIRA PINTO	07/08/2021	06/08/2022	01/08/2022	30/08/2022
110191	DOUGLAS COELHO	16/11/2021	15/11/2022	01/09/2023	30/09/2023
103833	DULCINEIA DESIDERIO	06/01/2021	05/01/2022	01/03/2022	30/03/2022
109766	EDENER PEREIRA BORGES	22/06/2021	21/06/2022	01/09/2022	30/09/2022
002501	EDER SILVA DE OLIVEIRA	22/04/2021	21/04/2022	09/01/2023	07/02/2023
109533	EDER SOARES VIEIRA SOUZA	03/05/2021	02/05/2022	16/05/2022	14/06/2022
103732	EDILAINE APARECIDA APOLINARIO	03/11/2021	02/11/2022	01/11/2022	14/07/2023
103789	EDILENE COSTA DOS SANTOS	06/01/2021	05/01/2022	17/01/2022	15/02/2022
110069	EDILIA APARECIDA DE OLIVEIRA	20/09/2021	19/08/2022	01/01/2023	30/01/2023
103647	EDISEL PEREIRA DOS SANTOS	04/08/2021	03/08/2022	01/12/2022	30/12/2022
4292	EDITE COELHO GONCALVES GOULART	02/05/2021	03/05/2022	25/07/2022	08/08/2022
				26/12/2022	09/01/2023
108431	EDJANIA DOS SANTOS	17/02/2020	16/02/2021	12/01/2022	10/02/2022
		17/02/2021	16/02/2022	15/04/2022	14/05/2022
101450	EDMAR MARTINS DE SOUSA	01/07/2021	30/06/2022	05/10/2022	19/10/2022
				03/04/2023	17/04/2023
101804	EDNA MARIA ALVES BATISTA	16/01/2021	15/01/2022	07/03/2022	05/04/2022
103381	EDNA ROGERIA DE ALMEIDA	21/03/2021	20/03/2022	19/09/2022	28/09/2022
				21/12/2022	30/12/2022
				17/07/2023	26/07/2023
103720	EDNA TEIXEIRA DA ISPLENDA	17/10/2021	16/10/2022	12/12/2022	10/01/2023
109812	EDOMIR MACIEL DUTRA	24/06/2021	23/06/2022	01/01/2023	10/01/2023
				01/02/2023	10/02/2023
				01/03/2023	10/03/2023
103761	ELAINE APARECIDA VASCONCELOS	06/01/2021	05/01/2022	06/01/2022	04/02/2022
103880	ELAINE LEANDRO RONDON	06/01/2021	05/01/2022	01/08/2022	30/08/2022
103877	ELAINE MARINHO DA SILVA	06/01/2021	05/01/2022	04/07/2022	02/08/2022
1510	ELAYNE MENDES DE MATOS	09/07/2020	08/07/2021	18/04/2022	02/05/2022
				04/07/2022	18/07/2022
		09/07/2021	08/07/2022	26/12/2022	14/01/2023
				03/07/2023	12/07/2023
103864	ELD RODRIGUES BRANDAO	06/01/2021	05/01/2022	17/10/2022	15/11/2022
103800	ELDA SANTOS OLIVEIRA	06/01/2018	05/01/2019	02/05/2022	31/05/2022
		06/01/2019	05/01/2020	04/07/2022	02/08/2022
		06/01/2020	05/01/2021	19/12/2022	17/01/2023
		06/01/2021	05/01/2022	18/12/2023	16/01/2024
108909	ELEAZER ARAUJO DE ALMEIDA	01/07/2021	30/06/2022	05/09/2022	04/10/2022
109742	ELENA OLIVEIRA DA SILVA	18/06/2021	17/06/2022	20/06/2022	19/07/2022
103821	ELENICE MARIA THOMAZ	06/01/2021	05/01/2022	03/10/2022	12/10/2022
				18/07/2022	06/08/2022
101312	ELI AMBROSIO DO NASCIMENTO	14/05/2021	13/05/2022	01/12/2022	30/12/2022
104260	ELI DOS SANTOS	10/03/2021	09/03/2022	02/01/2023	31/01/2023
110194	ELIANDRA MARIA DE SOUZA	16/11/2021	15/11/2022	01/04/2023	30/04/2023
103770	ELIANE APARECIDA STEIGER FERRARINI	06/01/2021	05/01/2022	19/01/2022	28/01/2022
				06/07/2022	15/07/2022
				21/12/2022	30/12/2022
101806	ELIANE DA SILVA DIAS	16/01/2021	15/01/2022	10/10/2022	24/10/2023
				02/01/2023	16/01/2023
103657	ELIANE DEODATO CARDOSO	11/08/2021	10/08/2022	03/11/2022	02/12/2022
103886	ELIAS DUARTE LUIZ	06/01/2021	05/01/2022	04/07/2022	02/08/2022
103878	ELIEZER RABASCO	06/01/2021	05/01/2022	03/10/2022	01/11/2022
101805	ELIONAI BARBOSA MOREIRA DOS SANTOS	16/01/2021	15/01/2022	02/01/2023	31/01/2023
101294	ELISANGELA ALMEIDA SANTOS	17/05/2021	16/05/2022	18/07/2022	27/07/2022
				17/10/2022	26/10/2022

				26/12/2022	04/01/2023
103883	ELISANGELA BURGOS DA SILVA	06/01/2021	05/01/2022	20/06/2022	29/06/2022
				03/10/2022	22/10/2022
004473	ELISANGELA DA SILVA MORAIS	02/01/2021	01/01/2022	03/05/2022	01/06/2022
101289	ELISANGELA MARA DE SOUZA STUCHI	17/05/2021	16/05/2022	23/05/2022	21/06/2022
001110	ELISANGELA PESSOA DE LIMA	26/09/2021	25/09/2022	15/12/2022	13/01/2023
103540	ELISANGELA PIRES	09/06/2021	08/06/2022	01/03/2022	15/03/2022
				01/08/2022	15/08/2022
109886	ELIZABET BARBOSA MOREIRA	13/07/2021	12/07/2022	15/08/2022	13/09/2022
103593	ELIZABETH DE SOUZA LOBO QUEIROZ	16/04/2021	15/04/2022	02/01/2023	31/01/2023
001543	ELIZABETH SCHOENBERGER	09/07/2021	08/07/2022	01/07/2022	30/07/2022
101444	ELIZANGELA RAMOS DA SILVA	21/06/2021	20/06/2022	15/02/2023	16/03/2023
001939	ELIZETE DA SILVA BRANDAO	16/05/2021	15/05/2022	05/12/2022	03/01/2023
103611	EMERSSON NUNES LIMA	14/07/2021	13/07/2022	18/07/2022	16/08/2022
001016	ENNIO EDDER RODRIGUES BRANDAO	02/09/2021	01/09/2022	15/11/2022	14/12/2022
101347	ERENICE DIAS DOS SANTOS	17/05/2021	16/05/2022	02/01/2023	31/01/2023
103653	ERENILDA BANDEIRA DA SILVA NUNES	11/08/2021	10/08/2022	05/01/2023	03/02/2023
106924	ERIC CARVALHO TEIXEIRA	01/11/2020	31/10/2021	01/11/2022	30/11/2022
		01/11/2021	31/10/2022	01/11/2023	30/11/2023
108970	ERICA ALVES SEVERO	16/09/2021	15/09/2022	15/12/2022	13/01/2023
101557	EULLER JAMISON LOPES SACRAMENTO	01/08/2021	31/07/2022	26/12/2022	24/01/2023
103808	EUNICE COSTA DE LIMA ALVES	06/01/2021	05/01/2022	21/03/2022	19/04/2022
101285	EUNIDES NAZOKEMAIRO	17/05/2021	16/05/2022	11/07/2022	20/07/2022
				14/11/2022	23/11/2022
				13/03/2023	22/03/2023
109810	EVANEI FERREIRA DA SILVA SANTOS	24/06/2021	23/06/2022	25/07/2022	23/08/2022
001853	EVANGELISTA FERREIRA JARDIM	16/05/2021	15/05/2022	01/07/2022	30/07/2022
102852	FABIANA CRISTINA FURQUIM	03/06/2021	02/06/2022	02/01/2023	31/01/2023
103472	FABIANE ANTIDEA RIBEIRO	01/04/2021	31/03/2022	16/11/2022	25/11/2022
				16/01/2023	04/02/2023
101799	FABIANE COSTA DOS ANJOS PORTO	16/01/2021	15/01/2022	03/01/2022	22/01/2022
				18/07/2022	27/07/2022
101555	FABIO APARECIDO MUCUTA	01/08/2021	31/07/2022	15/10/2022	13/11/2022
103766	FABIO LIMA FERNANDES	06/01/2021	05/01/2022	10/01/2022	24/01/2022
				20/06/2022	04/07/2022
109856	FABIO MENDES FERNANDES	01/07/2021	30/06/2022	01/08/2022	30/08/2022
103873	FABIO MENDES MOREIRA	06/01/2021	05/01/2022	10/10/2022	29/10/2022
				26/12/2022	04/01/2023
109750	FABIULA DA SILVA	18/06/2021	17/06/2022	01/07/2022	30/07/2022
107427	FABRICIO SANTOS QUEIROZ	16/07/2021	15/07/2022	01/02/2023	02/03/2023
103871	FAGNER SILVA BRITO	06/01/2021	05/01/2022	18/08/2022	06/09/2022
				26/12/2022	04/01/2023
103802	FATIMA RODRIGUES MOREIRA	06/01/2021	05/01/2022	10/01/2022	08/02/2022
103698	FELIPE AGUIAR RIBEIRO	03/09/2021	04/09/2022	01/02/2023	15/02/2023
				03/07/2023	17/07/2023
103765	FERNANDA SOUZA SANTOS	06/01/2021	05/01/2022	10/01/2022	08/02/2022
103863	FILIPE RODRIGUES FRANKE	06/01/2021	05/01/2022	14/03/2022	12/04/2022
102154	FLAVIA BORGES FERREIRA	17/04/2021	16/04/2022	02/01/2023	31/01/2023
103896	FLAVIA CHRISTIANE DE MELO SILVA	06/01/2021	05/01/2022	18/07/2022	16/08/2022
109531	FLAVIO CAMARGO DE ARRUDA	03/05/2021	02/05/2022	18/07/2022	01/08/2022
				19/12/2022	02/01/2023
103876	FLAVIO LIMA FRAIZ VASQUEZ	06/01/2021	05/01/2022	01/02/2022	02/03/2022
4512	FLORISVALDO RAIMUNDO	06/11/2021	05/11/2022	15/01/2023	29/01/2023
				02/05/2023	16/05/2023
101615	FRANCINE ADRIANO DE OLIVEIRA	15/08/2021	14/08/2022	19/12/2022	17/01/2023
110116	FRANCISCA MARYLIN DOS SANTOS LUCAS	08/10/2021	07/10/2022	20/12/2022	18/01/2023
110101	FRANCISCO LENILSON DOS SANTOS	08/10/2021	07/10/2022	01/12/2022	30/12/2022
101335	FUMIO MATOBA JUNIOR	17/05/2021	16/05/2022	12/07/2023	10/08/2023
103408	GABRIEL CHAUBAH BARREIRA	10/03/2021	09/03/2022	06/07/2022	04/08/2022
109408	GABRIELA FERNANDA FIGUEIREDO	01/03/2021	28/02/2022	21/03/2022	04/04/2022
				15/08/2022	29/08/2022
103389	GEISIBEL CAMARGO DOS SANTOS	05/03/2021	04/03/2022	18/07/2022	16/08/2022
104268	GENECI DOS SANTOS	10/03/2021	09/03/2022	15/03/2022	13/04/2022
105312	GERALDA APARECIDA MENDES	19/12/2020	18/12/2021	04/04/2022	03/05/2022
		19/12/2021	18/12/2022	03/04/2023	02/05/2023
104271	GERALDA APARECIDA PIRES DE SOUZA	11/03/2021	10/03/2022	05/09/2022	04/10/2022
109029	GERALDA MARTINS DA SILVA	11/11/2021	10/11/2022	16/01/2023	14/02/2023
		11/11/2020	10/11/2021	17/01/2022	15/02/2022
001992	GERALDO ANDRE BORGES DE OLIVEIRA	15/12/2021	14/06/2022	18/06/2022	07/07/2022
		15/06/2022	14/12/2022	19/12/2022	07/01/2023
101566	GERALDO BREHN D AVILA	08/08/2021	07/08/2022	10/10/2022	19/10/2022
				13/02/2023	22/02/2023
				15/05/2023	24/05/2023
004527	GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA	29/01/2021	28/01/2022	22/12/2022	20/01/2023
101640	GILBERTO PERINI	05/09/2020	04/09/2021	01/07/2022	30/07/2022
		05/09/2021	04/09/2022	01/03/2023	30/03/2023
104264	GILEIDE MARIA DA SILVA	10/03/2021	09/03/2022	01/04/2022	30/04/2022

102114	GILMAR RODRIGUES DOS SANTOS	02/03/2021	01/03/2022	26/12/2022	24/01/2023
108771	GILMARA CONSTÂNCIO DE LUNA SOUZA	26/03/2021	25/03/2022	04/07/2022	02/08/2022
103854	GISELDA SIMAO DA SILVA	06/01/2021	05/01/2022	04/07/2022	02/08/2022
103590	GISELE PAULINI DE SOUZA	14/07/2020	13/07/2021	03/01/2022	22/01/2022
				06/08/2022	15/08/2022
		14/07/2021	13/07/2022	15/02/2023	16/03/2023
103814	GISELI PEREIRA DO NASCIMENTO	06/01/2021	05/01/2022	14/03/2022	12/04/2022
110193	GISELLE GRIPP DA SILVA	16/11/2021	15/11/2022	01/02/2023	02/03/2023
004794	GISELLE MACHADO DIAS	12/03/2021	11/03/2022	03/10/2022	01/11/2022
101772	GISLAINE ELOISA GONÇALVES ACUNA	01/12/2021	30/11/2022	01/12/2023	30/12/2023
101389	GLADSTON FERREIRA NEVES	07/06/2021	06/06/2022	02/01/2023	21/01/2023
				17/07/2023	26/07/2023
102225	GLAUCIA MARIA FERREIRA	01/06/2021	31/05/2022	15/12/2022	13/01/2023
103659	GLEDISGTHON JOSE NASCIMENTO SILVA	11/08/2020	10/08/2021	01/02/2022	02/03/2022
		11/08/2021	10/08/2022	15/12/2022	29/12/2022
				01/03/2023	15/03/2023
104398	GLEIDSON LINO DE FREITAS	04/05/2021	03/05/2022	01/01/2023	30/01/2023
108920	GLEIDSON LINO DE FREITAS	16/07/2021	15/07/2022	01/01/2023	30/01/2023
104350	GRALCIELY FERRARI BARBOSA	07/04/2021	06/04/2022	09/05/2022	07/06/2022
110120	GRASIELE MATUCHAKE REZENDE	08/10/2021	07/10/2022	15/12/2022	13/01/2023
101301	GRAZIELA REGINA MACHADO DE SOUZA	17/05/2020	16/05/2021	24/02/2022	25/03/2022
		17/05/2021	16/07/2022	03/05/2023	01/06/2023
102288	HAIRES RIBEIRO DA SILVA	13/08/2021	12/08/2020	19/12/2022	17/01/2023
103846	HELDER VASCONCELOS MORAES	06/01/2021	05/01/2022	18/07/2022	01/08/2022
				19/12/2022	02/01/2023
001039	HELENA PAULINO DE SOUZA NUNIS	07/09/2021	06/09/2022	07/12/2022	05/01/2023
101305	HELOISA CAMPOS DE ARAUJO	17/05/2021	16/05/2022	11/06/2022	25/06/2022
				10/10/2022	24/10/2022
109721	HIGOR JUNIOR BEZERRA SANTOS	15/06/2021	14/06/2022	11/07/2022	09/08/2022
103919	HUGO VINICIUS FORTUNATO DUARTE	19/01/2021	18/01/2022	16/05/2022	14/06/2022
109762	IANAEL BARBOSA RODRIGUES NUNES	18/06/2021	17/06/2022	07/11/2022	06/12/2022
108870	IDALINY MARIA SOARES BRAGA	18/06/2021	17/06/2022	05/09/2022	04/10/2022
006583	IGO MUNDIM MAGALHAES	24/04/2021	23/04/2022	01/09/2022	30/09/2022
103881	ILDA RODRIGUES DA SILVA FRANKE	06/01/2021	05/01/2022	01/08/2022	30/08/2022
001960	ILIDIA SILVA SANTOS DA SILVA	16/05/2021	15/05/2022	02/01/2023	31/01/2023
108704	INES MARTINS DE SOUZA	18/03/2021	17/03/2022	10/05/2022	24/05/2022
				17/10/2022	31/10/2022
110186	INGRID IARA RODRIGUES DA SILVA	08/11/2021	07/11/2022	15/06/2023	14/07/2023
101722	IRACY GOMES TEIXEIRA DO NASCIMENTO	01/11/2020	31/10/2021	01/02/2022	02/03/2022
		01/11/2021	31/10/2022	01/11/2022	30/11/2022
001673	IRENE DE SOUZA	18/03/2021	17/03/2022	15/09/2022	14/10/2022
103819	IRENILDA DOS SANTOS SILVA COSSOLIN	06/01/2021	05/01/2022	15/12/2022	13/01/2023
102363	IRONEUDO REBOUCAS LEITE	01/11/2021	31/10/2022	01/08/2022	30/08/2022
107422	ISABEL VICENCIA DO NASCIMENTO	16/07/2021	15/07/2022	01/08/2022	30/08/2022
101561	ISABELA CAROLINE SANCHES MIGUEL	01/03/2021	28/02/2022	04/07/2022	02/08/2022
103806	ISAURA MOREIRA OLIVEIRA SOUZA	06/01/2021	05/01/2022	21/10/2022	19/11/2022
004382	IVANI SOLANGE DOEBBER	02/11/2021	01/05/2022	07/02/2022	26/02/2022
		02/05/2022	01/11/2022	05/09/2022	24/09/2022
101350	IVONETE DOS SANTOS VALÉRIO	17/05/2021	16/05/2022	02/01/2023	31/01/2023
103666	IZABEL FEITOSA DELMONDES FELIX	11/08/2021	10/08/2022	20/12/2022	18/01/2023
001733	IZABEL RODRIGUES DE AMORIM	18/03/2021	17/03/2022	15/06/2022	14/07/2022
108205	IZADORA BAUERMEISTER CHIARAMONTE	28/11/2020	27/11/2021	02/05/2022	31/05/2022
		28/11/2021	27/11/2022	03/10/2022	01/11/2022
001105	IZES SARAIVA DA SILVA	23/09/2021	22/09/2022	07/11/2022	06/12/2022
103575	JAKELINE LIMA GOMES	14/07/2020	13/07/2021	01/08/2022	30/08/2022
		14/07/2021	13/07/2022	03/04/2023	02/05/2023
001103	JAMES TONY PORTELA LANDIM	22/09/2021	21/09/2022	02/01/2023	31/01/2023
109610	JAMIL SILVERIO DO NASCIMENTO	01/06/2021	31/05/2022	01/06/2022	30/06/2022
004475	JANETE TEIXEIRA DOS SANTOS	14/08/2021	13/08/2022	01/03/2022	30/03/2022
103645	JANETE ZAKRZESKI	04/08/2021	03/08/2022	02/01/2023	31/01/2023
101622	JEANE PINHEIRO CAETANO	22/08/2021	21/08/2022	11/07/2023	25/07/2023
				16/11/2023	30/11/2023
001935	JEOVANIA MARCIA DE OLIVEIRA	16/05/2021	15/05/2022	01/06/2022	30/06/2022
109715	JERRY DA SILVA MOTA	14/06/2021	13/06/2022	15/06/2022	14/07/2022
107763	JESSICA FERNANDES DUARTE	02/02/2021	01/08/2021	12/03/2022	31/03/2022
		02/08/2021	01/02/2022	24/06/2022	13/07/2022
		02/02/2022	01/08/2022	14/07/2022	02/08/2022
103577	JESSICA NAIARA BARBATO SOARES	14/07/2021	13/07/2022	26/04/2022	05/05/2022
				22/08/2022	31/08/2022
				21/12/2022	30/12/2022
103574	JESSICA NUNES DA COSTA	14/07/2020	13/07/2021	02/05/2022	31/05/2022
		14/07/2021	13/07/2022	16/08/0202	25/08/2022
				03/07/2023	22/07/2023
001938	JOANITA MARIA MENDES DA SILVA	10/06/2021	09/06/2022	01/08/2022	30/08/2022
110139	JOAO BATISTA OENNING	22/10/2021	21/10/2022	01/02/2023	02/03/2023
000895	JOAO CARLOS PESSOA	10/09/2021	09/09/2022	02/01/2023	31/01/2023
109595	JOAO CARLOS SILVESTRE VELASCO	02/06/2021	01/06/2022	15/12/2022	13/01/2023

108635	JOAO CARLOS SILVESTRE VELASCO	13/03/2021	12/03/2022	01/04/2022	30/04/2022
001138	JOAO DE SOUZA FILHO	25/01/2021	24/01/2022	01/11/2022	30/11/2022
001630	JOAO MARIA RIBEIRO DA LUZ	14/02/2021	13/02/2022	04/07/2022	02/08/2022
110055	JOAO PAULO DE SOUZA VOLTOLINI	20/09/2021	19/09/2022	02/01/2023	31/01/2023
001597	JOAQUIM CABOCLO LANDIM	14/02/2021	13/02/2022	18/07/2022	16/08/2022
101315	JOCELI CUSTODIA DE ASSUNÇAO	17/05/2021	16/05/2022	15/08/2022	13/09/2022
103874	JOCENEIA ORMOND SAMPAIO	01/02/2021	31/01/2022	02/05/2022	31/05/2022
004510	JOEL MARCOS PEREIRA	06/11/2017	05/11/2018	01/02/2022	02/03/2022
		06/11/2018	05/11/2021	03/03/2022	01/04/2022
		06/11/2021	05/11/2022	01/12/2022	30/12/2022
103817	JOELMA RAMIRA DA SILVA	06/01/2021	05/01/2022	10/01/2022	08/02/2022
004509	JOENY DE CAMPOS	06/11/2021	05/11/2022	20/12/2022	18/01/2023
004929	JOICE CRISTIANE WINK	28/05/2021	27/05/2022	02/01/2023	31/01/2023
110088	JOICE ELISA SANTIN	13/09/2021	12/09/2022	02/01/2023	31/01/2023
107434	JONATHAN VIEIRA DE JESUS COIMBRA	16/07/2021	15/07/2022	15/08/2022	13/09/2022
101306	JORCILENE ALCÂNTARA SILVA LAURITO	23/11/2021	22/11/2022	16/01/2023	14/02/2023
110152	JOSE ADEILDO ALVES DO NASCIMENTO	15/10/2021	14/10/2022	15/05/2023	13/06/2023
101551	JOSE APARECIDO CAMPOS	01/08/2021	31/07/2022	15/01/2023	13/02/2023
001579	JOSE APARECIDO DE LIMA	10/09/2021	09/09/2022	01/12/2022	30/12/2022
001224	JOSE COLATINO FERREIRA	16/05/2021	15/05/2022	01/08/2022	30/08/2022
101338	JOSE MARCOS SQUILLACE	17/05/2019	16/05/2022	01/06/2022	30/06/2022
110105	JOSE NILDO ALVES DA SILVA SANTOS	08/10/2021	07/10/2022	12/12/2022	10/01/2023
001599	JOSE OSORIO ROSA	14/02/2021	13/02/2022	03/01/2022	01/02/2022
103775	JOSELIA REBOUCAS DA SILVA	06/01/2021	05/01/2022	19/12/2022	17/01/2023
103885	JOSIANE BARBOSA DOS SANTOS	06/01/2021	05/01/2022	02/05/2022	31/05/2022
101488	JOSIANE NOBRES DA SILVA	19/07/2021	18/07/2022	05/12/2022	03/01/2023
104256	JOSILAINE CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	10/03/2021	09/03/2022	04/07/2022	02/08/2022
109564	JOSLAINE APARECIDA WAINER	07/05/2021	06/05/2022	17/05/2022	31/05/2022
				17/06/2022	01/07/2022
107399	JOYCE BARBOSA DE FREITAS	16/07/2021	15/07/2022	26/12/2022	09/01/2023
				19/06/2023	03/07/2023
103835	JOZELIA DA SILVA FIGUEIREDO	06/01/2021	05/01/2022	10/01/2022	08/02/2022
103592	JUCELIA OLIVEIRA GUEDES GONCALVES	16/07/2021	15/07/2022	01/08/2022	15/08/2022
				16/11/2022	30/11/2022
108881	JUCELIA PEREIRA LUZ	15/06/2021	14/06/2022	15/07/2022	29/07/2022
				26/12/2022	09/01/2023
108197	JULIA MAGRO MACHADO	07/11/2021	06/11/2022	01/04/2023	20/04/2023
				01/10/2023	10/10/2023
109694	JULIANA DE OLIVEIRA GUASSU	01/06/2021	31/05/2022	18/07/2022	27/07/2022
				28/09/2022	07/10/2022
				10/12/2022	19/12/2022
101283	JULIANA HERRERO DA SILVA	17/05/2021	16/05/2022	19/12/2022	17/01/2023
107966	JULIANA LIMA DA SILVA	08/10/2020	07/10/2021	15/09/2022	14/10/2022
		08/10/2021	07/10/2022	15/02/2023	16/03/2023
004371	JULIANA MARINHO GRAMARIN	17/05/2021	16/05/2022	12/12/2022	10/01/2023
104422	JULIANA PAULA LOUZICH COELHO	04/05/2021	03/05/2022	11/07/2022	25/07/2022
				16/01/2023	30/01/2023
102108	JULIETE SANTOS DA SILVA	02/03/2021	01/03/2022	19/12/2022	17/01/2023
104245	JUNIOR CALIXTO MATINS	10/03/2021	09/03/2022	06/06/2022	05/07/2022
107371	JUNIOR PAULO DA SILVA	16/07/2021	15/07/2022	09/01/2023	07/02/2023
103585	JUSCILENIA PINHEIRO DE JESUS ALVES	14/07/2021	13/07/2022	16/01/2023	14/02/2023
107394	KARINA ANDRIANI ARDENGHI	16/07/2021	15/07/2022	19/12/2022	17/01/2023
4376	KARINE VILA REAL NUNES	15/05/2021	14/05/2022	11/07/2022	20/07/2022
				16/01/2023	25/01/2023
				10/04/2023	19/04/2023
108813	KATIANE HOEPERS	09/04/2021	08/04/2022	09/05/2022	07/06/2022
103658	KATIUSCIA OLIARE VIEIRA	11/08/2021	10/08/2022	05/01/2023	03/02/2023
103595	KEDMA DAYSA MARTINS SOUZA	21/12/2020	20/12/2021	17/10/2022	31/10/2022
				14/11/2022	28/11/2022
		21/12/2021	20/12/2022	02/01/2023	16/01/2023
				09/10/2023	23/10/2023
102352	KEILA CRISTIANE DA SILVA	02/10/2021	01/10/2022	01/08/2023	30/08/2023
103663	KELLY CRISTINA BIANCHINI	11/08/2019	10/08/2020	15/01/2022	29/01/2022
		11/08/2020	10/08/2021	01/03/2022	15/03/2022
				01/04/2022	15/04/2022
		11/08/2021	10/08/2022	01/01/2023	30/01/2023
104254	KELY CRISTINA RODRIGUES NOGUEIRA	10/03/2021	09/03/2022	26/12/2022	24/01/2023
107381	KETLIN CRISTIANE MARION CAVALCANTE	16/07/2021	15/07/2022	17/12/2022	15/01/2023
004353	KHRIS BARBOSA GONÇALVES CAPELLARI	22/05/2021	21/05/2022	02/01/2023	31/01/2023
101633	LAFAIETE PAUKA LOYOLA NETTO	01/09/2021	31/08/2022	01/11/2022	10/11/2022
				01/03/2023	10/03/2023
				01/05/2023	10/05/2023
102273	LANGE ADRIEN DE ANDRADE BATISTA	17/07/2021	16/07/2022	01/09/2022	30/09/2022
109184	LARESSA LIRA FARIAS	11/01/2021	10/01/2022	13/10/2022	27/10/2022
				27/12/2022	10/01/2023
108901	LAUDICEIA LORENSETTI	01/07/2021	30/06/2022	17/10/2022	15/11/2022
104270	LAUDILENE RIBEIRO DA SILVA	10/03/2021	09/03/2022	16/11/2022	30/11/2022

				18/07/2022	01/08/2022
109719	LEIA MARTA VIEIRA	16/06/2021	15/06/2022	01/06/2022	30/06/2022
103860	LEIDIANE APARECIDA PACHECO	06/01/2021	05/01/2022	16/05/2022	30/05/2022
				17/10/2022	31/10/2022
103925	LEILA KATIA VIAN	06/01/2021	05/01/2022	01/03/2022	30/03/2022
002025	LEILA SANTOS ROMEIRO DE SOUZA	12/07/2021	11/07/2022	01/08/2022	30/08/2022
103613	LENI PEREIRA PEDROSA	14/07/2021	13/07/2022	18/07/2022	16/08/2022
001954	LEONICE FERNANDES DA SILVA	16/05/2021	15/05/2022	01/06/2022	30/06/2022
110091	LETICIA FERREIRA AGUIAR	22/09/2021	21/09/2022	19/12/2022	02/01/2023
				27/02/2023	13/03/2023
107988	LIDIA MARIA KROHLING MOTA	08/10/2021	07/10/2022	05/12/2022	03/01/2023
102157	LIDIOMAR SILVA BARBOZA	17/04/2021	16/04/2022	01/08/2022	30/08/2022
109404	LIGIA CARLA GOMES LEAL DA SILVA	05/03/2021	04/03/2022	01/06/2022	30/06/2022
107428	LILIAN DE OLIVEIRA NEVES	16/07/2021	15/07/2022	01/08/2022	30/08/2022
108778	LILIANE SOARES VIEIRA	25/03/2021	24/03/2022	01/06/2022	15/06/2022
				16/11/2022	30/11/2022
004394	LISIANE FERREIRA GOMES	19/06/2020	29/12/2021	01/02/2022	02/03/2022
		30/12/2021	29/12/2022	01/07/2023	30/07/2023
103581	LOEIDE GONCALVES FERREIRA	14/07/2021	13/07/2022	01/12/2022	30/12/2022
107829	LOUISI CRISTINI LOPES CARVALHO	05/09/2021	04/09/2022	26/12/2022	14/01/2023
				22/05/2023	31/05/2023
101440	LUANA SILVA DE OLIVEIRA	21/06/2021	20/06/2022	01/12/2022	30/12/2022
109862	LUCAS ARMENDO FORTUNATO DE SOUZA	20/07/2021	19/07/2022	21/11/2022	05/12/2022
				17/05/2023	31/05/2023
108871	LUCAS FERNANDES DA SILVA	18/06/2021	17/06/2022	05/10/2022	03/11/2022
110153	LUCAS VIANA HIRT	15/10/2021	14/10/2022	01/11/2022	30/11/2022
109891	LUCELI APARECIDA RAMOS RAIMUNDO	13/07/2021	12/07/2022	01/08/2022	30/08/2022
006508	LUCIA BERNADETE OLIVEIRA	04/04/2021	03/04/2022	06/06/2022	05/07/2022
107391	LUCIANA ALVES FEITOSA SILVERIO	16/07/2021	15/07/2022	01/08/2022	30/08/2022
102350	LUCIANA DOS SANTOS LADEIA	29/08/2021	28/08/2022	20/02/2023	21/03/2023
110079	LUCIANA ELOISA BOLOGNESI	27/09/2021	26/09/2022	15/12/2022	13/01/2023
108633	LUCIANA ELOISA BOLOGNESI	13/03/2021	12/03/2022	01/04/2022	30/04/2022
103869	LUCIANA LEMES DA SILVA	06/01/2021	05/01/2022	18/07/2022	06/08/2022
				26/12/2022	04/01/2023
004586	LUCIANO LOURENÇO DE OLIVEIRA	01/02/2021	31/01/2022	31/12/2022	29/01/2023
101550	LUCILENE GOMES DA ROCHA	01/08/2021	31/07/2022	01/09/2022	30/09/2022
103894	LUCIMAR DA SILVA DIFRANCESCHI	06/01/2021	05/01/2022	01/08/2022	20/08/2022
				26/12/2022	04/01/2023
103884	LUCIMAR DE MOURA CORREIA	06/01/2021	05/01/2022	16/05/2022	30/05/2022
				17/10/2022	01/11/2022
001942	LUCINEIDE FERNANDES DE OLIVEIRA	16/05/2021	15/05/2022	01/06/2022	30/06/2022
001923	LUCINEIDE OLIVEIRA DOS SANTOS	20/05/2021	19/05/2022	12/12/2022	10/01/2023
107423	LUCY MARINA DE SOUZA LOBO	16/07/2021	15/07/2022	03/01/2023	01/02/2023
102226	LUIS HENRIQUE MOREIRA SAAD	12/06/2021	11/06/2022	23/01/2023	06/02/2023
				17/07/2023	31/07/2023
4578	LUIZ CARLOS DE ASSIS JUNIOR	11/02/2021	10/02/2022	11/07/2022	25/07/2022
				09/01/2023	23/01/2023
001603	LUIZ CARLOS PEREIRA DAS NEVES	14/02/2021	13/02/2022	05/12/2022	03/01/2023
109720	LUIZ FERNANDO VENTUROLI CUSTÓDIO	15/06/2021	14/06/2022	17/06/2022	16/07/2022
107759	LUIZA ALEIXO ALBERTIN	05/08/2021	04/08/2022	02/01/2023	31/01/2023
101343	LUIZIANA DA CRUZ SILVA	17/05/2021	16/05/2022	01/08/2022	30/08/2022
001974	LUZIA APARECIDA BAPTISTA	19/06/2020	18/06/2021	01/02/2022	02/03/2022
		19/06/2021	18/06/2022	07/11/2022	06/12/2022
101398	LUZIA DA SILVA ALVES	01/06/2021	31/05/2022	23/12/2023	21/01/2024
001979	LUZIA SANCHES VICENTE	10/06/2016	09/06/2017	17/01/2022	31/01/2022
				04/04/2022	18/04/2022
		10/06/2017	09/06/2018	20/06/2022	19/07/2022
		10/06/2018	09/06/2019	05/12/2022	03/01/2023
		10/06/2019	09/06/2020	03/07/2023	01/08/2023
		10/06/2020	09/06/2021	04/12/2023	02/01/2024
		10/06/2021	09/06/2022	01/06/2024	30/06/2024
102355	MAGALI PINTO MACHADO	17/10/2021	16/10/2022	09/01/2023	07/02/2023
103774	MAGDA FRANCISCO PEREIRA	06/01/2021	05/01/2022	11/07/2022	20/07/2022
				19/12/2022	07/01/2023
004483	MAGDA SILVIA DARINI SILVA	21/09/2021	20/09/2022	02/01/2023	31/01/2023
103777	MAIARA BORKENHAGEM LIMA	06/01/2021	05/01/2022	04/07/2022	02/08/2022
108839	MAIARA DANDARA LOCATELLI	18/05/2021	17/05/2022	01/07/2022	30/07/2022
101403	MAIARA GANDOLFI	21/06/2021	20/06/2022	01/09/2022	30/09/2022
109037	MAIARA SOARES DE SOUZA	17/11/2021	16/11/2022	08/08/2023	06/09/2023
109751	MAISE CRISTINA DA SILVA DELUQUI	17/06/2021	16/06/2022	01/09/2022	30/09/2022
101545	MAISE PECHIM NEIVA	01/08/2021	31/07/2022	02/01/2023	31/01/2023
103830	MARCIA ALVES DE ALMEIDA	06/01/2021	05/01/2022	01/02/2022	02/03/2022
103606	MARCIA CRISTINA GARCIA DA COSTA	14/07/2021	13/07/2022	21/09/2022	30/09/2022
				20/12/2022	08/01/2023
101351	MARCIA DE SOUZA BERIGO	17/05/2020	16/05/2021	08/08/2022	06/09/2022
		17/05/2021	16/05/2022	08/08/2023	06/09/2023
001109	MARCIA DURAES DE OLIVEIRA	26/09/2021	25/09/2022	13/12/2022	11/01/2023

4542	MARCIA OLIVEIRA DE SOUZA	12/01/2021	11/01/2022	17/01/2022	31/01/2022
				15/09/2022	29/09/2022
107962	MARCIELLY MELANIA RIBEIRO BUCOSKI	08/10/2021	07/10/2022	03/11/2022	02/12/2022
101431	MARCO ANTONIO DOS SANTOS PEREIRA	21/06/2021	20/06/2022	14/11/2022	13/12/2022
103418	MARCO ANTONIO GONCALVES JUNIOR	10/03/2021	09/03/2022	01/06/2022	30/06/2022
101394	MARCO TOMIO MATSUOKA	14/06/2021	13/06/2022	01/08/2022	30/08/2022
107952	MARCOS FRÓIS PEREIRA	08/10/2019	07/10/2020	03/01/2022	01/02/2022
		08/10/2020	07/10/2021	04/04/2022	18/04/2022
				13/06/2022	27/06/2022
		08/10/2021	07/10/2022	13/06/2023	12/07/2023
109598	MARCOS MASSAHIRO YAMASAKI	01/06/2021	31/05/2022	02/06/2022	01/07/2022
103779	MARGARETH ANDRADE ALBINO E SILVA	06/01/2021	05/01/2022	10/01/2022	29/01/2022
				18/07/2022	27/07/2022
109681	MARI ADRIANI PINTO DE OLIVEIRA	02/06/2021	01/06/2022	19/12/2022	17/01/2023
001074	MARIA ANA ALVES DE SOUSA	09/09/2021	08/09/2022	01/03/2023	30/03/2023
103840	MARIA APARECIDA DA SILVA	06/01/2021	05/01/2022	12/09/2022	11/10/2022
103918	MARIA APARECIDA DA SILVA	06/01/2021	05/01/2022	12/09/2022	01/10/2022
				26/12/2022	04/01/2023
005267	MARIA APARECIDA DE ABREU GOMES	01/08/2021	31/07/2021	02/01/2023	31/01/2023
000891	MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO	18/08/2021	17/08/2022	15/12/2022	13/01/2023
001132	MARIA BATISTA DE OLIVEIRA MENDONÇA	01/12/2021	30/11/2022	10/12/2023	08/01/2024
101404	MARIA CARMELITA MEDEIROS DOLCE	21/06/2021	20/06/2022	06/03/2023	04/04/2023
001953	MARIA CLEBIA ANDRADE TEIXEIRA ONO	16/05/2021	15/05/2022	16/05/2022	14/06/2022
107438	MARIA CLEONICE DE OLIVEIRA	16/07/2021	15/07/2022	12/12/2022	10/01/2023
004365	MARIA DA GLORIA FERNANDES VIEIRA	15/05/2021	14/05/2022	16/11/2022	30/11/2022
				13/03/2023	27/03/2023
		15/05/2020	14/05/2021	14/02/2022	28/02/2022
				02/05/2022	16/05/2022
103741	MARIA DA PENHA ALVES DOS SANTOS	24/11/2021	23/11/2022	29/12/2022	27/01/2023
001497	MARIA DAISE PIRES GARCIA	09/07/2021	08/07/2022	01/08/2022	30/08/2022
103790	MARIA DAS DORES LANCAMER	06/01/2021	05/01/2022	03/01/2022	01/02/2022
103693	MARIA DAS DORES PINTO	01/09/2021	30/08/2022	05/12/2022	03/01/2023
103723	MARIA DAS NEVES SILVA	20/10/2021	19/10/2022	10/04/2022	09/05/2022
000799	MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA ROCHA	01/04/2021	31/03/2022	04/04/2022	03/05/2022
004387	MARIA DE FATIMA MORENO CAMARÇO	01/06/2020	31/05/2021	19/01/2022	02/02/2022
				17/05/2022	31/05/2022
		01/06/2021	31/05/2022	02/01/2023	31/01/2023
103655	MARIA DE LOURDES VITORINO	11/08/2021	10/08/2022	15/08/2022	13/09/2022
101730	MARIA DE SOUZA BENITES	17/11/2021	16/11/2022	06/03/2023	04/04/2023
102861	MARIA DIVINA MATIAS DE ALMEIDA	04/06/2021	03/06/2022	02/02/2023	03/03/2023
103615	MARIA DO CARMO DE LIMA SOUZA	14/07/2021	13/07/2022	19/12/2022	17/01/2023
103583	MARIA ELENITA DA SILVA	14/07/2020	13/07/2021	07/02/2022	08/03/2022
		14/07/2021	13/07/2022	05/12/2022	19/12/2022
				06/02/2023	20/02/2023
109752	MARIA GEJUINA DE CARVALHO XAVIER	17/06/2021	16/06/2022	18/07/2022	16/08/2022
103827	MARIA HELENA NOGUEIRA SANTOS	06/01/2021	05/01/2022	19/12/2022	17/01/2023
001605	MARIA HELENA SPAZZAPAN	02/01/2020	01/01/2021	05/09/2022	04/10/2022
		02/01/2021	01/01/2022	01/11/2022	30/11/2022
103610	MARIA JOSE DE SOUZA	14/07/2021	13/07/2022	13/06/2022	12/07/2022
109723	MARIA JOSE FERREIRA DE SOUZA	14/06/2021	13/06/2022	01/08/2022	15/08/2022
				19/12/2022	02/01/2023
1013	MARIA JOSE NUNES DE LIMA	02/09/2021	01/09/2022	01/10/2022	30/10/2022
		02/09/2020	01/09/2021	01/07/2022	30/07/2022
		02/09/2019	01/09/2020	01/06/2022	30/06/2022
		02/09/2018	01/09/2019	01/05/2022	30/05/2022
		02/09/2017	01/09/2018	01/04/2022	30/04/2022
		02/09/2016	01/09/2017	01/03/2022	30/03/2022
		02/09/2015	01/09/2016	01/02/2022	02/03/2022
		02/09/2012	01/09/2015	01/01/2022	30/01/2022
103847	MARIA LUZINETE FAUSTO DE MATOS	06/01/2021	05/01/2022	01/02/2022	02/03/2022
103994	MARIA MADALENA DA SILVA	11/02/2021	10/02/2022	15/02/2022	16/03/2022
619	MARIA OZANA FERREIRA DA SILVA	02/01/2021	01/01/2022	04/07/2022	18/07/2022
				03/10/2022	17/10/0202
001094	MARIA PAULINA DE SOUZA CAMACHO	02/09/2021	01/09/2022	20/02/2023	21/03/2023
101349	MARIA PEREIRA RODRIGUES	17/05/2021	16/05/2022	19/12/2022	17/01/2023
109784	MARIA REGINA PEREIRA MARCELO	23/06/2021	22/06/2022	27/06/2022	10/07/2022
				22/12/2022	06/01/2023
101548	MARIA RODRIGUES	01/08/2020	31/07/2021	17/01/2022	15/02/2022
		01/08/2021	31/07/2022	15/08/2022	13/09/2022
001710	MARIA ROSANGELA CORREA	18/03/2020	17/03/2021	14/02/2022	15/03/2022
		18/03/2021	17/03/2022	20/12/2022	18/01/2023
001940	MARIA SELMA DE LIMA	16/05/2021	15/05/2022	01/06/2022	30/06/2022
107433	MARIA SUELI DA SILVA OLIVEIRA	16/07/2021	15/07/2022	15/12/2022	13/01/2023
109597	MARILCE MENDES DA SILVA	02/06/2021	01/06/2022	04/07/2022	02/08/2022
103768	MARILDA GALDINO SOUZA	06/01/2021	05/01/2022	02/03/2022	31/03/2022
101297	MARILDA SOARES DA SILVA	17/05/2021	16/05/2022	01/06/2022	30/06/2022
103782	MARILEIDE DA SILVA	06/01/2018	05/01/2019	07/02/2022	08/03/2022

		06/01/2019	05/01/2020	03/10/2022	01/11/2022
		06/01/2020	05/01/2021	06/02/2023	07/03/2023
		06/01/2021	05/01/2022	04/12/2023	02/01/2024
103773	MARILENE BESERRA DO CARMO	06/01/2021	05/01/2022	06/01/2022	04/02/2022
103902	MARILENE GONCALVES SOUZA	06/01/2021	05/01/2022	12/09/2022	01/10/2022
				26/12/2022	04/01/2023
103491	MARILIA SANTOS ROSSI	05/05/2021	04/05/2022	04/07/2022	02/08/2022
103796	MARILZA GONÇALVES DA COSTA	06/01/2021	05/01/2022	13/10/2022	11/11/2022
004370	MARINA DA LUZ PESSOA	15/05/2021	14/05/2022	15/07/2022	13/08/2022
108435	MARINA JOANA ALVES	17/02/2021	16/02/2022	01/11/2022	30/11/2022
108359	MARINEIDE JOSE DA SILVA SORATI	20/01/2021	19/01/2022	01/03/2022	30/03/2022
004508	MARINETE DE SENA E SILVA	06/11/2020	05/11/2021	18/02/2022	27/02/2022
		06/11/2021	05/11/2022	05/12/2022	03/01/2023
105622	MARISLANI MARTINELLO	09/03/2021	08/03/2022	14/03/2022	12/04/2022
103926	MARIZA DE MELLO	06/01/2021	05/01/2022	18/07/2022	06/08/2022
				26/12/2022	04/01/2023
004471	MARIZETE RODRIGUES SOARES	14/08/2021	13/08/2022	02/01/2023	31/01/2023
002470	MARLEI FERRAZZA	17/04/2021	16/04/2022	17/04/2022	16/05/2022
101352	MARLENE BATISTA DE OLIVEIRA	17/05/2021	16/05/2022	26/12/2022	24/01/2023
103834	MARLENE DO CARMO NUNES DE OLIVEIRA	06/01/2021	05/01/2022	04/04/2022	03/05/2022
101636	MARLENE RAQUEL WURMLI SANTOS	05/09/2021	04/09/2022	19/12/2022	17/01/2023
103605	MARLENE RODRIGUES DOS SANTOS	14/07/2021	13/07/2022	02/01/2023	31/01/2023
103809	MARLI FRANCISCA DE MAGALHÃES SILVA	06/01/2021	05/01/2022	20/06/2022	19/07/2022
109717	MARLI NEIDE DA SILVA	16/06/2021	15/06/2022	01/09/2022	30/09/2022
110038	MARLON MUNIZ MARQUES	04/09/2021	03/09/2022	02/01/2023	31/01/2023
103887	MARTA MARTINS LANA	06/01/2020	05/01/2021	04/04/2022	03/05/2022
		06/01/2021	05/01/2022	05/09/2022	04/10/2022
104262	MARTA ROSA DA SILVA DOMENICO	10/03/2021	09/03/2022	05/05/2022	03/06/2022
000549	MARTIDES DE SOUZA LOBO MALACO	06/06/2021	05/06/2022	15/06/2022	14/07/2022
109716	MARX ALLAN FREIRE DA SILVA	17/06/2021	16/06/2022	01/11/2022	30/11/2022
109756	MATEUS BUCIANELLI OLIVEIRA	18/06/2021	17/06/2022	18/06/2022	17/07/2022
103781	MAURICEIA APARECIDA FERREIRA RIBAS	06/01/2021	05/01/2022	03/03/2022	01/04/2022
110074	MAURICIO DE BARROS CAMARGO	17/09/2021	16/09/2022	01/05/2023	30/05/2023
103783	MAURITA ALVES DIAS	06/01/2021	05/01/2022	27/01/2022	15/02/2022
				13/07/2022	22/07/2022
101317	MAURO RAIMUNDO DA ROCHA	17/05/2021	16/05/2022	04/07/2022	02/08/2022
101436	MAURO ROMAO	21/06/2021	20/06/2022	15/01/2023	13/02/2023
108814	MAYARA DA SILVA MINATI	14/04/2021	13/04/2022	01/06/2022	30/06/2022
107395	MICHEL KASSIO DE CARVALHO MILANEZI	16/07/2021	15/07/2022	03/10/2022	01/11/2022
109722	MICHEL KASSIO DE CARVALHO MILANEZI	14/06/2021	13/06/2022	03/10/2022	01/11/2022
109783	MICHELE NOGUEIRA RAMOS	23/06/2021	22/06/2022	10/07/2022	08/08/2022
108425	MICHELI PASCHOAL RIBEIRO	17/02/2021	16/02/2022	15/07/2022	29/07/2022
				19/12/2022	02/01/2023
101723	MICHELI WALKER KELLER MUCUTA	17/11/2020	16/11/2021	15/10/2022	13/11/2022
		17/11/2021	16/11/2022	15/10/2023	13/11/2023
103892	MIRIA CORDEIRO DOS SANTOS MENDES	06/01/2021	05/01/2022	01/08/2022	30/08/2022
103852	MIRIAM PONCIANO DA SILVA	06/01/2021	05/01/2022	30/11/2022	29/12/2022
101477	MIRIELE DAIANE PEREIRA	13/02/2021	12/02/2022	09/01/2023	07/02/2023
103064	MONICA APARECIDA BURGOS ALEXANDRE	20/01/2021	19/01/2022	02/01/2023	31/01/2023
109189	MONICA ZIMMER RAMBO	11/01/2021	10/01/2022	01/03/2022	30/03/2022
110151	MONIQUE MAIRA MACIEL BECKER	11/10/2021	10/10/2022	01/07/2023	30/07/2023
108699	NADIR APARECIDA DOS REIS GONÇALVES	18/03/2021	17/03/2022	01/08/2022	30/08/2022
109748	NADIR SANDES ESPINDOLA	17/06/2021	16/06/2022	15/09/2022	14/10/2022
103584	NAIARA URBANO PEREIRA	14/07/2021	13/07/2022	05/01/2023	03/02/2023
004358	NATALIA SANTANA DUTRA	21/10/2021	20/10/2022	02/01/2023	16/01/2023
				02/10/2023	16/10/2023
		21/10/2020	20/10/2021	17/10/0202	31/10/2022
				14/11/2022	28/11/2022
108830	NATHALIA CHRISTINA DA SILVA CIRINO	16/04/2021	15/04/2022	18/07/2022	27/07/2022
				22/12/2022	10/01/2023
110192	NATYLLA DA SILVA DUARTE	16/11/2021	15/11/2022	01/03/2023	30/03/2023
104265	NAYARA RAMOS BATISTA	10/03/2021	09/03/2022	14/03/2022	28/03/2022
				18/07/2022	01/08/2022
110155	NELSON LUIZ DA CRUZ JUNIOR	15/10/2021	14/10/2022	15/05/2023	13/06/2023
000878	NELSON PEREIRA DIAS	01/04/2021	31/03/2022	10/12/2022	08/01/2023
103716	NEUZA DA SILVA SANTOS	08/10/2021	07/10/2022	19/12/2022	17/01/2023
108905	NEUZA GLORIA DA SILVA	01/07/2021	30/06/2022	05/09/2022	04/10/2022
101503	NEUZA MARIA DOS SANTOS	25/07/2021	24/07/2022	01/10/2022	30/10/2022
109815	NEUZA MAZALLI	06/07/2021	05/07/2022	18/07/2022	01/08/2022
				19/12/2022	02/01/2023
109888	NIEDJA ALVES DE SOUZA	12/07/2021	11/07/2022	05/09/2022	04/10/2022
101342	NILVANDA VIEIRA DE MELO	17/05/2021	16/05/2022	26/12/2022	24/01/2023
101643	NILZA APARECIDA BENA DE SOUZA	05/09/2021	04/09/2022	03/01/2023	01/02/2023
001014	NILZA APARECIDA DE OLIVEIRA	02/09/2021	01/09/2022	01/10/2022	30/10/2022
108903	NILZETE GONCALVES MARQUES	01/07/2021	30/06/2022	20/07/2022	18/08/2022
001918	NINNA DE ALMEIDA	16/05/2021	15/05/2022	11/07/2022	09/08/2022
103904	NIRLEI MARIA BALDO PEDROZO	06/01/2021	05/01/2022	20/12/2022	18/01/2023

109600	NOEMI MESSA DE DEUS	04/06/2021	03/06/2022	04/07/2022	18/07/2022
				20/12/2022	03/01/2023
101341	NOEMIA FERREIRA DA SILVA	17/05/2021	16/05/2022	13/10/2022	27/10/2022
				19/12/2022	02/01/2023
103598	NORLEI ALMEIDA DOS SANTOS	14/07/2021	13/07/2022	15/12/2022	13/01/2023
109909	NUBIA GOMES BARROS	22/07/2021	21/07/2022	15/08/2022	13/09/2022
108429	ODINETE DE OLIVEIRA DA MACENA	17/02/2021	16/02/2022	10/11/2022	09/12/2022
103600	ONEIDA MAY NASCIMENTO DE OLIVEIRA	14/07/2021	13/07/2022	02/01/2023	31/01/2023
101559	OSMAR JOSE DOS SANTOS	01/08/2020	31/07/2021	01/02/2022	02/03/2022
		01/08/2021	31/07/2022	01/08/2023	30/08/2023
107415	PAMELLA OLIVEIRA RAMOS BERTHOLDI	16/07/2021	15/07/2022	05/06/2023	04/07/2023
103378	PATRICIA APARECIDA DA SILVA	06/03/2021	05/03/2022	15/08/2022	13/09/2022
103897	PATRICIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA	06/01/2021	05/01/2022	08/07/2022	06/08/2022
109267	PATRICIA DE SOUZA	10/02/2021	09/02/2022	02/05/2022	31/05/2022
109789	PATRICIA PEREIRA DIAS SIQUEIRA	23/06/2021	22/06/2022	01/02/2023	02/03/2023
109923	PATRICIA REGINA OLIVEIRA BERNADINO	14/07/2021	13/07/2022	26/12/2022	24/01/2023
107384	PAULA JESSICA MEDRADO DA SILVA	16/07/2021	15/07/2022	09/12/2022	07/01/2023
109314	PAULA ROBERTA FERREIRA BENA	08/02/2021	07/02/2022	14/02/2022	15/03/2022
103588	PAULA SILVA BATISTA	14/07/2021	13/07/2022	01/09/2022	30/09/2022
000997	PAULINO TADACHI SUZUKI	02/09/2020	01/09/2021	16/03/2022	14/04/2022
		02/09/2021	01/09/2022	02/01/2023	31/01/2023
004401	PEDRO HENRIQUE BARBOSA DE SOUZA	03/07/2021	02/07/2022	05/12/2022	03/01/2023
101725	PRISCILLA DA COSTA DOS SANTOS	07/11/2020	06/11/2021	08/08/2022	06/09/2022
		07/11/2021	06/11/2022	09/01/2023	07/02/2023
103695	QUELI APARECIDA KOLODZEY CARLOTTO	08/09/2021	07/09/2022	10/09/0202	09/10/0202
109881	RAFAEL KMIECIK	20/07/2021	19/07/2022	05/12/2022	03/01/2023
103597	RAIMUNDA FERREIRA MACIEL DE LIMA	14/07/2021	13/07/2022	01/09/2022	30/09/2022
101445	RAQUEL CARDOSO DE SOUZA	01/07/2021	30/06/2022	31/07/2022	14/08/2022
				07/02/2023	21/02/2023
001950	RAQUEL DE JESUS SOARES	16/05/2021	15/05/2022	16/01/2023	14/02/2023
102822	REGIANE APARECIDA AMARO DA SILVA	14/10/2021	13/10/2022	12/12/2022	10/01/2023
001970	REGIANE PAULA DE SOUZA	19/06/2021	18/06/2022	04/01/2023	02/02/2023
103772	REGINALDO BURGOS DE ARAUJO	06/01/2021	05/01/2022	17/03/0202	31/03/2022
				17/08/2022	31/08/2022
110117	REINALDO PEREIRA DE SOUZA	08/10/2021	07/10/2022	01/02/2023	02/03/2023
109785	REJANE DO NASCIMENTO SILVA	23/06/2021	22/06/2022	04/07/2022	02/08/2022
001969	RENALDO SALLES DA SILVA	19/06/2021	18/12/2021	01/02/2022	20/02/2022
		19/12/2021	18/06/2022	01/08/2022	20/08/2022
109964	RENAN JUNIOR NASCIMENTO SIDONI	02/08/2021	01/08/2022	02/08/2022	31/08/2022
110113	RENAN MOURA TORRES	07/10/2021	06/10/2022	15/03/2023	13/04/2023
103755	RENATA DIAS DE ALMEIDA	16/12/2021	15/12/2022	19/12/2022	17/01/2023
109476	RENATA NUNES DE SOUZA	06/04/2021	05/04/2022	01/07/2022	30/07/2022
109724	RENATO GONÇALVES VACCARI	14/06/2021	13/06/2022	11/07/2022	25/07/2022
				16/01/2023	30/01/2023
001017	RENATO LOURENCO FERREIRA	02/09/2021	01/09/2022	15/12/2022	13/01/2023
110102	RICHARD PESSOA DE SOUZA	08/10/2021	07/10/2022	01/01/2023	30/01/2023
244	RINALDO LUIZ PELEGRINI	11/09/2021	10/09/2022	01/01/2023	20/01/2023
				21/07/2023	30/07/2023
102110	RITA DE CASSIA ALVES PESSOA BENTO	02/03/2021	01/03/2022	19/12/2022	17/01/2023
002070	RITA PEREIRA DE ARAUJO EHLKE	01/11/2021	31/10/2022	10/12/2023	08/01/2024
004532	RODINEIA DE FATIMA MACIEL DUTRA	03/01/2020	02/01/2021	03/01/2022	01/02/2022
		03/01/2021	02/01/2022	01/03/2022	15/03/2022
				20/12/2022	03/01/2023
101649	ROMULO CEZAR RIBEIRO DA SILVA	20/09/2021	19/09/2022	15/08/2022	24/08/2022
				19/09/2022	28/09/2022
				17/10/2022	26/10/2022
004373	RONALDO PEREIRA DINIZ NETO	15/05/2021	14/05/2022	04/07/2022	02/08/2022
001601	RONALDO SANTOS SILVA	14/02/2020	13/02/2021	14/09/2022	13/10/2022
		14/02/2021	13/02/2022	21/12/2022	19/01/2023
110142	RONEI RAMOS DO NASCIMENTO	15/10/2021	14/10/2022	01/04/2023	30/04/2023
001181	RONILCE CORREA	03/07/2021	02/07/2022	04/07/2022	02/08/2022
103815	ROSA DO CARMO DE SOUZA	06/01/2021	05/01/2022	11/04/2022	10/05/2022
103853	ROSA MARTINS DE LANA SCALCO	06/01/2021	05/01/2022	03/10/2022	01/11/2022
101476	ROSALINA DE OLIVEIRA SILVA BARROS	18/07/2021	17/07/2022	03/10/2022	01/11/2022
103832	ROSALINA MIRANDA DE OLIVEIRA	06/01/2021	05/01/2022	04/07/2022	02/08/2022
101499	ROSALINA VALERIO DA SILVA ARAUJO	19/07/2020	18/07/2021	03/01/2021	17/01/2021
		19/07/2021	18/07/2022	01/08/2022	15/08/2022
				02/01/2023	16/01/2023
107383	ROSANA RIBEIRO DOS SANTOS	16/07/2021	15/07/2022	01/12/2022	30/12/2022
107960	ROSANGELA APARECIDA GONCALVES	08/10/2021	07/10/2022	03/01/2023	01/02/2023
103807	ROSANGELA JOVIO ROCHA	06/01/2021	05/01/2022	04/04/2022	03/05/2022
001155	ROSANI MARIA CONTE	20/03/2021	19/03/2022	01/04/2022	30/04/2022
109753	ROSEANE VICENTE DA SILVA	17/06/2021	16/06/2022	04/07/2022	02/08/2022
103070	ROSELI DE OLIVEIRA SILVA	23/01/2021	22/01/2022	17/10/2022	15/11/2022
103829	ROSELI FERREIRA DA CRUZ	06/01/2021	05/01/2022	07/02/2022	08/03/2022
108782	ROSELI RODRIGUES DE SOUZA	25/03/2021	24/03/2022	04/07/2022	02/08/2022
109869	ROSELI TEIXEIRA RAMOS	20/07/2021	19/07/2022	01/08/2022	30/08/2022

101432	ROSELIA LUZIA PEREIRA	21/06/2021	20/06/2022	01/08/0202	30/08/0202
001917	ROSENI FERNANDES SPECIAN	16/05/2021	15/05/2022	15/12/2022	13/01/2023
103838	ROSILAINE DE FATIMA LEANDRO MOURA	06/01/2021	05/01/2022	12/09/2022	11/10/2022
104258	ROSILENE APARECIDA CASTELÃO	10/03/2021	09/03/2022	10/03/2022	24/03/2022
				22/12/2022	05/01/2023
104384	ROSILENE DE ASSUNÇÃO RIBEIRO	13/04/2021	12/04/2022	05/12/2022	03/01/2023
103701	ROSIMEIRE COELHO DE SOUZA	10/09/2020	09/09/2021	01/03/2022	30/03/2022
		10/09/2021	09/09/2022	03/10/2022	01/11/2022
001691	ROSIMEIRE GIMENEZ PEREIRA	18/03/2020	17/03/2021	12/09/2022	11/10/2022
		18/03/2021	17/03/2022	09/01/2023	07/02/2023
4795	ROSIMEIRE LUZIA DE SOUSA	19/03/2021	18/03/2022	09/05/2022	18/05/2022
				22/08/2022	31/08/2022
				26/12/2022	04/01/2023
103764	ROSINEIA ALVES DO PRADO	06/01/2021	05/01/2022	07/02/2022	08/03/2022
103890	ROSINEIDE BEZERRA DA CRUZ	06/01/2021	05/01/2022	01/03/2022	30/03/2022
103608	ROSINETE ROCHA DOS SANTOS	14/07/2021	13/07/2022	01/12/2022	30/12/2022
103767	ROSIRAN DE LIMA DOS SANTOS	06/01/2021	05/01/2022	30/03/2022	08/04/2022
				06/07/2022	15/07/2022
				21/12/2022	30/12/2022
109764	SERGIO EDUARDO COUTINHO	22/06/2021	21/06/2022	12/12/2022	10/01/2023
103906	ROSLANA DE ORACI SOUZA	06/01/2021	05/01/2022	07/02/2022	08/03/2022
101348	ROZIMEIRES SOARES	17/05/2021	16/05/2022	04/07/2022	02/08/2022
110107	RUBERVAL ARAUJO CANDIDO	08/10/2021	07/10/2022	01/05/2023	30/05/2023
104243	RUBIA MARA CECHETTI	10/03/2021	09/03/2022	01/09/2022	30/09/2022
001952	RUNEI SALES DA SILVA	16/05/2021	15/05/2022	01/09/2022	30/09/2022
001944	RUTE DA SILVA	16/05/2021	15/05/2022	16/05/2022	14/06/2022
107424	SABRINA PAULA DA SILVA	16/07/2021	15/07/2022	01/09/2022	30/09/2022
101300	SAMARA BORTOLOZO	17/05/2021	16/07/2022	10/10/2022	08/11/2022
108470	SAMARA GONÇALVES DA SILVA	02/03/2021	01/03/2022	01/05/2022	30/05/2022
107426	SAMARA PEREIRA DA SILVA GONCALVES	16/07/2021	15/07/2022	12/09/2022	11/10/2022
004936	SANDRA ALBUQUERQUE	09/05/2021	08/05/2022	08/05/2023	06/06/2023
103805	SANDRA CAMPOS SOBRAL DE SOUZA	06/01/2021	05/01/2022	22/08/2022	20/09/2022
103841	SANDRA ELI FERREIRA FERNANDES SILVA	06/01/2021	05/01/2022	01/03/2022	30/03/2022
101630	SANDRA MARA RODRIGUES	01/01/2021	31/12/2021	05/09/2022	04/10/2022
108858	SANDRA REGINA TOMICHA GOMES	06/01/2021	05/01/2022	01/06/2022	15/06/2022
				16/12/2022	30/12/2022
104246	SANDRELIA GOMES MACHADO	10/03/2021	09/03/2022	09/01/2023	07/02/2023
101482	SARA DE ALMEIDA ALVES SIMÕES	19/07/2021	18/07/2022	02/01/2023	31/01/2023
101478	SARAH MONALISA DA SILVA BOTELHO	18/07/2021	17/07/2022	19/12/2022	02/01/2023
				03/04/2023	17/04/2023
101734	SEBASTIAO ALVES DE ALMEIDA	17/11/2021	16/11/2022	01/07/2022	30/07/2022
108902	SELIEL BINDANDE	01/07/2021	30/06/2022	04/07/2022	02/08/2022
001126	SERGIO EDUARDO COUTINHO	07/11/2021	06/11/2022	12/12/2022	10/01/2023
4496	SHEILA FANTIN BURATTI	16/10/2021	15/10/2022	07/11/2022	16/11/2022
				26/12/2022	04/01/2023
				04/07/2023	13/07/2023
110041	SHEILA LETICIA FERREIRA DOS SANTOS	03/09/2021	02/09/2022	06/07/2022	15/07/2022
				26/12/2022	14/01/2023
002060	SHIRLEY BORGES MARTINS	07/10/2021	06/10/2022	15/01/2023	13/02/2023
103656	SILNEIA AMELIA DE O. RIBEIRO DE NUNES	11/08/2020	10/08/2021	01/08/2022	30/08/2022
		11/08/2021	10/08/2022	01/09/2022	30/09/2022
101487	SILVANA CRIS HOFFMANN	19/07/2021	18/07/2022	26/12/20222	24/01/20223
1496	SILVANA MOREIRA DA SILVA	09/07/2021	08/07/2022	17/10/2022	31/10/2022
				02/01/2023	16/01/2023
004369	SILVANA REGINA DE SOUZA	15/05/2021	14/05/2022	01/12/2022	30/12/2022
4573	SILVIA ADRIANA HOFFMANN	01/01/2021	31/12/2021	07/03/2022	21/03/2022
				04/07/2022	18/07/2022
109606	SILVIA SOARES DOS SANTOS SILVA	01/06/2021	31/05/2022	19/12/2022	17/01/2023
103062	SIMONE PEREIRA DA SILVA DELUQUI	13/01/2021	12/01/2022	01/03/2022	30/03/2022
109767	SIOMARA BORGES BONFIM	22/06/2021	21/06/2022	01/02/2023	02/03/2023
104247	SIRLEI ROCHA DE CARVALHO	10/03/2021	09/03/2022	04/07/2022	02/08/2022
103612	SIRLENE BRIZANTE	16/07/2021	15/07/2022	02/02/2023	03/03/2023
104250	SOLANGE PEREIRA COUTO	10/03/2021	09/03/2022	12/09/2022	11/10/2022
001071	SOLANGE SANTOS DA SILVA OJEDA	02/02/2021	01/02/2022	06/06/2022	05/07/2022
104244	SONIA MARIA AVELINA FURTADO	10/03/2021	09/03/2022	01/04/2022	30/04/2022
101474	SONIA MARIA MENDES OLIVEIRA	14/07/2021	13/07/2022	20/12/2022	03/01/2023
				20/06/2023	04/07/2023
109518	STELAMAR DE SOUZA SILVA	13/04/2021	12/04/2022	02/05/2022	31/05/2022
4386	STELLA GIANSANTE	01/06/2021	31/05/2022	27/07/2022	05/08/2022
				14/12/2022	23/12/2022
				22/02/2023	03/03/2023
101346	SUELY CRISTINA SOARES DE OLIVEIRA	17/05/2021	16/05/2022	20/04/2022	19/05/2022
108710	SUSANA APARECIDA DE MEIRELES	18/03/2021	17/03/2022	01/07/2022	30/07/2022
109323	TAIANA APARECIDA DUARTE GREIN	04/02/2021	03/02/2022	01/08/2022	30/08/2022
109759	TANICLÉIA GONÇALVES ALMEIDA	18/06/2021	17/06/2022	11/07/2022	25/07/2022
				19/12/2022	02/01/2023
110029	TANISE DIETER	01/09/2021	31/08/2022	12/09/2022	26/09/2022

				14/07/2023	28/07/2023
103697	TASSIA CAMILA DOS SANTOS OLIVEIRA	05/09/2021	04/09/2022	05/12/2022	03/01/2023
109596	TASSIA MARIELLY LEITE DA CRUZ	01/06/2021	31/05/2022	24/07/2022	02/08/2022
				04/09/2022	13/09/2022
				22/12/2022	31/12/2022
109755	TATIANE DA SILVA LIMA	17/06/2021	16/06/2022	20/06/2022	04/07/2022
				07/11/2022	21/11/2022
109532	TATIANE FERREIRA BORGES	03/05/2021	02/05/2022	04/07/2022	02/08/2022
001941	TEREZINHA ANDERSON DE ABREU	16/05/2017	15/05/2018	01/02/2022	02/03/2022
		16/05/2018	15/05/2019	03/03/2022	01/04/2022
		16/05/2019	15/05/2022	01/06/2022	30/06/2022
103791	TEREZINHA DA COSTA SOUSA	06/01/2021	05/01/2022	13/10/2022	11/11/2022
109530	THAIS FERNANDA DE PAULA RODRIGUES	03/05/2021	02/05/2022	20/06/2022	04/07/2022
				17/10/2022	31/10/2022
109505	THAYNARA ANDREIA ANDRADE	06/04/2021	05/04/2022	04/07/2022	02/08/2022
109860	THIAGO VIDIGAL DE MATOS	06/07/2021	05/07/2022	06/07/2022	15/07/2022
				11/11/2022	20/11/2022
				13/01/2023	22/01/2023
110131	TIAGO TEIXEIRA LIMA SILVA	19/10/2021	18/10/2022	15/02/2023	16/03/2023
110110	TICIANE STEDILE	04/10/2021	03/10/2022	17/10/2022	31/10/2022
				05/12/2022	19/12/2022
107393	UELIGTON FRANCISCO DA SILVA	16/07/2021	15/07/2022	26/12/2022	24/01/2023
001054	VAILTON FLORENCO DE SOUZA	09/09/2021	08/09/2022	19/12/2022	17/01/2023
107757	VALDEIR FRANCISCO	05/08/2021	04/08/2022	15/08/2022	13/09/2022
109553	VALDENIR DOS SANTOS	21/05/2021	20/05/2022	01/06/2022	30/06/2022
102224	VALDINEIDE MARIA SILVA DOS SANTOS	01/06/2020	31/05/2021	10/01/2022	24/01/2022
		01/06/2021	31/05/2022	02/01/2023	31/01/2023
109970	VALDIR PEREIRA DOS SANTOS	02/08/2021	01/08/2022	03/10/2022	01/11/2022
108856	VALERIA LEONARDI	01/06/2021	31/05/2022	17/06/2022	01/07/2022
				13/01/2023	27/01/2023
110056	VALMIR JOSE THASMO BONFIN	20/09/2021	19/09/2022	16/01/2023	14/02/2023
103812	VALQUIRIA CABRAL DA SILVA	06/01/2021	05/01/2022	07/03/2022	21/03/2022
				01/08/2022	15/08/2022
103870	VALQUIRIA DOS SANTOS MOURA	06/01/2021	05/01/2022	01/08/2022	30/08/2022
103900	VALQUIRIA SILIRIO DOS SANTOS	06/01/2021	05/01/2022	04/07/2022	02/08/2022
103849	VANDA DA SILVA FERNANDES	06/01/2021	05/01/2022	01/12/2022	30/12/2022
109781	VANDELICE DE OLIVEIRA GARCIA	22/06/2021	21/06/2022	01/11/2022	30/11/2022
103836	VANDERLIZE LEITE DA SILVA	06/01/2021	05/01/2022	13/10/2022	11/11/2022
109601	VANIA CORREA STASIAK	04/06/2021	03/06/2022	01/08/2022	30/08/2022
103660	VANIA CRISTINA TEODORO DE JESUS	11/08/2021	10/08/2022	17/07/2023	15/08/2023
109012	VANILDA APARECIDA DA SILVA COSTA	16/10/2021	15/10/2022	14/11/2022	13/12/2022
103861	VANUSA CARDOSO ARAUJO	06/01/2021	05/01/2022	12/09/2022	11/10/2022
103803	VANUSA DE OLIVEIRA SILVA	06/01/2021	05/01/2022	02/01/2023	31/01/2023
103866	VANUSA ROSA DA CUNHA DOS SANTOS	06/01/2021	05/01/2022	08/08/2022	27/08/2022
				10/10/2022	19/10/2022
108893	VERA LUCIA DE LIMA	01/07/2021	30/06/2022	12/09/2022	11/10/2022
101286	VERONI ROSA BARBOSA PONTES	17/05/2020	16/05/2021	10/01/2022	08/02/2022
		17/05/2021	16/05/2022	04/07/2022	02/08/2022
103745	VESSALIOS RODRIGUES DE OLIVEIRA	21/11/2021	20/11/2022	04/02/2022	05/03/2022
103591	VIVIANNY KLAUDIA FIGUEIREDO	14/07/2021	13/07/2022	15/02/2023	16/03/2023
109542	VLADIMIR SANCHEZ JIMENEZ	19/05/2021	18/05/2022	01/06/2022	30/06/2022
103794	WALLISON MARCELO DA SILVA	06/01/2021	05/01/2022	04/07/2022	18/07/2022
				05/12/2022	19/12/2022
001859	WANDERLEY SAMPAIO DA SILVA	16/05/2021	15/05/2022	01/06/2022	30/06/2022
109599	WELITA CANACHIRO MORAIS ALVES	04/06/2021	03/06/2022	06/06/2022	05/07/2022
103717	WELLINGTON AMAURILIO VIEIRA MENEZES	08/10/2020	07/10/2021	07/02/2022	08/03/2022
		08/10/2021	07/10/2022	06/02/2023	07/03/2023
101443	WILSON ALBERTO LUCCHESI VERTA	21/06/2017	20/02/2021	24/01/2022	02/02/2022
				25/07/2022	03/08/2022
				28/11/2022	07/12/2022
		21/02/2021	20/02/2022	01/02/2023	02/03/2023
103914	ZELEDIR DASSOW	06/01/2021	05/01/2022	01/02/2022	02/03/2022
103071	ZILDA MARIA DA SILVA	22/01/2021	21/01/2022	02/05/2022	31/05/2022
109899	ZUCH MAIRO DOS SANTOS	08/07/2021	07/07/2022	15/12/2022	13/01/2023
103604	ZULEMA SALETE DENGO NUERNBERG	14/07/2020	13/07/2021	17/03/2022	31/03/2022
				18/08/2022	01/08/2022
		14/07/2021	13/07/2022	03/07/2023	01/08/2023

ANEXO IV

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
Registro	**Nome**	**Período Aquisitivo**		**Período do Usufruto**	
006566	ADAILTON ERICO FAVETTI	01/04/2021	31/03/2022	04/04/2022	13/04/2022
				08/09/2022	17/09/2022
				21/12/2022	30/12/2022
006186	ADRIANA GIMENES DA SILVA COSSETIN	18/02/2020	23/02/2021	07/02/2022	21/02/2022
006186	ADRIANA GIMENES DA SILVA COSSETIN	18/02/2021	17/02/2022	26/12/2022	25/01/2023

001225	AGUIDA APARECIDA GOMES PEREIRA	17/05/2021	16/05/2022	03/01/2023	01/02/2023
000634	AGUINALDO VICENTE SEGURA	02/01/2021	01/01/2022	11/07/2022	09/08/2022
002097	ALCINIRA DE OLIVEIRA CAMPOS	05/02/2021	04/02/2022	02/03/2022	31/03/2022
107812	ANA ALICE CARVALHO VIEIRA	05/09/2020	04/09/2021	02/03/2022	11/03/2022
		05/09/2021	04/09/2022	12/12/2022	31/12/2022
				01/03/2023	10/03/2023
000661	ARLINDO PEREIRA DA SILVA	02/01/2021	01/01/2022	06/01/2023	04/02/2023
000788	CARLOS ALBERTO WEISHEIMER	01/04/2020	31/03/2021	02/01/2023	31/01/2023
105013	CHARLES BERTA	17/02/2020	16/02/2021	11/04/2022	20/04/2022
				11/07/2022	20/07/2022
		17/02/2021	16/02/2022	09/01/2023	18/01/2023
				10/04/2023	19/04/2023
				10/07/2023	19/07/2023
107942	CHRISTIAN HERBER DOS SANTOS	08/10/2021	07/10/2022	26/12/2022	15/01/2023
001873	CLAUDIANO FREIRE BEZERRA	16/05/2021	15/05/2022	01/08/2022	30/08/2022
109934	CLEONICE ROSA DA SILVA	02/08/2021	01/08/2022	01/09/2022	30/09/2022
004216	DALILA CRISTIAN FERNANDES DA PAZ	17/04/2021	16/04/2022	19/12/2022	17/01/2023
005030	DAMARES BATISTA DOS REIS	01/08/2021	31/07/2022	01/09/2022	30/09/2022
001403	EDILEUZA SILVA LIMA JURAVEL SOARES	08/11/2021	07/11/2022	12/12/2022	10/01/2023
101831	ELIANE RAMOS DA COSTA	16/01/2021	15/01/2022	03/10/2022	23/10/2022
110106	ELIANE SIMONE CRISTALINO	01/10/2021	30/09/2022	01/12/2022	30/12/2022
103060	EVANIO FRANCISCO BORGES	02/01/2021	01/01/2022	11/04/2022	10/05/2022
109203	FERNANDA DA SILVA MENDES RIBEIRO	08/01/2021	07/01/2022	08/08/2022	27/08/2022
109206	FLAVIO EDUARDO BARBOSA MATIAS	18/01/2021	17/01/2022	14/03/2022	28/03/2022
				21/11/2022	05/12/2022
103742	FRANCIANE OLIVEIRA PEREIRA MACEDO	19/11/2020	18/11/2021	04/07/2022	18/07/2022
101638	GILSON DA SILVA RAMOS	05/09/2019	04/09/2020	18/07/2022	16/08/2022
103254	GISELE YNGREDE SANTOS	24/02/2020	23/02/2021	04/04/2022	13/04/2022
		24/02/2021	23/02/2022	06/06/2022	05/06/2022
				06/03/2023	15/03/2023
110178	GISELLE APARECIDA DE AMORIM INACIO	08/11/2021	07/11/2022	01/03/2023	30/03/2023
001040	HELIO DANTAS	08/09/2020	07/09/2021	07/12/2022	05/01/2023
110177	ILANIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	08/11/2021	07/11/2022	01/12/2022	30/12/2022
000624	IRES LEOPOLDINA DA SILVA MORES	02/01/2021	01/01/2022	21/12/2022	19/01/2023
001512	JANINE CRISTINA GRUBER NOGUEIRA	09/07/2021	08/07/2022	15/01/2023	30/01/2023
				01/06/2023	15/06/2023
001625	JOANETE DA SILVA ALMEIDA	14/02/2021	13/02/2022	02/01/2023	31/01/2023
110085	JOAO HENRIQUE DA SILVA	20/09/2021	19/09/2022	03/10/2022	02/11/2022
006552	JOCIANE CRISTINA DE LIMA	22/04/2021	21/04/2022	01/09/2022	15/09/2022
				01/02/2023	15/02/2023
000190	JOSE SERAFIM DE ALMEIDA	06/07/2021	05/07/2022	01/12/2022	30/12/2022
103905	JOYCE KEILLY GONCALVES	05/01/2021	04/01/2022	14/02/2022	28/02/2022
				18/07/2022	01/08/2022
103469	JULIANA CONCEIÇÃO MESQUITA LEMOS	16/04/2020	15/04/2021	02/01/2023	31/01/2023
104688	KATIA WALERIA CARVALHO COUTO	01/10/2020	30/09/2021	11/07/2022	20/07/2022
				20/12/2022	09/01/2023
				03/07/2023	12/07/2023
110121	KEYDMANN KLECIA DIAS SANTOS	13/10/2021	12/10/2022	01/02/2023	02/03/2023
001681	LAIDES GLOVACKI	18/03/2020	17/03/2021	03/10/2022	02/11/2022
004474	LAZARA DAS DORES SOUSA E SILVA	14/08/2021	13/08/2022	01/10/2022	30/10/2022
101735	LENICE BATISTA DOS SANTOS	17/11/2020	26/11/2021	04/04/2022	18/04/2022
				12/09/2022	26/09/2022
107373	LEONARDO DARINI DA SILVA	16/07/2021	15/07/2022	06/01/2023	20/01/2023
				23/06/2023	07/07/2023
110115	LETICIA CAMARGO DE MOURA	13/10/2021	12/10/2022	08/05/2023	22/05/2023
				11/09/2023	25/09/2023
103692	LUCIVANY ROCHA BEZERRA	08/12/2020	07/12/2021	04/07/2022	18/07/2022
				05/12/2022	19/12/2022
		08/12/2021	07/12/2022	10/07/2023	27/07/2023
				04/12/2023	18/12/2023
107368	MARCIA DE FATIMA BETONI	16/07/2020	15/07/2021	03/02/2022	17/02/2022
		16/07/2021	15/07/2022	04/07/2022	13/07/2022
				10/10/2022	19/10/2022
				13/02/2023	22/02/2023
102115	MARCIA DOURADO FERREIRA	05/03/2021	04/03/2022	17/01/2023	15/02/2023
001511	MARCIO DE OLIVEIRA LOPES	09/07/2020	08/07/2021	07/02/2022	26/02/2022
110109	MARIA ALVES DE SOUZA	01/10/2021	30/09/2022	03/10/2022	12/10/2022
				16/11/2022	25/11/2022
				26/12/2022	04/01/2023
107366	MARIANA DELLA PORTE RIBEIRO	16/07/2020	15/07/2021	01/06/2022	10/06/2022
		16/07/2021	19/07/2022	18/11/2022	02/12/2022
				17/06/2023	01/07/2023
109511	MARIANA RODRIGUES MIRANDA	22/04/2021	21/04/2022	01/09/2022	30/09/2022
109910	MARILAN ROSANA FERREIRA FURTADO	09/07/2021	08/07/2022	01/07/2022	30/07/2022
104475	MARLI MOTT BOLIGON VIEIRA	01/07/2020	30/06/2021	04/04/2022	13/04/2022
				02/08/2022	11/08/2022
		01/07/2021	30/06/2022	22/12/2022	31/12/2022

				04/04/2023	13/04/2023
				02/08/2023	11/08/2023
101466	MARLON DIEGO ALVES DE SOUSA	12/07/2020	11/07/2021	02/01/2023	31/01/2023
107698	MATHEUS RODRIGUES DE SOUZA	26/07/2021	25/07/2022	01/08/2022	30/08/2022
109914	MICHELE ROSA DE JESUS	19/07/2021	18/07/2022	01/08/2022	30/08/2022
109527	MIKAELY NEVES DE CALDAS	03/05/2021	02/05/2022	01/09/2022	30/09/2022
109162	MIRELLI NEVES DE CALDAS	11/01/2021	10/01/2022	11/07/2022	25/07/2022
				08/09/2022	22/09/2022
001175	NEUZI APARECIDA MARTINS	01/07/2021	30/06/2022	03/10/2022	01/11/2022
105313	OLAURINDA BARBOSA DE SOUZA	19/12/2019	18/12/2020	19/12/2022	17/01/2023
103694	RAFAEL SILVA REZENDE	01/09/2020	31/08/2021	02/01/2023	16/01/2023
				01/06/2023	15/06/2023
101728	RAFHAEL LOPES BARBOSA	17/11/2020	16/11/2021	01/06/2022	30/06/2022
110197	ROBIN HOOD RODRIGUES DA SILVA	16/11/2021	15/11/2022	02/01/2023	16/01/2023
				17/07/2023	31/07/2023
107326	ROGER TALLES PEREIRA DA COSTA	06/06/2021	05/06/2022	01/07/2022	30/07/2022
001042	ROZIMAR TORRES	08/09/2021	07/09/2022	05/12/2022	03/01/2023
107379	RUBIA MOREIRA DE CAMPOS	16/07/2021	15/07/2022	10/10/2022	08/11/2022
004316	SANDRA APARECIDA DOS SANTOS	02/05/2020	01/05/2021	26/12/2022	24/01/2023
109769	SHEIELLEN OLIVERIA VIEDA	21/06/2021	20/06/2022	01/07/2022	30/07/2022
101457	SILVANIA PEREIRA DE SOUZA	12/07/2020	11/07/2021	25/04/2022	04/05/2022
101457	SILVANIA PEREIRA DE SOUZA	12/07/2021	11/07/2022	05/12/2022	03/01/2023
110063	SONIA RIBEIRO DE OLIVEIRA	20/09/2021	19/09/2022	02/01/2023	31/01/2023
103561	SUELI MARIA DE SOUZA	01/07/2021	30/06/2022	05/01/2023	04/02/2023
101733	TANIA MARCINA CORREIA DA SILVA	17/11/2020	16/11/2021	06/06/2022	05/07/2022
006564	TATIANA AVILA GRIGOLETTI	14/04/2018	13/04/2019	04/04/2022	03/05/2022
		14/04/2019	13/04/2020	08/08/2022	07/07/2022
		14/04/2020	13/04/2021	20/12/2022	18/01/2023
001574	TEREZINHA DAUFENBACH MARTINS	10/09/2020	09/09/2021	05/05/2022	19/05/2022
				12/08/2022	26/08/2022
110021	VALERIA DOS SANTOS RODRIGUES	01/09/2021	31/08/2022	16/11/2022	15/12/2022
103726	VERALICE MARIA COSTA	03/11/2020	02/11/2021	01/06/2022	30/06/2022
		03/11/2021	02/11/2022	01/06/2023	30/06/2023
107369	VICTOR DOS SANTOS SOUZA	16/07/2021	15/07/2022	01/02/2023	02/03/2023
006180	WANDERLEY CARDOSO DOS SANTOS	06/02/2021	05/02/2022	11/07/2022	10/08/2022

ANEXO V

SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO					
Registro	**Nome**	**Período Aquisitivo**		**Período de Usufruto**	
109155	ADÃO LEITE FILHO	01/01/2021	01/01/2022	17/01/2022	31/01/2022
				18/07/2022	01/08/2022
004221	ALEX CAMPOS FERNANDES	17/04/2021	16/04/2022	02/01/2023	31/01/2023
109922	ALINE IZABELA DALMAGRO	14/07/2021	13/07/2022	01/11/2022	30/11/2022
101832	CLAUDINEIA CALIXTO DA SILVA	13/12/2021	12/12/2022	02/01/2023	31/01/2023
107375	EDRIWEIZZER FURTADO DOS SANTOS	16/07/2021	15/07/2022	03/10/2022	01/11/2022
109821	ELISEU CUNHA GONÇALVES	08/07/2021	07/07/2022	01/08/2022	30/08/2022
103744	ELTON DA SILVA	19/11/0201	18/11/2022	02/01/2023	31/01/2023
110049	ERICK LEMES PEREIRA	15/09/2021	14/09/2022	26/12/2022	04/01/2023
				17/04/2023	06/05/2023
102247	ILUSKA FLAVIA DE CARVALHO DIAS	22/06/2021	21/06/2022	03/01/2022	02/02/2022
004528	JANETE ANSCHAU	03/01/2021	02/03/2022	18/07/2022	27/07/2022
				12/12/2022	31/12/2022
109188	JAQUELINE GOMES DOS SANTOS	07/01/2021	06/01/2022	01/07/2022	30/07/2022
107441	JEFFERSON JAMMISON TAQUES COVASK	16/07/2021	15/07/2022	17/10/2022	31/10/2022
				12/06/2023	26/06/2023
109693	JOÃO BATISTA PINTO DE FIGUEIREDO	01/06/2021	31/05/2022	04/07/2022	02/08/2022
109556	LARISSA GOMES SOUZA	11/05/2021	10/05/2022	20/06/2022	04/07/2022
				06/02/2023	20/02/2023
103628	LEIDY ANNE DA SILVA POHU	21/07/2021	20/07/2022	26/12/2022	14/01/2023
				03/07/2023	12/07/2023
001009	LETICIA GRAZIELLA TEIXEIRA NUNES	02/11/2021	01/11/2022	18/07/2023	27/07/2023
				08/01/2024	27/01/2024
001525	LUCIANE VERONESE ANDRADE	09/07/2021	08/07/2022	11/07/2022	28/07/2022
				26/06/2023	07/07/2023
110163	MARCELA DE CARVALHO BELTRAMINI	03/11/2021	02/11/2022	16/11/2022	26/11/2022
				02/01/2023	22/01/2023
109578	MATHEUS DO BERCO SILVA	24/05/2021	23/05/2022	09/09/2022	23/09/2022
				02/01/2023	16/01/2023
108891	PERLA MARGARIDA CHIEREGATTO	06/07/2021	05/07/2022	02/01/2023	21/01/2023
				24/07/2023	02/08/2023
103566	MAYARA DENISE LORIN	06/07/2021	05/07/2022	11/07/2022	09/08/2022
103686	RUBENS EDUARDO KLOECKNER	20/08/2020	19/08/2021	02/01/2023	31/01/2023
108015	SABRINA STEFFANY SOLDA	08/10/2021	07/10/2022	20/12/2022	18/01/2023
107378	TAYSE MIRELLA DE ALMEIDA CARDOSO	16/07/2021	15/07/2022	01/08/2022	15/08/2022
				02/05/2023	16/05/2023
107370	TIAGO ARNO SALDANHA KLOECKNER	23/05/2021	22/05/2022	13/10/2022	27/10/2022

				06/02/2023	20/02/2023
109405	VANESSA MOREIRA STEFENI	01/03/2021	28/02/2022	01/03/2022	30/03/2022
109908	VINICIUS DELARCOS DE OLIVEIRA	14/07/2021	13/07/2022	09/01/2023	23/01/2023
				03/07/2023	17/07/2023
004212	VIVIANE LUCIA DE QUADROS	17/04/2021	16/04/2022	13/10/2022	11/11/2022
109177	YASMIN AISHA AYABE PEREIRA	14/01/2021	13/01/2022	11/02/2022	25/02/2022
				12/08/2022	26/08/2022

ANEXO VI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES					
Registro	**Nome**	**Período Aquisitivo**		**Período de Usufruto**	
109365	ALEXANDRE LUIZ COSTA MARQUES	12/02/2021	11/02/2022	02/03/2022	16/03/2022
				01/07/2022	15/07/2022
001186	APARECIDO NAPOLEAO DA SILVA	14/07/2021	13/07/2022	01/09/2022	30/09/2022
004355	AURELIO EPAMINONDAS DA SILVA	15/05/2020	14/05/2021	15/02/2022	16/03/2022
		15/05/2021	14/05/2022	01/09/2022	30/09/2022
109164	EDUARDO JOSE SUARES	07/01/2021	06/01/2022	17/01/2022	31/01/2022
				18/07/2022	01/08/2022
109334	ELIANDRA RITA NEZI MEDEIRA	10/02/2021	09/02/2022	04/07/2022	02/08/2022
106454	ERICA VANESSA CORDEIRO GAZOLA	14/05/2021	13/05/2022	15/12/2022	13/01/2023
108188	EVERTON VIEIRA VENDRAME	23/10/2020	09/11/2021	01/11/2022	30/11/2022
110003	GILBERTO ALMEIDA FARIA LIMA	17/08/2021	16/08/2022	17/08/2022	16/09/2022
102334	JOAO PAULO FEITOSA DELMONDES	19/06/2020	25/06/2021	02/05/2022	31/05/2022
		19/06/2021	18/06/2022	15/12/2022	15/01/2023
109165	JOEL LAURENTINO DA SILVA	07/01/2021	06/01/2022	17/01/2022	31/01/2022
				14/07/2022	28/07/2022
001844	JOSE FRANCISCO DA SILVA	16/05/2021	15/05/2022	01/07/2022	30/07/2022
105619	JUNIA VARGAS COLLA	07/03/2020	06/03/2021	21/02/2022	07/03/2022
				18/07/2022	01/08/2022
		07/03/2021	06/03/2022	12/09/2022	11/10/2022
110154	KAUE SILVA RIBEIRO	26/10/2021	25/10/2022	03/01/2023	01/02/2023
109152	LUCIANO DA SILVA GOIS	01/01/2021	31/12/2021	01/10/2022	15/10/2022
				15/12/2022	30/12/2022
		01/01/2022	31/12/2022	01/10/2023	15/10/2023
				18/12/2023	01/01/2024
106463	MARCOS APARECIDO FURLAM	11/05/2021	10/05/2022	15/12/2022	13/01/2023
000547	ROMILTON SEBASTIAO RODOLFO	12/06/2021	11/06/2022	15/12/2022	13/01/2023
001659	SEBASTIAO DELESPORTE PINHEIRO	15/02/2021	19/02/2022	15/12/2022	13/01/2023

ANEXO VII

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA					
Registro	**Nome**	**Período Aquisitivo**		**Período de Usufruto**	
103492	ADELSON KADUCH	05/05/2021	11/05/2022	04/08/2022	02/09/2022
002021	AFONSO DE SOUZA	15/07/2021	14/07/2022	01/09/2022	01/10/2022
000668	AGNALDO FERREIRA DA SILVA	02/01/2021	01/01/2022	18/07/2022	16/08/2022
107940	ALDINÉIA RODRIGUES ANGOLA	08/10/2020	07/10/2021	29/08/2022	12/07/2022
				23/12/2022	06/01/2023
		08/10/2021	07/10/2022	17/07/2023	31/07/2023
				26/12/2023	09/01/2024
110068	ALINE DOS SANTOS LIMA	20/09/2021	19/09/2022	01/12/2022	01/01/2023
103652	ANGELA NASCIMENTO DA SILVA	11/08/2020	10/08/2021	27/12/2021	10/01/2022
				01/04/2022	15/04/2022
		11/08/2021	10/08/2022	26/12/2022	09/01/2023
				03/04/2023	17/04/2023
000043	ANIZIO ONOFRE DE SOUZA	19/02/2021	18/02/2022	01/07/2022	30/07/2022
107938	ARMANDO CARLOS RIZO FILHO	08/10/2021	07/10/2022	01/03/2023	30/03/2023
109178	BRUNO MIRANDA ONOFRE	11/01/2021	10/01/2022	01/08/2022	31/08/2022
000194	CARLOS AUGUSTO GEROLIN	03/08/2021	02/08/2022	03/08/2022	01/09/2022
004479	CASSIA CRISTINA JACINTO SIQUEIRA	18/09/2020	17/09/2021	12/01/2023	11/02/2023
103738	DANIELLE GEROLIN RIBEIRO	18/11/2020	17/11/2021	14/03/2022	28/03/2022
				13/10/2022	27/10/2022
001180	DEVANIRA LOPES DE CARVALHO	03/07/2020	02/07/2021	18/07/2022	31/07/2022
				20/12/2022	04/01/2023
107416	DOUGLAS PINHEIRO DA SILVA	16/07/2021	15/07/2022	01/08/2022	10/08/2022
				24/10/2022	02/11/2022
				02/01/2023	11/01/2023
001888	EDILAINE DE MORAES FRANCA	16/05/2021	15/05/2022	01/11/2022	30/11/2022
001627	EDIVANIA CRISTINA ALVES DE SOUZA	14/02/2020	13/02/2021	20/12/2022	19/01/2022
		14/02/2021	13/02/2022	20/12/2023	19/01/2024
005950	EVANDRO LADEIA TRETTEL	19/09/2021	02/10/2022	20/09/2022	19/10/2022
004575	FERNANDA SOBRAL DE ARAUJO	01/02/2021	31/01/2022	08/06/2022	18/06/2022
				05/11/2022	15/11/2022
101543	FLAVIO AMARAL OLIVEIRA	01/08/2020	31/07/2021	10/12/2021	24/12/2021
				18/07/2022	01/08/2022
		01/08/2021	31/07/2022	19/12/2022	01/01/2023

				17/07/2023	01/08/2023
002062	GENECI FERNANDES DOS SANTOS	07/10/2020	06/10/2021	02/01/2023	01/02/2023
001675	IVETE SANCHES RODRIGUES	18/03/2020	17/03/2021	15/07/2022	14/08/2022
		18/03/2021	29/03/2022	12/12/2022	11/01/2023
109395	JEFFERSON MANOEL FIGUEIREDO	19/02/2021	18/02/2022	13/02/2023	15/03/2023
004935	JESIEL ERLEN DE SIQUEIRA	09/05/2021	08/05/2022	11/07/2022	09/08/2022
102785	JOCELI MIRIAM SCHIRMER REICHERT	20/03/2021	19/03/2022	01/11/2022	30/11/2022
102976	JOSE APARECIDO BELTRAME	19/09/2020	18/09/2021	19/12/2022	17/01/2023
000606	JOSE SAMPAIO DA SILVA	10/09/2020	09/09/2021	15/12/2022	14/01/2023
109324	LEONARDO RODRIGUES DE FREITAS	15/02/2021	14/02/2022	04/07/2022	04/08/2022
000059	LIANI GOERCK	18/01/2021	17/01/2022	01/07/2022	31/07/2022
002464	LINDOMAR GIMENES DA SILVA	14/04/2021	13/04/2022	12/12/2022	11/01/2023
101323	LORENA DANIELLE SANTOS SILVA	17/05/2020	16/05/2021	07/02/2022	21/02/2022
		17/05/2021	16/05/2022	08/09/2022	07/10/2022
004005	LUCIANA GARCIA CAGNIN DE OLIVEIRA	01/11/2015	31/10/2016	14/10/2022	14/11/2022
		01/11/2016	02/11/2019	01/03/2023	01/04/2023
		03/11/2019	02/11/2020	14/01/2022	14/02/2022
		03/11/2020	02/11/2021	01/04/2022	02/05/2022
		03/11/2021	02/11/2022	01/07/2022	01/08/2022
002503	LUZIA CELIA SILVA	22/04/2021	21/04/2022	16/05/2022	14/06/2022
006137	MANOEL VALDIR BARBOSA DE FREITAS	01/11/2021	31/10/2022	16/11/2022	15/12/2022
103729	MARCIO JOSE TRETTEL	04/11/2021	03/11/2022	04/03/2023	03/04/2023
000791	MARCOS CESAR DA S SAMPAIO	01/04/2021	31/03/2022	01/01/2023	30/01/2023
002104	MARIA DO SOCORRO RODRIGUES	05/02/2020	04/02/2021	01/12/2022	30/12/2022
000502	MAURILIO DE ARAUJO	01/06/2020	31/05/2021	20/12/2022	19/01/2023
000615	ODAIR JOSE ALVES DE MEDEIROS	02/01/2020	01/01/2021	31/03/2022	14/04/2022
				22/08/2022	05/09/2022
000208	OLIVIO VERONEZ	20/07/2020	26/07/2021	15/07/2022	15/08/2022
106589	PAULO CESAR DE OLIVEIRA	02/08/2021	01/08/2022	19/12/2022	18/01/2023
109973	RANIERI OLIVEIRA QUIRINO COSTA	09/08/2021	08/08/2022	08/09/2022	22/09/2022
				10/07/2023	24/07/2023
107756	RICARDO ISSAO YOSHITAKE	05/08/2020	04/08/2021	11/04/2022	30/04/2022
		05/08/2021	04/08/2022	08/09/2022	22/09/2022
				11/09/2023	10/10/2023
101293	RODRIGO GONÇALVES	17/05/2021	16/05/2022	16/05/2022	25/05/2022
				21/09/2022	30/09/2022
				02/01/2023	11/01/2023
001670	ROGERIO DO NASCIMENTO LACERDA	01/03/2020	28/02/2021	01/12/2022	30/12/2022
		01/03/2021	28/02/2022	01/03/2023	30/03/2023
004888	ROSANE DENISE POLETTO	03/04/2018	02/04/2019	01/12/2022	31/12/2022
001982	ROSELI GOMES DE ASSIS SANTOS	06/06/2020	05/06/2021	03/10/2022	01/11/2022
		06/06/2021	05/06/2022	01/12/2023	30/12/2023
104486	ROSINEI CALSAVARA	16/07/2020	15/07/2021	01/12/2022	30/12/2022
		16/07/2021	15/07/2022	01/12/2023	31/12/2023
000622	SIDINEIS APARECIDO DE SOUZA	02/01/2021	01/01/2022	01/04/2022	20/04/2022
001624	TATIANE GARCIA DAVILA COUTO	14/02/2020	13/02/2021	27/04/2022	16/05/2022
				21/09/2022	30/09/2022
		14/02/2021	13/02/2022	11/01/2023	30/01/2023
				20/09/2023	29/09/2023
001666	VALDECI PEREIRA DE LIMA	01/03/2021	28/02/2022	16/12/2022	14/01/2023
002546	VALMIR MARINHO DA SILVA	02/05/2021	01/05/2022	16/05/2023	15/05/2023
102993	VANESSA VIEIRA DE SOUZA	01/11/2020	31/10/2021	04/05/2022	04/06/2022
		01/11/2021	31/10/2022	05/12/2022	05/01/2023
000056	ZILDA FAUSTA DINIZ	12/07/2021	11/07/2022	01/07/2022	30/07/2022

ANEXO VIII

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Registro	**Nome**	**Período Aquisitivo**		**Período de Usufruto**	
104352	ADRIANA SOUZA ANDRADE DE ASSIS	06/04/2020	12/04/2021	03/03/2022	01/04/2022
		06/04/2021	05/04/2022	02/01/2023	31/04/2023
001082	ALVELINA DE SOUZA SOARES	21/09/2021	20/09/2022	01/12/2021	30/12/2021
109209	ANDREIA CRISTINA DE FREITAS	20/01/2021	19/01/2022	31/01/2022	15/02/2022
004800	ANDREIA GIMENES DA SILVA GUARIM	30/03/2021	29/03/2022	12/12/2022	10/01/2023
109936	BARBARA LOPES DE OLIVEIRA	03/08/2021	02/08/2022	10/08/2022	19/08/2022
				04/10/2022	23/10/2023
101560	CAMILA REGINA LIMA GUIMARAES	01/08/2020	31/07/2021	17/01/2022	14/02/2022
107310	CATARINA LUCIA DA COSTA	20/05/2021	19/05/2022	01/09/2022	30/09/2022
110030	DAVID CHRISTOPHER DOMINGOS GOMES	06/09/2021	05/09/2022	12/09/2022	11/10/2022
102105	DULCE VALDINEIA PINTO DE OLIVEIRA	02/03/2021	01/03/2022	03/01/2023	01/02/2023
104002	EDNA MARIA GOMES PEREIRA GRANVILLE	01/01/2021	31/12/2021	13/06/2022	27/06/2022
				05/02/2023	20/02/2023
109958	EIDIANE OLIVEIRA ALVES	02/08/2021	01/08/2022	14/09/2022	13/10/2022
108351	ELIZEU BENEDITO DA SILVA	02/01/2021	01/01/2022	14/02/2022	28/02/2022
				04/07/2022	18/07/2022
103661	ELZA JACINTA DE OLIVEIRA	11/08/2020	10/08/2021	05/09/2022	04/10/2022
102396	EMILIO CARMO DA VEIGA	03/01/2021	02/01/2022	02/05/2022	21/05/2022

105310	ERIC JONATHAN CALIXTO GUERO	01/12/2021	30/11/2022	20/12/2022	19/01/2023
108349	EULANE PIERIN SOUZA SANTOS	02/01/2021	01/01/2022	28/03/2022	11/04/2022
				17/10/2022	31/10/2022
108717	GECIANE ARAUJO DOS SANTOS	18/03/2020	17/03/2021	20/062022	05/07/2022
				22/12/2022	06/01/2023
109573	GENISLENE MENDONÇA DE LIMA SILVA	04/05/2021	03/05/2022	18/07/2022	01/08/2022
				21/11/2022	05/12/2022
109982	GISELE NAIANE RIBEIRO CAMPOS LIMA	02/08/2021	01/08/2022	19/12/2022	17/01/2023
105278	GISLAINE OLIVEIRA DA SILVA	16/08/2021	15/08/2022	11/01/2023	10/02/2023
004290	GRACIEMA HOINOSKI	01/01/2021	31/12/2021	04/08/2022	03/09/2022
108353	GUSTAVO SALGADO ALVES	02/01/2021	01/01/2022	18/072022	01/08/2022
				28/11/2022	12/12/2022
101571	JACKELYNE LOPES TEIXEIRA E SILVA	11/08/2020	10/08/2021	10/01/2023	09/02/2023
109369	JAILMA OLIVEIRA SOUZA DUARTE	08/02/2021	07/02/2022	03/03/2022	04/04/2022
108630	JANIELLE FRANCA ORMONDE	13/03/2021	12/03/2022	10/01/2023	09/02/2023
103508	JOAQUIM DE OLIVEIRA SOBRINHO	14/05/2021	13/05/2022	01/08/2022	30/08/2022
001661	JOSE CARLOS DA SILVA	02/01/2021	01/01/2022	16/05/2022	15/06/2022
102395	JOSE HENRIQUE DE CARVALHO SOUZA	09/01/2021	08/01/2022	07/11/2022	26/11/2022
109714	JOSIANE GOMES DE LIMA	15/06/2021	14/06/2022	04/07/2022	03/08/2022
103036	JOSUE CONCEICAO DE CARVALHO	01/11/2021	31/10/2022	01/01/2023	30/01/2023
110006	KARINE DOS SANTOS ARAUJO	17/08/2021	16/08/2022	22/08/2022	05/09/2022
				18/10/2022	01/11/2022
103510	KAROLINE ARAUJO DE MIRANDA	14/05/2021	13/05/2022	05/09/2022	29/09/2022
				12/12/2022	17/12/2022
109859	KATIA FERNANDES DE LIMA	01/07/2021	30/06/2022	04/10/2022	03/11/2022
002016	LEIA RIBEIRO DE SOUZA ALMEIDA	08/07/2021	07/07/2022	01/08/2022	30/08/2022
102113	LENI LOPES DA ROCHA PEREIRA	02/03/2021	01/03/2022	16/04/2022	30/04/2022
				10/10/2022	24/10/2022
101634	LIDIANE ALVES BRITO	01/01/2022	31/12/2022	11/01/2023	10/02/2023
002375	LOURIVALDO GUIMARAES CAMELO	19/02/2021	18/02/2022	01/12/2022	30/12/2022
101797	LUCIENE RODRIGUES NOGUEIRA	16/01/2020	15/01/2021	05/12/2022	04/01/2023
110136	LUCILENE APARECIDA DA SILVA LEITE	22/10/2021	21/10/2022	13/12/2022	27/12/2022
				06/02/2023	20/02/2023
108341	LUIZA GONÇALVES DA COSTA SOUZA	02/01/2021	01/01/2022	07/03/2022	21/03/2022
				16/11/2022	29/11/2022
001137	MARIO JARA	11/01/2021	10/01/2022	09/08/2022	07/09/2022
110083	MARIZETE DE OLIVEIRA SOARES SILVA	20/09/2021	19/09/2022	19/12/2022	17/01/2023
002425	MARLENE RODRIGUES BRANDAO	14/03/2021	13/03/2022	04/07/2022	03/08/2022
001837	MOACIR ALBINI BENTO	16/05/2021	15/05/2022	01/06/2022	30/06/2022
109200	NEIDE TERESINHA CONSTANTE SILVA	11/01/2021	10/01/2022	12/01/2022	11/02/2023
002374	ODAIR FELIX DOS ANJOS	17/02/2021	16/02/2022	04/04/2022	03/05/2022
109883	PRISCILA COSTA SOBRAL	01/07/2021	30/06/2022	12/12/2022	11/01/2022
110004	ROSEMEIRE CARDOSO DE LIMA	16/08/2021	15/08/2022	01/09/2022	30/09/2022
002108	SEBASTIAO DE SOUZA BARROS FILHO	05/02/2021	04/02/2022	02/05/2022	31/05/2022
004943	SELMA CRISTINA CAVALCANTE	23/05/2021	22/05/2022	04/07/2022	03/08/2022
101471	SERGIO GRANVILLE	12/07/2020	11/07/2021	13/06/2022	12/07/2022
102398	SIDNEI DE SOUZA	03/01/2021	02/01/2022	11/07/2022	20/07/2022
				17/10/2022	05/11/2022
109437	SILVANI MARIA ANGELO DE SOUZA	15/03/2021	14/03/2022	01/04/2022	30/04/2022
103599	SILVIA ANUNCIACAO	14/07/2020	13/07/2021	31/03/2022	14/04/2022
				08/09/2022	23/09/2022
108399	SIRLEI PINTO DA CUNHA	10/02/2021	09/02/2022	01/03/2023	30/03/2023
109183	SIRLENE RODRIGUES	07/01/2021	06/01/2022	07/03/2022	16/03/2022
				12/09/2022	01/10/2022
105983	SONIA DE FATIMA PAES FARIAS	15/01/2021	14/01/2022	04/07/2022	18/07/2022
				19/12/2022	02/01/2023
001695	SONIA MARIA MENDES SILVA	18/03/2021	17/03/2022	04/07/2022	02/08/2022
108829	SUZANA PRZYBYSZEWSKI BARROS	15/04/2021	14/04/2022	20/06/2022	04/07/2022
				19/12/2022	03/01/2023
108345	TAMYLA VIANA DA SILVA ANGOLA	02/01/2021	01/01/2022	14/03/2022	28/03/2022
				16/12/2022	30/12/2022
109534	TANISLAYNE LOZANO DA SILVA MENDES	11/05/2021	10/05/2022	06/06/2022	05/07/2022
102282	THAFILLA CRISTINA DA SILVA ARAUJO	01/08/2021	08/09/2022	05/09/2022	04/10/2022
101645	THAIS MAIARA BARANOSKI	01/09/2020	31/08/2021	28/12/2021	06/01/2022
				24/05/2022	02/06/2023
				25/10/2022	03/11/2022
		01/09/2021	31/08/2022	19/12/2022	17/01/2023
102300	THEREZA ERIKA SOUSA LOPES	20/08/2021	19/08/2022	08/08/2022	07/09/2022
103733	THIARA MARIA DE MOURA	10/11/2020	09/11/2021	06/06/2022	05/07/2022
		10/11/2021	09/11/2022	26/12/2022	09/01/2023
				10/07/2023	24/07/2023
101387	UIARA LEICE DA SILVA DE OLIVEIRA	07/06/2020	06/06/2021	03/01/2022	17/01/2022
001234	VALDETE DA SILVA ROCHA	17/05/2021	19/05/2022	01/12/2022	30/12/2022
001709	VANIA APARECIDA DE SOUZA RAMOS	18/03/2021	17/03/2022	11/04/2022	11/05/2022

ANEXO IX

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA					
Registro	**Nome**	**Período Aquisitivo**		**Período de Usufruto**	
002022	ABEL PEREIRA DOS SANTOS	11/07/2021	15/07/2022	04/07/2022	02/08/2022
001078	ADAO VIEIRA PEREIRA	09/09/2020	08/09/2021	18/07/2022	16/08/2022
		09/09/2021	08/09/2022	17/07/2023	15/08/2023
105835	ADEMAR PEREIRA SOBRINHO	01/09/2021	31/08/2022	12/12/2022	31/12/2022
109397	ADRIANO CORREA DA SILVA	23/02/2021	22/02/2022	02/01/2023	31/01/2023
001885	AGUIMAR APARECIDO DO NASCIMENT	16/05/2021	15/05/2022	01/09/2022	30/09/2022
001073	AIRTON GARCIA DUARTE	09/09/2021	08/09/2022	19/12/2022	17/01/2023
110032	ALAIDE DOS SANTOS	06/09/2021	05/09/2022	05/12/2022	03/01/2023
108947	ALDEIR GONCALO DOS ANJOS	03/08/2021	02/08/2022	10/12/2022	09/01/2023
110023	ALEXANDRE JOAO RIBEIRO	01/09/2021	31/08/2022	17/01/2023	15/02/2023
109498	ALLAN HENRIQUE COELHO MORAES	09/04/2021	08/04/2022	19/12/2022	17/01/2022
107341	ALONSO AFONSO DE LIRA	17/06/2021	16/06/2022	01/12/2022	30/12/2022
110061	ANDERSON DA SILVA XAVIER	20/09/2021	19/09/2022	03/10/2022	01/11/2022
101470	ANDRE LUIS DE SOUZA	12/07/2021	11/07/2022	18/07/2022	16/06/2022
110027	ANGELA APARECIDA SILVA	01/09/2021	31/08/2022	20/12/2022	18/01/2023
004378	ANTONILTO MADEIRA	15/05/2021	21/05/2022	19/12/2022	17/01/2023
103907	ANTONIO BENTO LEMES	09/01/2021	08/01/2022	01/02/2022	02/03/2022
001901	ANTONIO FRANCISCO DE AMORIM	16/05/2021	15/05/2022	01/07/2022	30/07/2022
001880	ANTONIO PEREIRA DE MELO	16/05/2021	15/05/2022	05/12/2022	03/01/2023
001855	APARECIDO BATISTA DA TRINDADE	16/05/2021	15/05/2022	02/12/2022	31/12/2022
102379	APARECIDO NUNES DE OLIVEIRA	03/01/2021	02/01/2022	02/01/2023	31/01/2023
109492	ARIEL MENEZES DE SOUZA	09/04/2021	08/04/2022	01/04/2022	30/04/2022
108001	ARNALDO AILTON DE LUNA	08/10/2021	07/10/2022	17/10/2022	16/11/2022
110043	BRUNO ALVES MARTINS	13/09/2021	12/09/2022	19/12/2022	17/01/2023
110045	BRUNO CAMARGO BENITES DE ARAUJO	13/09/2021	12/09/2022	20/12/2022	18/01/2023
101468	CAETANO BETT MANFRIM	12/07/2021	11/07/2022	02/01/2023	31/01/2023
000229	CARLOS ALBERTO SPAZAPAN	08/02/2020	07/02/2021	07/02/2022	08/03/2022
		08/02/2021	07/02/2022	08/02/2023	07/03/2023
000761	CIRO SILVA CALHAU	01/04/2021	31/03/2022	19/12/2022	17/01/2023
001908	CLAUDEMIR DE SOUZA	16/05/2021	15/05/2022	03/10/2022	01/11/2022
107350	CLAUDEMIR LIMA DA SILVA	17/06/2021	16/06/2022	01/07/2022	30/07/2022
001883	CLAUDIO APARECIDO HOEPPERS	16/05/2021	15/05/2022	05/09/2022	04/10/2022
001485	CLAUDIO FRANCISCO DE MOURA	02/07/2021	01/07/2022	02/01/2023	31/01/2023
102347	CLEIDE LOURDES DO NASCIMENTO	02/10/2020	01/10/2021	20/12/2021	08/01/2022
				06/06/2022	15/06/2022
		02/10/2021	01/10/2022	05/12/2022	03/01/2023
109464	DENILSON DEUNGARO	15/03/2021	14/03/2022	19/12/2022	17/01/2023
103756	DIONEI GREGORY	16/12/2021	15/12/2022	19/12/2022	17/01/2023
109918	DJALMA NORBERTO ALVES	19/07/2021	18/07/2022	04/07/2022	13/07/2022
				26/12/2022	14/01/2023
103616	DOUGLAS ARAUJO GIMENEZ	14/07/2021	13/07/2022	18/07/2022	16/08/2022
001117	EDIMAR DE MELO ALVES	27/09/2021	26/09/2022	03/10/2022	01/11/2022
103478	EDINA RICARDO DOS REIS VEIGA	28/04/2021	27/04/2022	02/01/2023	31/01/2023
101757	EDINEIA MACEDO DE ALMEIDA	01/01/2018	31/12/2018	03/03/2022	26/03/2022
		01/01/2021	31/12/2021	28/03/2022	14/04/2022
001500	EDINOR DE ASSIS GRACA	09/07/2020	08/07/2021	04/04/2022	10/01/2023
		09/07/2021	08/07/2022	12/12/2022	10/01/2023
001046	EDIVALDO DE MELO ALVES	08/09/2021	07/09/2022	02/01/2023	31/01/2023
000248	EDSON QUIRINO DE OLIVEIRA	06/07/2021	05/07/2022	01/07/2022	15/07/2022
				01/07/2022	15/07/2022
001927	EDUARDO DE MOURA FREITAS	20/05/2020	26/05/2021	10/02/2022	11/03/2022
002378	EDVALDO BARBOSA FEITOSA	24/02/2021	23/02/2022	01/03/2022	30/03/2022
004391	ELIAS IZIDORIO RODRIGUES	16/06/2021	15/06/2022	01/11/2022	30/11/2022
106404	EURICO DOS SANTOS SOUZA	03/04/2021	02/04/2022	12/12/2022	10/01/2023
106860	EURIPEDES ANTONIO	16/10/2021	15/10/2022	01/11/2022	30/11/2022
107343	EVERSON EDGARD DOS SANTOS	04/06/2021	03/06/2022	03/10/2022	01/11/2022
103617	EVERTON TRETTEL LADEIA	15/07/2020	14/07/2021	03/10/2022	01/11/2022
001101	EZEQUIEL RIBEIRO DA SILVA	22/09/2021	21/09/2022	05/12/2022	03/01/2023
108009	FABIO DA SILVA	08/10/2021	07/10/2022	19/12/2022	17/01/2023
101736	FABIO DE CAMPOS ALMEIDA	17/11/2021	16/11/2022	19/12/2022	17/01/2023
101631	FABIO JOSE MENDES DE SOUZA	05/09/2021	15/09/2022	01/04/2023	30/04/2023
104241	FRANCIELY MUNCHEN SALDANHA	06/04/2021	05/04/2022	15/07/2021	30/07/2021
				13/10/2022	27/10/2022
107655	FRANCISCO OCELIO GOMES FURTADO	25/07/2020	24/07/2021	25/07/2022	23/06/2022
109686	GABRIEL NUCCI BELOTE	01/06/2021	31/05/2022	17/06/2022	26/06/2022
				13/10/2022	22/10/2022
				26/12/2012	04/01/2023
001696	GERALDO PEREIRA SILVA	18/03/2021	17/03/2022	05/12/2022	03/01/2023
110033	GEVERSON FERNANDES DO PRADO	06/09/2021	05/09/2022	19/12/2022	17/01/2023
110018	GILBERTO DE SOUZA	01/09/2021	31/08/2022	02/01/2023	31/01/2023
001685	GILBERTO DO NASCIMENTO FERREIRA	18/03/2021	17/03/2022	02/01/2023	31/01/2023
000222	GILDO RODRIGUES	14/04/2021	13/04/2022	18/04/2022	17/05/2022
001544	GILMAR ALVES DE LIMA	09/07/2021	08/07/2022	03/10/2022	01/11/2022
003070	GILSON ALVES DOS SANTOS	01/04/2021	31/03/2022	03/10/2022	01/11/2022

110071	GISELE MOREIRA DUARTE	20/09/2021	19/09/2022	03/07/2023	01/08/2023
109577	GIULIANO VIEZZER	04/05/2021	03/05/2022	13/06/2022	27/06/2022
				19/09/2022	03/10/2022
108992	HEITOR PEREIRA DOS SANTOS	01/10/2021	30/09/2022	12/12/2022	10/01/2023
107444	HELIO VITOR DOS SANTOS	01/07/2021	30/06/2022	05/09/2022	04/10/2022
001108	HERMES ELEUTERIO DA SILVA	26/09/2021	25/09/2022	19/12/2022	17/01/2023
108862	IDELCI MARTINS FERREIRA	01/06/2021	31/05/2022	05/12/2023	04/01/2023
001893	ILDO MARTINS	16/05/2021	15/05/2022	01/06/2022	30/06/2022
001027	IVANILDO JOSE DO NASCIMENTO	08/09/2020	07/09/2021	04/04/2022	03/05/2022
		08/09/2021	07/09/2022	03/10/2022	01/11/2022
107414	JAIR ENEDINO DA COSTA	16/07/2021	15/07/2022	04/07/2022	18/07/2022
				02/01/2023	16/01/2023
001875	JAIRTON FERREIRA BARBOSA	17/05/2021	16/05/2022	18/07/2022	16/08/2022
106312	JAQUELINE LOUREIRO COVARI	09/02/2020	08/02/2021	07/02/2022	26/02/2022
		09/02/2021	08/02/2022	05/12/2022	04/01/2023
104351	JEAN CARLOS PEREIRA SANTANA	01/04/2020	31/03/2021	01/08/2022	30/08/2022
108914	JEFFERSON ALCANTARA DE OLIVEIRA	13/07/2021	12/07/2022	01/11/2022	30/11/2022
101695	JESIEL FERNANDES DA SILVA	03/10/2020	02/10/2021	02/05/2022	21/05/2022
				16/08/2022	25/08/2022
		03/10/2021	02/10/2022	01/11/2023	30/11/2023
102371	JOAO PEREIRA DOS SANTOS	04/12/2020	03/12/2021	04/07/2022	02/08/2022
101729	JOSE CARLOS BARROS SOBRAL	17/11/2020	16/11/2021	01/07/2022	30/07/2022
		17/11/2021	16/11/2022	01/12/2022	30/12/2022
108304	JOSE CUSTODIO SILVEIRA LEDO	04/12/2021	03/12/2022	02/01/2023	31/01/2023
000032	JOSE DANTAS CAVALCANTE	23/01/2021	22/01/2022	01/03/2022	30/03/2022
001986	JOSE DE JESUS SOUZA	06/06/2021	05/06/2022	01/12/2022	30/12/2022
000486	JOSE DIVINO DE AQUINO	05/03/2021	04/03/2022	19/12/2022	17/01/2022
001499	JOSE FERREIRA DOS SANTOS	09/07/2021	08/07/2022	01/08/2022	30/08/2022
002029	JOSE MANOEL DA SILVA	01/08/2021	31/07/2022	01/09/2022	30/09/2022
006416	JOSEILDO VERAS NUNES	04/03/2021	03/03/2022	21/09/2022	30/09/2022
				24/10/2022	02/11/2022
				21/11/2022	30/11/2022
107388	JOSELHO BARBOZA DE OLIVEIRA	16/07/2021	15/07/2022	10/11/2022	09/12/2022
000772	JOSETE MARCIO SOUZA DE ARAUJO	01/04/2021	31/03/2022	19/12/2022	17/01/2023
107834	JULLE FAGNER MENDES DA SILVA	05/09/2021	04/09/2022	05/09/2022	04/10/2022
110026	KATIA KAROLINE DOS SANTOS PIRES	01/09/2021	31/08/2022	05/12/2022	03/01/2023
101641	KLEBER MOREIRA DIAS	05/09/2021	04/09/2022	12/12/2022	10/01/2023
109927	LARIELLI CIRILO TEIXEIRA	02/08/2021	01/08/2022	02/01/2023	16/01/2023
				03/07/2023	17/03/2023
104485	LINDOMAR DA SILVA POHU	16/07/2021	15/07/2022	01/08/2022	30/08/2022
104587	LINDOMAR NASCIMENTO DE SOUZA	03/08/2021	02/08/2022	19/12/2022	17/01/2023
004477	LUCIANA APARECIDA DOS SANTOS SILVA	14/08/2021	13/08/2022	19/12/2022	17/01/2023
105820	LUIZ MARCOS NOGUEIRA DE OLIVEIRA	15/08/2020	14/08/2021	01/03/2022	20/03/2022
		15/08/2021	14/08/2022	03/10/2022	01/11/2022
110122	MAGDA DOS SANTOS PIRES	13/10/2021	12/10/2022	01/11/2022	30/11/2022
109931	MARCIO JOSE MATEUS	02/08/2021	01/08/2022	05/09/2022	04/10/2022
109951	MARCIO LUIZ DE SOUZA	02/08/2021	01/08/2022	01/08/2022	30/08/2022
109156	MARCOS SCOLARI	01/01/2021	31/12/2022	02/01/2023	31/01/2023
110020	MARIA APARECIDA COELHO DA SILVA	01/09/2021	31/08/2022	04/07/2022	02/08/2022
103721	MARIA APARECIDA TRAJANO	17/10/2020	16/10/2021	01/02/2022	02/03/2022
		17/10/2021	16/10/2022	01/02/2023	02/03/2023
110035	MARIA DE LOURDES DA SILVA DE JESUS	10/09/2021	09/09/2022	19/12/2022	17/01/2023
102361	MARIO HOFFMANN	12/11/2021	11/11/2022	05/12/2022	03/01/2023
001483	MARTINS CONCEICAO DE MOURA	08/05/2021	07/05/2022	01/06/2022	30/06/2022
107764	MAURICIO IZIDIO DA SILVA	01/08/2021	31/07/2022	19/12/2022	17/01/2023
000285	MAURO GOMES DA SILVA	21/04/2021	20/04/2022	02/05/2022	31/05/2022
004459	MIGUEL ANTONIO PINTO	03/08/2020	02/08/2021	01/02/2023	02/03/2023
002380	MILTON JOSE DA SILVA	25/02/2020	24/02/2021	07/03/2022	05/04/2022
001503	NILSON MARCOS CARDOSO	09/07/2021	08/07/2022	19/12/2022	17/01/2023
001265	NIVALDO BERTON	12/08/2020	11/08/2021	01/03/2022	30/03/2022
		12/08/2021	11/08/2022	05/09/2022	04/10/2022
000332	ONIVALDO MARQUES	01/09/2020	31/08/2021	06/06/2022	05/07/2022
001877	OTANIEL BARBOSA BORGES FILHO	16/05/2020	15/05/2021	02/01/2023	31/01/2023
103558	PAULO DO NASCIMENTO	25/06/2021	24/06/2022	04/07/2022	02/08/2022
109005	RAIMUNDO BARBOSA DA SILVA	08/10/2021	07/10/2022	05/12/2022	03/01/2023
107420	REGIS FAGNER DOS SANTOS	18/07/2020	17/07/2021	01/02/2022	03/02/2022
		18/07/2021	17/07/2022	02/01/2023	31/01/2023
107398	RENATO DE SOUZA	16/07/2021	15/07/2022	17/12/2022	15/01/2023
106304	RENIVALDO COSTA MATIAS	15/02/2021	14/02/2022	12/12/2022	10/01/2023
001830	ROBERTO GUERRA	16/05/2021	15/05/2022	01/09/2022	30/09/2022
107404	ROMILDO GODOIS FARIAS	16/07/2021	15/07/2022	12/12/2022	10/01/2023
108998	ROMULLO ROGER DIAS DA SILVA	01/10/2021	30/09/2022	05/12/2022	03/01/2023
109561	RONALDO TEODORO DA SILVA	10/05/2021	09/05/2022	28/11/2022	27/12/2022
000216	ROQUE RODRIGUES	13/01/2020	12/01/2021	01/12/2022	30/12/2022
110019	ROSEVELT GOMES DE SOUZA	01/09/2021	31/08/2022	19/12/2022	17/01/2023
107445	ROVANILDO PINTO RAMOS	16/07/2021	15/07/2022	19/12/2022	17/01/2023
104386	RUBEM CARLOS LIMA	17/04/2020	16/04/2021	02/01/2023	31/01/2023

110051	SABINO LEAL DE LIMA	01/09/2021	31/08/2022	12/12/2022	10/01/2023
109003	SANTANA BASILIO DE ARRUDA	07/10/2021	06/10/2022	03/12/2022	01/01/2023
004461	SANTIAGO TEIXEIRA GOMES FILHO	03/08/2021	02/08/2022	01/09/2022	30/09/2022
104048	SERGIO PEREIRA RAMOS	19/02/2021	18/02/2022	07/11/2022	06/12/2022
109822	SERGIO QUIRINO DOS SANTOS NETO	13/07/2021	12/07/2022	01/09/2022	30/09/2022
108948	SIDNEY DO REGO DANTAS	03/08/2021	02/08/2022	12/12/2022	10/01/2023
104395	SILVANA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	04/05/2021	08/05/2022	18/07/2022	01/08/2022
				02/01/2023	16/01/2023
109009	SILVANI CARDOSO DE ARAUJO	08/10/2021	07/10/2022	01/11/2022	30/11/2022
106266	SILVIA REGINA BERNARDO PORTA	02/02/2021	01/02/2022	20/09/2022	30/09/2022
				12/12/2022	01/012023
107228	SINVAL RIBEIRO DE SOUZA	05/04/2021	04/04/2022	02/05/2022	31/05/2022
001482	SOLANGE CARVALHO GILBERTI	08/05/2021	07/05/2022	02/01/2023	31/01/2023
004476	SUELY DE FATIMA DA SILVA BARROSO	14/08/2021	13/08/2022	05/09/2022	04/10/2022
110025	TATIANE LEONARDO DOS SANTOS	01/09/2021	31/08/2022	15/12/2022	13/01/2023
001878	VAGNER JOSE DE OLIVEIRA	16/05/2021	15/05/2022	01/06/2022	30/06/2022
000595	VALBERTO AFONSO TORRES	02/07/2021	01/07/2022	01/08/2022	30/08/2022
001070	VALDEMIR DA CONCEICAO SANTOS	09/09/2020	08/09/2021	03/01/2022	12/01/2022
				01/08/2022	20/08/2022
		09/09/2021	08/09/2022	05/12/2022	03/01/2023
110024	VALDERICE DOS SANTOS MARTINS VIEIRA	01/09/2021	31/08/2022	03/07/2023	01/08/2023
002473	VALDIR DE CARVALHO	01/01/2022	31/12/2022	01/05/2023	30/05/2023
		01/01/2021	31/12/2021	02/05/2022	31/05/2022
002383	VANDERLEI SEVERINO DE PAULA	21/02/2020	20/02/2021	14/02/2022	15/03/2022
		21/02/2021	20/02/2022	13/02/2023	14/02/2023
000655	VICENTE RODRIGUES PINTO	02/01/2021	01/01/2022	09/05/2022	07/06/2022
107413	VILSON SOARES DE SOUZA	16/07/2021	15/07/2022	26/12/2022	24/01/2023
108918	VITOR HUGO SILVA FERREIRA	13/07/2021	12/07/2022	02/01/2023	31/01/2023
109212	WANDERLEY RELIQUIAS SANTOS	20/01/2021	19/01/2022	15/03/2022	14/04/2022
109497	WILKER CHRISTI CORREA	09/04/2021	08/04/2022	18/04/2022	02/05/2022
				03/10/2022	17/10/2022
107401	WILLIAM LOPES VIEIRA	16/07/2020	15/07/2021	01/06/2022	30/06/2022
		16/07/2021	15/07/2022	01/06/2023	30/06/2023

ANEXO X

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO					
Registro	**Nome**	**Período Aquisitivo**		**Período de Usufruto**	
004587	AGNALDO SOARES DAMACENA	15/02/2021	14/02/2022	04/07/2022	13/07/2022
				22/12/2022	10/01/2023
001894	ANANIAS LIMA DE SA	16/05/2021	14/06/2022	01/09/2022	30/09/2022
004398	ANDRE FERREIRA DO NASCIMENTO	10/07/2021	09/07/2022	02/01/2023	31/01/2023
003076	APARECIDO MELATO	03/05/2021	02/05/2022	22/12/2022	20/01/2023
001899	DAMIAO DA SILVA TEIXEIRA	16/05/2020	15/05/2021	22/12/2022	20/01/2023
105620	DIONATAN ARAUJO SARABIA	01/03/2021	28/02/2022	01/12/2022	30/12/2022
109817	EDER RICHARDSON DA SILVA	01/07/2021	30/06/2022	15/07/2022	29/07/2022
				20/12/2022	03/01/2023
001065	EDMUNDO CARDOSO DE ANDRADE	09/09/2021	08/09/2022	20/12/2022	18/01/2023
107740	GISLAINE EDICELY DA COSTA RAMOS	17/07/2021	16/07/2022	18/07/2022	27/07/2022
				26/12/2022	14/01/2023
109176	JOSE RENATO POMPERMAI	07/01/2021	06/01/2022	10/01/2022	19/01/2022
				11/07/2022	20/07/2022
				16/11/2022	25/11/2022
107440	JOSIEL FAUSTINO DA CRUZ	16/07/2020	15/07/2021	18/04/2022	27/04/2022
107440	JOSIEL FAUSTINO DA CRUZ	16/07/2021	15/07/2022	08/12/2022	22/12/2022
				07/07/2023	21/07/2023
005306	KELVIN SHIN ITI KABEYA	14/08/2020	20/08/2021	22/12/2021	08/01/2022
				16/05/2022	27/05/2022
		14/08/2021	13/08/2022	04/11/2022	18/11/2022
				01/05/2023	15/05/2023
109953	LUCIENE NERI DE OLIVEIRA	02/08/2021	01/08/2022	01/09/2022	30/09/2022
001898	LUIZ BERNARDO DE AGUILAR	16/05/2021	15/05/2022	22/12/2022	20/01/2023
000680	MANUEL APARECIDO BERNARDO	07/11/2021	06/11/2022	07/11/2022	06/12/2022
101647	MARCELO CRISTIANO DA ROCHA	19/09/2021	18/09/2022	26/12/2022	24/01/2023
101888	MARCIO DE ARRUDA	16/02/2021	15/02/2022	01/04/2022	15/04/2022
				15/12/2022	29/12/2022
101327	MARLENE SHILVIA LOPES SANTOS	17/05/2020	16/05/2021	20/12/2021	31/12/2021
				14/03/2022	31/03/2022
		17/05/2021	16/05/2022	22/08/2022	31/08/2022
				26/12/2021	04/01/2023
				10/04/2023	20/04/2023
002506	NOELI KUNZ ACKERMANN SOUZA	22/04/2021	21/04/2022	19/12/2022	17/01/2023
004395	RODRIGO MARQUES DOS SANTOS	21/06/2021	20/06/2022	05/09/2022	04/09/2022
109151	ROGERIO RIO	01/01/2021	31/12/2021	01/12/2022	30/12/2022
		01/01/2022	31/12/2022	01/12/2023	30/12/2023
101807	SILVIO PONCIANO BARBOSA MARTINS	16/01/2021	15/01/2022	16/01/2022	30/01/2022
				16/04/2022	30/04/2022

107397	YARA CAVALARI DE MORAIS	16/07/2020	15/07/2021	29/12/2021	07/01/2022
				04/07/2022	13/07/2022
		16/07/2021	15/07/2022	17/10/2022	05/11/2022
				02/01/2023	11/01/2023

ANEXO XI

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS					
Registro	**Nome**	**Período Aquisitivo**		**Período de Usufruto**	
107936	BRUNO FERNANDO CARVALHO	08/10/2021	07/10/2022	19/12/2022	17/01/2023
109187	DIONES NASCIMENTO DA SILVEIRA	11/01/2021	10/01/2022	11/01/2022	21/01/2022
				19/12/2022	06/01/2023
103063	ELIANE PEREIRA DE FIGUEIREDO	15/01/2021	14/01/2022	11/07/2022	10/08/2022
108887	FERNANDO HERMENEGILDO PINTO	06/07/2021	05/07/2022	05/09/2022	24/09/2022
				16/01/2023	25/01/2023
103649	NILZA DA SILVEIRA	05/08/2020	04/08/2021	27/12/2021	27/01/2022
				05/12/2022	03/01/2023
109225	RONILDO REZENDE DA COSTA	22/01/2021	21/01/2022	21/03/2022	19/04/2022
109149	SILVIO JOSE SOMMAVILLA	01/01/2021	31/12/2021	17/01/2022	31/01/2022
				18/07/2022	01/08/2022
		01/01/2022	31/12/2022	16/01/2023	30/01/2023
				18/07/2023	01/08/2023
103066	SUELEN LARISSA CARDOSO	22/01/2021	21/01/2022	08/09/2022	07/10/2022

ANEXO XII

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
Registro	**Nome**	**Período Aquisitivo**		**Período de Usufruto**	
109690	ALCIR PETRINCA	02/06/2021	01/06/2022	01/09/2022	30/09/2022
109213	ALEX SILVA RUIZ	11/01/2021	10/01/2022	11/07/2022	25/07/2022
				16/12/2022	30/12/2022
107439	ALEXANDRE FRANCISCO DE BARROS	22/07/2021	21/07/2022	01/08/2022	30/08/2022
109684	ANA PAULA DA SILVA FONSECA	02/06/2021	01/06/2022	04/07/2022	02/08/2022
001906	ANTONIO MELATO	16/05/2021	15/05/2022	01/06/2022	30/06/2022
104621	EDEMAR DA SILVA BROL	03/08/2020	02/08/2021	01/07/2022	30/07/2022
		03/08/2021	02/08/2022	03/07/2023	01/08/2023
109145	ERIC AUGUSTO GALEAZZI	23/12/2020	22/12/2021	25/04/2022	09/05/2022
				13/10/2022	27/10/2022
101547	GABRIEL NEIA EBERHARDT	01/08/2020	31/07/2021	20/12/2021	08/01/2022
				11/07/2022	20/07/2022
		01/08/2021	31/07/2022	06/03/2023	04/04/2023
110009	HERMES DE OLIVEIRA	02/08/2021	01/08/2022	20/12/2022	18/01/2023
107374	JESSIKA SUELLEM DA SILVA	16/07/2020	15/07/2021	24/01/2022	12/02/2022
				01/06/2022	10/06/2022
		16/07/2021	15/07/2022	01/03/2023	30/03/2023
108023	LEONARDO LEITE FIALHO JUNIOR	08/10/2020	07/10/2021	16/05/2022	14/06/2022
		08/10/2021	07/10/2022	02/01/2023	31/01/2023
109163	MAGNO CESAR FERREIRA	05/01/2021	04/01/2022	04/04/2022	13/04/2022
				26/12/2022	05/01/2023
109689	MATEUS HENRIQUE COSTA RODRIGUES	02/06/2021	01/06/2022	02/01/2023	31/01/2023
109208	SUEIGA GOMES FREITAS	18/01/2021	17/01/2022	01/06/2022	30/06/2022

ANEXO XIII

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO					
Registro	**Nome**	**Período Aquisitivo**		**Período de Usufruto**	
1832	DIVINO DE ARAÚJO	16/05/2021	16/05/2022	01/07/2022	31/07/2022
2077	CICERO BISPO DOS SANTOS	21/11/2021	20/11/2022	01/03/2022	30/03/2022
109499	CRISTINA COIMBRA DE PAULA	06/04/2021	06/04/2022	16/05/2022	15/05/2022
109905	ERIC SAN ALVES RODRIGUES	06/07/2021	06/07/2022	01/08/2022	31/08/2022
2076	GENALDO FERREIRA DOS SANTOS	14/11/2021	14/11/2022	02/05/2022	31/05/2022
109739	GISLAINE JUSTINO DOS SANTOS	16/06/2021	16/06/2022	01/07/2022	31/07/2022
1547	IVANIR JORGE	06/07/2021	09/07/2022	03/01/2022	02/02/2022
2028	JOSEMAR ALVES BARBOSA	01/08/2021	01/08/2022	01/06/2022	30/06/2022
109749	NUBIA DOS SANTOS CASTRO	16/06/2021	16/06/2022	01/07/2022	31/07/2022
109557	REGINA GUANAES BITTENCOURT	04/05/2021	03/05/2022	01/06/2022	30/06/2022
102401	ROSELENE MAGALHÃES NASCIMENTO	04/01/2021	04/01/2022	01/07/2022	31/07/2022
101295	SOLANGE SILVA OLIVEIRA PORTA	17/05/2021	17/05/2022	02/01/2023	31/01/2023
107421	WAGNER LILI SEBASTIÃO	16/07/2021	16/07/2022	01/04/2022	30/04/2022
109222	WELINGTON MACHADO RONDON	14/01/2021	14/01/2022	24/01/2022	23/02/2022
107948	WILSON VALDEVINO DA SILVA PEREIRA	01/10/2021	01/10/2022	06/03/2023	05/04/2023

PORTARIA Nº 2044 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Processo n° 1000927-34.2019.8.11.0055 em cumprimento de sentença para apuração dos valores de progressão de classe e elevação de nível;

CONSIDERANDO o Memorando nº 1301/2021 - PGM protocolado sob nº 39087/2021 e o Memorando nº 3178/SAD/2021;

CONSIDERANDO o Memorando nº 820/2021 - PGM protocolado sob nº 24858/2021 e o Memorando nº 1668/SAD/DP/2021;

RESOLVE

Art. 1º REGULARIZAR a Elevação de Nível, de acordo com os termos do Processo n° 1000927-34.2019.8.11.0055, **sem que haja supressão de qualquer percentual de vencimentos decorrentes da elevação de Nível e Progressão de Classe,** ao servidor **ELIO PEREIRA,** portador do RG nº 600462 SSP/ES, efetivo no cargo de MARCENEIRO, admitido em 21/09/1994, registrado sob o nº 001093 e lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme segue:

Tabela do Grupo Ocupacional II – 40 horas, Nível V, Classe: E		
Nível III (Ensino Médio – 15%)	Ensino Médio	Ato nº 074/GP/2009 de 06/02/2009.
Nível IV (Graduação – 25%)	Curso Superior de Tecnologia em Mecanização Agrícola	Ato nº 306/GP/2009 de 16/09/2009.
Nível V (Especialização – 35%)	Curso de Especialização em Ciências da Educação – Educação Especial e Inclusão	Ato nº 279/GP/2013 de 23/07/2013.

Art. 2º O servidor fará jus aos percentuais acima especificados conforme teor do Processo n° 1000927-34.2019.8.11.0055, **sem que haja supressão de qualquer percentual de vencimentos decorrentes da elevação de Nível e Progressão de Classe,** em fase de cumprimento de sentença, de maneira que o MM. Juiz, determinou ao Poder Público satisfazer a incorporação de todos os percentuais decorrentes da elevação de Nível e progressão de Classe conforme requerido inicial, retroativamente no momento em que requerente adquiriu o direito a progressão, e sem que haja supressão de qualquer percentual de vencimentos, bem como incidam todos os reflexos decorrentes de todas as verbas, como férias, 13º salário, adicional de tempo de serviço, licença-prêmio, horas extras e sobre o RGA posteriores e que as aludidas diferenças retroativas sejam pagas via precatório.

Art. 3 Esta Portaria possui efeito retroativo **a 19/02/2018,** conforme Portaria nº 339 de 19/02/2018, quando houve a supressão dos percentuais em virtude do Decreto 392/2017.

Art. 4º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, 45º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES - Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

Tangará da Serra – MT, 30 de dezembro de 2021

ARIELZO DA GUIA E CRUZ

Secretário Municipal de Administração

JOANETE DA SILVA ALMEIDA

Chefe de Pessoal

KELEM FABIANA CASTURINO

Departamento de Pessoal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 03/2022

"Dispõe sobre o salário mínimo a partir de 10 de janeiro de 2022, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

Considerando o disposto no inciso VII do artigo 7º da Constituição Federal;

Considerando o disposto no §3º do artigo 39 da Constituição Federal;

Considerando o disposto na Medida Provisória n.º 1.091 de 30 de dezembro de 2021, edita o seguinte **DECRETO**:

Art. 1°. A partir de 1o de janeiro de 2022, o valor do salário mínimo no âmbito da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Terra Nova do Norte - MT será de R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais).

Parágrafo único. Em virtude do disposto no ***caput***, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R$ 40,40 (quarenta reais e quarenta centavos) e o valor horário a R$ 5,51 (cinco reais cinquenta e um centavos).

Art. 2°. A partir de 1º de janeiro de 2022, não terão valor inferior a R$ 1. 212,00 (um mil duzentos e doze reais), os benefícios correspondentes a aposentadorias e pensão por morte (valor global) pagos pelo PREVITER.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, respeitado o disposto nos artigos 1º e 2º , revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Terra Nova do Norte/MT, 10 de Janeiro de 2.022.

_____

Pascoal Alberton

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2021.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO - Nº 002/2021

O Pregoeiro oficial e a Equipe de apoio, da Prefeitura Municipal de Torixoréu – MT tornam público, com referência ao Edital do PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 002/2021, com abertura para recebimento das propostas prevista para o dia 18 de janeiro de 2022, às 08:h00min (horário de Brasília/DF), cujo objeto é aquisição de 03 (três) veículos tipo sedan e 01 (um) veículo tipo caminhonete cabine dupla, para uso da secretaria de saúde do muni-

cípio de Torixoréu – MT O edital completo e seus anexos estarão disponíveis no sitio: www.prefeituratorixoreu.com.br, esclarecimentos poderão ser solicitados pelo e-mail: licitacaotxu2021@gmail.com. Maiores informações pelo telefone (66) 3406- 1021 das 07:00h às 13:00h (horário de Brasília/DF).

Torixoréu - MT, 06 de janeiro de 2022.

Luiz Alberto Souza Vera

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público.

Nº do Contrato: 02/2022.

Vínculo Legal: Lei Municipal nº 437, de 27/02/2012.

Regime Previdenciário: INSS.

Contratante: Prefeitura Municipal de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

Contratada: Alberto Valter de Souza da Silva Lima – CPF nº 038.073.011-19.

Cargo/função: Condutor de Veículo Emergencial, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Remuneração base: R$ 1.367,00 por mês.

Prazo: Até 31/12/2022.

Data assinatura: 04/01/2022.

Signatários:

ITACIR JOSÉ BIOLCHI

Prefeito em Exercício

ALBERTO VALTER DE SOUZA DA SILVA LIMA

Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público.

Nº do Contrato: 01/2022

Vínculo Legal: Lei Municipal nº 437, de 27/02/2012.

Regime Previdenciário: INSS.

Contratante: Prefeitura Municipal de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

Contratada: Cinthia Thaynara Mamoré de Arruda – CPF nº 027.301.571-07.

Cargo/função: Enfermeira – Jornada de 40 semanais, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Remuneração base: R$ 3.134,00 por mês.

Prazo: Até 31/12/2022.

Data assinatura: 04/01/2022.

Signatários:

ITACIR JOSÉ BIOLCHI

Prefeito em Exercício

CINTHIA THAYNARA MAMORÉ DE ARRUDA

Contratada

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2022 - SELETIVO 01/2021

Dispõe sobre convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021 da Prefeitura Municipal de União do Sul – MT.

O Prefeito Municipal em Exercício, de União do Sul, Estado de Mato Grosso, Sr. ITACIR JOSÉ BIOLCHI; tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2021, realizado em 06 de dezembro de 2021 e homologado em 21 de dezembro de 2021;

Considerando o disposto no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021;

1. Pelo presente Edital, ficam CONVOCADOS os candidatos aprovados, para preenchimento de vagas existentes no momento para contratação temporária, conforme descrição abaixo:

CARGO: Condutor de Veiculo Emergencial – Secretaria de Saúde.

NOME	Nº INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ALBERTO VALTER DE SOUSA DA SILVA LIMA FILHO	003	1º Aprovado

CARGO: Enfermeiro – Secretaria de Saúde.

NOME	Nº INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
CINTHIA THAYNARA MAMORE DE ARRUDA	026	1ª Aprovada

2. Os candidatos convocados por este Edital terão prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data de afixação/divulgação deste Edital, para serem contratados e assumirem os respectivos cargos.

3. Os candidatos deverão apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de União do Sul, dentro do prazo estipulado, munidos dos seguintes documentos:

FOTOCÓPIAS:

3.1 Carteira de Identidade (RG);

3.2 Cadastro de Pessoa física - CPF;

3.3 Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral;

3.4 Carteira de Trabalho (CTPS);

3.5 Comprovante de Escolaridade, conforme exigência do cargo;

3.6 Carteira Nacional de Habilitação - CNH (para os cargos que a exijam);

3.7 Comprovante de residência;

3.8 Certidão de Casamento (se houver);

3.9 Certidão de Nascimentos dos filhos (se houver);

3.10 CPF dos filhos;

3.11 Registro junto ao Conselho respectivo (para os cargos de profissão regulamentada).

3.12 Conta bancária;

3.13 Qualificação Cadastral (correta) emitida no endereço:

http://portal.esocial.gov.br/institucional/consult...

ORIGINAL:

3.14 - Declaração de não acúmulo de cargo, emprego ou função pública, assinado pelo contratado;

4. Somente será aceito protocolo de documento exigido neste edital, se o protocolo for expedido antes do término do prazo da presente convocação.

UNIÃO DO SUL – MT, 03 de janeiro de 2022.

ITACIR JOSÉ BIOLCHI

Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2022 - CONCURSO Nº 001/2019

Dispõe sobre convocação de candidata aprovada no Concurso Público realizado em 2019 - Edital Nº 001/2019, da Prefeitura Municipal de União do Sul – MT.

ITACIR JOSÉ BIOLCHI, Prefeito em Exercício, de União do Sul, Estado de Mato Grosso; tendo em vista o Concurso Público de Provas e Títulos, cujo início deu-se com a edição e publicação do Edital de Concurso Público Nº 001/2019 de 23/10/2019 e com a homologação do mencionado concurso em 30 de dezembro de 2019;

Considerando ainda o disposto no Edital de Concurso Público Nº 001/2019;

I. Pelo presente Edital, fica CONVOCADA a candidata aprovada, para preenchimento de vaga existente no momento, conforme descrição abaixo:

CARGO:ASSISTENTE DE CONTROLE ADMINISTRATIVO (PCCR SAÚDE)**.**

NOME	Nº INSCRIÇÃO	POSIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
SELMA MARIA MAXIMIANA	490	1º	1ª APROVADA

II. A candidata convocada por este Edital terá prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação/afixação deste Edital, para ser nomeada e tomar posse no respectivo cargo.

III. A candidata deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de União do Sul, dentro do prazo estipulado, devendo apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada em cartório, que comprove o que segue abaixo:

1 - Cédula de Identidade;

2 - Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);

3 - Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

4 - Certidão de Casamento ou Nascimento;

5 - Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos;

6 - Certidão de Nascimento e/ou CPF dos filhos;

7 - Carteira de Trabalho (constando número e data de emissão);

8 - Cartão do PIS/PASEP;

9 - Título de Eleitor e Certidão de regularidade eleitoral;

10 - Certidão Negativa de 1º e 2º grau fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);

11 - Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;

12 - 01 (uma) foto 3x4, atualizada;

13 - Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade Administrativa e Financeira;

14 - Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

15 - Carteira de Habilitação categoria “D ou E” (cargo motorista/condutor);

16 - Comprovante de Escolaridade, por meio de histórico, diploma e certificado, conforme exigência do cargo ao qual concorre, devidamente registrado pelo MEC;

17 - Declaração constando endereço residencial;

18 - Declaração de Bens do candidato no ato da posse;

19 - Declaração negativa de acúmulo de cargo público, ou, para cargos acumuláveis declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária;

20 - Cópia do CPF e RG do cônjuge;

21 - Cópia ou número de inscrição do CPF e RG de pai e mãe;

22 - Comprovante de sanidade física e mental, expedido pelo médico, conforme Decreto nº 2481 de 07 de agosto de 2017.

23 - Atestado Médico Admissional expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal, pela Medicina do Trabalho.

IV. Todos os exames correrão às expensas do(a) candidato(a).

V. Os exames admissionais realizados devem ser apresentados em cópia autenticada ou no original.

VI. Somente será aceito protocolo de documento exigido neste edital, se o protocolo for expedido antes do término do prazo da presente convocação.

UNIÃO DO SUL – MT, 03 de janeiro de 2022.

ITACIR JOSÉ BIOLCHI

Prefeito em Exercício

DECRETO Nº 1.369, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

Ameniza as medidas e restrições vigentes sobre o enfrentamento da pandemia de COVID-19 no Município de União do Sul, e dá outras providências.

ITACIR JOSÉ BIOLCHI, Prefeito em Exercício, do Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a atual situação de controle da pandemia de COVID-19 no Município de União do Sul;

CONSIDERANDO ainda a deliberação do Comitê de Enfrentamento ao Novo Coronavírus, instituído pelo art. 10 do Decreto nº 1.249 de 19 de março de 2020, e mantido pelo art. 3º, do Decreto nº 1.348 de 20 de outubro de 2021;

Diante do acima exposto;

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto ameniza as medidas e restrições vigentes no âmbito do Município de União do Sul referentes à prevenção e o enfrentamento da pandemia de Coronavírus (COVID-19).

Art. 2º. A partir da publicação deste decreto, fica novamente autorizada a realização de festas e eventos em locais fechados, seguindo-se as regras vigentes no âmbito municipal, sob orientação da Unidade local de Vigilância Sanitária.

Art. 3º. Permanecem vigentes as disposições dos Decretos Municipais nºs 1.348 de 20 de outubro de 2021; 1.361 de 10 de dezembro de 2021 e 1.367 de 23 de dezembro de 2021 que não contrariarem o disposto neste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de expedição, sendo publicado por afixação e nos meios oficiais de divulgação do município.

Art. 5º. Fica revogado o art. 2º, do Decreto nº 1.367, de 23 de dezembro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, Estado de Mato Grosso, em 10 de janeiro de 2022.

ITACIR JOSÉ BIOLCHI

Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

PORTARIA Nº. 08/2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇAO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Vale de São Domingos-MT, S.r. ***GERALDO MARTINS DA SILVA***, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais Leis especificas:

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Senhor, ROMULO OLIVEIRA EDUARDO, portador do RG: MG-12.446.768 SSP/MG e do CPF: 051.582.696-02, para o cargo de SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vale de São Domingos – MT, em 10 de Janeiro de 2022.

GERALDO MARTINS DA SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 07/2022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Vale de São Domingos-MT, S.r. ***GERALDO MARTINS DA SILVA***, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais Leis especificas:

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar o Senhor, ROMULO OLIVEIRA EDUARDO, portador do RG: MG-12.446.768 SSP/MG e do CPF: 051.582.696-02, para o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vale de São Domingos – MT, em 10 de janeiro de 2022.

GERALDO MARTINS DA SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 06/2022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Vale de São Domingos-MT, Srº ***GERALDO MARTINS DA SILVA,*** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais Leis especificas:

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a Senhora, RAYANE ALVES PEREIRA, portadora do RG: 1879869-1, SSP/MT e do CPF:031.373.341-44, para o cargo de Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vale de São Domingos – MT, em 10 de janeiro de 2022.

Geraldo Martins da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 09/2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇAO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Vale de São Domingos-MT, Srº ***GERALDO MARTINS DA SILVA,*** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais Leis especificas:

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Senhora, RAYANE ALVES PEREIRA, portador do RG: 1879869-1, SSP/MT e do CPF:031.373.341-44, para o cargo de Secretária Municipal de Administração .

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vale de São Domingos – MT, em 10 de janeiro de 2022.

Geraldo Martins da Silva

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA N. 05/2021

Processo n° 753062/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução das obras de pavimentação e drenagem nas ruas: da Harmonia, Governador Padre de Arruda, José do Patrocínio, Sen. Filinto Muller, Mal. Deodoro, Duque de Caxias, Vereador Madureira, Princesa Izabel e Maj. João Alves Vieira, localizadas no Bairro Manaíra no Município de Várzea Grande/MT.Observados os preceitos legais da lei n. 8666/93 e Constituição Federal de 1988, **HOMOLOGO** o presente certame e **ADJUDICO** seu objeto aempresa**LEÃO MARCONDES CONTRUÇÕES, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS LTDA,** inscrita no CNPJ Nº 19.324.875/0001-77 com o valor global de **R$ 4.430.746,10 (quatro milhões quatrocentos e trinta mil setecentos e quarenta e seis reais e dez Centavos);**na forma do inciso VI do artigo 43 da lei 8666/93. Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida licitante. O presente documento encontra-se disponibilizado no site: www.varzeagrande.mt.gov.br.Várzea Grande – MT, 10 de janeiro de 2022.**Luiz Celso Morais de Oliveira -** Secretário Municipal de Viação e Obras.

PORTARIA 009/2022

Dispõe sobre a concessão de férias a servidora **SUMAIA LEITE DE ALMEIDA** e dá outras providências.

O Presidente do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande – PREVIVAG, no uso de sua atribuição legal;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder 04 (quatro) dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2021/2022, a partir de **11/01/2022,** a servidora **SUMAIA LEITE DE ALMEIDA**, cargo de Diretora Administrativo e Financeiro do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande – **PREVIVAG**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea Grande/MT, 10 de janeiro de 2022.

Juarez Toledo Pizza

PRESIDENTE

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
ERRATA

ERRATA

Na publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso do dia 31.12.2021, pág.565, **PORTARIA N. 383/2021,** que seja corrigido o cargo do Servidor Agostinho José de Amorim:

Onde se lê:

AGENTE DE SANEAMENTO/OPER. ESTAÇÃO DE TRATAMENTO ÁGUA/ESGOTO.

Leia-se:

AUXILIAR DE SANEAMENTO/MANUTENÇÃO DE REDE ÁGUA/ESGOTO.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Várzea Grande, 10 de Janeiro de 2022.

CARLOS ALBERTO SIMÕES DE ARRUDA

Diretor Presidente DAE/VG.

AVISO DE CANCELAMENTO DO ITEM 114 DO PREGÃO ELETRÔNICO 06/2021 - ATA 50/2021.

O Município de Várzea Grande, através do Fundo Municipal de Saúde torna público para conhecimento dos interessados, que fará o CANCELAMENTO do ITEM 114 da ATA 50/2021 referentePROMETAZINA, CLORIDRATO CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 25MG/ML40 MG, Ampola 2ml, forma farmacêutica solução injetável, via de administração patrenteral, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE-MT. O motivo do cancelamento é a solicitação, via ofício, da empresa contratadaJETHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA pessoas jurídicas de direito privado, inscrita no CNPJ34.027.398/0001-71, o alegando e demonstrando que não poderá honrar com o compromisso firmado por motivos que fogem de seu controle, visto que seu laboratório fornecedor, Sanval, não está conseguindo cumprir com a pontualidade das entregas dos pedidos feitos, ademais, a empresa relata que por diversas vezes tentou adquirir o item de outra marca/empresa, porém, não obteve sucesso de suas cotações. O presente documento encontra-se disponível no site: www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande-MT, 11 de Janeiro de 2022. Gonçalo Aparecido de Barros Secretário Interino de Saúde – SMS/VG.

AVISO DE ANULAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 51/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO 739540/2021

O Município de Várzea Grande, através do **Fundo Municipal de Saúde**, inscrito no CNPJ sob nº 11.364.895/0001-60, por meio da autoridade competente torna-se público para conhecimento dos interessados, a **ANULAÇÃO** do processo licitatório **PREGÃOELETRÔNICA nº 51/2021** do tipo menor preço por item, processo Nº 739540/2021, O objeto da presente licitação é **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE) PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL E PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**, considerando as *Justificativa através da,* ***CI nº 04/2022/GAB/SMS****,* bem como em amparo no artigo 49 da Lei 8.666/93, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente. *A decisão com fundamentações e razões encontra-se no sitio institucional www.varzeagrande.mt.gov.br e www.bllcompras.org.br.* Várzea Grande-MT, 07 de janeiro de 2022.**Gonçalo Aparecido de Barros**

Secretário Interino Municipal de Saúde /SMSVG

SOLICITAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, torna público que requereu junto a SEMMADRS-Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural e Sustentável. Licença Prévia – LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação – para a obra de reforma e ampliação da **EMEB Drº João Ponce de Arruda**, localizada na Rua da escola, s/n, Bairro: Distrito da Passagem da Conceição, neste município, com aproximadamente 1.643,81 m² coordenada geográfica 15°33'59.02" S; 56°08'33.89" W.

SOLICITAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, torna público que requereu junto a SEMMADRS-Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural e Sustentável. Licença Prévia – LP, Licença de Instalação - LI e Licença de operação – para a obra de reforma e ampliação da CMEI**Eleuza Maria**, localizada na Rua das Bromélias, s/n, Bairro: Parque São João, neste município, com aproximadamente 2.625,23 m² de área, na coordenada geográfica 15°40'33.7"S 56°05'50.6"W.

PORTARIA N.º 007/2022

"Dispõe sobre a progressão de nível e promoção de nível a Sra. ***MARCIA CEZAR TEIXEIRA****".*

O Presidente do PREVIVAG – Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo n.° 2021.21.1201375PA; e

Considerando o preenchimento dos requisitos do artigo 16 e 22 da Lei Complementar n.º 4.187/2017 e a tabela salarial constante do Anexo IV, resolve:

Art. 1º. Conceder a progressão para o Nível 04 a servidora **MARCIA CEZAR TEIXEIRA**, brasileira, divorciada, portadora da cédula de identidade RG n.° 1167456-3 SSP/MT e inscrita no CPF n.° 639.172.541-15, matriculada sob o n.º 201301 efetiva no cargo de Agente de Previdência Social – Perfil Agente Administrativo, Nível 03, Classe D, 40 horas, lotada no Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande – MT;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos para a 25/12/2021.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 05 de janeiro de 2021.

Juarez Toledo Pizza

Presidente

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA N. 06/2021

Processo n° 752650/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução das obras de pavimentação e drenagem nas ruas: B, Bélgica, C, E, I, L, Monsieur e N, localizadas no Bairro Mangabeira no Município de Várzea Grande/MT.Observados os preceitos legais da lei n. 8666/93 e Constituição Federal de 1988, **HOMOLOGO** o presente certame e **ADJUDICO** seu objeto aempresa**CONSTRUTORA NHAMBIQUARAS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 03.076.083/0001-90 com o valor global de **R$ 3.262.405,15 (três milhões duzentos e sessenta e dois mil setecentos e quatrocentos e cinco reais e quinze centavos);** na forma do inciso VI do artigo 43 da lei 8666/93. Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida licitante. O presente documento encontra-se disponibilizado no site: www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande – MT, 10 de janeiro de 2022.**Luiz Celso Morais de Oliveira -** Secretário Municipal de Viação e Obras.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

TEMO DE ADITIVO AO CONVÊNIO PARA EMPRESTIMOS COM DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO

(Estatutário)

Pelo presente instrumento particular, a

COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO NOROESTE DE MATO GROSSO, ACRE E AMAZONAS – SICREDI BIOMAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 33.022.690/0001-39, com sede na Av. Castelo Branco, nº 194, Centro, Município de Araputanga, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pelos seus dirigentes infra-assinados, denominada de **COOPERATIVA DE CRÉDITO**;

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSIMA TRINDADE, CNPJ n° 03.214.160/0001-21, com sede na Rua Dr. Mario Correa, S/N, Centro, município de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pelo seus dirigentes infra-assinados, denominada simplesmente C**ONVENIADA**; e

CONSIDERANDO QUE:

I. As Partes firmaram, em 05 de janeiro de 2021, o Convênio para Empréstimo com desconto em Folha de Pagamento, para a Consignação em Folha de Pagamento da(s) parcela(s) de empréstimo(s) concedido(s) pela Cooperativa ao(s) associados(s) que possui(em) vínculo, de caráter trabalhista ou previdenciário, com a Conveniada; II. As Partes acordam, por meio deste aditivo, alterar cláusulas do Convênio firmado.

Nesse sentido, as Partes têm entre si, de maneira justa e acordada, o 1º Termo Aditivo ao Convênio (o "1º Aditivo"), ficando desde já aceito, pelas cláusulas abaixo descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES DE CLÁUSULAS

1.1. As partes resolvem alterar o **Parágrafo Quarto da Cláusula Primeira**, do Convênio, passando a constar com a seguinte redação:

Parágrafo Quarto: O empréstimo poderá ser **concedido em até 144 (cento e quarenta e quatro)** parcelas, as quais deverão ser descontadas da folha de pagamento dos servidores, diretamente pela COOPERATIVA DE CRÉDITO, quando a COOPERATIVA DE CRÉDITO for responsável por processar a folha de pagamento e creditar a remuneração dos servidores da CONVENIADA, ou, quando a COOPERATIVA DE CRÉDITO não for responsável pelo processamento e crédito, a CONVENIADA deverá providenciar mensalmente a retenção e repasse, em até 1 (um) dia antes do vencimento da parcela expresso no parágrafo sexto desta cláusula, dos valores consignados à COOPERTATIVA DE CRÉDITO, mediante crédito na conta corrente nº 66667-0, banco 748, agência 0805, de titularidade da COOPERATIVA DE CRÉDITO, via boleto bancário ou outra forma disponibilizada pela COOPERATIVA DE CRÉDITO à CONVENIADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Convênio e nos Anexos que não dispuserem em contrário a este 1º Aditivo, que passa a fazer parte integrante daqueles para todos os fins de direito.

Os signatários ratificam o convênio em todos os seus termos, itens e condições não expressamente alterados por este documento, que àquela se integra, formando um todo único e indivisível para todos os efeitos.

As partes assinam o presente Aditivo em **3** (três) vias de igual conteúdo e forma.

Vila Bela da Santíssima Trindade – MT, 06 de janeiro de 2022.

COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO DO NOROESTE DE MATO GROSSO E ACRE E AMAZONAS - SICREDI BIOMAS.

_____

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSIMA TRINDADE

_____

_____

JACOB ANDRE BRINGSKEN MARCIA FERNANDES DA SILVA REDIVO

CPF 205.977.201-00 CPF 085.274.448-01

Testemunhas:

_____ -

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

PREFEITURA/LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 005/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022

Nº DE LICITAÇÃO NO BB: 916992

A Pregoeira Oficial, Srª Cristina Magalhães Castro designada pela Portaria nº. 012/2015 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que será regida pela Lei 10.520/2002 e pelos Decretos nº 3.784/2001, 5.450/2005 e 5.504/2005, Decretos Municipais nº 048/2006 e 049/2006; Decreto 10.024/2019 com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis.

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de instrumentos musicais e equipamentos para atender a demanda da Secretaria de Cultura, Desporto e Lazer.

REALIZAÇÃO: 24/01/2022

ABERTURA DA SESSÃO: 08h30min.

ABERTURA DA DISPUTA DE PREÇO: 09h00min.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados no aplicativo denominado "Licitações-e", desenvolvido pelo Banco do Brasil S/A, constante da página eletrônica do Banco do Brasil, diretamente no site www.licitacoes-e.com.br e no site do Município www.vilarica.mt.gov. br.

Vila Rica / MT, 10 de Janeiro de 2022.

CRISTINA MAGALHÃES CASTRO

Pregoeira Oficial

Portaria nº 012/2015

GABINETE
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - VILA RICA - MT

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00001, de 10 de Janeiro de 2022.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196

/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Constatação e Intimação (ITR)**
ANDREY REGIO FARIAS MARTINS	347.459. 041-34	9897/00037/2021
ANDREY REGIO FARIAS MARTINS	347.459. 041-34	9897/00038/2021
GERMANO BELLAN (ESPÓLIO DE)	033.256. 790-72	9897/00035/2021
GERMANO BELLAN (ESPÓLIO DE)	033.256. 790-72	9897/00036/2021

Data de afixação: Data de desafixação:

10/01/2022

25/01/2022

PREFEITURA/LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 003/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

Nº DE LICITAÇÃO NO BB: 916964

A Pregoeira Oficial, Srª Cristina Magalhães Castro designada pela Portaria nº. 012/2015 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que será regida pela Lei 10.520/2002 e pelos Decretos nº 3.784/2001, 5.450/2005 e 5.504/2005, Decretos Municipais nº 048/2006 e 049/2006; Decreto 10.024/2019 com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis.

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material elétrico para uso na revisão e manutenção da rede elétrica das Ruas e Avenida do Setor Urbano.

REALIZAÇÃO: 21/01/2022

ABERTURA DA SESSÃO: 08h30min.

ABERTURA DA DISPUTA DE PREÇO: 09h00min.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados no aplicativo denominado “Licitações-e”, desenvolvido pelo Banco do Brasil S/A, constante da página eletrônica do Banco do Brasil, diretamente no site www.licitacoes-e.com.br e no site do Município www.vilarica.mt.gov. br.

Vila Rica / MT, 10 de Janeiro de 2022.

CRISTINA MAGALHÃES CASTRO

Pregoeira Oficial

Portaria nº 012/2015

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 1.877/2022

DE10 DE JANEIRO DE 2022

“Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município (LOA nº 1.865/2021), inserindo meta no Plano Plurianual Quadriênio de 2022-2025 e Lei de Diretrizes Orçamentárias de Nº 1.861/2021, Exercício 2022por Superavit Financeiroe dá Outras Providências”

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vila Rica aprova, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município – LOA nº 1.865/2021 – Exercício 2022, no orçamento vigente o valor de ***R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)***, por superavit financeiro de recursos vinculados, para aquisição de 01(uma) ambulância com a seguinte classificação funcional programática:

Órgão: 06– Secretaria Municipal de Saúde	**VALOR**
Unidade: 06.07 – Investimentos na Rede De Serviços de Saúde	
P. A: **Aquisição de Ambulância -Termo de Compromisso nº 235/2021/SES**	
4.4.90.52.00.00.00.00.0632 –Equipamento e Material Permanente (Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde)	R$ 150. 000,00
VALOR TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL	**R$ 150. 000,00**

Artigo 2º - Para fazer face ao Crédito Adicional Especial aberto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o Superavit Financeiro apurado no balanço de 2021 de Recursos Vinculados, Recurso Proveniente do Termo e Compromisso nº 235/2021 por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde- SES, no valor de ***R$ 150.000,00*** (cento e cinquenta mil reais).

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Especial, para criar Elemento de Despesa no Orçamento Geral do Município – LOA nº 1.865/2021 - Exercício 2022, no valor de ***R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)***para aporte financeiro ao referido termo de compromisso, na seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 06– Secretaria Municipal de Saúde	**VALOR**
Unidade: 06.07 – Investimentos na Rede De Serviços de Saúde	
P. A: **Aquisição de Ambulância -Termo de Compromisso nº 235/2021/SES**	
4.4.90.52.00.00.00.00.0500 –Equipamento e Material Permanente (Recursos não vinculados de impostos)	R$ 160.000,00
VALOR TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL	**R$ 160.000,00**

Artigo 4º - Para dar cobertura ao crédito especial autorizado no Artigo 3º desta Lei, serão anulados o valor de ***R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)***, com Recursos não vinculados de impostos (Transferências de Impostos e Taxas), na forma do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial de dotação orçamentária, a seguir especificada:

Órgão: 06– Secretaria Municipal de Saúde	**VALOR**
Unidade: 06.05 – Fundo Municipal de Saúde	
P. A: 2.136 - Manutenção e Encargos Hospital Municipal	
3.3.50.43.00.00.00.00.0500 –Subvenções Sociais (Recursos não vinculados de impostos)	R$ 160.000,00
VALOR TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL	**R$ 160.000,00**

Artigo 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a inserir meta na Lei 1.853/2021 – Plano Plurianual Quadriênio de 2022/2025 e na Lei 1.861/2021, Lei de Diretrizes Orçamentária, Exercício de 2022.

Artigo 6º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de janeiro de 2022.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Gestão 2021/2024

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE AÇÕES E METAS

ÓRGÃO: 06– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE **UNIDADE: 06.07 – INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE** PROGRAMA: 084 – MAC- Media e Alta Complexidade			Relação de Prioridades e Metas Exercício de 2022	
Função / Subfunção	**Ações**	**Metas**	**Meta Física**	**Valor R$**
10 – Saúde 302 –Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Aquisição de Ambulância -Termo de Compromisso nº 235/2021/SES	Aquisição de Ambulância	Aquisição de equipamentos de 01 ambulância.	**310. 000,00**

PLANO PLURIANUAL

ANEXO DE METAS

ÓRGÃO: 06– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE **UNIDADE: 06.07 – INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE** **PROGRAMA: 084 –** MAC- Media e Alta Complexidade					
FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO / AÇÃO	**TIPO**	***METAS***	**METAS FÍSICAS**	**ANO**	**METAS FINANCEIRAS R$**
10 – Saúde 302 –Assistência Hospitalar e Ambulatorial	N	Aquisição de Ambulância	Aquisição de equipamentos de 01 ambulância.	2022	**310.000,00**

GABINETE
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - VILA RICA - MT

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00001, de 10 de Janeiro de 2022.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196

/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Notificação de Lançamento (ITR)**
JORCI BARBOSA DA SILVEIRA	007.213. 791-68	9897 /00020/2021

Data de afixação: Data de desafixação:

10/01/2022

25/01/2022

PREFEITURA/LICITAÇÃO
RESULTADO

RESULTADO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 192/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2021

Nº DE LICITAÇÃO NO BB:912024

A Pregoeira Oficial, Srª Cristina Magalhães Castro designada pela Portaria nº. 012/2015, leva ao conhecimento dos interessados o Resultado do Processo Licitatório nº 192/2021 na modalidade Pregão Eletrônico n° 095/ 2021,, Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa objetivando a realização de exames de imagem com elaboração de laudo. Três empresas participaram do processo, porém as mesmas foram desclassificadas, ficando o procedimento fracassado.

Vila Rica – MT, 10 de janeiro de 2022.

CRISTINA MAGALHÃES CASTRO

Pregoeira Oficial

Portaria nº 012/2015

GABINETE
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - VILA RICA - MT

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00001, de 10 de Janeiro de 2022.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196

/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
EUGENIO PEREIRA LIMA	042.519. 058-73	9897/00036/2021

ESTEVAO PEDRO ANTONI-AZZI	010.079.639-72	9897/00038/2021
HELIO SILVA PARENTE	086.247.981-91	9897/00040/2021

Data de afixação: Data de desafixação:

10/01/2022

25/01/2022

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 1.881/2022

DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

"Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município (LOA nº 1.865/2021), inserindo meta no Plano Plurianual Quadriênio de 2022-2025 e Lei de Diretrizes Orçamentárias de Nº 1.861/2021, Exercício 2022 e dá Outras Providências"

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vila Rica aprova, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Especial com Criação de Elemento de Despesa por Anulação de Dotação , no Orçamento Geral do Município – LOA nº 1.865/2021 - Exercício 2022, no valor de **R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais)**, nas seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 06– Secretaria Municipal de Saúde	**VALOR**
Unidade: 06.05 – Fundo Municipal de Saúde	
P. A: – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia e Xingu - CISAX	
3.3.71.70.00.00.00.00.00.0500 – Rateio pela Participação em Consorcio Publico **(Recursos não Vinculados de Impostos)**	R$ 280.000,00
Total do Crédito Adicional	***R$ 280.000,00***

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º, na forma do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial de dotações orçamentárias, a seguir especificadas:

Órgão: 06– Secretaria Municipal de Saúde	**VALOR**
Unidade: 06.05 – Fundo Municipal de Saúde	
P. A: 2.136 – Manutenção e Encargos com o Hospital Municipal	
3.3.50.43.00.00.00.00.00.0500 – Subvenções Sociais(Recursos não Vinculados de Impostos)	R$ 280.000,00
Total do Crédito Adicional Especial	***R$ 280.000,00***

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Especial com Criação de Elemento de Despesa por Excesso de Arrecadação , no Orçamento Geral do Município – LOA nº 1.865/2021 - Exercício 2022, no valor de **R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)**, nas seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 06– Secretaria Municipal de Saúde	**VALOR**
Unidade: 06.06 – Fundo Estadual de Saúde	
P. A: – Programa de Incentivo dos Consórcios Intermunicipais-PAICI	R$ 84.000,00
3.3.70.41.00.00.00.00.00.0621- Contribuições(Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual)	
Total do Crédito Adicional Especial Excesso de Arrecadação	***R$ 84.000,00***

Artigo 4º - Para fazer face ao Crédito Adicional Especial aberto no artigo 3º desta Lei, será utilizado o Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados, Recurso Proveniente do Programa de Desenvolvimento e Implementação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde – PAICI, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde- SES, no valor de ***R$ 84.000,00*** (oitenta e quatro mil reais).

FONTE	**DESCRIÇÃO DA RECEITA**	**VALOR**
621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Programa de Incentivo dos Consórcios Intermunicipais-PAICI	R$ 84.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS		**R$ 84.000,00**

Artigo 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a inserir meta na Lei 1.853/2021 – Plano Plurianual Quadriênio de 2022/2025 e na Lei 1.861/2021, Lei de Diretrizes Orçamentária, Exercício de 2022.

Artigo 6º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de janeiro de 2022.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Gestão 2021/2024

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE AÇÕES E METAS

ÓRGÃO: 06– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE **UNIDADE: 06.05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** PROGRAMA: 079 – GESTÃO EM SAÚDE			Relação de Prioridades e Metas Exercício de 2022	
Função / Subfunção	**Ações**	**Metas**	**Meta Física**	**Valor R$**

10 – Saúde 122 – Administração Geral	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia e Xingu - CISAX	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia e Xingu - CISAX	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia e Xingu - CISAX	**280.000,00**

ÓRGÃO: 06– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE **UNIDADE: 06.06 – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE** PROGRAMA: 079 – GESTÃO EM SAÚDE			Relação de Prioridades e Metas Exercício de 2022	
Função / Subfunção	**Ações**	**Metas**	**Meta Física**	**Valor R$**
10 – Saúde 122 – Administração Geral	Programa de Incentivo dos Consórcios Intermunicipais-PAICI	Programa de Incentivo dos Consórcios Intermunicipais-PAICI	Programa de Incentivo dos Consórcios Intermunicipais-PAICI	**84.000,00**

PLANO PLURIANUAL

ANEXO DE METAS

ÓRGÃO: 06– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE **UNIDADE: 06.05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** PROGRAMA: 079 – GESTÃO EM SAÚDE					
FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO / AÇÃO	**TIPO**	***METAS***	**METAS FÍSICAS**	**ANO**	**METAS FINANCEIRAS R$**
10 – Saúde 122 – Administração Geral	N	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia e Xingu - CISAX	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia e Xingu - CISAX.	2022	**280.000,00**

ÓRGÃO: 06– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE **UNIDADE: 06.05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** PROGRAMA: 079 – GESTÃO EM SAÚDE					
FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO / AÇÃO	**TIPO**	***METAS***	**METAS FÍSICAS**	**ANO**	**METAS FINANCEIRAS R$**
10 – Saúde 122 – Administração Geral	N	Programa de Incentivo dos Consórcios Intermunicipais-PAICI	Programa de Incentivo dos Consórcios Intermunicipais-PAICI	2022	**84.000,00**

GABINETE
LEI MUNICIPAL N° 1.867/2022

DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

"REVISÃO GERAL ANUAL(RGA) REFERENTE AOS EXERCÍCIOS DE 2019 E 2020".

O Prefeito Municipal de Vila Rica - MT, Sr. Abmael Borges da Silveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reestruturados os valores monetários das tabelas de vencimentos dos quadros, Geral, Magistério e Sistema Único de Saúde de Vila Rica, relativo à Revisão Geral Anual (RGA), nos termos do art. 37, X da Constituição Federal, no percentual de 8,83%(oito inteiros e oitenta e três centésimos por cento).

Art. 2º - Ficam reestruturados os valores monetários das tabelas de vencimentos dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, relativo à Revisão Geral Anual (RGA), nos termos do art. 37, X da Constituição Federal, no percentual de 8,83%(oito inteiros e oitenta e três centésimos por cento).

§ 1º - A revisão Geral Anual de que se trata esta Lei, refere-se as percas salariais ocorridas nos exercícios de 2019 e 2020.

§ 2º - Exclui-se deste, os reajustes aos profissionais do Magistério.

Art. 3º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos passam a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2022.

Art. 5 - Ficam Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Gestão 2021/2024

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 1.866/2022

DE 10 DE JANEIRO DE 2022

"Dispõe sobre a criação, organização e funcionamento da Ouvidoria da Prefeitura Municipal de Vila Rica/MT e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Da criação da Ouvidoria

Art. 1º. Fica criada a Ouvidoria da prefeitura de Vila Rica/MT, tendo por objetivo assegurar, de modo permanente e eficaz, a participação, proteção e defesa dos direitos dos usuários de serviços públicos prestados direta ou indiretamente pela administração pública municipal.

Art. 2º. Para fins do disposto nesta Lei, considera-se:

I - Reclamação: demonstração de insatisfação relativa à prestação de serviço público e à conduta de agentes públicos na prestação e na fiscalização desse serviço;

II - Denúncia: ato que indica a prática de irregularidade ou de ilícito cuja solução dependa da atuação dos órgãos apuratórios competentes;

III - Elogio: demonstração de reconhecimento ou de satisfação sobre o serviço público oferecido ou o atendimento recebido;

IV - Sugestão: apresentação de ideia ou formulação de proposta de aprimoramento de serviços públicos prestados pela administração pública municipal;

V - Solicitação de Providências: pedido para adoção de providências por parte dos órgãos e das entidades administração pública municipal;

VI - Decisão Administrativa Final: ato administrativo por meio do qual o órgão ou a entidade da administração pública municipal se posiciona sobre a manifestação, com apresentação de solução ou comunicação quanto à sua impossibilidade.

Art. 2º. A Ouvidoria será o canal de comunicação direta entre a sociedade e a Prefeitura Municipal, recebendo manifestações do tipo Reclamações,

Denúncias, Sugestões, Solicitações, Críticas, Pedidos de Informações, Elogios e demais pronunciamentos, de modo a estimular a participação do cidadão no controle, avaliação e fiscalização dos serviços prestados, na conduta de agentes públicos e na gestão dos recursos públicos.

Art. 3º. As manifestações dos usuários serão dirigidas à Ouvidoria, através dos seguintes Canais de Comunicação:

I – Presencialmente, de forma verbal, a qual será reduzida a termo e transcrita ao sistema informatizado para fins de registro e tratamento;

II – correspondência (Correios);

III – formulário eletrônico (on line, com aba de fácil acesso no site institucional);

IV – e-mail institucional;

V – atendimento telefônico e/ou whatsapp.

§ 1º. A identificação do usuário não conterá exigências que inviabilizem sua manifestação, sendo informação pessoal protegida com restrição de acesso.

§ 2º. Fica vedada qualquer exigência acerca dos motivos determinantes da apresentação da manifestação;

§ 3º. Em nenhuma hipótese será recusado o recebimento de manifestações, sob pena de responsabilidade do agente público.

Art. 4º. Compete a Ouvidoria:

I - promover a participação do usuário na administração pública, em cooperação com outras entidades de defesa do usuário;

II - acompanhar a prestação dos serviços, visando a garantir a sua efetividade;

III - propor aperfeiçoamentos na prestação dos serviços;

IV - auxiliar na prevenção e correção dos atos e procedimentos incompatíveis com os princípios:

a) da regularidade, continuidade, efetividade, segurança, atualidade, generalidade, transparência e cortesia nos serviços públicos e no atendimento do usuário;

b) da eficiência e da celeridade nos procedimentos administrativos relativos à análise das manifestações, visando a sua efetiva resolução.

V - propor a adoção de medidas para a defesa dos direitos do usuário, em observância às determinações desta Lei;

VI - receber, analisar e encaminhar às autoridades competentes as manifestações, acompanhando o tratamento e a efetiva conclusão das manifestações de usuário perante órgão ou entidade a que se vincula;

VII - promover a adoção de mediação e conciliação entre o usuário e o órgão ou a entidade pública, sem prejuízo de outros órgãos competentes.

§ 1º. A efetiva resolução das manifestações dos usuários compreende a recepção da manifestação no canal de atendimento adequado; a emissão de comprovante de recebimento da manifestação; a análise e obtenção de informações, quando necessário; a decisão administrativa final; e a ciência ao usuário.

§ 2º. A Ouvidoria responderá às manifestações em linguagem clara, objetiva, simples e compreensível.

Art. 5º. A Ouvidoria encaminhará a decisão administrativa final ao usuário, observado o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável de forma justificada uma única vez, por igual período.

Parágrafo Único. Observado o prazo previsto acima, a Ouvidoria poderá solicitar informações e esclarecimentos diretamente a agentes públicos do órgão ou entidade a que se vincula, e as solicitações devem ser respondidas no prazo de até 5 (cinco) dias, prorrogável de forma justificada uma única vez, por igual período.

Art. 6º. Recebida a manifestação, a Ouvidoria efetuará o seguinte tratamento:

I - procederá à análise prévia e, se necessário, a encaminhará às áreas responsáveis pela adoção das providências necessárias;

II - O Elogio será encaminhado ao agente público que prestou o atendimento ou ao responsável pela prestação do serviço público e à sua chefia imediata, para fins de registro;

III - A Reclamação será encaminhada à autoridade responsável pela prestação do atendimento ou do serviço público, e a resposta conclusiva da Reclamação conterá informação objetiva acerca do fato apontado;

IV - A Sugestão será encaminhada à autoridade responsável pela prestação do atendimento ou do serviço público, à qual caberá manifestar-se acerca da possibilidade de adoção da providência sugerida, caso negativa, deverá expor suas justificativas;

V - Na Denúncia haverá a análise prévia visando verificar existência de indícios mínimos de relevância, autoria e materialidade, devendo ser conhecida na hipótese de conter tais elementos. A resposta conclusiva conterá informação sobre o seu encaminhamento aos órgãos apuratórios competentes e sobre os procedimentos a serem adotados, ou sobre o seu arquivamento, na hipótese de a denúncia não ser conhecida.

§ 1º. Sempre que as informações apresentadas pelo usuário de serviços públicos forem insuficientes para a análise da manifestação, a Ouvidoria poderá solicitar ao usuário a complementação de informações, que deverá ser atendida no prazo de até 2 (dois) dias, contado da data de seu recebimento ou registro no atendimento da manifestação;

§ 2º. A falta de complementação da informação pelo usuário de serviços públicos no prazo estabelecido no § 1º acarretará o arquivamento da manifestação, sem a produção de resposta conclusiva;

§3º. Fica assegurada a proteção da identidade e dos elementos que permitam a identificação do usuário de serviços públicos ou do autor da manifestação.

Art. 7º. Com vistas à realização de seus objetivos, a Ouvidoria deverá:

I - receber, analisar e responder, por meio de mecanismos proativos e reativos, as manifestações encaminhadas por usuários de serviços públicos;

II - processar as informações obtidas por meio das manifestações recebidas e das pesquisas de satisfação realizadas com a finalidade de avaliar os serviços públicos prestados;

III - produzir e analisar dados e informações sobre as atividades de ouvidoria, para subsidiar recomendações e propostas de medidas para aprimorar a prestação de serviços públicos e para corrigir falhas.

IV - elaborar, anualmente, o Relatório de Gestão, que deverá consolidar as informações mencionadas no inciso I, e, com base nelas, apontar falhas e sugerir melhorias na prestação de serviços públicos.

Art. 8º. O Relatório de Gestão deverá indicar:

I - o número de manifestações recebidas no ano anterior;

II - os motivos das manifestações;

III - a análise dos pontos recorrentes; e

IV - as providências adotadas pela administração pública nas soluções apresentadas.

Parágrafo Único. O relatório de gestão será:

I - encaminhado à autoridade máxima do órgão a que pertence a Ouvidoria; e

II - disponibilizado integralmente na internet.

Art. 9º. A Ouvidoria da Prefeitura Municipal de Vila Rica - MT será exercida por servidor devidamente designado através de Portaria, o qual ficará res-

ponsável por exercer a função de Ouvidor, coordenando e articulando as atividades, obrigações e deveres constantes nesta Lei.

Art. 10º. A Ouvidoria será diretamente subordinada a autoridade máxima do órgão ou da entidade da administração pública municipal.

Art. 11. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Lei n.º 1.132/2013 e demais disposições em contrário.

Vila Rica-MT, 10 de janeiro de 2022.

_____

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Gestão 2021/2024

GABINETE
LEI MUNICIPAL N° 1.869/2022

DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

"REESTRUTURA OS VALORES MONETÁRIOS DOS SERVIDORES DO IMPREV – INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Vila Rica - MT, Sr. Abmael Borges da Silveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reestruturados os valores monetários das tabelas de vencimentos dos servidores do IMPREFV – Instituto Municipal de Previdência social, relativo à Revisão Geral Anual (RGA), nos termos do art. 37, X da Constituição Federal, no percentual de 8,83%(oito inteiros e oitenta e três centésimos por cento).

§ 1º - A revisão Geral Anual de que se trata esta Lei, refere-se as percas salariais ocorridas nos exercícios de 2019 e 2020.

Art. 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos passam a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2022.

Art. 4º - Ficam Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Abmael Borges da Silveira

Prefeito Municipal

GABINETE
LEI MUNICIPAL N° 1.868/2022

DE 10 DE JANEIRO DE 2022

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR DIVERSOS SERVIÇOS FEITOS NA ESCOLA ESTADUAL MARIA ESTHER PERES".

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar serviços de engenharia-projetos para atender o check-list constante na instrução normativa conjunta SEPLAG/SEFAZ/CGE Nº 001/2015, os projetos são documentos essências para formalização de termo de convenio para reforma da ESCOLA ESTADUAL MARIA ESTHER PERES, com proposta inserida no SIGCon sob nº 2038/2021(anexo), cujas empresas serão contratadas através de dispensa de licitação no valor total de R$ 40.025,00 (quarenta mil e vinte cinco reais), tais serviços consistem em:

I – Sondagem a Trado com Coleta de Amostras e Realização de Ensaios, valor R$ 5.025,00 (cinco mil e vinte cinco reais);

II – Elaboração de Projeto Contra Pânico, valor R$ 14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais);

III – Projeto de Instalações Especiais (logística, CFTV, alarme, detecção de fumaça), valor R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais);

IV – Projeto de Instalação de Sistema de Proteção Contra Descarga Atmosférica- SPDA, valor R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais).

Parágrafo Único – As empresas a serem contratadas, os serviços e as cotações vão em anexo a esse projeto de lei.

Art. 2º. As despesas desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 05-Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 02-Fundo Municipal de Educação

Elemento de Despesa: 3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de janeiro de 2021.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Gestão 2021/2024

RECURSOS HUMANOS
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2021

Art. 1º - O Prefeito Municipal de Vila Rica - MT, no uso de suas atribuições legais, **DIVULGA** o gabarito preliminar das provas escritas objetivas aplicadas no dia 09 de janeiro de 2022, referente ao Teste Seletivo Simplificado aberto através do Edital Nº 002/2021, conforme segue:

QUESTÕES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	TÉCNICO DE RADIOLOGIA
	A	A
	D	D
	C	C
	A	A
	B	B
	D	D
	A	A
	A	A
	C	C
	C	C
	A	A
	B	B
	A	A
	B	B
	A	A
	D	D
	C	C
	B	B
	C	C
	B	B
	D	D
	A	A
	C	D
	C	C
	A	A
	C	A
	B	B
	B	B
	B	C
	B	D

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Vila Rica - MT, 10 de janeiro de 2022.

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 007/2022

De 10 de Janeiro de 2022.

Abmael Borges da Silveira, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder a licença para tratar de assuntos de interesses particulares a servidora EVANIA MARCELINO ALVES matricula nº 2311, cargo de Agente de Nutrição Escolar no período de **10/01/2022 a 10/01/2024,** em conformidade ao Art. 102 da lei n.º. 747/08 de 22 de fevereiro de 2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal.

Abmael Borges da Silveira

Prefeito Municipal de Vila Rica-MT

GABINETE
LEI MUNICIPAL N° 1.870/2022

DE 10 DE JANEIRO DE 2022

Reestrutura os valores monetários das tabelas de vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Vila Rica – MT e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Rica - MT, Sr. Abmael Borges da Silveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reestruturados os valores monetários das tabelas de vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Vila Rica – MT, relativo à revisão geral anual (RGA), nos termos do Art. 37, X da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.176/2013, no percentual de 8.83% (oito inteiros e oitenta e três por cento),

§ Único – O reajuste tem como base a Revisão Geral Anual (RGA), e refere-se às percas salariais ocorridas nos anos exercícios de 2019 e 2020.

Art. 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 01 de janeiro de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vila Rica – MT, 10 de janeiro 2022.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Gestão 2021/2024

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 1.880/2022

DE10 DE JANEIRO DE 2022

"Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município (LOA nº 1.865/2021), inserindo meta no Plano Plurianual Quadriênio de 2022-2025 e Lei de Diretrizes Orçamentárias de Nº 1.861/2021, Exercício 2022por Anulação de Dotação e dá Outras Providências"

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vila Rica aprova, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município – LOA nº 1.865/2021 – Exercício 2022, no orçamento vigente o valor de ***R$ 700.000,00 (setecentos mil reais)***, por anulação parcial de recursos, para construção e reformas de imóveis da Secretaria Municipal de Educação com a seguinte classificação funcional programática:

Órgão: 05– Secretaria Municipal de Educação	**VALOR**
Unidade: 05.02 – Fundo Municipal de Educação	
P. A: Construção, Reforma e Ampliação do Alambrado e Garagem dos Ônibus Escolares	
4.4.90.30.00.00.00.00.0500 –Material de Consumo (Recursos não Vinculados de Impostos)	R$ 90.000,00
4.4.90.37.00.00.00.00.0500 –Locação de Mao de Obra (Recursos não Vinculados de Impostos)	R$ 60.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.0500 –Obras e Instalações (Recursos não Vinculados de Impostos	R$ 150.000,00
P. A: Construção, Reforma e Ampliação da Secretaria Municipal de Educação	
4.4.90.30.00.00.00.00.0500 –Material de Consumo (Recursos não Vinculados de Impostos)	R$ 240.000,00
4.4.90.37.00.00.00.00.0500 –Locação de Mao de Obra (Recursos não Vinculados de Impostos)	R$ 160.000,00
VALOR TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL	**R$ 700.000,00**

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito especial autorizado no Artigo 1º desta Lei, serão anulados o valor de ***R$ 700.000,00(setecentos mil reais)*** com Recursos não vinculados de impostos (Transferências de Impostos e Taxas), na forma do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial de dotação orçamentária, a seguir especificada:

Órgão: 05– Secretaria Municipal de Educação	**VALOR**
Unidade: 05.02 – Fundo Municipal de Educação	
P. A: 2.020 - Manutenção do Fundo Municipal de Educação	
3.3.50.43.00.00.00.00.0500 – Subvenções Sociais (Recursos não vinculados de impostos)	R$ 700.000,00
VALOR TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL	**R$ 700.000,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a inserir meta na Lei 1.853/2021 – Plano Plurianual Quadriênio de 2022/2025 e na Lei 1.861/2021, Lei de Diretrizes Orçamentária, Exercício de 2022.

Artigo 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de janeiro de 2022.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Gestão 2021/2024

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE AÇÕES E METAS

ÓRGÃO: 05– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **UNIDADE: 05.02 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** PROGRAMA: 005 – Administração Geral da Educação			Relação de Prioridades e Metas Exercício de 2022	
Função / Subfunção	**Ações**	**Metas**	**Meta Física**	**Valor R$**
12 – Educação 122 – Administração Geral	Construção, Reforma e Ampliação do Alambrado e Garagem dos Ônibus Escolares	Construção, Reforma e Ampliação do Alambrado e Garagem dos Ônibus Escolares	Construção, Reforma e Ampliação do Alambrado e Garagem dos Ônibus Escolares	**300.000,00**
12 – Educação 122 – Administração Geral	Construção, Reforma e Ampliação da Secretaria Municipal de Educação	Construção, Reforma e Ampliação da Secretaria Municipal de Educação	Construção, Reforma e Ampliação da Secretaria Municipal de Educação	**400.000,00**

PLANO PLURIANUAL

ANEXO DE METAS

ÓRGÃO: 05– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **UNIDADE: 05.02 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** PROGRAMA: 005 – Administração Geral da Educação					
FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO / AÇÃO	**TIPO**	***METAS***	**METAS FÍSICAS**	**ANO**	**METAS FINANCEIRAS R$**
12 – Educação 122 – Administração Geral	N	Construção, Reforma e Ampliação do Alambrado e Garagem dos Ônibus Escolares	Construção, Reforma e Ampliação do Alambrado e Garagem dos Ônibus Escolares	2022	**300.000,00**
12 – Educação 122 – Administração Geral	N	Construção, Reforma e Ampliação da Secretaria Municipal de Educação	Construção, Reforma e Ampliação da Secretaria Municipal de Educação	2022	**400.000,00**

GABINETE
DECRETO Nº 004/2022

DE 10 DE JANEIRO DE 2022

Súmula: Declara Situação de Emergência nas áreas do município afetadas por fortes precipitações de chuva, ocasionando grandes enxurradas e com isso causando Erosão Continental Boçorocas e inundações, codificado pelo COBRADE, respectivamente – 1.1.4.3.3 e 1.2.1.0.0, conforme IN/MI 01/2012.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Vila Rica - MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 13, XVI da Lei Orgânica Municipal e com amparo no artigo 8º, VI da Lei Federal 12.608/2012; pelo Decreto 5º do Decreto 3.365/41 e pelo artigo 5º XI e XXV da Constituição Federal e,

CONSIDERANDO:

I – Que a dias o município vem sofrendo fortes precipitações de chuvas desde o final do ano passado, causando grandes danos e prejuízos, cujos dados ainda estão sendo levantados pelas equipes técnicas;

II- Que em decorrência de mencionada chuva, até o presente momento, já foram contabilizados muitos danos, entre eles está a erosão de muitas estradas rurais localizadas no município, em destaque a MT-431, que liga Santa Terezinha, Vila Rica e Santa Cruz do Xingu e MT-430, que liga Vila Rica a Confresa passando pelo Rio Preto e Belo Horizonte, danos a pontes, sendo que desta última, uma é a ponte na estrada vicinal que liga Vila Rica ao Município de São Félix do Xingu, Estado do Pará, todos os estudantes, moradores e produtores rurais dessas áreas e outras mais estão sendo prejudicados;

III – Que a forte chuva destruiu pontes e arrancou parte das estradas deixando as mesmas intransitáveis;

IV – Que em reunião com conselho Municipal de Proteção de Defesa Civil, bem como outros setores da sociedade organizada, e depois de ouvir os relatos e examinar o registro da documentação fotográfica ilustrativa dos danos, e até o presente momento, membros da Conselho Municipal de Defesa Civil, manifestaram-se favoráveis à decretação de Situação de Emergência, onde também fora encaminhado solicitação de auxilio junto à Superintendência Estadual de Proteção e Defesa Civil.

V – Os documentos que comprovam as informações estão inseridos em anexo no sistema S2ID - Sistema Integrado de Informação em Desastres.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica decretado a **Situação de Emergência** no município de Vila Rica – MT, em razão dos eventos do tipo Erosão Continental, Boçorocas e Inundação, tipificados pelo COBRADE – respectivamente – 1.1.4.3.3 e 1.2.1.0.0, que ocorreram no decorrer do final do ano passado até o presente momento, nos termos da IN/MI nº 01/2012.

Art. 2º. - Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a tutela da Comissão Municipal de Proteção e Defesa Civil, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, com auxílio da Superintendência Estadual de Defesa Civil, nas ações de Resposta ao Desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. - Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 4º. - De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autorizam-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de Resposta aos Desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação quando o caso requer;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo Único - Será responsabilizado o Agente da Defesa Civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. - Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

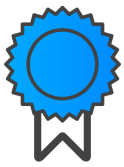
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 10 de janeiro de 2022.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

Prefeita de Vila Rica

Esse documento foi assinado por

	**Signatário**	CN=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Mon Jan 10 22:34:30 UTC 2022
	Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	1170115676103352402
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)